



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1^a À 29^a SESSÃO DA 2^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 24
Nº 4
21 FEV. A 29 FEV. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2000

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
AFTOSA		(BANESPA)	
Protestos contra a medida sanitária do Ministério da Agricultura referente à possível contaminação por aftosa do rebanho bovino do município de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.	067	Concessão de liminar da Justiça suspendendo o processo de privatização do Banespa. Sen. Eduardo Suplicy.....	175
ÁGUA		(BNDES)	
Comentários ao artigo da conselheira Nilda Coimbra, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que lembra o importante papel que a mulher desempenha no abastecimento, gestão e proteção da água. Sen. Maria do Carmo Alves.	480	Apelo ao Governo Federal para estudar a possibilidade de o BNDES financiar projetos de plantação de uva no Estado de Rondônia. Sen. Ermandes Amorim.....	131
ÁLCOOL		Comentários à demissão do Sr. Andrea Calabi da Presidência do BNDES. Sen. Álvaro Dias.	241
Defesa da reativação do Programa Nacional do Alcool. Sen. Luzia Toledo.....	178	Necessidade de maiores investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste através do BNDES. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	293
AMAZÔNIA		Indignação pela nomeação do Sr. Francisco Gros para a presidência do BNDES. Sen. Roberto Saturnino.	321
Descaso do Poder Público com a defesa da região Amazônica. Sen. Tião Viana.	309	CAPITAL ESTRANGEIRO	
Realização em Manaus, no último dia 25, de Seminário intitulado Amazônia " nosso desafio é desenvolvê-la, promovido pela Central Social Democracia Sindical. Sen. Bernardo Cabral.....	531	Necessidade de controle sobre a entrada de capital estrangeiro no País e a desnacionalização da economia. Sen. Ney Suassuna.....	536
(AMBEV)		COMBUSTÍVEL	
Considerações sobre a fusão das empresas Brahma e Antartiva-Ambev. Sen. Romero Jucá.....	090	Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia, relativo à distribuição e revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos. Sen. Ademir Andrade.	540
BANCO MUNDIAL		CRESCIMENTO ECONÔMICO	
Divulgação do fluxo de capital, movimentado pelo Banco Mundial, em doações ao continente latino-americano. Sen. Lauro Campos.....	452	Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela tomada de medidas que visam ao crescimento econômico do País. Sen. Moreira Mendes.....	360

II

	Pág.		Pág.
CRIMINALIDADE		ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Relação entre a desigualdade social e a criminalidade. Sen. Leomar Quintanilha.....	328	Protestos contra a medida sanitária do Ministério da Agricultura referente à possível contaminação por aftosa do rebanho bovino do município de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.	067
DEFICIENTE FÍSICO		ESTADO DE RORAIMA	
Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras de deficiência física. Sen. Luzia Toledo.....	385	Preocupação com os conflitos oriundos das marcações de terras indígenas em Roraima. Sen. Romero Jucá.	370
DENGUE		ESTADO DE SÃO PAULO	
Alerta para possibilidade de epidemia da dengue no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.....	243	Análise histórica da concentração de investimentos regionais no Estado de São Paulo, deflagrando a atual guerra fiscal entre as diversas regiões do País. Sen. José Fogaça	439
DENÚNCIA		ESTADO DO CEARÁ	
Considerações sobre denúncias de desvios de verbas feitas pelo Senador Luiz Otávio em seu pronunciamento. Sen. Jader Barbalho.....	150	Considerações sobre o processo de reforma agrária no Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....	302
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		ESTADO DO PARÁ	
Defesa da elaboração de programas governamentais que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico das regiões Norte e Nordeste. Sen. Marluce Pinto.....	404	Denúncia da venda ilegal, para estrangeiros, de terras indígenas no Alto Xingu, Estado do Pará. Sen. Tião Viana.	399
DÍVIDA MUNICIPAL		ESTADO DO PARANÁ	
Apoio à solicitação dos governadores de Estado, em documento entregue ao Presidente da República, referente à suspensão, por dois anos, do pagamento das dívidas dos municípios com o INSS. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	181	Críticas ao Ministério da Fazenda por não ter fornecido satisfatoriamente os dados solicitados sobre a dívida do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....	062
DOENÇA MENTAL		ESTADO DO TOCANTINS	
Considerações sobre a evolução das doenças mentais no Brasil. Sen. Tião Viana.	465	Moção aos representantes do Tocantins sobre endividamento entre a Justiça Eleitoral e o Executivo do Estado. Sen. Roberto Freire.	263
ECONOMIA		Esclarecimentos quanto à recondução do Dr. Sândalo Bueno Nascimento para o cargo de Juiz Eleitoral de Palmas/TO. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	336
Preocupação com a desnacionalização da economia brasileira. Sen. Casildo Maldaner.....	356	Satisfação pelo apoio oferecido pela Tele-Centro-Sul à eventos culturais realizados no Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	416
ELETRIFICAÇÃO RURAL		EXPORTAÇÃO	
Elogios ao Programa "Luz no Campo". Sen. Antero Paes de Barros.	085	Críticas às declarações do Secretário do Comércio Americano, Dr. William Daley, a respeito das barreiras impostas pelos Estados Unidos aos produtos brasileiros. Sen. José Roberto Arruda.....	130
ESTADO DA BAHIA			
Considerações sobre a modernização da economia do Estado da Bahia. Sen. Paulo Souto.....	339		

	Pág.	III Pág.
FEBRE AMARELA		
Reivindicação de verbas e ações do Governo para o combate da febre amarela no País. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	595	417
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		
Protestos contra a repressão aos funcionários da Fundação Nacional de Saúde durante manifestação no Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.....	243	
FUNDO BRASIL DE CIDADANIA		
Aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do parecer ao projeto de lei de sua autoria, que institui o Fundo Brasil de Cidadania. Sen. Eduardo Suplicy.....	233	
FUNDO DE COMBATE À POBREZA		
Apresentação de proposta de emenda constitucional que destina pelo menos 75% dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza, ora em discussão no Congresso, a programas de renda mínima para famílias carentes. Sen. Eduardo Suplicy.....	235	
FUSÃO DE EMPRESAS		
Necessidade de celeridade no processo de fusão de empresas, com a modificação da legislação em vigor, exemplificando o caso da Ambev. Sen. Lúcio Alcântara.	443	
GREVE		
Alívio diante da não realização da greve dos magistrados e preocupação com a crise entre os Poderes. Sen. Pedro Simon.....	461	
HABITAÇÃO		
Regozijo pela realização de projeto habitacional em Campo Grande " MS, destinado à população indígena. Sen. Ramez Tebet.....	588	
HOMENAGEM		
Homenagem ao servidor público, Dr. José de Queirós Campos, pelos serviços prestados ao Congresso Nacional. Sen. Gilvam Borges.....	392	
HOMENAGEM PÓSTUMA		
Homenagem póstuma ao ex-Senador Rachid Saldaña Derzi. Sen. Lúcio Coelho.....	394	
		417
		445
		448
		448
		449
		449
IDADE PENAL		
		367
IMPrensa		
		073
		123
		132
		133
		241
		304
		387

IV

(INCRA)

Críticas à extinção, pelo Governo, de cargos do Incra, destacando a importância deste órgão no Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.....

INDÚSTRIA TÊXTIL

Manifestação de apreensão em relação à competitividade do setor, conforme carta encaminhada a S. Ex.^a pelo presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil. Sen. José Alencar.....

Prejuízos à indústria têxtil nacional, causados pelas restrições alfandegárias impostas pelos Estados Unidos. Sen. José Alencar.....

ISENÇÃO FISCAL

Justificativas ao encaminhamento de projeto de lei, que revoga o art. 15 do Decreto-Lei n.º 1.455/76, que criou a renúncia fiscal às lojas *Free Shop* nos aeroportos. Sen. Osmar Dias.....

JUIZ

Debate sobre a questão da remuneração dos juízes. Sen. Jader Barbalho.....

JUSTIÇA ELEITORAL

Premência na alocação de recursos para a Justiça Eleitoral, visando a informatização do processo eleitoral no País. Sen. Edison Lobão.....

LEI DA MORDAÇA

Considerações sobre a chamada Lei da Mordança, que proíbe juízes, membros do Ministério Público e delegados de polícia de prestarem informações acerca de casos sob investigação. Sen. Jefferson Péres.....

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Considerações sobre sugestões apresentadas pela comissão de prefeitos da Confederação Nacional de Municípios à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Iris Rezende.....

LIVRO DIDÁTICO

Questionamento ao uso de propaganda comercial, sob a forma de *merchandising*, em livros didáticos. Sen. Artur da Távola.....

Pág.

MAGISTRADO

Questionamento ao auxílio moradia concedido limitadamente aos magistrados, pelo Supremo Tribunal Federal. Sen. Jefferson Péres.....

Críticas à solução encontrada pelo Poder Judiciário para conter a greve da magistratura. Sen. Ademar Andrade.....

Alívio diante da não realização da greve dos magistrados e preocupação com a crise entre os Poderes. Sen. Pedro Simon.....

MEDICAMENTO

Defesa da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei do Senado n.º 174, de 1979, que prevê regulamentação rígida para produtos e medicamentos vendidos por meio de propaganda em televisão. Sen. Romero Jucá.....

MEDIDA PROVISÓRIA

Esclarecimentos sobre as negociações em torno da emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias. Sen. José Fogaça.....

MEIO AMBIENTE

Elogios à iniciativa da Comissão do Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura de promover seminários sobre o meio ambiente, reunindo governadores do Norte e Nordeste do País, no próximo dia 24. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....

Críticas à participação da Organização Não-Governamental *Greenpeace*, em reunião da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o vazamento de óleo no Rio de Janeiro. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

MICROEMPRESA

Considerações sobre a lei que regulariza as micro e pequenas empresas. Sen. Francelino Pereira.....

Necessidade de tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista e creditício para as pequenas e médias empresas. Sen. Francelino Pereira.....

MORADIA

Comentários a matérias publicadas no **Jornal do Brasil** sobre a questão da moradia no País. Sen. Mauro Miranda.....

PARECER

Parecer n.º 70, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1994 (n.

Pág.

453

455

461

169

169

244

582

409

395

127

396

415

372

098

481

446

447

387

	V Pág.
288/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cameté, Estado do Pará. Sen. Luiz Otávio.	
Parecer n.º 71, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1995 (n.º 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.	
Parecer n.º 72, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 196, de 1999 (n.º 178/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.	010
Parecer n.º 73, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 206, de 1999 (n.º 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Som Brasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Sen. Gerson Camata.	011
Parecer n.º 74, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 215, de 1999 (n.º 70/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura "FUNPEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Agnelo Alves.	012
Parecer n.º 75, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 219, de 1999 (n.º 129/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.	013
Parecer n.º 76, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 228, de 1999 (n.º 212/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de Taubaté para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. Sen. Luiz Otávio.	013
Parecer n.º 77, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 230, de 1999 (n.º 266/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo. Sen. Luiz Otávio.	014
Parecer n.º 78, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 237, de 1999 (n.º 116/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.	015
Parecer n.º 79, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 244, de 1999 (n.º 139/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. Sen. Gerson Camata.	016
Parecer n.º 80, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 218, de 1999, que denomina Senador João Calmon a Escola Técnica Federal do Espírito Santo "Uned. de Colatina. Sen. Paulo Hartung.	016
Parecer n.º 81, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 232, de 1999, que altera o artigo 46 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências. Sen. Luzia Toledo.	019
Parecer n.º 82, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 339, de 1999, que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como "Mário Gurgel". Sen. Luzia Toledo.	022
Parecer n.º 83, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 340, de 1999, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências. Sen. Luzia Toledo.	024
Parecer n.º 84, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 347, de 1999, que exclui do salário-de-contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação. Sen. Marina Silva.	026
Parecer n.º 85, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 359, de 1999, que altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo "FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências. Sen. Freitas Neto.	031
Parecer n.º 86, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 512, de 1999, que denomina Rodovia Luiz Carlos Prestes o trecho que especifica da rodovia BR-020. Sen. Lúcio Alcântara.	033
Parecer n.º 87, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 536, de 1999, que altera dispositivos da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992. Sen. Edison Lobão.	034
Parecer n.º 88, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 553, de 1999, que altera o art. 1º da Lei n.º 9.092, de 1995, e dá outras providências. Sen. Marluce Pinto.	038
Parecer n.º 89, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 572, de 1999, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano para crianças nos casos que especifica. Sen. Marluce Pinto.	041
Parecer n.º 90, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 586, de	

	Pág.		Pág.
1999, que permite a utilização do FGTS, para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências. Sen. Leomar Quintanilha.....	043	Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sen. José Sarney.....	205
Parecer n.º 91, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 155, de 1999, que altera o artigo 4.º da Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	045	Parecer n.º 102, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 590, de 1999, que altera a Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433. Sen. Marluce Pinto.....	216
Parecer n.º 92, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco "CHESF. Sen. Romeu Tuma.....	046	Parecer n.º 103, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 108, de 1999. Sen. Geraldo Melo.....	289
Parecer n.º 93, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por bônus Globais, objeto do Ofício S/59, de 1999 (n.º 4.246/99, na origem), encaminhado pelo Banco Central ao Senado Federal, concluindo pelo arquivamento do referido relatório. Sen. José Alencar.....	145	Parecer n.º 104, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1999. Sen. Geraldo Melo.....	290
Parecer n.º 94, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1999. Sen. Casildo Maldaner.....	146	Parecer n.º 105, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1999. Sen. Geraldo Melo.....	291
Parecer n.º 95, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 68, de 1999. Sen. Casildo Maldaner.....	147	Parecer n.º 106, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 2000 (n.º 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998. Sen. José Jorge... ..	310
Parecer n.º 96, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção do gasoduto internacional no trecho Argentina "Uruguaiana" Porto Alegre. Sen. Esperidião Amim.....	185	Parecer n.º 107, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 2000 (n.º 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998. Sen. Bernardo Cabral.....	311
Parecer n.º 97, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 96, de 1999, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas. Sen. Eduardo Suplicy.....	188	Parecer n.º 108, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 2000 (n.º 315/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia. Sen. Gilberto Mestrinho.....	312
Parecer n.º 98, de 2000, da Comissão de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 96, de 1999, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas. Sen. Djalma Bessa.....	189	Parecer n.º 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 75, de 2000 (n.º 188/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Iriel Rocha de Cunto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência. Sen. Romeu Tuma.....	313
Parecer n.º 99, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 382, de 1999, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública. Sen. José Jorge.....	192	Parecer n.º 110, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 420, de 1999, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas. Sen. Luzia Toledo.....	315
Parecer n.º 100, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 542, de 1999, que altera o art. 20 da Lei n.º 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social, e dá outras providências. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	197	Parecer n.º 111, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado n.ºs 322 e 324, de 1999, que acrescentam dispositivos à Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-	

	Pág.		Pág.
pondentes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento n.º 290, de 1999). Sen. Geraldo Althoff.....	319	diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....	513
Parecer n.º 112, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.....	348	Parecer n.º 123, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 275, de 1999 (n.º 16/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....	514
Parecer n.º 113, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 101, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.....	348	Parecer n.º 124, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 277, de 1999 (n.º 132/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mãe de Deus, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....	515
Parecer n.º 114, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 102, de 1998. Sen. Carlos Patrocínio.....	349	Parecer n.º 125, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 287, de 1999 (n.º 178/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....	516
Parecer n.º 115, de Plenário, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 2000. Sen. Romeu Tuma.....	353	Parecer n.º 126, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 292, de 1999 (n.º 201/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....	516
Parecer n.º 116, da Comissão Diretora, apresentando a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 2000. Sen. Marluce Pinto.....	355	Parecer n.º 127, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 297, de 1999 (n.º 281/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....	517
Parecer n.º 117 de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências. Sen. Ramez Tebet.....	374	Parecer n.º 128, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 253, de 1999 (n.º 1.898/99, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos "ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC " Export-Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal " PASTE. Sen. Wellington Roberto.....	518
Parecer n.º 118, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena.....	380	Parecer n.º 129, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 62, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau " KfW, destinada ao fi-	
Parecer n.º 119, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1995 (n.º 4.465/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 4.870, de 1.º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho e Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar). Sen. Heloísa Helena.....	419		
Parecer n.º 120, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1996 (n.º 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.....	512		
Parecer n.º 121, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 243, de 1999 (n.º 128/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....	512		
Parecer n.º 122, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 269, de 1999 (n.º 160/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo " Fundação Toledo, para executar serviço de ra-			

nanciamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Belko Parga.....

Parecer n.º 130, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 63, de 2000 (Mensagem n.º 110, de 20-1-2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau "KfW, destinada a financiamento de quinze por cento da (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Bello Parga.....

PARTIDO POLÍTICO

Considerações sobre a participação do ex-Governador Valdir Raupp em reunião do PMDB de Rondônia, que anulou a Convenção do Diretório Municipal do partido em Porto Velho. Sen. Moreira Mendes.....

PESCA

Registro da impressão do Manual da Legislação da Pesca na região Amazônica. Sen. Emandes Amorim.....

PESCADOR

Repúdio à burocracia imposta aos pescadores artesanais para obtenção do seguro-desemprego no período de defeso. Sen. Ademir Andrade.....

POBREZA

Discussão, no Acre, do Programa de Combate à Pobreza do governo do Estado. Sen. Marina Silva.....

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 2000, que revoga o art. 15 do Decreto-Lei n.º 1.455, de 7 de abril de 1976, a alínea a do " 2º do art. 1º do Decreto-Lei n.º 2.120, de 14 de maio de 1984, e a alínea e, do inciso II do art. 2º da Lei n.º 8.032, de 12 de abril de 1990. Sen. Osmar Dias.....

Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 2000 " Complementar, que dispõe sobre o reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamen-

Pág.

tos habitacionais pactuados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação"SFH, modificando a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964. Sen. Luzia Toledo.....

Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 2000, que acrescenta " 3-A e 4º ao art. 40 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio). Sen. Luzia Toledo....

Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceber o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências. Sen. Sebastião Rocha.....

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 " Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da "oz do Velho Chico. Sen. Maria do Carmo Alves.....

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 " Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da "oz do Velho Chico. Sen. Renan Calheiros.....

Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 2000, que dispõe sobre a proteção e defesa da dignidade da pessoa humana. Sen. Gerson Camata.....

Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 2000 " Complementar, que cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para antes da federação que sofram os efeitos da desertificação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Heloísa Helena.....

Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 2000, que altera o art. 1.245 do Código Civil (Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916), para ampliar para dez anos o prazo de garantia de obra. Sen. Sebastião Rocha.....

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 2000, que dispõe sobre a expropriação de glebas em que for utilizado trabalho escravo ou análogo, e dá outras providências. Sen. Antero Paes de Barros.....

Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 2000, que altera a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para disciplinar a afiação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona. Sen. Nabor Júnior.....

Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 2000, lido na presente sessão. Sen. Nabor Júnior.....

Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 2000, que altera dispositivos da Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências. Sen. Luzia Toledo.....

Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 2000, que tipifica o crime de informação falsa. Sen. Luzia Toledo.....

Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei n.º 8.550, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do

Pág.

118

121

135

136

136

245

247

248

251

325

337

342

345

522

526

544

294

411

088

091

Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica. Sen. Luiz Estevão.....

Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 2000, que dá nova redação ao inciso I, do art. 158, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando limite mínimo de carga horária para a aprendizagem noturna. Sen. Luiz Estevão.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução n.º 16, de 2000, que altera os incisos I e IX do art. 14 e os "1" e 2" do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal. Sen. Anterô Paes de Barros.....

Projeto de Resolução n.º 17, de 2000, que altera os arts. 107, 154 e 155, do Regimento Interno com o objetivo de transferir para o período matutino as Sessões Ordinárias do Senado Federal, reservando o período vespertino para as reuniões das Comissões permanentes. Sen. Sebastião Rocha.....

Projeto de Resolução n.º 18, de 2000, que autoriza os municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas a implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal. Sen. José Roberto Arruda.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição n.º 10, de 2000, o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d, do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal. Sen. Sebastião Rocha.....

(REFIS)

Inviabilidade da renegociação das dívidas de 52% das empresas nacionais por meio do Programa de Recuperação Fiscal"Refis junto ao INSS e à Receita Federal, em virtude da exigência de garantias reais das instituições credoras às empresas devedoras. Sen. Ney Suassuna.....

REFORMA AGRÁRIA

Esforços do Ministério do Desenvolvimento Agrário para coibir a majoração dos valores pagos a título de indenização aos proprietários de terras desapropriadas para a reforma agrária. Sen. Lúcio Alcântara.....

Críticas ao baixo valor das verbas do governo destinadas ao programa de reforma agrária no Brasil. Sen. Ademir Andrade.....

Pág.

REJEITO NUCLEAR

529 Justificativas à apresentação do requerimento à Comissão de Assuntos Sociais para realização de audiência com a presidente do Ibama, Sra. Marília Marreco Cerqueira e com o presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. José Mauro Esteves dos Santos, para esclarecer as denúncias da existência de estoque de rejeitos nucleares, em Angra dos Reis. Sen. Romero Jucá.....

459

RENDA MÍNIMA

Defesa da conciliação entre o aumento do salário-mínimo, o fundo de combate à pobreza e um programa de garantia de renda mínima.Sen. Eduardo Suplicy.....

233

097

REQUERIMENTO

Requerimento n.º 72, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do cientista, pesquisador, escritor e professor Carlos Chagas Filho. Sen. Francelino Pereira.....

065

139

Requerimento n.º 73, de 2000, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena.....

134

254

Requerimento n.º 56, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 2000, de sua autoria. Sen. Ramez Tebet.....

150

Requerimento n.º 74, de 2000, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas " ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, além das comissões constantes do despacho inicial, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Heloísa Helena.....

256

323

Requerimento n.º 75, de 2000, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, além das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, constantes do despacho inicial de distribuição, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Marina Silva.....

256

163

Requerimento n.º 76 de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz. Sen. Carlos Patrocínio.....

256

Requerimento n.º 76-A, de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz. Sen. Lúcio Alcântara.....

256

176

Requerimento n.º 78, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guima-

363

	Pág.		Pág.
rães, ocorrido no último dia 13 do corrente. Sen. Roberto Saturnino.....	261	Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. Sen. Bernardo Cabral.....	448
Requerimento n.º 78, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guimarães, ocorrido no último dia 13 do corrente. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	261	Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marcantônio Vilaça. Sen. Geraldo Melo.....	448
Requerimento n.º 79, de 2000, tendo como 1ª signatária a Senadora Emilia Fernandes, solicitando a realização de Sessão Especial Conjunta, no dia 15 de março do corrente, para comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março. (Anexo Ofício n.º 35/2000, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando requerimento da Sra Jandira Feghali no mesmo sentido). Sen. Emilia Fernandes.....	262	Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. Sen. Pedro Simon.....	449
Requerimento n.º 80, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Leomar Quintanilha.....	327	Requerimento n.º 88, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do artista plástico José Alves de Oliveira, conhecido como "Mestre Dezinho de Valença", ocorrido no Piauí. Sen. Hugo Napoleão.....	544
Requerimento n.º 81, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 664 e 688, de 1999, por disporem sobre matéria da mesma natureza. Sen. Pedro Simon.....	327	Requerimento n.º 89, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Ademir Andrade.....	545
Requerimento n.º 82, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. Sen. Leomar Quintanilha.....	341	Requerimento n.º 90, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 20, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau "KfW, destinada ao financiamento de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela CarlZeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. José Roberto Arruda.....	546
Requerimento n.º 83, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Ademir Andrade.....	341	Requerimento n.º 91, de 2000, de urgência, para o Projeto de Resolução n.º 21, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau "KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela CarlZeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. José Roberto Arruda.....	547
Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Edison Lobão.....	350		
Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Emilia Fernandes.....	350		
Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Eduardo Suplicy.....	351		
Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Pedro Simon.....	351		
Requerimento n.º 85, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Kurt Deichmann, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino.....	356		
Requerimento n.º 86, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Marechal-do-Ar Casemiro Montenegro Filho. Sen. Lúcio Alcântara.....	421		
		RESPONSABILIDADE FISCAL	
		Importância da apreciação, amanhã, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Álvaro Dias.....	062
		RESPOSTA	
		Resposta ao Senador Jader Barbalho. Sen. Luiz Otávio.....	162

	Pág.	XI Pág.	
SALÁRIO MÍNIMO			
Comentários à reportagem publicada no Jornal do Brasil , sobre a intenção do governo federal em regionalizar o salário mínimo. Sen. Nabor Júnior.....	081		
SEGURANÇA PÚBLICA			
Considerações sobre a segurança pública no País. Sen. Iris Rezende.....	077		
SERVIDOR PÚBLICO			
Apelo para uma revisão da política salarial dos servidores públicos, penalizados pelos programas de ajuste fiscal e estabilização econômica implementados no País. Sen. Bernardo Cabral.....	059		
SISTEMA DE GOVERNO			
Reflexões sobre a proposta de mudança do sistema de governo. Sen. Lúdio Coelho.....	071		
TELECOMUNICAÇÕES			
Satisfação com a democratização das telecomunicações brasileiras. Sen. Antero Paes de Barros.....	085		
TERMOELETRICIDADE			
Elogios ao Programa Termelétrico 2000-2003, anunciado pelo Presidente da República. Sen. Moreira Mendes.....	478		
TETO SALARIAL			
Críticas à indefinição do teto salarial para os três Poderes. Sen. Jefferson Péres.....	453		
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Satisfação pela criação da Sala do Congressista no Tribunal de Contas da União. Sen. Romero Jucá.....	593		
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
		Indignação com a situação econômica dos servidores da 11ª região do Tribunal Regional do Trabalho, que tiveram de devolver os valores recebidos de reposição salarial ganha na justiça, após decisão do STF. Sen. Bernardo Cabral.....	059
		TURISMO	
		Concessão de liminar judicial que impediu a redução da remuneração das agências de viagens. Sen. Moreira Mendes.....	230
		USINA TERMOELÉTRICA	
		Anúncio, pelo Presidente da República, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, sobre o início de construção de usinas termoeletricas no País, e particularmente no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.....	450
		UVA	
		Apelo ao Governo Federal para estudar a possibilidade de o BNDES financiar projetos de plantação de uva no Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....	131
		VENDEDOR AMBULANTE	
		Apelo ao Prefeito Celso Pitta para receber os ambulantes do Parque do Ibirapuera. Sen. Eduardo Suplicy.....	175
		VIOLÊNCIA	
		Necessidade do Ministério da Justiça em efetivar um plano de combate à violência no entorno de Brasília. Sen. Iris Rezende.....	077
		Intenção de apresentar projeto de lei que visa limitar a entrada de produtos culturais de origem norte-americana, especialmente os filmes que geram violência. Sen. José Roberto Arruda.....	130
		Reflexão sobre o aumento da violência no Brasil. Sen. Maria do Carmo Alves.....	388

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa em 21 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Nabor Júnior, Lúdio Coelho, Edison Lobão
Leomar Quintanilha e Iris Rezende

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número registado, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MATÉRIA RECEBIDA DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1995
(Nº 1.645/96, naquela Casa)**

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 6º

I – devem ser projetados e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem; (NR)

.....
Parágrafo único, revogado

§ 1º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 2º Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o parágrafo anterior a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-la.

§ 3º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tripece lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas,

§ 4º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 5º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser

realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.

§ 6º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente".

Art. 2º O **caput** e a alínea **d** do inciso II do art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados: (NR)

.....
II –

d) informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes; (NR)

....."

Art. 3º A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12A:

"Art. 12A. Compete ao Poder Público a fiscalização:

I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso anterior."

Art. 4º O **caput** e as alíneas **b**, **c**, e **e** do art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As responsabilidades administrativa civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem:(NR)

.....
b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(NR)

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais; (NR)

.....
e) ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente; (NR)

....."

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que permitir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa. (NR)"

Art. 6º o art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 19.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, pro-

gramas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de dezembro de 1999 – **Michel Temer**.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo, e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;

II –

III –

IV – as embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão obrigatoriamente, ser submetidas, pelo usuário, à operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientações constantes de seus rótulos e bulas;

V – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 2º O Poder Executivo definirá, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta lei, os procedimentos, mecanismos de controle e co-responsabilidade das empresas produtoras e comercializadoras e dos usuários no processo de devolução e destinação das embalagens vazias e agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles em desuso ou impróprios para utilização.

§ 3º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 4º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente."

Art. 2º O **caput** do art. 7º e seu inciso II, alínea **d**, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I –

II –

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, dos procedimentos para a de-

volução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e dos efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;"

Art. 3º Acrescentem-se os seguintes parágrafos aos arts. 10 e 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 10.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são componentes para dispor a respeito da destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora, os impróprios para utilização ou em desuso, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal."

Art. 13.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público a fiscalização da destinação adequada e a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso, assim como armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização desses".

Art. 4º O art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização, o transporte e a destinação das embalagens vazias não cumprirem o disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a)

b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

d)

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação adequada às embalagens vazias, em conformidade com a legislação pertinente;

f)

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas em leis e nos seus regulamentos, estará sujeito à pena de reclusão de dois a quatro anos, além de multa."

Art. 6º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 19.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em colaboração com o Poder Público, implementarão programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei."

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá os prazos, os requisitos e os procedimentos necessários à adequação das empresas e usuários às exigências desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de março de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**, Quarto-Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e

rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do artigo 2º desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar, experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

b) para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

c) que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

d) que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

e) que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

f) cujas características causem danos ao meio ambiente.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, im-

portem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos, considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 5º Possuem legitimidade para requerer o cancelamento ou a impugnação, em nome próprio, do registro de agrotóxicos e afins, arguindo prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana e dos animais:

I – entidades de classe, representativas de profissões ligadas ao setor;

II – partidos políticos, com representação no Congresso Nacional;

III – entidades legalmente constituídas para a defesa dos interesses difusos relacionados à proteção do consumidor, do meio ambiente e dos recursos naturais.

§ 1º Para efeito de registro e pedido de cancelamento ou impugnação de agrotóxicos e afins, todas as informações toxicológicas de contaminação ambiental e comportamento genéticos, bem como os efeitos no mecanismo hormonal, são de responsabilidade do estabelecimento registrante ou da entidade impugnante e devem proceder de laboratórios nacionais ou internacionais.

§ 2º A regulamentação desta Lei estabelecerá condições para o processo de impugnação ou cancelamento do registro, determinando que o prazo de tramitação não exceda 90 (noventa) dias e que os resultados apurados sejam publicados.

§ 3º Protocolado o pedido de registro, será publicado no “Diário Oficial” da União um resumo do mesmo.

Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo;

II – os materiais de que forem feitas devem ser insuscetíveis de ser atacados pelo conteúdo ou de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;

III – devem ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

Parágrafo único. Fica proibido o fracionamento ou a reembalagem de agrotóxicos e afins para fins de comercialização, salvo quando realizados nos estabelecimentos produtores dos mesmos.

Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo território nacional, os agrotóxicos e afins ficam obrigados a exibir rótulos próprios, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I – indicações para a identificação do produto, compreendendo:

a) o nome do produto;

b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que contém;

c) a quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume, conforme o caso;

d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;

e) os números de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;

f) o número do lote ou da partida;

g) um resumo dos principais usos do produto;

h) a classificação toxicológica do produto.

II – instruções para utilização, que compreendam:

a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) informações sobre o modo de utilização, incluídas, entre outras: a indicação de onde ou sobre o quê deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso; as doses e os limites de sua utilização;

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e sobre o destino final das embalagens;

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

IV – recomendação para que o usuário leia o rótulo antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por pessoas comuns.

§ 2º Fica facultada a inscrição, nos rótulos, de dados não estabelecidos como obrigatórios, desde que:

I – não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II – não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, composição, segurança e eficácia do produto, e sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inoquidade tais como “seguro”, “não venenoso”, “não tóxico”; com ou sem uma frase complementar, como: “quando utilizado segundo as instruções”;

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do Governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo, ou que contenha dados que obrigatoriamente deste deveriam constar, mas que nele não couberam, pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á o seguinte:

I – deve-se incluir no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo, antes da utilização do produto;

II – em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome do produto, as precauções e instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou importador devem constar tanto no rótulo como do folheto.

Art. 8º A propaganda comercial de agrotóxicos, componentes e afins, em qualquer meio de comunicação, conterà, obrigatoriamente, clara advertência

sobre os riscos do produto à saúde dos homens, dos animais e ao meio ambiente, e observará o seguinte:

I – estimulará os compradores e usuários a ler atentamente o rótulo e, se for o caso, o folheto, ou a pedir que alguém os leia para eles, se não souberem ler;

II – não conterà nenhuma representação visual de práticas potencialmente perigosas, tais como a manipulação ou aplicação sem equipamento protetor, o uso em proximidade de alimentos ou em presença de crianças;

III – obedecerá ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 7º desta lei.

Art. 9º No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico;

II – controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;

III – analisar os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV – controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

Art. 10. Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos artigos 23 e 24 da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno.

Art. 11. Cabe ao Município legislar, supletivamente sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 12. A União, através dos órgãos componentes, prestará o apoio necessário às ações de controle e fiscalização, à Unidade da Federação que não dispuser dos meios necessários.

Art. 13. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta lei.

Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta lei, na sua regulamentação e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a) ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

b) ao usuário ou a prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

d) ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda;

f) ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar ou prestar serviço na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, descumprindo as exigências estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos, ficará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além da multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além da multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

Art. 16. O empregador, profissional responsável ou o prestador de serviço, que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente, estará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

Art. 17. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, independente das medidas cautelares de embargo de estabelecimento e apreensão do produto ou alimentos contaminados, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência – MVR, aplicável em dobro em caso de reincidência;

III – condenação de produto;

IV – inutilização de produto;

V – suspensão de autorização, registro ou licença;

VI – cancelamento de autorização, registro ou licença;

VII – interdição temporária ou definitiva de estabelecimento;

VIII – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, com resíduos acima do permitido:

IX – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora fará a divulgação das sanções impostas aos infratores desta lei.

Art. 18. Após a conclusão do processo administrativo, os agrotóxicos e afins apreendidos como resultado da ação fiscalizadora, serão inutilizados ou poderão ter outro destino, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Os custos referentes a quaisquer procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

Art. 19. O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento, que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

Art. 20. As empresas e os prestadores de serviços que já exercem atividades no ramo de agrotóxicos, seus componentes e afins, têm o prazo de até 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta lei, para se adaptarem às suas exigências.

Parágrafo único. Aos titulares do registro de produtos agrotóxicos que têm como componentes os organoclorados será exigida imediata reavaliação de seu registro, nos termos desta lei.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY – Presidente da República – Íris Rezende Machado – João Alves Filho – Rubens Bayma Denys.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 70, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1994

(nº 288/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1994 (nº 288, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 445, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tocantins Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Gerson dos Santos Peres	88.000
Gerson dos Santos Peres Filho	11.000
Gracinda Dias Peres	11.000
Total de Cotas	110.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Samir Tannús, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tocantins Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente, **Luiz Otávio**, Relator – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Jorge Bornhausen** – **Agnelo Alves** – **Francelino Pereira** – **Jader Barbalho** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 71, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 439, de 92 o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão para a ex-

ploração de canal radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Esperança Prudentópolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Vilson Santini	5.400
Waldir Thomé	900
Total de Contas	6.300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 dezembro de 1999 – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Geral-**

do Cândido (abstenção) – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Agnelo Alves** – **Íris Rezende** – **Luzia Toledo** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Luiz Estevão** – **Leonor Quitanilha** (sem Voto).

PARECER Nº 72, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 1999 (nº 178/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 1999 (nº 178, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 35, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Guarapuava Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Artagão de Mattos Leão Filho	1.699
Luiz Artur Mendes Ferreira	1
Total de cotas	1.700

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Maluly Neto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 196, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Guarapuava Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Agnelo Alves** – **Iris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Luiz Estevão** – **Leomar Quintanilha** (sem Voto).

PARECER Nº 73, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.436, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra aos autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento. É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sombrasil Comunicações Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Paulo Cezar Martins	3.000
Marcus Vinicius de Rezende Ferraço	3.000
Total de Cotas	6.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Iédio Rosa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sombrasil Comunicações Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Jorge** – **Luzia Toledo** – **Agnelo Alves** – **Íris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Luiz Estevão** – **Leomar Quintanilha** (sem Voto).

PARECER Nº 74, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1999 (nº 70/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Agnelo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1999 (nº 70, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 42, de 1999, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 322, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constantando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica Legislativa.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, § 1º, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Agnelo Alves**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Jorge** – **Gerson Camata** – **Luzia Toledo** – **Íris Rezende** –

Álvaro Dias – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Luiz Otávio – Roberto Saturnino (abstenção) – Romeu Tuma – Emília Fernandes – Maguito Vilela – Luiz Estevão – Leomar Quintanilha (sem Voto).

PARECER Nº 75, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 1999 (nº 129/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 1999 (nº 129, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.234, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Excelsior Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roberto Marinho	30.906.333
Pedro Ramos de Carvalho	1.544
Eduardo Otávio Aleixo Simbalista	1.544
Total de Cotas	30.909.421

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Walfrido Mares Guia, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Excelsior Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Jorge Bornhausen – Agnelo Alves – Francelino Pereira – Jader Barbalho – Bello Parga – Maguito Vilela – Amir Lando – Lúcio Alcântara – Antero Paes de Barros – Eduardo Siqueira Campos – Ney Suassuna – Luiz Otávio.**

PARECER Nº 76, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 1999 (nº 212/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de Taubaté para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 1999 (nº 212, de

1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Universidade de Taubaté para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.687, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 303, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Ricardo Barros, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 228, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Universidade de Taubaté atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1999. –
Freitas Neto – Presidente, **Luiz Otávio** – Relator,
Álvaro Dias – **Lúdio Coelho** – **Jorge Bornhausen** –
Agnelo Alves – **Francelino Pereira** – **Jader Barbalho** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 77, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 1999 (nº 266/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 1999 (nº 266, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital do Vale Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.701, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 239, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Capital do Vale Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Márcia ALves da Silva	49.500
Marcelo Moreira	500
Total de Cotas	50.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ricardo Barros, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Capital do Vale Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator –
Álvaro Dias – **Lúdio Coelho** – **Jorge Bornhausen** –
Agnelo Alves – **Francelino Pereira** – **Jader Barbalho** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 78, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 1999 (nº 116/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 1999 (nº 116, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat, para explorar canal de radiodifusão de

sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 853, de 1998, o então Presidente da República, submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que outorga concessão para executar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, § 1º estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela

aprovação do ato de outorga em exame, na forma do projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13-12-99. – Presidente:

Freitas Neto – Relator: Alvaro Dias – Luiz Otávio – Lúdio Coelho – Jorge Bourhausen – Agnelo Alves – Francelino Pereira – Jader Barbalho – Bello Parga – Maguito Vilela – Amir Lando – Lúcio Alcântara – Antero Paes de Barro – Eduardo Siqueira Campos – Ney Suassuna.

PARECER Nº 79, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 1999 (nº 139/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 1999 (nº 139, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três para explorar o serviço e radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 41, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 315, de 21 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presene projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Átila Lira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompaha o PDS nº 244, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Educativa e Cultural Pedro Três atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na foram do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **José Jorge – Luzia Toledo – Agnelo Alves – Íris Rezende – Álvaro Dias – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Luiz Otávio – Roberto Saturnino** (Abstenção) – **Romeu Tuma – Emilia Fernandes – Maguito Vilela – Luiz Estevão – Leomar Quintanilha** (Sem Voto).

PARECER Nº 80, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo e do Senador Gerson Camata, que denomina “Senador João Calmon” a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – Uned. de Colatina.

Relator: Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo e do Senador Gerson Camata, que denomina “Senador João Calmon” a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – Uned. de Colatina”.

Os nobres autores da proposição justificam a iniciativa no fato de a atuação parlamentar do Senador João Calmon ter sido precipuamente voltada para a melhoria do sistema educacional brasileiro, em especial em iniciativas que assegurassem a aplicação de recursos orçamentários mínimos para o financiamento da educação.

Afirmam os autores que:

“Sua luta pela educação na vida parlamentar tornou-se emblemática. Em 1983, após anos de batalha, viu aprovada a Emenda Constitucional que ganhou o seu nome e estabeleceu a vinculação, em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino, de 13%, no mínimo, da receita de impostos da União, e do mínimo de 25%, no caso dos Estados e Municípios, princípios mantidos, com alteração das alíquotas, na Constituição Federal de 1988”.

Adiante, ao descrever a atuação direta do Senador João Calmon em prol da instituição da Uned de Colatina, assim se manifestaram os autores:

“O papel do Senador na instituição da escola Técnica Federal do Espírito Santo – UNED (Unidade de Ensino Descentralizado) – de Colatina merece ser lembrado. Sua interferência foi fundamental para que a cidade fosse escolhida como sede da escola e, ainda, para que as obras fossem concluídas, os equipamentos adquiridos e os professores contratados.”

E concluem:

“Essa biografia exemplar como parlamentar e “batalhador da educação” constitui a razão para que se preste ao finado Senador Calmon a homenagem tão cheia de significado de dar o seu nome à escola técnica federal de sua cidade natal”.

II – Análise

Os autores traçam um perfil da atuação parlamentar do ilustre representante capixaba nos seus dois mandatos de Deputado Federal e três mandatos de Senador, lembrando que o coroamento de sua maior – não a única – luta no Legislativo federal se deu com a aprovação e promulgação da Emenda Constitucional nº 24, publicada no **DCN** de 2 de dezembro de 1983.

A atuação parlamentar do Senador João Calmon, por si só, seria suficiente para justificar a aprovação da presente proposta.

Mas não é somente essa atuação que está a amparar a proposição. O Senador João Calmon e,

sobretudo, o cidadão João Calmon teve toda uma vida dedicada à educação e diariamente nos deu, enquanto viveu, e viveu intensamente, lições de dedicação incondicional a uma causa nobre.

Tinha, Sua Excelência, a consciência de que a superação da eterna condição de “país do futuro” do Brasil dependeria diretamente de investimentos maciços em educação, a fim de que pudessemos trabalhar a formação dos cidadãos brasileiros desde o ensino fundamental até o superior e a extensão e pesquisa universitária, assegurando o necessário equilíbrio sistêmico na preparação dos educandos e garantindo retorno qualitativo dos investimentos realizados.

A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, pelo Governo Federal, veio se somar à atuação do Senador João Calmon, já que seu objetivo é garantir maior equidade e transparência na distribuição de recursos destinados ao ensino fundamental.

Um ano após a criação desse fundo, os resultados demonstram que o Governo acertou ao tomar essa medida. Os dados divulgados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, mostram que, no período de 12 meses, o Fundef garantiu um aumento bruto de recursos da ordem de R\$2 bilhões para as redes municipais de ensino em todo o País. Mais de 2.700 municípios tiveram ganho de receita. A soma dos recursos investidos em ensino fundamental, em 1998, atingiu R\$ 18,3 bilhões, resultando num valor médio anual de R\$ 565,00 para cada aluno matriculado nas escolas públicas.

A redistribuição de recursos proporcionada pelo Fundef significou um ganho real de receita de 22,7% para as redes municipais de ensino. A iniciativa beneficiou especialmente 2.159 municípios das regiões mais pobres do País, carentes de recursos e de infra-estrutura social. Nessas localidades, até então, o valor anual investido em cada aluno matriculado ficava abaixo do piso mínimo nacional, que é de R\$315,00. Os dados mostram que a expansão das matrículas, em 1998, ocorreu exclusivamente nas redes municipais, onde houve um aumento de 2,7 milhões de alunos.

Assim como os alunos, os professores, outra preocupação constante da atuação do Senador João Calmon, também saíram ganhando nesse primeiro ano de Fundef. Levando-se em consideração todas as redes de ensino e níveis funcionais e todas as jornadas de trabalho, registrou-se um aumento de 12,9% de suas remunerações nesse período de 12 meses, o que confirma que a valorização do magistério é um dos principais objetivos desse fundo.

Só para se ter uma idéia, a lei determina que 60% dos recursos do Fundef sejam destinados ao pagamento de professores que exercem atividades em sala de aula.

Assim, o Fundef representa um avanço, uma evolução no sentido do projeto de valorização do ensino capitaneado durante tantos anos pelo Senador João Calmon, uma inovação na área de política social. Primeiro, porque articula os três níveis de governo e incentiva a participação da sociedade na promoção da justiça social. Segundo, porque promove a equidade, na medida em que os recursos de estados e municípios vinculados ao ensino obrigatório são redistribuídos de acordo com o número de alunos atendidos em suas redes. Terceiro, porque promove a efetiva descentralização da matrícula, já que as redes estaduais e municipais de ensino passam a dispor de recursos proporcionais a seus encargos. E em quarto, porque promove a melhoria da qualidade do ensino a valorização do magistério público.

O Governo, dando continuidade à obra iniciada pelo Senador João Calmon, encontrou uma alternativa viável para a construção de uma escola pública de qualidade.

O **currículo** do cidadão João Calmon, extremamente sintetizado na justificação da proposta, com um extrato das suas atividades públicas e privadas, aliado à condição econômica que desfrutava

por ocasião de seu passamento, são inequívocos ao demonstrar a envergadura moral do Senador João Calmon, que se dedicava à causa pública com dedicação exclusiva.

O projeto reúne todas as condições formais de procedibilidade e, quanto ao mérito, é conveniente e oportuno.

Por todos esses argumentos, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto de lei que, em boa hora, apresentam a Senadora Luzia Toledo e o Senador Gerson Camata, representando uma singela, mas significativa homenagem ao Senador João Calmon. Homenagem que remete à origem daquele colatinense que, guindado a uma posição de destaque no cenário nacional, coerente com as suas idéias e ideais, foi o padrinho e patrono da Unidade de Ensino Descentralizado de Colatina da Escola Técnica Federal do Espírito Santo.

III – Voto

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1999.

Sala da Comissão de Educação, 30 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator (Art. 84) – **Agnelo Alves** – **Geraldo Cândido** – **Marina Silva** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Emília Fernandes** – **Helôisa Helena** – **Osmar Dias** – **Gilvam Borges** – **Jefferson Péres**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL, PLS 218

/ 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
LUÍZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGÉ BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO	X		
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS	X		
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG	X		
LÚCIO ALCANTARA				LÚDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA	X			ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO				TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES	X		
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUÍZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999

SENADOR FREITAS NETO
Presidente

PARECER Nº 81, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o artigo 46, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1999, que “Altera o artigo 46, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e dá outras providências”.

O referido projeto, de autoria do Exmº Sr. Senador Edison Lobão, visa a permitir aos separados judicialmente restabelecer a sociedade conjugal, optando por regime de bens distinto do escolhido por ocasião do matrimônio. Para tanto, altera o citado art. 46 da Lei nº 6.515, de 1977 (Lei do Divórcio), que prevê a hipótese de reconciliação e restabelecimento da sociedade conjugal, nos seguintes termos:

“Art. 46. Seja qual for a causa da separação judicial, e o modo como esta se faça, é permitido aos cônjuges restabelecer a todo o tempo a sociedade conjugal, nos termos em fora constituída, contanto que o façam mediante requerimento nos autos da separação.

Parágrafo único. A reconciliação em nada prejudicará os direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação, seja qual for o regime de bens.”

A lei estabelece, portanto, que a reconciliação é possível, mas ter-se-á que respeitar o regime do casamento então existente. Às partes não é dado o direito de optar por novo regime de bens mas, tão-somente, de restabelecer a sociedade segundo as mesmas regras que regeram o casamento.

A iniciativa em exame altera o aludido art. 46, para permitir que a reconciliação seja feita sem a obrigatoriedade de se manter o mesmo regime de bens que presidia a sociedade conjugal. A justificativa para tal mudança reside, fundamentalmente, no fato de que o regime de bens é, não raro, fator de conflito conjugal. Substituído o regime, cessariam as disputas, o que proporcionaria estabilidade ao casamento.

II – Voto

Havendo prole, a reconciliação adquire ainda maior significado, pois permite preservar a união da família, que constitui propósito do próprio Estado, consoante os termos do art. 226 da Constituição Federal.

Aliás, a recente aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que “Institui o Código Civil”, não faz referência expressa à necessidade de que sejam estritamente observados os termos que regulavam a sociedade dissolvida. Reza o art. nº 1.582, do citado projeto:

“Art. 1.582. Seja qual for a causa da separação conjugal e o modo como esta se faça, é lícito aos cônjuges restabelecer, a todo tempo, a sociedade conjugal, por ato regular em juízo.

Parágrafo único. A conciliação em nada prejudicará o direito de terceiros, adquirido antes e durante o estado de separado, seja qual for o regime de bens.”

Como se vê no texto transcrito, a nova redação dispensou a referência expressa à manutenção dos termos em que foi realizado o casamento, mas manteve a garantia de que a reconciliação não traria prejuízo a direito de terceiros, adquiridos a qualquer tempo, não importando o regime de bens.

Houve justa preocupação do legislador com relação aos direitos de terceiros. Tal cuidado não figura na nova redação do art. 46 do projeto ora examinado. Suprimiu-se o parágrafo único que resguardava o direito de terceiros, não obstante se tenha conferido aos cônjuges a oportunidade de escolher novo regime de bens. Considerando-se a faculdade de os cônjuges mudarem o regime de bens do casamento, maior razão existe para que seja mantida a ressalva do parágrafo único do art. 46 da Lei nº 6.515, de 1977, em vigor.

Em termos de salvaguardas, convém mencionar, ainda, que a mudança do regime de bens só poderia ser aceita, uma vez averbadas as alterações patrimoniais decorrentes da separação judicial, de acordo com o estabelecido no item 14 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos). Tal cuidado é fundamental para que se evitem enganos quanto à titularidade dos bens, dada a possibilidade de alteração do regime que os rege no casamento. Evidentemente, ter-se-ia que averbar, também, a opção pelo novo regime de bens, que passará a presidir as relações patrimoniais dos cônjuges.

Quando à viabilidade jurídica da alteração proposta, poder-se-ia alegar a imutabilidade do regime de bens do casamento, de acordo com o estabelecido

no art. 230 do Código Civil. Todavia, a Lei do Divórcio, em seu art. 3º, **caput**, estabelece que a separação judicial põe termo ao "regime matrimonial de bens". O vínculo matrimonial, no entanto, não está desfeito, porquanto este só se rompe com o divórcio. Desse modo, nada impede que os cônjuges resolvam se reconciliar, e que a sociedade conjugal seja efetivada de acordo com novas regras, mesmo porque a separação judicial determinou o seu fim, nos termos do já citado art. 3º da Lei do Divórcio.

Assim, dados os argumentos expendidos anteriormente, expressamos nosso voto, no sentido de aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1999, observadas as seguintes emendas, que visam aperfeiçoar a iniciativa e adequá-las aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração e alteração das leis:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera o art. 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, para permitir, no restabelecimento da sociedade conjugal, a escolha do novo regime de bens."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Seja qual for a causa da separação, e o modo como essa se faça, é permitido aos cônjuges, restabelecer, a todo tempo, a sociedade conjugal, contanto que o façam mediante requerimento, nos autos da ação de separação.

§ 1º Na reconciliação, os cônjuges poderão optar por novo regime de bens, desde que já tenha sido averbada, em cartório, a partilha decretada em sentença judicial.

§ 2º A reconciliação em nada prejudicará os direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação, seja qual for o regime de bens. (NR)".

EMENDA Nº 3-CCJ

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1999. –

José Agripino, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Amir Lando** – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **Iris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Fogaça** – **Mª do Carmos Alves** – **Luzia Toledo** – **Bernardo Cabral**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 232, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2 AGNELO ALVES	X		
IRIS REZENDE	X			3 GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGAÇA	X			5 NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6 WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7 JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1 MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2 DIALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3 BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4 JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5 JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6 MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				1 ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2 PEDRO FIVA			
LUCIO ALCANTARA				3 LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4 ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5 TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1 SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2 MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				3 HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4 EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 11 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

Sala das reuniões, em 17/11/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

**TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 232, DE 1999,**

(Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, que)

**Altera o art. 46, da Lei nº 6.515, de
26 de dezembro de 1977, para permitir,
no restabelecimento da sociedade conjugal,
a escolha de novo regime de bens.**

Art. 1º O artigo 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Seja qual for a causa da separação, e o modo como essa se faça, é permitido aos cônjuges restabelecer, a todo tempo, a sociedade conjugal, contanto que o façam mediante requerimento, nos autos da ação de separação.(NR)

§ 1º Na reconciliação, os cônjuges poderão optar por novo regime de bens, desde que já tenha sido averbada, em cartório, a partilha decretada em sentença judicial.

§ 2º A reconciliação em nada prejudicará os direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação, seja qual for o regime de bens.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1999.
– **José Agripino**, Presidente.

OF.SF/1.362/99

Em 13 de dezembro de 1999

Exmª Srª

Senadora Luzia Toledo
Senado Federal

Senhora Senadora,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1999, relatado por V. Exª, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão, no dia 17 de novembro passado, em especial ao disposto no art. 12 da referida Lei.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ADENDO AO PARECER Nº , DE 2000

(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Em atendimento ao Ofício nº SF/1362/99, do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentamos Adendo ao nosso voto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, visando a adaptar a redação do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1999, às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos seguintes termos:

“I – Relatório

.....
II – Voto
.....

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Seja qual for a causa da separação, e o modo como essa se faça, é permitido aos cônjuges, restabelecer, a todo tempo, a sociedade conjugal, contanto que o façam mediante requerimento, nos autos da ação de separação.

§ 1º A reconciliação em nada prejudicará os direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação, seja qual for o regime de bens.

§ 1º-A. Na reconciliação, os cônjuges poderão optar por novo regime de bens, desde que já tenha sido averbada, em cartório, a partilha decretada em sentença judicial. (NR)”

EMENDA Nº 3-CCJ

.....
Sala da Comissão, **Luzia Toledo**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio; após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

.....
LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....
Art. 167. Os requerimentos de cancelamento serão arquivados com os documentos que os instruírem.
.....

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.

.....
Art. 230. O regime dos bens¹ entre cônjuges começa a vigorar desde a data do casamento², e é irrevogável.³
.....

Art. 267. Dissolve-se a comunhão:

- I – Pela morte de um dos cônjuges (art. 315, nº I).
 - II – Pela sentença que anula o casamento (art. 222).
 - III – Pela separação judicial.¹
 - IV – Pelo divórcio.²
-

PARECER Nº 82, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como “Mário Gurgel”.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata. A iniciativa tem por objetivo denominar “Avenida Mário Gurgel” o trecho da BR-262 situado entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Em sua justificação, afirma o autor que Mário Gurgel foi um dos homens públicos mais ilustres da história do Estado, onde exerceu diversos cargos eletivos até ter seu mandato de Deputado Federal cassado pelo regime militar. Ao retornar às atividades políticas, na década de 80, destacou-se como um dos maiores especialistas do País na defesa da causa da infância e da juventude.

Em exame na Comissão de Educação, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Ademais, ao denominar Avenida Mário Gurgel uma das vias estruturais do município de Cariacica, estamos contribuindo para a preservação da memória de um dos mais nobres representantes do nosso Estado. Trata-se de uma modesta homenagem a um homem cuja atuação brilhante na defesa dos nossos jovens é um modelo a ser seguido.

A designação de vias e estações, terminais do Plano Nacional de Viação tem sua base jurídica na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, a qual estai que as estações terminais, obras de arte e trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão denominação consoante com a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Define ainda que, mediante lei especial, um trecho de rodovia poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade. Em ambos os casos, dispõe a lei que será ouvido previamente o órgão administrativo competente.

A proposição em pauta visa, efetivamente, conferir denominação suplementar ao trecho da rodovia em questão, mantida sua designação oficial – BR-262 – definida no Plano Nacional de Viação (PNV). O PLS nº 339, de 1999, portanto, atende plenamente aos princípios de constitucionalidade e de juridicidade requeridos.

Não obstante o inequívoco mérito da proposição, recomendamos a supressão da cláusula revogatória, com vista à melhor adequação do texto ao dispsoto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Em razão dos argumentos expostos, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 339, de 1999, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CE

Suprima-se o art. 3º do Projeto.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora –
Roberto Saturnino – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** –
Geraldo Cândido – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** –
Marina Silva – **Paulo Hartung** – **Romeu Tuma** –
Íris Rezende – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** –
José Fogaça – **Hugo Napoleão**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 339 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO	X			JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG	X		
LÚCIO ALCÂNTARA	X			LÚDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOISA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			PIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 11 / 1999

SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

**TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 339, DE 1999**

“Denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com Mário Gurgel.”

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º A BR-262, no trecho entre o Bairro de Jardim América, em Cariacica, Estado do Espírito Santo, e o trevo da Ceasa, no mesmo município, passa a ser denominado de Avenida Mário Gurgel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente, – **Luzia Toledo**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via, aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO – Presidente da República, **Eliseu Resende**.

PARECER Nº 83, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Imigrante Italiano”, e dá outras providências”.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 340, de 1999, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, institui o “Dia Nacional do Imigrante Italiano”, com comemoração prevista para o dia 17 de fevereiro de cada ano, em todo o território nacional.

O projeto em tela estipula, ainda, que o Poder Executivo deverá tomar as providências para que os estabelecimentos de ensino de todos os níveis, públicos ou particulares, incluam a data em seus calendários comemorativos.

Em exame na Comissão de Educação, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O objetivo precípua do projeto em epígrafe é a inclusão de homenagem particular ao imigrante italiano no calendário brasileiro de efemérides.

A Justificação do projeto em apreço é pródiga em argumentos que reforçam a oportunidade e o mérito da iniciativa. Por intermédio da proposição, o dia 17 de fevereiro – data em que chegaram, ao Espírito Santo, em 1874, os primeiros italianos – é eleito como data oficial de render homenagens à contribuição da imigração italiana para o desenvolvimento e a consolidação cultural desse e dos demais estados brasileiros onde se verificou sua presença.

Sem dúvida é inquestionável a importância da contribuição oferecida pela numerosa colônia italiana em favor da definição do perfil cultural do País. O projeto em comento não comete excesso ao afirmar que essa imigração constituiu “um dos principais fatores de construção da nacionalidade”.

Ressalte-se, entretanto, que a inclusão do referido preito no calendário das escolas públicas e particulares implica a implementação de providências por parte do Poder Executivo, sob pena de tornar a medida inexequível. Semelhante delegação poderia vir a

suscitar reparos quanto à constitucionalidade do projeto, por vulnerar o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, previsto no art. 2º da Carta Magna.

Quanto à técnica legislativa, cabe destacar que o projeto de lei em comento foge à norma estipulada pela Lei Complementar nº 95/98, que dispensa, em casos semelhantes, a cláusula revogatória.

Nesse sentido, por considerarmos meritória a estipulação de uma data oficial consagrada ao imigrante italiano, como forma de rememorar o seu importante papel na cultura brasileira, apresentamos, por intermédio de duas emendas, nossa contribuição para o aprimoramento do projeto em apreço, no intuito de escoimar o vício de inconstitucionalidade indicado e adequá-lo à técnica legislativa.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999, nos termos das emendas que ora oferecemos.

EMENDA Nº 1-CE

O art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incluirão, em seus calendários comemorativos, eventos ou atividades alusivos à data.”

EMENDA Nº 2-CE

De conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998 suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora –
Geraldo Cândido – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** (Sem Voto) – **Agnelo Alves** – **Íris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Ney Suassuna** –
Francelino Pereira – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** –
Maguito Vilela – **Luiz Estevão**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_ PLS 340 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA	X		
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA	X		
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
LUÍZ ESTEVÃO	X			VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA	X		
DIALMA BESSA				JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA				MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LÚCIA ALCANTARA				LÚDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUÍZ OTÁVIO	X			LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/12/1999

SENADOR FREITAS NETO
Presidente

**TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 340, DE 1999**

“Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Imigrante Italiano” a ser anualmente comemorado no dia 21 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental o médio, incluirão, em seus calendários comemorativos, eventos ou atividades alusivas à data.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Luzia Toledo** Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 2º São Poderes da União, independente e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

PARECER Nº 84, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347,
de 1999, de autoria do Senador Carlos
Bezerra, que exclui do salário-de-con-
tribuição para a Previdência Social os va-
lores recebidos a título de salário-mater-
nidade e salário-educação.**

Relatora: Senadora **Marina Silva**

I – Relatório

Chega para análise, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1999, de autoria do nobre Senador Carlos Bezerra. Objetiva-se, com a iniciativa, excluir da relação de valores que compõem o salário-de-contribuição, utilizado para cálculo dos benefícios e das contribuições devidas à Previdência Social, as importâncias recebidas a título de salário-maternidade e de salário-educação.

No que se refere ao salário-maternidade, a alteração justifica-se, na visão do autor, pela existência de um paradoxo conceitual e legal na cobrança de contribui-

ções sobre um benefício previdenciário. Ele também destaca a importância desse benefício e o seu fundamento, a proteção da maternidade, e afirma que entre as principais beneficiárias estão as trabalhadoras humildes, tais como as empregadas domésticas e trabalhadoras avulsas. Assim, nos termos da justificação, “o projeto tem o objetivo de corrigir essa gritante distorção e, ao mesmo tempo, melhorar a renda daqueles contribuintes em um momento crítico de suas vidas”.

Para justificar a segunda modificação, o proponente destaca o alcance social do salário-educação como parcela de rendimento especificamente destinada ao custeio da capacitação pessoal e profissional do empregado. Ele afirma também que a mudança proposta está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1988, que dispõe: “O Salário-Educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração recebida pelos empregados das empresas contribuintes”. Assim, dada a inexistência de função remuneratória, não se justificaria, a cobrança de contribuição previdenciária sobre ele.

É o relatório.

II – Análise

A matéria pertence ao âmbito do Direito Previdenciário, inscrito na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional cabe a atribuição de dispor sobre o tema (art. 48 da Carta). A iniciativa é a comum prevista no art. 61 do texto constitucional. Observados esses pressupostos, temos que a constitucionalidade deve ser reconhecida. Também com relação à juridicidade e regimentalidade, não há reparos a proceder.

No que se refere à técnica legislativa, detectamos a necessidade de correções na redação para compatibilizar o texto com as inserções, já efetuadas, de novas alíneas no parágrafo alterado, em especial pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997. Há também um pequeno erro de redação no **caput** do art. 1º, no qual é citado erroneamente o § 6º como objeto de modificação, quando o parágrafo que está realmente sendo alterado é o nono.

Relativamente ao mérito, somos favoráveis à aprovação da matéria.

O salário-maternidade representa um benefício previdenciário que transcende ao mero pagamento de salário, em função da impossibilidade de prestação de serviços pela empregada. Ele está destinado a oferecer condições satisfatórias para o nascimento tranqüilo e saudável de uma criança. Nem é preciso destacar a importância que as circunstâncias sociais e familiares tem para a saúde da gestante e de seu filho; os avanços da medicina têm demonstrado isso diuturnamente. Sendo assim, nada mais justo que esse

benefício não seja reduzido por descontos, especialmente considerando-se que a maternidade impõe despesas extras que, na maior parte das vezes, o benefício nem chega a cobrir.

Finalmente, o salário-educação tem uma destinação bastante específica. Pretende cobrir despesas com a formação pessoal e profissional do empregado. Não se cogita, aqui, da existência de excedentes ou sobras passíveis de serem oneradas por contribuições previdenciárias. Ademais, no artigo que ora se pretende modificar (art. 28, da Lei nº 8.212 de 1991) já foram introduzidas duas exclusões relativas a valores destinados a educação. Na alínea t prevê-se que não integram o salário de contribuição os valores relativos a planos educacionais que visem à educação básica e a cursos de capacitação e qualificação profissionais, vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa. Por sua vez, a alínea u exclui a bolsa de aprendizagem, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, do rol das parcelas salariais sujeitas à contribuição. O salário-educação tem natureza similar, em consequência, não deve ser onerado com encargos previdenciários.

III – Voto da Relatora

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação da matéria com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 (CAS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho, de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição:

x1) a importância recebida a título de salário-maternidade;

x2) a importância recebida a título de salário-educação.”

Sala das Comissões, 24 de dezembro de 1999.

– **Osmar Dias**, Presidente – **Marina Silva**, Relatora – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Estevão** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Leomar Quintanilha** – **Luzia Toledo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Tião Viana** – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Maguito Vilela** – **José Roberto Arru-**

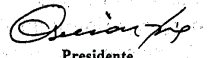
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 347/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	✓			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	✓			6)JORGÊ BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	✓			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	✓			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO	✓		
LÚCIO ALCANTARA	✓			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA	✓		
SÉRGIO MACHADO				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS	✓		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	✓		
MARINA SILVA (PT)	✓			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SÉBASTIÃO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)ERNESTO AMORIM			

TOTAL: 19 SIM: 19 NÃO: - ABSTENÇÃO: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/1999

SENADOR 
Presidente

da – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Eduardo Siqueira Campos.

**TEXTO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 347, DE 1999**

(Aprovado pela Comissão de Assuntos
Sociais em Reunião do dia
14 de dezembro de 1999)

**Exclui do salário-de-contribuição
para a Previdência Social os valores re-
cebidos a título de salário-maternidade e
salário-educação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

‘Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

.....
.....

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição:

.....

x1) a importância recebida a título de
salário-maternidade;

x2) a importância recebida a título de
salário-educação.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º, do art. 28, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Marina Silva**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

*EC nº 5/95

.....
* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XII – telecomunicações e radiodifusão;

* EC nº 19/98.

.....
*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores,

ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

“EC nº 18/98.

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera dispositivo das Leis nºs 8.212(1) e 8.213(2), ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.766 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º O Salário-Educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes.

(*) LEI Nº 8.212(1), DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajustes salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato, ou ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para a comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o trabalhador autônomo e equiparado, empresário e facultativo: o salário-base, observado o disposto no art. 29.

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição correspondente ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o justado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

§ 4º O limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua renumeração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamentos dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.¹²

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecido a previdência complementar, pública e privada, em especial para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, exceto para o cálculo de benefício, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994).

§ 8º Integram o salário-de-contribuição pelo seu valor total: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1994).

a) o total das diárias pagas, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal; (alínea acrescentada pela Lei nº 9.525, de 10 de dezembro de 1997).

b) (VETADA na Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

c) as gratificações e verbas, eventuais concedidas a qualquer título, ainda que denominadas pelas partes de liberalidade, ressalvado o disposto no § 9º. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997)¹³;

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

a) os benefícios da Previdência Social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929⁽²⁶⁾, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela **in natura** recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321⁽²⁷⁾, de 14 de abril de 1976;

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o artigo 137 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

e) as importâncias: (Alínea alterada e itens de 1 a 5 acrescentados pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997)¹⁴;

1 – previstas no inciso I do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

2 – relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3 – recebidas a título da indenização de que trata o artigo 479 da CLT;

4 – recebidas a título de indenização de que trata o artigo 14 da Lei nº 5.889⁽²⁸⁾, de 8 de junho de 1973;

5 – recebidas a título de incentivo à demissão;

6 –

7 –

8 –

9 –

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do artigo 470 da CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494⁽²⁹⁾, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

l) o abono do Programa de Integração Social – PIS, e do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870⁽³¹⁾, de 1º de dezembro de 1965; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdên-

cia complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os artigos 9º e 468 da CLT; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso-creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

t) o valor relativo a plano educacional que vise ao ensino fundamental e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997)¹⁵

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.069⁽³²⁾, de 13 de julho de 1990; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997);

x) o valor da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

§ 10. Considera-se salário-de-contribuição, para o segurado empregado e trabalhador avulso, na condição prevista no § 5º do artigo 12, a remuneração efetivamente auferida na entidade sindical ou empresa de origem. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

Art. 29. O salário-base de que trata o inciso III do artigo 28 é determinado conforme a seguinte tabela:

.....

PARECER Nº 85, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo que altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 1999, de iniciativa da ilustre Senadora Luzia Toledo, que “altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências.

O projeto sob exame determina que o prazo de financiamento pelo Fungetur para a construção de hotéis de turismo não poderá ser inferior a seis anos para amortização e quatro anos de carência.

É, evidentemente, louvável a intenção da eminente Senadora. O turismo constitui fonte de renda de potencial extremamente elevado. Os investimentos no setor costumam proporcionar retorno em prazo muito inferior aos realizados em outros segmentos, tornando-se assim um caminho a ser examinado com grande interesse ao se buscar o desenvolvimento econômico.

Mais do que isso, dadas as condições físicas e geográficas do Brasil, esse potencial se reforça. Para as regiões menos desenvolvidas do País, os investimentos em turismo se revelam altamente interessantes, motivo pelo qual a iniciativa da Senadora Luzia Toledo reveste-se de especial mérito.

Em sua justificativa, a autora afirma que o prazo para financiamento pelo Fungetur para a construção de hotéis de turismo é inadequado para estimular o crescimento do setor. Argumenta que o prazo atual é de três anos para amortização e dois para carência, o que seria inquestionavelmente curto, em face de se levar mais de um ano para construir um hotel e três anos para torná-lo conhecido e angariar hóspedes. Acredita, ainda, que com a proposição, “podemos evitar as crises de insolvência que ameaçam o setor hoteleiro de turismo, na medida que, diante de prazo tão exíguo, as dificuldades do setor para honrar os compromissos decorrentes dessa modalidade de financiamento seriam permanentes”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Fungetur, criado pelo Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, tem como objetivo fomentar e

prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional. Sem dúvida, esse instrumento tem desempenhado papel importante para o turismo no Brasil.

O funcionamento e as operações desse fundo são regulados pela Deliberação Normativa nº 372, de 15 de janeiro de 1997, do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR. Essa norma estabelece até dez anos de prazo para o reembolso do financiamento, sendo a carência, compreendida nesse prazo, de no mínimo seis meses e máximo de três anos. Em 6 de novembro de 1998, foi expedida a Deliberação Normativa nº 401, passando o prazo de reembolso para até treze anos, sendo a carência de seis meses a quatro anos.

Dessa forma, os prazos atuais de carência e amortização são bem maiores do que os alegados pela autora da proposição em tela e também maiores do que os normalmente estipulados por outras fontes de financiamento de longo prazo, como o BNDES.

Uma vez que os bancos de desenvolvimento e de investimento são os agentes financeiros que operam as linhas de financiamento do Fungetur e, portanto, arcam com o risco das operações, sempre há uma negociação entre o agente e o tomador de empréstimo, fazendo com que os prazos sejam ajustados, em geral, para baixo do máximo estipulado. Portanto, a fixação de prazo mínimo de seus anos para amortização e quatro anos de carência, conforme prevê a presente proposição, praticamen-

te inviabilizaria o funcionamento do fundo, já que os agentes financeiros não estariam dispostos a arcar com o risco envolvido em empréstimos de tão longa duração.

De outra parte, caso os agentes decidissem pela concessão de determinados empréstimos de longuíssima duração (dada a não existência de prazo máximo de reembolso), isso provavelmente acarretaria sérios problemas para o fluxo de caixa do Fungetur, que depende basicamente do retorno dos financiamentos concedidos, comprometendo a própria manutenção do fundo.

Dessa forma, ao contrário do que deseja a autora do projeto de lei sob exame, a fixação dos limites mínimos propostos para amortização e carência nos financiamentos pelo Fungetur traria uma rigidez indesejável para o funcionamento do fundo, reduzindo seu potencial para estimular o crescimento e expansão do setor de turismo no País.

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Osmar Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Fogaça** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúcio Alcântara** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres** – **Antero Paes de Barros** (vencido) – **Jonas Pinheiro** – **Ernandes Amorim** (vencido) – **Bello Parga** – **Agnelo Alves**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL AO PLS 359/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES		X		GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA		X		PEDRO SIMON			
JOSÉ ALENCAR		X		ROBERTO REQUILÃO			
LUIZ ESTEVÃO				ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCÉ FINTO			
GILBERTO MESTRINHO		X		MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA				AMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA		X		JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSÉ AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSÉ JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA			
BELLO PARGA		X		BERNARDO CABRAL			
JONAS PINHEIRO		X		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X	
FREITAS NETO		X		GERALDO ALTHOFF		X	
PAULO SOUTO		X		MOZARILDO CAVALCANTE			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				SÉRGIO MACHADO			
ANTERO PAES E BARROS	X			LUIZ PONTES			
LÚDIO COELHO				LÚCIO ALCÂNTARA			
ROMERO JUCA				OSMAR DIAS		X	
PEDRO PIVA		X					
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO - (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO - (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LIC Y - PT			X	ANTÔNIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB				MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT		X		HELOISA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
LUIZ OTÁVIO				ERNANDES AMORIM	X		

TOTAL 17 SIM 2 NÃO 15 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 30.11.99

PARECER Nº 86, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão que “denomina ‘Rodovia Luiz Carlos Prestes’ o trecho que especifica da rodovia BR-020”.

Relator: Senador **Lúcio Ancântara**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para apreciação com decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão.

A iniciativa tem por objetivo denominar “Rodovia Luiz Carlos Prestes” o trecho da BR-020 situado entre as cidades de Brasília, no Distrito Federal, e de Formosa, no Estado de Goiás. Para fins de sinalização e informações visuais, seria admitida a expressão “Via Prestes” na identificação desse trecho de rodovia.

Em exame na Comissão de Educação, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A designação das rodovias do Plano Nacional de Viação tem sua base jurídica na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979. Estatui a referida lei que as estações terminais, as obras de arte e os trechos de via do Sistema Nacional de transporte terão denominação de acordo com a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Define ainda que, mediante lei especial, um trecho de rodovia poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, ouvido previamente o órgão administrativo competente.

A proposição em pauta visa conferir denominação suplementar ao trecho da BR-020, mantida sua designação oficial definida no Plano Nacional de Viação (PNV). O PLS nº 512, de 1999, portanto, atende plenamente aos princípios de constitucionalidade e de juridicidade requeridos.

Quanto ao mérito da proposição, a importância da figura heróica de Luiz Carlos Prestes na formação política do Brasil credencia fartamente a escolha desse nome para a homenagem que aqui se propõe.

Luiz Carlos Prestes foi um dos maiores vultos da história do Brasil contemporâneo. Em sua incansável luta em prol da justiça e da liberdade, esteve à frente dos movimentos que mais contribuíram para delinear o quadro político atual do País: o Tenentismo, as insurreições contra a República Velha e contra o golpe que resultou na criação do Estado Novo, bem como as campanhas para a redemocratização do País que se seguiram aos períodos ditatoriais.

A atribuição do nome de Luiz Carlos Prestes ao trecho da rodovia BR-020 que liga Brasília a Formosa tem o mérito de ser a primeira homenagem prestada pelo Senado a essa personalidade da nossa vida política. Mais importante, a iniciativa do Senador Luiz Estevão vai perpetuar, para as novas gerações de brasileiros, o registro da passagem da Coluna Prestes pela região Centro-Oeste e, assim, pelas Terras do atual Distrito Federal, onde se assinalaram alguns dos momentos mais marcantes da expedição.

III – Voto

Em razão dos argumentos expostos, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 512, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Agnelo Alves** – **Geraldo Cândido** – **Marina Silva** – **Paulo Hartung** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Gerson Camata** – **Luzia Toledo** – **Edison Lobão** – **Emilia Fernandes** – **Heloísa Helena** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Gilvan Borges**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 512

/ 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA	X			RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DIALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO	X		
BELLO PARGA				MARIA DO CARMO ALVES	X		
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS	X		
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG	X		
LUCIO ALCANTARA	X			LUDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIAO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOISA HELENA	X			ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO				STIAO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES	X		
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999


 SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

 LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias
 e estações terminais do Plano Nacional
 de Viação, e dá outras providências**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interligem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvida, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Baptista de Figueiredo – Presidente da República, **Eliseu Resende**.

PARECER Nº 87, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Relator: Senador **Edison Lobão**
I – Relatório

De autoria do eminente Senador Jorge Bornhausen, vem ao exame desta Comissão o projeto de lei ementado à epígrafe, com o objetivo de atualizar a Lei nº 4.898/65, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. A proposição introduz, outrossim, alteração na redação de dispositivo da Lei nº 8.429/92, conhecida como “Lei da Improbidade Administrativa”.

O eixo normativo do projeto diz respeito às modificações que pretende fazer na Lei nº 4.898/65, tendo como alvo os seguintes dispositivos:

Ao art. 3º são acrescentados diversos novos tipos de atentado aos direitos e garantias individuais e coletivos que caracterizam o abuso de autoridade sujeito à representação e ao processo de responsabilidade regulado no referido diploma.

Ao art. 4º, além das oito já existentes, são acrescentadas seis novas condutas típicas, assemelhadas ao ato atentatório, que passam a constituir também abuso de autoridade.

Nos parágrafos 2º e 3º do art. 6º são introduzidas modificações de redação para elevar o valor da indenização correspondente à sanção civil e agravamento das penas de detenção e de inabilitação para o exercício de qualquer cargo público.

A redação do parágrafo 2º do art. 7º é atualizada para tornar explícita a referência à aplicação supletiva das normas da Lei nº 8.112, de 1990 (Estatuto dos Servidores Civis da União).

Finalmente, modifica-se a redação do art. 11 para determinar que à ação civil será aplicável o procedimento sumaríssimo a que se referem os artigos 275 a 281 do Código Civil.

Com relação à Lei nº 8.429, de 1992, trata-se de dar nova redação ao parágrafo 5º do art. 17, com o propósito de sanar conflito de competência jurisdicional para o julgamento de ação de improbidade envolvendo autoridade com prerrogativa de foro.

Não foi oferecida nenhuma emenda à proposição durante o prazo regimental.

II – Voto do Relator

O projeto está redigido com boa técnica legislativa. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (CF, art. 48, **caput**) e à competência para legislar (art. 22, I) foram observados. As disposições da proposta não conflitam com os princípios gerais adotados pelo ordenamento jurídico pátrio e com outras normas de hierarquia superior vigentes. Não há, portanto, qualquer reparo a fazer ao projeto do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade.

No que concerne ao mérito, entendemos que as razões apontadas na persuasiva justificção apresentada pelo ilustre autor do projeto não deixam margem a dúvida em relação à conveniência e oportunidade da proposição. trata-se, com efeito, de iniciativa de inequívoca relevância jurídica e política, na medida em que visa a concretizar, ao nível infraconstitucional, princípios e valores que a Carta Magna de 1988 imprimiu indelevelmente em nosso ordenamento, inspirada que

foi, em sua dimensão liberal, no que de mais avançado a doutrina nacional e internacional vem formulando no campo dos direitos e garantias individuais e coletivos.

Se a ampliação do rol de condutas potencial ou efetivamente atentatórias aos direitos, liberdade e garantias se afigura como um avanço notável na proteção do cidadão comum contra o arbítrio dos agentes do Estado, a provisão normativa das novas condutas ilícitas acrescidas ao art. 4º da Lei do Abuso de Autoridade ganha especial legitimidade em função de, como ressalta o eminente autor, terem origem nos resultados dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa que vem investigando atos e condutas de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público em todos os níveis.

No tocante à nova redação da Lei nº 8.429/92, a proposta se justifica para que se evite que autoridades submetidas, em ação penal, à competência originária de Tribunais Superiores, ou até do STF, sejam processadas e julgadas por juízes de primeira instância com base nas atuais disposições da referida lei, subvertendo todo o sistema jurídico nacional de repartição de competências.

Em face do exposto, manifestamos-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999 – com a Emenda nº 1 de minha autoria, bem como pelo acolhimento da Emenda nº 2, de autoria do Senador José Eduardo Dutra – por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, justo e oportuno.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Edison Lobão**, Relator.

EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se o vocábulo sumaríssimo por sumário, constante do art. 11 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999.

Justificação

O termo sumaríssimo já não pertence ao elenco de ritos do Código de Processo Civil. É, assim, imprópria sua referência na proposição. O art. 272 do CPC prevê que o procedimento comum limita-se ao ordinário ou ao sumário. O rito sumaríssimo tem aplicação exclusiva aos procedimentos previstos na Lei nº 9.099, de 1995, que trata das ações submetidas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Desse modo, impõe-se a substituição do vocábulo constante da proposição em referência.

Sala das Sessões – Senador **Edison Lobão**.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 536, DE 1999

EMENDA Nº 2-CCJ

Tipo de Emenda: Supressiva

Dispositivo emendado: Art. 3º da Lei nº 4.898/65, alterado pelo Art. 1º do projeto.

Suprima-se a alínea r que se acrescenta ao art. 3º da Lei nº 4.898/65, por meio do art. 1º da proposição.

Justificação

O dispositivo em tela busca acrescer ao rol das condutas abusivas de parte de autoridade, considera das atentatórias às liberdades e garantias fundamentais da pessoa “o sigilo fiscal ou bancário”.

Ora a inclusão dessa referência é absolutamente despicinda:

a) a uma, porque o projeto já faz menção, na alínea I, como valor juridicamente tutelado, à “vida privada”, conceito constitucional (art. 5º, inciso X, CF) que alicerça as decisões judiciais que dão guarida aos sigilos fiscal e bancário;

b) a duas, porque o entendimento do Supremo Tribunal Federal vem sendo o de que o sigilo bancário, “não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça” (RE-2.19780/PE, Relator: Ministro Carlos Velloso, julgado em 13-4-99 – DJ 10-9-99, p. 23) e que, no caso do sigilo fiscal, “não se pode vedar à Receita Federal o exercício da fiscalização por meio do exame dos livros contábeis e fiscais da empresa que as emitiu (notas frias)” (RHC-74.807/MT, Relator: Ministro Maurício Correa, julgado em 22-4-97 – DJ 20-6-97, p. 28507).

Assim, a generalização da proteção, como proposto, poderia significar a obstaculização do Poder público no uso de suas atribuições e prerrogativas em prol do interesse da coletividade, que tem estatutura equivalente ao da proteção ao indivíduo.

Sala das reuniões, 1º de dezembro de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Djalma Bessa** – **Roberto Freire** – **Álvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Sérgio Machado** – **Iris Rezende** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Antônio Carlos Valadares** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 536, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2-AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGACA				5-NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA	X		
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO	X			5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: 12 SIM: 12 NAO: 0 ABSTENÇÃO: 0

Sala das reuniões, em 01/12/1999

Senador **JOSE AGRIPINO**
Presidente
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
01.12.99

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 536, DE 1999

(Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

**Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de
9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429,
de 2 de junho de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 11 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º

“**c**) ao sigilo da correspondência e de comunicações telefônicas, de dados, telegráficas e por via informatizada;” (NR)

“

“**e**) ao livre exercício de culto religioso e de suas liturgias;” (NR)

“**f**) à liberdade de criar, integrar, abandonar ou dissolver associação, bem como ao seu livre funcionamento;” (NR)

“

“**i**) à incolumidade física ou mental da pessoa;” (NR)

“**j**) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício de atividade, ofício ou profissão;” (NR)

“**l**) à honra, à imagem, à vida privada ou à intimidade da pessoa;

m) à igualdade perante a lei;

n) à ampla defesa e ao contraditório;

o) às garantias constitucionais do preso, do investigado, do acusado, do réu e do condenado;

p) à liberdade de manifestação do pensamento; e

q) à liberdade artística, intelectual, científica ou política.”

“Art. 4º

.....

j) deixar o magistrado de despachar, decidir ou sentenciar nos prazos legais, salvo motivo justificado;

l) manifestar o magistrado, o membro do Ministério Público, o membro de Tribunal de Contas, a autoridade policial ou a autoridade administrativa, por qualquer meio de

comunicação, opinião sobre investigação, inquérito ou processo sob seus cuidados ou no qual haja oficiado ou deva officiar;

m) revelar a autoridade pública a terceiros, ou permitir que seja revelado, fato ou informação de que tenha ciência em razão do cargo e cujo conhecimento por terceiros viole ou possa violar o interesse público, os sigilos protegidos, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

n) conferir tratamento indigno a pessoa sob sua custódia ou de autoridade policial ou permitir a exposição pública do acusado em processo criminal ou administrativo em detrimento da intimidade, da honra, da imagem ou da dignidade da pessoa;

o) instaurar ou deixar de instaurar inquérito civil, policial ou administrativo com o propósito de prejudicar terceiros por razões pessoais, filosóficas, religiosas ou políticas; e

p) propor ação judicial para satisfazer interesse próprio.”

Art. 6º

.....

“§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento, pela autoridade ou servidor público responsável, de indenização cujo valor não será inferior a uma nem superior a vinte vezes o rendimento bruto mensal do lesado.” (NR)

“§ 3º A sanção será aplicada de acordo com as regras do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e consistirá em:

a) revogada.

b) detenção, de seis meses a dois anos, e multa;” (NR)

c) perda do cargo e inabilitação, de 3 a 6 anos, para o exercício de qualquer função pública.” (NR)

“Art. 7º

.....

§ 2º Não existindo no Município, no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo, serão aplicadas supletivamente as da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.” (NR)

“Art. 11. À ação civil serão aplicáveis o procedimento sumário de que trata o Título VII, Capítulo III, arts. 275 a 281, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).” (NR)

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....

§ 5º A ação de improbidade será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou a autoridade, na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 1999. –
José Agripino, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

(*) LEI Nº 8.112⁽¹⁾ –

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PARECER Nº 88, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 553, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 9.092, de 1995, e dá outras providências.

Relatora: Senador **Marluce Pinto**

I – Relatório

A iniciativa do Senador Moreira Mendes visa alterar o art. 1º da Lei nº 9.092, de 1995, tornando possível à Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi fazer jus à renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal, a cada ano.

O texto original do dispositivo que se pretende modificar concede semelhante benefício à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise da matéria

Dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal referentes aos meses de janeiro a agosto de 1999 apresentam uma arrecadação total com apostas na Loteria Esportiva Federal no valor de R\$56.681.380,25, correspondendo à distribuição de R\$18.702.084,04 em prêmios líquidos. Isso significa uma média mensal de R\$2.337.760,50 em prêmios líquidos, ou seja, R\$584.440,13 por concurso.

Distribuição financeira da Loteria Esportiva Federal (janeiro a agosto de 1999)

Descrição	Valores
Prêmios líquidos	18.702.084,04
Imposto de Renda	7.159.636,76
Fundo Nacional de Cultura	542.405,32
Seguridade Social*	3.696.730,06
Crédito educativo*	2.440.624,60
Clubes e federações*	5.424.054,91
Fundo Penitenciário Nacional*	1.627.216,33
Indesp	4.994.245,97
Comissões dos revendedores	4.880.481,58
Comissão da CEF	1.464.490,20
Custeio e manutenção	4.507.260,86
Testes especiais	801.119,96
Adicional Indesp	2.440.829,66

Fonte: CEF

*Composição da renda líquida

A Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, destina à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais “a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder”.

Entende-se por renda líquida o somatório das destinações à seguridade social (7%, nos termos da Lei nº 8.212, de 1991), às entidades de práticas

desportivas (10%, nos termos da Lei nº 9.615, de 1998), ao crédito educativo (4,5%, nos termos da Lei nº 9.288, de 1996) e ao Fundo Penitenciário Nacional (3%, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 1994).

Distribuição da arrecadação da Loteria Esportiva Federal

Prêmio		45,00%
Prêmio líquido	30,80%	
Fundo Nacional da Cultura	1,00%	
Imposto de Renda Federal	13,20%	
Custeio e manutenção de serviços		20,00%
Comissão de revendedores	9,00%	
Tarifa de administração	8,30%	
Comissão da CEF	2,70%	
Clubes e federações		10,00%
Seguridade social		7,00%
Programa de Crédito Educativo		4,50%
Fundo Penitenciário Nacional		3,00%
Indesp		10,50%
Renda bruta		100,00%

Fonte: CEF

No período de janeiro a agosto de 1999, ou seja, nos oito primeiros meses do ano, a assim constituída renda líquida da Loteria Esportiva Federal somou R\$13.188.625,90, equivalendo a uma média de R\$1.648.578,24 por mês, ou R\$412.144,56 por concurso. Esse valor seria, em tese, o quinhão anual da Federação Nacional das Apae, apurado no teste especial a ela destinado.

A Loteria Esportiva Federal realiza outros concursos específicos.

A Cruz Vermelha Brasileira, o Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paraolímpico Brasileiro recebem cada um, anualmente, a renda líquida de um concurso, conforme determinam as Leis nºs 6.905, de 1981, e 9.615, de 1998.

Além disso, nos anos de realização de jogos olímpicos ou de jogos pan-americanos, os Comitês Olímpico e Paraolímpico contam com os recursos de um teste adicional.

O projeto em análise pretende instituir um teste especial também para a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, como forma de proporcionar-lhe recursos adicionais ao desempenho de sua missão assistencial.

Tal como as APAE, as Sociedades Pestalozzi constituem-se em entidades de indiscutível utilidade pública, inclusive por reconhecimento legal, conferido pela Lei nº 3.162, de 1957.

Trata-se de instituições modelares de apoio ao deficiente mental, que se utilizam de princípios pedagógicos orientados pelo chamado neo-humanismo social.

Sua Federação Nacional, com sede no Rio de Janeiro, congrega 130 sociedades, assim distribuídas: 68, na região Sudeste; 25, na região Nordeste; 19, na região Centro-Oeste; 11, na região Norte; e 7, na região Sul.

As sociedades mantêm educandários orientados por um processo pedagógico específico para o portador de deficiência mental, tendo em vista “o desenvolvimento integral do indivíduo, trabalhando sentimento, vontade e razão, conscientizando-o de seu papel ativo, crítico e construtivo na sociedade”.

Os custos educacionais, por força de sua especialização, bem superiores aos da escola tradicional devem fazer face também ao atendimento ao aluno carente. Por essa razão, os recursos naturalmente escassos, por força das contingências, vêm requerendo constantes aportes de fontes estatais e privadas.

A sensibilidade do legislador pode fazer com que as APAE – em tudo portadoras de necessidades similares às das Sociedades Pestalozzi – fossem beneficiadas com recursos da Loteria Esportiva Federal.

Por força inclusive de características isonômicas, a presente proposição busca corrigir uma lacuna facilmente sanável, sem que, com isso, sejam acarretados prejuízos aos aposentados e às demais entidades habilitadas por lei a obter aportes financeiros provenientes daquele concurso de prognósticos.

O mérito da iniciativa é, pois, indiscutível.

Cumprido registrar, por fim, que não consta da base de dados Mate, do Senado Federal, a existência de iniciativas similares em tramitação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é favorável ao PLS nº 553, de 1999, com emendas destinadas a aprimorar seu texto e a acordá-lo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998.

EMENDAS Nº 1-CAS

Dê-se à emenda do PLS nº 553, de 1999, a seguinte redação:

“Altera o art. 1º da Lei nº 9.092, de 1995, e dá outras providências, dispondo sobre a destinação de recursos da Loteria Esportiva Federal a entidades de assistência à pessoa portadora de deficiência”.

EMENDAS Nº 2-CAS

Dê-se ao **caput** do art. 1º da Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, nos termos do art. 1º do PLS nº 553, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º Anualmente, a Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi receberão, cada uma, a renda líquida de um concurso de prognóstico da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder”. (NR)

.....”

EMENDA Nº 3-CAS

Substitua-se a expressão “de Excepcionais”, constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.092,

de 1995, nos termos da redação oferecida pelo art. 1º do PLS nº 553, de 1999, por “dos Excepcionais”.

EMENDA Nº 4-CAS

Suprima-se a sigla “-APAES” constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.092, de 1995, nos termos da redação oferecida pelo art. 1º do PLS nº 553, de 1999, e acrescente-se ao final do dispositivo a indicação (NR).

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. –
Osmar Dias – Presidente – **Marluce Pinto** – Relatora
 – **Sebastião Rocha** – **Juvêncio da Fonseca** – **Moreira Mendes** (abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Geraldo Cândido** – **Djalma Bessa** – **João Alberto Souza** – **Emilia Fernades** – **Jonas Pinheiro** – **Tião Viana** – **Heloísa Helena** – **José Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 553/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOÃO ALBERTO SOUSA	✓		
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA	✓		
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES			✓	5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARRÓS				1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	✓		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	✓			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)ERNADES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999

SENADOR

Osmar Dias
 Presidente

**TEXTO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 553, DE 1999**

Aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais
em reunião do dia 30 de novembro de 1999

Altera o art. 1º da Lei nº 9.092, de 1995, e dá outras providências, dispondo sobre a destinação de recursos da Loteria Esportiva Federal a entidades de assistência à pessoa portadora de deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Anualmente, a Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi receberão, cada uma, a renda líquida de um concurso de prognósticos da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder.”
(NR)

Parágrafo único. A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi ficam obrigadas a prestar contas na forma da lei, dos recursos recebidos com base neste dispositivos. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Osmar Dias**, Presidente. –
Marluce Pinto, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 3.162 , DE 1º DE JUNHO DE 1957

Considera de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi do Brasil e autoriza o Governo Federal a desapropriar imóvel para ser doado àquela instituição.

LEI Nº 6.905, DE 11 DE MAIO DE 1981

Destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

LEI Nº 9.288, DE 1º DE JULHO DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.436(1), de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 79
DE 7 DE JANEIRO DE 1994

Cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, e dá outras providências.

PARECER Nº 89, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 572, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano para crianças nos casos que especifica.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do Senador Sebastião Rocha, tem por objetivo instituir “a gratuidade do transporte coletivo para crianças de até 12 anos de idade”. Para tanto, a proposição se vale do art. 21, XX, da Constituição Federal, que resguarda à União a incumbência de instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

Cuidou o autor de excluir do benefício instituído “os serviços seletivos de transporte” e de cometer aos pais ou responsáveis a obrigação de comprovar, sempre que houver solicitação, a idade da criança transportada. Por fim, determina a proposição que os municípios – aos quais incumbe organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local,

incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30, V, da CF) – deverão observar a lei proposta na organização e prestação dos serviços de transporte.

Ao justificar o projeto, o autor alega que, diferentemente dos estudantes a partir do nível médio, as crianças até os 12 anos “dependem inteiramente da companhia dos adultos para a sua locomoção nos espaços urbanos”. Lembra também que, sobrecarregados pelo duplo ônus das tarifas, as famílias mais carentes tendem a privar as crianças do acesso a determinados serviços urbanos em razão da dependência dos sistemas de transporte coletivo. A impossibilidade de os pais arcarem com o custo dos deslocamentos dos filhos enseja a freqüente situação de crianças pequenas deixadas sozinhas em casa por longos períodos do dia, o que comumente resulta em acidentes domésticos e “violências de toda ordem”.

Sustenta também a proposição o argumento de que a gratuidade proposta, antes de onerar os custos dos serviços de transporte e causar a elevação das tarifas para os demais usuários, traria, ao contrário, benefício de atrair para o sistema de transportes coletivos os adultos que hoje “optam por desistir de muitas viagens que a gratuidade para os pequenos tornará possíveis”.

Distribuído a esta Comissão, em 7 de outubro de 1999, para deliberação de natureza terminativa, o

projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

II – Voto do Relator

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade no projeto. No mérito, concordo com a proposição, pautada por elevado sentido social. A possível argüição de que, ao dispor sobre a concessão de serviços públicos, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabeleceu que a criação de “encargos legais” implicaria revisão tarifária (art. 9º, § 3º) deixa de prevalecer diante da exigência, imposta pelo mesmo dispositivo, de **prévia** comprovação do impacto. Na verdade, se o benefício proposto para as crianças atrair – como supõe o autor do projeto – novos usuários adultos, poderá haver até mesmo vantagem para os concessionários na implementação da medida.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 572, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Marluce Pinto** – Relator –
Leomar Quintanilha – **Geraldo Cândido** – **Emilia Fernandes** – **Tiã Viana** – **Jonas Pinheiro** –
Moreira Mendes – **José Fogaça** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Djalma Bessa** – **João Alberto Souza** – **Carlos Bezerra**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 572/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAN BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5)JOÃO ALBERTO SOUSA	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARLUCE PINTO	<input checked="" type="checkbox"/>			6)AMIR LAMDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA	<input checked="" type="checkbox"/>		
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	<input checked="" type="checkbox"/>			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	<input checked="" type="checkbox"/>			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	<input checked="" type="checkbox"/>			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO LUCÁ				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			1)EMILIA FERNANDES (PDT)	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)ERNADES AMORIM			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999

SENADOR

Osmar Dias
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

.....
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixado pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão prevista nesta Lei, no edital e no contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os Impostos sobre a Renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

.....
PARECER Nº 90, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 586, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências.

Relator *ad hoc* **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, tem por objetivo permitir que os trabalhadores possam valer-se de suas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para liquidar ou amortizar saldo devedor de financiamento imobiliário, “concedido no âmbito de qualquer sistema de financiamento habitacional”. Para tanto, a proposição, ao alterar o inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, estabelece duas condições: o adquirente não pode ser proprietário de outro imóvel e os procedimentos devem observar “as condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS”.

A maior inovação, contudo, consiste na extensão da possibilidade de utilização dos recursos confiados ao FGTS em financiamentos de distintas modalidades, o que significa romper com a exclusividade que a norma vigente reserva ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Nesse sentido, ao justificar o projeto, o autor alega que essa regra restritiva “prejudica a liberdade individual

e acaba tendo efeitos negativos sobre o sistema econômico como um todo”.

Argumentando que a instituição de outras linhas de financiamento habitacional, destacadamente o Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), criado em 1997, diversificou o atendimento da demanda por crédito, o autor alega que a possibilidade de os trabalhadores utilizarem mais livremente os respectivos depósitos vinculados ao FGTS ensejará “maior dinamismo ao setor da construção civil, contribuindo paralelamente com o aumento do nível de emprego”.

Distribuído a esta Comissão, em 25 de outubro de 1999, para deliberação de natureza terminativa, o projeto não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

II – Voto do Relator

Não visclumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade no projeto, disposto em boa técnica

legislativa. No mérito, apóio a proposição que, a par de fazer justiça aos trabalhadores adquirentes de moradia, atualiza a norma reguladora do FGTS e, sabiamente, delega ao respectivo Conselho Curador competência para reger a implementação do benefício.

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 586, de 1999.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator “Ad Hoc” – **Tião Viana** – **Geraldo Cândido** – **Maguito Vilela** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloisa Helena** – **Luiz Estevão** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** – **José Roberto Arruda** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Marluce Pinto** – **Marina Silva** – **Emilia Fernandes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 586/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	C/			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	C/			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	C/			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	C/			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	C/			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	C/			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	C/			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	C/			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO	C/		
LÚCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA	C/		
SÉRGIO MACHADO				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS	C/		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	C/			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	C/		
MARINA SILVA (PT)	C/			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	C/			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	C/			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	C/			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/1999

SENADOR

Presidente

Publicado no DSF, de

PARECER Nº 91, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o artigo 4º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998.

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão, para ser apreciado em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão.

A proposição em análise tem como objetivo alterar o art. 4º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, o qual estabelece exigências para que as entidades sem fins lucrativos educacionais e as que atendem ao Sistema Único de Saúde, mas não pratiquem de forma exclusiva e gratuita atendimento a carentes, possam gozar de isenção das contribuições para a Previdência Social.

O projeto determina também, por meio de um parágrafo único, que os critérios para aferição da carência dos estudantes beneficiados com bolsas de estudos devem ser os mesmos utilizados pelo Programa de Crédito Educativo.

No prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

II – Análise

Compete à União regulamentar esta matéria, o que já está sendo feito pelo Poder Executivo, por meio do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. É importante, portanto, que a lei estabeleça a norma geral a respeito, de forma bem clara, para garantir direitos e facilitar a regulamentação, o que nos leva a concordar com a argumentação do autor da proposição.

Com efeito, o projeto estabelece disposições de ordem geral e que são claramente de competência da União, não descendo a detalhes infralegais, nem ferindo os princípios federativo e da independência e harmonia entre os Poderes.

Quanto ao mérito, justifica-se a proposta do projeto, tendo em vista que já existem milhares de estudantes carentes sendo prejudicados com a vigência da Lei nº 9.732, de 1999, e do decreto que a regulamentou, pois a maioria das bolsas de estudos oferecidas pelas instituições educacionais sem fins lucrativos são parciais, e não integrais. Sem levar em conta esta realidade, a regulamentação da matéria, interpretando a citada

lei, estabeleceu que os valores referentes às bolsas parciais não poderão ser utilizados no cômputo para as isenções.

Em suma, a interpretação dada pelo Poder Executivo extrapolou o espírito da lei, como ficou provado na argumentação do autor da proposição. Além disso, está prejudicando tanto instituições de ensino quanto alunos carentes, o que justifica a aprovação do projeto de lei em análise. No entanto, o seu parágrafo único estabelece como critérios para a definição de pessoa carente, os mesmos do Programa de Crédito Educativo (CREDUC), o qual está sendo extinto pelo art. 16 da Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999, que institui o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Destarte, o projeto merece parecer favorável, mas necessita de uma mudança que deixe claro o conceito de pessoa carente, sem se referir ao Creduc, como propomos em uma emenda de Relator.

III – Voto

Diante do relatório e da análise que apresentamos, concluímos que não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade que possam justificar a rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 1999. Quanto ao mérito, opinamos pela sua aprovação, com a emenda que apresentamos a seguir, a qual visa a reformulação do texto do parágrafo único para sua atualização diante da legislação editada em data posterior à apresentação do projeto.

**EMENDA DE REDAÇÃO
OFERECIDA PELO RELATOR**

EMENDA Nº 1

Substitua-se o parágrafo único proposto no Projeto pelo seguinte dispositivo:

“Art. 4º

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se-á como pessoa carente cuja renda familiar mensal **per capita** corresponda a um máximo de três salários mínimos.” (NR)

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1999 –
Osmar Dias, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator *ad hoc* – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Maguito Vilela** – **Marina Silva** – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Simon** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maria do Carmo Alves** –

Heloísa Helena – Luiz Estevão (abstenção) – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Tião Viana – José Roberto Arruda.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*) DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999
DO-86, de 7-5-99 pág. 50

**Aprova o Regulamento da
Previdência Social, e dá outras
providências.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.827
DE 27 DE MAIO DE 1999
DO-101, de 28-5-99 pág. 2

**Dispõe sobre o Fundo de
Financiamento ao Estudante do ensino su-
perior, e dá outras providências**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 16. Fica vedada, a partir da publicação desta medida provisória, a inclusão de novos beneficiários no Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

PARECER Nº 92, DE 2000

**Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 47, de 1999, de
autoria do Senador José Eduardo Dutra e
outros Senhores Senadores, que dispõe
sobre a convocação de plebiscito acerca
da desestatização da Companhia
Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.**

Relator do vencido: Senador **Romeu Tuma**.

Designado relator do projeto, o eminente Senador Amir Lando emitiu voto favorável à sua aprovação, considerando, inicialmente, que, além de correta a espécie normativa escolhida, “a Chesf recobre, com a sua rede de distribuição de energia, oito Estados do Nordeste brasileiro, onde exerce,

ademais, relevantíssimo papel de indutora de grande parte das atividades econômicas regionais”.

De outra parte, argumentou S. Ex^a, ainda, que “nada é mais justo e natural que, numa decisão governamental desse porte, serem ouvidas as camadas populares diretamente afetadas pelo cogitado processo de privatização”.

Ocorre, entretanto, que, durante o debate da matéria nesta Comissão, manifestou-se a maioria dos parlamentares presentes pela sua rejeição, quando, acolhendo as nossas ponderações, entendeu que, com o plebiscito proposto, “...cessaria todo e qualquer projeto de privatização em andamento, porque não poderíamos fazer um plebiscito para esse e deixarmos de fazer para os outros. Isso criaria uma novidade nos processos de privatização e dificultaria, sobremaneira, a continuidade desse processo. Além disso, o custo de um plebiscito é praticamente o mesmo de uma eleição. Haveria grande dificuldade em realizá-lo”.

Adicionalmente, argumentou também o eminente Senador José Fogaça que “somente faremos funcionar o instituto do plebiscito, erigido pela Constituição de 1988, no dia em que for adotado o voto facultativo”, o que é objeto de proposta de S. Ex^a, no bojo de proposta de emenda à Constituição da qual é Relator.

O parecer desta Comissão, portanto, é pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Romeu Tuma**, (Relator do vencido) – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira**, **Iris Rezende** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Juvêncio da Fonseca** – **Agnelo Alves** – **Edison Lobão** – **Carlos Wilson** (vencido) – José Eduardo Dutra (vencido) – Lúcio Alcântara (vencido) – Pedro Simon (vencido).

Obs: Voto vencido, em separado, do Senador **Amir Lando**.

**VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO
SENADOR AMIR LANDO**

**NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

I – Relatório

Subscrito pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra e vários outros igualmente ilustres senadores, chega a esta Comissão o Projeto de Decreto

Legislativo nº 47, do corrente ano, que dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da privatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.

Com esse objetivo, inicia o projeto estabelecendo, em seu art. 1º, que “é convocado plebiscito, a ser realizado nos territórios dos Estados Federados abrangidos pelas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica concedidas, permitidas ou autorizadas à Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, acerca da desestatização dessa empresa”.

Nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, somente poderão participar da cogitada consulta popular “os eleitores inscritos até cem dias antes do plebiscito”.

No art. 2º, prescreve que, para efeito da iniciativa em pauta, consideram-se desestatização “as modalidades de outorga à iniciativa privada da atividade econômica explorada pelo Estado previstas no § 1º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997”.

No art. 3º, prevê que o Presidente do Congresso Nacional dará ciência do projetado ato convocatório “ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, para que sejam adotadas as providências a que alude o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998”.

E encerrando, determina, no art. 4º, que, “até que o resultado das urnas seja devidamente homologado e proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral, ficam sustadas todas as medidas administrativas com vistas à privatização da Chesf, notadamente a que se refere o art. 5º, inciso V, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998”.

Justificando a medida, consignam os seus ilustres subscritores, inicialmente, que, “como se sabe”, a Assembléia Nacional Constituinte, ao promulgar o Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988, fez com que o ordenamento jurídico pátrio passasse a ser alicerçado em modelo de regime democrático semi-direto, ou híbrido, combinando mecanismos de representação política com formas de manifestação direta da vontade popular. A regra fundamental foi fixada no parágrafo único do art. 1º da Lei Maior: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Em seguida, após referir-se à integração legislativa operada pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, enfatizam que “o art. 2º do referido diploma legal, ao definir plebiscito, diz que trata-se de consulta formulada ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa,

esclarecendo, em seguida, que tal oitiva popular deve ser convocada com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, “cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido”.

Adiante, destacam que “a Chesf, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031, de 3 de outubro de 1945 como sociedade de economia mista ligada ao Ministério da Agricultura, atua há aproximadamente 50 anos no setor elétrico em uma área de depressão econômica, que é o Nordeste brasileiro. Gera, transmite e comercializa energia nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Sua área de concessão é de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, o equivalente a 14,3% do território brasileiro, beneficiando mais de 40 milhões de habitantes”.

Prosseguindo, lembram ainda que “a Chesf exerce o papel de verdadeira gestora de vasta gama de atividades econômicas na bacia hidrográfica do São Francisco, na medida em que as barragens que compõem suas usinas proporcionam múltiplos usos do rio, oferecendo diversas oportunidades de ocupação para as populações ribeirinhas. Seu potencial como indutora da economia regional, a par do fornecimento de energia elétrica, é inequivocamente relevante para os nordestinos”.

E concluem, argumentando que “nada mais oportuno, portanto, que as próprias populações interessadas, como sói acontecer no regime democrático, decidam sobre a procedência de ser, ou não, a Chesf revertida à iniciativa privada, especialmente nesse momento em que já podem ser sentidos pelos consumidores os efeitos perversos de privatizações precipitadas no setor elétrico e de telecomunicações”.

É o relatório.

II – Voto

Consoante estabelece o art. 14 da Constituição Federal, “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular”.

Por sua vez, ao operar a integração legislativa do comando constitucional acima transcrito, prescreve a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, em seu art. 2º, que “plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza

constitucional, legislativa ou administrativa”, explicitando, ainda, que “o plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo...”.

Ainda nos termos da mesma Lei (art. 3º), “nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional...”.

Correta, como se vê, a espécie normativa escolhida, que, ademais, encontra-se subscrita por vinte e sete Senadores, o que afasta quaisquer óbices à sua admissibilidade.

No mérito, nada temos a objetar à iniciativa, haja vista que, como referido na justificação, a Chesf recobre, com a sua rede de distribuição de energia, oito Estados do Nordeste brasileiro, onde exerce, ademais, relevantíssimo papel de indutora de grande parte das atividades econômicas regionais.

Por outro lado, nada é mais justo e natural que, numa decisão governamental desse porte, serem ouvidas as camadas populares diretamente afetadas pelo cogitado processo de privatização. Afinal, segundo a própria dicção do parágrafo único do art. 1º da Lei Fundamental, “todo o poder emana do povo”. E diríamos mais: e somente em seu interesse deve ser exercido!

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Amir Lando**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 2, DE 2000

Nos termos do disposto no art. 254 do Regimento interno, solicito a apreciação, pelo Plenário desta Casa, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/99, que “dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.”

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000 – **José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Sebastião Rocha – Geraldo Cândido – Tião Viana – Nabor Júnior – Emilia Fernandes – Heloísa Helena – Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para apresentação de emendas, nos termos do art. 235, II, e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 33/00

Brasília, 14 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicito, a pedido do interessado, o desligamento do Senador Eduardo Siqueira Campos da função de membro suplente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao plenário que recebeu o Ofício nº 23, de 2000, do Procurador-Geral da República, e o Aviso nº 34, de 2000, do Presidente do Tribunal de Contas da União acusando o recebimento do Relatório Final da CPI dos Bancos e informando as providências tomadas.

São os seguintes os expedientes recebidos:

OFÍCIO PGR/GAB. Nº 23

Brasília, 28 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimentando Vossa Excelência, acuso recebimento do Ofício SF nº 52/2000, de 6 de janeiro de 2000, acompanhado do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada, no Senado Federal, através do Requerimento nº127, de 29 de março de 1999, destinada a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, chamada “CPI dos Bancos”, publicado no **Diário do Senado Federal** de 15 de dezembro de 1999.

Informo a V. Ex^a que, como providências iniciais, enviei cópias do Relatório aos Procuradores da República no Estado do Rio de Janeiro, Drs. Artur de Brito Gueiros Souza, Bruno Caiado de Acioli e Raquel Branquinho P.M. Nascimento, a fim de instruir os autos dos Processos nºs 99.046981-0 e 99.048111-9, que tramitam perante a 6ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Enviei, ainda, cópias do Relatório ao Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Dr. Luiz Augusto Santos Lima, a fim de que se promova, se for o caso, a responsabilização civil e criminal da Diretoria do Banco do Brasil na concessão de empréstimo à construtora Encol.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Geraldo Brindeiro**,
Procurador-Geral da República.

AVISO Nº 34 – GP /TCU

Brasília, 28 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do SF.SF nº 50/2000, de 6 de janeiro corrente, dessa procedência, e comunico a Vossa Excelência que o referido expediente foi encaminhado à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Iram Saraiva**, Presidente.

SF.SF/Nº 50/2000

Brasília, 6 de janeiro de 2000

A Sua Excelência
Ministro Iram Saraiva
Presidente do Tribunal de Contas da União

Senhor Presidente,

Em atendimento ao deliberado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada no Senado Federal pelo Requerimento nº 127, de 29 de março de 1999, destinada a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, encaminho a V. Ex^a o relatório final por ela apresentado como conclusão de seu trabalho, e que foi publicado no **Diário do Senado Federal**, Suplemento ao nº 201, de 15 de dezembro de 1999, onde constam algumas recomendações ao Tribunal de Contas da União. (fls. 00235, 00302 e 00494).

Os trabalhos da CPI se desenvolveram em decorrência da investigação dos seguintes fatos :

I – ajuda aos Bancos Marka e FonteCidam (págs. 00079 a 00235);

II – utilização do FIEEX para retirada do País, de forma irregular e fraudulenta, de cerca de 400 milhões de dólares (págs. 00249 a 00262);

III – fragilidade do Sistema Financeiro Nacional após a maciça injeção de recursos através do Proer (págs. 00265 a 00303); e

IV – responsabilidade da Diretoria do Banco do Brasil na concessão de empréstimo à construtora Encol (págs. 00379 a 00495).

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os expedientes lidos serão anexados ao Requerimento nº 127, de 1999 (CPI dos Bancos).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu ofícios do Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; do Procurador-Geral da República; do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas; de Ministro do Tribunal de Contas da União e do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho acusando recebimento do Relatório Final da CPI do Judiciário e informando as providências tomadas.

São os seguintes os ofícios recebidos:

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**Corregedoria**

OFÍCIO GC/Nº 49

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício SF/035/2000, datado de 5 de janeiro último, através do qual Vossa Excelência, em atendimento à decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada no Senado Federal pelo Requerimento nº 118, de 25 de março de 1999, encaminha o Relatório Final, com as recomendações propostas.

Em assim sendo, trascrevo na íntegra o despacho por mim proferido, para as providências necessárias:

"Tendo em vista o que consta da página 01011, do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no âmbito do Senado Federal, e considerando que escapa à competência desta Corregedoria a iniciativa para a adoção de quaisquer providências, determino o encaminhamento dos autos, com os Volumes I/II e II/II, à consideração do eminente Presidente desta Egrégia Corte.

Oficie-se outrossim, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente daquela Casa do Congresso Nacional."

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e distinta consideração. – Desembargador **Lécio Resende da Silva**, Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**Gabinete da Presidência**

OFÍCIO GPR/Nº 138/2000

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Agradeço ao ilustre Presidente o encaminhamento dos exemplares I/II e II/II do Relatório Final nº 3/99, sobre as conclusões referentes à CPI sobre fatos relacionados com integrantes de Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e Tribunais de Justiça do País.

Cumprir observar, no que tange a este Tribunal, que tão logo tomei conhecimento, pela imprensa, das considerações feitas pela CPI, solicitei ao Presidente

da mesma, inteiro teor das conclusões (cópia anexa), no que fui atendido.

Conseqüentemente, determinei nos termos de minha competência, imediatas providências para apurar o envolvimento do servidor Alexandre Mendonça dos Santos no fato que lhe é apontado (Portaria GPR nº 653, de 3 de dezembro de 1999).

Aproveito o ensejo, para manifestar a Vossa Excelência expressões de respeito e consideração.

Atenciosamente, – Desembargador **Hermenegildo Fernandes Gonçalves**, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**Gabinete da Presidência**

OFÍCIO GPR/Nº 10.971/99

Brasília/DF, 17 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente da CPI do Judiciário
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe o encaminhamento a este Tribunal de todo o material referente às acusações, considerações e conclusões relacionadas com o Exmº Sr. Desembargador Asdrúbal Zola Vasquez Cruxên e seu assessor Alexandre Mendonça dos Santos, para que o TJDF possa tomar conhecimento oficial da matéria e as providências adequadas, nos termos da lei.

Antecipadamente, agradeço-lhe pelo atendimento do pleito e subscrevo-me com respeito e consideração

Atenciosamente, – Desembargador **Hermenegildo Fernandes Gonçalves**, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR/nº 653, de 03 de dezembro de 1999, publicada no Diário da Justiça, do dia 14 de dezembro de 1999, Seção 3, pág. 1, onde se lê: "... e tendo em vista o contido no PA nº 15.014/99", **leia-se: "... e tendo em vista o contido no PA nº 15.024/99"; onde se lê: "... passíveis das penalidades catalogadas nos artigos 117, incisos IX e XII; 132, inciso IV, c/c artigo 9º, inciso 1, da Lei nº 8.429/92..."**, **leia-se: "... passíveis das penalidades catalogadas nos artigos 117, incisos IX e XII; 132, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 9º, inciso 1, da Lei nº 8.429/92..."**.

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES - Presidente

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
R65 n.º *118* 99
Fls. *3657*

AUTENTICAÇÃO

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GPR/nº 653 , de 3 de dezembro de 1999
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA nº 15.014/99, **RESOLVE**:

I – Revogar a Portaria GPR/nº 623, de 01 de dezembro de 1999;

II - Designar o Bacharel em Direito GIOVANNI FIALHO NETTO, Técnico Judiciário, código TJDF-AJ-022, a Bacharela em Direito TATIANA GIRALDEZ ESQUIVEL, Analista Judiciário, código JDF-AJ-025 e MARTA CELENE AGUIAR OLIVEIRA, Técnico Judiciário, código TJDF-AJ-022, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar instituída pela Portaria GPR nº 434, de 8.6.98, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem as informações contidas no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, do Senado Federal, que apurou denúncias a respeito de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, passíveis das penalidades catalogadas nos artigos 117, incisos IX e XII; 132, inciso IV, c/c o art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.429/92 contra o servidor **ALEXANDRE MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 307.271, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para que têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES - Presidente

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa

RGS n.º 118, 99
Fls. 3656

AUTENTICAÇÃO

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Federal
Brasília-DF

OFÍCIO Nº 28/00 – GPR

Brasília, 21 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício SF/Nº 30/2000, de 5-1-2000, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a esta Entidade o Relatório Final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, criada, no Senado Federal, pelo Requerimento nº 118, de 25 de março de 1999, destinada a apurar denúncias a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.

No que concerne às recomendações ao Conselho Federal da OAB, consignadas às fls. 01738 e 01739, devo registrar que a Câmara dos Deputados aprovou, em 1º Turno, a “Reforma do Judiciário”, inclusive a chamada “quarentena”, quando acolheu o que previa o art. 95, § 5E, inciso VI, da redação do nobre Deputada Federal Zulaiê Cobra, vedando aos juízes “exercer a advocacia no âmbito da respectiva jurisdição, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração”.

Tal medida foi reivindicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, esperando-se, agora que venha a prevalecer essa decisão, que se opõe, frontalmente, ao pensamento de forças retrógradas, a respeito.

Com os melhores cumprimentos, colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar a Vossa Excelência as expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Reginaldo Oscar de Castro**, Presidente.

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 22

Brasília, 28 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimentando V. Exª, acuso o recebimento do Ofício SF NE 1.391/99, de 16 de dezembro de 1999, acompanhado do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada, no Senado Federal, por meio do Requerimento nº 118, de 25 de março de 1999, destinada a apurar denúncias a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, chamada “CPI do

Judiciário”, publicado no **Diário do Senado Federal** de 10 de dezembro de 1999.

Informo a V. Exª que, como providências iniciais, enviei cópias do Relatório às Procuradoras da República no Estado de São Paulo, Drªs Maria Luisa Lima Carvalho Duarte e Isabel Cristina Groba Vieira, a fim de instruir os autos dos inquéritos Cíveis Públicos nºs 3/99 e 4/99. Enviei, ainda, cópias do Relatório à Subprocuradora-Geral da República, Drª Yedda de Lourdes Pereira, a fim de apurar a responsabilidade criminal dos envolvidos no caso do TRT de São Paulo, em inquéritos em tramitação no Superior Tribunal de Justiça.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, – **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

OFÍCIO Nº 125/2000/PGJ-GAJ

Manaus, 31 de janeiro de 2000

Eminente Senador,

Cumprimento V. Exª e, ao tempo em que acusa o recebimento do OF. SF/013/2000, da lavra de V. Exª, que encaminhou a esta Procuradoria de Justiça o Relatório Final nº 3, de 1999, fazendo notar, com a devida vênia, que a providência apontada como cabível a este Órgão do Ministério Público do Amazonas (fls. 00573) depende, à luz do art. 26 da Lei Complementar nº 35 de 1979 –, da ocorrência de uma das hipóteses ali apontadas, o que não se verificou até o momento.

Outrossim, informo-lhe que concluídas as investigações pendentes, apontadas às fls. 00574, relativas à análise da quebra de sigilo bancário e telefônico, destinada a comprovação de ato de improbidade administrativa e enriquecimento ilícito previstos na Lei nº 8.429/92, adotará este Órgão as providências pertinentes no âmbito de suas constitucionais atribuições.

Louvando-se o árduo trabalho desenvolvido em busca da moralidade no Judiciário pátrio, apresento-lhe cordiais saudações e protestos de distinguida consideração. – **Mauro Luiz Campbell Marques** Procurador Geral de Justiça.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Ministro Marcos Vinícios Vilaça

Brasília-DF, 4 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº SF/37/2000, enviado ao Presidente deste Tribunal, no qual V. Exª encaminha solicitação da “CPI do Judiciário” para que

o TCU analise conclusivamente o processo TRT-PA-1.073/95, relativo ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro – antes de julgar as contas daquele órgão relativas aos exercícios de 1993/1994, informo que já determinei à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Rio de Janeiro o sobrestamento daqueles processos de tomada de contas.

A referida solicitação da CPI constituiu novo processo sob o nº TC 000.542/2000-8 e está sendo examinada por aquela unidade técnica.

Tão logo sejam recebidas e analisadas essas informações, o assunto será apreciado pelo Tribunal, o qual dará conhecimento a V. Exª da deliberação que vier a ser adotada.

Atenciosamente, – **Marcos Vinícios Vilaça.**

OFICIO GP Nº 15/2000

Brasília, 8 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

O Tribunal superior do Trabalho, por intermédio do seu Corregedor-Geral, recebeu de V. Exª um exemplar do Relatório Final nº 3, de 1999, encaminhado pelo OF.SF/36/2000, de 5-1-2000, relativo a apurações de denúncias de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais superiores, de Tribunais Regionais do Trabalho e de Tribunais de Justiça, com destaque para a investigação dos fatos ocorridos no Tribunal regional do trabalho da 1ª Região, relacionadas com o Juiz José Maria de Mello Porto.

Informo a V. Exª que a competência para o processar a julgar o denunciado, se for o caso, e do TRT da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 35, de 14-3-79, que prescreve: “o procedimento para decretação da perda do cargo terá início por determinação do terminal ou do seu Órgão especial, a que pertença ou esteja subordinado o magistrado...”

Dessa forma, em observância ao devido processo legal, remeti a documentação, referente às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a conduta do Juiz José Maria de Mello Porto, ao Presidente daquela Corte, e dele solicitei empenho no encaminhamento da matéria.

Ao ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevado apreço e consideração.

Esclareço a V. Exª, entretanto, que o Tribunal Superior do Trabalho, na condição de órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, acompanhará todo o

desdobramento da questão, zelando pela rapidez quanto à elucidação das denúncias e pela punição do culpado ou culpados, se houver. – **Wagner Pimenta**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os expedientes lidos serão anexados ao Requerimento nº 118, de 1999 – (CPI do Judiciário).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que as seguintes Propostas de Emenda à Constituição, lidas durante a convocação extraordinária, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

– Nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências;

– Nº 2, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Alencar, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares;

– Nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal;

– Nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas;

– Nº 6, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o artigo 57 da Constituição Federal;

– Nº 7, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Gilvam Borges, que dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º, no art. 230, da Constituição Federal;

– Nº 8, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Artur da Tavola, que acrescenta parágrafos ao art. 228 da Constituição Federal, a fim de estabelecer critérios para julgamento de ato infracional doloso contra a vida; e

– Nº 9, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Artur Tavola, que altera a alínea “c” do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei do Senado nºs 1, 3, 6, 7, 15, 17, 22 a 28, 30, 32 e 34, de 2000, lidos durante o período de convocação extraordinária, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderão receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de

Lei do Senado nºs 4, 13, 16, 20, 25, 31 e 37, de 2000, lidos durante o período de convocação extraordinária, vão à Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderão receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei do Senado nºs 5, 8, 10 a 12, 18 e 33, de 2000, lidos durante o período de convocação extraordinária, vão à Comissão de Assuntos Sociais, onde poderão receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei do Senado nºs 29 e 35, de 2000, lidos durante o período de convocação extraordinária, vão à Comissão de Educação, onde poderão receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei do Senado nºs 2, 19 e 21, de 2000, lidos durante o período de convocação extraordinária, vão à Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderão receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2000, lido durante o período de convocação extraordinária, vai à Comissão de Educação, onde poderá receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis; posteriormente, a matéria será enviada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto, a partir de hoje, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, nos termos do art. 235, do Regimento Interno, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria;

– Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, que altera dispositivos da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), da Lei 4.591/64 (Lei de condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências);

– Projeto de Lei do Senado nº 677, de 1999, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.143/99, da Comissão de Assuntos Sociais, que institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico;

– Projeto de Lei do Senador nº 678, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil);

– Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada;

– Projeto de Lei do Senado nº 681, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a opção de seguro em operações do Sistema Imobiliário Nacional e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 60 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "dispõe as Sociedades por Ações";

– Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 684, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1995 (nº 3.129/92, na Casa de origem), que disciplina os anúncios de oferta de emprego; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1999 (nº 4.418/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência declara prejudicadas as Mensagens nºs 88 a 92, e 94 de 1999, em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999, que altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.

As mensagens vão ao Arquivo.

Serão feitas as devidas comunicações ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os seguintes Projetos de Decreto Legislativo, lidos durante a convocação extraordinária, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

– Nº 34, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais; e

– Nº 39, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no D.O.U de 24 de dezembro de 1999 (seção I, nº 246, página 8).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2000-Complementar, lido durante a convocação extraordinária, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2000-Complementar, lido durante a convocação extraordinária, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto, a partir de hoje, o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, dos seguintes Projetos de Resolução, lidos durante a convocação extraordinária:

– Nº 6, de 2000, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que regulamenta a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, no âmbito do Senado Federal, dá outras providências, e altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal; e

– Nº 7, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a redação do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que Projeto de Resolução nº 8, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, lido durante a convocação extraordinária, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, no dia 15 de dezembro último, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 a 31, e 33, de 2000 (nºs 85, 89, 90, 96, 101, 105, 133, 144, 175, 190, 208, 209, 211, 247, 249, 251, 256, 257, 258, 259, 260, 264, 265, 270, 272, 274, 286, 287, 288, 291, 294 e 282/99, na Câmara dos Deputados), lidos durante o período de convocação extraordinária, vão para a Comissão de Educação, onde poderão receber emendas, a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Ofício nº 73, de 2000, de 8 do corrente, do Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 75, de 1998, do Senado Federal, Balancetes Patrimoniais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, da BANER – Administradora de Ativos S/A, em liquidação.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 75, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

OFÍCIOS

OFÍCIO/CAE/78/99

Brasília, 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 1999, que “altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 122/99 – PRES./CAS

Brasília, 2 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 30 de novembro de 1999, aprovou, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 572, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que “Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano para crianças nos casos que especifica”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OFÍCIO Nº 123/99 – PRES./CAS

Brasília, 1º de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 30 de novembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 553, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 9.092, de 1995, e dá outras providências (Dispõe sobre a destinação de renda da loteria esportiva federal a entidades de assistência à pessoa portadora de deficiência), com as emendas nºs 1 a 4 CAS.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OFÍCIO Nº 128/1999-PRES./CAS

Brasília, 15 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de dezembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1999, que “Altera o artigo 4º, da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998”, de autoria do Senador Luiz Estevão, com a Emenda nº 1-CAS, de redação.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OFÍCIO Nº 129/99 – PRES./CAS

Brasília, 15 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de dezembro de 1999, aprovou, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 586, de 1999, que “Permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências”, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OFÍCIO Nº 130/1999 – PRES./CAS

Brasília, 15 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de dezembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1999, que “Exclui do salário-de-contribuição para a Previdência Social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação”, de autoria da Senadora Marina Silva, com a Emenda nº 1-CAS, de redação.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a Mesa ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 80/99 – CCJ

Brasília, 17 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1999, de autoria do Senador Édison Lobão, que "Altera o art. 46, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, para permitir, no restabelecimento da sociedade conjugal, a escolha de novo regime de bens".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 87/99 – CCJ.

Brasília, 1º de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa ofícios do Presidente da Comissão de Educação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº CE/95/99

Em 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1999, de autoria de Suas Excelências os Senhores Senadores Luzia Toledo e Gerson Camata que, "Denomina "Senador João Calmon" a Escola Técnica Federal do Espírito Santo-Uned. de Colatina".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OFÍCIO Nº CE/96/99

Em 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, "Denomina "Rodovia Luiz Carlos Prestes" o trecho que especifica, da rodovia BR-020, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OFÍCIO Nº CE/97/99

Em 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, "Denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OFÍCIO NE CE/100/99

Em 7 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, "Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, a fim de que sejam apreciados pelo Plenário os Projetos de Lei do Senado nºs 218, 232, 339, 340, 347, 359, 512, 536, 553, 572, 586 e 155, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, pelo tempo de vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Nabor Júnior, eminente Secretário dos trabalhos, Senador Ramez Tebet, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não há como desconsiderar o fato de que os servidores públicos têm sido duramente penalizados pelos programas de estabilização econômica e de ajuste fiscal implementados em nosso País. Há algum tempo, assistíamos mesmo a uma condenável tentativa de transformá-los em bodes expiatórios, imputando-lhes boa parte dos males da Nação. Talvez essa atitude, na qual se destacaram alguns de nossos governantes e órgãos de imprensa, já tenha passado, ao menos em suas formas mais veementes.

Mas os servidores continuam enfrentando adversidades, em grau crescente, no seu dia-a-dia. Vimos, nos últimos anos, o servidor público perder muitos de seus direitos, ao mesmo tempo em que seus salários têm passado por um longo congelamento, como talvez jamais tenha havido no Brasil. É certo que, nesses mais de cinco anos de Plano Real, a inflação foi domada e até domesticada, mas evidentemente não deixou de existir. As perdas decorrentes da inflação, acumuladas ao longo desse período, chegam a 63,68%, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sociais – Dieese.

Em meio a esse estado geral de compressão salarial e de dificuldades, alguns servidores vêem seus problemas agravados, em decorrência desta ou daquela questão específica. É o caso dos servidores da Justiça do Trabalho da 11^a Região, que engloba o Amazonas – meu Estado – e Roraima, sobre cuja situação recebi pormenorizado relato, em ofício enviado pelo Presidente do respectivo sindicato.

O histórico da luta do Estado brasileiro contra o desequilíbrio fiscal e contra a inflação, como já nos referimos, tem sido marcado por perdas impingidas aos funcionários públicos e aos trabalhadores em geral. Uma dessas ocasiões foi a edição do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, que instituiu um conjunto de medidas, desde então conhecido como Plano Bresser.

Não tendo obtido sucesso no efeito visado de controle da inflação, o Plano Bresser, ainda assim, deixou efeitos duradouros pelas perdas salariais que

impôs aos trabalhadores. Estava em vigência, até a edição do Decreto-Lei acima citado, a "escala móvel de salários" instituída pelo Decreto-Lei nº 2.284, pela qual os salários eram reajustados sempre que a inflação acumulada atingisse o patamar de 20%. Ao mudar a sistemática de reajustes da política salarial, ao mesmo tempo em que estabelecia novo congelamento de preços, o Plano Bresser desconsiderou a inflação da primeira quinzena de junho de 1987, a qual, medida pelo órgão legalmente encarregado de fazê-la, o IBGE, foi de 26,06%, uma das mais altas a que o País já assistiu em igual período.

Muitos juízes, ao longo do País, reconheceram aos trabalhadores, tanto da iniciativa privada como do serviço público, o direito ao reajuste que teria sido sonogado pelo Plano Bresser, implicando perda de poder aquisitivo dos salários. Também o Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11^a Região – Sitraam, ingressou com uma ação de demanda trabalhista, pleiteando o pagamento das perdas salariais decorrentes do referido Plano Bresser. Resultando em sentenças favoráveis aos servidores tanto em primeira como em segunda instância – aspecto para o qual quero chamar a atenção do Senado. Vou repetir: resultando em sentenças favoráveis aos servidores tanto em primeira como em segunda instância, o processo foi levado ainda ao Tribunal Superior de Trabalho – TST, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Procuradoria da República. Tendo a causa transitado em julgado em novembro de 1993, a União veio, finalmente, a efetuar o pagamento das quantias reivindicadas pelos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região em dezembro de 1994.

A partir do ano de 1994, no entanto, – e aqui chamo a atenção dos eminentes Senadores – ocorreria uma radical mudança da jurisprudência relativa às perdas salariais causadas pelo Plano Bresser, com o julgamento de recursos extraordinários pelo Supremo Tribunal Federal – o nosso STF. Consideraram os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sua maioria, que a mudança da sistemática de reajuste salarial imposta pelo Plano Bresser não atingia direito adquirido pelos funcionários públicos ou trabalhadores das empresas, mas tão-somente uma expectativa de direito. Ademais, no que se refere aos funcionários públicos, só se poderia invocar o princípio de irredutibilidade dos salários a partir da promulgação da Carta de 1988 – posteriormente, portanto, à edição do referido Plano Econômico.

Não nos cabe, nessa matéria, questionar a decisão da Suprema Corte do País. É digno de nota, no entanto, que, somente após alguns anos, nosso sistema judiciário, por meio de sua mais alta Corte, tenha firmado entendimento sobre o assunto em sentido oposto ao da imensa maioria dos julgamentos anteriores, inclusive os do próprio Tribunal Superior do Trabalho. É de se lamentar, ainda, que a legislação então vigente, como proclama o STF, não protegesse o servidor público da redução no poder aquisitivo de seus salários. É profundamente lamentável, por fim, que, mesmo tendo sido consagrado o direito do servidor público à irredutibilidade dos salários pela Constituição de 1988, seu poder aquisitivo venha sendo corroído, lenta mas sistematicamente, mês a mês e ano a ano.

No que se refere aos servidores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Procuradoria da República, tendo em vista a referida mudança na jurisprudência, promoveu ação rescisória relativa à decisão já transitada em julgado que os favorecia. Interpôs, além do mais, ação cautelar para suspender a execução da decisão, a que deu provimento o Tribunal Superior do Trabalho. Como os servidores já haviam recebido os valores, objeto da decisão anterior – observem Srs. Senadores –, ficou, a partir daí, determinada a devolução dos mesmos – dos valores que já haviam sido recebidos –, corrigidos pela UFIR, sendo descontados mensalmente na folha de pagamentos de cada servidor, na razão de 5% dos seus vencimentos.

É justo e razoável o sentimento de inconformismo por parte dos servidores do TRT da 11ª Região, não somente por terem que devolver valores obtidos após longa luta judicial, como também por o fazerem em momento de acentuado arrocho salarial para toda a categoria dos servidores públicos.

Repetimos que não nos cabe, deste plenário, contestar as decisões tomadas pelo Poder Judiciário – embora nos resguardemos o direito de examiná-las com espírito crítico, como qualquer cidadão pode fazê-lo. No passo em que se encontram os acontecimentos, queremos expressar, antes de tudo, nossa indignação pela situação econômica dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – e já aqui acentuei que cabe exatamente na competência do meu Estado e, além disso, expressar a minha indignação pelo que os servidores públicos passam em geral. Clamamos, assim, às autoridades de nosso País, especialmente

ao Chefe do Poder Executivo Federal e seus auxiliares, que revejam as duras determinações traçadas para a política salarial dos servidores públicos. Sobretudo, Sr. Presidente, porque, depois que se obtém ganho de causa na Justiça, que se passa a usufruir daquilo que foi resultado de uma sentença transitada em julgado, e, logo a seguir, se lhe impõe uma reforma que não estava sendo obedecida para que vejam descontado é, sem dúvida nenhuma, um ato de pura deslealdade para com o servidor público.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, sou testemunha da luta que V. Exª sempre travou nesta Casa, em defesa dos trabalhadores brasileiros, dos servidores públicos e, sobretudo, em defesa dos direitos adquiridos. V. Exª hoje ocupa a tribuna para pleitear justiça aos funcionários da 11ª Região da Justiça do Trabalho, que compreende, entre outros Estados, o Estado de V. Exª. E V. Exª vai mais além, quando chama a atenção da Casa e das autoridades para a necessidade urgente de se dar ao servidor público brasileiro mais justiça, porque já são cinco anos de congelamento, Senador Bernardo Cabral. Essa alegação de que o Plano Real acabou com a inflação é como disse V. Exª, no limiar do seu discurso, refere-se praticamente à cesta básica. Ora, servidor público, trabalhador brasileiro, nesse mundo globalizado, não vive só disso. E não podemos segurar a estabilidade econômica às custas do trabalhador brasileiro, do servidor público, da agricultura, que também está sofrendo muito neste País. Então, com esse modesto aparte, quero me solidarizar com V. Exª. Agora, que está se estudando uma alteração no salário mínimo no Brasil, que essa alteração seja mais consentânea com a realidade e que se examinem também, nessa hora, os problemas do servidor público – tanto esses quanto os outros estão sendo profundamente injustiçados. V. Exª faz muito bem em comparecer a esta tribuna, porque este é o feitiço de V. Exª, sempre defendendo as causas que lhe provocam indignação, sempre lutando por maior justiça social neste País. Cumprimento V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ramez Tebet, V. Exª me conhece há mais de 20 anos, quando era V. Exª o timoneiro da Ordem dos Advogados do Mato Grosso, e depois Governador do seu Estado, Mato Grosso do Sul, em nenhum instante

da minha vida procurei fazer, onde quer que me encontre, demagogia ou sentido duplo com as palavras.

Para uns, pode parecer uma causa simpática a defesa do trabalhador, o patrocínio do servidor. Mas muito mais simpático é se ter a dignidade de defender o direito adquirido de alguém. Não tenho por que agradar qualquer que seja a autoridade deste País, quando vejo que o desagrado é aquele que está, imerecidamente, passando suas necessidades. Diz bem V. Ex.^a, há uma repulsa justa, porque ao longo desses cinco anos não se viu, em momento nenhum, um aceno – como quem indica caminho, mostra solução para o problema.

Além do mais, Sr. Presidente, é preciso que se diga que a estabilização da economia e o equilíbrio das contas públicas dependem de um conjunto de medidas e de diversos fatores conjunturais. Por isso mesmo, não se pode admitir que, só nesse aspecto, só na estabilização da economia, se vise ao pobre do servidor público, sob pena de se cometer uma flagrante injustiça.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Injustiça eu cometeria agora se não ouvisse V. Ex.^a, a quem concedo o aparte.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, sou testemunha viva da vida pública de V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Desde o início, o comportamento político de V. Ex.^a tem sido de total fastio pela demagogia. V. Ex.^a aborda os temas com profundidade, buscando sempre as boas causas. Isso já lhe custou, aliás, cassação de mandato. Mas sua formação jurídica, sua gestão na Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil e seu comportamento nesta Casa, como Deputado, como Relator da Constituição e hoje como Senador, tudo isso demonstra que seu discurso é apenas coerente com sua vida pública. V. Ex.^a dedica-se a fazer justiça, sem intenção de agradar A ou B, mas buscando encontrar caminhos para a solução de problemas, correção de erros, mudanças para que o País caminhe efetivamente num clima de equilíbrio, solidariedade e sucesso. A questão dos servidores públicos é grave. Queiramos ou não, apesar da estabilidade da moeda, ao longo desses cinco anos, a inflação atingiu um pouco mais de 70% e os salários estão congelados. No fechamento das contas do ano

passado, a União teve um superávit 972 milhões superior ao valor acordado com o FMI. O superávit foi de 31 bilhões, quando o compromisso era de 30 bilhões. Ora, não podemos manter o funcionalismo público como o cavalo do inglês, que, quando está se acostumando, morre de fome. Essa é a realidade. É preciso atenção. Parece que o Governo já se sensibilizou, pois está estudando um aumento para o funcionalismo. Todas as classes estão ganhando salários muito baixos, insuficientes para sustentar sua família. Não será o aumento do salário do funcionalismo que vai alterar a posição da moeda no mercado, pois, com a modificação salarial, o poder de compra será maior. É uma forma de ativar a economia. A grande crise americana foi vencida exatamente pela possibilidade que as pessoas tiveram de obter ganhos na política keynesiana que Roosevelt adotou. Todos tiveram trabalho, sem preocupação com a inflação, sem preocupação com a moeda. O presidente americano concentrou-se exclusivamente no desenvolvimento da economia e na melhoria da qualidade de vida do cidadão. O discurso de V. Ex.^a é oportuno, justo. V. Ex.^a só merece nossos encômios por este pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PMDB – AM) – Senador Gilberto Mestrinho, quem lhe deve agradecer sou eu; em primeiro lugar, pelo registro que fez, ao começo de seu aparte, sobre o desempenho da minha vida, seja profissional, seja pública. Talvez poucos saibam tão bem quanto V. Ex.^a deste registro, que vou deixar nos Anais da Casa.

V. Ex.^a aborda o problema do servidor público, o faz – e aqui, talvez, seja uma bela coincidência o fato de ter sido eu, no primeiro governo de V. Ex.^a, Chefe da Casa Civil. E vejo como outra coincidência, na Tribuna de Honra, o então subchefe da Casa Civil, meu velho e nosso comum amigo Luís Costa.

Ora, quem traz três mandatos de governo, englobando 12 anos de exercício, pode falar do que é o drama do servidor público. Por isso, V. Ex.^a fala na economia, na estabilização, agora com a responsabilidade de quem é Senador. Vejo talvez aí mais uma coincidência porque preside a Comissão de Orçamento. Dizem, entretanto, os entendidos que não existem nem acasos nem coincidências e que acasos e coincidências são pseudônimos que Deus utiliza quando não quer assinar suas próprias obras. Quando Ele não quer fazê-lo, Ele coloca em baixo um pseudônimo: o acaso.

Penso que nós aqui Sr. Presidente, não estamos nem num acaso nem numa coincidência. Devemos

deixar bem claro, e com isso concluo meu pronunciamento, que, para que haja a estabilização da economia – e aqui adoto as palavras do Senador Gilberto Mestrinho e a elas acoplo mais este raciocínio – não se pode admitir que ela venha ser promovida por meio de flagrante injustiça como a que registrei. E essa injustiça, Sr. Presidente, está sendo perpetrada contra aqueles que dão o melhor de sua capacidade, de seus esforços, para o bom funcionamento do serviço público e para o bem de nosso País.

Vou concluir, Senador Nabor Júnior. Sei que V. Ex^a, nesta hora, deplora profundamente não estar no Plenário, para se juntar – como velho servidor público, que conhece também, porque foi Governador do seu Estado – a este meu pronunciamento, e, por igual, o seu colega de Bancada do Acre, o nosso médico Tião Viana, porque o tempo já se esgotou e V. Ex^a já foi tolerante demais. Mas, nem por isso, os servidores públicos deixarão de ser gratos a este Senado. Em particular, agradeço a V. Ex^a a tolerância.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, por vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, em reunião extraordinária, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dará início ao debate da Lei de Responsabilidade Fiscal. Creio ser a iniciativa mais importante do Governo Federal no que diz respeito à luta que se trava no País na busca incessante da estabilização econômica, fato indispensável para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, com crescimento econômico, geração de emprego para todos e justiça social.

Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dívida pública brasileira tem sido a principal responsável pelos problemas econômicos e sociais. É claro que não é a única, mas a principal responsável. A crise econômica, os dramas sociais, a pobreza, o desemprego, o salário insuficiente, conforme mencionou o Senador Bernardo Cabral, sem dúvida são fatos decorrentes do crescimento avassalador da dívida pública no nosso País, crescimento incontido e irresponsável, decorrente muitas vezes do descumprimento das normas vigentes no País, que alimenta a desonestidade, a incompetência administrativa de gestores da coisa pública, de costas voltadas para as aspirações da sociedade brasileira.

Este projeto do Governo de Responsabilidade Fiscal é, sem dúvida, uma esperança, mas é preciso que seja rigorosamente cumprido, é necessário que seja de forma absoluta respeitado pelo próprio Governo da União, que nem sempre respeita as normas que institui; pelo Senado da República, que tem também descumprido normas e regulamentos que elabora; pelos Governadores; Prefeitos; Ministros e Secretários de Estado.

Esta Lei de Responsabilidade Fiscal está resumida no §1º do seu primeiro artigo, que diz o seguinte:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Sr. Presidente, a anarquia tem se estabelecido em muitos Governos. A dívida pública é responsável, sim, porque obriga o Governo brasileiro a praticar as mais altas taxas de juros para a rolagem da dívida pública, que, além de ser enorme, é sempre de curto prazo, provocando um grande impacto econômico, obrigando o Governo a adotar medidas de natureza administrativa, econômico-financeiras para a rolagem que se faz urgente.

Praticamos, portanto, as mais altas taxas de juros do mundo, que inibem o crescimento econômico, esvaziando a poupança interna. A economia não cresce, não há geração de empregos. Não existindo emprego suficiente, há o crescimento da miséria. E debatemos aqui medidas alternativas secundárias para a solução de um problema crucial, sem agredirmos, muitas vezes, a causa fundamental. Esta Lei de Responsabilidade Fiscal agride a causa fundamental, que é, sem dúvida, uma causa fundamental, geradora, repito, dos problemas econômicos e sociais que queremos debelar no nosso País.

Não basta a lei; é preciso insistir. O descumprimento das normas é constante no Brasil. Quero usar como exemplo a análise que faço da resposta do Ministério da Fazenda a um pedido de

informações que formulamos, dia 20 de outubro do ano passado, sobre a situação financeira do Estado do Paraná. A resposta veio com atraso e, lamentavelmente, não atendeu a nossas expectativas. Quando formulamos o pedido de informações ao Ministério da Fazenda, estávamos preocupados com o fato de ser o Paraná o Estado que vinha apresentando o maior índice de crescimento de dívidas entre todos os Estados brasileiros. É claro que esse fato provocou espanto. O Paraná sempre foi um Estado organizado e manteve as finanças públicas equilibradas, sempre foi um paradigma, um bom exemplo a ser seguido.

Com o crescimento assustador da dívida pública do Paraná, sem precedentes em nossa história, quisemos saber do Ministério da Fazenda as razões de tal ocorrência. Precisávamos aprofundar a apuração do nível real da dívida por imperativo, inclusive, de nossa formação política. Queremos sempre sustentar nossa argumentação em números oficiais. Aliás, temos feito isso da tribuna desta Casa.

Não obstante o apelo de urgência, somente agora o Ministério da Fazenda encaminhou resposta ao nosso requerimento e o fez de forma displicente, deixando de dar resposta a diversas indagações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me proceder à análise do documento encaminhado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em nome do Ministério da Fazenda.

Indaguei a respeito das dívidas interna e externa do Estado do Paraná em 31 de dezembro, entre 1992 e 1998, incluindo Aviso nº 9/MF, o saldo devedor, os prazos médios e as taxas de juros em dólares equivalentes. A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhou apenas parcialmente os dados, pois omitiu os prazos médios e as taxas de juros, não se dando nem mesmo ao trabalho de uniformizar o valor da dívida de acordo com uma unidade monetária. Mas, independentemente dessas falhas, registra-se um crescimento em dólar da dívida do Paraná, de aproximadamente 68%.

Quanto à posição das dívidas interna e externa do Estado, em 30/09/1999, incluindo o saldo devedor, os prazos médios e as taxas de juros, mais uma vez, registra-se que o Ministério da Fazenda não forneceu os dados da maneira solicitada. Observamos que a dívida fundada total da administração direta situava-se em R\$6.187.444,00. Somando-se à indireta, chegamos a R\$7.944.087,00, conforme boletim do Banco Central do mês de outubro do ano passado.

No que tange à relação da dívida com o Produto Interno Bruto do Estado do Paraná, além de os dados encontrarem-se incompletos, apresentam restrições do ponto de vista metodológico.

No que diz respeito ao montante dos precatórios não pagos pelo Estado do Paraná, até 31 de julho de 1999, a Secretaria do Tesouro Nacional afirma não dispor de dados relativos ao fluxo de caixa do Tesouro estadual. A mesma resposta é fornecida quando se questiona a dívida do Estado com fornecedores.

A informação do Ministério da Fazenda mais interessante é a que demonstra a evolução explosiva dos restos a pagar, a partir de 1996, tendo atingido a magnitude de R\$2.553.407.619,00, em 1998, quando em 1995, restringiam-se a R\$6.583.329,00, ou seja, um crescimento de mais de 38.000%.

Tal evolução evidencia que o Governo do Estado está levando a sua gestão orçamentária e financeira além da capacidade das suas finanças públicas, criando compromissos financeiros antes de gerar a capacidade de honrá-los. Tal fato acaba redundando na utilização indevida de recursos financeiros, comprometendo o futuro do Estado.

A evolução desses restos a pagar deveria chamar a atenção do Governo Federal quanto à gestão do Estado do Paraná, mesmo porque o Governo Federal tem dado constante aval ao Governo paranaense.

Requeri as cópias dos relatórios, bem como das respectivas análises e conclusões previstos na Portaria nº 89, de 1997, do Ministério da Fazenda. Todavia, a Secretaria do Tesouro Nacional simplesmente remeteu uma análise feita em 5/12/1997, alegando que não houve necessidade de elaboração de novas análises por não haver pleitos do Estado que a exigissem. Mais uma surpresa, Sr. Presidente.

Aqui cabem duas observações:

1º) O Senado aprovou, em 1998 e em 1999, endividamentos do Estado do Paraná inclusive quanto ao seu banco estadual – cerca de R\$5,1 bilhões. Considero extremamente grave que o Secretário do Tesouro Nacional afirme que esse órgão não tem acompanhado a capacidade dinâmica de pagamento do Estado. Ora, como pode o Poder Executivo Federal ter encaminhado ao Senado pleitos do Estado do Paraná sem avaliar a sua capacidade de pagamento? E o Governo Federal os encaminhou, tanto em 1998, quanto em 1999.

2º) Se considerarmos que a análise de 1997 ainda está em vigor, verificamos que não era possível

conceder quaisquer novos empréstimos ao Paraná, uma vez que essa análise de 97 concluiu:

...a situação fiscal do Estado está classificada na categoria "D", conforme estabelece o art. 3º da Portaria MF nº 89/97, e, em consequência, não apresenta capacidade de pagamento para honrar os compromissos decorrentes das operações pleiteadas.

Portanto, o próprio Ministro da Fazenda desrespeitou o parecer técnico da sua equipe. Os técnicos do Tesouro Nacional concluíram que, diante das normas vigentes no País, não se admitiria a concessão de novos empréstimos ao Estado do Paraná por absoluta incapacidade de pagamento.

No entanto – é bom recordar –, em função de interferência política, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, desconsiderando parecer técnico do Tesouro Nacional, encaminhou ao Senado uma correspondência, afirmando que esta Casa estava em condições de aprovar o pleito do Estado do Paraná.

Assim, Sr. Presidente, vamos votar a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, a partir do comportamento do próprio Ministro da Fazenda, permanece a ameaça do descumprimento permanente da legislação neste País a respeito de questão fundamental, como a dívida pública.

É preciso que a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao ser aprovada nesta Casa e sancionada pelo Presidente da República, implique um pacto de responsabilidade entre os agentes públicos encarregados de cumpri-la, um pacto sério de responsabilidade entre o Presidente da República, o seu Governo e o Senado Federal, responsável pela avaliação dos pleitos dos Estados e Municípios brasileiros, para que realmente se inicie um processo de organização das finanças públicas deste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, requeri também cópia do relatório sobre a situação financeira do Paraná elaborado por técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional, após missão ao Estado para análise do pedido feito ao Governo Federal de antecipação dos **royalties** de Itaipu dos próximos 23 anos. No entanto, não fui atendido. O Secretário, mais uma vez, não me respondeu, alegando que se tratava de um relatório informal, e prometeu remeter posteriormente os dados ao Senado Federal.

Na realidade, as informações prestadas pelo Secretário do Tesouro Nacional, em nome do Ministério da Fazenda, além de demonstrarem o

pouco empenho em prestar esclarecimentos ao Senado, são extremamente insuficientes como informação, porém absolutamente suficientes como constatação de que as normas vigentes são desrespeitadas até mesmo por aqueles que as elaboram e idealizam.

O Governo Federal acaba de idealizar brilhantemente uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que, indubitavelmente, uma vez respeitada, poderá pôr um freio à irresponsabilidade administrativa de governantes gastadores, que gastam mais do que arrecadam e que acabam por comprometer o presente e arruinar o futuro dos seus Estados e Municípios.

Se o acompanhamento feito pela Secretaria do Tesouro Nacional no Estado do Paraná vem sendo praticado com grave omissão de informações relevantes para um diagnóstico econômico-financeiro, conforme constatado na resposta ao meu requerimento, é extremamente temerário o papel que a Secretaria desempenhou perante o Senado Federal, nos exercícios de 1998 e 1999, em prol dos pleitos do Paraná.

Sr. Presidente, insisto na necessidade de iniciarmos, sobretudo no Senado Federal, uma nova etapa na avaliação que nos é solicitada pelos Municípios e Estados que visam rolagem de dívidas públicas, renegociação de dívidas e, sobretudo, novos empréstimos. Não há dúvida de que o Senado, a exemplo da Câmara dos Deputados, oferecerá esses mecanismos indispensáveis ao Governo Federal, sobretudo para que ele, como Poder Executivo, possa iniciar essa nova etapa de responsabilidade fiscal, com a organização das finanças públicas brasileiras. Dessa forma, evitaremos que a dívida pública seja um empecilho para a aprovação de projetos e de emendas que apresentamos no Senado. O Fundo de Combate à Pobreza, por exemplo, é um paliativo diante das causas dos grandes problemas econômicos e sociais do nosso País, entre as quais reputo como principal a dívida pública brasileira.

Esperamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o projeto de lei de responsabilidade fiscal, que começa a ser debatido amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja não apenas uma esperança de um novo tempo, mas sobretudo o início de um processo de organização efetiva das finanças públicas deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, um voto de pesar à Exma. Senhora Anná Leopoldina de Mello Franco Chagas, pelo falecimento do cientista brasileiro Carlos Chagas Filho, que, além de pesquisador, escritor e professor, desempenhou importantes funções no Brasil e no âmbito externo, sendo, assim, personalidade de relevo na vida político-administrativa internacional, chegando a presidir, por duas décadas, a Pontifícia Academia das Ciências de Roma, além de representar o Brasil na Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2000,
Senador **Francelino Pereira**.

CARLOS CHAGAS FILHO

Palavras do Senador Francelino Pereira
Plenário, 21-2-2000

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, voto de pesar pelo falecimento de Carlos Chagas Filho, dirigido à Senhora Anná Leopoldina de Melo Franco Chagas, que ora submetemos a este Plenário, não objetiva homenagear apenas um grande cientista, mas, sobretudo, a figura de um notável brasileiro que participou intensamente da evolução das atividades científicas do País, indo além das nossas fronteiras, para pontificar, na Europa, como emérito pesquisador e estudioso.

Médico, professor e homem de letras, Carlos Chagas Filho era um profundo humanista, dominando seis idiomas e, graças ao nível de seus conhecimentos, presidiu por 16 anos a Pontifícia Academia de Ciências, de Roma, período em que, por sua iniciativa, foi revisto o processo de Galileu Galilei, resultando na reabilitação do astrônomo, por nada ter sido encontrado contra ele, nem mesmo a existência de pretensa frase a respeito da rotação da Terra em torno do Sol.

Criador do Instituto de Biofísica da Praia Vermelha, no Rio, dentre outras pesquisas desenvolvidas ao longo de sua existência, levantou a idade do Santo Sudário, concluindo que, na verdade, aquele não era o lençol que cobriu Jesus Cristo, tratando-se apenas de uma relíquia do ano 600.

Filho de Carlos Chagas, também pesquisador e descobridor do parasito causador da doença que

levou seu nome, dele Carlos Chagas Filho, herdou o apreço à ciência, conquistando 19 condecorações do meio acadêmico, além de 16 títulos de Doutor **Honoris Causa** de diversas universidades brasileiras e estrangeiras.

Essa trajetória deverá ser oferecida ao conhecimento mais amplo da sociedade, em maio próximo, quando será comemorado o centenário da Fundação Oswaldo Cruz e editado por essa instituição, em conjunto com a Editora Nova Fronteira, a autobiografia de Carlos Chagas Filho, a que ele deu modestamente o nome de Um Aprendiz da Ciência. O título da obra reflete a simplicidade de quem, ao invés de aprendiz, sempre perfilou como o grande mestre do nosso mundo científico.

Carlos chagas Filho, de elevada formação católica, acompanhou o Papa João Paulo II, por ocasião de sua viagem ao Brasil. Como homenagem ao nosso grande cientista, leio neste ensejo a carta de condolências que sumo Pontífice dirigiu à Senhora Anná Leopoldina de Mello Franco Chagas.

“Exm^a Senhora

Anná Carolina de Mello Franco Chagas
Rio de Janeiro, RJ

Foi com profundo pesar que recebi a notícia do falecimento do Professor Carlos Chagas Filho. Este ilustre filho da Nação brasileira, que, como cristão exemplar e bondoso pai de família, será recordado pela sua generosa e abnegada dedicação como Presidente da Pontifícia Academia de Ciências, graças à qual a igreja se tornou mais presente no mundo da ciência, pelos seus méritos de prestigioso pesquisador, chamado à Casa do Pai.

Em espírito de filial resignação aos desígnios da Divina Providência, desejo compartilhar com a dor dos seus familiares e amigos de todo o Brasil e elevo ao Todo Poderoso ardentes preces em sufrágio da sua alma, para que, à luz da gozosa esperança da ressurreição, o Senhor o acolha para sempre no Seu Reino de Paz e de Amor.

Ao formular-lhe minhas mais sinceras condolências, envio com afeto uma confortadora Benção apostólica, extensiva aos seus familiares.

Joannes Paulus PP. II"

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o voto de pesar pelo falecimento de Carlos Chagas Filho, dirigido à Senhora Anná Leopoldino de Melo Franco Chagas, que ora submetemos a este Plenário não objetiva homenagear apenas um grande cientista, mas sobretudo a figura de um notável brasileiro que participou intensamente da evolução das atividades científicas do País, indo além das nossas fronteiras, para pontificar, na Europa, como emérito pesquisador e estudioso.

Médico, Professor e homem de letras, Carlos Chagas Filho era um profundo humanista, dominando seis idiomas; graças ao nível de seus conhecimentos, presidiu por 16 anos a Pontifícia Academia de Ciências de Roma, período em que, por sua iniciativa, foi revisto o processo de Galileu Galilei, resultando na reabilitação do Astrônomo, por nada ter sido encontrado contra ele, nem mesmo a existência de pretensa frase a respeito da rotação da Terra em torno do Sol.

Criador do Instituto de Biofísica da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, entre outras pesquisas desenvolvidas ao longo de sua existência, levantou a idade do Santo Sudário, concluindo que, na verdade, aquele não era o lençol que cobriu Jesus Cristo, tratando-se apenas de uma relíquia do ano 600.

Filho de Carlos Chagas, também pesquisador e descobridor do parasita causador da doença que levou seu nome, dele Carlos Chagas Filho herdou o apreço à Ciência, conquistando 19 condecorações no meio acadêmico, além de 16 títulos de doutor **honoris causa** de diversas universidades brasileiras e estrangeiras.

Essa trajetória deverá ser oferecida ao conhecimento mais amplo da sociedade em maio próximo, quando será comemorado o centenário da Fundação Osvaldo Cruz e editado por essa Instituição, em conjunto com a Editora Nova Fronteira, a autobiografia de Carlos Chagas Filho, à qual ele deu modestamente o nome de Um Aprendiz da Ciência. O título da obra reflete a simplicidade de quem, ao invés

de aprendiz, sempre perfilou como grande mestre do nosso mundo científico.

Carlos Chaga Filho, de elevada formação católica, acompanhou o Papa João Paulo II por ocasião de sua viagem ao Brasil, inclusive a Belo Horizonte. Como homenagem ao nosso grande cientista, leio, neste ensejo, a carta de condolências que o Sumo Pontífice dirigiu à Sr^a Anná Carolina de Mello Franco Chagas:

Exm.^a Senhora

Anná Carolina de Mello Franco Chagas

Foi com profundo pesar que recebi a notícia do falecimento do Professor Carlos Chagas Filho. Este ilustre filho da nação brasileira, que, como cristão exemplar e bondoso pai de família, será recordado pela sua generosa e abnegada dedicação como Presidente da Pontifícia Academia de Ciências, graças à qual a Igreja se tornou mais presente no mundo da Ciência, pelos seus méritos de prestigioso pesquisador, chamado à Casa do Pai.

Em espírito de filial resignação aos desígnios da Divina Providência, desejo compartilhar com a dor dos seus familiares e amigos de todo o Brasil e elevo ao Todo-Poderoso ardentes preces em sufrágio da sua alma, para que, à luz da gozosa esperança da ressurreição, o Senhor o acolha para sempre no Seu reino de Paz e Amor.

Ao formular-lhe minhas mais sinceras condolências, envio com afeto uma confortadora Benção Apostólica, extensiva aos seus familiares.

Joannes Paulus PP. II

Sr. Presidente, esse requerimento, de minha iniciativa, foi elaborado por motivo sentimental e expressa a minha admiração por Carlos Chagas Filho e também por seu pai, Carlos Chagas, cientista que nasceu na cidade de Oliveira, no Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, em

permuta com o Senador Carlos Patrocínio, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna em defesa da economia do meu Estado, movido pelo sentimento de inconformismo com o tratamento que o Ministério da Agricultura, por intermédio de seus técnicos, está dando a uma questão muito importante para a economia de Mato Grosso do Sul.

Há alguns meses, na cidade de Naviraí, que fica a 40 quilômetros do Estado do Paraná, foi encontrado um foco de febre aftosa. Foi constatado que esse gado afetado veio do Paraguai, que é considerado zona livre. O Paraguai, perante a comunidade internacional, tem atestado que todo o seu rebanho está livre da febre aftosa. Desde então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo econômico e os políticos de Mato Grosso do Sul têm lutado para que o Ministério da Agricultura encontre uma saída para a drástica medida que adotou. O referido Ministério havia alegado que boi em pé não sairia do Estado de Mato Grosso do Sul, porque a comunidade internacional é por demais exigente no aspecto sanitário do rebanho.

Há muitos anos, luta-se para combater a febre aftosa. O Brasil está incluído entre os países que têm feito um esforço muito grande para eliminar essa doença que infecta – ou infectava – parte do seu rebanho. Mato Grosso do Sul seguiu à risca, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as recomendações. Quando tudo indicava que o nosso Estado receberia um passaporte de isenção, um atestado de que o nosso rebanho, no que tange à questão sanitária, estava à altura do exigido para ser exportado, sendo capaz, portanto, de trazer divisas para o País, surgiu esse foco na cidade de Naviraí.

Apesar dos ingentes esforços da classe política, do produtor rural, dos pecuaristas e das entidades representativas, que compareceram ao Ministério da Agricultura para discutir a questão, esse assunto foi sendo "empurrado com a barriga". E havia a promessa de que, em breve, tornar-se-ia sem efeito a medida, adotando-se alguma solução que não atingisse todo o Estado, uma vez que o foco fora localizado na cidade de Naviraí, não existindo, portanto, razão para que todo o Estado de Mato Grosso do Sul sofresse as conseqüências do que ocorrera com um rebanho contrabandeado.

Várias medidas foram propostas. Uma delas seria criar a zona tampão, isto é, proceder-se-ia ao isolamento do local onde se constatara o foco. A outra

solução seria o exame sanitário do rebanho – quanto a isso, é muito grave o que o Ministério da Agricultura alega. O lagro, em meu Estado, dispõe de um laboratório e o colocou à disposição daquele Ministério para o exame do rebanho. Por esta solução, antes de sair do nosso Estado, o gado em pé ou o gado com osso seriam submetidos ao exame. Se constatada a doença, o gado ficaria no Estado ou seria até mesmo destruído, eliminado; caso contrário, dar-se-ia a autorização para que ele chegasse a outro mercado consumidor, mais precisamente ao Estado de São Paulo, o maior consumidor do gado de Mato Grosso do Sul.

A essa alegação diz-se que não existe kit sanitário. Mas como não há kit sanitário para exame do gado? Será que o nosso atraso é tão grande assim? Fico imaginando que somos incompetentes. Como é que não há um kit sanitário? Não cabe no raciocínio de ninguém, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, que um país como o Brasil não tenha condições de proceder ao exame sanitário de seu rebanho. Chega a ser ridícula afirmativa de tal natureza.

Em meio a isso, o que está ocorrendo? Em São Paulo, a arroba custa entre R\$41,00 e R\$42,00, os frigoríficos de Mato Grosso do Sul estão pagando R\$33,00 ou R\$34,00 pela arroba do boi. São poucos os frigoríficos do meu Estado que têm a chamada desossa. Em conseqüência, se aproveitam desse fato.

Não se pode, nessa hora em que a economia do Estado está afetada, quando houve uma queda na receita do Imposto de Circulação de Mercadorias de R\$20 milhões ao comparar-se janeiro com dezembro, deixar de proclamar esse fato ao País. Chega de o Brasil ficar se submetendo a essas organizações, a essas conferências internacionais. Devemos respeito a elas, sim, mas não é possível que tudo isso ocorra justamente no Estado de Mato Grosso do Sul, o maior produtor de rebanho bovino do País, com cerca de 23 milhões de cabeças.

Sr. Presidente, talvez a causa seja ingrata. Mas conversei bastante no Ministério da Agricultura, juntamente com o Senador Lúdio Coelho, a esse respeito. Perguntei: por que não se faz a zona tampão? por que não se isola o Município de Naviraí? E uma técnica do Ministério respondeu-me que não sabia onde estava o foco. Pedi-lhe desculpas pela ignorância, por não ser um cientista, por não ser um veterinário, e disse-lhe que, se ela não sabia onde estava o foco, é porque, com certeza, o foco não existia. Dizer que não se sabe onde está o foco e

impedir a saída do gado de todos os Municípios do Estado, só porque não se sabe onde está o foco ou não se consegue localizar o foco, isso fere a lógica. Se não se consegue localizar, é porque ele não existe, ou se extinguiu o que se encontrou em Naviraí.

Vou dar um exemplo do quanto não consigo entender essa questão. Trouxe aqui o mapa de Mato Grosso do Sul. Como sabem, meu Estado faz divisa, para nossa sorte, com outras Unidades da Federação, entre elas os Estados do Paraná, São Paulo e Minas Gerais.

Naviraí, a cidade onde foi encontrado o foco, fica a 40km do Estado do Paraná – de uma de suas principais cidades, porque há outras cidades do Paraná que estão mais próximas ainda. Naviraí é quase divisa de Mato Grosso do Sul com o Estado do Paraná. É quase divisa, estou afirmando eu! A distância de Naviraí ao Estado do Paraná é de 40km; a distância de Naviraí a Campo Grande é de 350km; e a distância de Naviraí a Três Lagoas, que é a minha cidade, que faz limite com o Estado de São Paulo, por meio do rio Paraná, é de quase 400km, mais precisamente 420km.

Ora, se se quer isolar o foco, pergunto: Por que o Paraná ficou isento disso? Perdoem-me os Senadores do Paraná, estou apenas citando um exemplo concreto. A medida me parece tão absurda porque restringe o comércio de gado de Naviraí, onde há o foco, mas não nas cidades vizinhas, localizadas no Estado do Paraná!

Sr. Presidente, positivamente, é uma questão de lógica, não uma questão científica. Estou raciocinando aqui com a lógica! Ocorre o mesmo com os Municípios de Três Lagoas, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia, próximos de São Paulo e Minas Gerais, que também não podem vender o gado. Mas não há problema para os Municípios que se encontram, por exemplo, a 20Km de Três Lagoas, como é o caso do Município de Alfredo Castilho.

É uma falta de lógica e de atenção para com os problemas do Brasil. Acredito que o Ministério da Agricultura, ao invés de se prender a exigências internacionais, a barreiras internacionais que se impõem ao Brasil, deveria reagir e proceder em defesa de nossos interesses. Dados do próprio Ministério da Agricultura indicam que o setor de agronegócios (o complexo de soja, papel, celulose, carnes, pescado, açúcar, álcool, madeira, couro, calçados) contribuiu com 41% do total de US\$48,014 bilhões que o País exportou no ano passado. Observe, Sr. Presidente, o quanto a agricultura e a

pecuária têm contribuído para a balança comercial do País.

Ainda segundo os dados do Ministério da Agricultura, outro setor que alcançou bom desempenho em 1999 foi o de carnes. As exportações de carne bovina **in natura** cresceram 86% em volume, ocasionando um aumento de cerca de 60% na receita cambial: US\$443,835 milhões em comparação a 1998, quando foram obtidos US\$276 milhões com as vendas do produto. É o que ocorre. Os produtores rurais sofrem prejuízos e o Ministério da Agricultura não quer solucionar o problema.

Vamos falar a verdade. A mim eles prometeram. Eu estava com o Senador Lúdio Coelho quando o Ministro disse que, ao término de uma conferência em andamento, daria uma solução pelo menos parcial ao problema; e esse cumprimento de palavra não existiu. Contrataram cientistas, professores de universidades, técnicos do Ministério da Agricultura para fazerem aquilo que a comunidade internacional, que vive boicotando o Brasil, deseja. Os produtos agrícolas do nosso país vivem sofrendo restrições internacionais. Agora eles impõem restrição internacional em decorrência de um problema com o gado.

Venho aqui defender a economia do meu Estado, apelando ao Ministério da Agricultura e ao próprio Presidente da República. A Bancada foi ao Presidente da República e pediu a sua interferência. Vamos olhar o problema sem paixão, com isenção. Vamos proceder ao exame no gado. "Ah, não tem condição de fazer exame no gado..." se eu fosse um técnico do Ministério da Agricultura, ou o próprio Ministro, não afirmaria isso, porque não acredito que não tenhamos condições técnicas para proceder a um exame sanitário do gado. E a zona tampão também não resolve.

Sr. Presidente, até o Estado de São Paulo está a nosso favor, porque lá o preço subiu em decorrência de Mato Grosso do Sul, o maior fornecedor daquele Estado, não estar fornecendo aquilo que poderia fornecer ao Estado de São Paulo.

Quero fazer mais uma afirmativa aqui desta tribuna. E o que vou falar é ruim: "Olha, mas o gado vai acabar saindo do mesmo jeito, porque a pessoa tem conta para pagar". E ele não está agindo de má-fé, está consciente. Tira uma nota para o Rio de Janeiro e deixa em São Paulo! Mas, meu Deus do céu, não temos condições de fiscalizar nada! Não temos condições de fiscalizar coisíssima nenhuma! Mas a pessoa que está fazendo isso tem plena consciência, naturalmente, de

que seu gado está bom. Ele está dizendo: "Vem examinar o gado aqui para ver se ele está doente".

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma questão grave. Quero fazer um apelo ao Ministério da Agricultura, para que reveja, imediatamente, essa posição com relação ao rebanho do Mato Grosso do Sul.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Lúdio Coelho e, logo após, ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a está tratando de um assunto que já discutimos com o Presidente da República e com o Ministro Pratini de Moraes por inúmeras vezes. S. Ex^{as} estão seguros de que desejamos acabar com a febre aftosa no País. Mas, bloquear, como V. Ex^a está mencionando, todo o Estado de Mato Grosso, parece-me uma falta de interesse em resolver o assunto. V. Ex^a se lembra quando estivemos com o Presidente da República, e Sua Excelência perguntou onde ficava Naviraí. Disse-lhe que ficava perto de Dourados, a mais de 400 km da divisa de São Paulo. Penso que V. Ex^a faz muito bem ao trazer esse assunto à baila, pois é necessária a intervenção do Congresso para pressionar o Executivo a tratar do assunto com mais respeito. O problema está afetando os interesses da Nação brasileira e prejudicando as exportações de carne e o Estado de Mato Grosso do Sul. O principal produtor de carne bovina do País está sendo vítima de uma profunda seca e, portanto, é necessário que o problema seja tratado com respeito pelos responsáveis. Felicito V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a, entre os Senadores da Bancada, é experto no assunto. Sua solidariedade é um atestado de que estou, realmente, no caminho certo.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concederei um aparte ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a tem nossa solidariedade. O assunto é, realmente, da maior importância porque envolve um dos segmentos mais significativos da economia brasileira. Destaco o Estado que V. Ex^a representa e que detém o maior rebanho bovino do País. Meu Estado também é mediterrâneo. O processo de desenvolvimento faz-se, notadamente, centrado no setor primário. É a atividade pecuária uma das mais importantes atividades econômicas do meu Estado. Também o meu Estado experimentou a mesma situação que V. Ex^a retrata com relação ao Mato Grosso do Sul. O Tocantins também teve suas fronteiras

fechadas. Antes, vendíamos boi em pé para Goiás, para o Sul do País e até para São Paulo. Agora, as limitações impostas restringem essa venda à carne desossada. Não se permite que a carcaça seja vendida para essas regiões. V. Ex^a pode avaliar o prejuízo que isso tem dado à economia tocantinense, e imagino que o mesmo esteja ocorrendo com o Estado de V. Ex^a. Já tínhamos mercados acertados, os quais acabaram sendo reduzidos às regiões Nordeste e Norte do País, onde ainda não há essa restrição imposta pelo Ministério da Agricultura. Mas justiça se faça, nobre Senador, ao Ministério da Agricultura quando procura, com o concurso dos Estados, estabelecer o processo de erradicação da febre aftosa, o principal fator de impedimento à exportação da nossa carne. Nós do Tocantins nos penitenciamos porque levamos um certo tempo, sendo preciso que o Governador Siqueira Campos se inteirasse da situação e mergulhasse fundo no assunto para adotar as providências básicas necessárias, não só à erradicação da aftosa, mas ao estabelecimento de um controle de eventuais focos que poderiam existir dentro de seu território ou suas fronteiras. E isso requer efetiva participação do Estado. Ele precisa contratar técnicos, comprar equipamentos adequados para ter meios de fiscalizar, através da sorologia, eventuais focos existentes. Assim, é importante que possamos fazer essa aferição para verificar se, no caso de Naviraí, o Governo do Estado de Mato Grosso estava efetivamente cumprindo as determinações, porque a exigência basicamente não é a do Ministério da Agricultura, são exigências dos mercados que querem comprar a nossa carne. Se ela não estiver, de fato, isenta da febre aftosa, eles não vão comprar. Esses países com os quais temos negociado estão sendo muito competentes ao estabelecer barreiras tarifárias – e, agora, sanitárias – para segurar os nossos produtos. Nós, quando importamos, não fazemos isso. Portanto, é preciso que isso nos sirva de lição para que possamos estabelecer uma contrapartida no momento em que compramos os produtos estrangeiros, exigindo também, como fazem esses países, esse tipo de barreira seja sanitária ou tarifária para valorizar o nosso produto. Era essa a contribuição que eu gostaria de dar à colocação muito importante que V. Ex^a traz a esta Casa na tarde de hoje.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – E a contribuição de V. Ex^a, realmente, é valiosa, porque queremos erradicar a febre aftosa.

No caso de Mato Grosso do Sul, estávamos perto de receber a nossa "carta de alforria", quando houve esse acontecimento em Naviraí. Dá-nos a impressão de que isso ocorreu de propósito, no Estado que tem o maior rebanho bovino do País. No meio do povo, comenta-se que a doença tem de permanecer, porque, do contrário, como seriam vendidas as vacinas? São os grandes grupos

econômicos. É isso que o povo comenta. Mas, em verdade, o Mato Grosso do Sul realizou um trabalho muito bom mesmo. Tanto o é que estava pronto para receber a liberação quando ocorreu a questão de Naviraí. Reclamo que o Ministério da Agricultura queria atingir com isso todo o Estado do Mato Grosso do Sul, porque estou demonstrando fartamente que há meios e condições para o combate à febre aftosa sem prejuízo para o comércio de gado entre o Mato Grosso do Sul e outras unidades da Federação.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Sempre que V. Ex^a aborda uma questão da tribuna o faz com muita competência e muita responsabilidade, o que tem levado a Casa, a cada dia, a dispensar a maior atenção possível aos seus pronunciamentos. É o que fazemos nesta hora. A febre aftosa no Brasil tem sido um pesadelo para o segmento da pecuária que, diga-se de passagem, é um dos mais importantes da nossa economia. Há décadas, está o Brasil se debatendo com esse problema. Durante o período em que era Ministro da Agricultura, vivi muito de perto o problema da febre aftosa. Quando estávamos prestes a receber das organizações internacionais o passaporte para a exportação de nosso produto para todos os países, o Brasil foi surpreendido no sul com centenas de focos de aftosa oriundos da Argentina e do Uruguai. Quando o Governo decidiu interceptar as barreiras, a febre aftosa já estava em quase todo o território nacional. Lembro-me bem da luta do Ministério da Agricultura contra a febre aftosa. Naquela época conversamos com os secretários de agricultura de todo o País e percebemos que os produtores de Mato Grosso do Sul eram os mais esclarecidos e os que mais colaboravam naquela campanha. Surpreendidos ficamos, à época, com a união dos pecuaristas do Estado de V. Ex^a: eles constituíram associação, adquiriram veículos e, com o apoio dos donos de frigoríficos, pagaram, com seus próprios recursos, técnicos para combater a doença. Em 1968 e 1969, Mato Grosso do Sul foi o Estado modelo. Agora surge lá um foco isolado de aftosa. É preciso dispensar atenção especial ao Estado de V. Ex^a, cujos pecuaristas são responsáveis, e isolar essa região ou município, mas nunca levar Mato Grosso do Sul, detentor do maior rebanho de corte do Brasil, a essa situação, que realmente traz problemas seriíssimos à sua economia. Defendo, porém, que o Ministério da Agricultura aja com muita dureza, o que se deve sobretudo ao trauma vivido pelo Ministério àquela época e que durou muito tempo. Não podemos ser condescendentes com aqueles que não vacinam seus rebanhos, nem com os indiferentes e os omissos; temos

de ser duros com eles. Precisamos isolar a propriedade em que surgiu o foco e abater o rebanho. Impõe-se o isolamento da região, para que os vizinhos fiscalizem os demais, mas não se pode levar um Estado como Mato Grosso do Sul a essa situação. Tenho acompanhado também o trabalho desenvolvido pelo Estado do Tocantins, que está enfrentando problema semelhante. Todavia, estou certo de que o Ministro da Agricultura vai encontrar uma solução para o problema. O Senador Leomar Quintanilha tem razão. O rebanho brasileiro causa certo temor às organizações distribuidoras de carne no mundo; elas temem o volume da nossa produção, pois há 170 milhões de cabeças espalhadas pelo Brasil afora. Por isso, procuram difundir até inverdades a respeito de nosso rebanho, de forma que precisamos estar atentos para conhecermos nossa realidade, bem como o trabalho feito pelo Governo federal, pelos Governos estaduais e pelos pecuaristas no sentido de acabar com a febre aftosa no Brasil. Todos os Estados brasileiros enfrentam a mesma dificuldade que os Estados mediterrâneos. Temos fronteiras com muitos países que não dispensam a mínima atenção ao combate de doenças animais. Durante muitos anos, quantos milhões de dólares o Brasil gastou nas fronteiras com a Colômbia, com a Venezuela para evitar a mosca-do-chifre em nosso território? Apesar disso, hoje ela já tomou conta de todo nosso rebanho e dá grande prejuízo aos pecuaristas, que gastam bilhões de reais no combate a essa praga. Estou certo de que venceremos essa dificuldade. A situação de Mato Grosso do Sul deve ser considerada pelas autoridades federais. Tendo em vista a responsabilidade dos proprietários, basta isolar a região ou município atingido, e a doença não trará perigo para o resto do País. Digo isso pela consciência que têm os pecuaristas e pela responsabilidade com que enfrentam o problema. Cumprimento V. Ex^a por seu pronunciamento a esse respeito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, o aparte de V. Ex^a não só traz só brilho ao meu pronunciamento, mas também completa essa reivindicação que, em nome de Mato Grosso do Sul, faço ao Ministério da Agricultura.

Senador Iris Rezende, farei chegar seu testemunho aos meus conterrâneos da Famasul e da Agrisul, entidades ligadas ao setor. Vou fazer chegar também aos técnicos do Iagro. Vou fazer chegar ao Governo do Estado, que V. Ex^a de, há muito tempo, conhece a luta do meu Estado para erradicar a febre aftosa. No período em que V. Ex^a esteve à frente do Ministério da Agricultura, que tão bem honrou e dignificou, registrou-se uma das maiores safras que o Brasil já colheu. Foi um período áureo do Ministério da Agricultura, Senador Iris Rezende. Sou testemunha disso, porque eu representava Mato Grosso do Sul na Superintendência do

Desenvolvimento do Centro-Oeste. Sei o quanto V. Ex^a lutou, e o faz até hoje, nesta Casa, junto conosco, para colocar a agricultura e a pecuária em lugar de destaque.

De sorte que esse testemunho de V. Ex^a supre, sem dúvida nenhuma, qualquer falha do meu pronunciamento. Peço ao Ministro da Agricultura que não leia a íntegra do meu pronunciamento; basta ler o aparte de V. Ex^a para se sensibilizar. Isso é importante.

Por isso é que o político vale; por isso é que o político tem a sua razão de ser. Sem dúvida nenhuma ele é que tem sensibilidade para perceber os problemas.

Nós é que estamos lá em nossas bases ouvindo o homem que produz, ouvindo o trabalhador, ouvindo, no caso a que me refiro, os pecuaristas, estando em contato com os frigoríficos, enfim, nós é que conhecemos a realidade.

É impossível que todo o rebanho de Mato Grosso do Sul esteja contaminado! Se estiver, é porque faltou ação do Ministério da Agricultura. Não é possível que não se possa, por meio da ciência, saber se o gado está ou não afetado! Não é possível que não se isole o foco da febre aftosa!

O que falta mesmo é sensibilidade para os problemas. Não cabe ao Ministério da Agricultura ser mais realista que o rei, não; cumpre a ele, nesta hora, pensar nos interesses desses Estados que precisam progredir e desenvolver.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos do Senador Ramez Tebet um pronunciamento importante sobre a pecuária brasileira. Hoje, ia falar sobre esse assunto e, amanhã, sobre um outro. Como o Senador Ramez Tebet já tratou da pecuária, desejo falar aos companheiros do Senado sobre as notícias que vagorosamente circulam sobre as idéias de mudança do sistema de Governo brasileiro substituímos o presidencialismo pelo parlamentarismo; e desejo falar desde já sobre esse assunto porque a seu respeito tenho uma posição muito definida. Sempre pensei que deveríamos aprimorar os órgãos de Governo – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário – e não mudar o sistema de Governo. Não conseguimos sequer fazer ainda a reforma política, da mais alta importância para o nosso País. Aliás, até hoje não entendi a razão por que o Congresso Nacional não promoveu essa reforma político-partidária antes mesmo de tentar encetar as demais reformas de que a Nação precisa.

Não sei se esse sistema partidário brasileiro, pulverizado, pelo qual a Nação possui mais de 34 partidos políticos, seria mais fácil de ser manobrado do que aquele que contemplasse partidos organizados. Penso que, se formos aguardar a Nação brasileira se aglutinar em torno de três, quatro ou cinco partidos políticos que melhor representem os interesses públicos, esperamos uma eternidade.

Na Inglaterra e nos Estados Unidos, dois ou três partidos políticos governam a Nação; já, aqui, temos esse número enorme de partidos políticos. Penso, pois, que uma iniciativa no sentido de mudar essa realidade seria uma providência urgente a ser tomada.

Tenho comigo que uma das principais dificuldades da nossa Administração Pública é a falta de uma definição muito clara dos papéis do Executivo e do Legislativo. O nosso Executivo tenta intervir nas atribuições do Legislativo por meio da edição de um sem-número de medidas provisórias, que, no caso, fogem por completo ao seu espírito. Isso tanto é verdade que, agora, apesar de não estarmos tendo êxito, tentamos regulamentar o uso das medidas provisórias pelo Executivo. É muito importante que o Executivo exerça as suas atribuições e que o Legislativo não deseje ser Executivo todos os dias, interferindo nos fatos mais elementares daquele Poder. Acredito que uma definição mais clara das responsabilidades e das atribuições do Executivo e do Legislativo seria o caminho para melhorarmos a Administração Pública do nosso País.

Tenho sempre afirmado aos companheiros no nosso Estado que a Administração Pública brasileira necessita ser redesenhada gradativamente. Estão sendo feitas reformas, mas precisamos persistir, aprimorando todas as áreas do Governo. Não só o Poder Judiciário precisa ser reformulado, mas também o Poder Legislativo. De forma que não responsabilizo o regime presidencialista pelas dificuldades por que passa o País.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso vem seguindo o caminho possível e viável. Podemos, às vezes, discordar de certos procedimentos; no entanto, na base, no conjunto e naquilo que é essencial, o Presidente da República está buscando a recuperação da Nação brasileira.

Aproximadamente durante meio século, permitimos que os governantes fizessem quase tudo o que bem entendessem com os recursos públicos, aplicando, na maior parte dos casos, recursos em investimentos que não eram os mais importantes para os Municípios, para os Estados e para a Nação – daí esse endividamento enorme: são mais de R\$500 bilhões de uma dívida pública que não pagaremos. É preciso, todavia, ao menos, honrar os juros.

Necessita o Governo, pois, de promover ainda muita contenção de gastos e de bastante segurança.

Em certas horas, penso que deveríamos reduzir ainda mais as despesas. Já, de outra parte, percebo que ainda existem pessoas propondo retirar recursos da privatização, os quais, ao invés de amortizarem as dívidas feitas para construir essas empresas, seriam lançados noutra direção.

Devemos equacionar a situação financeira do País – esta é a base para a administração, para o crescimento e para a geração de empregos. Não conseguiremos diminuir a pobreza, gerando empregos, sem uma pequena parcela de desenvolvimento. Precisamos, pois, promover um mínimo de crescimento econômico. Por isso, sempre tenho chamado a atenção de V. Ex^{as} para a importância da agricultura brasileira. Este é o setor que mais gera empregos no País. Melhor dizendo: a agricultura desencadeia todo um processo de geração de empregos, que não se limita ao campo, à plantação – ali temos apenas o começo. A agricultura também gera empregos na produção de adubos, de maquinário, de defensivos; na área de transportes, de beneficiamento, de empacotamento; no comércio, ou seja, a agricultura, com muito menos recursos, produz muito mais empregos do que a indústria de automóveis.

Apesar disso, vemos alguns Governadores lutarem desesperadamente pela instalação de indústrias automobilísticas em seus Estados, quando, em contrapartida, o agricultor brasileiro luta com dificuldades de toda a ordem. Por exemplo: o transporte ferroviário praticamente não existe; quanto ao setor ferroviário, há uma quantidade muito pequena de ferrovias o sertão brasileiro, que abrange o norte de Mato Grosso e Tocantins, quase não dispõe de linhas férreas; quanto ao setor rodoviário, devo lembrar que as nossas estradas estão em péssimas condições de conservação. Por isso, os juros são dos mais altos e difíceis para a nossa região.

Tenho pedido ao Ministro, aqui em Brasília, que não anuncie novos financiamentos para a agricultura, porque, como agricultor, vejo a dificuldade que há em se retirar recursos no Banco do Brasil; é quase impossível contarmos o que acontece, quando da retirada desses créditos, por termos poucos recursos.

Dessa maneira, desejo conclamar meus companheiros de Senado Federal a fazermos um esforço no sentido do aprimoramento do desempenho da Administração Pública, e não para uma mudança radical do sistema.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Com muito prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Lúdio Coelho, louvo o discurso de V. Ex^a e desejo

registrar, em meu nome e no do PSDB, uma vez que nosso Partido tem permanentemente, por meio de vários discursos do nosso Líder, Senador Sérgio Machado, abordado a questão da reforma política, que V. Ex^a tem razão quando diz que essa reforma deveria ter sido a mãe de todas as reformas. Temos que ter estabilidade partidária, estabilidade política e condições de encaminhar um processo de mudança, por meio do entendimento dos partidos, de forma consolidada. Da forma como está – e acabamos de verificar isso na Câmara dos Deputados, onde ocorreram diversas mudanças de partido –, não haverá uma estabilidade político-partidária enquanto não houver o entendimento e o fortalecimento do modelo político brasileiro da forma como desejamos. O PSDB tem marcado uma posição firme sobre a questão: somos a favor da reforma política e temos explicitado isso. Entendemos que V. Ex^a, ao relatar todas as questões que levam à compreensão da necessidade do fortalecimento da Administração Pública, da melhoria das condições de estrutura do País e das mudanças que precisam ser feitas, sem dúvida nenhuma, faz crer que essas mudanças residem na necessidade de uma base política sólida, estável, que virá com a reforma política. Parabéns V. Ex^a, registrando, em nome do PSDB, o apoio às palavras que coloca da tribuna hoje.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. A intervenção de V. Ex^a no meu pronunciamento é muito útil.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Lúdio Coelho, quero apenas participar deste debate muito interessante que V. Ex^a inaugura nesta Casa, na tarde de hoje, que suscita comentários a respeito de uma possível mudança de regime no Governo brasileiro. Já tivemos essa tentativa antes. Houve um plebiscito e o parlamentarismo não logrou aprovação, perdendo de longe para o presidencialismo. Grosso modo, examinando os principais países que estabeleceram um processo de desenvolvimento satisfatório e que, com isso, puderam permitir à sua população uma qualidade de vida mais razoável, somos levado a imaginar que o parlamentarismo seria, efetivamente, um regime mais eficiente, mais importante, por algumas razões que explicitaríamos. Primeiro, porque assegura a governabilidade. Quem elege o primeiro-ministro, o grande gerente, o grande administrador do país, é uma maioria congressual. Por isso mesmo, garantiria uma governabilidade. Outro aspecto extremamente positivo seria a possibilidade de substituição desse que seria o administrador, o grande gerente, o primeiro-ministro, sem muita delonga, sem

um processo traumático, como o que existe no sistema presidencialista, que experimentamos no Brasil. O **impeachment** foi um processo traumático, extremamente demorado e trouxe, efetivamente, prejuízo para o País. No Parlamentarismo, isso não aconteceria. Permitiria também essa substituição, não só pelo aspecto que envolvesse a improbidade, mas o fraco desempenho e a incompetência também permitiriam a substituição desse gerente. Parece que esse sistema de governo apresenta premissas que lhe confeririam uma condição melhor que a do presidencialismo. O nobre Senador Romero Jucá evidenciou, com muita competência e propriedade, as razões maiores que levam às dificuldades que enfrentamos no presidencialismo: o fato de não implementarmos a reforma política, a mais importante das reformas, tão necessária e tão importante, mas que fica esquecida, legada a segundo plano, consultando interesses não sei de quem. V. Ex^a conduz muito bem o debate nesta tarde, e tenho certeza de que essa questão terá continuidade com a participação de outros nobres Senadores, porque o assunto é significativo e momentoso para a situação e o quadro que vivemos em nosso País.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Senador Leomar Quintanilha, estou vendo que temos uma opinião comum, V. Ex^a, o Senador Romero Jucá e muitos outros, a respeito da importância da reforma política, da reforma partidária.

Avaliem os senhores, num regime parlamentarista, com essa estrutura partidária brasileira, quais seriam a natureza dos acertos para um primeiro-ministro poder governar. Seria uma coisa até interessante de assistirmos.

De qualquer forma, gostaria de abordar o assunto, pois está sendo vagorosamente conversado por aí e deveríamos iniciar as discussões. Tenho segurança de que precisamos cuidar do dia-a-dia da Administração Pública, das coisas comuns, precisamos aprimorar nosso desempenho. Não há maneira de fazer crescer nossos recursos, não há crescimento econômico, a economia está estagnada. Devemos aprimorar cuidadosamente a maneira de aplicar os recursos públicos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, em uma das edições do telejornal Bom Dia Brasil, da Rede Globo, foi dito que a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão despende com seus parlamentares, funcionários e despesas administrativas algo em torno de 12% das receitas totais do Estado do Maranhão.

O Presidente da Assembléia, Deputado Manoel Ribeiro, em seguida, encaminhou um expediente tanto ao repórter que transmitiu a notícia quanto ao Senador Jefferson Péres, que participava daquele programa, recolocando as informações nos seus devidos momentos. Explica o Presidente da Assembléia Legislativa que, durante o ano de 1999, a Assembléia recebeu apenas R\$52,2 milhões, o que corresponde, no caso, a 1,85%, ou seja, menos de 2% de todas as receitas do Estado.

Valeu-se ainda o Presidente da Assembléia do Secretário de Desenvolvimento e Planejamento do Estado, para obter dele também uma manifestação. A informação da Secretaria de Planejamento difere um pouco da informação do Presidente da Assembléia, em razão de um ter feito o cálculo sobre as receitas líquidas e o outro sobre as receitas totais – brutas, portanto – do Estado. Informa o Secretário de Planejamento que a Assembléia gastou, em 1999, 3,49%, ou seja, 3,5%. De qualquer sorte, um dado ou outro está muito distante da informação que foi transmitida pela Rede Globo de Televisão.

É claro que não houve má-fé da Rede Globo e muito menos do nosso Colega Jefferson Péres. Houve apenas uma desinformação, talvez um equívoco, no instante de captar os dados respectivos.

Estamos com isso, Sr. Presidente, atendendo ao Presidente da Assembléia Legislativa. Peço a V. Ex^a que mande transcrever nos Anais do Senado Federal os documentos que me foram enviados pelo Presidente da Assembléia, Deputado Manoel Ribeiro, que repõe a devida informação, a fim de que a Assembléia do Maranhão não seja mal vista por conta de um gasto que, na verdade, não fez nem está fazendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Luís, Maranhão, 10 de fevereiro de 2000

Ao Exmo. Senador da República Jefferson Peres

Conforme combinado por telefone na manhã de hoje, estou encaminhando a V. Exa. informações sobre o repasse orçamentário feito pelo Governo do Estado do Maranhão à Assembléia Legislativa no ano de 1999.

O orçamento da Assembléia Legislativa do Maranhão aprovado no ano passado foi de R\$ 65,5 milhões, valor que representa 2,1% do Orçamento do Estado do Maranhão de 1999.

A Assembléia Legislativa recebeu efetivamente no ano passado, R\$ 52,2 milhões, que representam 1,85% do orçamento de 1999, ou seja, R\$ 13,2 milhões menos do orçado.

Anexo a esta carta, segue cópia da correspondência com o demonstrativo de despesa por órgãos do Estado do Maranhão enviada hoje a tarde pelo Presidente do Tribunal de Contas do Maranhão, Dr. Nonato Lago, que informa o percentual efetivamente recebido por nós, no ano de 1998. Nesse ano, a Assembléia Legislativa recebeu R\$ 55,9 milhões, que correspondem a 2,13% dos gastos do Estado.

O presidente do TCE do Maranhão não enviou o mesmo demonstrativo relativo ao exercício de 1999, pelo fato do Governo Estadual ainda não ter enviado à esta Assembléia Legislativa e ao TCE-MA o Balanço Geral de 1999.

Aproveito a oportunidade para lamentar o comentário do jornalista Ricardo Bocchat feito no programa Bom Dia Brasil da manhã de hoje com base em carta circular da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, entidade de classe que representa funcionários de Tribunais de Contas de todos os Estados da União, que fez comparações irrealistas utilizando o total dos recursos orçados como sendo gastos com pessoal e criou a "Receita Tributária Disponível" como limite a ser estabelecido pela Lei das Responsabilidades Fiscais.

Segue anexo também cópia do demonstrativo de recursos recebidos pela Assembléia Legislativa do Maranhão em 1999.

Certo de contar com a compreensão de V. Exa. para reparar os danos que a matéria veiculada na maior rede nacional de Televisão causou a esta Casa, coloco-me a inteira disposição de V. Exa. para dirimir quaisquer dúvidas que possam persistir.

Cordialmente,



Deputado Manoel Ribeiro
Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prezado Senado: Jefferson Pêres.

De ordem da Excelentíssima Senhora Governadora Roseana Sarney, informo a Vossa Excelência os percentuais das despesas com pessoal dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público efetivamente realizadas no exercício de 1999, em relação a Receita Corrente Líquida do Estado do Maranhão:

Especificação	% da RCL
Assembléia	3,49
Tribunal de Contas	0,81
Poder Judiciário	5,56
Ministério Público	3,28
Total	13,14

Atenciosamente,

JORGE ALBERTO
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO MARANHÃO
 Assembleia Legislativa
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS EM
1999

	ORÇADO	PAGO	PERCENTUAL
Pessoal/Encargos- Ativos e Inativos	40.470.371,00	37.012.795,14	71%
Deputados	13.843.479,00	9.452.615,36	19%
Custeio/Capital	11.145.471,00	5.775.634,00	11%
TOTAL	65.459.321,00	52.241.044,50	100%

OBSERVAÇÃO: R\$ 52.241.044,50 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondem a 1,85% do Orçamento do Estado de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sena–r Edison Lobão, a solicitação de V. Ex^a será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permanentemente esta Casa tem manifestado a sua preocupação com a questão da segurança pública no País. De todos os problemas vividos pelos brasileiros, a segurança pública é aquele que tem mexido mais de perto, que tem tocado com mais profundidade a sensibilidade da nossa gente. Em qualquer região do País, atualmente, clama-se por segurança pública. No Ministério da Justiça, há mais ou menos um ano, tive oportunidade de sentir o quanto o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, preocupa-se com a questão da segurança pública, tanto é que muitos projetos estão em execução e outros em estudo.

Tão logo chegamos a esta Casa, há cinco anos, nos deparamos com o discutido Projeto Sivam, que tem como objetivo maior promover a segurança aérea da Amazônia. Trata-se de uma estrutura que já se consolida e que transformará parte dos sonhos dos brasileiros daquela Região em realidade. Ali, as aeronaves de traficantes e contrabandistas cortam nosso território à vontade sem que o Brasil tenha meios para conter esse avanço, essa penetração, de criminosos que, pegando armas nos países vizinhos, despejam nos pequenos aeroportos junto aos rios. E, posteriormente, esses produtos acabam chegando aos grandes centros do nosso País.

O Governo sentindo que o Sivam apenas solucionaria parte do problema, o Presidente da República determinou que se estruturasse no Ministério da Justiça, mais especificamente na Polícia Federal, dois outros projetos, sobre os quais rapidamente falei certa vez desta tribuna: o Pró-Amazônia e o Promotec.

O Pró-Amazônia é a complementação do Sivam, permitindo à Polícia Federal completar o trabalho por terra e por água, colocando dessa maneira uma muralha definitiva naquela Região e coibindo, assim, a entrada em nosso território de drogas ilícitas e de armas contrabandeadas.

O Promotec seria para equipar a Polícia Federal em todo o nosso território, principalmente nas fronteiras com outros países.

Sr. Presidente, mesmo com o andamento desse projeto, com a disposição dos Governos francês e alemão, financiando esse projeto, a questão da segurança pública vai-se avolumando e agigantando,

de tal forma que passa a amedrontar toda a população.

Na semana próxima passada, o ilustre Ministro da Justiça levou à consideração do Senhor Presidente da República um plano especial na área da segurança pública. A imprensa deu um bom destaque a esse trabalho do Ministério da Justiça. Aqui está a revista **Veja**, destacando inúmeras páginas a respeito desse projeto, o **Jornal da Tarde**, o **Correio Braziliense** e tantos outros. Uns dando maior ênfase, emprestando maior credibilidade; e outros, menos. Mas a verdade é que se observa assim o esforço do Governo, uma preocupação do Ministro da Justiça, uma atenção especial por parte do Senhor Presidente da República, em relação à segurança pública.

Sr. Presidente, a questão da segurança pública deve envolver, na verdade, não apenas a ação do Governo, mas de toda a sociedade brasileira, de todos os seus segmentos organizados, principalmente aqueles que, nesta hora, poderão emprestar maior colaboração à ação do Governo nessa área.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Edison Lobão para também trazer sua contribuição a respeito do assunto.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a inicia seu discurso dizendo que a segurança pública é um dos motivos de maior preocupação hoje do Governo brasileiro. Estou convencido de que realmente essa preocupação é procedente. Estamos vivendo um momento de crescente insegurança nas avenidas e nos bairros do nosso País. E a insegurança caminha com uma velocidade tal que já começa a criar na mente das pessoas um estado de quase choque, em muitas cidades brasileiras. Vemos com frequência na televisão dizer-se ou pesquisar-se, fazendo uma enquete pública, sobre quantas vezes cada pessoa já foi assaltada. Chegamos a esse ponto no Brasil e não era assim há até bem pouco tempo. Alguns analistas afirmam que isso decorre do índice de desemprego que ainda existe no Brasil. Mas eu me lembro, Senador Iris Rezende, de que, há alguns anos, estive na capital da Venezuela e ali havia, naquele momento, pleno emprego, até em razão do preço do petróleo, que a Venezuela então exportava e que estava com uma situação econômica brilhante no momento. Apesar do pleno emprego, já não se podia

sair nas ruas da Capital venezuelana naquele período. Então, não decorre exatamente do desemprego; o desemprego pode ser um elemento a mais causador dessa desgraça que ocorre, hoje, em muitos países, entre os quais o Brasil. V. Ex^a foi Ministro da Justiça, e sei da sua preocupação, porque algumas vezes conversamos sobre este assunto, no período em que V. Ex^a exerceu este relevante cargo da administração pública federal. Sei, como afirma V. Ex^a, que também o Presidente Fernando Henrique tem uma preocupação intensa em torno disso – e até conversei com Sua Excelência sobre este assunto, há cerca de uma semana, numa audiência com o Presidente Fernando Henrique. O Sivam veio para ajudar a debelar esse tipo de insegurança especial que ocorre na Amazônia, até com aviões circulando sem autorização do Governo brasileiro. Ora, Senador Iris Rezende, o Ministro da Justiça atual elabora um projeto, faz uma proposta e, na verdade, estamos vendo na imprensa alguns elogios e algumas críticas também. Mas é um esforço que o Governo Federal está fazendo, e se alguém tem uma sugestão melhor a oferecer que o faça – e não tenho dúvida de que o Governo Federal está pronto a receber de bom grado. O que não se pode é, desde logo, condenar uma iniciativa que vem em favor da segurança do povo brasileiro. De qualquer forma, V. Ex.^a está trazendo à tribuna do Senado uma questão transcendental para o momento que estamos vivendo no Brasil. Os brasileiros não suportam mais o nível de insegurança que assola as ruas das grandes cidades do nosso País. Precisamos de um clima de tranquilidade para construir a grandeza do Brasil, e estamos envidando muitos esforços nesse sentido. Cumprimento, portanto, V. Ex.^a pelo brilhante discurso que está proferindo!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Agradeço-lhe o honroso aparte, Senador Edison Lobão. A contribuição que ora empresta é realmente valiosa para enriquecer o meu pronunciamento nesta tarde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando falo da imprescindibilidade da participação de todos os segmentos sociais organizados no combate ao crime, faço-o por entender que o combate ao crime não se restringe à presença do policial nas ruas, mas envolve muito mais do que isso. Um trabalho realmente efetivo só pode dar resultado se feito nas nossas condições, se a longo prazo e se iniciado nas escolas, com os professores do ensino básico injetando na consciência da criança o sentido da vida e valores que precisam realmente ser preservados.

A segurança pública deve ser iniciada com a criação de uma consciência, junto sobretudo à juventude, de que o crime não compensa.

Um projeto de segurança pública deve ser iniciado nos órgãos de comunicação – rádio, jornal e televisão – porque uma cena de violência, um filme de violência na televisão pode induzir o jovem ao crime. Um trabalho de segurança pública no País envolve o setor da economia, que deve não apenas voltar-se para o lucro imediato, mas também entender que a economia é um instrumento para criar oportunidade de trabalho para as gerações que chegam. Um plano de segurança pública deve envolver também os empresários dos grandes centros. Não entendendo empresários e governantes a necessidade da descentralização do desenvolvimento, a descentralização das indústrias para o interior do Brasil, isso fará com que acrescentemos sempre um dígito no índice da desigualdade social.

O desemprego, como dizia o Senador Edison Lobão, não é responsável exclusivo pela criminalidade. Não é o responsável único nem é o maior, mas é responsável. O desemprego, indiscutivelmente, é um dos motivos do crime em qualquer parte do mundo.

Temos de conscientizar a sociedade como um todo da sua participação no combate ao crime. Cada um na sua área deve contribuir para que criemos neste País uma mentalidade de valorização da vida humana e fomentemos a participação de todos nesta verdadeira batalha.

Sr. Presidente, o Brasil é um País onde a desigualdade, as injustiças sociais são gritantes. A distribuição de renda no Brasil, todos sabemos, é selvagem: um percentual da população muito rico; outro percentual muito pobre. Quantos milhões de brasileiros vivem em dificuldade!

Sr. Presidente, venho a esta tribuna cumprimentar o Ministro da Justiça pela sua atitude. Em apenas sete meses de administração, levou ao Presidente da República um Plano Especial de Combate à Violência.

Disse o Senador Edison Lobão, no seu aparte, que a imprensa tanto elogiou quanto criticou o projeto. A imprensa não tem razão, porque o Senhor Presidente da República recomendou que o plano só fosse levado ao conhecimento da população após Sua Excelência conhecer, examinar e avaliar, com profundidade, o trabalho apresentado, uma vez que ele envolve milhões e milhões de reais.

Mas a minha presença não se limita a cumprimentos pelo plano. Trago uma preocupação

um tanto localizada, mas que procede. Venho pedir ao Ministro da Justiça que prepare, em caráter emergencial, um plano de combate à violência no entorno de Brasília. Esta é a quarta vez que venho a esta tribuna trazer ao conhecimento das autoridades do meu País uma realidade cruel que não é conhecida por muitos – quando digo muitos, eu me refiro às autoridades e à própria população brasileira. Tenho clamado por providências e feito denúncias.

Apresentamos aqui um projeto criando a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno, para o qual contei com a participação do Líder do Governo nesta Casa, o Senador José Roberto Arruda. Hoje o projeto é lei. O Ministro do Desenvolvimento Regional, Senador Fernando Bezerra, está preparando a estruturação da Secretaria da Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno. Já estão sendo alocados recursos no Orçamento a vigor ainda neste exercício.

Sr. Presidente, a situação da segurança pública no entorno não espera o caminhar lento da burocracia que todos conhecemos. A situação da segurança pública no entorno deve preocupar sobretudo o Governo Federal. A manchete de uma reportagem do **Jornal do Brasil** de hoje desperta a atenção das autoridades para a realidade. Novecentos mil criaturas vivem no entorno, em aproximadamente 15 Municípios que surgiram como advento de Brasília: Cidade Ocidental, Valparaíso, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, que era um pequeno distrito e hoje é uma cidade de mais de 100 mil habitantes, Águas Lindas, que surgiu em um loteamento, há cinco ou seis anos, fruto da especulação imobiliária, e hoje tem praticamente 200 mil habitantes, Planaltina de Goiás, a nova Planaltina, com aproximadamente 200 mil habitantes, já a velha ficou constituindo o território do Distrito Federal. São cidades que surgem do dia para a noite, uma vez que aquelas pessoas que vêm em Brasília o encanto das mil e uma noites procuram espaço no território do Distrito Federal, não o encontram e abrigam-se em um lote barato no entorno. Daí surge essa realidade – como disse – cruel e assustadora que deve alertar as autoridades de nosso País.

Essa população não conta com assistência médica suficiente, com assistência educacional, com transporte, com emprego, com quase nada. Daí, Sr. Presidente, aquele perigoso ambiente realmente propício à criminalidade, porque uma família que vive praticamente desabrigada, em um barracão de papel ou de tábuas, muitas vezes sem luz, sem emprego e

sem ter o que comer, está disposta a tudo, porque a vida para ela vale muito pouco.

Mas pode o Senado fazer uma indagação: isso não é problema de Goiás, esses Municípios não são goianos – apenas dois ou três são mineiros? Sim. Entretanto, cidades como Luziânia e Formosa, que já existem há mais tempo, estão relativamente tranqüilas, são praticamente consolidadas. As demais existem em razão de Brasília. O entorno e o Governo de Goiás não estavam preparados para esse acontecimento. Uma avalanche de pessoas de todas as regiões do Brasil procuraram Brasília e foram encontrar o agasalho na área do entorno.

Digo isso com conhecimento de causa. Tendo sido Governador em dois períodos, vivi intensamente essa situação, tanto que um dos itens que integravam a minha proposta de candidato era fazer com que o Governo Federal assumisse responsabilidades com a população do entorno. Felizmente, conseguimos a aprovação dessa região e, mesmo lentamente, caminharemos para minimizar essa situação.

Sr. Presidente, é muito natural que eu venha a esta tribuna clamar ao Governo Federal uma atenção para essa situação do entorno, porque todos nós estamos absolutamente de acordo com que o Governo Federal ajude a consolidar Brasília. Tanto é que, constitucionalmente, é o Governo Federal que paga os soldos de todos os militares – da Polícia Civil e da Polícia Militar. E o Governo Federal vai além: contribui para o pagamento dos trabalhadores na área da saúde do Distrito Federal e para o pagamento dos professores, além de ser o responsável absoluto também pelo pagamento dos trabalhadores na área da Justiça.

Um policial do Distrito Federal recebe mensalmente mais de mil reais. Assim acontece com os professores e com os demais trabalhadores na área da saúde, entre outros. Enquanto um policial no Distrito Federal recebe mais de mil reais, o de Goiás recebe de R\$350,00 a R\$400,00. Enquanto um professor do ensino básico recebe no Distrito Federal mais de mil reais, um de Goiás recebe de R\$300,00 a R\$400,00. E na área da saúde, não se fala. Na Polícia Civil, também.

Sr. Presidente, como desenvolver um trabalho satisfatório na área do entorno se o soldado de lá sabe que o de cá ganha quase três vezes o que ele ganha? Ele vai colocar a sua vida em risco? Não vai. Ele tem estímulo para o trabalho? Não tem. Talvez aquele soldado mais distante, que fica na divisa com os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, trabalhe porque os salários do seu colega é idêntico

ao seu. Mas aqui, não. A vida no entorno exige mais para a sua família e ele ganha muito pouco.

O Governo Federal não podia aplicar recursos no entorno, uma vez que não havia meio legal para isso. Hoje, tem. Levando em conta essa possibilidade é que venho clamar ao Ministro da Justiça que prepare um plano emergencial para a segurança pública do entorno. Por que peço ao Ministro e não ao Governo do meu Estado ou ao Governo do Distrito Federal?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Senador Iris Rezende, embora a Mesa compreenda a relevância do pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de comunicar que seu tempo esgotou-se há mais de oito minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, vou concluir apenas terminando meu pensamento e concedendo o aparte a meus dois Colegas, Romero Jucá e nosso grande Líder.

Concluindo meu pensamento, por que venho solicitar ao Ministro da Justiça? Porque eu não teria razões para solicitar ao Governador do Distrito Federal, porque o S. Ex^a não pode, não tem competência nem autorização legal para investir fora de seu Estado. Ele estaria incorrendo em crime de responsabilidade. Estou consciente de que o Governo de Goiás hoje não tem condições para aumentar seus gastos, seus investimentos nessa área. Então, quem poderia coordenar um trabalho entre dois governos? Quem poderia supervisionar uma ação nessa área, convocando inclusive a Polícia Federal para contribuir com as polícias do Distrito Federal e do Estado de Goiás é o Ministro da Justiça. Então, venho, Sr. Presidente, em nome do meu Estado, do povo goiano, fazer este apelo ao Ministro da Justiça para que, antes que entre em execução o plano especial apresentado ao Senhor Presidente da República – porque isso vai demandar tempo – que S. Ex^a estude, a curto prazo, urgentemente, um trabalho para o entorno de Brasília na área de segurança pública.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, com muita honra, concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Iris Rezende, também quero aplaudir o discurso de V. Ex^a, assim como fez o Senador Edison Lobão, porque, com sua autoridade de ex-Ministro da Justiça e um dos homens públicos mais experientes deste País, fez um relato claro da situação da segurança no

Brasil. Sem dúvida, esse é um dos aspectos de maior cobrança pela sociedade brasileira ao Poder Público, quer em âmbito federal, estadual ou municipal. As pesquisas de opinião pública indicam que a falta de segurança tem atemorizado a vida do cidadão brasileiro. Os percalços e a sensação de insegurança que permeia as grandes cidades já começam a chegar – como bem diz V. Ex^a – no entorno de Brasília e nas pequenas e médias cidades. Fui Relator do relatório do Orçamento do Ministério da Defesa e da Justiça e vivi a agonia de ver poucos recursos a serem destinados a um drama tão grande. O sistema penitenciário do País está falido. Precisamos construir penitenciárias e mudar o seu modo de gestão. As polícias são mal remuneradas. Há uma discrepância grande de remuneração entre Estados, o que acarreta extrema dificuldade de operação. Não há armamento, não há equipamento, não há treinamento. Enfim, urge que haja um plano de ação conjunto – Estados e Governo Federal – para enfrentar esse drama. O Ministro José Carlos Dias, em boa hora, propõe um plano emergencial, um plano de combate à violência, de forma estruturada – e é isso que buscamos. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso. Fica a expectativa de que esse plano do Governo Federal, do Ministro da Justiça, possa fazer frente ao crime que vem crescendo no nosso País e, sobretudo, tranquilizar as famílias brasileiras que, todos os dias, perdem seus filhos, seus maridos, suas esposas em crimes bárbaros, em crimes sem explicação, em assaltos, em mortes em sinais de trânsito. Nenhum brasileiro está, infelizmente, livre de uma tragédia. Temos de agir rapidamente, e V. Ex^a, da tribuna hoje, faz um alerta importante à Nação e, ao mesmo tempo, faz um apelo que deve ser de todos nós que amamos Brasília e que aqui vivemos para o enfrentamento do drama da violência na região do entorno, que necessita de uma ação emergencial. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Essa ação vai estender-se a Brasília, inapelavelmente, se providências urgentes não forem tomadas.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao nosso grande Líder Gilberto Mestrinho, Senador pelo Estado do Amazonas.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. Ouço com muita atenção o discurso em que V. Ex^a aborda alguns aspectos da segurança pública no País. V. Ex^a citou o

Projeto Sivam, que visa a vigilância do espaço aéreo na região amazônica, região limdeira com vários países da América do Sul, rota do tráfico que sofre constante ameaça de incursões estrangeiras, com a possibilidade de participação dos índios da fronteira no processo. É um projeto importante – um pouco atrasado – e que trará uma nova dimensão à região. V. Ex^a citou também a violência nas cidades, que apavora a população. O Brasil está vivendo uma guerrilha urbana, não como a que existe em outros países para a tomada do poder oficial, formal, do poder da República – quando é uma república –, mas do poder do controle das zonas de influência no tráfico, no contrabando, etc. Ora, se não houver uma interação grande entre o Poder Federal e as polícias federal e estaduais, visando a aquisição de equipamento e o aumento do número de funcionários, será infrutífero qualquer esforço, porque o policiamento nas cidades é feito pelas polícias estaduais civil e militar. Segundo dados divulgados na televisão, na cidade de São Paulo, por exemplo, no ano passado, das 679 pessoas assassinadas entre outras, aproximadamente 590 foram pela Polícia Militar e 70, pela Polícia Civil. Com polícias assim, é difícil trabalhar, é difícil fazer com que o povo acredite no aparelho de segurança do Estado. V. Ex^a fala ainda do entorno de Brasília. Como um policial de Goiás, que ganha menos de um terço do que ganham os de Brasília, vai enfrentar o crime? Ele considera o que recebe muito pouco para arriscar sua vida. Tudo isso é conseqüência, em parte, dos refugiados do campo. Durante muito tempo, houve um abandono do campo. Tudo era feito em benefício das cidades, e a atividade do campo ficou insustentável. As pessoas não tinham mais condições de viver no campo, porque o campo não lhes dava oportunidade. Elas recebem as notícias pela televisão e pelo rádio e são atraídas para as cidades, mas, sem qualificação para o trabalho – a cidade não tem condição de oferecer-lhes nem trabalho sem qualificação –, ficam nos entornos, faveladas, gerando todas essas conseqüências muito bem abordadas por V. Ex^a. É importante que o Ministro da Justiça realize efetivamente um trabalho com as polícias e os governos dos Estados, a fim de reequipá-las não somente com armas, mas com consciência, com método de trabalho, com orientação cívica, para que a cidadania seja respeitada, para que se faça efetivamente um policiamento que proteja o cidadão. V. Ex^a está de parabéns. O problema da segurança pública vai desde a educação – as escolas já não podem funcionar pela ameaça do crime – até o

aparelhamento policial, que deve ser reformulado. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho, pelo aparte que valoriza o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, agradeço a condescendência de V. Ex^a.

De todas as questões abordadas como responsáveis, como fontes da criminalidade, a mais importante é a impunidade. Os Estados Unidos hoje têm um índice de criminalidade bem inferior ao nosso, e trata-se de um país que tem o maior número de pessoas cumprindo penas – alternativas e de reclusão. Nos Estados Unidos, a impunidade é mínima.

Jamais iremos acabar com a impunidade em nosso País se não entregarmos ao Poder Judiciário um Código de Processo Penal e um Código Penal à altura, para que os juízes possam executar a lei e punir os criminosos. Essa responsabilidade não é do empresário, do professor, mas do Congresso Nacional. Os juízes estão manuseando atualmente um Código Penal datado de 1940 e um Código de Processo Penal que dá ao **ex adverso** a oportunidade de procrastinar o andamento da ação penal.

Apelo ao Sr. Ministro da Justiça para que conclua o anteprojeto do Código Penal e para que o encaminhe ao Congresso, a fim de que a sociedade possa contar com uma legislação realmente capaz de dar ao Poder Judiciário meios de cumprir a lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Ludio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a questão do salário mínimo ganha, a cada dia, contornos mais polêmicos e preocupantes dentro do quadro de dificuldades enfrentadas por todos os trabalhadores brasileiros, particularmente pelos que procuram viver e criar seus filhos nas chamadas regiões pioneiras de colonização, como o Acre.

Sim, porque, mais uma vez, a solução enfocada pelos tecnocratas e alguns políticos do Centro-Sul se volta contra os Estados pobres desta Federação, sob a forma da odiosa discriminação implícita na

chamada "regionalização do salário mínimo". A denúncia está embutida em matéria publicada na edição de ontem do **Jornal do Brasil**, assinada pela repórter Ana d'Angelo, da sucursal de Brasília, que afirma:

"Está cada vez mais forte no Governo a proposta de adotar salários mínimos diferenciados no País, o que, na prática, significa a sua regionalização. A idéia do grupo de técnicos e especialistas que estuda a nova política do mínimo é estabelecer um valor nacional e vários estaduais ou regionais."

Logo em seguida, a competência e a seriedade da repórter não a isentam de um lamentável engano, quando ela afirma: essa regionalização "é a saída para o Governo ter condições de dar reajustes salariais mais significativos aos trabalhadores das regiões economicamente mais desenvolvidas, onde o custo de vida também é maior".

Ora, todos sabemos que a realidade é justamente o oposto do que afirma a matéria: o custo de vida nas partes mais distantes do Brasil, particularmente na Amazônia, é muito maior. E não existe qualquer dificuldade para entender-se o motivo: a própria distância, ao impor altíssimos custos de transporte, é um fator decisivo na carestia da comida e dos outros produtos consumidos na Região. Mais, ainda: sofremos duramente as conseqüências de outra "regionalização", a ocorrida no setor de combustíveis, que prejudicou a distribuição dos derivados de petróleo e – dentro da implacável lei do mercado sem controles – provocou inúmeras denúncias de abusos nos preços.

A economia do Acre – e de grande parte da Amazônia – ainda vive as incertezas de uma transição dolorosa, entre a falida estrutura do extrativismo e as novas opções de trabalho e de produção. Por isso, grande parte do que seus cidadãos consomem ainda é levada de outros Estados, através de rodovias precárias e cobrindo distâncias que, habitualmente, passam de mil quilômetros. Não nos esqueçamos de que estamos falando de uma região que representa mais de metade do território nacional!

A unificação do salário mínimo foi uma conquista dos amazônidas, que se consolidou na Constituição de 1988, cujo art. 7º determina, em seu inciso III, como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado". E os tecnocratas, como em tantas outras

oportunidades, tentam passar por cima de tudo que os contrarie. Hoje, quem faz a denúncia é a matéria do respeitado JB, que informa: "a análise dos técnicos é que essa regionalização não requer mudança na Constituição".

Como não requer? Será que eles ao menos se deram ao trabalho de abrir o livro onde estão lançadas as estruturas legais e institucionais do País? Ou será que "salário mínimo nacionalmente unificado", para eles, quer dizer justamente o contrário?

Disse, há pouco, que essa luta não é nova. Quando assumi o primeiro mandato de Deputado Federal, em 1975, trouxe, como uma de minhas mais caras bandeiras, a determinação de acabar com a discriminação então vigente, que fixava diversos valores do salário mínimo no território nacional, com um nível mais alto no Centro-Sul e outras regiões privilegiadas; intermediário em outras; e muito inferior nas demais, quase todas na Amazônia, no Centro-Oeste e nos pontos mais pobres do Nordeste.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, ouço V. Exª, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Nabor Júnior, louvo seu discurso e aplaudo seu posicionamento quanto à regionalização do salário mínimo. Ao falar nessa tribuna, talvez V. Exª esteja representando, independente de partido, todos os Senadores da Amazônia. Se o salário mínimo for regionalizado, a Região Amazônica, as regiões mais pobres estarão condenadas a serem ainda mais pobres, porque, como bem disse V. Exª, o custo de vida em Roraima, no Acre, em Rondônia, no Amapá ou no Amazonas é mais alto do que nos grandes centros do País. Por que, então, querer estabelecer um salário mínimo menor para essa população? Sem dúvida, essa questão do salário mínimo é polêmica. Entendemos que o bom seria se o Governo não precisasse fixar salário mínimo; o bom seria, como ocorre em alguns Estados, em algumas Prefeituras, no Governo Federal, que o equilíbrio econômico e o crescimento fizesse com que o servidor público não ganhasse salário mínimo, mas, infelizmente, nas pequenas Prefeituras, nos pequenos comércios, no microempresariado que luta com dificuldade no meu Estado, Roraima, ou no Estado de V. Exª, o Acre, isso ainda acontece. Essa questão precisa ser analisada cuidadosamente. No entanto, não podemos concordar com alguns Senadores de determinadas regiões, as quais precisam de investimentos e de

incentivos para agregar valores econômicos, mas querem um salário mínimo regionalizado, com valores mais baixos, porque, neste caso, a condição de pobreza da sociedade aumentará ainda mais. Creio que o ideal é buscarmos mecanismos para fazer com que se desenvolvam atividades econômicas, para termos condição de suplantar o patamar ou o piso do salário mínimo. Marcar salário mínimo regional com valores diferenciados no País não é, no meu entender, o melhor caminho para termos uma política de remuneração justa no Brasil.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, que me propicia aduzir um outro argumento, em abono da tese que estamos defendendo: a manutenção da unificação do salário mínimo em nível nacional. Isso porque, na nossa região, Senador Romero Jucá, a maioria dos assalariados e os próprios funcionários públicos de baixa categoria dificilmente vão além do salário mínimo.

Lembro-me de que, de 1983 a 1986, quando era Governador do Acre, reajustávamos duas vezes por ano – em maio e em novembro – os salários dos funcionários, pois grande parte deles recebia salário mínimo.

Em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, porém, a situação é diferente. O Governador Mário Covas, há poucos dias, concedeu entrevista, dizendo que nenhum servidor paulista ganhava salário mínimo; que todos têm seus proventos acima de dois salários mínimos. Na própria iniciativa privada, os industriários, os comerciários, todas as categorias profissionais percebem, em média, acima de um salário mínimo. Na nossa região, contudo, o salário mínimo é o parâmetro do nível de vencimentos do assalariado. Então, tentar-se reduzir seu valor ainda mais, ou estabelecer outro padrão para remunerá-lo, é uma grande injustiça que se pratica, sobretudo na Amazônia, no Centro-Oeste e no Nordeste brasileiro.

Mas, retomando o fio do meu discurso, enriquecido pelas palavras do nobre Senador Romero Jucá, reafirmo a ênfase na conquista da unificação do salário mínimo, em todo o País.

Os meus nobres Pares que ingressaram na vida pública em épocas mais recentes não sabem o que foi essa batalha sistemática, firme, corajosa e perigosa – porque implicava críticas à política econômica dos governos militares, que, como ninguém desconhece, não aceitavam muito bem as críticas e as contestações.

Não deixei, um momento sequer, de empunhar a bandeira da unificação do salário mínimo. Protestei, propus, negocieei, denunciei a imensa injustiça que era dividir os brasileiros; fiz ver a todos os então Parlamentares e aos representantes do Governo que a Federação pressupõe justamente a unicidade de políticas sociais. Se existirem brasileiros de primeira classe, mais bem pagos e apoiados pelo Poder Público, e brasileiros de segunda classe, desprovidos dessa atenção, não existirá o regime federativo que proclamamos.

A Constituição é a lei básica para todos os brasileiros. Sem exceções, sem privilégios e sem perseguições aos mais pobres. Permitam-me, Excelências, ler a íntegra do **caput** do art. 7º da Constituição e seu inciso IV. Sei que todos o conhecem muito bem, mas é preciso que os brasileiros que nos ouvem neste momento, por meio da TV e da Rádio do Senado Federal, tomem ciência de seus exatos termos, que são os seguintes:

”Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.“

Agora, como sempre, tenta-se fazer mudanças em ritmo acelerado, de afogadilho. Quem conta é a repórter Ana D’Angelo:

“A proposta é implantar a nova política, que seria permanente, já a partir de 1º de maio deste ano. Mas isso dependerá das condições políticas. Por isso, é possível que o Governo só dê o reajuste para o mínimo atual e adote a nova política a partir do ano que vem. Os valores de eventuais pisos regionais ou o índice de reajuste não estão ainda em discussão. Por enquanto, o grupo de trabalho só está pensando o modelo da nova política.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, para evitarmos mais essa violência contra os brasileiros das regiões pobres e distantes, temos de estar

atentos à advertência contida no próprio plano dos tecnocratas. Eles, usando a tradicional entonação desdenhosa com que se referem ao Congresso Nacional, dizem que "isso dependerá das condições políticas". Pois bem, se insistirem nessa proposta insana e antifederativa, enfrentarão condições políticas muito mais hostis do que podem supor.

Nem precisaríamos ler o **Jornal do Brasil** para saber que a intenção é dar a São Paulo um salário mínimo bem superior ao da Amazônia, por exemplo. Tudo dentro do espírito do grupo de trabalho governamental, que já teria diagnosticado o ponto que, a seu ver, merece ataque prioritário: a pretensa impossibilidade de manter um mínimo único, capaz de atender às necessidades de todos os trabalhadores do País.

A partir daí, chega-se à mais deslavada mistificação da verdade, pela manipulação de propostas e de dados contraditórios.

Por exemplo, segundo o **Jornal do Brasil**, os tecnocratas primeiro dizem que "a Previdência Social teria regras únicas em todo o País, tendo como piso o salário mínimo nacional, ou seja, tanto a contribuição mais baixa como o benefício mínimo teriam como referência esse valor nacional". Claro, não é?

Não! Não é tão claro como pode parecer – porque, logo abaixo, o grupo de trabalho parte do pressuposto de que, implantada a regionalização que eles tanto querem, a igualdade seria atropelada pela realidade, já que "os segurados do INSS em São Paulo ou no Rio de Janeiro poderiam se aposentar com base no mínimo que recebem, desde que também contribuíssem sobre esse valor".

A tese da regionalização do salário mínimo é uma proposta absolutamente fora do bom senso e do interesse coletivo da Nação. Se vier mesmo a ser implantada, causará uma corrida para as metrópoles, em particular as que estiverem pagando mais aos trabalhadores de baixa qualificação. Quem adverte é o economista e professor da Universidade de Campinas, Márcio Pochmann. Ele considera essa idéia um retrocesso, justamente porque será incontornável a migração em busca de melhores condições salariais. E avisa: "isso vai consolidar o que já existe na prática, que é a desigualdade de renda por setor e região que existe no País".

A insensibilidade de quem ignora essa ameaça concreta vai provocar um inchaço ainda maior nas periferias das metrópoles – e, quando os migrantes caírem na realidade da falência de seus sonhos, não terão como retornar à condição anterior. E o resto da história não é difícil de se prever: desespero,

marginalidade, prostituição das filhas e descaminho dos filhos.

Com a sincera lealdade de sempre, faço questão de antecipar, para conhecimento do Governo e de seus líderes, bem como dos demais Senadores e Congressistas: estarei na trincheira oposta a essa iniciativa, sem prejuízo do fato de que meu partido, o PMDB, integra a base de sustentação política do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Nesse episódio, entretanto, está em foco um compromisso maior, mais forte e acima de qualquer imposição disciplinar: a defesa da dignidade do povo acreano, que jamais admitirá ser reconduzido a uma posição subalterna, em relação aos demais brasileiros, na questão do salário mínimo.

Lutei muito, enfrentei ameaças, defendi essa bandeira em situações adversas – e, com orgulho, posso proclamar que tive uma efetiva participação na vitória da tese da unificação do salário mínimo.

Admitir qualquer outra regra seria uma traição à minha biografia de amazônida e de homem público – e não existe alternativa superior à minha coerência.

Sr. Presidente, a matéria de ontem no **Jornal do Brasil** é digna de figurar nos Anais do Senado Federal e, portanto, rogo a V. Ex^a que determine sua inclusão no discurso que me trouxe hoje à tribuna da Casa.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Salário Governo quer volta de piso diferenciado que permitiria reajuste maior para trabalhador de regiões mais ricas

MÍNIMO REGIONAL GANHA FORÇA

Ana D'Angelo

Brasília – Está cada vez mais forte no Governo a proposta de adotar salários mínimos diferenciados no País, o que, na prática, significa a sua regionalização. A idéia do grupo de técnicos e especialistas que estuda a nova política do mínimo é estabelecer um valor nacional e vários estaduais ou regionais.

É a saída para o Governo ter as condições de dar reajustes salariais mais significativos aos trabalhadores das regiões economicamente mais desenvolvidas, onde o custo de vida também é maior. A análise dos técnicos é que essa regionalização não requer mudança na Constituição.

A proposta é implantar a nova política, que seria permanente, já a partir de 1º de maio deste ano. Mas isso dependerá das condições políticas. Por isso, é possível que o Governo só dê o reajuste para o mínimo atual e adote a nova política a partir do ano que vem. Os valores de eventuais pisos regionais ou o índice de reajuste não estão ainda em discussão. Por enquanto, o grupo de trabalho só está pensando o modelo da nova política.

Em dólar – Em São Paulo, por exemplo, o valor pode até ser os tão falados US\$100. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já tinha anunciado no fim do ano passado que o Governo estava estudando a adoção de “pisos profissionais”. A Previdência Social teria como referência o salário mínimo nacional que, nesse caso, seria o menor.

A equipe, que é comandada pelo Secretário de Política Econômica, do Ministério da Fazenda, Edward Amadeo, já diagnosticou a situação:

1) não é possível manter um mínimo único que atenda as necessidades de todos os trabalhadores do País; 2) a atual política já é talhada para não provocar estragos na oferta de empregos nas regiões mais pobres.

Mantida a unificação, uma política salarial ativa em determinado estado será hiperativa em outro. Ou o inverso, como ocorre hoje: o salário mínimo atual de R\$136 movimenta a economia de um estado como o Piauí, mas não tem quase nenhum efeito em São Paulo, onde poucos trabalhadores ganham esse valor.

Mais desemprego – Segundo estudos dos técnicos, o salário médio recebido pelo trabalhador no Piauí é equivalente a 1,08 mínimo. Boa parte recebe menos do que o piso nacional. O resultado da elevação do mínimo para US\$100 (ou R\$177,70, pela cotação da última sexta-feira) seria o aumento brutal do desemprego e da informalidade nas regiões menos desenvolvidas.

A Previdência Social teria regras únicas em todo o País, tendo como piso o salário mínimo nacional. Ou seja, tanto a contribuição mais baixa e o benefício mínimo teriam como referência esse valor nacional. É claro que os segurados do INSS em São Paulo ou no Rio poderiam se aposentar com base no mínimo que recebem, desde que também contribuíssem sobre esse valor.

A regionalização não é idéia nova. O mínimo já nasceu regionalizado, em 1940. Valia 240 mil réis no Rio, então Capital do Brasil. O menor valor, de 90 mil réis, era pago em cidades do interior, principalmente do Nordeste. Isso acabou provocando uma corrida dos trabalhadores rumo aos grandes centros. A unificação começou em 1960 e só terminou em 1º de maio de 1984, quando restavam dois mínimos – um vigente no Sul e no Sudeste e outro no resto do País.

Para os técnicos do Governo, essa regionalização não deve provocar a migração de trabalhadores, já que os grandes centros apresentam custo de vida e taxa de desemprego maiores.

Não é o que pensa o economista e professor da Unicamp, Márcio Pochmann. Ele considera a regionalização do mínimo um retrocesso e avalia que haverá migração dos trabalhadores para as regiões onde o salário mínimo for maior. “Vai consolidar o que já existe na prática, que é a desigualdade de renda por setor e região que existe no País”, prevê.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao ilustre representante do Estado de Mato Grosso, Senador Antero Paes de Barros. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, alguns assuntos trazem-me à tribuna no dia de hoje. Primeiramente, registro a alegria do Estado do Mato Grosso, que represento no Senado da República, por duas inaugurações, ou melhor, por uma inauguração e pelo lançamento de um programa, que atestam o desenvolvimento do nosso Estado em virtude de ações do Governo Federal.

Estive, há dez dias, juntamente com o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, na cidade de Rondonópolis, em Mato Grosso, ocasião em que foi aberta, em todo o Centro-Oeste, contemplando também o meu Estado e já com a obra em direção ao Estado de Rondônia, a possibilidade de os mato-grossenses fazerem contato utilizando a tecnologia da fibra ótica.

Para dar uma idéia do que esse fato representa, antes desse acontecimento, os mato-grossenses conseguiam realizar 330 mil ligações ao mesmo tempo. Com a instalação da rede de fibra ótica, conseguirão fazer 330 mil ligações e mais 460 mil ao mesmo tempo. Ou seja, mais que duplicou a capacidade de o Estado de Mato Grosso utilizar a comunicação. E comunicação é informação, e informação é, indiscutivelmente, democratização do acesso à informação por parte de todos os brasileiros. Isso não representa apenas a possibilidade dos negócios, mas, claramente, o avanço que ocorrerá na área social em razão das conquistas havidas no âmbito das comunicações. Por exemplo, em breve, será possível vermos alguém que estimamos se submeter, em nosso Estado, a uma intervenção cirúrgica que será assistida pelo maior especialista em São Paulo e até – quem sabe – nos Estados Unidos, podendo o médico local ser orientado mediante a participação daquele renomado professor paulista. Então o avanço das comunicações cria em nós o dever e a obrigação de vir à tribuna do Senado da República para cumprimentar o Governo Federal e mostrar realmente que o ideal do ex-Ministro Sérgio Motta de democratizar o setor das comunicações brasileiro está sendo atingido e oferecido a todos os Estados brasileiros.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a relata com muita propriedade os avanços que a área das

comunicações tem atingido, chegando a regiões mais distantes. Como bem disse V. Ex.^a, lembro que esse, de fato, era um compromisso do ex-Ministro Sérgio Motta e do Presidente Fernando Henrique assumido ainda na época das discussões acerca do processo de privatização. Além de ressaltar essas conquistas e aplaudir o discurso de V. Ex.^a, recordo que há no Senado Federal, para votação, o Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – FUST, que está na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado. Esse fundo permitirá, ainda mais, que as telecomunicações possam chegar aos locais mais distantes do nosso País – às aldeias indígenas, às pequenas vilas de Roraima, do Acre, do interior de Goiás, enfim àquelas localidades onde infelizmente a implantação de sistema de telefonia não é rentável, por baixa movimentação. O FUST – Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – irá fazer com que as empresas possam investir nessas localidades. Portanto, além de todo o avanço que já conseguimos, sem dúvida nenhuma o funcionamento do FUST vai fazer com que tenhamos condição de ampliar, de forma muito forte, essa ação. Na semana passada, o Ministro Pimenta da Veiga, numa demonstração em sentido figurado, afirmou, em entrevista coletiva, que as aldeias indígenas do Brasil teriam sistema de telefonia, porque é isso que prevê o investimento desse fundo de universalização. Portanto, se muito já foi feito, temos agora que aprovar o FUST, e essa é uma atribuição do Senado. Então temos que conclamar os parceiros Sr.^{as} e Srs. Senadores para que, ainda no mês de março, tenhamos condição de aprovar esse fundo e, aí sim, tenhamos prazo, tempo e recurso para levar até o pequeno agricultor, até o índio, até o pequeno produtor do interior do Brasil um serviço que hoje ele não tem. Quero parabenizar V. Ex.^a pelo seu discurso e registrar que, sem dúvida nenhuma, o Ministro Pimenta da Veiga, bem como o ex-Ministro Sérgio Motta, com toda a sua luta, com toda a sua garra, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso estão cumprindo aquilo a que se propuseram quando traçaram os planos do sistema de telecomunicações para o País.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Ex.^a o aparte que incorporo ao meu pronunciamento, inclusive para que sirva de alerta à necessidade de o Senado da República aprovar o Fundo para as Telecomunicações no Brasil.

Outro assunto, Sr. Presidente. Esteve também em nosso Estado, lançando o Programa Luz no Campo, o Ministro das Minas e Energia, Rodolpho

Tourinho. Esse programa, em Mato Grosso, vai beneficiar 91 dos 130 Municípios daquele Estado. Serão mais de 58 mil propriedades rurais do Estado de Mato Grosso que vão receber o benefício da energia elétrica. Esse benefício não se limita à possibilidade da televisão e da geladeira, mas principalmente àquela de agregar valor à produção do pequeno produtor.

O Governo do Estado do Mato Grosso, pelo Governador Dante de Oliveira, decidiu acertadamente, e o Estado também está participando da parceria com a Eletrobrás, com o Governo Federal e com a empresa que opera a energia elétrica no Estado de Mato Grosso, a rede Cemat. Foram destinados R\$20 milhões para complementar os recursos do projeto de forma a reduzir em até 70% o valor da mensalidade que vão pagar, em 30 anos, os pequenos produtores do Estado de Mato Grosso.

Também me traz à tribuna, Sr. Presidente, uma tomada de decisão que considero inadiável com relação ao Pantanal mato-grossense. Chamo a atenção do Brasil e principalmente do Estado de Mato Grosso do Sul. Existe, naquele Estado, a construção da Usina Hidrelétrica de Manso. Tecnicamente, essa usina, evidentemente, tem as suas repercussões na natureza com a barragem que está sendo construída e com as comportas que já foram fechadas para que a água flua normalmente para o rio Cuiabá. Se a água de Manso não fluir para o rio Cuiabá significa que estamos tendo menos água no Pantanal mato-grossense. E nós estamos, para nossa infelicidade, enfrentando o maior período de estiagem do Pantanal de Mato Grosso. A lâmina d'água é, historicamente, a menor lâmina d'água neste período do ano. Os biólogos têm alertado que os peixes não tiveram condições de subir para fazerem o repovoamento dos rios. Esse alerta é de uma gravidade fantástica.

Tivemos oportunidade, no nosso Estado, de escrever um artigo em um dos jornais de Cuiabá, o jornal **A Gazeta**, propondo a moratória da pesca, porque o Governo brasileiro tem no seu maior programa ambiental o Projeto BID-Pantanal. O Presidente Fernando Henrique, apoiando o Mato Grosso do Sul, apoiando o Estado de Mato Grosso, está federalizando recursos da ordem de US\$400 milhões para aplicar no BID-Pantanal. Esse programa é a salvação do Pantanal de Mato Grosso, esse programa vai estabelecer o saneamento básico para proteger o Pantanal, que é tanto de Mato Grosso quanto de Mato Grosso do Sul, porque o Pantanal é um só. Sr. Presidente, entendemos que, para dar

certo, esse projeto precisa implantar uma moratória na atividade pesqueira do Estado. É evidente que, além disso, estamos propondo também que se faça um levantamento de quantos e quais são os pescadores profissionais, que se estabeleça, com recursos do FAT, do Fundo do Amparo ao Trabalhador, um salário para que esses pescadores profissionais possam realmente sobreviver durante esse período. Porque o BID-Pantanal vai devolver saúde ao Pantanal, vai estabelecer uma política de saneamento básico, o esgoto não mais será jogado nos rios que banham o Pantanal mato-grossense. Mas é fundamental, para que tudo isso dê certo, que haja essa suspensão em uma das principais atividades do Pantanal: a pesca. Quem visita o Pantanal o faz por causa da sua natureza exuberante mas também porque gosta de fazer a prática turística, a prática da pesca. É nesse sentido que estamos fazendo um apelo aos dois Estados, ao Estado de Mato Grosso e ao Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Ibama, para que façam um estudo sobre a necessidade técnico-científica de se determinar a suspensão da atividade pesqueira, pelo menos durante dois anos, no Pantanal. Somente assim, esses recursos e esses investimentos na área ambiental trarão resultados satisfatórios ao Pantanal em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Aproveito o final do meu tempo, Sr. Presidente, para registrar o **Opinião Tucana** em função dos últimos acontecimentos que têm trazido tantas controvérsias ao noticiário político do Brasil. Faço questão de lê-lo para que fique registrada nos Anais do Senado da República:

O PSDB deu mais uma demonstração de unidade, autonomia, competência e articulação política ao se tornar o partido com a maior bancada na Câmara dos Deputados, com 103 parlamentares. Além disso, o PSDB formou um bloco parlamentar com o PTB, o que o credencia, regimentalmente, para ocupar a presidência de importantes comissões como as de Constituição e Justiça e a Mista de Orçamento, e para reivindicar a presidência da Câmara dos Deputados. É uma vitória consagrada!

A legítima ação das lideranças do PSDB envolveu a Comissão Executiva Nacional, governadores e os líderes no Congresso Nacional, que atuaram de forma coordenada e dentro de parâmetros éticos que não deixam qualquer dúvida quanto aos

objetivos e à lisura de todo esse processo de disputa parlamentar.

O PSDB saiu das eleições majoritárias de 1998 com 99 deputados federais e desde então viu alguns desses eleitos migrarem para outras agremiações, assim como acolheu outros que optaram pelo nosso partido. Sempre respeitou a opção dos que saíram, mesmo que a entendesse como equivocada. Jamais os criticou.

Mesmo nos momentos em que renunciou a legítimas pretensões partidárias, o PSDB soube manter a serenidade e o total compromisso com os interesses maiores do País e nunca usou de instrumentos infelizmente comuns na política partidária nacional – que vão da demagogia leviana e da ameaça irresponsável à simples chantagem.

Por diversas vezes o PSDB abriu mão de legítimas reivindicações partidárias em favor dos partidos aliados da base governista – por exemplo, deixou de lançar candidaturas majoritárias em diversos Estados, nas eleições de 98, e apoiou Inocêncio de Oliveira (PFL), Luís Eduardo Magalhães (PFL) e Michel Temer (PMDB) para a Presidência da Câmara dos Deputados; e José Sarney (PMDB) e Antônio Carlos Magalhães (PFL) para a do Senado Federal.

Nesta semana não foi diferente. Alguns deputados saíram do Partido e outros vieram. Na contabilidade final, coube a primazia ao PSDB, que vai exercê-la do mesmo modo como atua em suas coligações – respeitando as diferenças programáticas dos partidos aliados mas se diferenciando deles. Ganhar ou perder faz parte da essência da política – seja nas urnas, seja no Parlamento.

A unidade e o vigor construídos pelo PSDB, a qualidade de seus quadros executivos e parlamentares, dão ao Governo uma segurança maior nas votações parlamentares e garantem ao País o avanço das conquistas socialdemocratas que vêm sendo conduzidas com a marca tucana do Presidente Fernando Henrique.

Esse é o registro que eu gostaria que constasse dos Anais do Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Por cessão do Senador Lauro Campos, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, farei apenas uma comunicação breve, pelo fato de estar chegando agora do meu Estado e já ter compromisso também com as representações indígenas do Monte Pascoal, no Estado da Bahia.

Não poderia deixar de registrar que, nesses dias em que fiquei no Acre, como uma das incumbências do Governo do Estado, tive a oportunidade de reunir-me com a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, com a Secretaria de Educação, da Cultura, da Produção, enfim, as Secretarias voltadas para as ações de desenvolvimento e promoção social. Nessa reunião, discutimos preliminarmente o Programa de Combate à Pobreza do Governo do Estado do Acre.

Quando iniciei os trabalhos à frente da Comissão de Combate à Pobreza, como vice-presidente e como proponente dela, tive a oportunidade de interagir com o Governador Jorge Viana, que de pronto alertou-me para o fato de que as iniciativas que fossem apresentadas na Comissão com certeza fariam parte das ações dos governos petistas nos Estados. Fico feliz que o Governador Jorge Viana tenha sido o primeiro a buscar, a partir da inspiração dos trabalhos da Comissão, um programa estadual de combate à pobreza.

O Acre já possui um fundo, que está sendo regulamentado. Há uma série de leis que preenchem o hiato existente na área social no Estado, mas, fundamentalmente, queremos a compatibilização de ações, como, por exemplo, a bolsa-escola, a transferência de renda direta e a reforma agrária em especial, que é uma das formas de inclusão social muito eficaz. Além disso, há o subsídio da borracha e todo o apoio que o Governo do Estado está dando à questão do beneficiamento da castanha, bem como uma política florestal voltada para o uso múltiplo da floresta. Assim, poderemos incorporar imensos contingentes de população carente que não têm oportunidade de emprego. Com o retorno dessas pessoas às atividades anteriores, com a melhoria do preço da castanha e da borracha, com a possibilidade de utilizar outros recursos da floresta, diminuirá o número de pessoas que vivem em situação de extrema pobreza. Há um levantamento preliminar que

mostra que em nosso Estado pelo menos 60 mil pessoas vivem abaixo da linha de pobreza, que também nos preocupa, mas essas pessoas, pelo menos, têm uma forma de subsistência que lhes assegura algum direito à reprodução. Infelizmente, no âmbito desses 60 mil que vivem abaixo da linha de pobreza a situação é muito preocupante. É claro que esses são dados preliminares.

Criamos um grupo de trabalho que contará com o apoio técnico da Secretaria de Planejamento. Estamos buscando apoio técnico também aqui em Brasília. O Governo já fez contato com o Ipea. Queremos, na questão específica da pobreza, buscar apoio técnico para criar um programa que não seja puramente uma ação assistencialista, mas que vise à promoção social, à geração de emprego e de renda. Queremos fazer com que as populações carentes possam receber o benefício a partir de uma visão cidadã e que não se sintam como se estivessem recebendo um favor do Governo, dos políticos ou de quem quer que seja. Queremos trabalhar com critério para que os beneficiados não mais façam parte daquele rol de pessoas que, lamentavelmente, muitas vezes são utilizadas e manipuladas em períodos eleitorais. Pretendemos fomentar um programa para a promoção da cidadania dos que necessitam de ações emergenciais. Estamos trabalhando em programas estruturais, como os pólos agroflorestais, a implementação das usinas de beneficiamento de castanha e de borracha, além de estarmos discutindo o que iremos fazer com nossos recursos madeireiros. Queremos que qualquer atividade de exploração de madeira seja realizada de forma sustentável, com manejo florestal, com certificação de origem, com o beneficiamento da matéria-prima no Estado do Acre para gerar emprego e renda.

Faço este breve registro porque, nesta semana, além de ter visitado os Municípios de Acrelândia, Porto Walter, Bujari e Vila Capixaba, também trabalhei no programa em que o Governo está empenhado e que é importante para o Estado do Acre. Se tivermos como fazer a mudança constitucional, apresentaremos a proposta do orçamento social, para que o Governo possa destacar recursos para investimento na área social.

Sr. Presidente, agora estou mais à vontade para tratar dos temas da Amazônia, já que, graças a Deus, temos nova Líder. Agradeço primeiramente a Deus por toda a experiência obtida durante esse ano em que ocupei a Liderança. Devo dizer que volto ao meu habitat, com o desejo de trabalhar e dar continuidade a tudo que foi realizado na Comissão de Combate à

Pobreza, juntamente com os Parlamentares dos mais diversos Partidos. Espero que não haja dispersão e que possamos dar repostas aos problemas apresentados. As repostas poderão ser, necessariamente, a aprovação das PECs que aqui tramitam, bem como outras ações que complementam aquilo que foi feito pela Comissão de Combate à Pobreza.

O Sr. Romero Jucá – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senadora Marina Silva, faço este aparte apenas para dois breves registros: primeiramente, quanto a essa proposta que V. Ex^a levanta e que pretende tornar realidade no Estado do Acre, espero que o seja rapidamente, porque, a meu ver, o Estado de V. Ex^a pode dar uma contribuição muito grande a toda a Amazônia, tornando-se, assim, um indicativo de como se tratar a biodiversidade, o manejo sustentado e o desenvolvimento com respeito ao meio ambiente. O segundo registro é apenas quanto ao fato de V. Ex^a ter dito que deixou a Liderança do PT para cuidar dessas questões. Registrando o início do brilhante trabalho da Senadora Heloisa Helena, sem dúvida temos de também registrar o brilhante trabalho desenvolvido por V. Ex^a na Liderança do PT, fazendo com que a discussão democrática travada nesta Casa fosse extremamente relevante para o País. Temos, pois, de registrar e louvar o trabalho e o tempo que V. Ex^a dedicou à Liderança do PT, contribuindo com o debate político de forma bastante substancial. Espero que a Senadora Heloisa Helena siga a mesma trilha de V. Ex^a, que, agora, com algum tempo livre, tenho certeza, fará com que a Amazônia ganhe uma grande proposta de desenvolvimento, que será a linha indutora para o restante da nossa região, tão pobre, sofrida e ausente de propostas que transformem a realidade com respeito às populações indígenas e ao nosso meio ambiente. Meus parabéns! Receba V. Ex^a os aplausos de todos nós pelo trabalho desenvolvido frente à Liderança do PT.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço as palavras carinhosas que V. Ex^a dirige ao meu trabalho.

No Estado do Acre, estamos, realmente, ousando nos transformar em uma referência na implementação de uma política de desenvolvimento que incorpore a variável da sustentabilidade. Sei que essa proposta não é exclusiva do Acre. O Governador do Amapá, Sr. João Capiberibe, está fazendo o

mesmo, só que no seu segundo mandato. Nós, no Estado do Acre, com muito orgulho, já concluímos a primeira versão do zoneamento ecológico-econômico, e, a partir das variáveis ali construídas, podemos hoje trabalhar um programa de desenvolvimento para o nosso Estado que se constitua numa resposta àquilo que compreendemos como uma política moderna de desenvolvimento para a Amazônia.

Hoje, o mundo aponta para a criação de novos valores, que incluem cuidados como, por exemplo, a preservação do meio ambiente, cuidados com o consumo de produtos que necessariamente não precisam estar contaminados por agrotóxicos, os quais, ainda que tenham uma aparência muito bonita, na essência, podem até causar males à saúde.

Nós, do Estado do Acre, queremos aproveitar esse diferencial de qualidade e buscar um mercado especializado, sofisticado, que incorpore alguns valores aos seus produtos, como qualidade ambiental e social, para poder utilizá-los. Já temos vários contatos fora do País, como o Mercado Equitativo, que é uma rede que trabalha com produtos que tenham sustentabilidade econômica, social e também ambiental. E, como o Estado do Acre é pequeno – são apenas 500 mil habitantes, mas altamente rico em florestas, em biodiversidade, com ecossistemas bastante diversificados, não temos medo de ousar implementar um programa de desenvolvimento que contemple todos esses aspectos. De sorte que, durante todo este ano, quero me dedicar à aprovação da lei que regulamenta o acesso aos recursos da nossa biodiversidade, uma vez que, lamentavelmente, estamos perdendo muito em riqueza, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista dos recursos naturais, pela falta desse instrumento legal.

Devo dizer que estou feliz por saber que, no Estado do Acre, o Governo deu o pontapé inicial para a implementação de um programa de erradicação da pobreza. É muito fácil dizermos aos outros o que devem fazer, mas, se queremos ser um projeto piloto, devemos mostrar que é possível fazer. Mesmo com todas as adversidades econômicas, mesmo com os problemas que estamos enfrentando, queremos criar um programa que possa dar respostas aos sérios problemas sociais de pobreza que temos no nosso Estado, o qual registra altos índices de analfabetismo. No particular, devo dizer que agora já contamos com o apoio do Ministério da Educação, que implementou um ousado programa de alfabetização de adultos.

Estamos, pois, desenvolvendo uma série de ações, esperando que, daqui a 10, 15 ou 20 anos, possamos sentir a diferença em relação às políticas anteriores e às que começam a ser aplicadas agora.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao ilustre representante do Estado de Roraima, Senador Romero Jucá, por vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o País tem acompanhado, por meio da imprensa e até de peças publicitárias, o debate acerca da fusão das empresas Brahma e Antarctica, bem como o contraponto feito pela empresa Kaiser no tocante à distribuição de cerveja em nosso País.

O debate acerca da Ambev, antes restrito às áreas técnicas do Governo responsáveis pela fusão de grandes empresas, tornou-se, de repente, um tema polêmico, que ganhou a praça pública, inclusive com nuances que podem, de um lado, como diz a Ambev, baixar o preço da cerveja; e, de outro, como pondera a Kaiser, levar ao monopólio e, portanto, ao prejuízo do cidadão brasileiro. No meio de tudo isso, está o Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a quem compete analisar essa questão. Inclusive, nos últimos dias, a imprensa veiculou algumas acusações e denúncias, de ambas as partes, sobre pressões sofridas por conselheiros do Cade.

Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, registro que, atendendo a pleito do Senador Renan Calheiros, a Comissão está convocando, a fim de prestarem esclarecimentos, as seguintes pessoas: a Conselheira do Cade, Hebe Romano; o Presidente do Cade, Gesner Oliveira; os Advogados Airton Soares, Márcio Pugliese e Marco Antônio Campos Sales; o Delegado da Polícia Federal, Luis Carlos Zubcov; o Ministro da Justiça, José Carlos Dias; o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Antônio Anastasia; além do Conselheiro do Cade, João Bosco Leopoldino.

Qual a razão desse convite? Talvez porque essa fusão seja emblemática e porque sobre ela o Cade terá que se posicionar.

Com essas denúncias e com o levantamento de questões a respeito da ação do Cade, é preciso que alguns esclarecimentos sejam dados e que alguns pontos sejam aclarados. Mais do que isso: é preciso que o Senado e que o Congresso Nacional

tenham a certeza de que o Cade dispõe das condições necessárias para acompanhar, para opinar e para controlar fusões empresariais, evitando, por exemplo, a formação de monopólios e a prática de **dumping**, que, no futuro, poderão prejudicar a indústria nacional.

Inicialmente, não queremos entrar no mérito do processo de fusão, mas queremos, nesse primeiro momento, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, averiguar as denúncias e verificar se o Cade dispõe, como já disse, do instrumental jurídico e legal e está preparado efetivamente para o controle de uma ação tão importante.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, o mundo moderno é das fusões. Em nível internacional, estamos vendo, todos os dias, grandes fusões levando à criação de megaempresas. Aqui no Brasil, também, a despeito dessa fusão na área da indústria cervejeira, não há dúvida, no futuro, surgirão outras fusões, sendo pois de se esperar que, dentro desse processo de globalização e de modernização, os órgãos nacionais de fiscalização estejam aparelhados e disponham do instrumental jurídico e do aparato judiciário necessário para dar prosseguimento à sua missão.

É isto que a Comissão de Fiscalização e Controle deseja fazer: verificar se há condições de tratarmos dessa questão com os instrumentos de que o Cade dispõe.

Posteriormente, se entendermos serem necessárias as convocações dos presidentes da Ambev e da Kaiser a fim de esclarecerem algumas denúncias, S^{as} também, num segundo momento, serão convocados.

Portanto, ficam convocadas e convidadas as autoridades e demais pessoas aqui mencionadas. A Comissão de Fiscalização e Controle irá montar o calendário para ouvi-las em audiência e, posteriormente, analisará a necessidade ou não de requisitar ou de convocar outras pessoas, dando desdobramento ao trabalho da Comissão. Portanto, fica feito o registro.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que o requerimento do Senador Renan Calheiros, aprovado pela Comissão, faça parte, na íntegra, do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor
Senador Romero Jucá
Digníssimo Presidente da Comissão
de Fiscalização e Controle do Senado Federal

De acordo com o Art. 90 do Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 46 de 1993, requeiro, sem prejuízo de outros depoimentos, a convocação das seguintes pessoas a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre a fusão de empresas denominada Ambev:

Conselheira do Cade Hebe Romano;

Presidente do Cade Gesner Oliveira;

Os Advogados Aírton Soares, Márcio Pugliese e Marco Antônio Campos Sales;

O Delegado da Polícia Federal Luis Carlos Zubcov;

O Ministro da Justiça, José Carlos Dias;

O Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Antônio Anastasia, além do Conselheiro do Cade, João Bosco Leopoldino

O noticiário dos últimos dias reproduzem relatos preocupantes em relação ao processo de fusão que está sendo analisado pelo Cade, envolvendo denúncias que devem ser, rapidamente, esclarecidas. Informam ainda os jornais e revistas a existência de um inquérito policial, conduzido pela Polícia Federal, sobre o mesmo tema e dois depoimentos prestados por uma Conselheira do Cade acerca do assunto.

Penso ser conveniente o acompanhamento do Senado Federal neste processo, por se tratar do maior processo de fusão do País e por ser a fiscalização dos atos do Poder Executivo uma das principais atribuições constitucionais do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, da Comissão de Fiscalização e Controle, em Brasília 8 de fevereiro de 2000. – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 38, DE 2000

Revoga o art. 25 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, a alínea “a” do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, e a alínea “e” do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

II – a alínea **a** do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984;

III – a alínea **e** do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação**Introdução**

O Brasil é realmente um País de contrastes. Enquanto a população, pobre na sua maioria, paga pelos alimentos básicos, medicamentos, luz elétrica, telefone, vestuário, calçados, transportes público e outros produtos e serviços essenciais à vida humana, tributos que, via de regra, superam um terço do preço final desses bens, cidadãos de alta renda têm à sua disposição, livres de impostos, cigarros, bebidas alcoólicas, perfumes, cosméticos, artigos de tocador, relógios, eletrônicos, brinquedos, jogos sofisticados e outras quinilharias. Para tanto, basta que esses cidadãos viajem ao exterior ou dele retornem, por via aérea, transitando pelos principais aeroportos do País.

Base Legal

Assim dispôs o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976:

“Art. 1º A isenção de tributos para a bagagem, no caso de passageiro que ingressa no País, alcança apenas:

I – roupas usadas, objeto e jóias de uso estreitamente pessoal do passageiro, de natureza e em quantidade compatíveis com a duração e finalidade de sua estada no exterior ou no País;

II – livros e revistas do passageiro;

III – lembranças de viagem e outros objetos de uso próprio, doméstico ou profissional do passageiro, desde que em unidade, assim também considerados os que formam jogo ou conjunto, e observado o limite de valor global de US\$100,00 (cem dólares) ou o equivalente em outra moeda.

.....
§ 2º A isenção a que se refere o **caput** desse artigo não se aplica a máquinas ou aparelhos, elétricos ou eletrônicos, nem a bebidas, comestíveis e fumo, salvo quando adquiridos nas condições previstas no § 4º.
.....

§ 4º A isenção de tributos previstos no inciso III deste artigo poderá abranger mercadorias que o passageiro, no momento de sua chegada ao País, adquirir em loja franca (**free-shop**) instalada em porto ou aeroporto nacional, desde que o respectivo pagamento seja feito em cheque de viagem (**traveller check**) ou moeda conversível.

§ 5º A isenção de que trata o parágrafo precedente é condicionada à observância de limites de valor e especificações a serem estabelecidos pelo Ministro da Fazenda.

.....
 Art. 15. Na zona primária de porto ou aeroporto poderá ser autorizado, nos termos e condições fixados pelo Ministro da Fazenda, o funcionamento de lojas francas para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiros de viagens internacionais, saindo do País ou em trânsito, contra pagamento em cheques de viagem ou moeda estrangeira conversível.

§ 1º Somente poderão explorar as lojas de que trata este artigo as pessoas ou firmas habilitadas pela Secretaria da Receita Federal, através de um processo de pré-qualificação.

§ 2º A mercadoria estrangeira importada diretamente pelos concessionários das referidas lojas permanecerá com suspensão do pagamento de tributos até sua venda nas condições deste artigo.

§ 3º Quando se tratar de aquisição de produtos nacionais, estes sairão do estabelecimento industrial ou equiparado com isenção de tributos.

§ 4º Atendidas as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, as lojas a que se refere este artigo poderão fornecer produtos destinados ao uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, de bandeira estrangeira, aportados no País.

Estabeleciaram-se, assim, desde o início, as bases de um verdadeiro cartório, consolidado, posteriormente, pelos normativos fazendários. Três facilidades bafejaram o nascimento das lojas francas no Brasil:

1ª) a existência de uma cota própria de isenção, cujo valor nunca foi inferior ao da cota para a bagagem acompanhada;

2ª) a isenção tributária, com caráter de exclusividade, para máquinas ou aparelhos elétricos ou eletrônicos, bebidas, comestíveis e fumo; se trazidos do exterior pelo passageiro, tais produtos teriam que pagar alíquotas que variavam de 400% a 250% (o fumo teria que submeter-se a regime próprio de tributação, ainda mais oneroso);

3ª) a virtual impossibilidade de se adquirir no País, fora das lojas francas, produtos similares aos vendidos em loja franca, pois sua importação comercial era impraticável, quer pela vedação de emissão de guias de importação, quer pela cobrança de alíquotas estratosféricas de Imposto de Importação – II, e de IPI, vigentes à época (além do ICM).

Até 1984, a loja franca foi o único canal legal para a importação, livre de tributos, de bebidas alcoólicas, fumo e comestíveis e um dos dois canais – o outro era a Zona Franca de Manaus – para o ingresso de eletroeletrônicos. Se, a partir de 1984, tais produtos puderam ingressar como bagagem isenta, nunca deixou de existir uma reserva de mercado para a loja franca, pois a sua cota é sempre adicional à cota da bagagem.

O Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, ampliou, ainda mais, o poder do Ministro da Fazenda – MF para regular a isenção relativa a bens de viajante internacional, ao dispor:

“Art. 1º O viajante que se destine ao exterior ou dele proceda está isento de tributos, relativamente a bens integrantes de sua bagagem, observados os termos, limites e condições, estabelecidos em ato normativo expedido pelo ministro da Fazenda:

.....
 § 2º O disposto neste artigo se estende:

a) aos bens que o viajante adquirir em lojas francas instaladas no País;

.....
 Após a Constituição de 1988, em face do disposto no art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determinava a reavaliação, em dois anos, dos incentivos fiscais, foi editada a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que confirmou a isenção do Imposto de Importação (art. 2º, II, e) para bens adquiridos em loja franca, no País, e, em decorrência, a do IPI (art. 3º, I).

Tetos e Limites às Compras

Nunca houve restrições às compras nas lojas francas de saída. Relativamente às lojas de entrada, sucessivas portarias ministeriais alteraram tetos de valor e limites quantitativos de produtos, para fins de gozo de isenção. O teto em 15 de setembro de 1976 era de US\$100; subiu para US\$300, em 6 de outubro de 1983, e para US\$500 em 6 de setembro de 1991, acompanhando os mesmos valores da bagagem acompanhada, aérea ou marítima. Os limites específicos evoluíram da seguinte forma:

a) a partir de 15-9-76: 2 litros de bebidas alcoólicas; 400 cigarros, 25 charutos e 250 gramas de fumo para cachimbo; uma unidade de cada espécie quanto a máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico;

b) a partir de 02-9-82: 3 garrafas de vinho, 2 de champanha e semelhantes, 2 litros entre aguardente, uísque, gim e semelhantes; 10 onças de perfume e 25 de água de colônia, loção ou semelhantes, mantendo-se os limites para fumo e eletroeletrônicos;

c) a partir de 13-8-84, foram eliminados, pela Portaria MF nº 153, os limites quantitativos para bebidas alcoólicas, fumo, artigos de tocador e eletroeletrônicos, mantendo-se apenas a restrição genérica de “quantidade que não revele destinação comercial”;

d) a partir de 13-4-93, foram restabelecidos novos limites pela Portaria MF nº 168.

d.1) bebidas alcoólicas: até 12 unidades de cada tipo de bebida; cerveja e semelhantes: 24 latas de até 360 ml;

d.2) cigarros: 400 unidades; charutos e cigarrilhas: 25 unidades; fumo preparado para cachimbo: 250 gramas;

d.3) cosméticos e demais artigos de perfumaria: até 10 unidades;

d.4) relógios, máquinas, aparelhos, equipamentos, brinquedos, jogos ou instrumentos elétricos ou eletrônicos: até 3 unidades de cada espécie.

e) a Portaria MF nº 204, de 22 de agosto de 1996, restringiu o limite de bebidas alcoólicas a 24 unidades, observando o quantitativo máximo de doze unidades por tipo de bebida.

É de se observar que, até 13 de agosto de 1984, os limites quantitativos da loja franca de entrada brasileira guardaram conformidade com os padrões internacionais atinentes à franquia da bagagem de passageiro. A partir dessa data, contrariando a tendência internacional, a nossa loja franca ficou livre de limites específicos e, quando estes foram restabelecidos, em 13 de abril de 1993, ficaram em patamares muito superiores aos prevalentes nos outros países, inclusive os não-industrializados.

A sucessão de atos ministeriais disciplinadores das lojas francas evidencia uma inusitada liberalidade da autoridade fazendária máxima, tão ciosa em elevar alíquotas de tributos que incidem sobre a massa de consumidores e o grosso dos assalariados, cujas posses jamais permitirão financiar uma viagem aérea ao exterior e seu apêndice final, a aquisição de supérfluos, livres de impostos.

Rede de lojas e faturamento

O número de estabelecimentos e seu faturamento aumentaram extraordinariamente, desde a inauguração do primeiro **free shop** em dezembro de 1979, no Galeão. Hoje, montam a vinte e dois, sendo nove de entrada e treze de saída, instalados nos seguintes aeroportos: Rio de Janeiro(Galeão-Antônio Carlos Jobim), São Paulo(Guarulhos), Campinas(Viracopos), Porto Alegre(Salgado Filho), Salvador(Dois de Julho), Belo Horizonte(Tancredo Neves), Recife(Guararapes), Brasília(Presidente Juscelino Kubitschek). A partir de março de 2000, começam a funcionar dois novos em Fortaleza.

Quatro **free shops** de saída pertencem à H. Stern, que só vende produtos nacionais; um de entrada e um de saída à Duty Free Bahia Ltda.(em Salvador); e dezesseis pertencem à Brasif Duty Free Shop Ltda., sendo oito de entrada e oito de saída. A Brasif possui, ainda, um depósito em Brasília(no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA) para venda exclusiva a embaixadas, órgãos internacionais, diplomatas estrangeiros e assemelhados.

O faturamento total da Brasif foi de US\$5,1 milhões em 1980, US\$34,7 milhões em 1985, US\$134,2 milhões em 1990, US\$302,2 milhões em 1995, US\$313,1 milhões em 1997 e US\$281,5 milhões em 1998. Esta empresa detém, praticamente, o monopólio das vendas na entrada, já que o único estabelecimento concorrente pouco fatura, devido à pequena movimentação do aeroporto de Salvador. Na média dos últimos cinco anos, 78%

do seu faturamento provêm das lojas situadas nos terminais de desembarque.

Repercussões Tributárias

Com fundamento nas vendas realizadas em 1993 – US\$197,680.000 – a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda estimou em US\$143,000.000 o valor que se deixou de recolher em I.I., IPI, ICMS. Para 1994, a Secretaria da Receita Federal estimou **a priori** uma renúncia tributária de US\$160,530.000 apenas para o I.I. e o IPI. A renúncia tributária proporcionada pelas lojas da Brasif, no quinquênio 1990/1994, foi de 70% do seu faturamento de US\$963 milhões, ou seja, de US\$674,1 milhões.

Com a entrada em vigor, em 1º de janeiro de 1995, da Tarifa Externa Comum – TEC, cujos níveis tarifários são menores que os vigentes anteriormente, houve uma redução nos valores de renúncia tributária a partir de 1995.

A renúncia tributária, estimada pela Secretaria da Receita Federal, na proposta orçamentária de 1997, foi de R\$113.785.346,00 de IPI; em 1998, de R\$168.228.095,00, sendo R\$54.442.749,00 e de I.I. e R\$113.785.346,00 de IPI; em 1998, de R\$149.544.000,00, sendo R\$51.272.000,00 de I.I. e R\$98.272.000,00 de IPI; em 1999, de R\$117.896.000,00, sendo R\$51.559.000,00 de I.I. e R\$66.337.000,00 de IPI; em 2000, de R\$184.329.000,00, sendo R\$82.333.000,00 de I.I. e R\$101.996.000,00 de IPI.

Argumentos invocados em favor das lojas francas

Os defensores da instituição das lojas francas no Brasil justificam-na com os seguintes argumentos:

- a) proporcionam um estímulo ao turismo internacional;
- b) favorecem a retenção de divisas no País;
- c) são adotadas em quase todos os países do mundo;
- d) reduzem a demanda por produtos contrabandeados.

Tais argumentos não têm, contudo, maior consistência. Se estímulo há ao turismo internacional, é, sobretudo, ao turismo emissor e não ao receptor, pois é certo que o faturamento está concentrado nas lojas de entrada, cujos clientes são, na grande maioria, residentes no País, que retornam de viagem ao exterior. Se a loja franca estimulasse, de fato, o turismo receptor, o Brasil, que possui a legislação mais liberal, ter-se-ia convertido em grande pólo turístico. Infelizmente, esse não é o caso.

Quanto à retenção de divisas, essa é objeto de exigência ministerial, nos termos da Portaria MF nº 204, de 22 de agosto de 1996:

“Art. 9º Os preços de produtos estrangeiros, praticados em loja franca, deverão proporcionar uma retenção de divisas avaliada semestralmente em, no mínimo:

I – quarenta por cento nas operações de venda a viajantes;

II – vinte por cento nas operações de fornecimento a embarcações ou aeronaves.

§ 1º As divisas obtidas com operações de venda serão recolhidas a estabelecimento autorizado a operar com câmbio, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da operação, observadas as normas pertinentes do Banco Central do Brasil.”

Uma retenção de divisas da ordem de quarenta ou vinte por cento indica que sessenta ou oitenta por cento são remetidos ao exterior para pagamento dos produtos estrangeiros, significando, pois, um gasto líquido com divisas em bens supérfluos. À exceção da H. Stern, que só vende produtos nacionais, as demais lojas de entrada assim como as de saída só vendem produtos importados.

Não se pode falar em ganho líquido de divisas, porque a maior parte das divisas auferidas nas lojas francas não procedem de residentes no exterior, mas de residente no País. Ademais, o viajante de vôo internacional sempre terá a possibilidade de adquirir bens no exterior e trazê-los, como bagagem isenta, até o valor de US\$500, cumulativamente a US\$500 dispendidos em lojas francas.

Os países desenvolvidos, como os da Europa Ocidental, Estados Unidos (à exceção do Havaí), Canadá e Japão, nunca tiveram **free shops** na entrada (à exceção da Austrália e da Nova Zelândia). Seus **free shops** só vendem mercadorias para os passageiros que estão saindo do País; a loja franca, nesses países funciona como uma espécie de entreposto aduaneiro, em que as mercadorias vendidas são consideradas exportadas – se de origem nacional – ou reexportadas – se de origem estrangeira. No caso da União Européia, os cidadãos residentes nos quinze países integrantes da União aduaneira não têm direito à isenção de imposto, sequer na saída.

Embora seja crescente o número de países do Terceiro Mundo que adotam as lojas francas de entrada, são raríssimos os casos em que a cota chega até US\$500. A grande maioria dos países, a exemplo da Argentina e do Uruguai – parceiros do Mercosul –, adotam valores até US\$300.

Quanto ao contrabando, não é só a carga tributária excessiva que o favorece; também a liberalidade excessiva pode incentivá-lo. Segundo Nota Técnica, de caráter interno, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, datada de 1995, “existem informações sobre a utilização irregular de quotas de turistas estrangeiros que desembarcam e que, por estarem de passagem no País, não se interessam pela utilização de seu direito de compras isentas de US\$ 500. Nesses casos, em troca de um desconto no valor do pacote turístico, grupos de turistas estariam renunciando à sua quota em favor de agentes turísticos que adquirem as mercadorias com objetivo de revendê-las no mercado interno. Dessa forma, diversas mercadorias disponíveis em **free shops** têm sido desviadas irregularmente para o mercado interno, dado o expressivo diferencial de preços em relação às mercadorias importadas pelos canais comerciais normais. De acordo com informações levantadas junto à Receita Federal, parte significativa do uísque vendido nas lojas francas tem sido desviada para o comércio em bares, restaurantes e similares, por meio do esquema descrito acima. Um indício dessa denúncia encontra-se no volume de uísque comercializado pelos **free shops**: em 1993, essas lojas venderam 4,3 milhões de litros, em apenas oito pontos de venda, o que representou 12 mil garrafas por dia. Esse volume representou nove vezes as vendas realizadas por todo o comércio regular de uísque importado no País, de acordo com informações da própria empresa administradora das lojas francas (Brasif)”. Em Brasília, não chega a ser segredo o fato de que há desvios de bebidas adquiridas por diplomatas estrangeiros no depósito do SIA.

Só nos últimos anos é que a importação tributada aumentou mais que proporcionalmente às importações isentas, feitas pelos **free shops**, em virtude da drástica redução do imposto de importação, cuja alíquota é, hoje, de 23%.

Princípio da Capacidade Contributiva

Tem razão o Parecer nº 713/93, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quando afirma estar a loja franca, no Brasil, na contramão do princípio

constitucional da capacidade contributiva, insculpido no art. 145, § 1º, da Carta Magna. Com efeito, o contribuinte de maior capacidade econômica e, portanto, de maior potencial de contribuição – o viajante de vôos internacionais – é justamente o que menos paga impostos indiretos (ou não paga) para adquirir produtos supérfluos, exatamente os mais tributados em decorrência de outro princípio constitucional – da seletividade em função da essencialidade do produto.

Conclusão

Temos, pois, sobejas razões para propor a revogação da isenção de impostos prevista na alínea a do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, e, em consequência, a extinção das lojas francas de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Estas razões acabam de ser fortalecidas com a recente aprovação do relatório final da Comissão Mista Especial Destinada a Estudar as Causas Estruturais e Conjunturais das Desigualdades Sociais e Apresentar Soluções Legislativas para Erradicar a Pobreza e Marginalização e Reduzir as Desigualdades Sociais e Regionais. Como resultado dos trabalhos dessa Comissão, tramita no Senado a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, aprovada pela unanimidade dos membros da referida Comissão, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza, constituído, entre outras fontes de recursos de:

a) parcela correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais sobre a alíquota do IPI ou do imposto que vier a substituí-lo, incidentes sobre produtos supérfluos, fumo e seus derivados e sobre bebidas alcoólicas, conforme lista a ser definida pelo Poder Executivo;

b) contribuição social com alíquota de oito centésimos por cento, incidente sobre a movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira;

c) vinte por cento dos recursos referentes a incentivos fiscais concedidos a empresas e pessoas físicas, a partir da data da redução ou extinção desses incentivos, calculados sobre o valor do último ano da sua vigência.

Adicionalmente, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão instituir Fundos de

Combate à Pobreza, financiados, entre outros, pelos seguintes recursos:

a) adicional de até dois pontos percentuais sobre a alíquota do ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, conforme lista a ser definida pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

b) adicional de até meio ponto percentual sobre a alíquota do Imposto sobre Serviços, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos, conforme lista a ser divulgada pelo Poder Executivo dos municípios.

A PEC 96/99 veio se somar à PEC nº 67, de 1999, apresentada por iniciativa do ilustre Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, constituído, entre outros, de:

a) adicional de dez por cento do IPI incidente sobre fumo e seus derivados e sobre bebidas alcoólicas;

b) adicional de dez por cento do IPI incidente sobre bens de luxo e supérfluos definidos na regulamentação;

c) adicional de dez por cento do ICMS e do Imposto sobre Serviços (ISS) incidentes sobre serviços de luxo definidos na regulamentação.

Não seria razoável que, enquanto toda a sociedade será novamente onerada com a criação de um novo tributo, com o aumento de tributos existentes e com a redução de incentivos fiscais – dessa vez, em nome de uma causa nobre –, continuem os privilegiados viajantes aéreos a usufruir de isenção tributária sobre produtos supérfluos que, como vimos, acarreta perda expressiva de arrecadação.

Pre vemos, entretanto, um prazo de cento e vinte dias para a entrada em vigor da nova lei; o prazo é suficiente para que as empresas vendam os seus estoques ou devolvam aos consignantes as mercadorias mantidas em consignação.

Temos certeza do apoio dos nobres Pares para enfrentar as resistências que certamente advirão dos setores privilegiados pela renúncia tributária, cujo fim ora propomos.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000. –
Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.455
DE 7 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

Art. 15. Na zona primária de porto ou aeroporto poderá ser autorizado, nos termos e condições fixados pelo Ministro da Fazenda, o funcionamento de lojas francas para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiros de viagens internacionais, saindo do País ou em trânsito, contra pagamento em cheques de viagem ou moeda estrangeira conversível.

§ 1º Somente poderão explorar as lojas de que trata este artigo as pessoas ou firmas habilitadas pela Secretaria da Receita Federal, através de um processo de pré-qualificação.

§ 2º A Mercadoria estrangeira importada diretamente pelos concessionários das referidas lojas permanecerá com suspensão do pagamento de tributos até a sua venda nas condições deste artigo.

§ 3º quando se tratar de aquisição de produtos nacionais, estes sairão do estabelecimento industrial ou equiparado com isenção de tributos.

§ 4º Atendidas as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, as lojas a que se refere este artigo poderão fornecer produtos destinados ao uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, de bandeira estrangeira, aportadas no País.

DECRETO-LEI Nº 2.120,
DE 14 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bagagem

LEI Nº 8.032, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e dá outras providências.

Art. 2º As isenções e reduções do Imposto de Importação ficam limitadas, exclusivamente:

II – aos casos de:

e) bens adquiridos em Loja Franca, no País;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 204,
DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 396 e 397 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 5 de março de 1985, e o constante dos Pareceres PGFN nºs 1.155, de 31 de outubro de 1995, e 606, de 26 de abril de 1996, resolve:

PORTARIA Nº 153,
DE 8 DE AGOSTO DE 1984

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe atribui o § 5º, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 1.455(1), de 7 de abril de 1976, resolve:

1. Ficam revogadas as alíneas **c** e **d**, do inciso III, do item 2, da Portaria MF nº 190, de 2 de setembro de 1982.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial** da União. – **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

(DO, de 13 agosto de 1984, pág. 11735).

PORTARIA Nº 168,
DE 13 DE ABRIL DE 1993

Consolida e atualiza as normas referentes ao regime aduaneiro atípico de loja franca.

O Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 396 e 397 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 5 de março de 1985, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990, que instituiu o Programa Federal de Desregulamentação, e considerando a necessidade

de atualizar e a conveniência de consolidar a disciplina do regime aduaneiro atípico de loja franca, resolve:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 2000**

Altera os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 14.

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos; (NR)

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176); (NR)

Art. 17.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de uma vez por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna. (NR)

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é permitir que maior número de Senadores possa ocupar a tribuna para proferir discursos, pois a regra regimental vigente limita bastante a oportunidade de muitos Senadores exercerem, na plenitude, a atividade parlamentar.

Desse modo, sugerimos que o Senador se inscreva para ocupar a tribuna apenas uma vez por semana, em vez de duas, como prevê o Regimento Interno do Senado Federal, exceto se não houver orador inscrito de acordo com essa regra.

Também estamos propondo a ampliação do prazo para que o Senador possa habilitar-se para assomar a tribuna em sessão a realizar-se nos dias seguintes, podendo fazer sua inscrição com essa finalidade com a antecedência de até cinco sessões ordinárias, seja deliberativa ou não, em vez das atuais duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação desse projeto de resolução que, a nosso ver, vai ao encontro do princípio da igualdade da representação da Federação nesta Casa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
 Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:
 I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

.....
 IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atual administração do Estado do Tocantins, desde os tempos iniciais da instalação dessa unidade federada, sempre demonstrou preocupação com o equilíbrio ecológico da região. Tanto isso é verdade, que os projetos de desenvolvimento econômico e os empreendimentos em geral têm de ser previamente aprovados pelo órgão responsável pela preservação ambiental.

Aliás, com o objetivo de incutir, desde tenra idade, uma mentalidade preservacionista no contexto da população, foi criado em Palmas o AMA – Amigos do Meio Ambiente –, programa destinado a abrigar crianças e adolescentes carentes, que recebem, por mês, setenta por cento do salário mínimo, além de cesta básica, assistência médica, escola, aprendizado de práticas desportivas e jardinagem.

Os estudantes que fazem parte do programa aprendem o cultivo de árvores nativas e plantas ornamentais, passando a respeitar o meio ambiente.

Não é à toa, portanto, que a Comissão do Meio Ambiente da Confederação Nacional da agricultura tenha decidido começar em Palmas, no próximo dia 24 do mês em curso, um ciclo de seminários sobre o meio ambiente, reunindo governadores do Norte e Nordeste do País.

Os seminários em questão visam uma mobilização nacional, com chefe de Executivo estaduais e parlamentares, para aprovação, no Congresso Nacional, da extensão da reserva legal das propriedades rurais da Região Amazônica, a fim de preservá-las do desmatamento.

No novo milênio que se avizinha, uma das questões centrais é, exatamente, a preservação e restauração do meio ambiente, após séculos de destruição indiscriminada, pois o panorama que hoje se observa em todo o mundo é do desmatamento, da contaminação ambiental em todos os níveis e da exploração indiscriminada dos recursos naturais – como se estes fossem inexauríveis!

Assim, queremos nos congratular com a Confederação Nacional da Agricultura, por intermédio de sua Comissão do Meio Ambiente, por essa importante iniciativa que, seguramente, em muito contribuirá para a preservação dos últimos pulmões do Planeta, que estão na floresta amazônica.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo

Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1999 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172 inciso II, alínea "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/96, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, dispendo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia de informação.

(Dependendo de pareceres da CCJ, CE e CAE).

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 477, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias.

– 8 –

PARECER Nº 33, DE 2000

Discussão, em turno único, do Parecer nº 33, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador José Alencar, com abstenção do

Senador Lauro Campos, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/59, de 1999, que encaminhou ao Senado Federal o Relatório sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por um novo título do tipo Global, que resultou na emissão, pelo Governo brasileiro, de dois bilhões de dólares norte-americano.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2000, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, com o de nº 166, de 1996, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1999, por regularem a mesma matéria.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 3 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, convoca reunião a realizar-se no dia 23 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira, às 10 horas, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para dar conhecimento de matéria recebida.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ata da 2ª Sessão Especial, em 22 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 20 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Petrônio Portella, pela passagem do vigésimo ano de seu falecimento, nos termos do Requerimento nº 797, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Srs. Senadores.

Para compor a Mesa, convido a Srª Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes e os ex-Presidentes da Casa, que também foram colegas de Petrônio Portella, Jarbas Passarinho e Mauro Benevides.

Ao iniciar esta sessão especial em homenagem a Petrônio Portella, cabe-me, como Presidente da Casa, aplaudir a atitude do Senador Hugo Napoleão e de outros Srs. Senadores, pelo ato de justiça que vamos praticar.

Ninguém mais do que Petrônio Portella foi responsável pela democracia hoje existente no País. A fase difícil de transição, coube-lhe presidir, graças à confiança que tinha nos Presidentes da República Ernesto Geisel e João Figueiredo.

Petrônio Portella era um gênio da política. Petrônio Portella sabia de tudo que poderia acontecer e sabia enfrentar os acontecimentos. Particpei de algumas de suas andanças para preparar o sistema democrático do País, recorrendo a todas as autoridades civis e eclesiásticas.

Recordo-me do seu encontro – eu estava em sua companhia – com o Cardeal do Rio de Janeiro D. Eugênio Sales, em que ele falava da necessidade de o País encontrar o caminho da liberdade depois do regime militar de que, como eu, participou, ao qual serviu com abnegada competência e que, inclusive, fez com que ele conhecesse melhor a atividade política do País, podendo, assim, melhor servir ao Brasil.

No Senado, Petrônio Portella era uma figura destacada, que se impunha pelo seu trabalho, pela sua inteligência e pela sua habilidade em fazer uniões sem prejudicar os fundamentos de cada partido político com que lidava.

Petrônio Portella simbolizou, ao seu tempo, o político que, fiel aos seus princípios democráticos, atuou também no regime militar, mas que tinha consciência de que o País teria de encontrar, com maior rapidez, a democracia, para que, assim, pudéssemos viver, como hoje, num sistema amplamente democrático.

Fico feliz de presidir esta sessão e de dizer aos senhores o quanto Petrônio Portella foi importante para este País. Tardava uma homenagem do Senado à sua figura. Hoje estamos justamente resgatando essa justiça, que há muito Petrônio merecia.

Fico feliz nesta hora de estar ao lado de sua extremosa esposa, D. Iracema, com quem muitas vezes conversei e que, juntamente com seus filhos – alguns dos quais conosco convivem –, ajudava seu marido a obter êxito em seu trabalho. Todos os seus irmãos são figuras exponenciais na vida brasileira, demonstrando que essa família honra o seu Estado, o Piauí, e também todo o Brasil.

Registro – faltou-me oportunidade de fazê-lo no início da sessão – a presença do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo Castro, que honra esta sessão e que, certamente, também falará do papel importante exercido por Petrônio Portella no que diz respeito à democracia brasileira.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, cuja ação pronta, imediata e decidida agradeço, para que essa homenagem pudesse ser, como efetivamente está sendo, prestada nesta hora, neste instante; Exmª Srª Dona Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes, Srs. Senadores ex-Presidentes, que sempre honraram esta Casa, Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, Sr. Senador Nabor Júnior, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, Sr. Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo Castro, quero saudar aqui os companheiros, ex-colegas Humberto Souto, Adhemar Ghisi, Ministros do Tribunal de Contas da União, Ministro José Carlos da Fonseca. Quero saudar a delegação que veio da Assembléia Legislativa

do meu Estado – o Deputado Leal Júnior, Líder do meu Partido, o Deputado Robert Freitas e o Deputado Marcelo Coelho -, Exm^{as}. Sr^{as}. Deputadas Federais, Exm^{os}. Srs. Deputados Federais, minhas Senhoras, meus Senhores:

Dezessete horas, tarde do dia 7 de janeiro de 1980. Cemitério do Campo da Esperança. Brasília. Soldados eretos portavam, durante a marcha fúnebre, o esquife com os restos mortais do Senador e Ministro Petrônio Portella, falecido na véspera. O próprio Presidente da República, ministros de Estado, autoridades civis, militares e eclesiásticas, familiares, amigos, populares, todos, entre estupefatos e estarrecidos, assistiam àquele triste evento. Eu mesmo me lembro, com muitas saudades, de Petrônio Portella e da tristeza daquele dia. Eu gostaria de dizer que, em Brasília, o céu chorava. Na sua querida terra, o comércio cerrou as portas. Na verdade, estávamos todos nos despedindo daquele grande piauiense e brasileiro que tecia, por assim dizer, a reconstrução democrática do nosso País.

O menino de Valença, estudante em Teresina, foi para o Rio de Janeiro, estudar na Faculdade Nacional de Direito da antiga Universidade do Brasil. Cedo, abraçou a ciência jurídica e, cedo, também, as lides estudantis do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, o famoso Caco, aderindo ao Partido da Reforma, que tinha sustentado a redemocratização do Brasil nos idos de 1945.

Petrônio, por isso mesmo, teve por parte do então reitor Pedro Calmon, o testemunho de que chegava querendo participar pela porta larga da realização. Petrônio queria, abraçando o Direito, homenagear a Justiça, e Petrônio, dizia ele, era assíduo. “Vaticinei-lhe” – grifo agora – “vaticinei-lhe um futuro brilhante”.

Em verdade, Petrônio Portella teve, imediata ação na advocacia. Raimundo Faoro e Miguel Reale sobretudo, que se manifestaram a seu respeito, eminentes juristas que foram, reconheceram nele realmente alguém que tinha a boa intenção de fixar-se no Estado de Direito Democrático.

Petrônio foi advogado em Teresina, instalou banca e foi advogar para a antiga União Democrática Nacional, a UDN. Daí para a política foi um passo.

Na planície, o Deputado Estadual, o líder de Oposição, o Prefeito de Teresina, o bom Governador do Piauí; no Planalto, duas vezes Senador, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, Vice-Líder, Líder e Presidente da Arena, Líder do Governo, duas vezes Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional e

Ministro da Justiça. Mas, como ele mesmo dizia, quer na planície, quer no planalto, ele não esquecia a sua terra querida.

Eu estava em Teresina, no dia 28 de fevereiro de 1979, Deputado Federal, quando tive a oportunidade de assistir Petrônio Portella receber a Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí. Naquela ocasião, dizia ele que tudo o que havia haurido de sua mocidade era justamente o respeito e o temor a Deus Todo Poderoso, e que nunca lhe faltou autenticidade. E, no Piauí, ele aprendera a não mentir.

Autenticidade, seriedade, garra, determinação e coragem, eram algumas de suas grifes. Mas a política, esta encaminhou-lhe os passos na própria vida. Petrônio foi, sem dúvida alguma, alguém que pode ser analisado sob três ângulos: o realizador, o estrategista idealizador e o homem de família.

Como realizador, já tive a oportunidade de dizer, exímio Prefeito de Teresina que fora, ajudou nos seus serviços essenciais e deu primazia à educação. No Governo do Estado, o I Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social. E, de mais a mais, o trabalho indormido pela criação de escolas, hospitais, do Banco do Estado do Piauí, da Cepisa, a Companhia Energética, da Agespisa, Companhia de Saneamento, Águas e Esgotos.

Na Presidência do Senado, um trabalho relevante em favor justamente do Prodasen. Ele instalou o Prodasen a serviço da modernidade, da cibernética e da informática. Fez uma verdadeira revolução em matéria de publicações do nosso Centro Gráfico – Cegraf, dotando-o de aparelhos modernos, de mecanismos extremamente valiosos. Teve ainda a colaboração decidida do historiador José Honório Rodrigues para a formulação de uma magnífica obra.

Na Presidência da Arena, reformou o partido e instalou o seu centro de estudos, a Fundação Milton Campos, hoje pertencente ao PPB e dirigida pelo Senador Jarbas Passarinho. Foi, nessa época, o seu primeiro Presidente o nosso Vice-Presidente da República, Marco Maciel, em quem Petrônio depositava grande esperança. Marco dizia que De Gaulle considerava grandes homens públicos aqueles que conseguissem converter as idéias em realizações. E completava: “Petrônio era um desses homens”.

Depois, voltou à Presidência do Senado e aí, sim, veio todo um trabalho em favor da abertura política do Brasil e a continuação do trabalho laboral nas edições históricas e jurídicas do Senado.

É importante dizer que, como idealizador, valeu-se da imprensa. Ah, quantas vezes assisti a S. Ex^a, em seu gabinete, aqui em frente, dialogar com os jornalistas! Era uma verdadeira esgrima. Barbosa Lima Sobrinho chegou a considerar que pareciam terçar armas. Petrônio e os bons jornalistas, que, se pudessem, fuçar-lhe-iam as estranhas à busca de informações valiosas. E Petrônio dizia: os jornalistas são ótimos, mas nós temos coisas que não podemos revelar, não podemos dizer, não podemos dar a conhecimento público. É nessa hora que eles se aproximam de nós. São nossos antagonistas. Nesse momento, eles são nossos adversários, porque procuram saber e desvendar os véus daquilo que se procura ocultar. Mas ele dizia que uns e outros, políticos e jornalistas, têm um ponto comum de encontro, que é o bem do Brasil.

Pois bem, veio, então, o trabalho a respeito do qual o Presidente Antonio Carlos Magalhães acaba de fazer referência: a missão Portella, o diálogo. O diálogo com o objetivo de consultar a sociedade sobre as aberturas que poderiam ajudar o retorno ao Estado de direito. Conversou, então, com Raimundo Faoro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dom Aluisio Lorscheider, Presidente da CNBB e Luís Inácio Lula da Silva. Conversou com os juristas Afonso Arinos, Prado Kelly, Miguel Reale, com Dom Vicente Scherer, Arcebispo do Rio Grande do Sul, e Dom Eugênio Sales, do Rio de Janeiro. Conversou com a CNI, com a Contag, a CNT, com o Marechal Cordeiro de Farias e fez o epílogo com Ulisses Guimarães.

Dali, veio, então, a idealização da Emenda Constitucional nº 11, que devolveu predicamentos à magistratura, prerrogativas do Poder Legislativo, e que, no contexto da reforma da Lei de Segurança Nacional, trouxe a extinção do banimento, da pena de morte e da prisão perpétua e o restabelecimento do **habeas corpus** para crimes políticos. Sim, aquilo foi um passo decisivo e concreto em favor da abertura democrática do Brasil. Faoro disse que só Petrônio tinha condições, naqueles idos, de poder promover aquilo que foi promovido: a conseqüente abertura política no Brasil. E mais, a partir desse instante, foi nomeado Ministro de Estado da Justiça, e seu trabalho continuou. O Senador Paulo Brossard, que a tantos debates assisti aqui, não hesitou em afirmar daquela tribuna, quando da homenagem que o Senado prestara por ocasião do seu falecimento: "Petrônio Portella, não lhe faço nenhum favor, senão estrita justiça ao dizer que voltou a fazer do Ministério da Justiça um grande Ministério". Petrônio Portella fez com que o Ministério da Justiça voltasse a ser

exatamente, precipuamente, um ministério da política. E é verdade. E o seu trabalho foi fecundo – pena que curto – à frente do Ministério da Justiça. Lá, trabalhou pela criação dos novos partidos, já viabilizada a sua inauguração através da Emenda Constitucional nº 11. Vieram o PDS, o PMDB, o PP, o PT, o PDT, o PTB. Trabalhou também por algo com que sempre se bateu: o fortalecimento do Conselho de Direitos da Pessoa Humana. Iniciou estudos com vistas ao retorno das eleições diretas para governador em 1982, medida finalmente aprovada meses após a sua morte. O fato é que já se viu, e já se provou, que o trabalho de Petrônio foi muito amplo em favor da democracia.

Nestas palavras minhas que já vão indo para o seu curso final, também gostaria de esclarecer um detalhe importantíssimo: Petrônio tinha que usar toda a sua dialética, toda a sua retórica para enfrentar, conversar, dialogar com os adversários, com os correligionários, formular idéias, ter pensamentos, agir com firmeza, segurar decisões, enfim, tinha que ter essa grande habilidade, e ele a teve justamente quando necessário à palavra do grande estrategista que ele foi.

Também gostaria de consignar que o ponto alto de sua ação no Ministério da Justiça foi a anistia. A oposição, à época, dizia que queria uma "ampla, geral e irrestrita", e acabou sendo, porque uma fórmula de Raimundo Faoro permitiu a sugestão da redução de todas as penas da Lei de Segurança Nacional, com o que voltaram os banidos para o Brasil e os prisioneiros foram soltos antes do tempo. Com isso, aqueles que estavam presos em face do "famigerado" Decreto-Lei nº 477 – professores e estudantes – foram também soltos.

Eis a vida gloriosa de um glorioso homem. E quanto à parte familiar?

Sr. Presidente, tive a ventura e a felicidade de conviver, àquela época, tanto na chácara Valença, em Brasília, quanto na casa da Av. Kennedy, em Teresina, com a família: D. Iracema, Petrônio Filho, Patrícia e Sônia. Seu lar era uma harmonia. Aqui em Brasília, em uma chácara perto de Sobradinho, ele costumava reunir muitos amigos, e entre os mais assíduos e freqüentes estava o seu irmão Elói Portella. Aliás, uma curiosidade! A vida tem seus caprichos: levou três irmãos ao Senado Federal, Petrônio Portella, Lucídio Portella e Elói Portella. Não creio que tenha havido no Império ou na República uma circunstância dessa natureza. Iam lá o seu irmão Elói, o seu concunhado Wilson de Egito Coelho, o médico Luís Carvalho, o poeta Hindemburgo Dobal Teixeira, o educador Paulo Nunes, as esposas, e o então professor e diretor da Faculdade de Direito da UnB, hoje

Deputado Federal Paes Landim. Eram tertúlias, conversas. Nós procurávamos agradar ao chefe, fazendo-lhe elogios sobre o que ele tinha dito durante a semana. Ele não ficava zangado por isso. Ele gostava daquela roda que formávamos.

Em Teresina, sua casa era uma romaria: familiares, amigos, populares, a todos ele recebia com encantamento, com fidalguia. Ele era um **grand seigneur**, combinado com a simplicidade que vinha dos tempos do menino de Valença.

Essa simbiose fez com que esse grande homem público tivesse um lar. E relembra Carlos Castello Branco: ele casou-se com a filha do Governador Pedro Freitas, mas a política nunca interferiu no amor que os dois tiveram do começo do casamento até os últimos dias, até o dia em que Deus julgou chegada a hora de levá-lo para outra missão, talvez.

Quem fazia referências a essa circunstância, além de Carlos Castello Branco, era o próprio Miguel Reale, que ficara encantado com a personalidade de D. Iracema Portella.

Mas há um fato – e vou concluindo, Sr. Presidente – muito interessante de uma entrevista que seu filho, Petrônio Portella Nunes, deu à **Manchete**. Na ocasião, perguntaram-lhe: seu pai era católico? Petrônio, não hesitou, respondeu: meu pai era católico praticante e ele rezava todas as noites ao lado de minha mãe. Vejam que coisa bonita!

Quero dizer que foi uma honra ter sido amigo de Petrônio Portella, ter convivido com ele e ter haurido um pouco dos seus muitos ensinamentos. Foi ele importantíssimo na minha geração e na geração de muitos do meu tempo. Disse a seu respeito Golbery do Couto e Silva: a morte ceifou-lhe a ascensão certa à suprema magistratura da Nação. O resto, diria eu, parafraseando Shakespeare, “o resto é silêncio”.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero registrar a presença do Procurador Geraldo Brindeiro, dos Ministros do Tribunal de Contas Adhemar Ghisi, Humberto Souto e Paulo Affonso, e do Ministro José Carlos da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Srs. ex-Presidentes aqui presentes, meus grandes amigos e conhecidos Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, Srs. Ministros, representantes das entidades governamentais aqui presentes, senhoras

e senhores, meus caros colegas, Sr^a Iracema, por intermédio de quem presto, neste instante, homenagem a Petrônio, e a quem conheci ainda jovem, mocinha, filha de uma ilustre família: vim a conhecer Petrônio de uma maneira talvez diferente da de quantos possam falar sobre ele aqui. Talvez eu seja o mais velho Parlamentar desta Casa; creio que ninguém tem mais idade do que eu. E espanto-me como envelheci depressa, pois parece que tudo aconteceu ontem.

E Hugo Napoleão já falou tudo sobre Petrônio. Ninguém pode falar mais. S. Ex^a abordou todos os ângulos da personalidade desse homem extraordinário, que se chamou de gênio político – e creio que podemos confirmar isso.

Mas como conheci Petrônio? Se Hugo Napoleão já disse tudo, vou dizer um pouco; registrar episódios que revelam a personalidade, a grandeza de caráter e os conhecimentos que ele tinha.

Saí da minha escola e fui trabalhar no Rio de Janeiro. Eu era engenheiro da Central do Brasil. Um dia, fui passar férias na minha cidade de Parnaíba. Houve uma eleição e meteram-me nela. E a minha mulher disse: “Por que vamos entrar em política se vivemos no Rio? Você é um engenheiro muito bem situado na Central do Brasil e trabalha com o que gosta”. Eu lhe disse: “Minha mulher, não posso ser eleito, pois estou distante daqui há mais de dez anos. Portanto, vou perder a eleição. Todos estão pedindo, a UDN está pedindo”. Eu nem sabia que partidos estavam disputando as eleições no Piauí.

O destino deu-me setenta votos a mais e fui eleito Prefeito de Parnaíba. Um engenheiro que trabalhava na Central do Brasil, de repente, tornou-se Prefeito de Parnaíba, a sua cidade. Mas Parnaíba era mais ou menos desligada do Estado; era uma cidade de cunho excepcionalmente comercial, ligada à Europa e aos Estados Unidos, por causa da exportação. A capital parecia distante para os cidadãos de Parnaíba.

Nessa ocasião, comecei a conhecer Teresina. Era Governador Rocha Furtado. Havia uma pressão política muito grande. Comecei a me informar sobre a política do Piauí e tive oportunidade de conhecer Eurípedes Clementino de Aguiar, Secretário-Geral do Governo Rocha Furtado, um homem que ajudou a formar e a criar uma política especial para o Piauí. Como era engenheiro, comecei a trabalhar em Parnaíba fazendo eletrificações, defendendo a cidade de inundações e isso chamou a atenção do Governador, que me pediu para ajudá-lo a construir uma usina em Teresina.

Quando a usina ficou pronta, o Governador Rocha Furtado perguntou-me: “Quem vou contratar para dirigir a usina? Os engenheiros daqui estão do outro lado, são meus adversários”. Havia uma luta entre o PSD e a UDN. Eu estava começando a compreender a política; eu era um engenheiro, estava construindo a minha cidade, que tanto eu amava – como ainda hoje. Eu disse ao Governador: “Tenho um colega de escola – aliás, fui eu quem o levou para Itajubá –, o Elói do Egito Coelho. Ele disse-me: “Ele está em Teresina”. Dr. Rocha Furtado, eu falei: “Eu soube que ele é noivo de uma das filhas do Coronel Pedro Freitas, que é, conforme vejo, seu adversário político. Mas ele é altamente competente, foi meu colega e poderia ser o diretor desse serviço de água e de energia elétrica”. O Dr. Rocha Furtado teve a grandeza de responder: “As nossas lutas políticas não têm nada a ver com o interesse do povo: eu nomeio o rapaz”. Assim, Elói assumiu a direção de uma empresa da UDN.

E, então, conheci o Coronel Pedro Freitas. Que homem! Que extraordinário político era ele! E Petrônio era noivo da outra filha, aqui presente neste momento. Eram moças da elite teresinense, da família Freitas – de que há vários representantes presentes nesta oportunidade.

Ao terminar meu mandato de Prefeito, fui eleito Deputado, com a maior votação da UDN. Eu disse: “Vou largar a política, pois quero voltar para o Rio de Janeiro, para o meu trabalho na Central do Brasil”. Porém, retrucaram-me: “Não, você vai ser Deputado”. Assim, fui para Teresina como Deputado pela UDN. E, apesar de ser um engenheiro que nada sabia de política, fui eleito Líder. Eu pensava: “O que vou fazer aqui?”

Então, morreu o Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí – assim ela era chamada naquela época – e toda Parnaíba reivindicou que eu ocupasse o cargo. Mas eu tinha que ser nomeado por Getúlio Vargas. Foi quando se iniciou outra corrida política. Nessa hora, conheci o Senador José Cândido Ferraz, da UDN e amigo de Getúlio. Foi uma batalha. Fomos ao Rio de Janeiro para conversar com Getúlio e encontrei um jovem simpático e falante. “Quem é esse rapaz?” – perguntei. Responderam-me: “Ele acaba de se formar na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. É um jovem e brilhante advogado”. Era Petrônio, que começava a entrar na minha vida, ajudando a José Cândido e a mim. Fui nomeado Diretor da estrada de ferro e tive de renunciar ao meu mandato de Deputado.

Terminado o meu período como Diretor da estrada de ferro, começou uma luta política e encontrei-me novamente com Petrônio, naquela

época Prefeito de Teresina – depois ele foi Governador. Por razões políticas, devido à luta que havia em Parnaíba na época em que Jânio Quadros renunciou, o Governador de então, Chagas Rodrigues, exigiu que eu saísse da estrada de ferro. Assim, fui para o Ceará.

Passsei oito anos naquele Estado. Nesse período, Petrônio tornou-se Governador do Piauí. E já havia uma diferença política entre o grupo de Parnaíba e o grupo chefiado por Petrônio. Começamos a nos considerar adversários políticos.

Enquanto estava no Ceará, esqueci um pouco a política. Um belo dia, recebi um convite do Governador Petrônio Portella para que eu fosse a Teresina. Eu havia esquecido que tinha sido político no Piauí. Petrônio me disse: “Eu preciso de um engenheiro da sua competência para representar o Piauí no conselho da nova empresa de eletricidade, a companhia hidrelétrica do Parnaíba, Cohebe.” Por nomeação dele, passei a ser representante do Governo do Piauí na Sudene, em Recife, onde era a sede da companhia.

De membro daquele conselho, fui indicado Governador do Piauí. Foi uma luta. Meu nobre e sempre inesquecível amigo Jarbas Passarinho, aqui presente, era Ministro da Educação e acompanhou todo o drama, pois era muito complicado levar um parnaibano para o Governo estadual. Petrônio fez o possível para superar as dificuldades políticas no Estado e, como consequência, assumi o Governo do Piauí na época do regime militar.

Daí em diante, Petrônio tornou-se o companheiro de todas as nossas iniciativas, pois, com sua experiência, reconhecida posteriormente pelo Brasil inteiro, ele sabia como dialogar, como apresentar as questões.

Do Governo do Piauí, vim para o Senado Federal, onde encontrei Petrônio presidindo a Casa. Ele me chamou e disse: “Precisamos organizar agora o caminho para a redemocratização”. Havia somente a Arena e o MDB, e Petrônio estimulou a criação do PP. Eu, Tancredo Neves, Olavo Setúbal, Magalhães Pinto e vários outros políticos criamos o Partido Popular.

Entretanto, repentinamente, Petrônio não estava mais aqui. E eu pensei: “Agora vai ser difícil. Quem vai levar o projeto adiante?” Com palavras de Hugo Napoleão, quero registrar que Petrônio deixou tudo pronto: ele preparou, dialogou, levou a situação na direção que o País precisava.

E gostaria também de registrar um fato que me chamou a atenção. Petrônio foi um homem que, pela sua competência, pela sua visão global e política,

conseguiu aquilo que muita gente não conseguiu: a confiança, digamos assim, do lado político do regime militar.

Conheci todos os Presidentes. O que me indicou foi Médici, depois Geisel. E o Petrônio conseguiu, entre eles e Golbery, estabelecer o diálogo político, sem o qual não se governaria este País. Eles acreditaram em Petrônio, e tinham que acreditar, porque ele era competente. Quando desapareceu, deixou um vazio na política do País, sem dúvida nenhuma. Não vou falar mais porque o Senador Hugo Napoleão já disse tudo, com a sua facilidade de falar, de registrar e com sua memória, da qual tenho inveja – ele busca fatos dos quais me lembro, mas, na minha idade, às vezes esqueço.

Senhores, esta homenagem é mais do que justa. Estivemos juntos em diversas ocasiões. Estivemos juntos quando ele foi Prefeito e eu também; trabalhei como engenheiro quando ele foi Governador. Posteriormente, estivemos juntos nesta Casa, ambos como Senadores. Depois fiquei sozinho, e ele se foi. E aí o destino me aproximou da família. Quem eram os nossos adversários? Membros da família de Petrônio. Quem eram os meus maiores adversários, os meus respeitáveis – posso dizer assim porque eles eram sérios – adversários? A nobre família Portella, bem como o é nobre a família Freitas. E um dia Lucídio, meu maior adversário, mandou-me um recado: “Quero falar com você”. Eu lhe disse: “Não é possível! Há alguma coisa aí que não dá certo.” Ele respondeu: “Quero que façamos as pazes, quero você seja candidato ao Governo, e eu o vice.” “Vamos fazer o contrário”, eu disse. “Você vai ser o Governador e eu vou ser o vice.” E ele me disse: “Não. É isso mesmo” E acabamos ganhando a eleição. A partir desse nosso entendimento, eu conheci a família mais de perto. Quantas vezes encontrei com alguns de seus membros – e está ali o engenheiro da Portobras, altamente competente, Sr. Elói Portela – com quem mantive encontros a fim de resolvermos problemas do Estado e do País. Em sua pessoa e também na de D. Iracema, saúdo os irmãos – não sei se estão aqui –, registrando minha grande admiração e a grande saudade que todos sentimos desse homem que foi um símbolo e um exemplo para o Brasil e para o Piauí. Muito obrigado. (Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente em exercício, nobre Senador Geraldo Melo, Srs. ex-Presidentes desta Casa, Srs. Jarbas Passarinho e Mauro Benevides; D. Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes, em nome de quem saúdo toda a família aqui presente; Sr. Procurador Geraldo Brindeiro, Srs. Ministros Humberto Souto e Adhemar Ghisi, Srs. Deputados Federais, Srs. Representantes da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Marcelo Coelho, Leal Júnior, Robert Freitas, Sr. Embaixador Aluizio Napoleão, meus caros Colegas Senadoras e Senadores, uma vez que em História não existe a palavra “se”, estamos hoje impedidos de especular sobre quais teriam sido os rumos de nosso País, caso Petrônio Portella não desaparecesse naquele triste 6 de janeiro de 1980. Resta-nos, mais do que a especulação, a certeza de que muito provavelmente seria ele o civil a encerrar as mais de duas décadas do mais longo período de governos militares da República brasileira.

Essa convicção tem como fulcro a figura notável de Petrônio. Não vou aqui estender-me na listagem das funções por ele desempenhadas, sempre com brilho, como as de Deputado Estadual, Prefeito de Teresina, Governador do Piauí, Senador por dois mandatos, líder e presidente do seu Partido, duas vezes Presidente do Senado, Ministro da Justiça. O eminente Companheiro Hugo Napoleão, que me precedeu, já o fez com o talento que lhe é reconhecido por todos.

Nessa trajetória, porém, Petrônio Portella mostrou caminhos a seguir. As lições de sua vida revelam-se extraordinariamente atuais ao indicar formas de superar dificuldades ainda hoje existentes em nosso sistema político e de aproximá-lo das reais necessidades do povo brasileiro.

Petrônio soube superar dificuldades muito grandes em sua vida pessoal. Enfrentou a mais insidiosa das doenças, conseguindo superá-la em uma época na qual poucos a ela sobreviviam. Também na política encontrou obstáculos que a outros pareciam insuperáveis. Venceu todos.

Aguerrido Deputado da Oposição, casou-se com a filha do governador cujo governo criticava corajosamente da tribuna. Companheira de toda a sua vida e pessoa de extrema sensibilidade, Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes se revelaria muito mais do que a esposa e a mãe extremosa. Foi também uma conselheira, uma amiga a quem o

marido ouvia. Aliás, o próprio Petrônio, ainda que se multiplicassem seus afazeres e se tornassem cada vez mais amplas suas responsabilidades, foi sempre um pai profundamente dedicado aos filhos: Patrícia, Sônia e Petrônio Portella Filho.

Sem recursos e sem base política ampla, conseguira apenas uma suplência em sua primeira campanha para a Assembléia Legislativa, mas aproveitou as oportunidades dadas pelas licenças de titulares para projetar seu nome como eficiente Parlamentar, elegendo-se para o mandato seguinte com folgas. A partir daí começaria a demonstrar o seu imenso talento. No impulso de sua ação parlamentar que lhe garantia ampla visibilidade, elegeu-se Prefeito de Teresina. Tanto nesse posto quanto como Governador, cargo para o qual o povo o conduziria poucos meses após deixar a prefeitura, Petrônio revelou grande competência administrativa. Foi esse, ainda que poucos disso hoje se recordem, um dos grandes trunfos com que contou para alicerçar a vida pública. Mesmo que não chegasse, como chegou, aos mais altos vãos em nível nacional, Petrônio Portella teria deixado sua marca como administrador público.

Como Prefeito, lançou os fundamentos de uma política de planejamento, delineando a partir daí ações concretas para o combate às principais chagas sociais que atingiam a capital piauiense. Foi essa orientação que lhe permitiu, por exemplo, lançar um programa habitacional destinado a erradicar as casas de palha que então marcavam as áreas mais pobres de Teresina e que foram vítimas de verdadeiras catástrofes. Essa experiência foi mantida e ampliada quando assumiu o Governo Estadual. Deu ao Piauí, de modo efetivo, o primeiro plano de desenvolvimento econômico e social, de forma a maximizar as receitas e ordenar os gastos.

Constatou que o Piauí, como os demais Estados das regiões mais carentes do País, só poderia desenvolver-se caso contasse com o respaldo da União. Trata-se, uma vez mais, de constatação que permanece válida até nossos dias – válida para o Brasil como para qualquer nação em que convivam contrastes como os que aqui ainda, e infelizmente, prevalecem. Petrônio buscou então manter relações de cooperação e respeito mútuo com o Governo Federal. É o que explica, inclusive, o incidente gerado pelo famoso telegrama em que, já em abril de 1964, manifestava seu apoio à legalidade que se quebrava.

Encontrou compreensão do novo regime, até porque não havia acusações à sua administração e à

sua pessoa, uma vez que a honestidade foi sempre uma de suas indelévels marcas. Pôde assim prosseguir sua obra. Os recursos federais eventualmente obtidos eram destinados por Petrônio sempre a investimentos, nunca ao custeio, antecipando critérios que só muito mais tarde se incorporariam à prática da eficiente administração pública. Foi assim que se encaminharam obras como o saneamento básico de Teresina, a assistência aos municípios do interior, a aceleração dos trabalhos de Boa Esperança ou os fundamentos da Universidade Federal. Seu talento e criatividade como gestor seriam comprovados mais tarde, ao presidir o Senado Federal. Sua visão de futuro pode ser demonstrada, entre outros atos, pela criação do Prodasen.

Quando Petrônio Portella deixou o Governo, via-se consagrado como administrador. Elegeu-se Senador e permaneceu em Brasília até sua morte, quase 14 anos depois. No entanto – e aí está mais um dos fundamentos de seu edifício político – nunca deixou de proporcionar a mais ampla assistência ao Estado em que nascera e que o elegera. A partir de então, todas as principais iniciativas que marcavam a ação pública do Piauí levavam sua marca. Era Petrônio quem assegurava, no Orçamento Geral da União, os recursos que tocavam obras básicas e estimulavam o desenvolvimento do Piauí.

Esse vínculo, permanentemente cultivado, garantiu a Petrônio Portella o respaldo dos piauienses. Os resultados eleitorais comprovam essa afirmação. Ao deixar o governo estadual, elegeu-se Senador com 65% dos votos nominais. Tratava-se de vantagem muito elevada para o Piauí, onde, por mais de uma década, as eleições costumavam se apresentar disputadíssimas. Nessa eleição, como em todas as que disputou na sua longa trajetória política, não recorreu ao poder econômico abusivo, aos gastos desmedidos, diferentemente do que ocorre, hoje com freqüência – por mais que se tente corrigir essas distorções pela via legislativa. Concorreu à reeleição em 1974, o ano em que se deu a famosa derrocada da Arena, partido a que pertencia. Das 22 cadeiras do Senado que estavam em disputa naquela oportunidade, nada menos do que 16 foram conquistadas pela Oposição. Petrônio, porém, reelegeu-se com margem ainda superior, 75% dos votos.

Essa proporção só se explica em função de três fatores. Ao lado da marca administrativa e do cultivado vínculo com o Estado, está a competência para negociar, para derrubar barreiras políticas.

A primeira grande demonstração dessa competência foi dada a nível estadual, em 1962, quando operou uma completa revolução no sistema de alianças que marcava o Piauí. Seguindo uma tendência lógica, a maior força política do Estado na época, o PSD, enfrentava uma coligação entre o PTB e a UDN de Petrônio, segunda maior força. Fora essa coligação que levava ao poder o governador de então e tudo levava a crer que havia condições para a sua manutenção. Petrônio preferiu rompê-la e costurar o que se considerava impossível, a coligação entre PSD e UDN. Foi essa aliança que o levou ao poder e que mais tarde, dissolvidos os partidos tradicionais por um ato de força, permitiria uma convivência relativamente pacífica às principais vertentes políticas do Piauí.

No âmbito nacional, o talento inato para articulação se faria sentir aos poucos. Como Senador, Petrônio levaria algum tempo para ascender aos principais círculos políticos da República. Não o fez sozinho. Significativamente, experientes líderes parlamentares como Daniel Krieger e Felinto Müller destinaram-lhe missões importantes, evidenciando que seus méritos eram reconhecidos. Petrônio tornou-se líder e, mais tarde, Presidente do Senado Federal.

Sua arma foi sempre o diálogo, a articulação política. Nunca a pusilanimidade, a bajulação. Ao contrário, resistiu sempre a pressões exercidas pela força. O melhor exemplo pode ser dado pelas tentativas de cassação de um Senador que fizera alusões injustamente apontadas como insultuosas pelas Forças Armadas. Com seu poder de persuasão, Petrônio obteve um acordo político, poupando a instituição.

Dizia o General Golbery do Couto e Silva que se pode distinguir entre vários sentidos, hierarquizados, a palavra **política**. O primeiro, de maior abrangência, diria respeito a uma atividade de caráter amplo, geral, envolvendo todas as dimensões da vida pública, como a econômica e a social. O segundo, o campo das relações estritamente de poder. O terceiro, e mais reduzido, ao quadro das organizações partidárias. “Petrônio”, dizia ele, “foi em todas elas mestre reconhecido e admirado”; foi “exímio em quaisquer dos degraus da variada **praxis** política”.

Com efeito, Petrônio tinha o dom do diagnóstico, para o que buscava sempre estar muito bem informado. Tinha o dom do estrategista, sabendo traçar fórmulas para superar antagonismos, preferencialmente por meio da persuasão. E tinha o

dom do operador, executando ele próprio, à perfeição, as estratégias que traçava ou que aceitava.

Foi assim que, vendo estreitar-se a possibilidade de diálogo dentro do limitado quadro partidário dos anos 70, ampliou-o a instituições civis de toda natureza. Conseguiu muito mais do que o simples respaldo para operacionalizar a abertura política. Conseguiu escancarar para toda a população brasileira a possibilidade de tornar real essa abertura, de acenar com uma esperança verdadeira. Uma vez mais se faz necessária a palavra ultrapassar: Petrônio ultrapassou o cenário que lhe era dado para criar um novo, graças apenas a seu dom para articular.

Petrônio Portella viabilizou assim o quadro institucional que conduziria ao restabelecimento da democracia em nosso País. Foi quem operacionalizou a aprovação da Emenda Constitucional nº 11, que alterou a Constituição de 1967, de modo a expurgá-la de todos os Atos Institucionais, entre eles o famigerado AI-5. Mais tarde, já como Ministro da Justiça, assumiria de público o papel de artífice dos sucessivos instrumentos de abertura política, como o pluripartidarismo, a anistia, a retomada das eleições diretas para cargos executivos. Foi dentro desse quadro institucional, vale a pena insistir, que se pode dar, ainda que com alguns e previsíveis sobressaltos, a devolução da legitimidade ao exercício do poder.

Carlos Castello Branco, que o chamou de “o mais talentoso político de sua geração” resumiu o que se tinha como certeza à época da morte de Petrônio. Seria ele o primeiro presidente civil do Brasil após mais de duas décadas de regime autoritário. O destino não quis que se coroasse dessa forma seu trabalho em favor do País. Infelizmente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, a memória de Petrônio Portella deverá receber em breve outra homenagem desta Casa. A Mesa do Senado aprovou, em 1997, requerimento de nossa autoria para publicação de obra relativa a essa grande figura da vida política nacional e ao papel que teve no Brasil contemporâneo, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado. Acredito que essa iniciativa permitirá a reunião de textos e estudos que propiciem às próximas gerações uma visão da grandeza de Petrônio.

A verdade é que essa grandeza não deixa de ser reconhecida pela população piauiense, mesmo passados vinte anos de seu desaparecimento. Um importante grupo de comunicação de nosso Estado promoveu campanha visando à eleição dos piauienses que mais se destacaram em diversas áreas, nos últimos

cem anos. Foi a comunidade do Piauí quem escolheu essas personalidades, em áreas como Cultura, Educação, Política, Empresas, Esportes. Escolheu-se Petrônio Portella como piauiense do século em sua área.

Como podemos hoje perceber com absoluta nitidez, a trajetória de Petrônio Portella permite-nos situá-lo como uma das grandes figuras deste século não só no Piauí, mas no Brasil. Embora seu maior feito tenha sido desenhar o arcabouço institucional da restauração democrática, pelo que sempre será lembrado, de sua vida pública resultam muitas outras lições, todas elas perfeitamente válidas até hoje e, certamente, válidas por muito mais tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente Geraldo Melo, senhor Presidente Jarbas Passarinho, meu Presidente Mauro Benevides, Sr^a Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes, a homenagem de Minas e dos mineiros, o respeito que devoto ao seu esposo e a admiração que sempre tive pela esposa, que o fez crescer na vida institucional e política desta Nação.

Saúdo, logo após a Sr^a Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes, Petrônio Portella Filho e a esposa, Maria Cristina; Sônia Portella Nunes; Patrícia Portella Nunes e seu esposo, Antonio Carlos Sales Martins; Senador Elói Portella Nunes; os Deputados Estaduais Marcelo Coelho, Leal Júnior e Robson Freitas. Saúdo, de forma especial os deputados federais do Piauí, na pessoa do meu parente e amigo, aqui presente, João Henrique. Saúdo, igualmente, Wilson do Egito Coelho Filho; Sheila Viana, que aqui representa a família do meu querido senador Bernardino Viana; o meu amigo e homem público raro, Ministro do Tribunal de Contas da União Humberto Souto, que aqui representa aquela Casa, em companhia de ex-Ministros e atuais Ministros. Saúdo, com reverência e respeito, a figura singular de Reginaldo Castro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Quero saudar todos os brasileiros dignos e honrados na pessoa do Embaixador Aluísio Napoleão, saudar a mulher brasileira, na pessoa de Leda Napoleão; e quero, afinal, transmitir aos mineiros e aos piauienses a razão da minha presença nesta tribuna do Senado Federal.

É difícil dividir os olhos, mesmo que dois, para a terra do nascimento e para o meu Estado, a minha

terra, o meu chão, o meu destino: a linda, bela e heróica Minas Gerais.

Aqui, vejo a Sr^a Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes. Almendra Freitas e Portella Nunes, duas famílias da maior projeção e da minha reverência quando menino em Teresina, no Piauí, que eu admirava pela projeção que tinham na sociedade da minha terra natal.

Aqui está o filho do homem simples e austero que foi Venâncio Pereira dos Santos que muito influenciou na minha vida e fez do filho caçula o mineiro que hoje está falando no Senado da República.

Ressalto aqui o meu respeito e a minha me tem permitido representá-los em Minas e no Brasil. Conheço-os todos, porque, para nós, a esta altura da vida, Minas é uma rua, onde todos se encontram, todos se cumprimentam e todos se conhecem, mesmo sabendo nós que o mundo é grande, mas Minas é muito mais..

Estou aqui, Sr. Presidente, dominado pela emoção. Aqui ninguém falou em emoção, até porque os oradores são todos conterrâneos e amigos da figura que estamos homenageando. Mas venho de longe, venho das Geraes, venho das Minas, venho das montanhas, venho de Ouro Preto, venho das raízes históricas do Brasil, venho da terra dos libertadores do Brasil, venho da alma indômita daqueles que construíram a nacionalidade desde a revolta dos Inconfidentes. Venho do berço de Bernardo Pereira de Vasconcelos, que era a devoção de Petrônio Portella.

Sr. Presidente, permitam-me esta Casa e a Sra. Iracema que eu fale simultaneamente da terra e do sentimento de Minas e do meu respeito às minhas origens, ao meu chão de nascimento, à minha pequenina, bela e encantadora cidade de Angical, que lá está, vivendo da saudade do filho que se foi. Minha mãe dizia que o único filho que se perde é aquele que mandamos estudar.

Somos, lá na terra do Senador Hugo Napoleão, oito irmãos. Nenhum estudou coisa nenhuma! Dois ou três estudaram uns 30 dias em suas vidas. O filho caçula, que estudou em Teresina e em Amarante, um dia, movido pelo mistério, pelo enigma, pela coragem e pela história daqueles que desbravaram o Brasil e construíram a nacionalidade, saiu de casa. Quarenta dias foi o tempo que levei da casa de meu pai, no pequenino Angical, até Belo Horizonte, onde cheguei numa noite de fevereiro de 1944, sem conhecer uma só pessoa. É claro que, no dia seguinte, eu já cumpria todo o ritual daqueles que chegavam a Minas Gerais: tirei um retrato no Parque e comprei um bilhete da

Loteria Mineira. O retrato se multiplicou pelo Brasil inteiro, a loteria nunca deu – falhou. Até hoje.

A verdade, Sr. Presidente, é que temos, Petrônio e eu, traços em comum, vidas em comum, distante no espaço, quase sempre, mas sempre tocados por sentimentos que se confundem e se exaltam com nuances diferentes, na construção do destino. A vida pública não comporta intimidades e o tratamento que tivemos foi sempre fidalgo e respeitoso. Nunca freqüentei a sua intimidade. Nunca visitei a sua casa para colóquios familiares. Nunca o procurei para entendimentos que não fossem aqueles que envolvessem o idealismo e a história de Minas e do Brasil, quando o País despontava perante o mundo, na lide pela democracia.

Nas visitas que fazia à terra natal, sempre nos encontrávamos, ora na Assembléia Legislativa, ora na Prefeitura de Teresina, ora ainda no Palácio do Karnak, e a nossa conversa – nunca na intimidade – era basicamente voltada para a vontade de conhecer Minas e a sua história, o mistério de Minas, e enigma de Minas, o peso e a responsabilidade dos homens que construíram a nacionalidade. Ele queria saber, e eu lhe dizia que não era fácil decifrar esse enigma e esse mistério de Minas Gerais.

Efetivamente, meu caro Presidente, em Minas há um enigma, um mistério, o mistério de Minas. No livro **Voz de Minas**, de Alceu de Amoroso Lima, o grande escritor revelou que não tinha a pretensão mínima de resolver o enigma de Minas.

Pois bem, nessas visitas e encontros, Petrônio insistia sempre para conversar sobre Minas. As conversas se multiplicando, até que chegamos a esta Capital da República, onde continuamos a ter um convívio, sempre fidalgo e respeitoso, sem que eu penetrasse na intimidade da sua família, de seus próprios irmãos, nem tratássemos de assuntos que não se confundissem com o idealismo da democracia e destino do Brasil.

Na verdade, Sr. Presidente, com um pouco de preocupação, exhibo, desta tribuna, uma manchete que diz o seguinte: Petrônio: um Mineiro que Nasceu no Piauí”. Fi-lo porque a vida política de Petrônio que conheci tão bem, sempre foi voltada para o diálogo, o entendimento, a bravura, traços comuns do povo e das lideranças políticas de Minas. Exhibo, também, a fotografia de um casal que engrandeceu o Brasil e fez do Piauí uma terra dadivosa, embora sofrida na tristeza e, às vezes, alegre na contemplação da alegria. Nesta foto está o casal de minha estima e do meu respeito: Iracema e Petrônio.

Petrônio Portella foi um homem devotado à causa pública. Não lhe restava tempo para cuidar de assuntos outros que não fossem aqueles de interesse da Nação, da construção da sua família, que projetassem o seu Estado. Nos contatos conosco, o tema era também a alma e o sentimento de Minas – o sentimento de Minas, que ninguém viola impunemente. Daí por que há, efetivamente, traços comuns entre nós e por isso estou aqui, dominado pela emoção de estar homenageando o irmão que cresceu e projetou-se perante milhões de brasileiros.

Venho de Minas, Sr. Presidente, para, fiel ao sentimento das instituições mineiras, falar do destino de um homem, honrado pela pobreza, cujo único patrimônio veio por herança da sua família. Pois é este o sentimento comum entre nós: nunca roubamos, nunca furtamos e, por isso, temos as mãos limpas e somos respeitados no Brasil – em Minas, por todos os mineiros.

As minhas campanhas as fiz de mãos abertas, para que o povo as visse. Líder na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, Presidente do Diretório Acadêmico e do Centro Acadêmico Afonso Pena, representante da minha Faculdade nos congressos nacionais dos estudantes, na praia do Flamengo, no Rio de Janeiro e também em Salvador, na Bahia, estou hoje, aqui, para dizer que abraço, emocionado, a figura de um cidadão, como se estivesse vivo, que empolgou minha vida e foi uma pessoa importante e decisiva na construção do meu destino, ao lado do Presidente Geisel, notoriamente um cidadão honrado que mereceu o respeito da imprensa antes mesmo que deixasse o Governo e que, ainda hoje, é reverenciado pelos homens públicos desta Nação, inclusive pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando, ao lado de Petrônio Portella, Marco Maciel e por outros companheiros, Geisel perguntava-me se eu aceitaria a Presidência da Aliança Renovadora Nacional, eu lhe disse – Petrônio ouvia – que eu não poderia aceitar essa missão.

Petrônio, no pesado ano de 1968, solidarizava-se com os estudantes da Universidade de Brasília. No mesmo ano, me posicionava, abertamente, contra a cassação do deputado Márcio Moreira Alves, inclusive diante dos olhos, das mãos, da fala e quase que do impropério do Presidente Costa e Silva, no Palácio das Laranjeiras. Não mudei o meu voto. E, assim como Petrônio, por vezes ameaçado de perder o seu mandato por meio de cassação, este Senador também foi listado para ser

cassado, em razão de seu voto e de suas manifestações públicas.

Eu disse a Geisel que eu não poderia presidir o Partido. E ele me respondeu que esse era o único gesto que ele apreciara. E, repetindo o que falara, em seu escritório do Rio de Janeiro, antes de tomar posse, onde recebia as lideranças, inclusive a mim, disse-me, então: quando eu deixar a Presidência da República e você a Presidência da Aliança Renovadora Nacional, a democracia estará restabelecida, com a revogação dos atos de exceção e a anistia ampla e irrestrita.

Mais adiante, a nossa missão foi definida. Petrônio, exercendo missão da maior importância no sentido de cumprir a linha histórica do pensamento do Presidente Geisel, e eu, presidindo a Aliança Renovadora Nacional, cujo Vice-Presidente era a figura exemplar e magnífica do meu amigo Jarbas Passarinho, percorremos este País inteiro. Fomos a todos os Estados e a numerosos Municípios. Petrônio conversava com todas as lideranças políticas. E, estrategicamente, às vezes maliciosamente, mas sempre patrioticamente, fez tudo – talvez que mais do que desejava o próprio Presidente Geisel – para que um dia pudéssemos viver num país democrático.

Finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de concluir estas palavras – já foi lembrada aqui a figura do nosso amigo Castelinho – dizendo que Petrônio foi a liderança mais dotada deste País para realizar a transição do regime ditatorial para o regime democrático. Lembro-me de outras declarações, como as de Jarbas Passarinho, de Paulo Brossard e de outros tantos homens públicos.

A verdade é que nós – Petrônio formalmente na direção de uma missão e este Senador que está na tribuna, formalmente na Presidência Nacional do Partido – procuramos desempenhar nosso papel histórico. Petrônio debateu, exaustiva e incansavelmente, no sentido de que se eliminassem resistências à mudança que deveria ser feita para que o País voltasse à plena democracia, de acordo com o compromisso do Presidente Geisel, permitindo que esta Nação voltasse a ser de todos os brasileiros e não apenas daqueles que dominavam o sistema.

Sr. Presidente, aquela antiga, linda e heróica admiração de Petrônio Portella pelos heróicos homens de Minas, um dia eu a presenciei, quando, no Governo de Minas, convidei Petrônio Portella, em 24 de novembro de 1979, para em Ouro Preto, recebermos juntos, os restos mortais de Bernardo Pereira de Vasconcelos, por quem Petrônio tinha a maior admiração, até pelas posições que ambos

tomaram, em momentos históricos diferentes, em favor da democracia.

Sr. Presidente, em Ouro Preto, Petrônio fez um discurso, que está na história de Minas e dos mineiros e em todas as estantes daqueles que se preocupam com a destinação deste País, quando da recepção aos restos mortais de Bernardo Pereira de Vasconcelos, que nascera na rua de São José, perto das Casa dos Contos, na minha Ouro Preto, onde passei minha lua-de-mel, no dia 15 de abril – não vou dizer o ano. Volto a Ouro Preto sempre nesse mesmo 15 de abril, até porque próximo ao dia 21 de abril. Entre os dias 15 e 21 de abril, preparávamos as almas e os corações, para que o povo recepcionasse os visitantes nas solenidades da Inconfidência.

Não me furto ao desejo de citar algumas frases do discurso de Petrônio, em Ouro Preto:

“Nada mais edificante que o espetáculo desta noite. Bernardo Pereira de Vasconcelos não volta à terra-berço. Não se regressa à terra de onde jamais se saiu, porque quando o espírito permanece ligado pelas inspirações mais caras, pelos vínculos mais profundos, que importam as distâncias, o passar do tempo ou a própria morte?”

E mais:

“A força requintadamente telúrica com que só Minas sabe marcar os seus, a província não desfigurou a vocação nacional daquele que seria um dos maiores políticos brasileiros de todos os tempos. Vasconcelos conciliou, sempre, as preocupações locais com as responsabilidades que a representação política e a incoercível vocação de luta lhe impuseram, no plano nacional”.

Mais adiante, é dito:

“Os ideais não se trocam, senão após sofrida maturação, longe da perturbadora influência do interesse imediato. Mas, ai da humanidade, se não houvesse a revolução constante no plano do pensamento humano.

A sociedade muda, e os precursores e construtores têm de buscar nela as inspirações para mudá-la, renovando-a. Só não muda quem se demite do direito de pensar. Vasconcelos foi dos que abriam e os construíam. Sua ação fez mudar o País, ainda no alvorecer da atividade política. Como ele, e para defendê-lo, Bernardo Pereira de Vasconcelos mudou”.

Sr. Presidente, mais adiante, Petrônio declara – praticamente tudo se confunde com seu próprio destino:

“O mais famoso de seus discursos perdeu-se sem registro escrito, embora seja ainda hoje o mais citado. Nele está a síntese de sua vida e de seu comportamento como homem público. Não me cansa repeti-lo. Repitamo-lo nós sempre, pois nele se uniu a clarividência à coragem para o bom serviço da Pátria.

“...a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não estava nas leis, não estava nas idéias práticas, o poder era tudo: foi liberal. Hoje, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos muito ganharam e muito comprometeram. A sociedade, que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la e, por isso, sou regressista.”

Agora, Sr. Presidente a famosa expressão do grande Bernardo Pereira de Vasconcelos, citada por Petrônio Portela, como se dirigisse a si próprio:

“...a minha vaidade não chega ao ponto de sacrificar a verdade ao ridículo de ser coerente”.

Sinto-me igualmente atingido, porque sempre fui democrata, mais ainda desde o dia em que pisei o chão de Minas Gerais, em 1944. Já no ano seguinte, presidia o diretório acadêmico da Faculdade em que estudava. Enfrentava a cavalaria montada da polícia nas ruas e praças de Belo Horizonte. Enfrentamos os policiais para derrubar o déspota do Estado Novo, o construtor da ditadura no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Petrônio estudou na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro. Estudei na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Ambos lutamos em favor da democracia: ele no Centro Acadêmico Cândido de Oliveira – Caco, e eu presidindo o diretório acadêmico da minha faculdade. Ambos freqüentávamos os congressos nacionais dos estudantes, na famosa UNE, nas lutas contra a ditadura, na praia do Flamengo, no Rio de Janeiro.

Ele sempre assumiu dimensões maiores, pela exuberância de seu talento, com a coragem de quem representava um Estado que, ao mesmo tempo, era pequeno e espetacularmente grande. Ele alteava a sua voz e só era bom orador quando empalmava uma

causa ou um destino. Ele seguiu exatamente a vocação dos mineiros, daqueles que promoveram a revolta de Ouro Preto e construíram a independência do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repito as palavras de Petrônio, em seu discurso sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos:

“A sua grande e elogiável coerência consistiu no devotamento com que serviu a seu país, na Oposição e no Governo...”

Esse é Bernardo Pereira de Vasconcelos. Esse é Petrônio Portella. Ambos se confundem, embora tenham vivido e atuado em épocas e posições históricas diferentes.

E mais:

“...na Oposição e no Governo, na dedicação com que ajudou a construir o sistema constitucional e no orgulho e lealdade com que se fez servo da mais nobre das atividades humanas – a Política.”

Repito: “a mais nobre das atividades humanas – a Política”. Que a mídia me ouça!

Petrônio, em seu discurso, lembrando Bernardo Pereira de Vasconcelos, acrescentou:

“Por isso, a reverência de todos os brasileiros à sua memória, pois, se Deus lhe concedeu o privilégio de ser mineiro pelo nascimento, ele adquiriu o direito de ser brasileiro emérito, por ter sido, sem contestação, um dos mais ilustres filhos deste País!”

Refiro-me, Sr. Presidente, a Bernardo e a Petrônio.

Finalmente, Petrônio se refere a Bernardo Pereira de Vasconcelos da seguinte forma:

“Por isso, ante seus restos mortais, me inclino e me rendo. Rendo-me e inclino-me perante Deus, que nos reduz todos ao pó e elege o espírito para a imortalidade. Por sobre o pó a que a fatalidade da morte nos reduz e nivela, contemplo e exalto a glória deste filho de Ouro Preto, augusto servidor da pátria brasileira!”

Este pensamento final aplica-se também ao próprio Petrônio Portela.

Sr^a Iracema, quero dizer– lhe uma palavra final: entendo que os homens não deveriam morrer, mas sim explodir. Não sou político, sou homem público. Não confio em muitos políticos, inclusive em alguns do meu Estado, que é um Estado vocacionado para a honradez, para o trabalho e para a liberdade. E

liberdade é sempre o novo nome de Minas! Penso que nós, homens públicos, não deveríamos morrer.

O Governador Magalhães Pinto, meu amigo e companheiro, sofreu por 12 anos, deitado em uma cama no Rio de Janeiro, sem perceber praticamente nada. Ele morreu aos poucos e, quando morreu, não tinha ao seu lado mais do que duzentas pessoas. Meu filho Luiz Márcio compareceu ao seu enterro, representando-me, porque eu estava doente. Quando Gustavo Capanema faleceu, depois de onze ou doze anos de um martírio inclemente, poucas pessoas compareceram ao seu enterro.

Sr. Presidente, encontrava-me em Curitiba, ao lado de companheiros, em missão do partido que presidia quando fui convocado para vir a Brasília participar do sepultamento do grande estadista Juscelino Kubistchek de Oliveira..

Brasília estava dominada pelo sentimento e pela evocação do nome de Juscelino. Nunca havia visto a cidade tão doída, tão sofrida e tão espontaneamente solidária com aquele que promoveu a revolução do otimismo no Brasil. Daí a importância do político ao projetar-se apenas por uma decisão, qual seja, a de construir a nova Capital da República.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outros homens públicos não morreram, explodiram. Cito, como exemplo, Ulysses Guimarães, meu amigo, adversário, companheiro e, às vezes, confidente, sem intimidade, que desapareceu nas águas do mar, vítima de um acidente de helicóptero. Perguntei ao piloto, meu amigo, se por acaso, ele sofrera. Ele me respondeu que não; quando o helicóptero bate na água, a pessoa morre instantaneamente, explode. O seu amigo Severo Gomes, que estava ao seu lado, também não morreu; explodiu. Portanto, eu digo: pior do que a morte é a dor, e a dor que Petrônio sofreu foi tão pouca e em tão pouco tempo, que ele não morreu, ele explodiu.

Petrônio Portella foi figura decisiva no período de transição que levou o Brasil à plena democracia, sempre cumprindo aquela palavra incisiva de um homem que eu admirei, porque não tive convivência com os Presidentes militares e por vezes dissenti em relação ao regime militar. A verdade é que Petrônio, entre todos aqueles da nossa geração era o mais dotado, o mais inteligente e o que realmente merecia a honra de receber desta Casa não apenas esta homenagem, mas a de todos os brasileiros. Num país que é a 8ª economia do mundo, mas que desgraçadamente ainda é a 48ª nação em indicadores sociais negativos – um país injusto – Petrônio veio ao

mundo para construir um Brasil para todos, e não para uns poucos.

Meus amigos, meus conterrâneos do Piauí, meus amigos mineiros – permito-me agora a intimidade à distância – conluo as minhas palavras com emoção profunda, porque quero confessar: se Geisel foi importante na destinação da minha vida, Petrônio foi também muito importante na configuração do meu destino.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; meu caro amigo, Senador Jarbas Passarinho; meu conterrâneo, Mauro Benevides; meus companheiros de Senado, Senadores pelo Piauí: Hugo Napoleão, Alberto Silva e Freitas Neto; nobre piauiense-mineiro, Senador Francelino Pereira; Dona Iracema, gostaria de falar de maneira diferente, porque o meu discurso contém tudo o que já foi dito pelos que me antecederam.

Não convivi politicamente com o Senador Petrônio Portella, nunca tive esse prazer; não militei na política mas vivi intensamente esse período do Senador Petrônio Portella.

Tínhamos muitos sonhos para o Brasil e, naquele momento, o Brasil era um país dividido, era um país separado, precisava de alguém que pudesse cumprir essa missão de unir brasileiros, de quebrar preconceitos e fronteiras, para dentro e fora do sistema. E o Senador Petrônio Portella cumpriu essa missão, com aquela obstinação do nordestino, com a paciência do verdadeiro político que tinha o ideal de construir as instituições democráticas deste País, que hoje vivemos. Foi muito fruto daquele trabalho paciente de ir aos Estados, de visitar as organizações e discutir dentro do Governo – que sei que não é fácil – o avanço para a democracia.

O Senador Jarbas Passarinho, que acompanhou todo esse processo, sabe como foi difícil, sabe como precisávamos de um grande arquiteto que pudesse avançar. O Senador Petrônio Portella, com sua paciência, com sua vocação de discutir, de respeitar os adversários, as idéias divergentes, de saber que sem companheirismo, sem o seu Piauí, ele não seria nunca um político nacional. Ao defender as grandes questões nacionais, em nenhum momento, como foi aqui dito, esqueceu-se de defender os interesses do menor Município do Piauí. Ele continuou sendo um representante do Piauí, mas teve a grandeza daquele momento.

É por aquela geração de brasileiros que falo, aqui e agora, para agradecer a Petrônio Portella tudo o que fez pelo Brasil, toda a contribuição que deu para que pudéssemos avançar e hoje poder olhar para frente e sonhar com este País, onde a democracia está consolidada; em sonhar que é possível, juntos -, como demonstrou Petrônio Portella, pegando a mão de cada brasileiro, mesmo daqueles que pensavam de modo diferente – construir este nosso Brasil.

É dentro desse exemplo, Dona Iracema, que ocupo esta tribuna, como Líder do PSDB, para dizer que, em nome do meu Partido, em nome daquela geração de brasileiros que sonhava e que viu no trabalho do Senador Petrônio Portella e, depois, do Ministro Petrônio Portella, a possibilidade de construir este País está aí, e de agora em diante depende de cada um de nós, de nos darmos as mãos, deixarmos as questiúnculas de lado e pensarmos em construir este País para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Dona Iracema, autoridades que compõem a Mesa, ilustres autoridades que se encontram no plenário, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, ocupo esta tribuna de maneira diferente. Eu até trouxe um discurso escrito, que prefiro não ler, porque outros oradores que me antecederam roubaram aquilo que eu trouxe para homenagear um homem que não pertenceu ao Piauí, um homem que pertenceu ao Brasil; um homem com o qual não convivi, mas também não convivi, por exemplo, com o Senador Jarbas Passarinho, um dos homens públicos que mais admirei e continuo admirando na minha vida, que grandes e relevantes serviços prestou ao meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Estou nesta tribuna porque entendo que a figura de Petrônio Portella extrapolou os limites do Piauí. O Piauí deu Petrônio Portella ao Brasil. Eu acho que o Piauí deu Petrônio Portella à redemocratização deste País. Petrônio Portella foi o operador da democracia neste País. E por quê? Porque convivendo num regime autoritário, ele sabia praticar como ninguém praticou. Por isso o jornalista Castello Branco disse que ele foi o verdadeiro artífice da reconstrução democrática neste País, que ele foi um dos maiores gênios da sua geração. Ele foi palmilhando, foi sabendo construir, conciliar. Ele procurou a igreja, procurou os presidentes da Ordem dos Advogados

do Brasil; dialogou com Raymundo Faoro; dialogou com a esquerda do País; dialogou com os sindicatos. Foi praticando a arte do possível, para fazer com que nós, agora, tenhamos a alegria e a satisfação de poder afirmar que vivemos num País plenamente democrático, onde se respira o ar puro da liberdade.

Mas eu estou aqui porque entendo que a gratidão é a memória da alma. Eu não poderia entender uma solenidade a Petrônio Portella sem que dissesse que o meu Estado, Mato Grosso do Sul, tinha de estar presente. Não era Petrônio Portella o Presidente do Senado da República quando o Presidente Ernesto Geisel assinou o a lei que criou o Estado de Mato Grosso do Sul? Não foi ele que conviveu com os políticos de Mato Grosso do Sul naquela ocasião, procurando dar forma e unidade ao Estado que surgiu para ser modelo? Ainda temos esse ideal e haveremos de consegui-lo. Pois não foi Petrônio Portella, com quem eu só conversei duas vezes na minha vida, e rapidamente, o homem que foi representar o Presidente da República, quando Ministro da Justiça, para dar posse ao primeiro Governador de Mato Grosso do Sul, Harry Amorim Costa, no Teatro Glauci Rocha, lá em Campo Grande? Toda a sociedade sul-mato-grossense aplaudiu, com grande esperança no Estado que então nascia – volto a repetir – para ser modelo da Federação brasileira. Pois não foi Petrônio Portella que deu posse ao segundo Governador nomeado, que foi Senador desta Casa, Marcelo Miranda Soares?

Então, como poderia, Sr. Presidente, senhores convidados, Mato Grosso do Sul deixar de comparecer aqui para revelar a gratidão a esse homem, para dizer aos próprios sul-mato-grossenses que nós precisamos fazer memória. Este País precisa ter memória, o meu Estado precisa ter memória. Eu venho, aqui, com essa emoção, porque, a cada passo que então vivia – não exercia eu nenhum mandato naquela ocasião -, pude conhecer o conceito de Petrônio Portella, pude conhecer os atos que ele praticava, interessado, como todos os brasileiros, em entender a evolução da política brasileira, torcendo, como todos nós ansiávamos e torcíamos, para que a plenitude democrática fosse restabelecida neste País.

É por isso que explico a minha presença nesta tribuna. Por isso, abri deixei de lado o discurso, expressando-me nessas simples palavras. O Senador Francelino Pereira, sim, viveu porque conviveu. S. Ex^a veio aqui e disse tudo aquilo que poderia dizer sobre Petrônio Portella, porque com ele

conviveu, junto com outros políticos, como os Senadores Mauro Benevides e Jarbas Passarinho.

Eu não tive a graça de conhecê-lo, mas tenho o privilégio de dizer que, como brasileiro, acompanhei os passos daqueles políticos que, no meu entender, batalhavam e lutavam pelo restabelecimento da democracia no nosso País, acompanhando a índole do povo brasileiro.

Petrônio Portella fez isso. Fez pelo Brasil, e todos aqui proclamaram, mas eu assomei a esta tribuna para dizer que ele fez por Mato Grosso do Sul. Por isso, estou aqui também para registrar esse fato.

Muito obrigado.

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DO SR. SENADOR RAMEZ TEBET:

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, todos os que acompanharam, de mais ou de menos perto, a vida política brasileira nos anos 70, recordam-se, indubitavelmente, da figura marcante de Petrônio Portella. Nessas recordações, tanto dos correligionários, dos simples observadores, como dos adversários de então, tenho por certo que predominam os sentimentos de admiração e estima.

Não que fosse Petrônio, naqueles idos, uma unanimidade nacional – ele que, certamente, sabia tomar suas posições e defendê-las com coerência. É que a maneira como o fazia – de como fazia política – ficava impregnada de sua marca pessoal e – eu diria mesmo – do encanto peculiar de sua personalidade. Personalidade sempre aberta ao diálogo e à conciliação, o que pressupõe o respeito pelas divergências – mas que não perdia jamais um certo humor, uma ironia terna, de quem conhece a vaidade e a falibilidade humanas; mas que reconhece, igualmente, que só nos resta procurar fazer o melhor possível. Realizar o melhor possível a sua missão – esta missão em parte escolhida por cada um de nós, em parte imposta pelo tempo e pelo lugar em que somos lançados – esse poderia ter sido um lema para Petrônio Portella.

Mais difícil é transmitir a marca de sua personalidade a todos aqueles que não o conheceram, direta ou indiretamente, naqueles anos de transição para o Brasil democrático de hoje. As novas gerações, ainda imaturas ou sequer nascidas naquele 1980 em que ele deixou nosso convívio, não tem tido a oportunidade de travar contato com a memória daquele que foi chamado, pelo general Golbery do Couto e Silva, de “a mais alta expressão política do cenário nacional” e, pelo jornalista Carlos

Castelo Branco, de “o político mais bem dotado de sua geração” – e que foi reconhecido, quase por unanimidade, como o artífice da abertura democrática”, a qual veio a possibilitar o retorno pleno de nosso País ao estado de Direito.

A irresistível vocação política nele manifestou-se muito cedo. Sexto dos doze filhos do prefeito de Valença, cidade do Piauí onde nasceu, Petrônio tornou-se presidente do grêmio escolar aos 12 anos de idade. Sua família, ao contrário do que se pode supor, não era rica, e ele, aos 15 anos, já lecionava, de modo a reunir algumas economias, que ajudariam a viabilizar seus estudos na Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro.

Petrônio dizia, com a atitude que qualifiquei de ironia terna, que aprendeu com seu pai, Eustáquio Valença, como exatamente se deve fazer para perder uma eleição. A aprendizagem ocorreu quando, ainda estudante da Faculdade de Direito, foi candidato a deputado estadual, tendo sido a sua campanha conduzida pelo pai prefeito, homem com o orgulho muitas vezes intransigente do sertanejo.

Desde então Petrônio Portella, tendo aprendido que a política é a arte do diálogo e da conciliação, não mais perderia uma eleição. Tal atitude, ressaltemos, não implicava a ausência de convicções e posições definidas. Casando-se com a filha do então Governador do Piauí, Pedro Freitas, Petrônio continuou a exercer a oposição política a ele, firme, embora não intransigente.

Petrônio Portella passou a colecionar vitórias políticas, em uma ascensão em linha reta que depõe sobre suas qualidades de brilhante parlamentar e de administrador dos mais dinâmicos: eleger-se, sucessivamente, deputado estadual. Prefeito de Teresina e Governador do Estado do Piauí. Seu prestígio político era altoquando irrompeu o movimento militar de março de 1964. Apesar de ser filiado à União Democrática Nacional – UDN, partido que em expressiva maioria apoiou a derrubada do governo constitucional, Petrônio tomou uma atitude corajosa em defesa da legalidade, expressando tal posição em telegrama que enviou ao Governador Miguel Arraes, em um momento em que a sorte do Presidente João Goulart já estava selada.

Embora permanecesse como Governador, Petrônio e o próprio Piauí passaram a ser discriminados pelo Governo Federal. Como minguassem as verbas federais, relataram auxiliares próximos que Petrônio procurou o Presidente Castelo Branco, anunciando sua disposição de renunciar ao Governo para não prejudicar o seu Estado. Tal atitude teria impressionado o então Presidente, resultando

em substancial mudança de seu comportamento para com o Governador do Piauí.

Elegendo-se Senador da República em 1966, Petrônio Portella não apenas trouxe seu brilho pessoal a esta Casa, como foi alcançado, em curto período de tempo, ao primeiro plano do cenário político nacional. Cinco anos após a sua posse, o senador piauiense torna-se Presidente do Senado Federal e, logo em seguida, do partido governista, a Aliança Renovadora Nacional – ARENA. Reeleito para o Senado em 1974, foi mais uma vez guindado, em 1977, à Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Procurei resumir, até aqui, os fatos que me pareceram mais relevantes de uma trajetória política notável. Consciente de que a carreira política é indissociável dos riscos, Petrônio Portella não os temeu, mas pensou cautelosamente cada lance que executava, sendo quase sempre bem sucedido. Há, no entanto, um certo momento, imprescindível, no qual, como diz o poeta Fernando Pessoa, “o homem e a hora são um só”. Dito de maneira mais prosaica, há um momento em que encontramos um homem público no lugar certo e com as qualidades necessárias para executar uma ação de transcendente importância para toda uma nação.

Este momento, para Petrônio Portella, ocorre quando o General Ernesto Geisel assume a Presidência da República, decidido a promover uma distensão política, que breve se tornaria um caminho irreversível no rumo da redemocratização do País. Caminho permeado de muitas contradições, percalços e impasses, mas que veio a seu bom termo, não só pela ação lúcida de alguns líderes políticos como pela participação popular, que começaria tímida e restrita a alguns setores, para engrossar-se e tomar as ruas e praças do País, na memorável mobilização pelas “eleições diretas já”.

Entretanto, para que tal movimento de massas pudesse acontecer e ser, ao cabo, vitorioso, foram necessárias diversas ações de engenharia política. Petrônio Portella, como indiscutível liderança civil do regime, assumiu, com sua extrema habilidade e capacidade de negociação, a tarefa de reconduzir o País à democratização. Dotado da plena confiança dos Presidentes Geisel e Figueiredo, em total sintonia também com o pensamento do General Golbery, eminência parda de ambos os governos, Petrônio precisou, no entanto de enfrentar, palmo a palmo, a resistência de vários setores influentes do regime,

que podiam ser identificados sob a chancela de “linha dura”.

Como Presidente do Congresso Nacional e depois, em curto espaço de tempo, como Ministro da Justiça do Governo Figueiredo, nosso homenageado exerceu o papel de coordenador político da abertura do regime, dando grandeza ao conceito de que a política é “a arte do possível”. A lucidez de sua ação foi essencial para promover duas mudanças políticas importantíssimas para o restabelecimento da democracia. São elas a revogação dos Atos Institucionais, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 11, em outubro de 1978; e a concessão da anistia política, em 1979.

Em ambos os casos, foi necessário um cuidadoso trabalho de negociação, sob a pressão de setores do regime que não queriam ceder. Petrônio Portella, ao mesmo tempo que manteve a confiança do núcleo do regime, decidido a promover as mudanças, passou a manter contatos e a dialogar com vários dos nomes mais expressivos da oposição externa ao Parlamento. Assim é que se encontrou com Raymundo Faoro, o então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; com Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa; com Dom Aloísio Lorscheider, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; com Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo; manteve, também, contatos diretos e indiretos com exilados políticos, tão relevantes quanto indesejados pelos militares que fizeram o movimento de 1964, como o ex-Governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola.

Muito significativo é o artigo que Barbosa Lima Sobrinho dedica ao político piauiense recém falecido, publicado no **Jornal do Brasil** em 13 de janeiro de 1980. O hoje inatacável jornalista e homem público nele expressa sua admiração pela capacidade política e pela integridade de Petrônio Portella, ressaltando a sua coragem em procurar “entidades que vinham sendo objeto de contestação quase obsessiva”, sendo “não” raro tratadas até mesmo a bombas de dinamite – tornando-as, assim, interlocutoras válidas e imprescindíveis para a busca de uma convergência da opinião pública nacional.

Destaco ainda o seu contato com Raymundo Faoro, que proporcionou uma troca de idéias fundamental para a viabilização da anistia. A posição predominante no Governo era de que a anistia devia ser concedida pela revisão caso a caso dos presos e exilados políticos. Por outro lado, mesmo que se aceitasse discutir uma anistia mais ampla, havia

verdadeira intransigência em relação aos chamdos crimes de sangue, ou seja, aqueles que, promovidos pela resistência armada ao regime militar, resultaram em mortes. Petrônio, inspirando-se nas conversas com Faoro, defende e consegue aprovar uma anistia razoavelmente ampla, juntamente com uma redução das penas daqueles não atingidos por ela, libertando, assim, todos os presos políticos.

Houve um momento, entretanto, em que a marcha dos acontecimentos não estava clara nem segura. Antes ainda da revogação do AI-5, em outubro de 1977, Petrônio Portella faz inesperada visita a Raymundo Faoro, para alertá-lo de que a situação poderia se agravar e eles estariam entre os primeiros de uma futura lista de presos. Embora o Senador piauiense não acreditasse nessa hipótese, sentiu-se na obrigação de avisar o seu prezado interlocutor. Poucos dias depois, o Presidente Geisel demite o Ministro do Exército, General Sylvio Frota, vencendo as resistências da linha dura e aplainando o caminho para a continuidade das reformas.

Senhor Presidente.

Deus dá com uma das mãos e toma com a outra – e difícil é, muitas vezes, perscrutar seus sábios desígnios. Petrônio Portella morreu no auge de sua carreira política, quando podia tê-la coroadado até mesmo com a Presidência da República, completando a transição gradual ao regime democrático. Os acontecimentos tomaram rumos um pouco diferentes, mas a atuação de Petrônio Portella em prol da democracia mostrou-se de inestimável valia para o Brasil – e o principal legado de um inesquecível homem público.

Não posso terminar esse pronunciamento sem trazer aqui meu depoimento de sul-mato-grossense sobre a atividade do grande político do Piauí. A gratidão é a memória da alma, e sei que falo, agora, em nome de todos os meus conterrâneos, ao lembrar a grande contribuição de Petrônio Portella durante o processo de criação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos idos de 1977. Dois anos depois, em 1º de janeiro de 1979, ele lá compareceu, como representante do Presidente da República, instalando oficialmente o Estado e dando posse ao primeiro Governador nomeado, Arry Amorim Costa, que governou por sete meses, sendo substituído por Marcelo Miranda Soares, também empossado por Petrônio Portella.

Assim, além da gratidão que dividimos com todos os brasileiros pela ação de Petrônio Portella na

construção da democracia, somos, os sul-mato-grossenses, particularmente gratos por sua contribuição nos momentos fundamentais de criação e instalação de Mato Grosso do Sul no concerto das Unidades da Federação Brasileira.

Muito obrigado. – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de declarar encerrada a presente sessão de homenagem à memória do Senador Petrônio Portella, desejo confessar que não tive o privilégio de conhecê-lo, mas isso não me inabilita a para expressar aqui, em nome da Mesa Diretora do Senado Federal, a homenagem que a Casa lhe presta.

Não o conheci e com ele não convivi. Eu era apenas um dos milhões de brasileiros que assistiam de longe ao seu trabalho e que torciam e rezavam para que o seu esforço desse certo. Acho que o meu papel aqui, falando em nome de uma Casa onde estão muitos que o conheceram e muitos que não tiveram esse privilégio, é dizer que o que acontece no dia de hoje no Senado Federal é o início da manifestação de gratidão da posteridade.

Mais do que a homenagem, mais do que o reconhecimento ao seu talento, mais do que o reconhecimento do que foi o artesanato político a que ele se dedicou, na tessitura paciente das condições e do cenário que permitissem que uma democracia verdadeira surgisse no Brasil, mais do que tudo isso, quantos tenham participado da vida brasileira nos momentos de fratura das instituições democráticas, quantos tenham experimentado algum tipo de privação da liberdade e quantos, depois desses, tiveram a felicidade de nascer num país livre têm de reconhecer que a História guardou – e deve guardar bem guardado – o lugar de alguém que ajudou a que soprasse neste País a aragem de liberdade, a criação de instituições estáveis, que constituem o grande patrimônio da sociedade brasileira nos dias de hoje.

Por todas essas razões, que acrescento a tudo quanto merecidamente recebeu de homenagem nas palavras dos oradores que ocuparam a tribuna durante esta sessão, quero expressar, em nome do Senado Federal, a homenagem da Casa à memória do seu Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 16 minutos.)

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR

Nº 24/2000, de 10 do corrente, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 561, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

Compor páginas nºs SF-401-1 a SF-401-2
Ofício do Ministro de Estado da Educação

Nº 17/2000, de 15 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 717, de 1999, do Senador Roberto Saturnino.

As informações foram encaminhadas,
em cópia, aos requerentes.

Os requerentes vão ao arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 17/2000, de 15 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 717, de 1999, do senador Roberto saturnino.

As informações foram encaminhadas,
em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 39, DE 2000-COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre o reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais pactuados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, modificando a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º do art. 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º O reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais pactuados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH terá atualização monetária medida pela variação do Índice Nacional de Preços – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, vedada a utilização da Taxa Referencial (TR);(NR)”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, fica acrescentado dos seguintes parágrafos:

“§ 1º – A Em caso de extinção do INPC, o reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos habitacionais será feito com base em outro índice de preços que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional;

§ 1º – B As entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação – SFH ficam obrigadas a recalculer o saldo devedor dos contratos habitacionais vigentes, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, a partir do mês de março de 1991.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sistema Financeiro de Habitação foi criado nos anos 60, com o objetivo primordial de financiar a aquisição de moradia, principalmente pela classe média-baixa.

No entanto, nos últimos anos, o sonho da aquisição da casa própria tem se transformado em grande pesadelo para grande maioria dos mutuários, devido ao expressivo aumento das prestações, acompanhado de crescimento espantoso do saldo devedor de suas dívidas habitacionais. Em muitos casos, verificam-se situações em que o saldo devedor atinge duas ou três vezes o valor de mercado do imóvel, mesmo quando o mutuário pagou rigidamente em dia todas as prestações estabelecidas pela Caixa Econômica Federal.

Uma das principais causas dessa situação é o emprego da Taxa Referencial (TR) como indexador dos contratos habitacionais, a partir de 1991. Conforme art.

1º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, a TR é “calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo captados nos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos, caixas econômicas, ou dos títulos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com metodologia a ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional...”. Dessa forma, trata-se de uma taxa de referência para os juros, e não de indexador inflacionário.

Desde a criação do SFH, era utilizado índice de inflação para reajustar tanto as fontes de recursos quanto os financiamentos concedidos, de forma a manter o poder aquisitivo dos depósitos e garantir o equilíbrio financeiro entre o ativo e o passivo das instituições integrantes do sistema. Com a instituição da TR é rompido esse princípio, pois a TR nada mais é do que uma taxa de juros praticada no mercado financeiro na captação de certificados de depósito bancário, incluindo-se as margens de lucro e a expectativa de inflação futura. Na medida em que são aplicados os juros contratuais do SFH sobre essa taxa básica, são cobrados juros sobre juros.

A utilização da TR como indexador dos financiamentos habitacionais se tornou ainda mais injusta no contexto de estabilidade econômica, após o Plano Real. Segundo cálculos da Câmara de Brasileira da Indústria da Construção, de julho de 1994, quando passou a vigorar o Plano Real, até dezembro de 1998, a TR teve uma valorização de 103%, enquanto a média dos índices de preços ao consumidor da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica da USP) subiu 65% em igual período, e o CUB (Índice da Construção Civil) cresceu 63%. Ao mesmo tempo, com a estagnação econômica, os salários se mantiveram inalterados, fazendo com que o pagamento da dívida pelo mutuário se tornasse praticamente impossível, gerando o crescimento da inadimplência e uma crise sem precedentes na história do SFH.

Por tudo isso, estamos propondo que os encargos mensais e os saldos devedores nos contratos de financiamento habitacionais pactuados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH passem a ser atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e, em caso de sua extinção, por outro índice que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional. Para que seja sanada a situação dos contratos habitacionais em

vigor, propomos que as entidades do integrantes do Sistema Financeiro de Habitação – SFH sejam obrigados a recalculer o saldo devedor desses contratos, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir do mês de março de 1991.

Com isso, o mutuário terá como ônus apenas a taxa de juros real do financiamento, restabelecendo-se a sua capacidade de pagamento e a justiça nos contratos habitacionais.

Tendo em vista o exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Art. 5º Observado o disposto na presente lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajustamento das prestações mensais de amortização e juros, com a conseqüente correção do valor monetário da dívida toda vez que o salário mínimo legal for alterado.

§ 1º O reajustamento será baseado em índice geral de preços mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 2º O reajustamento contratual será efetuado... (vetado)... na mesma proporção da variação do índice referido no parágrafo anterior.

a) desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível de salário-mínimo, no primeiro reajustamento após a data do contrato;

b) entre os meses de duas alterações sucessivas do nível de salário-mínimo nos reajustamentos subseqüentes ao primeiro.

§ 3º Cada reajustamento entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de viênia da alteração do salário-mínimo que o autorizar e a prestação mensal reajustada vigorará até novo reajustamento.

§ 4º Do contrato constará, obrigatoriamente, na hipótese de adotada a cláusula de reajustamento, a relação original entre a prestação mensal de amortização e juros e o salário-mínimo em vigor na data do contrato.

§ 5º Durante a vigência do contrato, a prestação mensal reajustada não poderá exceder em relação ao salário-mínimo em vigor, a percentagem nele estabelecida.

§ 6º Para efeito de determinar a data do reajustamento e a percentagem referida no parágrafo anterior, tomar-se-á por base o salário-mínimo da região onde se acha situado o imóvel.

§ 7º (Vetado).

§ 8º (Vetado).

§ 9º O disposto neste artigo, quando o adquirente for servidor público ou autárquico poderá ser aplicado tomando como base a vigência da lei que lhes altere os vencimentos.

LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Banco Central do Brasil divulgará Taxa Referencial (TR), calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos, dos depósitos a parazo fixo captados os bancos comerciais, bancos de investimento, bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos, caixas econômicas, ou dos títulos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com metodologia a ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, no prazo de sessenta dias, e enviada ao conhecimento do Senado Federal.

§ 1º A TR será mensalmente divulgada pelo Banco Central do Brasil, no máximo até o oitavo dia útil do mês de referência.

§ 2º As instituições que venham a ser utilizadas como bancos de referência, dentre elas,

necessariamente, as dez maiores do país, classificadas pelo volume de depósitos a prazo fixo, estão obrigadas a fornecer as informações de que trata este artigo, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sujeitando-se a instituição e seus administradores, no caso de infração às referidas normas, às penas estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 3º Enquanto não aprovada a metodologia de cálculo de que trata este artigo, o Banco Central do Brasil fixará a TR.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2000

Acrescenta § 3º-A e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta § 3º-A e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, para permitir o julgamento antecipado da lide nos pedidos de divórcio direto em que o réu, regularmente citado, não interponha defesa.

Art. 2º O art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 40.

§ 3º-A Se o réu não responder à citação, o juiz, inexistindo bens a partilhar, procederá ao julgamento antecipado da lide.”

§ 4º Se o réu não responder à citação, o juiz, considerada prova do tempo de separação de fato, produzida pelo autor, imediatamente decidirá a lide.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O divórcio direto se dá quando a separação de fato é superior a dois anos. Em sua versão original, anterior à Lei nº 7.841, de 18 de outubro de 1989, a Lei nº 6.515/77 exigia interregno não de dois, mas de cinco anos de separação.

A extinção do vínculo matrimonial pelo divórcio direto decorre da evidência de dissolução, devidamente provada, da própria sociedade marital. Finda a sociedade, isto é, a vida em comum, passa a não existir sentido no vínculo formal, nascido do matrimônio. Na desintegração da sociedade, pelo

abandono do lar por um dos parceiros, revela-se o desinteresse e caracteriza-se a falência conjugal.

Dessa forma, o divórcio, requerido com fundamento no art. 40 Lei nº 6.515/77, há de ser sempre, e imediatamente, deferido à parte solicitante, quando a outra não se manifeste, eis que, desde a ruptura da sociedade, o desinteresse já caracteriza a relação conjugal.

A rigor, nem se deveria conceder a ressalva, relativa aos bens a partilhar, que ora é proposta apenas para não alterar demasiadamente os procedimentos dessa espécie. A verdade é que, havendo, ainda, bens a partilhar, estes haveriam de ser divididos independentemente da dissolução do vínculo pelo divórcio, com o que melhor se atenderia ao disposto no inciso XX do art. 5º da Constituição Federal, que assegura às pessoas a liberdade de se desassociarem.

No que concerne à expressão “não responder”, em lugar de “não contestar”, utilizada na proposta, tem a seguinte explicação: a resposta do réu, segundo a melhor doutrina processualista civil, tem sentido mais amplo que a da mera contestação; de fato, na resposta estão potencialmente presentes todos os mecanismos de defesa utilizáveis pelo réu, entre os quais se contam a própria contestação, como espécie daquele gênero (resposta), as arguições de suspeição ou de incompetência, as preliminares e a reconvenção.

Justifica-se ainda a redação proposta ao novo parágrafo 4º, com expressa menção à antecipação da tutela, por seu fundamento na combinação dos arts. 273, 319 e 330-II do Código de Processo Civil, e porque o magistrado julgará a matéria conforme o estado do processo. Veja-se que a redação, ora oferecida ao exame dos eminentes congressistas, não dispensa a produção de prova, em especial a oitiva das testemunhas, mas essa prova servirá apenas para a verificação do lapso temporal de dois anos ininterruptos de separação.

São estas as razões justificadoras da proposição.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. _
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977(*)

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art. 1º A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

** Vide art. 226, § 6º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 40. No caso de separação de fato, e desde que completados 2 (dois) anos consecutivos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual deverá ser comprovado decurso do tempo da separação.

** **Caput** com redação determinada pela Lei nº 7.841, de 17 de outubro de 1989.

§ 1º (Revogado pela Lei nº 7.841, de 17-10-1989.)

§ 2º No divórcio consensual, o procedimento adotado será o previsto nos arts. 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, observadas, ainda, as seguintes normas:

I – a petição conterà a indicação dos meios probatórios da separação de fato, e será instruída com a prova documental já existente;

II – a petição fixará o valor da pensão do cônjuge que dela necessitar para sua manutenção, e indicará as garantias para o cumprimento da obrigação assumida;

III – se houver prova testemunhal, ela será produzida na audiência de ratificação do pedido de divórcio, a qual será obrigatoriamente realizada;

IV – a partilha dos bens deverá ser homologada pela sentença do divórcio.

§ 3º Nos demais casos, adotar-se-á o procedimento ordinário.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973(*)

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

§ 1º Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento.

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

§ 3º A execução da tutela antecipada observará, no que couber, o disposto nos incisos II e III do art. 588.

§ 4º A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

§ 5º Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento.

Art. 319. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

Art. 330. O juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença:

I – quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência;

II – quando ocorrer a revelia (art. 319).

LEI Nº 7.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

Revoga o art. 358 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil e altera dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 358 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

Art. 2º O inciso I do parágrafo do art. 36 e o **caput** do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 36.

Parágrafo único.

I – falta do decurso de 1 (um) ano da separação judicial;

Art. 40. No caso de separação de fato, e desde completados 2 (dois) anos consecutivos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual deverá ser comprovado decurso do tempo da separação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 38 e o § 1º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 1989; 168º da independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY** – J. Saulo Ramos.

Constituição Federal de 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a Lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismo para coibir a violência no âmbito de suas relações.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que enviou ao Arquivo o Ofício nº S/29, de 1987 (nº 19/87, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Federal nos autos do Recurso Extraordinário 9396-5-2, do Estado de Mato Grosso (MT), o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 499 do Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 3, de 1971, do Tribunal de Justiça do mesmo Estado).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para dar uma satisfação aos quase 600 mil paraenses que me confiaram um mandato de oito anos nesta Casa, a V. Exªs e ao povo brasileiro. Refiro-me à matéria jornalística caluniosa sobre mim publicada na mídia nacional.

Na vida pública, principalmente em ano de eleições, é comum enfrentarmos campanhas difamatórias da parte de nossos adversários políticos. São campanhas apoiadas em maciça divulgação pela mídia, que se utilizam de poderosos grupos de comunicação para denegrir a imagem de seus opositores.

Há dez dias, fui surpreendido pela divulgação de matéria difamatória em veículo de comunicação a revista **IstoÉ**, e nem sequer tive o direito de expor a verdade dos fatos.

Neste momento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço vênia para relembrar alguns fatos de minha vida pública: nasci no Estado do Pará, na cidade de Belém, em 1954. Em 1973, servi ao Exército, ou seja, cumpri a minha obrigação, pois naquela época o serviço militar era obrigatório. Em 1974 e 1975 fiz estágio na localidade mais difícil de viver: a Transamazônica. Em 1976, quando conheci a minha esposa, fui convidado pelo meu sogro para trabalhar na sua empresa, uma empresa tradicional no Estado do Pará, na Região Amazônica e até no Brasil, e que já existia há mais de trinta anos. Aceitei o desafio e fui ser gerente da empresa do meu sogro. Em 1977, casei-me com separação de bens. Isso

porque o meu pai, de família humilde, de família pobre, lembrando que a família da minha esposa era uma família de posses, orientou-me no sentido de que seria melhor a casamento sob o regime de separação de bens, pois assim eu teria liberdade de ação, poderia fazer tudo o que quisesse durante a minha vida. Seguindo, então, o conselho do meu pai, casei-me com separação de bens.

Durante quinze anos, trabalhei em uma empresa que tinha mais de 600 veículos, centenas de embarcações que navegavam nos rios da Amazônia, filiais em São Paulo, Rio de Janeiro, no Ceará, em Recife, no Rio Grande do Sul, em Porto Velho, em Manaus, enfim, em quase todas os Estados brasileiros. Essa empresa, como já havia dito, de mais de trinta anos, tinha mais de mil funcionários, e, ao longo de sua existência, fez inúmeros financiamentos, inúmeras operações financeiras, inclusive no BNDES. Fez uma operação pelo Fundo da Marinha Mercante que foi quitada em vinte anos de pagamento.

Fui Presidente do Sindicato das Empresas de Navegação do meu Estado, fui Vice-Presidente da Federação Nacional de Navegação, fui Presidente da Abani. E tive, no ano de 1990, um desafio: recebi o convite do Governador do Pará, Hélio Gueiros, para fazer parte do seu secretariado em plena época de eleição. Fui convidado a assumir a Secretaria Estadual de Transportes. Como era luta antiga do setor de navegação nacional – quem conhece o setor sabe disso – que a tendência rodoviarista fosse mudada no País, aceitei o desafio de ser Secretário de Transportes. Tive, pois, a honra de servir ao governo do meu Estado durante, inclusive, um período difícil de eleição, quando o hoje Presidente do PMDB, Líder do PMDB no Senado, foi candidato a governador contra o governo Hélio Gueiros. Apoiei o candidato do governador Hélio Gueiros, o ex-prefeito de Belém, Sahid Xerfan. Fomos à luta, porque sempre acreditei na democracia e na possibilidade de se ter opção, de escolher quem eu queria, até porque eu nem conhecia o Senador Presidente do PMDB.

O meu candidato foi derrotado nas eleições de 1990 por 3.600 votos, quase uma “zebra” no meu Estado. Fiquei ao lado do Governador Hélio Gueiros até o último dia do seu mandato, 15 de março de 1991, pois naquela época o governo não se encerrava em dezembro, como agora. E, durante mais de dois anos, continuei visitando-o todos os dias - ele já sem mandato. Dizem, e é verdade, que do homem sem mandato nem o vento bate à porta. E ninguém batia à sua porta.

Nesse período, tive o privilégio de ser candidato a Vereador, em oposição ao Senador. Também ajudei a eleger o Prefeito de Belém, contra tudo e contra todos. Fomos eleitos, empossados. Fui eleito Presidente da Câmara já em 1992, quando tive alguns momentos de satisfação, pois pude conhecer a vida política – até então só conhecia o outro lado da história. E não vou fugir a isso, vou contar aqui o que aconteceu.

Antes de me eleger Senador, o Governador recém-eleito, três meses depois de assumir o seu cargo, mandou prender-me na minha casa, no último dia do recesso do Tribunal de Justiça, no dia dos 15 anos, festejados, do seu primeiro filho, na residência oficial. Fui preso e denunciado pelo Ministério Público. A acusação foi feita ao Tribunal de Justiça do meu Estado, que, apesar da pressão do Governador, a rejeitou. A denúncia apresentada contra mim foi baseada em um inquérito fraudulento e chantagista realizado na Secretaria de Segurança Pública pelo Governador.

Coincidência ou não, um ano depois, o Secretário de Segurança Pública foi promovido a Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios. A chefe do Ministério Público é Vereadora do PMDB – saiu do Ministério Público e enveredou na carreira política. O Comandante-Geral da Polícia Militar também é Vereador do PMDB, eleito com o apoio do Presidente do PMDB.

O Governador não se conformou com a rejeição da sua denúncia. Seis meses após a sua posse, S. Ex^a colocou a Polícia Militar do Pará em todas as instalações da empresa do meu sogro no meu Estado. Estaleiros, portos, garagens, escritórios, armazéns de carga, terminais rodoviários e fluviais, todos foram ocupados pela Polícia Militar do Estado, sem poder operar.

Pasmem V. Ex^{as}! Entramos com um mandado de segurança autorizando o funcionamento da empresa e ganhamos. Essa determinação judicial foi levada para a Polícia Militar, que argumentou que estava cumprindo ordens do Governador e que ali não havia Tribunal de Justiça. Recorremos ao pleno do Tribunal – acreditávamos realmente que haveria justiça, porque há justiça no meu País -, que deu ganho de causa para a empresa. O Presidente do Tribunal à época, Desembargador Nelson Amorim, chegou inclusive a publicar nota oficial no jornal, dizendo que se essa guerra não acabasse ele renunciaria ao seu cargo. Não foi cumprida a decisão.

Recorremos ao STJ, ao Ministro Pádua Ribeiro, hoje Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Pasmem V. Ex^{as}! Não foi cumprida a decisão judicial! Houve manifestações e reclamações em todas as partes do Estado, foi noticiado no Jornal Nacional, e o jornal **O Liberal**, do Pará, publicava todos os dias notícia da invasão armada da polícia militar nas instalações das empresas. Numa dessas manifestações – tenho aqui o recorte do jornal – o Bispo Ângelo Frosi, já falecido, criticou o Governo, dizendo o seguinte: “Isso é uma vingança política. Nunca vi uma coisa dessas, a não ser em regimes comunistas, fascistas ou ditatoriais”.

Pedimos intervenção federal no Estado para que a empresa voltasse a funcionar. Nada foi resolvido. Passamos três anos com a empresa fechada depois que o Sr. Governador assumiu o Governo do Estado. Durante os seus três anos e seis meses de mandato, a empresa não funcionou. Só foram abertas as empresas após a sua renúncia ao Governo para se candidatar a Senador da República.

Mas tudo isso não me desestimulou. Ao contrário, criei uma força, uma gana, uma coragem impressionantes, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Não tenho ódio, não tenho raiva. Criei uma vontade de provar que o povo do meu Estado é capaz de discernir, de saber quem é quem. E aí está o exemplo das eleições.

Fui eleito, como disse, Presidente da Câmara Municipal de Belém. Dois anos depois, em 1994, fui eleito Deputado Estadual. Em 1995, fui Líder do Governo Almir Gabriel, de quem tenho a honra de ser parceiro político, amigo e correligionário. Tenho a honra de participar da vida pública com o Governador Almir Gabriel.

Ainda como Deputado Estadual, Líder do Governo, fomos surpreendidos pela paralisação da empresa: as contas atrasaram, os fornecedores atrasaram, os financiamentos nos bancos não foram renegociados. O Banco do Brasil executou a empresa em 16 varas do nosso Estado, fazendo arresto de bens e leiloando balsas, empurradores, navios de passageiros, todos os veículos e prédios. E mais – quero deixar claro, vou repetir algumas vezes e V. Ex^{as} vão me permitir -: sem dever um único tostão ao BNDES. A empresa do meu sogro tem declaração do BNDES de que não há débito com o Banco. Tenho esse documento aqui para provar, inclusive ele deve constar dos autos do processo dessa acusação infame. Logo após a execução, o Banco do Brasil levou a leilão todos os bens da empresa para se ressarcir do prejuízo acumulado.

Fui eleito Presidente da Assembléia Legislativa do Pará em 1996. Em 1998, tive um outro grande

desafio comprovado nas urnas. O Governador Almir Gabriel me chamou ao Palácio e disse: “Luiz Otávio, temos um desafio pela frente. Até ontem, tínhamos como certa uma grande coligação, uma união pelo Pará, encabeçada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de juntar todos os partidos para formarmos uma chapa única e governarmos o Estado”. Eu, como candidato a reeleição de Deputado Estadual, fui surpreendido pelo anúncio da candidatura do Presidente do PMDB, Líder do PMDB no Senado, ao Governo do Estado e à candidatura do ex-Prefeito de Belém Hélio Gueiros ao Senado. Depois de varrerem todos os candidatos, ninguém quis aceitar o desafio de enfrentar o Senador Líder do PMDB, Presidente do PMDB nacional. Todos fugiram. A história do meu Estado comprova esse fato.

O Governador Almir Gabriel virou-se para mim e perguntou: “Você topa a parada?” Eu disse: “Topo. Vou mostrar para ele que ele não é o que diz. Vou mostrar para ele quem é quem no Pará”. E fui candidato ao Senado. Enfrentei tudo e todos, inclusive a revista **IstoÉ**, a tal Brasmart, que dizia que eu tinha zero por cento na pesquisa. E, apurado o resultado, fui eleito Senador pelo meu Estado. Ganhamos a eleição com o apoio do Governador Almir Gabriel. Foi uma derrota histórica do Senador Presidente do PMDB. Mais uma derrota no Estado. E S. Ex^a até hoje não aceita isso. Por isso, não consegue viver sem prejudicar o povo do meu Estado. Tive a coragem de me insurgir contra S. Ex^a no dia em que votamos o Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações. Mas o Líder do PMDB não me perdoou por isso. S. Ex^a não quer que o telefone chegue ao interior do meu Estado, à Amazônia. Inclusive, disse que eu estava exaltado sem necessidade, porque o projeto entraria na pauta da convocação extraordinária. Acabou a convocação extraordinária e ninguém viu a cor do projeto até hoje. E estão previstos R\$1 bilhão de reais, dos quais R\$240 milhões seriam destinados à Amazônia e quase R\$100 milhões ao Rio Grande do Norte – instalaríamos telefone em todo o Estado. Porém, como S. Ex^a dizia há época: “Propostas do PSDB, do Almir Gabriel não podem ser aprovadas”.

Com relação às denúncias desses chantagistas que tentam me ameaçar e me intimidar, inicio colocando um dado importantíssimo nessa discussão.

Volto a afirmar: a empresa do meu sogro não deve um tostão ao BNDES, um tostão sequer. Inventaram esse número misterioso, mirabolante: US\$13 milhões. A carta do BNDES afirma que o valor

da época corrigido em dólar é de um pouco mais de US\$2 milhões, ou seja, por volta de R\$4 milhões. Mas não vou discutir o mérito dessa questão, que será discutida na alçada competente. Entretanto, pode-se perceber a forma traquina, maliciosa, fantasiosa de tentar incriminar as pessoas e nivelar todo mundo. Não vão conseguir me nivelar a essas pessoas. E vou chegar lá. Os tentáculos do Presidente do PMDB e do Líder desse Partido no Senado todos conhecemos, são muito grandes. E são grandes também no meu Estado. Tentam, de todas as formas, me ameaçar. Todos os dias, desde o ano passado, o jornal de S. Ex^a ameaçava pedir a quebra do meu decoro parlamentar e a minha cassação. É só pegar os jornais de lá, da época, nos quais está comprovada a tentativa de me intimidar com essas ameaças. Não vão me intimidar.

Vou iniciar a denúncia apresentada pelo Ministério Público, feito o inquérito pela Polícia Federal, dizendo, em primeiro lugar, que estou com o meu sigilo bancário aberto – tenho aqui quebrado o meu sigilo bancário –, e que podem quebrar os meus sigilos telefônico e fiscal. Vão provar que, há dez anos, quando entrei na vida pública, tinha um apartamento – no qual moro até hoje –, e um carro, e que hoje continuo tendo um apartamento e um carro. Não vão conseguir nada além do que consta da minha declaração de Imposto de Renda.

E faço um desafio ao Presidente do PMDB nacional e ao Líder do PMDB nesta Casa: que peçam a quebra dos seus sigilos bancário, telefônico e fiscal e os confrontem com o meu. Aí vamos ver onde, como e por qual milagre – só se for por visagem e assombração, e eu não tenho medo de visagem nem de assombração – um homem inicialmente pobre, como eu próprio, pode ter, atualmente, empresas de rádio, jornal, televisão, fazendas em todo o Estado do Pará, mansão no Nordeste e nesta Capital Federal e, inclusive, prédios no exterior. De onde vêm esses recursos? Que milagre é esse?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu aceito o desafio. Mas não vou me precipitar. Vou aguardar, porque sabemos que S. Ex^a tem vários processos na Justiça, o que é muito fácil confirmar, basta acessar a Internet. Agora, o interessante é que não chega nenhum processo aqui. Não sei qual é a mágica, a visagem e a assombração, mas nesta Casa não chega nenhum processo. Eu nunca fui processado. Eu não tenho nenhum processo em minha vida pública. Tenho, agora, essa acusação, que tramitará normalmente. Todavia, ficará comprovado que, ao BNDES, a empresa do meu sogro não deve um tostão;

que o Banco do Brasil executou a empresa em todos os seus bens. Isso está claro – para quem quiser saber – em todos os autos, em todas as varas, no Tribunal. Pessoas ainda serão chamadas. Eu próprio, por exemplo, não fui chamado para depor. Dizem, na revista do Governador Quércia, que fui chamado duas vezes. É mentira! O procurador, a revista ou quem quer que seja nunca me chamaram para depor. Eu estou à disposição, todos os dias, em Brasília ou em qualquer lugar do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho que continuar a minha missão, tenho que enfrentar esses desafios mais uma vez. Meu maior patrimônio é minha honra e a confiança depositada em mim por milhares de paraenses, de todos os municípios do meu Estado.

Continuarei atuando nesta Casa, honrando o mandato que me foi concedido nas urnas pelo valoroso eleitor paraense, que, nas últimas três eleições, impôs derrotas àqueles que usam a vida pública como meio de enriquecimento ilícito e colocam os interesses particulares acima do interesse público.

Como Senador da República, não me intimidarei com manobras espúrias e chantagens de quem quer que seja. Não me dobrarei a eles. Como disse, estou à disposição de todos os que quiserem investigar, fiscalizar e auditar a minha vida. Infelizmente, os chantagistas, os meus acusadores não têm como vir aqui para dizer a mesma coisa, porque terão que provar de onde veio o dinheiro com o qual compraram tantos patrimônios, tantas propriedades no meu Estado, como rádio, jornal, televisão, fazenda e até avião. No Pará, há gente de coragem. O povo de lá é corajoso e, na hora certa, deu o voto, na urna, a quem realmente merece a sua confiança, consideração e respeito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para encerrar, gostaria de dizer que por si só o mal se destrói. Gostaria de dizer ao Senador – e agora vou citar o seu nome – Jader Barbalho, que não teve coragem de vir ao plenário me ouvir, apesar de eu ter anunciado por vários dias, inclusive na imprensa do meu Estado, que estaria aqui hoje, que o mal, por si só, se destrói. Se ele, ao longo de sua vida, tentou me destruir e à minha família, ele não o conseguiu, porque continuo casado com minha mulher há mais de 21 anos e sou amigo do meu sogro, que está na minha casa desde fevereiro e não tem por que se esconder.

Fui a Belém, vou lá novamente esta semana e vou aonde bem entender, porque o povo do meu Estado sabe quem é quem. Agora, como disse, não tenho ódio ou raiva, porque o Senador Jader

Barbalho não tem mais família, e ele não pode ter a honra que tenho de vir aqui falar em nome da família. Se ele pediu a quebra do meu decoro parlamentar e levantou uma calúnia ou uma injúria contra mim, faço outro desafio: apresento, se ele quiser, a quebra do seu decoro parlamentar. S. Ex^a chegou aqui em 1995, eleito em 1994 Senador da República, e no Almanaque do Senado consta o nome de uma mulher que, na época, não era a sua mulher. Ele era casado com a Deputada Elcione Barbalho, que inclusive usa seu nome até hoje. Então, ele cometeu o crime de bigamia, porque ele deixou sua família – que foi desestruturada, destruída – e passou a viver maritalmente com sua sobrinha, afilhada, que inclusive morava na sua casa. Esse é o Senador Jader Barbalho. Incestuoso, cometeu crime de bigamia e pensa que os outros são iguais a ele.

Não sou assim, Senador Jader Barbalho; sou bem diferente. Não devo, não temo e essas acusações não têm como chegar a nada, porque nunca levei nada de ninguém para casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, eu também requeiro a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Roberto Requião fica inscrito em segundo lugar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, eu havia solicitado também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, Senador Edison Lobão. Infelizmente,

como V. Ex^a não fez a solicitação pedindo a palavra pela ordem, eu o inscrevo em terceiro lugar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Iris Rezende, por vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana próxima passada, recebi em meu gabinete, no Senado, uma comissão de Prefeitos que integra a Confederação Nacional de Municípios e o Conselho Brasileiro de Integração Municipal, que nos entregou cópia de um memorando encaminhado aos Srs. Senadores sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e está em tramitação no Senado Federal, onde será apreciado, salvo engano, hoje, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entendi importante, Sr. Presidente, tecer algumas considerações sobre a questão municipalista no Brasil, antes que se inicie a discussão desse projeto na Casa.

Iniciei a vida pública elegendo-me Vereador em Goiânia; depois fui Deputado Estadual e, posteriormente, Prefeito da capital do meu Estado. Aprendi no decorrer da vida pública a conhecer as potencialidades e as dificuldades dos municípios brasileiros. E tenho, Sr. Presidente, conhecimento exato da importância da administração municipal em nosso País. Entendo até que muitos dos problemas com os quais a sociedade brasileira ainda convive não foram solucionados exatamente pela falta de autonomia administrativa dos municípios. Ninguém pode desconhecer que, de todas as autoridades político-administrativas do País, as autoridades municipais, Vereadores e Prefeitos, são aquelas que estão em contato permanente com os problemas que afligem a nossa população. O Prefeito e os Vereadores vivem diariamente os sonhos, as angústias, as aflições de sua gente.

Em um País como o nosso, dizia eu ontem desta Tribuna, que convive com uma política de distribuição de renda injusta – poucos muito ricos; muitos muito pobres –, é justamente o Prefeito municipal que está em contato diário com a maioria da população sofrida, desprovida de esperanças e de condições de vida. Quando falamos do triste percentual de uma população que ainda convive com a fome, de uma população que ainda não tem moradia, de uma população desempregada, sabemos que são o Prefeito e os Vereadores que sofrem o impacto de

toda essa problemática. Nós estamos distantes e os Governadores de Estado, os Deputados Estaduais estão bem mais distantes desses problemas. O Presidente da República, os Senadores e Deputados Federais estamos mais longe ainda da convivência com esses problemas e com essa gente.

Por isso, preocupo-me quando o Senado tem em mão um projeto que vai regular a administração municipal em todo o País. Entendi que seria imperativo da minha parte conclamar os Srs. Senadores para nos debruçarmos sobre esse projeto, a fim de que, quem sabe, possamos começar a conceder aos Municípios brasileiros mais autonomia, conseqüentemente mais liberdade de ação, de decisão e de trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Prefeitos não se colocam contra esse projeto. Dizem eles no manifesto:

Esse projeto tem pontos muitos positivos. Um dos seus aspectos mais importantes e dos menos conhecidos, divulgados e debatidos é relativo ao planejamento. Doravante, os Municípios deverão se preparar para serem capazes de administrar suas finanças públicas de forma mais planejada, de dispor de controles mais apurados sobre suas receitas e despesas, de realizar previsões, acompanhá-las e cumpri-las.

A transparência para a sociedade, bem como a valorização dos instrumentos já existentes como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a própria Lei do Orçamento Anual são pontos também positivos que precisam ser ressaltados.

Os principais parâmetros que norteiam a futura Lei estão atrelados principalmente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deverá fixar metas fiscais, limites e regras, como, por exemplo, aquelas mencionadas no artigo 9º, que trata da limitação de empenho e movimentação financeira, caso, ao final de um bimestre, se constate que a realização da receita não comportará o cumprimento da meta estipulada.

Sr. Presidente, a preocupação dos Srs. Prefeitos é que não será possível, é quase humanamente impossível adaptar as administrações municipais, de imediato, caso aprovada a presente lei. Existe essa preocupação porque a administração do presente exercício está atrelada a um orçamento em vigor. Há planos já aprovados e, em hipótese nenhuma, eles

conseguiriam adaptar a administração à presente lei imediatamente.

Então, o primeiro ponto a ser analisado pelo Senado seria estabelecer um prazo de adaptação, de, quem sabe, de um ou dois anos, até porque, já para o próximo ano, a maior parte dos prefeitos eleitos não integrará as administrações atuais. São prefeitos que, muitas vezes, não chegam familiarizados com as questões legais, com as questões administrativas.

Esse seria o primeiro ponto. Qual é a outra preocupação dos nossos prefeitos municipais, Sr. Presidente? O Governo Federal, responsável pela política fiscal e pela política econômico-financeira do País é que, principalmente por intermédio do Senado Federal, dita as normas, as regras, que estabelece as leis sob as quais Estados e Municípios devem administrar os seus recursos.

Muito bem! Há quantos anos o Governo Federal vem trabalhando no sentido de estabelecer negociações com a sua dívida externa? Trata-se de um trabalho insano, desenvolvido pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, para controlar o endividamento interno, estabelecendo meios e normas para a quitação desses débitos, com parcelamentos, com emissão de títulos e assim por diante.

Há quase dez anos, Sr. Presidente, os Estados vêm buscando, junto ao Governo Federal, a negociação de suas dívidas. Lembro-me bem que, ao final do meu Governo, assinei a primeira negociação. Veio o meu sucessor, Senador Maguito Vilela, que foi convocado pela área econômica do Governo para uma renegociação. E, de lá para cá, salvo engano, o atual Governo do meu Estado também renegociou a dívida – ou melhorou, quem sabe, essa renegociação. O Governo deu tempo, deu oportunidade para que os Estados negociassem suas dívidas, adaptassem os seus compromissos às suas possibilidades. Porém, a grande indagação: qual é o Município neste País que não está endividado? É difícil encontrar um Município que não esteja totalmente amarrado aos seus débitos, aos seus compromissos fiscais, aos seus compromissos financeiros. Débitos com institutos, débitos com instituições bancárias, débitos até com particulares que emprestam dinheiro ao prefeito. Tudo isso ocorre por esse Brasil afora.

Aí a minha grande preocupação: como exigir dos prefeitos uma adaptação imediata a uma lei – como eu disse inicialmente – elogiável, boa? Os próprios prefeitos reconhecem a importância desse projeto. Mas prefeituras como a de São Paulo, como a do Rio de Ja-

neiro e das grandes capitais, que têm uma influência formidável no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, junto aos Ministros, renegociaram os seus débitos. E os pequenos Municípios? E os 5.000 Municípios espalhados pelo Território Nacional, se eles não conseguem nem chegar à ante-sala de um Ministério?!

Essa é a preocupação que nos leva a conchamar os Srs. Senadores a uma atenção especial com esse projeto. Muito se gastou neste País. O Governo Federal investiu bilhões, assumiu responsabilidade de bilhões na renegociação das dívidas dos Estados. Portanto, não é justo que o Governo central não destine um pouquinho dos recursos para a renegociação dos débitos das prefeituras municipais. Salvo engano, segundo informações, com R\$5 bilhões, as prefeituras municipais brasileiras estariam em condição de uma nova vida administrativa neste País. Aí, sim, as prefeituras teriam condições de executar um trabalho à altura das aspirações de seus municípios.

E mais, Sr. Presidente, precisamos também refletir sobre isto: atualmente, qual é o trabalho dos Srs. Prefeitos Municipais? É comparecer às repartições estaduais e federais de pires na mão, buscando migalhas para resolver sobretudo questões sociais em seus Municípios. Não é justo impor ao prefeito essa caminhada permanente junto aos governos dos seus Estados e junto ao Governo Federal.

Eu até gostaria de salientar que cada Deputado Federal e Senador tem uma cota de R\$1,5 milhão, que podemos destinar a até 20 Municípios, por ocasião da apresentação de emendas ao Orçamento: R\$70 mil para um, R\$100 mil para outro ou R\$150 mil para outro. Aprovada a emenda, inicia-se a luta dos prefeitos para receberem essas dotações. Mas e os milhares de Municípios que não têm um Deputado ou um Senador amigo para cuidar deles no momento de se estabelecer o Orçamento? Milhares de Municípios não elegem os seus candidatos. Enquanto 513 candidatos são eleitos Deputados e 81, Senadores, são mais de 4 mil candidatos que perdem as eleições, principalmente com esse pluripartidarismo escancarado que experimentamos atualmente no País. Mais da metade dos Municípios brasileiros não conta com um centavo de dotação orçamentária. Mas buscam os Deputados, buscam os Senadores e saímos a bater às portas dos Ministérios também pedindo milagres. Nessa hora, em vez de o parlamentar brasileiro debruçar-se sobre centenas de projetos que precisam ser apreciados, em vez de

estudarem as questões nacionais de grande importância, ele se torna um mero agenciador de centavos junto aos Ministérios do nosso País para acudir os prefeitos.

Chega-se a uma realidade cruel, Sr. Presidente! À época das eleições, o bom parlamentar para o povo brasileiro não é aquele que apresentou o melhor projeto, que proferiu o melhor discurso ou o que se preocupou mais com as grandes questões nacionais. Não! É aquele que conseguiu levar um dinheirinho para o seu Município. Portanto, ou todos os parlamentares se unem em torno desse trabalho, em torno desse agenciamento junto aos Ministérios, ou não terão nenhum meio de chegar ao Município. Para aquele Município vizinho, por exemplo, o deputado conseguiu R\$50 mil e, para aquele outro, não conseguiu nada.

O que precisamos fazer? Aproveitar o fato de o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso ser um homem sensível às questões municipalistas – posso testemunhar isso -, aproveitar a presença nesta Casa de Senadores sensíveis a essas questões municipais e iniciar a aprovação de dispositivos que dêem às prefeituras municipais autonomia financeira, para que o prefeito não perca tempo perambulando por Brasília e fique a cuidar dos problemas que estão a tocar sensivelmente a vida de seus municípios.

Sr. Presidente, no dia em que o Município contar com condições realmente positivas e estáveis para sua administração, contaremos, também, com assistência médica a contento, ensino digno para a nossa gente, urbanização que atenda a população e assistência rural que dê condições de vida aos moradores da zona rural de nosso País.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer e muita honra, ilustre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador, V. Ex^a aborda um assunto importante, o municipalismo. Tudo passa pelo Município, que deve ter o apoio não só do Governo, mas de todos os parlamentares de um modo geral. Discordo dos prefeitos que, hoje, solicitam apoio para que essa lei tenha validade. Concordo que temos que nos unir para ajudar a rolagem da dívida dos Municípios de forma a adequá-la à sua vida econômica. Fui contra a reeleição, que não trouxe benefício para o País. E, se aprovada, essa lei conterà os gastos desnecessários. Imaginem um prefeito, sofrendo toda a pressão de

candidatos a vereadores, diretamente junto à comunidade, com os cofres nas mãos! Se é para moralizar, vamos começar logo, dando apoio, sim, aos Municípios e aos prefeitos. Inclusive, nessa reforma tributária, sobrecarregam-se os prefeitos, para quem o próprio Governo Federal já cria obrigações. Que, então, ao transferir obrigações, que o Governo transfira também apoio e recursos para ajudar os Municípios. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ernandes Amorim, pelo aparte de V. Ex^a. Estou certo de que, quando V. Ex^a se debruçar sobre esse projeto, entenderá que a minha preocupação e a da maioria dos prefeitos é meramente técnica. Não se refere a questões de gastos ou oportunidade para aproveitar o poder no processo eleitoral. E é, de todas as eleições, ilustre Senador Ernandes Amorim, a que menos me preocupa, porque reeleição de Deputado Estadual e Deputado Federal, de Governador e Presidente, todo esse processo pode fazer com que o povo incorra em uma avaliação duvidosa. Isso é possível, porque há Deputado Estadual que, eleito por dois ou três Municípios, passada a eleição, vira às costas àquela gente. Na eleição seguinte, ele vai para outra região. Conheço muito disso. Assim acontece com Deputado Federal e com Governador, que chega ao sul do seu Estado e diz que investiu muito no norte, porque esse era mais pobre. E, quando se vai ao norte, nada se encontra. Então, isso acontece. No entanto, para uma reeleição de prefeito, Senador, V. Ex^a não se preocupe, porque isso não haverá. O povo de um Município conhece os mínimos defeitos dos candidatos a prefeito, conhece as suas estripulias, a sua dedicação, conhece tudo. Dessa forma, é muito difícil um povo errar na eleição, ou reeleição, de um prefeito, principalmente quando se trata de um Município de pequena população.

Justamente pela complexidade da questão, venho fazer este apelo, reafirmando que, no momento em que V. Ex^a conhecer, com profundidade, o projeto, estou certo de que mudará de opinião.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta hora, concludo minhas palavras convocando-os para que estudemos com profundidade esse projeto, busquemos ouvir os prefeitos municipais e chamemos os técnicos responsáveis pela elaboração desse projeto de lei, a fim de que entreguemos ao País um projeto à altura. Que a população do nosso País, ao final, sinta-se realmente gratificada pela nova legislação a determinar o comportamento de administradores estaduais e municipais.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro, nesses cinco minutos que o Regimento me faculta, sobre a visita que fez ao Brasil o Secretário do Comércio Americano, Dr. William Daley. E o faço, Sr. Presidente, em face das afirmações firmes, contundentes, na defesa da produção nacional, feitas pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

Todos sabemos que existe um processo discriminatório em relação aos países em desenvolvimento. O discurso dos países europeus e dos Estados Unidos é o da abertura do mercado. Na prática, há um protecionismo que a Organização Mundial do Comércio muitas vezes não enxerga, porque ele está disfarçado sob argumentos de fora do universo comercial. Isso acontece com o suco de laranja, com a carne brasileira e acontece, agora, com a siderurgia. Tratam-se de subterfúgios criados pelos países ricos que, de um lado, subsidiam a sua agricultura e, de outro, disfarçam as suas barreiras protetoras sob os mais variados argumentos. Essa prática, Sr. Presidente, contrasta com o discurso dos mercados livres.

O Brasil, nos últimos anos, fez um grande esforço para a modificação e modernização da sua estrutura produtiva; fez – e ainda faz – um grande esforço na modificação do papel e do peso do Estado nas despesas públicas; moderniza praticamente todos os setores produtivos e, particularmente, os de exportação, que passam a ser competitivos no mercado internacional. A despeito de tudo isso, Sr. Presidente, alguns setores produtivos brasileiros – como acontece, atualmente, com o setor siderúrgico – passam a sofrer barreiras comerciais americanas, absolutamente inaceitáveis dentro da idéia de livre comércio, de soberania dos povos e da relação do mundo globalizado.

Por isso, Sr. Presidente, registro, desta tribuna, a nossa satisfação com as afirmações do Ministro das Relações Exteriores e a nossa surpresa com as posições do Secretário William Daley. Mas, sobretudo, quero lembrar que os principais produtos que os Estados Unidos exportam são os chamados bens culturais, como o cinema e a música. Na verdade, está sendo imposto ao Brasil uma nova

espécie de colonialismo, porque o que está sendo exportado é uma cultura própria, é uma forma de vida americana. E esse problema não é econômico, mas sociológico, cultural e inclusive ideológico. A França, por exemplo, resiste a isso, tendo criado barreiras comerciais importantes para os bens de produção cultural americanos. O Brasil abre as suas fronteiras, porque pensa que isso diz respeito ao interesse nacional, porque acreditamos no nosso setor produtivo e na capacidade do povo, na capacidade da indústria e da agricultura brasileira de se modernizar, de baixar custos e de ser competitiva. Esse esforço brasileiro não pode ser contrastado, ser cerceado com barreiras protecionistas americanas e também dos países da Comunidade Econômica Européia, que, obviamente, jogariam por terra se levados a efeito a idéia do livre comércio, a idéia da globalização.

Sr. Presidente, é inadmissível, por exemplo, que o Sr. Lourenzo Perez, do FMI, venha ao país fazer críticas em relação à forma da organização das nossas despesas e investimentos, como fez, no que diz respeito ao Fundo de Pobreza – até porque o Brasil assinou e tem honrado todos os seus contratos internacionais, cumprindo as metas, inclusive com antecipação de prazos. O Sr. Lourenzo Perez se desculpou, mas o Secretário de Comércio Americano ainda não.

É preciso, Sr. Presidente, e aqui lanço uma idéia, estabelecer, no Brasil, algumas cotas de produção cultural, limitando a entrada livre no mercado brasileiro dos filmes que, por exemplo, geram violência. Falo aqui, Sr. Presidente, de evitar o lixo cultural americano; falo, por exemplo, do filme **O Brinquedo Assassino** que, assistido por um garoto de nove anos residente na periferia de Brasília, o levou a esfaquear uma menina de sete. Falo desse lixo cultural que os Estados Unidos exportam para manter sua indústria cinematográfica, vendendo-os aos países mais pobres, aos países em processo de desenvolvimento.

É claro, Sr. Presidente, se inventam barreiras inexistentes no plano comercial para a nossa siderurgia; se inventam barreira no plano da higiene para os produtos agrícolas, ora, não precisamos inventar nada! Basta olhar a insatisfação da sociedade brasileira com a onda de violência, basta constatar os resultados negativos desse lixo cultural americano sobre a formação das nossas crianças e da nossa juventude. A partir daí, proponho, Sr. Presidente, objetivamente, duas ações desta Casa Legislativa. A primeira, que apresentarei sob projeto de lei, refere-se ao estabelecimento de quotas para a entrada do lixo cul-

tural americano no Brasil que privilegie, por outro lado, a produção cultural brasileira. Além disso, Sr. Presidente, a formação de um comitê de seleção de programação, que, na verdade, seja formado pelos consumidores da produção cultural, pelos divulgadores, pelas redes de televisão, rádios e jornais, enfim, uma entidade não-governamental, até para que não se confunda isso com qualquer tipo de censura, porque esta o País não deseja, mas uma seleção para que nessa importação de filmes, nessa importação cultural se evite os que geram violência, os que incitam a deseducação sexual, àqueles que, na verdade, geram deformação na cultura nacional.

Desta forma, Sr. Presidente, enquanto nós, brasileiros, aguardamos uma mudança de posição do Secretário de Comércio Americano, que foi aqui muito bem recebido – o que é característica do Governo e do povo brasileiro: a hospitalidade –, que não se confunda isso com o desconhecimento de práticas protecionistas inaceitáveis no comércio multilateral. Enquanto aguardamos essa mudança de posição, até porque ela é importante para a siderurgia brasileira e é importante para a geração de empregos no momento em que o Brasil redimensiona e retoma o crescimento econômico, nós, Sr. Presidente, e é isto que proponho, nós, nesta Casa, devemos estudá-lo e devemos fazê-lo rapidamente. De um lado, o restabelecimento de quotas para importação de produtos ditos culturais e, de outro, estudarmos a formação de um comitê não-governamental que selecione esse tipo de importação e que trabalhe também na seleção e na gradação do tempo das exibições feitas nas redes de comunicação brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga, na forma regimental, a Hora do Expediente para que a Casa possa ouvir três Srs. Senadores que desejam fazer comunicações inadiáveis.

Por 5 minutos, tem a palavra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste fim-de-semana estive em Porto Velho, e visitei as cidades de Ariquenes, Jiparaná e Vilhena, onde pude verificar, devido as numerosas demissões e tendo em vista a falta de opções existente no meu Estado, certa inquietação da população, que já conta com mais de 10 mil desempregos, inclusive com a possibilidade de aumento desse índice.

Portanto, Sr. Presidente, chamo a atenção das autoridades competentes para a necessidade de o Governo Federal e o Ministério da Agricultura nos apoiar. Veja V. Ex^a que no Município de Vilhena, região norte do Estado, há apenas dois anos, iniciou-se o plantio de uvas. Hoje, esse parreiral já produz 35 quilos de uva por pé. Imaginem, V. Ex^{as}, a Região Norte produzindo uva! Portanto, com a venda do produto de dois pés de uva podemos comprar uma bezerra ou um garrote, beneficiando assim o produtor rural. Além disso, outros produtos podem ser cultivados naquela região.

Sr. Presidente, também visitei os Municípios de Teixeira de Freitas e Eunápolis, na Bahia, e ali onde há 40 anos havia terras improdutivas, hoje constata-se a presença de terras férteis, transformando-se em uma região desenvolvida, com a produção de mamão, melancia, abóbora e outros produtos. Portanto, a economia daquela região desenvolveu-se diante dos investimentos ali realizados, tendo em vista o incentivo dado pelo ex-Governador Paulo Souto, aqui presente, àquela região, inclusive resolvendo o grave problema do desemprego e da economia daquela região.

Pergunto: por que não fazer o mesmo no meu Estado?

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, deveria utilizar os recursos do Fundo Constitucional para auxiliar essas regiões e promover o seu desenvolvimento, em especial da Região Norte, onde o nosso Governador teve a coragem de aplicar a Lei Camata, demitindo mais de dez mil servidores, o que ajudou a agravar o problema do desemprego.

Por isso, venho à tribuna pedir aos nobres Senadores, ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Agricultura que socorram as regiões mais pobres do nosso País. Serão necessários investimentos para auxiliar inclusive os pequenos produtores na cultura de subsistência, de produtos como a uva, o mamão, a melancia e outros. Tal medida resolverá o problema do desemprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Roberto Requião, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este Senado, por muitas vezes, já discutiu a liberação ou a proibição das pesquisas eleitorais nos jornais. No Paraná, principalmente na região metropolitana de Curitiba, há um jornal chamado **A Gazeta do Povo**, que anuncia a tiragem de mais de cem mil exemplares por dia. Esse

jornal é controlado pelo jornalista Francisco da Cunha Pereira Filho, sócio de 50% da Rede Globo do Paraná. Trata-se de um jornal importante, que representa um sistema de comunicação extraordinariamente forte.

Nesta semana, o glorioso jornal **A Gazeta do Povo** publicou a transcrição de uma pesquisa realizada pela revista **IstoÉ** e pelo Instituto Brasmarket. Essa transcrição mereceu, de minha parte, uma carta ao Sr. jornalista Francisco da Cunha Pereira Filho, que quero trazer ao conhecimento do Senado e divulgar pelo espaço privilegiado da TV Senado, uma vez que críticas aos abusos da imprensa são rigorosamente impossíveis de se efetivar por meio de outros veículos.

A minha carta tem o seguinte teor:

Dr. Francisco da Cunha Pereira Filho

Diretor do jornal **A Gazeta do Povo**

Ainda estarecido com o que publicou **A Gazeta do Povo** de domingo, 20 de fevereiro, quero registrar aqui minha indignação. A principal matéria daquela edição – “A popularidade dos prefeitos está em alta” – é o mais eloqüente exemplo do antijornalismo e da desinformação. Senão, vejamos:

1. Há uma radical oposição entre o que afirma a manchete e o conteúdo da matéria. Conforme encarte publicado na edição desta semana da revista **IstoÉ**, de onde **A Gazeta do Povo** extraiu as informações, dos 21 prefeitos pesquisados pelo levantamento da revista e do instituto Brasmarket, tão-somente sete seriam reeleitos, caso as eleições fossem hoje. Ora, isso não dá mais do que 33% do total. Como então afirmar que a popularidade dos prefeitos está em alta? Mesmo que a avaliação da maioria fosse positiva, omitir que apenas 33% dos prefeitos pesquisados seriam reeleitos parece-me erro gravíssimo. Em nenhum momento, tanto na chamada de capa como na matéria interna, essa informação fundamental (de que a maioria não seria reeleita) foi destacada, sendo convenientemente esquecida. O jornal **A Gazeta do Povo** poderia alegar em sua defesa que apenas transcreveu os dados da pesquisa sem avaliá-los. Poderia, porque, quando se apresentou conveniente, ele meteu sua colher no angu, como veremos logo a seguir.

2. Quanto ao Prefeito Cássio Taniguchi, a revista deixa claro que “o prefeito não se reelegeria”. E o que diz a matéria de **A Gazeta do Povo**? Diz “que ele poderia ter dificuldades para conseguir a reeleição”. Distorce profundamente, portanto, o que disse a pesquisa. De maneira dúbia, “**IstoÉ/Brasmarket** informam que ‘foram indicadas outras lideranças’, citando o Senador Roberto Requião e o Deputado Ricardo Chab. Só que, mais uma vez, o jornal **A Gazeta** avançou o sinal. Garante, sem citar fontes, que “nenhum dos dois (Requião e Chab), é pré-candidato à prefeitura”. Reafirmo: essa informação de que Requião e Chab não são candidatos não está na pesquisa **IstoÉ/Brasmarket**. Foi mais uma colaboração prestimosa deste vibrante matutino **A Gazeta do Povo**.

3. Pior ainda. Na chamada de capa, o jornal **A Gazeta do Povo** afirma que “o Governador Jaime Lerner aparece bem com 71,2% de aprovação.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que maravilha de Governador temos no Paraná!

Na chamada de capa. Porque, no quadro publicado na página 17, o Governador aparece com apenas 20,7% de ótimo e bom. Além do que, em nenhum momento, o texto de **A Gazeta do Povo** fala no índice de desaprovação do Governador, que, segundo o mesmo quadro da página 17, chega a 36% (ruim e péssimo) – algo que não vi, na história do Estado do Paraná, gravando nenhum governador até hoje.

Enfim, a desaprovação a Jaime Lerner supera de longe a aprovação. Quer dizer, o jornal **A Gazeta do Povo**, do jornalista Francisco da Cunha Pereira Filho, mentiu descaradamente na chamada de capa, atribuindo ao Governador um índice de aprovação que a pesquisa não apurou. Onde, Dr. Francisco da Cunha Pereira Filho, estão os 71,2% de aprovação de Jaime Lerner? Erro de digitação? Evidentemente que tal desculpa não seria aceitável, depois de tantas distorções.

Encerro a carta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos seguintes termos:

Dr. Francisco, essa rasteira manipulação a serviço dos governantes equipara o vetusto e respeitado jornal **A**

Gazeta do Povo aos mais desacreditados jornalecos de picaretagem política.

Não estou aqui discutindo a validade da pesquisa e, sim, a forma com que foi publicada. Que vergonha!

Informo-lhe, ainda, que estou mandando esta carta a todos os veículos de comunicação e que vou lê-la no Congresso Nacional, a fim de que esse deboche contra a verdade, praticado por seu jornal, fique para sempre registrado e que jamais seja esquecido.

Nenhum jornal do Paraná transcreveu a carta. O espírito corporativo é absoluto. E a distorção da pesquisa é infame e inacreditável para um jornal com a tradição de **A Gazeta do Povo** no Estado do Paraná.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos tentando abrir a TV Senado para os canais pagos não transmitidos a cabo. O Relator desse processo de minha iniciativa – uma vez que na totalidade dos canais a cabo pagos ela já está inserida –, para colocá-la definitivamente nos sinais pagos por meio de radiofrequência de transmissão sem cabo, é o Senador José Fogaça.

Faço aqui, no plenário, um apelo ao Senador José Fogaça: que S. Ex^a apresente rapidamente o seu relatório para que a Comissão de Educação possa votá-lo, e que a televisão do Senado seja ampliada, transformando-se definitivamente na única e verdadeira tribuna livre dos Senadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista **Foco** – essa excelente publicação brasiliense, que, em termos técnicos, assemelha-se às melhores do gênero – está lançando, no dia 23 deste mês, a biografia do jornalista Gilberto Amaral, em um festivo evento a que comparecerão seus amigos.

Essa publicação insere-se na série, patrocinada pela **Foco**, de biografias de grandes personalidades do Distrito Federal.

É de grande oportunidade a escolha de Gilberto Amaral para ser um dos biografados da série. Trata-se, realmente, de uma relevante personalidade, um dos pioneiros de Brasília, um “cavaleiro andante” na defesa aguerrida da nossa Capital, que ele deseja cumpra o destino que se lhe traçou de uma cidade

sem poluição, não violenta e com uma população vivendo em um ambiente socialmente justo.

Pessoalmente, tenho a convivência de Gilberto Amaral há longos anos. Sou uma testemunha, portanto, dos degraus que, passo a passo, ele subiu na carreira de jornalista e radialista. Tem sido uma trajetória brilhante, de grande importância para Brasília.

Nos dias correntes, a coluna de Gilberto Amaral no **Correio Braziliense**, e igualmente divulgada por outros jornais, emparelha-se com as tidas e havidas como as mais importantes da imprensa brasileira. Nos principais centros políticos e empresariais do País, a leitura de Gilberto Amaral passou a ser indispensável para os que pretendem estar a par do que acontece especialmente nos bastidores federais.

Ao reconhecido talento jornalístico de Gilberto Amaral, associa-se o seu jeito simples de ser, o que amplia sobremodo o número dos que o admiram e lhe desejam continuado sucesso.

O seu prestígio pessoal junto às mais preeminentes personalidades brasileiras jamais contaminou sua marcante simplicidade, provavelmente herdada desde os tempos em que, apenas com 11 anos de idade, já trabalhava como locutor na rádio do seu saudoso pai, José Soares Amaral, na pacata São Sebastião do Paraíso.

Meu objetivo nesta tribuna, Sr. Presidente, é congratular-me com as pessoas e empresas que patrocinaram o lançamento da biografia de Gilberto Amaral. Com esse patrocínio demonstraram sensibilidade para a elaboração de um livro que se inscreverá como um importante marco na história da nossa jovem Brasília; homenageiam, num momento oportuno, quem dedica a esta Capital, desde o seu nascimento – ora no rádio ou na televisão, ora na crônica diária de jornais -, críticas, conselhos e sugestões que sempre visam a preservação de Brasília como a cidade modelo idealizada por seus fundadores!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa solicita ao Senador Casildo Maldaner que ocupe a Secretaria.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 038/00-GLPFL

Brasília, 22 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas substituições na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.972-10, de 10 de fevereiro de 2000, que “Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, de modo que o Senador Romeu Tuma passe para titular e o Senador Mozarildo Cavalcanti para suplente.

Atenciosamente – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OFÍCIO Nº 103/PT

Brasília, 22 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Gilmar Machado (PT/MG), como titular, em substituição ao Deputado José Genoíno (PT/SP), e a Deputada Esther Grossi (PT/RS), como suplente, e em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP 1972-10, de 2000, que “Dispõe sobre o Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior e dá outras providências”.

Atenciosamente – Deputado **Aloizio Mercadante**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2000

Solicita informações ao Ministro de Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jungmann, sobre o cadastro fundiário do Incra.

Senhor Presidente,

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e com o art. 216, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Desenvolvimento Agrário, senhor Raul Jungmann, solicitação de cópia do cadastro fundiário nacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O referido órgão público possui um departamento que, através de cadastro, atualiza

anualmente os dados sobre a estrutura fundiária em todos os Estados brasileiros. A análise desses dados permite compreender a situação, a evolução e a tendência da propriedade fundiária no campo. Solicito seja encaminhado pedido de cópia desse cadastro atualizado.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2000

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º esta lei regula, nas condições que estabelece no art. 2º, a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores extrativistas e beneficiadores do açaí e da castanha do Brasil.

Art. 2º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º-A Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador que:

I – exercer, individualmente ou em regime de economia familiar, como atividade econômica exclusiva, o extrativismo ou o beneficiamento do açaí ou da castanha do Brasil;

II – estiver filiado a uma cooperativa especificamente voltada para o exercício das atividades de extrativismo ou beneficiamento dos produtos citados;

III – comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao período de safra;

IV – comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos III, IV, e V do art. 3º desta Lei.

§ 1º O benefício previsto neste artigo corresponderá ao valor de um salário mínimo.

§ 2º O seguro-desemprego dos trabalhadores a que se refere esta Lei será pago no período de estressafa, definido anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O seguro-desemprego representa uma medida compensatória de política social extremamente importante no Brasil. Isso ocorre especialmente porque não dispomos de políticas de renda mínima e de distribuição de renda eficazes. Infelizmente, a área de cobertura desse instituto está limitada aos trabalhadores formais e aos trabalhadores na pesca. Num país com elevada informalidade, esses limites de abrangência são pequenos. Muitas outras categorias de trabalhadores merecem uma atenção especial. No nosso entender, esse é o caso dos trabalhadores no extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil.

Vivemos, além disso, uma crise generalizada na oferta de empregos. Discutem-se novas formas de contratação e a regulamentação do trabalho é questionada. Dentre as modalidades de produção, apontadas como alternativas para o futuro, destacamos as cooperativas. Elas podem representar um antídoto contra o desemprego. Com a nossa proposta pretendemos combinar uma medida compensatória (seguro-desemprego), com uma medida de política ativa contra o desemprego (o estímulo ao trabalho cooperativo). Dessa forma, esperamos maximizar os benefícios da concessão desse seguro.

Estamos propondo, como se pode ver, uma presença maior das políticas sociais no meio Amazônico. Isso é fundamental para manter o homem naquela região e compensar as deficiências nos serviços públicos prestados aos cidadãos que lá se mantêm. O custo social de um trabalhador expulso do meio rural é certamente maior do que o custo da concessão do seguro-desemprego. Mormente num país em que os centros urbanos vivem um processo de saturação.

A proposição também atenta para as especificidades dos trabalhadores da floresta amazônica. Definida a concessão do

seguro-desemprego aos trabalhadores do extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha, estaremos fornecendo um elemento adicional no processo de desenvolvimento sustentável daquela região, além de evitar que o trabalhador seja forçado a causar danos à natureza na busca da sobrevivência. Em suma, os efeitos positivos desdobram-se em sociais, econômicos e ambientais.

Nos termos de nossa iniciativa, o benefício será concedido àqueles que exerçam exclusivamente a atividade extrativa ou de beneficiamento, individualmente ou em regime de economia familiar; estejam filiados em cooperativas voltadas para essas atividades; e comprovem o recolhimento das contribuições previdenciárias, referente ao período de safra. O valor a ser concedido equivalerá a um salário mínimo e o período de concessão será definido pelo IBAMA _ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. No mais, a concessão se submete às regras, quando cabíveis, da Lei do Seguro-Desemprego.

Considerados esses relevantes argumentos sociais e econômicos, esperamos contar com a aprovação e o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial Institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Do Programa de Seguro-Desemprego

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego,

podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42 DE 2000-COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos da articulação administrativa da União, dos Estados de Sergipe e de Alagoas, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Estado de Sergipe, compreendendo os Municípios Neópolis, Santana de São Francisco, Propriá, Cedro de São João, Telha, Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba e o Estado de Alagoas, compreendendo os Municípios de Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova, São Brás e Porto Real do Colégio.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados e Municípios abrangidos pela Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, ouvido os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de

responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificações e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento às atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

Art. 4º Os programas e projetos prioritários para a Região, com especial ênfase à irrigação (fruticultura irrigada), recursos hídricos, piscicultura, turismo, reforma agrária, meio ambiente e sistema de transporte, e os demais relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelos Estados de Sergipe e de Alagoas, e os Municípios abrangidos pela Região Administrativa de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 5º A União poderá firmar convênios com os Estados de Sergipe e de Alagoas, e os Municípios referidos no parágrafo único, do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tem sido uma grande preocupação, dos nordestinos em geral, o problema ocasionado pelas desigualdades regionais. Não foram poucos os pronunciamentos a respeito desse assunto, tanto no Senado, como na Câmara. Por várias vezes usei da tribuna para chamar a atenção para o tema e reclamar soluções dos governos federal e estaduais. Nossa atividade legislativa, limitada à constitucionalidade das proposições, fica reduzida às ações de debate.

Inspirou-nos a formular essa Proposição a criação, no ano de 1998, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Lei Complementar nº 94/98, resultante do Projeto de Lei do Senado-Complementar nº 107/97, de autoria dos nobres Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda), a qual foi concebida a partir do diagnóstico de expansão das regiões periféricas da Capital Fed-

eral e dos municípios localizados nos Estados de Goiás e Minas Gerais que vinham demandando uma ação eficaz e coordenada da União para suprir as necessidades básicas de infra-estrutura, desenvolvendo a região, tirando a pressão sobre o Distrito Federal.

Também foi fonte de nossa inspiração a proposta apresentada pelo nobre Senador Roberto Freire (PLS nº 17/2000), que cria a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, às margens do rio São Francisco, pelos mesmos motivos.

A proposição em tela, mesmo que em caráter autorizativo, visa criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico, por ação do próprio Executivo estabelecendo políticas abrangendo complexos geográficos, econômicos e sociais, procurando a redução das desigualdades regionais e sociais.

A região da Foz do Rio São Francisco, sabidamente o grande rio divisor dos Estados de Sergipe e Alagoas, desponta no cenário regional como um pólo para o desenvolvimento desses dois Estados.

Nossa proposta foi estimulada inicialmente por um projeto que vem mudando a região e seu entorno. Trata-se do nosso Platô de Neópolis. Localizado no município de Neópolis, no Estado de Sergipe. Tem como base a cultura de frutas tropicais. Ali são cultivadas grandes áreas com coco, laranja, melão, banana, maracujá, melancia, mamão, tangerina e Atemoia. A Atemoia é uma mistura de graviola com pinha. Contém pouco caroços e possui alto teor nutritivo. Com a casca inteira, sem as subdivisões que a pinha apresenta, é uma fruta de fácil embalagem, transporte e comercialização. O Platô de Neópolis conta, inclusive, com uma Estação Meteorológica Informatizada. A Estação fornece, durante 24 horas, dados como: precipitação pluviométrica, velocidade do vento, temperatura do ar, umidade relativa do ar, número de horas de luz solar e radiação solar.

O comércio de frutas tropicais é uma das atividades mais prósperas e de futuro mais promissor no mundo moderno. Além de tudo, e o que mais nos interessa, a fruticultura irrigada é o setor produtivo cujo desenvolvimento proporciona mais retorno por capital investido, em forma de emprego. Segundo estatísticas confiáveis, geram-se de 2 a 3 empregos por hectare na fruticultura irrigada. Isso, implicaria no surgimento de milhares de empregos e o assentamento de inúmeras famílias, tanto no Estado de Sergipe, como em Alagoas.

Outro grande exemplo que nos entusiasmou foi o “Pólo de Aqüicultura do Baixo São Francisco”. Esse projeto vem sendo desenvolvido pela Codevasf e abrange principalmente os Municípios de Propiá, Neópolis e Pacatuba, no lado Sergipano e os Municípios de São Brás, Porto Real do Colégio, Igreja Nova, Penedo e Piaçabuçu, no lado Alagoano. Trata-se de um grande projeto de piscicultura, que já vem obtendo excelentes resultados e que pode ser objeto de multiplicação em toda a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Para se ter uma idéia, o Brasil importa, por ano, 200 mil toneladas de pescado. Só o projeto do “Pólo de Aqüicultura do Baixo São Francisco” tem uma produção estimada em 250 mil toneladas, por ano, de pescado. A piscicultura vem substituindo, com grande vantagem, a cultura tradicional do arroz. A receita líquida da cultura do arroz é de R\$752,00 por hectare/ano. No caso do peixe passa para R\$4.643,00 por hectare/ano.

A área proposta como “Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico” possui solos de várzes e com baixa permeabilidade. Tem lençol freático próximo à superfície e topografia plana, com pequenos disníveis, propícia para construção de viveiros ou canais de irrigação. A região é servida pela BR-101, que liga o país de norte a sul, entrecortada por diversas estradas estaduais asfaltadas, interligando as principais cidades dos Estados de Sergipe e Alagoas. Encontra-se à pouca distância dos aeroportos e portos de Maceió, Aracaju e até mesmo Salvador e Recife. Conta, também, com boa rede de eletrificação rural e de comunicação.

Com a criação da Região Administrativa Integrada _ que poderá ser incluída no Eixo de Desenvolvimento do São Francisco, previsto no Plano Plurianual de Investimentos, período de 2000 a 2003 _ os estados e os municípios poderão ser contemplados nos orçamentos gerais da União e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias a partir de estratégias a serem adotadas pelo Poder Público Federal. Nessa ótica, com uma unidade de planejamento, facilitam-se os caminhos para investimentos federais, mormente com as ações a serem desencadeadas pelo Programa Especial de Desenvolvimento previsto nesta Lei.

Os recursos alocados, sejam eles iniciais ou complementares, serão sustentáveis pelo elevado retorno social promovido pelos empregos criados, bem como pelo ICMS gerado. Isso, por si só, já justificam a implantação da Região Administrativa da Foz do Velho Chico.

Finalmente, é preciso registrar que não basta criarmos a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento. O mais importante é a instituição do Programa Especial de Desenvolvimento com ênfase nas novas tecnologias otimização dos recursos naturais da região, bem como uma estrutura adequada de comercialização da produção gerada.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Maria do Carmo Alves**, Senador **Renan Calheiros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art.21. (*) Compete à União

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoa física ou jurídicas;

IV – prioridade para aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários

rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Art. 48. (*) Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, e especialmente sobre:

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

LEI COMPLEMENTAR Nº 94
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e Instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2000

Altera os arts. 107, 154 e 155 do Regimento Interno com o objetivo de transferir para o período matutino as Sessões Ordinárias do Senado Federal, reservando o período vespertino para as reuniões das comissões permanentes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 107, I, 154, § 1º, e 155, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 107.

I

a) Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, quatorze horas e trinta minutos; (NR)

b) Comissão de Educação: às terças-feiras, catorze horas e trinta minutos; (NR)

c) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, dezoito horas; (NR)

d) Comissão de Assuntos Sociais: às terças-feiras, dezoito horas; (NR)

e) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, catorze horas e trinta minutos; (NR)

f) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quartas-feiras, dezoito horas; (NR)

g) Comissão de Fiscalização e Controle: às quartas-feiras, dezoito horas; (AC)

Art. 154.

§ 1º Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, realizada de terça a sexta-feira às nove horas e trinta minutos e às segundas-feiras às catorze horas e trinta minutos, quando houver Ordem do Dia previamente designada. (NR)

Art. 155. A sessão ordinária terá início, de terça-feira, às nove horas e trinta minutos, às segundas-feiras, às catorze horas e trinta minutos, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos um vigésimo da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas, salvo prorrogação, ou no caso do disposto nos arts. 178 e 179. (NR)

Justificação

O nosso objetivo é aumentar a eficiência dos trabalhos deliberativos da Casa, mediante a alteração dos dias e horários de realização das sessões do plenário e das comissões.

Desse modo, sugerimos que as Sessões Ordinárias do Senado Federal sejam realizadas pela manhã, reservando-se as tardes das terças e quartas-feiras, dias que concentram a atividade da Casa, para a realização das reuniões das Comissões.

Entendemos que, na situação atual, algumas comissões técnicas permanentes têm dificuldade de reunir os seus membros em razão da inadequação do seu horário de sessões ordinárias, previsto no Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

De outro lado, o Plenário defronta-se, muitas vezes, com a dificuldade de definir a Ordem do Dia em face da falta de matéria pronta para deliberação, em razão de as proposições se encontrarem ainda aguardando parecer das comissões, as quais, por sua vez, são proibidas, regimentalmente, de se reunir durante o tempo reservado à Ordem do Dia (art. 107, parágrafo único. RISF).

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a provação deste projeto de resolução que, a nosso ver, poderá dar maior celeridade e eficiência aos nossos trabalhos legislativos.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

I – se ordinárias, semanalmente durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: (*)

a) Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

b) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;

d) Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;

f) Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.

Art. 154. As sessões do Senado podem ser: (*)

I – deliberativas: (*)

a) ordinárias; (*)

b) extraordinárias; (*)

II – não deliberativas; e (*)

III – especiais. (*)

§ 1º Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal,

aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos e às sextas-feiras às 9 horas, quando houver Ordem do Dia previamente designada. (*)

§ 2º As sessões deliberativas extraordinárias, com Ordem do Dia própria, realizar-se-ão em horário diverso do fixado para sessão ordinária, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte. (*)

§ 3º O Presidente poderá convocar, para qualquer tempo, sessão extraordinária quando, a seu juízo e ouvida as lideranças partidárias, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente. (*)

§ 4º As sessões não deliberativas destinam-se discursos, comunicações, leitura de proposição e outros assuntos de interesse político e parlamentar, e realizar-se-ão sem Ordem do Dia. (*)

§ 5º A sessão especial realizar-se-á exclusivamente para comemoração ou homenagem. (*)

§ 6º A sessão não se realizará: (*)

Art. 155. A sessão terá início de segunda a quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos, e, às sextas-feiras, às 9 horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos um vigéssimo da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas, salvo prorrogação, ou no caso do disposto nos arts. 178 e 179. (*)

§ 1º Ao declarar aberta a sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos”.

§ 2º Nos casos dos incisos I e IV do § 6º do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a ata da reunião a ser publicada no **Diário do Senado Federal**. (*) (**)

§ 3º Havendo na Ordem do Dia matéria relevante que o justifique, a Presidência poderá adiar por até trinta minutos a abertura da sessão.

§ 4º Em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigéssimo da composição da Casa, o Presidente a suspenderá, fa-

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou em 9 de fevereiro de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.018, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 51.050.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Romeu Tuma
	PMDB
Jader Barbalho	José Fogaça
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Heloísa Helena	Antônio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Arolde de Oliveira	Elton Rohnelt
Francisco Coelho	Ildelfonso Cordeiro
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Milton Monti
Cezar Schirmer	Fernando Diniz
	PSDB
Aécio Neves	Roberto Jefferson
	PT
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-2-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 23-2-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-2-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-2-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-3-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Péres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a proposta.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal há muito vem se preocupando em ter condições mais flexíveis para poder realizar a sua programação orçamentária e financeira.

Dentro desse espírito, criou alguns mecanismos, os antigos fundos de estabilidade fiscal, com o objetivo de poder dispor de alguns recursos não vinculados e, portanto, cumprir a sua determinação principal de fazer o equilíbrio fiscal, evitar o déficit público. Esse projeto tem esse espírito e com a grande vantagem de que não mais irá utilizar os recursos dos Estados. Nos projetos passados, eles utilizavam recursos que eram dos Estados e dos Municípios. Esse projeto não terá mais esse óbice, e por isso mesmo quero dizer que sou favorável a ele.

Entretanto, eu gostaria que esse projeto também desvinculasse os recursos dos Estados e dos Municípios. Por determinação, inclusive constitucional, os recursos dos Estados e dos Municípios também estão vinculados.

Ora, se a desvinculação é boa para o Governo Federal, no sentido de obter o equilíbrio fiscal, no sentido de poder fazer melhor o seu orçamento, é claro que a desvinculação também deve ser boa para Estados e Municípios. De modo que esse, eu diria, é o grande defeito desse projeto, que também não desvincula os recursos que estão vinculados dos Estados e Municípios.

Não quero antecipar qualquer discussão, mas quero dizer que este Senado irá se submeter a uma certa demonstração de coerência. Parece, e quero dizer que vou votar a favor desse projeto, que essa é a tendência normal desta Casa. Só que dentro de poucos dias, quem sabe, receberemos aqui um projeto que vem exatamente no sentido contrário a esses que estamos aqui discutindo. Ele vai procurar vincular, e agora o que é mais grave, não apenas recursos da União, mas dos Estados e dos Municípios. De modo que não consigo ver coerência. Hoje, ou amanhã talvez, vamos votar a desvinculação, e daqui não sei se a 10, 15, 20 ou 30 dias vamos ter aqui conosco um projeto que vai procurar vincular recursos dos Estados e dos Municípios. Tenho certeza de que esta Casa deverá saber aquilatar isso, mesmo porque temos grande preocupação de que no momento que damos mais flexibilidade ao Governo Federal iremos engessar mais os Estados e os Municípios.

Com relação a esse projeto de hoje, quero dizer que sou favorável à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso o expediente pela ordem, dirigido a V. Ex^a, para comunicar à Casa que me inscrevi, como Líder do PMDB, após a Ordem do Dia, para responder às ofensas pessoais a mim dirigidas pelo Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a está inscrito e será o primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando.

À proposta foi oferecida emenda em plenário. Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Coloco, assim, em discussão, em conjunto, as propostas e a emenda. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual é a maneira, racional e possível de aumentar a renda, erradicar a pobreza absoluta e melhorar significativamente o nível de emprego, e com responsabilidade fiscal?

A resposta pode estar na pauta do Senado. E está de fato, pois estamos discutindo a criação de um fundo de combate e erradicação da pobreza, que, segundo a proposição do Relator Lúcio Alcântara, deve arrecadar pelo menos R\$4 bilhões. Em verdade, tanto a proposta original, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, quanto a proposta, que difere da original, da Comissão Mista de Combate à Pobreza, arrecadariam maior quantidade de fundos. Esse fundo tem como finalidade viabilizar o acesso a níveis dignos de subsistência a todos os brasileiros. Os seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

No entanto, é preciso assinalar alguns pontos que merecem melhor análise, como, por exemplo, a sua vigência de 10 anos. Uma rede de segurança para todos os brasileiros deve, em verdade, ter caráter permanente, como ocorre em diversos países. Nós deveremos ter a perspectiva de que será perfeitamente saudável e de bom senso, daqui a 10 anos, podermos assegurar a todos os brasileiros, incondicionalmente, uma renda básica.

Outro problema apresentado pelo projeto em questão diz respeito à amplitude de suas metas. Vale dizer que a diversidade de objetivos propostos para a aplicação dos seus recursos é tamanha que eles, tanto poderão ser alocados em um único programa, como poderão ser pulverizados, de tal forma a não produzir resultados palpáveis. Atualmente, isso ocorre muito com diversos programas que, uma vez aplicados em Municípios diferentes, nem sempre apresentam resultados significativos para o objetivo que se pretende: o de combate à pobreza para valer em todo o Brasil.

O projeto em discussão deixa para a lei complementar a regulamentação acerca da aplicação dos recursos do fundo. Todavia, o recomendável é que, pelo menos, 75% dos recursos do fundo sejam aplicados em programas de transferência de renda e de segurança alimentar. Lembramos que essa foi uma das conclusões da Comissão Mista de Combate à Pobreza, que trabalhou no semestre passado. Justamente, foi essa uma das recomendações mais fortes que, por exemplo, o próprio Presidente do Ipea, Roberto Borges Martins, fez ao Relator daquela Comissão, Deputado Roberto Brandt. Trata-se de proposição consistente com o que ouvimos dos demais economistas e especialistas, como Ricardo Paes de Barros, Lena Lavinias, Sônia Rocha, Paul Singer, Aldaíza Sposati, o próprio Professor Celso Furtado e tantos outros, cujos depoimentos enriqueceram os trabalhos daquela Comissão.

Outro tema em discussão hoje, no Congresso Nacional, diz respeito à melhoria da qualidade de vida da população brasileira e está relacionada ao valor do salário mínimo. É muito importante que relacionemos a questão do combate à pobreza à definição do salário mínimo e à instituição de programas de garantia de renda.

Os projetos de garantia de renda mínima e a definição do salário mínimo, se conduzidos de forma coordenada, podem significar a solução mais eficaz no combate à pobreza. A experiência de alguns países desenvolvidos, como, por exemplo, a França, o Reino Unido, os Estados Unidos, os países escandinavos, mostra que a coordenação entre a definição do valor do salário mínimo com programas de reforço de renda familiar constitui meio poderoso para erradicar a miséria. Infelizmente, os programas hoje existentes de complementação de renda, seja o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – seja a Lei nº 9.533, de 1997, que autoriza a União a conceder apoio financeiro às administrações municipais que instituírem programas de garantia de renda mínima, associadas a ações sócio-educativas, são bastante restritos, produzindo resultados pífios frente à magnitude da pobreza em nosso País. Ademais, são programas que, quando implementados em alguns Municípios, geram direito à cidadania para famílias carentes que não estão contempladas da mesma forma que famílias em iguais condições de Municípios vizinhos, no próprio ou em outro Estado.

Encontra-se em discussão na Câmara dos Deputados, há mais de 8 anos, a proposta que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, e o principal entrave, até hoje, para a sua aprovação era a ausência dos recursos necessários ao seu

financiamento. Entretanto, justamente com a aprovação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, parcela dos recursos para essa finalidade estará disponível.

Caso exista realmente a vontade de erradicar a pobreza em nosso País, esse é o momento. Estamos prestes a criar um fundo que poderá dispor de dinheiro suficiente para iniciarmos a implantação de um PGRM em todo o território nacional.

Ao mesmo tempo, está em discussão o novo patamar para o salário mínimo, que, quando estabelecido de forma coordenada com programas, como o PGRM, será um meio altamente eficaz para erradicação da miséria.

Vale registrar que o último aumento significativo do salário mínimo no primeiro semestre de 1995, quando subiu de R\$70,00 para R\$100,00, demonstrou ser compatível com o incremento do emprego, a ampliação da renda dos trabalhadores, maior atividade econômica e baixo impacto inflacionário.

Assim, gostaria de convidar as Sr^{as} e os Srs. Senadores a refletirem bem sobre o que estamos examinando na constituição do Fundo de Combate à Pobreza, pensando na possibilidade de seguir aquilo que foi a conclusão consensual da Comissão Mista de Combate à Pobreza, ou seja, que pelo menos 75% dos recursos sejam destinados a programas de transferência de renda.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente, a importância de termos pelo menos um terço de assinaturas dos Senadores, para que essa emenda possa ser apreciada e discutida em profundidade. Portanto, a partir desta tarde, nós, do Bloco de Oposição, vamos começar a colher as assinaturas, para que pelo menos 75% dos recursos do fundo possam ser destinados a programas de transferência de renda; os outros 25% devem ser destinados a programas de grande relevância como a reforma agrária e outros. Mas a garantia de uma transferência de renda para complementar os rendimentos daqueles que, por quaisquer circunstâncias, no mercado de trabalho, não conseguem um emprego, constitui meio eficaz. Inclusive, conforme demonstra a teoria econômica, a literatura e a experiência de outros países, isso é fundamental para o objetivo de todos os que de fato querem erradicar a pobreza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia na próxima sessão

deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

É a seguinte a matéria que tramita em conjunto com o Item 2.

Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/96, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia de informação.

(Dependendo de pareceres da CCJ, CE e CAE).

A Presidência esclarece às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que colocou a matéria na Ordem do Dia da presente sessão em obediência ao que dispõe o art. 172, II, "b", do Regimento Interno.

Ocorre que a 14^a reedição da Medida Provisória nº 1.991, de 11 de fevereiro de 2000, que altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – Cofins, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências, em seu art. 32, prorrogou, até 31 de maio de 2000, o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, objeto do projeto em questão.

Nessas condições, não mais se justifica que a matéria conste da Ordem do Dia nos termos do mencionado artigo do Regimento Interno. Daí por que ela sai da pauta e retorna às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999** (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 477, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos e da Sra. Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 93, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo, nº 50, de 1999 (nº 638, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Mirandópolis Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão de “Rádio Clube de Mirandópolis Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999** (nº

639/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos e Geraldo Cândido e da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 94, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Nabor Junior**.

ANEXO AO PARECER Nº 94, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Capixaba Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1996, que renova a concessão outorgada a “Rádio Capixaba Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que o meu voto é de abstenção nesta matéria, na anterior e na próxima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de abstenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 68**, de 1999 (nº 650/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos e Geraldo Cândido e da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 95, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de Fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Geraldo Melo** Relator – Casildo Maldaner – Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprovo o ato que renova a concessão da “Fundação Aldeia SOS de Goioerê” para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Parecer nº 33, de 2000**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador José Alencar, com abstenção do Senador Lauro Campos, favorável ao relatório sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por bônus Globais, objeto do Ofício S/59, de 1999 (nº 4.246/99, na origem), encaminhado pelo Banco Central ao Senado Federal, concluindo pelo arquivamento do referido relatório.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Banco Central encaminhou relatório a esta Comissão, onde apresenta as principais características da operação realizada em outubro, através da qual foram substituídos aproximadamente US\$2,86 bilhões em títulos bradies, por US\$2 bilhões em títulos do tipo Global, com prazo de 10 anos para o seu vencimento e juros de 14,5% ao ano.

Os títulos *bradies* retirados do mercado apresentavam uma série de vantagens com relação aos novos bônus emitidos. Os juros dos títulos *bradies* são substancialmente menores e, em alguns casos, os prazos são mais longos. Por outro lado, o Banco Central apropriou-se do deságio praticado no mercado (que, naquele momento, era elevado) e obteve a liberação de US\$529 milhões em garantias representadas por títulos do governo norte-americano. Para poder analisar os resultados apresentados pelo Banco Central, construímos o fluxo futuro de pagamentos dos novos títulos e dos títulos *bradies* retirados do mercado. O resultado, apesar de positivo para o Brasil, é bem menor que o apontado pelo Banco Central.

Relacionamos abaixo os resultados apontados pelo Banco Central e alguns comentários:

Resultado Financeiro (em valor presente líquido):

US\$208.147.000,00

Segundo nossos cálculos, o resultado financeiro em termos de valor presente líquido foi de apenas US\$94 milhões (planilha em anexo), considerando a taxa **Libor** semestral de 6,10% ao ano e um fator de desconto igual a 11,25%. Qualquer cálculo envolvendo o valor presente irá esbarrar na discussão sobre o fator de desconto utilizado.

O Banco Central usou como fator de desconto a rentabilidade do título emitido, argumentando que esse valor representaria o custo real do dinheiro. A rentabilidade paga pelo Brasil na emissão desse título é 14,61%, maior taxa paga por um país latino-americano nos últimos anos.

Se criticamos a operação por ter sido feita em um momento errado, o que resultou em rentabilidade muito elevada aos investidores, não podemos usar esse mesmo valor como fator de desconto. Para se ter uma idéia, no último dia 14, o Brasil lançou bônus de 10 anos no mercado europeu a juros 11,25% ao ano. Qual valor representaria o real custo de captação para o País, para servir de parâmetro para o cálculo do valor presente? Um rápido levantamento das emissões realizadas nos últimos anos por vários países latino-americanos irá apontar essa última emissão como valor mais próximo à média. Ao usarmos esse valor, o resultado financeiro é reduzido para cerca de US\$94 milhões.

Redução do Estoque da Dívida:

– em valor de face original: US\$863.546.000,00

– considerando o saldo capitalizado do C Bond: US\$ 1.002.835.880,00

A redução do estoque da dívida deriva da apropriação do deságio existente na comercialização dos títulos **bradies** no mercado.

Garantias Liberadas: US\$529.268.000,00.

Decorre da retirada dos Bônus ao Par e dos Bônus de Desconto do mercado, uma vez que o governo brasileiro apresentou garantias, em títulos do governo norte-americano, para amortização do principal, quando da emissão desses dois tipos de títulos. Deve-se observar que a redução do estoque da dívida e a liberação das garantias já foram considerados para o cálculo do resultado financeiro. Não se tratam, portanto, de benefícios adicionais resultantes da operação de troca de títulos, como o relatório do Banco Central pode sugerir, mas apenas um detalhamento do resultado financeiro.

Melhoria do perfil de pagamentos (redução nas amortizações, em números arredondados)

- entre 2004 e 2011: US\$129 milhões
- em 2012: US\$103 milhões
- em 2013: US\$76 milhões
- em 2014: US\$38 milhões.

Observamos novamente que não se trata de um benefício adicional, pois essa melhoria já está considerada no resultado financeiro demonstrado no primeiro item. Como o resultado financeiro não foi tão significativo quanto o descrito pelo Banco Central, o perfil de pagamentos também não será alterado com a intensidade apresentada acima.

Os títulos retirados possuem vida média de 10,6 anos, contra 10 anos do novo título.

Esse é, sem dúvida, o resultado mais questionável. São quatro os títulos substituídos, com vencimentos e amortizações descritos em tabela anexa.

Nos casos dos Bônus de Conversão e de Capitalização, o Banco Central utilizou o conceito usual de vida média, qual seja, o prazo médio de amortização do título, ponderado pelo valor de cada parcela. No entanto, desenvolveu um conceito próprio para calcular a vida média dos Bônus ao Par e de Desconto. Tratando-se de títulos com uma única parcela de amortização no vencimento, a vida média coincide com o prazo de vencimento dos títulos, ou seja, 25 anos. Portanto, os novos títulos reduziram substancialmente o prazo médio de vencimento, ou vida média, dos títulos da dívida externa. Para mascarar essa realidade, o Banco Central desenvolveu um raciocínio tortuoso. Como existem garantias para o principal, o Banco Central

considerou que o principal “já está pago”. Calculou, então, a vida média com os pagamentos semestrais de juros até o vencimento e o prazo de vencimento foi reduzido de 25 anos para 11,75 anos. A existência de garantias não nos permite considerar que o principal já está pago (se assim fosse, não existiria mais a dívida). Os títulos do Governo norte-americano não podem ser comercializados pelo Governo brasileiro, mas fazem parte das reservas internacionais do País. Tomar o fluxo de pagamento de juros como uma **proxy** de parcelas de amortização leva a um resultado que interessa ao Banco Central, mas totalmente distorcido.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que tinha a fazer. Gostaria, ainda, de recomendar o arquivamento do ofício, seguindo, inclusive, a posição de abstenção colocada pelo Senador Lauro Campos na discussão da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos, para discutir a matéria.

O SR LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já foi dito por quem sabia o que estava dizendo que nós entramos em relações sociais com os próximos, com a sociedade, sem escolhermos essas relações. Também as empresas e os próprios países entram em relações entre si, que não são escolhidas conscientemente pelos chamados agentes econômicos e sociais.

Se eu pudesse escolher, por exemplo, um momento para ser Senador, jamais escolheria este, em que tenho que sofrer o desempenho do meu mandato. Absolutamente não é hora para alguém ser Senador, principalmente de um partido pequeno e de oposição, quando a sociedade está completamente perdida diante dos rumos do seu futuro.

O que estamos observando neste momento é um pequeno aspecto daquilo que ocorre nos Municípios e nos Estados brasileiros, daquilo que ocorre com o Presidente da República e com essa reforma tributária a que estamos sendo submetidos. A sociedade se encontra em crise e cada um quer livrar-se de sua parcela da crise, passando para frente, adiando, protelando os problemas que não consegue resolver. Até mesmo aquela loucura do equilíbrio geral, do equilíbrio orçamentário, do equilíbrio entre os Poderes – uma idéia completamente ultrapassada – ressurgiu do túmulo para virar moda. Num País em que tudo está declaradamente desajustado – há um desajuste total entre receitas e despesas, entre os Poderes, entre as

camadas sociais – fala-se em equilíbrio e em reajuste.

Nesse caso, constatamos que não apenas Municípios e Estados tentam dependurar na viúva as dívidas que não conseguem pagar. Os Estados que fecharam ou venderam seus bancos têm que procurar novas fontes de receita e, portanto, recorrer a expedientes como o aumento da carga tributária, para concederem os favores da viúva, os benefícios que o Governo Federal é obrigado a passar, como tábua de salvação, para algumas dessas entidades.

O que vemos agora é mais uma tristeza nesse espetáculo: o Governo não consegue pagar a sua dívida externa. No ano passado, foram gastos US\$16 bilhões com o pagamento dos juros da dívida externa e US\$135 bilhões com o pagamento dos juros da dívida interna. Estamos perdidos, não há solução, a não ser esses paliativos e essas mágicas com as quais se quer tapar o sol com a peneira, como a simples proposta de espicharmos o prazo de pagamento dessa parcela da dívida externa – os **bradies** transformados, revestidos, metamorfoseados, apelidados de **global bonus** ou **new global bonus**.

Os credores, sabendo de nossa situação, cômicos da insolvência em que se encontra o Brasil como um todo e não apenas as suas partes, preferem, obviamente, receber em 30 anos o que ficou impossível de receber em um prazo mais curto. Com trinta anos de prazo, comprometeremos também a dignidade, a decência, o ensino, a educação, a saúde de nossos filhos e de nossos netos. Que façamos isso com a nossa vida, aceita-se. Que queiramos nos suicidar para pagar em dia a dívida externa, aceita-se. Mas fazer isso com os nossos netos e bisnetos é uma grande covardia.

É óbvio que, se pudéssemos adiar, protelar, ampliar o prazo de pagamento para 300 anos, ao invés de R\$16 bilhões, poderíamos desembolsar anualmente apenas R\$3 ou 4 bilhões. Mas tudo tem limite. O que estamos fazendo agora terá conseqüências. Banqueiro não pára de emprestar. Banqueiro é como caruncho: se caruncho parar de carunchar, morre; se banqueiro parar de emprestar, morre, vai à falência. Banqueiro é como caruncho: em qualquer situação arranjam um jeito de emprestar e conseguir formas de pagamento de suas vítimas. Isso é o que mostra a história econômica do mundo inteiro e do Brasil, em particular.

Precisamos ter consciência do que estamos fazendo ao nos entregarmos ao ópio do endividamento externo e do endividamento público, que o Governo Federal, esse déspota que está aí disfarçado em democrata, terá em suas mãos R\$40 bilhões para dispor à sua vontade, tirados, em parte, através da DRU e de dispositivos incluídos no

Orçamento. Quarenta bilhões de reais a mais, para que Sua Majestade, o Presidente, possa gastar à vontade, numa situação que sabemos que é de penúria e de desespero. Mas, para o salário mínimo, não sobra nada.

Todo mundo quer aumentar a sua cota, a sua parte no bolo da decadência; porém, não sobra nada na hora de reajustarmos em parte os salários, que a mudança cambial conseguiu fazer reduzir a sessenta e poucos míseros dólares por mês, dois dólares por dia, dando vitória a um enxugamento, à chamada redução do custo Brasil. Reduzimos o custo Brasil através do arrocho salarial. Agora, tentamos exportar as mercadorias que resultaram da espoliação de nossos trabalhadores, mas encontramos o mercado externo fechado – aliás como sempre –, protegendo-se contra o nosso custo de produção, que foi miseravelmente abaixado pela redução do chamado custo primário, do custo salarial. É um erro atrás do outro. Nesse programa de erros e enganos, chegaremos a uma re-reeleição. Para isso, faltavam alguns tostões. Os jornais noticiaram que também haverá uma estação de televisão para o PSDB, a fim de que mais uma estação de televisão fique a serviço da “re-re-reeleição” de Sua Majestade, o Presidente “Fujinando”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Sr^{as.} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero registrar a abstenção do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Abstenção do Bloco.

O ofício nº S/59 de 1999, vai ao Arquivo e será feita a devida comunicação ao Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 55, de 2000**, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, com o de nº 166, de 1996, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 166 e n.º 330, de 1999.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 56, de 2000**, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

Aproveito a oportunidade para lembrar que, posteriormente, haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, tenho vindo à tribuna do Senado, com o maior entusiasmo, para discutir questões consideradas, não só por mim, mas pelo Plenário desta Casa, relevantes para o Brasil. Também tenho vindo com entusiasmo tratar de assuntos da minha região e do meu Estado. Confesso a V. Ex^a, Sr. Presidente, confesso às Sr^{as.} e Srs. Senadores e àqueles que nos honram com a audiência através da TV Senado que é com grande constrangimento que assomo à tribuna do Senado Federal para tratar de questão que, seguramente, aqueles que nos assistem e nos acompanham não consideram relevante para o Brasil e, particularmente, para o meu querido Estado do Pará.

Faço-o, Sr. Presidente, tangido pelas circunstâncias e pelas agressões despropositadas, feitas por um colega de representação do meu Estado. Peço desculpas ao Senado e aos que me assistem por me envolver neste episódio.

Quero, desde logo, Sr. Presidente, dizer que compreendo o estado de espírito do Senador Luiz Otávio Campos. Compreendo que o seu estado de espírito acabou por fazer com que S. Ex^a subisse à tribuna do Senado e, de forma destemperada, tratasse de acusação pública que lhe é feita. E, em lugar de procurar esclarecer as acusações, procura transformar o episódio da acusação a ele dirigida num episódio político e numa dificuldade de relação com um companheiro de Bancada, Líder do PMDB nesta Casa.

Sr. Presidente, o Senador Luiz Otávio, do meu Estado, em lugar de vir à tribuna para contestar o Ministério Público Federal, procura se desviar e diz que seu colega de representação estaria a patrocinar essa acusação. Acusou a revista **IstoÉ** de estar tratando o assunto por interesse partidário ou seja lá o que for.

Sr. Presidente, esse primeiro assunto foi tratado não pela revista **IstoÉ**, mas pelo Jornal **O Estado de S. Paulo**. Antes que a revista **IstoÉ** publicasse a matéria, o Jornal **O Estado de S. Paulo**, de sábado, dia 12 de fevereiro, publica o assunto, na sua página 11 do primeiro caderno, sob o título: **Senador é Acusado de Desviar US\$13 milhões**. Aqui está a publicação do Jornal **O Estado de S. Paulo**. Quem produziu essa matéria foi o Jornalista Carlos Mendes, correspondente do jornal **O Estado de S. Paulo**, em Belém do Pará. Um dado: o Jornalista Carlos Mendes não tem nenhuma relação pessoal nem política nem funcional comigo. O Jornalista Carlos Mendes integra o jornal **O Liberal**, vinculado ao Senador Luiz Otávio, inclusive por estreitas relações pessoais. Portanto, o jornalista que redigiu para **O Estado de S. Paulo** não é uma pessoa ligada a mim. Esse jornalista insistiu num telefonema e queria ouvir-me sobre o assunto. Disse a ele que eu desconhecia o assunto. Mas ele disse que queria me ouvir, porque o Senador Luiz Otávio estava me atribuindo a responsabilidade do caso. Eu disse ao jornalista que não tinha contribuição a dar, pois desconhecia os detalhes deste episódio. Conheço um outro episódio, mas este episódio, do Finame e do Banco do Brasil, desconheço. E dei a entrevista para o rapaz nesses termos. Creio que é totalmente descabida a afirmação; não sei do que se está tratando.

Sr. Presidente, aqui está a ação em que está envolvido o Senador Luiz Otávio, ela deriva de uma denúncia feita ao Ministério Público Federal: fitas que foram gravadas pelo Sr. Rômulo Gióia Santos, o qual gravou conversa com o diretor financeiro da empresa ligada ao Senador Luiz Otávio. E, pelas fitas, lá estava todo o esquema de sacar US\$13 milhões do Banco do Brasil de forma fraudulenta.

O Dr. José Augusto Torres Potiguar, antigo Procurador da República no meu Estado, foi quem ouviu, tomou por termo e determinou abertura de

inquérito pela Polícia Federal – e vou distribuir este documento a todos os Senadores, inclusive para a imprensa, e peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que os Anais da Casa possam abrigá-lo na sua íntegra, para que fique claro, porque, a partir daí, entro nesta história como sendo o responsável pelo fato de a imprensa e a **IstoÉ** terem divulgado o fato. Agora, sou responsável que o Ministério Público no meu Estado ouça uma denúncia de fraude contra o Banco do Brasil e determine a abertura de inquérito, e isso anos atrás? Tanto que este assunto nem foi objeto, como de costume, de campanha eleitoral em 1998. Confesso a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, que eu desconhecia o fato.

Vejamos o que diz o Sr. José Alfredo Heredia, que é o diretor financeiro do grupo, no relatório da Polícia Federal:

Diante das denúncias, este investigador – o Delegado –, com o objetivo de coletar indícios e provas da fraude, adotou o roteiro abaixo, haja vista que avaliou que os fatos ocorreram na seguinte seqüência: o Grupo Rodomar passava, em 1992, por sérias dificuldades financeiras e engendrou uma fraude através da agência Canudos do Banco do Brasil, que foi a obtenção de um empréstimo/financiamento para a construção de treze balsas pelo Estaleiro Ebal, que, na verdade, não seria construídas. Os recursos do financiamento retornariam ao grupo tomador do empréstimo, o Grupo Rodomar, para amenizar sua penúria financeira. O Estaleiro Ebal receberia como pagamento por sua participação na fraude uma porcentagem. Tudo com a participação de altos funcionários do Banco do Brasil.

É o próprio diretor financeiro confessando à Polícia Federal que foi montado todo um esquema de tomar do Banco do Brasil um financiamento fraudulento, que alcançou US\$13 milhões.

A Polícia Federal – as Sr^{as} e os Srs. Senadores verificarão – não teve nenhuma dificuldade; simplesmente conseguiu a quebra do sigilo bancário da empresa Rodomar e verificou que não foi um centavo sequer para o estaleiro que deveria construir; foi tudo para a Rodomar. Verificou também, na contabilidade do estaleiro, que naquele período o estaleiro não comprou um quilo de ferro, um quilo de insumo sequer para construir as balsas. Depois que foi feita a perícia, comprovou-se que a tal embarcação era velha, que foi pintada e teve seu nome trocado. Está tudo aqui. E o pior, com confissões, responsabilizando o Senador Luiz Otávio por ter sido o mentor e o executor desta fraude para sacar de

recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, do Finame, do BNDES, esses recursos via Banco do Brasil.

Então, Sr. Presidente, é com grande constrangimento que ocupo a tribuna do Senado, para tratar de um assunto desta natureza, que foi trazido ao conhecimento público pela imprensa, que envolve três procuradores federais, e não um só: José Augusto Torres Potiguar, Felício Pontes Júnior e o outro procurador, que inclusive quebrou o sigilo bancário. Isso está num processo que teria 2.700 páginas, onde o Senador se recusou a atender duas citações, segundo o inquérito, para comparecer à Polícia Federal na condição de Deputado Estadual, de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado – e esse inquérito foi concluído em novembro de 1999.

Sr. Presidente, só mesmo muito desespero, face à evidência dos fatos, porque o Ministério Público encaminhou o assunto ao Supremo Tribunal Federal e para o Procurador-Geral da República; só mesmo muito desespero levou o Senador Luiz Otávio a agir dessa maneira, em lugar de vir à tribuna do Senado contestar e dizer que o Ministério Público Federal inventou esta história, que as fitas gravadas não são verdadeiras, que o depoimento do diretor financeiro da empresa a ele vinculada, porque o diretor confessa a operação toda, confessa nas fitas e confessa no depoimento da Polícia Federal... Mas não, S. Ex^a resolve vir ao Senado Federal acusar um colega de Bancada, ofendê-lo pessoalmente como estratégia de defesa.

Sr. Presidente, até certo ponto, desejo justificar e dizer que compreendo, em face de tanta evidência, que o Senador procure, neste momento, desviar a questão. É uma estratégia, quem sabe orientado pelos advogados, já prevendo que terá dificuldades perante o Procurador-Geral da República e perante o Supremo Tribunal Federal para se defender, que ele queira, neste momento, confundir a opinião pública. O Senador teria que vir aqui e dizer que as três embarcações existem, porque todos os documentos apensos já comprovam que elas nunca existiram. E mais: o diretor financeiro diz que foi um crime premeditado, pois montaram um esquema para sacar US\$13milhões do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, lamento profundamente. Peço desculpas ao Senado e, particularmente, aos que nos assistem por meio da **TV Senado** por me verem envolvido neste episódio. Quero apenas compreender o desespero. O Senador, seguramente, está em apuros e em grandes dificuldades para se defender. Que ele se defenda das acusações do Ministério Público Federal; que ele se defenda da confissão do diretor financeiro da empresa vinculada a ele; que ele se defenda do Relatório da Polícia Federal; que ele se defenda

que a imprensa levantou. Agora, se ele pensa que é instrumento de defesa, como se quisesse passar um atestado de idiota para a opinião pública e para o Senado Federal, tentar trazer um colega e um companheiro de Bancada para uma discussão provinciana, como forma de jogar para debaixo do tapete a gravidade da acusação... Parece-me que eu deva entender que isso é apenas um gesto de desespero do Senador Luiz Otávio. Nada mais além que isto: um gesto de desespero.

Seria muito bom .que o Senador pudesse, aqui, contestar e dizer ao Senado que é tudo mentira e que vai se defender na justiça, apresentando provas, e que o relatório da Polícia Federal é uma ficção e que as confissões são ficções. Seria bom!

Sr. Presidente, ninguém está a desejar, absolutamente, denegrir a vida pública do Senador Luiz Otávio. Mas acreditar que o argumento válido para contestar acusações tão graves, tão sérias, de ter montado um plano de saque ao Banco do Brasil, seja esse de acusar um colega de ser o mentor e o responsável não ofende só a mim. Ofende também o delegado da Polícia Federal que fez o inquérito, ofende os três Procuradores da República que abriram o inquérito, ofende o Juiz que o aceitou e remeteu o processo para o Supremo Tribunal Federal, ofende os jornalistas que o redigiram. Ofende o bom senso do Senado Federal acreditar que esse seja o caminho adequado que um Parlamentar, um Senador da República tenha para se defender de acusações tão graves quanto as que pesam contra o Senador Luiz Otávio.

Compreendo, Sr. Presidente! Quero compreender! Sou mais velho que o Senador Luiz Otávio. Tenho mais tempo de vida pública e devo compreender que S. Ex^a está em sério apuro e que, lamentavelmente, me escolheu para envolver num episódio com o qual não tenho nada, porque com ele não contribuí em absolutamente nada. O Senador procura perifericamente tratar do assunto, quando deveria tratar do núcleo do assunto, que são as graves acusações que lhe pesam.

Sr. Presidente, não vou, em absoluto, responder às acusações pessoais e de natureza familiar que me foram feitas aqui pelo Senador Luiz Otávio. O Senado não merece a linguagem de baixo meretrício. O Senado não merece a linguagem de bordel. O conceito da minha família não será feito, nem aqui nem fora daqui, por alguém que está sendo acusado de ser assaltante do Banco do Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JADER BARBALHO EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

R E L A T Ó R I O

INQUÉRITO POLICIAL n.º. 343/96 – SR/DPF/PA

INÍCIO: 07 OUT. 96

TÉRMINO: 29 DEZ. 99

INDICIADOS: MANOEL CORIOLANO MONTEIRO IMBIRIBA NETO, fls. 714; JOSÉ ALFREDO HEREDIA, fls. 720; ALFREDO RODRIGUES CABRAL, fls. 725; ENIO ERASMO DA COSTA ALVES, fls. 793; LAURO DA COSTA NERY FILHO, fls. 871; DAVID JACOB SERRUYA, fls. 827; ANDRÉ MORAES GUEIROS, fls. 833; ALBERTO JACOB SERRUYA, fls. 840; JOSÉ JESU SISNANDO D'ARAUJO, fls. ~~877~~; JOSÉ ROBERTO LOBÃO DA COSTA, fls. 865; PAULO ÉRICO MORAES GUEIROS, fls. 887 e LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, fls. 886.

INCIDÊNCIA PENAL: Artigo 19 da Lei 7492/86

Senhor Procurador

O ministério público federal, através de seu membro Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR, encaminhou o procedimento administrativo n.º PRDC/PR/PA – 030/96 com requisição de abertura de Inquérito Policial para apurar possível prática de fraude em financiamento com recursos oriundos do BNDES, atribuída as empresas A. R. CABRAL LTDA, RODOMAR LTDA (GRUPO RODOMAR) e EBAL – ESTALEIRO DA BACIA AMAZÔNICA (fls. 02/265 – Vol. I).

O procedimento administrativo encaminhado, iniciou-se com a denúncia de RÔMULA GIÓIA SANTOS. Termo de declarações à fls. 07/08. Em seguida, o nobre procurador, usando suas prerrogativas, requisitou informações do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: o primeiro, instituição que concedeu o empréstimo e, o segundo, instituição gestora dos recursos integrantes do programa FINAME de onde saíram os recursos.

Ainda dentro do supramencionado procedimento, às fls. 015/253, é vista a resposta do Banco do Brasil e às fls.254/55 a do BNDES. 17

O procedimento presidido pelo procurador encerra-se com documentos da Junta Comercial do Pará sobre o quadro societário das empresas envolvidas (fls.258/265).

Na resposta do Banco do Brasil, consta os seguintes documentos:

- 1- Às Fls. 15/22, documento da assessoria jurídica do Banco do Brasil, informando sobre os créditos concedidos as empresas A.R. CABRAL, RODOMAR e EBAL e já dizendo da possibilidade da fraude na concessão pelo Banco do Brasil do financiamento com recursos do FINAME, inclusive, já afirmando sobre a participação dos funcionários JOSÉ JESU SISNANDO D'ARAUJO e ROBERTO LOBÃO DA COSTA, respectivamente, Superintendente e Gerente da agência de Canudos do Banco do Brasil, na época.
- 2- Às Fls. 24/89, laudos de vistoria e avaliação do engenheiro naval KAO YUNG HO contratado pelo Banco do Brasil para vistoriar balsas apreendidas em processo civil de cobrança contra o GRUPO RODOMAR, que seriam aquelas construídas com os recursos do financiamento em questão.
- 3- Às Fls. 90/102, treze notas fiscais expedidas pelo estaleiro EBAL referente a construção das treze balsas com recursos do financiamento em tela;

A partir deste momento o investigador passou a despachar nos Autos.

Por solicitação deste investigador a assessoria jurídica do Banco do Brasil encaminhou a documentação acostada às fls. 271/415. Documentação, esta, já integrante do procedimento administrativo da Procuradoria da República (notas fiscais, relatório de acompanhamento, cédulas de crédito comercial, etc.).

Inicialmente, devemos falar sobre o que está sendo apurado, de acordo com as denúncias de RÔMULO GIÓIA.

O denunciante afirma em suas declarações que o grupo RODOMAR (RODOMAR LTDA e A. R. CABRAL LTDA) em contrato triangular conseguiu empréstimo/financiamento com recursos do FINAME no Banco do Brasil, agência canudos, para que o estaleiro EBAL construísse TREZE BALSAS DE MIL TONELADAS. A operação teria sido fictícia já que as balsas, na verdade, não foram construídas. Porém, teriam sido produzidos todos os documentos da construção irreal, já que o estaleiro construtor expediu nota fiscal e registrou as balsas no cartório marítimo desta capital. Indica as pessoas de PAULO GUEIROS, pelo estaleiro, e LUIS OTÁVIO CAMPOS, pelo grupo RODOMAR, como os mentores e executores da fraude.

Diante das denúncias, este investigador, com o objetivo de coletar indícios e provas da fraude, adotou o roteiro abaixo, haja vista, que avaliou que os fatos ocorreram na seguinte seqüência: O grupo RODOMAR passava, em 1992, por sérias dificuldades financeiras e engendrou uma fraude através da agência canudos do Banco do Brasil, que foi a obtenção de um empréstimo/financiamento para construção de TREZE BALSAS pelo estaleiro EBAL, que na verdade não seriam construídas. Os recursos do financiamento retornariam ao grupo tomador do empréstimo, GRUPO RODOMAR, para amenizar sua penúria financeira. O ESTALEIRO EBAL receberia como pagamento por sua participação na fraude uma porcentagem. Tudo, com a participação de altos funcionários do Banco do Brasil:

- 1- Demonstrar com documentos e perícias que as balsas não foram construídas;
- 2- Que os recursos oriundos do empréstimo/financiamento que deveriam permanecer no EBAL, como estaleiro construtor foram imediatamente transferidos para o grupo RODOMAR que gastou-os em seus compromissos diversos;
- 3- Identificar os responsáveis pelas empresas GRUPO RODOMAR e ESTALEIRO EBAL, além dos funcionários do Banco do Brasil, que participaram da fraude.

Tendo em consideração o roteiro acima, foram iniciadas as diligências instrutórias deste feito.

Às fls. 421/422, RÔMULO GIOIA SANTOS, reafirma as denúncias feitas junto à Procuradoria da República.

Às fls. 427/436, consta laudo de exame de transcrição fonográfica da fita cassete gravada pelo denunciante de conversa entre o próprio e JOSE HEREDIA, ex-diretor financeiro do GRUPO RODOMAR, na qual estão registradas as primeiras denúncias da fraude sob investigação. A fita cassete está anexa a estes autos.

Às fls. 452/453, JOSÉ ALFREDO HEREDIA, gerente financeiro do GRUPO RODOMAR na época do cometimento da fraude, confirmando as denúncias que fez em conversa (gravada) com RÔMULO GIOIA, afirma que o Sr. LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS pelo GRUPO RODOMAR, os funcionários JESUS e LOBÃO pelo Banco do Brasil e, PAULO ÉRICO MOTA GUEIROS pelo estaleiro EBAL celebraram contrato para construção de treze balsas de mil toneladas que adredemente estava acertado entre os nominados que não seriam construídas. Esclarece, que a comprovação da construção das balsas junto a fiscalização do banco do brasil se deu com a reforma, pintura e alteração dos nomes de balsas já pertencentes ao GRUPO RODOMAR, principalmente, com o acréscimos de algarismos romanos aos nomes das balsas já existentes. Afirma, também, que o Sr. PAULO GUEIROS foi quem obteve as notas fiscais "frias" que acobertaram a construção das balsas. Continua, dizendo que o dinheiro do financiamento que deveriam ser pago ao construtor, estaleiro EBAL, era transferido para o GRUPO RODOMAR pelo gerente da agência de Canudos do BB, Sr. LOBÃO e que a fraude pode ser comprovada através do balanço e balancetes do estaleiro EBAL que não mostram a compra de 5.000 toneladas de aço necessárias à construção das TREZE BALSAS e, ainda, que foi pago a EBAL, dez por cento do valor financiado para o pagamento dos impostos devidos.

Começando a responder o primeiro item do roteiro que é a comprovação da não construção das balsas pelo estaleiro EBAL. Às fls. 271/272, é vista a proposta do ESTALEIRO EBAL para a empresa ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (GRUPO RODOMAR) para construção de CINCO balsas de mil toneladas no prazo de três meses. Não consta o mesmo documento relativo a construção das outras oito balsas. Às fls. 273/278 e 279/284, é visto RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, assinados pelos funcionários ENIO

ERASMO DA COSTA ALVES e LAURO DA COSTA NERY FILHO que afirmam que as treze balsas de mil toneladas foram construídas pelo estaleiro EBAL no período de 09.06.92, data da assinatura do contratos (fls.324 e 359) a 13.08.92, data da entrega das balsas (fls. 277 e 283). Às fls. 845/854, consta laudo que informa de forma aproximada a quantidade de chapas de aço necessárias a construção das treze balsas e por razões de força maior não informa o tempo dessa construção. Esse laudo foi uma tentativa de comprovar que desde o início a intenção era de obter o financiamento com fraude, haja vista, que o ESTALEIRO EBAL não tinha capacidade, naquele momento, de construir treze balsas de 1000 toneladas em três meses.

Outro indício de que as balsas não foram construídas é o laudo do engenheiro KAO YUNG HO, solicitado pelo Banco do Brasil, visto às fls. 24/89, referente às balsas ARAUAIA, SUDOESTE, RAINHA DA CONDOR, SERRA DA ESTRELA, LORIGA, COMIG III, INTERPRISE, RAINHA DO ARAPARI, BAIA DO GUAJARÁ, ESPLENDOR DO AMAZONAS, LILIAN, SÃO JOÃO DO PORTEL. Esse laudo é resultado de perícia nas balsas apreendidas, que deveriam ser aquelas construídas em razão do financiamento em questão, haja vista, que as mesmas eram a garantia da operação. O laudo comprova que as balsas periciadas não eram aquelas construídas em consequência do financiamento em razão de que todas foram construídas em datas anteriores a mencionada operação de crédito.

Outro forte indício no sentido da não construção das balsas é o fato de que não consta nos registros da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental qualquer movimentação das balsas tidas como construídas.

Consta documento, às fls. 563/566, assinado pelo representante da EBAL dizendo que o contrato triangular de construção das treze balsas foi rescindido em razão do não pagamento das parcelas devidas ao estaleiro que por consequência nas as construiu. Esse documento é a comprovação perfeita de que as balsas contratadas não foram construídas e que todos os documentos produzidos pelo estaleiro EBAL, BANCO DO BRASIL e GRUPO RODOMAR pertinentes a essas balsas são inidôneos. Inclusive, devem ser tornado sem efeito os registros das balsas não construídas no Cartório Marítimo (fls. 490/492 e 547/559).

Ainda procurando demonstrar o primeiro item do roteiro, qual seja a não construção das balsas, faço referência as diligências solicitadas pelo Ministério Público Federal, deferidas pelo Juízo, que foram

apenas parcialmente cumpridas pelo signatário (fls. 458/466) conforme exposto em seguida.

O MPF visando comprovar a não construção das balsas requisitou as diligências enumeradas às fls. 461/462 que foram cumpridas pelo signatário.

Como comprovação do segundo item do roteiro estabelecido, está demonstrado na planilha confeccionada pelo Banco do Brasil (fls. 687/697, com base nos documentos produzidos em razão da quebra de sigilo bancário autorizada pelo juízo do feito (fls. 464/466), que os recursos obtidos no financiamento para construção das treze balsas no período de junho a agosto de 1992 entraram na conta bancária n.º 5152-7 da EBAL e em seguida foram transferidas sem autorização escrita pelo funcionário MANOEL C. IMBIRIBA para diversas contas correntes de várias empresas do GRUPO RODOMAR. Todas as contas correntes são da agência CANUDOS. Comprovando os dados da planilha explicativa estão acostados nos apensos I, II, III, IV e V os documentos (cópias de cheques, extratos bancários, etc.) produzidos em consequência da quebra de sigilo bancário.

Outro documento que comprova a liberação do financiamento para o ESTALEIRO EBAL, embora isso seja negado, conforme já mencionado acima, é o documento de fls. 604, assinado por PAULO DA MOTA GUEIROS onde solicita e é deferido pelo gerente geral da agência canudos do Banco do Brasil JOSE ROBERTO LOBÃO, com de acordo do GRUPO RODOMAR, a liberação da 2ª parcela desse financiamento.

Em seguida, passo ao último item do roteiro, qual seja, expor a participação de cada um dos envolvidos.

I- Funcionários do Banco do Brasil.

- MANOEL C. IMBIRIBA, indiciado às fls. 714/715, informa que participou da fase de apresentação e análise inicial do processo: Que fez transferências bancárias de valores pertinentes ao financiamento sob investigação das contas da EBAL para as do GRUPO RODOMAR apenas com autorização verbal de representantes da EBAL ou do gerente da agência de Canudos, Sr. JOSE LOBÃO. MANOEL IMBIRIBA que na época dos fatos sob investigação já era funcionário antigo tenta passar a idéia de que se houve alguma irregularidade em suas condutas foi por negligência. As irregularidades praticadas pelo nominado foram de tal monta que demonstram sua participação dolosa na

fraude, desde o início do procedimento para liberação do financiamento, pois como afirmou, trabalhou no processo de análise da proposta do financiamento.

- ENIO ERASMO DA COSTA ALVES, indiciado às fls. 793 e LAURO DA COSTA NERY FILHO, indiciado às fls.871/872, assinam o relatório de acompanhamento de projeto, onde afirmam a construção das 13 balsas, o que não é verdade conforme comprovado por vários documentos carreados para os autos inclusive declaração do estaleiro contratado;
 - JOSÉ ROBERTO LOBÃO DA COSTA, gerente da agência de Canudos, indiciado às fls. 865, autorizou a operação bancária fraudulenta, conforme dito por MANOEL IMBIRIBA, JOSE LOBÃO. Segundo as denúncias iniciais é um dos principais envolvidos na fraude. Toda a operação de financiamento foi feita através da agência bancária da qual o nominado era gerente. Contra todas os fatos afirma que as balsas foram construídas. Contrariando as afirmações dos responsáveis pelo estaleiro envolvido, afirma que os recursos foram liberados na conta corrente do estaleiro.
 - JOSÉ JESU SISNANDO D'ARAÚJO, Superintendente do Banco do Brasil, na época do fato, em razão do montante da operação bancária a autorização final foi sua (fls. 610/613).
- 2- Responsáveis pelo ESTALEIRO EBAL. Às fls. 495/498, consta instrumento de constituição da diretoria do Estaleiro EBAL na época do fato sob investigação.
- ALBERTO JACOB SERRUYA, indiciado às fls. 840, era o diretor administrativo do estaleiro, nega qualquer participação na fraude, justificando que estava afastado de suas funções. Esclarece que não foi substituído por outro diretor.
 - ANDRE MORAES GUEIROS, indiciado às fls. 833, era o Diretor de Produção do Estaleiro, é quem assina vários documentos referentes a construção fictícia das balsas, entre estes, a escritura pública de construção e compra e venda das balsas (fls.337v, 341v...). Confirma que as balsas não foram construídas por falta de pagamento. Diz não saber nada da

expedição das notas fiscais frias. Afirma que a decisão para a contratação da construção das balsas foi de toda a diretoria. O indiciado informa um fato que em juízo poderá ser esclarecido que é o Sr. PAULO GUEIROS assinar diversos documentos pelo EBAL, inclusive a solicitação de liberação da Segunda parcela do financiamento sem ser membro da Diretoria.

- DAVID JACOB SERRUYA, indiciado às fls.827, era o Diretor Comercial do Estaleiro, confirma que as balsas não foram construídas por que não foram pagas e esclarece que as decisões do estaleiro eram tomadas em conjunto pelos diretores. Desconhece as transferências bancárias dos recursos do financiamento do EBAL para o GRUPO RODOMAR.
- PAULO ÉRICO MORAES GUEIROS, indiciado, indiretamente às fls. 887, embora não participante formal da direção do estaleiro EBAL na época dos fatos, é acusado como um dos mentores da fraude. O nominado assina documento que solicita a liberação da segunda parcela do financiamento, com o nome mencionado.

3- Responsáveis pelo GRUPO RODOMAR.

Às fls. 505/527, constam documentos do GRUPO RODOMAR com signatário não identificado que afirmam que as 13 balsas obtidas com o financiamento em tela foram construídas e posteriormente alienadas, o que é falso em razão do documento do ESTALEIRO EBAL, já mencionado.

- JOSÉ ALFREDO HEREDIA, diretor financeiro do GRUPO RODOMAR na época dos fatos e principal denunciante, com declarações às fls. 452/453 e 588, e indiciado às fls.720, declara contra si o fato de haver, segundo a planilha confeccionada pelo Banco do Brasil, vários depósitos de altas somas para sua conta corrente de recursos oriundos do financiamento em tela. Admite que, na condição de Diretor Financeiro do Grupo, teria sido obrigado a participar dos atos necessários a obtenção do financiamento. O tabelião do Cartório Marítimo, às fls. 711, informa o procedimento para registro das balsas e afirma que JOSE HEREDIA era a pessoa que, normalmente, comparecia ao cartório para efetuar os registros das embarcações do GRUPO RODOMAR.


- ALFREDO RODRIGUES CABRAL, indiciado às fls. confirma que a decisão final para obtenção do financiamento, foi sua, embora o gerente do grupo, na condição de coordenador da diretoria, na época dos fatos, fosse OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS. Nega qualquer conhecimento sobre a fraude realizada por duas de suas empresas. Isentou sua esposa LEA NORMA MORAES CABRAL (fls.730), um dos sócios do grupo empresarial, de qualquer participação na fraude em razão de que ela não participava de qualquer ato do grupo.
- LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, indiciado às fls. 338v, 342v, 369v,....., indiretamente, era o coordenador da diretoria do GRUPO RODOMAR e nessa condição gerenciava o grupo empresarial.

LUIS OTÁVIO da quitação do recebimento das balsas que não foram construídas no verso das notas fiscais de cada uma delas (fls. 338v, 342v, 369v,.....), além de assinar pelo GRUPO RODOMAR a escritura pública de construção e compra e venda das mesmas. LUIS OTÁVIO é acusado pelos denunciadores como um dos mentores da fraude em apuração.

Pelo exposto, JOSE JESU SISNANDO D' ARAUJO, JOSE LOBÃO DA COSTA, MANOEL IMBIRIBA NETO, ENIO ERASMO ALVES e LAURO DA COSTA NERY, funcionários do BANCO DO BRASIL, DAVID JACOB SERRUYA, ALBERTO JACOB SERRUYA, ANDRE MORES GUEIROS e PAULO ERICO M. GUEIROS, diretores do ESTALEIRO DA BACIA AMAZÔNICA, e JOSE ALFREDO HEREDIA, ALFREDO RODRIGUES CABRAL e LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, diretores do GRUPO RODOMAR foi indiciados pela prática do crime tipificado no art. 19 da Lei 7492/86 por terem, em conluio, habilitado-se e obtido financiamento de recursos oriundo do BNDES, através da agência canudos do Banco do Brasil, mediante fraude, consistente na construção fictícia de treze balsas de 1000 toneladas.

Outrossim, para as providências cabíveis, esclareço que o indiciado LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, atualmente, é Senador da República pelo Estado do Pará.

É o relatório.


Anderson Rui Fontel de Oliveira
Delegado de Polícia Federal

O SR. LUIZ OTÁVIO (SEM PARTIDO – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, conforme o art. 14, inciso VI, por ter citado nominalmente pelo Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pelo prazo de cinco minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive, nesta tarde, a oportunidade de esclarecer todos os pontos da acusação, da qual sou vítima, feita pela revista **IstoÉ**, pela imprensa do meu Estado, diariamente – rádio, jornal e televisão de propriedade do Senador Jader Barbalho, o qual diz que sou vinculado ao Jornal **O Liberal**.

Sou amigo da família Maiorana há muitos anos. Mas nunca tive a pretensão ou a condição de participar de sociedade nenhuma, muito menos de um grupo como a Organização Rômulo Maiorana, a maior organização da Amazônia.

O Senador Jader Barbalho teve todo o tempo disponível para discorrer na sua oração, eu só disponho de cinco minutos, afirmo que ficou bem claro para o Brasil inteiro – em especial para o Pará – quem é, na verdade, o assaltante dos cofres públicos deste País e do meu Estado.

O Senador Jader Barbalho quando iniciou sua vida pública era um homem pobre – como eu e hoje detém rádios, jornais, televisão, fazendas, avião, mansões em Brasília e em Fortaleza e propriedade no exterior. Quem comparar – faço novamente o desafio – o seu patrimônio com o meu verá que, depois de 10 anos de vida pública, moro na mesma casa e tenho um automóvel.

Não adianta querer disfarçar. Não conseguirá intimidar-me nem impressionar ninguém, porque as evidências e os números são claros. Enquanto Governador do Estado, manipulava o Ministério Público, sua Polícia Militar, sua Secretaria de Segurança Pública e todos esses mentores. Nessa época, sofri pessoalmente perseguição e uma prisão ilegal ocorrida em minha casa no dia dos 15 anos do seu filho. Nessa época, a empresa do meu sogro – onde trabalhei por 5 anos como gerente – tinha mais de 30 anos, cerca de 600 veículos, 150 embarcações, filiais em todo o Brasil, faturava mais de R\$5 milhões mensais, já havia feito inúmeros financiamentos e quitado todos, não devendo nada ao BNDES.

Não sei por que o Senador Jader Barbalho nos persegue implacavelmente. Um Senador de outro

Partido esteve no meu Estado e ficou impressionado com a perseguição que a minha família sofreu. A empresa do meu sogro, durante três anos e meio do governo dele, ficou paralisada e todas suas instalações ocupadas pela polícia militar. O Senador perdeu o mandado de segurança e o julgamento no Tribunal de Justiça do Estado e posteriormente no Superior Tribunal de Justiça. O Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, hoje Presidente do Superior Tribunal de Justiça, é testemunha: deu ganho de causa para a empresa. Ainda assim, ele não abriu, e a empresa tornou-se inadimplente. Foi processada, executada por fornecedores, chantageada pela turma que ele conhece bem, órgãos e instituições que ele manipula há muitos anos. Ele sabe bem de quem eu falo!

Não consegui me intimidar. Com toda a perseguição, com todo o sofrimento, a minha família continua unida; eu continuo com a mesma mulher; meu sogro continua meu amigo. Não adiantam acusações em revistas e jornais, televisão e rádio de propriedade dele! Isso tudo foi feito e, mesmo assim, fui Vereador em meu Estado, Presidente da Câmara Municipal, Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa e tive a satisfação de honrar o meu Estado chegando ao Senado Federal.

Isso tudo foi demonstrado em várias eleições, apesar dos **outdoors**, das acusações, em jornais, rádio e televisão, em matérias pagas sempre, sempre com o dinheiro público. Sempre!

Nunca ele teve uma atividade. Eu o desafio a dizer se alguma vez teve sua carteira profissional assinada. Nunca! Tudo o que tem veio de onde? De onde apareceu? Que milagre é esse?

Fico me questionando sobre as dezenas de processos que ele têm ao longo da sua vida pública – Governador do Estado duas vezes, Ministro duas vezes – e que não chegam a lugar nenhum. Nunca um chegou aqui!

E comigo? Querem me tratar com igualdade. Não vão conseguir! Não vão conseguir porque Deus, acima de tudo, e o povo do Pará saberão na hora certa diferenciar quem é quem. Continuo a dizer: sou homem de poucas posses. Tenho as mesmas condições que tive quando ingressei na vida pública. E mais: meu sigilo bancário, telefônico e o fiscal estão abertos.

Faço, novamente, um desafio ao Senador Jader Barbalho: faça a mesma coisa. Vamos comparar e verificar realmente quem é quem. Não chegue aqui a fazer proselitismo, a levantar as mesmas calúnias e os mesmos ataques porque não vão me intimidar.

Agradeço a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro dia ocupei a tribuna da Casa para falar sobre o Refis, um plano quase genial.

Não é tão original, uma vez que outros países já o fizeram. Mas o plano permitiria que pelos menos 52% das empresas brasileiras hoje com dívidas homéricas junto ao Imposto de Renda e ao INSS pudessem continuar sua vida empresarial. Naquela ocasião, havia uma reunião do Palácio do Planalto e só pude ocupar a tribuna por cinco minutos. Mal tangenciei o assunto.

O Governo – é interessante – é o único ente neste País e talvez no mundo que pode fazer empenhos, mandar alguém construir uma obra, quando a obra já está quase terminada, dizer que o empenho não vale mais e cancelá-lo, deixando de pagar àquele que investiu, que empregou ali seu dinheiro. O Governo Federal pode fazer isso. Mas quando se trata de pagar às demais pessoas, o Governo Federal, pura e simplesmente, não se preocupa em fazer nenhuma correção, a não ser que a Justiça o faça.

De outro lado, Sr. Presidente, quando o Governo Federal cobra de qualquer pessoa, ele o faz com todos os juros devidos, além das multas. Não sou contrário às multas, porque têm efeito pedagógico. Se não fosse assim, ninguém pagaria. Mas, com toda certeza, os juros exorbitantes cobrados são para que nenhum cidadão cumpra seu dever. O montante de dívidas a receber é gigantesco.

O Senador Artur da Távola ri com toda certeza da situação que estamos vivendo no plenário neste momento. Ninguém está prestando atenção a discursos, a não ser quatro Senadores, incluindo Bello Parga, porque os demais estão ainda em polvorosa com os acontecimentos que antecederam o meu discurso.

A verdade, Sr. Presidente, é que, se não fizermos esse plano para valer, não teremos a continuidade dessas empresas. E o que poderia ser pior do que uma empresa fechar, desempregar e parar de pagar impostos, não só os do momento, mas também as contas passadas?

Não sei por que o Governo quer viver esse faz-de-conta de receber um numerário que sabe que

ninguém tem condição de pagar. Se um cidadão foi multado por dez milhões, mais a multa, essa quantia chega a vinte; mais a correção, exponenciando isso, num minuto, ele estará devendo cem milhões, quantia essa impagável. O que será melhor: tentar receber essa dívida impagável ou continuar recebendo mês a mês, uma parcela dessa quantia impagável?

Com toda certeza, Sr. Presidente, para os cofres públicos, manter os empregos e as empresas seria o melhor. E, por um momento, parecia que esse sol ia brilhar no cenário da economia brasileira. Por um momento, saiu a idéia do Refis, que seria o refinanciamento dessas dívidas, fazendo com que o cidadão se obrigasse a pagar o atual, o dia-a-dia, e pagasse 1,5% do seu faturamento em relação à dívida passada, sem se preocupar com a quantidade de prestações.

Havia um progresso muito grande. O Ministério da Previdência e Assistência Social lutava por isso, pois tem mais de 35 bilhões a receber; o Ministério da Fazenda também parecia muito interessado, pois tem a receber quase 60 bilhões. E, de repente, alguém chegou com a idéia de dar garantia à dívida impagável.

Faço uma pergunta até inocente: se a dívida é impagável, se o cidadão sequer pode tirar suas certidões a fim de continuar negociando, como pode dar bens? Se possuísse bens, não estaria nessa situação. É uma atitude inclusive estranha, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. No momento em que deixar de cumprir o Refis, de pagar o diário ou mensal atual e 1,5% do faturamento, imediatamente voltará à situação anterior, o que significa nenhum certificado. Pior: significa que, em qualquer falência, em qualquer solução, qualquer paralisação, a Nação será a primeira a receber a conta do espólio do que ali restar. Assim, as garantias já existem.

No entanto, insistem na garantia e permanecem na esperança de que alguém possa aderir ao plano. A solicitação de garantia real, com toda certeza, não terá sucesso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que o Governo tenha coragem de fazer um refinanciamento para valer; e não um faz-de-conta. Pois, com a garantia real pedida, estamos brincando: faz de conta que o Governo vai facilitar e faz de conta que alguém vai aderir.

Estive, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, nestes últimos dias, com dezenas de empresários que querem continuar empregando e querem

continuar sobrevivendo; querem continuar pagando o imposto, mas não têm condição de pagar o imposto passado, porque se trata de dívida irreal, exponenciada por um juro cruel, que prostrou praticamente a nossa economia. Quase fomos ao fundo do poço.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço-o com muita satisfação, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Ney Suassuna, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a e preocupo-me com o fato de que não se tenha até agora chegado a uma fórmula que permita a adesão das empresas a essa proposta, conhecida com o nome de Refis, porque há toda uma perspectiva de crescimento do País. Mesmo os economistas de oposição, os mais cétricos, acreditam que a previsão de crescimento da economia para este ano é razoável, tem tudo para se concretizar. Acontece que, com as empresas nessa situação a que V. Ex^a aludiu, é muito difícil que a economia dê essa resposta, seja no tocante ao passivo fiscal, tributos, impostos que não foram recolhidos, que as dificuldades levaram a empresa a procrastinar o recolhimento desses tributos, seja no próprio endividamento financeiro das empresas. Ora, há tempos, eu conversava sobre isso com o Senador Jorge Bornhausen, e S. Ex^a mostrava esta preocupação: como acelerar a economia, tendo as empresas suas finanças deterioradas e com um passivo fiscal que as inabilita para a concessão de novos créditos e para que sejam vendidas ao Governo. Trata-se de uma situação muito difícil. Creio que é preciso haver bom-senso. Vamos examinar o que é justo e o que é razoável para que as empresas possam aderir ao Refis modificado e para que possam, novamente, tornar-se contribuintes regulares, pontuais, do fisco. Creio que o pronunciamento de V. Ex^a seguiu uma linha de tentar buscar a conciliação entre o interesse da empresa, do Fisco e o crescimento da economia, que significa a criação de empregos, a perspectiva de que o País reencontre o rumo do desenvolvimento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. O que V. Ex^a acaba de falar, realmente, muito me preocupa. Será mais barato criar uma nova empresa ou continuar com as que já existem, com as que já geram empregos, com as que já têm tradição, que custaram o sangue e o suor de muitos empresários, de muitos brasileiros? Fico assustado quando vejo os números.

Os débitos com a Previdência somam R\$58 bilhões. As dívidas tributárias reconhecidas para com a Receita chegam a cerca de R\$100 bilhões. Segundo o Sebrae, apenas as micro e pequenas empresas têm débitos previdenciários e tributários de aproximadamente R\$50 bilhões. Se recebermos um pouco dessas quantias a cada dia, a cada mês, já será muito importante. Mas é impossível querer receber o imposto mês a mês – o que significaria abrir uma nova empresa –, com garantias de pagamento de dívidas antigas.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Sérgio Machado.

O SR. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a está abordando um tema extremamente importante. Esta é exatamente a ponte entre o passado e o futuro, é o que pode permitir que as empresas regularizem sua situação e que o Estado arrecade mais. Não sei se V. Ex^a tomou conhecimento, mas, nesta semana, a Comissão aprovou uma regulamentação explicando a questão da garantia exatamente na linha que V. Ex^a defende, ou seja, retirando a obrigatoriedade da garantia. Arrolam-se os bens da empresa – o que será suficiente para fazer a operação –, e não será preciso garantia suficiente para cobrir toda a operação. Dessa forma, a questão que V. Ex^a levanta, que era vital, fica resolvida de forma clara pela regulamentação. Assim, fica resolvido o problema da garantia, permitindo que o Estado arrecade mais, porque as empresas, inadimplentes como estão, não terão condições. As empresas que não são sonegadas, mas que deixaram de pagar exatamente pela crise econômica, poderão regularizar a sua situação, pagando uma prestação fixa de acordo com o seu faturamento. Com isso, será atingido o objetivo dessa medida quase perfeita: assegurar a saída dessas empresas do Cadin, que proíbe a concessão de empréstimos a juros adequados e a venda para o serviço público, colocando-as na informalidade. Essa foi uma medida adequada e correta, e a portaria publicada nesta semana resolve a questão da garantia. Essa é a informação que gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Sérgio Machado, pareceu-me que a emenda foi pior que o soneto. Por quê? Se a empresa tem apenas um bem, dará a garantia de apenas um bem; se tiver 100, serão dados 100 bens em garantia. Serão dois pesos e duas medidas, o que vai permitir

uma negociação que poderá levar bons funcionários a ter uma oportunidade de se locupletarem.

Fico preocupado com isso. Hoje estamos vivendo a guerra do INSS, que não queria garantia alguma. Ele já tinha a garantia legislativa de voltar à situação anterior. Enquanto isso, a Receita insiste para que haja garantia e alega efeito didático. Ninguém deixa de pagar imposto porque quer. Ninguém quer ficar na situação de não conseguir um certificado para vender um imóvel, para participar de uma concorrência ou outra coisa dessa ordem.

Muitos ramos tiveram modificações em um mundo que está mudando rapidamente. E foram esses ramos que tiveram essas dificuldades – e são muitos –que deixaram de pagar.

Com essa medida, vamos julgar a capacidade ou a honestidade do empresário pela mudança da economia. A medida seria perfeita se não tivesse a garantia. Tenho certeza de que esses R\$158 bilhões já estariam aderidos ao Refis se não tivesse havido a insistência pedagógica da Receita Federal.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador Ney Suassuna, a filosofia do arrolamento evita que a empresa que deve ao Fisco possa vender ou se desfazer dos seus bens. O arrolamento impede, então, a venda do bem. A empresa pode dá-los em garantia, pode fazer toda a transação comercial, mas não pode vendê-los. Essa medida acautela o Estado, permitindo que a empresa faça todas as operações e proibindo a venda da garantia, que vai servir ao Estado caso ela deixe de cumprir o acordo. A medida não impede transação alguma. Cada empresa dará o patrimônio que tem. Não haverá dois pesos e duas medidas. O critério será o mesmo. Trata-se de uma medida puramente acauteladora, que não atrapalha a operação comercial da empresa. Com isso, daremos garantia real. V. Ex^a aborda com muita propriedade a importância desse projeto. É um grande avanço que permitirá maior arrecadação. Pelo Refis, as empresas são obrigadas a quebrar seu sigilo bancário, tornando as operações completamente transparentes, garantindo a diminuição de qualquer processo de sonegação, o aumento da arrecadação, a regularização das empresas e maior faturamento. Assim, teremos o que todos desejamos: mais emprego, mais renda, mais desenvolvimento. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Manter os empregos, nessa hora, é importante para o Governo e para todo o País.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Ney Suassuna, eu gostaria, em meu aparte, de comentar sobre uma realidade que vivemos a partir de 1994, com a implantação do Programa de Reestruturação e Recuperação do País, especialmente com o Plano Real, período em que houve muitas mudanças radicais, promovidas algumas pelo Governo, outras pelo mercado. Ao longo desse tempo, sentimos um processo de gestão na busca da eficiência. No entanto, isso custou muito. Custou aos bancos, organizados como sempre foram, manuseando sempre muitos recursos, pois tinham acesso às informações privilegiadas nos mercados interno e externo. Esses bancos também passaram por momentos difíceis. Entendendo essa dificuldade, o Governo criou o Proer, motivo pelo qual muitos bancos foram recuperados e outros trouxeram grande prejuízo à sociedade brasileira, especialmente àqueles pequenos poupadores, que encontraram portas fechadas e que ficaram até hoje sem receber as suas aplicações. Como consequência, o mercado, o comércio, a indústria, a agropecuária, o processo produtivo brasileiro, assim como o cidadão brasileiro, viram-se na mesma condição, em momentos de transformações, de juros elevados e baixos, de alta e baixa cotação do dólar, de ajustes do mercado à realidade. As pequenas e médias empresas, principalmente, sofreram de maneira drástica. A concorrência internacional, pela abertura desenfreada do mercado e especialmente pela cotação irreal do dólar, facilitando a entrada de produtos estrangeiros, fez com que o empresário brasileiro perdesse a competitividade. Os pequenos e, sobretudo, os microempresários viram-se ao relento, sem nenhuma possibilidade de competitividade, em virtude dos grandes grupos nacionais ou estrangeiros que aqui estavam instalados ou que cresceram ainda mais. Essa é a realidade que estamos vivendo. O Governo, no final do ano passado, anunciou o Refis. Eu estava presente, como V. Ex^{as}, no dia em que o Presidente Fernando Henrique anunciava à Nação o programa. Na ocasião, ficamos empolgados com o Brasil empreendedor, com uma alternativa para a retomada do crescimento do País, que todos certamente

defendemos. Com a geração de renda e riqueza, com a economia aquecida, poderemos reduzir a pobreza, dando dignidade ao cidadão e permitindo que os seus esforços contribuam para o crescimento da nossa economia e do nosso País. Felizmente, a regulamentação saiu na sexta-feira, com um certo atraso, a despeito de todos os seus pontos positivos. Não se pode conceber que o pequeno empresário, estando em uma situação difícil de inadimplência, sofra uma pressão enorme por parte da Justiça, da Fazenda ou do Ministério da Previdência de buscar receber os seus créditos, que também são legítimos. No entanto, vejo que o Governo não está perdendo a dívida; está sendo coerente com o momento de desequilíbrio da economia, buscando ajustar as multas àquilo que é real. Não é legítimo imaginar que, com uma inflação de 8% ao ano, haja uma multa mensal de 10%, que depois se sobrepõe a 20%, chegando a 30%, e que, em seguida, como favor, reduz-se em 50%.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E há a taxa Selic.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Entendemos que o Governo teve o discernimento – temos de reconhecer – de buscar corrigir essas distorções. Levanta V. Ex^a uma questão pontual importante, porque isso pode inviabilizar a participação dessas empresas no mercado. E o que nós precisamos é aproveitar essa massa crítica, esses empresários que ao longo do tempo não se formaram nas faculdades, mas na escola da vida, dedicando-se, anos e anos, a atividades que foram aprendidas com seus pais, avós e tios. Essas pessoas não podem ser relegadas, excluídas. Por isso, louvo e cumprimento V. Ex^a. Precisamos, sim, impedir o abuso, o excesso; não podemos facilitar aos espertalhões que desvinculem seu patrimônio para comercializar e não paguem o débito. Entendemos que formas exequíveis precisam ser implantadas, para que o pequeno empresário não se sinta frustrado quanto àquela expectativa e àquele momento que todos nós haveremos de reconhecer que foi importante. Desculpe-me alongar neste aparte, mas o entendia importante. Cumprimento V. Ex^a pelo tema que está levantando para debate nesta Casa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não tem V. Ex^a que se desculpar. Em seu aparte, V. Ex^a abrilhantou o meu discurso, ventilando importantes aspectos da legislação.

Quanto à preocupação com os espertalhões, a lei anterior já anulava qualquer venda fraudulenta. Volto a lembrar aqueles que deixaram de pagar

impostos, enquanto outros continuaram pagando. Vamos à pobre da Paraíba, por exemplo, com três anos de seca: quem era da área da agricultura faliu. Por incompetência? Deixou de pagar porque quis? Foram três anos de falta de água! Agora, graças a Deus, começa a chover. Infelizmente, nesta semana, na minha cidade, Campina Grande, morreram três pessoas afogadas em uma chuva torrencial.

E aqueles que plantavam algodão? De repente, o Governo resolveu importar, e o custo, com o financiamento, ficou mais baixo do que o conseguido pelos produtores no Brasil. Todos quebraram. E quem produzia coco? Permitiu-se a importação de coco, e mais de dois terços dos que produziram no País foram à falência. Ninguém vai à falência porque quer; ninguém deseja o insucesso. Muitas vezes, os burocratas, sentados na cadeira de seu escritório, tomam as decisões. Não é bem assim; a guerra aqui fora é outra. Os Srs. Senadores que são empresários, como eu e o Senador José de Alencar, sabem quanto é difícil assumir o risco e quanto nos expomos para vencer o dia-a-dia e poder gerar empregos.

Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, como sempre, V. Ex^a traz ao Plenário um tema de extrema repercussão para a sociedade. Sem dúvida, o Refis é hoje uma bóia de salvação para grande parte do pequeno e médio empresariado nacional, que, vivendo percalços por conta de várias dificuldades econômicas, ficou inadimplente. É bem verdade que a sua preocupação é pertinente. V. Ex^a fala – tenho certeza – em nome de muitos pequenos empresários, de pessoas que querem continuar a exercer sua atividade, a gerar empregos e, eventualmente, não têm como equacionar um passivo extremamente doloroso para as suas empresas. Bem disse V. Ex^a: ninguém se torna inadimplente e demite um trabalhador, com 10, 15 ou 20 anos de empresa, porque quer; na verdade, é levado a isso. Por outro lado, temos de ressaltar que o Governo foi buscar caminhos, e essa nova regulamentação flexibiliza as garantias. Dará garantia quem pode e de acordo com o que tem. Esse já foi um passo. Anteriormente, tinha-se de dar garantia total, o que, de certa forma, inviabilizava a retomada dos financiamentos do Refis. É bom lembrar que o Refis estipula como teto máximo o pagamento de 1,5% do faturamento, que é um valor pagável, se se conseguir

cumprir as chicanas burocráticas até a sua contratação. O Governo deu um passo grande ao flexibilizar, mas é importante que a Receita Federal, o INSS, os setores de arrecadação busquem avançar nesse processo de flexibilização, talvez com novos mecanismos que permitam que os que ainda não buscaram o Refis o façam. Penso que este é o momento de gerar empregos, de unir as mãos dos brasileiros que querem trabalhar, atuar como empresários para buscar a melhoria da condição do nosso povo. Quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e ressaltar o empenho do Governo, o seu avanço ao flexibilizar a regulamentação, mas quero deixar aqui um pleito para que se tente ousar mais, incluindo-se garantias, evitando-se a dilapidação do patrimônio das empresas e a adesão ao Refis de algum sabido, que poderá desbloquear seus bens, vender tudo e deixar os funcionários e a União a ver navios, como se diz na gíria, sem pagar as dívidas. Não é isso que desejamos. Penso que, com a inteligência da equipe técnica da Receita Federal, do Secretário Everardo Maciel, novos caminhos haverão de ser buscados; com criatividade, ainda se poderá agregar ao Refis uma parcela de empresários que infelizmente não pôde pleitear esse benefício que retoma uma parte da atividade econômica do País. Meus parabéns pela sensibilidade e pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Romero Jucá. V. Ex^a está na linha do que estou defendendo. Não estou criticando. Estou aplaudindo o que foi feito, mas dizendo que precisamos de mais aperfeiçoamento.

A primeira versão não era deglutível; esta segunda já está bem melhor, mas penso que poderíamos ousar um pouco mais. Cerca de 52% das empresas brasileiras estão nessa situação. Mais importante do que criar empregos é preservar os que já existem.

Certamente, Senador Romero Jucá, o Secretário Everardo Maciel, com sua eficiência e capacidade, encontrará a solução devida, se tiver um pouco mais de boa vontade.

O Refis, na verdade, é comandado pela Receita Federal, sendo composto por três membros: dois do Ministério da Fazenda – da Receita Federal – e um do INSS. Se V. Ex^{as} prestarem atenção, verificarão que, na realidade, o comando, o piloto, aquele que monitora o Refis é a própria Receita Federal, talvez porque tenha mais dívidas.

Agradecendo os apartes até aqui, volto ao discurso.

São valores fantasticamente altos que, se significativamente reduzidos, nos levarão a um patamar de déficit fiscal aceitável, manejável, com todas as vantagens disso decorrentes: juros básicos menores na economia, ampliação de oportunidades de ação do Governo Federal no âmbito social e do desenvolvimento e um perfil mais saneado e mais justo do sistema previdenciário. Uma Previdência de contas equilibradas deixará de ser obstáculo para a elevação do salário mínimo brasileiro. Estamos lutando para que o trabalhador tenha o maior salário possível. Certamente, se a Previdência estiver equilibrada, isso será possível.

Do ponto de vista das empresas, avalia-se que o Refis tem o potencial de permitir a três milhões delas regularizar sua situação com o Fisco, limpar o nome junto ao Cadin – Cadastro de Inadimplentes, apresentar-se limpamente junto ao sistema bancário e preparar-se para, sistematicamente, gerar impostos, riqueza e empregos.

O Cadin deve ser a tortura daqueles empresários que se viram obrigados a atuar em condições anormais da economia brasileira.

Na Paraíba, um empresário procurou-me e disse que vivia principalmente da prestação de serviços à área pública e que não estava sendo capaz, havia seis meses, de tirar seu nome do Cadin e nem do Sicafe. Ele havia perdido todas as concorrências ocorridas naquele período. Mês a mês, ele perdia os contratos que venciam, não sendo possível renová-los. Seu custo fixo passou a abarcar toda a parte positiva e ele estava ameaçado de falência. Se essa situação perdurasse por mais três meses, ele perderia todo o patrimônio da sua vida, seus funcionários ficariam sem seus empregos, principalmente aqueles que cuidavam da administração, não os que prestavam serviço público de limpeza. Certamente, com a sua idade, não teria mais condições de recomeçar outro trabalho, porque não poderia ganhar recursos suficientes para honrar todo o seu passivo, que se originou de um problema: a revogação da ordem de pagamento de um serviço que prestara. Esse fato tornou-o inadimplente, pois não conseguiu pagar sua dívida, uma vez que deveria primeiramente cumprir o pagamento dos salários. Então, estava indo à falência.

Essa é a situação de três milhões de empresas no Brasil, empresas que precisam estar bem para poderem continuar gerando trabalho, gerando riqueza. Ao invés de quebrar empresas com a cobrança inflexível, é mais inteligente permitir que retomem o fôlego e voltem a pagar impostos, na medida possibilitada por seu porte. Afinal, as

empresas devedoras, quase sempre, chegaram à situação de inadimplência pressionadas por fatores que delas independem, tais como as altas taxas de juros, a globalização da economia, a elevada carga tributária e a falta de uma política industrial efetiva. Há outros fatores ainda, tais como os resultantes do clima – como é o caso que citei da Paraíba – ou até de uma política insensível do Governo, quando este permite que produtos estrangeiros subsidiados venham concorrer com os produtos nacionais.

Já se vê que a economia como um todo pode se beneficiar com o Refis. Se o programa for bem-sucedido, ele poderá mesmo tornar-se um marco na história econômica recente do País. É possível que ocorra um relançamento da economia. Sabe-se que programas similares adotados pela Itália e pelo México deram excelentes frutos.

Uma característica notável do Refis é que ele foi intensamente negociado entre Governo e Congresso, a partir do seu lançamento pela primeira versão de sua medida provisória, negociação que permitiu importantes aperfeiçoamentos no programa. A configuração assumida pelo Refis, conforme a Medida Provisória n.º 2.004 e o Decreto que a regulamenta, o de n.º 3.342, de 25 de janeiro, está muito melhor do que o desenho inicial que o Governo havia feito. Quanto a isso, estão de parabéns Congresso e Governo. Ficou demonstrado que os Parlamentares, com suas antenas voltadas para a realidade e para o bom senso, podem muito contribuir e aperfeiçoar, mesmo no caso de uma idéia, desde o início, bem formulada.

Apontarei alguns desses tópicos que foram melhorados por via de negociação entre Congresso e Governo. Na medida provisória inicial do Governo, as empresas tinham de pagar 2% do seu faturamento mensal para abater a dívida. Conseguimos convencer o Governo a adotar um critério mais flexível: 0,3% para as empresas que recolhem pelo sistema chamado Simples; 0,6% para as que recolhem com base no lucro presumido; 1,2% para as que pagam com base no lucro real, nas atividades de comércio, indústria, transporte, construção civil, ensino e setor médico-hospitalar; e 1,5% nos demais casos.

Outro ponto: segundo a idéia inicial, as empresas tinham de optar obrigatoriamente pelo sistema de tributação pelo lucro presumido; agora poderão optar pelo sistema de lucro real. Outro tópico, ainda: inicialmente, não estava prevista a modalidade de prestação fixa; agora isso tornou-se uma opção. As empresas que tiverem interesse poderão quitar seus débitos em sessenta prestações

de, no mínimo, R\$300,00 para as pequenas, ou de, no mínimo, R\$3.000,00 para as grandes.

Finalmente, a questão das garantias, que é, a meu ver, o ponto vulnerável a ser aperfeiçoado no Refis. A idéia inicial do Governo era exigir, de todas as empresas que quisessem aderir ao programa, a prestação de garantias, que podem ser os bens integrantes de seu patrimônio. A versão em vigor, agora, atenuou um pouco essa exigência, isentando dela as pequenas empresas e aquelas com débitos inferiores a R\$500 mil.

Acho insuficiente esse avanço admitido pelo Governo. A apresentação de garantias, por parte das empresas, poderá tornar-se o calcanhar-de-aquiles do Refis. A empresa com dívidas junto à Receita Federal ou à Previdência Social, caso queira aderir ao programa, teria de arrolar todos os bens, até atingir a equivalência do valor da dívida. Ora, nem sempre os equipamentos de uma empresa serão suficientes para pagar o que ela deve. A avaliação do valor desses bens é outro ponto a superar. Essas dificuldades relacionadas com a prestação de garantias podem impedir a adesão de um grande número de empresas, a ponto de inviabilizar parte do Refis, e mesmo de conduzi-lo ao caminho da frustração.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, na questão das garantias que a empresa deve prestar ao Refis, apresentei emenda que considero apta a desatar o perigoso nó que aí se forma e permitir que o programa deslanche com todo o seu potencial.

Não convém impor às empresas um ônus adicional que lhes inviabilize a adesão ao Refis. O programa já é muito rigoroso em matéria de exigência. A par de lhes facilitar a quitação dos débitos passados, o Refis exige das empresas o seguinte: uma completa e minuciosa manutenção em dia dos compromissos tributários e previdenciários; a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos acumulados; a autorização de acesso irrestrito da fiscalização às informações relativas à sua movimentação financeira; o acompanhamento fiscal específico e minucioso; o cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia e o ITR. A empresa pode ser excluída do Refis se ficar inadimplente por três meses, consecutivos ou não, ou se for constatada a não inclusão de débitos na confissão inicial de dívida, salvo se pagos no prazo de trinta dias. A exclusão da empresa do Refis implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago.

Essas e outras exigências constantes do programa, quase todas leoninas, já deveriam ser garantia suficiente para impor às empresas o cumprimento dos seus compromissos junto ao Refis.

A cláusula de apresentação de garantias reais, como condição de adesão, é desnecessária. Daí a emenda que apresentei.

Sanado esse ponto, Sr. Presidente, o Refis poderá decolar e realizar todo o seu potencial. Possibilitará grandes benefícios às empresas, permitirá o saneamento da Previdência, um substancial alívio no déficit fiscal e o robustecimento das contas da União. Fará um grande bem à economia, relançando-a, como demonstra a experiência de outros países. O Refis é uma esperança renovada de desenvolvimento econômico, de criação de emprego, de preservação dos empregos existentes e da melhoria dos nossos índices sociais.

Espero, Sr. Presidente, que o Governo possa aprimorar um pouco mais e, como disse o Senador Romero Jucá, ousar um pouco mais em benefício de todo o conjunto da economia brasileira. Muitos empresários podem ter praticado atos desonestos, mas, com certeza, a maioria esmagadora deles só está nessa situação devido a um descontrole da economia, principalmente aquele gerado pelos nossos juros excessivos. Espero que, agora, o Governo, conhecedor dessa situação, possa se retratar por meio de uma legislação mais amena que permita uma sobrevida, se Deus quiser, muito grande das nossas empresas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje a fim de discorrer a respeito do que chamamos de problemas das atividades fora da lei e, ao mesmo tempo, trazer notícias do setor têxtil nacional, tendo em vista o aspecto ligado à globalização da economia.

Hoje tive a oportunidade de ouvir com atenção o pronunciamento do eminente Senador José Roberto

Arruda, em que S Ex^a abordava o fato de que o Brasil abre suas fronteiras porque pensa que tal abertura atende ao interesse nacional. Enquanto isso, os Estados Unidos da América, que pregam a abertura, impõem tarifas aduaneiras de proteção à sua economia, que, essa sim, não atende ao interesse nacional brasileiro. Por exemplo, eles pregam que devemos conviver com a abertura da economia, mas cobram US\$454 por tonelada de suco de laranja que ingressa no seu mercado.

Recentemente, estivemos também a braços com a luta das tarifas impostas pelo mercado americano ao aço produzido no Brasil. Há pouco, acabamos de ouvir o eminente Senador Ney Suassuna, que falou sobre a importação de algodão e de coco. Nós conhecemos bem isso. A abertura do mercado à importação de algodão do mercado internacional trouxe problemas terríveis para a cotonicultura brasileira. É que enquanto houver fronteiras políticas haverá tratamento diferenciado em cada país. Cada país tem sua política econômica, sua política de juros, sua política trabalhista, sua política previdenciária, enfim, cada país tem seus custos. Então é preciso que na globalização nós adotemos medidas capazes de neutralizar as diferenças que nos prejudicam. Por exemplo, nos debates com os representantes do governo americano, quando se discutia a taxa que era cobrada para a entrada do suco de laranja no seu mercado, a resposta foi sucinta e no sentido de que cobravam as taxas para proteger os laranjais da Flórida. Não estamos protegendo nossos laranjais nem mesmo em relação ao contrabando, que é uma atividade fora da lei. E fora da lei não há salvação!

Há pouco tempo, visitando a cidade de Natal, fui almoçar com alguns companheiros em um restaurante novo e maravilhoso. Nesse havia uma mesa de frios. Era domingo e pedimos um chope. Disseram-nos que poderíamos nos servir dos queijos e da mesa de frios. Gosto muito do queijo de coalho, um produto artesanal famoso do Rio Grande do Norte. Fui até à mesa com a intenção de servir-me desse queijo, mas lá encontrei uma grande variedade de queijos. Questionei um garçom que me disse que eram todos queijos argentinos. Voltei à minha mesa, tomei meu chope e segui em direção a outro restaurante em que pudesse comer o tradicional queijo de coalho. Chegamos a importar água mineral!

O coco, do qual falou o Senador Ney Suassuna, é da Malásia, que está em um paralelo muito semelhante ao do Nordeste. Esse côco pode ser vendido para as indústrias que consomem em grande

escala a matéria-prima no Brasil com taxas de juros de 6% ao ano, enquanto a rede bancária comercial brasileira cobra a mesma taxa ao mês. Então é óbvio que não podemos competir nessa desigualdade de condições.

No caso do setor têxtil, aconteceu que durante muito tempo se desestimularam empresas importantíssimas e tradicionais. Em Minas Gerais, temos empresas de mais de 100 anos que foram remodeladas. Santa Catarina é outro pólo têxtil da maior importância, assim como o Ceará, o Rio Grande do Norte, Campina Grande e João Pessoa na Paraíba e Pernambuco, pólos que têm equipamentos modernos e altamente competitivos.

Não podemos fazer como os americanos? Não é muito difícil. Vamos fazer como os japoneses ensinam: é melhor copiar bem que inventar mal. Temos assistido no Brasil até contrabando do cigarro que produzimos, que vai para o Paraguai e volta como contrabando.

Nesta Casa tramita um projeto de lei que proíbe armas de fogo. Não precisamos de uma nova lei para desarmar os bandidos e colocá-los na cadeia. Corremos o risco de desarmar os cidadãos de bem que têm, às vezes, uma arma de fogo em sua casa ou fazenda, e, com isso, iremos encorajar a atividade dos bandidos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a, eminente Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – É sempre uma satisfação muito grande ver V. Ex^a ocupar a tribuna, pelo jeito simples com que V. Ex^a expõe, mas também pela sua sinceridade e experiência. Quando V. Ex^a fala em área de importação e em concorrência desleal, o faz como catedrático, porque sei o valor que têm homens como V. Ex^a para este País. A minha cidade, Campina Grande, recebeu por intermédio de V. Ex^a um investimento de mais de 260 milhões de dólares, e hoje temos lá uma indústria têxtil de primeiro mundo – mas V. Ex^a tem feito isso em Minas Gerais, Rio Grande do Norte e em inúmeros outros Estados. V. Ex^a sabe o quanto sofre o empresário brasileiro com a concorrência desleal, seja na indústria, seja através dos subsídios que os americanos bem sabem conceder, como é o caso da soja, que, praticamente, só se vende depois que eles venderem em todo o mundo, porque praticam 20% a menos que o preço mundial que eles conseguem através de subsídios. É preciso, portanto, que o Governo brasileiro se sensibilize. Se não se fizer

exatamente o que V. Ex^a mencionou, ou seja, copiar os mecanismos e incentivar, só teremos vez para as sobras de mercado que eles não conseguirem preencher. E, muitas vezes, nossas indústrias quebram pelo movimento econômico desleal promovido não só pelos americanos, como pelos chineses e povos de outras nacionalidades. Temos de estar atentos aos acontecimentos, não reinventar a roda e fazer exatamente o que V. Ex^a aconselha, com sua gigantesca experiência: não adianta quereremos criar um mundo novo; devemos copiar o que existe de bom neste mundo. Entendo ser esse o conselho de V. Ex^a, que, além disso, faz um alerta sobre os fatos terríveis que têm acontecido no mundo econômico. Parabéns! É sempre uma satisfação ouvi-lo. Com sua maneira simples de expor as idéias, V. Ex^a faz com que qualquer um que o esteja ouvindo o entenda. Fico muito feliz! Obrigado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Ney Suassuna. O aparte de V. Ex^a vem engrandecer minha participação hoje.

Ressalto que não condeno a ação dos Estados Unidos da América quando protegem os laranjais da Flórida, a sua indústria siderúrgica, a sua indústria de calçados das exportações brasileiras. É isso o que deveríamos aprender a fazer aqui. A ingenuidade com que tratamos nossa economia e a ausência de cultura negocial brasileira nos têm levado a esta situação de dificuldade crônica, de subserviência, de endividamento, num País tão rico como o que possuímos.

E, de fato, somos um dos países mais ricos do mundo em recursos naturais e humanos. O brasileiro é bom, pacato, trabalhador, ordeiro, inteligente, versátil e possui este País maravilhoso, com 8,5 milhões de km², com 200 milhas de mar territorial, com uma extensão de quase 8 mil km de costa, o que eleva o nosso território a mais de 11 milhões de km². Temos terras férteis ainda não aproveitadas; temos um subsolo riquíssimo. Os geólogos, às vezes, afirmam: temos 3,5 milhões de km² de bacias sedimentares onde há petróleo, em terra, isso sem falarmos na plataforma marítima – e é de se dizer que mesmo esse potencial em terra sequer começamos a prospectar.

O Brasil é, pois, indubitavelmente, um país rico, e não podemos, de forma alguma, deixar que este País rico viva cronicamente esse estado de subserviência apenas pela ingenuidade e pelos maus negócios que pratica – e são negócios! Por exemplo, o nosso Ministério das Relações Exteriores defende os princípios – consagrados e absolutamente

inatacáveis – da não-intervenção e da autodeterminação dos povos. O Itamaraty deve manter essa posição, mas precisa também acolher um princípio, adotado por países como a Inglaterra, os Estados Unidos, o Japão, a Alemanha, a Itália, enfim, os países membros do G-7 – Bloco dos países do Primeiro Mundo –, qual seja o de que nada valem as boas relações diplomáticas que não redundem em boas relações comerciais para o País, uma vez que, por meio dessas relações, é que vamos fortalecer a nossa economia, as empresas, que são frações dessa economia, que precisa ser próspera, forte, independente. Só assim poderemos alcançar os objetivos sociais de que tanto falamos nesta Casa.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Vou ler-lhes uma carta breve, do Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil. Antes, porém, ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a, Senador Arlindo Porto, parlamentar pelo meu Estado.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador José Alencar, nós, que o conhecemos de perto, como nosso coestadano, amigo pessoal e liderança empresarial respeitada, ouvimos atentamente o seu pronunciamento nesta tarde. Na condição de empresário mineiro de excelência, sabe valorizar a pessoa e o trabalhador, administrar o capital e, perfeitamente, concorrer nesse mercado globalizado; como líder classista e ex-presidente da nossa Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, ocupa a tribuna com muita competência e com muita autoridade, autoridade de alguém que começa sua vida no interior do Estado, galga os mais altos postos da atividade empresarial mineira e, agora, vem representar nosso Estado no Senado Federal. Gostaríamos de cumprimentá-lo pela oportunidade dos vários temas que V. Ex^a aborda; contudo, desejamos fazer um rápido comentário sobre a concorrência internacional. O Brasil tem mostrado dispor de condições de competitividade; porém, a concorrência desleal inibe nosso crescimento econômico, inibe nossa presença no mercado internacional. Temos um dos maiores mercados consumidores do mundo, com 160 milhões de brasileiros; todavia, devemos ousar mais e buscar o mercado internacional. V. Ex^a citou o exemplo clássico do algodão, atividade a que V. Ex^a está ligado. Ano passado, no mês de outubro, discursávamos desta tribuna para fazer um apelo e quase uma advertência ao Senado da República com

relação ao que estávamos assistindo por ocasião da rodada de negociações da OMC em Seattle. Advertimos nossas autoridades sobre a situação de desigualdade em que o Brasil se encontra frente a esse mercado e pudemos, ao final, acompanhar o resultado daquela reunião desastrosa, que não cresceu nada, não apenas para o Brasil, mas para os demais países em desenvolvimento. A reação foi enorme. Recentemente veio aqui o Secretário de Comércio norte-americano e, aqui, dentro da nossa casa, dentro do nosso País, fez defesa dos procedimentos restritivos que adotam em nossas relações comerciais. É, sem dúvida, o país que mais privilegia seus empresários, que mais assiste aos seus agricultores e que busca, de todas as formas, legais ou não, institucionais ou não, valorizar aquilo que tem de importante: o seu potencial econômico, o seu crescimento econômico. A prova disso aí está: é o País com o menor índice de desemprego do mundo, com um dos índices de inflação mais baixos do mundo, assegurando, com isso, o crescimento pujante de sua economia e o aumento da qualidade de vida da sua população. Ficamos tristes quando, fazendo uma reflexão dessa natureza, verificamos que nosso produtor não tem a mesma oportunidade, não tem a mesma chance, não tem o mesmo poder de troca; e, aí sim, mais uma vez, chamamos a atenção do Governo brasileiro, especialmente do Itamaraty, na pessoa do competente Ministro Luiz Felipe Lampreia, no sentido de que busque levar não apenas a sua voz ao mundo, mas também a importância do País. O nosso Senador José Roberto Arruda conclamava a que todos fizéssemos restrições àquilo que de melhor os americanos têm e de que tanto se orgulham, seguramente objeto de consumo de todo o mundo, os seus filmes, a sua produção cinematográfica – e esse é apenas um componente. Temos que ter uma relação de troca; temos que ter a coragem de enfrentar esse mercado, porque, em condições de igualdade, o Brasil é, sem dúvida, um País que sabe, que consegue ter supremacia. Os meus cumprimentos pelos temas que V. Ex^a está levantando e a nossa homenagem a sua atuação como Senador de Minas Gerais, que vem destacando aqui, nesta Casa, temas realmente relevantes. Parabéns!

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Fico muito agradecido, eminente Senador Arlindo Porto, pelas palavras de V. Ex^a, um companheiro do meu Estado que me dá razões para descer desta tribuna desvanecido, pois as palavras, quando ditas por V.

Ex^a, têm mais valor pelo que V. Ex^a sempre demonstrou na sua ação na vida pública.

De fato, a minha tese com relação ao problema abordado é muito simples, mas tem sido relegada ao longo da história do Brasil. Temos sido realmente incompetentes para administrar a coisa pública brasileira. Essa incompetência advém da ausência absoluta de vocação e cultura negocial na administração pública. Quando falo em cultura negocial, não me refiro à negociata. É que todos os países que hoje exercem posição hegemônica no campo econômico, político e social são aqueles que não se permitem fazer maus negócios.

Por exemplo, temos no Brasil dois portos, o de Paranaguá e o de Santos, em relação aos quais há um tratado do Brasil com o Paraguai – que me parece ter sido assinado no Estado Novo por Getúlio Vargas. Isto se atribui à reparação de guerra. É a abertura para o Atlântico oferecida pelo Brasil ao Paraguai. Tudo bem. Agora, consta que há contêineres e mais contêineres que ingressam no nosso País e que deveriam se destinar ao Paraguai, carregados de mercadorias as mais variadas possíveis. Há também armas pesadas e sofisticadas e munições que nem chegam ao Paraguai, são despejadas aqui mesmo no Brasil. Além dessas armas, toda sorte de mercadorias às quais não temos nem acesso. A fiscalização da Receita Federal não tem acesso a esses contêineres porque quando eles chegam ao porto, estão num **corner** ? de bandeira paraguaia. Isso não podemos permitir. Nenhum país que se preza permite coisa desse tipo.

É muito comum que a própria mídia nacional não tenha informações sobre o avanço da indústria têxtil nacional. Por isso quero ler essa carta do ilustre Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, para mostrar a V. Ex^{as} a importância do setor no concerto da economia brasileira, não só pelos empregos que gera como também pelos impostos que arrecada e, além disso, pelo fato de ser um setor que não importa mais o **know-how** – nós já o possuímos desde o século passado, quando as primeiras indústrias se instalaram no Brasil. Dessa forma, não precisamos pagar nada para operar as nossas empresas. Importamos as máquinas mais modernas como todos os países importam, sem nenhum problema. A nossa empresa é competitiva. Refiro-me à empresa têxtil nacional, não apenas às minhas empresas. Falo sobre a economia nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador José Alencar, escutando o pronunciamento riquíssimo e brilhante de V. Ex^a, em acréscimo ao que escutei dos pronunciamentos do Senador Ney Suassuna e do Senador José Roberto Arruda, tive a impressão de que as coisas começam a mudar neste País. Brasileiros da maior responsabilidade e representação política começam a alertar o Governo brasileiro para o que seria uma ingenuidade, numa postura de que falta capacidade de negociação, como V. Ex^a bem aponta. No entanto, nobre Senador, receio que não seja simplesmente uma ingenuidade, nem mesmo falta de capacidade de negociação. O Itamaraty já foi uma das agências de negociação internacional mais competentes. O Brasil, no seu setor econômico, também organizou a sua economia com base em negociações importantes que surgiram da construção da usina de Volta Redonda, da siderúrgica nacional, ajustada politicamente pelo Presidente Getúlio Vargas. O Brasil já foi capaz disso. Receio que essa seja uma questão política do Governo e não um problema de ingenuidade. O Governo sabe perfeitamente que outros países realizam essa proteção. Os europeus protegem a sua agricultura. Há quem tenha ido à Seattle e voltado decepcionado. Como isso é possível? Eles foram francos quando disseram: vamos abrir a nossa agricultura; sabemos que os senhores têm condições de produzir alimentos mais baratos do que nós, mas não faremos isso, porque desestruturaremos a sociedade francesa ou a alemã, que dependem, para o seu equilíbrio, do emprego gerado no setor rural – razão pela qual os protegeremos. Os Estados Unidos dão proteção à sua indústria siderúrgica e aos seus laranjais da Flórida, porque sabem que isso é importante. O Brasil mergulhou ingenuamente nessa globalização. V. Ex^a disse muito bem: temos competência. Todavia, quantas empresas do setor têxtil foram à falência nesses últimos tempos, porque não resistiram a uma vaga gigantesca de importações a preços vis, até mesmo em virtude da prática do **dumping**? Estou convencido de que essa é uma questão política essencial e que os pronunciamentos de V. Ex^a e do Senador Ney Suassuna acabam esbarrando num paredão formado pelos compromissos que o Governo assumiu com o mercado financeiro internacional e dos quais não pode abrir mão. Isso gerou um tal estado de vulnerabilidade, que se o Governo começar a tomar medidas de proteção de sua economia, os capitais

voam daqui e ficamos em situação de insolvência, tendo que apelar para a moratória, aquele desastre. “O Governo foi longe demais nessa ingenuidade” – entre aspas, porque para mim não é ingenuidade, mas um compromisso político assumido, na expectativa de que esses capitais iriam produzir um **boom**, um grande período de investimento e desenvolvimento. Ora, o investimento na verdade foi muito pequeno, veio para adquirir empreendimentos já realizados por brasileiros e não para construir novos empreendimentos, gerando um passivo gigantesco que não sei como vamos enfrentar no futuro, bem como essa situação de desemprego terrível. De qualquer forma, admiro e aprecio os pronunciamentos de V. Ex.^a. Eles têm uma densidade que poucos aqui têm, porque V. Ex.^a tem a vivência concreta e real das coisas, sabe, enxerga, tem a visão do estadista. O seu pronunciamento me estimula, me anima muito. Não obstante, devo também confessar a minha descrença, porque penso que tudo deriva de compromissos que o Governo brasileiro assumiu, numa subserviência total, inadmissível em relação ao mercado financeiro internacional e agora é difícil de recompor. De qualquer forma, de coração de brasileiro, parabéns pelo discurso de V. Ex.^a nesta tarde.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço muito ao Senador Roberto Saturnino pelas palavras que são um estímulo ao meu trabalho no Senado, especialmente porque aqui todos aprendemos a respeitar e admirar o eminente Senador do Rio de Janeiro por sua sensibilidade social e antes por seu sentimento nacional que traz à flor da pele em toda a sua carreira pública brilhante.

Digo que é ingenuidade. Pode ser até eufemismo, mas penso que é ingenuidade. Por exemplo, tivemos, em era não muito remota, uma medida que considero absolutamente equivocada. Foi quando o Governo incoerentemente deu 70% de proteção aduaneira para as montadoras de automóvel e deu 2% concomitantemente para a indústria de autopeças que era a verdadeira indústria automobilística nacional. Resultado: ela foi dizimada. Empresas como a Metal Leve, ultracompetitiva, considerada de excelência em qualquer parte do mundo. Da mesma forma, a Freios Varga e a Cofap, que conheci suas fábricas maravilhosas. Não obstante, elas foram simplesmente desnacionalizadas, tendo em vista aquela política, no meu ponto de vista, absolutamente equivocada.

E mais: as montadoras não são administradas por nós, tupiniquins, mas pelos grandes mestres do

Primeiro Mundo, porque elas são americanas, alemãs, japonesas, italianas, etc. As de autopeças, não, elas são administradas, em muitos casos, por pequenos empresários brasileiros que iniciaram a atividade na produção de autopeças.

V. Ex.^a citou Volta Redonda. De fato foi uma decisão do eminente Presidente Getúlio Vargas, com recursos até mesmo de sacrifício do Brasil na sua participação na Segunda Guerra Mundial. Mas foi o início da industrialização brasileira. Quando falo em ingenuidade negocial, me refiro a quando não se protege a atividade empresarial brasileira, como se isso fosse um pecado. Temos que compreender que a empresa não é o empresário. Às vezes as pessoas se referem ao empresário, mas não é o empresário. Refiro-me à empresa. A empresa é importante, seja estatal ou privada, seja pequena, média, grande, micro, gigantesca, ela é importante porque todas elas são frações da economia como um todo, e economia não é fim, mas meio para que se alcancem os objetivos sociais. É por isso que precisamos proteger a economia brasileira, e sem prejuízo de lançá-la à competitividade, pois é importante que ela seja competitiva, assim como é importante que o consumidor brasileiro tenha oportunidade de acesso a bens de consumo produzidos noutras plagas, noutros países. É bom que o consumidor brasileiro tenha esse acesso. Mas não para matar a empresa brasileira em face do tratamento desigual a que ela é submetida, tendo em vista, por exemplo, os custos de capital no Brasil, o cipoal burocrático em que se transformou o sistema tributário nacional, tendo em vista o abandono das estradas, das rodovias que são base no transporte das mercadorias brasileiras. E é esse abandono, obviamente, que encarece o frete das mercadorias.

Da mesma forma, conhecemos também a incapacidade competitiva dos nossos portos. E vai por aí. Temos uma infinidade de providências que precisam ser tomadas e que fazem parte disso, que chamo de necessidade de cultura negocial, porque isso faz parte de um negócio como um todo. Porque é assim!

Sabemos que isso não é novo. Na segunda metade do Século XVIII, veio a Revolução Industrial na Inglaterra, com a máquina a vapor e o tear mecânico, e a Inglaterra hegemônica, do ponto de vista de indústria têxtil, com tear mecânico. No Brasil, havia nas fazendas as rocas e os teares de madeira que eram operados manualmente. Pois bem, D. Maria I, Rainha de Portugal, mandou que se buscassem essa rocas e os teares de madeira para que fossem

todos queimados, porque os ingleses não queriam competição, ainda que artesanal, à hegemonia industrial trazida pela Revolução Industrial do Século XVIII. Assim, é antiga a situação. E a indústria têxtil, apesar disso, comprou outras máquinas. Algumas eram construídas lá mesmo nas fazendas. As senhoras que colhiam o algodão fiavam nas rocas, manualmente, e teciam. Em Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha, ainda há algumas fazendas que possuem essas rocas, que passam de avó para mãe, de mãe para filha. As mulheres exercem aquela atividade artesanal e confeccionam mantas maravilhosas. Mas no Século XVIII foi proibido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se V. Ex^{as} me permitem, passo a ler o seguinte:

“A Associação Brasileira da Indústria Têxtil é a entidade representativa que engloba todos os segmentos industriais da cadeia têxtil brasileira. Desde a matéria-prima, utilizando tanto as fibras naturais (algodão, rami, linho, lã, juta), como as fibras artificiais (fibras celulósicas artificiais, acetato, viscose, raiom e outras), e também as fibras sintéticas (poliéster, náilon, etc.), passando pelas fiações, as tecelagens e as confecções. Essa é a Associação Brasileira da Indústria Têxtil.

Nesta virada de milênio, o setor têxtil – pioneiro da industrialização no Brasil – vive momentos de renovação e de franco crescimento, graças à adoção de um agressivo programa que já acumula mais de US\$6 bilhões de investimentos em projetos de modernização, treinamento e capacitação de recursos humanos e de aumento de produtividade – fatores fundamentais para a sobrevivência industrial num mercado aberto cada vez mais globalizado e competitivo. Outros US\$10 bilhões estão previstos para investimentos nos próximos 8 anos.

A importância crescente do setor na economia nacional pode ser compreendida a partir dos seus números mais recentes. Congrega mais de 20 mil empresas no Brasil, gerando 1,4 milhão de empregos diretos para todos os brasileiros, de norte a sul, volume de negócios superior a US\$21 bilhões e exportações de apenas US\$1,2 bilhão. Em 1999, fomos o Setor Empregador do Ano, ao gerarmos novos 40 mil

empregos. Para 2000, nossa meta é gerar mais 100 mil empregos.

Nem de longe, porém, o setor atingiu sua plenitude. Existem enormes espaços a serem conquistados no mercado interno, um dos maiores do mundo, com 160 milhões de consumidores. Nossos esforços visam atingir os níveis mundiais de consumo.

No cenário externo, nossa meta é recuperar 1% de participação no mercado mundial. Em números absolutos, isso representa elevar nossas exportações para US\$4 bilhões/ano até 2002, aproximadamente.

Essas metas ambiciosas, porém factíveis, são desafios que acreditamos superar com muito trabalho, criatividade e investimentos em novas tecnologias; em suma, com a mesma maturidade empresarial com que superamos as inúmeras crises do passado e que já se tornou característica dos nossos empresários.

Nesse contexto, é fundamental para o setor somar esforços, multiplicar convergências e conhecimentos. Nós da ABIT abraçamos a missão e nos dedicamos com total força ao cumprimento dessas metas.

Quero destacar com grande satisfação o reconhecimento que os profissionais do **design** brasileiro vêm obtendo em todo o mundo, inclusive nas mais famosas **maisons** européias. Hoje, sem exageros, podemos dizer que o Brasil ocupa parcela significativa do mercado da moda mundial.

O **ABIT Fashion Brasil** vem coroar os esforços dos profissionais e das empresas da indústria da moda e mostrar que estamos no caminho certo valorizando os produtos **made in Brasil** em todo o mundo” – é tão brasileiro que escreveu **Brasil** com a letra “esse”.

Assina o documento Paulo Antonio Skaf, presidente da associação.

É meu dever – e o faço com muito prazer – trazer ao Senado, órgão a que pertenço, a informação e, ao mesmo tempo, prestar contas do esforço que tem sido realizado pelo setor têxtil brasileiro, apesar de todos os percalços por que tem passado nos últimos tempos.

Nossa participação no setor nos engrandece, porque trata-se de um setor em que não há possibilidade de cartel ou oligopólio. Pano é como impressão digital. Se for copiado, o mesmo fio, o mesmo pano feito em fábrica diferente não tem a mesma apresentação, o mesmo toque e o mesmo valor comercial. Então, não há cartel ou oligopólio. Há uma diversificação fantástica. Trata-se de um ramo altamente competitivo e posso afirmar que, a exemplo de outros setores, o setor têxtil tanto é competitivo aqui como o é no mundo.

Temos vocação para alcançar patamar superior ao atual pois, além do conhecimento do setor desde o século passado, possuímos área, clima, luminosidade, condições propícias para o desenvolvimento do algodão, matéria-prima básica.

Existem várias escolas, mas o Senai no Rio de Janeiro, em especial, forma profissionais de nível médio e de engenharia têxtil. Tudo começou com um convênio entre a escola do Senai (Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil) com a Universidade do Rio de Janeiro e hoje é uma escola de engenharia mundialmente reconhecida como uma das cinco mais bem dotadas escolas têxteis do mundo.

Temos, além disso, posição geográfica para os mercados do Norte – Europa e Estados Unidos – melhor do que a dos países da Ásia com quem competimos, quais sejam, Indonésia, Malásia, Filipinas, fortes no setor, para não falar na Coreia, China continental, Taiwan e Hong Kong.

Conhecemos todos esses mercados. Fizemos lá pesquisa de custo e podemos dizer que o Brasil é competitivo. Precisamos apenas de tratamento igualitário, e esse tratamento advirá quando o Brasil adotar instrumentos que nos permitam neutralizar as diferenças que nos prejudicam. E temos de fazer isso, porque é assim mesmo. Há fronteiras políticas, por enquanto. Há moedas diferentes e há custos diferentes.

Precisamos dar tratamento igualitário à empresa nacional, para colocá-la no ringue para disputar o mercado com o mesmo peso. Foi bom que eu tivesse me lembrado do “ringue”. O nosso pugilista Eder Jofre* tecnicamente era o mais competitivo do mundo, mas, obviamente ele não poderia ser colocado no ringue com o Cassius Clay* – não tão técnico como ele – porque eram de pesos diferentes.

Assim, há um peso diferente que prejudica a indústria nacional e que precisa ser corrigido com instrumentos que não signifiquem nenhuma proteção. Não precisamos de proteção; precisamos, sim, de tratamento igualitário.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – De acordo com a ordem de inscrição, o próximo orador é o Senador Eduardo Suplicy. A Mesa informa que faltam cinco minutos para o encerramento da sessão, conforme o Regimento Interno. Consulto se V. Ex^a deseja fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço-lhe, então, que me conceda a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo à Casa que a Juíza Rosemeire Gonçalves de Carvalho concedeu, há pouco, liminar suspendendo o processo de privatização do Banespa e determinou à União, ao Banco Central, à Fator, ao Banespa e ao Governo do Estado de São Paulo que se abstenham de praticar qualquer ato relacionado à privatização do Banespa.

Isso decorreu de ação que a Câmara dos Deputados, o Deputado Ricardo Berzoini e outros do Partido dos Trabalhadores realizaram, bem como da ação cível que eu próprio, aqui no Senado Federal, resolvi dar entrada junto ao Procurador do Distrito Federal, Luiz Francisco Fernandes de Souza.

A Sr^a. Juíza Rosemeire Gonçalves de Carvalho demorou algum tempo para analisar a ação cível a que demos entrada e acabou tomando sua decisão com grande responsabilidade.

Trata-se de informação extremamente importante, pois havíamos avaliado que a União e o Governo do Estado de São Paulo haviam descumprido alguns dos artigos da lei referente ao processo de privatização e a autorização que o Senado concedeu ao Governo do Estado de São Paulo e à União, para realizarem a negociação de sua dívida, onde estava incluída a da privatização do Banespa.

Assim, cumprimento o Procurador do Distrito Federal, Luiz Francisco Fernandes, pela maneira correta com que agiu, e cumprimento, também, a Juíza Rosemeire Gonçalves de Carvalho.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, de transmitir um apelo ao Prefeito Celso Pitta, da Capital paulista, no

tocante a um assunto da minha cidade. Refiro-me aos mais de 160 ambulantes do Parque Ibirapuera, em São Paulo, que, ainda na tarde de ontem, esperaram que o Prefeito pudesse recebê-los em audiência. Em que pese o pedido do Deputado Federal Luiz Antonio de Medeiros no sentido de que os recebesse, não o fez. Tenho conversado há muitos anos com os ambulantes, sobretudo mães, chefes de família, que têm duas, três, quatro, cinco, seis crianças, e que lá trabalham há cinco, nove, dez, vinte anos ou mais e que, sobretudo, conseguem sobreviver com alguma dignidade, vendendo água mineral, Gatorade, diversos refrigerantes, e que, inclusive, colaboram com a população e com a preservação do parque, pois todos eles se preocupam em manter sempre limpo o local.

É muito estranho que inclusive o Secretário do Meio Ambiente, Ricardo Otake, tenha resolvido determinar que os ambulantes tenham que sair do Parque Ibirapuera. Concedeu-se à Sr^a Antônia Cileide Souza da Silva, Presidente da Associação dos Ambulantes do Parque Ibirapuera e de outros parques da cidade de São Paulo, um prazo de apenas dois meses, a partir de 28 de janeiro, para que de lá saiam.

Quando a D. Antônia Cileide Souza da Silva perguntou ao Sr. Carlos Dias, chefe de gabinete do Sr. Ricardo Otake o que aconteceria se não saíssem, simplesmente disse que, se não saíssem, ele mandaria 30 GCMs, Guardas Cíveis Metropolitanos, para retirá-las e, se resistissem, iria bater nas senhoras, chefes de família, mães que trabalham como ambulantes.

Minha sugestão ao Secretário Ricardo Otake e ao Prefeito seria para que aproveitassem as próprias ambulantes para realizarem uma cooperativa entre elas para se organizar e respeitar todo o regulamento que, obviamente, faz-se necessário para se manter a limpeza desse parque, que é o mais importante da cidade de São Paulo, inaugurado em 1954, uma obra de Burle Marx e de Oscar Niemeyer e que passará agora, por ocasião do aniversário dos 500 anos da descoberta do Brasil, em 21 de abril próximo, por um momento de grande festa e de comemoração. Em vez de conceder a duas, três ou quatro empresas que instalem 20 postos para vender lanches, por que não aproveitar a condição dessas pessoas que, com muita boa vontade, necessidade e direito à cidadania querem preservar sua condição do trabalho, colaborando com a segurança do parque e a informação a todos que ali estão?

Centenas, milhares de pessoas no último domingo, assinaram manifesto para que seja preservada a condição dos ambulantes do parque. E faço um apelo aqui ao Prefeito Celso Pitta e ao Secretário Ricardo Otake para que tenham a sensibilidade social de não acabar com o direito à vida e à cidadania dessas pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Luzia Toledo e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) registrou, em 1999, 495 invasões de terras no Brasil: recorde dos últimos anos e, provavelmente, um dos mais altos números da história da Reforma Agrária no Brasil.

Indagamos: por que a Reforma Agrária, uma das mais importantes metas sociais, não se consolida e deixa de ser um problema para se transformar em solução para muitos dos nossos males sociais e econômicos?

Historicamente, o Brasil sofre, ainda hoje, as conseqüências negativas de uma estrutura fundiária injusta e atrasada, herança das Capitânicas Hereditárias, das sesmarias, do nosso passado colonial e escravagista, e de um sistema político e econômico desigual e autoritário.

A enorme força econômica e política dos grandes proprietários de terras no Brasil, desde os primórdios de nossa história, aliada à necessidade de a agricultura de exportação dispor de grande quantidade de mão-de-obra para o seu desenvolvimento, explica muito dos fatores responsáveis pelo retardo social do Brasil.

A Lei da Gleba, de 1862, permitiu aos Estados Unidos realizarem uma importante reforma fundiária, distribuindo lotes familiares, de aproximadamente 65 hectares, a todos os que desejassem cultivá-los.

O perfil mais saudável da estrutura fundiária estadunidense contribuiu certamente para a construção dos alicerces sociais e da base econômica do país que se tornaria a maior potência do mundo atual.

A opção histórica do Brasil, diferentemente, privilegiou a grande propriedade e o latifúndio, dificultou o acesso dos mais pobres às pequenas propriedades, atendendo aos interesses dos grandes

proprietários de terras, que não desejavam correr o risco de uma redução da oferta de mão-de-obra para a agricultura de exportação.

Apesar de termos perdido o melhor momento histórico para a implantação de um verdadeiro programa de reforma agrária, ainda podemos recuperar ou compensar esse atraso, resgatando essa nossa enorme dívida social, fazendo uma reforma agrária que transforme o Brasil numa sociedade mais justa e democrática, com maior abertura social e econômica.

A legislação agrária inadequada, a reação dos grandes proprietários de terras, os conflitos no campo, a violência e a grilagem de terras são apenas algumas das muitas dificuldades para a implantação de uma verdadeira reforma agrária no Brasil.

Ultimamente, surgiu um novo elemento perturbador do processo de modernização da estrutura fundiária brasileira: a indústria das desapropriações, com indenizações milionárias obtidas por proprietários de terras que não cumprem seu papel social e procuram inviabilizar a reforma agrária por meio de medidas judiciais absurdas.

Felizmente, o Ministério do Desenvolvimento Agrário está atento no combate a essas fraudes e realizando um grande trabalho para consolidação da Reforma Agrária, cumprindo sua missão institucional de promover o acesso à terra a todos os que pretendem desenvolver a atividade agrícola, sem desprezar a modernização do setor rural brasileiro.

O Ministro Raul Jungmann publicou recentemente um importante documento denominado O Livro Branco das Superindenizações – Como dar fim a essa “indústria”.

Esse documento já se encontra na página do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na rede mundial de computadores, Internet.

Gostaria de aqui registrar um pequeno trecho das afirmações do Ministro Jungmann, por retratarem corretamente algo muito grave que continua a ocorrer em nosso Brasil: “Tomamos a iniciativa de trazer ao conhecimento da população uma tema que tem representado elevadíssimo ônus para os cofres públicos e, por consequência, à sociedade como um todo. Trata-se da elevação, artificial e exorbitante, dos valores pagos a título de indenização aos proprietários de terras desapropriadas por interesse social para fins de reforma agrária. A coleção de casos que apresentamos aqui, e que são apenas uma amostra, chegam a oito bilhões de reais em valores atualizados. O artifício da elevação exponencial dos preços das terras desapropriadas

ocorre quase que invariavelmente por meio de ações judiciais, em processos que se arrastam por anos nas diversas instâncias do Poder Judiciário. Nos cálculos judiciais foram incluídas, ao longo dos anos, alegadas perdas com produção agropecuária não realizada, cujos lucros cessantes são atualizados monetariamente e capitalizados. Isso ocorre a despeito de serem as terras desapropriadas pelo Incra, por definição, improdutivas. O mesmo acontece com as avaliações das benfeitorias dos imóveis desapropriados, sejam elas reprodutivas ou não, assim como com a absurda indenização da cobertura vegetal nativa”.

São muitas as irregularidades, fraudes e escândalos nas indenizações de terras no Brasil: um caso, no entanto, aparece como superescândalo.

O caso de uma madeireira que, com base em documentos falsos, está cobrando judicialmente do Banco da Amazônia uma indenização de 81 bilhões de reais, retrata fielmente a situação absurda a que chegamos em matéria de fraudes e superindenizações.

Fraudes como essa obrigaram o Governo Federal a cancelar, recentemente, o cadastro de 3.065 latifúndios, equivalentes a 100 milhões de hectares, cujos proprietários são suspeitos de grilagem de terras.

As fraudes já detectadas pelo Incra permitem descobrir casos de fazendas fantasmas, que só existem em papéis falsos, e ocupariam áreas maiores que os registros cartoriais, muitas em áreas de propriedade da União.

Os 100 milhões de hectares grilados dariam para fazer uma grande reforma agrária, assentando 2 milhões de famílias, beneficiando 10 milhões de pessoas, contribuindo para reduzir a impunidade, a violência no campo e reduzir as graves desigualdades sociais hoje existentes no Brasil.

O Ministro Raul Jungmann tomou uma importante decisão, de grande alcance social e político e que certamente contribuirá para reduzir o número de fraudes e irregularidades no registro de propriedades rurais: colocar na rede mundial de computadores, INTERNET, o nome de todos os envolvidos em registro irregular de terras no Brasil.

Isso representa um basta ao latifúndio, à grilagem de terras, às superindenizações fraudulentas, à violência e à impunidade no campo: trata-se de algo de importância histórica e que não tem sido suficientemente noticiado pelos meios de comunicações em nosso País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, queremos uma Reforma Agrária pacífica, dentro da lei e da ordem constitucional, sem violência, sem impunidade e sem guerra ideológica, para que se possa combater o desemprego, gerar mais renda no campo e melhorar as condições de vida de milhões de brasileiros que vivem da agricultura.

Não podemos permitir que essas superindenizações de terras desapropriadas comprometam um importante programa social como a Reforma Agrária, pois muitos grandes proprietários de terras conseguem, por meio de ações judiciais, aumentar em mais de dez vezes o valor do laudo inicial do INCRA, que tem por base os preços de mercado desses imóveis.

As 60 maiores superindenizações que tramitam nos tribunais envolvem valores que superam 7 bilhões de reais: o caso da Fazenda Reunidas, situada no município de Promissão (SP) é sintomático: a avaliação inicial foi de 25 milhões de reais; pelos cálculos judiciais esse valor alcançou a cifra astronômica de um bilhão de reais, obrigando a União a desenvolver um trabalho muito grande, a fim de não perder uma dessas ações em última instância, o que comprometeria quase todo o orçamento do Incra destinado à reforma agrária.

No Mato Grosso do Sul, as fazendas Horizonte e Escondido, avaliadas ambas em 24 milhões de reais, tiveram o valor elevado para 927 milhões de reais.

Precisamos urgentemente acabar com todos os registros fraudulentos de terras no Brasil e com a indústria das desapropriações.

Queremos uma reforma agrária realizada sem invasões, sem bloqueios de agências bancárias, órgãos públicos e estradas para forçar negociações e atingir objetivos políticos.

Queremos uma reforma agrária que contribua para o desenvolvimento acelerado do setor rural brasileiro, para retirar alguns milhões de brasileiros da condição de pobreza, para reduzir os níveis de desemprego existentes no Brasil e eliminar a exclusão social no meio rural.

Queremos uma reforma agrária que contribua para a formação de uma sociedade mais democrática e equitativa, para o crescimento do mercado interno e para a geração de maiores oportunidades para todos, e para o maior dinamismo de nossa economia.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso está comprometido com todos esses princípios e firmemente empenhado na solução de todos os problemas relacionados com a Reforma Agrária.

Finalmente, desejo ressaltar o trabalho do Ministro Raul Jungmann e de sua equipe de colaboradores, que têm respondido com patriotismo e coragem ao desafio de dotar o Brasil de uma estrutura fundiária mais justa, mais moderna e mais democrática.

Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quando, em meados da década de 70, o mundo inteiro, a começar pelas nações mais ricas e industrializadas, viu-se encurralado pelo cartel dos países exportadores de petróleo, a notável engenhosidade do povo brasileiro mostrou-se capaz de engendrar uma alternativa genuinamente nacional e de comprovada viabilidade.

Naquela época, as nações cujos subsolos guardam grandes reservas petrolíferas lograram obter um grau de unidade política nunca anteriormente visto. Em fina sintonia de propósitos e estreitamente articuladas em torno de sua entidade, a poderosa OPEP – Organização dos Países Exportadores de Petróleo, aquelas nações passaram a elevar a seu talante o preço dessa commodity essencial ao normal funcionamento das economias modernas. Houve momento em que o petróleo chegou a custar 40 dólares por barril.

Nas nações que dependem do petróleo importado, por seu turno, a drástica elevação do preço do combustível fóssil provocou conseqüências catastróficas, em termos de desaquecimento da atividade econômica e aumento generalizado de preços. Inclusive, e principalmente, as maiores economias do planeta – a norte-americana, a japonesa e a alemã – viram-se duramente atingidas pela crise e entraram em recessão. Nos Estados Unidos, os automóveis grandes e luxuosos, de elevado consumo de combustível, que constituem um ícone no imaginário popular, sofreram enorme e imediata desvalorização.

No Brasil, também, os efeitos da crise do petróleo da década de 70 foram gravíssimos. Os preços dos combustíveis dispararam e medidas drásticas foram adotadas visando à redução do consumo, determinando-se, inclusive, o fechamento dos postos localizados nos centros urbanos durante os finais de semana. À época, a dependência do País em relação ao petróleo importado superava 70% de nosso consumo total.

Foi nessa conjuntura extremamente adversa que foi criado, no final de 1975, o Programa Nacional do Álcool – Proálcool, uma iniciativa que viria a ser coroada de pleno sucesso.

Superando significativos obstáculos de ordem técnica, conseguimos tornar realidade a utilização de um combustível menos poluente, originário de uma matéria-prima renovável e cujo processo de produção implica a geração de numerosíssimos postos de trabalho. Em poucos anos, o novo combustível conquistou a confiança popular e uma vasta frota de automóveis movida exclusivamente a álcool circulava nas ruas e estradas brasileiras. Atraído pelo preço compensador do álcool, em comparação com o da gasolina, o consumidor brasileiro passou a dar preferência aos carros movidos com o novo combustível, a tal ponto que, durante alguns anos, a parcela majoritária da produção nacional de automóveis era composta de veículos movidos a álcool. A Ford, por exemplo, produziu quase que exclusivamente carros a álcool nesse período.

Foi, provavelmente, a mais expressiva vitória do País, em todos os tempos, no que se refere ao desenvolvimento autônomo de tecnologia. Um programa tão bem sucedido que passou a ser copiado em diversas nações do mundo, que vislumbram a utilização do álcool combustível como uma importante ferramenta para a obtenção de um meio ambiente mais saudável.

Nos Estados Unidos, a produção de álcool desfruta de um nível de subsídios inimaginável para a economia brasileira. Lá, a Chrysler e a Ford colocaram no mercado, no ano passado, 475 mil veículos movidos a álcool de beterraba ou milho, resultante de custoso processo de produção. A Scania e a Volvo buscam no Brasil tecnologia para melhorar o uso do álcool em seus veículos. Em Estocolmo, na Suécia, está proibido o tráfego de qualquer veículo movido a diesel em virtude de suas características poluentes e degradantes.

O programa foi, portanto, muito bem sucedido, tanto nos aspectos práticos, sócio-econômicos, quanto no aspecto científico-tecnológico.

Ocorre, porém, que o preço do petróleo voltou a cair. O aumento de preço fora obtido mediante redução dos níveis de produção, acordada no interior do cartel. Paradoxalmente, contudo, o preço mais elevado representava forte estímulo para que cada país exportador aumentasse sua cota de produção, como forma de obter mais divisas em moeda forte. Tensionado por esses interesses contraditórios em seu interior, o cartel da Opep desarticulou-se. Cada país membro aumentou sua própria produção e, durante cerca de duas décadas, quase não se ouviu falar no temido nome da Opep. Com o aumento da produção, o preço caiu significativamente, embora

nunca tenha retornado aos patamares vigentes antes de 1973.

Com essa queda no preço internacional do petróleo, o Governo Federal desinteressou-se pelo Proálcool, promovendo modificações fundamentais no que concerne aos incentivos. A partir daí, o setor sucroalcooleiro ficou em seriíssimas dificuldades, recentemente agravadas pelo choque econômico e pelas altas taxas de juros. O Programa Nacional do Álcool entrou em agonia. Para se ter uma idéia, basta dizer que, em 1998, foram produzidos apenas 1 mil e 100 carros a álcool no Brasil. A enorme frota em circulação vai, gradativamente, sendo sucateada.

Inúmeras vozes de bom senso, inclusive dentro desta Casa, alertaram repetidamente, ao longo dos anos, para o equívoco representado pelo abandono de um programa tão importante para a Nação. Segundo o vice-presidente do Sindicato da Fabricação de Álcool do meu Estado do Espírito Santo, Antônio Carlos de Freitas, “abandonar um programa de tal nível técnico e de investimentos é um crime contra a economia popular”.

Mais cedo do que se poderia supor, os fatos começam a dar razão àqueles que, persistentemente, levantaram sua voz em defesa da reativação do Proálcool. Ao final do ano passado, os países exportadores de petróleo conseguiram, mais uma vez, unificar suas estratégias de mercado. Em apenas quatro meses, o preço do barril de petróleo subiu de 10 dólares para 20 dólares. Atualmente, está em torno de 23 dólares. E já se sabe que não tinham fundamento as expectativas, até aqui manifestadas, de que o preço fosse recuar rapidamente, pois a Opep, reunida este mês em Viena, na Áustria, anunciou que a redução nos níveis de produção atualmente em vigor será mantida, pelo menos, até o início do próximo ano.

No plano interno, essa nova elevação do preço do petróleo coincidiu com a enorme desvalorização do real frente ao dólar ocorrida ao longo do corrente ano. O resultado da associação entre os dois fatos está estampado nas bombas dos postos de combustível de todo o País: o aumento do óleo diesel e da gasolina, este ano, já alcançou o impressionante patamar de 53%, cerca de 10 vezes superior à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE! E, hoje, o que todos se perguntam é se o Governo não se verá obrigado a decretar novo aumento de preço ainda antes do final do ano, descumprindo reiteradas promessas em sentido contrário.

Os empresários brasileiros que se empenharam de corpo e alma na produção de álcool, acreditando no chamamento governamental representado pelo Proálcool, tinham por objetivo muito mais do que a obtenção de lucros. Visavam, acima de tudo, a contribuir para o progresso da Nação, mediante a criação de mais empregos, a fixação do homem no campo, a arrecadação de mais tributos, a verticalização da produção primária por meio da criação de agroindústrias.

Foi assim, também, no meu Estado do Espírito Santo, pequeno e até então esquecido, mas que, graças à produção do álcool, ganhou destaque no cenário nacional.

O pioneirismo em terras capixabas coube à usina Paineiras, tradicional usina de açúcar do sul do Estado, que tinha o álcool residual como um de seus subprodutos. Com o advento do Proálcool, a Paineiras resolveu adaptar-se à produção industrial de álcool, implantando uma destilaria. Seguiu-se, então, a instalação de cinco outras usinas: a Lasa, do Município de Linhares, a Disa, em Conceição da Barra, a Cridasa, em Pedro Canário, a Alcon, também em Conceição da Barra, e a Albesa, no Município de Boa Esperança.

Essas seis usinas respondem, hoje, pela produção de 170 milhões de litros de álcool e por 4 mil e 500 empregos diretos, e, não obstante as dificuldades, mantêm uma atitude otimista, apostando na reestruturação do setor sucroalcooleiro em nível nacional para continuar produzindo um combustível de qualidade e alternativo aos derivados de petróleo.

As principais reivindicações dos usineiros são a retomada do Programa Nacional do Álcool, juros mais acessíveis nas instituições de crédito do Governo Federal e o incremento da produção de veículos movidos a álcool, hoje restrita a poucas unidades destinadas a frotas especiais. O setor pleiteia, ainda, que o governo concretize a proposta de aumentar de 24% para 26% a adição de álcool anidro à gasolina, o que viabilizará o desencilhe do estoque excedente, de 2 bilhões de litros.

Outra medida que impulsionaria tremendamente a reativação do Proálcool seria a adição de álcool ao diesel, como oxigenador. Os testes realizados já provaram que essa mistura reduz a poluição ambiental, sem falar na redução da dependência do Brasil em relação à importação de petróleo. O consumo nacional de diesel é da ordem de 36 bilhões de litros por ano. A adição de 3% de álcool ao diesel garantiria, portanto, mercado

adicional de consumo de cerca de 1 bilhão e 100 milhões de litros de álcool.

O incentivo ao consumo do álcool hidratado, mediante iniciativas específicas para frotas cativas – seja de locadoras, táxis, de empresas e de governos –, ajudaria a preservar o desenvolvimento tecnológico dos motores a álcool, além de garantir mercado para o produto. Por via de consequência, estaríamos garantindo, também, o futuro do Proálcool.

Muitos argumentos, Sras. e Srs. Senadores, justificam a reativação do Proálcool. Vale lembrar, por exemplo, que o setor sucroalcooleiro é o único da iniciativa privada que destina, por força de lei, 1% do faturamento agrícola e 2% do industrial à assistência social de seus empregados. Outro aspecto a ser mencionado é a significativa contribuição do setor para a arrecadação tributária, particularmente das prefeituras municipais, que auferem até 19% de sua receita a partir da produção de álcool. Essa arrecadação adicional, por seu turno, tem importante impacto positivo no desenvolvimento social das regiões onde estão instaladas as indústrias.

O Município capixaba de Pedro Canário, por exemplo, tem metade de sua arrecadação de ICMS baseada na produção da usina Cridasa. É essa arrecadação que permite a recuperação de estradas e a manutenção de melhores serviços de saúde, educação e segurança, os quais acabam atendendo até a população de Municípios vizinhos, como Pinheiro e Mucurici, este último já no extremo sul da Bahia.

É inaceitável, por tudo isso, a atual situação, em que as usinas operam em níveis de produção que variam entre 50% e 60%, apenas, da capacidade instalada. E não se pense que esse desperdício de atividade produtiva ocorre em um setor obsoleto da economia. O estereótipo do mundo canavieiro como uma atividade onde impera a exploração da mão-de-obra infantil não mais corresponde à realidade.

Ao contrário, a remuneração dos trabalhadores do setor e a garantia de seus direitos trabalhistas são argumentos adicionais para o incremento da produção, pois a mão-de-obra canavieira é hoje constituída por trabalhadores rurais que recebem, em média, dois salários mínimos durante a safra, além de remuneração por tonelada de cana cortada, o que pode chegar a 800 reais por mês. Esses trabalhadores têm registro temporário em carteira e assistência médica, odontológica e alimentícia. Entre os trabalhadores mais qualificados, como

engenheiros, químicos, analistas e laboratoristas, as remunerações variam de 1 mil a 3 mil reais, sem considerar as horas extras exigidas pelo trabalho na safra.

Com efeito, não resta dúvida de que a indústria do álcool é um setor moderno da atividade econômica. E essa assertiva justifica-se não apenas pela forma com que se dão as relações trabalhistas no setor. Outro aspecto notável é o nível de desenvolvimento tecnológico alcançado.

Lidando com um produto cem por cento nacional, a tecnologia industrial canavieira do Brasil é a mais avançada do mundo, merecendo o reconhecimento de outros países que tentam obter o mesmo sucesso produzindo álcool de milho ou beterraba. No Brasil, o desenvolvimento de variedades de cana de maior produtividade tem diminuído as perdas, e o melhoramento físico e químico do solo é uma realidade. O uso do bagaço excedente da caldeira após a moagem para fazer compostagem por meio de enzimas e fosfato tem melhorado a produtividade das áreas mais arenosas. A indústria utiliza, também, a vinhaça – o resíduo da destilação do álcool – na fertilização da terra.

Os investimentos em tecnologia realizados pelas diversas usinas proporcionaram o desenvolvimento de novos equipamentos para o aumento da produtividade, mediante o melhor aproveitamento da cana e da sacarose, resultando em maior rendimento por tonelada de cana colhida. Do ponto de vista ambiental, o setor sucroalcooleiro merece os maiores elogios, haja vista o total aproveitamento que se faz do derivado da cana: o bagaço é queimado, gerando o vapor que alimenta as caldeiras e produz energia elétrica. No caso do Espírito Santo, isso representa economia direta para o Estado, que é essencialmente importador de energia. Durante a safra, a indústria gera a sua própria energia, produzindo 90% do que é necessário para alimentar o parque industrial.

Tampouco se pode deixar de destacar a importância do setor sucroalcooleiro no que se refere aos vastos contingentes de mão-de-obra que absorve, atualmente estimados em 1 milhão e 100 mil trabalhadores. Igualmente importante é o fato de que essas unidades industriais estão instaladas em áreas rurais. Assim, contribuem efetivamente para a fixação do homem no campo, evitando o inchaço populacional das zonas urbanas e suas dramáticas conseqüências. Além disso, a maioria das unidades industriais levou consigo a infra-estrutura de energia

elétrica, saneamento básico e tratamento de água para os locais onde se instalou.

Em um momento de extrema dificuldade, quando as economias do mundo inteiro se viam sufocadas pela vertiginosa elevação do preço do petróleo, o Brasil foi capaz de concretizar uma iniciativa de dimensões verdadeiramente históricas: o Programa Nacional do Álcool. Além de servir a seu propósito principal de reduzir nossa dependência em relação ao petróleo importado, proporcionando economia de divisas para o País, o Proálcool acabou revelando-se portador de inúmeros outros benefícios: contribuiu significativamente para evitar ainda maior poluição do ar nos grandes centros urbanos; propiciou o desenvolvimento de tecnologia avançada de motores a álcool; garantiu economia para o bolso do consumidor de combustíveis; implicou a geração de centenas de milhares de postos de trabalho; incrementou a arrecadação tributária nos três níveis de governo.

Houve um momento, porém, em que se entendeu, equivocadamente, que circunstâncias meramente conjunturais justificavam o esvaziamento do Programa. É alvissareiro observar que esse equívoco está superado. Há algum tempo, o processo de reativação do Proálcool vem sendo conduzido pelo Governo Federal, com apoio formal do Presidente da República. A dificuldade inicial foi definir as medidas práticas aptas a concretizar o objetivo por todos colimado. Agora, com a criação do Conselho Interministerial do Álcool – Cima, que envolve nove ministérios e tem por finalidade apontar soluções para o setor, o horizonte começa a desanuviar-se para a indústria do álcool.

Os Governos Estaduais, por seu turno, também demonstram sensibilidade. O Governador do meu Estado, José Ignácio Ferreira, estuda medidas de apoio. Em São Paulo, onde o peso econômico do setor sucroalcooleiro é enorme, o Governador Mário Covas está adotando medidas fortes, entre as quais a instituição de um pacto envolvendo produtores de cana, usinas, trabalhadores, distribuidoras de combustíveis e montadoras de veículos.

Há algo que está bem claro para todos: o Proálcool não pode morrer!

Empenhemo-nos vigorosamente, pois, pela sua imediata reativação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL _ TO) _ Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a idéia da municipalização ou do fortalecimento do município, é

uma idéia muito forte e corresponde ao anseio comum de fortalecer a comunidade, trazer os serviços para perto das pessoas, viabilizar a participação, estabelecer maior controle e maior transparência da ação pública.

De um modo geral a municipalização corresponde também a um conceito político de grande significado, qual seja o de que nada do que puder ser feito pelos níveis inferiores da administração, isto é, mais perto das pessoas, deve ser delegado para os níveis mais distantes, imensoais, inatingíveis.

O municipalismo tem se fortalecido no país, ao ponto em que a Constituição de 1988 atribuiu autonomia ao municípios e tornou-os parcela do ente federativo, conforme reza seu art. 1º.

Constitui parte dos anseios da comunidade a elevação das vilas, das pequenas comunidades, ao **status** municipal. Se, de um lado, legítimas são essas aspirações, de outro, nem sempre existem, ou se tem criado, condições objetivas, para que se viabilizem e se tornem instrumento eficaz de responder às expectativas das comunidades que constituem os municípios.

Esta situação se tem agravado e vem se agravando cada vez mais, em face à forma como tem sido praticada a política de transferência de responsabilidade cada vez maiores aos municípios, sem a contrapartida de repasse de recursos financeiros e de preparo técnico para que possam se desempenhar de suas funções.

A municipalização da saúde, da educação fundamental, de programas sociais e de assistência social, são bons exemplos de uma correta atribuição de funções, entre os diversos níveis de poder e de fortalecimento das funções municipais.

No que se refere aos recursos, no entanto, a União prima em centralizá-los, e o deferimento de responsabilidade não tem tido a contrapartida necessária da transferência de recursos. Ao contrário, e a Lei Kandir constitui um bom exemplo desse paradoxo.

Os Governadores de Estado aprovaram em sua 5ª Conferência realizada em Curitiba, documento entregue ao Senhor Presidente da República, referente a ameaça que pesa sobre grande número de municípios brasileiros – 71 só no meu Estado do Tocantins, de terem retido 15% dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, para pagamento de dívidas com o Instituto Nacional de Seguridade Social. No Estado do Tocantins esses recursos alcançam um volume de R\$547 mil mensais,

o que significa verdadeira sangria aos cofres municipais e a economia das pequenas cidades.

Vê-se que, mais uma vez, a insensibilidade da tecno-burocracia não considera os objetivos e os esforços do Governo em favor das comunidades e das regiões mais pobres e mais excluídas do país.

Negociações são feitas, Sr. Presidente, para empresas devedoras, dívidas são renegociadas em todos os níveis, a nível interno e nível externo, freqüentemente, a custos inimagináveis para o país.

A retenção à força dessa parcela de recursos dos municípios, não soluciona o problema. Se com sua receita plena os municípios não tiveram condições de honrar seus compromissos com o INSS, imagine-se o que ocorrerá tendo parcela de seus recursos retidos, mesmo que por justa causa, ou com base na Constituição _ Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998.

Os Governadores, em seu documento aprovado de acordo com proposta do Governador Siqueira Campos, sugerem ao Presidente da República a suspensão do pagamento, por dois anos, das dívidas dos municípios com o INSS, decorrentes da referida Emenda Constitucional.

Como afirma o secretário da Associação Tocantinense de Municípios, Célio Pinheiro de Oliveira _ “Como é que esses Municípios vão pagar a amortização e, ainda, recolher as novas competências, se tiverem retidos 15% de seu FPM?”

Isto vai virar uma bola de neve, já que a cada vez os municípios estarão mais endividados ainda.”

É de se reconhecer, Sr. Presidente, que o caso é grave e em face à gravidade da situação não é suficiente a execução unilateral da pena aplicada.

Há necessidade de que medidas em maior profundidade sejam adotadas, se quisermos, efetivamente, fortalecer os municípios tornando-os células vivas da comunidade, entes verdadeiramente federativos, como quer a Constituição. A questão não é meramente contábil, ou administrativa. Ela tem uma grande dimensão política.

O atendimento à solicitação dos Governadores, poderia ser o começo de um novo diálogo que colocasse nos termos devidos o relacionamento entre os diversos níveis de Governo, não só no que se refere à distribuição de responsabilidades, mas também dos recursos financeiros.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa

ordinária de amanhã, dia 23, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

(Às 15h30min)

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta
de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta
de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1998 (nº 585/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Wilson, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 96, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 480, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 104, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 481, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

22-2-2000

Terça-Feira

11 h – Sessão Especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Petrônio Portella Plenário do Senado Federal

15h30 – Sessão Deliberativa do Senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, convoca reunião a realizar-se no dia 23 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira, às 10:00 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para dar conhecimento de matéria recebida.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 2000.

Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 1.252/99, de 08 dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 558, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais.

Nº 235/2000, de 11 de novembro último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informando a impossibilidade da resposta ao Requerimento nº 559, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista que os Conselhos de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas não são suscetíveis de supervisão ministerial; e

Nº 70/2000, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 560, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais.

As informações foram anexadas, em cópia, ao processado Ofício nº S/37, de 1999, que vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 96, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198 de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção do gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguaiiana – Porto Alegre.

Relator: Senador **Esperidião Amim**

I – Introdução

1 – Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1997, de autoria do nobre Senador Pedro Simon.

2 – De acordo com a proposição, o Governo Federal fica autorizado a executar projeto de construção do gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguaiiana – Porto Alegre, em consonância com o Protocolo Bilateral firmado entre os dois países para a consecução do projeto em tela.

3 – A construção do gasoduto, segundo informa o autor o projeto de lei, presente uma lacuna nos

projetos governamentais na área de energia. Ou seja, o gasoduto Brasil-Argentina, que se estenderia do Nordeste Argentino a Porto Alegre, passando por Uruguaiana e Santa Maria, permitiria elevar a participação de gás natural como fonte energética do País. Por outro lado, em vista do elevado grau de dependência de energia elétrica externa do Estado do Rio Grande do Sul, o projeto reduziria os riscos de graves crises de abastecimento energético na região e permitiria interligar o Mercosul, através dos complexos de gasodutos Brasil-Bolívia e Argentina-Brasil.

II – Sobre a Constitucionalidade

1 – A presente proposição restringe-se a autorizar o Governo Federal a executar projeto que, sem dúvida, tem a maior relevância para o suprimento de energia ao país. A iniciativa legislativa não incorpora, portanto, nenhum poder coercitivo ou ingerência sobre outro poder da República, tampouco conflita com as normas constitucionais que dispõem sobre dispêndios públicos, especialmente as normas

dispostas no capítulo das Finanças Públicas de nossa Carta Magna.

2 – A propósito deve-se ressaltar que são vedados, entre outros, o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, de acordo com o disposto no inciso I do art. 167, da Constituição Federal.

III – Voto

Em nosso entendimento, a presente iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon não fere princípios constitucionais e, assim, concluímos o nosso Parecer pela constitucionalidade e jurisdição do projeto de lei nº 198, de 1997.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Esperidião Amim**,
 Relator – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Beni Veras** – **José Eduardo Dutra** – **Djalma Bessa** –
Romeu Tuma – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 198/97

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
ROMERO JUCA				EDISON LOBAO			
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA	✓			DJALMA BESSA	✓		
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA	✗		
ROMEU TUMA	✗			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGAÇA	✗			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	✗			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	✗			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	✓			OSMAR DIAS	✗		
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			✗	MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	✓			LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			

TOTAL 11 SIM 10 NAO - ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/98

Bernardo Cabral
 Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TEXTO FINAL

APROVADO PELA C.C.J. AO PLS Nº 198, DE 1997**Autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguiana – Porto Alegre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica o Governo da República Federativa do Brasil autorizado a executar, conforme protocolo bilateral celebrado com a República Argentina, projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguiana-Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998 – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL

OF.SF/551/98

Brasília, de junho de 1998

Exmº Sr.

Senador Lúdio Coelho

Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul

Câmara dos Deputados

Senhor Presidente

Em face do disposto na Resolução nº 1, de 1996-CN, de 21-11-96, que dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, encaminho a V. Exª o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguiana-Porto Alegre.

À oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração.

Senador **Antonio Carlos Magalhães** –
Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 198, DE 1997

Relatório da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório do Senador José Fogaça oferecido ao PL Nº 198/99, concluindo pela aprovação dos termos da Autorização da República Federativa do Brasil Executar Projeto de Construção de Gasoduto Internacional no trecho Argentina-Uruguiana-Porto Alegre.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Os Deputados Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Nelson Marchezan, Confúcio Moura, Edson Andrino, Selso Russomano, Antonio Carlos Pannunzio, Luiz Mainardi e os Senadores Jorge Bourhausen, Secretário-Geral; Geraldo Althoff e Emília Fernandes.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1999. – Deputado **Júlio Redecker**. Presidente.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Foi-me distribuído para relatar, em 30 de junho de 1998, o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que “Autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguiana – Porto Alegre”.

O projeto de lei foi anteriormente submetido à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, para apreciação em caráter terminativo, onde teve parecer favorável aprovado.

A despeito do caráter terminativo da decisão da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de lei foi distribuído a esta Comissão em atendimento ao disposto na Resolução nº 1, de 21 de novembro de 1996, do Congresso Nacional, que “Dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul”.

Segundo o texto final aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o projeto de lei contém apenas dois artigos.

O art. 1º correspondente à autorização para o Governo da República Federativa do Brasil executar, na forma de protocolo bilateral celebrado com a República Argentina, projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguaiana – Porto Alegre.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Segundo o autor do projeto de lei, a construção do gasoduto permitirá elevar a participação do gás natural como fonte energética, preenchendo, assim, uma lacuna nos projetos governamentais na área de suprimento de energia. Tendo em vista, ainda, o elevado grau de dependência de energia elétrica externa do Estado do Rio Grande do Sul, o projeto contribuiria decisivamente para reduzir o risco de grave crise de abastecimento energético na região e permitirá interligar o Mercosul, por intermédio dos complexos de gasodutos Brasil-Bolívia e Argentina-Brasil.

II – Voto

Cumprê ressaltar, de início, que o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1997, restringe-se a autorizar o Governo Federal a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguaiana – Porto Alegre. O caráter estritamente autorizativo do projeto de lei assegura que a presente iniciativa não constitui ingerência indevida do Poder Legislativo nas atribuições do Executivo, nem conflita com as normas constitucionais que regulam os dispêndios públicos.

Tendo em vista, de outra parte, a relevância da construção do gasoduto como meio de suplementação do potencial de fornecimento de energia elétrica para a região sul do País, e sua importância no concerto das relações econômicas entre os países que compõem o Mercosul, manifesto-me favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, na forma do texto final aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Sala da Comissão, Senador **José Fogaça**, Relator.

PARECER Nºs 97 E 98 DE 2000

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que “incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas”.

PARECER Nº 97, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para receber parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, que “incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas”.

De autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, o presente Projeto tem por finalidade dotar a sociedade brasileira de mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de seus filhos desaparecidos. “Muitos não se dão conta” – diz a Proponente – “do número alarmante dessas vítimas inocentes de interesses inescrupulosos e de acidentes da vida”.

Em sua justificação, a Autora informa que o projeto não é original. Outros, do mesmo teor, já foram apresentados. Aprovados no Congresso Nacional, foram vetados pelo Presidente da República. A esse respeito, diz a senadora Marluce Pinto:

Sua Excelência vetou integralmente a proposta da época por entender que estivessem previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a criação de mecanismos para tal. Não considerou, entretanto, que esse “conjunto articulado de ações governamentais” jamais seria o suficiente, quando se trata de envidar todos os modos e meios de localizar filhos desaparecidos, e que também padeciam das mesmas limitações orçamentárias de qualquer programa social de governo.

O presente Projeto esteve à disposição dos Senhores Senadores, nesta Comissão, no prazo regimental, não tendo recebido emendas.

II – Voto

De fato, tem razão o Presidente da República, ao dizer que:

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no título atinente à Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, prevê que esta se fará através de um conjunto articulado de ações governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, estabelecendo linhas de ação, entre as quais se insere o ‘serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos (art. 87, IV)

Mas é verdade, também, que as medidas que auxiliem os processos de informação sobre desaparecimentos, tais como o mecanismo criado pelo presente Projeto, somente contribuem para esse “conjunto articulado de ações governamentais”. Quanto mais não seja, pelo que nos diz o histórico da ação governamental sobre o assunto, pouco se tem feito, por diversos motivos, entre os quais, a falta de recursos econômicos.

Cremos, junto com a nobre Proponente, “que hoje a sociedade esteja mais madura e mais consciente da necessidade da ampliação dos meios e modos de busca e restituição dessas crianças aos seus pais”, razão porque acreditamos que tenha a presente Proposição condições de prosperar.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **Fernando Bezerra**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator *Ad Hoc* – **Gilberto Mestrinho** – **Marina Silva** – **Roberto Saturnino** – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Freitas Neto** – **Luiz Otávio** – **Francelino Pereira** – **Jorgem Bornhausen** – **Lúcio Alcântara** – **Paulo Hartung** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 98, DE 2000
(Da Comissão de Educação)

Relator **Ad Hoc**: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, que “incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou sequestrados”.

O presente Projeto visa fornecer ao País alguns mecanismos adicionais de busca e

recuperação de crianças desaparecidas. “Muitas não se dão conta” – diz a Proponente – “do número alarmante dessas vítimas inocentes de interesses inescrupulosos e de acidentes da vida”.

A autora informa que o projeto não é, absolutamente, original. Aprovadas no Congresso Nacional, outras propostas foram vetadas pelo Presidente da República. Eis como se expressa, a respeito, a senadora Marluce Pinto:

Sua Excelência vetou integralmente a proposta da época por entender que estivessem previstos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, a criação de mecanismos para tal. Não considerou, entretanto, que esses “conjunto articulado de ações governamentais” jamais seria o suficiente, quando se trata de enviar todos os modos e meios de localizar filhos desaparecidos, e que também padeceriam das mesmas limitações orçamentárias de qualquer programa social de governo.

O presente Projeto esteve à disposição dos senhores Senadores, na Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi aprovado sem emendas. Também esteve aguardando nesta Comissão, no prazo regimental, não tendo sido aperfeiçoado.

II – Voto do Relator

Medidas que auxiliem os processos de informação sobre desaparecimentos, tal como o mecanismo criado pelo presente Projeto, somente contribuem para um “conjunto articulado de ações governamentais”. Cremos, juntamente com a nobre Proponente, “que hoje a sociedade esteja mais madura e mais consciente da necessidade da ampliação dos meios e modos de busca e restituição dessas crianças aos seus pais”, razão porque acreditamos que tenha a presente Proposição condições de prosperar adequando a redação segundo o que preceitua a Lei Complementar nº 95/98, na forma da seguinte Emenda

Emenda nº 1 CE

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 96/99.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator *Ad Hoc* – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Althoff** – **Pedro Simon** – **Gilvam Borges** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Bello Parga** – **Luzia Toledo** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Leomar Quitanilha** – **José Jorge**.

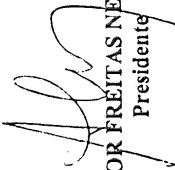
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 026/1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY	X			JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO	X			JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF	X		
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEUTUMA			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			EDISON LOBÃO	X		
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCANTARA				LÚDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 09/ 1999



SENADOR FREITAS NETO
Presidente

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1999

“Incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de comunicação social, bem como as de transporte coletivo ou qualquer outra que trabalhe com grande público, que dedicarem espaço para a publicação de fotografias com identificação e número telefônico para contato de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados, serão beneficiadas com incentivo fiscal.

Parágrafo único. Equiparam-se, para beneficiarem-se desta lei, as empresas que fizerem constar em embalagens e invólucros de seus produtos as identificações referidas no **caput**.

Art. 2º O artigo 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a ter a letra **i**, com a seguinte redação:

“Art. 38.
.....

i) as emissoras de televisão transmitirão, diária e obrigatoriamente, no período compreendido entre as 08:00 (oito) horas e 22:00 (vinte e duas) horas, por não menos de 30 (trinta) segundos, fotografias, com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados”.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias, o disposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999.
– **Freitas Neto**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator.

OF. Nº CE/58/99

Em 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a

Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 096 de 1999, de autoria da Exmª Srª Senadora Marluce Pinto que, “Incentiva os meios de comunicações social, de transportes e outras empresas, a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**,
Presidente da Comissão de Educação.

OF. SF/858/99

Em, de setembro 1999

Exmº Sr.

Senador Djalma Bessa
Senado Federal

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, relatado por V. Exª na Comissão de Educação, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 1º de setembro do corrente ano.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria encarecendo-lhes as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei, em especial para o disposto no art. 9º (vedação da cláusula revogatória genérica).

À oportunidade, reiteiro a V. Exª meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Antonio Carlos Magalhães** –
Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N. 8.069 – DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

.....
Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

.....

PARECER Nº 99, DE 2000

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública.

Relator do Vencido: Senador **José Jorge**

I – Relatório

A Comissão de Educação é chamada a se manifestar, de modo terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, que “Estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública, de autoria do Senador Geraldo Cândido.

A proposta apresentada pelo Senador pretende alterar a Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – para propiciar aos alunos do ensino médio o atendimento já previsto aos alunos do ensino fundamental, inscrito no inciso VIII do art. 4º daquele diploma legal.

Tendo sido designada para relatar a matéria no âmbito da Comissão de Educação, a Senadora Luzia Toledo considera oportuna sua iniciativa mas sugere um Substitutivo ao Projeto com o propósito de aperfeiçoar três pontos específicos, a saber: 1º) a redação da ementa, que no projeto original restringe-se somente à concessão gratuita de livros didáticos; 2º) a constatação de que a expressão “item VIII”, utilizada no art. 2º do projeto, estaria inadequada diante da melhor técnica legislativa e 3º) a necessidade de se fixar um prazo para o início de vigência da lei decorrente da aprovação do presente projeto.

Analisando a redação original do projeto, damos razão à Relatora em relação aos pontos que precisam ser aperfeiçoados.

Ocorre, entretanto, que o Substitutivo apresentado não contempla a idéia principal do projeto. E por duas razões específicas. A primeira, porque o projeto original pretende, como idéia central, conceder aos estudantes de nível médio os mesmos benefícios já concedidos aos alunos da rede fundamental. Esses benefícios, previstos no inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.394/96 são amplos: programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Segundo, porque esses benefícios, como acabamos de dizer, não se restringem somente à concessão gratuita de livros didáticos, mas à concessão de amaterial didático como um todo, abrangendo também os livros, e não somente eles.

Além desse aspecto, é relevante destacar que o projeto original, ao pretender a extensão dos benefícios do ensino fundamental para os alunos do ensino médio, modificando a redação

do inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 9.394/96, deixa transparecer que o ensino fundamental recebe, em nosso ordenamento jurídico, o mesmo tratamento do ensino médio, o que não corresponde ao texto Constitucional vigente, que em seu art. 208, incisos I e II, vincula a obrigação estatal primordialmente ao ensino fundamental, nos termos a seguir transcritos:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

.....”

Nesse contexto, a melhor solução, no meu entender, seria a manutenção da atual redação do inciso VIII do art. 4º já mencionado e a inclusão de novo inciso, dispondo sobre o tratamento a ser deferido aos alunos do ensino médio.

II – Voto

Diante do exposto e consciente tanto das preocupações da Relatora como das melhores intenções do Autor, o Voto em Separado que apresentamos é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CE
(Substitutivo)

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso VIII-a ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 4º

.....”

VIII-a – progressiva extensão ao ensino médio, dos programas suplementares a que se refere o inciso anterior;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

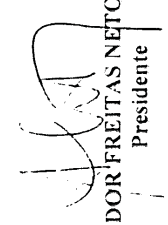
Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999.
– **Freitas Neto**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Cândido** (abstenção) (Autor) – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Marina Silva** – **Paulo Hartung** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 382 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA	X			RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO	X			JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LÚZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG	X		
LÚCIO ALCANTARA	X			LÚDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CANDIDO			X
HELOISA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 11 / 1999


SENADOR FREITAS NETO -
Presidente

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 1999

Emenda nº 1-CE (Substitutivo)

“Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso VIII-a ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 4º

VIII-a – progressiva extensão ao ensino médio, dos programas Suplementares a que se refere o inciso anterior;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 30 de novembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **José Jorge**, Relator

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

VOTO VENCIDO EM SEPARADORelatora: Senadora **Luzia Toledo****I – Relatório**

Esta Comissão de Educação deve se pronunciar, de modo terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382/99, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que tem como objetivo estender aos alunos do ensino médio, da rede pública de ensino, a gratuidade dos livros didáticos.

Como justificativa, o autor aponta o elevado preço do material escolar, a falta de condições financeiras dos alunos para adquirir esse material e, por fim, os preceitos constitucionais que, no seu entender, garantem a universalidade do ensino.

Ao projeto de lei não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Consideramos procedente e oportuna a iniciativa do Senador Geraldo Cândido. No contexto atual de avaliação e modificação das políticas públicas para o ensino médio, a distribuição gratuita de livros didáticos aos alunos desse nível de ensino representa um mecanismo propulsor de grande alcance.

Dentre os inúmeros problemas apresentados pelo ensino médio, encontram-se o atendimento diminuto aos jovens com idade entre 15 e 17 anos (menos de 25% encontram-se matriculados nas escolas de ensino médio) e o rendimento insatisfatório do sistema medido pelas taxas de evasão e de repetência (em 1995, a taxa de evasão foi de 10% e a de repetência, de 35%, para os alunos da 1ª série). Considerando que, no Brasil, a clientela da educação escolar pública compõe-se, primordialmente, de crianças e jovens provenientes de famílias de baixa renda, pode-se deduzir que existe uma relação direta entre esse fato e as dificuldades acima citadas. O abandono precoce da escola ocorre tanto porque a criança perdeu o estímulo diante de muitas repetências, como porque necessita trabalhar para complementar a renda familiar. Nos dois casos, o gasto com o material escolar representa uma variável importante.

Assim sendo, entendemos que a proposição em análise constitui instrumento de resgate do valor do ensino médio em nossa sociedade e contribui para sua efetiva democratização.

À parte o mérito da iniciativa, o texto do projeto apresenta algumas impressões, de natureza meramente formal, as quais enumeramos a seguir:

I – o texto da ementa apresenta-se impróprio, haja vista que se refere à gratuidade dos livros didáticos para os alunos da rede pública como um todo, ignorando que o atendimento ao ensino fundamental encontra-se previsto na Constituição Federal. Além disso, o texto não traduz, com fidelidade, a alteração pretendida pelo projeto. De fato, o art. 2º da proposição em tela prevê a garantia, pelo Estado, de atendimento ao educando por meio de outros programas suplementares além do material didático. Essa divergência dificulta a interpretação e, principalmente, a aplicação da lei em que o projeto se converterá;

II – o art. 2º do projeto utiliza a expressão item VIII ao invés de inciso VIII como recomenda a técnica legislativa;

III – por fim, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, é recomendável estabelecer num prazo para o início da vigência da lei, tendo em vista as repercussões que sua aplicação acarretará.

Com o intuito de sanar as deficiências apontadas, optamos pela apresentação de um projeto substitutivo que mantivesse o objeto do projeto de lei original.

III – Voto

Em face ao exposto e à relevância da matéria, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, na forma do seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382
(SUBSTITUTIVO), DE 1999**

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de garantir a distribuição gratuita de livro didático aos alunos do ensino médio público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, procedendo-se à devida renumeração.

“Art. 4º

IX – distribuição gratuita de livro didático aos alunos do ensino médio público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente. – **Luzia Toledo**, Relatora.

O SR PRESIDENTE (Freitas Neto) -

Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública. Autor: Senador Geraldo Cândido. Relatora: Senadora Luzia Toledo, que já apresentou seu parecer. O Senador José Jorge apresenta um voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, examinando esse Projeto do Senador Geraldo Cândido, que é um Projeto que tem méritos indiscutíveis e também o relatório da Relatora, eu gostaria de fazer algumas observações. Fiz um relatório por escrito, mas eu gostaria de fazer uma observação mais ampla, porque é uma questão mais técnica que está no meu voto em separado do que quanto ao mérito do projeto.

O Senador Geraldo Cândido, quando apresentou o seu projeto, apenas acrescentou uma palavra ao item 8 do art. 4º da LDB, segundo o qual “atendimento ao educando no ensino fundamental por meio de programa suplementar de material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. Com o que S. Ex^a acrescentou,

ficou: “atendimento ao educando no ensino fundamental e médio”. Ou seja, o projeto ficou bem mais amplo. Quando fizeram o projeto, fizeram constar na ementa “estabelece a gratuidade de livro didático para aluno da rede pública”. Na realidade, a ementa diz uma coisa, e o projeto, outra. O projeto estende o programa suplementar de material didático escolar, de transporte, alimentação e de assistência à saúde ao ensino médio, e não simplesmente o livro didático, que inclusive do ponto de vista da LDB não é o tempo técnico usado na legislação. O termo técnico empregado é Programas Suplementares de Material Didático Escolar. Portanto o material didático é mais amplo do que o livro didático simplesmente. Então, a confusão deste projeto se deve a isto: o projeto diz uma coisa, e a ementa, outra. A justificativa da matéria se baseia praticamente no livro didático, e não no âmbito mais geral, conforme consta aqui. Inclusive, do ponto de vista do ensino médio, muitas vezes, por exemplo, o transporte é muito importante. Muitos Municípios fazem sistema específico de transporte às vezes mais do que no ensino fundamental, por quê? Porque, no ensino fundamental, as escolas estão mais próximas do aluno do que no ensino médio. Logo, o transporte é muito importante. Esse é o problema do projeto.

A Senadora Luzia Toledo, no seu substitutivo, referiu-se basicamente à questão do livro didático, de acordo com a ementa e a justificativa. Mas não é o que consta do projeto. S. Ex^a inseriu no item 9: “distribuição gratuita de livro didático aos alunos do ensino médio público”, referindo-se unicamente ao livro didático, e deu um prazo de 90 dias após a data da sua publicação.

Julguei melhor apresentar um substitutivo, porque no item 9 temos a expressão “livro didático”, que não é técnica, e também pelo fato de esse prazo de 90 dias destinado à distribuição de livro didático para todo o Brasil ser muito curto, pois, normalmente, o livro didático previsto para ser distribuído leva cerca de um ano em todo o seu processo, já que a escolha do livro tem de ser feita pelo professor, que deve examinar todas as alternativas. O livro tem de ser adquirido de forma centralizada, porque é comprado diretamente das editoras e, depois, distribuído. Logo, é realmente um processo muito mais lento, cuja execução requer mais de 90 dias.

Imaginei apresentar um substitutivo que voltasse à origem do projeto do Senador Geraldo Cândido, que se referia não só a livro didático, como eu já disse, mas a tudo. Como toda a nossa legislação educacional dá prioridade ao ensino fundamental,

julguei que não era conveniente que constasse de um mesmo artigo o ensino fundamental e o médio. Propus, então, um outro item, dizendo: “progressiva extensão ao ensino médio dos programas suplementares a que se refere o inciso anterior”. Quer dizer, tudo aquilo que o Senador fez constar originalmente seria feito. Essa expressão “progressiva extensão ao ensino médio”, eu tirei da Constituição, art. 208, segundo o qual “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

1º) Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que não tiverem acesso à idade própria.

Isto é, o item 1 é do ensino fundamental, e o item 2, que é do ensino médio, diz o seguinte:

2º) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Quer dizer, esta expressão “progressiva extensão” é específica do ensino médio e já vem na Constituição.

Então, desta maneira, creio que voltamos à amplitude do projeto original do Senador Geraldo Cândido e também garantimos a prioridade ao ensino médio, e quando diz “progressiva extensão” significa também que eu posso atender no primeiro ano só ao aluno da primeira série; no segundo ano, da primeira e da segunda; no terceiro ano, da primeira, da segunda e da terceira, isso é que se entende como “progressiva extensão”.

Faria, ainda, um apelo à Senadora para examinar e ao Senador autor, e foi essa a idéia pela qual eu apresentei esse substitutivo que eu acho que é um substitutivo mais técnico do que mesmo entra no mérito da questão do desejo do Senador e da Relatora de fazer esse atendimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido. Em seguida, o Senador Romeu Tuma.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs, Senadores, quero, em primeiro lugar, parabenizar o Senador José Jorge pela contribuição que deu ao aperfeiçoamento do projeto. É uma grande colaboração, uma grande contribuição, o seu voto aperfeiçoa o projeto. Quero também agradecer e parabenizar a Senadora Luzia Toledo, Relatora.

Entendo que devemos tentar o acordo, porque, na verdade, nosso objetivo aqui é aprovar o que é melhor para o povo, o que facilita, não o que vai dificultar a execução do projeto. Portanto, de minha parte, estou totalmente de acordo com o voto do Senador José Jorge; a Senadora também já se manifestou favorável. Todos estamos de acordo, então quero parabenizar o Senador José Jorge e agradecer-lhe a grande contribuição ao projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo com a modificação feita pelo Senador José Jorge, que faz, tecnicamente, um aperfeiçoamento à Lei nº 9.394, de dezembro de 1996. E o início VIII já traz o atendimento a educando pela distribuição de material didático. Então, a emenda do substitutivo do Senador José Jorge vem para clarear e definir praticamente o que os autores desejam no seu projeto.

Gostaria somente de acrescentar, Senador José Jorge, que, quando estava na direção da Polícia Federal, um dos casos mais escabrosos que acompanhei foi o seguinte: a empresa transportadora que tinha, dentro do prazo normal, que distribuir os livros, simplesmente comprou uma máquina de cortar papel, e livros didáticos de impressão perfeita, com fotografias, mapas foram cortados para ser vendidos a quilo. Foi uma coisa terrível; foi como se estivesse assassinando um grupo de crianças. Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que cobre o resultado desses inquéritos. Estou afastado da Polícia Federal há seis ou sete anos, e até hoje não sei o resultado disso. Para mim, cortar o livro novo e jogar fora é como assassinar uma criança. É importante isso, para que se tenha uma fiscalização efetiva. Eles receberam o dinheiro do transporte e ainda venderam o material a quilo. Quer dizer, deveriam ter prisão perpétua por isso. Desculpem-me.

O Sr. JOSÉ JORGE – Na verdade, isso foi um absurdo. Mas isso não acontece hoje em dia, porque a distribuição hoje é feita diretamente pelo correio. Antigamente, era feito o seguinte:

centralizavam-se todos os livros de todas as editoras num depósito, para depois classificá-los por escola. Agora não: cada editora manda direto para cada escola pelo correio. Então essa centralização não existe mais. Realmente, isso foi um absurdo que deveria ser punido.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O Ministro Paulo Renato tem feito um trabalho excelente nesse sentido, para que realmente os livros possam chegar àqueles que deles necessitam, em razão praticamente das suas dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Com a palavra a Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de, inicialmente, concordar com a iniciativa do Senador Geraldo Cândido tanto é que emitiu parecer favorável apenas fazendo um substitutivo.

Digo que estou muito satisfeita como educadora quando verifiquei que o Senador José Eduardo Dutra, na verdade, enriqueceu o projeto. Isto é que a sociedade está esperando de todos nós. O projeto apresentado pelo Senador José Jorge muito enriquece, e tanto a minha preocupação quanto a do Senador Geraldo Cândido encontram resposta, principalmente, à questão maior deste país, ou seja, a educação.

Apenas para a discussão concedi noventa dias, porque sei que o processo é demorado e quando chega ao final – como V. Ex^a muito bem fez a colocação ao Presidente da Comissão, pedindo que os inquiridos sejam realmente apurados. Na verdade, o livro não chega, e a sociedade, mais do que nunca, exige de todos nós uma resposta.

De modo que parabeno V. Ex^a e, com a anuência do Senador Geraldo Cândido, concordamos com o substitutivo apresentado pelo Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Esclareço que, em havendo concordância da Relatora, colocaremos diretamente em votação o voto em separado do Senador José Jorge e, por se tratar de matéria nominativa, a votação será nominal.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado.

PARECER Nº 100, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 542,
de 1999, de autoria do Senador Luiz**

Estevão, que altera o artigo 20 da Lei nº 8.742, LOAS, e dá outras providências.

Relator: **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que modifica o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

O art. 1º altera a redação do § 3º do art. 20 aumentando a renda **per capita** – no texto atual, inferior a 1/4 de salário mínimo – para “igual ou inferior a um salário mínimo.”

Já o art. 2º inclui, no art. 20, da LOAS, o § 9º, estabelecendo que “o benefício devido será recebido por família que, na condição prevista no § 3º deste artigo, seja responsável pela manutenção e cuidados com o idoso.”

O art. 3º da proposição determina que “os benefícios que estejam sendo pagos em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.742, de 7-12-1993, permanecerão sem alteração.”

A regulamentação da lei em tela é prevista após 45 dias da publicação da mesma (art. 4º). Já o art. 5º focaliza os efeitos financeiros, a serem incluídos no orçamento do exercício financeiro subsequente. Finalmente, o art. 6º trata da vigência da lei.

O autor da propositura em exame justifica-a afirmando, inicialmente, que “a maioria das pessoas idosas abandonadas em asilos e em outras instituições similares, o são por falta de recursos financeiros para mantê-los no convívio familiar”.

Em seguida, aponta como impedimento para a obtenção do benefício a limitação da renda **per capita**, esta elecida na lei.

Menciona, o Senhor Senador, dispositivos constitucionais que determinam o atendimento e a assistência ao idoso “preferencialmente em seus lares” (art. 230) e que tratam das obrigações dos descendentes “de ajudar e de amparar os pais na velhice, carência e enfermidade” (art. 229).

Refere-se a experiência semelhante, na Itália, onde o benefício de prestação continuada (BPC) foi criado e implantado, tendo ocorrido significativo retorno de idosos ao convívio familiar (50% dos asilados), evidenciando o fato de, assim, tornarem-se desnecessárias as vagas em asilos.

É o relatório.

II – Análise da Propositura à Luz da Legislação

As dificuldades para a obtenção do benefício mensal de um salário mínimo – art. 203, inciso V, da Carta Magna – por parte dos idosos e dos portadores de deficiência têm como fundamento tanto os dispositivos legais, como a própria gestão do benefício.

A primeira dificuldade – que determinou o atraso da regulamentação do dispositivo constitucional – era a questão de previsão orçamentária. Inúmeros estudos foram feitos, pelo Poder Legislativo, diante das diversas proposições apresentadas desde 1988, visando à definição do impacto financeiro que tal benefício ocasionaria nas futuras leis orçamentárias.

Finalmente, em 1994, o Ministério do Bem Estar Social, a partir de estudo realizado por Grupo de Trabalho específico para tal fim, pôde definir tanto o número de possíveis requerentes, como os recursos orçamentários necessários.¹

A dificuldade maior era a ausência de dados estatísticos referentes à população de portadores de deficiência, mas, graças ao trabalho do GT, em 7 de dezembro de 1994, conforme previa a Lei Orgânica, o benefício era efetivado por meio da Medida Provisória nº 754 e o Decreto nº 1.330, que regulamentava a questão.²

No entanto, a partir de março de 1995, o terror da MPV foi bastante modificado, transferindo a data de início de requerimento do benefício para janeiro de 1996. Tal MPV só foi transformada em norma legal definitiva, no segundo semestre de 1998.

Atualmente – dados de setembro de 1999 – um total de 702.905 pessoas portadoras de deficiência e 288.380 idosos recebem o BPC. A despesa total com portadores de deficiência é de 96,2 milhões de reais, enquanto os idosos recebem um total de 39,3 milhões de reais.³

Considerando-se que a população brasileira está na faixa de quase 160 milhões e que há um envelhecimento do quadro demográfico nacional – uma transformação da pirâmide populacional, com a redução da faixa etária até 25 anos e o aumento constante da faixa de idade acima de 50 anos – é de imaginar que o número de beneficiários idosos ainda está longe de atender a todos aqueles que necessitam dessa assistência. Recorde-se que estudos efetivados e publicados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) evidenciam a ampliação de carências sociais.

¹ Vide a exposição de motivos da Ministra do Bem Estar Social – ao Senhor Presidente da República – ao propor o texto da medida provisória a ser editada, MPV nº 754, de 1994.

² No caso dos idosos, a existência prévia da Renda Mensal Vitalícia – RMV permitia uma projeção dos possíveis beneficiários, embora os critérios de concessão da RMV fossem diferentes e a idade mínima 70 anos. De qualquer forma, a vigência do BPC extingue a RMV, transferindo para o novo sistema os antigos beneficiários da RMV.

³ Dados fornecidos pela Diretoria de Benefícios do INSS/MPAS.

Segundo dados do Instituto, a partir de 1997, constata-se o empobrecimento da população brasileira em geral e o agravamento das injustiças sociais: pior distribuição de renda; aumento do número de pobres e miseráveis, chegando à metade da população total; proletarização da classe média; concentração de renda entre os mais ricos; aumento do desemprego, com percentuais próximos de 20% da população economicamente ativa, nos grandes aglomerados urbanos etc.

Por outro lado, estudos publicados pelo Ipea, relativamente à renda dos idosos, demonstram que os recursos financeiros de aposentados e pensionistas – e, por que não, de assistidos – chegam a constituir mais de 40% da renda das famílias brasileiras. Isso permite concluir que os limitados benefícios pagos tanto pela Previdência Social, como pela Assistência Social, têm um impacto direto na qualidade de vida de boa parte dos brasileiros.⁴

O Poder Legislativo não tem estado alheio a estas questões e a estes problemas, tanto que, entre 1989 e 1992, um total de 26 parlamentares apresentaram projetos de lei visando regulamentar o art. 203 da Constituição Federal e, especialmente, o inciso V, que trata do benefício mensal para portador de deficiência e idoso impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida pelo família. Com a votação e sanção da Loas, esse dispositivo foi regulamentado.

Mas, adiante da definição de família carente vigente – e com a publicação dos decretos regulamentadores (nº 1.330, de 1994 e nº 1.744, de 1995), novas proposições foram apresentadas, no âmbito do Poder Legislativo, visando uma mudança que considere, mais adequadamente, ou mais realisticamente, essas famílias.⁵

⁴ A definição da família carente, apta a obter benefícios de assistência social, foi feita pela equipe econômica do Governo Itamar, isto é, quando o atual Presidente da República era Ministro da Fazenda.

⁵ Recorde-se que a família a ser considerada habilitada a receber o benefício deve ter uma renda **per capita** inferior a 1/4 de salário mínimo. Exemplificando: um chefe de família que receba um salário mínimo, tenha despesa – sem renda – e dois filhos, sendo

um deles portador de deficiência e incapacitado para o trabalho, não poderá receber o benefício.

Assim, encontram-se em processo de tramitação, os seguintes projetos:

1 – PLS nº 55/96 (Senador Casildo Maldaner) – altera o § 3º, do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7-12-93 – última ação: na Câmara dos Deputados, Comissão da Seguridade Social e Família, 13-10-99;

2 – PL nº 463/99 (Deputado Ricardo Barros) – idem, elevando para um salário mínimo a renda **per capita** – última ação: apensado ao PL nº 3.055/97 (PLS nº 55/96), em 21-5-99;

3 – PL nº 788/99 (Deputado Marcos de Jesus) – idem, elevando o limite da renda familiar – última ação: apensado ao PL nº 3.055, em 28-5-99;

4 – PL nº 1.063/95 (Deputado Júlio Redecker) – idem, aumentando para meio salário mínimo a renda **per capita** – última ação: apensado ao PL nº 738/95, em 23-10-95;

5 – PL nº 1.463/99 (Deputado Evilásio Farias) – idem, aumentando para um salário mínimo a renda mensal **per capita** – última ação: apensado ao PL nº 3.055/97, em 8-10-99;

6 – PL nº 1.519/96 (Deputado Luiz Carlos Hauly) – idem, aumentando para um salário mínimo a renda mensal **per capita** – última ação: apensado ao PL nº 738/95, em 4-3-96;

7 – PL nº 1.527/96 (Deputado Darcísio Perondi) – idem, aumentando para meio salário mínimo a renda **per capita** da família – última ação: apensado ao PL nº 738/95, em 4-3-96;

8 – PL nº 1.780/99 (Deputado João Fassarella) – institui o abono anual para idosos e portadores de deficiência que recebam benefício assistencial – última ação: apensado ao PL nº 3.967/97, em 29-9-99;

9 – PL nº 2.057/96 (Deputada Fátima Pelaes) – exclui do cálculo da renda **per capita** familiar o benefício de prestação continuada já concedido a outra pessoa da família – última ação: apensado ao PL nº 738/95;

10 – PL nº 2.712/97 (Deputado Agnelo Queiroz) – aumenta a renda mensal **per**

capita para dois salários mínimos – última ação: apensado ao PL nº 738/95, em 4-2-97;

11 – PL nº 3.108/97 (Deputado Chico da Princesa) – aumenta para um salário mínimo a renda mensal **per capita** – última ação: apensado ao PL nº 738/95, em 13-6-97;

12 – PL nº 3.197/97 (Deputado Luiz Moreira) – aumenta para um salário mínimo a renda mensal **per capita** – última ação: apensado ao PL nº 3.055/97, em 6-5-98.

III – Voto

Portanto, pareceu-nos que o art. 1º do PLS nº 542, de 1999, já estaria contemplando em proposições que se encontram em adiantada fase de tramitação⁶ no Congresso Nacional.

Ademais, o art. 39 da Loas prevê que, por decisão da maioria absoluta de seus membros, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), considerando-se o orçamento da seguridade social e as disponibilidades do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), “poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites da renda mensal **per capita** definidos no § 3º do art. 20 e **caput** do art. 22”.

Contudo, mesmo diante da inequívoca defasagem e precariedade deste valor em relação às óbvias necessidades desta fatia social, e das proposições legislativas acima assinaladas não há conhecimento de proposta do FNAS para aumentá-lo no sentido de ampliar a incidência do benefício alcançando as famílias de renda **per capita** igual ou inferior a um salário mínimo.

Desta forma, no que concerne ao aumento do campo de incidência do benefício legal para abranger as famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo, convenci-me, reforçado pelos argumentos da ilustre Senadora Heloísa Helena, que se somaram aos do autor, de que devemos dar seguimento ao projeto em tela, independentemente das inúmeras proposições legislativas em andamento, posto que o seu acréscimo às demais, só irá reforçar a convicção desta Casa Legislativa da correição da medida.

⁶ No caso do PLS nº 55/96, originário desta Casa, o mesmo já se encontra em fase de revisão, na Câmara dos Deputados, tendo sido apensados a ele inúmeros outros projetos provenientes da Câmara Baixa.

Aliás, este é o objetivo primordial do projeto, que mantido permitirá inúmeras famílias que estão dentro do patamar indicado e necessitam alcançar este benefício o seu usufruto.

Quanto ao art. 2º, não fica muito clara a intenção do legislador: se é garantir que a família cuide do beneficiário, ou se é forçar o retorno do mesmo ao convívio familiar, deixando a condição de atendimento asilar.

Ora, a Loas estabelece de forma muito clara que o benefício, embora seja destinado ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, destina-se a melhorar as condições de vida do indivíduo e da família (arts. 23, 25 e 26).

Igualmente, estabelece que “a situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício” (art. 20, § 5º), e que o ato regulamentador da Loas deverá definir “os procedimentos em caso de tutela ou de curatela” (art. 35, parágrafo único).

Nesse sentido, o Decreto nº 1.744/95, que regulamenta o BPC, em seu art. 26, incisos I e III, define família e também os pré-requisitos para requerimento do benefício. O art. 3º da norma regulamentadora retoma os termos do art. 20, § 5º da Loas e, em seu parágrafo único, estabelece: “entende-se por condição de internado, para efeitos do **caput** deste artigo, aquela relativa a internamento em hospitais, asilos, sanatórios, instituições que abriguem pessoas portadoras de deficiência e instituições congêneres”.

Ressalte-se que o art. 21 determina: “o benefício será pago diretamente ao beneficiário ou a seu procurador, tutor ou curador”. Estes deverão firmar, junto ao INSS, um “termo de responsabilidade”. Já o art. 23 esclarece: “somente será aceita a constituição de procurador com mais de uma procuração ou procuração coletiva, nos casos de representantes de instituições que abriguem pessoas na condição de internado”.

Complementarmente, o art. 28 do decreto em tela dispõe que somente será pago a cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador “o benefício devido ao beneficiário incapaz”, e acrescenta: “e por período não superior a seis meses, o pagamento a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato de recebimento”.

Assim sendo, entendo que a legislação em vigor resguarda, e de forma mais definida, a possibilidade de a família receber o benefício em lugar do idoso ou deficiente que se encontrar impossibilitado de fazê-lo pessoalmente. Além do que, possibilita ao

beneficiário não interdito, mas simplesmente internado ou impossibilitado de locomover-se, a nomeação de procurador de sua confiança, ressaltando a questão da interdição para o seu devido campo. Sou por conseguinte pela supressão do artigo 2º do projeto.

Argumentei em reunião anterior que a redação dada ao art. 3º do projeto em exame sugere que os benefícios já concedidos permanecerão inalterados, criando-se dois tipos de beneficiários, o que nos levou a considerar tal dispositivo contrário ao art. 5º da Carta Magna, devendo pois ser igualmente suprimido. **Data venia**, melhor observando o artigo, continuo opinando pela sua supressão, mas pela sua inocuidade, posto que a extensão dos benefícios a outras famílias carentes, talvez menos carentes, em nada alterará mesmo os benefícios já concedidos com base em lei anterior.

Finalmente, o artigo 4º da proposição em análise prevê a sua regulamentação em 45 dias. Ocorre que conforme o posicionamento supra, entendemos que o projeto de lei derivará numa lei auto-aplicável, sendo dispensável a sua regulamentação. A lei que prevê a extensão do benefício a famílias cuja renda mensal **per capita** seja igual ou inferior a um salário mínimo, qual seja, alterando apenas o valor da renda mínima para aferição do mesmo, carece, por óbvio, de regulamentação. Opinamos pela supressão também deste artigo.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 1999, suprimindo-se os artigos 2º, 3º e 4º na forma da emenda a seguir:

EMENDA Nº 1 CAS

Suprimam-se os artigos 2º, 3º e 4º do projeto de Lei nº 542, de 1999 renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1998.

Assinaram o parecer, em reunião no dia 14 de dezembro de 1999, os (as) Senhores (as) Senadores (as):

Osmar Dias – Presidente – **Juvêncio da Fonseca** – Relator – **Lúcio Alcântara** – **Luzia Toledo** – **Leomar Quintanilha** – **Luiz Estevão** – **Abstenção** – **Emilia Fernandes** – **Tião Viana** – **Heloísa Helena** – **Marina Silva** – **Geraldo Cândido** – **Maguito Vilela** – **Pedro Simon** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Roberto Arruda** – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Eduardo Siqueira Campos**.

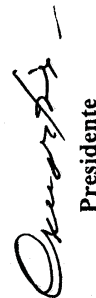
COMISSÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 542/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)OSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO			C	4)ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	C			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	C			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	C			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th> <th>SUPLENTE - PFL</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	C			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA	C			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)OSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	C			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	C			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	C			8)VAGO			
TITULARES - PSDB <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th> <th>SUPLENTE - PSDB</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO	C		
LUCIO ALCANTARA	C			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA	C		
SÉRGIO MACHADO				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS	C		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th> <th>SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)				1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	C		
MARINA SILVA (PT)	C			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	C			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	C			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th> <th>SUPLENTE - PPB</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>ABSTENÇÃO</th>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	C			1)FERNANDES AMORIM			

TOTAL: 19 SIM; 18 NÃO; — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/1999



SENADOR

Presidente

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 542, DE 1999**

(Aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais
em reunião do dia de de 1999)

**Altera o artigo 20 da Lei nº 8.742,
LOAS, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de
dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 20.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a
manutenção da pessoa portadora de
deficiência ou idosa a família cuja renda
mensal **per capita** seja igual ou inferior a
um salário mínimo”.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta
lei serão incluídos no orçamento do exercício
financeiro subsequente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**,
Relator.

VOTO EM SEPARADO

(Da Senadora Heloísa Helena, perante a
Comissão de Assuntos Sociais)

A Constituição Federal, em seu art. 7º,
determina que “são direitos dos trabalhadores
urbanos e rurais, além de outros que visem à
melhoria de sua condição social: IV – salário mínimo,
fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de
atender às suas necessidades vitais básicas e às de
sua família como moradia, alimentação, educação,
saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e
previdência social, com reajustes periódicos que lhe
preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua
vinculação para qualquer fim; VII – garantia de
salário, nunca inferior ao mínimo, para os que
percebem remuneração variável”.

Já no art. 203, dispõe que “a assistência social
será prestada a quem dela necessitar, independente
de contribuição à seguridade social, e tem por
objetivos: I – a proteção à família, à maternidade, à
infância, à adolescência e à velhice”.

Para a inclusão destas disposições na Carta
Magna, em 1988, não houve maiores divergências, o
consenso era de que um mínimo de condições

deveria ser implantado para que um mínimo de
dignidade social fosse assegurado, principalmente
aos mais desfavorecidos, aos chamados, agora,
excluídos. Naquela oportunidade, nem se analisou
detidamente a maneira de regulamentação da norma.
O importante era elevá-la à condição constitucional, a
regulamentação viria depois, naturalmente.

A disposição, incluída no projeto, no art. 3º,
determinando que o benefício continue sendo pago
sob a égide da Lei nº 8.742/93 visa apenas a respeitar
o direito adquirido daqueles que, por uma razão ou
outra, não podem passar a viver em casas de família.
Não há criação de benefício novo, não há desrespeito
ao art. 5º da Constituição.

As disposições contidas no projeto não
resolvem de maneira completa o problema da
assistência aos idosos no País, que necessitam de
cuidados e atenções diversas. No entanto, são
medidas efetivas, concretas, e principalmente
possíveis, que vão, com certeza, minorar um dos
problemas sociais mais angustiantes do País, ou
seja, a assistência àqueles que deram a vida para
engrandecer o sentido da solidariedade social.

Por estas razões, nosso voto em separado,
votando pela aprovação do Projeto nº 542, de 1999,
do Senador Luiz Estevão.

Sala das Comissões, – Senadora **Heloísa Helena**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 203. A assistência social será prestada a
quem dela necessitar, independentemente de
contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à
infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de
trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas
portadoras de deficiência e a promoção de sua
integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de
benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e
ao idoso que comprovem não possuir meios de prover
à própria manutenção ou de tê-la provida por sua
família, conforme dispuser a lei.

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1(um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70(setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no “caput”, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal “per capita” seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada por meio de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde – SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por

natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal “per capita” seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender a necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ouvidas as respectivas representações de estados e municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de Governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6(seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no **caput**.

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069(1), de 13 de julho de 1990.

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em Sistema de Cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o **caput** definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal **per capita** definidos no § 3º do art. 20 e **caput** do art. 22.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE
8 DE DEZEMBRO DE 1994

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742(1), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

(*) DECRETO Nº 1.330, DE
8 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a concessão do benefício de prestação continuada, previsto no art. 20 da Lei nº 8.742(1), de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

DECRETO Nº 1.744, DE
8 DE DEZEMBRO DE 1995

Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742(1), de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, decreta:

Art. 3º A condição de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao recebimento do benefício.

Parágrafo único. Entende-se por condição de internado, para os efeitos do **caput** deste artigo, aquela relativa a internamentos em hospitais, asilos, sanatórios, instituições que abriguem pessoas portadoras de deficiência ou instituições congêneres.

Art. 21. O benefício será pago diretamente ao beneficiário ou a seu procurador, tutor ou curador.

§ 1º A procuração, renovável a cada doze meses, deverá ser, preferencialmente, lavrada em Cartório, podendo ser admitida procuração feita em formulário próprio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, desde que comprovado o motivo da ausência.

§ 2º O procurador, tutor ou curador do beneficiário deverá firmar, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o órgão autorizado ou a entidade conveniada, termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer evento que possa anular a procuração, tutela ou curatela, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções criminais cabíveis.

Art. 23. Somente será aceita a constituição de procurador com mais de uma procuração ou procuração coletiva nos casos de representantes de instituições que abriguem pessoas na condição de internado.

Art. 26. A procuração perderá a validade, efeito ou eficácia nos seguintes casos:

I – quando o outorgante passar a receber pessoalmente o benefício, declarando, por escrito, que cancela a procuração existente;

II – quando o outorgante sub-rogar a procuração;

- III – pela expiração do prazo fixado ou pelo cumprimento ou extinção da finalidade outorgada;
- IV – por morte do outorgante ou do procurador;
- V – por intermediação de uma das partes;
- VI – por desistência do procurador, desde que por escrito.

.....

Art. 28. O benefício devido ao beneficiário incapaz será pago a cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se na sua falta, e por período não superior a seis meses, o pagamento a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

.....

§ 1º O curador ou tutor pode outorgar procuração a terceiros, com poderes para recebimento do benefício e, nesta hipótese, a outorga, obrigatoriamente, será feita por instrumento público.

§ 2º A procuração não isenta o tutor ou curador da condição original de mandatário titular da tutela ou curatela.

.....

PARECER Nº 101, DE 2000

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a descrição da BR-156, constante da Redação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Relator: Senador **José Sarney**

I – Relatório

O projeto sob exame, de autoria do Senador Sebastião Rocha, tem por objetivo ratificar, no Estado do Amapá, a passagem da BR-156 por Macapá e incluir na descrição da rodovia, constante do Plano Nacional de Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 1973, as cidades vizinhas de Mazagão e Porto de Santana. Segundo o autor do projeto, “a inclusão desses importantes núcleos residenciais e comerciais do Amapá no traçado da rodovia garante o atendimento à área de influência da capital do Estado”. A despeito do imperativo legal vigente, o traçado da BR-156

adotado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) “não inclui a passagem por Macapá”.

A proposição também inova ao adotar como ponto de passagem da rodovia na fronteira com o Estado do Pará, ao invés da cachoeira de Santo Antônio, a cidade de Laranjal do Jari, que, nas palavras do autor, “vem apresentando forte crescimento e encontra na melhoria do acesso rodoviário exigência fundamental para o seu desenvolvimento”.

A justificação do projeto traz a informação de que o percurso original da BR-156 fazia a ligação entre Macapá e Oiapoque, na divisa com a Guiana Francesa. Posteriormente, por efeito da Lei nº 6.555, de 1978, foi acrescentado o trecho sul da rodovia, correspondente à ligação entre Macapá e a cachoeira de Santo Antônio. Ao sustentar sua iniciativa, o autor informa que o percurso ora proposto para a BR-156 enseja acréscimo de “apenas 48km em relação ao traçado anterior” e implica racionalidade de custos, pois “leva em consideração a existência de vias estaduais já implantadas, as quais podem servir como base para a implementação da rodovia federal”.

Apresentado em 22-9-99 e submetido à deliberação terminativa desta Comissão, o projeto não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

II – Análise

A extensão do traçado da BR-156 – cujo trecho original, entre Macapá e a fronteira com a Guiana Francesa, terá sua pavimentação concluída no âmbito do programa “Avança Brasil” – embora não seja suficiente para assegurar sua efetiva implantação, constitui condição legal obrigatória para abrigar futura e legítima reivindicação de recursos orçamentários que permitam a execução integral da rodovia. Por força do que dispõe o art. 7º da Lei nº 5.917/73, “os recursos provenientes do Orçamento Geral da União (...) não poderão ser empregados em vias (...) que não constem de programas ou planos oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação”.

O percurso da rodovia, nos termos propostos pelo PLS nº 549/99, se coaduna com a realidade

físico-econômica do Estado do Amapá, tanto no que se refere às cidades de Mazagão e Santana, nas proximidades de Macapá, quanto no que diz respeito a Laranjal do Jari, cidade que já abriga a terceira maior população do Estado e realmente carece de ligações rodoviárias crescentemente qualificadas para dar vazão a seu desenvolvimento.

Nesse sentido, em proveito do objetivo central do projeto – o de melhorar, a custos racionais, as condições gerais de acessibilidade no Estado do Amapá –, entendo que o traçado da BR-156 deve ser estendido em direção ao sul, para alcançar a cidade fronteira de Monte Dourado, já no Estado do Pará. A travessia da fronteira entre os dois estados deverá ocorrer por meio de ponte sobre o rio Jari, cuja execução atenderá antiga reivindicação dos habitantes da região e trará indiscutível proveito para a economia regional. De fato, a ligação rodoviária dos Estados do Pará e do Amapá com a Guiana Francesa dará aos produtos do Norte brasileiro acesso facilitado ao mercado da Comunidade Européia.

De outra parte, cumpre sanar pequena incorreção no texto da proposição: a menção expressa a Macapá como ponto de passagem, enfatizada na justificação e involuntariamente esquecida na redação do projeto.

II – Voto

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram o projeto, propondo as alterações necessárias a conferir maior eficácia ao traçado da BR-156 e a sanar pequena impropriedade de redação. Voto, portanto, pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 01-CI

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º A descrição da rodovia BR-156, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
156	Monte Dourado-Laranjal do Jari Mazagão-Santana-Macapá-Oiapoque	AP-PA	840	81 a 210

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 1999. – **Emilia Fernandes**, Presidente – **José Sarney**, Relator – **Alberto Silva** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Antonio Carlos Valadares** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** – **José Agripino** – **Romero Jucá** – **Roberto Saturnino**.

ADENDO

(Ao Parecer nº , de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

Tendo em vista a adequação aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sem qualquer alteração do mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999, passa a ter a seguinte redação.

TEXTO FINAL

(Oferecido pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 549, DE 1999

Altera a descrição da BR-156, constante da relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-156 com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

Br	Pontos de Passagem	UF	Extensão (KM)	Superposição	
				BR	KM
156	Ligações Monte Dourado – Laranjal do Jari – Mazagão – Santana – Macapá – Oiapoque	AP-PA	840	81	210

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1999. – Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente. – Senador **José Sarney**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 549/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X			1 CARLOS BEZERRA			
GERSON CAMATA	X			2 IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO	X			3 JOSE SARNEY	X		
MAURO MIRANDA	X			4 IRAMES TEBET			
GILVAM BORGES				5 ROBERTO REQUIÃO			
VAGO				6 GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7 VAGO			
VAGO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO	X			1 JONAS PINHEIRO			
PAULO SOUTO				2 JORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI				3 HUGO NAPOLEÃO			
JOSE JORGE				4 MARIA DO CARMO ALVES			
JUVENCIO DA FONSECA				5 EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6 JENIVALAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1 ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES				2 ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS	X			3 LUDJO COELHO			
ROMERO JUCA	X			4 VAGO			
TEOTÔNIO VILELA				5 PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	S.M	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1 EDUARDO SUPLICY			
EMILIA FERNANDES				2 TIAGO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3 JOSE EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4 ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 12 SIM; 12 NÃO; ABSTENÇÃO: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/12/1999

Emília Fernandes
SENADORA EMILIA FERNANDES
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

2.2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

HR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
RODOVIAS RADIAIS					
010	Brasília-Paraná-Carolina-Porto Franco-Guamá-Belém	DF-GO-MA-PA	1.901	—	—
020	Brasília-Posse-Barreiras-Picos-Fortaleza	DF-GO-BA-PI-CE	1.882	—	—
030	Brasília-Montalvânia-Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco)- Brumado-Ubatuba-Campinho	DF-GO-MG-BA	915	—	—
040	Brasília-Tres Marias-Belo Horizonte-Barbaena-Juiz de Fora-Trés Rios-Rio de Janeiro (praça Mauá)	DF-GO-MG-RJ-GB	1.172	—	—
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas- São Paulo-Santos	DF-GO-MG-SP	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Golânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai	DF-GO-MT	1.281	—	—
070	Brasília-Jaraguá-Aragarcas-Culabá-Cáceres-Fronteira com a Bo- livia	DF-GO-MT	1.286	—	—
080	Brasília-Uruçu-Cachimbo-Jacareacanga-Canumá-Manaus	DF-GO-MT-PA-AM	2.227	—	—
RODOVIAS LONGITUDINAIS					
101	Touros-Natal-João Pessoa-Recife-Maceló-Arataju-Feira de Santana- Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói - Rio-Mangaratiba- Angra dos Reis-Caragatatuba-Santos-Iguape-Antonina-Joinville- Itajaí-Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande	RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC RS	4.517	—	—
104	Macaú-Pedro Avellino-Lajes-Cerro Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Caruaru-Maceló	RN-PB-PE-AL	522	—	—
110	Areta Branca-Mossoró-Augusto Severo-Patos-Monteiro-Cruzeiro do Nordeste-Petrolândia-Paulo Afonso-Ribeira do Pombal-Alagoinhas- Entronc. c/BR-324	RN-PB-RN-PE-PB-PE-AL-BA	1.065	—	—
116	Fortaleza-Russas-Jaguaripe-Salguelro-Canudos-Feira de Santana- Vitória da Conquista-Teófilo Otoni-Muriac-Leopoldina-Álém Paraíba- Teresópolis-Entronc. c/BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro-Barra Mansa-Lorena-São Paulo-Registro-Curitiba-Lages-Porto Alegre-Pelotas- Jaguaripe	CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PR-SC- RS	4.468	—	—
120	Araçuaí-Capelina-Guanhães-Itabira-Nova Era-São Domingos do Prata-Ponte Nova-Ubá-Cataguazes - Leopoldina - Providência-Volta Grande-Bom Jardim-Forno	MG-RJ	897	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
122	Chorozinho (BR-116)-Solonópole-Iguaçu-Juazeiro do Norte-Petrolina-Juazeiro-Urandi-Montes Claros	CE-PE-BA-MG	1.554	-	-
135	São Luis-Peritoró-Pastos Bons-Bertolinia-Bom Jesus-Corrente-Cristalândia-Barreiras - Correntina - Montalvânia-Januária-Montes Claros-Curvelo-Cordisburgo-Belo Horizonte	MA-PI-BA-MG MG-SP	2.446 611	-	-
146	Patos de Minas-Araxá-Pocos de Caldas-Brazanca Paulista	PA-GO-MG-SP-PR-SC-RS	3.555	-	-
153	Marabá-Araguaína-Curupí-Ceres-Golânia-Itumbiara-Prata - Frutal-São José do Rio Preto-Ourinhos-Iraí-União da Vitória-Porto União-Erechim-Passo Fundo-Soledade-Cachoira do Sul-Bagé-Aceguá	GO-MG-SP AP	433 684	-	-
154	Itumbiara-Itulubá-Campina Verde-Nhandeara-Entronc. c/BR-153	PA-MT-GO-MT-SP-PR-SC-RS	3.670	080	115
156	Macapá-Calcoene-Oiapoque-Fronteira c/Guiliana Francesa	SC-PR-MT-PA	3.966	080	67
158	Altamira-São Felix do Araguaia-Xavantina-Barra do Garças-Araguas-Jatui-Paranaíba-Três Lagoas-Panorama-Dracena-Presidente Venceslau-Porto Marcondes-Paranaíba-Campo Mourão-Laranjeiras do Sul-Campo Erê-Iraí-Cruz Alta-Santa Maria-Rosário do Sul-Santana do Livramento	MT-RO-AM-RR	2.860	080	188
163	São Miguel D'Oeste-Barracão-Gualira-Porto Morumbi-Dourados-Rio Brilhante-Campo Grande-Rondonópolis-Cuiabá-Porto Artur-Cachimbo-Santarém-Alienquer-Obidos-Tirirós-Fronteira c/Suriname	AP-AM CE-PI-MA-PA	2.323 1.431	-	-
174	Caceres-Mato Grosso-Vilhena-Canumã-Manaus-Caracará-Boa Vista-Fronteira c/Venezuela	RN-CE-PI-MA-GO	1.487	-	-
210	Macapá-Caracará-Icana-Fronteira c/Colômbia	PB-CE-PI-MA-PA-AM	4.918	101	8
222	Fortaleza-Piripiri-Itapecuru Mirim-Santa Inês-Açailândia-Marabá-Entronc. C/BR-158	PE	565	110	17
226	Natal-Santa Cruz-Currais Novos-Augusto Severo-Pau dos Ferros-Jaquaribe-Crateús-Teresina-Presidente Dutra-Grajaú-Porto Franco-Entronc. c/BR-153	SE-BA-PE-BA-PI-MA-GO-PA	2.220	101	10
230	Cabedelo-João Pessoa-Campina Grande-Fatos-Cajazeiras-Lavras da Mangabeira-Picos-Floriano-Fastos-Bons-Balsas-Carolina - Estreito-Marabá - Jatobá - Altamira - Itaituba-Jacarecanga-Humaitá-Lábrea-Benjamim Constant				
232	Recife (Praça Rio Branco)-Arcoverde-Salgueiro-Parnamirim				
235	Aracaju-Jeremoabo-Canudos-Juazeiro-Petrolina-Remanso - Caracol-Bom Jesus-Alto Parnaíba-Araguacema-Cachimbo				

RODOVIAS TRANSVERSAIS

HR	Pontos de Passagem	Extensão (km)	Unidades da Federação	Superposição *	
				BR	km
242	São Roque-Seabra-Ibotirama-Barreiras-Paraná-São Felix do Araguaia-Vale do Xingu-Porto Artur (BR-163)	2.049	BA-GO-MT	020 101	90 5
251	Ilhéus-Pontal-Buerarema-Camacan-Salinas-Montes Claros - Unai-Brasília-Ceres-Xavantina-Cuiabá	2.098	BA-MG-GO-DF-GO-MT	116 122	30 34
2	João Nelva (BR-101)-Governador Valadares-Guanhães-Serro-Gouveia-Curvelo-Felixlândia (BR-040)	605	ES-MG	116	5
262	Vitória-Realiza-Belo Horizonte-Araxá-Uberaba - Frutal-Icém-Três Lagoas-Campo Grande-Aquidauana-Porto Esperança-Corumbá	2.253	ES-MG-SP-MT	101 153 158	15 49 28
265	Muriá-Barbacena-São João Del Rei-Lavras-Boa Esperança-Carimão do Rio Claro-São Sebastião do Paraíso-Bebedouro-São José do Rio Preto	849	MG-SP	040	16
267	Leopoldina-Juliz de Fora-Caxambu-Pocos de Caldas-Araraquara-Lins-Presidente Venceslau-Rio Brilhante-Porto Murinho	1.835	MG-SP-MT	040 040 060 116 163	23 14 7 44
272	São Paulo-Sorocaba-Ibaiti-Campo Mourão-Goiá Eré-Guaíra	833	SP-PR	165	11
277	Paranaguá-Curitiba-Iraí-Relógio-Laranjeiras do Sul-Cascavel-Foz do Iguaçu	730	PR	101	7
280	São Francisco do Sul-Joinville-Porto União-São Lourenço do Oeste-Barracão-Dionísio Cerqueira	580	SC-PR-SC	101	14
282	Florianópolis-Lages-Joaçaba-São Miguel d'Oeste	650	SC	101	14
283	Campos Novos (BR-282)-Capinzal-Concórdia-Seara-Chapecô - São Carlos-Palmito-Mondai-Itaipiranga (fronteira com a Argentina)	251	SC	116 158 116 158	17 40 6 35
285	Araranguá-Jacinto Machado-Timbé-Bom Jesus-Vacaria-Passo Fundo-Santo Angelo-São Borja	738	SC-RS	116 158 116 158	17 40 6 35
290	Osório-Porto Alegre-São Gabriel-Alegrete-Urugualana	721	RS	116 158 116 158	17 40 6 35
293	Peiotas-Bagé-Santana do Livramento-Quaraí-Urugualana	536	RS	116 158 116 158	17 40 6 35
304	Boqueirão do Cesário-Aracati-Mossoró-Lajes-Natal	416	CE-RN	101 226	20 16
307	Taumatugo-Porto Valter-Cruzeiro do Sul-Benjamin Constant-Içana-Fronteira c/Venezuela	1.500	AC-AM	101 226	20 16

RODOVIAS DIAGONAIS

HR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
316	Belém-Capanema-Peritoró-Teresina - Picos - Parnamirim-Cabrobó-Floresta-Petrolândia-Palmeira dos Índios-Maceió	PA-MA-PI-PE-AL	2.032	101 104 135 153 230	22 46 26 125 95
317	Lábrea-Boca do Acre-Rio Branco-Xapuri-Brasília-Assis Brasil ..	AM-AC	879	—	—
319	Manaus-Careiro-Humaitá-Porto Velho	AM-RO	866	—	—
324	Balsas (BR-230) - Ribeiro Gonçalves-São Raimundo Nonato (BR-020)-Remanso (BR-235)-Jacobina-Feira de Santana-Salvador	MA-PI-BA	1.045	—	—
330	Balsas-Bom Jesus-Xique-Seabra-Jequié-Ubatuba	MA-PI-BA	994	—	—
342	Carinhanha-Espinosa-Salinas-Araçuaí-Teófilo Otoni-Linhares (BA-MG-ES	837	101	29
343	Luis Correia-Piripiri-Teresina-Floriano-Bertolínia	PI	747	226 230 316	39 12 76
349	Araçuaí-Entronc. c/BR-101-Itapicuru-Olimpina-Mundo Novo-Sea- bra-Bom Jesus da Lapa-Santa Maria da Vitória-Correntina-Posse (BR-020)	SE-BA-GO	1.035	—	—
352	Golária-Ipameri-Patos de Minas-Abasté-Pitangui-Pará de Minas	GO-MG	610	—	—
354	Cristalina-Patos de Minas-Formiga-Lavras-Cruzília-Caxambu-Vidi- nha-Engenheiro Passos	GO-MG-RJ	895	—	—
356	Belo Horizonte-Muriá-Campos-São João da Barra	MG-RJ	456	040	30
359	Mineros-Coxim-Corumbá	GO-MT	628	—	—
361	Patos-Planco-São José do Belmonte-Entronc. c/BR-232	PB-PE	230	—	—
363	Baía de Santo Antônio (Porto)-Alto da Bandeira	FN	9	—	—
364	Limeira-Matão-Frutal-Campina Verde-São Simão-Jatá-Rondonopo- lis-Cuiabá-Vilhena-Porto Velho-Abunã-Rio Branco-Sena Madureira- Feljó-Tarauacá-Cruzeiro do Sul-Japim-Fronteira c/Peru	SP-MG-GO-MT-RO-AC	4.196	070 153 163 174 262 267	92 26 238 140 8 44
365	Montes Claros-Pirapora-Patos de Minas-Patrocínio-Uberlândia- Ituitaba-São Simão	MG	874	—	—
367	Santa Cruz-Cabrália-Coróa Vermelha-Porto Seguro-Araçuaí-Dia- mantina-Gouveia	BA-MG	695	—	—
369	Oliveira-Campo Belo-Boa Esperança-Campos Gerais-Atenas-Ser- rania-Caçande-Pirasununga-Ourinhos - Londrina-Jandaia do Sul- Campo Mourão-Cascavel	MG-SP-PR	1.161	153 267 272	10 32 45

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
373	Limeira-Itapetininga-Aplai-Ponta Grossa-Três Pinheiros-Francisco Beltrão-Barracão	SP-PR	898	163 272 277	5 10 99
374	Presidente Venceslau-Ourinhos-Avaré-Boituva-São Paulo	SP	600	050 153 267 369	10 15 10 28
376	Dourados-Paranaíba-Maringá-Apucarana-Ponta Grossa-São Luís do Purunã-Curitiba-Garuva (BR-101)	MT-PR	849	163 277 369	12 56 18
377	Carazinho-Santa Bárbara-Cruz Alta-Santiago-Alegrete-Quaraí	RS	489	285 290	48 33
381	São Mateus-Nova Venécia-Barra de São Francisco-Mantena-Central de Minas-Divino das Laranjeiras-Governador Valadares-Itatinga-Belo Horizonte-Betim-Pouso Alegre-Bragança Paulista-São Paulo	MG-SP	980	—	—
383	Conselheiro Lafaiete-São João Del Rei-Caxambu-Vidinha-Itajubá-Campos do Jordão-Pindamonhangaba-Ubatuba	MG-SP	543	287 354 356 116	9 23 10 16
386	São Miguel d'Oeste-Iral-Carazinho-Soledade-Porto Alegre	SC-RS	484	—	—
392	Rio Grande (Porto)-PeLOTas-Santa Maria-Tupanciretã-Santo Angelo-Fronteira c/Argentina	RS	617	—	—
393	Cachoeiro de Itapemirim-Itaperuna-Além Paraíba-Três Rios-Volta Redonda-Entronc. c/BR-116	ES-RJ-MG-RJ	420	040	12
LIGAÇÕES					
401	Roa Vista-Fronteira c/Gulana	RR	140	—	—
402	Entronc. c/BR-135-Parnaíba (BR-343)-Granja - Itaipoca-Umirim (BR-222)	MA-PI-CE	467	—	—
403	Acaraj-Sobral (BR-222)-Cratêus (BR-226)	CE	267	—	—
404	Piripiri-Cratêus-Novo Oriente-Catarina-Iguatu-Icó	PI-CE	481	343	15
405	Mossoró-Jucuri-Mulungu-Apoti-Itau-São Francisco do Oeste-Pau dos Ferros-Rafael Fernandes-José da Penha-Uirauna-Antenor Navarro-Marizópolis (BR-230)	RN-PB	245	—	—
406	Macau-Jandaíra-João Câmara-Natal	RN	187	—	—
407	Piripiri-São Miguel do Tapulo-Pimenteiras-Bocaina-Picos-Petrolina-Juazeiro-Fui Barbosa-Iramala-Contendas-Sucuarana (BR-030)-Anagé-(BR-116)	PI-PE-BA	1.251	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
408	Camplna Grande-Recife	PB-PE	137	—	—
409	Feljó-Santa Rosa	AC	152	—	—
410	Ribeira do Pombal-Tucano	BA	32	—	—
411	Entronc. c/BR-307-Elvira	AM	256	—	—
412	Farinha-Sumé-Monteiro	PB	144	—	—
413	Entronc. c/BR-307-Caxias (Estrão do Equador)	AM	140	—	—
414	Porangatú-Niquelândia-Anápolis	GO	339	—	—
415	Ihéus-Itabuna-Vitória da Conquista	BA	238	—	—
417	Afuá-Anajás-Ponta de Pedras	PA (Ilha de Marajó)	240	—	—
418	Caravelas-Nanuque-Carlos Chagas-Teófilo Otoni	BA-MG	289	342	29
419	Rio Verde de Mato Grosso-Aquidauana-Jardim	MT	304	267	14
420	Pojuca (BR-110)-Santo Amaro-São Roque-Nazaré-Lage-Mutuípe-Jequiriça-Ubaltra-Santa Inês-Itaquara-Jaguaquara-Entronc. c/BR-116	BA	236	—	—
421	Ariquemes-Alto Candéias-Guajará Mirim	RO	282	—	—
422	Jabotal-Tucuruí	PA	125	230	15
423	Caruaru-Garanhuns-Paulo Afonso-Juazeiro	PE-AL-BA	535	—	—
424	Arco Verde-Garanhuns-Maceló	PE-AL	148	101	11
425	Abunã-Guajará Mirim	RO	128	316	13
426	Entronc. c/BR-230-Santana dos Garrotes-Princesa Izabel-Entronc. c/BR-232	PB-PE	142	—	—
427	Currais Novos-Pombal	RN-PB	189	—	—
428	Cabrobó (BR-116)-Petrópolis	PE	180	—	—
429	Vila Rondônia (BR-364)-Costa Marques (Rio Guaporé)	RO	299	—	—
430	Barreiras-Santana-Bom Jesus da Lapa-Caetité	BA	496	—	—
451	Bocaiúva (BR-135)-Governador Valadares	MG	315	259	15
452	Rio Verde-Itumbiara-Tupaciguara-Uberlândia-Araxá	GO-MG	500	153	6
453	Itaquí-Santiago-Santa Maria	RS	304	365	32
454	Porto Esperança-Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia)	MT	50	—	—
456	Nhandeara-São José do Rio Preto-Matão	SP	213	—	—
457	Cristalina-Goiânia	GO	175	—	—
458	Conselheiro Pena-Tarumirim-Iapu-Entronc. c/BR-381	MG	157	381	6
459	Poços de Caldas-Lorena (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	MG-SP-RJ	333	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
460	Cambuquira-Lambari-São Lourenço	MG	76	267	7
461	Itulutaba-Gurinhata-Iturama	MG	114	—	—
462	Patrocínio-Perdizes-Entronc. c/BR-262	MG	84	—	—
463	Dourados-Ponta Porã	MT	123	—	—
464	Itulutaba-Prata-Uberaba-Entronc. c/BR-146	MG	300	—	—
465	Garganta Viúva Graça (BR-116)-Santa Cruz (BR-101)	MG	39	—	—
466	Apucarana - Ivaiporã-Pitanga-Guarapuava-União da Vitória-Porto União	GB-RJ	—	—	—
467	Porto Mendes-Toledo-Cascavel	PR-SC	319	—	—
468	Palmeira das Missões (BR-158)-Três Passos (Fronteira com a Argentina)	PR	112	—	—
469	Porto Meira-Foz do Iguaçu-Parque Nacional	RS	78	—	—
470	Navegantes-Itajaí-Blumenau-Curitiba-Novos-Campos-Novos-Lagoa Vermelha-Nova Prata-Montenegro (BR-386)	PR	30	—	—
471	Soledade-Santa Cruz do Sul-Encruzilhada do Sul-Canguçu-Pelotas-Chuí	SC-RS	521	—	—
		RS	668	153	40
472	São Borja-Itaquí-Uruguaiana-Barra do Quaraí	RS	245	392	56
473	Aceguá-Herval-Entronc. c/BR-471	RS	200	—	—
474	Almorés-Ipanema-Caratinga	MG	117	—	—
475	Lages-Tubarão	SC	211	—	—
476	Apiaí-Curitiba-Lapa-São Mateus-Porto União	SP-PR-SC	410	373	32
477	Canoinhas-Papanduva-Blumenau	SC	178	470	20
478	Limeira-Sorocaba-Registro-Cananéia	SP	324	—	—
479	Januária-Arinos-Brasília	MG-GO-DF	424	—	—
480	Pato Branco-Entronc. c/BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chaçapó-Erechim	PR-SC-RS	188	—	—
481	Cruz Alta-Arroio do Tigre-Sobradinho-Candelária-Santa Cruz do Sul	RS	173	—	—
482	Safrá (BR-101)-Cachoeiro de Itapemirim-Jerônimo Monteiro-Guaçu-Carangoia-Fervedouro (BR-116) - Vigosa-Pranga-Conselheiro Lafaiete (BR-040 e BR-383)	ES-MG	299	—	—
483	Itumbiara-Paranaíba	GO-MT	304	364	10
484	Colatina-Itaguacu-Afonso Cláudio-Guaçu-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapoana-Itaperuna	ES-RJ	273	393	25

LEI N. 6.555 — DE 22 DE AGOSTO DE 1978
Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação,
 aprovado pela Lei n. 5.917 ('), de 10 de setembro de 1973

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
485	Entronc. c/BR-116-Parque Nacional das Agulhas Negras-Vale dos Lirios-Garganta do Registro (BR-354)	RJ-MG	35	—	—
486	Itajai-Brusque-Vidal Ramos-Bom Retiro (BR-282)	SC	150	—	—
487	Porto Felicidade (BR-163)-Pontal do Tigre-Campo Mourão-Ponta Grossa	MT-PR	615	158	29
488	Entronc. c/BR-116-Santuário Nacional de Aparecida	SP	1	—	—
489	Prado-Entronc. c/BR-101	BA	35	—	—
490	Campo Alegre (BR-050)-Ipameri-Caldas Novas-Morrinhos (BR-153)	GO	142	—	—
491	São Sebastião do Paraíso (BR-265)-Monte Santo de Minas-Arceburgo-Guaxupé-Alfenas-Varginha-Entronc. c/BR-381	MG	240	—	—
492	Morro do Coco (BR-101)-Cardoso Moreira (BR-356)-São Fidélis-Cordêiro-Nova Friburgo-Bonsucesso - Sobradinho (BR-116)-Posse (BR-040)-Pedro do Rio (BR-040)-Avelar-Masambará (BR-385)	RJ	367	—	—
493	Manilha (BR-101)-Magé-Entronc. c/BR-040	RJ	63	—	—
494	Entronc. c/BR-262-Divinópolis-São João Del Rei-Andrelândia-Volta Redonda-Angá dos Reis	MG-RJ	370	—	—
495	Teresópolis-Itaipava (BR-040)	RJ	40	—	—
496	Pirapora-Corinto	MG	130	—	—
497	Uberlândia-Campina Verde-Iturama-Porto Alencastro-Entronc. c/BR-158	MG-MT	321	—	—
498	Monte Pascoal-Entronc. c/BR-101	BA	12	—	—
499	Entronc. c/BR-040-Cabangu	MG	15	—	—
	Total	Total	115.003	—	3.061
	Total sem Superposição	Total sem Superposição	111.944	—	—

* A extensão superposta, quando ocorre, consta apenas na rodovia de maior numeração.

PARECER Nº 102, DE 2000

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional, de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.

Relator: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o texto do Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, que inclui na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.

Para tanto, o autor do presente projeto de lei do Senado, em sua justificativa, esclarece que a rodovia em questão é de vital importância para o desenvolvimento regional e de grande relevância estratégica numa região fronteira, inclusive por ligar duas rodovias federais já existentes.

É nesse sentido, portanto, que o autor busca, com a presente proposição, a otimização do sistema de transportes da região, por meio da redução dos custos operacionais de transportes, e o conseqüente barateamento dos produtos gerados numa área já tão carente de um sistema viário alimentador estadual e municipal, compatível com as suas necessidades.

II – Voto

A Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, fixa, como seu objetivo essencial, permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

O mesmo plano, parte da concepção de que um sistema nacional de transporte unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre todas as modalidades de transporte.

Dispõe ainda que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critério econômicos; ressaltando-se, apenas, as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional, e as de caráter social, inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levados em conta outras alternativas viárias possíveis.

O artigo 6º da lei que dispõe sobre o PNV estabelece ainda que as vias de transporte, portos, e aeródromos ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Para tanto, os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de fundos específicos, destinados ao setor transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes. O artigo 8º define ainda que os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do PNV serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no plano, independentemente de qualquer formalidade.

Finalmente, o artigo 20 do PNV define que a classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da segurança nacional.

A rodovia estadual RR-202, no Estado de Roraima, com 183 (cento e oitenta e três) quilômetros, liga a BR-401 à BR -174, na fronteira do Brasil com a República da Guiana e a Venezuela. Essa situação vem atender plenamente às exigências dos planos diretores e estudos de viabilidade técnico-econômica que buscam a seleção de alternativas mais eficientes de transporte.

Como vimos, torna-se imperioso e imprescindível a inclusão da BR-433 na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação. Dada a sua importância e localização estratégica, o desenvolvimento de toda região e de sua área de influência estará a mercê da oficialização dessa rodovia que, para ser implantada a receber investimentos do Orçamento Federal, deverá estar enquadrada no Sistema Rodoviário Federal constante do Plano Nacional de Viação.

Em face do exposto, e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1999. –
Emilia Fernandes, Presidente – **Marluci Pinto**, Relator – **Geraldo Cândido** – **José Agripino** – **Gerson Camata** – **Romero Jucá** – **José Sarney** – **Roberto Saturnino** – **Mauro Miranda** – **Alberto Silva** – **Carlos Valadares** – **Alberto Silva** – **Osmar Dias** – **Arlindo Porto**

ADENDO

(Ao Parecer nº , de 2000 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

Tendo em vista a adequação aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sem qualquer alteração do mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, passa a ter seguinte redação:

TEXTO FINAL

(Oferecido pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 590, DE 1999**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-433, com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

Br	Pontos de Passagem	UF	Extensão (KM)	Superposição	
				BR	KM
433	Ligações RR-202 do Km 183 da BR-40 (Boa Vista-Normandia) ao Km 675,50 da BR-174	RR	183	-	-

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1999. –
Emilia Fernandes, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Alberto Silva** – **Gerson Camata** – **Mauro Miranda** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Sarney** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** – **Romero Jucá** – **José Agripino** – **Roberto Saturnino**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 590/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X			1) CARLOS BEZERRA			
GERSON CAMATA	X			2) IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO	X			3) JOSÉ SARNEY	X		
MAURO MIRANDA	X			4) RAMES TEBET			
GILVANA BORGES				5) ROBERTO REQUIÃO			
VAGO				6) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7) VAGO			
VAGO				8) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPIÑO	X			1) MONAS PINHEIRO			
PAULO SOUTO				2) JORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI				3) HUGO NAPOLEÃO			
JOSE JORGE				4) MARIA DO CARMO ALVES			
JUVÊNCIO DA FONSECA				5) EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6) FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1) ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES				2) ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS	X			3) LUDIO COELHO			
ROMERO JUCA	X			4) VAGO			
TEOTÔNIO VILELA				5) PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1) EDUARDO SUPLICY			
EMILIA FERNANDES				2) TIAO VIANA			
GERALDO CÂNDIDO	X			3) JOSÉ EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4) ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: _____ ABSTENÇÃO: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/12/1999

Emilia Fernandes
SENADORA EMILIA FERNANDES
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

Art. 6º As vias de transporte, portos e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art. 20. A classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

§ 1º Dentro de cento e vinte dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes apresentará projeto, dispondo sobre a classificação dos portos marítimos, fluviais e lacustres, que integrem o Sistema Portuário Nacional.

§ 2º Os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração.

2.2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

NR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
RODOVIAS RADIAIS					
010	Brasília-Paraná-Carolina-Porto Franco-Guamá-Belém	DF-GO-MA-PA	1.901	—	—
020	Brasília-Posse-Barreiras-Picos-Fortaleza	DF-GO-BA-PI-CE	1.882	—	—
030	Brasília-Montalvânia-Carimhanha (porto fluvial do S. Francisco)- Brumado-Ubatuba-Campinho	DF-GO-MG-BA	915	—	—
040	Brasília-Três Marias-Belo Horizonte-Barbacena-Juiz de Fora-Três Rios-Rio de Janeiro (praça Mauá)	DF-GO-MG-RJ-GB	1.172	—	—
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas- São Paulo-Santos	DF-GO-MG-SP	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai	DF-GO-MT	1.281	—	—
070	Brasília-Jaraguá-Aragarças-Culabá-Cáceres-Fronteira com a Bolívia	DF-GO-MT	1.286	—	—
080	Brasília-Uruaçu-Cachimbo-Jacareacanga-Canumã-Manaus	DF-GO-MT-PA-AM	2.227	—	—
RODOVIAS LONGITUDINAIS					
101	Touros-Natal-João Pessoa-Recife-Macélé-Aratáju-Feira de Santana- Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói - Rio-Mangaratuba- Angra dos Reis-Caraguatuba-Santos-Iguape-Antonina-Joinville-Itajaí- Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande	RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES- RJ-GB-SP-PR-SC-RS	4.51'	—	—
104	Macau-Pedro Avelino-Lajes-Cerro Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Cariuru-Macélé	RN-PB-PE-AL	522	—	—
110	Areia Branca-Mossoró-Augusto Severo-Patos-Monteiro-Cruzeiro do Norte-Petrolândia-Paulo Afonso-Ribeira do Pombal-Alagoinhas- Entronc. c/BR-324	RN-PB-RN-PE-PB-PE-AL-BA	1.065	—	—
116	Fortaleza-Russas-Jaguaribe-Salgueiro-Canudos-Feira de Santana- Vitória da Conquista-Teófilo Otoni-Muriá-Leopoldina-Além Paraíba- Teresópolis-Entronc. c/BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro- Barra Mansa-Lorena-São Paulo-Registro-Curitiba-Lages-Porto Alegre- Pelotas-Jaguari	CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB- RJ-SP-PR-SC-RS	4.468	—	—
120	Araçuaí-Capelinha-Guanhães-Itabira-Nova Era-São Domingos do Prata-Fonte Nova-Ubá-Cataguases - Leopoldina - Providência-Volta Grande-Bom Jardim-Forno	MG-RJ	897	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
122	Chorozinho (BR-116)-Solonópole-Iguatú-Juazeiro do Norte-Petrolina-Juazeiro-Urandi-Montes Claros	CE-PE-BA-MG	1.554	—	—
135	São Luis-Peritoró-Pastos Bons-Bertolândia-Bom Jesus-Corrente-Cristalândia-Barreiras - Correntina - Montalvânia-Januária-Montes Claros-Curvelo-Cordisburgo-Belo Horizonte	MA-PI-BA-MG MG-SP	2.446 611	—	—
146	Pastos de Minas-Araxá-Pocos de Caldas-Bragança Paulista-Frutal-Marabá-Araguainha-Gurupi-Ceres-Goiânia-Itumbiara-Prata-Frutal-São José do Rio Preto-Ouromos-Irati-União da Vitória-Porto União-Erechim-Passo Fundo-Soledade-Cachoira do Sul-Bagé-Aceguá	PA-GO-MG-SP-PR-SC- RS GO-MG-SP AP	3.555 433 684	—	—
154	Itumbiara-Itulubá-Campina Verde-Nhandeara-Entronc. c/BR-153	PA-MT-GO-MT-SP-PR- SC-RS	3.670	080	115
156	Macapá-Calçoene-Olapoque-Fronteira c/Guilana-Francesa	SC-PR-MT-PA	3.966	060	67
158	Altamira-São Felix do Araguaia-Xavantina-Barra do Garças-Aragças-Jatá-Paranaíba-Irês Lagos-Panorama-Dracena-Presidente Venceslau-Porto Marcondes-Paranaíba-Campo Mourão-Laranjeiras do Sul-Campo Eré-Irati-Cruz Alta-Santa Maria-Rosário do Sul-Santana do Livramento	MT-RO-AM-RR	2.860	080	188
163	São Miguel D'Oeste-Barracão-Guaitara-Porto Morumbi-Dourados-Rio Brilhante-Campo Grande-Rondonópolis-Culabá-Porto Artur-Cachimbo-Santarem-Alenquer-Obidos-Tiripios-Fronteira c/Suriname	AP-AM CE-PI-MA-PA	2.323 1.431	—	—
174	Caceres-Mato Grosso-Vilhena-Canumá-Manaus-Caracará-Boa Vista-Fronteira c/Venezuela	RN-CE-PI-MA-GO	1.487	—	—
210	Macapá-Caracará-Icana-Fronteira c/Colômbia	PB-CE-PI-MA-PA-AM	4.918	101	8
222	Fortaleza-Piripiri-Itapecuru Mirim-Santa Inês-Açailândia-Marabá-Entronc. C/BR-158	PE	565	110	17
226	Natal-Santa Cruz-Currais Novos-Augusto Severo-Pau dos Ferros-Jaguaripe-Crateús-Teresina-Presidente Dutra-Grajaú-Porto Franco-Entronc. c/BR-153	SE-BA-PE-BA-PI-MA- GO-PA	2.220	101	8
230	Cabedelo-Joto Pessoa-Campina Grande-Fatos-Cajazeiras-Lavras da Mangabeira-Picos-Floriano-Pastos-Bons-Balsas-Carolina - Estrela-Marabá - Jatobá - Altamira - Itaituba-Jacareacanga-Humalilá-Lábrea-Benjamim Constant				
232	Recife (Praça Rio Branco)-Arcoverde-Salgueiro-Parnamirim				
235	Aracaju-Jeremoabo-Canudos-Juazeiro-Petrolina-Remanso - Caracol-Bom Jesus-Alto Paranaíba-Araguacema-Cachimbo				

RODOVIAS TRANSVERSAIS

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
242	São Roque-Seabra-Ibotirama-Barreiras-Paraná-São Felix do Araguaia-Vale do Xingu-Porto Artur (BR-163)	BA-GO-MT	2.049	020 101	90 5
251	Ilhéus-Pontal-Buerarema-Camacan-Salinas-Montes Claros - Unai-Brasília-Ceres-Xavantina-Culabá	BA-MG-GO-DF-GO-MT	2.098	116 122	80 34
259	João Neiva (BR-101)-Governador Valadares-Guanhães-Serro-Gouveia-Curvelo-Felixlândia (BR-040)	ES-MG	605	116	5
262	Vitória-Realiza-Belo Horizonte-Araxá-Uberaba - Frutal-Icém-Três Lagoas-Campo Grande-Aquidauana-Porto Esperança-Corumbá	ES-MG-SP-MT	2.253	101 153 158	15 49 28
265	Murialé-Barbacena-São João Del Rei-Lavras-Boa Esperança-Carimão do Rio Claro-São Sebastião do Paraíso-Bebedouro-São José do Rio Preto	MG-SP	849	040	16
267	Leopoldina-Juiz de Fora-Caxambu-Pocos de Caldas-Araraquara-Lins-Presidente Venceslau-Rio Brilhante-Porto Murinho	MG-SP-MT	1.835	040 060 116 163	23 14 7 44
272	São Paulo-Sorocaba-Ibaiti-Campo Mourão-Golo Eré-Guaíra	SP-PR	833	—	—
277	Paranaguá-Curitiba-Iraí-Relógio-Laranjeiras do Sul-Cascavel-Foz do Iguaçu	PR	730	165	11
280	São Francisco do Sul-Joinville-Porto União-São Lourenço do Oeste-Barracão-Dionísio Cerqueira	SC-PR-SC	580	101	7
282	Florianópolis-Lages-Joaçaba-São Miguel d'Oeste	SC	650	101	14
283	Campos Novos (BR-282)-Capinzal-Concórdia-Seara-Chapecô - São Carlos-Palmito-Mondaj-Itapiranga (fronteira com a Argentina)	SC	251	—	—
285	Araranguá-Jacinto Machado-Timbé-Bom Jesus-Yacaria-Passo Fundo-Santo Angelo-São Borja	SC-RS	738	—	—
290	Osório-Porto Alegre-São Gabriel-Alegrete-Uruguaiana	RS	721	116 158 116 158	17 40 6 35
293	Pelotas-Bagé-Santana do Livramento-Quaraí-Uruguaiana	RS	536	—	—
304	Boqueirão do Cesário-Aracati-Mossoró-Lajes-Natal	CE-RN	416	101 228	20 16
307	Taumaturgo-Porto Valter-Cruzeiro do Sul-Benjamim Constant-Içana-Fronteira c/Venezuela	AC-AM	1.500	—	—

RODOVIAS DIAGONAIS

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
316	Belém-Capanema-Peritoró-Teresina - Picos - Parnamirim-Cabrobó-Floresta-Petrolândia-Faimeira dos Índios-Maceló	PA-MA-PI-PE-AL	2.032	101 104 185 183 230	22 46 26 125 95
317	Lábrea-Boca do Acre-Rio Branco-Xapuri-Brasília-Assis Brasil ..	AM-AC	879	—	—
319	Manaus-Careiro-Humaitá-Porto Velho	AM-RO	866	—	—
324	Balsas (BR-230) - Ribeiro Gonçalves-São Raimundo Nonato (BR-020)-Remanso (BR-235)-Jacobina-Feira de Santana-Salvador	MA-PI-BA	1.045	—	—
330	Balsas-Bom Jesus-Xique-Xique-Seabra-Jequié-Ubatuba	MA-PI-BA	994	—	—
342	Carinhanha-Espinosa-Salinas-Araçuaí-Teófilo Otoni-Linhares	BA-MG-ES	837	101	39
343	Luis Correia-Pitipiti-Teresina-Floriano-Bertolínia	PI	747	206 230 316	26 12 76
349	Aracaju-Entronc. c/BR-101-Itapicuru-Olinda-Mundo Novo-Sea-bra-Bom Jesus da Lapa-Santa Maria da Vitória-Correntina-Posse (BR-020)	SE-BA-CO	1.035	—	—
352	Goiânia-Itapicuru-Posse de Minas-Formiga-Lavras-Cruzília-Caxambu-Vidinha-Engenheiro Passos	GO-MG	610	—	—
354	Belo Horizonte-Muriae-Campos-São João da Barra	GO-MG-RJ	895	—	—
356	Minelros-Coxim-Corumbá	MG-RJ	456	040	30
359	Patos-Planco-São José do Belmonte-Entronc. c/BR-232	GO-MT	628	—	—
361	Bata de Santo Antônio (Porto)-Alto da Bandeira	PB-PE	230	—	—
363	Limeira-Matão-Frutal-Campina Verde-São Simão-Jatá-Rondonopo-lis-Cuiabá-Vilhena-Porto Velho-Abunã-Rio Branco-Sena Madureira-Feljó-Tarauacá-Cruzeiro do Sul-Japlim-Fronteira c/Peru	FN	9	—	—
364		SP-MG-GO-MT-RO-AC	4.196	070 153 163 174 140 262 267	92 28 288 140 8 44
365	Montes Claros-Pirapora-Patos de Minas-Patrocínio-Uberlândia-Itulubá-São Simão	MG	874	—	—
367	Santa Cruz-Cabrália-Corua Vermelha-Porto Seguro-Araçuaí-Diamantina-Gouveia	BA-MG	695	—	—
369	Oliveira-Campo Belo-Boa Esperança-Campos Gerais-Atenas-Ser-rania-Caconde-Pirassununga-Ourinhos - Londrina-Jandala do Sul-Campo Mourão-Cascavel	MG-SP-PR	1.161	153 287 272	10 32 45

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
373	Limeira-Itapetininga-Aplai-Ponta Grossa-Três Pílhelos-Francisco Beltrão-Barracão	SP-PR	898	163 272 277	5 10 99
374	Presidente Venceslau-Ourinhos-Avaré-Boltuva-São Paulo	SP	600	050 153 267 369	10 15 10 28
376	Dourados-Paranavaí-Maringá-Apucarana-Ponta Grossa-São Luís do Purunã-Curitiba-Garuva (BR-101)	MT-PR	849	163 277	12 56
377	Carazinho-Santa Bárbara-Cruz Alta-Santiago-Alegrete-Quaraí	RS	489	369 285 290	18 48 33
381	São Mateus-Nova Venécia-Barra de São Francisco-Manténs-Central de Minas-Divino das Laranjeiras-Governador Valadares-Ipatinga-Belo Horizonte-Betim-Pouso Alegre-Bragança Paulista-São Paulo	MG-SP	980	—	—
383	Conselheiro Lafaiete-São João Del Rei-Caxambu-Vidinha-Itajubá-Campos do Jordão-Pindamonhangaba-Ubatuba	MG-SP	543	267 354 356 116	9 23 10 16
386	São Miguel d'Oeste-Iraí-Carazinho-Soledade-Porto Alegre	SC-RS	484	—	—
392	Rio Grande (Porto)-Felotas-Santa Maria-Tupancirelá-Santo Angelo-Fronteira c/Argentina	RS :	617	—	—
393	Cachoeiro de Itapemirim-Itaperuna-Além Paraíba-Três Rios-Volta Redonda-Entronc. c/BR-116	ES-RJ-MG-RJ	420	040	12
LIGAÇÕES					
401	Boa Vista-Fronteira c/Guilana	RR	140	—	—
402	Entronc. c/BR-155-Farmalva (BR-343)-Granja - Itaipocá-Umirim (BR-222)	MA-PI-CE	467	—	—
403	Acarajé-Sobral (BR-222)-Cratêus (BR-226)	CE	267	—	—
404	Piripiri-Cratêus-Novo Oriente-Catrina-Iguatu-icó	PI-CE	481	343	15
405	Mossoró-Jucuri-Mulungu-Apodi-Itau-São Francisco do Oeste-Pau dos Ferros-Rafael Fernandes-José da Penha-Uirauna-Antenor Navarro-Marizópolis (BR-230)	RN-PB	245	—	—
406	Macau-Jandaíra-João Câmara-Natal	RN	187	—	—
407	Piripiri-São Miguel do Tapulo-Pimenteiros-Bocaina-Picos-Petrolina-Juazeiro-Rui Barbosa-Iramatã-Contendas-Sucuarana (BR-030)-Anagé-(BR-116)	PI-PE-BA	1.251	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
408	Campina Grande-Recife	PB-PE	137	—	—
409	Feljó-Santa Rosa	AC	152	—	—
410	Ribeira do Pombal-Tucano	BA	32	—	—
411	Entronc. c/BR-307-Elvira	AM	256	—	—
412	Farinha-Sumê-Monteiro	PB	144	—	—
413	Entronc. c/BR-307-Caxias (Estrão do Equador)	AM	140	—	—
414	Porangatã-Niquelândia-Anápolis	GO	339	—	—
415	Ilhéus-Itabuna-Vitória de Pedras	BA	238	—	—
417	Afuá-Anajás-Ponta da Conquista	PA (Ilha de Marajó)	240	342	29
418	Caraveias-Nanuque-Carlos Chagas-Teófilo Otoni	BA-MG	289	267	14
419	Rio Verde de Mato Grosso-Aquidauana-Jardim	MT	304	—	—
420	Jojuca (BR-110)-Santo Amaro-São Roque-Nazaré-Lage-Mutuípe-Jequirica-Ubalra-Santa Inês-Itaquara-Jaguaguara-Entronc. c/BR-116	BA	236	—	—
421	Arquemes-Alto Candéias-Guajará Mirim	RO	282	—	15
422	Jabotal-Tuecuri	PA	125	230	—
423	Caruaru-Garanhuns-Paulo Afonso-Juazeiro	PE-AL-BA	535	101	11
424	Arco Verde-Garanhuns-Maceló	PE-AL	148	316	13
425	Abunã-Guajará Mirim	RO	128	—	—
426	Entronc. c/BR-230-Santana dos Carrotes-Princesa Izabel-Entronc. c/BR-232	PB-PE	142	—	—
427	Currais Novos-Pombal	RN-PB	189	—	—
428	Cábrobó (BR-116)-Petroliña	PE	180	—	—
429	Vila Rondônia (BR-364)-Costa Marques (Rio Guaporé)	RO	299	—	—
430	Barreiras-Santana-Bom Jesus da Lapa-Caetité	BA	499	—	15
451	Bocaiúva (BR-135)-Governador Valadares	MG	315	259	6
452	Rio Verde-Ilumbiara-Tupaciguara-Uberlândia-Araxá	GO-MG	500	365	32
453	Itaquí-Santiago-Santa Maria	RS	304	—	—
454	Porto Esperança-Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia)	MT	50	—	—
456	Nhandeara-São José do Rio Preto-Matão	SP	213	—	—
457	Cristalina-Golânia	GO	175	—	—
458	Conselheiro Pena-Tarumirim-Lapu-Entronc. c/BR-381	MG	197	381	6
459	Poços de Caldas-Lorena (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	MG-SP-RJ	333	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
408	Campina Grande-Recife	PB-PE	137	—	—
409	Feljó-Santa Rosa	AC	152	—	—
410	Ribeira do Pombal-Tucano	BA	32	—	—
411	Entronc. c/BR-307-Elvira	AM	256	—	—
412	Farinha-Sumé-Monteiro	PB	144	—	—
413	Entronc. c/BR-307-Caxias (Estirão do Equador)	AM	140	—	—
414	Forangati-Niqueiândia-Anápolis	GO	339	—	—
415	Ihéus-Ilabuna-Vitória da Conquista	BA	238	—	—
417	Afuá-Anajás-Ponta de Pedras	PA (Ilha de Marajó)	240	342	29
418	Caravelas-Nanuque-Carlos Chagas-Teófilo Otoni	BA-MG	289	267	14
419	Rio Verde de Mato Grosso-Aquidauana-Jardim	MT	304	—	—
420	Pojuca (BR-110)-Santo Amaro-São Roque-Nazaré-Lage-Mulupe- Jequitica-Ubaíra-Santa Inês-Itaquara-Jaguaguara-Entronc. c/BR- 116	BA	236	—	—
421	Ariquemes-Alto Candeias-Guajará Mirim	RO	282	—	15
422	Jabotal-Tucuruí	PA	125	230	—
423	Caruaru-Garanhuns-Paulo Afonso-Juazeiro	PE-AL-BA	535	101	11
424	Arco Verde-Garanhuns-Macelió	PE-AL	148	316	13
425	Abuná-Guajará Mirim	RO	128	—	—
426	Entronc. c/BR-250-Santana dos Garrotes-Princesa Isabel-Entronc. c/BR-252	PB-PE	142	—	—
427	Currêis Novos-Pombal	RN-PB	189	—	—
428	Cabrobó (BR-116)-Petroilina	PE	180	—	—
429	Vila Rondônia (BR-364)-Costa Marques (Rio Guaporé)	RO	299	—	—
430	Barreiras-Santana-Bom Jesus da Lapa-Caetitê	BA	499	—	15
451	Bocaiuva (BR-135)-Governador Valadares	MG	315	259	6
452	Rio Verde-Itumbiara-Tupaciguara-Uberlândia-Araxá	GO-MG	500	153 365	32
453	Itaquí-Santiago-Santa Maria	RS	304	—	—
454	Porto Esperança-Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia)	MT	50	—	—
456	Nhandeara-São José do Rio Preto-Matão	SP	213	—	—
457	Cristalina-Golânia	GO	175	—	—
458	Conselheiro Pena-Tarumirim-Iapú-Entronc. c/BR-381	MG	137	381	6
459	Pocos de Caldas-Lorena (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	MG-SP-RJ	333	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
460	Cambuquira-Lambari-São Lourenço	MG	76	267	7
461	Itulitaba-Gurinhata-Iturama	MG	114	—	—
462	Patrocínio-Perdizes-Entronc. c/BR-262	MG	84	—	—
463	Dourados-Ponta Porá	MT	123	—	—
464	Itulitaba-Prata-Uberaba-Entronc. c/BR-146	MG	300	—	—
465	Garganta Viúva Graça (BR-116)-Santa Cruz (BR-101)	GB-RJ	39	—	—
466	Apucarana - Ivalporã-Platanga-Guarapuava-União da Vitória-Porto União	PR-SC	319	—	—
467	Porto Mendes-Toledo-Cascavel	PR	112	—	—
468	Palmeira das Missões (BR-158)-Três Passos (Fronteira com a Argentina)	RS	78	—	—
469	Porto Meira-Foz do Iguaçu-Parque Nacional	PR	30	—	—
470	Navegantes-Itajaí-Blumenau-Curitiba-Campos Novos-Lagoa Vermelha-Nova Prata-Montenegro (BR-386)	SC-RS	521	—	—
471	Soledade-Santa Cruz do Sul-Encruzilhada do Sul-Canguçu-Pelotas-Chuí	RS	668	153	40
472	São Borja-Itaquí-Uruguaiana-Barra do Quaraí	RS	245	392	56
473	Aceguá-Herval-Entronc. c/BR-471	RS	200	—	—
474	Almorés-Ipanema-Caratinga	MG	117	—	—
475	Lages-Tubarão	SC	211	—	—
476	Apiaí-Curitiba-Lapa-São Mateus-Porto União	SP-PR-SC	410	373	32
477	Canoinhas-Papanduva-Blumenau	SC	178	470	20
478	Limeira-Sorocaba-Registro-Cananéia	SP	324	—	—
479	Januária-Arinos-Brasília	MG-GO-DF	424	—	—
480	Pato Branco-Entronc. c/BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chapaco-Erechim	PR-SC-RS	188	—	—
481	Cruz Alta-Arroio do Tigre-Sobradinho-Candelária-Santa Cruz do Sul	RS	173	—	—
482	Safrá (BR-101)-Cachoeiro de Itapemirim-Jerônimo Monteiro-Guaçu-Carangola-Fervedouro (BR-116) - Vicosá-Piranga-Conselheiro Lafaiete (BR-040 e BR-383)	ES-MG	289	—	—
483	Itumbiara-Paranaíba	GO-MT	304	364	10
484	Colatina-Itaguacu-Afonso Cíudio-Guaçu-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapoana-Itaperuna	ES-RJ	273	393	25

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
485	Entronc. c/BR-116-Parque Nacional das Agulhas Negras-Vale dos Lirios-Garganta do Registro (BR-354)	RJ-MG	35	—	—
486	Itajai-Brusque-Vidal Ramos-Bom Retiro (BR-282)	SC	150	—	—
487	Porto Felicidade (BR-163)-Pontal do Tigre-Campo Mourão-Ponta Grossa	MT-PR	615	158	29
488	Entronc. c/BR-116-Santuário Nacional de Aparecida	SP	1	—	—
489	Prado-Entronc. c/BR-101	BA	35	—	—
490	Campo Alegre (BR-050)-Ipameri-Caldas Novas-Morrinhos (BR-153)	GO	142	—	—
491	São Sebastião do Paraíso (BR-265)-Monte Santo de Minas-Arceburgo-Guaxupé-Alfenas-Varginha-Entronc. c/BR-361	MG	240	—	—
492	Morro do Coco (BR-101)-Cardoso Moreira (BR-356)-São Fidélis-Cordeiro-Nova Friburgo-Bonfuzoso Sobradinho (BR-116)-Posse (BR-040)-Pedro do Rio (BR-040)-Avelar-Massambará (BR-393)	RJ	367	—	—
493	Manilha (BR-101)-Magé-Entronc. c/BR-040	RJ	63	—	—
494	Entronc. c/BR-262-Divinópolis-São João Del Rei-Andrelândia-Vila Redonda-Anga dos Reis	MG-RJ	370	—	—
495	Teresópolis-Itaipava (BR-040)	RJ	40	—	—
496	Pirapora-Corinto	MG	130	—	—
497	Uberlândia-Campina Verde-Iturama-Forto Alencastro-Entronc. c/BR-158	MG-MT	321	—	—
498	Monte Pascoal-Entronc. c/BR-101	BA	12	—	—
499	Entronc. c/BR-040-Cabangu	MG	15	—	—
	Total	Total sem Superposição	115.005	—	3.061
		Total sem Superposição	111.944	—	—

* A extensão superposta, quando ocorre, consta apenas na rodovia de maior numeração.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris; e

Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Não tendo recebido emendas, as matérias constarão da Ordem do Dia de 29 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, os Avisos nºs:

– 1, de 2000 (nº 1.274/99, na origem), de 9 de dezembro último, encaminhando cópias das Decisões nºs 285 e 286, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas em diversos órgãos e entidades de saúde nos Estados do Tocantins e de Minas Gerais, respectivamente (TC– nºs 011.110/99-6 e 011.549/99-8);

– 2, de 2000 (nº 1.331/99, na origem) de 9 de dezembro último, encaminhando cópias das Decisões nºs 381 e 570, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas no Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no Estado do Piauí, e na área de Convênios da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, respectivamente (TC– nºs 525.064/97-4 e 275.081/94-0);

– 3, de 2000 (nº 1.336/99, na origem), de 10 de dezembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 229, de 1999, e das Decisões nºs 912 e 923, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditorias realizadas na

Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – Seplan/PI, e nas obras de construção e pavimentação da BR-174 – Divisa AM/RR – Marco BV-8, e levantamento de auditoria no Município de Cabo Frio-RJ (TC– nºs 525.369/96-1, 576.170/90-9 e 825.056/97-7).

– 4, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), de 15 de dezembro último, encaminhando cópia das Decisões nºs 304 a 307, de 1999, e do Acórdão nº 479, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam sobre auditorias realizadas na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE; nas Secretarias de Estado da Saúde do Acre, da Paraíba e de Alagoas, bem como em outras entidades ligadas à área de saúde daqueles Estados (TC nºs 275.215/95-4; 011.006/99-4; 011.064/99-4; e 011.168/99-4);

– 5, de 2000 (nº 1.409/99, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando cópia das Decisões nºs 948, 949, 951 a 957, todas de 1999, e dos Acórdãos nºs 235 a 237, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam sobre auditorias realizadas no Programa de Promoção Turística do Brasil no Exterior, conduzido pela Embratur; na obra de construção do edifício-sede do Ministério Público Federal, em cumprimento às disposições dos incisos I e II do art. 92 da Lei nº 9.811/99; na Infraero, para apuração dos débitos de empresas de transporte aéreo junto àquele Entidade; na Superintendência de Negócios do Escritório de Curitiba da Caixa Econômica Federal, referentes aos Programas Habitar-Brasil, PASS e Pro-Infra; no Banco do Brasil, referente aos contratos na área de propaganda e publicidade; nos convênios firmados pela União com o Estado e Municípios de Sergipe, referentes ao combate ao dengue e à leishmaniose; no Programa de Ação na Área de Saúde em entidades integrantes da estrutura do Ministério da Saúde; na Secretaria de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente à aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT; no Serpro, Anatel, Aneel e no Banco Central do Brasil, referente à questão do “bug do milênio”. (TC nºs 014.055/97-0, 925.274/98-4, 005.034/98-1, 012.800/99-6, 013.699/97-0, 001.786/98-9, 675.055/98-9, 011.773/99-5, 008.656/99-1 e 400.073/97-8);

– 6, de 2000 (nº 1.579/99, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 930, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre o Plano de Auditorias

para o primeiro semestre de 2000 (TC nº 010.098/99-2);

– 7, de 2000 (nº 1.587/99, na origem), de 16 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 934, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia da Decisão Normativa nº 28, de 1999, sobre o Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (TC nº 015.057/99-2);

– 8, de 2000 (nº 7/2000, na origem), de 21 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Telecomunicações do Mato Grosso S/A – TELEMAT (TC nº 425.057/96-8);

– 9, de 2000 (nº 36/2000, na origem), de 21 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre omissão na prestação de contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – Conre/RJ, relativa ao exercício de 1996 (TC– 575.183/98-5);

– 10, de 2000 (nº 71/2000, na origem), de 27 de janeiro último, encaminhando cópias das Decisões nºs 20 e 21, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre inspeção e auditoria realizadas na Coordenação-Geral do Fundo de Marinha Mercante e na Prefeitura Municipal de Salvador – BA, respectivamente – (TC nºs – 575.862/96-3 e 251.542/95-5);

– 11, de 2000 (nº 1.364/99, na origem), de 10 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 913, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre acompanhamento das obras do Porto de Sepetiba-RJ, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 4, de 1999-CN (TC nº 014.062/99-2);

– 13, de 2000 (nº 1.142/99, na origem), de 30 de dezembro último, encaminhando o Relatório das suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 1999;

– 12, de 2000 (nº 101/2000, na origem), de 2 do corrente, encaminhando cópia das Decisões nºs 8 e 9, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre de auditorias realizadas nos órgãos e entidades de saúde do Distrito Federal e no Serviço de Convênios dos Ministério da Saúde em Roraima (TC– 015.085/99-6 e TC-014.271/99-0);

– 14, de 2000 (nº 146/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia das Decisões nºs 31 a 33, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e

Votos que as fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba; acompanhamento de transferência das ações da empresa Concepa – Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A., à sociedade Triunfo Participações e Investimentos S.A., comunicada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER; e auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, respectivamente (TC– nºs 475.852/97-4; 009.540/99-7 e 014.733/99-4);

– 15, de 2000 (nº 197/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópias das Decisões nºs 51 a 53, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas em diversos órgãos de saúde nos Estados de Santa Catarina e da Bahia, e na Justiça Federal de Primeira Instância do Estado de Sergipe (TC – nºs 650.073/97-5, 675.129/97-4 e 926.966/98-7);

– 16, de 2000 (nº 226/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 20, de 2000 e da Decisão nº 14, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre a Prestação de Conas da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM/RN, e da Representação formulada pela Primeira Secretaria de Controle Externo relacionada à concessão da Ponte Rio-Niterói, com referência a cobrança do pedágio, respectivamente (TC – 600.184/98-6 e 011.997/96-6); e

– 17, de 2000 (nº 293/2000, na origem), de 18 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 77/2000, bem como do respectivo Relatório e Voto que a fundamentam, e ainda, cópia da instrução de fls. nºs 98/100, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ (TC nº 014.062/99-2).

Os Avisos nºs 1 a 10, 12 a 16, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

As Decisões nºs 923, 956 e 960, de 1999, e seus respectivos Relatórios e Votos, que fazem parte dos Avisos nºs 3 e 5, de 2000, respectivamente, bem como os Avisos nºs 11 e 17, de 2000, anexados, aos processados dos Decretos Legislativos nºs 1 a 4, de 1999-CN, vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF Nº 34/98/CCJ

Brasília, 27 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou pela aprovação do PLS nº 198/97, que "Autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguaiiana-Porto Alegre.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/58/99

Em 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 96 de 1999, de autoria da Exm^a Sr^a Senadora Marluce Pinto, que, "Incentiva os meios de comunicações social, de transportes e outras empresas, a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/99/99

Em 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, de autoria de S. Ex^a o Senhor Senador Geraldo Cândido que, "Estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública".

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 127/99 – PRES./CAS

Brasília, 15 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Ex^a que esta Comissão, em reunião no dia 14 de dezembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 542, de 1999, que "Altera o artigo 20 da Lei nº 8.742, e dá outras providências (Dispõe sobre benefício a pessoa idosa ou portadora de deficiência)", de autoria do Senador Luiz Estevão, com a Emenda nº 1-CAS.

Atenciosamente. – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 87/99-CI

Brasília, 2 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, que "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que específica, sob a designação BR-433".

Atenciosamente, Senadora **Emília Fernandes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

OF. Nº 88/99-CI

Brasília, 2 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 549, 1999, que "Altera a descrição da BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Atenciosamente, Senadora **Emília Fernandes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 198, de 1997; 96, 382, 542, 549 e 590, de 1999, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A recebeu a Mensagem nº 77, de 2000, (nº 243/2000, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFAE.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço que V. Ex^a me inscreva no horário regimental para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa a sua inscrição, lembrando apenas que V. Ex^a está inscrito como quarto orador e que, neste caso, a sua inscrição terá que ser cancelada. Fica V. Ex^a inscrito para uma comunicação na prorrogação do Expediente.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, volto a ocupar a tribuna desta Casa para abordar um assunto que considero da mais alta relevância.

pesa contra as agências de viagem a decisão de diversas companhias aéreas nacionais e

estrangeiras de reduzir em 33% a remuneração dos profissionais do setor. Trata-se de uma força econômica, social e comercial de mais de 12 mil empresas empregadoras, na sua quase totalidade composta por pequenas e médias agências de viagem.

o País começa a reaquecer o seu desenvolvimento, chamando operários de volta às fábricas e oportunizando o ingresso de novos trabalhadores em quase todos os setores da economia, eis que todo o esforço nacional para reverter as expectativas negativas é vilipendiado por uma contra-ofensiva estrangeira que pode resultar na redução de aproximadamente 40 mil postos de trabalho diretos e 400 mil indiretos.

Felizmente, Sr. Presidente, o efeito cascata que se temia com a intempestiva medida administrativa adotada inicialmente pela empresa americana American Airlines, no início do ano, não se confirmou e vem perdendo os seguidores de primeira hora. Gostaria de ressaltar aqui o papel das entidades representativas dos diversos segmentos que compõem o setor de turismo, pelo apoio dado às agências de viagem no sentido de minimizar os impactos sociais e econômicos advindos com a redução do percentual pago também pelas empresas United Airlines, Continental, norte-americanas, e Varig e TAM, de bandeira nacional. Foi um movimento que envolveu todo o Brasil, todas as capitais brasileiras e o resultado já se pode sentir.

Esse papel vem sendo desempenhado pela ABAV Nacional (Associação Brasileira dos Agentes de Viagem), Aviesp (Associação Brasileira dos Agentes de Viagem do Interior do Estado de São Paulo), Braztoa (Associação Brasileira de Operadoras de Turismo), CNTur (Confederação Nacional do Turismo), Favecc (Fórum de Agências de Viagem Especializadas em Contas Correntes), Fenactur (Federação Nacional de Turismo) e Sindeturs de todo o País. Essas entidades respondem por mais de 12 mil empresas empregadoras, das quais 92% são pequenas e médias. Cada uma delas atende com um faturamento bruto médio de R\$100 mil ao mês.

Por entender que a alegada desculpa de que o rebaixamento da remuneração dos profissionais do setor devia-se a dificuldades administrativas, tributárias, financeiras, juntamente com os agentes de viagem, está longe de condizer com a verdade, as entidades contestaram as empresas aéreas na Justiça e junto ao Conselho Administrativo de Defesa

Econômica (CADE), por abuso de poder econômico e formação de cartel.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos também deixar passar em branco que os agentes de viagem, que respondem por 85% da produção aérea no País, com a quebra unilateral do contrato, terão sua remuneração reduzida de 9% para 6% nos bilhetes internacionais e de 10% para 7% nos bilhetes nacionais. Com a saída desses profissionais dos balcões onde são emitidos bilhetes aéreos nacionais e internacionais ao consumidor final, não só teremos a lamentar desemprego em número assustador, uma vez que 52 setores da economia sofrerão os impactos negativos gerados pela medida, mas também as conseqüências negativas junto aos usuários do transporte aéreo. Com o desequilíbrio econômico e financeiro imposto às agências de viagem, fica comprometido o recolhimento prévio da taxa de embarque – um serviço gratuito prestado pelos profissionais do setor aos consumidores –, que, se for suspenso ou reduzido, acarretará um verdadeiro caos nos aeroportos brasileiros, sem contar com os atrasos nos balcões de atendimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, felizmente, reafirmo, a anunciada tempestade parece que perdeu a força. Se ainda não podemos contar com um céu de brigadeiro, o sol já começa a brilhar por entre as nuvens agourentas. No último dia 14, a pedido das agências de viagem do Rio de Janeiro, a Justiça concedeu liminar garantindo a comissão de 9% sobre a venda de bilhetes aéreos internacionais e 10% para os nacionais. Segundo George Irmes, meu companheiro presidente do Sindetur naquele Estado, essa decisão afasta, por enquanto, a perda de 10 mil postos de trabalho.

É uma vitória, assim como as mais de 13 liminares obtidas pelo setor em diversos outros Estados brasileiros, inclusive no meu. As empresas aéreas podem recorrer, mas tudo indica que as decisões judiciais não serão alteradas. É o que todos nós, brasileiros, esperamos. Afinal, o modelo que vem causando tanto transtorno é, na verdade, “importado”. Está-nos sendo imposto à nossa revelia. Pode funcionar, por exemplo, nos Estados Unidos, onde o volume de viagens é enorme e a economia está plenamente estabilizada, mas não aqui, no Brasil, assim como não funcionou no México, Argentina, Equador e Venezuela, países em que essas imposições das empresas aéreas americanas já foram rejeitadas. O Brasil agora é, portanto, a bola da vez.

Estamos vencendo, no campo da Justiça, essas batalhas. São importantes, mas só vamos descansar quando vencermos essa guerra, onde o lado economicamente mais forte, as empresas aéreas, não vem jogando limpo. Por estarmos ao lado da razão, dos interesses nacionais, é que me sinto autorizado a solicitar o apoio de todos os meus nobres pares para que se irmanem nessa luta, que é de todos os brasileiros, como já disse. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), de cada onze integrantes da população economicamente ativa no Brasil, um atua em atividade ligada à indústria do turismo, alicerçada na rede de distribuição constituída pelas agências de viagem.

Como representante do setor nesta Casa, tenho feito a minha parte, denunciando desta tribuna as armadilhas que lhes têm sido impostas. Assim como têm feito a Subcomissão de Turismo da Câmara, sob o comando do Deputado João Pizzolati, e a Frente Parlamentar de Turismo, capitaneada pela Deputada Nair Lobo, não medindo esforços, todos nós, para mediar o confronto. Entendemos que o desequilíbrio no setor de turismo inviabiliza as próprias metas traçadas pelo Governo Federal, que considera indispensável e prioritário o desenvolvimento da atividade turística nacional por atender estrategicamente o processo de retomada do crescimento econômico brasileiro. Acredito, dessa forma, que nossas vozes também daqui serão alteadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro também a Reunião Extraordinária do Conselho de Presidentes das ABAVs Estaduais e Presidentes dos Sindetur dos Estados – em conjunto com as entidades já citadas, a ABAV Nacional, Braztoa, Favecc, Aviesp e Fenactur –, realizada no último dia 16, em São Paulo.

Na oportunidade, foi discutido o posicionamento dessas entidades a respeito das propostas da empresa aérea Varig sobre redução de remuneração, que foram rejeitadas por unanimidade, tendo então sido produzida a Nota Pública que, nos termos do Regimento, requeiro seja transcrita nos Anais desta Casa como parte integrante do meu pronunciamento. Por outro lado, dois gratos registros, então, foram marcados. O primeiro, pelo anúncio de que a Transbrasil/Interbrasil não mais faz parte do esquema da Varig/TAM e das empresas estrangeiras. A empresa Transbrasil reconsiderou sua decisão e retornou aos percentuais anteriores de comissionamento dos agentes de viagem que prestam serviços à empresa.

O segundo, pela justa homenagem prestada pelos agentes de viagem ao Empresário Wagner Canhedo, Presidente da Vasp. Nada mais justo, em se tratando desse grande empresário. A Vasp foi a única empresa aérea nacional que não alterou os percentuais de comissão. Ao contrário, aumentou o comissionamento das agências de 10% para 13% e ainda reduziu em aproximadamente 50% o valor das passagens aéreas de seus vôos na ponte aérea Rio/São Paulo. Esse, sim, tem sido o parceiro de primeira hora dos agentes de viagem e, por esse comportamento, por resistir a essas pressões, Canhedo vem sendo alvo de críticas e injúrias infundadas, lançadas por concorrentes e uma parte da imprensa. Como Senador da República e como empresário do setor de turismo, posso dizer o quanto a parceria da Vasp é importante para o objetivo de tornar o Brasil um dos mais importantes países no setor. O Turismo é essencial para o desenvolvimento e para o estabelecimento de novos empregos para a nossa geração e para as que nos sucederem.

Juntamente com uma placa de solidariedade, os agentes de viagem entregaram também ao Presidente da Vasp o reconhecimento por sua parceria permanente e preferencial.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo encerrar esta minha intervenção sem antes registrar alguns fatos importantes. Em primeiro lugar, quero dizer que a Transbrasil recuou na sua decisão e, hoje, junto com a Vasp, mantém os percentuais de comissões anteriores. Em segundo lugar, destaco a homenagem prestada ao empresário Wagner Canhedo.

Não posso deixar de manifestar o meu mais profundo e sincero agradecimento pelo apreço e reconhecimento que recebi da unanimidade dos presentes à reunião patrocinada pelas entidades Abav, Fenactur, Brastda, Favac e Aviesp traduzida na "nota de repúdio" que aprovaram em razão do condicionamento imposto pela empresa aérea Varig de que eu não participasse de reuniões para tratar do assunto hoje aqui novamente invocado, qual seja, a redução da Comissão dos Agentes de Viagem.

Sr. Presidente, quero dizer à direção da Varig que, queira ela ou não, estarei eu aqui sempre defendendo os interesses dos agentes de viagem, levantando a minha voz contra os cartéis, defendendo o emprego, denunciando os privilégios, exortando os agentes de viagem a privilegiarem com suas vendas os nossos verdadeiros parceiros, hoje Vasp e Transbrasil, assim como os incentivando ao boicote

nas vendas para a Varig e TAM e para as estrangeiras American Airlines, Delta Airlines e outras.

Enquanto estes privilegiam o vendedor virtual da Internet, eu continuarei defendendo e privilegiando o Homem, o seu Emprego e a sua Dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MOREIRA MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

NOTA PÚBLICA

As entidades abaixo designadas e suas filiadas, cujos representantes legais constam da lista de presença anexa, devidamente identificados, vêm comunicar à Subcomissão de Turismo Permanente da Câmara Federal e informar à Frente Parlamentar de Turismo, bem como à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, o que segue:

1º) Considerando a medida intempestiva e unilateral tomada pelas companhias aéreas estrangeira American Airlines, United Airlines, Continental Airlines, Delta Airlines, Aerolineas Argentinas, British Airways e Lufthansa seguidas pelas nacionais Varig e TAM de reduzir a remuneração – comissionamento dos Agentes de Viagens de 10% para 7% nas passagens nacionais e de 9% para 6% nas passagens internacionais.

2º) Considerando que tal medida representa uma perda de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da remuneração dos Agentes de Viagens.

3º) Considerando que os Agentes de Viagens comercializam 85% (oitenta e cinco por cento) das vendas de passagens no País.

4º) Considerando que esta medida poderá resultar na redução de 46.000 (quarenta e seis mil) postos direto e 400.000 (quatrocentos mil) indireto.

5º) Considerando que os Agentes de Viagens têm plena visão da necessidade da conservação de uma sobrevivência sustentável para ambas as partes – Agências de Viagens e Transportadoras Aéreas.

6º) Considerando que a pretensão das companhias aéreas, permissionárias de serviço público concedido, se dará sobre valores que não lhes pertencem, uma vez que o mesmo faz parte da planilha tarifária aprovada pelo Poder público concedente (DAC), configurando inequívoca apropriação indébita.

7º) Considerando que as Agências de Viagens em sua grande maioria são micro e pequenas empresas.

8º) Considerando que tal medida implicará na significativa redução na arrecadação de impostos municipais e federais.

9º) Considerando que o desmantelamento da rede de Agências de Viagens inviabilizará meta prioritária do Governo de fazer do Turismo fonte de renda e emprego no Brasil.

ENTENDERAM EM ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA QUE:

Existe uma série de medidas que as companhias aéreas podem implementar e para as quais as agências contribuirão para o seu sucesso, quais sejam:

a) Racionalizar suas malhas aéreas visando otimizar o resultado econômico.

b) Eliminar as estruturas sobrepostas de empresas do mesmo grupo.

c) Ajustar a aplicação de incentivos que aviltam as tarifas e produzem grandes prejuízos, além de deteriorarem os serviços prestados aos usuários.

d) Rever a concessão de descontos e acordos comerciais que privilegiam determinados segmentos ou grupos, em detrimento da maioria dos consumidores e da própria companhia aérea.

e) Cessar a guerra tarifária e de programa de milhagem que está levando as companhias aéreas ao prejuízo.

f) Controlar rigorosamente: no **show** e **overbooking**, para que haja disciplina e moralização dessas práticas comerciais.

g) Alterar o prazo de pagamento de faturamento para que seja quinzenal, gerando economicidade às empresas e agências.

h) Criar comissão paritária entre associações de classe e companhias aéreas para revisão do regulamento BSP-COPET (SNEA).

A implementação deste conjunto de ações permitirá que as Agências de Viagens exerçam sua capacidade de venda apoiando as companhias nacionais, mas com plena responsabilidade empresarial.

E, finalmente, informamos:

Por unanimidade foi recusada a proposta apresentada pela Varig.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2000. – **Goiaci Alves Guimarães**, Presidente, ABAV Nacional – **Mauro Caldeira**, Presidente, Favecc – **Ilya M. Hirsch**, Presidente Braztoa – **Michel Tuma Ness**, Presidente, Fenactur – **José Carlos Rocha Vieira**, Presidente Aviesp.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, por permuta com o Senador Romero Jucá, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o economista Marcio Pochmann, da Unicamp, que se tem destacado nos últimos anos por seus estudos relativos ao mercado de trabalho e à evolução do salário e do desemprego, faz hoje uma análise na **Folha de S.Paulo**, no **Jornal do Brasil** e em outros órgãos de imprensa que precisamos mostrar aqui, pois é muito importante.

“Quando o governo resolve aumentar a taxa de juros, não se fala em Previdência. Quando a questão é o salário mínimo, o assunto vem à tona.”

É importante essa observação.

É dito na reportagem:

“Para se ter uma idéia, para que as contas da Previdência fossem equilibradas, seria preciso que o mínimo fosse de R\$70”, diz. Pela lógica de que esse ideal é impossível, até mesmo um aumento de 32% sobre o valor do salário, como quer o PFL,

representaria mais um aumento no déficit da Previdência Social.

“Aqui, trata-se apenas de uma decisão política. Quando o governo resolve aumentar a taxa de juros, não se fala em Previdência. Quando a questão é o salário mínimo, o assunto vem à tona.”

Reitero essa observação.

O artigo da **Folha de S.Paulo** segue:

“Nesse ponto, o economista até arrisca um cálculo. Se o salário mínimo fosse elevado para seu valor inicial de R\$489, o impacto sobre as contas da Previdência seria de R\$34,4 bilhões ao ano, sem contar o retorno que ela teria com itens como arrecadação e aquecimento no comércio de produtos tributados: ‘Trata-se de um número bem menor do que o valor que o governo paga de juros da dívida, cerca de R\$100 bilhões.’”

É esse contraste que queremos mostrar, Sr. Presidente.

Ainda há pouco, durante o almoço dos Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos com o Presidente do Banco Central e demais diretores daquela instituição, tive a oportunidade de perguntar ao Presidente Armínio Fraga como ele analisaria o aumento do salário mínimo. Na sua avaliação, o que seria mais adequado para que, ao mesmo tempo, pudéssemos ver resguardada a estabilidade de preços e tivéssemos como meta o crescimento da economia, o crescimento do nível de emprego?

Será que, do ponto de vista da autoridade monetária, que quer a estabilidade de preços e que, sobretudo, tem por obrigação a responsabilidade de acompanhá-la e preservá-la, seria interessante ajustarmos o valor do salário mínimo, para que, o mais breve possível, viéssemos a alcançar um valor da ordem de R\$180? Seria adequado, por exemplo, aumentarmos o valor do salário mínimo para R\$150 em maio e para R\$180 em outubro, números estes ainda insatisfatórios? Será que isso seria adequado para que tivéssemos consistência com o regime de flexibilidade de câmbio?

Ora, precisamos levar em consideração diversos fatores. No momento em que estamos examinando a forma com que se pode erradicar a pobreza, especialmente com uma grande preocupação em ampliar as oportunidades de trabalho em toda a economia brasileira, é muito importante

pensarmos em como podemos, ao mesmo tempo, combater a pobreza, ampliar o nível de emprego, manter a estabilidade de preços e erradicar a miséria.

O jornalista Clóvis Rossi fez uma reportagem extremamente interessante para a **Folha de S. Paulo** no domingo passado, "A Ásia Espanta a Crise", discorrendo, em especial, sobre como a Coréia conseguiu recuperar a sua economia, que, em 1998, tinha atingido acentuado grau de recessão e depressão. Basta observar que a economia da Coréia do Sul – que vinha crescendo 8,9% em 1995 e 6,8% em 1996 e que declinou para 5% em 1997 e para menos 5,8% em 1998 – conseguiu, no ano passado, aumentar a sua taxa de crescimento para, nada mais nada menos, do que 12,3%.

E quais foram, segundo Clóvis Rossi, alguns dos instrumentos fundamentais utilizados pela Coréia para conseguir recuperar a sua economia?

"Programas foram criados ou ampliados para evitar que a crise econômica se transformasse em catástrofe social.

Entre eles, o aumento da cobertura do seguro-desemprego.

O governo introduziu também frentes de trabalho temporárias, que, em janeiro de 1999, empregavam 437 mil pessoas, embora houvesse 650 mil demandantes de vagas.

Introduziu igualmente um programa de renda mínima para atender 750 mil pessoas. Em outubro deste ano, entra em vigor o Ato de Garantia de Renda Mínima Básica, pelo qual todo coreano que viva abaixo da linha de pobreza (2 milhões) terá direito a uma renda pública."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco, o Senador José Alencar e eu estivemos com o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, dialogando sobre a questão do salário mínimo.

Reitero, Senador José Alencar, que seria importante, neste momento, pensarmos em uma forma de combinar a definição do salário mínimo com a de um programa de transferência de renda direta a todas as pessoas e/ou famílias cuja renda não alcance determinado patamar. E isso poderia ser concatenado com a criação desse Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Por que razão isso é perfeitamente possível? O Senado Federal aprovou a proposta de garantia de renda mínima e enviou-a para a Câmara dos

Deputados. Desde 1992, essa proposta se encontra naquela Casa, aguardando votação. A ponderação do Executivo sempre foi a de que não havia recursos suficientes. Agora, pretende-se criar um Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e espera-se arrecadar pelo menos R\$4 bilhões.

Precisamos destinar pelo menos três quartos desse Fundo para transferências diretas de renda, por intermédio do Programa de Garantia de Renda Mínima, e adicionar a essa iniciativa os esforços dos Estados e Municípios que começam a ampliar a instituição de programas de garantia de renda mínima.

No Município de Rio Claro, onde estive na segunda-feira, o Prefeito Cláudio Antônio de Mauro, que é do Partido Verde, instituiu o programa para atender, inicialmente, 70 famílias e o colocou em prática. No Município de São Bernardo do Campo, o Prefeito Maurício Soares sancionou lei nesse sentido em meados do ano passado. O Prefeito de Poços de Caldas, em Minas Gerais, disse-me que, nos próximos dias, instituirá um Programa de Garantia de Renda Mínima. Na cidade de Leme, o programa, iniciado em meados do ano passado com 15 famílias, está sendo estendido para mais de 300 famílias.

Assim, verifica-se que se pode perfeitamente coordenar os esforços e, com esses recursos, estimular de tal maneira esse processo, que, em todos os municípios, será possível adotar programas nessa direção.

Assinalo que, na Câmara Municipal de São Paulo, no maior município brasileiro, foi aprovado, desde 1996, o Programa de Garantia de Renda Mínima de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, do Partido dos Trabalhadores. Primeiramente, o projeto foi vetado por Paulo Maluf; após ser derrubado o veto, foi considerado promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal. Em seguida, o Prefeito Celso Pitta, numa primeira reflexão, resolveu questioná-lo junto ao Tribunal de Justiça, mas depois foi instado a desistir. Está novamente promulgada a lei que institui o Programa de Renda Mínima. O Prefeito Celso Pitta destinou, para o Orçamento do ano 2000, R\$74 milhões, que correspondem a 1% do orçamento municipal, que é da ordem de R\$7,5 bilhões – é o maior orçamento de todos os municípios brasileiros. Falta apenas regulamentar a lei para colocá-lo em prática. O próprio Prefeito Celso Pitta me informou que, até o carnaval, irá regulamentar esse programa.

Cito esses exemplos e informo que mais de 50 municípios, autonomamente, já instituíram programas nessa direção. Por outro lado, 1.151

municípios realizaram convênios com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, para instituir o Programa de Garantia de Renda Mínima associado à educação, o que está previsto na Lei nº 9.533.

Seria próprio que destinássemos recursos suficientes para esse programa, para melhorarmos significativamente a sua fórmula. Tenho dado a seguinte recomendação a cada prefeito que tem instituído o Programa de Garantia de Renda Mínima ou o Programa da Bolsa-Escola: procure instituir um grupo de trabalho que faça uma avaliação sobre o melhor desenho do benefício; acompanhe de perto as experiências de outros municípios; examine também como esse tipo de programa tem sido implantado em outros países; e procure aperfeiçoar, a cada ano, a forma de se instituir esse benefício.

Reitero a todos os prefeitos e governadores que me coloco à disposição para fazermos essa reflexão no sentido de melhorar a instituição dessa proposição.

Cabe agora ao Presidente Fernando Henrique — razão pela qual insisto na sugestão à Sua Excelência — realizar as reuniões prometidas com os membros da Comissão Mista de Combate à Pobreza, para que possamos mostrar à Sua Excelência a necessidade de coordenar adequadamente programas na direção da erradicação do trabalho infantil e da garantia de renda mínima, a fim de que o direito à cidadania seja melhor e universalmente definido para todos os brasileiros. Com certeza, brevemente chegará o dia em que todos os brasileiros terão assegurada uma renda básica como um direito à cidadania.

Assinalo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi aprovado, por unanimidade, o parecer favorável do Senador Álvaro Dias ao projeto que institui o Fundo Brasil de Cidadania, que apresentei no início de 1998. Esse projeto, que estava tramitando há algum tempo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebeu um parecer muito bem elaborado pelo Senador Álvaro Dias. Relembro que esse projeto autoriza o Governo Federal a criar o Fundo Brasil de Cidadania, com a finalidade de levantar recursos suficientes para financiar uma renda mínima garantida a todos. A idéia é a de que esse Fundo seja primeiramente estendido aos que pouco ou nada têm, para que, progressivamente, os mais de 160 milhões de brasileiros venham a ser beneficiados.

Os recursos desse Fundo advirão da seguinte forma: 10%, da sociedade que o Fundo terá junto às

empresas públicas da União; 50%, do processo de privatização; 50%, das receitas obtidas pelo Governo da União com a exploração de recursos naturais, como, por exemplo, os **royalties** decorrentes da exploração de petróleo e de todos os demais minerais; 50%, das receitas de concessão de serviço público; 50%, das receitas de imóveis da União e outras dotações orçamentárias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, que tão bem relatou essa matéria aprovada hoje, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Prezado Senador Eduardo Suplicy, quero cumprimentá-lo por mais uma etapa da sua trajetória em defesa desse notável Programa de Renda Mínima, que significará um avanço substancial do País em busca de uma melhor qualidade de vida para as populações menos favorecidas pela sorte. É evidente que não foi possível a V. Ex^a impor a medida, mas o Legislativo oferece ao Executivo, na conclusão desse processo — se a conclusão for a aprovação —, novos mecanismos para a alavancagem do programa de renda mínima. Se o Presidente da República tiver vontade política, poderá utilizar-se dessa proposição para organizar um fundo capaz de oferecer as condições materiais necessárias para a execução do programa, no atendimento a milhares de pessoas no País. Portanto, nosso objetivo é saudá-lo por esta vitória na manhã de hoje.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte Senador Álvaro Dias. Certamente, o Fundo de Cidadania dará ao Governo Federal muito mais elementos e maior flexibilidade para instituir para valer a garantia de uma renda de cidadania a todos brasileiros.

Informo, Sr. Presidente, que já recolhi mais de 35 assinaturas para a Proposta de Emenda à Constituição segundo a qual pelo menos 75% dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza deverão ser destinados a programas de reforço de renda familiar de famílias carentes. Espero, até a hora da discussão da matéria, ampliar o número de assinaturas, pois apresentarei essa proposta na sessão desta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em segundo lugar, na prorrogação da Hora do Expediente, quando disporá de cinco minutos.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 20 de outubro do ano passado, ocupei esta tribuna para falar sobre a questão fundiária do meu Estado, Mato Grosso do Sul, pois estava preocupadíssimo com uma série de invasões de terras e com a inapetência do Estado e da União para fazer cumprir a lei de defesa das propriedades produtivas.

Naquela época, fazendo referência aos nossos irmãos que estão nas estradas à espera de que o Estado faça definitivamente a reforma agrária, eu dizia o seguinte:

“Essa horda de pobres é fruto das promessas da reforma agrária, num Estado que tem terra para todos.

Mais do que isso, num País onde há consenso em todas as camadas sociais em favor da reforma agrária, inclusive na classe política, seja ideologicamente de Esquerda ou de Direita.

A Nação deveria estar vivendo momentos de confiança nos instrumentos da democracia para a construção de uma sociedade mais justa, seja no campo, seja nas cidades.

No entanto, não é o que está ocorrendo.

Há um festival de vontades em convergência, mas há também um vácuo de lógica nos fatos, que nos leva à conclusão de que o Governo não deseja a reforma agrária que prega.

Não adianta tanta terra agricultável. Pouco importa a manifestada opção política do Governo Federal de executar a reforma agrária. De nada vale o apoio popular e político para que se faça de uma vez por todas o corte das áreas e os assentamentos sonhados. Também já não é suficiente a concordância dos proprietários com a

desapropriação mediante pagamentos em títulos da dívida agrária.

O que está faltando? Está faltando a opção política do Governo Federal de fazer definitivamente a reforma agrária.”

Hoje, em Mato Grosso do Sul, em razão de várias iniciativas institucionais, a tarefa do Incra cresceu assustadoramente. Primeiro, no ano passado, estavam programados 1550 assentamentos, que não foram feitos; para este ano, foram programados mais três mil novos assentamentos. Segundo, houve ratificações de títulos da fronteira – a medida provisória convertida em lei – dentro dos 150 quilômetros de fronteira. Em relação a isso, afirmo insistentemente que se tratava de injustiça para com os proprietários rurais. No entanto, o projeto de conversão tornou-se lei, e já começam as ratificações de títulos – só em Mato Grosso do Sul, há mais de três mil títulos para serem ratificados, além dos três mil assentamentos. Terceiro, houve um programa muito acertado do Ministério Extraordinário de Política Fundiária sobre a grilagem de terras, que fez um recadastramento de centenas de novas propriedades, para que, por meio da cadeia dominial, o proprietário possa trazer para o Incra o seu título da terra. Só nesses três pontos vamos verificar que o Incra tem um trabalho triplicado em meu Estado e em vários Estados da Federação.

O que acontece com o Incra hoje no Mato Grosso do Sul? Vejam a relação dos cargos extintos do Incra, por meio da Portaria nº 580/88:

– Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior na Superintendência. O titular desse cargo era o responsável pela área de informática no INCRA, que estava gerando uma melhoria na qualidade dos serviços prestados.

– Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior na Superintendência. O titular desse cargo tratava da questão financeira da Superintendência do Incra em meu Estado.

Como se não bastasse, na Unidade Avançada Dourados foi extinto o cargo de chefe do grupamento de finanças (DAS-1), assim como na Unidade Avançada Corumbá. Na Unidade Avançada Jardim, foram extintos os cargos de chefe do grupamento técnico e chefe do grupamento de finanças.

Já não se fala mais que o Governo Federal não quer a reforma agrária. Fala-se que o Governo Federal está sucateando o Incra na sua estrutura administrativa. E o Superintendente anterior, Sr.

Paulo Afonso Condé, não concordando com esse sucateamento, demitiu-se – ou foi exonerado. O novo superintendente, Sr. Petrus Emile Abi Adib, foi nomeado recentemente, mas dizem que em caráter transitório, interinamente. Não sabemos bem de onde ele veio, mas é do Incra. Parece que ele prestou serviço na Superintendência do Paraná.

Gostaríamos muito que o Sr. Petrus Emile Abi Adib revertesse a situação do sucateamento do Incra no meu Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a e a referência ao Sr. Petrus, funcionário do Incra e ex-Superintendente do Incra no Paraná, não poderia deixar de apartear-lo para manifestar meu desejo de que o Estado do Mato Grosso do Sul tenha sorte diferente da que teve o Paraná à época em que o Sr. Petrus foi Superintendente do Incra. Durante toda a história do Paraná, jamais os conflitos de terra ocorreram com tanta frequência, intensidade e violência quanto em sua gestão. Inclusive os jornais da época, principalmente os do início de 1999, publicavam, praticamente todos os dias, notícias a respeito de atitudes adotadas pelo Sr. Petrus que denunciavam parcialidade no trato das questões que a ele cabia decidir. Tal procedimento, a meu ver, é inoportuno e indesejável sobretudo quando praticado por alguém que ocupa um cargo público da importância da Superintendência do Incra. Trata-se de um cargo delicado, que exige do seu ocupante equilíbrio e sobretudo imparcialidade. Posso afirmar a V. Ex^a que conheço bem essa área porque fui Secretário de Agricultura quando era Governador o Senador Álvaro Dias. Desenvolvemos lá, sem conflitos, um programa de reforma agrária, em perfeita harmonia com o movimento dos sem-terra, com o Incra e também com os proprietários rurais. No tempo em que foi Superintendente do Incra no Paraná, o Sr. Petrus foi parcial ao assumir a defesa até dos que invadiam propriedades produtivas no Estado, razão pela qual os Deputados pediram o seu afastamento. Ele foi mais longe: propôs, então, que se fizesse uma devassa na vida privada e nos títulos de propriedade dos Deputados que compunham a Assembléia Legislativa. Foi uma atitude discriminatória, que mais uma vez denunciou sua parcialidade na ocupação de um cargo público que exige equilíbrio e imparcialidade. Por isso, ao

cumprimentar V. Ex^a pelo alerta que faz e pelo protesto que deixa desta tribuna, desejo que o Mato Grosso do Sul tenha mais sorte que o meu quando esse senhor foi Superintendente lá.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço ao Senador Osmar Dias, do Paraná, pelo oportuno aparte, que vem ilustrar este instante que estamos vivendo no Incra de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte ao Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Juvêncio, eu gostaria de fazer um comentário rápido em relação ao pronunciamento de V. Ex^a, chamando atenção para o momento de instabilidade que está vivendo o homem do campo, os produtores rurais, enfim, aqueles que trabalham para que cresçam a agricultura e a pecuária no País. O Estado de V. Ex^a, que soube e sabe desenvolver-se, buscar o uso de tecnologia, crescer em produtividade, tem o maior rebanho bovino, fruto de um trabalho ordenado pelos produtores. Contudo, fiquei preocupado com o triste relato que fez o Senador Osmar Dias em seu aparte, sobre alguém que se coloca como representante do Governo – assim são aqueles que representam o Incra e o seu programa de reforma agrária – e é transferido do Estado por má qualidade nos serviços prestados. Agora, lamentavelmente, vai para outra Unidade da Federação. Registro isso, porque tive conhecimento, nesta semana, de que uma fazenda da Embrapa, no Estado do Mato Grosso, vizinho ao de V. Ex^a, foi invadida pelo Movimento Sem-Terra. Essa empresa, como todos sabemos, tem prestado excelentes serviços à pesquisa nacional e, por esse motivo, tem sido respeitada no exterior. Apesar de ela colocar a melhoria da produtividade brasileira em primeiro plano, os integrantes do Movimento Sem-Terra ocupam as suas terras, numa atitude de desrespeito e afronta àquilo que a sociedade brasileira tem de mais importante: a sua área de pesquisa. Por isso, lamento que, com relação a essa invasão ocorrida no dia 15 de fevereiro, não tenha havido nenhuma medida concreta. E esta sim é a missão do Governo, por intermédio do Incra: tomar as medidas necessárias. Por isso, é necessário que tenhamos pessoas responsáveis, competentes e ágeis. A Embrapa, especialmente no seu Centro de Pesquisa de Gado de Corte, tem apresentado alternativas e opções para o produtor rural, com novas variedades de gramináceas, melhorando a qualidade da nossa pastagens e, conseqüentemente,

melhorando o rebanho brasileiro. Sem pesquisas, não avançaremos. Quando não se preserva e respeita a propriedade que está à disposição dos produtores assentados pela reforma agrária, há um desrespeito que não podemos permitir, e o fruto disso é o desmando, a falta de dedicação, de competência ou de interesse do Incra. Desejo que V. Ex^a, com seu pronunciamento, chame a atenção do Governo, de todos nós, especialmente do Ministro Raul Jungmann, que é persistente, determinado, a fim de que S. Ex^a possa tomar, com a agilidade necessária, as devidas medidas.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço a V. o aparte do Senador Arlindo Porto.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Ramez Tebet, agradeço pela contribuição o Senador Arlindo Porto, que foi Ministro da Agricultura, conhece o nosso Estado, a Embrapa do meu Estado e do Brasil e sabe quantos serviços científicos e técnicos essa empresa tem prestado à população. Coincidentemente estou com uma carta da Embrapa remetida a este Senador, nos seguintes termos:

“A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – vem sofrendo, nesses últimos anos, ações de invasão por parte dos movimentos reivindicatórios de terra, que, ao atestarem ser a empresa detentora de áreas produtivas e públicas, buscam, através de seus manifestos, a possibilidade de incorporações para efeito de reforma agrária.”

Veja V. Ex^a essas invasões estão cada vez mais sérias. Estão também invadindo a sede da Superintendência do Incra. No ano passado, ocorreram 102 invasões; este ano, já foram oito. Temos mais de vinte mandados de reintegração de posse dos proprietários rurais. Para todos esses casos, ainda não há soluções, o que demonstra que estamos vivendo um momento de desobediência civil neste País.

É necessário que se restaure a autoridade neste País, porque, como disse no meu discurso anterior, daqui a pouco, em razão da falta de exercício do legítimo direito de ter propriedade, tanto os proprietários rurais quanto os sem-terra serão os vilões da Pátria, porque irão se confrontar brevemente. O grande culpado é o Governo Federal,

porque não oferece as condições necessárias para que se faça a reforma agrária.

Ouçõ o nobre Senador Ramez Tebet com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Quero abraçá-lo fraternalmente por estar nesta tribuna abordando esse assunto. Essas coisas não podem mais acontecer no meu Estado. V. Ex^a tem razão: Mato Grosso do Sul não pode ser refúgio de funcionários incompetentes, e a Bancada do Estado não pode continuar refém do Governo Federal. O que está acontecendo no meu Estado é um desrespeito aos Senadores e Deputados, afinal, ninguém da nossa Bancada – cujo coordenador sou eu – foi consultado pelo Governo Federal. Sou amigo fraternal do Ministro Raul Jungmann, mas – S. Ex^a me desculpe – ele não pode fazer uma indicação dessas em um Estado que está sitiado. Mato Grosso do Sul, hoje, Senador Juvêncio – V. Ex^a sabe tanto quanto eu –, é um Estado sitiado por demarcações, por faixas de fronteira, por invasões que ocorrem a toda hora. E é nomeado para lá um cidadão que não conhecemos, sendo que quem dá cobertura ao Governo Federal, aqui, somos nós, que nunca deixamos faltar o nosso apoio. É preciso que o Governo Federal dê atenção a Mato Grosso do Sul e a seus representantes. V. Ex^a ocupa essa tribuna com razão. E tem tanta razão que tem o apoio de um eminente Senador do Paraná e de outro eminente Senador, do Estado de Minas Gerais. Não pode mais se repetir o que está acontecendo em Mato Grosso do Sul. Há pessoas respeitáveis lá, aptas a ocupar cargos e posições. Chega de ficar dando apoio e de receber em troca o que estamos recebendo: um funcionário do Incra, julgado incapaz para o Estado do Paraná, pois incentivou a desagregação naquele Estado – segundo o testemunho do Senador Osmar Dias –, é indicado para Mato Grosso do Sul! Por quê? V. Ex^a foi ouvido? O Senador Lúdio Coelho foi ouvido? Eu fui ouvido? Algum Deputado Federal foi ouvido? Que relacionamento é esse que queremos ter com o Governo Federal? O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem prestado, por meio de obras, relevantes serviços a Mato Grosso do Sul – tenho proclamado isso aqui. Mas, na questão política, tenham paciência! E as questões políticas estão afetando o desenvolvimento do Estado, como denunciei anteontem da tribuna. E vou voltar hoje, para abordar o mesmo assunto, Senador Juvêncio. Em nome do combate à erradicação da febre aftosa, está acontecendo uma das mais afrontosas injustiças ao desenvolvimento econômico do Estado de Mato

Grosso do Sul. Quero cumprimentá-lo efusivamente, porque V. Ex^a está dignificando a representação do nosso Estado.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Ramez Tebet.

A indignação de V. Ex^a é a de todos nós. Este País não pode tolerar mais isso. Tenho feito este alerta freqüentemente no Estado e faço-o aqui desta tribuna pela terceira vez: estamos na iminência de um conflito violento entre proprietários rurais e sem-terra, por exclusiva ausência de Estado – e quando falo de Estado refiro-me à União – para administrar essa questão profundamente social e de importância para todos nós.

O Senador Ramez Tebet abordou um fato importantíssimo, ou seja, a completa ausência do Governo Federal. Quando vai “meter o dedo” em Mato Grosso do Sul, ele não conversa com ninguém da Bancada Federal. Foi o caso da faixa de fronteira que alcançou outros Estados. Existem mais de três mil proprietários, hoje, tentando regularizar seus títulos, de mais de 30, 50, 100 anos; eles são obrigados a provar a legitimidade dos títulos quando a União os coloca sob suspeita. Os cartórios de registro de imóveis estão abarrotados de trabalho, pois devem fornecer certidões. Os proprietários estão gastando dinheiro com essas certidões, com o pagamento de advogados, quando todos eles fizeram com que prevalecesse, na fronteira com o Paraguai, com a Bolívia e com todos os países vizinhos, a nacionalidade brasileira, pela ocupação do solo e por seu trabalho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a menciona problemas de terra referentes ao Ministério de Assuntos Fundiários envolvendo o Estado de Mato Grosso do Sul. Permita-me relatar um episódio que acredito seja de grande relevância como exemplo de possível solução. Ocorreu um fato bastante grave – e é bem possível que V. Ex^a tenha tido conhecimento – por volta de setembro, outubro do ano passado, quando o Sr. Napoleão de Brito estava preocupado com a possibilidade de a sua fazenda São João, nos Municípios de Amambaí e Juti, vir a ser invadida por grupos da CUT. Eu não o conhecia, mas, por alguma circunstância, ele acabou falando comigo ao telefone

e perguntou se eu poderia dialogar com um dos líderes do movimento. Conversei, então, com o Paulo César Farias, dirigente da CUT, que disse: “De fato estamos considerando ocupar aquela área, que estaria diagnosticada como improdutiva. E, se não o fizermos, um outro grupo irá fazê-lo. Por isso, consideramos importante, já que fomos nós que detectamos aquela área como improdutiva”. O Sr. Napoleão de Brito chegou a conversar com ele e chegaram a um tipo de entendimento provisório. Mas, aí, houve a ocupação e o Sr. Napoleão teve um derrame cerebral, ficando hospitalizado durante 60 dias. Quando saiu do hospital, não se encontrava em boas condições de saúde, não compreendia todos os fatos e apresentava dificuldades de se expressar. A Sr^a Ordélia Adriano de Brito pediu-me, então, que eu continuasse o entendimento. Assim, há 10 dias, na penúltima quarta-feira, houve uma reunião com o ex-Deputado Osório Adriano – irmão da Sr^a Ordélia –, o Sr. Paulo César Farias, mais quatro lideranças daquele acampamento – denominado Dorcelina Folador, em homenagem àquela senhora –, o Sr. Orlando Muniz e, ainda, o Presidente da Terrasul, Sr. Luiz Carlos Bonelli, que imagino V. Ex^a conheça, e que conhecia muito bem o Sr. Napoleão, pois havia trabalhado naquela fazenda como agrônomo. Houve uma reunião em que o Sr. Orlando Muniz e outros diretores informaram sobre o laudo, confirmando, por uma segunda vez, a improdutividade parcial daquela fazenda. Em decorrência dessa reunião, os ocupantes revelaram-se dispostos a sair da fazenda até o dia 28 próximo, desde que com a perspectiva de que o Incra procedesse à desapropriação, ainda que parcial, preservando-se a área da sede, onde está para ser construída uma usina hidrelétrica. Fui a Juti e a Amambaí, na semana passada, na companhia da Sr^a Ordélia, do Sr. Osório Adriano, de uma das filhas do Sr. Napoleão de Brito e fizemos uma reunião de mais de duas horas com todos os ocupantes. Ouvimos as histórias de todas aquelas pessoas e procedemos a uma grande reflexão sobre o porquê do movimento social. Foi, então, tomada a decisão de que eles desocupariam a área e o Incra faria o que estava previsto, em um esforço de todas as partes com vistas a um entendimento. Aquela reunião na fazenda São João, com cerca de sessenta famílias acampadas, foi concluída com uma oração, um Pai Nosso, pelo entendimento de paz e de justiça, e uma Ave Maria, a pedido do ex-Deputado Osório Adriano, pelo restabelecimento da saúde do Sr. Napoleão de Brito. Como V. Ex^a tem acompanhado com tanto interesse tudo o que se passa em seu Estado

relacionado à questão fundiária, solicitei este aparte para transmitir-lhe esta informação, que acredito importante para os mato-grossenses e todos os brasileiros. Neste caso, está havendo esforço para se chegar a um entendimento em um conflito sobre a estrutura fundiária brasileira. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço o aparte do eminente Senador Eduardo Suplicy.

Pergunto quantas orações mais teremos de fazer no Estado. Temos de fazer novenas diárias, temos de rezar o Pai Nosso todos os dias, porque, só no ano passado, houve 102 invasões, e mais oito este ano; 20 mandados de reintegração que não são cumpridos.

Como V. Ex^a disse, já desfilaram na minha casa dezenas de proprietários rurais antigos, velhos, doentes, que só têm a fazenda; mil hectares, dois mil hectares, cinco mil hectares. É a herança do seu trabalho. No entanto, por falta de disciplina do sistema de reforma agrária, os sem-terra – e isso não é culpa deles, que são insuflados pelo próprio Governo Federal, que lhes dá esperança de adquirir terra, mas não a preenche – vão para a estrada, vão para a beira da cerca e querem a terra. Por isso, digo que, daqui a pouco, os sem-terra e os proprietários da terra serão os vilões da Pátria. Mas o vilão é justamente o Governo Federal, que não dá condições para a reforma agrária.

Minha mulher e eu temos rezado muito para que no meu Estado não seja deflagrado esse conflito, que existe eminentemente pela falta de sensibilidade do Governo Federal – sensibilidade que nós temos, que eu tenho, que V. Ex^a tem, que os Senadores têm. Não queremos que esse proprietário tenha um enfarte de forma nenhuma.

A situação está ao deus-dará, inclusive estão sucateando o Incra. Sob a alegação e o argumento de que estão enxugando o Incra, estão tirando o grupo administrativo e financeiro da instituição. Ora, como se tira um titular do grupo financeiro de uma entidade? Pode-se enxugar aquilo que for grupo ou atividade que não seja da essência da atividade da instituição.

Por outro lado, percebemos que se está mandando para o Mato Grosso do Sul uma pessoa escolada em invasões, escolada na busca do conflito entre os sem-terra e os proprietários de terra. Isso não pode acontecer.

Tenho dito para o Ministro Raul Jungmann – de quem gosto muito e que faz um excelente trabalho – que todos deveríamos buscar a paz no campo. E o

primeiro a fazê-lo deveria ser o Governo Federal, com atitudes objetivas, rápidas, antes que o pior aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Presidente, sei que estou abusando. Desejo conceder apenas dois últimos apartes, rápidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Abusando não está, mas V. Ex^a já excedeu em muito o tempo.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado. Serei breve. Vou conceder somente dois apartes. Um, ao meu querido vizinho Senador José Alencar e, depois, ao Senador Ernandes Amorim, que me solicitaram.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Juvêncio, eu gostaria de levar a minha palavra de congratulação pelo pronunciamento de V. Ex^a. A questão da reforma agrária tem o seu lado altamente positivo e relevante, não só do ponto de vista social como até do econômico. Todos nós que vivemos num País de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, com terras devolutas, inaproveitadas e muitas terras aráveis que ainda não estão sendo cultivadas, somos a favor da reforma agrária. Por outro lado, nós a temos visto sendo usada de forma demagógica e irresponsável em nosso País. Sob esse aspecto, temos de condená-la. Por exemplo, hoje, pessoas que estão desabrigadas nas cidades, desempregadas, em dificuldade, são convidadas por uma dessas colunas de sem-terra a acompanhá-la. Elas aceitam. Não têm vocação nenhuma para a atividade rural, mas ingressam naquela coluna. A experiência é boa, porque passam por algumas prefeituras, e os prefeitos lhes prestam homenagem. É uma beleza! Ganham alimentos, ganham até agasalhos, etc., para sobreviver. Porém, estão liquidadas quando ganham um pedaço de terra. Quando isso ocorre, a situação começa a piorar. Percebem que a reforma agrária não pode ser feita dessa maneira. Na minha região de Minas Gerais, que é a Zona da Mata, há Municípios com 94 habitantes por quilômetro quadrado. Portanto, uma densidade demográfica altíssima! Há pessoas que nasceram ali. São pequenas propriedades. É um verdadeiro minifúndio. São pessoas que nasceram ali na terra, têm casa; muitos já têm luz elétrica e até água encanada, têm um certo conforto. Considerando que a região é muito populosa, há também algumas escolas no meio rural, algum serviço médico. Há alguma assistência. Mesmo assim, estão abandonando a lavoura, porque não têm como

operá-la competitivamente em relação às empresas que produzem grãos, etc. Portanto, reforma agrária é realmente um assunto de grande seriedade, que precisa merecer a atenção desta Casa, eminente Presidente, eminente Senador Juvêncio; precisa merecer a atenção das autoridades brasileiras. Mas temos de nos livrar – e até pedir a Deus que nos livre – da demagogia que está perto dessa questão, que muito a prejudica.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado, Senador José Alencar. Sempre a inteligência de Minas a serviço do Brasil!

Concedo um aparte ao Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Juvêncio, a reforma agrária é necessária. O Presidente tem boa intenção, mas é preciso rever esse processo. Na verdade, quem quer a reforma agrária, que são os sem-terra, não tem experiência. O que o Governo deve fazer é, primeiro, ajudar a financiar a agricultura para quem já tem a terra, para, assim, absorver mão-de-obra. Por outro lado, querem fazer reforma agrária comprando um hectare de terra por R\$50, R\$100 reais, a serem pagos em 15 anos. Isso é um assalto a quem tem uma propriedade e a guardou para o futuro. Por isso, precisamos rever toda essa política. Por enquanto, é só. O tempo é curto. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, fica aqui a nossa colocação, enriquecida não pelos nossos argumentos, mas muito mais pelos apartes inteligentes dos nobres Pares.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que só há dois inscritos para comunicação inadiável. Se for possível, peço a V. Exª que me inscreva em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª seria o quarto, porque o Senador Osmar Dias é o terceiro. Mas V. Exª ficará inscrito para falar após a Ordem do Dia, como preferência.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou encaminhando, para registro nos Anais da Casa, documento que assinala os 81 anos de existência do jornal **A Gazeta do Povo**, que se edita em Curitiba, no Paraná, e que tem prestado extraordinário serviço à causa do desenvolvimento paranaense, liderando, por intermédio do seu presidente, Dr. Francisco Cunha Pereira, extraordinárias campanhas em favor do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, devo, em respeito a quem responde, trazer a esta Casa as informações que solicitei na última semana sobre o financiamento do BNDES à República Dominicana. O Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. José Luiz Motta de Avellar Azeredo, informa o seguinte:

1 – As condições de financiamento oferecidas pelo BNDES contemplam um prazo total de financiamento de 12 anos e taxa de juros de **libor** de 5 anos, acrescida do **spread** de 1% ao ano, taxa que, de acordo com a matéria publicada, a oposição dominicana considera baixa. Entretanto, cabe lembrar que essa taxa é a comumente ofertada nas operações no âmbito do BNDES-exim.

2 – De acordo com as condições de financiamento aprovadas pelo BNDES para a operação, a mesma foi contratada em 7-10-99, com cláusula de eficácia que prevê a necessidade de ratificação do empréstimo por parte do Congresso da República Dominicana, conforme estabelecido na Constituição daquele país.

Parece-nos, portanto, que a polêmica em torno do empréstimo é resultado de discussões domésticas entre governo e oposição dominicanos.

3 – Adicionalmente, cabe ressaltar que a participação do ABN Amro objetiva financiar tão somente os gastos locais, que correspondem a cerca de 20% do total do projeto. Entretanto, as condições oferecidas pelo referido banco refletem pura e simplesmente sua percepção de risco comercial e político em relação àquele país, que não necessariamente corresponde à avaliação do BNDES, visto que a operação será cursada no Convênio de Créditos Recíprocos da Aladi.

Lembro aos Srs. Senadores que esse financiamento destina-se à construção de um aqueduto pela Andrade Gutierrez S/A.

Sr. Presidente, o Governo confirma a concessão desse empréstimo. Tivemos dificuldades de acreditar nisso, mas o Governo, com honestidade, confirma tê-lo concedido. Esse é o tipo de procedimento que imaginamos deva o Governo alterar e, parece-me, fazia parte dos objetivos do Presidente, ou do ex-Presidente, do BNDES, Sr. Andrea Calabi. Hoje, os jornais noticiam a demissão do Presidente do BNDES, o que lamento profundamente, porque, ao que se divulgou, S. S^a estava com disposição política para promover alteração na estratégia de aplicação dos recursos públicos do BNDES destinados à alavancagem do desenvolvimento econômico deste País.

Parece-me que está havendo, no Governo, uma queda de braço em relação à orientação que deve esse banco seguir, no que diz respeito ao processo de desenvolvimento nacional. Há aqueles que preferem a utilização dos recursos do BNDES no Programa de Desestatização do Governo. Há aqueles que preferem orientá-los para a geração de empregos no País. Parece-me que a corrente que defende a alternativa da desnacionalização e de empréstimos ao exterior é vitoriosa, neste momento, no Governo da União.

Nossa preocupação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, refere-se sobretudo ao fato de que, neste momento, o Congresso Nacional está discutindo e votando medidas que têm por objetivo combater a pobreza no País, e não há alternativa mais adequada para isso do que o crescimento econômico para todos, com geração de empregos e justiça social. Não temos outro mecanismo, outro instrumento mais competente para a alavancagem desse processo do que o BNDES, cujas funções, a meu ver, continuam desvirtuadas. Lamento que se perca mais esse **round** no que diz respeito à reorientação da aplicação dos recursos do BNDES.

A preocupação maior que nos invade, Sr. Presidente, nesta hora, consiste nessa disposição do

Governo, que me parece irrecorrível, em vender 31,7% das ações da Petrobrás.

Este espaço de tempo é insuficiente para que possamos colocar os argumentos que temos exposto na defesa da tese de que o Governo brasileiro não deve vender as ações da Petrobrás. Mesmo que se adote, agora, uma estratégia que busque angariar a simpatia especialmente dos setores mais progressistas, permitindo que trabalhadores se utilizem do FGTS para aquisição das ações, certamente esses trabalhadores não resistirão às ofertas vantajosas que serão, futuramente, feitas por grupos econômicos, notadamente estrangeiros, para adquirirem ações de minoritários, como já está ocorrendo em São Paulo, no setor de telefonia, por intermédio da empresa espanhola telefônica que lá se instalou.

Sobre esse assunto, Sr. Presidente, mais que discursar é importante votar-se um projeto na Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso, já que o meu tempo se esgotou, pretendo voltar ao tema e, sobretudo, solicitar ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, que nos permita, ao incluir esse projeto na pauta, discuti-lo e votá-lo, para que o Congresso Nacional possa tomar posição em relação a esse assunto, que considero da maior importância, uma vez que não podemos nem de longe imaginar a hipótese da dilapidação desse emblemático patrimônio público nacional que é a Petrobrás.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS:

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, desejo no dia de hoje assinalar da tribuna do senado um evento que reputo da maior importância para a história da imprensa do meu Estado, o Paraná. refiro-me à passagem neste ano do octogésimo primeiro aniversário de fundação do jornal **A Gazeta do Povo**, que se edita em Curitiba. O evento merece destaque porque, afinal, não é comum em nosso País a longevidade de órgãos da comunicação e **A Gazeta do Povo** ultrapassa a marca dos 80 anos de existência, num feito memorável, que desejo seja assinalado nos Anais desta Casa.

Classificado – e com justiça – entre os dez primeiros jornais em circulação no Brasil, **A Gazeta do Povo**, este ano, mudou a feição gráfica, sem alterar a sua linha editorial em defesa do Paraná e dos legítimos interesses do Brasil. Moderniza-se o jornal para atender aos reclamos do novo tempo. Uma diagramação mais dinâmica a partir de sua primeira página, com fotos coloridas e de impacto e espraiando-se pelo jornal inteiro, com textos curtos,

mas sem omitir o essencial da informação, **A Gazeta do Povo** neste ano que ultrapassa a barreira dos 80, está fadada à conquistar novos leitores, particularmente nas camadas mais jovens da população do meu Estado e, ao mesmo tempo, graças à manutenção de sua linha editorial, assegura a fidelidade de seus velhos leitores, que acostumaram-se com um matutino que lhes abre as portas do Estado, do País e do mundo, levando aos seus lares os acontecimentos e com isso os ajudando a melhor entender o mundo em que vivem. Esse papel do moderno jornalismo tem sido preservado por **A Gazeta do Povo**, graças à competência de seus profissionais e ao senso de dinamismo e modernidade de seus diretores, tendo à frente o Dr. Francisco Cunha Pereira Filho, que vela pelo senso ético da publicação que, há 81 anos, presta relevantes serviços ao Paraná.

O Dr. Francisco da Cunha Pereira Filho é desses homens que abraçam uma causa nobre e dela não se afastam. Por isso o jornal que comanda, além do compromisso com a verdade, tem desenvolvido uma atividade voltada ao desenvolvimento do Paraná e envolvido **A Gazeta do Povo** em significativas campanhas em prol do Estado. São várias, vou citar algumas.

A campanha pela percepção de royalties por parte do Paraná, diante da instalação em área de seu território da hidrelétrica de Itaipu. Foi o jornal quem primeiro defendeu em suas colunas o legítimo direito à compensação que o Paraná merecia em face dos prejuízos causados pelo alagamento de terras férteis – das mais férteis do mundo – de seu território. Campanha, aliás, que sagrou-se vitoriosa e, até o ano 2023, Brasil e Paraguai vão receber US\$11,3 bilhões, sendo que a maior parte de tais recursos serão entregues aos municípios e ao Estado do Paraná, como compensação pela perda de suas terras.

Outras campanhas do jornal sagraram-se vitoriosas: a duplicação de rodovias; a construção de ferrovias; o aeroporto internacional Afonso Pena; a luta pelo gasoduto, passando pelo norte do Paraná; a Ferroeste e as campanhas por termoelétricas.

São lutas constantemente empreendidas por um jornal compromissado com o futuro do Estado onde circula e desejoso de contribuir para o bem estar de sua gente.

Mas é importante assinalar que essa sempre foi a característica do jornal, fundado em 3 de fevereiro de 1919, por Benjamim Lins, com a atuante colaboração de Oscar Joseph de Plácido e Silva, nomes que se imortalizaram na história da imprensa do meu Estado, pelo papel de pioneiros de uma imprensa livre e compromissada apenas com os interesses do Paraná e do Brasil, conforme, aliás,

assinalava o primeiro editorial de **A Gazeta do Povo**, que surge abraçando os seguintes princípios:

“Viver por si, do povo e para o povo. Dar informações exatas sobre os acontecimentos do Estado e do País. Conservar uma linha de independência e de imparcialidade. Colocar os interesses dos cidadãos e os interesses das classes, que formam os únicos interesses confessáveis do Estado, acima de qualquer outro. Fazer do jornal um analista minucioso, um narrador sincero, um crítico e conselheiro, imparcial, para atender às exigências práticas de uma democracia representativa, onde os cidadãos devem tomar o Estado em seus braços e o trato deve ser tão direto quanto possível”.

Esses princípios lançados há exatos 81 anos, logo no primeiro número do jornal, numa filosofia de índole avançada para o seu tempo, permanecem até hoje, inscrevendo a gazeta do povo no rol dos melhores jornais do País, graças ao esforço e à dedicação de toda a sua diretoria, de todo o corpo dos seus jornalistas e de seus funcionários em geral.

Por isso, entendi justo fazer esta comunicação, como uma maneira de associar-me às justas homenagens que se rendem ao jornal quando ele comemora 81 anos de bons serviços prestados ao Estado que represento nesta Casa.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Estado do Rio de Janeiro, como se não bastassem a violência urbana, os grupos de extermínio, os assaltos a residências, inclusive de condomínios fechados, e o vazamento de óleo da Petrobrás, que afetou toda a Baía de Guanabara, há, ainda, a ameaça de uma epidemia de dengue, hepatite e outros tipos de doenças transmitidas por mosquitos, pois o Governo Federal até hoje não contratou os seis mil servidores da Fundação Nacional de Saúde.

No dia de ontem, esses demitidos fizeram uma manifestação que mostra o resultado da violência no Estado e todos os jornais de hoje publicaram, nas primeiras páginas, notícias de espancamento de

trabalhadores pela Polícia Militar, com as seguintes manchetes: “A ponte vira palco de guerra”; “Mata-mosquitos fazem passeata e fecham o trânsito por três horas”; “Tiro para o alto, engarrafamento, confronto entre a Polícia Rodoviária Federal e manifestantes”, ou seja, houve tiros dados pela polícia. Uma manifestante foi agredida, teve seu braço quebrado e foi internada no Hospital Antônio Pedro, em Niterói, onde foi operada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ler, rapidamente, um documento do comando dos trabalhadores demitidos da Funasa:

Os trabalhadores da Fundação Nacional de Saúde, prestadores de serviço da União há pelo menos dez anos no combate às endemias, foram sumariamente demitidos pelo Ministro da Saúde, sob a alegação de que o SUS deveria ser cumprido e que a verba destinada para o controle de epidemias deveria passar a ser destinada exclusivamente às prefeituras, deixando para o Estado e a União a prerrogativa do controle “genérico”, a palavra da moda. Contudo, os trabalhadores organizados conseguiram, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, numa ação civil pública, uma liminar de reintegração em agosto, nunca cumprida pelo Ministério da Saúde, num processo que se arrastou até o início deste ano, com a União usando e abusando de penduricalhos jurídicos para arrolar a decisão de retorno dos mata-mosquitos.

Agora, numa inequívoca demonstração de totalitarismo administrativo, o Senhor Presidente da República, a pedido de Serra, envia uma MP, alterada sob encomenda, de número 1.984/13, de 11 de janeiro de 2000, para desfigurar a Lei nº 8.437/92, acrescentando um parágrafo inteiro ao art. 4º, criando um rito de exceção para os definidos pelos Tribunais Federais. Isso nos lembra os “bons tempos” em que as decisões “políticas” dos generais da ditadura militar eram agilizadas através desses recursos “democráticos”, os chamados Decretos-Lei.

Logo em seguida, o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, solicitado a dar um parecer, coloca na marginalidade do corporativismo chulo a liminar deferida pelo TRF, usando como argumento a mesmíssima alteração da Lei citada acima.

Ora, o Sr. Brindeiro esqueceu-se de que, além de ter sido a Seção Rio da Procuradoria a autora da ação, ainda em dezembro de 1999, o Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros, havia corroborado todo o processual favorável aos trabalhadores, aconselhando a manutenção da liminar, quando do primeiro questionamento pela Advocacia Geral da União no STJ.

O Presidente do STJ, que também rejeitara um agravo após o primeiro julgamento da valia da liminar (7X1), resolve dessa vez suspender a liminar, deixando 5.800 trabalhadores novamente na vala comum do desemprego, sem nenhum direito trabalhista garantido.

Seguindo essa linha de ação, agora todas as categorias trabalhistas do Brasil, organizadas ou não, correm perigo, pois FHC e Serra, que um dia orgulharam-se de combater o arbítrio da liberdade durante os “anos de chumbo” do Brasil, redescobriram o uso dos “poderes podres” de certos senhores com estrelas nos ombros e muita arrogância na ação.

Está finalmente desmascarada a democracia virtual do ano 2000, prima-irmã da democracia relativa de trinta anos atrás...

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de dizer que o Presidente acaba de colocar a última pá de cal na possibilidade de esses trabalhadores serem readmitidos, na medida em que vetou o § 4º do Decreto nº 57, de 1999. Inclusive, veta, com esse veto, a possibilidade de contratação dos servidores de carreira típica do Estado e também do pessoal da FNS – Fundação Nacional de Saúde. Portanto, é preciso que o Congresso Nacional se organize para derrubar esse veto, porque é um absurdo uma lei aprovada na Casa e o Presidente a vetar, impedindo a possibilidade de contratação desses trabalhadores e do pessoal de carreira típica de Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para colaborar também com os que estão preocupados em identificar receitas que possam compor o Fundo de Combate à Pobreza, estou dando entrada em um projeto de lei que revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº

1.455, de 7 de abril de 1976, que criou as lojas **free shop** nos aeroportos do Brasil, permitindo a comercialização de produtos com isenção de todos os impostos.

O meu projeto, recém-apresentado, revoga o artigo e, portanto, acaba com a renúncia fiscal nessas lojas.

Para justificá-lo, apresento alguns dados, quais sejam: as lojas **free shop** começaram a funcionar em 1979, e já em 1980, só as lojas pertencentes à Brasif faturaram US\$5milhões, passando a faturar, em 1997, US\$313milhões; em 1998, US\$281milhões. Evidentemente tudo com isenção de impostos que, segundo cálculos da Receita, a renúncia chegou, de 1990 a 1994, a US\$674milhões; em 1997, a renúncia foi de R\$168milhões; em 1998, R\$150milhões; em 1999, R\$118milhões e para o ano 2000 estima-se que chegará a R\$184milhões. Todo esse dinheiro evidentemente poderia estar contribuindo também para a composição do Fundo de Combate à Pobreza se acabássemos com a renúncia fiscal nas lojas **free shop**, porque, afinal de contas, essas lojas só atendem àqueles que viajam de avião. E, pelo que me consta, não podem viajar de avião os trabalhadores, aqueles que têm um poder aquisitivo mais baixo. Não há justificativa, portanto, nesse momento em que se busca o equilíbrio fiscal, em que se busca acabar com as renúncias fiscais no País, acabar com os privilégios no País, para que continuemos ainda com esse privilégio para poucos.

Apresento ainda um dado que me parece irrefutável, para o qual gostaria que prestassem atenção: em 1993, 8 lojas da Brasif venderam 4.300 milhões litros de uísque. O que significa 12 mil garrafas por dia. Segundo a Receita, e dados da própria Brasif, isso significou 9 vezes as vendas realizadas por todo comércio regular de uísque importado. O que estou querendo dizer é que não são apenas os passageiros que compram um ou dois litros de uísque – como regularmente deveria acontecer –, mas houve, naquele ano, por exemplo, o abastecimento de hotéis, restaurantes, enfim, o abastecimento do consumo normal do País, o que significou uma comercialização 9 vezes superior à venda regular de uísque no País. Afinal de contas, 12 mil garrafas de uísque ao dia – é preciso até que a gente reflita a respeito desse número – talvez seja comparado somente à cachaça que se vende no País o que vendeu nas lojas **free shop**. E olhem que essas

12 mil garrafas foram vendidas em apenas 8 lojas, segundo informações da própria Brasif!

Sr. Presidente, fiz um levantamento e constatei que hoje temos 22 lojas de **free shop** – 9 lojas de entrada e 13 de saída –, sendo que 16 das 22 lojas pertencem a uma única empresa, a Brasil.

Sr. Presidente, ao dar entrada nesse projeto, peço o apoio dos Srs. Senadores para que ele tenha uma tramitação rápida, tendo em vista a sua importância perante a sociedade brasileira, principalmente nesse momento em que buscamos alternativas à identificação de fontes de receitas para a composição do Fundo de Pobreza. Acabar com os privilégios, acabar com a renúncia fiscal, acabar, portanto, com a isenção fiscal das lojas **free shop** nos aeroportos no Brasil – o que não se justifica neste momento em que todos estão dando sua cota de sacrifício.

Voltarei ao assunto com mais detalhes na semana que vem, num pronunciamento que pretendo fazer. Hoje, manifesto-me apenas para comunicar que dei entrada a este Projeto de Lei, que já está na Mesa do Senado, protocolado, esperando que seja analisado pelas Comissões Técnicas, para que possamos votá-lo, aqui, o mais breve possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, DE 2000**

**Dispõe sobre a proteção e defesa da
dignidade da pessoa humana.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente Lei estabelece normas de proteção e defesa da dignidade da pessoa humana, observada a ordem pública e o interesse social, nos termos do inciso III do art. 1º e do inciso X do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Constitui violação da dignidade, e caracteriza dano moral, a exposição de pessoa a condição ridícula, vexatória, de injusta ameaça ou que, de qualquer modo, cause repercussão negativa à sua imagem ou personalidade.

§ 1º São passíveis de sofrer danos morais, na forma desta Lei, as pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º A ação judicial com fundamento nesta Lei dispensa interpelação.

Art. 3º Na fixação da pena, o juiz deve considerar as circunstâncias do fato, o grau de ofensa, a situação individual da vítima da ofensa ou a pluralidade de agressores.

§ 1º A punição se constituirá em indenização financeira que se converterá em prisão, enquanto não for cumprida.

§ 2º O valor da indenização será, preferencialmente, o atribuído à causa, salvo se comprovado pelo requerido, no prazo da defesa, que a soma causará o estado de insolvência ou desequilíbrio econômico de sua família.

§ 3º Declinando a parte vencida, em audiência, da interposição de recurso da decisão singular, o valor da indenização, na mesma audiência, será reduzido à metade.

Art. 4º É admitido reconvenção da ação de que trata esta Lei.

Art. 5º Aquele que demandar sem causa justa é passível de multa de valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do atribuído à ação.

Art. 6º O prazo para a apuração da responsabilidade descrita nesta Lei é de dois anos, a contar da data do conhecimento do fato, sendo legitimados para intentar a ação que demonstre interesse ou o Ministério Público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Entre o texto constitucional que assegura a dignidade da pessoa e a realidade cotidiana, existe um fosso de dimensões gigantescas. A humilhação e o descaso ao direito são práticas correntes em todos os segmentos da população e acabam por se constituir no lugar comum das relações sociais. Significa dizer que, de modo bizarro, essas práticas nivelam a sociedade brasileira pelo seu nível mais deplorável.

No Brasil, as ações de reparação de danos morais, equivocadamente, quase sempre são balizadas pelos danos de ordem patrimonial. Uma perna, um braço ou mão lesionados, são capazes de dar a exata dimensão do dano moral, por sua própria

evidência. Mas também não deixam de ser danos morais a injúria, constituída pelo xingamento, o menosprezo, o aviltamento pessoal ou social.

A difamação é prática que não admite remédio de recuperação plena, porquanto não se desdiz o que foi dito de público, e nem tem o mesmo efeito o desmentido. E a calúnia, nada obstante repulsora como os demais crimes perpetrados contra a honra, depende, a exemplo daqueles, da promoção das interpelações e outras medidas de ordem técnica institucionalizadoras do retardamento dos feitos até a exaustão da pessoa ofendida.

Diante desse quadro, é indispensável que o Poder Legislativo acrescente ao ordenamento jurídico norma em que se fundamentem os julgados dessa natureza, de modo que se possa conferir aos jurisdicionados a dignidade que lhes outorga a Carta Federal, sempre que medida a exata extensão da ofensa ao bem jurídico tutelado – a dignidade da pessoa humana, sem que os pretórios necessitem recorrer à analogia com os danos materiais para oferecer reparação justa.

São estas as razões justificadoras da presente proposição.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000 –
Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos.

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político;

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos destas Constituições.

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguinte:

.....
 X – São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 44, DE 2000 – COMPLEMENTAR**

Cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para, entes da federação que sofram os efeitos da desertificação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescida das seguintes modificações:

“Art. 2º

.....
 § 1º A partir do ano 2001, os coeficientes individuais de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão resultantes da aplicação dos seguintes critérios:

I – 40% (quarenta por cento) do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do **caput** distribuídos proporcionalmente à população de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

II – 50% (cinquenta por cento) do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do **caput**, distribuídos de forma inversamente proporcional à renda **per capita** de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

III – 10% (dez por cento) para constituir Reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, a

ser distribuída aos Estados e ao Distrito Federal, de forma diretamente proporcional a relação entre as áreas atingidas pelos efeitos da desertificação vir-à-vis a sua própria área total.

Art. 7º-A. O Poder Executivo Federal, por intermédio do Ibama, encaminhará anualmente, ao Tribunal de Contas da União, até o dia 30 de maio, as estatísticas necessárias ao cálculo dos benefícios estabelecidos na presente Lei”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Justificação

A questão dos efeitos derivados da desertificação cada vez mais apresenta-se como determinante para a economia de alguns Estados brasileiros. De fato, é impossível, dentro da atual estrutura econômica, continuar a desconsiderar a ação da desertificação sobre a vida de milhares de pessoas.

Nesse contexto, o objetivo da presente lei é criar instrumento capaz de compensar economicamente os entes da federação que sofrem os efeitos da desertificação, a fim de permitir-lhes condições financeiras de desenvolver políticas compensatórias e estruturais que melhorem a qualidade de vida das pessoas atingidas pela seca.

O mecanismo adequado para tal intento é a redefinição de critérios na distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito federal – FPE.

É importante ressaltar também que utilizando-se do FPE conseguir-se-á redirecionar recursos tributários arrecadados pelo Governo Federal para programas sociais e econômicos nas áreas carentes do Brasil.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
 Senador **Heloísa Helena**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 62,
 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

.....
 Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão distribuídos da seguinte forma:

I – 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 15% (quinze por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 45, DE 2000**

Altera o art. 1.245 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) para ampliar para dez anos o prazo de garantia de obra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.245 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.245. Nos contratos de empreitada de edificações residenciais, comerciais, pontes, logradouros, estradas, vias, ruas e avenidas, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante dez anos pela solidez e segurança do trabalho, em razão da técnica utilizada, dos materiais empregados e das condições do solo, exceto, quanto a este, se não o achando firme e adequado, preveniu em tempo o contratante da obra.

§ 1º A responsabilidade do empreiteiro compreende as subempreitadas e serviços que contratar, admitida ação regressiva.

§ 2º A garantia prevista no **caput** deste artigo não constitui ônus para o contratante da obra.”

Justificação

O vetusto Código Civil, promulgado em 1916, dirigia-se a uma sociedade que não enfrentava os problemas atuais de insegurança de edifícios e má utilização de materiais. A sociedade do início do século primava pela seriedade das relações interpessoais e comerciais. Tanto que há edifícios, em todos os Estados brasileiros, construídos consoante técnicas e materiais superados e que, no entanto, ainda se mostram aptos ao bom uso, enquanto edifícios novos, com menos de dez anos, apresentam fissuras e alguns até desabam.

O exame das normas que regem o assunto revela: dos dispositivos básicos a respeito da matéria, o texto do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal é bem atual. O art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho pode ser mantido, porquanto estabelece que nos contratos de subempreitada responde o subempreiteiro pelas obrigações derivadas do contato de trabalho que vier a celebrar. O art. 159 do Código Civil, de par com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, arts. 6º, e 12 a 25), vem atendendo ao fim de impor a responsabilização por culpa: imprudência, negligência e imperícia; a esse dispositivo se associam os arts. 1.059, 1.518, 1.521 e 1.529 do referido Código Civil, e o art. 630 do Código Penal.

Dessa forma, é o art. 1.245 do Código Civil que necessita de revisão, para que seu texto se torne compatível com a atualidade das atividades da indústria da construção civil. A ampliação do prazo, de cinco para dez anos, da responsabilidade pela obra, é fator que contribuirá para afastar os aventureiros dessa área e prestigiar os empreendedores comprometidos com os resultados e com o bem-estar dos usuários de imóveis e de vias públicas.

Com estas considerações, conclamo os ilustres pares à chancela da presente proposição.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
 Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA**CÓDIGO CIVIL**

.....

Art. 1.245. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.

.....

Art. 1.059. Salvo as exceções previstas neste Código, de modo expresso, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.

- Vide art. 927 do Código Civil.
- Vide Súmulas 412 e 562 do STJ.

Parágrafo único. O devedor, porém, que não pagou no tempo e forma devidos, só responde pelos lucros, que foram ou podiam ser previstos na data da obrigação.

.....

Art. 1.518. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado, e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação.

- Vide arts. 79, 80 e 159 do Código Civil.
- Vide arts. 57, V, A, LXXX e 37, § 6º, *ambos*, do art. 1º da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores, os cúmplices e as pessoas designadas no art. 1.521.

- Vide arts. 896 a 915, 1.523, e 1.524 do Código Civil.

.....

Art. 1.521. São também responsáveis pela reparação civil:

- Vide arts. 156, 1.518, parágrafo único, e 1.524 do Código Civil.

I -- os pais, pelos filhos menores que estiverem sob seu poder e em sua companhia:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13.9.1990), art. 116.

II -- o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

III -- o patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele (art. 1.522);

- Vide art. 96 do Código Civil.
- A Lei n.º 7.195, de 12 de junho de 1984, dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos.
- Vide Súmula 341 do STJ.

IV -- os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos, onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;

- Vide arts. 1.284 e 1.285 do Código Civil.

V -- os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até à concorrente quantia.

- O Decreto n.º 2.681, de 7 de dezembro de 1912, regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.
- Vide Código Penal, art. 91.
- Vide Código de Processo Penal, art. 64.
- Vide Súmula 492 do STF.

.....

Art. 1.529. Aquele que habitar uma casa, ou parte dela, responde pelo dano proveniente das coisas que dela caírem ou forem lançadas em lugar indevido

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....

Art. 455. Nos contratos de subempreitada responderá o subempreiteiro pelas obrigações derivadas do contrato de trabalho que celebrar, cabendo, todavia, aos empregados, o direito de reclamação contra o empreiteiro principal pelo inadimplemento daquelas obrigações por parte do primeiro

Parágrafo único. Ao empreiteiro principal fica ressalvada, nos termos da lei civil, ação regressiva contra o subempreiteiro e a retenção de importâncias a este devidas, para a garantia das obrigações previstas neste artigo

- Vale transporte devido dos empregados do subempreiteiro em relação a este e ao empreiteiro principal (Decreto n.º 95.247, de 17-11-1987 art. 1.º V)

CÓDIGO CIVIL

.....

Art. 159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regulam-se pelo disposto neste Código, arts. 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 2000**

Dispõe sobre a expropriação de glebas em que for utilizado trabalho escravo ou análogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As glebas que forem exploradas, comprovadamente, mediante a utilização de trabalho escravo, ou análogo, serão expropriadas pela União.

Parágrafo único. A expropriação prevista no **caput** se fará sem qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se trabalho escravo, ou análogo, aquele em que o trabalhador é obrigado ao trabalho mediante retenção de salários, ameaça ou outras formas de violência.

Art. 3º As glebas expropriadas nos termos desta Lei serão destinadas ao programa nacional de reforma agrária.

Art. 4º A expropriação de que trata esta Lei seguirá, no que couber, o disposto na Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991, que "Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências."

Art. 5º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão firmar entre si convênios com o objetivo de conferir plena eficácia ao disposto nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, em especial no quanto à atuação do órgão responsável pela fiscalização do trabalho na localização de gleba onde exista trabalho escravo ou análogo, bem como na atuação dos responsáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal adotou como um dos fundamentos do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III). Nessa senda o art. 5º, III, da nossa Lei Maior, estabelece que ninguém será submetido a tortura nem tratamento desumano ou degradante. Outrossim, veda qualquer forma de trabalho forçado, pois o repele inclusive como pena (art. 5º, XLVII, 'c').

A propósito, o art. 29 do Código Penal Brasileiro preceitua que o trabalho do preso será sempre

remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da previdência social (art. 29).

Além disso, o art. 149 do Código Penal tipifica como crime contra a liberdade pessoal reduzir alguém à condição análoga à de escravo, punindo o responsável com pena de reclusão de dois a oito anos.

Dessa forma, não resta qualquer dúvida sobre o repúdio do Estado e da sociedade brasileira à qualquer forma de escravidão. Não obstante, é forçoso reconhecer que essa prática que afronta a dignidade do ser humano é ainda, hoje, praticada, de forma transversa, em nosso País.

No meu Estado de Mato Grosso, infelizmente, ainda se tem notícia dessa prática. No início deste ano, por exemplo, a imprensa trouxe à tona caso gravíssimo na Fazenda Inajá, no município de São José do Xingu, de onde três trabalhadores, depois de várias tentativas, conseguiram fugir e denunciar os seus proprietários nos organismos de defesa dos direitos humanos. Além de terem retidos os salários e ficarem confinados na gleba, após uma tentativa frustrada de fuga, os trabalhadores foram submetidos a tortura e humilhações inadmissíveis à razão humana.

Se o Código Penal prevê a punição criminal de agente que sujeitar outrem à condição análoga à de escravo, em nosso entender é preciso que sejam criadas, também, formas de punição civil que alcancem os responsáveis por esse delito ignominioso.

Nesse ponto, devemos fazer nova referência à Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que estabeleceu, no seu art. 243, a expropriação, sem qualquer indenização ao respectivo proprietário, das terras onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

Parece-nos que, sem dúvida, tal medida expressa o repúdio que o Estado e a sociedade brasileira expressam pelo narcotráfico, que tantos males tem provocado.

Nas palavras autorizadas de Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ao comentar o preceptivo constitucional acima referido:

"A intenção é boa. Trata-se de estabelecer a perda de terras usadas para culturas ilegais de plantas psicotrópicas. Portanto, a previsão de uma pena o dono das terras, pena esta que se arrima no art. 5º, XLVI, **b**. E isto sem prejuízo de outras sanções, como as penas acessórias." (Comentários à Constituição Brasileira de 1988, Ed. Saraiva, Vol. 4, 1995, p. (131)

E é certo que a rejeição dos brasileiros à escravidão não é menor que a sua rejeição ao narcotráfico.

Dessa forma, a nossa intenção é a de estender para as glebas que sejam exploradas mediante trabalho escravo a espécie de expropriação que a Constituição Federal prevê para as glebas onde haja cultivo ilegal de plantas psicotrópicas.

Ressalte-se aqui que nos embasamos na jurisprudência para definir o que é trabalho escravo, ou análogo, sem excluir outros procedimentos que possam ser característicos (art. 2º).

Ademais, propomos que as glebas expropriadas sejam destinadas ao programa nacional de reforma agrária, medida que nos parece de justiça social (art. 3º).

A propósito, recordamos aqui que o art. 186 da Lei Maior prevê como um dos requisitos para que a propriedade rural cumpra a sua função social a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e a exploração que favoreça o bem estar dos trabalhadores e proprietários (incisos III e IV).

Portanto, depreende-se que a propriedade rural que não observar as disposições que regulam as relações de trabalho e cuja exploração não favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores não cumpre a sua função social, podendo, portanto, ser possível de desapropriação para os fins de reforma agrária.

De outra parte, a nossa proposta respeita o princípio da razoabilidade. Assim, a expropriação recairá sobre as glebas que sejam exploradas mediante trabalho escravo, ou análogo, e não necessariamente sobre a totalidade da propriedade, incorporando, assim, o que a jurisprudência e a doutrina definem para o caso previsto no art. 243 da Constituição Federal.

Além disso, estamos respeitando o princípio constitucional de que ninguém perderá os seus bens sem o devido processo legal fazendo remissão ao procedimento judicial adotado na Lei nº 8.257/81. Isso para definir que o expropriado poderá apresentar a sua defesa com todas as garantias (art. 4º).

Como conclusão, ante o exposto e tendo em vista a sua relevância social solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei ora justificado.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

Art. 2º Para efeito desta lei, plantas psicotrópicas são aquelas que permitem a obtenção de substância entorpecente proscrita, plantas estas elencadas no rol emitido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A autorização para a cultura de plantas psicotrópicas será concedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde, atendendo exclusivamente a finalidades terapêuticas e científicas.

Art. 3º A cultura das plantas psicotrópicas caracteriza-se pelo preparo da terra destinada a semeadura, ou plantio, ou colheita.

Art. 4º As glebas referidas nesta lei, sujeitas à expropriação, são aquelas possuídas a qualquer título.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 5º (Vetado)

Art. 6º A ação expropriatória seguirá o procedimento judicial estabelecido nesta lei.

Art. 7º Recebida a inicial, o Juiz determinará a citação dos expropriados, no prazo de cinco dias.

§ 1º Ao ordenar a citação, o Juiz nomeará perito.

§ 2º Após a investidura, o perito terá oito dias de prazo para entregar o laudo em cartório.

Art. 8º O prazo para contestação a indicação de assistentes técnicos será de dez dias, a contar da data de juntada do mandato de citação aos autos.

Art. 9º O Juiz determinará audiência de instrução e julgamento para dentro de quinze dias, a contar da data da contestação.

Art. 10. O Juiz poderá imitar, liminarmente, a União na posse do imóvel expropriado, garantindo-se o contrário pela realização de audiência de justificação.

Art. 11. Na audiência de instrução e julgamento cada parte poderá indicar até cinco testemunhas.

Art. 12. É vedado o adiamento da audiência, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

Parágrafo único. Se a audiência, pela impossibilidade da produção de toda a prova oral no mesmo dia, tiver que ser postergada, em nenhuma hipótese será ela marcada para data posterior a três dias.

Art. 13. Encerrada a instrução, o juiz prolatará a sentença em cinco dias.

Art. 14. Da sentença caberá recurso na forma da lei processual.

Art. 15. Transitada em julgado a sentença expropriatória, o imóvel será incorporado ao patrimônio da União.

Parágrafo único. Se a gleba expropriada nos termos desta lei, após o trânsito em julgado da sentença, não puder ter em cento e vinte dias a destinação prevista no art. 1º, ficará incorporada ao patrimônio da União, reservada, até que sobrevenham as condições necessárias àquela utilização.

Art. 16. (Vetado)

Art. 17. A expropriação de que trata esta lei prevalecerá sobre direitos reais de garantia, não se admitindo embargos de terceiros, fundados em dívida hipotecária, anticrética ou pignoratícia.

Art. 18. (Vetado)

Art. 19. (Vetado)

Art. 20. O não cumprimento dos prazos previstos nesta lei sujeitará o funcionário público responsável ou o perito judicial a multa diária, a ser fixada pelo juiz.

Art. 21. (Vetado)

Art. 22. (Vetado)

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

b) perda de bens;

XLVII – não haverá penas:

c) de trabalhos forçados;

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelho e custeio de atividades de

fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

**CAPÍTULO III
Da Política Agrícola e Fundiária
e da Reforma Agrária**

.....
Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios, e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

.....
III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
Código Penal**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

PARTE GERAL

**TÍTULO I
Da Aplicação da Lei Penal**

**TÍTULO IV
Do Concurso de Pessoas**

Art. 29. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

§ 1º Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

§ 2º Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave.

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2000

Autoriza os municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal.

O Senado Federal resolve:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do artigo 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º São os municípios autorizados a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, nos termos do art. 14 da Medida Provisória nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000, e suas reedições.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta resolução não serão computadas para efeito dos limites previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1988, do Senado Federal, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de financiamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os municípios que realizaram estas operações discriminando os seguintes itens, por municípios:

I – valor da operação;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e quarenta dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o objetivo de modernizar e tornar eficientes as máquinas administrativas municipais, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Apoio

à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM.

O PNAFM visa melhorar a eficiência da receita e controle das despesas. É uma peça importante no ajuste fiscal dos municípios.

O artigo 14, da Medida Provisória nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000, autoriza a União a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, operações de crédito com os municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contratos de empréstimo junto a organismos financeiros internacionais.

Os recursos internacionais foram contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em operação autorizada pelo Senado Federal através da Resolução nº 64, de 25 de novembro de 1999.

As normas operacionais editadas pela Caixa Econômica Federal para a contratação do referido empréstimo, exigem que os municípios forneçam a documentação prevista pela Resolução nº 78/98, do Senado Federal, o que na prática inviabiliza a sua contratação.

Fato como este já ocorreu na recente operação de refinanciamento das dívidas dos municípios, objeto principal da Medida Provisória nº 1.891, de 29 de junho de 1999. Para que os municípios pudessem se habilitar àquela contratação, o Senado Federal aprovou, em setembro passado, a Resolução nº 37/99, que autorizou a operação de refinanciamento sem a observância da Resolução nº 78/98.

Por outro lado, o PNAFM pretende contemplar a totalidade dos 5.507 municípios brasileiros, assegurando que todos possam beneficiar-se dos recursos disponibilizados para a modernização administrativa e fiscal. A implantação do Programa resultará em métodos administrativos mais eficientes, melhores sistemas de informática, redução de custos operacionais, aumento na receita própria e melhor atendimento ao cidadão.

Para que os municípios possam efetivar as respectivas operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, estamos apresentando o presente projeto de resolução à apreciação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

Art. 14. Fica a União autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, operações de crédito com os municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contratos de empréstimo junto a organismos financeiros internacionais.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1999

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III – o saldo da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação à base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais;

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo Poder Público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º São excluídas dos limites de que trata o **caput** as operações de crédito contratadas pelos estados e pelos municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimentos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLC/3/2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art 100, III, do Regimento Interno, requeiro que sobre o PLC nº 3, de 2000, que além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e Comissão de Infra-Estrutura (CI), constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão incluídos na Ordem do Dia oportunamente, conforme prevê o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 76, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 de maio do corrente ano, seja destinado a comemorar o centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000 –
Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Gerson Camata – Arlindo Porto – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – Casildo Maldaner – Paulo Souto – Gilvam Borges.

REQUERIMENTO Nº 76-A, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano, seja destinado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –
**Lúcio Alcântara – Tião Viana – Marina Silva –
Romeu Tuma – José Agripino – Artur da Távola.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, as seguintes homenagens pelo falecimento do cientista Carlos Chagas Filho:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à sua família e à Fundação Fiocruz.

Justificação

“Poucas pessoas sabem, mas a absolvição do astrônomo Galileu Galilei, acusado de heresia pela Inquisição em razão dos seus estudos que mudaram as noções sobre o sistema solar, teve o dedo de um brasileiro: o biofísico Carlos Chagas Filho. Foi ele quem, à frente da Academia Pontifícia de Ciências do Vaticano por quase duas décadas (1972/1988), propôs a revisão do processo que resultou na absolvição de Galileu. Misto de humanista e homem de ciências, como Presidente da Academia do Vaticano, Chagas Filho também destacou-se por outras mobilizações da comunidade científica internacional, como as campanhas pelo desarmamento atômico e pela paz. O cientista faleceu no Rio de Janeiro na noite da última quarta-feira, dia 16 de fevereiro, aos 89 anos, vítima de falência múltipla de órgãos, e foi enterrado no Rio de Janeiro.

Chagas Filho era atualmente Presidente de Honra das comemorações do Centenário da Fundação Oswaldo Cruz (25 de maio de 2000), instituição onde foi membro do Conselho Técnico-Científico (1990-1992) e onde também participou das primeiras gerações de pesquisadores. Na Fiocruz mantinha ainda vários vínculos de pesquisa na área de história das ciências. Conviveu na infância com o sanitarista Oswaldo Cruz e acompanhou de perto toda a trajetória do pai, o cientista Carlos Chagas.

O Professor Chagas Filho citava sempre, como um de seus maiores orgulhos, o fato de ser “pesquisador emérito da Fiocruz”. Médico, criou na década de 40 um dos mais importantes centros de excelência de pesquisa do Brasil, ao qual foi dado o seu nome: o Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, da UFRJ. Um dos mais renomados cientistas brasileiros, preparou na UFRJ mais de trezentos trabalhos sobre o sistema neuromuscular dos peixes elétricos, pesquisa de grande importância para o estudo de doenças neurológicas e motoras.

Pela relevância de seus trabalhos, recebeu, no Brasil e no exterior, dezenas de condecorações, entre elas o prêmio da Academia de Ciências do Terceiro Mundo, o título de Comendador da Ordem da Légion d’Honneur na França, a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico, além de outras seis grã-cruzes. Foi ainda Embaixador do Brasil na Unesco entre 1966 e 1970 e Presidente da Academia Brasileira de Ciências. “Tenho a ciência dentro da pele”, costumava dizer.

Biografia

Carlos Chagas Filho nasceu em 1910, no Rio de Janeiro, filho de Carlos Ribeiro Justiniano Chagas e Iris Lobo Chagas, ambos originários de Minas Gerais. cursou o Colégio Resende e prestou exames preparatórios no Colégio Pedro II. Matriculou-se na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, atual UFRJ, em 1926. No segundo ano médico, trabalhou no Hospital São Francisco e também no Instituto de Manguinhos. Terminado seu curso, em 1931, recebeu a Medalha Antonia Chaves Berchon de Essarts, concedida ao aluno com as melhores notas no decurso dos seis anos de Faculdade. A seguir, passou o ano de 1932 dirigindo o Hospital de Lassance, mantido pelo Instituto de Manguinhos, na terra onde seu pai descobriu a doença de Chagas.

Em 1935, casou-se com Anna Leopoldina de Mello Franco, tendo quatro filhas dessa união. Em continuação, encaminhou-se para as carreiras básicas de Medicina Biológica, tendo trabalhado com os pesquisadores Costa Cruz, Miguel Osório de Almeida e José Carneiro Felipe, que provavelmente foi o mestre em Ciências que mais o influenciou. Um ano após sua formatura, prestou concurso para a Docência-Livre de Física Biológica e passou a Assistente dessa Cadeira na Faculdade de Medicina. Com a morte do Prof. Lafayette Rodrigues Pereira, vagou-se a Cátedra de Física Biológica, e Chagas se apresentou ao concurso, do qual participaram seis candidatos. Tendo vencido as provas, assumiu o cargo de Professor Titular. Com recursos próprios,

decidiu viajar à Europa, onde trabalhou com René Wurmser e Alfred Fessard, em Paris, e A. V. Hill, na Inglaterra.

Na sua volta, dedicou-se à organização de um grupo de pesquisadores para o Laboratório de Biofísica, em que faria prevalecer seu lema: “A Universidade é um local onde se ensina porque se pesquisa”. Em 1945, o Laboratório veio a se transformar em Instituto de Biofísica, que em pouco tempo, com a vinda ao Brasil de vários cientistas estrangeiros, tornou-se um centro de estudos de renome, onde se realizaram vários colóquios e simpósios de nível internacional, em que se destacaram aqueles cujo tema era a Bioeletrogênese.

A partir da fundação do CNPq, em 1951, teve participação ativa no Conselho Deliberativo. Participou, como Delegado do Brasil, da I Conferência Geral da Unesco, em Paris, assim como da II Conferência dessa entidade, realizada no México. A seguir, foi convidado para o Comitê de Pesquisa da Organização Pan-Americana de Saúde, em que atuou até 1962, e, em 1963, organizou, como secretário especial, a I Conferência das Nações Unidas para Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento. Em consequência dos inúmeros sucessos obtidos, foi nomeado Presidente do Comitê Especial das Nações Unidas para Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento, função que exerceu por seis anos, quando também fundou, junto com Abdus Salam, a International Federation of Institutes for Advanced Sciences (IFIAS).

Em 1966, foi nomeado Embaixador do Brasil junto à Unesco. Em 1965, foi eleito Presidente da Academia Brasileira de Ciências, retornando também à direção do Instituto de Biofísica, que passou a levar seu nome. Em 1972, Carlos Chagas Filho foi nomeado, pelo Papa Paulo VI, Presidente da Academia Pontifícia de Ciências, cargo que exerceu durante 16 anos, tendo organizado mais de 80 reuniões científicas em Roma, das quais participaram renomados cientistas. Carlos Chagas Filho recebeu 16 títulos de Doutor **Honoris Causa** em universidades nacionais e internacionais. No decurso de sua vida acadêmica, recebeu 19 condecorações, entre as quais Comendador da Ordre Nationale de la Légion d’Honneur – França (1979). Era membro, entre outras academias científicas, da Académie des Sciences de l’Institut de France.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Cientista Carlos Chagas Filho.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive a honra de ser signatário, juntamente com V. Ex^a, desse requerimento. Ao encaminhá-lo, além de manifestar o meu voto favorável à homenagem que o Senado quer prestar à memória de Carlos Chagas Filho, desejo expressar também o meu pesar pelo seu desaparecimento.

Carlos Chagas Filho foi certamente um dos maiores representantes da inteligência contemporânea de nosso País. Ele ocupou um espaço extraordinário no setor da ciência. Espaço esse que extrapolou as fronteiras do Brasil, transformando-o em uma figura de expressão internacional, com notável conceito e merecedor de grande respeito, cujo saber era reconhecidamente aceito pela comunidade científica internacional. Destarte, a escolha para ocupar cargos maiores no setor internacional, que requeriam uma unanimidade a respeito do conceito e do saber, recaía sempre num brasileiro que se chamou Carlos Chagas Filho. Assim, foi presidente do Conselho do Comitê das Nações Unidas para a Ciência e Tecnologia; foi convocado pelo Papa para ser o presidente da Academia de Ciências do Vaticano; foi presidente do Instituto Internacional de Pesquisa Avançada da Ciência, que é uma referência internacional; também foi presidente da Academia Brasileira de Ciências. Recebeu as maiores honrarias internacionais e condecorações, sendo doutor por mais de 20 universidades de todo o mundo.

Carlos Chagas Filho era filho do grande nome da medicina brasileira, Carlos Chagas, que é um ícone. Desde moço, revelou-se um homem voltado para a pesquisa, para o estudo e para o ensino.

Trabalhou com Oswaldo Cruz e Afrânio Peixoto. Durante toda a sua vida, exerceu um magistério humano e sábio. Foi o fundador de um órgão de referência do Brasil, de âmbito mundial: o Instituto de Biofísica do Rio de Janeiro, da UERJ, que hoje tem o nome de Carlos Chagas Filho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fazer essa referência ao cientista que ele foi, não desejo que esqueçamos que ele também foi um grande humanista, um grande pensador, um grande homem de cultura e um grande homem de letras. Como humanista, defendeu sempre que a ciência fosse colocada a serviço da paz. Foi um ativista mundial; incentivou a luta pelo desarmamento e o banimento de todas as armas nucleares da face da terra.

Meu colega na Academia Brasileira de Letras, ele deixa a lacuna da sua presença. Mas deixa, sobretudo, a saudade do amigo carinhoso e afetuoso, da figura humana extraordinária que sempre foi.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo estas minhas palavras, devo dizer que Carlos Chagas Filho soube construir o seu destino de tal modo que conseguiu para acompanhá-lo durante toda a sua vida uma mulher extraordinária, Anah de Melo Franco, também pertencente a uma família que tem um lugar incorporado à cultura brasileira. A ela, às suas filhas e a toda a sua família, quero juntar-me para dividir a dor e o pesar pelo falecimento de Carlos Chagas Filho; falecimento que deixa uma grande lacuna. Trata-se, sobretudo, de uma grande perda para o nosso País, que fica menor com a sua morte.

Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente este é um momento triste, momento em que assomo à tribuna para prestar minha homenagem ao Dr. Carlos Chagas Filho. E o faço de maneira constrangida, uma vez que tive a feliz oportunidade de conhecê-lo e, de certo modo, de ter convivido com ele, com sua família, com sua esposa, Dona Anah de Melo Franco, com suas quatro filhas – são pessoas de minhas relações, ao tempo em que tive a oportunidade de residir na cidade do Rio de Janeiro.

Evidentemente, Sr. Presidente, nada teria eu a acrescentar depois das sempre sábias e bem colocadas palavras do Senador e Presidente José Sarney, que, com um pincel de cores fortes, delineou não apenas a personalidade mas sobretudo a vida e as realizações daquele que, em última análise e instância, – e por isso continuará a ser respeitado – foi um grande cientista e um grande humanista. Há

também o lado diplomático de sua vida. Porque ele, que transitou por cargos no exterior, foi inclusive o representante, o Embaixador do Brasil junto à Unesco durante os idos da década de 60, e se desincumbiu, em todas as tarefas que lhe foram cometidas, com a maior grandeza, sabedoria e respeitabilidade. Eis aí um item em que se pode dizer, que Dr. Carlos Chagas Filho era um homem envolto pela respeitabilidade.

Todos nós lamentos profundamente a sua morte.

Gostaria, antes de concluir, de dizer que recolho dele, sob o ponto de vista pessoal, um homem de afeto, um homem de sentimentos, sobretudo um grande chefe de família – um bom esposo, um bom pai, um prestimoso avô – a quem o Brasil muito deve, como devera ao senhor seu pai, o cientista Carlos Chagas.

De modo que deixo aqui, em nome da liderança do Partido da Frente Liberal, os respeitosos sentimentos à família enlutada neste momento de dor.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, pela iniciativa, a qual me associo da maneira mais plena possível, e secundar as palavras do Senador José Sarney, do Senador Hugo Napoleão em relação a este grande brasileiro, Carlos Chagas Filho, que nos deixa com esse pesar imenso, por tudo que ele representa, por tudo que representou e representará na vida científica e cultural deste nosso País. Foi um valor moral também, a par das suas realizações enormes no campo científico, que lhe granjearam reconhecimento internacional, a ponto de presidir a Academia de Ciências do Vaticano e de ser uma figura de trânsito internacional nos meios científicos.

Foi, como muito bem salientaram os dois Senadores que me antecederam, uma figura de enorme valor moral, que deixa uma imensa lacuna na vida cultural e na vida pública deste País, especialmente na vida científica. De forma que não poderia deixar de me manifestar também. E o faço em nome do Partido Socialista Brasileiro e também em nome da Bancada do Estado do Rio de Janeiro. Ele foi um carioca, em toda a sua vida, ligado aos meios sociais e científicos do Rio de Janeiro, ligadíssimo, na

sua origem também, à Fundação Oswaldo Cruz. De forma que, em nome também da representação do Rio de Janeiro, quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a e me associar, da maneira mais plena, ao voto de pesar que hoje o Senado manifesta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associo-me às manifestações que já foram aqui trazidas por vários Srs. Senadores. Não posso, entretanto, deixar de dar, também, o meu testemunho como colega médico do Professor Carlos Chagas Filho.

É muito difícil a alguém carregar, ao longo da sua vida, sem deslustrar, sem desdouro o nome de um pai famoso, célebre como foi Carlos Chagas. Um verdadeiro orgulho da ciência nacional, o homem que talvez tenha sido o único cientista no mundo que conseguiu, ao mesmo tempo, descrever o agente etiológico, quer dizer, o causador, o transmissor e a própria sintomatologia de uma doença, que terminou levando o seu nome – Doença de Chagas. Pois bem, Carlos Chagas Filho conseguiu isso. Foi um cientista de valor; foi um humanista. Foi um homem de fé e de ciência, o que é algo difícil de se conciliar: razão e espírito. Ele presidiu a Pontifícia Academia de Ciência e foi quem conduziu o processo de reabilitação de Galileu.

Portanto, no momento em que ele desaparece, não poderíamos deixar de também trazer aqui a nossa voz e manifestar o nosso pesar, associando-nos a essas justas homenagens que são tributadas à sua memória e que devem ser transmitidas aos seus familiares, para que conste na nossa história esse reconhecimento da Nação, do Brasil, através do seu Senado Federal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, antes de tudo, manifestar o meu total apoio a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela dimensão que deseja dar às

homenagens que esta Casa presta a Carlos Chagas Filho, cientista de renome, filho de Carlos Chagas.

A minha presença na tribuna se deve a duas razões. Primeiro, porque Carlos Chagas, pai, nasceu na cidade de Oliveira, terra da minha esposa, e segundo porque, quando fui informado do falecimento de Carlos Chagas Filho, meu amigo, a quem inclusive no Governo de Minas Gerais entregamos a Medalha Carlos Chagas, imediatamente telefonei para Anah Leopoldina de Melo Franco Chagas, manifestando-lhe o meu pesar e o pesar de Minas. Nesse mesmo momento eu falei com o jornalista Márcio Moreira Alves, que se encontrava na residência de Anah, no Rio de Janeiro. No dia seguinte era publicado no jornal **O Globo** um artigo em que Marcito, o jornalista, assinalava, ao mesmo tempo, o pesar e a grandeza da vida de Carlos Chagas Filho.

Apresentei à Mesa, anteontem, um requerimento no sentido de que esta Casa manifestasse à Sr^a Anah Leopoldina de Melo Franco Chagas o pesar do Senado da República. Agora estou sendo informado da manifestação, em maior dimensão – aí os meus aplausos a V. Ex^a –, exatamente a Carlos Chagas Filho, lembrando inclusive que V. Ex^a, salvo engano, quando era estudante de Medicina na Bahia, estagiou junto a Carlos Chagas Filho.

Por estas razões – razões baianas, razões mineiras, razões brasileiras, razões internacionais, porque Carlos Chagas, pai, e Carlos Chagas Filho, ambos figuras internacionais – estou aqui, em nome do meu Estado e da minha família, para reafirmar o nosso propósito da homenagem grandiosa à figura de Carlos Chagas Filho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência se associa ao requerimento, que por sinal é de sua autoria e do Senador José Sarney, no sentido de homenagear o Brasil, porque quando se homenageia a memória de Carlos Chagas Filho, está-se homenageando o Brasil inteiro, tendo em vista que foi um dos maiores cientistas do nosso País, um homem de qualidades excepcionais não só na Ciência como nas Letras, que teve todos os títulos em virtude do seu grande discernimento e da sua capacidade científica e literária.

Carlos Chagas, de quem fui amigo, que foi meu professor, ajudou-me nos estudos e cuja família me liguei por laços de estima e de profunda amizade, bem merecia a homenagem do Senado da República, já expressa nos magníficos discursos aqui pronunciados. Mas, nada demais salientar que este homem teve um pai tão importante, tão grandioso, era um cientista, um homem que conseguiu salvar milhões de brasileiros graças ao seu trabalho – Carlos Chagas o pai.

Carlos Chagas Filho, como também seu irmão Evandro, que faleceu muito cedo e era também outro cientista que seguiu os passos de seu eminente pai, bem merece esta homenagem, como professor, como homem da Academia Brasileira de Letras, como homem da Academia Pontifícia de Ciências, nomeado que foi pelo Papa Paulo VI e que, em 16 anos, também com o Papa João Paulo II, realizou trabalhos notáveis em Roma e também no Vaticano.

É esse homem realmente extraordinário que o Senado hoje homenageia, com muita saudade, na certeza de que estamos fazendo justiça a um dos maiores cientistas de nosso País e a um grande brasileiro. Estou certo de que o Brasil inteiro, sobretudo o Brasil da Ciência, os homens da Fiocruz, aos quais ele estava profundamente ligado pelos laços científicos e que estiveram comigo em sua casa, a menos de seis meses, para discutirmos o problema de verbas que ele lutava com tanto empenho em relação também ao CNPq, com certeza estão homenageando também, através dos seus legítimos representantes dos Estados, Carlos Chagas Filho, figura das maiores que tivemos em todos os tempos na Ciência e nas Letras do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guimarães, ocorrido no dia 13 do corrente:

Apresentação de condolências:

- a) à família e
- b) aos Conselhos Seccional e Federal da OAB.

Justificação

O Dr. Álvaro Leite Guimarães nasceu em Lavras, Minas Gerais, no dia 17 de novembro de 1917, mas viveu em São João Del Rei, Juiz de Fora e, finalmente, no Rio de Janeiro.

Formado pela Faculdade de Direito de Minas Gerais em 1940, foi colega de escritório do Doutor Tancredo Neves. Manteve conceituado escritório de

advocacia no Rio de Janeiro. Foi Chefe do Contencioso Jurídico da Light e do Banco Mercantil de Minas Gerais. Exerceu a Vice-Presidência do Conselho Seccional da OAB/RJ e foi Conselheiro Federal da mesma Ordem.

Sócio do Instituto dos Advogados Brasileiros, onde foi orador oficial, era também membro do Conselho de Juristas Católicos, do Rotary Club de Juiz de Fora e Rio de Janeiro, e foi Vice-Presidente do Jockey Clube. Declinou de vários convites para o exercício de cargos públicos, como o de Desembargador do Tribunal de Justiça.

É casado com a Dona Heleny Teixeira Guimarães, com quem teve quatro filhos, nove netos e dois bisnetos. O Dr. Álvaro deixa uma lacuna na vida jurídica do País, a quem serviu com tanta dedicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez quero acompanhar V. Ex^a na iniciativa desta justíssima homenagem, manifestando o pesar do Senado Federal em relação a essa figura eminente nos meios jurídicos de meu Estado, da minha cidade, que nos deixou essa lacuna imensa, que é o Advogado Álvaro Leite Guimarães. Penso que toda a família fluminense está de luto pranteando o desaparecimento de Álvaro Leite Guimarães, e eu não posso deixar de, também, em nome do meu Partido e em nome da representação do Estado do Rio de Janeiro, no Senado, manifestar o meu apoio e o meu voto favorável à aprovação do requerimento proposto por V. Ex^a, razão pela qual o cumprimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Eu gostaria, entretanto, de também salientar que fui muito amigo do Dr. Álvaro Leite Guimarães. Um dos melhores advogados do Brasil, Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, era uma figura singular pelo trato, pela lhanza e, sobretudo, pelo seu caráter. Era respeitadíssimo, principalmente, no Fórum do Rio de Janeiro, onde atuava como advogado capaz e defensor das melhores causas da

sociedade. Esse homem invulgar na advocacia, que também foi Álvaro Leite Guimarães, bem merece a homenagem que o Senado Federal está lhe prestando e que teve também o apoio de toda a Casa e, em particular, do Senado Roberto Saturnino, que acaba de pronunciar palavras justas em relação a essa grande figura do Direito. Assim, vamos nos dirigir à sua família, ao Conselho Seccional e Federal da Ordem dos Advogados, apresentando o pesar do Senado brasileiro pelo seu passamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial, conjunta (Câmara e Senado) no dia 15 de março de 2000, às 10 horas, para comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. –

Senadora Emília Fernandes – Senadora **Heloísa Helena** – Senadora **Luzia Toledo** – Senadora **Maria do Carmo** – Senadora **Marina Silva** – Senadora **Marluce Pinto**.

SGM/P 35

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa requerimento de autoria da Deputada Jandira Feghali, solicitando a realização, no dia 15 de março, de sessão solene do Congresso Nacional em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Em face do exposto, consulto essa Presidência sobre a viabilidade da realização do evento.

Na oportunidade, renovo a V. Exa os protestos de apreço e consideração. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO

(Da Srª Jandira Feghali)

Requer a convocação de Sessão Solene conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,

Requero a V. Exa com base no artigo 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Solene conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em homenagem

ao Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado no dia 8 de março próximo.

Mais do que merecida a homenagem ainda guarda um significado especial para todas nós mulheres na luta pelos nossos direitos e por nossas conquistas.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2000. –

Handwritten signatures and stamps of Jandira Feghali, Dep. Federal - PCdoB/RJ, and other officials. The text includes "Senado", "PSB/RJ do B", "Jandira Feghali", "Dep. Federal - PCdoB/RJ", "PT", and "PDT".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, vencido no dia 21 último o prazo regimental, sem manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebeu daquele Colegiado, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”.

Tendo em vista que o referido Projeto tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência determina a inclusão da matéria na Ordem do Dia do próximo dia 29, para apreciação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, em setembro de 1999, foi lido e despachado às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999. Posteriormente, em dezembro, foi lido o Projeto de Lei do Senado nº 665, de 1999, que foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Uma vez que o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 665, de 1999, está, também, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a

Presidência o despacha a essa Comissão, em caráter terminativo, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência retifica o despacho oposto ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2000, para que o mesmo seja apreciado pelas Comissões na seguinte ordem: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma comunicação de Liderança muito rápida. Eu até a poderia dar por escrito, porque a fiz dessa forma, para dar conhecimento de uma moção pública. Mas, de qualquer forma, como se trata de uma crítica em relação ao Executivo do Estado de Tocantins, darei conhecimento da moção aos representantes deste Estado para que saibam do seu teor.

Trata-se de uma moção contra a designação de um juiz para presidir o processo eleitoral naquele Estado. Hoje, sabemos – e essa é a nossa preocupação – que, por um erro ou equívoco do Poder Legislativo, criou-se uma lei tremendamente restritiva e limitativa da atividade política. O responsável, o Poder Legislativo, deu ao Judiciário um abusivo instrumento de intervenção no processo eleitoral. Há exemplos na Casa, como a votação da Lei de Anistia, com muita crítica e polêmica na sociedade, porque era uma política intervencionista do Judiciário a partir de uma lei equivocada por nós formulada. Essa legislação permite até que o juiz impeça candidaturas por uma declaração mal dada, da qual o Senador Roberto Requião foi vítima, porque disse ser candidato antes do início de uma campanha, sendo, por isso, processado. Há exemplos do que pode ser abuso.

Então, há uma moção pública dos Partidos de Oposição, no Estado de Tocantins, de suspeição ao juiz que lá foi designado para presidir as eleições de outubro de 2000. Torno-a pública, porque assim eles pedem e, ao mesmo tempo, a encaminho para que o Senado a dirija ao Tribunal Superior Eleitoral.

Era essa, Sr. Presidente, a comunicação da Liderança do PPS.

Muito obrigado.

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA,
DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE:

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, Sras. e Senhores Senadores, informação óbvia, estamos em véspera de eleição. A política e os políticos, em todos os estados e

municípios, já se encontram em plena ebulição, os partidos se reorganizam, as alianças eleitorais começam a ser montadas e os mais diversos programas de governo são estruturados. A esperança renasce em muitos municípios, particularmente naqueles em que a administração pública não conseguiu ou foi incapaz de reafirmar e executar compromissos de campanha.

E uma das questões sempre colocadas nessas ocasiões refere-se à lisura dos pleitos. Avançamos muito na moralidade das urnas, as urnas eletrônicas conseguiram coibir bastante a manipulação dos mapas de votação, os espaços dos falsificadores da vontade popular estão cada vez mais restritos. Entretanto, a preocupação permanece.

Algumas informações acerca desse assunto, preocupantes, nos chegam de Palmas, capital de Tocantins, um dos mais novos estados brasileiros. Pela sua própria gênese, entendemos que Tocantins, estado heróico e que já inscreveu seu nome com força no mosaico da Federação, ainda não conta com suas instituições republicanas plenamente consolidadas. A influência do Poder Executivo sobre os demais poderes, conforme acentuam algumas lideranças do Estado, dar-se-ia em níveis insuportáveis. É isto a ser verdade, o processo eleitoral de outubro estaria correndo sérios riscos de ser contaminado por vontades particulares, incrustadas no governo.

Acabo de receber uma Moção de Suspeição Pública, assinada por dirigentes do PPS, PSB, PT, PDT e PMDB, e que a encaminharei para conhecimento do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com cópia do presente discurso, dando conta de uma triangulação de influência política perigosa, envolvendo a Justiça Eleitoral do Estado e o Executivo.

Argumentam aqueles líderes partidários que, desobedecendo e violando o princípio do juiz natural e rodízio do cargo, acaba de ser designado como Juiz Eleitoral de Palmas o senhor Sândalo Bueno do Nascimento. Ora, informam as lideranças citadas, o mesmo Juiz, além de ex-advogado do Governador do Estado, em um período de apenas 10 anos presidiu o TRE por dois anos, exerceu a jurisdição de Palmas por outros dois anos, completou em substituição o cargo no último biênio e, agora, é reconduzido novamente para a mesma função. Tudo isso, teria sido feito em detrimento de outros magistrados da Capital, mais antigos, que nunca exerceram a jurisdição eleitoral.

Não cabe a mim nenhuma acusação. Entretanto, como a legislação vigente permite ao Juiz Eleitoral a cassação liminar de candidaturas, entre outras atribuições, o processo eleitoral de Palmas estaria correndo sérios riscos de manipulação. A Casa e o próprio TSE, antecipadamente, precisam tomar conhecimento acerca da denúncia.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROBERTO FREIRE EM SEU PRONUN-
CIAMENTO:**

MOÇÃO DE SUSPEIÇÃO PÚBLICA

“Quando a Justiça perde a sua independência e se locupleta, o povo está desamparado”.

Os Partidos Políticos de Oposição em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representados por seus Presidentes, e,

– considerando a importância da imparcialidade judicial na condução de qualquer processo eleitoral como garantia da ordem jurídica, do regime democrático do estado de direito;

– considerando que o cidadão comum deve se sentir seguro de que a atuação da Justiça deve ser autônoma, independente e imparcial;

– considerando que no episódio da designação do Juiz Eleitoral de Palmas nenhum destes pressupostos se fizeram presentes, pondo em risco, assim, a garantia da lisura e da seriedade do próximo pleito;

– considerando que o próprio TSE, por meio da Resolução nº 20.505, de 16 de novembro do ano passado, fixou como critério objetivo para designação de Juiz Eleitoral o sistema de rodízio, com obediência expressa à ordem de antigüidade dos juizes nas Comarcas;

– considerando que de forma exatamente contrária, se posicionou a TRE/Tocantins, em 26 de outubro de 1999, ao revogar a sua própria decisão que instituiu o rodízio entre os Magistrados em Comarcas com pluralidade de Varas e de Juizes, sem nenhum fundamento que justificasse tal forma de proceder.

– considerando que coincidentemente e exatamente no dia em que o TSE fixou o critério objetivo como forma de resguardar a antigüidade, o TRE/Tocantins reconduziu o Juiz Sândalo Bueno do Nascimento, mais moderno que os demais, quebrando de forma acintosa o princípio do Juiz natural;

– considerando que esse casuismo direcionou-se tão-somente para a Zona Eleitoral de Palmas, tendo em vista que o TRE/Tocantins no Processo nº 384/99, referente ao término do biênio do Juiz Eleitoral da 34ª zona, em acórdão publicado do DOE nº 770 de 29 de novembro de 1999, reconheceu a unanimidade, que nas Comarcas com mais de uma Vara, vencido o atual biênio do Juiz Eleitoral, aplica-se o sistema de rodízio entre os Juizes de Direito, devendo a nomeação recair, preferencialmente, sobre aquele que ainda não tenha exercido a função de Juiz Eleitoral na respectiva Comarca;

– considerando que a Comarca de Palmas conta com 15 Varas e com vários Juizes mais antigos que nunca exerceram a jurisdição eleitoral;

– considerando que de forma estranha, o Dr. Sândalo Bueno do Nascimento sempre está vinculado ao processo eleitoral de Palmas, onde já foi Juiz do TRE/Tocantins por um biênio, e Juiz Eleitoral por duas vezes antes de ser designado para o atual período em que conduzirá as eleições de Palmas;

– considerando que o Senhor Sândalo Bueno do Nascimento antes de ingressar na Magistratura foi advogado do Senhor José Wilson Siqueira Campos, época em que era sócio de escritório do atual Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida;

– considerando que a esposa do Doutor Sândalo Bueno do Nascimento, Senhora Maria Luiza do Nascimento exerce a função

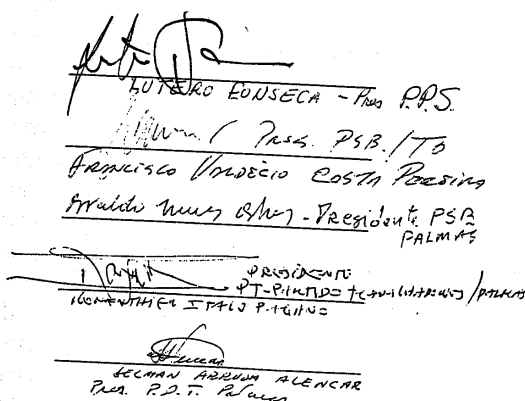
gratificada de Pró-Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, função de confiança do Governador Siqueira Campos;

– considerando que o Doutor Sândalo do Nascimento foi articulador do Governo dentro do Poder Judiciário para a ampliação espúria do 1º quinto da lista de antigüidade, manobra tendente a facilitar sua nomeação para o cargo de Desembargador, fato felizmente não consumado por decisão liminar do STF, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade;

– considerando que o Doutor Sândalo Bueno do Nascimento é freqüentador assíduo da casa do Governador Siqueira Campos, de quem recebeu apoio aberto e declarado quando da sua campanha para a presidência da Associação dos Magistrados tocantinenses.

Resolvem, diante do expostos, tornar pública a presente Moção de Suspeição do Juiz Sândalo Bueno do Nascimento, como condutor do processo eleitoral de Palmas, por não ter a confiança dos Partidos Políticos de Oposição, por entenderem que a sua designação está eivada de vícios e sua conduta pessoal está intimamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, levando obrigatoriamente à conclusão de que sua recondução ao exercício da jurisdição eleitoral nesta Capital, configura ação política e eleitoreira, acobertada pelo manto da Justiça, colocando em risco a lisura e a segurança do próximo pleito, por Excesso de Parcialidade.

Palmas, 14 de fevereiro de 2000. –


LUTERO KUNSECA - Pres. P.P.S.
Francisco Voldecio Costa Pereira
Francisco Voldecio Costa Pereira - Presidente P.S.P. PALMAS
PRESIDENTE
PT-PINHEIRO TEQUILHARANS/PALMAS
SECRETARIA ARBORA ALENCAR
PRES. P.P.S. PALMAS

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senado a encaminhará, mas como uma manifestação do Partido de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000**
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do
Regimento Interno)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, peço que me inscreva para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda nº 04 acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e desvincula, até o ano de 2003, 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, ou seja, retira da arrecadação total da União 20%, que poderão ser utilizados da forma como o Governo entender. Apenas ressalva, dessa retirada, a contribuição social do salário-educação, mas não faz nenhuma ressalva ao setor saúde, que, como se sabe, é um dos mais sensíveis. Ao longo desses anos, apesar da criação da CPMF, o setor vem passando por uma crise sem precedentes e que se vem agravando a cada ano, em virtude de o Governo não pôr à disposição desse setor os recursos necessários à sua manutenção.

Não é preciso que eu me alongue sobre a matéria; basta, Sr. Presidente, que nos detenhamos em alguns dados coletados pela assessoria do Senado, a assessoria específica que estuda os problemas do Orçamento da União. Os dados demonstram, em letras garrafais, que, ao contrário do que se prega, o setor saúde vem sofrendo na carne as conseqüências da falta de prioridade do Governo no que diz respeito à alocação de recursos para a área.

Senão vejamos: com a criação da CPMF– que ocorreu em 1996, mas só começou a vigorar a partir

de 1997 –, ao invés de os recursos da União para a saúde crescerem, eles decresceram. E isso está demonstrado neste quadro

Em 1997, ano em que começou a vigorar a CPMF, o setor saúde passou a contar com 10,13% dos recursos da União. No ano de 1998, esperava-se maior aporte de recursos para o setor saúde. O Governo poderia, pelo menos, manter o percentual. Mas adivinhem o que aconteceu? O Governo reduziu o percentual de 10,13% para 8,19%. Em 1999, o percentual de 1997 de 10,13% passou para 7,33%. Isto é, entre os anos de 1998 e 1999 o setor saúde perdeu, pelo menos, 11 bilhões de reais.

E o que está previsto para o ano 2000? Que, em vez dos 10,13% sobre o Orçamento da União, estabelecidos quando entrou em vigência a CPMF, a previsão orçamentária é de apenas 5,56%. Ou seja, no ano 2000 o setor saúde, efetivamente, perderá 16 bilhões e 137 milhões de reais. De 1998 até 31 de dezembro, com a previsão do ano 2000, o montante da perda do setor saúde chegará a 27 bilhões de reais, 768 milhões de reais. Isso quer dizer que, ao invés de 20 bilhões de reais, que é mais ou menos o valor que a União vem contribuindo para a saúde, deveríamos poder ver pela televisão, se o Governo tivesse mantido o percentual de 10,13%, o Ministro da Saúde repassando – e o Ministro Malan reafirmando – 35 bilhões, no mínimo, anualmente.

Ora, a saúde sofre essa perda incrível, inacreditável, porque o Governo resolveu priorizar o pagamento dos juros, em detrimento da saúde, um dos setores mais sensíveis. Morre muita gente, por falta de remédios, porque os laboratórios aumentam estupidamente os preços e não há nenhum controle sobre isso. Os hospitais, pelas baixíssimas remunerações que recebem seus médicos e seus serviços, estão praticamente fechando as portas. Alguns já não querem mais convênio com o SUS.

O Governo, nessa perda inacreditável, para não dizer criminosa, imposta ao setor de saúde com a DRU, exige que se retire mais 20% dos recursos da saúde para que ele aplique como bem quiser e entender. Ou seja, definha a saúde do povo brasileiro para pagar os juros da dívida. Isso não é justo.

A nossa emenda, Sr. Presidente, visa a corrigir esse disparate, essa injustiça, esse assalto sobre o Fundo Nacional de Saúde, que vem recebendo em torno de R\$20 bilhões. Com o corte de 20%, ficará com aproximadamente R\$16 bilhões, a não ser que o Governo complemente. Diga-se que o Governo diz que não tem dinheiro. Só tem dinheiro para pagar juros.

Vai haver mais mortes no Brasil!

Palmas para o FMI! Aplausos para o Banco Mundial!

Essa emenda conseguiu coletar trinta assinaturas. Agora chegou um Senador amigo e companheiro que estava viajando. Tenho certeza de que vamos ficar com 31 assinaturas, ou seja, quatro a mais do que o exigido pelo nosso Regimento para que ela venha a tramitar. E desejamos isso. Sabemos das dificuldades de sua aprovação. Queremos que ela venha tramitar para que chamemos a atenção da Nação para esse descalabro que está ocorrendo com a saúde em nosso Brasil. Não sou dono de hospital, não sou médico, não tenho nenhuma ligação com empresário dessa área, não sou lobista. Sou um advogado que foi Governador de Estado, de um Estado do Nordeste do Brasil, e sei o quanto aqueles Estados se ressentem com essa fragilidade do setor.

De sorte, Sr. Presidente, esperamos que esta emenda tramite normalmente, que ela seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que, na próxima semana, mais tardar na quarta-feira, a DRU seja votada aqui. Mas, nesse período, a Nação inteira deve tomar conhecimento do trabalho que estamos preparando. E vamos mostrar no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois no plenário desta Casa que temos razão, que não podemos retirar dos pobres para dar aos ricos. Não podemos ser um “Robin Hood” ao contrário. Já que desta Casa estamos discutindo pobreza, que tem sido prioridade nos últimos tempos, por iniciativa do seu Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, temos de falar em saúde. Temos de proteger esse setor, porque um povo sem saúde não é livre para trabalhar e não tem disponibilidade, força e energia para enfrentar o seu dia-a-dia e dar, com seu esforço, a sua contribuição para o desenvolvimento do nosso Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, encerro a minha participação, entregando a V. Ex^a esta emenda. Antes pedirei naturalmente as assinaturas dos Senadores Paulo Hartung e Ademir Andrade, que não se encontravam no plenário. Dessa forma, teremos 32 assinaturas.

A nossa proposta ainda permanece para que o Governo deixe tramitar a emenda em defesa da saúde. Na próxima quarta-feira, o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, sempre diligente e cumpridor do Regimento, trará novamente para discussão neste plenário a DRU. No entanto, nesse período, a Nação inteira tomará conhecimento

do abandono desse setor, em que os pobres mais sofrem.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mão também o texto de uma emenda que gostaria de apresentar a esta Proposta de Emenda Constitucional que está tramitando. Infelizmente, ainda não tive a mesma sorte do Senador Antonio Carlos Valadares e estou necessitando de algumas assinaturas para completar o número exigido.

Este trabalho, no qual se baseou a referida emenda, foi elaborado pela assessoria da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados e traz informações bastante concretas a respeito de um tema que está em discussão no País e presente diariamente na mídia nacional: o reajuste do salário mínimo. E o PFL, corajosamente, capitaneado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, numa atitude aplaudida certamente por todos os brasileiros, passou a defender uma bandeira de muitos anos, assumida publicamente pela Oposição: a defesa do salário mínimo de, pelo menos, US\$100. A Oposição sempre quis um valor acima desse, trabalhando para isso. Mas já será um avanço se, com o apoio do PFL, o País conseguir conquistar esse reajuste.

Qual o argumento do Governo para descaracterizar a possibilidade do aumento do salário mínimo? É a Previdência Social. Nesse contexto, o próprio PFL defronta com uma grande contradição, qual seja, o Ministro da Previdência e Assistência Social é do Partido da Frente Liberal.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, eminente Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Nobre Senador, desejo referir-me, de maneira grata, aos elogios que V. Ex^a teceu à iniciativa do meu Partido, com relação à proposta da Comissão Executiva Nacional, de criação de uma Comissão presidida pelo nosso Colega, Senador José Jorge, para examinar a questão do salário mínimo, proposto por Luiz Antonio de Medeiros, Deputado Federal, em boa hora, em níveis de, pelo menos, US\$100. Mas gostaria também de aduzir a esse agradecimento uma observação: a de que o nosso Colega, também Senador Waldeck

Ornelas, Ministro da Previdência e Assistência Social, tem, na nossa ótica, todo o direito de manifestar-se como bem julgar. Primeiro, pela responsabilidade do cargo; segundo, porque defendemos o pluralismo de idéias: não andamos com ordem unida, e o Ministro tem dado manifestações até favoráveis ao nosso comportamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Senador Hugo Napoleão, tenho uma elevada estima pelo Ministro e Senador Waldeck Ornelas e devoto também grandes esperanças de que S. Ex^a possa encontrar a saída para que o salário mínimo possa ser corrigido pelo menos para US\$100. A saída está em nossas mãos. É para isso que, neste momento, no Senado, peço o apoio do PFL e é por isso que ressaltei a importância de o Partido ter defendido e estar defendendo o salário mínimo de US\$100. Isto porque os dados demonstram que a DRU – Desvinculação de Receitas da União – vai retirar do INSS US\$10 bilhões, vai reduzir o orçamento do INSS em 10 bilhões 596 milhões e 600 mil dólares. Isso demonstra concretamente que hoje a Previdência Social não é deficitária. E por que a DRU retira esses 10 bilhões? Porque incide sobre a arrecadação da contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para a seguridade social, que tem uma estimativa de arrecadação de R\$52,983 bilhões, sendo que 20% deste total equivalem, portanto àquele valor que está sendo retirado da Previdência Social, do INSS.

Por outro lado, a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso XI, veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e inciso II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201. Portanto, embora a DRU esteja sendo apresentada por uma nova Proposta de Emenda Constitucional, fere sobremaneira o disposto no art. 167 da Constituição, que determina a proibição da utilização dos recursos da Previdência Social para outros fins. E para onde vão os 10 bilhões que estão sendo retirados da Previdência Social por intermédio da DRU? Eles não retornam para a Previdência Social, embora o Governo argumente nesse sentido. Apenas R\$270 milhões retornam para a Previdência Social.

Faço um apelo aos Senadores para que possamos completar o número de assinaturas, haja vista que já há um precedente: a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares já alcançou o número de assinaturas necessárias para que essa PEC retorne à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Vamos discutir esse assunto. Vamos garantir as condições para que o Ministro Waldeck Ornelas diga ao Presidente da República – que o encarregou de definir a base dos recursos para o reajuste do salário mínimo – que o Governo pode, sim, garantir o salário mínimo de pelo menos US\$100 para o povo brasileiro.

Faço este apelo primeiramente ao próprio PFL, porque não estou aqui, logicamente, para discutir coerência de Partido ou de qualquer Parlamentar. Não é este o objetivo do meu discurso, do meu pronunciamento. Quero apenas demonstrar que estou defendendo o que, de todas as formas, está compatível com o que defende o próprio PFL: o reajuste do salário mínimo para pelo menos US\$100. Ficará difícil, posteriormente, para o Governo e para o próprio PFL dizer à Nação que não haverá reajuste do salário mínimo porque a Previdência Social apresenta um déficit incorrigível, insuperável, por ser o próprio Governo que provoca, que promove esse déficit. Qual é o objetivo do Governo ao promover o déficit da Previdência Social?

Começa, então, uma discussão de caráter ideológico, na qual não gostaria de adentrar, mas me vejo praticamente obrigado. Questiona-se que o Governo, ao contribuir para o aprofundamento do déficit da Previdência Social, queira vitalizar, vigorar a previdência privada, que passaria a manobrar no País aproximadamente R\$200 bilhões em cinco anos.

Será esse o objetivo do Governo? Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pretende piorar a situação da Previdência Social pública em benefício da previdência privada? Quem lucra com isso? E o povo humilde do nosso País, os 14 milhões de brasileiros, os aposentados que vivem com apenas um salário mínimo?

Deixo registrado este apelo, este pedido sincero aos Senadores que já assinaram a outra PEC, que já tem número suficiente para tramitar, e aos Líderes do Governo e dos grandes Partidos – Senadores Jader Barbalho, Hugo Napoleão, Sérgio Machado, José Roberto Arruda –, para que liberem os Parlamentares do seus Partidos para assinarem essa PEC. Vamos discutir essa emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e votá-la definitivamente na próxima quarta-feira, como propôs o Senador Antonio Carlos Valadares.

Era a contribuição que gostaria de trazer ao debate. Espero que este breve pronunciamento tenha sensibilizado alguns Senadores não apenas para apor as suas assinaturas em uma proposta de emenda constitucional, mas, sobretudo, para

acreditar que há solução para a Previdência Social. A agregação de US\$10 bilhões à Previdência será suficiente para que haja um equilíbrio entre a despesa – de aproximadamente US\$60 bilhões anuais – e a receita, que passaria a ser US\$61 bilhões, somando os recursos totais da contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para a seguridade social com a contribuição provisória sobre movimentação financeira – que proponho também seja retirada da DRU e que são mais US\$8 bilhões. Portanto, haveria um superávit e não um déficit na Previdência Social, como prega o Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante todo o ano passado, tivemos diversas oportunidades de acompanhar nesta Casa e, claro, de partilhar das preocupações de vários Senadores a respeito da necessidade de criar mecanismos para garantir o cumprimento do Orçamento pelo Governo Federal.

Embora o art. 85 da Constituição preveja crime de responsabilidade para o não cumprimento da Lei Orçamentária, é evidente que qualquer pessoa de bom senso que analisa os dados da execução orçamentária do Governo Federal compreende e constata – estarrecida, mas constata – que o Governo Federal não cumpre o Orçamento.

No ano passado, muitos aqui chiaram, quase que disputando com as cigarras. Discutimos muito se deveríamos obrigar o Governo Federal a diminuir a flexibilidade, a possibilitar que o Orçamento não fosse meramente autorizativo. Era de fundamental importância que o Congresso Nacional, legislando, criasse mecanismos para obrigar o Poder Executivo a cumprir o Orçamento. Depois de muitas chiadeiras, para nossa surpresa, uma folgada maioria decidiu pela aprovação da medida no Senado, que tanto reclamou da flexibilidade montada pelo Governo Federal no cumprimento da execução orçamentária.

Agora, como se não bastasse, estamos flexibilizando mais ainda a execução orçamentária do Governo Federal, destinando R\$41 bilhões para que o Governo Federal faça o que quiser num ano eleitoral. Lembramos muito bem que, em anos eleitorais, o dinheiro público é muitas vezes usado como uma caixinha de objetos pessoais, manipulado conforme as conveniências políticas, familiares e

eleitorais. O mais grave de tudo isso, o que me deixa indignada, embora não me surpreenda mais, é o fato de Governo Federal meter a mão no dinheiro da saúde, da educação e da Previdência. Não nos surpreende que um Executivo, que gasta mais da metade dos seus recursos – no ano passado gastou R\$151 bilhões – pagando juros e serviços da dívida e fazendo uma execução orçamentária pífia do ponto de vista das políticas sociais, tire dinheiro da saúde, da educação, da Seguridade Social, do FAT.

Mas muito me surpreende os argumentos usados pelo Governo Federal. A mensagem encaminhada pelos Ministros Martus Tavares e Pedro Malan a esta Casa não é interessante porque tem uma dose de cinismo realmente insuportável. O Governo diz sempre ser de fundamental importância – e é o objetivo dessa iniciativa – reduzir a rigidez da execução orçamentária e financeira. Esse Governo Federal fez o que quis no ano passado. Em 1971, o Presidente Nixon foi ameaçado de **impeachment** pela Suprema Corte Americana por ter ousado dizer que ia contingenciar! No ano passado, houve um contingenciamento vergonhoso para garantir o superávit primário, a subserviência ao Fundo Monetário Internacional e, portanto, recursos para o pagamento dos juros e serviços da dívida. Diz-se que é para reduzir a rigidez da execução orçamentária e financeira, como se ela tivesse existido. Infelizmente, o Senado foi omissivo diante da situação patrocinada pelo Governo Federal, que continua com a mesma conversa: “um pouco mais de flexibilidade na gestão do Orçamento da União, na direção de uma maior co-responsabilidade do Congresso Nacional” – e vai, o tempo todo, dizendo isso. O cinismo está em dizer que a desvinculação é de essencial importância – vejam que absurdo – para que se possam financiar adequadamente programas sociais indispensáveis. Ora, se o objetivo é financiar programas especiais e essenciais, por que a desvinculação? Se parte da desvinculação retornará às mesmas áreas, qual a motivação para fazê-la? O Governo tira os R\$41 bilhões e diz que estes retornarão parcialmente para as funções que estariam vinculadas, na ausência do tal dispositivo constitucional. Mas a totalidade dos recursos não voltará; sobrarão mais de R\$15 bilhões que irão para o pagamento dos juros e serviço da dívida. Afirma-se que é para flexibilizar o atendimento de ações sociais, que só serão executadas conforme a viabilidade orçamentária estabelecida. Qual é a lógica disso? Todos nós, infelizmente, sabemos qual é.

Se é doloroso para a Câmara Federal aprovar um projeto como este diante da irresponsabilidade do Governo Federal, mais doloroso ainda o é para esta Casa, que representa a Federação. Por mais que se diga que deixam de ser afetadas, na base de cálculo, as transferências para Estados, Municípios e fundações – essa foi a desculpa utilizada para evitar a pressão dos Prefeitos e dos Governadores –, ao mesmo tempo, estrangulam-se verbas de áreas essenciais, para as quais as Prefeituras acabarão tendo de disponibilizar recursos. Então, que lógica explica este projeto?

Realmente, precisamos saber que lógica é essa, porque o mesmo Governo que aumentou os impostos em 161% e as contribuições em 294%, que dilapidou o patrimônio público, privatizando-o, com o argumento de que era a panacéia para resolver todos os males, que desmantelou a estrutura do Estado com a demissão em massa de servidores quer ter livre mais R\$41 bilhões em um ano eleitoral, como se pudesse tirá-los de uma caixinha de objetos pessoais, a ser manipulada conforme as conveniências eleitorais ou grupais. Por isso, a Oposição vota contra essa desvinculação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, toda a Nação brasileira sabe que a lógica que preside as ações do Governo é a do sistema financeiro, são as obrigações impostas pelo sistema financeiro.

No entanto, Sr. Presidente, tudo deve ter um limite, que indica a sensibilidade ética e política do Governo. Ou seja, o abuso não pode ir ao ponto de o Governo querer cortar dotações destinadas às urgências sociais, liberando-se dessas obrigações orçamentárias com o objetivo de obter recursos para pagar os serviços da dívida, cujo montante é sempre subestimado no Orçamento a fim de se dar boa impressão no tocante ao volume dos gastos. Na verdade, vai-se exigir muito mais para garantir o pagamento dos juros, daí a necessidade de liberar recursos e dotações destinadas à educação, à saúde, à assistência social, tão importantes para os Estados.

Sr. Presidente, não há justificativa também para dois pesos e duas medidas. O Governo deseja impor – e o está fazendo – aos Estados a disciplina fiscal e, para si mesmo, quer a flexibilização, o que significa a indisciplina fiscal; quer ter a liberdade de 20%.

Convenhamos que 20% era o grau de liberdade que se dava ao tempo em que este País tinha aquela hiperinflação detestada por todos. Em um regime de estabilidade monetária, com tudo o que o Governo faz para sustentar sua própria política, a previsibilidade do Orçamento é muito maior do que nos tempos de inflação. Não há nenhuma justificativa para o pedido de liberação de 20% do Orçamento, para o Governo usar como quiser, independentemente da vontade expressa pelo Congresso Nacional.

Temos ouvido que Srs. Senadores e Srs. Deputados querem – muito justamente – que o Orçamento seja impositivo e não apenas autorizativo, afinal de contas, a validade de um orçamento autorizativo é praticamente nenhuma. O Orçamento deveria ser impositivo. Além de ele não ser impositivo, quer o Governo Federal liberar-se de 20% de tudo o que o Congresso autoriza, para gastar como quiser. Sabemos que “como quiser” significa gastar em pagamento de serviço da dívida, em benefício do sistema financeiro internacional. As Administrações Estaduais já estão submetidas a um rigor de disciplina muito grande – e estamos prestes a aprovar a lei da disciplina fiscal, que ainda lhes imporá maior disciplina. Os Estados serão prejudicados com os cortes nas dotações orçamentárias que beneficiariam a sua economia.

Que lógica é essa que, para um lado, exige rigor e disciplina e, para o outro, pede flexibilização e liberdade de ação, cujo sentido sabemos muito bem qual é?

Srs. Senadores, estamos aqui para chamar a atenção para o que, em grande parte, já é conhecido e ressaltar a incoerência dessa proposição, os malefícios que causará, mormente quando cortar dotações de áreas sociais como a saúde e a educação.

Assinamos a emenda do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, Colega de Partido. Pelo menos, foi uma tentativa de salvar as aplicações no que diz respeito à saúde e à educação, prioridades absolutas para o povo brasileiro. Já estamos tendo notícia de que as Lideranças da base governista estão apelando que os Senadores que assinaram façam essa vergonha de retirar a assinatura. Deixamos aqui o nosso apelo veemente para que não forcem os nossos Colegas – que assinaram porque consideram justa a proposição do Senador Antonio Carlos Valadares – a retirar a assinatura, a fim de que a emenda não tramite. Que se deixe tramitar e discutir, por mais uma semana, esse projeto, de extrema relevância. Não se trata de uma proposição para ser votada no regime de rolo compressor. Vamos

franquear o debate! Vamos escutar a sociedade! Vamos saber o que querem a maioria dos brasileiros! Que se permita que essa emenda tramite e, após uma semana, que se volte a discutir o assunto e se tome uma decisão, que – esperamos nós, do Partido Socialista Brasileiro – seja pela rejeição da proposição governamental que visa flexibilizar para si, enquanto impõe maior rigor e disciplina para as administrações estaduais e municipais.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, apelando aos Líderes das Bancadas governistas no sentido de que não forcem seus liderados a retirarem assinatura da emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, antes de iniciar a discussão, eu gostaria que a Mesa me informasse se há alguma emenda sobre a mesa com os requisitos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há uma emenda sobre a mesa que tinha os requisitos regimentais, mas já não os tem. Depois de encerrada a discussão, a Mesa não poderá receber mais emendas.

Nesse sentido, achei do meu dever, inclusive, comunicar ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Essa informação para mim é importante, porque, além do mérito da matéria, que pretendo abordar nos últimos cinco minutos da minha intervenção, há outra questão de natureza parlamentar, de convivência no regime democrático que, a meu ver, está sendo atropelada pela Maioria nesta Casa com absoluta falta de tolerância em relação à Minoria e que não contribui para o aperfeiçoamento da democracia.

Não era Parlamentar à época da ditadura militar, mas já tive oportunidade de ouvir aqui pronunciamentos, se não me engano, do Senador Pedro Simon e de outros Senadores, que registravam que, àquela época, em que o antigo MDB não contava com um número suficiente de Senadores para garantir a

tramitação das suas propostas, os Senadores da Arena, com suas assinaturas, viabilizavam o debate das matérias, das emendas propostas pela Oposição, sem nenhum compromisso de voto favorável. Sabia-se que depois, na votação do mérito, a Minoria seria derrotada. Era uma questão aritmética.

Infelizmente, essa não é a primeira vez que vemos nesta Casa, em época de democracia, onde vários partidos políticos estão representados nesta Casa, a Maioria, pelo prazo de uma semana, impedindo a Minoria de, pelo menos, debater uma emenda, não de aprová-la.

O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou uma emenda com trinta e duas assinaturas. Propusemos à Liderança do Governo a volta dessa emenda à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se reuniria na quarta-feira de manhã. E a Oposição comprometeu-se a não pedir vista da matéria. Dessa forma, ela poderia ser votada no primeiro turno, na quarta-feira que vem, daqui a sete dias. Mas não. A Liderança do Governo, com os seus argumentos, sempre muitos eficientes, impõe aos colegas Senadores o constrangimento de mais uma vez retirarem as suas assinaturas. Se fosse possível aprovar o DRU em definitivo, antes do carnaval, eu até entenderia – o carnaval, dura uma semana! É impossível regimentalmente votar-se, em segundo turno, o DRU antes do carnaval, porque há um interstício de uma semana do primeiro para o segundo turno. No segundo turno, há ainda três dias de discussão.

No entanto, os nossos argumentos não foram suficientes para convencer as bases governistas. E uma vez que os argumentos em conversas particulares não foram suficientes, eu resolvi então argumentar e fazer este apelo em público, porque queremos, pelo menos, ter a oportunidade de votar a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O DRU será aprovado no primeiro turno, no momento que seja votado nesta Casa. Todo mundo sabe disso! A emenda do Senador Antonio Carlos Valadares vai ser derrotada no momento em que for colocada em votação nesta Casa. Todos sabem disso também! Mas gostaríamos, pelo menos, de ter a oportunidade, da mesma forma que os antigos Senadores do MDB tinham oportunidade de discutir e votar suas propostas na época que eram Minoria na ditadura, de fazer o mesmo neste período democrático.

Sr. Presidente, vou tratar do mérito no encaminhamento da votação. Mas, como ainda está em discussão a matéria, eu gostaria de fazer um

apelo a esses Senadores que retiraram suas assinaturas e às Lideranças de todos os Partidos desta Casa. Reafirmo nosso compromisso: o DRU pode ser votado, em primeiro turno, na próxima quarta-feira. Assumimos o compromisso de votar a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela amanhã, e de não pedir vista da matéria. Concordamos, inclusive, com a dispensa de interstício de publicação. O Presidente da Casa pode anunciar aqui, hoje, que esta matéria seria votada em primeiro turno na próxima quarta-feira. Teríamos, então, a oportunidade de votá-la em seu conjunto e a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

É o apelo que faço a toda a Casa, aos Líderes da Maioria, a todos os Senadores em nome da democracia e em nome dos Senadores do antigo MDB, que eram Minoria e até da prática do Senador da antiga Arena, que eram Maioria muito mais expressiva não só do ponto de vista numérico na Casa mas do ponto de vista de poder, porque possuidora de instrumentos muito mais fortes contra a Minoria de hoje.

Sr. Presidente, fica aqui colocada de público a proposta da Oposição. O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou a sua emenda. Se ela tiver o número de assinaturas regimentais voltará à Comissão. Há o compromisso de a Oposição, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não pedir vista da matéria; e esta poderia ser votada em primeiro turno, na próxima quarta-feira.

Com certeza, Sr. Presidente, se o Brasil vai quebrar por causa de uma semana, então é porque a situação não é tão boa como diz o Ministro Pedro Malan.

Fazemos esse apelo à Maioria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Pedro Simon. Posteriormente, aos Senadores Ademir Andrade e Tião Viana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se pudesse, faria um pedido ao Líder da minha Bancada. Acredito que deveríamos aceitar o apelo do Senador do PT.

Entendo que ser Parlamentar do Governo – e já fui Líder de Governo – muitas vezes exige posições ingratas e difíceis, mas que fazem parte do esquema, da luta do Governo. Entretanto, Sr. Presidente, expor companheiros a retirarem assinaturas já apostas; se fosse esse o expediente – ou isso ou nada – até concordaria. Porém, juro que não entendo por que não aguardar mais uma semana. Faço esse apelo e penso que seria elegante se o Líder do Governo, meu querido amigo Senador José Roberto Arruda, aceitasse essa proposta, afinal havia uma interrogação de quanto tempo ficaria ou não, mas há o compromisso da Oposição de apenas uma semana. Vamos aceitar, porque o assunto é importante.

A emenda apresentada, em primeiro lugar, foi feita por um senador que tem autoridade, pois ninguém mais do que S. Ex^a, criou o imposto sobre os cheques exatamente para dar o fundo para a saúde. Todo esse debate, a respeito de saúde, foi iniciado a pedido do Ministro Adib Jatene, que chamou S. Ex^a para realizá-lo. Então apesar da angústia, S. Ex^a não está apresentando os números às vésperas de uma votação e, sim, ao longo do tempo, desde que esta Casa votou transitoriamente o imposto sobre os cheques, destinado exclusivamente à saúde, o que nunca foi cumprido, diga-se de passagem.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, sejamos claros. Meu querido Líder Jader Barbalho, nos tempos em que combatíamos a ditadura do regime militar, o general de plantão não tinha o poder de aplicar 20% do orçamento da maneira que entendesse conveniente – nem naquela época, tampouco no período do AI-5 e dos atos complementares que o presidente podia baixar.

Eu era o Líder do Governo quando, numa hora dramática, se cassava o mandato do Presidente da República e o Congresso elegia. Eu dizia na oportunidade: “O Sr. Itamar está assumindo a Presidência da República sem voto, levado pelo povo brasileiro, representado no Congresso Nacional; temos a responsabilidade de dar-lhes o resguardo.” Defendíamos essa posição e vejo com alegria que o Lula disse que o PT errou – e errou mesmo. Quando apresentamos a proposta de um pacto de Moncloa no qual todos os partidos estariam presentes no Governo, nele representados, naquele momento e nesse sentido, votou-se um projeto como esse, que

deveria durar os dois anos do mandato do Sr. Itamar, porque, naquele período, haveria a revisão da Constituição, quando ocorreria a reforma tributária, na qual se enquadrariam essas questões em que isso não seria mais necessário.

Não se fez a reforma tributária na revisão da Constituição, e, cá entre nós, vamos ser sinceros: o Governo brasileiro vem, “de mentirinha”, dizendo que quer a reforma tributária, mas não quer. E ficou claro quando a Câmara ia votar a reforma tributária e o Governo boicotou, dizendo abertamente que não queria. O que ele queria na reforma tributária estão votando hoje. Esta é a reforma tributária que o Governo quer, esta que está aqui, e mais o imposto sobre cheque, para durar durante todo o seu Governo. Esta é a reforma tributária que ele quer. Agora estamos aqui, dando 20% de tudo para o Presidente aplicar como quer, até o fim do seu mandato. Quem venha depois que se dane, vai ver o que vai fazer ou o que não vai fazer, porque até o fim do mandato ele terá resolvido o problema dele, está aqui. Vão votar hoje e, com essa votação, está encerrado. O Presidente Fernando Henrique Cardoso termina uma diabólica votação de três quintos. V. Ex.^a perde o poder, Presidente Antonio Carlos Magalhães. Aliás, pela imprensa, já está perdendo. Porque não há mais a necessidade dos três quintos. Basta a maioria, porque esta é a última votação dos projetos que interessam ao Governo que precisa dos três quintos do Congresso Nacional. Daqui para diante, ele aprecia o outro, que estou vendo agora que querem votar.

A mudança da medida provisória, Sr. Presidente, fica como está agora. Se o acordo que dizem que vão fazer vai sair, com o Presidente podendo baixar uma medida provisória, quando uma emenda constitucional está tramitando – há uma emenda que está tramitando – a emenda da reforma tributária, e o Governo poderá baixar uma medida provisória sobre ela. Na verdade, este é um poder de mentirinha.

É por isso que, no meio disso tudo, negarmos uma semana para debater... O Senador quer ter o direito de morrer de pé, de ver discutida e votada a sua emenda. Trata-se de um direito do Senador. – “Ah, mas se diz que se precisa do dinheiro amanhã...” Não é verdade. “Ah, não podemos porque é muito grave a situação...” Volta e meia votamos assim, vence o compromisso dia 21, e se não vencer não sei o que acontece. Não é nada disso.

Faço um apelo ao Líder do Governo: aceite a emenda e respeite os Senadores que já haviam

assinado e que foram levados a retirar. Aceitamos o compromisso que foi assumido pelo PT, e, na quarta-feira, estaremos aqui votando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, lembro-me que já senti o constrangimento pelo qual passou hoje o Senador Antonio Carlos Valadares: quando houve a prorrogação do famoso Fundo Social de Emergência, e a imprensa do Brasil inteiro noticiava os gastos palacianos das festas, dos presentes, com os recursos do Fundo; veio depois o Fundo de Estabilização Fiscal. Mudou o nome, mas o sentido era o mesmo. Naquela altura, provocado, inclusive, pelo Presidente nacional do meu Partido, Governador Miguel Arraes, apresentamos duas emendas: a emenda constitucional que prorrogava o Fundo Social de Emergência e o transformava em Fundo de Estabilização Fiscal. Eu trouxe as duas emendas com cerca de 35 assinaturas cada uma. E presenciei hoje, como já ocorrera anteriormente, e talvez por isso eu não repeti a ação – a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que a apresentou à Mesa com 32 assinaturas. De repente, sete, oito Senadores retiraram suas assinaturas a pedido das Lideranças do Governo. O que é lamentável, porque o Senador que assina uma emenda como essa deveria ser mais sincero e dizer: não posso assinar, não concordo. Mas retirar a assinatura é um ato extremamente desagradável.

Por outro lado, Sr. Presidente, percebo também que os Parlamentares, de maneira geral, vivem uma situação de contradição e de conflito, porque, de um lado, percebi, no final do ano passado e no início deste ano, toda uma movimentação da base governista, no Congresso Nacional, querendo fazer greve, querendo boicotar matérias de interesse do Governo, inclusive esta que estamos votando hoje, a DRU, a famosa Desvinculação de Receitas da União. Agora, temos um novo nome para, no fundo, no fundo, o mesmo objetivo.

Percebi, acredito que de uma maneira até impensada, que a maioria dos parlamentares desta Casa reclamavam ao Governo que suas emendas individuais, ou suas emendas de bancada, ou suas emendas apresentadas nas Comissões técnicas do Senado e da Câmara dos Deputados não tinham os respectivos recursos liberados. Já estávamos no final de dezembro, e o Congresso ameaçava não aprovar

esta DRU na Câmara dos Deputados. Então, o Ministro Aloysio Nunes Ferreira foi indicado rapidamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para ser o negociador com os parlamentares do Senado e da Câmara a fim de que eles pudessem aprovar as suas emendas. A imprensa, em âmbito nacional, condenou essa negociação aética, de certa forma espúria, essa manobra do Poder Executivo, que segurava as emendas parlamentares, tanto de bancada, quanto individuais, quanto de Comissões técnicas, para, no fim, ceder à liberação desses recursos aos parlamentares e, em troca, ter o seu voto para a aprovação de uma matéria da natureza dessa que apreciamos agora.

Ora, não será isso uma contradição ou uma falta de análise do pensamento desses próprios parlamentares? Por que dar o seu voto favorável a uma matéria como esta – e sei que isso ocorreu fartamente na Câmara dos Deputados – em troca da liberação de pequenos recursos de emendas parlamentares? E aqui não vai nenhuma condenação às emendas de parlamentares, mas sim ao processo de negociação, à troca do voto lá efetivado.

Agora diremos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que está tudo liberado, que Sua Excelência terá 20% do Orçamento da União, da arrecadação de todos os impostos, a fim de utilizar da maneira que lhe aprouver, da maneira que entender mais conveniente e mais necessária.

Ora, não estaremos nós entregando ao Poder Executivo um poder que é nosso? Não estaremos nós, na verdade, permitindo que o Poder Executivo tire recursos que deveriam ser aplicados nos Estados e nos Municípios brasileiros, na educação, na saúde, na segurança pública – que é lastimável; este, um setor da vida nacional que está em situação de calamidade –, na geração de emprego e renda, na reforma agrária, que, vergonhosamente, conta com um orçamento que não chega a R\$6 bilhões? Não seria mais lógico definirmos onde os recursos seriam aplicados? Será que o mais certo é fazer o que está sendo feito agora? É certo dar esse poder ao Presidente da República para, posteriormente, Sua Excelência negociar conosco e contra nós mesmos, dando-nos de volta uma pequena parcela desses recursos em vista de nosso interesse na aplicação em nossas bases? Será esse o comportamento correto dos parlamentares do Congresso Nacional com relação a essa matéria? Sinceramente, Sr. Presidente, tenho as minhas dúvidas.

Este Governo fez a Lei Kandir, a qual, para mim, é uma lei apátrida; é uma lei traidora dos interesses

nacionais; é uma lei que isenta a exportação de produtos semi-elaborados e de produtos primários, portanto desestimulando a industrialização em nosso País. O Brasil é um dos poucos países do mundo que têm 50% da sua pauta de exportações composta por produtos semi-elaborados e produtos primários; enquanto os países do Primeiro Mundo exportam de 94% a 99% de produtos industrializados. Em vista disso, estamos nessa condição de atraso. Ocorre que, quando a Constituição lançou as bases para a Lei Kandir, ela o fez para estimular a industrialização no nosso País. Em contrapartida, vem o Governo Fernando Henrique acaba com ela, sacrificando Estados e Municípios, e cria esse Fundo de Estabilização Fiscal. Para quê? Para cumprir compromissos relativos ao pagamentos das dívidas interna e externa brasileiras. De outra parte, o Congresso Nacional, contra si mesmo, vota uma matéria como essa.

Sr. Presidente, lamento profundamente. Não tive sequer a coragem de apresentar uma emenda porque sabia que iria acontecer o que aconteceu aqui hoje com a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Senadores que assinaram a sua emenda retiraram seus autógrafos para que ela sequer tivesse a oportunidade de ser votada.

Entendo que se cria um jogo extremamente complicado. Os parlamentares têm interesse; o Governo pede a liberação de recursos para utilizá-los como bem entender – e, naturalmente vão usar esses recursos em benefício de governadores e prefeitos que a ele se submetem, de capitais onde querem ganhar a eleição a qualquer custo. Portanto, facilitarão a vida de prefeitos e governadores que são da Base do Governo. Esses serão protegidos, terão mais recursos, por quê? Porque o Presidente Fernando Henrique tem, a seu livre arbítrio, o poder de utilizar 20% da arrecadação total dos recursos da União.

Então, o jogo político é um jogo contraditório. A própria Base do Governo está, ao aprovar uma matéria como essa, colocando uma dificuldade para si própria, exatamente conforme o que aconteceu em dezembro do ano passado e durante o início da convocação neste ano, o que, diga-se de passagem, foi divulgado por toda a imprensa.

Dessa forma, registro aqui, em nome do Partido Socialista Brasileiro, nosso voto contrário a essa Proposta de Emenda Constitucional. Espero que as Sr^{as} e os Srs. Senadores compreendam mais profundamente o que aqui está sendo discutido e votado e entendam que estão dando ao Presidente

algo que, depois, terão de renegociar e rediscutir, dando muito mais do que podem receber em troca de migalhas no futuro.

Repito, portanto, hoje, o que disse quando toda a imprensa brasileira condenou esse comportamento aético do Governo em negociar com parlamentares a liberação de suas emendas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para discutir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero prestar minha solidariedade e reafirmar minha admiração pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que teve a coragem de, pelo menos, deixar uma semente de defesa plantada sobre o que seria a conseqüência pior se a emenda constitucional fosse integralmente aprovada. S. Ex^a tentou defender o setor da saúde, que tem sido vitimado de forma cruel pela maneira como se conduz o orçamento, pela maneira como se liberam os recursos no País.

Faço parte da Comissão de Orçamento e muito tenho me empenhado, juntamente com os outros membros. Inclusive em meu Estado, o Acre, – a Bancada federal e o Governador – estivemos em cada Município para discutir, com as regionais, o orçamento participativo que o Estado deveria apresentar quando da apreciação do Orçamento Geral da União. Tivemos o cuidado de tratar e respeitar os interesses da população. Ao chegarmos aqui, no entanto, encontramos a absurda barreira, criada pela maneira como são centralizados os recursos da Federação, que consiste em um modelo imperial inserido no presidencialismo em que vivemos. Deparamo-nos com o que há de mais absurdo nos últimos anos da vida pública deste País: um modelo de maior centralização, de maior vinculação ao poder imperial em que se encontra hoje inserida a Presidência da República na hora de tratar os interesses nacionais, os interesses dos Estados federados. O setor de saúde entra em meio a uma avalanche. Estamos vivendo a perspectiva de mais sacrifícios, de mais escassez e de mais abandono da população brasileira pela falta de distribuição de recursos, de prioridades e de bom-senso no tratamento de alguns setores, como a saúde e a educação.

Aproveito para fazer um apelo aos Srs. Senadores, que retiraram suas assinaturas da emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, no

sentido de que reflitam sobre a importância de olharmos para este País cujos habitantes não podem passar por mais privações nas áreas fundamentais da sociedade, a saúde e a educação. E isto, a troca de vaidade, de mais centralização do poder presidencial e por mais insensibilidade à idéia de descentralização de um novo modo de organização federativo que tenhamos que viver. Lamento profundamente que pessoas, que hoje representam o Senado Federal, não tenham à sua frente o interesse maior de visitar as unidades da Federação e, num sentido mais direto, olhar o que é um calvário de um cidadão pobre deste País ao chegar à porta de um hospital público e encontrar escassez de recursos. Mais sacrifício para o setor de saúde do nosso País é inadmissível, uma violência aos direitos de cidadania que estamos a defender no Senado Federal.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento associando-me à luta que tem sido travada no combate à pobreza, é nossa missão estabelecer um orçamento social e uma vinculação maior a favor da dignidade humana neste País, para diminuir as desigualdades na luta pelo combate à pobreza. O meu repúdio a uma emenda como essa, que vem ferir mais ainda o direito de melhor distribuição de recursos, de melhor organização da Federação e mais descentralização das ações de Governo.

Espero que haja uma revisão da decisão tomada pelos setores do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir licença para falar sentado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com o maior prazer, Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, parece que a sociedade brasileira e, principalmente, os governos que se sucedem neste País conseguem tornar inesgotável a capacidade de trazer o espanto, a admiração e o desencanto para aqueles que têm ou procuram ter uma consciência social.

O que vemos, neste momento, é um acidente de profunda tristeza. Eu gostaria que fosse um mero e passageiro acidente e que não fosse essa retirada de oito assinaturas um sintoma de nossa situação moral ética. Antigamente, a retirada de um fio de cabelo garantia a palavra, a honra e a execução, até o final do

compromisso feito. Hoje, sequer assinatura é respeitada. Isso é muito triste.

Acompanhei com muita atenção a luta travada pelo Dr. Adib Jatene, então Ministro, para fazer aprovar aqui a CPMF. Um dia, quando o Ministro Adib Jatene lutava como mouro para conseguir recursos adicionais para a saúde, comentei com um colega nosso, que não se encontra mais nesta Casa, que o Governo Federal não iria permitir que os R\$4 bilhões ou R\$6 bilhões que seriam obtidos para a saúde, por meio da CPMF, fossem para as mãos do Ministro Adib Jatene. Por quê? Dizia eu: se a competência, a capacidade administrativa, o conhecimento da área que tem o Ministro Adib Jatene resolverem com esses R\$6 bilhões ou minorar em muito os problemas da saúde, surgirá disto um possível candidato à Presidência da República. Portanto, Adib Jatene não pode dar certo. Adib Jatene é perigoso. E, finalmente, o Governo conseguiu que Adib Jatene não desse certo e, se fosse, desistindo, portanto, da continuidade de uma carreira que sabemos qual potencialidade tinha.

Hoje, estamos perplexos. Vivemos numa economia neoliberal em que o Governo afirma que deve enxugar, vender estatais, reduzir sua atuação. Portanto, cobrar menos impostos, aumentar as receitas, mas sempre diminuir despesas, equilibrar o orçamento. É isso o que os neoliberais pregam.

E o que acontece no Brasil? É algo muito interessante. Nessa tal reforma tributária, cada um quer puxar a brasa para a sua sardinha, e o Presidente da República, não podendo aumentar mais a sua receita tributária, porque a carga tributária brasileira já é uma das maiores do mundo, imposta a um povo empobrecido, contenta-se em puxar a brasa para a sua sardinha. Assim, no momento em que a sociedade é obrigada a restringir o seu consumo, a ver achatados os seus salários e vencimentos, o Presidente da República pergunta, para a perplexidade de todos: de onde virão os recursos para aumentar o salário mínimo?

De onde virão? Ora, ele, dez anos atrás, sabia que é do trabalhador que vêm todos os recursos da sociedade. Como diz o Ministro Delfim Netto, o trabalho humano é a única fonte real de recursos e para eles, trabalhadores, não há recursos. De onde vêm os recursos que os trabalhadores produziram para si e para o resto da sociedade? Que pergunta,

feita por alguém que um dia perfilhou a humana teoria do valor/trabalho, que sabia muito bem que só o trabalho humano é a fonte de riqueza! De onde vêm os recursos para os trabalhadores? Dos trabalhadores, esses e todos os outros recursos. E agora ele, que já se comprometeu com o FMI de ter um superávit primário, de retirar da sociedade, da saúde, da educação, dos trabalhadores, do salário mínimo os recursos para pagar a dívida externa e a pública, impõe, como no exercício passado, um superávit primário de R\$7 bilhões. Então, para pagar a dívida externa, os banqueiros, os agiotas, ele sabe de onde vem o dinheiro. Basta reduzir gastos com o social para que sobre o suficiente para que o orçamento primário produza superávit, que vai ser entregue aos credores internos e externos. Portanto, o que se está fazendo neste País há muito é transformar alguns comportamentos que eram criminosos em comportamentos consentidos pela nova ordem jurídica e constitucional.

De acordo com o art. 85 da Constituição Federal, é crime de responsabilidade do Presidente da República agir ofendendo a Lei Orçamentária, descumprindo o Orçamento. E, agora, estamos constitucionalizando esse crime, esse desvio, e transformando, portanto, aquilo que era digno de todas as acusações e do repúdio da sociedade em uma grande vitória, através da retirada de oito assinaturas. Esse Governo neoliberal entregou todo o patrimônio público, prometendo que as receitas das vendas estatais seriam totalmente dedicadas ao social. Agora, vemos esse neoliberalismo em fim de linha, falido, esse neoliberalismo fracassado, tentando se oxigenar através desses recursos, através da entrega à Sua Majestade, o Senhor Presidente da República, de R\$41 bilhões, para que ao seu livre alvedrio, para que a sua vontade majestática conduza esses recursos para as suas prioridades inconfessáveis.

Há pouco tempo vimos qual era a prioridade de Sua Majestade: era a sua reeleição. E, dentro de pouco tempo, vamos perceber de novo que a "re-re-reeleição", à maneira de Fujimori é, na realidade a prioridade envergonhada deste Governo. O social, a educação e a saúde são apenas aquilo que um dia o Ministro Bresser Pereira afirmou na Câmara dos Deputados: "temos um discurso para ganhar a eleição e outro para governar". Eis aí o

discurso para governar. Depois de ter enganado os eleitores, agora eles estão no Governo e têm um outro programa para governar. O que é bom a gente mostra; o que é ruim a gente esconde. Desde o princípio foi assim!

Sr. Presidente, como já estou habituado e calejado a perder todas, agora teríamos pelo menos a possibilidade de oxigenar as nossas derrotas e as nossas frustrações, por meio de uma discussão que nos está sendo impedida. A ditadura, o silêncio penetra também a Casa do Legislativo, portanto, não poderemos morrer sem protestar, sem tentar conseguir pelo menos esse pequeno espaço de oxigênio e de luz, antes que as trevas se abatam sobre nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de ponderar que, quando o Presidente do Senado Federal era o Senador José Sarney, pelo que me lembro, foi instituída uma jurisprudência. Quando um conjunto de assinaturas estava num documento entregue à Secretaria da Mesa, já não cabia retirar-se as assinaturas desse documento. Acredito que seria importante que isso fosse considerado e que aqueles Senadores que colocaram a sua assinatura originalmente possam mantê-las, até por uma questão de respeito ao autor da proposição que realizou um esforço para que Senadores dos mais diversos Partidos pudessem estar assinando a sua propositura. O Senador Antonio Carlos Valadares explicou o conteúdo da sua proposição para cada um dos que assinaram. Esse é o procedimento que normalmente todos os Senadores seguem. Então, seria próprio que os Líderes dos Partidos que estão solicitando a retirada das assinaturas tenham um procedimento de respeito pela proposição do Senador Antonio Carlos Valadares.

É nesse sentido que pondero para que possam estar todos respeitando a assinatura original dos mais de 27 Senadores e Senadoras no documento.

Eu gostaria de lembrar aqui algumas das observações feitas na Câmara dos Deputados, sobretudo pelo Deputado Sérgio Miranda, do PCdoB de Minas Gerais, que colocou com muita propriedade.

Em primeiro lugar, a Desvinculação das Receitas da União, a DRU, constitui uma reedição dos mecanismos de desvinculação das receitas do Tesouro Nacional, em determinadas fontes, já em vigência com outra denominação.

Tais procedimentos já operavam sob o nome de Fundo Social de Emergência, de 1994 a 1995; Fundo Social de Estabilização Fiscal, de 1996 a 1999; e agora vem a DRU.

A DRU desvincula 20% da arrecadação de impostos e contribuições de suas finalidades originais. O Governo tem dito que essas medidas objetivam lograr o equilíbrio das contas públicas, a estabilização da economia, o incremento nos gastos sociais, em educação, saúde, seguridade etc. Mas o Governo Federal, a partir da promulgação da Constituição de 1988, que foi promotora da descentralização dos recursos tributários entre as Unidades da Federação, acabou priorizando a criação de contribuições sociais face aos impostos e taxas.

Entre os anos de 1994 e 1998, as receitas da União cresceram 237%. Analisando mais detalhadamente esse incremento, no mesmo período, detecta-se que as contribuições registraram uma ampliação de 296% e os impostos e taxas apresentaram uma elevação menor de 165%.

Essa estratégia de aumento das contribuições implica recentralização de recursos, pois essas receitas tributárias não são compartilhadas com as demais esferas subnacionais. O rito de aprovação delas não segue o princípio dos impostos, como, por exemplo, o da anualidade, e podem ser cobradas a partir de 90 dias. Nesse mesmo período, as transferências constitucionais cresceram 166,8%, enquanto que o estoque de recursos do Fundo Social de Emergência, do FEF, e agora a DRU, aumentou em 349%.

Dois dispêndios direcionados à saúde e à seguridade social serão suprimidos – recursos no total de R\$10,6 bilhões e R\$3,4 bilhões, respectivamente, obtidos das fontes do INSS e da

CPMF. A educação também não será poupada dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, pois serão retirados R\$2,6 bilhões. No ensino fundamental, os dispêndios serão reduzidos em R\$800 milhões.

A desvinculação das receitas da União permitirá ao Poder Executivo utilizar recursos principalmente no pagamento dos serviços financeiros das dívidas interna e externa. Com o intuito de agregar Parlamentares em defesa da DRU, essa desvinculação não retira recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, ao contrário do FEF e da Lei Kandir. Do ponto de vista da descentralização fiscal, há um aparente avanço.

Essa medida pode constituir-se numa conquista à democratização do uso dos recursos públicos, pois os Estados e Municípios são entes federativos privilegiados pela Constituição, tendo sido, porém, penalizados pela estratégia da ampliação das contribuições sociais e pela ampliação dos gastos sociais dos Estados e Municípios anteriormente implementados pela União.

Assim, Sr. Presidente, nós não poderemos ser favoráveis à proposição do modo como está sendo oferecida. Consideramos fundamental o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da proposta do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ser o mais rápido possível.

Na condição de Relator e tendo sido tão numerosos os pronunciamentos dos Srs. Senadores, fixando-se em dois ou três pontos que julgo essenciais, é do meu dever esclarecer a Casa, antes que cada um vote livremente de acordo com o seu entendimento.

Foram feitas aqui afirmações que, em que pese todo o meu respeito pelos oradores que me antecederam, não correspondem exatamente à verdade dos fatos.

Vale dizer:

1) “Vamos liberar 20% (quarenta bilhões) do Orçamento para o Presidente fazer o que bem quiser.”

Não é assim. Por quê? Está tramitando na Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização a proposta orçamentária para o ano 2000. Um dos itens da proposta, Código 175 – Demonstrativo das Fontes de Recursos por Grupo de Despesas, diz:

Recursos da desvinculação dos impostos e contribuições sociais: R\$40.700.000.000,00.

Para pessoal e encargos sociais: R\$30.691.000.000,00.

Outras despesas correntes: R\$7.793.000.000,00.

Investimentos: R\$1.517.000.000,00.

Inversões financeiras: R\$620.000.000,00.

Portanto, os recursos liberados, se a desvinculação vier a ser aprovada, estão previamente destinados.

2) “Os recursos se destinam ao pagamento da dívida”.

Também não é assim. Pela própria destinação que acabei de dizer, consta da mensagem enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional.

3) “Trata-se de tirar recurso indispensável para gasto com Saúde, Educação e Previdência Social”.

Todos os dados mostram, sem exceção, que as despesas do Governo Federal com educação, com saúde e com previdência têm crescido nos anos de 96, 97, 98 e 99 sucessivamente. Portanto, não houve redução dos gastos com essas despesas que são essenciais para o País.

Por último, a Senadora Heloisa Helena indaga com uma certa perplexidade:

3) “Qual é a lógica deste projeto? Por que ele é necessário, se os recursos saem de um lado e entram por outro?”

É justamente o que está no nome da proposta: desvinculação. O que se quer com isso é obter maior flexibilidade na aplicação dos recursos, ou seja, é o Poder Executivo, com a participação do Legislativo, quando se tratar de modificação do Orçamento ou quando se tratar da destinação de recursos, ter maior liberdade na aplicação deles. Essa é a essência do projeto.

O Senador Pedro Simon fez uma retrospectiva histórica, um misto de prestação de contas do seu papel, importantíssimo naquele momento, como Líder do Governo do Presidente Itamar Franco, e, ao mesmo tempo, a frustração de ver que, passado tanto tempo, ainda estamos debatendo o mesmo problema.

Tivemos o chamado Fundo Social de Emergência, depois o Fundo de Estabilização Fiscal e temos agora a Desvinculação de Recursos da União. A Mensagem do Presidente da República propunha essa desvinculação pelo prazo de sete anos. A Câmara dos Deputados, no meu modo de ver, corretamente, reduziu para três anos, até o fim do mandato do Presidente Fernando Henrique.

As mudanças que estão acontecendo no País, mudanças que visam à correção de certas distorções que muitas vezes contribuíram e têm contribuído para um estado de desequilíbrio das contas públicas, ainda não foram concluídas. O Senador Pedro Simon falou, com uma certa dose de razão, por exemplo, na procrastinação da reforma tributária, que vem se arrastando, que vem sendo anunciada e não se conclui. E nisso sou inteiramente solidário. Isso leva o Governo à não conclusão destas reformas: da Previdência, administrativa, tributária, fiscal e outras. Então, Sua Excelência se socorre de mecanismos como este até que, superada essa fase, estabelecidas as bases institucionais e permanentes de um processo de estabilização da economia e de maior rigor na gestão dos recursos públicos, possa prescindir de iniciativas como esta.

É a proposta. É isso que quer o Poder Executivo; é isso que quer o Presidente da República quando encaminha a proposta ao exame do Congresso Nacional.

Fiz questão de dar esses esclarecimentos, porque creio que, como Relator, é da minha obrigação, é do meu dever. Eu jamais relataria favoravelmente uma proposta assim, se tivesse surpreendido, em qualquer momento, manobras que mostrassem uma redução dos gastos na área social. Nós todos poderíamos fazer um coro – e esse coro certamente seria uníssono – pedindo mais recursos para a Saúde e mais recursos para a Educação. E nisso creio que todos estão de acordo.

Mas não podemos negar uma evidência: os dispêndios, os gastos do Governo nessas áreas vêm aumentando e vêm aumentando com certa velocidade.

Agora mesmo, a Comissão Mista de Orçamento, numa iniciativa do Congresso Nacional – de Deputados e Senadores que integram esta Comissão –, corrigiu uma deficiência que havia no Projeto do Governo, que é de interesse de todo o País, para igualar o gasto federal **per capita** com Saúde em todos os Estados do Brasil, em mais de R\$1.000.000.000,00.

Portanto, Sr. Presidente, meu parecer é favorável. Com essas razões, espero ter levado algum esclarecimento ao Plenário. Estou certo de que é uma proposta que tem seus adversários, mas não surpreendi nela nada que, vamos dizer assim, violasse o nosso cuidado, a nossa posição de vigilância em relação às prioridades de gastos do Governo, principalmente preservando-se a área social.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no momento em que V. Ex^a abre o painel de votação e que o Relator, de forma muito equilibrada e sensata, fornece-nos as explicações devidas a respeito do conteúdo do projeto, desejo neste encaminhamento, em primeiro lugar, solicitar dos Srs. Senadores da nossa base de sustentação que se encontram em outras dependências do Senado Federal que se dirijam ao plenário para a votação que o Presidente iniciou neste momento.

Em segundo lugar, gostaria de comentar algumas repetições na discussão da matéria. Primeiro, desejava a Oposição discutir a matéria mais uma semana, passando a impressão de uma intransigência do Governo de não querer discuti-la por mais uma semana. Mas há uma pergunta no ar. Se regimentalmente a matéria esteve em plenário por cinco dias e se, nos quatro primeiros dias,

praticamente não foi discutida, se a discussão de fato só ocorreu hoje e se se desejava apenas uma semana, ora, poderíamos ter usado os cinco dias regimentais, se o desejo era a discussão da matéria. Segundo, por que não mais uma semana? Confesso o meu desejo pessoal e o desejo pessoal dos Líderes dos partidos que nos dão sustentação de encaminhar matéria, sempre que possível, pelo entendimento com o Bloco de Oposição.

Ocorre, Sr. Presidente, que não se trata apenas de mais uma semana. Trata-se de uma matéria que deveria ter sido votada em dezembro do ano passado, porque dela depende a votação do Orçamento da União. O Relator do Orçamento-Geral da União, os Srs. Sub-relatores, a Comissão Mista de Orçamento estão neste momento de braços cruzados, com os seus trabalhos atados, tendo que esperar a votação desta matéria, porque é da votação do DRU que vamos verificar a existência real de recursos para atender às demandas que constam do Orçamento a partir da discussão congressual.

Sr. Presidente, estamos no mês de fevereiro, vamos entrar no mês de março e não votamos ainda. O Congresso Nacional ainda não votou o Orçamento-Geral da União, que deveria estar vigendo desde o dia 1º de janeiro. Não é, portanto, uma queda de braço, nem uma intransigência. Trata-se, Sr. Presidente, de diminuir o atraso já existente. Da ótica do Governo, da ótica de quem administra, que gostaria que desde o dia 1º de janeiro tivéssemos o Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, o ideal seria que a desvinculação, matéria desta emenda constitucional, tivesse sido votada no ano passado.

Ora, Sr. Presidente, discutiram-se também assinaturas. Não vou entrar no mérito da discussão. Mas, em realidade, não apenas os Senadores que registraram que a sua assinatura naquele requerimento era apenas em apoio como outros Senadores que também assinaram com o mesmo objetivo, mas no ato da assinatura se esqueceram ou não foram lembrados de escrever “apoio” na frente, preferiram não mexer. Mas vários Senadores não estavam, ao assinar aquela emenda, conferindo-lhe valor de mérito; estavam apenas dando uma assinatura de apoio.

O Regimento da Casa prevê que essas assinaturas de apoio não contam para o **quorum** mínimo de 27 assinaturas para tramitação de emenda.

Quero dizer, Sr. Presidente, para assumir minha responsabilidade, que procurei Senadores da base de sustentação do Governo e dei-lhes o argumento da necessidade do Governo de aprovar esta matéria com urgência, dada a sua relevância para as contas públicas brasileiras. Pedi-lhes – e na maioria dos casos fui atendido – que registrassem, o que eles já haviam feito, que aquela assinatura era apenas de apoio.

Sr. Presidente, a emenda, ao desvincular 20% dos recursos da receita da União, gera condições para que o Governo, com suas receitas próprias, estimadas no orçamento em análise pelo Congresso, possa cumprir os compromissos orçamentários que esta Casa vai votar sem ter de lançar mão de novos empréstimos, da emissão de moedas ou de qualquer tipo de fabricação de déficit público. Essa emenda é um instrumento econômico transitório, mas fundamental enquanto não vem a reforma tributária, para a manutenção da estabilidade da moeda e para que a inflação não volte. Por isso, Sr. Presidente, é que nos empenhamos, na Câmara e no Senado, para a aprovação da matéria.

O Senador Lúcio Alcântara, que estudou a matéria profundamente, já mostrou que os recursos destinados à saúde, nos últimos cinco anos, cresceram enormemente. E vão continuar crescendo da mesma forma que os investimentos do Governo nas áreas sociais. No entanto, vão continuar crescendo de forma responsável, sem que, ao produzir déficit público, destrua o plano de estabilidade econômica.

Por essas razões Sr. Presidente, registro o meu grande respeito e a minha admiração pelo trabalho do Senador Antonio Carlos Valadares, que elaborou uma emenda da sua convicção, deixando configurado o trato sempre em alto nível e amigável que temos nesta Casa com o Bloco de Oposição. Neste encaminhamento, ofereço as razões pelas quais os Líderes de sustentação do Governo e eu não pudemos aceitar neste instante um retardamento a mais do que já teve esta emenda.

Esse retardamento poderia gerar, em face do Carnaval da semana seguinte, um atraso ainda maior na votação do Orçamento, que depende da DRU.

Afirmo que esta é a matéria mais importante do ponto de vista do Governo, da estabilidade econômica e, por essa importância, solicito aos Srs. Senadores que dão apoio ao Governo no momento que, graças a Deus, já é de superação de dificuldades econômicas, o voto favorável à emenda. Com ele poderemos dizer ao País que o Congresso Nacional, mais uma vez, conferiu apoio a uma medida econômica fundamental à manutenção do Plano Real.

Sr. Presidente, dessa forma, encaminho o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Por um lapso, V. Ex^a falou o dobro do tempo, o que me obriga a conceder a qualquer Senador que queira usar da palavra o mesmo direito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no encaminhamento da votação, pretendia restringir-me ao mérito da matéria. Mas, depois da intervenção do Senador José Roberto Arruda, tenho de fazer algumas considerações.

O Senador José Roberto Arruda disse que estávamos querendo discutir mais a matéria. Isso não é verdade, até porque a discussão encerra-se hoje. Queríamos, sim, ter a oportunidade de apresentar a emenda, para que pudéssemos votá-la na próxima quarta-feira. Em qualquer circunstância, a discussão da matéria encerra-se hoje, com ou sem emenda. Se houvesse emenda, votaríamos a matéria na quarta-feira.

Sr. Presidente, esta matéria deveria ter sido votada no ano passado. Mas de quem é a culpa? É da Oposição? Trata-se de uma emenda constitucional. O Governo Federal estava “careca de saber” que o FEF acabaria no fim do ano, mas encaminhou a mensagem ao Congresso Nacional

no dia 30 de agosto de 1999, exigindo que os Parlamentares a votassem, em dois turnos, nas duas Casas, até 15 de dezembro de 1999. É esse o argumento do Líder do Governo.

Há ainda a questão de apoio. Não há assinatura alguma acompanhada do termo “apoiamento”. As pessoas diziam que não tinham compromisso com o mérito da matéria, mas que a assinavam para que pudesse ser votada.

O Senador Pedro Simon fez um histórico do assunto, desde os tempos do Fundo Social de Emergência. Lembro que o Partido dos Trabalhadores votou favoravelmente ao Fundo Social de Emergência, ao contrário da maior parte da Bancada do PFL na época, que entendia que, emergencialmente, era necessário estabelecer a desvinculação. Alegava-se que, implantado o Plano Real, se precisava de um processo de reestruturação e, emergencialmente, da desvinculação. O problema é que a emergência foi substituída pela permanência exatamente porque, durante todo esse período, havia essa desvinculação primeiramente chamada de Fundo Social de Emergência e depois, de Fundo de Estabilização Fiscal. O Governo, então, não moveu uma palha, por meio das suas Bancadas no Congresso Nacional, para fazer aquelas reformas estruturais que dizia ser importantes. Não moveu uma palha para fazer reforma tributária exatamente porque já tinha garantida a desvinculação.

É uma meia-verdade o argumento de que o Presidente da República disporá do dinheiro como quiser, pois caberá ao Congresso decidir. Além de o nosso Orçamento ser meramente autorizativo – não por determinação da Constituição, mas de uma lei de março de 1964 –, a Constituição estabelece também que os Parlamentares do Congresso Nacional não podem emendar a lei orçamentária naquilo que diz respeito a pagamento de juros e serviços da dívida.

Quanto ao argumento do Senador Pedro Simon com relação à combinação desta DRU com a Lei de Responsabilidade Fiscal, existe uma lei que será votada e provavelmente aprovada nesta Casa que estabelece como prioridade o pagamento de dívida e, ao mesmo tempo, outra lei estabelece como desvinculação R\$40 bilhões.

Portanto, é verdade a afirmação de que o Presidente da República não se utilizará desse recurso a seu bel prazer. Sua Excelência utilizará

esse recurso ao bel prazer do FMI, daqueles que vêm monitorando a economia nacional.

Na verdade, não se trata de uma desvinculação, mas de uma vinculação com um destino muito bem definido: o pagamento da dívida. Ao mesmo tempo, mais de R\$1,5 bilhão são retirados do FAT num momento em que se fala em acabar com a miséria, em iniciativas que visam a melhora da capacitação dos trabalhadores, num momento em que o desemprego está assolando cada vez mais o nosso País. Esses recursos da ordem de R\$1,5 bilhão do FAT poderiam ser utilizados nesse sentido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso voto é contrário a essa emenda. Gostaríamos de votar a favor da emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, mas, infelizmente, fomos impedidos pela maioria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência prorroga a sessão por 30 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que a Constituição considera a saúde um direito inalienável do cidadão e que recentemente o Senado e a Câmara aprovaram a obrigatoriedade de a moradia ser um direito conferido ao cidadão.

Diz a nossa Carta Magna, em seu art. 196:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ora, se há essa exigência constitucional de apontar a saúde como prioritária, como dever do Estado, como pode o Estado promover redução de recursos, agravando o risco de doenças?

Isso, Sr. Presidente, é o que diz a Constituição. E o que diz a nossa consciência? O que diz o nosso sentimento de brasileiros que conhecem as

adversidades deste País? Há Estados que recebem proporcionalmente mais recursos da saúde – apesar de já terem uma estrutura tecnológica, gerencial, de atendimento aos doentes mais avançada – que os Estados do nordeste do Brasil. Enquanto São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná têm uma estrutura de organização de hospitais, de casas de saúde, com médicos em profusão, com leitos em grande quantidade, com uma formação tecnológica muito mais eficiente, o Governo não destina aos Estados pobres os recursos do SUS para a implementação de programas de modernização dos hospitais, das casas de saúde, da melhoria do atendimento hospitalar e de remuneração dos médicos. O sul tem outras maneiras de remunerar o médico, mas o norte e o nordeste do País precisam de verbas para compensar a pequenez do montante de recursos a eles destinados pelo Governo Federal.

Mas, Sr. Presidente, quando colhi as assinaturas e consegui o total de trinta e duas, de fato não esperava que os Senadores votassem, mesmo tendo assinado, a favor da proposta que apresentei, porque a minha argumentação era a de que nós queríamos que ela tramitasse e fosse discutida tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde ela voltaria, como no Plenário. O setor da saúde, que já está “capenga”, principalmente nas regiões mais pobres, sofrerá um baque com essa retirada de 20%.

Ora, em 1995, quando praticamente começou a desenrolar-se o Plano Real, esse setor tinha algo em torno de R\$15 bilhões. De lá para cá, houve uma inflação superior a 80%, o que significa que a União teria de destinar pelo menos R\$12 bilhões a mais, para compensar as perdas no período. No entanto, os cálculos feitos pela Consultoria do Senado ultrapassam esse valor. Hoje, não seriam R\$27 bilhões; a União teria de destinar ao SUS R\$35 bilhões, naturalmente com a participação da CPMF.

Quando a CPMF foi aprovada – os Senadores assinaram aquela proposta a pedido do então Ministro Adib Jatene –, o Governo prometia que ela seria provisória. Nós lhe concederíamos um ano de CPMF, 0,02% sobre o valor das transações financeiras, e, após um ano, ou o Senado ou a Câmara ou o próprio Governo apresentaria uma proposta alternativa para financiamento do setor da saúde. Neste ínterim, posso dizer a V. Ex^{as} que cumpri

o meu papel, porque, em um ano, apresentei uma proposta alternativa de financiamento da saúde, com uma emenda que, no primeiro turno, foi aprovada por unanimidade e, estranhamente, no segundo turno, foi derrubada, a mando do Governo Federal.

Assim, a palavra dada pelo Governo não foi cumprida. Assinei aquela PEC da CPMF, a pedido do meu amigo, o ex-Ministro Adib Jatene, em quem eu confiava. Depois que S. Ex^a renunciou e mostrou a impropriedade, a injustiça e a falta de compromisso do Governo, não mais me comprometi com prorrogação, tampouco com o aumento de 90% da CPMF, que foi aprovado no Congresso Nacional.

Tudo isso está ocorrendo, porque o Governo empenha a palavra e não cumpre, como na questão da Petrobras. Quando se quebrou o monopólio do Petróleo, desconfiei que uma jogada estava sendo armada. Apresentei, então, uma emenda para proibir a privatização da Petrobras, que a maioria dos Senadores aprovaria. O Presidente da República mandou uma carta ao Senado Federal, afirmando que assumia o compromisso – o Senador Pedro Simon é testemunha – de jamais privatizar a Petrobras em sua gestão. Hoje, ela está sendo fatiada – podendo cada funcionário ser dono de suas ações.

Sr. Presidente, não posso votar a favor dessa proposta de criação da DRU em substituição ao Fundo de Estabilização Fiscal ou Fundo Social de Emergência. Meu voto não é favorável. Poderia até votar favoravelmente, se porventura o Governo tivesse ressalvado a parte da saúde. A área da saúde está em pandarecos; o povo está morrendo na frente dos hospitais ou dentro deles por falta de recursos. Agora isso se agravará, porque, em vez de R\$20 bilhões – que, na verdade, deveriam ser R\$35 bilhões –, serão R\$18 bilhões. E como ficará a população mais humilde do Brasil?

Por isso, a minha defesa intransigente para que o Governo cumpra o seu papel. O Senado Federal, naquele período da criação da CPMF, até fez a sua parte. Neste momento, esperava que pelo menos a nossa emenda, que protegia a saúde, fosse aprovada; que a incidência dos 20% da DRU sobre esse setor fosse eliminada. Não conseguimos. Ou seja, o Senado está dando R\$41 bilhões ao Governo Federal para que faça o que quiser, mas está retirando R\$2 bilhões da saúde. Queria que isso ficasse registrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje votamos um projeto bastante importante. Ouvi, com muita atenção, o pronunciamento de diferentes Senadores, e todos expuseram uma questão que, a meu ver, não diz respeito ao tema em pauta: a vinculação.

Estamos votando a desvinculação dos recursos. Quem definirá a aplicação desses recursos não é o Presidente da República, mas o Congresso Nacional. Sua Excelência a submeterá, via Orçamento, como em todas as receitas e despesas do Governo, ao Congresso, que aprovará ou fará modificações.

O que existe no Brasil é uma enorme vinculação de recursos. Um Presidente eleito que quisesse destinar 60% ao Fundo de Combate à Pobreza não poderia fazê-lo, porque os recursos estariam vinculados, ou seja, não lhe seria possível cumprir compromissos assumidos na rua.

O que se está discutindo aqui é a desvinculação. Os Municípios, os Estados e os fundos constitucionais não serão prejudicados. O Governo apenas terá a liberdade de propor ao Congresso Nacional a aplicação de recursos em outros setores.

Muitos alegaram que o setor social sofreria prejuízo. Na verdade, pela proposta do Governo, dar-se-ia exatamente o contrário. Na área da saúde, foram desvinculados R\$1,8 milhão, valor que, pela nova proposta do Governo, aumenta para R\$2,565 milhões; há, portanto, um ganho. Quanto à Previdência Social, foram desvinculados R\$1,626 milhão, que, segundo a proposta orçamentária de 2000, aumentam para R\$7,892 milhões.

Desse modo, não há redução da aplicação no setor social, mas aumento. O que existe é a liberdade do Governo de sugerir a aplicação desses recursos ao Congresso Nacional, ao qual caberá, pela maioria de seus membros, aprovar ou não. Não se trata da liberdade do Presidente para aplicar em que lhe convier, porque quem definirá essa questão é o Congresso Nacional, via Orçamento.

É por isso que nós do PSDB encaminhamos favoravelmente à aprovação desse projeto, que é extremamente importante neste momento da vida nacional, no sentido de garantir a continuação do controle do déficit e da inflação, de forma que possamos cada vez mais cumprir o nosso objetivo, que é promover o desenvolvimento, com o aumento da oferta de empregos, que é o que todos desejamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, antes de debater algumas considerações feitas pelos representantes da Base do Governo, é importante trazer a esta Casa uma discussão iniciada pelo Senador Pedro Simon, que demonstra a falta de vontade política do Governo Federal em fazer a reforma tributária, ao trazer a esta Casa um penduricalho que é essa proposta. É importante ressaltar também que essa emenda prevê a desvinculação de impostos federais eventualmente criados no futuro. Quer dizer, se da reforma tributária resultar de fato a criação de um tributo federal, o denominado Imposto de Valor Agregado, IVA, como sucessor de impostos indiretos, tais como IPI, ICMS, ISS, a arrecadação desses impostos se destinará exclusivamente aos cofres da União. Portanto, haverá mais impacto ainda sobre as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sendo assim, é importante observar-se esses fatos claramente previstos na emenda.

Sr. Presidente, precisamos ter muita paciência, até para as nossas coronárias agüentarem, em relação ao discurso que sempre é feito pela Bancada de sustentação do Governo, especialmente por algumas Lideranças. Todo projeto encaminhado pelo Presidente da República é considerado uma panacéia.

Com esse argumento, privatizaram tudo e estão na tentativa de privatizar o pouco que sobrou; desmantelaram o setor público, fizeram uma campanha quase que nazi-fascista contra os servidores, desmantelaram tudo no País sempre com a proposta de que é uma matéria que vai salvar o País da volta da inflação.

Realmente, é um desacato à capacidade de inteligência do povo brasileiro. Dizer que não há problemas na área social, que o Governo Federal investiu mais ainda nessa área é não enxergar o mundo além desses tapetes azuis. Será possível que se possa, com o desemprego em massa, com pessoas sendo jogadas na marginalidade e nas drogas como último refúgio, dizer que se investiu mais na saúde? Quem disse isso não conhece ou nunca viu o serviço de saúde.

Poderemos fazer uma visita aos hospitais públicos para verificar se foram feitos investimentos e o que veremos lá serão pessoas jogadas no chão, em cima de um colchão, quando há colchão, porque,

muitas vezes, é em cima de um papelão, vizinho ao centro cirúrgico. Vamos ver lá as pessoas mergulhadas em fezes e urinas, sem sequer um lençol para cobri-las! Vamos ver! Quero que a Bancada do Governo e quem o defende, dizendo que o Governo investiu muito em saúde, façam uma visita aos hospitais públicos. Ótimo, Senador Antonio Carlos Valadares, vamos fazer uma visita aos hospitais públicos e também à rede conveniada, da qual o Governo Federal não cobra responsabilidade social, no sentido de que aceite o paciente miserável que procura atendimento em vários hospitais e não encontra. Vamos acabar com essa história de dizer que as coisas estão melhorando, porque quem está dizendo isso não reconhece a realidade além desses suaves e serenos tapetes azuis.

Outra questão, que é de fundamental importância comentar-se aqui também, é a respeito dessa história de que o Presidente não terá liberdade para fazer o que quiser. Ora, o Presidente já sabe tanto que o rolo compressor atua aqui, o Presidente já sabe que aqui se aprova tudo, que já previu, na própria proposta que mandou ao Congresso, isso. Não estava aprovado ainda, e ele já previu, já desvinculou recursos e enviou para as outras áreas sociais, sim. Não vamos dizer que não tem perda. Eu também tenho obrigação de estudar, e estudei tanto as perdas como as reposições feitas nos setores: da Seguridade Social, R\$23 bilhões de perda, retorno de R\$10 bilhões e perdas líquidas de R\$13,197 bilhões; na Educação, perda de R\$749 milhões; do FAT, perda de R\$1,781 bilhão.

Também tive a obrigação de estudar esse assunto e sei que efetivamente existem perdas, sim. Agora, estamos realmente cansados com o fato de que toda matéria que vem é a panacéia – o que não é verdadeiro. Dizer que não vai remeter a outros aspectos é mentira! Vai para precatórios judiciais, sim! Vai para a integralização de cotas em orçamentos multilaterais, sim! São mais de cinco bilhões que vão para lá também! Então, não adianta dizer que vai haver um reinvestimento no setor social. Isso é simplesmente pisar com força nos corações massacrados das pessoas que dependem do aparelho do Estado, aos quais não têm acesso pela irresponsabilidade do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Senadores que não votaram para fazê-lo.

Todos as Sras. e Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000							
ACRESCENTA O ART. 76 NO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (DRU - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO)							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 23/02/2000		Hora Início: 18:23:39	
Sessão Data: 23/02/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 23/02/2000		Hora Fim: 19:01:34	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	MA	BEILO PARGA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBAC	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	NÃO	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 59	Total: 72	Votos NÃO: 13	Votos ABST: 0
1º Sec.:				
2º Sec.:				
3º Sec.:				
4º Sec.:				
Operador: NILSON				

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 13 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 72 votos.

Aprovada a proposta, em 1º turno.

A matéria constará oportunamente em Ordem do Dia, para apreciação em 2º turno.

É a seguinte a proposta aprovada em 1º turno:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 2000**

(Nº 85/99, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 76. Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma dos arts. 153, § 5º, 157, I, 158, I e II, e 159, I **a** e **b**, e II, da Constituição Federal, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição Federal.

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu estimaria solicitar aos Srs. Líderes e Membros da Mesa, ou a todos os Senadores que assim tiverem interesse, que comparecessem a uma reunião no meu gabinete, amanhã, levando-se em conta decisões, de hoje, da Comissão de Ética, que me parece não correspondem à vontade do Plenário, nem tampouco à lógica dos acontecimentos em que as decisões se fizeram sentir.

De modo que acredito que devemos tomar alguma providência em relação a esse assunto. Traduzindo logo para a Casa, são denúncias de pessoas talvez não habilitadas, que são logo aceitas, e que não passaram sequer pela Mesa. Isso é um perigo para toda a Casa e para o Congresso. Daí por que penso que deve haver um exame anterior ao da Comissão de Ética. Ou seja, quando os casos vêm da Justiça, evidentemente são casos resolvidos. Mas quando vêm por recortes de jornais ou coisa equivalente, é inacreditável que não passem por um órgão de triagem. E é o caso de se dizer, o próprio Presidente da Comissão de Ética só aceitou a dos Partidos políticos depois que a Mesa encaminhasse. É um contra-senso chegar à Comissão de Ética sem que a Mesa sequer tenha protocolado.

Daí por que gostaria de encontrar uma solução, não minha, mas dos Líderes, para esse assunto, a fim de evitar problemas futuros em relação ao próprio Senado. Assim, seria interessante uma reunião amanhã, às 12 horas, em meu gabinete, com esse objetivo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs estava convocada para hoje, após a Ordem do Dia, uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de apreciar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas são sete horas da noite e estamos acabando de votar o primeiro item da pauta. Ainda restam mais três ou quatro itens para serem apreciados, o que dificilmente vai-se realizar nesta sessão.

Então, desejo fazer uma comunicação e um apelo aos membros da CCJC. Em primeiro lugar, dizer que a reunião de hoje está cancelada e fica programada uma outra reunião – é consenso entre os membros da Comissão com os quais conversei – para amanhã, às 10 horas, a fim de apreciarmos o Projeto

de Lei de Responsabilidade Fiscal. Em segundo lugar, deixar o meu apelo para que os senhores membros estejam amanhã, a partir das 10 horas, impreterivelmente, no plenário da CCJC para apreciarmos o projeto em pauta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do
Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta
de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À Proposta foi oferecida uma emenda de Plenário.

Sobre a mesa, emendas de plenário que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 3, À PEC Nº 67, DE 1999

(PEC Nº 67, DE 1999: Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Dê-se ao § 1º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação proposta pela PEC nº 67, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 77.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, nem a desvinculação de que trata o art. 77 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda à Constituição nº, de 2000 (Desvinculação de Receitas da União).

Justificação

A presente emenda tem por objetivo evitar que a desvinculação de receitas da União, prevista na PEC nº 4, de 2000, e prestes a ser aprovada pelo Senado Federal, incida sobre os recursos destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Isso porque, parece-nos totalmente ilógico e incoerente que um fundo de natureza constitucional como este – ora sendo instituído – venha a sofrer qualquer tipo de subtração de recursos, mesmo que a redução decorra de outra emenda à Constituição.

Além disso, considerando-se a importância da proposta de combate e erradicação da pobreza, entendemos que, no mérito, é injustificável qualquer redução dos recursos previstos no mencionado Fundo.

Por fim, deve-se esclarecer que a redação proposta nesta emenda deverá ser compatibilizada com o texto da futura Emenda da Desvinculação de Receitas da União (DRU), quando essa for promulgada.

Sala das Sessões, – **Carlos Patrocínio – José Agripino – Romeu Tuma – José Jorge – Edison Lobão – José Alencar – Heloísa Helena – Geraldo Althoff – Pedro Piva – Luiz Pontes – Bello Parga – Amir Lando – Sergio Machado – Carlos Bezerra – Renan Calheiros – Paulo Hartung – Arlindo Porto – Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Alvaro Dias – Osmar Dias – Iris Rezende – José Fogaça – Itamar Quintanilha – João Alberto Souza – Moreira**

Mendes – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Pedro Simon.

EMENDA Nº 4 – PLEN
(À Proposta de Emenda à Constituição nº 96,
de 1999 (Substitutivo))

**Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, introduzindo
artigos que criam o Fundo de Combate e
Erradicação da Pobreza.**

Inclua-se o seguinte parágrafo único no artigo 76:
Art. 76.
Parágrafo único.

“Dos recursos do Fundo, pelo menos setenta e cinco por cento serão aplicados em programas de reforço de renda mínima familiar e o restante será empregado nas outras opções, de acordo com o disposto no **caput** deste artigo.”

Justificação

O projeto em discussão deixa para a lei complementar a regulamentação acerca da aplicação dos recursos do fundo. Todavia, conforme conclusão da Comissão do Congresso Nacional que investigou as causas da Pobreza o recomendável é que pelo menos 75% dos recursos sejam aplicados em programas de transferência de renda e de segurança alimentar.

A experiência de alguns países desenvolvidos como, por exemplo, a França e os Estados Unidos, mostra que a associação de programas de reforço de renda familiar e políticas salariais dignas, constitui meio poderoso para erradicar a miséria.

O País não pode mais adiar a implementação de uma verdadeira ação nacional de erradicação da pobreza. Assim, nos parece fundamental que esta Casa não perca a oportunidade de aprovar uma proposta cuja viabilidade técnica e política tem sua eficácia comprovada.

Sala das Sessões, **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Heloísa Helena – Paulo Hartung – Nabor Júnior – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Iris Rezende – Ney Suassuna – José Alencar – Arlindo Porto – Pedro Simon – Leomar Quintanilha – Moreira Mendes – Edison Lobão – Ademir Andrade – Casildo Maldaner – Marina Silva – Paulo Souto – Tião Viana – Roberto Requião – Artur da Távola – José Jorge – Mauro Miranda – Moreira Mendes –**

Maria do Carmo Alves – Roberto Saturnino – Lauro Campos – Jefferson Péres – Alvaro Dias – Siqueira Campos – Agnelo Rocha – Geraldo Cândido – Gilberto Mestrinho – Antero Paes de Barros – Osmar Dias – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Marluce Pinto – Jader Barbalho – Gerson Camata – Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra, para discutir.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 51 Senadores – pelo menos até o momento, um número muito além do um terço necessário – resolveram assinar a presente proposta de emenda à Constituição que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Diz a proposta que, dos recursos do fundo, pelo menos 75% serão aplicados em programas de reforço de renda mínima familiar e o restante será empregado em outras ações, de acordo com o disposto no **caput** desse artigo.

Assim, restabelece-se aquilo que foi aprovado, de forma consensual, pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, levando em consideração as recomendações feitas por inúmeros economistas, inclusive pelo próprio Presidente do IPEA, Roberto Borges Martins, o qual explicitou que pelo menos 80% dos recursos do fundo, na sua avaliação e na dos economistas do IPEA, deveriam ser destinados a propostas de transferências de renda.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar que a Coréia do Sul, para sair de forte crise econômica, instituiu recentemente um programa de garantia de renda mínima. A introdução desse programa na Coréia do Sul foi destacada pelo jornalista Clóvis Rossi, da **Folha de S. Paulo**, enviado especial a Seul, em reportagem de domingo último, que a avaliou como um dos instrumentos que contribuíram para que o país asiático pudesse voltar a crescer já que, em 1998, passou por uma recessão e uma queda de seu ritmo de crescimento econômico, atingindo o índice de -5,8%. Mas no ano passado, novamente, a economia coreana cresceu mais de 12%.

Sendo assim, a própria teoria econômica e a experiência de outros países indicam que

poderíamos, perfeitamente, aproveitar a criação do Fundo de Combate à Pobreza para coordenar a definição de um salário mínimo bem mais significativo do que o atual. Além disso, poderíamos instituir um programa de garantia de renda mínima, havendo recursos previstos no Fundo de Combate à Pobreza e havendo também a possibilidade de coordenação de esforços com os Governos Estaduais e Municipais, descentralizando-se a administração e criando-se condição para que todos os Municípios e Estados brasileiros instituíam mecanismo pelo qual toda e qualquer família de trabalhadores venha a receber, pelo menos, o suficiente para a sua subsistência com dignidade.

Agradeço aos 51 Srs. Senadores que assinaram essa proposição. Muitos foram os Senadores que disseram estar dispostos a defender a proposição. Eu gostaria que o Senador Lúcio Alcântara, em diálogo com os representantes do Governo Fernando Henrique Cardoso, pudesse estar examinando essa proposta com a devida atenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero fazer a defesa da emenda que apresentamos. Ela determina que 6% dos 20% dos recursos que votamos hoje para a DRU sejam destinados ao Fundo da Pobreza.

Na verdade, entre a proposta de emenda constitucional apresentada por V. Ex^a, entre o trabalho feito pela Comissão Especial que, durante longo tempo, debateu a matéria, entre a unanimidade obtida na Comissão, entre Governo e Oposição, entre Esquerda e Direita, os mais variados partidos, os mais variados representantes da sociedade que deram seus depoimentos, as mais variadas entidades, as mais variadas experiências de ex-governadores e de ex-prefeitos, que mostraram experiências próprias, e o que foi aprovado na Comissão há uma diferença muito grande, Sr. Presidente! O que foi aprovado na Comissão é um projeto em que o próprio relator diz que estarão assegurados 4 bilhões, mas o que está previsto é um valor menor.

Então, se votamos hoje, com tranqüilidade e serenidade, uma verba que dá 40 bilhões para o Governo; se, como foi dito aqui, só do Fundo do Trabalhador foram retirados 1 bilhão e meio, por que não determinarmos que 6% desses 20%, 10 bilhões dos 40 bilhões sejam destinados ao Fundo da Pobreza?

Se fizermos isso, estaremos praticando um gesto, estaremos demonstrando que temos visão, que temos grandeza e horizonte. Caso contrário, será um vexame, porque entre a intenção e a realidade, há uma questão infinita, Sr. Presidente! De minha parte, voto a favor.

Se o Governo vai votar 40 bilhões para constituir uma reserva para o que ele precisa, como pagar dívida e não sei mais o quê, será que estaremos agindo errado, determinando que desses 40 bilhões, 10 bilhões sejam para o Fundo da Pobreza?

Na Comissão, a votação foi 8 votos a 7. Perdemos por um voto, Sr. Presidente. E muitos Parlamentares lamentaram não terem estado lá, porque disseram que votariam claramente a favor da emenda. Ela vem agora ao Plenário. Faço então um apelo ao Sr. Relator, pelo qual tenho muito respeito e muito carinho; e faço um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que foi o responsável pelo início de toda essa caminhada, que teve a ousadia de debater, às vezes criticado, como se houvesse o monopólio, por parte de entidades ou pessoas, de quem pode defender ou não os mais fracos e humildes. Foi feito um brilhante trabalho, com esforço, carinho e afeto na Comissão.

Se para a quebra do Banco Nacional foram dados R\$12 bilhões, como iremos, para o Fundo de Erradicação da Pobreza, dar R\$4 bilhões? É melhor não darmos nada. Com toda a sinceridade, seria muito melhor não dar nada.

Por isso, antecipadamente, faço meu apelo ao Relator e a esta Casa para que votemos favoravelmente a essa emenda amanhã ou quando o projeto voltar ao plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência prorrogará a sessão por mais trinta minutos. (Pausa.)

Está prorrogada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

É a seguinte a matéria que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999 :

Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do
Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta
de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Quarto dia de discussão, em primeiro
turno, da Proposta de Emenda à
Constituição nº 96, de 1999, de autoria da
Comissão Mista Especial da Pobreza, que
institui o Fundo Constitucional de Combate
à Pobreza e a Contribuição Social sobre a
Movimentação ou Transmissão de Valores e
Créditos de Natureza Financeira e dá outras
providências, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, Relator: Senador Lúcio
Alcântara, favorável, nos termos da Emenda
nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece,
incorporando as prescrições contidas na
Proposta de Emenda à Constituição nº 96,
de 1999, que tramita em conjunto, com
votos contrários dos Senadores Eduardo
Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo
Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio
Carlos Valadares e Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos
Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto
de Decreto Legislativo nº 108, de 1998**
(n.º 585/97, na Câmara dos Deputados),
que aprova o ato que renova a permissão
outorgada à Sociedade Rádio Cultura São
Vicente Ltda. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob n.º 443, de
1999, da Comissão de Educação, Relator:
Senador Carlos Wilson, com abstenção do
Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Srs.
Senadores Geraldo Cândido, , Eduardo Suplicy,
Lauro Campos, Tião Viana e da Sra. Heloísa Helena

A matéria vai à Comissão Diretora para redação
final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos
Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão
Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de
Decreto Legislativo n.º 108, de 1998, que será lido
pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos
Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 103, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 108, de 1998 (nº 585, de
1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do
Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1998 (nº 585,
de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato
que renova a permissão outorgada à Sociedade
Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada na
cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de fevereiro
de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –
Ronaldo Cunha Lima, Relator – **Geraldo Melo** –
Lúdio Coelho – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 103, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou,
e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos
do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o
seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à “Sociedade
Rádio Cultura São Vicente Ltda.” para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de
Santos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 734, de 27 de setembro de 1994, que
renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a
permissão outorgada à “Sociedade Rádio Cultura
São Vicente Ltda.” para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1999** (nº 689/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob n.º 480, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Srs. Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Tião Viana, e da Sra. Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 104, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 104, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado do São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999** (nº 648/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 481, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Srs. Senadores Geraldo Cândido, Heloisa Helena, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 105, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 105, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio São Joaquim Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio São Joaquim Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação dos Requerimentos n.ºs 76 e 76-A, de 2000, lidos no Expediente.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 79, de 2000, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fazendo cumprir a deliberação do Plenário, será realizada sessão solene do Congresso Nacional no dia 15 de março próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Senador Freitas Neto solicitação de retificação do inciso VI, do art. 1º, da Resolução nº 10, de 2000, que autoriza a Prefeitura de Belo Horizonte a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no valor de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais, destinando-se os recursos a financiamento de modernização da administração tributária municipal.

Em votação a retificação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à publicação.

É a seguinte a retificação aprovada:

RETIFICAÇÃO

Solicita a retificação do inciso VI do art. 1º da Resolução nº 10, de 2000, que autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

Foi promulgada, em 15 de fevereiro de 2000, a Resolução nº 10, de 2000, originária do Ofício “S” nº 4, de 2000, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal”.

Ocorre que a referida resolução contém uma contradição no que se refere às disposições dos incisos V e VI do art. 1º. Meu objetivo, neste momento, é sanar a mencionada contradição, no sentido de que, no inciso VI, **onde se lê**: “vencimento: até 31 de

dezembro de 2004”, **leia-se** “vencimento: até 31 de dezembro de 2005”.

Assim, nos termos do art. 325 do Regimento Interno, requiro a republicação da Resolução nº 10, de 2000, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2000

Autoriza a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinando-se os recursos ao financiamento da modernização da administração tributária municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, autorizada, em caráter excepcional a contratar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, operação de crédito com as seguintes características:

I – valor: R\$4.489.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais);

II – taxa de juros: 0,3274% (três mil, duzentos e setenta e quatro décimos milésimos por cento) ao mês acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

III – índice de atualização: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

IV – garantias: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

V – prazo: quarenta e duas parcelas mensais e sucessivas, após dezoito meses de carência;

VI – vencimento: até 31 de dezembro de 2005;

VII – finalidade: financiar a modernização da administração tributária municipal.

VIII – liberação: exercícios de 1999 e 2000;

IX – comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento).

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data da publicação desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. – **Freitas Neto**, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda n.º 67, com as emendas apresentadas, não sairá da Ordem do Dia de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Amanhã será o último dia de discussão. Então, retornaria à Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS.) – Desculpe-me, V. Ex^a está certo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Pedro Simon e Leomar Quintanilha enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Ernandes Amorim, Lúcio Alcântara e Sérgio Machado enviaram discursos à mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, referia-me em pronunciamento anterior, que a questão das relações entre a União e outros níveis de governo não poderia ser uma simples relação linear, ou meramente contábil, mesmo quando se tratassem questões financeiras.

Recentemente, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, ouviu o Presidente do BNDES, Andrea Callabi, em relação às aplicações regionais dos recursos daquele banco, objeto de freqüentes denúncias nessa Casa, face à concentração dessas aplicações nas regiões mais desenvolvidas do Centro-Sul do País.

O fato foi confirmado pelo Presidente do Banco, que deu como razão histórica desta forma de aplicação, a proporcionalidade entre as aplicações e a participação de cada Região na formação do Produto Interno Bruto.

Assim é que a participação das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no PIB nacional tem sido da ordem de 23%, percentual que corresponde ao volume de recursos aplicados pelo BNDES nessas Regiões.

Obviamente, 77% foram aplicados na Região Centro-Sul do País.

O Dr. Callabi reconhece essa má distribuição, e demonstrou como, de toda forma, as aplicações do banco nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

cresceram em 83,2%, se comparado o período 90-94, com o período 95-99.

No entanto, Sr. Presidente, há necessidade de ir além. A equação do desenvolvimento de uma Nação deve ir muito além de uma equação retilínea, ou contábil, como afirmei. A suprema igualdade pode levar à suprema injustiça, como ensina a antiga sabedoria.

O processo social, como o processo político, é muito mais complexo do que uma equação burocrática, correta se não houvesse a complexidade do processo social.

Assim é que a equação que tem sido aplicada pelo BNDES, historicamente, só faz acrescentar mais a quem já possui mais, obra que a sabedoria popular atribui ao diabo.

Na verdade, esta política, que aparentemente é justa, só faz aumentar a concentração, as desigualdades regionais, a exclusão de mais pessoas e de mais unidades da federação, da comunidade nacional e de seu processo de desenvolvimento.

Faz também com que se gaste excessivamente na chamada economia da especulação, das transações comerciais, consumindo recursos que deveriam ir para a produção e, no caso do Centro-Oeste e do Norte do País, para o aproveitamento e a integração, na economia nacional, dos imensos recursos disponíveis nessa Região, esses sim capazes de dar novo direcionamento ao processo de desenvolvimento brasileiro, inserindo o Brasil na globalização com soberania, e dando sustentabilidade a seu desenvolvimento.

Também não é válido, Sr. Presidente, atribuir os poucos investimentos no Norte e Centro-Oeste, à falta de capacidade dessas regiões de apresentar projetos adequados, e não é válido por duas razões:

A primeira porque nem sempre os projetos da Região concentrada e concentradora do Centro-Sul são tecnicamente perfeitos, economicamente viáveis e até eticamente justificáveis, e esta é outra questão que mereceria um longo questionamento.

A segunda razão é porque, e isto tem sido continuamente afirmado nesta Casa, a questão da ocupação produtiva da Amazônia e do Centro-Oeste é muito mais complexa do que as aplicações nas Regiões ocupadas e freqüentemente mal ocupadas, do Centro-Sul.

Essa complexidade decorre da própria potencialidade regional e decorre da falta de conhecimento dessa potencialidade, falta de conhecimento que, por sua vez, decorre da falta de investimentos em pesquisa e de formulação de um

projeto estratégico capaz de fazer com que o País cresça em função de suas potencialidades e não como simples figurante da globalização, absorvido por sua economia virtual, ou especulativa.

É preciso quebrar este círculo vicioso, e é preciso superar esses equívocos.

Alegra-me que o Dr. Callabi tenha percebido essas distorções e tenha sido sensível à busca de caminhos alternativos para o BNDES, banco que, por definição, tem na dimensão social sua concepção de desenvolvimento econômico.

Ao fazer este registro, quero dizer ao Presidente do BNDES que não lhe faltará apoio nesta Casa, às suas intenções de fazer daquela instituição financeira um instrumento de apoio à superação das desigualdades regionais, e a uma estratégia de promover o desenvolvimento brasileiro pelo aproveitamento de seus recursos naturais, pela afirmação de sua soberania e, enfim, pela substituição do modelo da economia burocrática e fantasiosa, pela economia real em favor do Brasil e do povo brasileiro.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho a honra de ocupar esta Tribuna para registrar a minha preocupação com a divulgação das leis que ajudamos a fazer.

Estabelece o art. 21 do Código Penal Brasileiro, que o desconhecimento da lei é inescusável. A nossa Carta Constitucional, assegura ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão e garante o lazer.

A Amazônia, região que represento, tem na pesca a fonte de sobrevivência de milhares de pessoas. Também, não podemos esquecer que a pesca esportiva é um grande instrumento de desenvolvimento econômico, sendo uma das atividades de lazer mais praticadas em todo mundo, envolvendo uma série de serviços que representam, às vezes, a sobrevivência de uma comunidade.

O Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, do Presidente da República, dispôs sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, prevendo sanções para a pesca esportiva e comercial irregulares como multas variáveis de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), mais a apreensão de todo o equipamento utilizado.

Torna-se necessário divulgar o Decreto e as sanções, prevenindo os que vivem da pesca e os que procuram a Amazônia como opção de lazer, para que não sejam colhidos de surpresa, por uma lei que não é dado a ninguém desconhecer-la.

É preciso que o IBAMA divulgue o Decreto e, aliado aos demais órgãos federais, voltados para o desenvolvimento da região, incrementem a pesca visando o desenvolvimento da Amazônia.

De minha parte, Sr. Presidente, que tenho a experiência de pescar na região por mais de 25 anos, estou encaminhando à Gráfica desta Casa, um pequeno Manual, que servirá como orientador quanto a legislação e a pesca na Região amazônica, solicito ainda, que faça constar nos anais desta Casa a íntegra deste manual.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRONCIAMENTO:

APRESENTAÇÃO

A Pesca Esportiva é uma opção de lazer e um grande instrumento de desenvolvimento econômico razoavelmente administrada, criará empregos, gerando divisas e saciando necessidades alimentares.

O Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, do Presidente da República, dispôs sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, prevendo sanções para a pesca esportiva e comercial irregulares com multas variáveis de R\$500,00 a R\$100.000,00.

Existe uma necessidade de difundir a pesca esportiva na Amazônia e dar conhecimento a todos os interessados e praticantes da pesca esportiva das sanções do mencionado Decreto.

A divulgação do presente trabalho, que servirá como um orientador, visa a fortalecer a pesca, desenvolvendo o turismo, comércio, indústria e conservação do meio ambiente.

Aliado ao presente, apresentamos recomendações para quem deseja desenvolver uma piscicultura.

Senador **Ernandes Amorim** – PPB – RO.

DECRETO Nº 3.179,
DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 19. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto da pescaria.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas, quem:

I – pescar espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II – pescar quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos; e

III – transportar, comercializar, beneficiar ou industrializar espécimes provenientes da coleta, apara e pesca proibida.

Art. 20. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos

semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto da pescaria.

Art. 21. Exercer pesca sem autorização do órgão ambiental competente:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 22. Molestar de forma intencional toda espécie de cetáceo em águas jurisdicionais brasileiras.

Multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 23. É proibida a importação ou a exportação de quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de evolução, bem como a introdução de espécies nativas ou exóticas em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorização do órgão ambiental competente:

Multa de R\$3.000,00 (três mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

A PESCA

O Ibama define pesca amadora como “aquela praticada por brasileiros ou estrangeiros por lazer ou desporto, sem finalidade comercial”.

Os pescadores amadores, inclusive os caçadores submarinos, obtêm a Licença de Pesca Amadora – LPA mediante o pagamento de uma taxa anual a ser recolhida junto à rede bancária autorizada, em formulário denominado Ficha de Compensação anexada a LPA.

A pesca amadora divide-se em duas categorias:

Categoria “A” pesca desembarcada ..TAXA de R\$ 20,00

Categoria “B” pesca embarcada TAXA de R\$ 60,00

Pesca Desembarcada

É realizada sem auxílio de embarcação e com a utilização de linha de mão, puçá, caniço simples, caniço com molinete, tarrafa (permitida somente no mar), espingarda de mergulho, anzóis simples ou múltiplos empregados em caniços simples, com carretilhas ou molinetes, providos de isca natural ou artificial.

Pesca Embarcada

É realizada com o auxílio de embarcação da classe “recreio” e com o emprego dos petrechos permitidos na categoria “A”.

Lembre-se

Não é permitido o emprego de aparelhos de respiração artificial na pesca subaquática, a não ser para pesquisa ou fotografia.

Para as duas categorias, o limite de captura e transporte de pescado é de 30 (trinta) kg e mais um exemplar de qualquer espécie e peso.

Importante

A licença de Pesca Amadora é pessoal, intransferível e válida em todo Território Nacional pelo período de um ano, contando a partir da data de autenticação bancária.

Ao bom pescador cabem algumas responsabilidades para com o meio ambiente, como por exemplo, o respeito ao Defeso da Piracema. Além disso, todo pescador sabe que não deve jogar detritos na área que ocupa. É recomendável a utilização de sacos de lixo.

É Proibido

Pescar sem a licença de Pesca Amadora.

Utilizar métodos que caracterizam pesca predatória, tais como explosivos e substâncias tóxicas.

Capturar peixes abaixo do tamanho mínimo permitido.

Esclarecimentos

Estão dispensados do pagamento da taxa da Licença de Pesca Amadora os aposentados e os maiores de 60 (sessenta) anos, mulheres, e 65 (sessenta e cinco) anos, homens.

Estão dispensados de Licença de Pesca Amadora os pescadores desembarcados que utilizem somente linha de mão ou vara, linha e anzol.

Todo pescador deve respeitar as normas regionais e Estaduais. Por isso, recomendamos aos pescadores que utilizem os telefones do IBAMA nos Estados.

O Guia Brasileiro de Pesca Amadora tem como objetivo fornecer ao pescador esportivo as informações necessárias para a pesca esportiva, não apenas como uma opção de lazer, mas sim como um importante instrumento de desenvolvimento econômico na criação de empregos e geração de divisas para o País.

A pesca amadora é uma das atividades de lazer mais praticadas em todo mundo, envolvendo uma série de serviços relacionados ao setor turístico. O Brasil, apesar de possuir uma enorme rede hidrográfica e 8.400km de costa, aliada a uma grande diversidade de peixes e áreas relativamente preservadas para atrair o pescador amador, ainda não explora adequadamente toda esta potencialidade.

Na Amazônia, o tucunaré é o grande embaixador da pesca esportiva. Especialistas de vários países são unânimes em classificar o Brasil entre as nações mais ricas em peixes de interesse da pesca esportiva, credenciando-o como importante destino para aqueles que se dedicam a esta atividade.

A bacia amazônica é a maior bacia hidrográfica do mundo, com uma drenagem de 5,8 milhões de km², sendo 3,9 milhões no Brasil.

Com 6.500km de extensão, o Rio Amazonas é responsável por 20% da água doce despejada anualmente nos oceanos por todos os rios do mundo. Embora seja de longe o maior rio do mundo em volume de água, geralmente não é considerado o mais longo. Um fato freqüentemente esquecido, contudo, é que durante o período de cheia, ele se estende mar adentro, e, considerando esse prolongamento, provavelmente será também o mais longo. O Rio Amazonas é um rio de planície, possuindo baixa declividade. Sua largura média é de 4 a 5 km, chegando em alguns trechos a mais de 50km. Navios oceânicos de grande porte podem navegar até Manaus, capital do Estado do Amazonas, enquanto embarcações menores com até seis metros de calado, podem alcançar a cidade de Iquitos, no Peru, distante 3.700km do oceano Atlântico.

Pesque-Pagues

Os pesque-pagues são a grande opção para os pescadores dos grandes centros urbanos, pois permitem que as pessoas possam praticar a pesca amadora sem ser necessário realizarem longas viagens.

Só no Estado de São Paulo existem mais de 3.000 (três mil) pesque-pagues e calcula-se que, pelo menos, 5 milhões de pessoas freqüentam mensalmente essas estruturas. A procura pelos pesque-pagues também pode ser medida pelas lojas de equipamentos de pesca, onde grande parte dos produtos à venda são específicos para serem utilizados em pesque-pagues.

Atualmente, alguns pesque-pagues já são mais que estruturas de pesca, uma vez que incorporaram uma série de serviços de lazer para toda a família, como hospedagem e alimentação.

O surgimento das estruturas de pesque-pague no Brasil também funcionou como uma mola propulsora para a piscicultura. Na realidade, são atividades que se complementam,

ou seja, atualmente os pesque-pagues constituem um grande mercado para os piscicultores brasileiros.

Os peixes mais comuns nos pesque-pagues são espécies exóticas como carpa, tilápias e bagres africanos, mas já podem ser encontradas muitas espécies nativas como o pacu e o tambaqui. Espécies como o dourado, a cachara, o pintado, a piraputanga e o matrinxã estão sendo criadas em cativeiro e também já estão disponíveis em alguma estruturas, sendo mais uma alternativa para os pescadores.

MODALIDADES DE PESCA

Arremesso

Corrico

Barranco

Rodada

Pesca de Arremesso

Trata-se de uma das modalidades mais técnicas que existe e a cada dia vem ganhando mais adeptos. Neste tipo de pesca é necessário conhecer o comportamento dos peixes, bem como as características dos locais onde se pretende pescá-los.

A pesca de arremesso pode ser feita com iscas naturais ou artificiais. A isca é movimentada para dar a impressão de um peixe vivo ou qualquer outro tipo de animal, como um sapo ou uma minhoca, também podendo imitar um peixe fugindo ou ferido. As iscas artificiais mais utilizadas são os **plugs** de meia água, de fundo e de superfície; **jigs**, colheres e **spinnners**.

Nessa modalidade, o arremesso deve ser o mais preciso possível, pois isso fará a diferença no sucesso da pescaria.

Pesca de Corrico

Na pesca de corrico o barco permanece em movimento, com o motor ligado. A isca pode ser natural ou artificial. A técnica consiste em arrastar a isca a uma distância entre 20 e 50m com a embarcação em baixa velocidade. A movimentação produzida dá a impressão de que a isca está viva.

São utilizadas varas curtas e bem fortes e as linhas devem acompanhar a ação do equipamento. Nesta modalidade, as carretilhas permitem um melhor desempenho.

Pesca de Barranco

Trata-se da modalidade de pesca mais popular em todo o mundo. A beira de um rio, lago ou represa é o lugar preferido para a construção de ranchos de pesca ou para acampamentos.

Os equipamentos utilizados são os mais diversos: varas com molinete ou carretilha, caniços simples feitos de bambu ou varas telescópicas de carbono, além da tradicional linha de mão.

Geralmente é feita uma ceva, que pode ter milho, mandioca, farelo de arroz ou restos de comida, para que os peixes se acostumem a comer sempre no mesmo local.

Este talvez seja o tipo de pesca mais prejudicado por causa da poluição dos rios e dos desmatamentos ciliares.

Pesca de Rodada

Na pesca de rodada, o barco deve descer o rio ao sabor da correnteza, enquanto a isca vai se arrastando pelo fundo do rio. Antigamente usavam-se varas de bambu com linha grossa ou linha de mão. Hoje, varas de molinete e carretilha também são utilizadas nesta técnica.

Uma das opções inseridas nesta modalidade é a pesca de batida onde preferencialmente são usadas varas de bambu. O barco vai descendo próximo à margem e o pescador vai batendo a isca na água como se fosse uma frutinha caindo. Essa modalidade é muito utilizada no Pantanal na pesca do pacu.

Na pesca de rodada e, principalmente na pesca de batida, o silêncio e a pouca movimentação no barco são regras básicas para um bom desem- penho.

O QUE LEVAR

Antes de tudo, informe-se sobre o destino de pesca – tipo de rio, estrutura do local, peixes da região. Leve um equipamento equilibrado. De nada adianta um material pesado para pescar peixes pequenos, ou leve, para pegar peixes grandes. O equilíbrio garante a emoção durante a fisgada.

	Caixa de pesca, com diferentes tamanhos de anzol e chumbo.
	Caixa de primeiros socorros – acidentes com anzóis são comuns.
	Capa de chuva e agasalho
	Protetor solar e repelente
	Lanterna, em caso de pesca noturna
	Faca
	Alicate de corte e pressão, importante para a retirada de anzóis e iscas.
	Alicate para contenção, especial para manusear o peixe sem machucá-lo.
	Puçá – facilita a retirada e o retorno do peixe à água.
	Óculos são fundamentais para proteger a vista de galhos e insetos durante o deslocamento do barco, e da isca e anzol, no embarque do peixe.
	Bonés e salva-vidas garantem conforto e segurança durante a pesca.
	Vara e molinete devem ser compatíveis. Leve vara e linha sobressalentes.
	Roupas claras atraem menos insetos. Calçados leves são fáceis de se retirar em caso de queda na água.
	Aço para encastoar anzol (empate): evita o corte da linha pelo peixe, ao fisgar a isca.
	Anzóis sem farpa são ideais para o “pesque e solte”. Quando retirados, causam menos ferimentos no peixe (e no pescador, em caso de acidente), facilitando sua recuperação e retorno à água.
	Iscas artificiais evitam o extrativismo. As que se assemelham a insetos são usadas no fly-fishing .
	Iscas naturais: as mais comuns são a tuvira, minhocoçu e lambari (rio) ou camarão, lula e sardinha (mar).

Principais peixes de água doce da Amazônia

Apapá

Aruanã

Barbado

Bicuda

Cachara/Surubim/Pintado/Caparari

Cachorra

Curimbatá

Dourada

Jatuarana e Matrinxã

Jaú

Jurupoca

Lambari

Pacu

Piapara

Piraíba

Piranha

Pirarara

Tambaqui

Traíra

Trairão

Tucunaré

APAPÁ

Nome popular: apapá, sardinhão, dourada

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônicas e Araguaia-Tocantins, Bacia do Prata/Pantanal

Descrição: Peixes de escamas. Corpo comprimido lateralmente; cabeça pequena; boca pequena, ligeiramente voltada para cima; região pré-ventral serrilhada; nadadeira adiposa e linha lateral, geralmente, ausentes. As duas espécies se diferenciam facilmente pela coloração amarelada do apapá-amarelo e prateada do apapá-branco, ambos com dorso escuro. O apapá-amarelo atinge mais de 60cm; o apapá-branco é um pouco menor, chegando a 50cm de comprimento.

Ecologia: A maioria desta Família é de origem marinha e estuarina. As espécies de água doce são peixes pelágicos (superfície e meia água), ocorrendo em rios, lagos, e matas inundadas. Pequenos cardumes de apapá também ocorrem em corredeiras. Ambas as espécies são encontradas juntas, sendo que o apapá-amarelo é mais comum. Alimentam-se de pequenos peixes na superfície de água, durante as horas crepusculares. O apapá é considerado um peixe comercial de 2ª classe, não sendo importante nas capturas comerciais.

Equipamentos: Os equipamentos de tamanho médio e as varas de ação rápida são os mais indicados para se fisgar esse peixe. As linhas devem ser de 10 a 12 lb de resistência e os anzóis pequenos.

Isclas: Podem ser capturados com isclas naturais (pequenos peixes ou em pedaços, iscados sem chumbo) e artificiais (plugs de superfície e meia água e pequenas colheres e spinners).

Dicas: As isclas devem ser trabalhadas bem na superfície da água. O pescador deve ter muita atenção, porque, quando fisgado, estes peixes costumam saltar fora d'água, escapando com facilidade.

ARUANÃ

Nome popular: aruanã

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins.

Descrição: Peixe de escamas. Corpo muito alongado e comprimido lateralmente; boca enorme; língua óssea e áspera (como a do pirarucu); barbilhões na ponta do queixo; escamas grandes; coloração branca, mas as escamas ficam avermelhadas na época da desova. Alcança cerca de 1m de comprimento e mais de 2,5kg. No rio Negro também ocorre uma outra espécie. O ferreirai, de coloração mais escura.

Ecologia: O aruanã vive na beira dos lagos, ao longo dos igapós ou dos capins aquáticos, sempre a espreita de insetos (principalmente besouros) e aranhas que caem na água. É provavelmente o maior peixe do mundo que se alimenta principalmente de insetos e aranhas. O aruanã nada logo abaixo da superfície com os barbilhões projetados para a frente. A

função dos barbilhões ainda é desconhecida, mas, em águas pouco oxigenadas, podem ser utilizados para conseguir oxigênio na superfície da água. O aspecto mais característico de seu comportamento alimentar é a habilidade de saltar fora d'água e apanhar as presas ainda nos troncos, galhos e cipós. Um indivíduo adulto pode saltar mais de 1m fora d'água. A espécie de reproduz durante a enchente, e os machos guardam os ovos e larvas na boca (os barbilhões também servem para **guiar** as larvas até à boca do macho). Os alevinos alcançam alto valor comercial como peixe ornamental.

Equipamentos: Os equipamentos devem ser do tipo médio e as linhas de 12, 14 e 17 lb.

Isclas: Este peixe pode ser capturado tanto com isclas naturais (peixes, camarão, insetos, etc) quanto artificiais, como plugs de superfície e meia água e colheres.

Dicas: É mais fácil capturar o aruanã na beira dos lagos e lagoas, nas proximidades de troncos e plantas aquáticas. O aruanã costuma dar saltos espetaculares quando capturado, e o pescador precisa ter muita atenção ao retirar o anzol do peixe para não se ferir.

BARBADO

Nome popular: barbado, piranambu, barba-chata

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins e do Prata (incluindo o Pantanal).

Descrição: Peixe de couro. A coloração é cinza claro, mas logo ao ser retirado da água pode apresentar uma coloração esverdeada no dorso. As características mais marcantes são os barbilhões longos e achatados, daí o nome vulgar, e a nadadeira adiposa muito longa. Alcança cerca de 60cm de comprimento, e pode chegar a 12kg, mas o peso médio varia de 3 a 5kg.

Ecologia: A espécie é comum ao longo da beira dos rios, na frente de vilas e cidades, e, por esse motivo, é importante para a pesca de subsistência. Inclui vários itens alimentares sem sua dieta, mas costuma ser um piscívoro bastante voraz, quanto ataca peixes presos nas redes. No rio Madeira, em novembro/dezembro, aparecem cardumes de barba-chata na Cahoeira do Teotônio.

Equipamentos: Os equipamentos para a captura do barbado são do tipo médio/pesado, montado com chumbo para manter a isca no fundo. As linhas mais apropriadas são de 17, 20 e 25 lb, e os anzóis de nºs 4/0 a 8/0.

Isclas: Só é capturado com isclas naturais, como peixes inteiros ou em pedaços e minhocoçu.

Dicas: É um peixe que briga muito. Deve ser colocado em gelo, logo após capturado porque estraga facilmente.

BICUDA

Nome popular: bicuda

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins.

Descrição: Peixe de escamas. Corpo alongado e roliço; boca pontuda e bastante dura, o que dificulta a fisgada; nadadeira dorsal localizada na metade posterior do corpo. O padrão de coloração varia de espécie para espécie, sendo que B.ocellata apresenta um ocelo na base de nadadeira caudal. Os maiores exemplares podem atingir cerca de 1m de comprimento e 6kg de peso.

Ecologia: Peixes pelágicos (superfície e meia água), encontrados ao longo da beira dos rios, boca de igarapés e lagos, em áreas de pouca correnteza. Não formam grandes cardumes e não fazem migrações de desova. B.ocellata é uma espécie piscívora e extremamente voraz. É altamente esportiva, pois salta muitas vezes fora d'água antes de se entregar, mas não tem importância comercial.

Equipamentos: Os equipamentos médio e médio/pesado são os mais empregados e as varas devem ser de ação rígida, já que a cartilagem da boca é bem difícil de ser perfurada. As linhas devem ser de 14, 17 ou 20 lb e os anzóis de nºs 3/0 a 5/0.

Iscas: Iscas artificiais, como plugs de superfície e meia água, colheres e spinners, são as mais utilizadas na captura de bicuda, que também ataca iscas naturais, como peixinhos e pedaços de peixe.

Dicas: A fricção deve estar bem regulada, porque este peixe costuma levar muita linha quando é fisgado. O anzol deve estar bem afiado, já que se o peixe não for bem fisgado pode se desvencilhar do anzol durante os saltos.

CACHARA/SURUBIM/PINTADO/CAPARARI

Nome popular: cachara/surubim/pintado/caparari

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins, do Prata (incluindo Pantanal) e São Francisco.

Descrição: Peixe de couro. Corpo alongado e roliço; cabeça grande e achatada. As três espécies são semelhantes, mas podem ser reconhecidas, principalmente, pelo padrão de manchas. A coloração do dorso é acinzentada com manchas pretas, e o ventre é branco. No *Pseudoplatystoma fasciatum* as manchas são faixas verticais com pintas na parte ventral; no *P. tigrinum* as faixas também são verticais, mas mais irregulares; enquanto no *P. coruscans*, pintas cobrem todo o corpo. O caparari também diferencia-se do surubim por apresentar um estreitamento da cabeça. Podem alcançar mais de 1m de comprimento e 20kg.

Ecologia: Estas espécies ocorrem em vários tipos de habitats, como matas inundadas, lagos, canal dos rios, praias e ilhas de plantas aquáticas (matupás). São espécies piscívoras e realizam migrações de desova rio acima durante a seca ou início das chuvas. Todas as espécies são importantes na pesca comercial e esportiva.

Equipamentos: Os equipamentos são do tipo médio/pesado, já que são peixes de grande porte. As linhas devem ser de 17, 20, 25 a 30 lb, preparadas com empates e anzóis, variando de nºs 6/0 e 10/0.

Iscas: São capturados principalmente com iscas naturais de peixes, como sarapós, muçum, turviras, lambaris, piaus, curimbatás e minhocoçu. Também podem ser capturados com iscas artificiais, como plugs de meia água e de fundo, principalmente em lagos, lagoas e nas praias, mas, nesse caso, as iscas devem ser trabalhadas bem próximas ao fundo.

Dicas: Os cuidados ao manusear esses peixes devem ser redobrados, por causa dos espinhos das nadadeiras peitorais e dorsais.

CACHORRA

Nome popular: cachorra, peixe cachorro, pirandirá

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônicas, Araguaia-Tocantins e do Prata/Pantanal

Descrição: Peixes com escamas diminutas. Coloração prateada; boca oblíqua; nadadeiras peitorais grandes; corpo alongado e comprimido lateralmente, sendo que *H. scomberoides* é mais alto e possui uma mancha preta arredondada atrás do opérculo. As duas espécies são conhecidas como cachorra por causa da presença de um par de presas na mandíbula. Esses dentes caninos são tão grandes que a parte superior da cabeça possui dois buracos para acomodá-los quando a boca está fechada. Essas espécies podem alcançar mais de 50cm de comprimento.

Ecologia: Peixes de meia água, ocorrendo nos canais e praias dos rios, lagos e na mata inundada. São piscívoros que

atacam presas relativamente grandes, às vezes atingindo cerca de 40% a 50% do comprimento do predador. Migram grandes distâncias para reprodução. Não são importantes comercialmente.

Equipamentos: O equipamento empregado é do tipo médio e médio/pesado; linhas de 14, 17, 20 e 25 lb; e anzóis de nºs 4/0 a 6/0. É recomendável o uso de empates de aço de pelo menos 20cm, pois esses peixes possuem dentes afiadíssimos.

Iscas: Podem ser capturados com peixes inteiros ou em pedaços (lambaris, tuviras, cumbatás, etc.) e com iscas artificiais, como plugs de meia água, poppers e hélices.

Dicas: Costumam saltar fora d'água quando são fisgados, mas tendem a se cansar com facilidade. O pescador deve ter cuidado ao liberar os peixes, por causa dos dentes caninos. Não têm o hábito de procurar enrosocos, o que facilita a captura.

CURIMBATÁ

Nome popular: curimbatá, curimatã, curimba

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins, do Prata/Pantanal, São Francisco e açudes do Nordeste.

Descrição: Peixes de escamas. A coloração é prateada, o tamanho é médio e a principal característica é a boca prostrátil, em forma de ventosa, com lábios carnosos, sobre os quais estão implantados numerosos dentes diminutos dispostos em fileira.

Ecologia: Espécies detritívoras, alimentam-se de matéria orgânica e microorganismos associados à lama do fundo de lagos e margens de rios. Realizam longas migrações para reprodução.

Equipamentos: A pesca é praticada principalmente nos barrancos de beira do rio com equipamento simples. As varas são de bambu, variando de 2 a 4m. A linha, geralmente uns 50cm maior que a vara, são de 0,30 a 0,40mm. Os anzóis são pequenos e finos para facilitar a fisgada.

Iscas: A melhor isca é a massa de farinha de trigo iscada no anzol até a metade do colo. Deve ser consistente, nem muito dura, nem mole demais.

Dicas: Não é peixe fácil de pescar porque pega a isca muito de leve, exigindo bastante calma e sensibilidade do pescador para efetuar a fisgada no momento exato.

DOURADA

Nome popular: dourada, dorada

Distribuição Geográfica: Bacia Amazônica.

Descrição: Peixe de couro. A cabeça é prateada e o corpo claro com reflexos dourados, daí o nome comum. Apresenta longos lóbulos na nadadeira caudal e barbilhões curtos. É uma espécie de grande porte, que pode chegar a mais de 1,5m de comprimento e 20kg.

Ecologia: É um predador por excelência, atacando vorazmente os cardumes de peixes menores, principalmente peixes de escamas. Realiza longas migrações reprodutivas, percorrendo distâncias superiores a 4.000km, desde o estuário até a área pré-andina na Colômbia, Peru e Bolívia. Os peixes levam de 2 a 3 anos para migrar rio acima, antes de desovar aos três anos de idade. As larvas são carreadas rio abaixo pela forte correnteza alcançando o estuário, que é o habitat de crescimento, em 2 a 4 semanas. A espécie tem importância comercial em diversas áreas da Amazônia, principalmente no rio Madeira.

Equipamentos: O equipamento empregado é do tipo pesado com linhas de 25 a 30 lb. Anzóis encastoados de nºs 8/0 a 10/0 com aço recapado de 50 a 100 lb e chumbos para manter a isca no fundo.

Iscas: As iscas devem ser peixes inteiros, como jaraqui, curimatã e matrinxã, entre outros.

Dicas: A pesca é realizada no leito de grandes rios, nos poços e trechos depois das corredeiras e pedrais. É um peixe que briga muito, dando muita emoção ao pescador.

JATUARANA E MATRINXÃ

Nome popular: jatuarana, matrinxã

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins.

Descrição: Peixes de escamas. A coloração é cinza prata uniforme, com uma mancha escura arredondada na região humeral e nadadeiras alaranjadas, exceto a nadadeira caudal que é geralmente cinza escuro. Os dentes são fortes e multicuspidados, com várias fileiras na maxila superior. A matrinxã é menor, raramente ultrapassando 80cm e 5kg. Já a jatuarana pode chegar a quase 1m de comprimento e 8kg.

Ecologia: Espécies onívoras, alimentam-se de frutos, sementes, insetos e eventualmente de pequenos peixes. Realizam migrações reprodutivas e tróficas. No início da enchente, formam grandes cardumes para a desova. São muito importantes comercialmente e encontram-se entre os peixes de escamas mais esportivos da Amazônia.

Equipamentos: O equipamento indicado é do tipo médio com linhas de 10 a 17 lb e anzóis de nºs 2/0 a 6/0.

Iscas: Iscas artificiais, como colheres e plugs; e iscas naturais, frutos, flores, insetos, minhoca, coração ou fígado de boi em tirinhas.

Dicas: Podem ser encontradas nas corredeiras e nos remansos, sempre em pequenos cardumes. Quando fisgadas, a tendência da matrinxã é levar a isca para cima enquanto a jatuarana vai para o fundo.

JAÚ

Nome popular: jaú – giant catfish

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins, São Francisco e do Prata. Amplamente distribuído na América do Sul, mas provavelmente existe mais de uma espécie recebendo este nome.

Descrição: Peixe de couro, de grande porte (pode alcançar mais de 1,5m de comprimento e 100kg). O corpo é grosso e curto; a cabeça grande e achatada. A coloração varia de pardo esverdeado claro a escuro no dorso, mas o ventre é branco; os indivíduos jovens apresentam pintas claras espalhadas pelo dorso.

Ecologia: Espécie piscívora. Vive no canal do rio, principalmente nos poços das corredeiras, para onde vai no período de água baixa acompanhando os cardumes de Characidae (especialmente curimatã) que migram rio acima. Na Amazônia não é importante comercialmente, a carne é considerada “remosa”, mas é apreciado no Sudeste do Brasil. A pressão de pesca pelos frigoríficos que exportam filé de jaú é muito grande e tem sido responsável pela queda da captura da espécie na Amazônia.

Equipamentos: As varas devem ser de ação pesada e extra pesada; as linhas de 30 lb a 50 lb; os anzóis encastoados nºs 10/0 a 14/0; e deve-se usar chumbo do tipo oliva, com peso de 300 a 1.000kg, dependendo da profundidade e força da água.

Iscas: Só iscas naturais, como pequenos peixes de escama, tuvira, muçum e, também, minhocoçu.

Dicas: É capturado nos poços logo abaixo das corredeiras, principalmente à noite. É muito importante que a isca fique no fundo.

JURUPOCA

Nome popular: jurupoca, braço-de-moça, liro

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins e do Prata.

Descrição: Peixe de couro, de médio porte, alcançando cerca de 50cm de comprimento e 3kg. Apresenta uma característica que o difere dos outros pimelodídeos: a parte inferior da boca é um pouco maior que a superior, fazendo com que sua abertura fique voltada para cima. A coloração pode variar de castanho esverdeado para o amarelado, com pintas pretas alinhadas na extensão do corpo, e o ventre é branco.

Ecologia: Espécie carnívora, alimenta-se de peixes e invertebrados. Vive na beira dos rios e na boca das lagoas. A carne é amarelada e de excelente sabor, sendo um dos peixes de couro preferidos na Amazônia.

Equipamentos: Equipamento médio/pesado; linhas 17, 20, 25 lb; anzóis de nºs 2/0 a 6/0; e linha de fundo com chumbo oliva.

Iscas: Filés ou pedaços de peixes, como sardinha de água doce, lambaris e pequenos curimatãs.

LAMBARÍ

Nome popular: lambari, piaba

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins, São Francisco, do Prata, do Nordeste e do Sudeste/Sul.

Descrição: Espécies de escamas; de pequeno porte, raramente ultrapassando os 20cm. A coloração é bastante variada, alguns sendo muito coloridos.

Ecologia: Espécies onívoras, consomem vários itens alimentares vegetais e animais (flores, frutos, sementes, insetos, crustáceos, algas, detritos, etc.); vivem em vários tipos de habitats. Os menores e mais coloridos têm importância como peixe ornamental.

Equipamentos: Materiais de ação leve, tanto varas de bambu quanto com molinetes. As linhas podem ser de 2 a 6 lb, e os anzóis do tipo mosquitinhos são os ideais.

Iscas: Iscas de queijo, macarrão, insetos, minhocas, pedacinhos de peixe.

Dicas: Esses peixinhos são muito ligeiros e roubam a isca facilmente.

PACU

Nome popular: pacu, caranha, pirapitinga

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins e do Prata.

Descrição: Peixes de escamas. Existem várias espécies que também recebem o nome de pacu (pacu-branco, pacu-comum, pacu-prata, pacu-borracha, pacu-curupeté, etc). Tanto o pacu quanto a pirapitinga ou caranha são espécies de grande porte. A pirapitinga é maior e chega a alcançar 80cm de comprimento e 20kg, embora não seja muito comum encontrar exemplares desse porte. São espécies muito semelhantes, com o corpo de forma romboidal, alto e comprimido lateralmente; a coloração é cinza arroxeadada uniforme nos adultos e cinza com manchas alaranjadas nos jovens; os dentes são tipo molariformes.

Ecologia: Espécies onívoras com tendência a herbívoras: alimentam-se de fruto/sementes, folhas, algas e, mais raramente, de peixes, crustáceos e moluscos. É comum capturá-las debaixo de árvores quando dos frutos/sementes caem na água. Ficam nos rios durante a época seca e entram nos lagos/lagoas e matas inundadas durante as cheias. São considerados peixes bastante esportivos, principalmente o pacu do Pantanal, além de serem muito importantes comercialmente.

Equipamentos: A pesca pode ser praticada com vara e carretilha ou molinete e pelo sistema de batida. Nesse caso, com

uma vara de bambu bate-se a isca, de coquinho ou bola de massa, de forma a reproduzir o som de uma fruta caindo próximo às margens ou aos bancos de plantas aquáticas. A vara deve ser resistente, com 4 a 5m de comprimento, preparada com linha 0,60 a 0,70mm, anzol com colo largo e haste curta de nºs 3/0 a 4/0 e empate de arame com aproximadamente 5cm. O uso de chumbo é dispensável. A vara para carretilha deve ser de ação média a média/pesada, para linhas de 14, 17 e 20 lb e anzóis de nºs 3/0 a 6/0.

Iscas: Iscas naturais, como tucum, laranjinha-de-pacu, pedaços de genipapo, caranguejo, minhocoço, filé de curimatá azedo e bolinhas de massa de farinha de mandioca.

Dicas: Normalmente a pesca é embarcada. O silêncio é importantíssimo nesse tipo de pescaria. Recomenda-se amarrar o barco nas galhadas e o pescador tem que ser paciente e esperar o peixe acomodar a isca na boca, caso contrário errará a fígada deixando-o escapar.

PIAPARA

Nome popular: piapara, piau

Distribuição Geográfica: Bacias do Prata e do São Francisco.

Descrição: Peixes de escamas. Corpo alongado e fusiforme. Coloração prateada, com três manchas pretas nas laterais do corpo, e nadadeiras amareladas. A piapara alcança em média 40cm de comprimento e 1,5kg, sendo que os indivíduos maiores chegam a 80cm e 6kg. Esta espécie pertence à família Anostomidae, que possui uma grande diversidade de gêneros e espécies com representantes em todas as bacias hidrográficas brasileiras, conhecidos como aracus (bacia amazônica), piaus (bacia Araguaia-Tocantins, Paraná e São Francisco), piavuçu, piava etc. A maioria de tamanho médio, com coloração variando do prata a amarelo, podendo apresentar listas ou manchas arredondadas, dependendo da espécie.

Ecologia: É uma espécie bastante comum na bacia do Prata. Vive nos rios, em poços profundos e nas margens, na boca de lagoas e corixos e em pequenos rios. Espécie onívora, alimenta-se de vegetais, insetos adultos e larvas. A grande maioria dos anostomídeos é onívora, alimentando-se preferencialmente de invertebrados e frutos, mas algumas espécies se alimentam exclusivamente de algas e filamentosas, raízes de gramíneas ou pequenos frutos/sementes.

Equipamentos: Vara de bambu, nas pescarias de barranco, e vara de ação média e carretilha para a pesca embarcada. As linhas mais utilizadas são de 12 a 14 lb, preparadas com chumbadinho leve e solta na linha, e anzol pequeno.

Iscas: A espécie é capturada exclusivamente com iscas naturais, como, por exemplo, milho verde azedo, bolinhas de massa, caramujo, etc.

Dicas: Para ter sucesso, é necessário alguma experiência na pesca da piapara. O peixe costuma pegar a isca com suavidade e acomodá-la na boca antes de correr. Se o pescador ficar afobado vai perder o peixe. Para realizar uma boa pescaria é preciso fazer uma ceva com milho ou massa, para reunir os peixes no local onde se pretende pescar. Na pesca embarcada, o uso de um canhão é muito útil para manter os peixes por perto.

PIRAÍBA

Nome popular: piraíba, filhote

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins.

Descrição: Peixe de couro. A coloração é escura, a cabeça grande e os olhos pequenos. Pode pesar 300kg e medir cerca de 2m de comprimento, mas atualmente os exemplares capturados pesam abaixo de 10kg. Indivíduos pesando até 60kg são conhecidos como filhote.

Ecologia: Ocorre em lugares profundos, poços ou remansos, saídas de corredeiras e confluência dos grandes rios. Não é um peixe muito procurado pelos pescadores comerciais, pois muitos acreditam que sua carne faz mal e transmite doenças. Além disso, as vísceras e músculos do corpo costumam ficar repletos de parasitas.

Equipamentos: O equipamento empregado é do tipo extrapesado, por causa do tamanho desse peixe. Além disso, um indivíduo de porte médio (cerca de 100 a 150kg) pode levar várias horas brigando até se cansar.

Iscas: Iscas de peixes de escamas ou de couro, pesando de 1 a 6kg, como, por exemplo, matrinxã, cachorra e piranhas.

Dicas: Durante várias épocas do ano, é possível observar as piraíbas no canal dos rios, bem na superfície da água, mas não são pescadas. Os caboclos costumam capturar esse peixe na confluência dos rios. Amarram na canoa uma corda bem forte e anzol grande, iscado com um peixe de médio porte e ficam aguardando a chegada do peixe, que, quando fígado, chega a rebocar a canoa por vários quilômetros. Dependendo da força e tamanho do peixe é necessário cortar a corda para a canoas não virar.

PIRANHA

Nome popular: piranha-caju, piranha vermelha, piranha preta.

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins, São Francisco, do Prata, açudes do Nordeste (onde foram introduzidas).

Descrição: Peixes de escamas. Existem muitas espécies de piranha, e a forma do corpo e a coloração variam em cada espécie. Em geral, a forma do corpo é ovalada, a mandíbula é saliente e os dentes são afiados. A piranha-caju ou vermelha possui o focinho mais rombudo deste grupo, a mandíbula mais forte e os dentes mais afiados. Alcança cerca de 30cm de comprimento. Já a piranha preta chega a 40cm, sendo a maior piranha da Amazônia.

Ecologia: As piranhas pertencem a um grupo bem variado de peixes, sendo que a maior diversidade ocorre na Amazônia, com pelo menos 20 espécies. A piranha-caju é a espécie mais comum. Ocorre nos lagos e lagoas de águas barrentas e vive em cardumes de 12 ou até mais de 100 indivíduos. A piranha preta ocorre em rios de águas pretas e claras e os indivíduos são solitários. Em algumas regiões, as piranhas são apreciadas como alimento, principalmente para fazer o famoso caldo de piranha, considerado afrodisíaco.

Equipamentos: O equipamento utilizado é do tipo médio, com linhas de 14, 17 e 20 lb. Os anzóis podem ser de nºs 3/0 a 6/0.

Isclas: Peixes em pedaços, vísceras e isclas artificiais de meia água.

Dicas: O pescador deve ter muito cuidado ao manusear as piranhas, pois qualquer descuido pode acabar em acidente sério.

PIRARARA

Nome popular: pirarara

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins.

Descrição: Peixe de couro, de grande porte. É caracterizado pela cabeça enorme, fortemente ossificada, com uma placa óssea pré-dorsal. É um dos peixes de couro mais coloridos da Amazônia. Sua coloração é muito bonita, sendo o dorso castanho esverdeado, o meio do corpo amarelado e o ventre esbranquiçado. As nadadeiras dorsal e caudal são alaranjadas. Pode chegar a mais de 1m de comprimento e mais de 50kg.

Ecologia: Ocorre no canal dos rios, várzeas e igapós, inclusive nos tributários de águas pretas e claras, alcançando as cabeceiras e parte do estuário do Amazonas. Alimenta-se de peixes, frutos e caranguejos. Tem a reputação de atacar seres humanos, principalmente crianças.

Equipamentos: Material do tipo pesado para linhas de 30 a 50 lb. Os anzóis mais utilizados são os de nºs 8/0 a 14/0, por causa da grande boca da pirarara.

Isclas: Esta espécie é capturada exclusivamente com isclas naturais, peixes inteiros ou em filés (a piranha-caju é dos preferidos), assim como aves e tartarugas.

Dicas: A espécie pode ser capturada na calha e na confluência dos rios, especialmente na época de seca. Prefira as áreas que não tenham muito enroscos para não correr o risco de perder o peixe.

TAMBAQUI

Nome popular: tambaqui

Distribuição Geográfica: Bacia Amazônica

Descrição: Peixe de escamas. Corpo romboidal; nadadeira adiposa curta com raios na extremidade; dentes molariformes e rastros branquiais longos e numerosos. A coloração geralmente é parda na metade superior e preta na metade inferior do corpo, mas pode variar para mais clara ou mais escura dependendo da cor da água; os alevinos são cinza claro com manchas escuras espalhadas na metade inferior do corpo. O tambaqui alcança cerca de 90cm de comprimento. Antigamente eram capturados exemplares com até 45kg. Hoje, por causa da sobrepesca, praticamente não existem indivíduos desse porte.

Ecologia: Espécie migradora, realiza migrações reprodutivas, tróficas e de dispersão. Durante a época de cheia entra na mata inundada, onde se alimenta de frutos/sementes. Durante a seca, os indivíduos jovens ficam nos lagos de várzea onde se alimentam de zooplâncton e os adultos migram para os rios de

águas barrentas para desovar. Nessa época, não se alimentam, vivendo da gordura que acumularam durante a cheia. Uma das espécies comerciais mais importantes da Amazônia central.

Equipamentos: Os equipamentos mais recomendados são os do tipo médio/pesado, e pesado para os grandes exemplares. As linhas devem ser de 17, 20 25 e 30 lb. Deve-se usar empates curtos, por causa dos dentes do tambaqui e da boca pequena. Os anzóis devem variar dos nºs 2/0 a 8/0.

Isclas: As isclas devem ser frutos da região, as preferidas pela espécie, e minhocoçu.

Dicas: A pesca com anzol é mais fácil quando o peixe está batendo. A isca de minhocoçu, por exemplo, deve ser arremessada na batida do peixe.

TRAIRA

Nome popular: traíra

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins, São Francisco, do Prata, Sul-Sudeste e Nordeste.

Descrição: Peixe de escamas. O corpo é cilíndrico; a boca é grande e os dentes são do tipo caninos, bastante afiados; os olhos são grandes; e as nadadeiras são arredondadas, exceto a dorsal. A cor é marron ou preta manchada de cinza. Chegam a alcançar cerca de 60cm de comprimento e 3kg.

Ecologia: Predador voraz, solitário, que pode ser encontrado em águas paradas, lagos, lagoas, brejos, matas inundadas, e em córregos e igarapés, geralmente entre as plantas aquáticas, onde fica a espreita de presas como peixes, sapos e insetos. É mais ativo durante a noite. Apesar do excesso de espinhas, em algumas regiões é bastante apreciado como alimento.

Equipamentos: Equipamentos leves; linhas de 10 a 20 lb; anzóis de nºs 1/0 a 6/0; e recomenda-se o uso de empates.

Isclas: Isclas de peixes e miúdos de frango. As artificiais como spinnerbaits, spinners, poppers e sapos de borracha também são muito utilizadas.

Dicas: Ao pescar com isclas naturais, use chumbo acima da isca e bata na água. O barulho atrai as traíras e torna a pesca produtiva.

TRAIÃO

Nome popular: trairão

Distribuição Geográfica: Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins (regiões periféricas das bacias) e do Prata (alto Paraguai).

Descrição: Peixe de escamas. Pode atingir 20kg e mais de 1m de comprimento, mas exemplares desse porte são difíceis de encontrar. A coloração é quase negra no dorso, os flancos são acinzentados e o ventre esbranquiçado.

Ecologia: Espécie piscívora, muito voraz. Vive na margem dos rios e de lagos/lagoas em áreas rasas com vegetação e galhos.

Equipamentos: Equipamentos médios/pesados; linhas de 17, 20 e 25 lb; anzóis de nºs 6/0 a 8/0 encastoados com arame ou cabo de aço recapado de 50 a 100 lb.

Isclas: Isclas naturais, como pedaços de peixes (cachorra, matrinxã, curimatã, etc.). As isclas artificiais também são muito produtivas, principalmente os plugs de superfície e meia água, spinnerbaits e colheres.

Dicas: Cuidado ao retirar o anzol da boca do trairão porque a mordida é forte e os dentes afiadíssimos.

TUCUNARÉ

Nome popular: tucunaré (tucunaré-açu; tucunaré-paca, tucunaré-pinima, tucunaré-pitanga, tucunaré-vermelho, tucunaré-prezinho, etc).

Distribuição Geográfica: Bacia Amazônica e Araguaia-Tocantins, mas já foram introduzidas em algumas áreas do Pantanal, na região do baixo rio São Francisco e nos açudes do Nordeste.

Descrição: Peixes de escamas. Existem pelo menos 14 espécies de tucunarés na Amazônia. O tamanho (exemplares adultos podem ter 30cm ou mais de 1m), o colorido (pode ser amarelado, esverdeado, avermelhado, quase preto, etc.), e a forma e número de manchas (podem ser grandes, pretas e verticais; ou pintas brancas distribuídas regularmente pelo corpo e nadadeiras; etc.) variam bastante de espécie para espécie. Todos os tucunarés apresentam uma mancha redonda (ocelo) no pedúnculo caudal.

Ecologia: Espécies sedentárias (não realizam migrações), e vivem em lagos/lagoas (entram na mata inundada durante a cheia) e na boca e beira dos rios. Formam casais e se reproduzem em ambientes lênticos, onde constroem ninhos e cuidam da prole. Têm hábitos diurnos. Alimentam-se principalmente de peixes e camarões. São as únicas espécies de peixes da Amazônia que perseguem a presa, ou seja, após iniciar o ataque, não desistem até conseguir capturá-las. Quase todos os outros peixes predadores desistem após a primeira ou segunda tentativa malsucedida.

Equipamentos: Varas de ação média a média/pesada, com linhas de 17, 20, 25 e 30 lb e anzóis variando do nºs 2/0 a 4/0, sem o uso de empates. O uso de arranque com linha grossa é recomendado para evitar a perda do peixe nas galhadas.

Isclas: Isclas naturais (peixes e camarões) e artificiais. Praticamente todos os tipos de isclas artificiais podem atrair tucunarés, mas a pesca de plug de superfície é a mais emocionante. Os tucunarés “explodem” na superfície para capturar os peixinhos.

Dicas: Na pesca com isca artificial deve-se procurar manter a isca em movimento, porque o tucunaré pode pegar 4 a 5 vezes a isca antes de ser fisgado.

RESERVA BIOLÓGICA DO GUAPORÉ

A Reserva Biológica do Guaporé se localiza no Estado de Rondônia, e abrange áreas de Floresta Amazônica e Cerrado, existindo ainda um ambiente semelhante ao Pantanal, caracterizado por extensas áreas inundáveis.

Observam-se na área cervos-do-pantanal e onças-pintadas, ambas espécies ameaçadas de extinção. Outros mamíferos, como veados, porcos-do-mato e capivaras encontram-se aí representados.

As tartarugas amazônicas desovam nas diversas praias que se formam ao longo do Rio Guaporé, onde também são visualizadas aves aquáticas, como o socó-boi, tachã, biguá, o

maguari e o juburu. As suas águas constituem-se habitat de peixes como o tucunaré e tambaqui.

PISCICULTURA – UMA GRANDE IDÉIA

Para se desenvolver uma piscicultura deverá se trabalhar com matrizes selecionadas as quais deverão ser renovadas a cada temporada, isso para se obter sempre um produto geneticamente perfeito e sem problemas de consangüinidade. Sendo assim você terá uma boa produtividade, com excelentes resultados.

Se este produto for destinado para engorda para seu próprio lazer e consumo, é sempre bom lembrar das qualidades nutricionais da carne de peixe. Possui proteína de alto valor biológico, sua gordura é do tipo poli-insaturada que reage mais fácil no organismo, é fonte de cálcio, fósforo e potássio. É uma carne branca, não possui sangue nos tecidos, é considerada mais sadia que a carne vermelha por não conter toxinas que o sangue possa transportar.

Algumas recomendações úteis:

a) Na liberação dos alevinos, procure misturar bem a água do tanque com a água da embalagem, evitando assim o choque térmico. Não tenha pressa para soltá-los.

b) Verificar a fonte e o curso de água para que estejam livres de contaminantes químicos ou orgânicos,

c) Retirar caramujos e outros animais estranhos, mantendo o fundo dos tanques livres de rochas e madeiras.

d) Controlar a alimentação dos animais no dia a dia evitando excesso e acúmulo de matéria orgânica na água. Retire sempre os animais mortos dos tanques.

e) Evitar manejo no inverno.

BIBLIOGRAFIA

Guia Brasileiro de Pesca Amadora, EMBATUR, Brasília – DF – 1999. Páginas 050, 051, 053, 056/111.

Manual de Piscicultura Tropical, IBAMA, Brasília – DF – 1994.

Revistas de Pesca (Aruaná, Pesca e Companhia).

Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora – IBAMA, Brasília – DF.

Correio Brasileiro, 15 de setembro de 1999, Página 6, Caderno de Turismo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o sistema produtivo brasileiro à época da inserção do Brasil no capitalismo mercantilista do século XVI, caracterizava-se pela produção de mercadoria para as nações centrais, pela grande extensão das terras e pelo trabalho escravo. Posteriormente, após a independência, a Lei nº 601, de 1850, permitiu que as terras, até então pertencentes à Coroa, se tornassem objeto de apropriação privada. Tal iniciativa representou a vedação da possibilidade de acesso à terra por parte do trabalhador livre, originário da incipiente imigração.

Outro momento de inflexão ocorreu com o Estatuto da Terra, oportunidade em que pela primeira

vez foi possível a realização de reforma agrária, baseada na desapropriação mediante pagamento com títulos da dívida agrária.

Hoje, segundo o Ministro Raul Jungmann, da Política Fundiária, há menos uma questão fundiária clássica e muito mais uma questão de pobreza rural. Os 34 milhões de habitantes do campo formam uma população economicamente ativa de 18 milhões, da qual 8 milhões sobrevive sem ocupação ou em trabalhos precários, muitas vezes sem a contrapartida de renda monetária. O meio rural brasileiro é um locus de desigualdade social, de pobreza e de tensões relacionadas às necessidades de desenvolvimento. Quando a essa situação associa-se a questão de concentração de terra, tem-se a dimensão, a razão e o porque dos movimentos sociais que eclodem recentemente.

A reforma agrária representa uma estratégia para a redução da pobreza rural brasileira, pois, além de criar emprego a custos mais baixos do que o do setor formal da economia, consegue manter a renda média do assentado acima da percebida pelo trabalhador rural brasileiro, inclusive do assalariado. São evidentes as vantagens comparativas da reforma agrária e da agricultura familiar, tanto do ponto de vista do custo de geração de emprego, quanto em razão dos impactos do desemprego estrutural de vários setores da economia.

Para o combate à pobreza rural, a alternativa é o fortalecimento da produção familiar e a reforma agrária, sendo esta um departamento daquela, pois tem a função de ser uma "fábrica de agricultores familiares". Esse entendimento não desmerece a importância da agricultura empresarial voltada para a exportação, que cumpre papel essencial na criação de empregos e na geração de divisas. Entretanto, os 25 milhões de pessoas envolvidas na produção familiar, necessitam, especialmente, de ações do Estado.

Embora a política fundiária venha dispor de recursos anuais em torno de R\$1,8 bilhão, é necessário pensar em novas fontes de recursos, a fim de tornar mais ampla a intervenção do Estado. O Ministro Jungmann faz algumas sugestões: A primeira seria transformar o Imposto Territorial Rural (ITR) em contribuição estadual, tornando mais efetiva sua arrecadação e fiscalização. Além disso, vincular-se-ia o tributo a fundos estaduais, destinados

ao financiamento da infra-estrutura e da melhoria dos projetos de assentamento.

Seguido a isso, há a necessidade de descentralização da reforma agrária. À União deveriam caber a formulação da política, a desapropriação das terras e o crédito, este último com ampla flexibilização. Aos estados e municípios competiriam a infra-estrutura física e social e as demais competências não submetidas ao poder da União.

A terceira sugestão seria obrigar os fundos constitucionais, que, em média, aplicam 10% de seus recursos na reforma agrária, a dobrarem tal destinação.

A quarta relaciona-se a estabelecer novos prazos para pagamento de títulos da dívida agrária, em determinadas regiões ou em certas condições, uma vez que o peso desses títulos sobre o Tesouro já é ponderável, em decorrência da desapropriação de mais de oito milhões de hectares. O Ministro Jungmann alvitrou a alternativa de trinta ou até cinqüenta anos, para resgate de títulos de megapropriedades.

A quinta sugestão é a necessidade de buscar novas fontes de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), pois sua excessiva dependência do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) torna-o sobremaneira vulnerável às conjunturas de crise econômica.

O trabalho do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Desenvolvimento Rural, através do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – Idace, foi determinante para o processo de Reforma Agrária no Ceará e no País, em função do projeto-piloto Ação Fundiária do Projeto São José, Reforma Agrária Solidária, hoje desenvolvido pelo governo brasileiro através dos Programas Cédula da Terra e Banco da Terra.

Fazendo um comparativo, o Idace, desde o início da sua criação, em setembro de 1979 até 1995, só havia conseguido assentar cerca de 700 famílias em assentamentos estaduais. De 1997 a 1999, com a criação do Programa Reforma Agrária Solidária, São José e Cédula da Terra, já foram assentadas 2.569 famílias rurais.

O grande avanço da Reforma Agrária no Ceará, segundo estatísticas do Idace, se deve ao processo de descentralização que aconteceu no Estado, com a implantação do programa do Reforma Agrária Solidária, a partir de 1997, baseado na experiência da ação fundiária do Projeto São José, principalmente no que toca à obtenção das terras pelos trabalhadores rurais e com respeito, também, aos processos de desenvolvimento dos assentamentos, no que tange à gestão. O avanço se deu com a negociação direta entre proprietários e trabalhadores, atuando o Idace como um facilitador desse processo. E, quanto à gestão, os processos de organização facilitados pelo IDACE em cooperação com a Ematerce e ONG, estão permitindo a administração direta pelos próprios assentados, cabendo ao Governo Federal apoiar esse processo, já que anteriormente o assentamento pertencia muito mais ao Incra do que aos próprios beneficiários. Outro avanço dentro do programa de Reforma Agrária é a maneira de como o Estado vem negociando os conflitos pela posse da terra, beneficiando as comunidades envolvidas, evitando execução de ações de reintegração de posse que visem a retirada das famílias das áreas ocupadas. O Governo tenta resolver os conflitos agrários através de negociações que possibilitem a solução definitiva para as famílias ocupantes.

Dois pontos fundamentais no combate à pobreza vêm sendo trabalhados pela SDR/Idace, que são exatamente as ações que visam reduzir a concentração de terra e extinguir o minifúndio através da Reforma Agrária Solidária, regularização e reorganização fundiária, e, com respeito ao sentimento da população ante à pobreza, trabalhando o processo de capacitação para que ela própria enfrente as causas deste problema.

Outro ponto de atenção do Idace é a redução do trauma social das famílias atingidas pelas grandes obras. Esse trauma se dá fundamentalmente pela agressão à identidade do território das famílias, entendido como lugar onde os indivíduos se reproduzem e desejam continuar suas vidas. No caso, SDR/Idace atuam desde o início, buscando preservar a identidade sociocultural das comunidades, das condições de reprodução e melhorar com sua ação as condições de vida,

transferindo as famílias, preservando os laços de vizinhança e parentesco, em áreas que apresentem condições agroeconômicas semelhantes às que pertenciam, de preferência melhores do que estas. Além disso, oferecem meios para ampliar a melhoria das condições de vida, através do apoio ao planejamento dos novos assentamentos, disponibilizando infra-estrutura, tais como energia elétrica, escolas e salões comunitários, além do fornecimento de crédito de custeio agrícola, numa ação direta do Idace, com utilização de recursos do tesouro estadual em articulação com o Incra. Para a SDR, o reassentamento das famílias atingidas deve ser tratado com extrema delicadeza e cuidado, em virtude da involuntariedade dessas famílias em se deslocarem do seu habitat. Só se justifica o reassentamento pela importância dessas obras para o desenvolvimento do Estado.

O grande problema dos projetos de assentamento e reassentamento rural tem sido a sua sustentabilidade socioeconômica. Fundamentalmente, o Governo do Estado trabalha no sentido de assegurar infra-estrutura produtiva e social, investir na alfabetização e capacitação dos assentados e reassentados para autogerirem suas áreas. Com isso, busca facilitar o processo de participação no planejamento e encaminhamento de demandas. A sustentabilidade dos assentamentos e reassentamentos, além do acesso à terra e infra-estrutura, passa pela atenção à gestão feita com o apoio governamental, traduzido na capacitação para o gerenciamento e ações complementares, crédito rural, distribuição de sementes e assistência técnica.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, em nome da liderança do PSDB, e do povo cearense, venho a esta tribuna manifestar o mais profundo repúdio aos atos de barbárie cometidos pelo prefeito do município de Hidrolândia, a 285 quilômetros de Fortaleza, Luis Antônio de Farias, do PFL. Numa atitude completamente deplorável, sob todos os primas do bom senso, da ética, da retidão de

caráter, da responsabilidade e da própria sanidade mental, este prefeito investiu contra uma equipe do jornal **O Povo**, de Fortaleza, submetendo os profissionais a socos, tapas, pontapés e cárcere privado.

As vítimas – o fotógrafo Marcos Studart e o motorista Valdir Gomes de Soares, sofreram cortes e hematomas nos braços, peito, pernas e cabeça. O próprio prefeito, auxiliado por dois capangas, comandou as sessões de espancamento e tortura. O repórter Erick Guimarães só escapou dos atos bárbaros porque conseguiu pular o muro da prefeitura e fugiu.

A agressão, Sras. e Srs. Senadores, aconteceu quando a equipe apurava denúncias de agressões físicas a desafetos, superfaturamento de compras, uso de notas fiscais frias, entrega de cestas básicas somente com a apresentação de título de eleitor, e a proibição de que postos de saúde atendam seus supostos adversários. Antes de ser surpreendido pela fúria insana do prefeito, **O Povo** já havia colhido o depoimento de quarenta pessoas que teriam sido agredidas pelo chefe do Executivo municipal de Hidrolândia.

O ato de selvageria protagonizado por este prefeito merece o mais absoluto protesto de todos nós que lutamos por uma sociedade justa e oxigenada pela ética na política. Como bem afirma a Declaração de Chapultepec, documento assinado pela Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP):

“uma imprensa livre é condição fundamental para que as sociedades resolvam seus conflitos, promovam o bem-estar e protejam sua liberdade. Não deve existir nenhuma lei ou ato de poder que restrinja a liberdade de expressão ou de imprensa, seja qual for o meio de comunicação”.

A população do Ceará está estarecida. O Senado tem o dever de manifestar sua indignação a quaisquer atos que contribuam para violência e impunidade dos agressores que ameacem as liberdades de expressão e de imprensa. O País não admite mais conviver com a impunidade. Como líder do PSDB nesta Casa, quero apresentar os votos de solidariedade à direção e à redação do **O Povo**, especialmente aos profissionais agredidos. O Ceará

e o Brasil não podem tolerar que atos dessa natureza se repitam.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA (Às 11 horas)

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Amir Lando.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 469, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo Parecer favorável, sob nº 470, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro

Dias, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, tendo Parecer favorável, sob nº 471, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

23-2-2000

Quarta-feira

10:00 – Despacho Interno

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

20:30 – Jantar em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Julio Maria Sanguinetti, Presidente da República Oriental do Uruguai
Sala Brasília

Ata da 5ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade,
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Romeu Tuma, Lauro Campos e José Alencar

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 2000
(Nº 408/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Autoriza o envio de um pelotão para
integrar força de manutenção de paz da
Administração Transitória das Nações
Unidas no Timor Leste (Untaet).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o envio de um pelotão composto de até setenta militares da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor, para integrar a força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no timor Leste (Untaet), com o objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do Governo Timorense Independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 24 de fevereiro de 2000. – **Michel Temer.**

MENSAGEM Nº 245

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Informo a Vossas Excelências que o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou, em 25 de outubro de 1999, a Resolução 1.272 (1999), que autoriza o estabelecimento de uma força de manutenção de paz integrante da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet), com o objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de

ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do governo timorense independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

2 – O povo timorense expressou o seu claro desejo de iniciar o processo de transição para a independência sob a custódia das Nações Unidas. Para que a Administração Transitória possa realizar suas atividades com segurança, em um local onde imperam graves problemas humanitários, decorrentes de violência, afetando, inclusive, mulheres e crianças, e onde o deslocamento de civis ocorre em larga escala, a presença de tropas para compor uma força de manutenção de paz se faz necessária. Os direitos dos refugiados e dos deslocados devem ser protegidos e o retorno para casa deve ser feito em segurança.

3 – O governo indonésio expressou intenção em cooperar tanto com a atual força multinacional, a Interfet, criada pela Resolução 1.264 (1999), como com a Administração Transitória, criada pela Resolução 1.272 (1999), cujo contingente militar assumirá as responsabilidades de segurança do território, em substituição, Interfet, em fevereiro do corrente ano.

4 – A Administração Transitória, com o necessário suporte da força de manutenção de paz para a segurança, terá a importante missão de reconstruir os poderes constitucionais no Timor Leste, elaborando leis e regulamentos, criando instituições, preservando os direitos humanos, além de uma série de outras atividades, com o intuito de permitir que os timorenses consolidem a sua independência e iniciem o novo século com instituições livres e democráticas, de modo que possam, como as demais nações livres, traçar o seu próprio caminho em busca do desenvolvimento e do bem estar.

5 – O governo brasileiro foi consultado pela ONU sobre a possibilidade de contribuir para a composição da força de manutenção de paz. Uma eventual participação brasileira estaria em consonância com o papel ativo que o Brasil vem desempenhando na evolução do processo político no Timor Leste, com firme solidariedade àquele povo irmão, papel esse já respaldado anteriormente pela atuação desse Congresso, quando foi solicitado a se manifestar em prol daquele povo irmão, autorizando o envio do contingente brasileiro que integra a Interfet atualmente.

6 – Diante do exposto e da necessidade de pronta resposta solicitada pela ONU, estou solicitando a esse Congresso a devida autorização para o envio, ao Timor Leste, de um pelotão reforçado de até 70 (setenta militares) da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor.

7 – O preparo e o envio dos 20 militares e a substituição dos 50 que integram o Pelotão de PE que se encontra no Timor, acarretará um custo estimado de R\$3.087.794,00 (três milhões, oitenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais) para períodos de seis meses de permanência desse efetivo de militares naquele país. Cumpre acrescentar que a existência de recursos financeiros disponíveis, resultantes de saldo no montante aprovado para as despesas com o envio do contingente atualmente no Timor, possibilita o atendimento da solicitação da ONU, cobrindo os primeiros seis meses. Todavia, um reforço de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) será necessário para o envio de novo contingente em julho/agosto de 2000.

8 – Acrescento ainda que os dispêndios efetuados poderão ser ressarcidos parcialmente pelas Nações Unidas por conta da depreciação do equipamento empregado, do pagamento e do transporte de pessoal, entre outros. O recebimento de tais restituições ocorre durante o cumprimento da missão, em prazo que depende de disponibilidade de recursos daquele Organismo, não tendo acontecido recentemente em menos de um ano após seu início.

Brasília, 21 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM INTERMINISTERIAL Nº 0562/MD-MRE

Brasília, 3 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência consulta feita pela Organização das Nações Unidas, sobre a possibilidade de o Brasil vir a complementar o pelotão de polícia do Exército que já se encontra no Timor Leste com mais vinte militares dessa especialidade para a composição de uma Força de Manutenção de Paz, integrante da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), criada pela Resolução nº 1.272 (1999), de 25 de outubro de 1999, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a qual substituirá a atual força multinacional em atuação naquele território.

2 – A presente Exposição de Motivos está sendo encaminhada a Vossa Excelência em virtude da necessidade de aquela Organização saber se o Brasil poderá fornecer o contingente solicitado, com a maior brevidade possível, tendo em vista que o início das atividades da Untaet, que substituirá a Força Internacional para o Timor Leste – INTERFET –, está previsto para fevereiro deste ano.

3 – A EM nº 2.910/MD, de 7 de dezembro de 1999, apresentou a Vossa Excelência alternativas para o envio de tropa, com os respectivos custos financeiros, deverá ser desconsiderada uma vez que, em face da evolução dos acontecimentos e da oferta excessiva de tropa por parte dos Países-Membros, o

componente militar da Untaet no que diz respeito à infantaria já está completo. Entretanto, a oferta de especialistas, entre eles policiais, está aquém do necessário, sendo este o motivo da presente solicitação da ONU.

4 – Como é do conhecimento de Vossa Excelência, atualmente o Brasil se faz presente na Interfet com um pelotão reforçado de Polícia do Exército, com efetivo de cinquenta militares, enviado ao Timor Leste em setembro de 1999. A substituição desse pelotão por outro, para compor a Untaet, está prevista para o mês de março do ano em curso. O efetivo a maior ora solicitado pela ONU seria transportado para o Timor Leste juntamente com o pelotão de polícia substituto.

5 – O preparo e o envio dos 20 militares e a substituição dos 50 que integram o Pelotão de PE que se encontra no Timor, acarretará um custo estimado de R\$3.087.794,00 (três milhões, oitenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais) para períodos de seis meses de permanência desse efetivo de militares naquele país. Cumpre acrescentar que a existência de recursos financeiros disponíveis, resultantes de saldo no montante aprovado para as despesas com o envio do contingente atualmente no Timor, possibilita o atendimento da solicitação da ONU, cobrindo os primeiros seis meses. Todavia, um reforço de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) será necessário para o envio de novo contingente em julho/agosto de 2000.

6 – Acrescentamos ainda que os dispêndios efetuados poderão ser ressarcidos parcialmente pelas Nações Unidas por conta da depreciação do equipamento empregado, do pagamento e do transporte de pessoal, entre outros. O recebimento de tais restituições ocorre durante o cumprimento da missão, em prazo que depende da disponibilidade de recursos daquele Organismo, não tendo acontecido recentemente em menos de um ano após o seu início.

7 – Caso a decisão de Vossa Excelência seja favorável, torna-se necessário que o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sejam instruídos, em conjunto com o Ministério da Defesa e com o Ministério das Relações Exteriores, a dar início ao processo de elaboração do pedido de crédito especial no valor de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para o segundo semestre do corrente ano, a ser submetido ao Congresso Nacional, permanecendo apenas dependente de uma autorização para liberação dos recursos correspondentes para o prosseguimento do processo.

8 – A autorização ora solicitada permitiria o início simultâneo das providências de caráter operacional e orçamentário dos contatos formais com a ONU, para acerto do minucioso planejamento necessário para o envio do contingente brasileiro ao

Timor Leste para integrar a Untaet, que tem início de suas atividades previsto para o mês de fevereiro.

9 – Diante do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as anexas minutas de Mensagem ao Congresso Nacional e de Decreto Presidencial. Nessa mensagem, o Congresso Nacional é solicitado a autorizar o envio de até 70 militares das Forças Armadas para compor um pelotão de polícia, integrantes da Untaet, pelo prazo de duração da missão. Por intermédio do Decreto, o Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas autoriza o envio e a permanência do contingente brasileiro naquele território.

Respeitosamente, **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa – **Luiz Felipe Palmeira Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
INTERMINISTERIAL DOS MINISTÉRIOS
DA DEFESA E DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Nº 0562 DE 3-2-2000

1 – Síntese do problema

Participação brasileira na Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas no Timor Leste, a ser criada em substituição a atual força multinacional em atuação naquele território.

2 – Solução

Envio de um contingente composto por um pelotão reforçado da especialidade de polícia com 70 militares e viaturas orgânicas.

O contingente é constituído de até 50 militares que substituirão os atualmente naquele território, acrescido de mais 20 militares solicitados pela ONU, para cumprirmos missão de polícia em áreas distintas.

3 – Alternativas

xxxxx

4 – Custos

– A solução apresentada (militares especialistas em polícia) implica em um custo total estimado da ordem de R\$3.872,704,78, para uma missão de duração de seis meses, assim detalhado:

– Saldo dos recursos recebidos em 1999

R\$6.108.945,51 ⁽¹⁾

– Investimento para obtenção de equipamentos

R\$668.010,30 ⁽²⁾

– Pagamento de pessoal

R\$1.803.980,00

– Serviços, apoio logístico e suprimentos

R\$588.714,48

– Transporte de pessoal e material

R\$740.000,00 ⁽³⁾

(1) Saldo dos recursos repassados ao Comando do Exército pelo Ministério da Defesa para despesas relativas ao envio do primeiro contingente, embarcado em 20 de setembro de 1999 para o Timor, ainda disponível para o custeio da segunda missão;

(2) Está incluído o quantitativo de aquisição de viaturas na Austrália, considerando o custo do transporte superior ao da aquisição e a padronização do equipamento utilizado na área;

(3) O custo da viagem de um KC-137 de ida já foi computado na despesa de retorno do primeiro contingente. O valor de R\$740.000,00 é relativo ao retorno deste segundo efetivo.

Considerando o saldo dos recursos já repassados a este Ministério (1), informo Vossa Excelência que não haverá necessidade de novos repasses para o envio do contingente de 70 militares.

A cada período subsequente de seis meses, haverá um custo adicional estimado da ordem de R\$3.087.794,00, assim detalhado:

– Saldo após o envio do 2º contingente

R\$2.308.240,73

– Pagamento de pessoal

R\$1.803.980,00

– Serviços, apoio logístico e suprimentos

R\$543.714,48

– Transporte de pessoal.

R\$740.000,00

Em face das despesas adicionais, (3º contingente – julho 2000), serão necessários recursos da ordem de R\$779.453,74.

5 – Razão para urgência (somente para medida provisória ou projeto de lei urgente).

xxxx

6 – Impacto sobre o meio ambiente

xxxx

7 – Síntese do parecer do órgão jurídico.

xxxx

AVISO Nº 302-C.CIVIL

Brasília, 21 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Ubiratan Aguiar

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente à consulta feita pela Organização das Nações Unidas sobre a possibilidade de o Brasil vir a complementar o pelotão de polícia do Exército no

Timor Leste, para compor uma Força de Manutenção da Paz, integrante da Untaet.

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 106, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.285, de 27 de outubro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados que aprovou o projeto de Decreto Legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Além desta, o acordo foi também apreciado e aprovado pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de outubro de 1998 e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 13 de janeiro de 2000, chegando ao Senado Federal no dia 20 de janeiro subsequente, sendo distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 21 de janeiro e a este relator no dia 1º de fevereiro de 2000.

É o Relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um tratado entre o Brasil e o Peru, como decorrência do papel assumido pelo nosso País na resolução do conflito fronteiriço que envolveu Equador e Peru, em 1995. A gestão do Brasil naquela ocasião levou à assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty, de 17 de fevereiro de 1995, entre os dois países, pelo qual se estabelecia o

envio à região do conflito de uma missão de observadores militares oriundos dos Países Garantes, dos quais o Brasil passou posteriormente a ser o coordenador.

A ação dos observadores levou à solução definitiva do conflito, consagrada na assinatura, em Brasília, em 26 de outubro de 1998, do Acordo de Paz Global, entre Equador e Peru, cuja vigência ocorreu em 13 de maio de 1999.

Neste sentido, o presente acordo entre Brasil e Peru visou a estabelecer as condições para a assistência executada pelos observadores brasileiros, postos à disposição da missão dos Países Garantes, chamada de MOMEPII, durante a demarcação da fronteira.

Especificamente, o Acordo determina em seu Artigo II que o Brasil fornecerá assistência, na forma de pessoal e meios materiais, podendo ainda serem prestadas outras formas de assistência, desde que previamente convencionadas. O Artigo III estabelece os procedimentos para apoio e solicitação e as responsabilidades das partes. O Artigo IV determina a forma de reembolso pelo Peru das despesas efetuadas na missão, no valor de até metade dos custos incorridos ao Brasil. Os demais artigos tratam das condições adicionais para operacionalização do acordo.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000, que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Artur da Távola** – **Wellington Roberto** – **Gilberto Mestrinho** – **Moreira Mendes** – **José Alencar** – **Mauro Miranda** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 107, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.286, de 27 de outubro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Além desta, o acordo foi também apreciado e aprovado pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de outubro de 1998 e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 13 de janeiro de 2000, chegando ao Senado Federal no dia 20 de janeiro subsequente, sendo distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 21 de janeiro e a este relator no dia 1º de fevereiro de 2000.

É o relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um tratado entre o Brasil e o Equador, como decorrência do papel assumido pelo nosso País na resolução do conflito fronteiriço que envolveu Equador e Peru, em 1995. A gestão do Brasil naquela ocasião levou à assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty, de 17 de fevereiro de 1995, entre os dois países, pelo qual se estabelecia o envio à região do conflito de uma missão de observadores militares oriundos dos Países Garantes, dos quais o Brasil passou posteriormente a ser o coordenador.

A ação dos observadores levou à solução definitiva do conflito, consagrada na assinatura, em Brasília em 26 de outubro de 1998, do Acordo de Paz Global, entre Equador e Peru, cuja vigência ocorreu em 13 de maio de 1999.

Neste sentido, o presente acordo entre o Brasil e Equador visou a estabelecer as condições para a assistência executada pelos observadores brasileiros, postos à disposição da missão dos Países Garantes, chamada de MOMEPII, durante a demarcação da fronteira.

Especificamente, o Acordo determina em seu Artigo II que o Brasil fornecerá assistência, na forma de pessoal e meios materiais, podendo ainda serem prestadas outras formas de assistência, desde que previamente convencionadas. O Artigo III estabelece os procedimentos para o apoio e solicitação e as responsabilidades das partes. O Artigo IV determina a forma de reembolso pelo Equador das despesas efetuadas na missão, no valor de até metade dos custos incorridos ao Brasil. Os demais artigos tratam das condições adicionais para operacionalização do acordo.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000, que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Artur da Távola** – **Wellington Roberto** – **Gilberto Mestrinho** – **Moreira Mendes** – **José Alencar** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº 108, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo e nº 37, de 2000 (nº 315/99, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.146/99, o presente “Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia” em Brasília, em 14 de julho de 1999”.

Acompanha a Mensagem Presidencial exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual cumpre destacar o seguinte:

“A celebração do referido acordo reflete um anseio dos países de intensificar as relações bilaterais, incrementam fluxo de intercâmbio comercial turístico, bem como facilitar o desempenho das atividades diplomáticas para os seus respectivos servidores no cumprimento de suas missões diplomáticas ou oficiais”.

O acordo ora examinado foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 23 de agosto de 1999, tendo tramitado pela Comissão de Relações Exteriores e Constituição e Justiça e Redação.

II – Voto

O ato internacional objeto da presente deliberação, isentando reciprocamente as partes signatárias da obrigação da obtenção de vistos diplomáticos para a entrada em seus territórios, reveste-se de grande importância para o aperfeiçoamento das relações bilaterais inter-partes, facilitando as relações de comércio, o fluxo turístico e, mesmo, as relações culturais.

O Brasil tem grande interesse em estreitar suas relações com a Polônia, não só pela crescente importância deste País, bem como pelos laços já existentes, que incluem significativo fluxo migratório, que constitui em nosso território uma imensa e operosa colônia polonesa.

O Estado do Paraná, em especial, recebeu grande número de imigrantes poloneses que, mantendo contatos com o país de origem, colaboram significativamente para o incremento das relações entre os dois Países.

Trata-se, por todo o exposto, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2000 que “Aprova o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia em Brasília, em 14 de julho de 1999”.


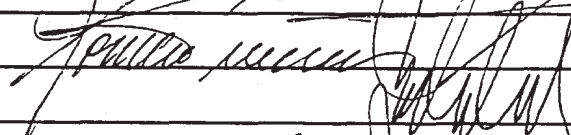
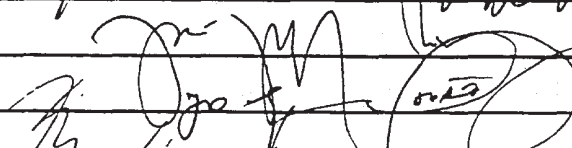
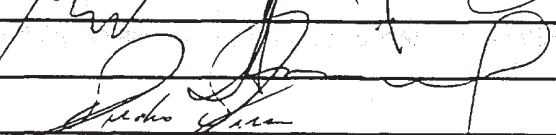
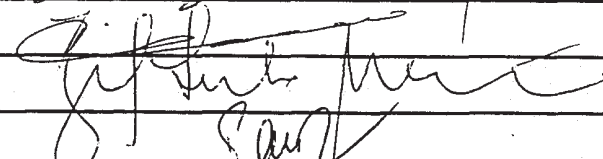
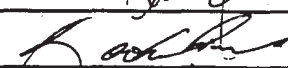

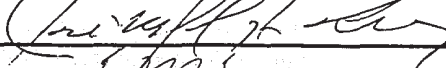
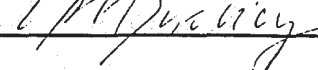
Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Artur da Távola** – **Wellington Roberto** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes** – **José Alencar** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº 109, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, EM REUNIÃO REALIZADA EM 22/02/2000, APRECIANDO O RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENHOR SENADOR Romeu Tuma SOBRE A MENSAGEM N.º 75 DE 2000, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, OPINA favoravelmente À ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ARIEL ROCHA DE CUNTO, PARA, EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA.

SALA DA COMISSÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

 PRESIDENTE.
 RELATOR








CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, PROCEDE-SE A CONTAGEM DOS VOTOS APURANDO-SE O SEGUINTE RESULTADO:

VOTOS FAVORÁVEIS	(<u>Quinze</u>)
VOTOS CONTRÁRIOS	(<u>—</u>)
VOTOS EM BRANCO	(<u>—</u>)
VOTOS NULOS	(<u>—</u>)
ABSTENÇÕES	(<u>—</u>)

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRA-SE A REUNIÃO, LAVRANDO EU, SENADOR NORRIS NEMES A PRESENTE ATA, QUE, APÓS LIDA E APROVADA É ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS PRESENTES.

[Handwritten signatures of the President and other members]

PRESIDENTE
RELATOR

Relator: Senador **Romeu Tuma**

De conformidade com a Mensagem nº 75, de 2000, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

2 – Assegura o **currículum vitae** anexo (fls. 3 e 7), que o indicado presidencial nasceu em Pelotas – RS, em 22 de outubro de 1939, sendo filho de Ernani Adalberto de Cunto e Marieta Rocha de Cunto. É casado e possui três filhos, sendo a sua cédula de Identidade de nº 019486020-1/DF.

3 – Especialista em planejamento e assessoria de atividades políticas, psicossociais, administrativas e análise e interpretação de cenário (fls. 6), o Senhor Ariel Rocha de Cunto possui várias qualificações profissionais, destacando-se, na área de tecnologia nuclear, os cargos que exerceu no Conselho de Segurança Nacional, na Agência Internacional de Energia Atômica (1985/1987, em Viena), no Colégio Interamericano de Defesa, em Washington (1991 a 1992), além do Estado-Maior do Exército (1992 a 1995, em Brasília – DF, sendo que, na capital da República, foi Assessor Especial do Chefe da Casa Militar da Presidência da República (1995 a 1996) e Secretário de Inteligência – interino em 1996 e efetivo em 1999, além de haver ocupado outros postos de relevo. Egresso da Academia Militar das Agulhas Negras – Aman, o indicado cursou, igualmente, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – RJ (1977/1978), no Rio de Janeiro.

4 – Em viagem de estudos ao exterior, o indicado presidencial fez o Curso Avançado de Defesa Continental (1990-91) em Washington – D.C., cidade onde, igualmente, concluiu o Estágio de Direção de Segurança Nacional (1991).

5 – Dentre os trabalhos técnicos apresentados ao longo de sua carreira profissional, temos (fls. 7): Domínio da Tecnologia de Enriquecimento do Urânio, a Estratégia do Poder (Washington, 1991), O Exército Brasileiro e o Meio Ambiente e Regimes Plurilaterais de Controle, Acordos Internacionais, Ciências e Tecnologia, 1994, Brasília – DF.

6 – Por fim, entendemos que os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto, indicado pelo Senhor Presidente da República

para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

É o relatório.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000. – **José Serra**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 110, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, propõe a introdução da disciplina “Cidadania, Direitos e Garantias Individuais” no currículo do ensino médio.

Pretende-se, por meio da sistematização do conhecimento nessa área, conscientizar o aluno de seus direitos e deveres, visando ao fortalecimento de uma consciência de cidadania. Para lecionar essa disciplina serão contratados professores formados em Direito.

O Projeto não recebeu emendas perante esta Comissão no prazo regimental.

II – Análise

O Brasil apresenta elevado nível de exclusão social, que priva parte da população das mínimas condições de uma vida digna e da participação que lhe compete nas decisões políticas.

A escola tem sua parcela de responsabilidade na correção das desigualdades sociais por sua importância na preparação dos jovens para desempenhar um papel mais ativo e consciente na vida pública.

Contudo, apesar de sua inquestionável relevância, o tema “Cidadania, Direitos e Garantias Individuais” não deve constituir-se em disciplina isolada pela inevitável sobrecarga ao conjunto de matérias impostas ao aluno, especialmente por já estar comprovado que currículos amplos e fragmentados dificultam a aprendizagem e levam ao fracasso escolar. Por essa razão, a pedagogia moderna recomenda a concentração do currículo em disciplinas fundamentais para dotar o aluno de uma sólida base de conhecimento que o torne intelectualmente independente.

Nesse sentido, o Ministério da Educação (MEC) elaborou os “Parâmetros Curriculares Nacionais” que contêm propostas de temas e áreas para a organização de currículos. Nesse documento, há um tratamento privilegiado ao que se convencionou chamar “Temas Transversais”, por meio dos quais se propõe fazer a abordagem dos temas sociais de forma integrada e adapta aos conteúdos das disciplinas básicas e às atividades próprias do cotidiano escolar. Como os temas sociais permeiam diversas áreas, a abordagem interdisciplinar é a mais adequada por oferecer uma visão orgânica do conhecimento.

Da mesma forma, a Resolução nº 15, de 2 de junho de 1998, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a elaboração do currículo do ensino médio, propõe igual procedimento aos temas sociais.

No que se refere ao exercício da cidadania, recomenda a Resolução que todas as atividades da vida escolar, nesse nível de ensino, inclusive a organização curricular, devem ter “como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando à constituição de identidade que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, o protagonismo e a responsabilidade no âmbito político e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do Estado de Direito na forma do sistema federativo e do regime democrático e republicano”.

Ademais, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, que recentemente recebeu aprovação, sob a forma de substitutivo, nesta Comissão e em Plenário, trata desse mesmo tema de maneira mais adequada e abrangente. Em quinze artigos, divididos em quatro capítulos, dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a Política Nacional em Direitos Humanos, que envolve a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as instituições públicas e privadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como as organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área de educação em direitos humanos.

O PLC nº 3/99 relaciona como objetivos fundamentais a formação para a cidadania, a compreensão integrada dos direitos humanos, o desenvolvimento do espírito crítico, o incentivo à participação social, a superação de preconceitos, a promoção dos sentimentos de solidariedade, de tolerância e de justiça e a defesa da paz e autodeterminação dos povos.

Os currículos das instituições escolares deverão, segundo o PLC nº 3/99, incluir esse tema na

educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio, no ensino superior e na formação profissional.

Além de estabelecer diretrizes para a educação em cidadania e direitos humanos, a proposição, em seus arts. 9º e 10, dispõe sobre pontos que melhor detalham como será conduzido o processo de aprendizagem nessa área:

Art. 9º

§ 1º A temática dos direitos humanos não deve ser incluída nos currículos educacionais como disciplina específica, exceção feita aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

§ 2º As instituições de ensino fundamental e médio deverão:

I – promover a educação em direitos humanos no desenvolvimento de temas transversais, observadas as diretrizes desta Lei;

.....

Art. 10. O estudo de temas relativos aos direitos humanos deve ser incluído nos cursos de formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

Como se pode observar, o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, estabelece que a educação em direitos humanos ocorra na forma de temas transversais e não por meio de disciplina isolada, e que, seja oferecida a todos os professores a formação necessária para compartilharem na responsabilidade de lecionar esse tema. Tais determinações colidem com o disposto no Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, – estabelecimento de disciplina específica e exigência de professores com graduação em Direito.

Considerando, pois, a inadequação da proposição em análise aos princípios pedagógicos atuais, à orientação curricular adotada pelo MEC e à legislação vigente, bem como a recente aprovação do Substitutivo ao PLC nº 3, de 1999, que aborda com propriedade e abrangência e tema de educação em direitos humanos e cidadania, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora –
Roberto Saturnino – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** –
Geraldo Cândido – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Marina Silva** – **Paulo Hartung** – **Romeu Tuma** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 420

/ 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELLO ALVES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA	X			RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO	X			JOSÉ FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG	X		
LUCIO ALCANTARA	X			LUDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 11 / 1999


 SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF
SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1999

(Nº 3.844, de 1997, na Casa de origem).

**Dispõe sobre a educação em
direitos humanos e institui a Política
Nacional de Educação em Direitos
Humanos.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Educação em Direitos Humanos

Art. 1º Entende-se por educação em direitos humanos os processos por meios dos quais o indivíduo e a coletividade adquirem e constroem valores, conhecimentos, competências e atitudes de respeito aos direitos da pessoa e de consolidação da cidadania.

Art. 2º A educação em direitos humanos é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, em caráter formal e não for-

mal, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, compete:

I – ao Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, definir políticas públicas a respeito da educação em direitos humanos assegurar sua implementação em todos os níveis de ensino e estimular a sociedade na defesa dos direitos humanos no País;

II – às instituições educativas, promover a educação em direitos humanos de forma integrada aos programas educacionais vigentes;

III – aos órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos humanos e prestar assistência técnica aos órgãos e entidades que executam esta política;

IV – às empresas, entidades de classe instituições públicas e privadas, adotar ações destinadas à promoção de sentimentos de solidariedade, de justiça e de apreço à tolerância, essenciais ao exercício da cidadania no ambiente de trabalho;

V – aos meios de comunicação de massa, participar permanentemente na disseminação de informações e práticas educativas relativas aos direitos humanos;

VI – à sociedade, zelar pela defesa dos direitos humanos, como tarefa concernente a todos.

Art. 3º São princípios básicos da educação em direitos humanos:

I – a defesa dos ideais de liberdade e de igualdade;

II – o reconhecimento da dignidade da pessoa, como sujeito de direitos e deveres;

III – o respeito à pluralidade e à diversidade cultural existentes;

IV – o aprimoramento e a consolidação dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa;

V – a observância dos princípios éticos na educação, no trabalho e nas práticas sociais;

VI – o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade.

Art. 4º São objetivos fundamentais da educação em direitos humanos:

I – formação para a cidadania;

II – a defesa da paz e da autodeterminação dos povos;

III – a promoção dos sentimentos de solidariedade, de justiça e de tolerância;

IV – a superação dos preconceitos de cor, gênero, sexo, idade, origem, posição social, etnia e de qualquer outra natureza;

V – o desenvolvimento do espírito crítico;

VI – a compreensão integrada dos direitos humanos que envolva aspectos legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

VII – o incentivo à participação de todos;

VIII – o respeito à privacidade individual e familiar.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 5º É instituída a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Política Nacional de Educação em Direitos Humanos engloba, em sua esfera de ação, os órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as instituições educacionais públicas e privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, em todos os níveis de ensino, bem como as organizações governamentais e não-governamentais que atuem na área de educação em direitos humanos.

Art. 7º No âmbito da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, as atividades serão desenvolvidas na educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de atuação:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos e pesquisas;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação das ações implementadas.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação em Direitos Humanos serão respeitados os princípios e objetivos fixados nesta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a ênfase no respeito aos direitos humanos na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação do tema direitos humanos na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – o destaque ao estudo dos direitos humanos nos cursos de todas as categorias de policiais, mediante o apoio de organizações de defesa dos direitos humanos.

§ 3º As ações de estudos e pesquisa voltar-se-ão para:

I – a elaboração de instrumentos e metodologias visando à incorporação da temática dos direitos humanos nos currículos escolares;

II – a busca de alternativas curriculares e de metodologias de capacitação na educação em direitos humanos;

III – a difusão de conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos.

§ 4º A produção e divulgação de material educativo contará com uma rede de banco de dados e imagens para apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

SEÇÃO II

Da Educação em Direitos Humanos no Ensino Formal

Art. 8º A educação em direitos humanos no ensino formal será desenvolvida nos currículos das instituições escolares públicas e privadas, compreendendo:

- I – educação básica:
a) educação infantil;
b) ensino fundamental;
c) ensino médio;
II – educação superior;
III – educação especial;
IV – educação profissional;
V – educação de jovens e adultos.

Art. 9º As instituições de ensino promoverão a educação em direitos humanos de forma integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A temática dos direitos humanos deve ser trabalhada por meio da transversalidade, observada as diretrizes desta Lei.

§ 2º Nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação em direitos humanos é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º As instituições de educação básica deverão:

I – integrar ao trabalho escolar consultas à Constituição Federal, às respectivas Constituições Estaduais, às respectivas Leis Orgânicas Municipais e do Distrito Federal, à Declaração Universal dos Direitos Humanos, à Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, bem como a documentos sobre direitos humanos emitidos por organismos que atuam na área;

II – comemorar a data de 10 de dezembro, Dia Mundial dos Direitos Humanos, reunindo fatos locais, regionais, nacionais e mundiais para reafirmar o compromisso da observância dos direitos humanos;

III – procurar, na medida do possível, o apoio de pessoas e instituições dedicadas à defesa dos direitos humanos no desenvolvimento de suas ações pedagógicas.

Art. 10. O estudo de temas relativos aos direitos humanos deve ser incluído nos cursos de formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 11. Os sistemas de ensino proporcionarão aperfeiçoamento profissional sobre direitos humanos aos professores em atividade.

SEÇÃO III

Dos Direitos Humanos na Educação não formal

Art. 12. Na educação não formal serão desenvolvidas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade e à sua organização e participação na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. O Poder Público, nos níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão de programas e campanhas educativas sobre direitos humanos pelos meios de comunicação de massa;

II – a parceria entre instituições de ensino, empresas e organizações de defesa dos direitos humanos na realização de programas, campanhas, pesquisas e estudos sobre a matéria;

III – a sensibilização da sociedade para a importância da defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO III

Da Execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

Art. 13. A execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos deve ser efetivada de forma conjunta pelos órgãos federais das áreas de educação e de direitos humanos, a quem competirá:

I – definir as diretrizes para sua implementação no território nacional;

II – promover a articulação, coordenação e supervisão de planos e programas na área.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas esferas de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, poderão definir diretrizes complementares para a educação em direitos humanos, de conformidade com o disposto nesta Lei e na Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, após consulta a instituições governamentais e não-governamentais que atuam nos setores pertinentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 111, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 322 e nº 324, de 1999, ambos de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescentam dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Regimento nº 290, de 1999).

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Os dois projetos, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, vieram a esta Comissão para decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, acresce, por meio de seu art. 1º, um § 4º ao art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com o objetivo de determinar que os “medicamentos distribuídos no âmbito das ações e serviços de saúde dos órgãos e entidades do Poder Público terão aposta a expressão ‘Distribuição Gratuita’, em seus rótulos e embalagens, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto”. O art. 2º do projeto determina que a lei entrará em vigor 120 dias a partir de sua publicação.

O Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, acresce, igualmente, por meio de seu art. 1º, um § 4º ao mesmo artigo da citada lei, para estabelecer que o “Sistema Único de Saúde utilizará, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)”.

De acordo com o projeto, o § 4º a ser incluído na lei conterà ainda três alíneas, com o objetivo de determinar que “as instituições conveniadas ao SUS somente serão ressarcidas das despesas com medicamentos constantes da Renane” (alínea **a**), que “as exceções (...) deverão ser justificadas pelo médico assistente e corroboradas pelo diretor clínico da instituição onde o medicamento for utilizado ou dispensado” (alínea **b**) e que “a Renane, em seu conteúdo e forma de utilização, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo e revista bianualmente”. Conforme o projeto, o Poder Executivo regulamentará a Renane no prazo de cento e vinte dias a partir da data de publicação da lei (art. 2º), data esta que também determina a vigência da norma (art. 3º).

Ressalte-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas às proposições.

II – Análise

As duas proposições demonstram a grande sensibilidade e o senso de oportunidade de seu autor, pois almejam objetivos fundamentais para a melhoria da atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), e o fortalecimento da vigilância sanitária de medicamentos.

O primeiro projeto, ao obrigar a oposição da frase Distribuição Gratuita nas embalagens dos medicamentos utilizados no âmbito do SUS, busca dificultar o desvio desses medicamentos – produtos

de alta atratividade para as quadrilhas que proliferam no meio farmacêutico.

De fato, após a derrocada da Central de Medicamentos (CEME), o SUS abriu-se como um fantástico mercado farmacêutico. Tendo em vista que as embalagens dos medicamentos utilizados são as mesmas encontradas nas farmácias, a revenda de produtos desviados dos estoques públicos não encontra qualquer obstáculo. Daí o mérito do projeto.

A segunda iniciativa de lei tenta impor a necessária racionalidade à assistência farmacêutica, o que já se provou possível, nas experiências vividas em diversos países e no próprio Brasil, com a adoção de uma lista de medicamentos essenciais.

A bem da verdade, a Renome já vigora no âmbito do SUS. Sua atualização mais recente ocorreu em 23 de abril deste ano, por meio da Portaria nº 507/GM, do Ministro da Saúde.

Porém, parece-nos importante que a obrigatoriedade de adoção da Renome seja estipulada por meio de lei e estabelecida com maior rigor, de forma a não permitir a existência de brechas para o descumprimento ou a descontinuidade de medida tão essencial para a otimização do SUS.

Como o assunto dos dois projetos pode ser abordado em uma única proposição – percepção corroborada por esta Casa ao aprovar sua tramitação em conjunto –, assinalamos o PLS nº 324/99 como a proposição principal, em virtude de sua maior abrangência.

Acreditamos, também, que a redação dos dispositivos precisa se adequar ao texto da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, em especial, à estrutura do art. 6º. Por essa razão, apresentamos substitutivo com o fim de englobar as determinações dos dois projetos em um único texto, de forma compatível com essa percepção.

Importa salientar, ainda, que o texto a ser aprovado não deve definir prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei e revisar a Renome. Conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546-4/RS, semelhante cláusula é inconstitucional. Por essa razão, suprimimos essa determinação.

Por fim, ressaltamos que não há outros óbices constitucionais à aprovação dos projetos em pauta.

III – Voto

Em vista do acima exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, na forma do substitutivo abaixo apresentado, e pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, do qual foi aproveitado seu único dispositivo.

EMENDA Nº 1-CAS
(Substitutivo)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de obrigar o Sistema Único de Saúde (SUS), a utilizar, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo e seus incisos:

“Art. 6º

§ 4º Entende-se por assistência farmacêutica, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), a utilização, em caráter exclusivo, dos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), abrangendo:

I – edição, regulamentação e revisão periódica da RENAME pelo órgão competente;

II – nos casos em que haja necessidade excepcional de utilização de outros medicamentos, obrigatoriedade de justificação pelo profissional responsável e pelo diretor clínico, inclusive para fins de ressarcimento à instituição;

III – obrigatoriedade de os rótulos e as embalagens dos medicamentos utilizados apresentarem, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto, expressão que informe sua distribuição gratuita no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator –
José Fogaça – **Antero Paes de Barros** – **Jonas Pinheiro** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** –
Heloisa Helena – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** – **Djalma Bessa** – **Marluce Pinto** –
Juvêncio da Fonseca – **Lúcio Alcântara** (Abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Carlos Bezerra** – **Moreira Mendes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 322 e 324/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1) RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2) JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3) MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4) ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5) JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	✓			6) AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8) JOSÉ FOGAÇA	✓		
VAGO				9) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	✓			1) EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2) FREITAS NETO			
DIALMA BESSA	✓			3) BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4) PAULO SOUZA			
MOREIRA MENDES	✓			5) JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6) JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7) VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8) VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1) ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2) LUIZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA			✓	3) PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4) JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5) TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JÚCA				6) ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1) EMÍLIA FERNANDES (PDT)	✓		
MARINA SILVA (PT)				2) LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3) ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5) JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1) BERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999

SENADOR

Osmar Dias
Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de obrigar o Sistema Único de Saúde (SUS) a utilizar, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo e seus incisos:

“Art. 6º

§ 4º Entende-se por assistência farmacêutica, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), a utilização, em caráter exclusivo, dos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), abrangendo:

I – edição, regulamentação e revisão periódica da RENAME pelo órgão competente;

II – nos casos em que haja necessidade excepcional de utilização de outros medicamentos, obrigatoriedade de justificção pelo profissional responsável e pelo diretor clínico, inclusive para fins de ressarcimento à instituição;

III – obrigatoriedade de os rótulos e as embalagens dos medicamentos utilizados apresentarem, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto, expressão que informe sua distribuição gratuita no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999 –

Osmar Dias, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 124/99 – PRES./CAS

Brasília, 8 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Exª que esta Comissão, em reunião no dia 30 de novembro de 1999, aprovou o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de obrigar o Sistema Único de Saúde (SUS), a utilizar, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, que tramitava em conjunto. Apreciado em turno suplementar em 8 de dezembro do corrente e não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é considerado definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OF. Nº CE 94/99

Em 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão deliberou, em reunião realizada no dia de hoje, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 420 de 1999, de autoria de S. Exª o Senhor Senador Djalma Falcão que, “Inclui no currículo de Ensino Médio, a disciplina

Cidadania, Direitos e Garantias Individuais e adota providências correlatas”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, e tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Média, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 78, de 2000 (nº 250/2000, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita que seja autorizada a contratação de operações de crédito externo, no valor total de noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinadas ao financiamento de importação de oito helicópteros “COUGAR” e serviços serem fornecidos pela EUROCOPTER S.A.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 86

Brasília, 24 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª a relação dos nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PMDB/PST/PTN, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.018, de 9 de fevereiro de 2000, que “Abre crédito extraordinário,

em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$51.050.000,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares	Suplentes
Iedio Rosa	João Mendes
Salatiel Carvalho	José Borba

Por oportuno, renovo a V. Exª protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PST/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2000**

**Altera a alínea d do inciso VI do art.
150 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150.
.....
VI –
.....

d) livros, jornais, cadernos escolares, periódicos e o papel destinado a sua impressão (NR).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Justificação

De acordo com o art. 150 da Constituição Federal, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, templos de qualquer culto, patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

Afora a avaliação da norma no que diz respeito às conseqüências da renúncia fiscal que ela institui, com relação aos livros jornais e periódicos, entendemos que a imunidade visa salvaguardar o direito à livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, preconizado no art. 5º de nossa Carta Maior. Trata-se, portanto, de um dispositivo que, em tese, ajusta-se aos interesses da comunidade, não fosse a acolhida que fornece também às publicações de péssima qualidade, que nada informam e não educam.

A rigor, os cadernos escolares não têm natureza semelhante aos bens anteriormente citados. Entretanto, mais do que muitos deles, constituem item indispensável do cotidiano das crianças e dos jovens, merecendo, dessa forma, que se favoreça sua aquisição. Hoje, a cada ano letivo, as famílias brasileiras fazem gastos exorbitantes devido aos elevados preços do material escolar.

As experiências dos países desenvolvidas têm demonstrado que a prioridade à educação é a chave mestra para uma nação atingir os objetivos do desenvolvimento, da competitividade e da cidadania.

O Brasil, como alguns países da América Latina, encontra-se, ainda, em situação de grande descompasso relativamente a tal percepção. A despeito do aumento contínuo das taxas de escolarização, observado na últimas décadas, muito ainda deve ser feito para que se alcance os padrões internacionais de qualidade do ensino.

Diante das circunstâncias, tomamos a iniciativa de propor esta emenda constitucional, acreditando que a proibição de instituir imposto sobre os cadernos escolares redundará em preços mais baixos e, conseqüentemente, em condições materiais mais favoráveis à manutenção das crianças nas escolas.

Para a aprovação da presente Emenda Constitucional, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

Assinaturas dos Srs. Senadores: – **Sebastião Rocha – Moreira Moraes – Geraldo Cândido – Tião Viana – Bernardo Cabral – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Geraldo Althoff – Juvencio Fonseca – Lauro Campos – ilegível – Heloísa Helena – Luzia ilegível – ilegível – Osmar Dias – J.L. Dutra – Saturnino – Lucio Coelho – Ney Suassuna – ilegível – Cassildo Maldaner – Carlos Bezerra – ilegível – Geraldo Melo – Gerson Camata – Romeu Tuma – ilegível – Emilia Fernandes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas

pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2000

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para o fim de disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o primeiro, passando o atual parágrafo único a parágrafo segundo, e um parágrafo terceiro, na seguinte forma:

“Art. 8º

§ 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, obrigados a afixar, em lugar de fácil visualização, placa informativa da realização de obras ou da prestação de serviços públicos, com as seguintes informações:

I – nome do órgão ou da entidade financiadora destacado em relação às demais informações;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III – nomes das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a execução da obra ou da prestação de serviço;

IV – identificação da obra ou do serviço, indicando-se a extensão, área, tipo, finalidade, valor e origem dos recursos;

V – previsão do prazo de execução da obra ou do serviço;

VI – nomes dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos.

§ 2º (.....)

§ 3º É terminantemente proibida a afixação, modificação ou adição de informações passíveis de caracterização como propaganda político-administrativa ou promoção pessoal, inclusive em obras ou serviços já executados ou contratados por administrações anteriores.”

Art. 2º O art. 116 da mesma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 116.

§ 7º Quando a obra ou o serviço tiver de ser realizado por estado, Distrito Federal ou município, mediante convênio, ou por pessoa física ou jurídica, mediante contrato de financiamento, consignar-se-á cláusula com a exigência do cumprimento do disposto no § 1º do art. 8º.

§ 8º A mesma exigência do parágrafo anterior far-se-á, no que couber, na hipótese

de contrato de concessão ou de permissão de obras ou de serviços públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

A construção de obras e a execução de serviços públicos se realizam obviamente com recursos auferidos junto à sociedade, mediante, principalmente, a cobrança de tributos, os mais diversos. A fonte de financiamento, portanto, é o povo.

Em razão desse fato inconteste, cabe ao Poder Público, não só o dever de prestar contas do emprego dos dinheiros públicos, uma vez aplicados – prestação de contas **a posteriori** –, como também anunciar, previamente, como e onde vai alocar tais recursos e em que prazo, o que se configura uma prestação de contas prévia e ao mesmo tempo concomitante aos dispêndios.

Sobre o dever de prestar contas **a posteriori**, já existe suficiente legislação disciplinando a matéria, cabendo destacar, neste passo, o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, segundo o qual "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária".

O Decreto-Lei nº 200, de 1967, consigna disposição no sentido de que quem quer que utilize dinheiros públicos terá que prestar contas do seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e regulamentos administrativos.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, de nº 8.443, de 16 de junho de 1992, disciplina os modos e formas das prestações de contas e das tomadas de contas.

Por sua vez, a **Lex Mater** estabelece normas atinentes aos planos plurianuais de investimentos, à lei de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos públicos. Por outras palavras, prevê os parâmetros ou balizamentos de como o administrador vai gastar os recursos públicos.

Já o objetivo deste projeto é o de obrigar o administrador público a prestar contas do que está fazendo, e de modo mais direto. As placas das obras não de mostrar à comunidade o que está sendo feito e em que prazo será feito, quem são seus responsáveis, a fonte de financiamento, etc.

Este tipo de publicidade é da maior importância, pois só assim a população pode sugerir

aperfeiçoamentos cobrar responsabilidade enfim, exercer o seu direito de cidadania. Em seu livro *Princípios Constitucionais da Administração Pública*, Del Rey, 1994, p. 239, a Profª Cármen Lúcia Antunes Rocha ensina que "não se exige que se fiscalize, se impugne o que não se conhece. O acesso a quanto praticado administrativamente pelo Estado é que oferece os elementos para o exercício dos direitos do cidadão. A publicidade é, pois, fundamental para que os direitos conferidos constitucional e legalmente ao cidadão possam ser mais que letra de norma jurídica, mas tenham efetividade jurídica e social. Sem a publicidade da conduta administrativa do Estado não há como se cogitar da juridicidade e da moralidade administrativa; logo, não se há de pensar, também, na eficácia do princípio da responsabilidade pública"

Em suma, os servidores públicos e os agentes políticos devem atuar permanente como prestadores de contas à comunidade a que servem. Isso não pode ensejar, todavia, que obras públicas ou contratação de serviços voltados para a comunidade sejam usadas como veículo de propaganda para administradores ou servidores.

A cautela expressa no § 3º do art. 8º, inovada pelo presente projeto, volta-se justamente para reafirmar os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade na administração pública – que, até hoje, lamentavelmente, vêm sendo desrespeitados por maus gestores, os quais, não contentes de aspergir placas e cartazes laudatórios a suas pretendidas realizações, muitas vezes se apropriam até mesmo de trabalhos elaborados por predecessores, aplicando-lhes (ao arripio de qualquer princípio ético) publicidade própria, como se suas tivessem sido aquelas iniciativas.

Por todos esses fundamentos e razões, esperamos que a iniciativa ora proposta, na forma regimental, prospere tão rapidamente quanto o permita o processo legislativo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. –
Senador **Nabor Júnior**

LEGISLAÇÃO CITADA

*LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
(Com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883,
de 8 de junho de 1994 **DOU**, 9-6-94)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

.....
 Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre em sua totalidade, previstos seus custos atual e final, e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta lei.

.....
 Art. 116. Aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

.....
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
 *Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

.....
**DECRETO-LEI Nº 200 – DE 25
 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre a organização da
 Administração Federal, estabelece
 diretrizes para a Reforma Administrativa
 e dá outras providências.**

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e
 Cidadania) – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações referentes às atividades envolvendo organismos geneticamente modificados (OGM):

1 – a relação dos produtos contendo organismo geneticamente modificado ou derivados de OGM já autorizados por esse Ministério;

2 – Se esse Ministério conta com quadro técnico especializado para uma atuação eficiente na área de OGM, e como está estruturado e dimensionado esse quadro técnico;

3 – se já foram elaboradas normas específicas referentes a alimentos contendo organismos geneticamente modificado ou derivado de OGM;

4 – como está sendo realizada a fiscalização e o monitoramento das atividades envolvendo OGM e o contingente de pessoal envolvido;

5 – como tem se dado a capacitação dos técnicos desse Ministério e a programação de treinamento prevista para os próximos anos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. –
 Senador **Leomar Quintanilha**.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no item 8, alínea c, inciso II, do art. 255 e no estabelecido no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª submeta, à deliberação do Plenário, o pedido de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 664, de 1999, que “Ratifica os títulos de alienações ou concessões de terras feitas pelos estados na Faixa de Fronteira e dá outras providências” e do Projeto de

Lei do Senado nº 688, de 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que trata de prazos e condições para ratificação de títulos de terras concedidos ou alienados pelos estados na faixa de fronteira”, por disporem sobre matéria da mesma natureza.

Justificação

Tendo sido indicados Relator dos dois projetos de lei em questão, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e, tendo constatado disporem, os dois, sobre a mesma matéria, requeiro a V. Ex^a que submeta à deliberação do Plenário o presente requerimento no sentido de que os mesmos passem a tramitar em conjunto, a fim de que possam ser examinados como temas equivalentes e/ou complementares e, deste modo, venham a ser tratados como um só projeto.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores. Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Leomar Quintanilha por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exorbitante concentração de renda que se tem observado ao longo dos anos, fruto de um modelo econômico imperfeito, tem contribuído para a deformação da sociedade, tornando-a injusta e desequilibrada.

O desequilíbrio decorre da brutal diferença entre os que muito têm e os que nada têm; entre os que tudo podem e os que nada podem; entre os que vivem seus sonhos e os que não têm direito a sonhar; entre os que acumulam fortunas e os que não conseguem garantia de condições mínimas de vida: alimentação, saúde, educação e moradia. E naturalmente o despojado, com o coração tomado de indignação, não suportando tamanha perversidade e sentindo-se encurralado, perde a consciência, a razão, e reage não como ser humano, não como ser racional, mas como um bicho.

Talvez seja por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a criminalidade tenha assumido proporções nunca dantes observadas. Trata-se seguramente, já superando o desemprego, da maior

preocupação da sociedade brasileira nos dias de hoje. A população, refém do medo, esconde-se. Suas casas se transformam em verdadeiras fortalezas, protegidas por frios muros, e equipadas com sofisticados equipamentos de alarme. O cidadão faz isso na tentativa de proteger-se a si e a sua família da agressividade que invade as ruas, as praças, as grandes e pequenas cidades, as rodovias. Banalizou-se o crime.

Recentemente, aqui em Ceilândia, tomamos conhecimento de um fato estarrecedor: um jovem empresário, dono de uma padaria onde trabalhava com a mulher e os filhos, foi assaltado seis vezes; na sétima, foi assaltado e assassinado.

Os episódios da brutalidade repetem-se nos seqüestros de cidadãos, nos assaltos a ônibus, a bancos, a casas comerciais e até a transeuntes nas ruas.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço com muita prazer o nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Leomar Quintanilha, solidarizo-me com V. Ex^a, porque esse é um tema que está na ponta da linha em todas as cidades brasileiras, sejam pequenas ou grandes. E isso decorre do fato de que as famílias têm vivido o medo da violência, que é crescente, e, o que é pior, estão à mercê de uma Justiça lenta e ineficiente. Além disso, as nossas cadeias são universidades do crime, porque quando ocorre a prisão – é raro, mas ocorre –, o cidadão faz na cadeia o curso completo de bandidagem. Quando sai, já tem um **upgrade**: está habilitado a praticar crimes mais complexos. Isso tem sido alvo de grande preocupação. As razões que levam à violência são muitas – sei que V. Ex^a, no decorrer do discurso, irá analisá-las, bem como irá oferecer soluções – mas, como eu disse, esse é um assunto que preocupa as famílias, a sociedade brasileira. V. Ex^a tem o nosso apoio nessa luta, que, com toda a certeza, será a luta de todo o povo brasileiro para viver em paz. Parabéns!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Eminentíssimo Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, valoroso representante da gente paraibana, que conosco comunga, discute e busca soluções para os graves problemas da sociedade brasileira, revela, nesta e em outras situações, sua sensibilidade, sua preocupação com esse problema que se avoluma dia a dia e que requer, no meu entendimento, não só providências

urgentes das instituições públicas, mas um verdadeiro esforço nacional.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, minha primeira mulher foi assassinada em um assalto. Todos os meus três filhos já foram assaltados, e a minha segunda mulher já foi assaltada três vezes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Afirmei, há pouco, que o crime está banalizado, e V. Ex^a pôde testemunhar essa afirmação porque sofreu na carne, com a sua própria família, tamanha violência: teve subtraído o convívio um ente tão querido, a sua primeira mulher. Por isso, V. Ex^a nos dá a melhor constatação de que a banalização do crime é uma verdade irrefutável no nosso meio e requer a conjugação de esforços da sociedade brasileira para solucioná-la. Aliás, os recentes episódios da Febem, uma brutalidade inominável praticada por quase crianças detidas ali, dão-nos a triste confirmação de que a parte mais nobre, mais rica da sociedade e da família, os nossos adolescentes e jovens, está contaminada.

O que tem contribuído para que essa situação alcance os níveis em que hoje se encontra? Além da concentração brutal de riquezas – poucos têm muito e muitos têm muito pouco ou nada – há o êxodo rural, acentuado pelo verdadeiro abandono à atividade do campo, em um País que já teve maior densidade populacional na área rural. Essa densidade hoje é menor em razão do êxodo permanente de rotos e famintos, que, abandonados e desassistidos no meio rural, atraídos pelas luzes das cidades grandes, se acotovelam nas suas periferias, formando bolsões de miséria, estabelecendo uma subcondição de vida e experimentando situações que agridem a dignidade. Exemplo disso é o fato de vermos pais de família revolvendo latões de lixo em busca de restos de alimento para mitigar a fome de suas famílias.

Esses homens e mulheres, na sua grande maioria, não têm a necessária qualificação para enfrentar os desafios da sociedade moderna, as dificuldades e os óbices da cidade grande. Por isso, continuam excluídos, marginalizados, numa situação de desamparo e de desassistência. Acuados pela necessidade, pela fragilidade e pela dificuldade em obter o mínimo para a sobrevivência, sucumbem ao controle emocional e partem para a criminalidade.

Os filmes violentos que hoje invadem a televisão a qualquer hora são um verdadeiro assalto. As nossas televisões são tomadas por filmes – principalmente os estrangeiros – que trazem uma brutalidade, uma

violência inominável, que ensinam e estimulam a prática de crimes.

Há ainda a disseminação das drogas sobre a qual não temos controle. Não conseguimos efetivamente impedir que as drogas tomem conta de parcela considerável da sociedade, inclusive dos jovens. Como alucinógeno, é um encorajador, um estimulante à prática dos crimes a que temos assistido permanentemente, antes ouvindo notícias de longe, depois tomando conhecimento de fatos em nossa cidade. Às vezes, assistimos, perplexos, impotentes, a crimes praticados na nossa presença ou contra nós mesmos. O Senador Ney Suassuna relatou aqui que sua mulher e seus filhos também já sofreram prática criminosa dessa natureza.

Entendo que essa é uma questão de natureza estrutural. Não se consegue, de uma hora para outra, encontrar a fórmula de transformar, da água para o vinho, essa situação difícil em que se encontra a sociedade brasileira. É necessário um esforço conjunto. Pelos preceitos constitucionais, as instituições públicas têm o dever de garantir a segurança do cidadão, mas revelam-se impotentes ante o volume de crimes perpetrados nos dias de hoje.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Concedo a aparte ao Senador Carlos Patrocínio, que, como eu, com muito orgulho, representa o Estado de Tocantins.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a, com muita propriedade, está exprimindo a sua revolta, o seu inconformismo com a atual situação de miséria, de pobreza, de desigualdade reinante em nosso País. Também tenho pensado muito sobre as causas dessa pobreza e dessa desigualdade e sobre uma de suas conseqüências: o aumento vertiginoso da violência no Brasil. V. Ex^a, como eu, fomos exercer as nossas profissões atendendo ao chamamento dos dirigentes do País para desenvolver novas regiões. Quando cheguei a nossa cidade de Araguaína, depois de aberta a Belém – Brasília, V. Ex^a já estava lá, funcionário graduado do Banco do Brasil. Esse Banco, por intermédio de bons programas de incentivo, como o Proterra especificamente, muito colaborou para o desenvolvimento de Tocantins. Tratava-se de uma região que florescia e que tinha necessidade de profissionais para atender a população. Tínhamos também o objetivo de nos afastarmos dos grandes centros, que se tornavam

cada vez mais violentos. Pensávamos que, morando no interior do País, lá distante, estaríamos a salvo de seqüestros, de assaltos, de roubos, de furtos. Ledo engano o nosso. Hoje, pega-se um ônibus em Brasília para Palmas, para Araguaína, para Imperatriz, no Maranhão, e tem-se uma grande esperança de fazer uma boa viagem, mas há uma certeza: o ônibus será assaltado. Todos os ônibus estão sendo assaltados. Todas as agências bancárias existentes no nosso Estado, Tocantins, já foram assaltadas por uma gangue que exhibe um aparato bélico invejável. Já tive oportunidade de conversar com alguns policiais militares que fizeram frente a um assalto ao Banco do Brasil. Eles ficaram totalmente impotentes com seus revólveres diante das armas de grosso calibre, de grande porte, de uso exclusivo das Forças Armadas. Temos de fazer algo e estamos fazendo. Este Congresso está tentando. Vamos discutir hoje a PEC sobre a criação do Fundo para a diminuição ou erradicação da pobreza. Erradicação é uma palavra muito radical. Não vamos conseguir erradicar a pobreza agora, mas estamos tentando fazer algo. Tenho medo de que o dinheiro arrecadado por meio desse Fundo, ao ser distribuído para a pobreza, seja diluído em pelo menos 50%, não permitindo que chegue nem metade na atividade-fim, ou seja, na família pobre. Temos de saber quem vai distribuir esse dinheiro, porque grandes quantias são diluídas neste País. Estou fazendo um estudo dessa questão e cheguei à conclusão de que, se as pessoas fossem corretas, honestas, sinceras, não teríamos de gastar o que gastamos com funcionários públicos. Gastamos o mesmo valor ou mais para que pessoas estejam fiscalizando obrigações de outras. Estive pensando e me veio uma luz. Se conseguíssemos convencer todos a não desviarem recursos, não precisaríamos contratar tantas pessoas para vigiar outras, porque não se tem confiança em ninguém neste Brasil hoje. Gasta-se com as Forças Armadas, com as Polícias Militares, com as Polícias Cíveis, com os Procuradores de Justiça, com a Justiça de uma maneira geral, quando se poderia estar gastando em atividades-fins. Evidentemente, falta esse dinheiro na ponta. Temos de fazer algo, eminente Senador Leomar Quintanilha. Falamos muito neste País e queremos sempre que o outro faça algo por alguém que precisa, mas dificilmente percebemos que nós também devemos fazer. O Brasil vai melhorar no dia em que todos derem sua parte. Normalmente, isso não acontece. Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a faz um discurso brilhante mostrando seu inconformismo, mas vemos que, na prática, o povo

brasileiro gosta muito mais da lei do nosso querido Gérson, o canhotinha da Copa de 1970: todos querem levar vantagem. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Eminente Senador Carlos Patrocínio, é lamentável a constatação de que a criminalidade disseminou-se nos quatro cantos do País. Não há mais local seguro, não há mais região a salvo, nem as regiões longínquas do nosso Tocantins e do Norte do País. Até ali a criminalidade, com uma facilidade muito grande, encontra amparo, abrigo e forma de ser praticada.

Não se trata meramente de responsabilidade institucional. Não podemos esperar uma solução apenas das instituições públicas em suas diversas esferas do Poder Executivo – federal, estadual e municipal. Não somente as instituições públicas precisam participar desse esforço nacional para encontrar a forma equilibrada de viver com harmonia, entre irmãos, com alegria, pensando na prosperidade, na vida saudável que cada um pode imaginar e ter.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Leomar Quintanilha, desculpe-me interrompê-lo, pois vejo que o tempo de V. Ex^a está se esgotando. Estava ouvindo o aparte de um Senador da região de V. Ex^a sobre o problema dos assaltos, sobre a violência que está grassando pelo País. É realmente assustador. Tenho observado com bastante atenção essa área de segurança pública, e há conflitos de violência que não se relacionam com criminalidade. V. Ex^a está fazendo uma análise sobre a violência também. Às vezes, confundimos a violência motivada por um estado pessoal, por um estado de ansiedade e de angústia que aflora no cidadão comum, com a violência criminal, que vem crescendo com uma indiferença total pela vida do próximo. Hoje, a grande maioria dos marginais mata sem razão, sem responder a uma ação. Praticamente matam por matar. Algo está transformando o marginal em algo que nem podemos chamar de animal, porque o animal só mata quando tem fome enquanto aquele mata pelo prazer de matar. Vimos os exemplos daqueles jovens da Febem que decapitaram um companheiro com toda desfaçatez e tranqüilidade porque ele não podia mais viver junto com eles. Ainda disseram que, se pudessem, teriam feito algo pior. Então, essa estrutura monstruosa que se cria dentro de alguns aspectos no estudo da

criminologia nos tem assustado. E vejo que o Ministro da Justiça e o Presidente têm discutido um plano nacional de segurança pública para combate ao crime organizado. A que se refere o crime organizado? Ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de armas. São componentes importantes sobre os quais a polícia especializada busca informações, para, realmente, dar golpes fortes nessas estruturas criminosas, que são verdadeiras empresas. Hoje, o cidadão fica assustado, quando trafega de ônibus em uma rodovia federal, porque sabe que está sujeito a ser assaltado por dois ou três marginais, com armas de grosso calibre. Essa deve ser a preocupação dos governantes. O cidadão está parado no semáforo e sabe que um vendedor de flores pode, de repente, sacar uma arma e roubar-lhe o relógio, o dinheiro e a carteira; não procura mais a Polícia para fazer queixa, porque julga que não obterá nenhum resultado. Então, a criminalidade comum vem crescendo assustadoramente. Ontem, eu conversava com um policial rodoviário sobre esses aspectos que V. Ex^{as} levantaram aqui, ou seja, sobre o porquê dos assaltos constantes aos ônibus que circulam nas estradas brasileiras, se o efetivo foi aumentado, se os policiais hoje têm carreira fixada na Constituição, se o poder de polícia está dentro da estrutura constitucional. Deve haver um planejamento entre os Estados; penso que é um risco para o Governo Federal assumir a responsabilidade pela segurança pública, que não é sua. Ele tem que usar de investimentos para ajudar os Estados que não têm capacidade para formação profissional, para compra de equipamentos e para busca de novas formas de combate efetivo à criminalidade comum. Em relação ao combate à criminalidade organizada, a Polícia Federal tem estratégias. Cumprimento V. Ex^a por ocupar a tribuna, neste momento difícil de crescimento da criminalidade e da violência, para alertar as autoridades sobre a importância de se dedicar àquilo que possa tirar os focos de geração de violência e criminalidade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, que é um **expert** no assunto, que o domina bem, que conhece o quadro brasileiro, avalia com muita propriedade e distingue o crime organizado dessa outra preocupação que está tomando conta de todos nós. Não há razão para essa manifestação tão forte de indignação, pois o que se vê no assalto ou roubo comum é o ladrão não se contentar em subtrair o bem material do assaltado. Ele quer maltratar, judiar, matar. Essa é a

grande preocupação, porque se trata de um mal, de um sentimento que está tomando conta da sociedade brasileira e que precisa ser coibido, modificado.

Lembro que, embora muitas providências já estejam sendo tomadas, outras são necessárias. Um esforço precisa ser feito não só pelas instituições públicas, mas pela sociedade civil organizada e, sobretudo, Sr. Presidente, pelas famílias. A violência apresentada na televisão, que tem estimulado os mais novos, os mais incautos à prática do crime, precisa ser controlada. Os pais têm responsabilidade sobre esse fato, pois devem orientar seus filhos. Agradeço a orientação segura que tive de meu pai e de minha mãe no encaminhamento de minha vida e na de meus irmãos. Entendo que é responsabilidade da família, célula maior e mais importante da sociedade, dar a devida orientação. É importante que a família se insira nesse projeto e procure fazer a sua parte, para que, amanhã, seus filhos não sejam estimulados à prática de crimes.

Muito precisa ser feito com relação ao nosso sistema prisional, que está superlotado e não faz distinção entre o bandido de alta periculosidade e o pequeno infrator, tendo este uma má convivência com bandidos reincidentes, que fazem do crime a razão de suas vidas. Um bandido como esse, às vezes, acaba brutalizando o pequeno infrator e dificultando sua recuperação, seu retorno ao convívio social.

É necessário que reformulemos nossa legislação penal, que já se revela obsoleta, arcaica, incompatível com os anseios de uma sociedade moderna. É preciso que reequipemos e modernizemos o aparato policial de repressão, mas, sobretudo, é preciso um esforço nacional para que possamos legar à posteridade, aos nossos filhos e netos uma Nação mais tranqüila e humana do que esta em que estamos vivendo, pelo menos igual àquela que herdamos de nossos ancestrais.

Eram essas as reflexões que gostaria de fazer nesta manhã, Sr. Presidente. Agradeço pela deferência e pela atenção quanto ao tempo.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu

me preparei para fazer um pronunciamento sobre o desemprego, grave problema que angustia todos os brasileiros e que vemos piorar a cada instante. O próprio Governo se confessa incapaz de solucioná-lo e, em mensagem presidencial, dá como grande realização do ano passado a simples manutenção dos altíssimos níveis de desemprego do País, como se já fosse uma grande coisa ter impedido que esses índices aumentassem.

Gostaria de tecer comentários a respeito de matéria extremamente interessante, publicada no jornal **Monitor Mercantil**, um excelente jornal do Rio de Janeiro, em sua edição de 9 de fevereiro, que mostra que o desemprego no Brasil, hoje, somando-se o desemprego aberto ao desemprego efetivo, de quem trabalha sem remuneração e de quem percebe remuneração inferior ao salário mínimo, atinge 12,5 milhões de brasileiros. Isso equivaleria ao desemprego dos Estados Unidos no período da grande depressão dos anos 30, considerado um período calamitoso na história econômica e social do mundo. Vivemos essa calamidade. E o jornalista José Carlos Assis, na matéria do **Monitor Mercantil**, traça um perfil absolutamente verdadeiro e chocante da situação que nos aflige.

Escutei o discurso do Senador Leomar Quintanilha e os apartes dos Senadores Carlos Patrocínio, Ney Suassuna e Romeu Tuma. S. Ex^a abordou esse e outro tema tão imbricado no desemprego: a desigualdade social e o crescimento da criminalidade. Ouvei palavras de certa esperança, que me fizeram mudar o eixo do meu discurso para dizer que, absolutamente, não creio que o Congresso Nacional, o Senado Federal ou nenhum de nós esteja fazendo nada para mudar essa situação, já que ela é mantida por uma força muito maior do que a nossa: a força do mercado financeiro internacional, que impõe ao Governo suas decisões, as quais são acatadas pela maioria do Governo no Congresso sem nenhuma hesitação, sem nenhuma tergiversação. E continuamos nesta mesma situação, sem que haja possibilidade nenhuma de correção.

O quadro social, infelizmente, não vai mudar. Fez-se um esforço na Comissão da Pobreza, formulando-se uma solução de consenso, que, para nós da Oposição, não era a solução ideal. Mas aceitamos uma posição de consenso. Eis que a proposta unânime da Comissão é transformada num fundo dependente de privatizações.

Ora, Sr. Presidente, é absolutamente inconcebível a vinculação do fundo da pobreza à receita de privatizações neste País. Vai-se mais uma

esperança do povo brasileiro em relação a uma tentativa de redução das desigualdades! Todos nós sabíamos que a possibilidade de resultados concretos era muito pequena, mas, ainda assim, era uma demonstração de vontade política do Senado e da Câmara.

Assim também ocorre quanto à questão da criminalidade, que depende muito da estrutura moral da sociedade. O modelo trazido pelo mercado financeiro internacional está causando uma desconstrução moral de alto a baixo no País, em que o valor é o dinheiro, o resultado financeiro. Afastam-se todos os valores éticos tradicionais em função do valor dinheiro. Além do mais, a desigualdade social e o sentimento de injustiça levam as pessoas ao banditismo, que a sociedade não tem meios de reprimir.

É inútil pensar que vamos conseguir formas de controlar a criminalidade, uma vez que não há recursos. Os Governos Estaduais e Federal não têm recursos, e é isso o que deseja o mercado financeiro internacional, que impõe a sua lei a fim de que todos os recursos sejam desviados para o pagamento dos títulos, os quais circulam com uma velocidade gigantesca e com volume estratosférico no mundo de hoje. Para isso não há saída. E, quando há alguma esperança no horizonte, vem imediatamente uma resposta negativa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu, particularmente, tinha alguma esperança de que o Sr. Andrea Calabi, à frente do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, produzisse alguma mudança efetiva no processo de desenvolvimento, fortalecendo a empresa nacional, desenvolvendo setores estratégicos. Contudo, ontem se anunciou a demissão do Sr. Calabi da Presidência do BNDES – fato lamentável e a nomeação do Sr. Francisco Gros, um agente do mercado financeiro internacional. Sr. Presidente, eu sei o que estou dizendo. O Sr. Francisco Gros é mais um agente do mercado financeiro internacional infiltrado no Governo brasileiro!

Então, como é que vamos mudar as coisas? Vamos mudar o quê? Vamos mudar o quadro social, vamos mudar o quadro de criminalidade? De maneira nenhuma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Enquanto este Governo mantiver essa postura, não vamos mudar nada! Ao contrário, vamos agravar a situação cada vez mais.

Os Srs. Senadores, com muito boas intenções, ao fazerem seus pronunciamentos, que recebemos com boa vontade e com espírito construtivo, querem

colaborar. Mas, no fundo, na medida em que o Congresso aprova todas as proposições do Governo Federal – e o Senado aprovará a indicação do Sr. Francisco Gros –, os discursos caem em contradição. É impossível esperar-se alguma mudança de maior amplitude, de maior profundidade, nos rumos deste Governo. Não mudando os rumos, não mudará o quadro social; a tendência é de agravamento desses males.

O Brasil tinha um projeto nacional de desenvolvimento. Depois foi dito que esse projeto protegia de forma exagerada a indústria nacional, que isso estava gerando inflação e déficits públicos crescentes, que isso estava gerando acomodação das empresas na busca do processo de melhoria da sua produtividade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso tudo tem um fundo de verdade, mas daí a voltar 180 graus na direção oposta e abrir a economia do País, mergulhar com a ingenuidade com que se mergulhou nessa globalização, destruindo todo o esforço de construção da nossa indústria, de geração de emprego efetivada durante 30 ou 40 anos neste País?! É um descalabro!

O Senador José Roberto Arruda se diz surpreso, protestando contra as declarações do Secretário de Comércio americano. Mas o Secretário está absolutamente certo. O dever dele é proteger os interesses da economia americana, é defender os laranjais da Flórida e os trabalhadores da indústria de aço americana. E também é dever dos governantes franceses e europeus amparar a sua agricultura, evitando que a abertura da sua agricultura se dê da mesma forma ingênua e desastrada como ocorreu com a da nossa indústria.

É ingenuidade? Já discuti esse assunto com o Senador José de Alencar. Não é ingenuidade. Trata-se de uma opção política, de subserviência ao mercado financeiro, na expectativa de que o Brasil, muito bem comportadinho, como o mercado financeiro quer, receba bilhões e bilhões de dólares em investimentos produtivos, gerando emprego e renda. Mas sabemos que nada disso ocorreu ou vai ocorrer.

No ano passado, ingressaram 30 bilhões no País. Quero saber quanto entrou de investimento em novos empreendimentos produtivos. Praticamente nada, Sr. Presidente. Houve o ingresso de dinheiro especulativo para aplicações na bolsa e no mercado financeiro nacional, que paga juros e privilégios muito grandes a esse capital, e entrou dinheiro para comprar empreendimentos que já haviam sido

realizados pelos brasileiros com muito esforço. Comprou-se a preço vil e com a ajuda do BNDES e do próprio Governo.

Isso nos deixa indignados, mas é a realidade. Mas essa realidade vai nos cansando, Sr. Presidente. A opinião pública está cansada de ouvir na mídia os louvores a esse modelo e de ver os resultados.

Por exemplo, na edição de 15 de fevereiro próximo passado, o **Jornal do Brasil** fez um editorial que considero vergonhoso. Querendo atingir o Deputado Vivaldo Barbosa, que se propôs a constituir uma frente parlamentar de defesa da economia nacional, o **Jornal do Brasil** diz: "Nacionalismo é pregação sem sentido num mundo sem fronteiras". Onde o **Jornal do Brasil** viu um mundo sem fronteiras? Se o mundo não tivesse fronteiras, não estaríamos reclamando dos europeus que protegem sua agricultura e dos norte-americanos que protegem seu aço e seus laranjais. O mundo está cheio de fronteiras, cada um defendendo a sua. E o Brasil, como diz grande parte da nossa mídia, acredita num mundo sem fronteiras, acredita que esse é o melhor caminho e vai destroçando sua economia, sua sociedade, seus valores morais, seus valores tradicionais, por subserviência a esse mercado financeiro!

Está aí um sintoma absolutamente incontestável: a nomeação do Sr. Francisco Gros, agente do mercado financeiro internacional infiltrado no Governo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço desculpas se, às vezes, excedo-me na emoção e na indignação. Realmente é difícil continuar convivendo com esse processo, vendo os fatos, compartilhando essa visão com os Senadores da Bancada governista, e, no entanto, ver em andamento o processo e o acatamento, por parte do Congresso Nacional, da orientação do Governo Federal.

Não há nenhum sintoma de melhoria no ambiente. O Sr. Pedro Malan diz que o Brasil conquistou a confiança internacional. O Brasil conquistou a confiança dos endinheirados do mundo inteiro e do mercado financeiro, na medida em que se ajoelhou e beijou-lhes as mãos, fazendo tudo que dele foi demandado por quem comanda o mercado financeiro internacional. Ter ganho a confiança dos especuladores do mundo é vantagem para nós? Onde está a vantagem?

Eu gostaria que o Brasil fosse um país confiável sob o ponto de vista de política internacional, de boa negociação internacional, de padrões elevados de produtividade, de padrões elevados de moral e de

ética da sua sociedade; enfim, eu gostaria que o Brasil fosse respeitado por outras razões que não a subserviência ao mercado financeiro internacional.

Penso que tudo isso está nos levando a uma saturação. Não sei aonde vamos chegar. Sinto que isso não vai acabar bem; sinto que o processo de desconstrução moral, de entrega dos nossos valores e de subserviência completa ao mercado financeiro internacional não vai acabar bem. O Brasil teve um projeto de desenvolvimento. Abdicou desse projeto; a ele renunciou em favor de outro que não constitui um projeto nacional do Brasil, de nós brasileiros, mas, sim, um projeto de mercado de especulação financeira internacional. Isso nos inquieta profundamente, Sr. Presidente.

Desde ontem, quando recebi a notícia da demissão do Sr. Andrea Calabi e da sua substituição pelo Sr. Francisco Gros, o meu estado de espírito sofreu um abalo muito grande. Confirmou-se tudo aquilo que infelizmente eu não queria enxergar: o Governo não está disposto a mudar em absolutamente nada a sua orientação de favorecimento ao mercado financeiro internacional.

O que estamos aqui a fazer senão nos colocarmos e nos pronunciarmos contra esse fato, votarmos contra isso e afirmarmos os interesses do Brasil e a posição da sociedade brasileira perante os interesses dos endinheirados do mundo? Eis o ponto importante.

Sr. Presidente, como disse, o meu estado de espírito está abalado por essa decisão. Vim à tribuna para falar do desemprego e para elogiar o Monitor Mercantil e a matéria do Sr. José Carlos Assis, mas tive de mudar a orientação em vista das palavras sinceras, das palavras honestas e de boa vontade do Senador Leomar Quintanilha e dos que o apartearam.

No entanto, expressei este meu estado de espírito, que é de grande indignação com a mudança ocorrida no BNDES. O BNDES é a minha casa profissional, Sr. Presidente. Entrei para o banco quando de seu primeiro concurso, em 1956. Passei por todos os seus departamentos. Foi a maior e mais importante agência de desenvolvimento do Brasil, tendo encarnado a consciência de um projeto nacional de defesa dos interesses brasileiros. Cometeu erros, sim. Cometeu o erro de não prestar atenção à questão social; cometeu o erro de não prestar atenção maior à questão da educação. Mas capitaneou, coordenou, dirigiu um processo de desenvolvimento que foi o mais exitoso do mundo. Afirmando isso, porque, nos anos 50, 60 e 70, nenhum

país viu crescer a sua economia nem construiu a sua base industrial num percentual da expressão alcançada pelo Brasil, tudo fruto desse projeto coordenado pela agência desenvolvimentista que foi o BNDES.

De repente, o banco vira um órgão financiador de capital estrangeiro para comprar estatal brasileira. Onde é que estamos? E quando pensamos que isso vai mudar ao assumir a sua direção uma pessoa que tem alguma visão dos interesses nacionais como o Sr. Andrea Calabi, essa pessoa é demitida e em seu lugar é colocado um agente do mercado financeiro internacional. Isso, Sr. Presidente, deixa-me indignado.

Peço a compreensão dos nobres Colegas pela minha veemência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço-o com prazer. Espero que V. Ex^a me tranqüilize um pouco.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, a manifestação de V. Ex^a tem fundamento. Eu gostaria de externar como devemos estar atentos a essa modificação na Presidência do BNDES. Estávamos, inclusive, questionando Andrea Calabi, o Presidente que acabou sendo afastado, a respeito dessa tendência do BNDES, conforme salientou V. Ex^a, de conceder empréstimos a taxas de juros bem menores do que as praticadas pelas demais instituições no mercado financeiro brasileiro, para que grupos estrangeiros se associem a grupos brasileiros, principalmente com o objetivo de adquirir o controle do patrimônio público de empresas. Isso se deu em inúmeros processos de leilão e de privatização. Ainda por ocasião do último depoimento do Presidente Andrea Calabi perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ambos formulamos perguntas sobre esse tema. Lembro-me de ter expressado ao Presidente do BNDES minha preocupação, uma vez que, somados os R\$920 milhões emprestados à Ford, em dezembro de 1999, os empréstimos concedidos, durante 1999, a empresas estrangeiras pelo BNDES atingiriam mais de R\$2 bilhões; dispúnhamos dos dados até o mês de novembro. E ele reconheceu esse fato. Isso significava uma proporção muito expressiva: cerca de R\$2 bilhões num total de quase R\$20 bilhões. Se analisarmos o período de 1995 a 1999, verificaremos que houve uma certa evolução: em 1995, o BNDES emprestou cerca de pouco mais de 2% para empresas estrangeiras; em 1999, esse percentual

passou de 10%. O Presidente Andrea Calabi mostrou consciência disso. Mostrou-se preocupado em chegar a um certo equilíbrio, afirmando que o BNDES deveria estar destinando recursos ao fortalecimento da empresa nacional. Aliás, o Ministro Alcides Tápias também mencionou isso. Mas que significado terá agora a designação de Francisco Gros para a Presidência do BNDES? Senador Roberto Saturnino, acabo de pedir ao meu gabinete, estimulado pelo pronunciamento de V. Ex^a, que obtenha, o quanto antes, uma entrevista dada por Sr. Francisco Gros há cerca de um ano, por ocasião da crise cambial, quando houve a mudança da política cambial. Ele opinou no sentido de que seria interessante o Brasil dolarizar a sua economia.

Ontem, por ocasião do almoço que os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos tivemos com o Presidente do Banco Central, transmiti ao Sr. Armínio Fraga a informação de que foi constituído um grupo de trabalho com vistas a estudar assuntos monetários internacionais e, inclusive, a ameaça de dolarização. S. Ex^a replicou dizendo que eu não me preocupasse com a questão, uma vez que era absolutamente contrário à idéia e que não estava considerando, de maneira alguma, a proposta de dolarização da economia brasileira. Retruquei lembrando as declarações de Carlos Menem, notadamente agora que S. Ex^a vai a Dallas participar de uma conferência, promovida pelo Federal Reserve, onde fará exposição dizendo ser a dolarização da Argentina, conseqüentemente, do Mercosul e da América Latina, inevitável. A esse respeito, inclusive, ainda que o Presidente Armínio Fraga tenha me dito que também foi convidado para o evento, acabei não tendo tempo de perguntar-lhe se S. Ex^a iria ou não. Há ainda a considerar, Senador Roberto Saturnino, a dolarização da economia do Equador em janeiro passado. Assim, de repente, fica o Brasil cercado de economias dolarizadas. Será que esse é um assunto com o qual não devemos nos incomodar, ainda mais com a designação do Sr. Francisco Gros, que está aberto para essa idéia? Penso que essa é uma preocupação muito forte. Dessa forma, desejo saudar V. Ex^a por trazer a questão ao plenário do Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado pelo aparte.

Recordando o depoimento do Sr. Andrea Calabi na CAE, lembro-me, até porque não faz tanto tempo assim, de haver indagado de S. S^a, como então Presidente do BNDES, se, de fato, confirmava as

versões que corriam, segundo as quais ele teria uma posição em prol do fortalecimento da empresa nacional, levantando, assim, uma voz nova dentro do Governo. Senador Eduardo Suplicy, lembro-me bem do silêncio do Sr. Andrea Calabi. S. S^a não me respondeu, como se a dizer: "Quem cala, consente". Ou ainda: "É isso mesmo; mas não posso falar". E eis que se noticia que S. S^a teria sido demitido por falar demais. Mas como? Falou demais quando? Em que ocasião? No Senado, ao contrário, S. S^a falou de menos. Onde teria falado demais?

Sr. Presidente, a razão da substituição do Sr. Andrea Calabi pelo Sr. Francisco Gros não é convincente, ainda mais porque este último é favorável à dolarização, tendo declarado isso explicitamente, sem nenhum constrangimento e nenhuma obrigação de fazê-lo. Agora, pode até desmentir, dizendo não ser bem assim; porém, o que há de concreto é que S. S^a se declarou favorável à dolarização. Trata-se de um homem do mercado financeiro internacional, logo, tem que ser a favor da dolarização. Dessa forma, teremos essa pessoa infiltrada no Governo numa posição da importância e da magnitude da presidência do BNDES.

Sr. Presidente, excedi-me no tempo e na veemência. Agradeço a benevolência de V. Ex^a e dos que me escutaram.

Era o que tinha a dizer por hoje.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que promova a minha inscrição para uma breve comunicação, antes da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Assim o farei.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço também a palavra pela ordem, para, socorrendo-me do Regimento Interno, inscrever-me a fim de usar da palavra no horário de liderança a que faz jus o Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse

partidário, nos termos do art. 14, inciso II, a, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã, em primeiro lugar, para dar uma satisfação ao Plenário desta Casa, aos meus pares, à opinião pública nacional e, particularmente, à do Estado do Tocantins. Ocorre, Sr. Presidente, que, na data de ontem, cumprindo as suas atribuições de Líder do PPS, o eminente Senador Roberto Freire leu, desta tribuna, uma moção pública, assinada por alguns partidos de oposição na cidade de Palmas, arguindo a suspeição do magistrado Sândalo Bueno do Nascimento quando de sua recondução para o cargo de juiz eleitoral de Palmas.

Sr. Presidente, devo esclarecer a esta Casa que a condução de um magistrado ao cargo de juiz eleitoral da capital do Estado é um ato do TRE. E o Código de Processo Civil deixa claros os meios dos quais as partes, os partidos, os cidadãos, as entidades ou as instituições, que discordem de quaisquer atos do TRE ou da Justiça, podem se socorrer para contestá-los, interpondo o recurso cabível. A arguição de suspeição de um magistrado está prevista no Código de Processo Civil de forma clara. Ocorre, Sr. Presidente, que nada disso foi feito.

Quero informar à Casa que o magistrado, ex-presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Tocantins, é um homem de prestígio, um homem sério. E entendo mais: a moção pública, já que não gera nenhum efeito jurídico, tem um único objetivo, qual seja, o de estabelecer a dúvida no seio da opinião pública tocantinense. E por quê? Porque, se tiver ocorrido o que diz a moção, ou seja, uma desobediência clara às normas do TSE, tranquilizem-se, pois todo e qualquer ato praticado em desobediência a uma norma do TSE é nulo de pleno direito, sendo, pois, passível de anulação. O TSE assim agiria.

Portanto, Sr. Presidente, é certo e de fácil compreensão que a moção pública não teve outro objetivo senão o de lançar a dúvida no seio da opinião pública.

Quero, assim, tranquilizar esta Casa, dizendo que o Judiciário do meu Estado é respeitável; o magistrado em questão é um homem respeitado, tanto que foi majoritariamente eleito para o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Tocantins. Mais ainda: essa é uma questão

interna do Poder Judiciário; e da decisão do TRE, como disse, cabe recurso.

É dado ao partido arguir a suspeição, mas, para tanto, a petição correta certamente não é uma moção pública.

O que faço daqui, então, Sr. Presidente, é tranquilizar a Casa e a opinião pública, dizendo que o único risco que corre a oposição em Palmas é o de perder mais uma eleição, justamente em função do desempenho da administração pública municipal em Palmas e da administração exercida pela terceira vez pelo Governador Siqueira Campos. Desejo, ainda, repudiar a grande calúnia que se lança sobre a pessoa do juiz Sândalo Bueno do Nascimento, por meio dessa moção, na qual se diz que S. Ex^a é um homem comprometido e, entre outras coisas, freqüentador assíduo da residência do Governador.

Como Presidente de uma associação importante como a dos magistrados do Estado, certamente o Dr. Sândalo Bueno, oficial ou socialmente, deve ter-se encontrado com o Governador. Aliás, qualquer cidadão tocantinense pode ter tido a oportunidade de estar com o Governador Siqueira Campos sem que, com isso, possa-se dizer que ele seja um freqüentador assíduo de sua residência, ou que, no caso de um magistrado, tenha este perdido a sua dignidade, sua responsabilidade, isenção, probidade ou integridade. Tal encontro não faria com que S. Ex^a fosse passível de arguição de suspeição.

Como disse, estamos absolutamente tranquilos, pois das decisões do TRE ou de quaisquer outras instâncias cabem recursos. Se houver seriedade no propósito, que arguam na Justiça, que interponham o instrumento adequado, e não lancem infâmias apenas, dúvidas com relação à responsabilidade de um magistrado, sem dar-lhe o meio apropriado de defender-se. Magistrado não debate, não discute, não faz declarações à imprensa; magistrado julga, e de suas decisões cabem recursos. Sua presença em uma ação sujeita-o à arguição de suspeição. Nada disso foi feito, Sr. Presidente.

Então, como fez o nobre Líder do PPS, inclusive de forma muito respeitosa, lendo aqui uma moção assinada por partidos do meu querido Tocantins, de minha querida Palmas, senti-me na obrigação de esclarecer esta Casa de que se trata de um ato do TRE, de uma questão interna do Judiciário, que respeitamos.

Tranquilizo a opinião pública. Não há risco nas eleições de Palmas senão o de que o povo se manifeste de forma livre e democrática e continue a

deixar aquela cidade sob os desígnios do Partido da Frente Liberal e das coligações que o apóiam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência prorroga a hora do Expediente por quinze minutos, a fim de conceder a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando nesta data, perante o Senado Federal – para que, em tramitação regimental, receba o criterioso julgamento dos meus nobres pares – projeto para alterar os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências". As mudanças que ora proponho se destinam a disciplinar a afixação de placas indicativas da realização de obras ou serviços, nas condições e formas que menciona.

É uma proposta visando tornar mais transparente e efetivo o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição, no que tange à contratação de obras e serviços por parte do Poder Público Federal, de suas empresas e autarquias. Se vier a ser aprovado no Congresso Nacional, como espero e desejo, suas normas deverão ser extensivas aos Estados e Municípios.

O projeto começa por modificar o art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passará a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o primeiro, convertendo-se o atual parágrafo único em parágrafo segundo, seguido de um parágrafo terceiro, na seguinte forma:

"Art. 8º

§ 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, obrigados a afixar, em lugar de fácil visualização, placa informativa da realização de obras ou da prestação de serviços públicos, com as seguintes informações:

I – nome do órgão ou da entidade financiadora, destacado em relação às demais informações;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III – nomes das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a execução da obra ou da prestação de serviço;

IV – identificação da obra ou do serviço, indicando-se a extensão, área, tipo, finalidade, valor e origem dos recursos;

V – previsão do prazo de execução da obra ou do serviço;

VI – nomes dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos.

§ 3º É terminantemente proibida a fixação, modificação ou adição de informações passíveis de caracterização como propaganda político-administrativa ou promoção pessoal, inclusive em obras ou serviços já executados ou contratados por administrações anteriores."

Sr. Presidente, na maioria dos casos, os administradores públicos, quando executam obras ou fazem contratação de serviços, não dão à sociedade a chance de fiscalizar os termos do contrato, o custo e sua realização. É difícil, não raro impossível, identificar quem está assumindo a responsabilidade pela contratação, a fonte dos recursos, a empresa executante, o valor e o detalhamento da obra, o prazo estabelecido para sua conclusão, etc.

O projeto que estou apresentando hoje procura atender aos dois aspectos da publicidade das obras públicas: evitar a sonegação de informações e impedir o festival de promoção pessoal, política, administrativa e eleitoral que tanto contamina nossos costumes. Por isso, pune quem extrapolar a necessária clareza para se valer de obras como alavancas personalistas ou ideológicas. Ou seja, pune o administrador que fizer de suas pretendidas iniciativas um out-door auto-laudatório ou, pior ainda, colocar seu nome em trabalho realizado por antecessores.

Meu projeto, como se vê, é altamente moralizador e vem complementar a Lei de Licitações Públicas, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Rogo à Presidência que seja publicado e inserido nos Anais do Senado Federal, como anexo a este discurso, para conhecimento de toda a sociedade nacional.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2000

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para o fim de disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o primeiro, passando o atual parágrafo único a parágrafo segundo, e um parágrafo terceiro, na seguinte forma:

“Art. 8º

§ 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, obrigados a afixar, em lugar de fácil visualização, placa informativa da realização de obras ou da prestação de serviços públicos, com as seguintes informações:

I – nome do órgão ou da entidade financiadora, destacado em relação às demais informações;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III – nomes das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a execução da obra ou da prestação do serviço;

IV – identificação da obra ou do serviço, indicando-se a extensão, área, tipo, finalidade, valor e origem dos recursos;

V – previsão do prazo de execução da obra ou do serviço;

VI – nomes dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos.

§ 2º (.....)

§ 3º É terminantemente proibida a afixação, modificação ou adição de informações passíveis de caracterização como propaganda político-administrativa ou promoção pessoal, inclusive em obras ou serviços já executados ou contratados por administrações anteriores.”

Art. 2º O art. 116 da mesma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 116.
.....

§ 7º Quando a obra ou o serviço tiver de ser realizado por Estado, Distrito Federal ou Município, mediante convênio, ou por pessoa física ou jurídica, mediante contrato de financiamento, consignar-se-á cláusula com a exigência do cumprimento do disposto no § 1º do art. 8º

§ 8º A mesma exigência do parágrafo anterior far-se-á, no que couber, na hipótese de contrato de concessão ou de permissão de obras ou de serviços públicos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

A construção de obras e a execução de serviços públicos se realizam obviamente com recursos auferidos junto à sociedade, mediante, principalmente, a cobrança de tributos, os mais diversos. A fonte de financiamento, portanto, é o povo.

Em razão desse fato inconteste, cabe ao Poder Público, não só o dever de prestar contas do emprego dos dinheiros públicos, uma vez aplicados – prestação de contas **a posteriori** –, como também anunciar, previamente, como e onde vai alocar tais recursos e em que prazo, o que se configura uma prestação de contas prévia e ao mesmo tempo concomitante aos dispêndios.

Sobre o dever de prestar contas **a posteriori**, já existe suficiente legislação disciplinando a matéria, cabendo destacar, neste passo, o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, segundo o qual “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumas obrigações de natureza pecuniária”.

O Decreto-Lei nº 200, de 1967, consigna disposição no sentido de que quem quer que utilize dinheiros públicos terá de prestar contas do seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e regulamentos administrativos.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, de nº 8.443, de 16 de junho de 1992, disciplina os modos e formas das prestações de contas e das tomadas de contas.

Por sua vez, a **Lex Mater** estabelece normas atinentes aos planos plurianuais de investimentos, à

Lei de Diretrizes Orçamentárias aos orçamentos públicos. Por outras palavras, prevê os parâmetros ou balizamentos de como o administrador vai gastar os recursos públicos.

Já o objetivo deste projeto é o de obrigar o administrador público a prestar contas do que está fazendo, e de modo mais direto. As placas das obras hão de mostrar à comunidade o que está sendo feito e em que prazo será feito, quem são seus responsáveis, a fonte de financiamento, etc.

Este tipo de publicidade é da maior importância, pois só assim a população pode sugerir aperfeiçoamentos, cobrar responsabilidades, enfim, exercer o seu direito de cidadania. Em seu livro

Princípios Constitucionais da Administração Pública, Del Rey, 1994, p. 239, a Prof^a Cármen Lúcia Antunes Rocha ensina que “não se exige que se fiscalize, se impugne o que não se conhece. O acesso a quanto praticado administrativamente pelo Estado é que oferece os elementos para o exercício dos direitos do cidadão. A publicidade é, pois, fundamental para que os direitos conferidos constitucional e legalmente ao cidadão possam ser mais que letra de norma jurídica, mas tenham efetividade jurídica e social. Sem a publicidade da conduta administrativa do Estado não há como se cogitar da juridicidade e da moralidade administrativa; logo, não se há de pensar, também, na eficácia do princípio da responsabilidade pública”.

Em suma, os servidores públicos e os agentes políticos devem atuar permanentemente como prestadores de contas à comunidade a que servem. Isso não pode ensejar, todavia, que obras públicas ou contratação de serviços voltados para a comunidade sejam usadas como veículo de propaganda para administradores ou servidores.

A cautela expressa no § 3º do art. 8º, inovada pelo presente projeto, volta-se justamente para reafirmar os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade na administração pública – que, até hoje, lamentavelmente, vêm sendo desrespeitados por maus gestores, os quais, não contentes de aspergir placas e cartazes laudatórios a suas pretendidas realizações, muitas vezes se apropriam até mesmo de trabalhos elaborados por predecessores, aplicando-lhes (ao arripio de qualquer princípio ético) publicidade própria, como se suas tivessem sido aquelas iniciativas.

Por todos esses fundamentos e razões, esperamos que a iniciativa ora proposta, na forma regimental, prospere tão rapidamente quanto o permita o processo legislativo.

Sala das Sessões, Senador **Nabor Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O pedido de V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero fazer uma comunicação a respeito de um assunto que considero extremamente importante para o meu Estado, a Bahia, mas que considero também de grande interesse para todos os Srs. Senadores, representantes dos respectivos Estados.

Sabemos a importância da previdência para a economia dos países de um modo geral e, particularmente, para o setor público. Hoje, no Brasil, a previdência é um assunto que vem à baila constantemente, dada a sua grande importância para o equilíbrio fiscal do País. Estamos assistindo, no mundo todo e até mesmo nos países mais desenvolvidos, a uma intensa ansiedade por algo bom: o aumento da expectativa de vida, que, porém, trará, ao mesmo tempo, problemas seriíssimos para a equação financeira dos sistemas previdenciários.

Nos Estados brasileiros, a perspectiva quanto a essa questão é extremamente difícil. Alguns prevêem que, dentro de pouco tempo, gastar-se-á praticamente a mesma coisa com ativos e inativos, por falta, evidentemente, de uma administração mais cuidadosa do setor previdenciário.

No Estado da Bahia, desde 1991, quando assumiu o Governo o Senador Antonio Carlos Magalhães, vem-se tratando o equilíbrio fiscal com muita seriedade, em todas as suas nuanças, com a redução do aparelho estatal, que, entretanto, não foi fruto da demissão de ninguém. O Senador Antonio Carlos Magalhães e eu, quando estávamos no Governo do Estado, não demitimos praticamente ninguém. Foram feitos planos de demissão voluntária. Digo isso porque eu, basicamente, não acredito que se resolva o problema dos Estados demitindo-se funcionários. A demissão pode ser um pequeno componente nos casos em que houver exagero. Procuramos reduzir de outra forma os gastos desnecessários e, desde aquela época, envidamos esforços e atingimos o equilíbrio fiscal do Estado.

Recentemente, ocorreu um fato da maior relevância, que registro neste momento. A Bahia colocou, desde janeiro, 100% dos seus inativos no fundo de previdência criado no Estado. Isso demonstra toda a seriedade com que vem sendo conduzida a administração do Estado, eu diria que

já desde 1991. Tive a felicidade de criar esse fundo quando nos desfizemos de um dos ativos, a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia, e de destinar parte desses recursos para a formação desse fundo. Capitalizado durante dois anos esse fundo, agora o Governador César Borges aproveitou um adiantamento feito pela venda de outra estatal, complementou a capitalização e, desde o mês de janeiro, 100% dos funcionários inativos da Bahia estão sendo pagos por seu fundo de previdência – o que significa segurança para esses funcionários. E o Estado, a partir deste ano, poderá até dobrar sua capacidade de investimento, com a economia que está fazendo de recursos do Tesouro, e utilizar, de forma correta e adequada, os ativos decorrentes da venda de algumas estatais.

Neste ano, creio, praticamente chegarão a 45% os gastos da receita corrente com pessoal, o que aumenta de forma adequada a possibilidade de que o Estado venha a dispor de recursos, sobretudo para utilizar em programas sociais que há muito tempo vêm sendo realizados no Estado da Bahia. Portanto, esse é um fato da maior importância.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Paulo Souto, estamos acompanhando o seu pronunciamento. Cumprimos V. Ex^a e, por meio de V. Ex^a, que foi Governador, e do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que começou esse processo de recuperação da economia da Bahia, cumprimos também o povo baiano. E nós capixabas temos condições de fazer isso, porque fazemos limite com a Bahia, Graças a Deus, e sempre temos oportunidade de observar, por exemplo, na região sul da Bahia, que faz limite com o norte do Espírito Santo, como o desenvolvimento e o progresso estão acontecendo ali a uma velocidade espantosa, e ficamos com um pouco de vontade de emular e com inveja também, e constatamos porque estão acontecendo essas coisas na Bahia. Talvez seja o primeiro Estado brasileiro a dar aos aposentados e aos inativos a segurança de terem um fundo até o fim de suas vidas – e depois também os seus descendentes – poder receber os seus salários com garantia, independentemente da crise econômica ou da mudança de Governo. E a arrecadação de ICMS e os fundos que normalmente, na maioria dos Estados são usados para pagar os

inativos, sobra ao povo da Bahia como investimento nas rodovias, nos aeroportos e na infra-estrutura de saúde. E há um fato que há poucos dias eu comentava com um economista, lá no Espírito Santo. Há dez ou quinze anos, cidades como Teixeira de Freitas e Itamaraju eram tributárias ou que se referiam muito as cidades capixabas de São Mateus e de Linhares. Hoje – é com pesar que digo isso, mas nós vamos também reagir, porque queremos imitar o que a Bahia está fazendo – ao contrário, observamos que Teixeira de Freitas e Itamaraju começam a puxar a economia de certa parte do norte do Espírito Santo para dentro da Bahia. Teixeira de Freitas já tem vôos regulares que fazem ligação com o resto do País, algo que, há cinco anos, era impensável; e V. Ex^a foi um dos autores desse acontecimento tão importante para o Brasil. Não podemos deixar de cumprimentar os baianos, os homens públicos do Estado da Bahia pelo avanço sensível desse Estado. A Bahia aponta, no firmamento das estrelas dos Estados brasileiros, como um exemplo para as demais Unidades da Federação. Cumprimentos a V. Ex^a, ao povo baiano e aos seus líderes políticos

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço as palavras de tanto carinho do Senador Gerson Camata. Sempre vemos as nossas fronteiras com o Espírito Santo como um lugar que queremos desenvolver harmonicamente em benefício dos dois Estados.

Completando, quero dizer que tudo isso permite que o Estado invista nos seus programas de infra-estrutura, na modernização da sua economia, na atração de investimentos importantes, e também em muitos programas sociais. Foi lançado recentemente um programa voltado basicamente para os cem municípios mais pobres do Estado, buscando alterar suas condições sociais.

Era essa a comunicação, claro que com uma certa ponta de orgulho que todos temos, mas principalmente com o objetivo de mostrar que é possível o equilíbrio, sem prejudicar em nada os investimentos que o Estado está fazendo, liberando recursos para que se possa investir sobretudo em seus programas sociais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 82, DE 2000

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio ambiente as seguintes informações referentes às atividades envolvendo organismos geneticamente modificados (OGM):

1 – se as liberações de OGM (liberações planejadas e comerciais) autorizadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) foram ou estão sendo objeto de licenciamento ambiental, conforme preconiza a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

2 – a relação das liberações já licenciadas e em processo de licenciamento;

3 – se o Conama já editou resolução específica para o licenciamento das atividades que envolvam organismos geneticamente modificados;

4 – se para o licenciamento ambiental dessas atividades está sendo exigida a realização do Estudo do Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA);

5 – apresentar cópia dos termos de referência do EIA/Rima relativos ao licenciamento de atividades envolvendo OGM;

6 – se o órgão licenciador competente desse Ministério, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conta com quadro técnico especializado no assunto;

7 – como está estruturado e dimensionado o quadro técnico responsável pela análise dos processos de licenciamento ambiental referentes às atividades envolvendo OGM;

8 – como está sendo realizada a fiscalização e o monitoramento das liberações de OGM no ambiente já autorizadas pela CTNBio, e os contingente de pessoal envolvido;

9 – como tem se dado a capacitação dos técnicos desse Ministério e a programação de treinamento prevista para os próximos anos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senador **Leomar Quitanilha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

.....
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento interno, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução Conama nº 11/94, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente que ainda não foram definidos;

Considerando a necessidade de ser estabelecido critério para exercício da competência para o licenciamento a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

.....
(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 83, DE 2000

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a

reestruturação das instituições financeiras públicas federais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, Doutor Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – A íntegra do documento feito pelo Ministério solicitando à Empresa de Consultoria Booz Allen & Hamilton do Brasil a realização de estudos sobre a modelagem para a reestruturação da atuação das instituições financeiras públicas federais;

Considerando os estudos apresentados pela Empresa de Consultoria Booz Allen & Hamilton do Brasil ao Ministério e que foram remetidos ao Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras Públicas Federais (COMIF):

2 – Quais sugestões foram apresentadas para implementações de políticas agrícola, habitacional, de desenvolvimento regional, comércio exterior e de acesso bancário à população e no que refere à concessão eficiente de crédito?

3 – Foram apontadas superposições de funções entre as instituições financeiras públicas federais? Em caso positivo, que tipo de superposições? Entre quais instituições?

Sobre o Banco da Amazônia:

4 – Quais foram os pontos críticos identificados pelos consultores em relação à execução de seus objetivos?

5 – Qual o diagnóstico em relação a sua carteira de crédito?

6 – O documento diagnóstico aponta necessidade de reestruturação nas áreas meio? Em que setores?

7 – O que é apontado em relação às atividades do Banco no mercado de fomento? E na área comercial?

8 – O documento diagnóstico mostra que o Banco sobrevive, enquanto instrumento de fomento, sem a carteira comercial?

9 – O diagnóstico aponta para reestruturação nas agências? Em caso positivo, em quais aspectos?

10 – O estudo aponta para redução de pontos de atendimentos? Em caso positivo, em quais localidades? Por que razões?

Justificação

O Governo Federal, através do Ministério da Fazenda encomendou, em novembro último, à Empresa de Consultoria Booz Allen & Hamilton do Brasil, um estudo sobre a modelagem para a reestruturação das instituições financeiras públicas federais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

No dia 8 de fevereiro, último, a empresa Consultora entregou ao Ministério da Fazenda o primeiro relatório com o diagnóstico das instituições, que servirá de base para a reestruturação das referidas instituições financeiras.

Considerando que tal reestruturação deverá necessariamente passar por discussões nesta Casa Legislativa, faz jus que tenhamos desde já informações contidas no referido relatório para que, no momento oportuno, tenhamos o amadurecimento necessário sobre tão importante tema para a política nacional e que diz respeito, especialmente, a importantes regiões do País.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que “assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 8º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Carteira de Identidade de Crianças e Adolescentes – CICA, será emitida na forma desta lei.

§ 2º Para os efeitos desta lei, e à vista do disposto no art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do

Adolescente, compreende-se por criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos e adolescentes a pessoa com idade entre doze e dezoito anos.

.....(NR)

Art. 3º

.....

g) assinaturas do dirigente do órgão expedidor, do adolescente ou, se o identificado for criança, do seu responsável.

Parágrafo único. A fotografia e a impressão digital (art. 3º, letra **f**) serão acrescentados à CICA por opção da criança ou de seu responsável. (NR)

Art. 4º Desde que o interessado o solicite, a Carteira de Identidade conterà, além dos elementos referidos no art. 3º desta lei, os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social – PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, o número da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, o grupo sanguíneo e a indicação de que é doador de órgãos.

.....(NR)

Art. 7º

Parágrafo único. A CICA será reexpedida sempre que for necessário atualizar seus dados ou crescer outros. (NR)

Art. 8º A Carteira de Identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica, observando-se, quando o identificado for criança, o disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitas são as razões justificadoras da presente proposição, das quais sobrepõem a cidadania, a ordem civil, a dignidade e a segurança jurídica devidas às crianças e aos adolescentes. Porém, como hoje está redigida, a Lei nº 7.116, de 1983, autoriza a expedição de cédulas de identidade sem proibí-las taxativamente às crianças e aos adolescentes, mas não lhes propicia os meios de acesso a esses documentos.

A maior e melhor evidência desse descompasso entre a lei e a realidade se encontra na exigência de que o identificado, de qualquer idade, lance do documento de identidade a sua assinatura e a impressão digital do polegar direito (art. 3º, letra **f**). Essa condição, por si, torna inacessível o documento identificador, conquanto não haja proibição formal no texto da referida lei.

Na condição de pessoas integrantes do Estado Democrático de Direito, pouco se tem feito em prol de crianças e de adolescentes brasileiros para alcançar o suprimento de informações de ordem civil, em substituição ao mero assento de nascimento, nem sempre cumprida a ordem legal de gratuidade para os casos específicos. E também não se desconhece que no Brasil muitos assentos de nascimento são lavrados tardiamente, e outros nem sequer são realizados.

A essa condição se aditam a falta de segurança jurídica representada pelas guardas impróprias, as transferências irregulares de posse de menores e as adoções fraudulentas, o que torna significativo o contingente de crianças e de adolescentes desprovidos de efetivas raízes na sociedade, além de privados da saúde e da instrução por absoluta falta de identificação satisfatória e do desconhecimento de sua existência pelo Estado.

Distantes das escolas, onde deveriam se encontrar, esses menores, muitos deles com menos de 10 anos de idade, executam trabalhos penosos nos sisais, nas pedreiras e na colheita de cana-de-açúcar e de laranjas, com todo o primitivismo dessas práticas, sem registro e sem existência formal, completamente afastados dos direitos civis insculpidos e garantidos pela Constituição Federal.

A identificação formal das pessoas é fator que prepondera na expressão da cidadania e, ao contrário, a sua falta denuncia verdadeiro flagelo civil, pois essa é a única forma de o Estado reconhecer-lhes a existência. Não ser identificado de modo satisfatório representa não ser admitido à vida social, cultural e produtiva do País.

Para o menor de dezoito anos, dispor de identidade equivale a estar integrado ao contingente populacional reconhecido e, por consequência, elevado à condição de partícipe do segmento produtivo da Nação. A criança ou o adolescente que passe a dispor de uma cédula de identidade torna-se capaz de manifestar-se apropriadamente em todas as circunstâncias da vida civil, seja ao transpor

fronteiras, seja ao apresentar-se em repartições públicas ou tribunais.

O certo é que a criança e o adolescente, ainda que não precisem portar a CICA como exigência estatal imposta aos adultos, devem dispor de meio eficaz de identificação. Após a aprovação da presente proposição, o responsável que não tenha como identificar a criança ou o adolescente sob sua guarda estará sujeito ao questionamento judicial dessa guarda.

Com essas considerações, espera-se dos ilustres pares sua aprovação à presente proposição.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.

Art. 1º A Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 2º Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

Art. 3º A Carteira de Identidade conterá os seguintes elementos:

- a) Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil";
- b) nome da Unidade da Federação;
- c) identificação do órgão expedidor;
- d) registro geral no órgão emitente, local e data da expedição;
- e) nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;

f) fotografia, no formato 3x4cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;

g) assinatura do dirigente do órgão expedidor.

Art. 4º Desde que o interessado o solicite a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta lei, os números de inscrição do Titular no Programa de Integração Social – PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá aprovar a inclusão de outros dados opcionais na Carteira de Identidade.

§ 2º A inclusão na Carteira de Identidade dos dados referidos neste artigo poderá ser parcial e dependerá exclusivamente da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 5º A Carteira de Identidade do português beneficiado pelo Estatuto da Igualdade será expedida consoante o disposto nesta lei, devendo dela constar referência a sua nacionalidade e à Convenção Promulgada pelo Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972.

Art. 6º A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

Art. 7º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada qualquer outra exigência, além daquela prevista no art. 2º desta lei.

Art. 8º A Carteira de Identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica.

Art. 9º A apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º desta lei poderá ser feita por cópia regularmente autenticada.

Art. 10. O Poder Executivo Federal aprovará o modelo da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11. As Carteiras de Identidade emitidas anteriormente à vigência desta lei continuarão válidas em todo o território nacional.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO – Ibrahim Abi-Ackel – Hélio Beltrão.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2000

Tipifica o crime de informação falsa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Informação falsa

Art. 299-A. Prestar informações falsas sobre outrem, denegrindo-lhe a imagem com o fim de dificultar sua admissão em emprego ou a obtenção de crédito.

Pena – detenção, de um a dois anos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Freqüentemente ocorre que determinadas pessoas inescrupulosamente prestam informações falsas sobre outrem, com o objetivo de prejudicá-las. Nem sempre essas condutas são alcançadas pela tipificação penal dos crimes contra a honra, mas nem por isso são menos lesivas.

É útil, assim, incluir-se no Código Penal dispositivo que tipifique essa conduta, semelhante à tipificada como falsidade ideológica (art. 299), mas dela distinta por realizar-se, o mais das vezes, oralmente.

Diante do exposto, contamos com a aprovação de nossos pares ao projeto, que inclui a conduta retro-indicada entre as penalidades relevantes.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senadora **Luzia Toledo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um a dez contos de réis, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando.

À proposta já foram oferecidas três emendas de Plenário.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a Mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 5-PLEN

Ao Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição Nº , de 1999

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Inclua-se no "Art. 78", onde couber, o seguinte parágrafo:

"Art. 78 (...)

§ A administração dos recursos do Fundo ficará a cargo do Conselho Nacional de Solidariedade, composto de doze membros nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis representantes da sociedade civil, e seu funcionamento será regulamentado na forma da lei.

Justificação

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza pode ser considerado como a inserção de uma nova perspectiva na execução das atribuições na área social.

Para tal, nos parece fundamental que sua gestão e mais diretamente o monitoramento de seus recursos, se dê por meio de um Conselho, de cunho paritário, que na verdade configura um passo, novo, que vem no sentido de somar esforços da sociedade civil com o Poder Executivo na grande meta nacional pela erradicação da pobreza.

Sala da Comissão,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão em conjunto da proposta e das emendas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o propósito de encaminhar mais algumas sugestões ao Senador Lúcio Alcântara e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que estará aprofundando o debate a respeito da constituição do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, estamos colhendo assinaturas e esperamos consegui-las, até o final da sessão de hoje, com respeito às seguintes propostas adicionais: em primeiro lugar, para se incluir no art. 78, onde couber, o parágrafo seguinte: "A administração dos recursos do Fundo ficará a cargo do Conselho Nacional de Solidariedade, composto de 12 (doze) membros, nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis representantes da sociedade civil, e seu funcionamento será regulamentado na forma da lei". Trata-se de uma proposta que guarda relação com aquela que foi aprovada pela Comissão Mista de Combate à Pobreza.

A segunda emenda refere-se à supressão do § 1.º do art. 78, uma vez que o substitutivo à proposta de emenda à Constituição incluiu dispositivo que não estava presente nas PECs n.º 67/99, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, e n.º 96/99, resultando o trabalho da Comissão Mista de Combate à Pobreza, na destinação dos recursos para o abatimento da dívida da União após a extinção do

Fundo. Como este dispositivo contempla finalidade alheia ao objetivo da matéria, avaliamos que ele não deveria permanecer na PEC que cria o fundo de combate à pobreza. Esta é uma proposta que já conta diversas assinaturas e vamos tentar obter mais.

Quanto à outra emenda, que altera o § 2º do art. 78, onde se lê "quatro bilhões de reais", estamos propondo 2,5% da receita total arrecadada, que, pelos cálculos hoje, implicam pouco mais de R\$4 bilhões. Mas levando-se em consideração a conveniência de um número arredondado e também que a boa técnica legislativa não recomenda a menção de valores específicos (como R\$4 bilhões) mas uma proporção da receita que asseguraria pelo menos R\$4 bilhões. Avaliamos que essa seria a melhor técnica legislativa. Ainda estamos considerando a possibilidade de outras emendas para, ainda no dia de hoje, apresentá-las à Secretaria da Mesa.

Tendo em vista a decisão preliminar do Governo Fernando Henrique de aumentar o salário mínimo para R\$150 a partir de 1º de maio e considerando que esse patamar está aquém daquele que Parlamentares dos mais diversos Partidos consideram adequado, queremos aqui deixar acesa a proposição do ajuste em duas etapas, para que em outubro se assegure que o salário mínimo alcance o valor de R\$180. Como assinalamos nos dias anteriores, o importante será coordenar a definição do salário mínimo com um programa de garantia de renda mínima. Na medida em que o Fundo de Combate à Pobreza pode ampliar significativamente a forma de garantia de renda mínima, na medida que outros países têm conjugado instrumentos de combate à pobreza, como o salário mínimo e a definição de um patamar abaixo do qual nenhuma pessoa teria um rendimento pelo menos igual àquele montante, concluo que precisamos conjugar esses elementos para, eficazmente, combater a pobreza absoluta em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a Emenda volta à Comissão e a Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares vai à publicação.

É a seguinte a matéria que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999:

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 469, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto

Legislativo nº 59, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 112, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 112, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de janeiro de 1993, a concessão de “Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 113, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999, (nº 706, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal

São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 22 de março de 1995, a concessão de “Rádio Jornal São Miguel Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada

Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 471, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 114, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção das Lideranças, principalmente as do Governo, para as do Governo para a votação do último item da pauta.

Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 23, de 2000**, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com a apoio dos Senadores Lauro Campos, Roberto Saturnino, Heloisa Helena e Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Peço aos Srs. Senadores que participam das comissões em funcionamento que venham ao plenário votar.

Foi rejeitado o requerimento da Senadora Emilia Fernandes que enviando à apreciação da Comissão de Infra-Estrutura o projeto de lei da Câmara que regulamenta inciso da Constituição Federal que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Realmente, já se pronunciaram duas comissões: a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a pediu a apreciação de uma outra comissão, e as Lideranças do Governo rejeitaram o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que votam pela rejeição votam NÃO. Os que votam com o requerimento de ouvir mais uma comissão votam SIM.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a eminente Senadora pede que seja ouvida a Comissão de Infra-Estrutura. Sucede que, como anunciei a V. Ex^a, o projeto já havia sido despachado a duas comissões técnicas. Diga-se também que se trata de uma iniciativa do Presidente da República, que é ainda de 1992. Esse projeto já foi procrastinado excessivamente no seu exame final. Não vemos, portanto, razões para ser ouvida mais uma comissão técnica da Casa. Daí termos votado contrariamente ao

requerimento da eminente Senadora, porque entendemos que o projeto, já tendo sido examinado exaustivamente na Câmara desde 1992 e por duas comissões técnicas do Senado, não há mais por que adiar a votação dessa proposição de importância capital para o País e de autoria do próprio Presidente da República.

Nessas condições, a Liderança do PFL recomenda aos seus companheiros que votem "não" ao requerimento em causa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB recomenda o voto "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, chegamos agora da Comissão, se V. Ex^a pudesse nos dizer qual é o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posso repetir para V. Ex^a com muito prazer.

É o requerimento do Item 6, relativo a um projeto de lei da Câmara que regulamenta o art. 225 e incisos da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

A Mesa despachou e esse projeto veio, desde 1992, para duas comissões. As duas comissões, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Sociais, já se manifestaram. A Senadora Emilia Fernandes quer uma terceira comissão, tendo sido rejeitado seu requerimento pela maioria.

O Senador Eduardo Suplicy pediu verificação, o que estamos fazendo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminhou o voto "não", até porque a matéria é fundamental em função do que ocorreu no Rio de Janeiro e queremos votá-la rapidamente. Gostaria de pedir licença a V. Ex^a para dizer aos membros da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que tão logo seja encerrada a votação no plenário, retomaremos a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde já estamos na fase de discussão e votação da Lei da Responsabilidade Fiscal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha seu voto "sim", uma vez que será importante. Todos aqueles que têm tratado do assunto relativo à Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza avaliam que seria oportuno que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura possa examinar essa matéria segundo requerimento da Senadora Emilia Fernandes, que conta, inclusive, com a recomendação da Senadora Marina Silva. S. Ex^a tem sido, nesta Casa, uma das pessoas que mais interesse tem demonstrado em questões relativas à conservação da natureza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeceria que V. Ex^a votasse.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se meu Líder me liberar, vou divergir. Com toda sinceridade escapa ao meu entendimento. Trata-se de um assunto que é motivo de grande preocupação atualmente: o meio ambiente. Qual o problema de, tendo em vista um assunto dessa natureza, atender à solicitação da Presidente da Comissão para que a matéria vá à Comissão de Infra-Estrutura. Em que alterará, qual o motivo da correria? Afinal, essa matéria vem de longe e vai longe. Com toda sinceridade, não estou entendendo. Voto, se meu Líder me permitir, com todo respeito, a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ainda não houve a palavra do Líder de V. Ex^a, mas V. Ex^a já está votando. (Pausa.)

V. Ex^a foi autorizado pelo Líder.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 35.

Não houve abstenção.

Total de votos: 51.

Rejeitado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem) – Sr. Presidente, houve um equívoco. Registro o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Assim, seriam 36 votos a 15.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também houve um equívoco. Gostaria de registrar meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores; e NÃO 37.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso I, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 – Remessa de tropas para Timor Leste.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – **Edison Lobão – Jader Barbalho – Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acredito que todos os Srs. Senadores estão de acordo, porque trata-se de uma substituição do pelotão já existente e aprovado pelo Congresso Nacional em sessão do ano passado.

Em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à imediata apreciação da matéria cujo requerimento de urgência foi aprovado:

Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2000

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 84, de 200, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (Nº 408/2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para emitir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 115, DE 2000 (De Plenário)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem a esta Casa, encaminhado pelo Chefe da Casa Civil da Presidência, Sr. Pedro Parente, com exposição de motivos assinada pelo Ministro da Defesa e pelo Ministro de Relações Exteriores, projeto de decreto legislativo que pede a complementação de um pelotão de Polícia do Exército no Timor Leste.

Já foi aprovado por esta Casa o envio dessa força. Lá se encontram 50 homens. O desejo do Governo a pedido da ONU, com ressarcimento futuro – é a complementação de mais 20 homens treinados e a substituição de 50 militares que lá se encontram. Há a exposição financeira do custo que acarretará e a forma de ressarcimento parcial da ONU, coberta nos seis primeiros meses.

Somos favoráveis à aprovação do projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduar-

do Suplicy e, posteriormente, ao Senador Gerson Camata.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na oportunidade em que examinamos a autorização para que até 70 militares da especialidade de polícia e que pertencem às Forças Armadas do Brasil possam integrar a força de manutenção de paz no Timor Leste, ressalto a importância dessa missão efetivamente de paz da qual o Brasil participa, tendo à frente o Dr. Sérgio Vieira de Melo, que ocupa a chefia da Administração Transitória da ONU no Timor Leste.

É muito importante que o Brasil estreite nossas relações com o Timor Leste, que continue apoiando a independência daquele país. Há poucos dias, o Ministro Luiz Felipe Lampreia informou-me que está prestes a organizar uma viagem ao Timor Leste para acompanhar de perto o estreitamento das relações entre Brasil e aquele país, tendo em vista não apenas a preservação da paz e a garantia da independência, mas também o apoio técnico e cultural nas mais diversas áreas. Dados os laços de amizade entre os povos timorense e brasileiro, é muito importante a aprovação do presente projeto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até agora, tem sido tímida a presença do Brasil no Timor Leste, país oprimido por 28 anos, que perdeu 30% de sua população, torturada e assassinada, mas que manteve a fidelidade à língua portuguesa, embora hoje apenas 10% de sua população fale português.

Entretanto, o povo timorense não esquece a origem lusitana da sua colonização. Há poucos dias, o Presidente de Portugal foi ao Timor Leste. Pela RPP portuguesa, vimos uma recepção fria do povo do Timor à primeira e histórica visita de um presidente português àquele país, em cuja catedral houve somente uma cerimônia com a presença do arcebispo local. Não houve uma manifestação popular de calor, de boas vindas, diante da presença do mandatário português.

Concordo com o Senador Eduardo Suplicy sobre a importância dessa missão. O Brasil poderia ir além desses 70 soldados que estão sendo mandados para a força de paz, ir além do atual governante provisório, um diplomata brasileiro nomeado pelas

Nações Unidas. O BNDES, que tem mais recursos que o Banco Mundial para investir – o Senador Álvaro Dias denunciou ontem – está investindo na República Dominicana e promete investimentos no Paraguai. Na terça-feira, veremos o Brasil pedindo um empréstimo de R\$150 milhões para acertar as dívidas de Moçambique, pois aquela ditadura jogou dinheiro na lata de lixo.

Ora, por que não se tira um pouco desse recurso – faríamos uma emenda – para, ao invés de equacionar toda a dívida de Moçambique, investir em empresas brasileiras. Não seria “dar dinheiro” como fizemos com Moçambique, mas investir em empresas brasileiras para criar empregos naquele país, para criar caminho para as exportações brasileiras, para que o Brasil se fizesse presente no extremo oriente – que é muito importante – e talvez para transformar aquela região num grande empório de produtos brasileiros: de café, para o Japão e para a China, e de soja, para os mercados do Oriente. Seria uma grande oportunidade de descobrir negócios para empresas brasileiras e de fazer com que a economia brasileira se mobilize na região.

Trata-se de uma ilha que se encontra em posição estratégica, no meio da Indonésia, na porta dos grandes mercados do Oriente e que se pode transformar num grande entreposto dos produtos brasileiros.

Acredito que, além dessa tropa de 70 soldados, que lá são policiais, uma força de paz, o Brasil poderia acentuar a sua presença, aproveitando essa anunciada ida do Ministro das Relações Exteriores. Alguns membros da CAE também poderiam ajudar a abrir as portas do mercado do Oriente, por meio de um grande entreposto. Trata-se de gente que fala a nossa língua e que pode estar em permanente contato conosco. É um País que está no zero e que vai começar a crescer e a progredir agora.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou favorável ao envio desses representantes brasileiros ao Timor Leste. Conheço bem aquela região e corroboro com as palavras do Senador Gerson Camata sobre ser de grande importância para o Brasil que estejamos presentes naquela região da Ásia.

A oportunidade lingüística favorece a presença estratégica dos negócios do Brasil em toda aquela

importantíssima região. Mais da metade da população do globo está na Ásia. O Timor Leste está em uma ponta daquelas ilhas que representam a Indonésia, próximo da Malásia, das Filipinas e também da China continental, relativamente próximo de Taiwan, do Japão, da Coréia, da Tailândia, Cingapura e também, por que não dizer, da Austrália.

O fato de sermos recebidos por um povo que fala a nossa língua facilita muito, tendo em vista essa própria camaradagem, essa própria recepção diplomática de boas-vindas que nós brasileiros temos naquela região, especialmente no Timor.

Sou a favor do projeto. O Brasil deve aproveitar essa oportunidade para ingressar produtos naquele grande mercado de cerca de três bilhões de almas. Trata-se de produtos que o Brasil possui competitivamente e que poderão incrementar o intercâmbio comercial de toda a região, sendo de grande proveito para o comércio exterior brasileiro. Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 44, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

PARECER Nº 116, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408, de 2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Marluce Pinto – Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o envio de um pelotão composto de até setenta militares da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor, para integrar a força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), com o objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do Governo Timorense Independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Kurt Deichmann, ocorrido ontem no Rio de Janeiro:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2.000 –

Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é com profundo pesar que apresentei esse requerimento para uma homenagem justa do Senado. Tem muito empenho a representação do Estado do Rio de Janeiro pela figura desse nosso concidadão, cidadão carioca honorário, que recebeu a Medalha do Mérito Pedro Ernesto na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, pelo que representou na vida social da cidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Kurt Deichmann era um desses judeus admiráveis, expulsos pelo nazismo da Alemanha. Chegou ao Rio de Janeiro, passou pela cidade de Rezende por algum tempo e, depois, fixou-se no Rio. Lembrou-se das receitas de sua mãe, que fazia doces maravilhosos na sua infância, e pôs-se a ser confeitoiro na cidade do Rio de Janeiro. Pelo seu talento, dedicação, honradez e honestidade, transformou-se no melhor doceiro da cidade do Rio de Janeiro, um homem que fez a alegria, a doçura de centenas de milhares de cariocas, especialmente crianças. Enfim, é um homem que construiu um conceito de doçura, até pelo trato afável que lhe era característico.

Seu falecimento deixa, dessa forma, um sentimento de pesar muito grande no Rio de Janeiro. E, por meio desse requerimento, estou aqui, Sr. Presidente, expressando tal sentimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 85, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, devo tecer alguns comentários e manifestar aqui uma preocupação em relação à desnacionalização de várias empresas e de uma boa fatia da economia brasileira.

Quero externar, dentro da mesma linha em que o eminente Senador Roberto Saturnino ainda há pouco se manifestava desta tribuna, que o nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social financia, muitas vezes, a absorção de empresas estatais do Brasil por empresas internacionais. Quando o sentido era a privatização, o nosso banco de fomento, de desenvolvimento, veio estimular empresas multinacionais a adquirirem aquilo que é nosso. Esse é o tipo de filosofia que preocupa o Senador Roberto Saturnino e muitos Colegas.

O Brasil conseguiu resistir ao furacão financeiro que se abateu sobre os mercados no início do ano passado, surpreendendo os mais argutos analistas internacionais. O País não foi sacudido por nova espiral inflacionária, como muitos previram após a desvalorização da nossa moeda em janeiro de 1999. Pelo contrário, a inflação está sob controle, e o real acabou encontrando o seu ponto de equilíbrio em relação ao dólar, garantindo-se a estabilidade depois de uma fase de turbulentas oscilações no mercado de câmbio. Esses resultados são alentadores, mas não podem ser interpretados como indicadores de saúde econômica. Os progressos alcançados foram relevantes, mas ainda resta muito a ser feito, para que o País alcance uma efetiva reordenação da economia e recomponha a sua capacidade de investimento.

No campo das mudanças estruturais, o grande desafio consiste em eliminar o que se convencionou chamar de Custo Brasil, embaraçoso cipoal de obstáculos que compromete a competitividade da economia, consubstanciado em uma descalibrada e opressiva carga tributária por uma degradada malha de serviços de infra-estrutura e pelo peso da burocracia. Remover todo esse entulho oneroso exige determinação e pertinácia da parte do Governo e do Congresso.

O tema que pretendo abordar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme disse no início, é a crescente desnacionalização de nossa economia, objeto de preocupações dos setores mais representativos da sociedade brasileira, já tratado, em algumas oportunidades, por alguns dos nossos eminentes Colegas. A inserção internacional do Brasil, historicamente crescente e agora inevitável, em face do fenômeno da globalização, desperta temores e exige a compreensão e a permanente avaliação dos governantes.

Em todo o planeta, e não poderia ser diferente no Brasil, as autoridades econômicas e os mais diversos segmentos da sociedade vêm tentando compreender cenário tão complexo, de modo a definir caminhos que lhes permitam sobreviver em um mundo que sofre profundas e rápidas transformações, onde a mobilidade dos ativos financeiros tornou-se absoluta e universal, graças à vertiginosa evolução tecnológica nas comunicações e na informática.

O Banco Central do Brasil é o órgão responsável pelo controle dos capitais estrangeiros, abrangendo os empréstimos, os financiamentos, as tecnologias e os investimentos, tanto de portfólio quanto o direto, em empresas no País. Historicamente, esse controle estava diretamente relacionado à questão cambial: o legislador dos anos 50 e 60, sofrendo os azares da severa escassez de divisas, era compelido a buscar rigoroso controle cambial para limitar as remessas ao exterior, a título de lucros ou repatriação, a valores proporcionais ao fluxo de divisas que ingressava no País.

Nos últimos anos, a política econômica praticada pelo Governo vem reduzindo gradualmente a intensidade dos controles cambiais e modificando radicalmente as atitudes em relação ao capital estrangeiro. Os investimentos estrangeiros, sob a forma de compra de ações de empresas brasileiras, em bolsa de valores, por exemplo, passaram a ter um registro predominantemente estatístico, não sofrendo qualquer tipo de restrição.

Recente relatório publicado pela Unctad, agência das Nações Unidas que estuda as questões relacionadas com o desenvolvimento em escala mundial, registra que, na década de 90, o estoque de capital estrangeiro investido em empresas e propriedades no Brasil cresceu de 8% para 20% do PIB brasileiro.

O percentual de 20% do PIB supera os níveis de normalidade de participação do capital estrangeiro nas economias em todos os países do Primeiro

Mundo e mesmo nas de nossos vizinhos latino-americanos, todos eles registrando patamares da ordem de 15%.

Esse dado revela a preocupação de seus governantes com a manutenção do controle nacional sobre as decisões empresariais estratégicas naqueles países, mediante o uso em nível adequado dos investimentos estrangeiros.

Forçoso é reconhecer que o trabalho realizado pelo Banco Central e materializado no Censo de Capitais Estrangeiros permite-nos entender e avaliar o cenário em que nos encontramos. Reconheço o alto nível de qualidade técnica desse trabalho, mas discordo do caráter ufanista que o documento empresta à realidade nele exposta.

O referido censo, Sr. Presidente, concentrou-se nos investimentos diretos, considerados como capitais estrangeiros de boa qualidade, que geram investimentos e empregos, abrangendo um universo de mais de seis mil empresas privadas nos mais diversos setores e com as mais diferentes características. O valor acumulado do investimento direto no Brasil era da ordem de R\$41,4 bilhões (ou US\$42,5 bilhões) em dezembro de 1995.

Nos dois anos que se seguiram, o Brasil recebeu cerca de US\$27 bilhões em investimentos diretos, ou seja, cerca de 63% do estoque registrado em dezembro de 1995. Dados preliminares indicam novos ingressos da ordem de US\$30 bilhões em 1999, e há a previsão de cerca de US\$22 bilhões a US\$25 bilhões para o presente exercício.

Até 1995, a atividade industrial era responsável pela captação de mais da metade dos investimentos externos, normalmente destinados à construção de unidades de produção e bens. A partir daquela data, mais de 80%

A partir daquela data, mais de 80% dos novos investimentos foram alocados ao setor de serviços, que, no atual cenário de globalização, apresentam maior liquidez e conseqüente volatilidade.

Correios e telecomunicações, distribuição de energia, comércio atacadista e varejista, intermediação financeira (bancos), seguros e previdência privada, entre outros, foram os setores que concentraram o interesse dos investidores estrangeiros no último quadriênio.

Neste momento, Sr. Presidente, vivemos uma situação de alerta específico em relação ao sistema bancário, que sofreu sucessivas incursões de conglomerados multinacionais, adquirindo e desnacionalizando os bancos privados brasileiros. Chegamos ao ponto crítico, de tal forma que, se o

Banespa (Banco do Estado de São Paulo), a ser licitado no dia 16 de maio deste ano, for comprado por um banco estrangeiro, cerca de 40% de nosso varejo bancário serão transferidos para mãos estrangeiras, conforme estimaram, recentemente, vários economistas.

Não existe exemplo, Sr. Presidente, de participação tão alta no varejo bancário em qualquer outro país do mundo, uma vez que tal nível é considerado demasiadamente arriscado para a condução da política econômica de um país, bem como para a segurança da poupança da sociedade em geral.

Nos dois últimos anos, 23 bancos nacionais passaram para controle estrangeiro. Quando da implantação do Plano Real, em 1994, o capital internacional detinha, apenas, 3% dos ativos totais do sistema bancário contra 18% em outubro de 1999. Em setembro do ano passado, o então Presidente do BNDES, Andrea Calabi, reconhecia que, durante o Plano Real, "a economia brasileira passou por uma desnacionalização muito acentuada" e prometia que, agora, o foco de atenção do BNDES se concentraria na ajuda às empresas nacionais. Ele estava sentindo isso, e eis que agora houve uma guinada – que deixou a presidência do BNDES anteontem –, que foi inclusive objeto de análise hoje pelo eminente Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Casildo Maldaner, estamos realmente preocupados com essa rápida investida de internacionalização. Não somos xenófobos, mas acreditamos ser necessário limites – os demais países os têm. Ninguém realiza investimentos nos Estados Unidos, França, Alemanha sem sofrer uma ação fiscalizadora do governo. Então, também não se pode permitir que, no Brasil, negócios de interesse do poder nacional deixem de passar por uma fiscalização. Ai de um país do tamanho do nosso que não tenha, por exemplo, uma empresa aérea forte. Se verificarmos o continente, Senador, observaremos que os países já não têm mais empresas aéreas nacionais, a não ser o Brasil. A área de siderurgia, base de toda a indústria, está avançando muito rapidamente no caminho de desnacionalização; no setor de petroquímica e na área bancária se passa o mesmo. Não temos que ser xenófobos, mas temos sim que ter o cuidado para que áreas importantes ao poder nacional não estejam de

tal forma vulneráveis que, na hora em que delas precisemos, com elas não possamos contar. São necessárias as considerações de V. Ex^a, mostrando essa preocupação. O foco é esse. Não se levar na ponta da faca e dizer: – Não, somos nacionalistas. Não somos. Mas é preciso que uma boa parte de laboratórios de medicamentos seja nacional. Não podemos ficar reféns de monopólios estrangeiros. O mundo globalizado obriga-nos, a toda momento, a tomar decisões. Sabemos que o mundo está globalizado, mas é preciso que preservemos pelo menos o mínimo necessário. Esse está sendo o cuidado de V. Ex^a ao fazer essa exposição, e com ele comungo totalmente. E digo mais: há algum tempo, nesta Casa, ninguém tinha essa preocupação. Hoje todos os Senadores – e creio que também todos os Deputados, assim como a sociedade brasileira – se preocupam com este fato. Precisamos ter normas definidas sobre o que é possível, sem tornar vulnerável o Poder Nacional. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso. Solidarizo-me com V. Ex^a porque esse é um assunto, como dizem os americanos, **up date**, o assunto do momento. Temos que estar realmente atentos para não perdermos o **time** e nem o relógio do tempo. Parabéns.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho as ponderações de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. Na verdade, eu diria, de forma mais tupiniquim, que está na ordem do dia, está aqui, presente no pensamento de todos os brasileiros. E o mais importante ainda é que nosso Banco de fomento, de desenvolvimento – isso é que temos que ter presente –, quando da privatização de empresas nacionais, estatais, financiou o capital estrangeiro na aquisição do que é nosso. Quer dizer, com o nosso dinheiro financiou multinacionais. Entram no País com um nome e, com o nosso dinheiro, ocupam o nosso espaço. A desnacionalização da economia em uma escala que começa a ultrapassar o ponderável, segundo os países do Primeiro Mundo, e superando os países da América do Sul, começa a nos preocupar.

Assim como um número crescente de personalidades de nossa vida pública, sou forçado a manifestar a profunda apreensão com o quadro acima descrito, principalmente porque o Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil, entidades governamentais responsáveis pela condução da política econômica, no que diz respeito ao fluxo de capitais, continuam a demonstrar, em suas ações e discursos, uma firme tendência de aumentar o fluxo

de investimentos estrangeiros sem considerar os limites do que seria razoável.

Como a maior parte dos investimentos estrangeiros procura o setor de serviços – o de telecomunicações, energia elétrica, bancos e alimentação –, o Brasil poderá deparar-se, em cenário próximo, com um déficit monumental em suas contas externas. Pela simples razão, Sr. Presidente, de que o setor de serviços não gera receitas em dólar na quantidade suficiente para fazer face às suas crescentes remessas de lucros, dividendos, e ainda costuma aumentar as importações de bens e serviços do exterior, sobretudo das matrizes das companhias aqui instaladas.

Tal realidade aumentou as remessas de lucros e dividendos de US\$2,5 bilhões para cerca de US\$7,5 bilhões em 1995. Dependendo do negócio e do potencial de desenvolvimento do País, os especialistas afirmam que, em cinco ou seis anos depois de aportado o capital aqui, os estrangeiros já terão remetido para fora recursos em quantidade suficiente para pagar o total do investimento realizado no Brasil.

É uma afirmação muito séria. Em cinco ou seis anos, de acordo com a remessa de lucros e dividendos, já terão condições de ressarcir o investimento aqui praticado. É muito sério.

Há outro dado preocupante, Sr. Presidente. De 1995 até agora, dos US\$110 bilhões, em forma de investimentos diretos que ingressaram no Brasil, 90% foram destinados à compra de empresas já existentes. O que significa que apenas 10% foram investidos na construção de novas plantas produtivas. Esse percentual é insignificante para um País que precisa se transformar numa grande plataforma exportadora, aumentando as vendas externas em pelo menos 11% ao ano, de forma a chegar, a médio prazo, a uma receita de US\$120 bilhões anuais.

Em matéria de desnacionalização, os números são mais eloqüentes do que as palavras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores. Em 1994, o capital nacional respondia por 52% dos investimentos e do faturamento do setor de autopeças. Em 1998, as empresas estrangeiras já respondiam por 60% dos investimentos e do faturamento. O Presidente do Sindipeças, Paulo Butori, prevê que, em cinco anos, o capital nacional terá desaparecido dessa área industrial.

Nenhum setor escapa a esse tufão que sacode os alicerces da economia brasileira. Em 1993, há sete anos, portanto, a única marca estrangeira, entre as dez redes principais de supermercados, era o grupo

francês Carrefour. Entre 1998 e agosto de 1999, 16 redes nacionais passaram ao controle de grupos estrangeiros. Nesse mesmo ano, cinco das dez maiores empresas eram nacionais. Uma delas já sumiu do mapa dessa área, o grupo Paes Mendonça, comprado pelo Pão de Açúcar, que tem como sócio o grupo francês Casino. Outro, o Bompreço, transferiu a participação de 50% do seu capital a um sócio holandês.

Estima-se que os estrangeiros já dominem mais de 40% de nosso parque industrial. Das 500 maiores empresas nomeadas pela revista **Exame**, o número das que são dominadas pelo capital estrangeiro era de 170, em 1997, aumentando para 209, em 1998. As empresas estrangeiras passaram a representar, em 1998, 42% do universo das maiores companhias de capital privado, o maior índice de participação, desde que aquela revista começou a registrar a sua pesquisa, em 1974.

Também foi expressivo o aumento de participação das firmas estrangeiras nas vendas totais de 550 empresas: de 36%, em 1997, passou para 44%, em 1998, outro recorde histórico. O levantamento também permite identificar a participação do capital estrangeiro nos diferentes segmentos da economia. Na indústria automotiva é de 93%, de 86% no setor de higiene, limpeza e cosméticos, de 79% na indústria eletroeletrônica e de 75% no das telecomunicações. Com o advento da globalização, propagou-se a idéia de que o País não devia se preocupar com a nacionalidade das empresas que aqui operam.

A realidade é que as empresas estrangeiras, que têm crédito lá fora a juros baixos e a prazos mais longos, sustentam uma concorrência desleal, senão selvagem, com as empresas brasileiras, que acabam sendo sufocadas e expelidas do mercado. E muitas vezes, ainda, o nosso Banco de Desenvolvimento vem financiá-las.

O Brasil tem, hoje, extrema necessidade de capital externo para financiar o déficit de suas contas externas, estimado em 5% do PIB. Para cobrir esse rombo, atrai o capital volátil (bolsas e juros) e permanente (investimento direto). Todavia, é declinante a tendência dos investimentos estrangeiros no Brasil, mesmo porque grande parte dele é oriundo das privatizações, que estão chegando ao fim. Estima-se que se reduza a US\$25 bilhões, em 2000, e se estabilize em uma marca próxima dos US\$10 bilhões anuais.

Aumentar significativamente as exportações virou uma questão de sobrevivência para o Brasil. O

Governo precisa definir políticas mais ativas para obrigar as empresas a aumentar suas vendas ao exterior a fim de compensar as perdas de divisas com as remessas de lucros e dividendos. Este é o maior desafio que se coloca, hoje, diante do País.

Ao lado disso, chegou o momento de estabelecer limites para o capital estrangeiro, sobretudo nos setores estratégicos, a fim de evitar a transferência dos centros de decisão política para o exterior. A menos que estejamos dispostos a renunciar ao nosso projeto nacional.

Sr. Presidente, nobres colegas, trago essas preocupações porque, na verdade, trata-se de um pensamento quase genérico hoje no Brasil. Aonde se vai, questiona-se esse alto grau de desnacionalização da rede financeira: 40%, por exemplo, na poupança; em nenhum outro país, isso ultrapassa os 20%. Atingirmos esse patamar implica transmitir ao mundo a imagem de que não temos mais sustentação, alicerce e firmeza, que estamos estribados em solos arenosos. Ao reiterarmos essa preocupação, que é também de vários economistas de renome nacional, esperamos que o Governo brasileiro e a sua equipe econômica estabeleçam limites a essa desnacionalização. Precisamos adotar algumas diretrizes básicas para aquilo que é nosso, a fim de que não fujam das nossas mãos o direito de nortear princípios básicos da política socioeconômica do País. Senão, Sr. Presidente, daqui a pouco, estaremos nas mãos de grupos internacionais que poderão, com 40% da nossa poupança em seu poder, dirigir-se a outros países a qualquer momento; ficaremos à mercê deles, não teremos mais forças para pensarmos no que é nosso, para dirigirmos nossa economia, o pensamento nacional e o debate brasileiro.

Não é que sejamos contra a globalização, estamos no momento da competição internacional, precisamos melhorar, é necessário que venham a produção externa e o capital estrangeiro, não há a menor dúvida. Mas nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, terá neste ano cerca de 20 bilhões de recursos para financiar e deverá ter o cuidado de financiar nossas estratégias. Deve haver certa ressalva, resguardo, o BNDES deve ser vanguardeiro com relação aos interesses nacionais. Não é questão de nacionalismo puro, não é questão de sermos xiitas com relação a isso. Não. Debateremos com o mundo, isso é natural. Mas nosso respeito, como soberania nacional, o direito de pensarmos na nossa política, o direito de agirmos com independência harmônica entre os

demaís países, dentro dos limites, dos parâmetros da globalização moderna, da atual competição moderna, a fim de que as empresas nacionais compitam com outras empresas, tudo isso é defensável. Todavia os patamares de desnacionalização de vários setores da economia, inclusive com o beneplácito, com a participação do nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, esse cuidado, essa preocupação, temos que sanar aqui.

Por essa razão, Sr. Presidente, nobres colegas, vim à tribuna, no dia de hoje, a fim de encenar essa preocupação, não só em nome do meu Estado, que é Santa Catarina, mas também por vários colegas que também a têm externado.

O Governo brasileiro, ao lado de trazer o capital estrangeiro, ao lado de permitir a privatização, deve cuidar para que não venhamos a entregar o que é nosso e voltarmos ao que éramos na época da colônia; esse cuidado deve ser tomado.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex^a e dos eminentes colegas pela exposições feitas no dia de hoje em relação a essa preocupação.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Soares, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vemos hoje que, diante de tantas incertezas apresentadas nos últimos tempos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem tomado as medidas corretas para retomar o crescimento econômico.

Há pouco mais de um ano, todos se lembram, o País foi abalado por uma crise financeira que nos obrigou a mudar a política cambial de um dia para o outro. Uma crise externa sobre a qual não tínhamos controle e que nos consumiu reservas trouxe apreensões e reduziu o ritmo da produção nacional.

Digo que todos lembram da crise, mas é possível que alguns não se recordem tal foi a capacidade de reação do Governo para lidar com tantas adversidades; tal foi a capacidade de nossas autoridades econômicas de restaurar a credibilidade do Brasil frente aos investidores estrangeiros.

Basta lembrar que, com a crise, chegou-se a prever patamares inflacionários anuais de até 85%. Entretanto, para frustração dos pessimistas de sempre, chegamos ao final de 1999 com uma inflação de menos de dois dígitos. Ressalto que, embora esse índice não signifique que estamos no paraíso, não deixa de ser a comprovação de que o Governo retomou as rédeas da economia.

Chegou-se a prever um PIB negativo de até 5%; e tê-lo, no final do ano, positivo, por mínimo que tenha sido, já foi uma grande conquista.

Estimava-se que o desemprego dobrasse e que chegássemos a taxas de 15%. Felizmente, o desemprego não dobrou, tendo havido, inclusive, retomada do emprego, com mais vagas criadas, tanto no mercado formal como no informal. Desse modo, uma taxa de desemprego entre 7% e 8%, comparada com o cenário estimado, significa também uma vitória. Dados do Ministério do Trabalho indicam que, de janeiro a novembro de 1999, o saldo de empregos com carteira assinada (diferença entre admissões e demissões) foi de 47.120 vagas, um modesto mas significativo avanço em relação a 1998, que apresentou, no mesmo período, um déficit de 143.995 vagas.

O ajuste nas contas públicas, por exemplo, Sr. Presidente, foi uma demonstração de grande coragem do Executivo. Mas, mesmo tomando medidas que soaram impopulares, foi possível sair do déficit e fechar 1999 com um superávit primário (sem gastos com juros) de mais ou menos R\$32 bilhões. Graças às diversas medidas que demonstravam o controle sobre as contas públicas, o Brasil foi reconquistando a credibilidade no exterior, o que nos permitiu receber U\$29 bilhões em investimentos estrangeiros diretos ano passado.

É certo que há problemas, ainda, na retomada dos empregos. Quatrocentas e dezoito mil novas vagas foram criadas em 1999, o que é bom. Porém, mais de 94% dessas vagas foram geradas no mercado informal. Isso indica a precarização do mercado. Entretanto, registro sem alegria, mas pensando realisticamente, temos que admitir que é preferível termos uma pessoa empregada sem garantias trabalhistas formais a vê-la passando fome por estar desempregada.

Esse volume maior de empregos gerados na economia informal pode indicar, também, que as propostas do Governo de flexibilizar a legislação seria um meio de aumentar as vagas. Com leis menos rígidas, que não onerassem tanto a folha de pagamento, os empresários teriam uma noção mais

exata do risco a assumirem com novas contratações. Infelizmente, numa economia ainda não totalmente estabilizada, assumir riscos com encargos trabalhistas chega a ser temerário. Ao passo que, não correndo muitos riscos, o empresário poderia contratar mais pessoas.

Um sinal claro de que contratações a curto prazo são bem aceitas é a tendência de efetivar empregados, inicialmente contratados para prestar serviços temporários. Segundo levantamento do Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Temporários, 225 mil vagas temporárias foram criadas entre outubro e dezembro de 1999. Desse total, 20%, ou seja, 45 mil postos de trabalho tornaram-se permanentes com a efetivação dos empregados. Isso graças ao aquecimento da economia, é claro, mas também graças à menor taxa de risco desses empresários, que contrataram, inicialmente, por um período determinado, com a margem de segurança que lhes era permitida. Depois, com a confirmação do cenário, puderam efetivar os empregados.

Sr. Presidente, por incrível que pareça, pode ser que o caminho tanto para o aumento da competitividade quanto para a maior absorção de mão-de-obra esteja em esquemas de maior liberdade que aproveitem, justamente, algumas características de flexibilidade do mercado informal. Cooperativas de produção, por exemplo, podem ser a solução para baratear os custos de produtos que não exigem tanta tecnologia, como é o caso de vestuário. As exportadoras ou o Governo poderiam entregar os tecidos e financiar as máquinas e, assim, obter produtos mais baratos para a exportação.

Obviamente, a retomada da produção nacional depende de muitas medidas e de muitos ajustes. Um deles é a taxa de juros. Mas, além de todas as medidas tomadas ao longo do ano passado (todos se lembram de que as taxas foram muito acima do suportável), o Governo Fernando Henrique Cardoso está firmemente empenhado em baixar ainda mais essas taxas. Em 14 de janeiro passado, Sua Excelência anunciou a disposição de trazer a taxa básica de juros a patamares menores que os da Taxa de Juros de Longo Prazo. A primeira está hoje em 19%, e a segunda, em 12%. Esse é um bom sinal para o aumento do consumo e, obviamente, da produção. E, neste mês de fevereiro, analistas previam para 2000 o aporte de mais R\$50 bilhões nas carteiras de crédito dos bancos, para emprestar ao consumidor.

Mas, além dessa medida de incentivo à produção privada, todos sabem o quanto o Estado brasileiro ainda constitui grande investidor. Desse modo, o Plano Plurianual a ser adotado nos próximos quatro anos, o Avanço Brasil, é o mais claro sinal de retomada de investimentos em setores fundamentais. Prevendo um cenário de crescimento econômico entre 4% e 5% ao ano, entre 2000 e 2003, estima-se a criação de 8,5 milhões de empregos. Baseado em Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, foram previstos investimentos nas áreas de infra-estrutura, transportes, energia, comunicações, recursos hídricos, saneamento e habitação, setores que se caracterizam por ser grandes absorvedores de mão-de-obra.

Além dos investimentos em infra-estrutura, quero destacar, entre os projetos do Avanço Brasil, o de qualificação do trabalhador. O Governo parte da premissa de que, sem trabalhadores qualificados, não poderemos nos beneficiar das inovações tecnológicas nem da maior competitividade necessárias à nossa maior participação no mercado internacional.

Com base nessa constatação, o Programa de Qualificação do Trabalhador investirá R\$3,9 bilhões em recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para capacitar 20 milhões de trabalhadores. Aliás, esse programa não é uma inovação do PPA; ele existe desde 1995 e já permitiu a capacitação de 5,7 milhões de trabalhadores, em parceria com Estados, sindicatos, entidades patronais e organizações não-governamentais.

Ainda na área de incentivo ao emprego, teremos o programa Novo Emprego e Seguro Desemprego, com um volume de investimentos previsto para R\$17,4 bilhões em quatro anos.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não lhes quero cansar com um levantamento exaustivo, mas não poderia deixar passar em branco aquilo que nem sempre é visto, nem sempre é apontado, pois a tendência a ver as coisas de modo negativo predomina sempre. Mas, quero crer, a continuar assim, devemos apoiar as medidas adotadas por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, emprestando-lhe o apoio do Congresso para as medidas de ajustamento da economia.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Moreira Mendes, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex.^a analisa, com um certo ufanismo, o Plano Avanço, Brasil e expõe com fundamentos aquilo que todos nós gostaríamos que acontecesse. A proposta que V. Ex.^a faz é o desejo de todos os brasileiros (e poderá ser viabilizada) se continuarmos neste ritmo de desenvolvimento de 4% a 5% ao ano. O Plano Avanço, Brasil e o PPA, que está por acontecer, creio seja a vontade de todos. A fé é algo que ninguém perde; aliás, é uma tradição no Brasil. Trata-se da esperança de que as coisas vão para a frente. Essa é uma vocação nossa.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Aliás, a esperança, a fé, essa vocação, são características do povo brasileiro.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Se colocarmos os instrumentos que o Brasil detém a serviço da interiorização do desenvolvimento no Brasil; se concentrarmos nessa linha um mecanismo forte que é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social; se aliado a isso tudo fizermos com que, na privatização de algumas estatais, o Governo não dependa disso como coisa essencial; se fizermos com que, nessa vinda do capital externo, o nosso banco não venha a financiá-los, mas que venha o dinheiro de fora para ficar aqui, para ajudar na linha de infra-estrutura, da interiorização do desenvolvimento; se balizarmos nessa caminhada, conforme até tive a honra de expor hoje em meu pronunciamento, a preocupação que tenho da desnacionalização da economia, mas que o nosso Banco do Desenvolvimento não venha a financiar o capital externo para comprar o que é nosso, mas atue na linha que V. Ex.^a analisa, então está ótimo, uma beleza! Vamos torcer para que isso ocorra. Alio-me a esse pensamento, mas com uma preocupação: que o Governo vá nesse caminho, que tenha o cuidado de resistir à tentação, muitas vezes, de multinacionais que vêm aqui, compram o que é nosso – aproveitam a oportunidade da privatização – e querem o dinheiro do BNDES, do banco dos brasileiros, e só entram com o nome. A tentação é forte, mas espero que o Governo tenha força e resista a essa tentação. A tentação vem, mas tem-se que resistir a ela e fazer com que entre o capital estrangeiro, e que, com o PPA, o Plano Plurianual ofereçam-se mais empregos, mais mercadorias. Assim sendo, é claro que o Brasil crescerá e a sua independência será mais forte. Cumprimento-o pela exposição que faz tão brilhantemente no dia de hoje.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Casildo Maldaner, sem dúvida, o aparte de

V. Ex^a. vem dar mais brilho ao meu modesto pronunciamento. Concordo inteiramente, primeiro, com a sua posição de que o brasileiro é esperançoso e cheio de fé. Segundo, quer dizer que, pessoalmente, estou convicto de que o Governo está no caminho certo, vamos chegar ao desenvolvimento. Todavia, é preciso fazer essas mudanças e muitas outras, como esta, por exemplo, que em breve estaremos votando aqui, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concordo com a sua posição referente ao BNDES. Penso que o Banco deveria voltar-se muito mais para os interesses nacionais, para o desenvolvimento nacional, do que se preocupar em financiar o capital estrangeiro. As empresas estrangeiras é que devem trazer o seu capital para cá. Nisso também concordo com V. Ex^a. Parece que a troca havida na Presidência do BNDES se deu exatamente por conta dessa posição, de que o Presidente que saiu tinha tendência para privilegiar os grandes projetos de desenvolvimento nacional.

Agradeço o aparte de V. Ex^a., que certamente enriqueceu o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes o Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner., 4^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Ministério Extraordinário de Política Fundiária tem, ao longo desses últimos anos, exercido uma prática que entendo extremamente positiva para a implementação de uma maneira mais correta da reforma agrária no nosso País. O Ministério Extraordinário de Política Fundiária talvez pressionado pelos movimentos sociais organizados, pelos trabalhadores, pelo MST, pela Fetagri, pela Contag, de certa forma tem elaborado o seu orçamento, a cada ano, baseado num amplo processo de discussão.

Tem sido interessante a participação dessas entidades e, principalmente, desses trabalhadores na elaboração do programa a ser executado pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Hoje em dia, são os movimentos sociais que fazem a indicação das áreas consideradas não produtivas e, portanto, passíveis de desapropriação; há uma

compreensão disso pelo Ministério. A partir daí começa o processo de vistoria e análise da situação da propriedade, para se desencadear o processo da desapropriação, cujos custos são o assentamento, a demarcação dos lotes dos trabalhadores, a ajuda na alimentação e moradia, fomento, construção de estradas vicinais, eletrificação rural, em raríssimos casos, a construção de postos de saúde e de escolas. Esse é um processo que demanda muito trabalho, muita discussão, muita tomada de tempo desses trabalhadores para fazerem a chamada programação de aplicação dos recursos financeiros no Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Entendo que essa atitude é muito positiva e ela se dá de uma relação razoável que existe entre os movimentos sociais e o próprio Ministério, que tem pelo menos conversado, analisado e chegado a uma programação. De certa forma, mais ou menos no início de cada ano, há uma montagem de uma programação do que será feito durante o ano. Essa programação obedece a todos os anseios e desejos dos trabalhadores, que distribuem aqueles recursos quase insignificantes destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Entendemos que o Ministério Extraordinário de Política Fundiária deveria ter uma quantidade de recursos muito maior pela importância que tem para o Brasil a reforma agrária, pela colocação do homem no campo, pelo retorno do desenvolvimento ao interior do nosso Estado, pela diminuição da pressão que existe hoje na questão do emprego no Brasil. Muita gente está deixando a cidade na oportunidade de ocupar um pedaço de terra.

Até aí, tudo bem. O programa é feito com esses pequenos recursos, dividido, chorado, minguado, aceito afinal de contas pelos trabalhadores do nosso País. De repente, no momento de o Ministério concretizar os compromissos, repassar o dinheiro aos trabalhadores ou às Prefeituras encarregadas de executar as obras de assentamento, o Governo Fernando Henrique, de maneira absolutamente insensível – e os Ministros da área econômica, especialmente Pedro Malan, da Economia, e Martus Tavares, do Orçamento e Gestão – comportam-se como se desconhecêssem todo esse longo e cansativo processo de negociação que se dá entre os trabalhadores rurais, por meio de suas organizações, as Prefeituras Municipais, cujos assentamentos estão em suas cidades, os funcionários do Ministério que executa a reforma agrária, o próprio Ministro e o Presidente Nacional do Incra. O Governo, no entanto, contingencia recursos que nem são estimados, como

na maioria dos Ministérios da Administração Pública. Estabelece-se que vão destinar R\$300 milhões para um programa de habitação popular, R\$150 milhões para um programa de saneamento ou de combate à malária, etc. No caso do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, a maneira de prever-se a aplicação desses recursos é um processo negociado, resultado de um movimento social muito organizado, do MST, do MLT, da Fetagri, da Contag, das entidades que congregam os sindicatos de trabalhadores rurais em cada Estado brasileiro. Aquele dinheiro é dividido de maneira quase impossível. É como dividir 10 para um milhão. É muito pouco para tanta necessidade, pois os Ministros da área econômica contingenciam os recursos.

Ora, o Ministro Raul Jungmann é um homem do Governo, exerce um cargo de confiança no Governo. O Presidente do Incra também é um homem de confiança do Governo. Os funcionários, os chefes de unidades e os superintendentes dos Estados – aliás, o Estado do Pará é o único com problemas tão graves em relação à reforma agrária que conta com duas superintendências: uma em Belém e outra em Marabá –, por exercerem cargos de confiança, não podem dizer nada contra o Governo, mas sofrem na pele a dor de ter que dizer aos trabalhadores que acertaram a implantação dos programas, mas, infelizmente, não podem cumprir as metas porque não há dinheiro. E não podem, os pobres, nem sequer condenar o Ministro, o Presidente do Incra ou até os dirigentes das unidades dos Estados e o Governo por essa irresponsabilidade. Eles têm que ficar calados e levar a culpa diante dos trabalhadores do País.

É vergonhoso o que se coloca para a reforma agrária no País. Enquanto o Brasil paga R\$100 bilhões do serviço da dívida interna, enquanto em 1999 o superávit fiscal, ou seja, o que o Governo arrecadou em dinheiro de impostos e o que gastou com o povo brasileiro, a diferença a favor do Governo, foi de R\$38 bilhões. E o que o Governo fez com esse dinheiro? Pagou aos especuladores do sistema financeiro, pagou aos banqueiros nacionais e internacionais e deixou de atender às necessidades básicas da nossa população.

Esse é um dado real, concreto do próprio Governo. O superávit fiscal, ou seja – repito –, a diferença entre tudo o que se arrecadou e tudo o que se gastou, deu a favor do Governo R\$38 bilhões.

Observamos que o Governo gasta R\$15 bilhões com as Forças Armadas, cerca de R\$20 bilhões com a saúde do povo brasileiro, mais R\$20 bilhões com a

educação e, apenas, R\$5,5 bilhões com a reforma agrária.

O dinheiro do povo vai, evidentemente, para a mão dos banqueiros que vivem da especulação financeira e que nada produzem em benefício do nosso País.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o Senador Geraldo Cândido com alegria.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Ademir Andrade, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento oportuno, pois V. Ex^a. traz a esta Casa um debate de grande importância sobre a questão da reforma agrária no Brasil, algo que temos defendido e que o Governo brasileiro não dá prioridade. Começa-se então um processo que podemos chamar de sucateamento do Incra, ou seja, o Governo não tem interesse em fazer reforma agrária, desmoralizando-o, e não determina recurso para essa finalidade. A maior parte dos recursos que o Governo arrecada é destinada para o pagamento de juros da dívida externa, para o famigerado FMI. Um exemplo dessa ingerência do FMI no Brasil – e são eles que mandam neste País, infelizmente – foi, há duas semanas, quando aqui nesta Casa se discutiu a proposta da aprovação do projeto de erradicação da pobreza, o valor irrisório que se determinou para as necessidades de se ter um projeto que efetivamente possa ter viabilidade no combate à pobreza de R\$4 bilhões. O que significa que, se fosse distribuir para a população carente, isso daria um recurso no valor de R\$4,00 para cada pessoa. Nem é uma esmola, porque um cego em uma esquina consegue ganhar mais do que isso. O representante do FMI, que esteve no Brasil, disse que estava preocupado com a aprovação desse projeto, porque o valor destinado à erradicação da pobreza podia ter ingerência em relação ao pagamento dos juros ao FMI. Quer dizer, um estrangeiro que se intromete em assuntos internos do nosso País, quando o Governo brasileiro podia pedir, inclusive, sua expulsão por se intrometer em assuntos internos. Portanto, Senador Ademir Andrade, V. Ex^a tem razão nas considerações que teceu sobre a reforma agrária e quando fez alusão ao fato de que o nosso dinheiro está sendo entregue aos abutres da economia internacional. Parabenizo-o pelo pronunciamento atinente a um tema extremamente importante, que deve ser debatido aqui, nesta Casa, a fim de que não continuemos com a nossa dignidade, a nossa autonomia e a nossa soberania ameaçadas pelos

capitalistas internacionais, por falta de coragem, hombridade e determinação deste Governo, que se submete a decisões do FMI e do capitalismo internacional.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a., eminente Senador Geraldo Cândido, e o incorporo ao meu pronunciamento.

Há oito dias estive viajando pelo interior do meu Estado. Ao chegar, por exemplo, a Tucuruí, sede da maior hidrelétrica genuinamente brasileira, deparei-me com mais de 400 famílias de trabalhadores rurais de uma área denominada Tuerê que, naquele instante, ocuparam a sede do Incra e que, desesperadas e inconformadas diante da falta de cumprimento dos compromissos assumidos pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária, chegaram a deter uma funcionária – subchefe da unidade -, por mais de dois dias na sede do Incra. Ela não podia ir para casa ver seus familiares. Em determinado momento, chegou a ficar sem receber visitas. Conversei com os trabalhadores, liguei para o Ministério da Reforma Agrária e pedi que o Ministério mandasse uma equipe para negociar com esses trabalhadores. Recebi a informação de que o Ministério teria dificuldades de negociar por não ter dinheiro.

Ora, como fizeram os compromissos e agora não têm o dinheiro? Porque a insensibilidade da Equipe Econômica do Presidente Fernando Henrique simplesmente contingenciou os recursos do Ministério da Reforma Agrária.

Reuni com o comando dos trabalhadores rurais de Tucuruí e fiz-lhe o apelo para que liberassem a senhora presa no INCRA. Eles disseram: "Senador, esse pessoal promete as coisas; abrimos mão e depois nos viram as costas e não dão resposta alguma. Só conseguimos alguma resposta, se agirmos com certo radicalismo."

Eu não tive argumentos para convencê-los a mudarem de decisão. Saí de lá. Eles mantiveram a moça detida. Tornei público o assunto: chamei os jornais do meu Estado, a Rede Globo de Televisão. Na sexta-feira de manhã, no jornal do meio-dia, a Rede Globo de Televisão anunciava o fato ocorrido em Tucuruí. Na sexta-feira à noite, os trabalhadores resolveram ceder e estão ainda na expectativa de que hoje o Ministério da Reforma Agrária mande uma equipe negociar em Tucuruí. São mais de mil famílias. Eram 400 quando estive lá, mas agora são mais de mil famílias alojadas em barracos de lona, numa época em que há chuvas torrenciais na região.

Passam fome, passam todo tipo de necessidades. Recolhem alimentos nos comércios da cidade para se manter.

Que reforma agrária é essa? Que ação positiva é essa que tanto o Governo propagandeia? E a cada dia lança um novo programa na televisão, como se isso, na base, refletisse em resultados positivos, quando a realidade é completamente diversa.

Saí de Tucuruí e visitei Santana do Araguaia. Lá, uma comitiva de trabalhadores da Fazenda Vale do Cristalino me procurou. Trata-se da famosa e antiga fazenda da Volkswagen do Brasil, cujo atual dono foi acusado de ter estimulado a invasão da sua terra para que fosse desapropriada. Pois bem, o fato concreto e real é que na área estão 1500 famílias de trabalhadores. Em todas as argumentações utilizadas – parece que os Ministros ou os dirigentes técnicos vivem completamente fora da realidade – alegam que não vão desapropriar mata, enquanto o colono, o posseiro não se interessa pela pastagem, quer mata de fato.

E as matas da fazenda da Volkswagen, chamada Vale do Cristalino, estão ocupadas por 1.500 famílias, que lá estão trabalhando e produzindo. O Ministério da Reforma Agrária revogou o decreto de desapropriação em função da denúncia de que o dono da fazenda teria custeado a invasão da própria propriedade. Até aí tudo bem. Percebendo que o Ministério não mais lhe ia desapropriar, entrou na Justiça para conseguir a expulsão dos trabalhadores. A juíza de Santana do Araguaia negou o pedido do proprietário da fazenda considerando que havia comprovação de que ele havia estimulado a ocupação da própria fazenda. O resultado concreto é que lá estão 1.500 famílias passando fome, sem assistência médica, sem apoio do Governo. Arcam com o ônus as pequenas prefeituras locais, que não têm condição para isso – atendimento à saúde, cesta básica, além do atendimento a uma série de necessidades desses trabalhadores.

Fomos à Conceição do Araguaia, a Banach, Xinguara, Orilândia, Tucuman e em todos esses Municípios me reuni com a população. O principal assunto era a falta de cumprimento dos compromissos do Incra com os colonos assentados no Estado do Pará. Há um atraso generalizado na ação do Ministério, há falta de cumprimento total e absoluta dos compromissos assumidos pelo Incra com os trabalhadores e principalmente com as Prefeituras na execução das obras que serviriam aos interesses dos trabalhadores.

Portanto, fica difícil falar em reforma agrária como algo positivo, propagandeado falsamente pelo Governo. Não foi o Governo que passou pelo aperto que passou a funcionária do Incra. Se aqueles colonos prendessem na sede do Incra o Ministro Marcos Tavares ou prendesse numa sede em Marabá o Ministro Pedro Malan, talvez eles acordassem para a realidade da miséria e da dificuldade em que vivem esses trabalhadores. Não deveria ser uma funcionária do quinto ou sexto escalão a pagar pela irresponsabilidade de dois Ministros que não enxergam ou que não conhecem a realidade do Brasil e que não sabem que a reforma agrária é a ação mais importante para a nossa Pátria.

Acrescento que o Governador do Pará é um cidadão que não entende nada da matéria. Seu Secretário de Agricultura não tem nenhum envolvimento com a área. Nomeado politicamente, não tem nenhuma responsabilidade, a não ser com os grandes do Pará.

A assistência técnica está destruída no nosso Estado. A Emater é um órgão que não funciona; faliu. Os trabalhadores não têm acesso a crédito ou à assistência técnica. Sobrevivem com um tipo de trabalho do século passado, plantando com as próprias mãos, às vezes em áreas absolutamente inadequadas, sem semente, sem saber nem o que plantar. Plantam apenas para a subsistência imediata.

Os pequenos e médios proprietários não têm documento da sua terra e, sem esse documento, não têm acesso ao crédito. Só pode acessar o FNO especial o ocupante de até dez alqueires de terra, o que corresponde a 50 hectares, mesmo assim se estiver em associação ou em cooperativa. O médio proprietário (aquele que tem 150, 200, 300 hectares de terra) não tem acesso ao crédito. Apesar de estar ali há 20 anos trabalhando, produzindo, não consegue empréstimo por não ter o documento da terra. E esses documentos foram elaborados e as áreas foram vistoriadas. Por que o Incra não entrega o documento aos trabalhadores? Essa foi outra reivindicação que recebemos no interior do Estado por onde andamos no último final de semana.

Enfim, Sr. Presidente, é lastimável a situação do trabalhador brasileiro e foi-me solicitado que fizesse algum movimento para resolver essa situação. Dentre todos os municípios por onde passei, o caso mais grave é o de Tucuruí. Hoje, estão acampadas à porta do Incra 1.200 famílias de trabalhadores. Se o Incra não comparecer lá com sua equipe de Brasília, com seus funcionários, para negociar com os

trabalhadores uma solução, eu, sinceramente, não sou capaz de imaginar o que pode acontecer naquela localidade. Creio que a situação ficará extremamente grave. Entretanto, ninguém poderá responsabilizar esses trabalhadores por qualquer atitude mais drástica, porque eles desejam ver o seu direito cumprido, qual seja, que o Incra cumpra os compromissos assumidos quando os levou para a área onde se encontram.

Pretendemos sensibilizar a Bancada Parlamentar da Amazônia, ou pelo menos a Bancada Parlamentar do Estado do Pará, para provocar uma audiência urgente com o Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, a fim de que S. Ex^a não contingencie recursos destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Os recursos são poucos e já estão comprometidos mediante acordo, entendimento em reuniões que duraram dias, levaram noites inteiras, vararam madrugadas; portanto, não podem ser cortados. Se há um Ministério que não pode ter recursos contingenciados, sem dúvida alguma, é o Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Vamos convocar os Senadores e os Deputados Federais da Amazônia, pelo menos os do Estado do Pará, para uma reunião imediata com os Ministros Martus Tavares e Pedro Malan, a fim de analisarmos a situação grave que está vivendo o Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Esse é um Ministério do próprio Governo e, portanto, não pode ser tratado como inimigo ou como algo menos importante. Precisa ter o apoio e a compreensão do Governo neste momento.

Deixo a minha manifestação, a análise da viagem que empreendi, evidentemente uma viagem difícil, mas agradável porque nos aproxima do povo, nos faz sentir o seu sofrimento e, ao mesmo tempo, a esperança que eles têm de que alguma coisa seja feita. Foram vários dias de viagens e oito municípios visitados. Todos têm os mesmos problemas e o mais grave deles está relacionado ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Espero que possamos desenvolver uma ação conjunta, Deputados e Senadores, para responder aos trabalhadores do meu Estado. Também espero que os Ministros Martus Tavares e Pedro Malan liberem os recursos que estavam destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Dando continuidade à lista de oradores, passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordarei um assunto muito polêmico que trata da redução da idade penal para os menores de 18 anos.

Tramita no Congresso Nacional propostas de emenda constitucional, alterando o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo de 18 para 16 anos a idade para imputabilidade penal. É um assunto que, por sua extrema importância, vem causando inquietação à sociedade, pois os jovens estão sendo responsabilizados pela escalada da violência. Os principais argumentos dos que defendem o rebaixamento da idade penal são: “o crescente envolvimento do menor em associações criminosas, especialmente na área dos crimes contra o patrimônio e do tráfico de drogas, recrutados por delinquentes adultos, que se aproveitam da inimputabilidade legal do menor de 18 anos adotada em nosso País”. Ou ainda: “o que acontece no Brasil é a exploração de menores por parte de bandidos adultos que, sabendo das diferentes condições de condenação e apenamento dos jovens, utilizam adolescentes como instrumento de ações criminosas”.

Mas o que vem tornando a sociedade insegura? O Estatuto da Criança e do Adolescente propôs o reordenamento das instituições, para que os jovens pudessem cumprir as medidas socioeducativas, em toda a sua totalidade, que pode ir até os 21 anos, sem fugas, sem rebeliões e sem mortes dentro das unidades de adolescentes infratores.

Então, será que estamos de acordo com a violência infanto-juvenil? É claro que não. Mas será que, defendendo a redução da idade penal, estaremos atacando o problema – agindo em cima das causas – ou estamos atacando apenas os efeitos? Creio que rebaixar a idade penal pura e simplesmente não é o caminho correto, porque iremos simplesmente engrossar as fileiras da marginalidade neste País. Todos nós sabemos o que acontece nos presídios com os adultos. Sabemos também que se o adolescente não tiver um tratamento adequado, que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal prevê, se nossos jovens forem tratados adequadamente, com acompanhamento psicológico, acompanhamento psiquiátrico, que ele possa crescer como cidadão, com certeza, poderá ser recuperado. Agora, é bom esclarecer: o que vem acontecendo no Brasil é precisamente a ausência total do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando prevê

a medida privativa de liberdade (internação do adolescente em instituições). O art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente é muito claro quando diz que considera-se ato infracional a conduta que está contida no Código Penal, descrita como crime ou contravenção. Então, não se nega que o adolescente que mata, que estupra e que comete crimes hediondos deva ser privado de liberdade. Ele deve estar, isto sim, em uma unidade privativa de liberdade com contenção e segurança.

Segundo a Dr^a Olga Câmara, Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, “para que se estabeleça o sistema de garantia de direitos no País, faz-se necessário que delegacias de adolescentes infratores existam, com policiais especializados e com técnicos que possam atender aqueles adolescentes, para o encaminhamento correto; para que se estabeleça também a garantia de direitos no País, faz-se necessário que os conselhos tutelares existam, para medidas de prevenção, e sabemos que não existem em todos os municípios, de acordo com a população deve-se ter conselhos tutelares adequados. Sabe-se que nem todos os municípios possuem o conselho municipal que traça as políticas de atendimento a crianças e adolescentes. Existem, sim, 26 Conselhos Estaduais e o Conselho Distrital, mas Varas privativas de crimes contra as crianças e adolescentes só existem quatro no País. E para cada quatro adolescentes que são vítimas de violências, talvez encontremos um. Estes são dados oficiais”.

Portanto, fica claro que a solução não é rebaixar a idade, pois trata-se de descumprimento da lei. É um problema que está mais na estrutura que no adolescente infrator, pois basta lembrarmos o que aconteceu recentemente aos jovens infratores da FEBEM, em São Paulo, como um exemplo do tipo de violência que sofriam aqueles jovens. Segundo as normas das Nações Unidas, todos aqueles que trabalham com crianças e adolescentes devem ser capacitados para tal. Mas, infelizmente, isso não está sendo seguido em nosso País.

A solução é estudar as causas, as raízes e encontrar alternativas corretas que resgatem nossos adolescentes do esquecimento, em termos de políticas públicas. O Estado brasileiro não faz a sua parte, omitindo-se quando tem de oferecer aos jovens os meios necessários para que se desenvolvam com o mínimo de dignidade, de respeito aos valores morais, humanos e éticos que, infelizmente, não são cultivados em nossa sociedade. O jovens são

estimulados pelos meios de comunicação, que valorizam mais a cultura do "ter" em detrimento do "ser".

Não existem as mínimas condições para que as instituições públicas, responsáveis pela internação de adolescentes, possam cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estado destinou, no Orçamento de 1999, para o Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –, do Ministério da Justiça, o equivalente a R\$34 milhões, dos quais apenas 20% desses recursos tiveram execução orçamentária, demonstrando que os recursos públicos destinados à infância e à juventude deste País estão muito aquém dos discursos dos governantes, revelando total falta de interesse e prioridade em resolver a questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi recentemente correspondência do Conanda demonstrando preocupação em relação às propostas em tramitação no Congresso Nacional sobre a redução da idade penal. Sobre a polêmica questão, fizeram considerações que julgamos pertinentes ao Senado Federal, uma vez que esta Casa analisa proposições nesse sentido:

1 – O aumento da violência urbana no País tem sido visto como responsabilidade dos adolescentes. Porém, as estatísticas revelam que menos de 10% dos atos infracionais são de autoria dos cidadãos menores de 18 anos, invalidando a suposta responsabilidade. Dados epidemiológicos da juventude brasileira comprovam que os adolescentes são vítimas prioritárias da violência, pois sua primeira causa de morte é o homicídio (Ministério da Saúde, 1996).

Para cada adolescente, entre 12 e 18 anos, acusado de homicídio, morrem quatro outros assassinados (Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, 1999). Isso mostra que as respostas não podem ser simplistas e devem levar em conta questões decisivas como a miséria, a pobreza e a exclusão social.

2 – É freqüente se ouvir que ao adolescente autor de ato infracional nada acontece e que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990) é complacente e nada propõe de coercitivo. Tal afirmação reveste-se de desconhecimento em relação à Lei e é até mesmo uma forma de ludibriar a opinião pública. O ECA estabelece, no art. 112, uma série de medidas que devem ser aplicadas

frente a atos infracionais cometidos por adolescentes de até 18 anos.

É imperativo esclarecer que a inimputabilidade não é sinônimo de impunidade e que não responder pelos atos delituosos frente ao Código Penal, não faz do adolescente um irresponsável. O adolescente não é um problema, mas um indivíduo a ser desenvolvido. Porém, considerar crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento exige maturidade social.

3 – Em alguns Estados, as medidas previstas pelo Estatuto não vêm sendo aplicadas, ao passo que em outros sua aplicação tem mostrado excelentes resultados. Pergunta-se, então: a culpa é do Estatuto ou da deficiente operacionalização da Lei?

4 – A Constituição Federal de 1988 determina que a criança e o adolescente têm "prioridade absoluta". O ECA, fruto do ideário constitucional e de uma mobilização ampla da sociedade brasileira, veio substituir o Código de Menores (Lei Federal nº 697/1979). Surgiu, assim, uma doutrina de proteção integral, responsável por uma nova cultura e novas práticas no cuidar e no proteger a infância e a adolescência brasileira.

5 – O modelo FEBEM, falido antes da promulgação do ECA, não atenta para essa condição peculiar da criança e do adolescente, ao exercer práticas de "confinamento" e "repressão". Em vários Estados, motins, fugas e mortes fazem parte do cotidiano dessas instituições que ganham, constantemente, manchetes na mídia. O adolescente sob a guarda dessas instituições passa a ser principal ator em um cenário absolutamente hostil a essa fase da vida. Isso tem contribuído para a formação de uma contracultura, racionalmente orquestrada, que exige a redução da idade penal.

6 – Como é possível reduzir a idade penal, sem antes implementar as medidas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente? Como é possível recuperar cidadãos adolescentes por meio de um sistema considerado arcaico e falido pelo próprio Poder Judiciário? Basta observar

que a população carcerária no Brasil é de 194.074 presos e que o número de vagas no sistema penitenciário é de 107.049 vagas. Será este o modelo para recuperar brasileiros de 14 ou 16 anos de idade? Qual seria a expectativa de recuperação?

7 – Os especialistas são unânimes em rejeitar o modelo vigente e ao recomendar as medidas socioeducativas previstas pela legislação atual. Afirmam que o processo pedagógico proposto pelo Estatuto potencializa a mudança de atitudes e comportamentos do adolescente, pois considera sua condição de pessoa em desenvolvimento.

8 – Em alguns países, a idade de responsabilização penal é inferior à brasileira. Pergunta-se: esses países reduziram seus problemas de violência? Não.

9 – Muitos justificam a redução da idade da imputabilidade tendo em vista o direito ao voto, ainda que facultativo, aos 16 anos. Outros consideram que o jovem de hoje é mais informado e amadurece mais cedo. É preciso avaliar a capacidade de adaptação do indivíduo às constantes demandas e estímulos a que é submetido na atualidade. É curioso observar que a concessão da Carteira Nacional de Habilitação se dá apenas aos 18 anos ou mais e que, antes dos 18 anos, nenhum brasileiro pode ocupar cargo eletivo – Vereador aos 18 anos, Prefeito aos 21, Governador aos 30 e Senador aos 35 anos. Assim, a capacidade de discernimento do adolescente é tratada de forma ambígua, pautada em escala cronológica, sem considerar sua condição de pessoa em desenvolvimento, cuja trajetória será bem-sucedida na medida em que a sociedade aceitar o desafio de favorecer este desenvolvimento, sem paternalismo, mas com a proteção necessária.

10 – Portanto, é equivocada a proposição de redução da idade de imputabilidade penal no enfrentamento da questão atinente à criminalidade do adolescente. O ECA oferece resposta aos justos anseios da sociedade por segurança. No combate à miséria e na educação re-

side, especialmente, o enfrentamento a esta criminalidade.

11– Urge o compromisso público com a efetivação do Estatuto, instrumento de cidadania e responsabilização de adultos e jovens. Impõe-se uma reflexão de toda a sociedade sobre as iniquidades sociais.

Sr. Presidente, o Estatuto da Criança e do Adolescente – que, em seu § 2º, considera criança a pessoa de até 12 anos incompletos e adolescente a pessoa de até 18 anos de idade – é um instrumento que visa assegurar direitos e facilitar o acesso aos meios e recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes, em condições de liberdade e dignidade. O desconhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente tem levado a população a uma visão distorcida dos avanços dessa lei, no que concerne à proteção integral à criança e ao adolescente.

Entre as distorções existentes, há pelo menos duas que precisam ser desmistificadas. A primeira consiste em pensar que os atos infracionais praticados por adolescentes representam parcela significativa dos crimes ocorridos no País. Como já vimos, segundo levantamentos estatísticos confirmados pelo próprio Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, menos de 10% dos crimes no Brasil são praticados por adolescentes, com uma ressalva: são infrações das quais os pequenos furtos são o maior exemplo. Os crimes de homicídio, latrocínio e outros de natureza mais grave ocorrem em menor número.

A segunda distorção é pensar que o Estatuto não prevê medidas que coíbem a prática de atos infracionais – crime ou contravenção penal. Nesse sentido, foram previstas várias medidas: a advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviço à comunidade; a liberdade assistida; a internação em estabelecimento educacional, como medida de privação da liberdade, para os casos de grave infração. O objetivo principal das medidas é o seu caráter pedagógico e não-punitivo.

Sobre as medidas socioeducativas, o Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que, verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;

V – inserção em regime de semiliberdade;

VI – internação em estabelecimento educacional.

Assim, é passível de discussão o argumento de que "gangues" ou quadrilhas de criminosos utilizam crianças no crime, porque estas não podem ser punidas. "Se este limite for reduzido, o que vai ocorrer é que vamos empurrar crianças mais novas para o crime, até o limite fisiológico."

No Estatuto encontramos mecanismos de ressocialização. Nosso Código Penal e o sistema penitenciário oferecem poucas possibilidades de recuperação e só fazem aumentar a exclusão social. Aplicá-los aos menores de 18 anos só aumentaria o número de pessoas sujeitas a essa exclusão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estatuto da Criança e do Adolescente avança principalmente quando disciplina as medidas socioeducativas, porque incorpora a discussão mundial de que a privação da liberdade deve ser adotada em casos extremos, já que é comprovada a ineficácia do sistema penal tradicional (baseado na prisão) na recuperação do infrator. No Brasil, o sistema de privação de liberdade é um dos fatores de reincidência e de criminalidade violenta. Diante da falência do sistema, enviar todo e qualquer adolescente infrator ao regime de internamento seria concorrer para o aumento da criminalidade.

O estatuto muda radicalmente esta idéia repressiva por acreditar que é possível aplicar medidas pedagógicas para os adolescentes infratores, ao mesmo tempo em que garante os seus direitos e explicita suas obrigações.

É evidente que a legislação por si só não é suficiente para promover as mudanças, mas é por meio de políticas públicas viáveis que será possível alcançar a efetivação da cidadania da criança e do adolescente. Ao mesmo tempo, os órgãos de segurança e justiça e a sociedade civil organizada devem viabilizar uma rede de solidariedade com o objetivo de colocar em prática os avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por cessão do Senador Álvaro Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido, até porque desejamos ouvir, ainda nesta sessão, o Senador José Fogaça.

Venho à tribuna preocupado com o meu Estado de Roraima: é que as demarcações de terras indígenas têm sido um ponto de conflito em muitas regiões deste país, e no Estado de Roraima não tem sido diferente.

Atualmente, discutem-se algumas demarcações em Roraima, mas infelizmente estamos vendo criar-se um clima de animosidade e até de conflito entre comunidades indígenas, fazendeiros e o próprio Governo estadual.

Sr. Presidente, faço um apelo ao bom-senso, à paz, porque acredito – até como ex-Presidente da Funai – que as demarcações de terras indígenas precisam ocorrer no Brasil, mas de conformidade com o espírito de entendimento, porque, depois de demarcadas as áreas, precisa haver uma boa convivência entre os índios que estão naquela região e a população que está em torno dela, normalmente não-indígena.

No caso de Roraima, especificamente em relação à área Raposo Serra do Sol, está havendo invasões e conflitos. Vimos, lamentavelmente, o Governo do Estado entrar com uma ação contra a própria demarcação de forma equivocada, acirrando a animosidade contra os índios.

Na semana passada, fomos surpreendidos por matérias nos jornais, segundo as quais o Governador fez uma reunião com as comunidades indígenas e disse que fecharia 138 escolas do Estado que estão nas áreas indígenas, se a área Raposo Serra do Sol fosse demarcada. E mais: o próprio Governador reconhece a insanidade do ato e o absurdo do fato, chegando a dizer aos índios que "se houver demarcação em áreas contíguas, o Governo do Estado terá de abandonar essas ações, e o maior prejuízo cairá sobre as crianças, que não têm culpa de nada".

Realmente, nem a população indígena nem as crianças têm culpa. Lamento essa postura do Governador. Independentemente da discussão do processo de demarcação, encaminhei ofício, com essa matéria, ao Ministro da Justiça, ao Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e ao Ministro da Educação, Paulo Renato, para que coordene ações, evitando que essas escolas sejam fechadas. Quero a paz, a demarcação com discussão.

Queremos o Estado de Roraima preparando-se para o desenvolvimento, mas não queremos o conflito.

Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, faço novamente um apelo para que o Governador tenha bom-senso, a fim de que as comunidades indígenas discutam o processo de demarcação, para que a Funai e o Ministério da Justiça atuem com competência e possamos ter uma solução que atenda a todos, uma solução de pacificação que faça com que o Estado de Roraima e a população indígena ganhem de forma pacífica, harmônica, integrando e unindo toda a nossa população.

Peço a V. Ex^a, junto com o meu discurso, a transcrição não só da matéria como também dos ofícios encaminhados às autoridades competentes.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

OF Nº 38/00-GSRJ

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Exm^o Sr.

Dr. José Carlos Dias

DD. Ministro de Estado da Justiça

Esplanada dos Ministérios

Brasília – DF

Senhor Ministro,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exa. para manifestar, como representante de Roraima no Senado Federal, minha preocupação com as declarações do Governador do Estado, reproduzidas pela imprensa local (jornal **Folha de Boa Vista**, edição de 18 de fevereiro último, página 5, cópia anexa) de que fechará 138 escolas situadas na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, se esta vier a ser demarcada em área contínua, já que é favorável à demarcação em ilhas.

Independentemente de sua opinião pessoal a respeito do assunto, causa-me estranheza que, em vez de persuadir as autoridades competentes, com dados técnicos e consistentes em prol de sua posição, prefira a medida que anunciou, que só trará conseqüências nefastas para as comunidades indígenas atendidas pela rede escolar, ora ameaçada de extinção, pelo Governador.

Assim, solicito de Vossa Excelência, no âmbito de sua competência, as providências que o caso requer, antes de ser consumada a medida anunciada.

Aproveitando a oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

OF. Nº 39/00 – GSRJ

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Exm^o Sr.

Dr. Paulo Renato de Souza

DD. Ministro de Estado da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L

Brasília – DF

Senhor Ministro,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exa. para manifestar, como representante de Roraima no Senado Federal, minha preocupação com as declarações do Governador do Estado, reproduzidas pela imprensa local (jornal **Folha de Boa Vista**, edição de 18 de fevereiro último, página 5, cópia anexa) de que fechará 138 escolas situadas na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, se esta vier a ser demarcada em área contínua, já que é favorável à demarcação em ilhas.

Independentemente e de sua opinião pessoal a respeito do assunto, causa-me estranheza que, em vez de persuadir as autoridades competentes, com dados técnicos e consistentes em prol de sua posição, prefira a medida que anunciou, que só trará conseqüências nefastas para as comunidades indígenas atendidas pela rede escolar, ora ameaçada de extinção, pelo Governador.

Assim, solicito a V. Exa., no âmbito de sua competência, as providências que o caso requer, antes de ser consumada a medida anunciada.

Aproveitando a oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

OF. Nº 40/00 – GSRJ

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Exm^o Sr.

Dr. Geraldo Brindeiro

DD. Procurador-Geral da República

Av. L-2 Sul, Quadra 603

Brasília – DF

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exa. para manifestar, como representante de Roraima no Senado Federal, minha preocupação com as declarações do Governador do Estado, reproduzidas pela imprensa local (jornal **Folha de de Boa Vista**, edição de 18 de fevereiro último, página 5, cópia anexa) de que fechará 138 escolas situadas na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, se esta vier a ser demarcada em área contínua, já que é favorável à demarcação em ilhas.

Independentemente de sua opinião pessoal a respeito do assunto, causa-me estranheza que, em vez de persuadir as autoridades competentes, com dados técnicos e consistentes em prol de sua posição, prefira a medida que anunciou, que só trará conseqüências nefastas para as comunidades indígenas atendidas pela rede escolar, ora ameaçada de extinção, pelo Governador.

Assim, solicito a V. Exa., no âmbito de sua competência, as providências que o caso requer, antes de ser consumada a medida anunciada.

Aproveitando a oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

Folha de Boa Vista, 18 de fevereiro de 2000.

NEUDO DIZ QUE PODE FECHAR
ESCOLAS SE DEMARCAÇÃO SAIR

O Governador Neudo Campos (PPB) foi bem claro ontem na reunião com os índios ao alertar que poderá retirar todas as 138 escolas da área indígena Raposa/Serra do Sol, caso ela seja demarcada em área única de quase 1,6 milhão de hectares, a nordeste do Estado.

“Se houver a demarcação em área contínua, o governo do Estado terá que abandonar essas ações e o maior prejuízo cairá sobre as crianças que não têm culpa de nada”, disse aos indígenas.

Neudo Campos se reuniu com os índios que têm posicionamento contrário à demarcação em área única. Os representantes de comunidades foram para esta reunião com o objetivo de preparar reivindicações que serão apresentadas durante a visita do presidente da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), Carlos Frederico Marés a Roraima, marcada para hoje, na maloca do Contão.

O Governo do Estado é contra a demarcação da reserva. Por meio da Procuradoria-Geral, ingressou com recurso no Supremo Tribunal Federal, contestando a proposta de demarcação e fez outra sugestão na qual exclui da reserva indígena fazendas tituladas, vilas e estradas. Isso evitou que a demarcação inicial fosse homologada pelo presidente da República.

Neudo Campos esclareceu que a demarcação da reserva Raposa/Serra do Sol em ilhas evitará o isolamento das comunidades indígenas. Para ele, tem que haver terra demarcada, mas é preciso respeitar também os não-índios que já ocupavam o local. Neudo assegurou que a Funai quer forçar as comunidades indígenas a viverem isoladas, como vivem hoje os Yanomami, “que vêm para a cidade doentes, famintos e subnutridos. Sabe-se hoje que as comunidades mais atrasadas são aquelas que vivem isoladas”, segundo afirmou. “Na área Yanomami, eu não posso realizar nenhuma ação de governo, pois para isso teria que pedir autorização da Funai”.

A proposta do governo para a demarcação em ilhas, estabelece que uma área de 1 milhão e 258 mil hectares ficaria com os indígenas e 400 mil seriam para acomodar as vilas, a sede do município de Uiramutã e os fazendeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, venho trazer a esta Casa uma tentativa de esclarecimento a respeito de uma reunião da qual participei e que foi realizada no

gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, de alguma forma, encaminhou um acordo em torno da votação da emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias e cuja tramitação, nesse momento, se dá na Câmara dos Deputados.

O noticiário que se seguiu a esse fato foi bastante revelador de uma certa incompreensão pela suposição de que concessões foram feitas de modo a tornar quase que inútil o que está sendo alterado no texto constitucional. Não há maior equívoco, não há maior engano do que esse, Sr. Presidente. O acordo feito no gabinete do Presidente da República tem que ser visto por um lado absolutamente importante e exponencial em si mesmo. Esse acordo significa tão simplesmente que, pela primeira vez, desde 1988, desde a instituição da atual Constituição, um Presidente da República, de maneira formal, perante os seus Ministros, perante Representantes do Congresso, declara e afirma que, apesar das críticas que pode ter e das observações que faz, concorda com a limitação ao uso das medidas provisórias em nosso País.

São 11 anos, nos quais manifestações, intervenções da tribuna e discursos acalorados têm utilizado a retórica da crítica ao uso das medidas provisórias e repetido, de maneira reiterada, insistente, que essas medidas constituem uma invasão na esfera de competência do Poder Legislativo. E, pela primeira vez, um Presidente da República reconhece e admite que é possível reduzir o poder do Executivo em relação a essa matéria.

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que essa é a mais importante mudança institucional desde a Assembléia Nacional Constituinte, em 1988. Essa mudança toca no cerne do Poder, toca nas questões mais profundas e delicadas da divisão dos Poderes. É um problema institucional básico, um problema institucional sensível. É preciso, portanto, salientar e dar relevo a esse aspecto, porque, aparentemente, nenhum noticiário de jornal, nenhuma das avaliações ou comentários que se sucederam ao fato viram a importância e o ineditismo desse gesto presidencial. Pela primeira vez, um Presidente se dispõe a negociar e até a concordar com uma redução do seu poder. Realmente, isso significa um avanço extraordinário. Mas, no que se refere às questões de fato, ou seja, houve ou não nesse acordo, nessa proposição do Presidente da República, uma involução ou um retrocesso naquilo que foi aprovado pelo Senado Federal quanto à limitação do uso de medidas provisórias?

Pois bem. O Presidente aceita manter toda a sistemática de votação, aceita manter o prazo de 120 dias para todo o processo de tramitação das medidas provisórias e aceita considerar esses 120 dias como prazo de sua vigência. Então, a medida provisória é editada, tem uma duração de 60 dias, caso não seja transformada em lei, ela portanto tem uma prorrogação de mais 60 dias, o que completa 120 dias. Passado esse prazo, não sendo votadas, ou sendo rejeitas explicitamente, as medidas provisórias caem, perdem a sua eficácia e passam a não ter mais nenhum efeito sobre o mundo jurídico, sobre o mundo dos negócios, sobre as relações jurídicas. Portanto, o Presidente da República está aceitando uma inversão total, está aceitando uma mudança crucial, visceral, no regime e na natureza das medidas provisórias estabelecidas pela Constituição de 1988.

Trata-se de dizer que uma coisa eram as medidas provisórias da Constituição de 1988 e, outra, serão as medidas provisórias daqui por diante. É uma mudança profunda, radical, embora alguns defendam que as medidas provisórias devessem ser suprimidas integralmente. É possível até concordar-se com essa tese, mas as condições políticas hoje não são essas.

O Governo não concorda com a supressão total e absoluta do uso de medidas provisórias, mas concorda sim, o que é um grande avanço, é institucionalmente uma mudança profunda, que o seu poder de editar ilimitadamente e de reeditar de forma infinita seja reduzido. Se for aprovada na Câmara dos Deputados a forma adotada no Senado, se os nossos Colegas daquela Casa resolverem aceitar, assimilar, apreciando e aprovando o texto que para lá enviamos, nunca mais o Presidente da República poderá reeditar uma medida provisória.

Repito, se for aprovado o texto apresentado pelo Senado e acordado com o Presidente da República, deste acordo extrai-se uma verdade única: nunca mais o Presidente da República poderá reeditar medidas provisórias. Insisto e vou repetir: nunca mais o Presidente da República poderá reeditar medidas provisórias. Elas terão apenas uma edição e, depois de 120 dias, somente terão vigência, só continuarão a produzir efeito no mundo jurídico se forem transformadas em lei, se passarem pela condição de projeto de conversão e se forem votadas nas duas Casas majoritariamente sob a forma de uma lei.

De modo que não consigo entender por que se dá essa interpretação de retrocesso, de concessões demasiadas. Isto é absolutamente incompreensível, mas a explicação quase sempre é "não li e não gostei". Não se lê, não se sabe, mas não se gosta

daquilo que foi uma decisão tomada no Palácio do Planalto. É claro que o acordo nessa matéria tem que ser primeiro com o Governo por ser institucional e não se pode pensar em fazer primeiro o acordo com a Oposição e, depois de acordar tudo com ela, fazer o acordo com o Governo. Este seria o caminho inverso e não seria sequer inteligente ou produtivo. O caminho correto é este: primeiro, estabelecer os parâmetros e os limites do acordo político institucional com o Governo; obtido o acordo com o Governo, ou seja, tendo aceitado o Governo que nunca mais poderá reeditar medidas provisórias, aí, sim, se poderá levar à Oposição os termos do acordo e tirar da mesma o seu apoio, por meio também de uma negociação.

A mudança mais forte, digamos, mais significativa, mais incisiva, apresentada pelo Presidente da República no texto que foi aprovado no Senado, não é propriamente uma mudança, mas é um acréscimo. Sua Excelência, o Presidente, bem como o Ministro Aloysio Nunes Ferreira e o Ministro da Casa Civil, Pedro Parente, entendem que o art. 246 da Constituição Federal é um artigo ilógico.

O que diz o art. 246? Diz que é vedado o uso de medidas provisórias para regulamentar matéria que tenha sido objeto de reforma ou de emenda constitucional. Então esse é o critério do art. 246. Essa é a lógica do art. 246. Se houver uma parte da Constituição que sofreu qualquer tipo de emenda, por essa razão, pela razão de ter sofrido uma emenda, sobre aquele tema nunca mais se poderá usar uma medida provisória. Isso significa dizer que, mesmo que aquele tema exija ações urgentes, imediatas, relevantes, prontas do Presidente da República que não podem esperar o processo e a tramitação normal de um projeto de lei, mesmo que o tema em favor da população exija o uso da medida provisória, não se pode usar, simplesmente por causa da seguinte irracionalidade: aquele texto foi emendado.

Ora, realmente esse é um critério ilógico. Essa é uma razão desprovida de bom-senso. Estamos diante de uma regra que é aleatória, ou seja, determinado texto, determinado artigo da Constituição, hoje, pode ser regulamentado por medida provisória porque ainda não foi emendado, mesmo que seja absolutamente contrário ao interesse público e ao interesse nacional, mesmo que isso seja um absurdo do ponto de vista da temática ou do conteúdo jurídico da norma. E parece-me, nessa perspectiva, que o lógico, que o adequado é estabelecer vedações, sim, mas quanto ao conteúdo da norma, quanto ao tema que ela abarca, quanto àquilo que ela expressa como

sua matéria prima essencial. As suas razões de direito é que devem ser, sim, objeto dessa proibição no uso de medidas provisórias. E parece-me absolutamente razoável a proposta do Governo, que pede o seguinte: vamos reformular, não suprimir, o art. 246, estabelecendo as questões pontuais que devem ter essa proibição. Quais são as questões explícitas, expressas, sobre as quais o Presidente não pode aplicar a medida provisória; e não pode se valer de medida provisória para transformar em lei aquilo que consta do texto constitucional.

Quais são esses pontos? Bem, o próprio Governo aceita, por exemplo, que o art. 246 diga que "é vedado o uso de medidas provisórias para regulamentar toda matéria relativa a petróleo". Porque é uma questão sensível politicamente, uma questão economicamente estratégica e foi uma das razões que levou a Oposição a exigir o art. 246 para aprovar ou para permitir a aprovação das reformas constitucionais. Então petróleo poderia constar como uma das proibições – no meu entender, deveria –, assim como telecomunicações, energia elétrica, gás encanado. Mas a questão administrativa, que é matéria interna do Governo, matéria com a qual ele lida no dia-a-dia, com repercussões apenas no âmbito do aparelho do Estado, não me parece que possa ser vedado aí o uso de medida provisória. Então explicitar pontualmente, tematicamente, conteudisticamente o que deve e o que não deve ser proibido parece-me extremamente razoável. E isso não significa nenhuma involução, nenhum retrocesso, nenhuma concessão absurda. O essencial, o que é realmente o coração dessa grande mudança, é que, a partir dessa reforma, dessa emenda constitucional, nunca mais esse ou qualquer outro Presidente da República poderá reeditar medidas provisórias. Edita-se só uma vez. Passados os 120 dias, se ela não foi transformada em lei, cai, morre, extingue-se, perde a eficácia. Poderá, também, alternativamente, o Congresso Nacional, por meio das suas duas Casas separadamente, transformá-la em lei mediante a votação de um projeto de conversão. Mas, se não o fizer, se rejeitar a medida provisória ou se deixar passar o tempo, a medida provisória simplesmente desaparece do mundo do Direito.

De modo, Sr. Presidente, que esse é o acordo. Ao contrário do que alguns forçosamente procuraram interpretar, na minha visão, trata-se, isso sim, de um gesto de grandeza, de uma enorme concessão de perda de poder por parte do Presidente da República e, de certa forma, também

uma atitude profundamente democrática. Basta falar do seu ineditismo. É a primeira vez, nesses 11 anos após a Assembléia Nacional Constituinte, que um Presidente da República admite limitar institucionalmente seu próprio poder.

A meu ver, eu deveria dar essa explicação e deixo esse registro, fazendo, portanto, um apelo à Câmara dos Deputados, aos Deputados de Oposição que compreendam o sentido desse acordo para que se possa evoluir no aperfeiçoamento democrático da nossa Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECERES Nºs 117 E 118, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.

PARECER Nº 117, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, "institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências".

Em seu art. 1º, a proposição determina que o Poder Executivo, por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), deverá estabelecer uma linha oficial de pobreza, com vistas à consecução das disposições do art. 3º, inciso III, da Constituição Federal. Essa norma constitucional prevê:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O § 1º do art. 1º do projeto define linha de pobreza como o padrão de rendimento anual mínimo necessário para permitir que uma família e/ou uma pessoa possam suprir suas necessidades vitais.

Em seu art. 2º, preceitua deva o Presidente da República, por ocasião de sua posse, estabelecer as metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas durante o seu governo, bem como delas dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de sua mensagem ao Congresso. O § 1º desse artigo impõe a obrigatoriedade de as citadas metas expressarem a redução do número de famílias e/ou pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza anteriormente definida.

O § 2º do art. 2º determina que o Presidente da República, por ocasião do envio da Mensagem ao Congresso Nacional referida no inciso XI do art. 84 da Carta Magna, deverá apresentar balanço das metas propostas por seu governo para a erradicação da pobreza e para a diminuição das desigualdades socioeconômicas. Preceitua o art. 84, inciso XI, da Lei Maior:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.

Preconiza o projeto em exame, no § 3º do seu art. 2º, que a linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Carta Magna, que estabelece as orientações básicas para a elaboração dos planos, programas e leis orçamentárias da União.

Dispõe o art. 3º sobre a obrigação de o atual Presidente da República enviar, ao Congresso Nacional, as metas previstas no **caput** do art. 2º, trinta dias após a regulamentação da lei originária da proposição em apreço.

O art. 4º confere prazo de noventa dias para a regulamentação da lei. Finalmente, o art. 5º estabelece a cláusula de vigência da norma legal, a partir de sua publicação.

Em sua justificação, o Senador Eduardo Suplicy recorda afirmação do Senhor Presidente da República, por ocasião da posse em seu segundo mandato, de que pouco vale o Brasil ser a oitava economia do mundo se continuar entre os primeiros em desigualdade social.

Em seguida, com base em dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), recorda ter piorado o nível de concentração de renda no Brasil, entre os anos de 1992 e 1997, com a diminuição dos rendimentos médios dos estratos mais empobrecidos do País.

Em face das condições de extrema penúria em que vive parte ponderável da população brasileira e do mandamento inscrito no art. 3º da Constituição, que erige como um dos objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades regionais, o Senador paulista defende a necessidade de estabelecimento de mecanismos e de critérios que permitam vislumbrar o caminho a ser percorrido, com vistas a atingir os objetivos fixados pela Carta Magna. Segundo ele, “a construção de uma linha de pobreza fornecerá uma referência na análise da extensão da miséria no Brasil e na consecução e orientação das políticas sociais”.

Consoante o nobre Autor da proposição, em diversos países que instituíram uma linha de pobreza, observou-se a formação de maior consciência sobre a miséria. Exemplo recente é a Irlanda, onde se criou o mecanismo em consideração e se fixaram metas a serem alcançadas no decênio 1997/2007.

No caso do Brasil, entretanto, a inexistência de um critério oficial para medir a pobreza dificulta a execução de políticas sociais com metas claras e parâmetros definidos. Em razão disso, conclui o Autor do projeto em exame, “cabe estabelecer a linha oficial de pobreza e definir metas para a erradicação da miséria no Brasil”.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

De fato, o Brasil tem sido reiteradamente apontado por organismos internacionais como um dos campeões em desigualdades sociais. O País não tem conseguido aliar ao enorme crescimento econômico das últimas décadas a distribuição de renda e a equidade das condições de vida de que apenas parte de sua população desfruta.

Há quase trinta anos, tornou-se famosa a frase resultante da perplexidade do general-presidente ao deparar com a miséria subjacente ao milagre

econômico: “A economia vai bem, mas o povo vai mal”.

As estatísticas mais recentes continuam a mostrar um quadro em que as pequenas mudanças, ora para melhor, ora para pior, não são capazes de imprimir rumo passível de caracterizar alguma tendência diversa da perpetuação da condição de pobreza ou miséria em que se encontram amplas camadas da população brasileira.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), no ano de 1997, entre as pessoas que possuíam rendimento, as 50% mais pobres recebiam parcela da renda inferior à do estrato dos 1% mais ricos, 13,1% contra 13,7%. Observe-se, ademais, que os 10% e 5% mais ricos possuíam, respectivamente, 47,6% e 34% da renda gerada no País.

Ainda segundo a fonte citada, 32% dos brasileiros com 15 anos ou mais possuíam menos de quatro anos de estudo – em outras palavras, eram analfabetos funcionais. Dessa forma, muito provavelmente estão condenados à pobreza.

Estudo publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em fins de 1998 mostrou, mais uma vez, que a renda define as condições de vida da população brasileira e suas possibilidades de acesso aos bens e serviços, inclusive públicos. Segundo essa publicação, no Brasil, “a renda é, de fato, um elemento definidor da condição de vida de seus habitantes e, à medida que aquela aumenta, melhoram as condições de vida, qualquer que seja a dimensão considerada” (UNICEF. A Infância Brasileira nos Anos 90. Brasília, 1998, p. 35).

Uma das manifestações mais preocupantes da pobreza brasileira é, sem dúvida, o trabalho infante-juvenil. Em 1995, havia no País, 522 mil crianças trabalhadoras entre 5 e 9 anos e 3,6 milhões, entre 10 e 14 anos. Em 1997, 16,9% das crianças entre 10 e 14 anos existentes no País trabalhavam ou procuravam emprego, percentual que chegava a 45,9% entre os adolescentes de 15 a 17 anos.

Vários pesquisadores brasileiros mostraram a acentuada correlação entre inserção precoce no mercado de trabalho, origem de família pobre, baixa escolaridade, desqualificação e baixos salários auferidos por crianças e adolescentes. Em outras palavras, uma proporção significativa de pobres está condenada, desde o início da vida, a não se reproduzir senão nas condições de miséria em que viveram seus ancestrais.

No plano das economias regionais, estudo recentemente referido pela **Folha de S.Paulo**, de 14

de junho último, de autoria do professor Marcio Pochmann, da Universidade de Campinas, concluiu que entre 1988 e 1997, a diferença entre os produtos internos brutos **per capita** das regiões brasileiras aumentou em média 11%. Segundo a mencionada pesquisa, no período citado, os PIB **per capita** do Sul, Sudeste e Centro-Oeste cresceram, respectivamente, 16%, 1% e 7%, ao passo que o do Nordeste ficou estagnado e o do Norte diminuiu 9%.

Reconhecidamente, um dos principais obstáculos para a existência de um efetivo programa de combate à pobreza no Brasil é a subordinação da política social às programações macroeconômicas dos governos que se sucedem, pelo menos desde o início do século. Tal caráter de subalternidade ocorre de duas maneiras básicas.

A primeira é o fato de os recursos destinados à área social depender dos ciclos de crescimento econômico. Assim, em momentos de crise, quando maior se afigura a necessidade dos mais pobres, as inversões públicas diminuem, tornando ainda mais extremas as privações dessa parcela da sociedade.

A mais grave forma de subordinação, porém, é a decorrente da concepção dominante nas estratégias governamentais, qual seja, a de que o crescimento econômico possui por si só capacidade de engendrar o desenvolvimento social.

A esse respeito, documento de uma das mais importantes iniciadas do atual Governo – o Programa Comunidade Solidária – identificava o problema em 1996, nos seguintes termos:

Não obstante a clareza manifestada pelo Presidente da República acerca do caráter estratégico e de imperativo ético que assume no Brasil o enfrentamento da exclusão, a orientação predominante, na prática cotidiana do Governo Federal como um todo, continua subordinando a questão social à questão econômica e considerando que aquela será resolvida, fundamentalmente por medidas econômicas. Este é o principal problema de concepção a que podem reportar-se várias das dificuldades encontradas pelo país para reverter adequadamente e em tempo hábil os “horrores do quadro social”. (Conselheiros da Comunidade Solidária. **Contornos de uma Estratégia de Desenvolvimento Social para o Brasil**. Brasília, 1996).

A importância de uma política social com metas de curto, médio e longo prazos e estratégias que não sejam residuais do crescimento econômico ficou bem caracterizada em iniciativas desenvolvidas nos últimos tempos por governos estaduais e pelo Governo Federal. Os programas de complementação da renda de famílias pobres, que oferecem como contrapartida a retirada de crianças e adolescentes do mercado de trabalho para colocá-los na escola, mostram claramente a impossibilidade de solução da pobreza pela via das relações econômicas e o caráter imprescindível de projetos cujo foco seja especificamente o combate à pobreza.

Programas dessa natureza permitiram retirar das carvoarias e dos canaviais número significativo de crianças e adolescentes que puderam voltar aos bancos escolares e, assim, vislumbrar outra perspectiva de vida que não seja a perpetuidade da exclusão social.

Pesquisa publicada pelo Banco Mundial em 1995 sobre a pobreza no Brasil elaborou teste de sensibilidade com vistas a verificar que resultados se produziriam mediante o uso de diferentes linhas de pobreza, baseadas nos custos de cestas de alimentos que atendessem a requisitos calóricos diferenciados. Quanto mais baixas as linhas de pobreza, mais a miséria se concentrava no meio rural e no Nordeste. Entretanto, à proporção em que tais parâmetros se elevavam para novos níveis mínimos de satisfação das necessidades básicas, maior era a contribuição das áreas urbanas e metropolitanas para a pobreza, inclusive do Sudeste e Sul do País.

Também se conclui dessa pesquisa que ampla camada da população brasileira encontra-se em situação de grande penúria, de forma que, numa amplitude significativa de possíveis linhas de pobreza, um contingente ponderável situar-se-á pouco abaixo ou pouco acima da linha definida. Em outros termos, parcela representativa da sociedade brasileira encontra-se em situação de tamanha insegurança quanto à sobrevivência que estará ora acima, ora abaixo de determinada linha de pobreza, ao sabor dos ciclos conjunturais.

É em decorrência desse fato que conjunturas de estabilidade ou de crescimento econômico permitem a melhoria de condições de vida de setores da sociedade nacional, os quais retornam à situação anterior ou semelhante por ocasião da primeira crise. Há necessidade, pois, de políticas públicas que ofereçam condições de as camadas mais pobres

poderem superar efetivamente a situação em que se encontram.

Nesse sentido, a fixação de uma linha oficial de pobreza e a mobilização da Administração Pública e de recursos governamentais, com o fim de alcançar metas previamente definidas com vistas a diminuir o contingente de pobres existentes no País, representam um esforço capaz, de, em futuro não muito distante, diminuir sensivelmente os níveis de miséria encontrados no País.

Observe-se, a propósito, que, ao ocupar-se dos gastos sociais, o estudo do Unicef acima mencionado constata, percutientemente às páginas 41 e 42:

Quantias relativamente elevadas têm sido aplicadas em programas sociais, mas sem o reflexo esperado na diminuição da pobreza nem na melhoria dos indicadores sociais. Sendo assim, revestem-se de extrema importância as avaliações acerca da eficiência, eficácia e equidade dos gastos sociais no Brasil, que permitam fornecer elementos e subsídios necessários ao redirecionamento das políticas públicas, cujo intuito seja mitigar a pobreza e as desigualdades sociais.

A definição de metas governamentais com vistas à erradicação da pobreza sem dúvida conferirá unidade à política social e certamente tornará mais produtivos os programas desenvolvidos, pois galvanizará as energias de vários setores da máquina pública para um objetivo comum. Além disso, tende a tornar mais eficientes os recursos aplicados, uma vez que evitará sua pulverização por programas dispersos e muitas vezes concorrentes.

Ademais, o compromisso do Governo e a efetiva mobilização de seus órgãos para a gradativa eliminação da pobreza no País possui elevada capacidade de envolver a sociedade nos esforços para atingir tal fim e, com isso, aumentar substancialmente o alcance dos programas que vierem a ser desenvolvidos.

A adoção de uma linha oficial de pobreza e a obrigatoriedade de qualquer governo incluir nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias, nos orçamentos anuais e nos planos e programas nacionais, regionais e setoriais as metas de redução dos níveis de pobreza, bem como os correspondentes meios para a consecução desse propósito configuram o efetivo compromisso com um

dos objetivos fundamentais da República, tal como definido no art. 3º, inciso III da Constituição Federal.

Nesse sentido, a proposição sob exame é bastante oportuna. Necessidade ela, porém, de pequenos ajustes, com o objetivo de aprimorar sua redação e conferir-lhe a clareza necessária para atingir seus elevados fins.

Primeiramente, há de se reformular a ementa, a fim de corrigir a aparente idéia de que se devem definir metas ao longo do tempo, quando, na verdade, trata-se de fixar metas para a progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas.

Além disso, julgamos deva-se suprimir a expressão “e/ou” existentes no § 1º do art. 1º e no § 1º do art. 2º, por não ser compatível com a boa técnica legislativa. Os vocábulos “ou”, no primeiro caso, e “e”, no segundo, definem com suficiente precisão a regra estabelecida pelas mencionadas normas, razão por que substituem de forma apropriada a citada expressão.

Com relação ao texto do § 1º do art. 1º, há de se oferecer redação que defina com mais clareza o conceito de linha de pobreza a partir de parâmetro único. Tal como está redigido, o dispositivo enseja o entendimento de que a definição pode basear-se, alternativamente, no grupo familiar ou no indivíduo.

Julgamos mais adequada a redação que confira ao conceito de linha de pobreza a compreensão de padrão de rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possam suprir suas necessidades vitais.

O texto do **caput** do art. 2º necessita ser aprimorado, com o fim de esclarecer que o Presidente eleito, após estabelecer as metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas de seu governo, delas deve dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de mensagem enviada ao Congresso Nacional.

Da mesma forma, o § 2º do mesmo art. 2º precisa ser aperfeiçoado, desde que, na mensagem ao Congresso Nacional, deve o Presidente da República apresentar balanço não da evolução das metas por ele fixadas, mas das ações desenvolvidas por seu governo para atingir tais metas.

O § 3º do citado artigo carece de reformulação, uma vez que não cabe à linha oficial de pobreza orientar os planos plurianuais, as leis de diretrizes

orçamentárias, os orçamentos anuais e planos e programas nacionais, regionais e setoriais. Na realidade, trata-se de tais planos, diretrizes e programas terem como um de seus elementos constitutivos as metas para a gradativa erradicação da pobreza existente no País e incluïrem os meios necessários para atingir os objetivos fixados.

III – Voto

O Projeto de Lei nº 66, de 1999, é constitucional e jurídico, embora necessite das adequações consubstanciadas pela emendas abaixo para que esteja vazado em boa técnica legislativa. Do ponto de vista do mérito, representa significativa contribuição para eliminar gradativamente a pobreza que atinge grande parte da população brasileira.

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa a seguinte redação:

Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º:

Art. 1º.....

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa suprir suas necessidades vitais.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º O Presidente da República, por ocasião de sua posse, deverá estabelecer metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas ao longo do período de seu governo, e delas dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de sua mensagem ao Congresso Nacional.

EMENDA Nº 4 – CCJ

Substitua-se no § 1º do art. 2º, a expressão “e/ou” pelo vocábulo e.

EMENDA Nº 5 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 2º, a seguinte redação:
Art. 2º

§ 2º O Presidente da República, po ocasião do envio da mensagem ao Congresso Nacional referida no art. 84, inciso XI da Constituição, apresentará balanço das ações desenvolvidas por seu governo para atingir as metas definidas no **caput** deste artigo, considerando as últimas informações socioeconômicas disponíveis.

EMENDA Nº 6 – CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 2º, a seguinte redação:
Art. 2º

§ 3º O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição, incluirão a erradicação da pobreza como uma de suas metas, bem como os meios necessários para sua consecução.

EMENDA Nº 7 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º a seguinte redação:

Para consecução do disposto no artigo 3º, III, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por intermédio de órgãos ou entidades competentes, estabelecerá uma linha oficial de pobreza.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 3 – CCJ

Onde se lê “deverá estabelecer” leia-se “estabelecerá”.

Sala das Comissões, .– **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Roberto Requião** – **Romero Jucá** – **Belo Parga (vencido)** – **Edison Lobão (vencido)** – **Antônio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **Maria do Carmo Alves** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Iris Rezende** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara**.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Bello Parga, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei nº 66/99 determina em seu artigo 1º que o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleça a linha oficial de pobreza, para a consecução do disposto no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal, isto é, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

2 – Determina ainda o projeto, em seu artigo 2º, que o Presidente da República fixe metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas ao longo do período de seu governo, dando conhecimento disso por meio de mensagem ao Congresso.

3 – Não obstante o objetivo perseguido pelo ilustre Senador Suplicy, que na realidade é motivo de preocupação de todos quantos estudam a situação da pobreza no Brasil, quer nos parecer que o exame do Projeto por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deva concentrar-se em seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

4 – Assim, sob o ponto de vista da independência entre os poderes, cujo princípio se encontra estatuído no artigo 2º da Constituição, o qual reza que “são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, a sua não-obediência leva ao risco de um poder se sobrepor a outro, em lugar de se estabelecer entre eles uma conjunção harmônica, visando o equilíbrio de ações governamentais. Por isso impõe-se manter independentes as áreas de atuação de cada um deles. Caso contrário, a inscrição do princípio na Lei Maior será meramente nominal, não se admitindo que o sistema tenha realmente adotado separação de poderes.

5 – Essa é, a nosso ver, a situação em que se encontra o projeto sob o exame desta Comissão que, ao procurar impor ao Poder Executivo uma determinada forma de consecução de sua política de desenvolvimento social, ignora a sua prerrogativa de eleger como dará efetividade àquela política.

6 – Com efeito, o projeto estabelece no § 3º do artigo 2º que “a linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do artigo 165 da Constituição

Federal". Ora, o princípio da programação orçamentária está ligado ao plano de ação governamental. Por isso, a Constituição reservou ao Presidente da República a prerrogativa de encaminhar ao Congresso Nacional as leis orçamentárias (art. 84, XXIII, e 165). Nesse sentido, o projeto invade a prerrogativa de que dispõe o Poder Executivo de elaborar as suas diretrizes de atuação, ao predeterminar que a política proposta de definição da linha de pobreza oriente a elaboração dos planos previstos na Constituição. Isso implica, por exemplo, que o Poder Executivo deva desviar recursos de áreas prioritárias, previstos na proposta orçamentária, para o atendimento de uma renda mínima anual a ser definida.

O nosso voto em separado é, portanto, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999.

Sala das Comissões, de setembro de 1999. –
Senador **Bello Parga**.

PARECER Nº 118, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora *ad hoc*: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, em regime de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que estabelece normas que permitam a identificação do segmento social no Brasil que se encontra em situação de pobreza.

Para tanto, o projeto incorpora categorias conceituais que têm embasado ações públicas, em diferentes países, orientadas para a sua erradicação. Determina que o Executivo, por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), proceda ao estabelecimento da linha oficial de pobreza, cujo levantamento, demarcação e conhecimento deverão ser procedidos por intermédio da definição do padrão de renda anual mínima necessária a que uma família ou indivíduo possa suprir suas necessidades vitais.

As políticas públicas voltadas à sua superação deverão estar manifestas nos diversos instrumentos operacionais que o Poder Executivo dispõe para intervir na sociedade:

1) definição de metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição das desigualdades socioeconômicas, já por ocasião da primeira mensagem presidencial

enviada ao Congresso Nacional após a posse;

2) elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais balizados pela linha de pobreza e orientados para a redução do número de famílias ou pessoas abaixo dessa;

3) utilização das mensagens e planos encaminhados ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, no sentido de expor os progressos, as restrições e as providências que se fazem necessárias à consecução das metas propostas para a erradicação da pobreza e para a diminuição das desigualdades socioeconômicas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

“(…) não há um critério oficial estabelecido para medir a pobreza em nosso País, o que torna difícil colocar em prática políticas sociais com metas claras e parâmetros definidos. Assim sendo, cabe estabelecer a linha oficial de pobreza e definir metas para a erradicação da miséria no Brasil.”

Esse projeto de lei foi preliminarmente apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que o aprovou, considerando-o constitucional e jurídico, embora a ele tenham sido oferecidas Emendas de nºs 1 a 7, além de subemenda à Emenda nº 3 – CCJ, com vistas a sanar deficiências quanto à sua técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Como se sabe, o Brasil, ao longo de seu processo de desenvolvimento, mais especificamente a partir dos anos trinta, logrou substantivo avanço na estruturação e no crescimento de sua base produtiva, notadamente de seu setor industrial, sem que, contudo, transformações semelhantes ocorressem no plano social.

Na verdade, todo esse processo foi acompanhado por expressiva concentração da renda, com nítida e clara marginalização de parcela expressiva da população, mantida sob a condição de pobreza e miséria.

A despeito de toda uma série de políticas sociais levadas a efeito, o fato é que a pobreza e a miséria persistem enquanto tendências intrínseca a

esse processo de desenvolvimento que, em verdade, privilegia, ora o crescimento econômico, ora a estabilização monetária. É reservada àquelas políticas sociais natureza dependente, subordinada e marginal, ao se entender que a questão da pobreza e da miséria possa ser equacionada e resolvida como decorrência do processo de crescimento econômico.

Não se desconhece que o processo de crescimento econômico contribui de forma direta para a redução e diminuição da pobreza e da miséria, sobretudo pelo que enseja de criação de emprego e renda. Diversos são os estudos que demonstram que esses fatores, em particular a renda, são determinantes das condições de vida das populações que as auferem. É por meio da renda que são definidas as possibilidades de acesso de segmentos sociais a bens e serviços que demarcam e dão conteúdo à sua qualidade de vida.

Todavia, de igual forma, não se ignora, também, que as simples prevalência do mercado como mecanismo determinante do processo de alocação de recursos faz da concentração da renda um traço característico de economias em desenvolvimento. Não surpreende o fato de que, dentro dessa perspectiva, a pobreza e a miséria apareçam como subprodutos do próprio crescimento econômico, trazendo e impondo a necessidade de demarcação de espaço próprio e independente para as políticas sociais.

Nas economias organizadas e estruturadas com ênfase no mercado, função estratégica há que ser reservada às políticas públicas voltadas para atenuação daquela tendência à concentração de renda.

Obviamente, assumem as mais variadas formas as ações públicas relevantes para contraporem-se a esse processo de concentração de renda: Previdência Social, programas de complementação de renda e o denominado Imposto de Renda negativo. Essas são iniciativas que demarcam com clareza a necessidade e a oportunidade de programas e projetos que reservem e atribuam às políticas sociais espaço próprio e imprescindível no combate àquela tendência concentradora.

Nesse contexto, a definição e demarcação de uma linha oficial de pobreza, a vinculação e o comprometimento dos vários instrumentos e

mecanismos de ações públicas com sua erradicação, com a diminuição das desigualdades socioeconômicas, representa fator imprescindível para a construção de uma política social autônoma e eficaz para o combate daquela tendência concentradora inerente ao processo de crescimento econômico brasileiro.

A linha de pobreza a ser criada pelo Projeto de Lei do Senado Nº 66, de 1999, pode vir a constituir-se em ferramenta que dará objetividade e permitirá conferir resultados às mais variadas modalidades de política social. Assim, a adoção de uma linha oficial de pobreza, a obrigatoriedade de que os planos, os programas e os orçamentos públicos da União incluam metas tendentes à sua erradicação e diminuição das desigualdades sociais constitui procedimento operacional que certamente contribuirá para uma maior eficiência e eficácia dos gastos sociais no Brasil.

Por outro lado, é patente o fato de que as emendas oferecidas ao projeto pela CCJ aprimoram seu texto, conferem-lhe redação mais clara, sem implicar qualquer alteração material, que restrinja ou modifique seu conteúdo e seus objetivos. Ao contrário, a maior clareza redacional que essas emendas conferem ao projeto são pertinentes e necessárias para que os fins objetivados sejam passíveis de efetivo alcance.

Por se tratar de iniciativa que certamente confirmará unidade, autonomia, eficiência e eficácia aos gastos públicos na área social, com repercussões favoráveis e sustentáveis na erradicação da pobreza e na diminuição das desigualdades socioeconômicas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, com as alterações introduzidas pelas emendas de nºs 1 a 7, e subemenda à emenda de nº 3, oferecidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999.

– **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator
– **Heloísa Helena**, Relatora **Ad Hoc** – **Tião Viana**
– **Juvêncio da Fonseca** – **Lúcio Alcântara** –
Romero Jucá – **Luzia Toledo** – **Marluce Pinto** –
Moreira Mendes – **Maguito Vilela** – **Leomar Quintanilha** – **Luiz Estevão** – **Gilvan Gorges** –
Geraldo Cândido – **Antero Paes de Barros** –
Emilia Fernandes – **Marina Silva** – **Eduardo Suplicy** (sem voto).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 66/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES	✓			2)JOSE SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	✓			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LÂNDIO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA				3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO	✓		
LÚCIO ALCANTARA	✓			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
SERGIO MACHADO				5)JEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA	✓			6)ÁLVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	✓		
MARINA SILVA (PT)	✓			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)FERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / fev. / 1999

SENADOR


Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para consecução do disposto no artigo 3º, III, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por intermédio de órgãos ou entidades competentes, estabelecerão uma linha oficial de pobreza.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possam suprir suas necessidades vitais.

Art. 2º O Presidente da República, por ocasião de sua posse, estabelecerá metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas ao longo do período de seu governo, e delas dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de sua mensagem ao Congresso Nacional.

§ 1º As metas de que trata o **caput** deste artigo devem expressar a redução do número de famílias e pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza definida no artigo 1º.

§ 2º O Presidente da República, por ocasião do envio da mensagem ao Congresso Nacional referida no art. 84, inciso XI da Constituição, apresentará balanço das ações desenvolvidas por seu governo para atingir as metas definidas no **caput** deste artigo, considerando as últimas informações socioeconômicas disponíveis.

§ 3º O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição, incluirão a erradicação da pobreza como uma de suas metas, bem como os meios necessários para sua consecução.

Art. 3º O Presidente da República deverá enviar ao Congresso Nacional as metas de que trata o **caput** do artigo 2º, trinta dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada em 90 dias, a partir da data de sua aprovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. –
, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora **ad hoc**”.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VI;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças, estrangeiras transitem pelo território nacional" ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao

Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecido:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridade da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeira subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborada em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional;

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá;

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos e ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. Nº 126/99 – PRES./CAS

Brasília, 15 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de dezembro do corrente, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que “Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas e dá outras providências”, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, com as alterações introduzidas pelas Emendas de nºs 1 a 7-CCJ e subemenda à Emenda nº 3-CCJ.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto a partir de amanhã, dia 25 do corrente, o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, “d” do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação aos §§1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que “dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios”.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Não há mais oradores inscritos.

A Srª Senadora Luzia Toledo, o Sr. Senador Mauro Miranda e a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pode-se dizer – sem que se faça com isso qualquer tipo de concessão ao exagero – que a maior parte desses quinhentos

anos de História brasileira foi marcada pela abjeta vitória dos princípios e das práticas que levam à exclusão social. Por mais de três séculos, convivemos com o trabalho escravo, último degrau do processo de desumanização da pessoa; tal como foi realizada, a abolição da escravatura não foi outra coisa senão o ponto de partida para o surgimento de uma multidão de párias sociais, gente apartada das mais elementares condições para a edificação de uma vida digna. Favelas, discriminação, analfabetismo, subemprego e desemprego revelam, ainda hoje, o grau de marginalização a que foram submetidas a população brasileira de origem africana.

Até muito recentemente, coisa de cinco ou seis décadas, era impossível falar de um verdadeiro sistema de educação pública no Brasil. Com efeito, se aos filhos das elites nunca faltavam boas escolas – aqui ou no exterior – nas quais pudessem se educar, à imensa maioria da população sobrava, no máximo, a escola primária, assim mesmo jamais universalizada. Essa despreocupação com a educação pública é uma das mais perversas faces de nossa História, sendo um dos mais eficazes instrumentos de exclusão social que se conhece. Foi preciso que a sociedade se levantasse para que esse quadro começasse a ser alterado: hoje, em que pese toda sorte de problemas ainda existentes no setor, sabemos que a educação nacional avança, abrindo perspectivas razoavelmente lisonjeiras para um futuro não muito distante.

Faço essas observações, Senhor Presidente, porque gostaria de abordar um tema crucial para a conquista da plena cidadania com que sonhamos, exatamente aquela que a ninguém exclua. Reporto-me à situação vivida por milhões de brasileiros que, na condição de portadores de algum tipo de deficiência física, ainda encontram absurdas dificuldades em seu esforço de inserção na vida social. Se é verdade que já podemos apontar diversas conquistas, não menos verdadeiro é o fato de que muito ainda está por ser feito.

Começamos pela educação, pelas óbvias repercussões que gera. Ao longo do tempo, o Estado brasileiro simplesmente omitiu-se em relação à educação especial. Utilizando-se de um argumento falacioso, fundamentado na existência de enorme contingente de crianças e jovens ditos “normais” a ser atendido prioritariamente, o Poder Público preferiu “fazer de conta” que os portadores de deficiência não existiam. Sempre alegando os elevados custos da educação especial, deixou-a à sua própria sorte.

Foi preciso que a própria sociedade se movimentasse para reparar tamanho despropósito. Costumo dizer que, nesse caso, e sem maiores apelos à força da retórica, a cidadania se fez pela vontade dos cidadãos! De início, timidamente, o movimento espalhou-se pelo Brasil afora: dos grandes centros urbanos às menores cidades brasileiras, multiplicaram-se as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, essas valorosas APAEs que, a cada dia, nos ensinam preciosas lições de humildade, a partir do respeito à diferença.

De estupenda capilaridade, as APAEs estendem-se por todo o território nacional. Abominando a carolice piegas e a esmola que não leva a lugar algum, essas Associações são intrinsecamente democráticas, pois que nelas as diferenças sociais inexistem; são pedagógicas, ao preconizarem que o aprender a fazer é o caminho natural para o aprender a ser; são instituições humanizadoras, pelo que fazem no sentido da compreensão do outro, a partir da aceitação das diferenças.

Foi preciso muita luta para que o Estado apoiasse técnica e financeiramente instituições dessa natureza. Ocupando um espaço abandonado pelo Poder Público, as APAEs e congêneres – como os Institutos Pestalozzi, por exemplo – tiveram que se organizar, inclusive politicamente, para serem ouvidas. Valeu o empenho: graças sobretudo aos seus esforços, recursos do Ministério da Educação vão sendo repassados e o próprio MEC, alterando uma posição que chegou a anunciar há seis anos, mantém em sua estrutura organizacional a Secretaria de Educação Especial.

Hoje, seguindo uma tendência mundial, a preocupação primordial é com a **inclusão**, ou seja, levar o aluno portador de deficiência a integrar-se nas salas de aula regulares. Para tanto, há que haver o discernimento correto quanto à possibilidade dessa integração, sabendo-se que nem todos os que portam deficiências poderão fazê-lo. Entretanto, também é fundamental que a escola regular esteja preparada para receber essa clientela diferenciada, possibilitando uma convivência sadia e enriquecedora entre todos os alunos. Nessa perspectiva, o Poder Público – do MEC às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação – não pode mais se omitir: há que fazer sua parte, adaptando salas, preparando professores e funcionários, enfim, criando as condições necessárias à inclusão.

São atitudes assim que reforçam nosso espírito de cidadania, dando-nos a sensação de que

poderemos construir um País melhor, uma Nação mais solidária e uma sociedade mais justa. A propósito, lembro-me da figura de Ulysses Guimarães, especialmente no instante em que era promulgada a Carta de 1988. Ali, ao mesmo tempo em que externava seu "nojo às ditaduras", o grande líder exaltava as conquistas do processo constituinte por ele presidido. Não por acaso, sacramentou a expressão "Constituição Cidadã" para definir o novo texto constitucional brasileiro.

Sabemos todos como a Constituição de 1988 inovou em termos de direitos individuais e sociais. No entanto, e essa é a razão maior em função da qual ocupo a Tribuna neste momento, muito há que ser feito. Ter consciência de que os direitos da pessoa portadora de deficiência não podem se transformar em letra morta é o desafio que está diante de todos nós. Repeti-los, propagá-los e defendê-los é o mínimo que o verdadeiro espírito de cidadania espera de cada um de nós. Regulamentá-los adequadamente, tornando-os presentes e vivos na legislação ordinária é o que a sociedade exige dos legisladores brasileiros.

Exatamente por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que ocupo a Tribuna agora. Como bem assinalou o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo, Belisário dos Santos Júnior, "em Viena, afirmamos que os direitos humanos são indivisíveis e de todos". Ora, se acreditamos nisso, temos que agir para sua efetiva concretização. No nosso caso, penso que cabe ao Congresso Nacional debruçar-se sobre a Constituição, especialmente em seu artigo 203, para regulamentar tudo o que for possível.

Mais: não acredito na força da lei, se esta não for internalizada pela sociedade. Assim, que o Poder Público, em suas três esferas, se movimente: com os recursos técnicos e financeiros de que dispõe, com o peso de sua influência sobre os veículos de comunicação social mobilize a sociedade no sentido de conhecer mais e melhor a legislação que respeita o cidadão portador de deficiência, estimulando-a a participar ativa e solidariamente nesse processo, que, por fim e ao cabo, nada mais é que o da construção de um País melhor para todos.

Que esse processo não peque pelo paternalismo, o qual inibe as ações da sociedade, nem pela arrogância, que pressupõe o saber nas mãos de uns poucos iluminados, normalmente ancorados na burocracia estatal. Uma sociedade que foi capaz de construir as Apaes e os Institutos Pestalozzi, seguramente tem muito a dizer, muita

sabedoria a partilhar. Que seja, pois, ouvida e acatada.

Somente assim será possível avançar nas conquistas, sem que se corra o risco desnecessário de, mesmo embalado pela melhor das intenções, gastar dinheiro público em obras inúteis, ou de secundária valia. A propósito, recorro uma vez mais ao já citado Doutor Belisário. Entrevistando o Secretário da Justiça de São Paulo, o jornal **Tribuna do Direito**, em sua edição de janeiro último, publica seu comentário acerca do ocorrido no Fórum de Franca, o qual vale a pena ser registrado.

“Muitas vezes há equívocos sobre a melhor maneira de aplicar as leis. Belisário citou como exemplo o Fórum de Franca, considerado modelo, que criou uma sala especial para os portadores de deficiência, onde o juiz iria atendê-los. Entretanto, durante a inauguração da obra, um cidadão em cadeira de rodas disse ao Secretário que não era esse o objetivo deles. ‘Não querem ser destacados, querem circular, foi uma interpretação equivocada da Secretaria da Justiça’, disse Belisário. E completou: ‘É uma questão de conversa; um elevador especial seria mais barato do que uma sala.’”

Poder Público e sociedade não podem estar dissociados nesse processo, necessariamente de mão dupla. Estou convencida ser esse o caminho pelo qual conseguiremos enterrar de vez de nossa paisagem urbana ruas esburacadas, calçadas quebradas e com degraus, edifícios projetados sem cuidados especiais, enfim, equipamentos urbanos se constituindo em verdadeiras armadilhas e em obstáculos os mais diversos à livre circulação de homens e mulheres portadores de deficiência.

Ao trazer o tema ao debate nesta Casa, cumpro um dever. Espero, sinceramente, que assunto de tamanha magnitude – quer por envolver diretamente milhões de famílias brasileiras, quer por exprimir a densidade da cidadania que fomos capazes de construir – não se perca no vazio. Por maiores que sejam nossas preocupações políticas e afazeres parlamentares, nada justificaria o abandono de uma causa que nos enobrece como seres humanos, nos dignifica como detentores de um mandato conferido pelo povo e nos coloca em plena sintonia com os anseios crescentes da população brasileira em termos de cidadania.

Abraçar essa causa é ter consciência da História.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr.

Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: “Banco privado resiste à casa própria“. Este é o título principal de uma das páginas de economia da edição de segunda-feira do Jornal do Brasil. O matutino carioca, um dos mais atentos veículos da imprensa brasileira em questões de habitação, informa que os bancos podem restringir a apenas 30 por cento dos recursos da poupança as aplicações em financiamentos habitacionais, graças a uma permissão do governo. Este é mais um fato que explica porque chegamos ao déficit colossal de 12 milhões de moradias neste país.

O jornal indica os vários caminhos que são utilizados pelos agentes financeiros privados para descumprir, dentro da lei, o espírito da resolução 2.623, baixada pelo governo em julho do ano passado, prevendo um teto ideal de 60 por cento de aplicações sobre os depósitos em poupança. É preciso repensar com urgência as políticas públicas que criam esses ralos por onde escorrem os interesses da nossa imensa população de excluídos. E é preciso repensar muita coisa, para que a Nação possa dar cumprimento efetivo ao novo princípio constitucional sobre a moradia.

Mas quero manter o foco destas minhas palavras no espaço que o Jornal do Brasil tem dado à questão da moradia. O editorial “Mão na Massa“, publicado ontem, cobra políticas objetivas do governo, e pede ações em várias frentes, “para que o sonho de milhões de famílias possa se tornar realidade“. É um texto incisivo que recomenda mudanças radicais na postura do governo. Eu quero destacar o seguinte trecho: “Chega de palavras. É hora de arregaçar as mangas e pôr a mão literalmente na massa. Até porque desde que o Banco Nacional de Habitação foi desativado, não se concebeu nada que ocupasse o seu lugar. E os bancos privados não mostram grande interesse em investir no setor, a não ser quando se trata de imóveis de luxo“.

Sras. e Srs. Senadores, isso fortalece a minha convicção de que a Caixa Econômica Federal tem andado praticamente sozinha nessa caminhada lenta e descontínua dos poderes públicos, em benefício da moradia. E a instituição tem contra ela a dificuldade visceral de corrigir, de vencer, a sua vocação cartorial para o exagero burocrático. Mas seria injusto afirmar que a CEF está ausente ou desinteressada, porque, bem ou mal, é de lá que ainda vêm as iniciativas patrocinadas pelo governo. Hoje mesmo, a Caixa está consolidando um bom projeto na sua linha de banco social, premiando municípios que implantaram boas práticas de gestão nas áreas de saneamento,

habitação e meio-ambiente. Devo reconhecer também que o presidente Emílio Carazzai tem sido um batalhador incansável para agilizar e modernizar a Caixa, derrubando vícios culturais sedimentados ao longo de muitos anos.

Mas é preciso colocar a Caixa na sua verdadeira dimensão, como operadora de políticas oficiais. As grandes decisões são do Presidente Fernando Henrique, das autoridades monetárias e da secretaria de desenvolvimento urbano. As promessas têm sido tão freqüentes quanto têm sido escassas as iniciativas. Mas talvez seja até melhor adiar a definição e o anúncio de planos e programas oficiais, se for apenas para repetir as muitas frustrações que se acumularam nos últimos anos. Minha opinião é de que o Presidente só deve vir a público para dizer, claramente, que vai liberar tais recursos, para a construção de tantos milhões de casas populares, no período xis, como tem feito com a reforma agrária. É isso que o povo quer, é nisso que o povo acredita, e essa deve ser a nova prática de relações entre o governo e a sociedade.

O **Jornal do Brasil** está rigorosamente correto quando pede menos retórica e mais fatos. E eu insisto na minha tese de que a moradia é o mais importante dos direitos sociais, porque a falta de moradia agrava todas as demais carências dos mais pobres, como a saúde, a educação e a segurança. E é por isso que fico à vontade para sugerir que a construção de moradias populares seja adotada como a primeira das prioridades das políticas sociais contempladas por recursos orçamentários e por soluções criativas que envolvam estados e municípios e os diversos segmentos sociais que têm responsabilidades com o destino da Nação.

É preciso mobilizar os diversos setores do governo na discussão e na formulação de novos instrumentos que amenizem o drama da moradia. E esses setores devem abrir-se ao debate com o Congresso, com a sociedade e com os formadores de opinião. É preciso derrubar a arrogância da tecnocracia para construir um modelo solidário de solução para a moradia. É indispensável ouvir e estimular o setor privado a produzir soluções que barateiem custos de construção. A valorização dos setores de pesquisa das universidades, apresentando propostas sobre materiais ou métodos alternativos de construção, deve ser outro objetivo. O governo não precisa ser o dono absoluto das soluções, mas pode ser o principal animador de um grande projeto nacional de que participe toda a nossa sociedade. Quero levar essas idéias ao Presidente da República, juntamente com companheiros de outros partidos, e para isso estou aguardando uma resposta de seu gabinete.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, este Congresso prestou um grande serviço ao país, aprovando a inserção da

moradia entre os nossos direitos sociais. Mas a nossa missão, o nosso compromisso com os mais pobres, com aquela grande legião de brasileiros que não têm onde morar, mal começou, na minha opinião. O que nós fizemos foi consagrar um compromisso. Agora, esse compromisso vai exigir muito de nós. De todos e de cada um. Temos o direito, mas precisamos construir os fatos, para não frustrar os que acreditam que a Constituição é uma carta de princípios para ser cumprida. Para ser dignos dos deveres que assumimos com a sociedade, cabe a nós a responsabilidade de lutar, pressionar o governo, mobilizar a sociedade e fazer que a moradia seja um direito conquistado, e não apenas um direito impresso.

Na última sexta-feira, tive o privilégio de comparecer ao programa "Tribuna Independente", da Rede Vida, e testemunhei a esperança que conseguimos semear nas expectativas do povo brasileiro. Num debate democrático, aberto à participação popular, algumas dezenas de ouvintes de todas as partes do país mostraram interesse nos resultados práticos da decisão tomada pelo Congresso. Senti que há uma expectativa sincera de resultados, e que estamos trabalhando num território positivo de confiança. Mas é preciso que as conseqüências da inscrição do direito à moradia na Constituição não tardem. Essa é a responsabilidade do Congresso diante da nossa grande massa de excluídos. Precisamos atravessar a Praça dos Três Poderes e colocar o Presidente ao nosso lado e ao lado do povo.

Ao encerrar minhas palavras, peço à Mesa que considere parte de meu pronunciamento o editorial de ontem do **Jornal do Brasil**. Mas quero deixar como recado final parte de uma mensagem que recebi do padre Zezinho, um dos líderes espirituais mais populares de nossa Igreja Católica. São estas as suas palavras: "O triste espetáculo de famílias e crianças vivendo mais fora do que em casa, e a visão de casas mal erguidas, amontoadas e em estado precário, mostra o quanto por décadas no Brasil se ignorou o direito a alguns tijolos e telhas para cobrir uma família. (...) O que é mais caro? Dar moradia, ou corrigir o resultado de sua falta? Crescer sem o mínimo de conforto e privacidade muitas vezes gera revolta e aumento da criminalidade. Alguém diria que não?".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, S^{as.} e Srs. Senadores, no século passado, por ocasião do término da Guerra do Paraguai, entre os egressos da famosa "Retirada de Laguna", estava o, então, Oficial do Exército Afonso de Taunay, depois Visconde de Taunay e que, também, passou pelo Senado do Império.

Em seu livro **Memórias da Guerra do Paraguai**, escrito depois de participar ativamente dos combates e ter atravessado o Brasil, das fronteiras de Mato Grosso ao Rio de Janeiro, a cavalo, viajando muitas vezes sozinho neste sofrido retorno para casa, ele afirmava que varar aqueles ermos, a qualquer hora do dia ou da noite, à exceção do perigo das feras, era relativamente seguro e se encontrava solidariedade humana, não sendo freqüentes roubos e assaltos, porque "os assassinatos ocorriam, geralmente, por motivo de dívida de jogo e questão de mulheres".

Há mais de cem anos, portanto, havia segurança na solidão dos ermos, podia-se ir e vir sem um risco tão presente de perder a vida de forma inútil e inesperadamente.

Salvo ocorrências dos primórdios da colonização, nos tempos dos jesuítas, quando houve agressões dos bandeirantes contra missões religiosas de aldeamento e catequese indígena em nosso país, e em outros também civilizados, sempre foi tradição o respeito místico por igrejas e escolas, quase sempre mais infensas à violência e à brutalidade, como conquistas dos tempos modernos e avanços do espírito humano.

Em termos de respeito à vida e à pessoa humana, lamentavelmente, conforme demonstram as estatísticas e a crônica policial, estamos regredindo à barbárie, queremos viver em paz em um mundo mergulhado na violência e na insegurança.

De um povo tido como de boa índole estamos adquirindo a feição de um País onde a brutalidade campeia solta.

Entristece-me e preocupa-me profundamente essa fermentação crescente da criminalidade que, antes, parecia longínqua e que, hoje, bate às nossas portas e balançam as nossas grades.

O furto entrou em decadência, ficou desprestigiado, e a arte de surripiar o alheio sem violência e com sutileza deixou de ter status no mundo do crime e também no noticiário; o roubo também está em crise existencial; o que promove os agentes criminosos nos dias de hoje é o estelionato de alta sofisticação, o assalto, o homicídio, o latrocínio, o seqüestro e outros crimes hediondos.

Já somos o terceiro país mais violento do mundo, depois da Colômbia e da Venezuela, ambos sacudidos pela guerrilha, sendo que o primeiro agravado ainda pelo problema do narcotráfico, que disputa hegemonia com o Estado.

Mata-se no Brasil, todos os anos, mais gente do que mataram muitas guerras reunidas em vários anos. Pelos números estamos vivendo uma verdadeira guerra intestina, sem ideologia política, sem razões de Estado; são isoladamente os bandidos contra os cidadãos, a criminalidade se organizando

contra a cidadania, as drogas contra a sociedade. São ações isoladas que já aterrorizam pelo volume de ocorrências no caos.

É verdade que condicionantes e contradições da estrutura social e econômica do País, a perversidade de nosso modelo de desenvolvimento concentrador de renda e gerador de recessão e desemprego, bem como o imenso abismo de desigualdades atualmente existentes em nosso meio, contribuem para agravar o problema. Ao longo dos últimos anos a violência vem crescendo por geração espontânea, em um efeito parecido com um caldeirão de pipocas, ainda em câmara lenta.

A polícia civil e militar já não estão dando conta da repressão ao crime e da segurança das pessoas e das famílias. Em todo o país elas estão vulneráveis, inclusive à corrupção, precisando de ajuda e reforços, porque, enquanto os seus equipamentos oficiais estão meio sucateados, a criminalidade, através do contrabando, aliado ao tráfico de drogas, está se equipando com armas mais modernas e poderosas.

Como estamos há muitas décadas em paz com o mundo e com os nossos vizinhos, é preciso que o Estado, através de suas forças, se volte, mesmo que emergencialmente, para a nossa segurança interna, pois a criminalidade já ameaça o poder normal do Estado em combatê-la.

Há poucos dias fiquei realmente escandalizada e com um sentimento de profunda indignação com a ousadia e a brutalidade de um assalto ocorrido em Brasília, quando a vítima, ao sair de um Banco, foi seguida até uma sala de aula, com mais de 20 alunos na faixa de 7 anos, e não se respeitou nem a professora que, corajosamente, se colocou à frente de seus alunos para protegê-los, nem a inocência sagrada das crianças, sendo consumado o assalto com tiros do assaltante na sala de aula, vitimando um pastor evangélico e uma criancinha, tendo o criminoso se evadido tranqüila e impunemente.

Na Capital da República, onde a renda **per capita** é a mais elevada do País, metade das escolas não tem policiamento, o Batalhão Escolar, uma unidade altamente prioritária, não serve em todas as escolas e, segundo foi noticiado, constantemente estes templos do saber estão sendo invadidos por marginais e gangues que perturbam sua tranqüilidade, enquanto alunos e professores são ameaçados e, muitas vezes, agredidos.

Mas, Senhor Presidente, o mais grave é que isto não está acontecendo somente no Distrito Federal.

Ninguém está seguro em lugar nenhum, nem na inviolabilidade do seu lar, nem dentro das igrejas, onde já houve tiroteios, nem dentro das escolas, ou na companhia dos passageiros de um ônibus, nem nas ruas ao meio dia ou à meia-noite, nem dentro dos bancos, ou mesmo dentro dos elevadores dos

palácios. A banalização da violência, infelizmente, está entre nós e não sabemos de onde vem a ameaça e em que momento ela se materializa, mas só temos a certeza de que está em toda a parte.

São várias as causas desta calamidade que infelicita a nossa população e piora a nossa qualidade de vida, mas, pelo menos três são preponderantes: o desemprego, porque o maligno opera nas mãos vazias e faz sua oficina nas cabeças desocupadas; as drogas e o lixo cultural que vem do exterior e invadem nossas emissoras e meios de comunicações, banalizando a violência e dela fazendo uma apologia que cria, principalmente entre os jovens, um poderoso mercado consumidor e efeito de imitação.

O país não suportará por muito tempo a drenagem de recursos para pagamento de uma dívida que galopa na política de juros altos, em detrimento dos investimentos indispensáveis à tranqüilidade do País, que precisa gerar emprego para a população.

Combater o tráfico de drogas, isto sim, é realmente uma questão de segurança nacional. A sociedade e os poderes públicos devem dar todo o apoio e colaboração à Comissão do Congresso que investiga o narcotráfico, uma vez que é preciso,

urgentemente, erradicá-lo, porque está desgraçando a nossa mocidade, destruindo a nossa juventude, que é o futuro de nosso País.

Não é possível que depois de 130 anos, depois de tantos investimentos em educação, depois de tantas conquistas das ciências exatas e humanas, depois de tantos mártires que se imolaram em defesa de nossas conquistas sociais e do nosso aperfeiçoamento como gente, como criatura de Deus, esteja mais perigoso e inseguro se ir para o trabalho, para a Igreja ou para a escola e voltar para casa, nas cidades, no meio da multidão, do que no século passado, atravessar o País a cavalo, pelo caminho das onças, sozinho e indefeso, das fronteiras do Paraguai ao Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 29, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2891/92, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Parecer proferido pela Comissão de Assuntos Sociais, pronto para leitura, Relator: Senador Osmar Dias e dependendo de Parecer da CCJ - Relator: Senador Lúcio Alcântara.	Matéria em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353 do Regimento Interno.
2 Projeto de Resolução nº 11, de 2000 (MSF nº 170, de 1999) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris. Apresentado como conclusão do Parecer nº 44/2000-CAE, Relator: Senador José Eduardo Dutra.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Resolução nº 12, de 2000 (OFS nº 2, de 2000) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infraestrutura urbana. Apresentado como conclusão do Parecer nº 45/2000-CAE, Relator: Senador Lúdio Coelho.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados)	Approva o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Parecer nº 981/99-CE, Relatores: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24/02/2000
Quinta-feira**

-
- 10:30 - Excelentíssimo senhor Julio María Sanguinetti,
Presidente da República Oriental do Uruguai
Salão Nobre do Senado Federal**
- 11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 12:00 - Reunião com senadores
Sala de Autoridades**
- 15:00 - Cerimônia de lançamento do Programa Prioritário de
Termeletricidade 2000-2003
Palácio do Planalto**

Ata da 6ª Sessão Não Deliberativa em 25 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Ademir Andrade, Lúdio Coelho
da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 Complementar, de iniciativa da CPI do Poder Judiciário, que altera dispositivos da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências); e

– Projeto de Resolução nº 13, de 2000, que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação Finex, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações Proex.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao ilustre Senador pelo Estado do Amapá, Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, venho ocupar a tribuna para fazer uma homenagem especial a uma pessoa que marcou época pela sua competência e dedicação. Ele foi um colaborador do grande trabalho legislativo, a exemplo das taquígrafas, dos vigilantes, tendo feito parte do

quadro técnico da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O ano de 2000 marca, como sabemos, o 65º aniversário da morte de Fernando Pessoa, um dos mais inspirados e cultuados autores da língua portuguesa. Em toda a sua obra, podemos encontrar momentos de rara beleza, existindo, porém, um, em particular, que gostaríamos de lembrar aqui nesta tribuna. O trecho que consta das odes de Ricardo Reis, qual seja:

“Cada um cumpre o desejo que lhe cumpre
E deseja o destino que deseja;
Nem cumpre o que deseja,
Nem deseja o que cumpre.”

Essa passagem, por si só de incomparável beleza, não está sendo citada por mero acaso. É uma das preferidas do homem que hoje queremos homenagear, com todos os méritos.

Falamos do Dr. José de Queirós Campos, ilustre brasileiro, servidor aposentado desta Casa e também da Câmara dos Deputados, tendo somado 40 anos de valiosíssima colaboração ao Congresso Nacional. Pernambucano de nascimento, o Dr. Queirós está prestes a completar 80 anos de vida, plena de realizações, cheia de grandes gestos e atos, mas, acima de tudo, exuberante em demonstrações de cidadania, amor ao próximo e à causa pública, principalmente de dedicação às letras, ao ensino e à causa indígena, tendo talvez cumprido o desejo que se lhe cumpria.

Iniciou suas atividades com 11 anos de idade, como orientador da Escola de Formação de Capatazes Agrícolas de Garanhuns. Em 1936, demonstrava o seu interesse precoce pelo jornalismo, tendo fundado e dirigido, em sua cidade natal, Brejo da Madre de Deus, o quinzenário **O Imparcial**. Dois anos depois, na capital do Estado, trabalhou como repórter e redator do **Diário da Manhã** e da **Folha da Manhã**.

Entre 1940 e 1943, já ostentando o título de Professor, ministrava aulas na Escola Prática de Comércio do Recife e dedicava-se à preparação de

candidatos aos escritórios mercantis da cidade, ministrando-lhes aulas de gramática, datilografia, matemática, desenho e contabilidade.

Em 1943, bacharelou-se pela tradicional Faculdade de Direito de Recife. Ao final do mesmo ano, com o objetivo claro de ampliar conhecimentos, difundir suas idéias, movido por natural anseio cosmopolita, transferiu-se para o Rio de Janeiro, que, pela sua condição de Capital Federal, era o palco das atividades políticas, econômicas e culturais do País.

Cerca de dois anos depois, embora continuasse a desenvolver sua profícua atividade jornalística no Rio de Janeiro, estabeleceu-se em Jacutinga, pequena cidade do sul de Minas Gerais, onde fundou a Escola Técnica de Comércio e a Escola Normal, sem fins lucrativos, das quais, além de diretor, foi também professor, lecionando português, biologia, pedagogia e história da educação.

Assim, ao longo dos anos, paralelamente à atuação como educador, colocou sua privilegiada pena a serviço de quase todos os grandes veículos da imprensa escrita carioca, como o **Jornal da Noite**, o **Diário dos Estados**, **A Imprensa**, **A Manhã**, **A Pátria**, o **Jornal do Comércio**, **O Jornal**, **O Globo** e o **Correio da Noite**, onde foi chefe de redação e diretor de sucursal. Atuou ainda como correspondente internacional das agências **Transpress**, **Asapress** e **Unitedpress**.

Se no Rio de Janeiro despontava como jornalista conceituado e renomado articulista político, em Jacutinga, além de lecionar, ainda foi Promotor Público, Advogado-Geral do Município e Vereador mais votado pela antiga UDN.

No início dos anos 50, quando o rádio ainda era o meio de comunicação de massa por excelência, organizou e comandou o segmento da **Voz do Brasil** referente à Câmara dos Deputados, dando início a uma nova vertente profissional.

A natural aproximação com as atividades do Parlamento passou a despertar admiração dos parlamentares e políticos da época, credenciando-se, assim, para assumir, em 1956, o cargo de Presidente do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados.

No final daquela década, com o surgimento do veículo de comunicação revolucionador não só do jornalismo, como também de todos os setores do conhecimento humano, o Dr. Queirós criou, redigiu e dirigiu o famoso **Repórter Esso**, na extinta **TV Tupi**, dando seqüência ao retumbante sucesso do programa homônimo no rádio. Na mesma emissora,

coordenou o programa **O Índio Não Tem Bandeira**, onde relatava os dramas urbanos da antiga capital.

Consolidando os laços que o vinculavam ao Congresso, prestou concurso para Técnico de Legislação e Orçamento da Câmara dos Deputados, tendo também exercido, por 16 anos consecutivos, o cargo de Assessor Legislativo.

Profundo conhecedor do cotidiano da atividade parlamentar e com sólida reputação profissional junto aos membros da Casa, passou a ter seus trabalhos disputados pelos parlamentares, redigindo um sem-número de estudos, pareceres e discursos, lançando mão de suas reconhecidas qualidades de jornalista, professor, advogado, filólogo e escritor, demonstrando sua predileção pelos temas ligados ao índio, à ocupação racional do território nacional e ao direito constitucional.

Redigiu o manual **A Arte de Elaborar a Lei**, que, aprovado pelo Conselho de Redação da Universidade de São Paulo, é considerado até hoje uma das principais obras escritas no País sobre o tema.

Em 1966, foi titular da Secretaria da Procuradoria-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, à época vinculado ao então Ministério do Planejamento. Presidiu a Comissão de Terras Rondônia-Acre, na qualidade de representante do Ministério do Interior. Foi membro do Conselho Deliberativo do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool e sócio fundador da ABI. No Ministério do Interior, ocupou os cargos de Consultor Jurídico e Chefe da Assessoria de Imprensa.

Os sólidos conhecimentos dos assuntos relacionados aos silvícolas brasileiros acabaram por conduzi-lo a uma cadeira no Conselho Diretor da Fundação Nacional do Índio, onde sua atuação serviu como passaporte para assumir, em 1968, o cargo de Presidente da Funai, a convite do então Ministro, General Afonso de Albuquerque Lima.

Aposentado pela Câmara dos Deputados, prosseguiu sua atividade profissional, reafirmando seus laços profundos e estreitos com o Congresso Nacional. Submeteu-se a novo concurso público para o Senado Federal, tendo sido aprovado, mais uma vez, para o cargo de Assessor Legislativo, especialista em Direito Constitucional.

Nesta Casa também, no curso dos vinte anos de carreira, o Dr. Queirós teve presença marcante, sendo merecedor de profundo respeito e admiração. Formou com os seus companheiros de trabalho, entre os quais Pedro Cavalcanti D' Albuquerque, Théo Pereira da Silva, Jaldiney Pinto de Figueiredo e Edgar

Proença Rosa, equipe competente, que, com o fito de bem servir, dedicaram os mais profícuos anos de suas vidas ao Legislativo, deixando, de forma definitiva, seus nomes inscritos na galeria de servidores exemplares do Senado Federal.

Sr. Presidente, cremos, por tudo que foi dito, termos deixado registrado, no início de mais uma sessão legislativa, o ano em que o Dr. Queirós irá completar 80 anos de lutas e glórias, desfrutando hoje de merecida aposentadoria.

Começamos esta justíssima homenagem citando Fernando Pessoa e iremos encerrá-la com as palavras do mesmo poeta: "Tudo vale a pena quando a alma não é pequena".

Ao amante das letras e das artes, profissional competente, servidor público sempre lembrado por sua honradez, seriedade e dedicação, com a convicção de contarmos com o apoio e a aprovação dos presentes, homenageamos o Dr. Queirós por todos os sonhos que cumpriu e representou.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de ser assessorado pelo Dr. Queirós quando eu era Deputado Federal, pois, quando cheguei ao Senado, ele estava aposentado. Não conheci eficiência como a sua nos meus poucos anos de Congresso Nacional. Homem de uma cultura fabulosa, as consultas que lhe fazia, mesmo por telefone, sobre projetos de lei ou temas de meus pronunciamentos, eram-me respondidas em até 24 horas.

Estive no Rio de Janeiro e fiz uma visita a esse homem de cultura. Disse-lhe: "Dr. Queirós, quando retornar a Brasília, irei fazer uma homenagem ao senhor pelos longos anos de trabalho que prestou ao Congresso Nacional".

Ao Dr. Queirós, que goza da sua aposentadoria no Rio de Janeiro, cercado pelo calor da família, o nosso reconhecimento e a nossa gratidão pelo que fez pelo Congresso Nacional e, por conseguinte, ao País.

Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja encaminhado ao Dr. Queirós, acrescido da homenagem desta Mesa, que acredito ser justa. É um homem de moral e de cultura, que trabalhava 16 horas por dia, atendendo a todos com a maior boa vontade e com reconhecida competência. Meu muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nobre Senador Gilvam Borges, a solicitação de V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sexta-feira, dirigindo-me especialmente à população do meu Estado, Mato Grosso do Sul, desejo prestar uma homenagem ao ex-Senador Rachid Saldanha Derzi e a sua esposa Edviges, da qual sou irmão e que ainda permanece entre nós.

O Senador Saldanha Derzi, político por mais de 50 anos, é uma referência para a atividade política de qualquer cidadão. Foi Vereador em Ponta Porã, Prefeito de Ponta Porã por duas vezes – na primeira, nomeado, e na outra, eleito –, Deputado Federal por 16 anos, Senador por 24 anos. Portanto, dedicou-se 10 anos à Prefeitura de Ponta Porã e 40 anos ao Congresso Nacional.

Recentemente, conversando com um companheiro, dizíamos que a atividade política é muito semelhante à atividade artística. O político precisa desempenhar a sua atividade de uma maneira que tenha o apoio e a aprovação da população, assim como o artista, que só permanece na sua atividade enquanto a população aprova o seu desempenho.

Homenageio Rachid pela persistência de exercer a atividade política numa época difícil do nosso Estado – nos anos 40, as coisas eram bastante diferentes de hoje. Ele foi um vencedor: venceu quase todas as eleições que disputou. Embora não exercesse cargo legislativo nem executivo, eu militava na política e, algumas vezes, fui companheiro dele; outras, adversário.

Homenageio também Edviges pela paciência, pelo esforço e pelo apoio que deu permanentemente ao seu companheiro nas inúmeras disputas eleitorais de que participou durante toda a sua vida.

Portanto, fica a minha homenagem ao Rachid Saldanha Derzi, que faleceu há poucos dias em Campo Grande, aos oitenta e três anos, e também à sua esposa, Edviges, e aos seus filhos, Deputado Federal Flávio Derzi e Carlos Magno, pecuarista no nosso Estado, como foi Rachid. Além de político, condecorado por nações estrangeiras e membro de inúmeras comissões neste Senado, Rachid foi criador entusiasmado de gado nelore. Eu sempre brincava muito com ele, porque, no começo, quando começou na atividade pecuária, ele dizia que criava nelore e ninguém sabia; mas, depois, transformou-se num criador importante para o nosso Estado, principalmente na região de divisa com o Paraguai.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reza a Declaração de Chapultepec, aprovada pela Conferência Hemisférica sobre Liberdade de Expressão: "Uma imprensa livre é condição fundamental para que as sociedades resolvam seus conflitos, promovam o bem-estar e protejam sua liberdade (...) Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa. O exercício desta não é uma concessão das autoridades; é um direito inalienável do povo."

Penso que os corajosos princípios condensados nesse pequeno trecho deveriam orientar este Senado na apreciação do projeto de lei que proíbe juízes, membros do Ministério Público e delegados de Polícia de darem informações acerca de casos sob investigação. À proposição, a opinião pública e a imprensa logo pespegaram a apropriada alcunha de Lei da Mordança.

Antes de mais nada, posso compreender a motivação do legislador, cioso das conseqüências sérias e, por vezes, irreparáveis de prejulgamentos e manifestações precipitadas, para não falar dos cada vez mais freqüentes "vazamentos" clandestinos à imprensa.

Entretanto, quero fazer minhas as palavras do professor de Ética Jornalística, Carlos Alberto Di Franco, quando afirma que possíveis exceções não podem de forma alguma invalidar a regra. Por outro lado, salienta o professor, um excesso de cautela jurídica pode, inadvertidamente, funcionar como "aliado da impunidade".

Basta recordar aqui alguns exemplos recentes do papel fundamental exercido pelo Ministério Público e por uma imprensa investigativa no desmascaramento e na punição de escândalos de corrupção envolvendo altas autoridades, tais como o do esquema PC/Collor; o dos "anões do Orçamento"; o da extorsão contra camelôs e praticada por fiscais da prefeitura de São Paulo, em conluio com vereadores; o do desabamento do "Edifício Palace II", em razão de criminosa irresponsabilidade da construtora pertencente ao ex-Deputado Sérgio Naya.

Bem sabemos, Sr. Presidente, que é preciso fortalecer a proteção da intimidade e a salvaguarda da presunção de inocência de quem está sendo investigado, a fim de evitar as "condenações sem julgamento" e os "linchamentos morais", que, por vezes, repito, acarretam prejuízos irreparáveis à reputação de pessoas inocentes – mas não ao preço de sacrificar a liberdade de informação ou de intimidar e estorvar juízes, promotores ou policiais no exercício de suas funções.

Talvez a maior conquista da cidadania nos últimos anos tenha sido a mudança cultural que nos permitiu superar o reflexo condicionado de medo e cinismo, herança dos anos de chumbo da ditadura militar, para encarar os desvãos mais sombrios da política, para tirar os esqueletos do armário, para lancetar velhos tumores e para exigir o fim da impunidade, numa ampla, profunda e genuína catarse da consciência nacional.

Somente avançando nesse caminho – e não dele recuando – é que a sociedade brasileira desenvolverá os anticorpos morais tão necessários para coibir exorbitâncias e injustiças cometidas por jornalistas inescrupulosos, editores pouco criteriosos, promotores açodados, juízes sedentos de destaque na mídia, delegados não menos ansiosos pelas câmaras, microfones e manchetes.

No caso particular do Judiciário, que, por força da Constituição, é mecanismo que só pode entrar em funcionamento se acionado pela sociedade ou por este legal e legítimo guardião do interesse público, o Ministério Público, no caso do Judiciário, repito, a conduta das autoridades não tem a balizá-la apenas os rígidos dispositivos de Lei Orgânica da Magistratura, outorgada em 1977 pelo general-presidente Ernesto Geisel no bojo do "pacote de abril" em plena vigência do AI-5. Para além da lei, há que se enfatizar o velho e salutar costume que impõe ao juiz manifestar-se tão-somente "nos autos".

Trata-se de uma exigência de discrição e sobriedade muito mais rígida do que a imposta aos titulares do Executivo ou do Legislativo, num reconhecimento tácito de que o único Poder não eleito deve estar cingido por obrigações adicionais que o mantenham responsável perante a sociedade.

Não quero, porém, desviar-me da motivação do meu pronunciamento nesta manhã, qual seja a de condenar o projeto da "lei da mordança" como um casuísmo retrógrado que conspira contra o direito do cidadão de se informar livremente sobre fatos relativos a autoridades e instituições que afetam o conjunto da sociedade.

Só poderemos cobrar responsabilidade e punir os excessos e desvios daqueles que por dever do ofício lidam com essas informações, na mídia ou no aparelho do Estado, se estivermos dispostos a preservar seu direito de desempenhar tal missão na mais ampla e completa liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra S. Ex^a o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana anterior a esta, os jornais, principalmente o **Jornal do Brasil**, no Rio de Janeiro, publicaram uma espécie de alerta sobre o uso de propaganda em livros didáticos. Creio que essa não é uma matéria irrelevante e, sim, uma matéria que deve merecer a atenção profunda do Senado, da Câmara, do Congresso.

Pela reportagem, uma série de editoras não estão a fazer propriamente a propaganda direta de produtos inserida no livro; elas realizam a chamada propaganda de **merchandising**, que é, na linguagem publicitária, aquela propaganda colocada nos pontos de venda. Por exemplo, se estamos numa farmácia e ali há um cartaz com alguém tomando sal de frutas – nem existe mais sal de frutas –, aquilo é um **marchandising**, ou seja, o fato de, no ponto de venda, lembrar ao consumidor a possibilidade de comprar mais um produto. É uma técnica válida nos arraiais da propaganda, e muito usada.

O **merchandising** é muito usado também na televisão. E foi usado, durante muito tempo, no cinema, principalmente no cinema norte-americano. Em uma determinada cena, o ator, diante de um impacto emocional, imediatamente saca não de uma arma, mas de um cigarro, com o qual atenua a sua tensão, teoricamente. Ou era inevitável nos filmes norte-americanos, principalmente nos das minha geração, que, em qualquer discussão, o ator tomasse um gole de uísque. Ou, no velho faroeste, que conhecemos tão bem, Sr. Presidente, a clássica talagada no bar onde se davam os principais tiroteios. Sempre se associava um momento de tensão, um momento de dificuldade à cura com um gole de álcool ou com uma tragada de cigarro.

Posteriormente, a publicidade evoluiu e, ao invés de associar o produto exclusivamente a momentos de tensão ou de dor, de modo até mais hábil, passou a associá-lo a momentos de alegria.

Veja V. Ex^a que, por exemplo, a propaganda de cerveja no Brasil está sempre associada a uma pessoa alegre, a um momento de gol, à Copa do Mundo, ao esporte, a um momento de vibração no qual, fora da plenitude do seu juízo crítico, o ser humano, com o maior prazer, é capaz de ingerir uma talagada, um gole.

O Brasil tem, hoje, cerca de 12 milhões de alcoólatras. E a propaganda, não somente o **merchandising**, segue intacto.

As telenovelas também são veículo desse tipo de propaganda. Nada contra, é um processo válido. E ele depende apenas da inteligência do consumidor de compreender o mecanismo e, diante dele, se comportar, dominando-o.

Agora, o **merchandising** em livros didáticos é algo que merece meditação muito funda da sociedade. Por quê? A sociedade de consumo é tentacular. Possui tentáculos que vão crescendo, como se fosse um grande polvo, à medida que o processo se desenvolve.

Vejam V. Ex^{as} que a sociedade de consumo se infiltra muito além daqueles segmentos exclusivamente voltados para o consumo direto, ou seja, para os consumidores, para quem pode pagar. Verifiquemos o que acontece na programação infantil dos canais de televisão. Ela é quase toda montada em cima de propaganda de produtos para criança, ou do induzimento da criança a levar os pais ao consumo. Ora, o que são os programas infantis, já que os juvenis praticamente não existem na televisão? São projetos de formação precoce de cidadãos? Não, de consumidores.

A sociedade de consumo, com muita habilidade, entra nos processos e busca ganhar consumidores crescentes. Sei que isso traz um dinamismo à atividade econômica que deve ser respeitado. Porém não podemos, sob esse argumento, ficar sujeitos a um predomínio dos ideais, dos conceitos e dos valores da sociedade de consumo sobre os demais valores da vida, sob pena de termos, então, uma reversão de expectativa.

Recordo-me de uma observação do Padre Fernando de Bastos Ávila, que foi meu professor, eminente sociólogo e hoje membro da Academia Brasileira de Letras: "Antigamente eram os valores que determinavam o consumo. Hoje é o consumo que determina os valores." Sem dúvida, toda valoração individual na sociedade de consumo, que é destacada pelas colunas sociais, pelas revistas, tem a ver com a capacidade de consumo que está ali destacada.

Quanto mais a pessoa consome, maior é o seu nível de repercussão social. E mais: quanto maior é o índice de supérfluos nesse consumo, mais prestígio social tem o indivíduo. Ele é um dos dez mais elegantes, ele anda em uma BMW, ele vai para uma ilha tal, ele voa de helicóptero, ou seja, a valoração se identifica com o consumo. E toda aquela carga de valores de vida, que foi construída por um pensamento que evoluiu, por um tipo de escola que incutiu valores éticos, morais, de cidadania, de civilidade, de educação, estéticos, tudo aquilo que a escola, durante muitos anos, buscou levar ao educando vai gradativamente cedendo lugar a uma outra noção de valores que deriva da capacidade de consumo de cada pessoa. Isso leva a sociedade a uma busca desordenada de consumo para obter um tipo de prestígio compatível com essa busca desordenada, o que apenas faz crescer a lucratividade do processo.

Esse é um fenômeno da sociedade de consumo, do capitalismo. O capitalismo busca o lucro e o progresso. É evidente que há inúmeros aspectos positivos nessa busca: existe a competição, a livre concorrência – pelo menos teoricamente – o acicate para que as pessoas produzam. Agora, esse processo não é um valor em si mesmo; esse processo é um mecanismo de desenvolvimento da produção e do progresso. Nos países capitalistas com boa formação educacional, com sólida presença da instituição escolar na formação da população, esse processo existe, mas há, do outro lado, a inteligência do consumidor, há uma sociedade capaz de olhar para o mundo e fazer não do consumo o valor principal, mas da vida, da espiritualidade, do intelecto, das idéias; há uma sociedade que faz da sua ética, do seu senso estético o conjunto de valores que formam uma personalidade.

Uma das razões indiretas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Senadores, da violência que grassa na sociedade brasileira está na exacerbação do apetite de consumo. Imaginem uma favela na qual, por acesso a uma televisão colorida, as pessoas tenham a presença de sedutores produtos – que de fato o são, até contemplando o lado positivo da produção industrial –, que dão prazer a quaisquer pessoas, inclusive às pobres, porque são práticos, saborosos. Quem pode resistir sobretudo nós, desmetabólicos, que não podemos comer açúcar com a fatura com que o fazem alguns felizardos – a uma sorvete em **big close** na televisão, com a sua formação sendo feita gradativamente e sobre o qual caem saborosas balas jubas e outros adminículos capazes de torná-lo

cada vez mais saboroso? Ninguém. Quem pode resistir àquele delírio de velocidade que a indústria automobilística vende como qualidade intrínseca dos seus automóveis?

Na medida em que se aumenta a cobiça, ela se torna propulsora de um mecanismo que acaba por invalidar o próprio sistema.

Hoje, as classes médias, as classes ricas, produtoras de progresso, vivem entre grades com sistemas eletrônicos, constantemente assaltadas por um tipo de sociedade que elas mesmas estão criando ou na qual atuam sem consciência crítica. Essa mesma sociedade gerou um apetite de consumo desordenado nos setores que, não encontrando no País um justo processo de distribuição de riqueza que lhes dê acesso a esse consumo, vão buscá-lo pela via da marginalidade.

Por tudo isso, Sr. Presidente, por esse fenômeno, temos que compreender que a publicidade em livro didático deve ser rechaçada, como, aliás, fez o Ministro da Educação, tachando-a de absurda de um modo frontal, porque ela já começou a se infiltrar.

A matéria do **Jornal do Brasil** não caracteriza um **merchandising** em profundidade, porque, nesse momento, ela ainda vem sob a forma, digamos assim, da coincidência. Por exemplo, no livro **Geografia e Participação**, a lição sobre os estados da água na natureza é ilustrada com uma garrafa de guaraná. Está ali implícita uma propaganda. Em outros livros, como **Matemática**, da 5^a série, um exercício, na página 25, reproduz uma fotografia da lata de Nescau e estimula que o estudante calcule o tamanho do rótulo na embalagem cilíndrica. E o **Jornal do Brasil** cita vários outros casos de propaganda indireta, ou seja, de **merchandising**, que é a tentativa, como eu disse, de usar o produto, associando-o ao que está sendo visto ou lido pelas pessoas. Por exemplo, o livro **Química na Abordagem do Cotidiano** e o livro **Língua, Literatura e Redação**, editados em 1999, têm as seguintes formas de propaganda: no livro de Química, o autor, falando sobre soluções líquidas, dá como exemplo a Coca-Cola. Diz o livro:

Sabe-se que, além da água gaseificada e açúcar, a fórmula da Coca-Cola contém também cafeína, noz-de-cola, folhas de coca descocainizadas, baunilha, caramelo, limão verde, noz-moscada, canela e ácido fosfórico.

A mesma Coca-Cola figura no livro de Português, onde os anúncios publicitários são usados para dar noções de gramática.

Ora, Sr. Presidente, é necessário mencionar produtos para se dar aula de gramática? Não, até porque os produtos da publicidade agridem completamente a gramática. Não é assim que vamos formar gerações capazes de ter uma visão inteligente da sociedade. E o que está por trás disso? Uma ideologia que, sutilmente, entra na mente infantil e vai formar, repito, não o cidadão do futuro, capaz de discernir entre as várias idéias, escolher o seu caminho livremente, mas vai formar o consumidor, o consumidor acrítico, o consumidor de joelhos diante do produto, o homem para quem o único valor na vida será ter a sua capacidade de consumo aumentada.

É um processo muito grave em relação ao qual as autoridades educacionais e nós, Legisladores, devemos estar atentos. Inclusive estou preparando um projeto que efetivamente proíbe esse tipo de **merchandising** em livros didáticos. Por quê? Porque argumentam as editoras do setor que não existe qualquer legislação a respeito no caso do ensino médio, que é um ensino aberto. Os livros didáticos são abertos, estão à disposição dos professores – e são eles quem escolhem os livros. Já no ensino fundamental, onde há presença muito grande do Estado, porque é o Estado quem compra o livro didático e tem normas bastante rígidas para isso, não se encontrou, graças a Deus – pelo menos por enquanto –, a propaganda estilo **merchandising** nas suas páginas.

Mas é verdade que os hábitos de consumo se cristalizam na adolescência. O adolescente tem um impulso de consumo talvez mais forte do que o da criança. O impulso de consumo da criança é setorializado. O adolescente já tem um universo mais amplo, já se interessa por automóveis e por uma série de bens da sociedade de consumo que, se infiltrados no processo educacional, efetivamente vão constituir-lhe o cerne da visão do mundo. Portanto, é uma ideologia. O que está ali é uma ideologia do capitalismo selvagem em estado cru, em estado nu.

O capitalismo tem vantagens e desvantagens. Se estamos num processo capitalista, temos que ter a lucidez para ver as desvantagens. E uma delas bate todos os dias na nossa cara: é a construção de uma sociedade que progride economicamente e regride do ponto de vista dos valores de vida. Portanto, não é inocente, não é digno de desinteresse o fato de que algumas editoras, em acordo ou não com os produtos, por coincidência ou não, recebendo dinheiro ou não – não se pode fazer essa acusação,

nem a reportagem do **Jornal do Brasil** o faz – estão fazendo **merchandising** em livros didáticos.

Espero – deixo aqui este alerta – que fiquemos muito firmes nessa posição. Temos, como Legisladores, a possibilidade de impedir isso, tanto proibindo o fato como proibindo que o Estado, que faz uma compra muito grande, uma compra muito significativa de livros didáticos, adquira livros didáticos que contenham propaganda comercial sob a forma do **merchandising**.

É claro que isso não ocorreu. A varrimenta feita pelo Ministério da Educação dos livros do Ensino Fundamental não revelaram qualquer presença desse **merchandising**, mas, na área que está fora do âmbito do Ministério, entregue à livre empresa, nessa sim, podemos legislar e cuidar.

Já chega Sr. Presidente, do avanço, do domínio e do comando que a sociedade de consumo tem sobre os nossos atos. Ela não pode ser a ditadora do nosso comportamento. Não podemos ser inermes diante dos seus processos, nem podemos ser pouco inteligentes, até porque é dever da escola preparar a criança para discernir, para compreender os procedimentos do seu tempo, para ter lucidez em relação a eles.

Hoje, o processo de propaganda é de tal ordem que ninguém, numa praia, para aonde se vai descansar, consegue ficar três minutos sem ouvir alguém gritar o nome de um produto nos seus ouvidos. A propaganda invade o lazer. Não existe mais o lazer da reflexão, do pensamento e, praticamente, o da leitura. Existe o lazer que está impregnado da propaganda na televisão ou o lazer que leva as pessoas, no fim de semana – até porque é o único dia livre –, ao **shopping** ou ao supermercado.

A sociedade de consumo, com sua habilidade, avançou de tal modo que já identifica lazer com consumo. Quando uma pessoa diz que adora ir ao **shopping** no fim de semana, ali não está a necessidade de uma compra propriamente, porque o **shopping** é feito de uma maneira tão sedutora, tão estupefaciente, que mescla algo de uma rua fechada com ar refrigerado, com segurança, cinemas, bares, criando a idéia de que não se está propriamente numa atividade de consumo, mas numa atividade de lazer. Nada contra. É uma habilidade do sistema. Aceito. Mas quero dizer que, gradativamente, o consumo invade todas as nossas áreas. Invade as horas do lazer com a presença da publicidade no rádio e na televisão. Invade o lazer porque não há nenhum evento de lazer que não seja cercado por cartazes de publicidade em todos os lados. A praias

são invadidas por macro **shows** que vendem produtos ou por campeonatos internacionais, com uma sonoridade brutal que é muito boa para quem está no evento e péssima para quem busca um pouco de paz em torno de si, numa praia, ou um pouco de sol. O consumo invadiu todos esses segmentos da nossa sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Artur da Távola, o tempo de V. Ex^a se esgotou.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Como o meu tempo se esgotou e eu já disse o que queria, agradeço a V. Ex^a e aos Srs. Senadores a gentileza e a atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje reporto-me a uma situação que considero grave para o Brasil, para a nossa soberania. Trata-se de uma suposta compra de terras indígenas no Alto Xingu. Isso deixa muito claro o quanto o nosso País está vulnerável à cobiça internacional, cada dia mais crescente e próxima da região amazônica.

Um artigo da revista **IstoÉ**, de 16 de fevereiro último, trouxe uma grave denúncia a respeito da venda ilegal, a uma empresa americana, de uma reserva indígena no Pará. Demarcada e homologada pelo Governo Federal desde outubro de 1991, a chamada reserva Kayapó situa-se entre os rios Xingu e Fresco, e abriga cerca de cinco mil índios, em uma área de 2,459 milhões de hectares, rica em florestas e recursos minerais, e de tamanho equivalente à Bélgica.

Os kaiapós, que tiveram seu primeiro contato com os brancos em 1936, ficaram revoltados quando souberam da venda de suas terras à empresa americana Allied Cambridge LLC, associada à Worldwide Ecological Handing Timber Corporation Ltda., em setembro de 1998, por US\$1 milhão.

Denunciada primeiramente pelo jornalista Carlos Mendes, do jornal **O Liberal**, de Belém (PA), a transação englobou, no total, a impressionante cifra de 3,176 milhões de hectares e foi escriturada e registrada pelo cartório de São Félix do Xingu, Município ao qual pertence a reserva. Apesar de ser totalmente ilegal, o negócio ainda não foi desfeito e o cartório de São Félix não recebeu qualquer punição da Justiça.

Embora represente mais de um terço do território do Município e já tenha sido demarcada e homologada pelo Governo Federal, o Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu ignora a existência da reserva Kayapó. No lugar das terras indígenas, constam, no registro de imóveis e na escritura, as fazendas Carapanã e Santa Margarida, com 3,176 milhões de hectares, cujo suposto proprietário seria o agricultor paraense Jovelino Nunes Batista. A dona do cartório, apesar de residir há vinte e sete anos em São Félix do Xingu, cidade de quarenta e nove mil habitantes, afirma desconhecer a existência da enorme reserva Kayapó na região e ameaça processar os órgãos do Governo por não a terem avisado sobre a reserva.

Estranhamente, embora apareça em alguns documentos da transação como residente em São Félix, ninguém da região conhece o suposto proprietário. A identidade do comprador não é menos nebulosa. A enorme área indígena foi adquirida pela Allied Cambridge LLC, de Nova York, por meio de sua subsidiária no Brasil, a Worldwide Ecological Handing Timber Corporation Ltda, pela bagatela de R\$1,20 o hectare, quando, na região, um hectare de terra custa cerca de R\$250. O negócio foi feito por ambas as partes, por intermédio de procuradores. Para criar seu braço brasileiro, a empresa americana comprou uma empresa sediada em São Paulo, a Moeda Empreendimentos Ltda, mudando seu nome para Worldwide Ecological Handing Timber Corporation Ltda.

No contrato social registrado na Junta Comercial de São Paulo, consta que a empresa possuía um projeto ambicioso para a área, o qual incluía desde a exploração de madeira, ouro e metais preciosos, até a implantação de fazendas agroindustriais, a promoção de pesquisas científicas farmacológicas e bancos genéticos da flora e da fauna, mediante convênios com instituições e universidades nacionais e estrangeiras.

A transação, ao que parece, baseou-se em uma cadeia dominial de títulos de sesmarias que data do século XIX, responsável, em grande parte, pelo processo de grilagem de terras no Brasil. Estima-se em aproximadamente cem milhões de hectares o total de terras sob suspeita de serem griladas, o que corresponde a uma área quatro vezes maior do que a do Estado de São Paulo ou da América Central e do México juntas.

O que estarrece, no caso da venda da reserva indígena Kayapó, é a facilidade com que uma empresa estrangeira pode adquirir, ilegalmente, um

quinhão de terra brasileira equivalente, em tamanho, ao território da Bélgica. Ainda mais assustadora é a afirmação do procurador da empresa no Brasil de que esta foi criada com o propósito exclusivo de obter financiamentos a fundo perdido junto a bancos americanos que "disponibilizam recursos para investimentos na Amazônia associados a projetos humanitários". Segundo ele, a empresa tencionava investir US\$300 milhões na região, captados dessa maneira.

É de se estranhar que uma empresa cujo objetivo principal é desenvolver projetos humanitários compre uma área de reserva indígena. Afinal, sabemos que a terra, para os índios, é fonte, esteio e garantia de sobrevivência de sua cultura, de sua identidade, de sua vida. O respeito pela diversidade étnica e cultural dos povos indígenas passa, necessariamente, pela garantia de seus direitos territoriais.

Nossa Carta Magna de 1988 reconheceu aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, garantindo, com isso, a nulidade e extinção dos atos posteriores ou secundários que tenham por objeto a ocupação, posse ou domínio sobre as terras tradicionalmente ocupadas por eles. No entanto, a despeito da determinação constitucional em contrário, o Brasil assiste impassível à invasão de terras indígenas por parte de madeireiros, mineradores e fazendeiros. Somente nos dois últimos anos ocorreram mais de quinze conflitos no País envolvendo comunidades indígenas. Muitos índios tombaram, vítimas da luta em defesa da terra mãe, cuja posse lhes é legalmente assegurada. Entre eles, o líder dos Xucurus em Pesqueira (PE), Francisco Araújo, o Xicão, assassinado por fazendeiros, e Dominga Maciel Gundim, do grupo Trucá, morta por posseiros. Lamentavelmente, a Justiça, neste País, é lenta na defesa das minorias e ágil na defesa do poderio econômico.

No sul da Bahia, os Pataxós Hã Hã Hãe, acuada em suas próprias terras, estão sendo vítimas da intolerância, da ganância de grupos econômicos. Aguardam há mais de uma década por uma decisão da Justiça, onde tramita ação de nulidade de títulos concedidos ilegalmente por sucessivos Governos da Bahia a fazendeiros que hoje massacram os índios, incendiando kombis escolares, ameaçando de morte suas lideranças e impedindo-os de comercializar livremente os seus produtos nas feiras locais.

A grilagem, um dos mais poderosos e persistentes instrumentos de domínio e concentração fundiária no meio rural brasileiro, tem, agora, um novo e perigoso desdobramento: a grilagem internacional. Se o problema jurídico da grilagem de terras entre segmentos da sociedade nacional já é por si só complicado, a entrada no conflito fundiário brasileiro de empresas internacionais assume dimensões ainda mais alarmantes, pois envolve a grave e difícil questão de fronteiras e soberania nacional.

Os Estados Unidos, defensores que são dos direitos fundamentais da cidadania, não coadunarão com negociatas que não apenas ignoram princípios básicos de integridade, de ética e de honestidade, mas ferem a soberania das nações. Nenhum governo sério admitiria a possibilidade de se colocar lado a lado com empresas que praticam atos ilícitos e transações de má fé, comprometendo suas boas relações diplomáticas e comerciais. Ao contrário, o que se espera do governo americano é que coopere com o Governo brasileiro na apuração imediata dos fatos.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Tião Viana, a denúncia que V. Ex^a traz é muito grave e muito séria. Entendo, inclusive, que devemos sobre ela emitir um pedido de informação ao Governo. São lamentáveis as enormes dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais do nosso País para adquirir uma propriedade de cinquenta hectares. Hoje mesmo, estamos vivendo sérios conflitos no Estado do Pará, pois milhares de posseiros estão acampados na cidade reivindicando seus direitos e acertos não cumpridos pelo Incra. No entanto, o Governo facilita uma aquisição de terras como essa. Além de se tratar de uma empresa estrangeira que está em vias de adquirir uma enorme quantidade de terra, ainda são aquisições que envolvem terras indígenas, o que é extremamente grave. Tenho questionado o Governo Fernando Henrique Cardoso a respeito da "também" propriedade do dono da CR Almeida, que diz ter o domínio legal de 7 milhões de hectares de terra no Estado do Pará, especificamente no Município de Altamira. Nobre Senador, esse cidadão chega ao ponto de envolver os índios, até os mais aculturados, no sentido de se tornarem seus capangas, inclusive usando armas para proteger sua propriedade. No entanto, até agora o Governo não se prestou a dar sequer qualquer satisfação a respeito

dessa questão. É extremamente grave e lamentável o fato de grandes latifundiários terem facilidade para adquirir vastas áreas de terra, ainda mais terras indígenas. Aliás, esse caso também envolve reservas indígenas na nossa região, e o Governo Federal, além de não atender às necessidades dos trabalhadores rurais também não sabe responder a questões tão graves como as que V. Ex^a levanta hoje desta tribuna. Solidarizo-me com V. Ex^a, principalmente quando V. Ex^a se refere aos maus-tratos sofridos pelos índios brasileiros, aliás, maus-tratos que se estendem até à Funai, órgão encarregado de tutelar nossos índios, que não tem recursos e não consegue resolver nada, porque não há empenho do Governo em realmente ajudar e protegê-los. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Ademir Andrade, e incorporo, com muito prazer, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Confesso também a decepção pela falta de decisão do Governo sobre a soberania e integridade do Território Nacional assim como pela defesa da Região Amazônica. Assistimos, progressivamente, ao debate, que vem avançando em termos de qualidade no que diz respeito à discussão sobre a estratégia a ser utilizada por parte do Exército brasileiro, que, aliás, tem assumido um papel de verdadeira vanguarda na defesa do Território Nacional, da nossa integridade, da tese de segurança. Mas quando essa responsabilidade recai no Governo, aparentemente testemunhamos uma ação de letargia progressiva no tema defesa e integridade do Território Nacional. Nobre Senador, é como se fosse secundário a importância da Região Amazônica, tão cobiçada e tão agredida por interesses internacionais que, subliminarmente, avançam todos os dias.

Os jornais de hoje trazem, em manchete, decisão clara da nossa autoridade maior a respeito da entrada do capital estrangeiro em nosso País. Claro, esse capital é bem-vindo, mas, quando nos deparamos com tal situação, sabemos que é preciso freio e limites no tocante à sua entrada. Nesse caso específico, está havendo uma agressão clara à integridade do nosso território e à tese de soberania e defesa nacional.

É preciso que a Agência Brasileira de Inteligência, criada recentemente, e conduzida de maneira sólida, tenha claro a idéia de defesa nacional, com os devidos cuidados no que se refere à cobiça internacional, da qual estamos sendo vítimas há alguns anos, e que, infelizmente, o Governo

brasileiro não tem demonstrado maior sensibilidade, nem tampouco sinal de inteligência, diria eu. Existem as teses de defesa nacional e continental. Parece-me que prevalece a idéia inocente de que a defesa continental se faz com a parceria, tanto do governo americano como o de outros países. Apesar de saber que temos de caminhar dentro dessa idéia de cooperação permanente, penso que a Amazônia deveria ser olhada com olhos inteligentes de uma visão estratégica longitudinal, e não com a aparente fraqueza do Estado nacional.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Tião Viana, sem dúvida nenhuma, é preocupante a notícia que V. Ex^a nos traz desta quase usurpação de parte do Território Nacional a pretexto de investimentos externo no Brasil. Acredito que Governo brasileiro precisa, de fato, de uma política severa neste setor. Quando o Presidente da República diz que o capital internacional é bem-vindo, seguramente, ele o é, e Sua Excelência assim se manifesta num bom sentido. Em toda a parte do mundo, hoje, o capital é bem-vindo, até nos países socialistas que deixaram de sê-lo, como a Rússia, o Vietnã, a China o recebe maciçamente. No entanto, esse capital externo precisa ser submetido a regras que protejam o interesse nacional. Não é, por exemplo, o que ocorre com a denúncia feita por V. Ex^a de extrema gravidade. Temos que proteger os nossos índios. Eu, em alguns momentos, cheguei a achar estranho que apenas 350 mil índios detivessem algo em torno de 12% do Território Nacional. Mas, refletindo melhor, cheguei à conclusão de que, na pior das hipóteses, os índios, com ocupação dessa vasta área, acabavam por mantê-la preservada. Então, estou inteiramente de acordo. Não podemos concordar, entretanto, é com esse tipo de invasão a que V. Ex^a se refere, principalmente em áreas indígenas, que, em última análise, são áreas nacionais. Então é preciso que o brasileiro, por meio de seu governo, legitimamente constituído, tome providências severas no sentido de preservar aquilo que pertence aos índios e aos brasileiros. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a que contribui, de maneira decisiva, para com o meu pronunciamento. Era exatamente esse ponto que eu gostaria de cristalizar, Senador Edison Lobão. Ou seja, de que não se pode ser contrário à entrada de capital internacional para o

desenvolvimento do nosso País, mas que para isso é preciso regras que digam respeito à nossa auto-estima e à uma visão de desenvolvimento que esteja aliada ao desenvolvimento inteligente e à soberania do País.

Recentemente, conversando com um grande pensador da área da saúde pública brasileira, ele me dizia, com todas as letras, que a idéia da globalização precisa de regras, de alerta e de ponderações. (Esse pensador, a cada duas semanas, vai aos Estados Unidos). E, segundo ele observou, lá, o americano não aceita a globalização da maneira como nós a aceitamos. O americano é rígido na defesa de sua auto-estima e de sua soberania. Lamentavelmente, o nosso País, às vezes, por fraqueza de autoridade do Estado nacional, parece-me demonstrar certa vulnerabilidade à tese de globalização, como se fosse algo irreversível, um determinismo histórico, e não algo que devesse contribuir para o nosso futuro, com uma lógica de ação governamental, de políticas que digam respeito à definição de soberania, da auto-estima e da inserção do Brasil como país pertencente ao Primeiro Mundo.

Agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Tião Viana, mesmo concordando com o que disse o Senador Edison Lobão a respeito da necessidade de proteger os índios, ainda assim causa-me preocupação a criação de nações indígenas em áreas de fronteira, tendo em vista a imensidão do nosso território. Fico a imaginar que poderá ocorrer, por exemplo, o mesmo que ocorreu em Kosovo, quando forças internacionais intervieram na Iugoslávia para proteger um núcleo populacional. Gostaria de relatar a V. Ex^a que, no meu Estado, também havia um convívio harmônico entre os moradores do campo e os índios. Todavia, há menos de um ano, os índios começaram a querer reaver terras que lhes pertenceram no passado. Inclusive, hoje, há casos de invasões indígenas em propriedades particulares, ocupadas por famílias há mais de meio século. Pessoalmente, conheço um caso ocorrido na região de Dourados, mais precisamente em Panambi, onde o Presidente Getúlio Vargas, à época, fez a maior colonização e distribuição de terras de que temos notícia no Brasil. S. Ex^a fez um grande loteamento na região que vai de Dourados até a fronteira, dando aos agricultores

brasileiros 25 hectares de terra. No entanto, o indivíduo, portador de escritura pública dada pelo Governo, recebeu a informação do Ministério da Justiça de que essas terras pertencem aos índios. Entretanto, elas reconhecidamente pertencem, há mais de 50 anos, a agricultores tradicionais, que exercem a atividade com muita competência. Esse assunto relativo à demarcação de terras indígenas deve ser tratado com bastante seriedade e clareza. Teoricamente, todo o território brasileiro pertence aos índios, que eram os seus habitantes quando os portugueses, espanhóis e holandeses aqui chegaram. A aquisição de terras pertencentes à nação indígena é motivo de preocupação. Significa que os próprios índios não estão cuidando – como é desejado – de seu território. Felicito V. Ex^a por trazer ao Senado um assunto tão importante para a Nação brasileira.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, o aparte. Na qualidade de produtor rural, V. Ex^a tem direcionado sua trajetória política na busca de um modelo agrário ideal para o nosso País. De forma que o aparte de V. Ex^a muito contribui para o meu pronunciamento.

Nobre Senador Lúdio Coelho, a melhor maneira de tratarmos o tema das etnias, tão bonitas e tão distintas em nosso País, é apostarmos no desenvolvimento humano. Se tratarmos a questão dos povos indígenas, solidariamente, de modo a incentivar o desenvolvimento humano e social, demonstrando respeito às suas tradições culturais, estaremos contribuindo para a defesa nacional de maneira decisiva. Assim sendo, não há razão para nos sentirmos ameaçados pela cobiça internacional sobre as nações indígenas, ou melhor, os povos indígenas – como prefiro chamá-los; tenho um certo cuidado com o termo nação indígena. Acredito que o desenvolvimento humano e social e a afirmação cultural irão acabar com o muro que impede a participação dos povos indígenas na sociedade urbana. O desenvolvimento humano, o respeito às etnias e às afirmações culturais podem nos unir. Dessa maneira, jamais caminharemos para as violentas divergências étnicas que temos testemunhado em países da Europa, especialmente na região de Kosovo.

Agradeço, sinceramente, a V. Ex^a o aparte.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, concedo o aparte à nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Tião Viana, é com prazer que faço esse aparte. Vivemos em uma região onde há muitos problemas, principalmente com relação à demarcação de terras indígenas. Fico entre o aparte dos Senadores Edison Lobão e Lúdio Coelho. Concordo com a afirmação do Senador Edison Lobão, a de que 12% do território brasileiro está demarcado para os índios. Se analisarmos a questão, verificaremos que as terras indígenas estão concentradas especialmente na Região Norte, entravando o desenvolvimento daquela região. Não culpo os índios, absolutamente! Eles são os mais sacrificados. Mas há a fantasia de dizer aos índios que milhares de hectares de terras lhes pertencem. Conforme dispõe a nossa Constituição, são reconhecidos aos índios os direitos sobre o uso da terra, mas a terra não é um patrimônio indígena. Conseqüentemente, os índios não podem dispor de parte do território a eles destinados, comercializando-o, mesmo que isso signifique a sobrevivência de suas comunidades. A solução para esse problema fica apenas nos discursos e nas promessas, criando-se uma situação muito difícil entre o índio e o não-índio. Vivo há somente 20 anos na Região Norte, mas tive o privilégio de testemunhar uma época em que fazendeiros e índios trabalhavam juntos. E isso era muito normal. Eles tinham renda e eram respeitados. Hoje, porém, não há mais esse comportamento exatamente em virtude da deturpação existente quanto à proteção ao índio, embora ele não receba proteção alguma. De que adianta demarcar milhares e milhares de hectares de terra apenas para se afirmar que se trata de terras indígenas? Os índios sequer têm condições de plantar um hectare, mesmo que seja para a sua sobrevivência! Como salientou o ilustre Senador Lúdio Coelho, os primeiros habitantes no Brasil foram os índios. Pergunto, então: por que não fizeram uma divisão justa de modo que, em cada parte do nosso País, houvesse um território preservado para os habitantes primitivos? Por que não há investimento maciço nessas regiões tanto do Governo Federal quanto dos Governos estaduais e municipais? Deveria haver uma nação única, a Nação Brasileira, em que todos tenham os mesmos direitos e mereçam o mesmo respeito, como dispõe a nossa Constituição. Tenho certeza de que os índios passariam a viver muito melhor; eles educariam seus filhos da mesma forma que os não-índios. Assim, haveria uma convivência pacífica; teríamos a consciência tranqüila de que tratamos os índios de igual para igual. O

comportamento existente hoje parece demonstrar que existem dois tipos de seres humanos: os índios e os não-índios.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Faz soar a campanha.)

A Sr^a Marluce Pinto – Sabemos que os índios têm a mesma capacidade de trabalho; são pessoas inteligentes, honestas, com enorme potencial para contribuir para o desenvolvimento do nosso País.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora Marluce Pinto o aparte. Por ser procedente da Região Norte, essa preocupação também faz parte do seu dia-a-dia. Trata-se de um assunto que merece ser amplamente debatido. A resposta ideal ao aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento, diz respeito ao modelo de desenvolvimento para as regiões sem grande ocupação humana e às populações tradicionais. Há uma grande diferença entre a idéia de desenvolvimento da sociedade urbana – a chamada sociedade avançada – e as populações tradicionais que vivem na região Amazônica. Alguns ali vivem conforme suas crenças, em harmonia com o meio ambiente e com um enfoque de desenvolvimento diferente do nosso.

Fico feliz por saber que o Brasil superou a idéia que se tinha da Amazônia, qual seja, a de que se tratava de uma grande região voltada para a atividade pecuária, a última fronteira verde. Atualmente, há a Amazônia oriental, ligada a grandes projetos industriais e de metalurgia, e a Amazônia ocidental, vinculada a projetos pecuários. Entretanto, não se considerou esse caminho o mais inteligente. O mundo inteiro discute a biodiversidade; a atenção está voltada para a nossa reserva genética. Nesse sentido, a pecuária é muito bem-vinda, tem o seu espaço e deve prosperar na região. Entretanto, há outros fatores do desenvolvimento que precisam ser compreendidos. Mas esse assunto demanda uma discussão muito longa. Infelizmente, o tempo destinado ao meu pronunciamento já está esgotado.

A questão indígena deve ser tratada com mais profundidade. O Estado vive um momento delicado no que diz respeito à reserva Yanomami, que está com sua fronteira indefinida, do ponto de vista da segurança nacional, com a Venezuela. Portanto, merece uma atenção maior. Vários parlamentares já trataram desse assunto no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que o Brasil acorde e zele por seu enorme patrimônio humano, cultural e ambiental. Faz-se urgente preservar a beleza e a riqueza de sua complexidade étnica, seus imensos mananciais, a diversidade de

sua flora e fauna – tesouros de inestimável valor, que ataçam a cobiça internacional e estimulam toda a sorte de aventureiros a virem aqui implantar, sob as mais diversas alegações, a inaceitável prática da biopirataria, da exploração de matérias-primas e do saber das populações tradicionais.

O futuro econômico deste País e a sobrevivência de sua cultura ímpar dependem do modelo de desenvolvimento humano que adotarmos e da sabedoria com que utilizaremos o inestimável patrimônio da nossa biodiversidade.

Estou encaminhando, por intermédio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, requerimentos ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa Militar da Presidência da República, solicitando informações sobre esse tema. Trata-se de um assunto que precisa de uma resposta do Estado brasileiro e não deve ficar apenas em um debate político.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma frase que passou quase despercebida, recentemente dita pelo Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn, deveria ser mais séria e profundamente analisada. Referindo-se à pobreza existente no mundo, ele afirmou literalmente: "Um dia isso acaba em confronto".

Não é apenas do Presidente do Banco Mundial essa preocupação com a pobreza no mundo. Manifestações mais contundentes e mais realistas que esta há tempos vem sendo ditas pelo mundo afora.

Alertou-me o fato de que, na mesma proporção e intensidade das palavras que condenam, alastra-se pelo mundo a pobreza e a miséria, sem as ações reais que, de fato, minimizem essa desgraça que destrói seres humanos, aniquila famílias e coloca no mesmo barco da inquietude os povos da terra. Se diferentes são as causas que levam à degradação, à fome e à miséria nossos semelhantes pelos quatro cantos do mundo, uma coisa existe em comum: a inércia, o

descaso e o eterno adiamento das decisões que, efetivamente, vão ao cerne do problema.

Em nosso Brasil o problema é mais sério do que o de países mais ricos por motivos óbvios. Mas, essa obviedade não pode ser entendida e aceita como uma continha de aritmética colegial onde, eternamente, um é menor que dois. Ao contrário, tudo possuímos para que a matemática seja nossa aliada, que a adição seja o nosso lugar comum e os resultados a nosso favor. Temos grandeza continental; riquezas minerais que ataçam a cobiça internacional; uma fauna e uma flora de fazer inveja por sua diversidade e utilização; 15% da água doce do mundo em nossas fronteiras; um clima favorável ao plantio durante os doze meses do ano... Com tudo isso, indago: onde falhamos? Por que tanta miséria e tanta fome permeando tanta riqueza? Não somos capazes de administrar nossas riquezas e melhor distribuir a renda nacional? Como justificar tanta violência no campo e nas cidades, onde se mata por um prato de comida e por centavos? Por que famílias inteiras estão vivendo na promiscuidade e na lama da mais injusta e vil das degradações?

O que fazem determinados países, cujas dimensões territoriais se comparam aos menores estados brasileiros e, mesmo vivendo sob a neve, conseguem promover toda sorte de bem-estar ao seu povo? Milagre, certamente não é.

Por outro lado, dizem os economistas, somos um dos países com maior carga tributária do mundo! Pagamos tanto imposto que não é chacota dizer que pagamos impostos para nascer, para comer, beber, banhar, viajar, vestir e morrer. Em síntese, nos faltam apenas os impostos para respirar, pensar e olhar estrelas.

Difícil, portanto, darmos uma nota, de um a dez, ao nosso País e às nossas contradições. Temos um dez quando apenas vislumbramos o continente e uma nota vermelha quando, dentro do continente, colocamos nossos irmãos e nossas irmãs.

A pobreza, em nosso País, é por demais conhecida. Sabemos onde está, como está e, em planilhas, tabelas e percentuais, repousam nas gavetas da burocracia.

Sabemos, em números reais, que a pobreza na zona rural é maior que na urbana. Enquanto 28% da população urbana é pobre, 58% das pessoas que habitam a zona rural vivem abaixo da linha de pobreza. Apesar disso, como sabemos que 80% dos brasileiros vivem nas cidades, temos a horrível constatação que 65% dos nossos pobres hoje vagueiam pelas urbes.

Se, contudo, analisarmos as estatísticas do ponto de vista regional, vamos observar que a incidência da pobreza no Norte/Nordeste é estarrecedora, atingindo 60% dos nossos irmãos, dos quais, mais triste ainda, 32% estão sobrevivendo abaixo da linha da indigência.

Nas Regiões Sul/Sudeste, 20% de brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza e, destes, 6% estão abaixo da linha de indigência.

A situação fica mais desesperadora quando sabemos que, apesar de as Regiões Norte/Nordeste abrigarem apenas 29% da população brasileira, elas respondem pelo astronômico percentual de 51% de todos os pobres deste País.

Sr. Presidente, meus nobres Pares, é preciso que levemos mais a sério a afirmação do Presidente do Banco Mundial. Um barril de pólvora, comprimido repousa próximo à fervura da indignação, abandonado à própria sorte. É preciso que tenhamos os cuidados necessários para que não ocorra uma explosão que a todos nós afetará, causando danos irreparáveis, por única e exclusiva falta de vontade e afirmação política.

Para muitos, talvez de tanto se falar em pobreza, o tema tenha se tornado lugar comum. Mas não devemos nos esquecer de que os pobres são pessoas como nós, de carne e osso, que pensam, sofrem, enxergam, têm frio e também possuem filhos. Lembremos que pobreza não escolhe idade e que, em meio a nós, estão milhões de inocentes criancinhas, avós e avós, jovens e adolescentes passando a mais vil de todas as degradações a que pode passar um ser humano: estão passando fome!

É inadmissível que um País como o nosso, com renda **per capita** relativamente alta, ainda ostente o diploma de terceiro país do mundo no grau das desigualdades. E continuaremos a ostentá-lo enquanto permanecermos com o indigno percentual de quase 40% de nossa população a viver abaixo da linha de pobreza. Outro diploma pouco louvável também ostentamos: somos um dos países do mundo com a maior concentração de renda nas mãos de tão poucos.

O Brasil, esse rico/miserável, em pesquisa publicada pelo IPEA, nos mostra que, das 75 milhões de pessoas economicamente ativa, cerca de 18% têm rendimento igual a zero. E o pior: os 10% mais ricos têm 47,2% da renda total.

Dados como esses, meus caros colegas, talvez sirvam para justificar a existência de oito milhões de crianças e adolescentes com, idades variando entre 5 e 17 anos, trabalhando em troca de um prato de

comida, expostos a trabalhos pesados, insalubres e perigosos, que comprometem sua formação físico-psíquica, obrigando-os a viverem em condições deploráveis de miséria, insegurança e fora dos bancos escolares.

Servem, também, para justificar por que nossos meninos e meninas se matam em carvoarias, inalam cola tóxica em fábricas de calçados, cortam cana 12 horas por dia e, sem expectativas futuras, se drogam e se matam nas cidade por um mísero par de tênis.

Talvez, também, esses dados sirvam para justificar o fato de que 12% de nossa população economicamente ativa é representada por crianças famintas, analfabetas, que trabalham em situação quase escrava.

Aumenta nossa indignação quando, ao lado de tanta desgraça, sabemos que vultosos recursos, diuturnamente, somem neste País, escoados pelo ralo do desperdício, da corrupção e da má aplicação.

Nossa pobreza, meus nobres pares, também tem seus alicerces no círculo vicioso da acomodação e do "deixa para depois".

Ainda hoje, nos portais do século XXI, nossas crianças são submetidas à exploração sexual, não raras vezes acobertada por aqueles que deveriam coibir tão infame prática.

Por mais dolorosas que sejam essas verdades, elas precisam ser enfocadas. Esquivarmo-nos dos problemas ou deixá-los à margem dos grandes projetos nacionais é, a meu ver, o mesmo que armar uma bomba de efeito retardado, cujo estrago é imprevisível.

Precisamos, urgentemente, reprogramar nossos projetos, reavaliar nossas prioridades e reordenar nossas ações.

Se somos ricos no solo e no subsolo, e sobre ele temos essa extraordinária riqueza que são os brasileiros, precisamos nos conscientizar, de uma vez por todas, de que é o modelo econômico que faz persistir a nossa pobreza.

A sociedade, diferente do que muitos pensam, está atenta aos problemas que nos cercam e que necessitam ser resolvidos. Nosso povo é extremamente solidário, justo, crente na solução de nossos problemas e não se esquiva quando é chamado à luta. Ademais, está consciente de seus direitos e pondo em prática os artigos e parágrafos que o protegem. Em meio aos infortúnios que nos cercam, a esmagadora maioria dos brasileiros ainda luta por um novo padrão de dignidade. Faço parte dessa maioria e acredito, em meio à descrença, que

as relações indivíduo-sociedade em nosso País têm solução.

Vamos tirar o Brasil da odiosa classificação de terceiro país do planeta nas desigualdades sociais.

Vamos reestudar formas de aplicação mais equânime dos recursos que todos os brasileiros produzem.

Não podemos continuar compactuando com a forma de aplicação dos investimentos neste País. De acordo com estudos do Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, dos R\$80 bilhões que investidores do setor privado programaram para aplicar até o ano 2000, 64,3% foram destinados para o Sudeste; 17,6% para o Nordeste; 7,5% para o Norte e 1,2% para o Centro-Oeste. Outra afirmativa do Ipea é a de que, dos investimentos estrangeiros aqui realizados nos anos de 1988 a 1997, 90% foram aplicados no Sudeste e os 10% restantes pulverizados nas demais regiões.

Está claro, salvo pequeninas gotas nesse oceano de recursos, que as decisões e as intenções dos que detêm o poder econômico não sugerem novas frentes de trabalho e realizações. Ao contrário, sugerem sua permanência nos locais onde os níveis de concentração econômica já foram estabelecidos.

Neste universo de contrastes, quero deixar minha contribuição para amenizar tanta pobreza. Para não ficar apenas na tecla dos que criticam e não apresentam solução, lanço uma idéia que, mesmo sendo gota d'água na fogueira das necessidades, é um primeiro passo na consolidação de um grande projeto: vamos, com determinação e vontade política, de uma vez por todas, abrir as portas para a efetiva colonização do norte brasileiro. Representamos, a Região Norte, 14% do território nacional, possuímos terras férteis e fartas, baratas, um extraordinário manancial de águas, clima favorável 12 meses por ano e ocorrências regulares de chuvas.

Em Roraima, Estado que represento nesta Casa, bem como na maioria dos Estados do Norte, vivemos um ostracismo imposto contra a vontade de nosso povo. Se coragem e determinação nos sobram, sentimos a ausência quase total de incentivos e investimentos até mesmo para as necessidades mais básicas.

Somos, os roraimenses, o décimo primeiro Estado entre as unidades da Federação, grandeza territorial que é pouco inferior à de São Paulo, superior à do Paraná e à da maioria dos países europeus. Contribuímos com 2,7% dos 14% da Região Norte e possuímos 230 mil e 140 quilômetros quadrados. Nossas fronteiras internacionais somam 954

quilômetros lineares com a Venezuela e outros 958 com a Guiana. Nosso excedente de produção está a alguns metros dos venezuelanos, consumidores garantidos, com alto poder de trocas comerciais, e produtores de ferro, aço, cimento, petróleo e derivados, tudo isso a preços altamente competitivos. Em contrapartida, somos pouco mais de 300 mil habitantes, a maioria concentrada na capital, Boa Vista, que abriga em torno de 200 mil pessoas.

Temos, enfim, tudo o que almejam quaisquer empreendedores, quaisquer investidores. Paralelamente, sofremos de vazio demográfico e de falta de infra-estrutura básica em todos os níveis, o que, por si só, inviabiliza a instalação de pólos industriais arrojados e até mesmo o surgimento de empresas de médio porte, os carros-chefes na geração de empregos e riquezas. São coisas que podem e devem ser feitas de forma harmoniosa, visando uma ocupação racional e programada da Amazônia brasileira.

Portanto, insisto neste ponto, que, a meu ver, é crucial no combate à pobreza: muitos milhões de hectares de terra estão vazios na Região Norte, apenas esperando a mão humana para deles retirar riquezas e distribuí-las.

É preciso sairmos do discurso e passarmos à ação. É urgente a elaboração de programas que acabem com a injusta desigualdade existente entre nós. Faz-se necessária a implantação de projetos que interiorizem o desenvolvimento, e a locação dos recursos que definitivamente consolidem esses projetos.

Dois passos de gigante – reconheço – já foram dados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso: a promoção dos meios e dos recursos que viabilizaram o asfaltamento da BR-174, artéria de nosso desenvolvimento no trecho que faltava para ligar o Estado do Amazonas à cidade-porto de Caracará, em Roraima, e também a consolidação da assinatura de acordo com a Venezuela para a importação de energia elétrica do Complexo de Guri, cujas obras estão em pleno andamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pobreza e a miséria, situações que aviltam a consciência nacional, têm solução. Em Roraima, lá na Região Norte, está a terra, a fartura, livre, à espera do grão que germina e do homem que semeia. Lá estão as possibilidades, lá está o vazio humano, a carência da população que excede noutras regiões.

Façamos, então, valer nossa condição de autoridades. Façamos um plano de desenvolvimento nacional, racional, que alie progresso com preservação

e vamos promover a conquista daquela região continental.

Vamos aproveitar todo o nosso potencial para fechar o cerco àqueles que insistem no "quanto pior, melhor" e cujo intuito é apenas o lucro fácil, o ilícito e o infame, à custa da miséria e do sofrimento dos desprovidos.

O trabalho, fonte de enriquecimento compensador em todos os sentidos, é o único argumento das possibilidades que deságuam na verdadeira felicidade.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Tenho a honra de conceder um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Marluce Pinto, é admirável o amor que V. Ex^a dedica ao seu Estado e à sua região, que é também minha, a Região Amazônica. A sua palavra ecoa sempre no plenário do Senado Federal como uma advertência de que essa vasta região brasileira precisa, de fato, ser integrada ao núcleo desenvolvido do Brasil e, uma vez integrada, produzir em benefício de todos os brasileiros. O que V. Ex^a relata aqui, nesta manhã de sexta-feira, é, sem dúvida, uma realidade latente na Região Amazônica, no Norte do Brasil. Precisamos conceber uma política que seja capaz de fazer com que, a um só tempo, aquela região se desenvolva e preste ao Brasil como um todo os serviços que a sua economia, uma vez desenvolvida, pode realmente prestar aos brasileiros. V. Ex^a tem a minha solidariedade e os meus cumprimentos pelo que aqui manifesta.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Muito obrigada pelo aparte e também pela solidariedade de V. Ex^a. Quero repetir mais uma vez, para que V. Ex^a fique bastante consciente: no Estado de Roraima há cidades, no interior, onde 95% da população é maranhense. Espero, portanto, poder contar com todos os 81 Senadores, porque são brasileiros e a Região Amazônica é uma região riquíssima do nosso País, mas, principalmente com V. Ex^a, que tem uma obrigação moral – não tão direta quanto a minha, que represento aquele Estado –, já que há muitos maranhenses no meu Estado, que ficarão felizes de saber que o seu conterrâneo, o Senador Edison Lobão, há tantos anos na política, agindo sempre com lisura e com inteligência, cooperando para o desenvolvimento do nosso País, pode também ajudar os seus irmãos que se tornaram roraimenses.

Dando continuidade ao meu pronunciamento: vamos gerar empregos para todos quantos precisam e querem trabalhar. Vamos voltar nossos olhos para as nossas crianças, para que também elas tenham intenso e constante trabalho, só que nos bancos escolares, nos deveres sociais com a família e na sua formação moral, física, psíquica e intelectual.

Devo, nesta oportunidade, registrar um fato que pode vir a ser o início de um amanhã menos doloroso para muitos pobres deste País.

Apresentei, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma emenda para Ações de Geração de Renda no Enfrentamento à Pobreza, em nível nacional e que, após deliberações na Comissão, fundiu-se a outras no mesmo sentido, resultando na solicitação de R\$1,5 bilhão para o fim a que me propus. Infelizmente, por razões diversas, conseguimos a aprovação de apenas R\$2 milhões, irrisórios, sem dúvida, diante das necessidades prementes. Mas não desisti. Fiz minhas peregrinações pela Comissão de Orçamento e, finalmente, na presença do Senador Wellington Roberto, Sub-Relator da Previdência e Assistência Social, consegui meu intento de aumentar os recursos, ao ver aprovado o meu requerimento de destaque àquela emenda inicial, parcialmente aprovada. O Senador Wellington, profundo conhecedor do problema, uma vez que representa outro Estado brasileiro dos mais carentes, a Paraíba, sensibilizou-se diante dos meus argumentos e desdobrou-se para aprovar mais R\$15 milhões para essa causa tão justa e desprezada. Somamos, então, para as Ações de Enfrentamento à Pobreza, neste exercício financeiro de 2000, R\$17 milhões, um número ínfimo diante das necessidades, mas que, pelo menos, abre rubrica para as novas aquisições.

Minha gratidão, portanto, ao Senador Wellington Roberto e minha vênica à sua elevada compreensão e solidariedade humana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos, urgentemente, fazer uma revolução social neste País de homens e mulheres sérios, que não se contentam com esmolas e clamam por trabalho e dignidade. Tenho absoluta convicção, em uma análise com os olhos voltados para o futuro, que o volume de recursos hoje necessário para esse empreendimento, amanhã será insignificante diante do retorno que trará à Nação inteira.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Tenho o prazer de conceder o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora Marluce Pinto, escuto com muita atenção e emoção o seu pronunciamento. Não há dúvida de que V. Ex^a faz um chamamento a esta Casa e a esta Nação para o momento importante que vivemos, desde a abordagem inicial, quando diz que, realmente, não se deu a importância devida ao pronunciamento do Presidente do Banco Mundial, que diz que as radicalizações, a fome e as injustiças e que as diferenças no mundo terminarão por levar ao inconformismo e à violência incontroláveis. Guardadas as proporções, isso pode ser adaptado ao nosso País, pois essas injustiças sociais nós as temos aqui. Repare V. Ex^a que o Brasil – e outro dia o Presidente dizia com orgulho, e é verdade – é um dos primeiros países em área territorial, um dos primeiros em população, um dos cinco maiores países em Produto Interno Bruto. Ou seja, aqui se produz. No entanto, conforme V. Ex^a bem o disse, somos o terceiro país em injustiça na distribuição da renda. Pior, até já tive notícia de sermos o primeiro ou o segundo. Portanto, minha querida Senadora, o que existe em nosso País – e sou testemunha do seu esforço; tive a honra de, a seu convite, conhecer o seu Estado e de ver a capacidade e a potência enormes que lá existem – é a irresponsabilidade. Na verdade, as elites brasileiras, as elites pensantes – ou seja, nós, que somos Senadores, Deputados, e a grande imprensa, os empresários, os intelectuais – estão aquém do destino deste País. Não estamos tendo a grandeza de ver que as tremendas injustiças sociais que existem neste País não podem continuar. Não temos condições de ver, de sentir, não chegamos aos nossos gabinetes e até a este belíssimo plenário os murmúrios, as tristezas, as mágoas e as injustiças de milhões de brasileiros. V. Ex^a salienta o quanto são insignificantes os percentuais de investimentos destinados ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e o volume enorme destinado basicamente ao Centro-Sul do País. O que é mais grave, nobre Senadora, é que mesmo essas verbas que são destinadas ao Centro-Sul – Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais – também têm um tremendo conteúdo de injustiça social, porque também ali há milhões de miseráveis. O índice dos que passam fome, dos que não têm casa, não têm água tratada, enfim, o índice de injustiças sociais na cidade de São Paulo é qualquer coisa de fenomenal. Portanto, a injustiça social é fantástica em todas as regiões: tanto na Amazônia, a mais esquecida, quanto no Nordeste, lembrado, mas também esquecido. Há favelas e mocambos no Rio de Janeiro; nas áreas periféricas

de São Paulo também há miséria, fome e desemprego. Não dá para entender e aceitar esses fatos. V. Ex^a disse muito bem: chega de falar, vamos partir para os fatos concretos, para a objetividade. Não dá para colocarmos a culpa no Presidente, no Ministro, porque ela é de todos nós. Todos os que constituímos a elite dirigente, a elite intelectual brasileira, essa minoria que decide os destinos do País, somos empedernidos, não temos grandeza, espírito público, não temos as condições de verificar os dramas deste País. Vejo agora – e é justo – que os juizes estão a gritar e a protestar, querendo um salário mais justo, pois, ao contrário de nós parlamentares, políticos, não podem ter outra atividade. Temos aqui Senadores que têm fazenda, estação de televisão, fábrica e indústria. O juiz, no entanto, só pode viver daquele salário e não pode ter outra atividade. Por isso, é justo que ele grite e reivindique. Não podemos deixar de reconhecer isso. Mas, com todo o respeito a S. Ex^{as}, se compararmos a remuneração dos juizes com o salário mínimo e levarmos em consideração que milhares de pessoas não percebem nem mesmo o salário mínimo, constataremos que há uma enorme injustiça. Estamos acostumados a olhar da nossa classe média para cima; poucos são os que olham para baixo. Poucos são os que, como V. Ex^a, vêem, com sofrimento, a potencialidade e a irresponsabilidade do recurso zero destinado. Custa-me entender, minha querida Senadora, a nossa falta de sensibilidade, a nossa frieza. Vimos a este plenário, fazemos discursos. Há pouco tempo, formou-se uma comissão para discutir a pobreza e pretende-se criar um fundo de R\$4 bilhões para o combate à pobreza. É uma anedota, considerando-se os bilhões de reais que são destinados para qualquer outro fim, como os R\$10 bilhões que o Governo perdeu por causa da irresponsabilidade do Banco Nacional. Agora, querem destinar R\$4 bilhões para o Fundo de Erradicação da Pobreza. É uma demonstração da nossa insensibilidade total! Que pena, nobre Senadora, que o pronunciamento de V. Ex^a não tenha a acolhida que deveria ter! Que pena que nós, Senadores, não tomamos a iniciativa de ler, com serenidade, uma cópia do discurso de V. Ex^a para pensarmos: "Como posso fazer o que a Senadora está dizendo?" Chega de palavras; vamos aos fatos concretos! O que cada um de nós pode dar concretamente para que isso seja feito? Concordo com o Presidente do Banco Mundial, concordo com a advertência de V. Ex^a: essa situação pode resultar numa insurreição dos injustiçados. A fome batendo

às portas pode trazer condições imprevisíveis. Na própria lei divina, no próprio Código Penal consta que não comete crime quem pratica um ato em estado de necessidade. Já disse em mais de uma oportunidade que, graças a Deus, tenho meus filhos, minha família, classe média baixa, mas nunca vi faltar dinheiro na minha casa para comprar remédio, pão, alimento, vestuário. No entanto, se eu sáísse daqui, fosse para minha casa e encontrasse meu filho passando fome e não tivesse como arrumar dinheiro para dar-lhe pão, acho que eu quebraria a vitrine da padaria da esquina da residência dos Senadores e pegaria um pão para levar para casa. Eu não deixaria meu filho passar fome sem fazer nada. Há milhões de crianças passando fome e os pais estão a assistir. Há milhares de crianças que estão morrendo de fome e não fazemos nada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Faz soar a campanha.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu não sei, juro que não sei, minha querida Senadora, mas veja como este assunto irrita. Até a campanha já tocou, porque avançamos demais naquilo que não é bom avançar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Pedro Simon, o tempo da oradora já foi ultrapassado em 13 minutos. Não é o assunto que irrita, em absoluto. Ao contrário.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Encerrarei meu pronunciamento em seguida, nobre Presidente. Agradeço ao Senador Pedro Simon esse grande e oportuno aparte. V. Ex^a é um dos Senadores, conforme é dito na Casa, mais solicitados em seus pronunciamentos. As pessoas acreditam muito em Pedro Simon. Quando V. Ex^a afirma que temos culpa por essa situação, concordo com V. Ex^a. Nós, no Senado, poderíamos contribuir para a melhor distribuição da renda no País, principalmente quando votamos projetos que envolvem milhões de reais e que – sabemos disto – não vão minimizar a fome do pobre que mora no interior ou mesmo na área urbana, não vão levar o lenitivo para essas pessoas, mas, ao contrário, promoverão maior concentração de renda. E o povo vai se revoltando. E nós nos perguntamos: o que estamos fazendo para resolver a situação daquelas crianças famintas que vemos todas as semanas no nosso Estado?

V. Ex^a fez uma observação muito importante quando afirmou que, aqui, convivemos com pessoas da nossa classe e acima dela. Realmente, são pessoas bem vestidas, sorridentes, com crianças também bem vestidas e sorridentes. Porém, convivo

muito com crianças que não têm sorriso algum, porque seu sorriso é quase uma careta; crianças que já não têm mais a fisionomia alegre de uma criança; crianças que aparentam ter bem mais idade, que parecem um adulto que não cresceu. A tristeza está estampada na fisionomia delas, o olhar delas não têm o brilho do olhar de uma criança bem alimentada. Todos nós convivemos com isso. E o que estamos fazendo para mudar essa situação? É hora de despertarmos.

Não gosto de fazer pronunciamentos todos os dias – V. Ex^{as} são testemunhas disso –, porque estou convicta de que só discurso não adianta, e está iludido quem pensa o contrário. O povo já está cansado de discurso. O povo quer ação, quer melhorar, quer ter, no mínimo, comida para dar aos seus filhos menores.

Sr. Presidente, o assunto empolga-nos, mas quero agradecer a condescendência de V. Ex^a, porque sei que já ultrapassei em 17 minutos e 10 segundos o meu tempo. Hoje é um dia em que temos oportunidade de fazer um pronunciamento de alerta mais longo.

Quero agradecer não só a V. Ex^a como aos Srs. Senadores presentes e aos servidores desta Casa, porque eles, mais do que nós, acompanham diariamente os nossos discursos e devem, também, pensar: tantas palavras e quase nenhum resultado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia os seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo não é feito com a argamassa provida da transparência dos cristais mais puros. Ao revés, ele se edifica do entrelaço dos desequilíbrios e da descompensação. Quero hoje referir-me à Justiça Eleitoral, um órgão relativamente jovem na história do nosso País, que, todavia, tem prestado os mais relevantes serviços à democracia brasileira.

Tenho assistido, na Comissão Mista de Orçamento, ao calvário dos juízes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais em busca de algum recurso escasso, mínimo que seja, para a informatização dos tribunais, a fim de que se tenha uma apuração dos pleitos eleitorais de maneira mais pura e mais simplificada.

As dificuldades dos juízes são crescentes. S. Ex^{as} fazem uma peregrinação que a quase nada os leva. Ainda há pouco, Sr. Presidente, fui procurado pelos Ministros do TSE, que me pediram ajuda no

sentido de obter alguns recursos, ainda que mínimos, com os quais promover a informatização completa da Justiça em nosso País. E nem isso se conseguiu sequer na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. Já nem me refiro aos tribunais regionais, cujo acesso é ainda mais difícil.

Neste momento, estou aqui para cumprimentar os êxitos merecidos do Tribunal Regional de Brasília e para lastimar os insucessos do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado.

Brasília, que todos amamos, é uma cidade com 2 milhões de habitantes e cerca de 1 milhão de eleitores. No meu Estado do Maranhão, há 5,5 milhões de habitantes – portanto mais do que o dobro – e 2,5 milhões de eleitores. Acabo de ler num jornal desta cidade a notícia da inauguração próxima do prédio da Justiça Eleitoral de Brasília. Um prédio majestoso, magnífico, à altura da dignidade do Poder Judiciário Eleitoral do Distrito Federal. Para servir a 1 milhão de eleitores, esse prédio foi construído com quatro pavimentos superiores, o térreo e mais três pavimentos no subsolo. São ao todo 7 ou 8 pavimentos com 15 mil metros quadrados, todo ornamentado com mármore, esquadrias de alumínio e assim por diante.

Estou com isso a dizer que se trata de uma edificação desnecessária e exuberante? Não. Penso que é um edifício digno da Justiça Eleitoral. Enquanto essa construção, com 15 mil metros quadrados, é para um milhão de eleitores de Brasília, no meu Estado do Maranhão, com 2,5 milhões de eleitores, o nosso Tribunal não chega a ter três mil metros quadrados.

Sei que, no Rio Grande do Sul – o Senador Pedro Simon está observando-me –, o número de eleitores é bem maior ainda.

E, na Comissão de Orçamento, estava o Presidente do Tribunal do meu Estado lutando para que não reduzissem de R\$900 mil para R\$50 mil apenas os recursos que haviam sido solicitados para a reforma daquele prédio minúsculo e modesto do meu Estado.

Estou, portanto, nesta tribuna, Sr. Presidente, para, de um lado, cumprimentar e festejar o que ocorreu nesta Capital com o nosso Tribunal Eleitoral. Não critico; ao contrário, congratulo-me com o Tribunal Eleitoral de Brasília. Só lastimo que o mesmo não esteja acontecendo no meu Estado e nos demais. Isso demonstra, Senadora Marluce, que, de fato, as injustiças governam ainda o mundo.

Assisti ao discurso de V. Ex^a, comovido com as suas palavras. Em seguida, com o aparte do Senador Pedro Simon, quase dramático, figurando uma

situação que, se ocorresse com S. Ex^a, tomaria as providências radicais tais e quais. Não é só com S. Ex^a que ocorre isso. Penso que também faria o mesmo, Senador Pedro Simon.

Isso, de fato, demonstra o quão injusto ainda é o nosso País e o mundo como um todo, mas, sobretudo, essas injustiças, esses desequilíbrios, essas desigualdades são transparentes, agressivas, penetrantes aqui entre nós!

Discordo apenas da Senadora Marluce Pinto, quando diz que, raramente, vem à tribuna do Senado, porque acredita que o discurso quase não leva a nada. Leva, sim. É com a palavra que vamos procurar despertar as consciências empedernidas; é com palavras como as de V. Ex^a, Senadora, que o País vai tomando ciência e consciência das suas próprias mazelas e dificuldades.

Sempre que for necessário, devemos denunciar aqui tudo aquilo que de errado ainda existe na relação entre as pessoas. Os estamentos sociais, muitas vezes, passam por dificuldades que só são superadas quando o fato ganha as ruas e as praças deste País. É o que devemos fazer daqui. Quantas e quantas vezes o Senador Pedro Simon, com a sua oratória inflamada, que todos nós admiramos, contribui para a solução de determinados problemas? Pois é este o nosso papel. Para isto somos eleitos: para aplaudir aquilo que está certo, até como uma palavra de estímulo, mas também para condenar aquilo que, a nosso ver, não corresponde ao melhor caminho para a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me. Queria apenas registrar desequilíbrios que ocorrem em toda atividade, sobretudo governamental, deste País. Precisamos, sim, dar um tratamento o mais possível igualitário para tudo. Se, neste caso, foi possível realizar esta obra em Brasília, digna de um tribunal que tantos e tão bons serviços tem prestado à democracia brasileira, há de ser possível também fazer o mesmo em relação ao meu Estado do Maranhão.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algum tempo, no Brasil, foi criada uma espécie de seguro-desemprego, destinado aos pescadores artesanais da nossa Nação. Isso foi feito para que esses homens que vivem exclusivamente da pesca, não têm empregados e trabalham com a própria família tivessem condições de parar de pescar num determinado período do ano, denominado período de defeso, em que se permite a procriação da espécie pescada por esses cidadãos. E aí haveria a reprodução normal da espécie, e eles voltariam a pescar no momento da liberação.

O órgão que efetivamente comanda e determina o período de defeso das inúmeras espécies em todo o território nacional, tanto na área de mar como nas áreas fluviais, é o Ibama.

Esse seguro-desemprego estabelecido pelo Governo é de um salário mínimo por mês. O pescador, no período de defeso, que, na maioria dos casos, corresponde a três meses por ano, deixaria de pescar e passaria a receber um salário mínimo por mês durante esse período em que deveria teoricamente permanecer parado na sua atividade.

Os pescadores até compreendem e assimilam bem essa determinação do Ibama, pois eles sabem que isso foi feito em seu próprio benefício. Ocorre, entretanto, que o Governo nunca sabe agir de maneira competente, séria. Além disso, há um processo de absoluta desconfiança entre Governo e sociedade, e, aqui e ali, alguns oportunistas se fazem passar por pescadores para receberem esses benefícios. Dessa forma, o Governo criou uma burocracia absolutamente impossível de ser cumprida.

E o que está acontecendo, na realidade, em quase todo o território nacional? Já tratei desse assunto aqui há algum tempo. Já trouxe do meu Estado todos os segmentos relacionados à área da pesca – e o Brasil é mundialmente um grande produtor de pescado. Eu trouxe aqui representantes, com os quais estive no Ibama. Também me reuni com eles; com o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles; e com o representante do Ministério responsável pela área da pesca, o Sr. Rodolfo Torelly. Consegui reunir representantes do Ministério do Trabalho ligados a essa área e representantes do Ministério da Agricultura, que sequer tem uma Secretaria de Pesca. Devido à importância da pesca no Brasil, o Ministério da Agricultura deveria ter uma Secretaria de Pesca e não somente um simples Departamento de Pesca. No

Brasil, já existiu a Sudepe, que foi extinta, mas hoje há apenas um simples Departamento de Pesca no Ministério da Agricultura. Quando estivemos com o Ministro da Agricultura, sugerimos a criação de uma Secretaria de Pesca e a realização de um estudo maior sobre esse setor, tão importante para a economia brasileira.

Apresentamos ao Ministro, entre muitas dificuldades, um problema que lamentavelmente continua acontecendo: o Governo, irresponsavelmente, ainda joga dinheiro fora. Se há um período de defeso, o correto é que o pescador receba o dinheiro nesse período, em que está proibido de pescar, por determinação do Ibama. Mas a burocracia do Governo é muito grande, e aqui faço um parêntese para mostrar o que ela representa.

Encaminhei um pedido de informação no dia 30 de junho de 1999 e obtive resposta do Governo a algumas perguntas, que vou aqui analisar. Perguntei, em primeiro lugar, o seguinte: "Quais são os procedimentos adotados pelo Ministério, por meio das Delegacias do Trabalho, para que o pescador receba o seguro-desemprego no período de defeso, como garante a lei? Quais são os documentos exigidos? Qual o tempo médio de demora, após o cumprimento das exigências pelo pescador, até o efetivo recebimento do benefício?"

Veja, Sr^a Presidente, a resposta do Ministério do Trabalho:

"Após a publicação de portaria proibindo a atividade pesqueira fixada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o pescador que exerça a sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento – DRTE/SINE – do Ministério do Trabalho e Emprego para requerer o benefício."

Aí está o primeiro problema: o Ibama normalmente baixa a portaria de proibição da pesca às vésperas do período de defeso. O Ibama sabe de antemão que o defeso se dá em determinado período do ano. Portanto, não custaria nada ao Ibama baixar essa portaria três, quatro ou cinco meses antes do período de defeso e fazer a devida comunicação a todas as colônias de pescadores do País. O período de defeso é diferente conforme a região e a espécie pescada. Mas o Ibama baixa a portaria às vésperas do defeso. Assim, o pescador artesanal precisa

procurar uma Delegacia do Trabalho para se cadastrar.

No meu Estado, o segundo maior Estado da Nação brasileira, há 150 mil pescadores artesanais e apenas quatro Delegacias do Ministério do Trabalho. Imaginem a situação dos 143 municípios mais distantes do meu Estado! Para se ir de Itaituba a Belém, de ônibus, são três dias e meio de viagem; de Santana do Araguaia a Belém, são dois dias de viagem! E querem que os pescadores desses municípios procurem as quatro Delegacias do Estado para se cadastrarem.

Vejam o que diz o Ministério:

“Nesta fase, será exigido do pescador a apresentação da seguinte documentação: carteira de identidade;

Certidão do PIS-PASEP (ou extrato atualizado);

Registro geral do pescador que comprove três anos de registro retroativo à data do início do defeso;

Comprovante do número da inscrição de pescador;

Comprovações de contribuições à Previdência Social; e

Atestado da Colônia.

O tempo médio de espera para o recebimento do benefício pelo pescador, depois de cumpridas as exigências, varia de 35 a 40 dias.”

O pescador precisa provar que recolhe todo mês a Previdência Social, o que demonstra que esses três meses de salário que recebe correspondem a pouco mais do que o que ele obrigatoriamente tem de recolher aos cofres da Previdência Social todos os meses do ano.

Perguntei também sobre a questão dos pescadores do Pará, onde o dinheiro só chega após o período de defeso. O Ministério me respondeu:

“Sobre esse item, esclarecemos que não há atraso no pagamento do benefício dos pescadores naquele Estado, exceção das Colônias de Jacundá e Santarém.”

No caso de Jacundá, houve um processo de corrupção em que até um Vereador, hoje Deputado Estadual, chamado Pio X, estava listado como pescador. Não sei se ele já foi pescador em alguma época da vida, mas seu nome constava da relação para receber o seguro-desemprego. No caso de

Santarém, parece que foi dada autorização sem a comprovação daqueles três respectivos anos.

O fato, Sr^a Presidente, é que o atraso existe e continua ocorrendo ainda este ano, apesar de todo o trabalho que tive no ano de 1999. Organizamos os pescadores, realizamos seminários na Sudam, com a presença de autoridades do Ministério do Trabalho e do Ministério da Agricultura, tentando congrega, estimular e encontrar caminhos para o setor pesqueiro do nosso Estado. Trouxemos o Estado para perto deles, unimos a Escola Técnica Federal do Pará, que hoje tem um novo nome e que ensina pesca, para participar desse processo junto às colônias, junto aos chamados patrões de pesca, congregando até a pesca industrial.

O Ministro Francisco Dornelles assumiu o compromisso de que não haveria mais atraso, de que o dinheiro do trabalhador – esse dinheiro é do FAT – não seria mais jogado fora e de que o meio ambiente no nosso Estado não seria prejudicado pela burocracia do Governo Fernando Henrique.

Estive, na semana passada, em Conceição do Araguaia e, num debate com a comunidade, comum no nosso comprometimento político, na Câmara de Vereadores daquela cidade, fui questionado sobre o tipo de trabalho que estávamos fazendo em benefício dos pescadores, porque ali, dois dias antes, haviam sido presos sete ou oito pescadores por pessoas do instituto ou da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Tocantins, que lhes tomaram todos os apetrechos de pesca. Eram pessoas pobres e pais de famílias que vivem do seu trabalho e que perderam tudo naquela ocasião, quando pescavam no rio Araguaia, na divisa do Pará com Tocantins.

Espantei-me com o fato, porque os pescadores disseram que não tinham conhecimento da determinação do período de defeso, que o Ibama não teria comunicado isso à colônia de pescadores de Conceição do Araguaia, uma das cidades históricas do sul do nosso Estado. E os pescadores continuavam lá pescando.

Perguntei aos pescadores se eles estavam recebendo o seguro-desemprego, já que pelo menos isso havia sido prometido pelo Ministro Francisco Dornelles. E a resposta foi a seguinte: “Em absoluto, Senador. Não recebemos nada até agora. Não chegou para nós o seguro-desemprego”.

Mais uma vez está acontecendo o que tentamos evitar durante todo o ano. E parece que não adianta audiências, apelos e seminários, tampouco levar autoridades do Governo. Nada se resolve. Há uma

incompetência generalizada em relação a essa questão.

Aqui está o levantamento da última pergunta que fiz ao Ministro Francisco Dornelles. Perguntei-lhe quantos benefícios estão sendo pagos anualmente no Brasil e quantos por Estado. É surpreendente o levantamento que tenho - S. Ex^a fornece todos os pagamentos feitos anualmente, e por Estados. Infelizmente, não tenho os dados de 1999, porque creio que a maioria não os recebeu ainda; mas sabem V. Ex^{as} quantos pescadores receberam o seguro-desemprego em 1998? No Brasil inteiro, apenas 30.975 pescadores receberam o que lhes é devido, no período de defeso, para que não pesquem.

Ora, no caso do Pará, 5.296 pescadores receberam o seguro-desemprego, de um total de 30.975. Somente no meu Estado, são 150.000 pescadores artesanais e apenas 5.296 tiveram acesso ao seguro-desemprego passado o período de defeso. Portanto, é absolutamente inaceitável a continuidade desse fato.

Quando cheguei da minha viagem, e considerando isso absolutamente inadmissível, procuramos o Dr. Rodolfo Torelly, Diretor-Adjunto do Departamento de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, e protestamos, mais uma vez, pelo atraso do seguro-desemprego dos pescadores do Pará. O Dr. Torelly se comprometeu a proceder imediatamente ao levantamento das pendências existentes no âmbito do Ministério, em Brasília, para providenciar, de imediato, o pagamento e o envio de uma equipe sua ao Pará. Mais uma vez irá uma equipe do Ministério ao referido Estado para verificar todos os entraves que estão acontecendo. S. Ex^a também prometeu planejar, junto com as entidades de pescadores, uma sistemática mais ágil, prática e eficiente para o pagamento do benefício.

Espero sinceramente que o Ministério do Trabalho faça o que for preciso para que esse lamentável e inaceitável atraso não venha mais a acontecer. Deixo inclusive algumas sugestões. A atividade do pescador artesanal é realmente cercada de um controle excepcional por parte do Governo. Esse cadastro a que me referi com todas as documentações é refeito anualmente, ou seja, a cada antecipação da defesa, o pescador tem que fazer tudo de novo e rerepresentar a documentação. Eles são obrigados a manter os dados atualizados no cadastro do Ibama e também no Ministério da Agricultura. Quer dizer, é o cadastro da colônia, é o cadastro do Ibama e é o cadastro do Ministério da

Agricultura. São três cadastros com as mesmas informações.

O Governo, se quisesse, poderia ajudar os pescadores a trabalhar e a receber em dia o seguro-desemprego. Bastaria unificar os cadastros. Porém, se o Governo quer usar os recursos do trabalhador, se quer usar os recursos do FAT para outras aplicações, inclusive para o pagamento do serviço da dívida, que ele diga à população brasileira que não quer usar o dinheiro, que é do trabalhador, para pagar o seu seguro-desemprego; que ele o confesse, mas não crie dificuldade para cumprir a lei.

Outra solução seria treinar os dirigentes dos sindicatos e colônias de pescadores para que eles próprios fizessem o cadastro dos seus associados. Poderiam juntar toda a documentação, fazer uma primeira triagem e, depois de pronto, enviariam-no direto à DRT, onde o procedimento seria de simples conferência. Se o Governo tivesse alguma dúvida, enviaria um fiscal à respectiva cidade. O que não é possível é esperar que cada pescador saia da sua localidade para procurar, por exemplo, no nosso Estado, as únicas quatro representações do Ministério do Trabalho.

Além disso, há necessidade de se mudar o calendário de procedimentos, pois todo ano há o defeso e há o atraso. Isso gera muita dificuldade para milhares de pescadores e suas famílias.

Concluo meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizendo que não se trata apenas de o pescador não receber seu salário no momento em que deveria parar de pescar. O fato principal – reitero o que disse aqui em outra ocasião – é que, se o pescador vive exclusivamente da pesca, não exerce outra atividade – até porque atualmente está difícil encontrar alguma atividade neste País, cuja economia está bastante paralisada; há um desemprego generalizado –, como pode parar por três meses? Que outra atividade poderá exercer? Nenhuma. A única coisa que sabe fazer é pescar. Ele cresceu e viveu pescando; conhece as regras da natureza. Se ele tem de receber o salário no momento em que se inicia o defeso, mas se não o recebe, o que vai fazer? Vai pescar, descumprindo a lei e prejudicando o seu próprio futuro. Mas é a sua necessidade de sobrevivência que está em jogo, porque, senão, vai ter de roubar.

O Sr. Romero Jucá (PSDB RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço, com muita alegria, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Ademir Andrade, com este aparte, quero fazer duas observações ao consistente discurso de V. Ex^a. A primeira diz respeito à questão operacional que V. Ex^a levanta. Realmente não tem sentido um País como o Brasil, com a sua costa e bacia hidrográfica, ter os números de proteção mencionados por V. Ex^a. Algo está errado. Alguma coisa não está funcionando, alguma coisa está dissociada da realidade. Quando há a dissociação da realidade da lei ou da operação do setor público, o que acontece é o que V. Ex^a disse: a lei não é cumprida, a lei é burlada. E, na verdade, quem padece? É o meio ambiente, de um lado e, de outro lado, o próprio pescador, que é levado pelas circunstâncias a ter que descumprir a lei e, portanto, a ficar também passível das penalidades da própria lei. Esse é um fato que precisa ser corrigido. Mas o alerta de V. Ex^a tem uma dimensão ainda maior. Na verdade, reflete a falta de uma política global para a pesca no nosso País. Poderíamos ser um dos gigantes da pesca no mundo, poderíamos ter uma capacidade de alavancagem de produto pescado de uma outra magnitude e não o temos, exatamente pela falta de priorização de algumas medidas que vão desde o financiamento do processo de pesca até o treinamento e a própria proteção do meio ambiente. Então, V. Ex^a, com muita competência, menciona questões importantes, porque dizem respeito à nossa Região Amazônica, que é de um potencial enorme e que é, na verdade, é levada, de certa forma, a uma busca de pesca artesanal e, mais do que isso, à pesca conflitante com a legislação que deveria ser cumprida. Quero parabenizá-lo com esse alerta e registrar ao Ministério da Agricultura que é importante repensar a política de pesca do nosso País, fortalecer os mecanismos e ter os pescadores como aliados e partícipes de um esforço que pode fazer com que o pescado mais barato e em abundância chegue à mesa do povo brasileiro, que, infelizmente, come muito mal. Meus parabéns pelas colocações de V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Obrigado, Senador Romero Jucá.

Lamentavelmente, o Brasil é governado por homens que não conhecem a base, a realidade e o que realmente é importante para sua Nação. São tecnocratas e teóricos, enfim, pessoas que, desconhecendo a importância de determinadas coisas, não percebem que pequenas medidas e atitudes poderiam melhorar enormemente a economia do nosso País. Isso acontece com esse

setor a que me refiro hoje e com a reforma agrária, assunto sobre o qual fiz um longo discurso.

Não se trata apenas do prejuízo do pescador que não recebe o salário, ou que o recebe depois de passado o período de defeso, ou mesmo daquele que tem os seus apetrechos de pesca apreendidos pelo Ibama por não cumprir a lei, como aconteceu em Conceição do Araguaia, no Tocantins, e em Soure, na Ilha do Marajó, onde quatro pescadores, além de terem todos seus instrumentos de trabalho apreendidos, receberam uma multa de R\$1,8 mil!

Um pescador que sobrevive com recursos da ordem de R\$200 a R\$250 mensais, quando obtém um resultado satisfatório – porque há a intermediação dos grandes e ele vende o produto barato no início da cadeia comercial –, recebe uma multa de R\$1,8 mil, ao passo que, segundo informações que temos, quando um barco industrial é apreendido ou multado por estar pescando fora da área que lhe é permitida, ou dentro do período de defeso, ele recebe uma multa de metade desse valor! Não dá para compreender a omissão do Governo diante dessa questão!

Antigamente, havia um instituto que cuidava exclusivamente da pesca, a Sudepe. Hoje, não temos coisa alguma além de um simples departamento no Ministério da Agricultura, que nem uma secretaria é. Tempos atrás, o Brasil aprendeu a criar camarões, lagostas e ostras em tanques, industrialmente, mas tudo isso foi praticamente abandonado por falta de incentivo e de atenção do Governo a esse setor tão importante para a sociedade brasileira.

O pior de tudo o que eu disse é que o próprio Governo está jogando dinheiro no ralo, prejudicando enormemente o potencial pesqueiro da Nação brasileira, porque se o pescador, por não ter como sobreviver e não receber o seguro-desemprego em dia, for obrigado a pescar, ele estará prejudicando a reprodução da espécie.

Precisamos, também, corrigir o número de pescadores artesanais que recebem o seguro-desemprego no País, que, como já citei, em 1996 foi de 20.089; em 1997, 29.127 e, em 1988, 30.975, quando, só no Pará, existem 150 mil pescadores artesanais. Não tenho os dados de quantos existem no Brasil, mas creio que essa diferença é astronômica e que os recursos do FAT, que são dos trabalhadores, devem ser usados em seu benefício e não desviados, como tem permanentemente feito o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna tratar de uma questão que está ocupando a mídia nos últimos meses, que diz respeito à venda de medicamentos, à CPI dos Medicamentos, criada na Câmara dos Deputados, e a algumas verdades e constatações que têm chocado a opinião pública brasileira.

Em muito boa hora, a Câmara dos Deputados empreendeu a CPI dos Medicamentos, a qual começou a levantar questões que demonstraram, de um lado, o engodo, a enganação e a usurpação do dinheiro público, por intermédio ou de preços abusivos, ou de produtos muitas vezes sem algum tipo de componente curativo e que eram, ou que ainda são, vendidos aos milhares de brasileiros. Chegou-se ao ponto de um dos representantes das associações de farmácias classificar uma parte desses produtos BO – remédios bons para otários. Essa afirmativa, volto a dizer, chocou uma parcela significativa do nosso País.

Realmente, alguns dos produtos que são empurrados para a população brasileira têm esse tipo de conotação. Mais do que isso, Sr^a Presidente, no Senado, o Projeto de Lei nº 174, de 1999, de minha autoria, já havia tratado com dureza uma parte deles, prevendo uma regulamentação mais rígida para produtos e medicamentos vendidos por meio de propaganda de televisão, muitas vezes sem consistência técnica.

É bom lembrar que ainda hoje, apesar da CPI dos Medicamentos e do meu projeto de lei, aprovado por unanimidade no Senado e há quase um ano na Câmara dos Deputados, na Comissão de Seguridade Social daquela Casa, dezenas de produtos continuam a ser vendidos ou utilizados pela boa-fé do cidadão que vê a televisão e ouve o rádio. Esses produtos continuam ainda, enquanto não for aprovada essa lei, sem qualquer tipo de controle. Pela manhã, se ligarmos a televisão, vamos assistir a propagandas de produtos que emagrecem, que fazem crescer o cabelo, que acabam com varizes e celulites, que acabam com tudo. Enfim, prometem o céu e a terra.

Esses produtos, muitos deles importados e sem controle da Vigilância Sanitária brasileira, são vendidos e repassados à população por intermédio de concessões públicas, como o são as emissoras de rádio e televisão. Na verdade, o Poder Público, ao

permitir que se engane a população anunciando-se, em concessões públicas, produtos mentirosos e que fazem mal à saúde, está sendo partícipe nesse processo de enganação. Por isso, no meu projeto, aprovado pelo Senado, para que qualquer medicamento ou produto que tenha caráter curativo ou necessidade de controle seja anunciado na televisão ou no rádio, deve constar da peça publicitária o número de registro da Vigilância Sanitária que o aprovou. Hoje, isso não acontece e, assim, as televisões ajudam, em grande parte, a vender produtos BO.

Preocupado com essa questão, procurei o Relator da CPI dos Medicamentos, Deputado Ney Lopes, que, entendendo a profundidade e a urgência desse projeto, e a necessidade de se controlar a venda de medicamentos – volto a dizer, muitos deles sem controle e registro da Vigilância Sanitária – pelas televisões, está colocando no relatório daquela CPI um pedido de urgência para que a Câmara dos Deputados dê prioridade à votação do Projeto nº 174, do Senado.

Portanto, além de fazer o registro da necessidade e da urgência de sua aprovação, quero agradecer ao Deputado Ney Lopes que, sensível à necessidade da tramitação desse projeto, acaba de acatá-lo como urgente e colocará no Relatório da CPI a recomendação expressa para a sua aprovação. No entanto, enquanto esse projeto não é aprovado, fica aqui um alerta para que a Vigilância Sanitária, o Ministério da Saúde e as redes de comunicação tomem cuidado com o que é anunciado, principalmente com a propaganda paga, e que passem a exigir o mínimo de controle, como, por exemplo, o número de registro, mesmo antes de Lei vigorar, como forma de ter controle social em produtos que, constatatadamente, estão fazendo mal à saúde.

Sr^a Presidente, peço a V. Ex^a que faça parte do meu pronunciamento cópia do Projeto de Lei de minha autoria, que acabo de mencionar, bem como a menção que faço ao Deputado Ney Lopes, agradecendo a S. Ex^a pela presteza em atender esse pleito e ao projeto acima mencionado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 1999**

**Determina a exibição de registro no órgão da
Vigilância Sanitária nos produtos que especifica, e
dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos medicinais, alimentícios, fórmulas, cosméticos, ou quaisquer tipos de remédios ou tratamentos que impliquem na ingestão de drogas, ou aplicações tópicas, deverão exibir, de forma clara, nas peças publicitárias veiculadas pelos meios de comunicação, a expressão “Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária sob o número...”

Art. 2º Os produtos, referidos no art. 1º, que sejam de origem estrangeira, também ficam sujeitos à exibição do registro nos termos desta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º sujeitará os responsáveis pela fabricação ou comercialização do produto e pela veiculação da propaganda a multas que variam de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de reincidência, sem prejuízo das sanções pertinentes, nos termos de legislação civil e penal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo disciplinará esta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira vem assistindo impotente à invasão diária de seus lares pela publicidade de produtos que apregoam milagres para a saúde e a higiene, como o emagrecimento definitivo em poucos dias, ou o fim da calvície, das estrias e da celulite, entre outros.

A propaganda e o comércio desses produtos movimentam cifras milionárias, mas os consumidores dificilmente obtêm os benefícios alardeados revelando o caráter enganoso dessa publicidade.

Assim, urge que o Poder Público tome medidas de proteção à saúde do consumidor, bombardeado, diariamente, por propaganda maciça nos meios de comunicação, sobre tais produtos e seus efeitos miraculosos.

Este projeto, que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres Pares, tem por escopo dar um basta a esse tipo de abuso à boa-fé dos cidadãos, impondo a exigência de que esses produtos, nacionais ou estrangeiros, sejam submetidos ao Registro da Vigilância Sanitária, a ser exibido nas peças publicitárias.

Por outro lado, prevê pesadas multas aos infratores, se tal exigência não for cumprida.

Resumidamente, esses os objetivos da proposição que, espero, mereça a acolhida dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento Interno.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Iris Resende enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em pronunciamento anterior tive ocasião de referir-me à dimensão da arte e da cultura das regiões desconhecidas do Brasil – do Norte e Centro Oeste,

longe dos eixos concentrados e concentradores do Rio de Janeiro e São Paulo, e mesmo de alguns outros que, graças a um extraordinário esforço, vem conseguindo participar, ainda que desproporcionalmente a seu valor, do circuito de arte e cultura nacional. Refiro-me, como exemplo desse esforço, a Salvador da Bahia e, secundariamente, a Recife e Fortaleza.

De outra parte, Sr. Presidente, refiro-me à arte e a cultura nacional do eixo Rio/São Paulo, com certa reserva.

A reserva decorre do fato de que, sendo esta região e esses dois Estados e suas capitais, especialmente detentoras das grandes redes de televisão e da grande imprensa nacional, detém nas mãos, de forma quase absoluta, o monopólio de expressão, ou de expansão da arte e da cultura nacional.

No entanto, Sr. Presidente, nobres colegas Senadores, essas redes e esse poder da imprensa não têm cumprido, na dimensão necessária, seu papel de identificar, valorizar e revelar a imensa potencialidade das culturas autenticamente regionais.

Ao contrário, têm freqüentemente servido de veículo para a desnacionalização da cultura, introduzindo valores, comportamentos e costumes alheios à cultura brasileira, às nossas tradições e ao futuro que desejamos, como sociedade, para nossos filhos.

A violência, o sexo, o gangsterismo, o materialismo e o descompromisso com os valores espirituais, substituídos pela cultura do mercantilismo, do sucesso a qualquer preço, da visão materialista do mundo, enfim, não têm sido característica, em nenhum momento e em nenhum lugar, da cultura brasileira.

Não vale o argumento da introdução desses desvios em nome da globalização ou da liberdade de expressão.

A globalização não implica na eliminação das culturas, como das economias, ou dos valores locais ou nacionais. Ao contrário, implica em seu fortalecimento e multiplicação, para que o mundo não seja um mundo monolítico, submetido às razões dos mais fortes, onde as identidades, a criatividade, a arte sejam eliminadas, e com elas, por via de conseqüência, seja eliminada a sociedade pluralista, a liberdade, a capacidade de convivência de culturas múltiplas, diferenciadas, ricas, tão ricas como são as pessoas. A globalização que não se fundamenta nesse pluralismo de culturas, de economias, de

identidades nacionais é uma globalização desumana e desumanizante.

No entanto, por desconhecimento, desprezo, ou interesses de toda ordem, a globalização a que nos induz a cultura manipulada da grande mídia e freqüentemente das políticas oficiais que nela investe, assim não pensa, ou assim não age, promovendo, ao contrário, a cultura, a arte e os valores do materialismo, da violência, do sexo ou da droga, importados em filmes, programas, literatura e arte numa falsa e nociva caracterização da globalização.

Também não vale, Sr. Presidente, o argumento da liberdade de imprensa, ou de expressão, para promover o que é nocivo à sociedade.

Isto não tem nada a ver com a censura, mas com o senso ético e com o compromisso social, que é a essência da convivência democrática.

Como o indivíduo, em nome da liberdade pessoal, não pode fazer o que o que bem lhe apraz na sociedade e, por isto, a liberdade individual tem limites, tanto mais o tem os meios de comunicação que têm o poder de atuar globalmente sobre a sociedade, destruindo culturas, desrespeitando valores, afrontando as normas da sã convivência social. Não se pode, para isto, alegar a liberdade, e nem há que se alegar ou pregar a censura, há que se pregar sim a responsabilidade social, o compromisso com a cultura e com os valores sociais.

Há que, em seguida, democratizar os meios de comunicação e a promoção da cultura, de modo que a cultura, ou a comunicação, não sejam monopólio de alguns, ou de poucos, mas se democratize, para que a sociedade tenha acesso a esses meios e possa expressar sua cultura, seus valores, e não apenas alguns façam isto em nome de todos, falando por todos, representando a todos, e calando a voz daqueles que não têm nas mãos o poder, ou o domínio dos meios de produção cultural.

É nesse contexto que é necessário apoiar a diversidade cultural, dando chance ao pluralismo e à sociedade, independentemente de seu lugar, de seus status social ou econômico, para que se expresse, se desenvolva e promova a difusão de seus valores e de sua cultura.

Faço essas considerações nesta Casa, Sr. Presidente, no momento em que quero registrar o apoio que tem dado às culturas regionais, especialmente no Centro Oeste e em meu Estado, a Telecentro Sul Participações – Empresa de telecomunicações que atua nos Estados dessa região.

Segundo ofício da Dr^a Kátia Rocha Ribeiro – Secretária de Cultura do Estado do Tocantins – que me fez comunicação a respeito, graças ao apoio irrestrito da Dr^a Ana Rosa Hopkins, Gerente-Geral de Projetos Culturais e Comunitários da empresa, administrando as diretrizes do Presidente Henrique Sutton de Souza Neves e do Vice-Presidente Jorge de Moraes Jardim Filho, tem sido significativa a atuação da Telecentro Sul na promoção de atividades culturais na região e no Estado, especificamente.

No ano de 1999, a Telecentro Sul, a partir do 2º semestre, quando iniciou sua ação, permitiu junto com o Governo do Estado, a inclusão do Tocantins no circuito dos grandes espetáculos nacionais, bem como a produção de projetos locais, no campo do cinema, do teatro, da dança e das artes plásticas.

Como exemplo desses vários setores, pode ser citado o longa metragem de Geraldo Moraes "No Coração dos Deuses" – hoje no circuito nacional – inteiramente rodado no Tocantins; a "Performance Nacional", de Fernanda Montenegro; "Uma Farsa Irresponsável", de Nelson Rodrigues, sob a direção de Hugo Rodas; a Oficina de Formação do Ator, com .Mauri de.Castro, e outros tantos exemplos.

Para o corrente ano, a Telecentro Sul já acertou patrocínio de vários eventos culturais, dentre os quais o lançamento do livro Registro Fotográfico da Arte do Tocantins, a montagem e apresentação do espetáculo de dança MATAUÁ – RY, de temática indígena, encenada pelo grupo local Contagius, e o workshop sobre teatro e dança contemporânea, conduzido pelo primeiro-bailarino do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, Marcelo Misaidilis.

Só esses três eventos somam recursos de quase R\$200.000,00 (duzentos mil reais), o que constitui um bom exemplo de investimento da iniciativa privada no campo da arte e da cultura, direcionado à valorização da arte e da cultura brasileira nessas novas fronteiras do novo Brasil – a grande descoberta deste novo milênio – o Brasil do Norte e do Centro Oeste, o Brasil redescoberto e inserido no mundo e na globalização, sem a perda de suas raízes e da profunda identidade de seu próprio povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com profundo pesar e tristeza compareço a esta Tribuna, para trazer ao conhecimento dos ilustres pares que faleceu ontem, às 10 horas, em Goiânia, o Professor Paulo Rodrigues de Lima, Diretor da Faculdade Anhangüera de Ciências Humanas, com o qual

mantive sempre um grande relacionamento de amizade.

Paulo de Lima era natural de Goiandira, tendo chegado a Goiânia, ainda muito jovem, quando seu pai, então servidor público da Estrada de Ferro Goiás, foi transferido para a Capital Goiana, principalmente para que os filhos pudessem estudar. E a vinda dessa família coroou-se de pleno êxito, com todos os filhos conseguindo cursar faculdades e ingressar no serviço público com sucesso em diversos de seus setores.

A vida de Paulo de Lima se confunde e se entrelaça intimamente com o próprio desenvolvimento educacional e cultural experimentado pelo Estado de Goiás nesses últimos 30 anos.

Poucos como ele tiveram a oportunidade de consagrar toda a sua vida, em tempo integral e dedicação exclusiva, à educação, trabalhando diuturnamente na formação de profissionais de nível superior, para suprir as necessidades do mercado de trabalho de meu Estado e, particularmente, do Centro-Oeste brasileiro, como dirigente e professor da Faculdade Anhangüera, um dos centros de ensino mais respeitáveis e importantes do sistema educacional deste País, da qual foi fundador, juntamente com outros idealistas da educação em Goiás.

Paulo de Lima fez da educação o motivo maior de sua vida e sacerdócio em que dirigiu todos os seus passos, nunca medindo esforços e sacrifícios para que o ensino oferecido pelo complexo educacional e cultural, do qual participou de forma brilhante e determinada, fosse de alto nível e à altura dos anseios e necessidades da mocidade de minha terra.

Com o seu trabalho e a sua dedicação à causa do ensino e da cultura deu notável contribuição para formação de uma base sólida para ajudar na sustentação do grande desenvolvimento sócio-econômico experimentado pelo Estado de Goiás nas últimas décadas.

Paulo de Lima, como economista e estudioso da economia goiana, era uma figura irrequieta que não se conformava com a lentidão com que se desenvolviam certas regiões do Estado de Goiás. Por isso,

corajosamente, ao lado de seus companheiros da Faculdade Anhangüera, especialmente, o Prof. Sérgio Sebastião Magalhães, de saudosa memória, interiorizaram o ensino superior em Goiás, levando-o à Catalão, cujo município oferecia condições mais favoráveis à implantação de cursos superiores, contribuindo sobremodo para que a juventude, mormente os jovens de origem mais humilde, de famílias que não podiam mantê-los como estudantes em Goiânia pudessem ter acesso à Faculdade. Essa decisão se revestia de um duplo aspecto: primeiro, o barateamento dos custos da educação; segundo, a mão de obra ali qualificada poderia ser utilizada no atendimento do mercado de trabalho local, com menores gastos para as empresas e indústrias empregadoras, onde já se instalavam algumas dessas unidades, que foram aos poucos, com um trabalho incansável dos Governos do PMDB, dos quais tive a honra de dirigir dois deles, transformando-se em significativo e importante complexo industrial que está contribuindo positivamente para o desenvolvimento daquela importante região de meu Estado e de toda a região circunvizinha.

Goiás perde não apenas um filho querido, mas um dos seus mais ilustres e dignos educadores a quem rendo a minha homenagem póstuma de amigo e companheiro de longa jornada. À família enlutada, à sua esposa, Maria Amélia de Azevedo Lima, aos seus filhos, netos, irmãos, sobrinhos, demais familiares e aos amigos mais chegados endereço os meus sinceros e sentidos pêsames, rogando a Deus para que os abençoe, console e os conforte nesse momento de profunda dor.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 2 minutos.)

Ata da 7ª Sessão Não Deliberativa em 28 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Ademir Andrade
Eduardo Suplicy, Moreira Mendes e Gilvam Borges

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 119, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar).

Relatora: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 59, de autoria do Deputado Geraldo Alkmin Filho, de 1989, propõe alterações na Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965 que “dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e dá outras providências”, propondo a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar).

O autor do projeto em apreço argumentou, na sua justificativa, que “... a despeito da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965 conter dispositivos que demonstram elevado alcance social, esta tem sido inócua e completamente desvirtuada o emprego da verba: conforme sabemos, é utilizada na contratação de jogadores de futebol, para custear eleições, na

construção de quadras de tênis e piscinas, na compra de aviões etc.”

A criação do referido Conselho tem como principais finalidade aprovar e fiscalizar o destino dos recursos do Programa de Assistência Social aos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agroindústria Canavieira (PAS). Ainda segundo a justificativa do autor do projeto, esse conselho “... encerraria o grande mérito de permitir uma maior participação da sociedade garantindo, por meio de um controle democrático e efetivo, a eficácia e os objetivos do art. 36 da Lei nº 4.870/65”.

O referido projeto tramitou e foi aprovado nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Seguridade Social e Família, e de Constituição e Justiça e Cidadania, da Câmara dos Deputados.

Esse projeto tramita no Senado Federal desde 28 de abril de 1995. Recebeu, em 27 de outubro de 1995, parecer contrário do relator indicado pelo CAS, Senador José Alves, na legislatura passada.

Diante do referido parecer, a Senadora Marina Silva apresentou voto em separado, favorável ao projeto, com uma emenda modificando o seu art. 2º, ampliando a representatividade das trabalhadoras e trabalhadores do setor no Conselho. De acordo com os registros de tramitação do projeto na CAS, esse voto não chegou a ser apreciado pela Comissão.

É o relatório.

II – Voto

O Senador José Alves deu parecer contrário apesar de reconhecer que esse projeto “... aborda tema de grande relevância social, vez que afeta, diretamente, o acesso de milhares de famílias de trabalhadores, atuando em diferentes unidades da Federação, aos serviços e saúde e de assistência social. Procede, também, evidentemente, a preocupação do autor: um sistema que funciona há cinco décadas, certamente deu margem a casos de abusos, aplicações indevidas e mesmo de desvio, em relação aos objetivos fixados na legislação”.

A reivindicação de um maior controle social sobre as aplicações dos recursos do PAS é antiga, integrando várias pautas de negociação das trabalhadoras e trabalhadores rurais. Essa reivindicação, no entanto, não resultou em qualquer medida significativa por parte dos órgãos governamentais responsáveis. Segundo a própria Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) "A previsão da participação de representantes de trabalhadores e trabalhadoras tanto da indústria como do setor agrícola representa um avanço considerável e coloca reais perspectivas para moralização e correta utilização do PAS".

As constantes reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores do setor levaram o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo a publicar a Portaria nº 304, em 2 de agosto de 1995, regulamentando a prestação de assistência social aos trabalhadores de usinas, destilarias e fornecedores de cana-de-açúcar. Apesar de estabelecer (Art. 4º) a ordem de preferência na qual os recursos deveriam ser aplicados e vetando explicitamente o uso desses recursos para outros fins que não os de assistência social aos trabalhadores (Art. 5º), há freqüentes denúncias de desvios e irregularidades.

A Portaria nº 304/95, mesmo não tendo a mesma força de uma lei, tem objetivo de regulamentar a aplicação dos recursos do PAS, coibindo possíveis desvios e garantindo assistência social às trabalhadoras e trabalhadores do setor. A criação do referido Conselho, proposta no projeto em apreço, reforça o espírito dessa Portaria, permitindo a participação da sociedade na aprovação e fiscalização dos recursos do PAS pelas usinas e destilarias.

Além do mais, as medidas governamentais recentes, desrelugamentando progressivamente o setor, tornam premente a criação de mecanismos que garantam a manutenção de serviços tão essenciais a esse setor empobrecido da população. A criação de instrumentos, tais como conselhos de representantes, permitem a participação da sociedade, especialmente os segmentos diretamente envolvidos na gestão de recursos e implantação de políticas voltadas para o atendimento de necessidades básicas.

Diante da importância da matéria, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 59, de 1995, com uma emenda, a fim de atender dispositivos contidos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o art. 5º

Sala das Comissões, 12 de maio de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Heloísa Helena**, Relator
 – **Moreira Mendes** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Estevão** – **Tião Viana** – **José Alencar** – **Carlos Bezerra** – **Morazildo Cavalcanti** – **Leomar Quintanilha** – **Marluce Pinto** – **Luis Pontes** – **Geraldo Althoff** – **Paulo Hartung** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.870, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e sua aplicação, e dá outras providências.

.....

Art. 36. Ficam os produtores de cana, açúcar e álcool obrigados a aplicar, em benefício dos trabalhadores industriais e agrícola das usinas, destilarias e fornecedores em serviços de assistência médica, hospitalar, farmacêutica e social, importância correspondente no mínimo, às seguintes percentagens:

a) de 1% (um por cento) sobre preço oficial de saco de açúcar de 60 (sessenta) quilos, de qualquer tipo, revogado o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 9.827 (*) de 10 de setembro de 1946;

b) de 1% (um por cento) sobre o valor oficial da tonelada de cana entregue, a qualquer título, às usinas, destilarias anexas ou autônomas, pelos fornecedores ou lavradores da referida matéria;

c) de 2% (dois por cento) sobre o valor oficial do litro de álcool de qualquer tipo produzido nas destilarias.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão aplicados diretamente pelas usinas, destilarias e fornecedores de cana, individualmente ou através das respectivas associações de classe, mediante plano de sua iniciativa, submetido à aprovação e fiscalização do I.A.A.

§ 2º Ficam as usinas obrigadas a descontar e recolher, até o dia 15 do mês seguinte, a taxa de que trata a alínea **b** deste artigo, depositando seu produto em conta vinculada em estabelecimento indicado pelo órgão específico da classe dos fornecedores à ordem do mesmo.

O descumprimento desta obrigação acarretará a multa de 50% (cinquenta por cento) da importância retida, até prazo de 30 (trinta) dias, e mais 20% (vinte por cento) sobre aquela importância, por mês excedente.

§ 3º A falta e aplicação total ou parcial, dos recursos previstos neste artigo, sujeita o infrator à multa equivalente ao dobro da importância que tiver deixado de aplicar.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995, (nº 4.465/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a partir de hoje, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 86, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Marechal do Ar Assis Casemiro Montenegro Filho.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –

Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, o Jornal **Folha de S.Paulo**, de hoje, segunda-feira, 28 de fevereiro, registra o falecimento, aos 95 anos de idade, do Marechal-do-Ar Casemiro Montenegro Filho, que nasceu em Fortaleza em 28 de outubro de 1904.

A notícia circunstanciada, razão pela qual, ao lê-la, creio que justifica plenamente minha iniciativa:

”Morreu no sábado, aos 95 anos, de falência múltipla dos órgãos, o Marechal-do-Ar Casemiro Montenegro Filho. Ele tornou-se uma figura lendária pelo seu pioneirismo dentro da aeronáutica brasileira, ao participar da fundação do Correio Aéreo Militar e do Centro Técnico Aeroespacial (CTA).

Nascido em Fortaleza em 28 de outubro de 1904, Montenegro fez parte da primeira turma de aspirantes-a-oficial da Arma de Aviação do Exército, criada em 1927. Ele se formou aviador em janeiro de 1928, com outros seis militares.

Montenegro integrava em 1931 o Grupo Misto de Aviação, comandado pelo então major Eduardo Gomes. Em 12 de junho de 31, o Tenente Montenegro, junto com o tenente Nelson Freira Lavenère-Wanderley, realizaram o primeiro vôo do então chamado Serviço Postal Aéreo Militar, transportando uma mala postal do Rio de Janeiro a São Paulo.

Como o vôo atrasou, eles chegaram de noite a São Paulo, e não puderam pousar no Campo de Marte. O pouso foi feito na pista do Jockey Club da Mooca, que estava fechado. Os dois pularam um muro, pegaram um táxi e levaram a mala postal à sede do correio na avenida São João.

Montenegro, que estudara Engenharia Aeronáutica na Escola Técnica do Exército, passou os anos pioneiro do correio ajudando a criar novos campos de pouso no interior do país.

A FAB, Força Aérea Brasileira, surgiu em 1941 incorporando as aviações do Exército e da Marinha. Montenegro, no imediato pós-guerra, então coronel-aviador, iniciou a organização e a construção do CTA (Centro Técnico da Aeronáutica, hoje Centro Técnico Aeroespacial) em São José dos Campos (SP).

O núcleo do CTA era o ITA (Instituto de Engenharia Aeronáutica), onde seriam

formados os engenheiros que deram impulso à construção aeronáutica no Brasil.

Montenegro foi diretor do CTA de 1954 a 1960 e em 1964-1965.

O enterro, com honras de ministro de Estado, foi realizado no Cemitério São João Batista, Rio.

Creio, Sr. Presidente, que, por todas essas razões o Marechal-do-Ar Casemiro Montenegro Filho merece essa homenagem do Senado Federal.

Peço que seja comunicada a homenagem à sua família e ao Governo do Estado do Ceará, do qual era um dos filhos mais ilustres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou – se, na sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999, Complementar (nº 248/98 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a perda do cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 32 emendas perante a Mesa.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDAS (DE PLENÁRIO)

Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar (nº 248/98 – Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da

República, que disciplina a perda do cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se a expressão "com, no mínimo, três meses de antecedência" logo após a expressão "conhecimento prévio" constante do § 1º do art. 4º do presente projeto.

Justificação

Mencionado dispositivo prevê que o órgão ou entidade da administração pública dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios a serem utilizados para a avaliação do desempenho, no entanto não especifica o prazo.

Sabe-se, pelo disposto no **caput** do art. 4º, que a avaliação é anual, logo, os servidores devem ser informados com, no mínimo, três meses de antecedência sobre os critérios que vão ser adotados na sua avaliação, tendo em vista a gravidade dos efeitos que dela podem advir.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 4º do presente projeto:

"Art. 4º

.....

§ 2º A avaliação anual de desempenho de que trata esta Lei Complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios ponderados de julgamento:

I – qualidade do trabalho (peso 2);

II – produtividade no trabalho (peso 2);

III – iniciativa (peso 2);

IV – presteza (peso 0,5);

V – aproveitamento em programas de capacitação (peso 1);

VI – assiduidade (peso 1),

VII – pontualidade (peso 0,5);

VIII – administração do tempo (peso 0,5);

IX – uso adequado dos equipamentos de serviço (0,5).

Justificação

O § 4º prevê que os cinco primeiros critérios de avaliação previstos nos incisos de I a V do § 2º deste projeto (qualidade de trabalho, produtividade no

trabalho, iniciativa, presteza e aproveitamento em programas de capacitação) terão ponderação de 60%. Entendemos que todos os critérios de avaliação elencados devam possuir sua ponderação individualizada para que se restrinja ao máximo a margem de arbítrio. Neste sentido, a ponderação individualizada deve constar do próprio texto do § 2º e não do § 4º.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 4-PLEN

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar, o seguinte § 4º:

“Art. 4º

§ 4º A avaliação de que trata este artigo levará em consideração, como atenuante, a presença de fatores inibidores do desempenho do servidor avaliado, especialmente:

I – descontinuidade administrativa, caracterizada como a alternância de diretrizes, metas e objetivos do setor ao qual esteja vinculado o servidor avaliado;

II – baixo desempenho institucional do setor ao qual esteja vinculado o servidor avaliado, motivado por restrições orçamentárias;

III – precária oferta de meios e instrumentos necessários à consecução dos objetivos institucionais do setor ao qual esteja vinculado o servidor avaliado;

IV – fixação de prazo inexecutável na execução de atividades e tarefas cometidas ao servidor avaliado ou na realização dos objetivos por elas visados.”

Justificação

A avaliação do desempenho dos servidores públicos é, sem dúvida, importante, como forma de assegurar que o cidadão tenha um serviço público adequado. Entretanto, é fundamental que não se confunda o desempenho insuficiente de um servidor relapso ou incompetente, que deve ser punido, com a impossibilidade de o funcionário levar a cabo as suas obrigações, em razão da ausência de condições para tal.

Assim, estamos propondo a presente emenda, estabelecendo que são fatores atenuantes na avaliação de desempenho do servidor público a

presença, no órgão em que ele está lotado, de fatores inibidores do rendimento do funcionário avaliado.

Temos a certeza de que a aprovação desta emenda conduzirá ao aprimoramento da presente proposição, reforçando os aspectos de impessoalidade e isonomia, que devem estar presentes no processo de avaliação dos servidores públicos.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se o seguinte § 4º do art. 4º do presente projeto:

“Art. 4º

§ 4º Os sistemas de avaliação serão estruturados com base nos seguintes conceitos e escala de pontuação:

I – excelente (100 a 80 pontos);

II – bom (79 a 50 pontos);

III – regular (49 a 20);

IV – insatisfatório (19 a 0 pontos).

Justificação

O § 4º do projeto original estabelecia que a avaliação será feita através de conceitos excelente, bom, regular e insatisfatório. O § 5º, por seu turno, dispunha que receberá o conceito de desempenho insatisfatório, o servidor que tenha avaliação inferior a 40% a pontuação máxima admitida.

Mencionados parágrafos foram suprimidos no substitutivo. Achamos prudente que sejam reinseridos com a redação proposta nesta e em outra emenda por mim apresentadas.

Impõe-se, pois, o estabelecimento de correspondência entre os conceitos e a pontuação na própria lei e não nos regulamentos. Busca-se com a presente medida evitar concessão de excessiva discricionariedade aos agentes públicos na hora de avaliar os servidores que certamente ensejaria situações antinômicas e anti-isonômicas.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 6-PLEN

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar a seguinte redação:

Art. 5º O processo de avaliação do servidor estável a que se refere o artigo anterior, para assegurar o cumprimento do disposto no art. 247 da

Constituição Federal, levará em consideração, dentre outros fatores, os seguintes:

I – a descontinuidade administrativa, caracterizada como a alternância de diretrizes, metas e objetivos do setor ao qual esteja vinculado o servidor avaliado;

II – o baixo desempenho institucional motivado por restrições orçamentárias;

III – a precária oferta de meios e instrumentos necessários à consecução dos objetivos institucionais;

IV – a fixação de prazo exeqüível na execução de atividade e tarefas ou na realização dos objetivos por elas visados.

§ 1º A avaliação do servidor será acrescida de 20% (vinte por cento) da pontuação normal caso se verifique, pelo menos, uma das situações referidas no **caput**.

§ 2º Somente será realizada nova avaliação de desempenho se:

I – a avaliação anterior tiver relatado as deficiências identificadas no desempenho do servidor estável ou tenha indicado as medidas de correção necessárias;

II – o órgão ou entidade ao qual o servidor esteja vinculado lhe tenha oferecido oportunidade de lotação em outro setor e o respectivo treinamento ou capacitação.

§ 3º O processo administrativo para demissão do servidor estável ao qual se refere o artigo anterior será concluído após emissão de parecer:

I – do respectivo Ministério Público, no caso da União e dos Estados;

II – do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no caso do Distrito Federal;

III – do Ministério Público do respectivo Estado, no caso dos Municípios.

§ 4º A demissão do servidor estável a que se refere o artigo anterior somente ocorrerá após o processo administrativo, na forma do art. 11, assegurado recurso de reconsideração com efeito suspensivo até decisão final do dirigente máximo do órgão ou entidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 5º No curso do processo administrativo, fica assegurado ao servidor a assistência de advogado, na forma do regulamento.

Justificação

Ao disciplinar a perda do cargo público com fundamento no art. 41, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998 (Reforma

Administrativa), o PLC nº 43, de 1999 – Complementar, com fulcro no art. 247 da Lei Maior, também define os cargos que desenvolvem atividades exclusivas de Estado.

No entanto, o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados não atende o disposto no referido artigo da Carta Magna, no que diz respeito ao estabelecimento de critérios e garantias especiais para perda do cargo do servidor público estável, que desenvolve atividades exclusivas de Estado. É o seguinte o dispositivo constitucional:

Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assim sendo, o substitutivo corre o risco de ser considerado inconstitucional por omissão. A presente emenda, portanto, busca corrigir tal omissão, ao estabelecer critérios objetivos para a avaliação desses servidores.

Em termos de garantia, pretende-se assegurar ao servidor avaliado por insuficiência de desempenho medidas necessárias à correção das deficiências apontadas, como a lotação em um setor diverso e o indispensável treinamento.

As garantias contra a demissão imotivada do servidor também estão asseguradas nesta emenda, uma vez que se propõe ouvir o Ministério Público no parecer conclusivo do processo administrativo, se prevê o recurso com efeito suspensivo ao dirigente máximo do órgão ou entidade, a assistência de advogado no curso do processo administrativo e o necessário cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Diante disso, contamos com o devido apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA Nº 7-PLEN

Suprima-se a expressão, “pelo menos três deles” contida no **caput** do art. 5º do presente projeto,

logo após a expressão “composta por quatro servidores”.

Justificação

Objetiva-se com a presente emenda que todos os servidores que compuserem a comissão de avaliação sejam servidores estáveis, efetivos no quadro de servidores da administração e não pessoas sem qualquer vínculo com o Poder Público, ocupantes apenas de cargos comissionados demissíveis **ad nutum**.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000 – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 8-PLEN

Inclua-se o seguinte § 1º ao art. 5º do presente projeto renumerando-se os demais:

“Art. 5º.....

§ 1º Na hipótese de não poder ser instituída comissão de avaliação em face do não preenchimento dos critérios estabelecidos no **caput** deste artigo, será o servidor estável que seria avaliado o conceito excelente.”

Justificação

Um aspecto a ser enfrentado diretamente é a hipótese da comissão não pode ser constituída em face da impossibilidade de cumprimento dos critérios estabelecidos nesta lei.

O projeto silencia sobre esta possibilidade. Entendemos ser fundamental a previsão expressa no texto da lei para que a lacuna não seja explorada administrativamente.

Não vemos outra alternativa senão conceder o melhor conceito possível ao servidor, qual seja, excelente, tendo em vista a presunção de que servidor efetivo, concursado, que tenha obtido estabilidade, possua todos os atributos necessários ao exercício do cargo.

Se sua avaliação não pode ser realizada, esta presunção tem que prevalecer.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 9-PLEN

Inclua-se o seguinte § 1º ao art. 5º do presente projeto renumerando-se os demais:

“Art. 5º.....

§ 1º Na hipótese do chefe imediato do servidor avaliado não ser servidor estável, integrará a

comissão de avaliação em substituição a ele, servidor estável com as qualificações especificada na parte final do **caput** deste artigo.”

Justificação

O artigo do substitutivo em tela não esclarece a hipótese do chefe imediato do servidor avaliado não ser servidor estável, fato, de resto, bastante comum na administração pública. Qual a solução? Parece-nos necessário o esclarecimento expresso no texto da lei. Este é o objetivo da presente emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 5º do presente projeto de Lei:

“Art. 5º.....

§ 3º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho, tendo acesso, a qualquer tempo, aos autos do processo, podendo dele ter vista por cinco dias, mediante simples requerimento, de deferimento obrigatório, encaminhado à Comissão de Avaliação ou à autoridade que esteja com sua posse.”

Justificação

O presente parágrafo assegura ao servidor que está sendo avaliado o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo.

Melhor seria que o texto fosse mais explícito e mais abrangente permitindo, expressamente, a possibilidade de acesso, a qualquer tempo, dos autos do processo, podendo dele ter vistas mediante simples requerimento de deferimento obrigatório.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 11-PLEN

Inclua-se a expressão “pessoalmente” logo após a expressão “notificado” contida no § 4º do art. 5º do presente projeto

Justificação

A exoneração de servidor estável por insuficiência de desempenho tem que ser tratada com todos os rigores que devem cercar um processo excepcionalíssimo. O texto prevê que o servidor será notificado do resultado. Não explicita de que forma.

Entendemos que a notificação do resultado deva ser feita pessoalmente ao servidor, tendo em

vista a natureza da informação e o exigüo prazo de que dispõe para recorrer da avaliação (dez dias).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 12-PLEN

Substitua-se a expressão “será demitido” constante do **caput** do art. 11º do presente projeto pela expressão “Será passível de exoneração”.

Justificação

O art. 11º estabelece que será exonerado o servidor estável que receber dois conceitos de desempenho insatisfatório sucessivos (inciso I) ou três intercalados nas últimas cinco avaliações (inciso II). O primeiro aspecto que merece reparo é a afirmação peremptória de que o servidor será demitido.

O próprio art. 12º prevê a possibilidade de interposição de recursos hierárquico encaminhado à autoridade superior que pode decidir pela não exoneração em decisão irrecurável. Logo não é a mera constatação de duas ou três avaliações insatisfatórias que dará ensejo à automática exoneração.

Desta forma, ao invés da afirmação da exoneração, o **caput** do art. 11º deve estabelecer a possibilidade a exoneração.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 13-PLEN

Dê-se aos incisos I e II do art. 11º do presente projeto a seguinte redação:

“Art. 11º ...

I – três conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; ou

II – quatro conceitos interpelados de desempenho insatisfatório nas últimas cinco avaliações.”

Justificação

Outro ponto a ser abordado é a quantidade de avaliações negativas para viabilizar a exoneração. Entendemos que o número de duas avaliações insatisfatórias sucessivas é bastante reduzido.

Mais uma vez temos que ressaltar o caráter absolutamente excepcional da exoneração do servidor estável. Excepcionalidades devem ser tratadas como tal, cercadas de todas as precauções necessárias.

O servidor que tenha sido avaliado insatisfatoriamente num ano, por qualquer infelicidade, sentir-se-a extremamente pressionado, tendo em vista que apenas mais uma avaliação poderá, em muitos casos, ceifar uma carreira de dez, quinze, ou vinte anos na administração pública.

Alterando-se o número de avaliações negativas sucessivas, há que se ampliar o número das intercaladas, mais uma vez tendo em vista o caráter excepcional da medida.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 14-PLEN

Inclua-se o seguinte art. 11º e respectivo parágrafo único, ao presente projeto renumerando-se os demais.

“Art. 11º É vedada a realização de nova avaliação de desempenho de servidor estável cuja avaliação anterior não tenha relatado as deficiências identificadas em seu desempenho, não tenha indicado as medidas de correção necessárias, ou caso o órgão ou entidade ao qual o servidor esteja vinculado não ofereça o respectivo treinamento ou capacitação, nos termos dos artigos anteriores desta seção.

Parágrafo único. Somente será admitida nova avaliação após o atendimento das prescrições contidas nesta seção.”

Justificação

A seção III (arts. 8º a 10º) do presente substitutivo disciplina o treinamento do servidor com desempenho insatisfatório ou regular.

Prevê que o servidor nestas condições será treinado para suprir suas deficiências e que este treinamento será priorizado no planejamento do órgão.

Mais uma vez o projeto é uma carta de intenções. Não disciplina a hipótese do termo de avaliação não indicar as medidas de correção necessárias, nem a hipótese do órgão não oferecer o treinamento adequado, em tempo hábil, para que o servidor possa suprir suas eventuais dificuldades.

Acreditamos ser imprescindível a previsão expressa no texto da lei de que, caso os aspectos apontados no parágrafo anterior – indicação das medidas de correção necessárias e oferta de treinamento – não sejam atendidos, o órgão ao qual o servidor está vinculado ficará impedido de realizar nova avaliação até que as condições necessárias sejam efetivadas.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 15-PLEN

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 12º do presente projeto:

“Art. 12º ...

Parágrafo único. A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá, em sua decisão irrecorrível no recurso hierárquico impetrado, decidir pela não exoneração do servidor, ainda que presentes as condições estabelecidas no art. anterior, caso demonstre ter restado comprovada a incidência de fatores exógenos que afetaram negativamente o desempenho do servidor avaliado tais como:

I – rotatividade de chefias, entendida como a existência de, pelo menos, duas chefias distintas por ano;

II – descontinuidade administrativa, caracterizada como a alternância de diretrizes, metas e objetivos do setor ao qual esteja vinculado o servidor avaliado;

III – baixo desempenho institucional motivado por restrições orçamentárias, ingerência política indevida e fisiologismo;

IV – precária oferta de meios e instrumentos necessários à consecução dos objetivos institucionais;

V – ausência de perspectiva profissional motivada pela inexistência de regras objetivas de progressão funcional;

VI – inexistência de estímulos pecuniários.”

Justificação

Parece-nos imprescindível que a autoridade máxima, ao apreciar o último recurso administrativo cabível, leve em consideração todos os fatores exógenos (descontinuidade administrativa, rotatividade de chefia, inexistência de meios e instrumentos apropriados, etc.) que influenciam o desempenho do servidor e não apenas aqueles critérios referentes exclusivamente ao servidor como qualidade, pontualidade, assiduidade e iniciativa.

Assim, para não deixar esta análise mais ampla à discricionariedade do administrador, é fundamental que a lei preveja-a expressamente.

Este é o fundamento da presente emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 16-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 15 do Projeto, acrescentando-lhe o seguinte parágrafo único.

Art. 15. Desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo, os servidores integrantes das carreiras, ocupantes dos cargos efetivos ou alocados as atividades de:

I – Analista de Comércio Exterior;

II – Analista e Técnico de Finanças e Controle;

III – Analista e Técnico de Orçamento;

IV – Analista Técnico e Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados;

V – Analista, Inspetor e Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários;

VI – Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União;

VII – Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal;

VIII – Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Tecnologista e Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Analista em Ciência e Tecnologia e Assistente de Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia;

IX – Carreira de Tecnologia Militar;

X – Defensor Público da União;

XI – Diplomata;

XII – Especialista do Banco Central do Brasil;

XIII – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

XIV – Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e demais cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária destinados à atividades de reforma e desenvolvimento agrário, assentamento e desenvolvimento rural, fiscalização, avaliação e controle do cadastro rural:

XV – Fiscal de Defesa Agropecuária;

XVI – Fiscal Federal de Tributos;

XVII – Fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, proteção e defesa do meio ambiente;

XVIII – Fiscalização do cumprimento da legislação nuclear;

XIX – Fiscalização do Trabalho;

XX – Juiz do Tribunal Marítimo;

XXI – Oficial de Chancelaria;

XXII – Policial Civil Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção dos ex-Territórios Federais;

XXIII – Policial Federal;

XXIV – Policial Ferroviário Federal;
 XXV – Policial Rodoviário Federal;
 XXVI – Procurador da Fazenda Nacional;
 XXVII – Procurador da Procuradoria Especial da
 Marinha;

XXVIII – Procurador, Advogado e Assistente
 Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da
 União;

XXIX – Restaurador, Arquiteto, Técnico em
 Assuntos Culturais, Técnico em Assuntos
 Educacionais, Técnicos de Nível Superior, Analista,
 Técnico e Analista Consultor do Instituto do
 Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

XXX – Sanitarista;

XXXI – Sertanista, Assistente Social,
 Antropólogo, Músico, Sociólogo, Pesquisador,
 Técnico de Nível Superior e Técnico em Indigenismo
 da Fundação Nacional do Índio;

XXXII – Técnico de Planejamento e Pesquisa
 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, e
 demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível
 superior ou intermediário integrantes dos quadros de
 pessoal dessa fundação destinados à elaboração de
 planos e Orçamentos Públicos;

XXXIII – Técnico de Planejamento, código P-1501;

Parágrafo único. Assegura-se a preservação da
 condição definida no **caput** em caso de
 transformação, reclassificação, transposição,
 reestruturação, redistribuição, remoção e alteração
 de nomenclatura que afete os respectivos cargos ou
 carreiras sem modificar a essência das atribuições
 desenvolvidas.

Justificação

A redação dada ao **caput** do art. 15 do Projeto
 diverge das normas estabelecidas pelo art. 11 da Lei
 Complementar nº 95, de 1988, que dispõe sobre a
 elaboração, a redação, a alteração e a consolidação
 das leis, conforme determinado pelo parágrafo único
 do art. 59 da Constituição Federal.

Determina o art. 11 daquela lei complementar
 que as disposições normativas serão redigidas com
 clareza, precisão e ordem lógica, observadas as
 normas ali elencadas. No mesmo artigo, o inciso III
 menciona que, para a obtenção da ordem lógica,
 restringe-se o conteúdo de cada artigo a um único
 assunto ou princípio, sendo expressos por meio de
 incisos os diversos itens que devem compor a
 propositura.

Para evitar que sejam feitas quaisquer
 interpretações quanto a prioridade dada a qualquer

das carreiras aqui listadas, foi adotado o critério da
 rigorosa ordem alfabética para a sua apresentação
 no âmbito do **caput** do artigo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2000. –
Romeu Tuma.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17-PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 15 do PLC nº 43, de 1999
 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 15. Desenvolvem atividades exclusivas de
 Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, os
 servidores integrantes das carreiras, ocupantes dos
 cargos efetivos ou alocados às atividades de

.....

o cargo de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e
 demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível
 superior integrantes do quadro de pessoal da
 Administração Pública Direta e Indireta que
 desenvolvem atividades de planejamento, análise,
 avaliação, vistoria, perícia, fiscalização, direção,
 projeto e execução de serviços técnicos e obras
 públicas; assegurando-se a preservação dessa
 condição inclusive em caso de transformação,
 reclassificação, transposição, reestruturação,
 remoção e alteração de nomenclatura que afetem os
 respectivos cargos ou carreiras sem modificar a
 essência das atribuições desenvolvidas.”

Justificação

Algumas categorias de servidores obtiveram
 êxito ao serem incluídas nos grupos das carreiras
 exclusivas de Estado mediante a apresentação e
 aprovação de emendas ao presente projeto de lei.
 Fato lamentável é a constatação de que apenas
 alguns profissionais de nível superior tenham sido
 reconhecidos, apesar da significativa importância do
 trabalho dos servidores que lidam diretamente com a
 gestão das obras e do patrimônio públicos, como os
 engenheiros, os arquitetos, os geólogos, os
 agrônomos e outros. Em números absolutos, esses
 profissionais representam parcela mínima do corpo
 funcional da Administração Pública, apesar da
 imensa responsabilidade que reveste suas
 atividades.

Importa lembrar que os instrumentos legais que
 disciplinam as Transferências Intergovernamentais e
 as Licitações, visando a contratação e execução de
 obras públicas (Instrução Normativa nº 01/97 da
 Secretaria do Tesouro Nacional e Lei nº 8.666/93),
 estabelecem que os convênios e contratos, antes de
 serem assinados pelos gestores públicos, devem ser

submetidos previamente à análise das Consultorias Jurídicas e das Áreas Técnicas. Significa dizer que a audiência das assessorias jurídicas e técnicas é requisito legal à celebração de convênios e contratos, pelos dirigentes públicos, com vista à execução de obras de engenharia.

Como é sabido, a maior parte do Orçamento da União, notadamente as Emendas Parlamentares, destinam-se à realização de obras de engenharia, desde as mais simples até as de maior repercussão. E aí estão envolvidos valores expressivos de recursos públicos a serem liberados, com grande responsabilidade desses servidores ao emitirem pareceres e laudos técnicos. No entanto, os quadros de engenheiros, arquitetos e demais servidores de nível superior do setor tecnológico, são reduzidos e estão, paulatinamente, em processo de extinção e de perda de profissionais qualificados para a iniciativa privada.

As atividades de análise, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de obras públicas são essenciais e imprescindíveis ao Estado, como forma de garantia de qualidade e de custos compatíveis, atuais e justos. Nesse contexto se inserem os analistas e técnicos de nível superior da Administração Pública que exercem atividades consideradas obrigatórias pela legislação, dentro da dinâmica das instituições, e que provêm a devida racionalidade técnica aos projetos e empreendimentos de obras públicas. São casos em que, indiscutivelmente, está presente o caráter de indelegabilidade da ação estatal, já que não há como terceirizá-los ou privatizá-los. Daí o entendimento que sem a presença desses profissionais técnicos, o Estado não reúne condições para promover o desenvolvimento de acordo com a realidade factual e jurídica da atualidade.

Por isso, torna-se necessária a inclusão dos analistas e técnicos de nível superior engenheiros, arquitetos, agrônomos etc. – envolvidos nas atividades de planejamento, análise, avaliação, vistoria, perícia, fiscalização, direção, projeto e execução de serviços técnicos e obras públicas, entre as Carreiras Exclusivas de Estado.

Contamos, pois, com o apoio e o reconhecimento dos ilustres pares para a aprovação desta emenda, como forma de não só dignificar aquelas categorias, mas principalmente de possibilitar a adequada gestão do dinheiro público.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Mauro Miranda**.

EMENDA Nº 18-PLEN

Acrescente-se ao **caput** do art. 15 do Projeto, a seguinte expressão:

Art. 15. ... “as carreiras de nível superior e intermediário que compõem o sistema de auditoria e controle interno da Administração Indireta do Poder Executivo”...

Justificação

É do conhecimento público, e muito mais das autoridades do País, a importância das Auditorias Internas das Entidades vinculadas aos Ministérios.

É de salientar, que a maior parcela dos recursos financeiros consignados no Orçamento da União, é gerenciada na esfera das Autarquias e Fundações Públicas Federais.

A boa e regular aplicação dos recursos públicos, é confiada aos Auditores e Contadores (hoje com número reduzidíssimo e insuficiente), responsáveis pela fiscalização e controle (gerenciamento) da correta aplicação dos recursos volumosos alocados em programas e projetos de relevante alcance social e atuando, também, como orientadores e avaliadores dos atos de gestão administrativa e contas anuais, sendo, finalmente, responsáveis pela emissão do Relatório de Gestão dos Dirigentes das Autarquias e Fundações.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA Nº 19-PLEN

Acrescente-se ao **caput** do art. 15 do Projeto, a seguinte expressão:

Art. 15. ... as carreiras de “Fiscalização de serviços técnicos, projetos e obras de infra-estrutura de transportes”...

Justificação

Entende-se por servidores alocados às atividades de “fiscalização de serviços técnicos, projetos e obras de infra-estrutura de transportes”, os ocupantes de cargos efetivos cujos exercícios profissionais estão regulamentados em lei e detêm a exclusiva prerrogativa de fiscalização, estudo, projeto, execução e manutenção de obras de engenharia em rodovias, ferrovias, hidrovias e portos, que afinal constituem o patrimônio público da União.

Os ocupantes do cargo de engenheiro no serviço público federal, com formação universitária em engenharia civil, estão diretamente correlacionados com a atividade-fim das instituições públicas que tratam do setor de transportes e detêm a

plena, indelegável e exclusiva prerrogativa do exercício da fiscalização da infra-estrutura de transportes, sob a responsabilidade da União, mesmo daquelas em regime de concessão ao setor privado. Note-se que o caráter de indelegabilidade da ação estatal vem sendo adotada pelo Governo e pelo Congresso Nacional, como critério para determinar a respeito de quais categorias e ramos de atividades serão exclusivas de Estado.

Mesmo as atividades prestadas por entidades privadas delegatárias de execução de serviços técnicos, de projetos e obras públicas de infra-estrutura de transportes, que constituem patrimônio público da União, naturalmente pressupõem a existência de efetiva contrapartida da fiscalização, que somente poderá ser exercida, legalmente e em caráter exclusivo, por engenheiro habilitado do serviço público federal.

Aliás, foi assim que bem entendeu o próprio Governo Federal ao encaminhar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.615/99, que cria a Agência Nacional de Transportes (ANT) e o Departamento Nacional de Infra-estruturas de Transportes (DINFRA), e que ora se encontra em tramitação na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Dentre as atribuições do DINFRA, estabeleceu no Capítulo II, à folha 7, do referido Projeto, artigo 26 – “Constituem objetivos do DINFRA”: III – “Supervisionar e fiscalizar as atividades de entidades delegatárias de obras e serviços de infra-estrutura”.

Com relação a serviços técnicos, projetos e obras de infra-estrutura de transportes, concluímos que subsistem duas atividades distintas: uma de caráter indelegável, que corresponde à fiscalização dos serviços terceirizados pelo Poder Público, que se configura como uma atividade exclusiva de Estado e que deverá, na forma da lei, ser exercida pelos engenheiros-servidores públicos e, outra, de caráter delegável, que diz respeito à execução dos referidos serviços e obras, que poderão ser contratados ao setor privado.

Conforme estimativa, o número de servidores públicos habilitados à exercer a atividade de fiscalização de serviços técnicos, projetos e obras de infra-estrutura de transportes, no âmbito da União, não alcança o número de 500 (quinhentos) engenheiros, número esse insuficiente para atender à imensa malha rodoviária nacional, o que vem mais do que justificar a inclusão dessa categoria entre aquelas típicas de Estado.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA Nº 20-PLEN

(Tipo de Emenda Aditiva:)
(Dispositivo Emendado: art. 15)

Adicione-se ao art. 15 do projeto a seguinte expressão:

“professores das instituições federais do ensino superior”.

Justificação

Em face do largo espectro de atividades adicionadas ao rol das funções exclusivas de Estado, conforme o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não se justifica a exclusão dos professores das instituições federais de ensino. Por razão, confiamos no acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 21-PLEN

(Tipo de Emenda Aditiva:)
(Dispositivo Emendado: art. 15)

Adicione-se ao art. 15 do projeto a seguinte expressão:

“profissionais de educação das instituições federais de ensino”.

Justificação

Em face do largo espectro de atividades adicionadas ao rol das funções exclusivas de Estado, conforme o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não se justifica a exclusão dos profissionais de educação das instituições federais de ensino. Por essa razão, confiamos no acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 22-PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar (nº 248/98 - Complementar, na Casa e origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 15 do Projeto de Lei nº 43, de 1999-Complementar

“Art. 15º (...) Controle, Avaliação e Auditoria aos servidores que ocupam cargos efetivos de nível superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, que exercem atividades no Sistema Nacional de Auditoria, componente federal, do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justificação

A inclusão dos Auditores dos servidores que ocupam cargos efetivos de nível superior e intermediário integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Saúde que exercem atividades de controle, avaliação e auditoria no Sistema Nacional de Auditoria, componente federal, do Sistema Único de Saúde contempla às camadas da sociedade que prezam pelo cumprimento de cada e de todo recurso público previsto anteriormente.

O Sistema Nacional de Auditoria estabelecido na Lei Orgânica da Saúde 8080/90, foi criado pela Lei nº 8689/93 e regulamentado pelo Decreto nº 1651/95, tendo como competência o acompanhamento, a fiscalização, o controle e a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde.

Os relevantes serviços prestados pelos auditores do SUS tem contribuído de forma decisiva no cumprimento dos princípios que regem a gerência da coisa pública, quer sejam a moralidade e a impessoalidade e a publicidade.

Bem tem aproveitado o Ministério Público do resultado das fiscalizações das auditorias da Saúde que de forma competente e intransigente possibilita a restituição do que de direito.

De forma justa o Tribunal de Contas da União reconhece a relevância das ações do SNA federal, constando em ata de 1992 que:

“Se o controle tem custo, a falta de controle tem custo muito maior. o que se investe na fiscalização não é despesa, mas, antes, economia.”

O Ministério da Saúde em estrita observância do que dispõe o ordenamento legal brasileiro, quer seja o artigo 197 da Constituição Federal, às decisões do Tribunal de Contas da União, em especial às de nºs 132/98 e 635/99, e os artigos 16 e 23 da Lei nº 8.080/90, tratou de providenciar por Medida Provisória a reorganização do Sistema Nacional de Auditoria – SNA – que disciplina as atividades de auditoria e de controle e avaliação, definindo as competências do SNA nas três esferas de governo de maneira clara, possibilitando, assim, o exercício das atividades de forma descentralizada e integrada, com divisão de responsabilidades com os níveis de gestão.

Nela está prevista a elaboração de um plano de cargos e salários para os auditores da área de saúde.

Assim como reconhece o Ministério da Saúde, expressado em sua Medida Provisória, a presente emenda justifica-se pela necessidade imperiosa de se intensificar e integrar esforços e ações que viabilizem a execução de programas e projetos prioritários do Governo Federal, com vistas a permitir que o Ministério da Saúde, mediante o fortalecimento de suas capacidades gestora, reguladora e fiscal, cumpra seu papel frente aos novos desafios que se apresentam para o setor saúde na atualidade. Ademais, possibilitará o cumprimento dos dispositivos legais e o efetivo controle dos gastos públicos em saúde, inclusive a verificação e o recolhimento de créditos para a saúde.

Pelo exposto, proponho que, acrescentado os Auditores da Saúde ao artigo 15 mesmo tenha a seguinte redação:

Art. 15 Desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, os servidores integrantes das carreiras, ocupantes dos cargos efetivos ou alocados às atividades de Advogado da União Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, Defensor Público da União, Juiz do Tribunal Marítimo, Procurador, Advogado e Assistente Jurídico os órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da Procuradoria Especial da Marinha, Analista e Inspetor da Comissão de Valores Mobiliários, Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados, Auditor-Fiscal da Previdência Social, Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal, Especialista do Banco Central do Brasil, Fiscal de Defesa Agropecuária, Fiscal Federal de Tributos, Fiscalização do cumprimento de legislação ambiental, Fiscalização do Trabalho, Analista e Técnico de Finanças e Controle, Analista e Técnico de Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnicos em Planejamento, código P-1501, (...) Controle, Avaliação e Auditoria aos servidores que ocupam cargos efetivos de nível superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, que exercem atividades no Sistema Nacional de Auditoria, componente federal, do Sistema Único de Saúde – SUS, Técnico de

Planejamento e Pesquisa do Instituto e Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrante dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e Orçamentos Públicos, Policial Federal, Policial Ferroviário Federal, Policial Rodoviário Federal, Diplomata, Policial Civil Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção os ex-Territórios Federais, assegurando-se a preservação dessa condição inclusive em caso de transformação reclassificação, transposição, reestruturação, redistribuição, remoção e alteração de nomenclatura que afetem os respectivos cargos ou carreiras sem modificar a essências das atribuições desenvolvidas.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000 –
Senador **Tião Viana**, PT/Acre.

EMENDA Nº 23, DE 2000-PLEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências.

Inclui-se no art. 15 do PLC nº 43/99 os servidores integrantes das seguintes carreiras:

“Orientador de Projetos de Assentamento, Técnico em Cadastro Rural, Técnico em Colonização e Engenheiro Agrônomo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.”

Justificação

A reforma agrária tem relevante papel insculpido em nossa Constituição Federal, tanto que mereceu um capítulo isolado para a sua disciplina – Capítulo III do Título VII, de forma a determinar que o Estado brasileiro atue de forma positiva sobre a questão social agrária, inclusive equacionando a má distribuição de terra como fator prejudicial a produção econômica.

Assim, é inquestionável a importância do Incra enquanto instrumento estatal condutor de políticas sociais agrárias. Todavia, essa instituição não é um fim em si mesma, exigindo-se a qualificação específica do quadro de pessoal, no intuito de se

cumprir a finalidade social contida em nossa Constituição.

A par dessas públicas e notórias considerações, que motivaram o Relator Romero Jucá a citar alguns cargos do quadro de pessoal do Incra, mister se faz explicitar todos que diretamente trabalham com a reforma agrária.

Dessa forma, é corolário lógico que os servidores afeitos a área da reforma agrária necessitam desempenhar suas funções com isenção, a fim de atenderem os interesses da coletividade. Essa isenção exige certas garantias para a realização de seus trabalhos, mesmo porque, diga-se de passagem, a par de sua consciência política de cidadania, os servidores do Incra têm realizado tarefas por vezes em situações de elevada adversidade, em face a violência fundiária existente ainda em nosso País.

Portanto, a presente emenda visa corrigir um lapso existente na atual redação do art. 15 da PLC nº 43/99, vez que a garantia dada aos quadros funcionais do Incra contribuirá para melhorar a efetividade dos planos e metas do Estado no que tange a implementação da reforma agrária, tanto na dimensão dos processos de assentamento, quanto na questão do desenvolvimento rural sustentado.

Esse, portanto, é o motivo que justifica plenamente a aprovação da presente emenda, resgatando a justiça e o tratamento equânime que merece a matéria.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Ademir Andrade**.

EMENDA Nº 24-PLEN

Acrescente-se, ao **caput** do art. 15 do PLC nº 43, de 1999 – Complementar, as seguintes categorias dentre aquelas cujos servidores desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União:

“Arquivistas, Técnicos de Arquivo, Técnicos de Assuntos Educacionais, Técnicos de Assuntos Culturais, Especialistas de Nível Superior e Especialistas de Nível Médio do Arquivo Nacional”.

Justificação

O Arquivo Nacional, unidade departamental do Ministério da Justiça, criado em 1838, tem por competência disponibilizar as informações produzidas pela Administração Pública Federal, mediante a gestão, o recolhimento, a guarda, a preservação e a divulgação do patrimônio documental, com a finalidade de apoiar o Estado e o

cidadão na defesa de seus direitos. Cabe-lhe ainda acompanhar e implementar a política arquivista do Governo Federal definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Ao longo de mais de um século e meio de existência, o Arquivo Nacional reuniu um acervo, do século XVI aos nossos dias, de valor inestimável como fonte de informação e pesquisa, tanto por parte da máquina administrativa do Estado quanto para os cidadãos.

A Instituição tem sob sua guarda mais de 50 Km de documentos textuais, 1.150.000 fotografias, 55.000 mapas e plantas, 13.000 discos e fitas audiomagnéticas, 12.000 filmes e fitas vídeo, provenientes de órgãos e entidades do Poder Público do País, bem como de instituições privadas e de particulares. Possui também uma biblioteca especializada nas áreas de História, Arquivologia, Ciência de Informação, Direito Administrativo e Administração Pública, estimada em 28.000 volumes, entre livros e periódicos, além de um importante acervo com cerca de 5.000 obras raras.

Sua trajetória histórica e a importância das atividades e serviços prestados ao Governo, ao cidadão, à cultura e à memória nacional atestam a condição singular do Arquivo Nacional como órgão responsável pelo desempenho de funções típicas e inerentes ao Estado moderno.

O Arquivo Nacional tem uma importante missão a cumprir: contribuir como agente de modernização da máquina administrativa do Estado, com ênfase na organização da documentação governamental, bem como colaborar na socialização da cultura nacional, assegurando o cumprimento dos direitos da cidadania quanto à questão do acesso e democratização da informação.

Tais missões implicam a defesa das informações oficiais, principalmente do Poder Executivo Federal, mas também do Legislativo e do Judiciário, bem como da documentação privada de interesse público, traduzindo-se, efetivamente, em atividades exclusivas de Estado, no sentido da materialização do princípio constitucional da publicidade a que está sujeita a Administração Pública.

Assim, apresentamos a presente emenda ao PLC nº 43, de 1999 – Complementar, inserindo, dentre as atividades exclusivas de Estado, as atividades-fins do Arquivo Nacional.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 25-PLN

Inclua-se dentre as carteiras elencadas no **caput** do art. 15 do PLC nº 443, de 1999, Complementar, a queilas de “provimento efetivo de nível superior ou intermediário do quadro do pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER”.

Justificação

Governar é abrir estradas, como dizia o ex-presidente Washinton Luís.

Nenhum país consegue viabilizar-se um bom sistema rodoviário.

O rodoviarismo nacional, que é gerido pelo DNER, representa, na atualidade, 90% (noventa por cento) das atividades básicas do conglomerado viário brasileiro.

Conseqüência também de tudo isso, é o excelente mercado de trabalho, implementador de muitos empregos em todo país.

O profissional do DNER, exerce, portanto, um papel fundamental, na supervisão, orientação e execução do sistema, encargos inerentes a um estado moderno.

Registra-se que o maior volume de recursos financeiros alocados no orçamento da união, é consignado para a autarquia DNER, movimentando, por conseguinte, a riqueza do país e promovendo como corolário, a distribuição social necessária às comunidades.

As rodovias, particularmente as federais, constituem-se no modal de transporte que apresenta um retorno econômico, o mais imediato, do investimento realizado, como, também o meio modal que simultaneamente a sua construção, proporciona um desenvolvimento econômico – social ao longo de seu trajeto, e, principalmente, para a economia nacional,

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000 – Senador **Artur da Távola**.

EMENDA Nº 26-PLN

Inclua-se no **caput** no art. 15 do PLC nº 43, de 1999 – Complementar, “as carreiras de nível superior e intermediário que compõem o sistema de auditoria e controle interno da Administração Indireta do Poder Executivo”.

Justificação

É do conhecimento público, e muito mais das Autoridades do País, a importância das Auditorias Internas das Entidades vinculadas aos Ministérios.

É de salientar, que a maior parcela dos recursos financeiros consignados no Orçamento da União, é gerenciada na esfera das Autarquias e Fundações Públicas Federais.

A boa e regular aplicação dos recursos públicos, é confiada aos Auditores e Contadores (hoje com número reduzidíssimo e insuficiente), por ter maior conhecimento sobre sua Entidade, conhece as funções e os objetivos do Órgão; tem o contato diário com os responsáveis pela gestão e possibilita um controle preventivo, orientativo e voltado à aferição de resultados, capaz de identificar irregularidades à tempo de contê-las, tudo isso sem custos adicionais.

São, também, responsáveis pela fiscalização e controle (gerenciamento) da correta aplicação dos recursos volumosos alocados em programas e projetos de relevante alcance social, inclusive, atuando como orientadores e avaliadores dos atos de gestão administrativa e contas anuais, sendo, finalmente, os Auditores, responsáveis pela emissão do Relatório de Gestão dos Dirigentes das Autarquias e Fundações.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Artur da Távola**.

EMENDA Nº 27-PLEN

Acrescente-se ao **caput** do art. 15 do Projeto, a seguinte expressão:

Art. 15. ... as carreiras de “provimento efetivo de nível superior do quadro de pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER”...

Justificação

Governar é abrir estradas, como dizia o ex-Presidente Washington Luís.

Nenhum País consegue viabilizar-se em um sistema rodoviário. O rodoviarismo nacional que é gerido pelo DNER, representa, na atualidade, 90% (noventa por cento) das atividades básicas do conglomerado viário brasileiro, gerando também milhares de oportunidades de empregos.

Os profissionais em questão, portanto, exercem um papel fundamental na supervisão, orientação e execução do sistema de transportes, encargos inerentes a um Estado moderno.

Registra-se que o maior volume de recursos financeiros alocados no orçamento da União é consignado para a autarquia DNER, movimentando,

por conseguinte, a riqueza do País e promovendo como corolário, a distribuição social necessária às comunidades.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000 – Senador **Roberto Saturnino** – Sen. **Antônio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº 28-PLEN

Dê-se o § 1º do art. 15, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar, a seguinte redação:

Art. 15.....

§ 1º No Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estados os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Poder Judiciário Federal, em Resolução dos respectivos órgãos.

Justificação

Trata-se de conferir tratamento isonômico, respeitando as competências de autoadministração dos poderes. No caso, ao Poder Judiciário seria assegurada a mesma competência que foi reservada às duas Casas do Congresso Nacional.

Como as Resoluções, de natureza administrativa, nos tribunais, são da alçada dos respectivos órgãos plenos, a emenda conduz para esses órgãos a competência para a qualificação que a lei exige.

Não seria prudente conferir tratamento diferenciado às Casas do Congresso Nacional em relação aos órgãos do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000 – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

EMENDA Nº 29-PLEN

Inclua-se, como § 3º do art. 15, o seguinte texto:

“§ 3º É vedado submeter ao regime de que trata a Lei nº 9.962 de 22 de fevereiro de 2000, os servidores que, em decorrência de seu cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado.

Justificação

Apresente emenda procura corrigir falhas da Lei nº 9.962/2000, que ao disciplinar o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, possibilita que

se contratam sob o Regime CLT, os ocupantes de cargos que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, as quais tem com escopo a efetividade no exercício das referidas funções.

A Constituição Federal, inclusive, no art. 247, reconhece a necessidade de tratamento especial ao atribuir a esses servidores, além da estabilidade, critérios e garantias especiais em relação a possibilidade de perda do cargo público.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

EMENDA Nº 30-PLEN

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999-Complementar)

Dê-se ao art. 16 do PLC nº 43/99, a seguinte redação:

Art. 16. O processo de avaliação do servidor a que se refere o artigo anterior, levará em consideração, cumulativamente, dentre outros fatores, o histórico funcional do servidor e seu desempenho individual comparado ao dos demais servidores que executam as mesmas tarefas, em condições idênticas; o desempenho do órgão em relação às suas metas e a alternância destas em virtude da descontinuidade administrativa.

§ 1º Somente será realizada nova avaliação se na anterior tiverem sido relatadas as deficiências no desempenho do servidor e tenham sido implementadas as medidas de correção necessárias.

§ 2º. A demissão do servidor estável a que se refere o artigo anterior somente ocorrerá após processo administrativo, na forma do art. 11, assegurando recurso de reconsideração, com efeito suspensivo até a decisão final do dirigente máximo do órgão ou entidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Justificação

Ao disciplinar a perda do cargo público com fundamento no artigo 41, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com a redação pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Reforma Administrativa), o PLP nº 248/98, com fulcro no artigo 247 da CF, também define os cargos que desenvolvem atividades exclusivas de Estado.

No entanto, o substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, não atende ao disposto no referido artigo, a seguir transcrito, no que diz respeito ao estabelecimento de critérios e garantias especiais

para perda do cargo do servidor público estável, que desenvolve atividades exclusivas de Estado.

“Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório ampla defesa.

Assim sendo, o substitutivo corre o risco de ser considerado inconstitucional por omissão. A presente emenda, portanto, busca corrigir tal omissão ao estabelecer critérios objetivos para a avaliação desses servidores.

Em termos de garantias, pretende-se assegurar ao servidor avaliado por insuficiência de desempenho, medidas necessárias à correção das deficiências apontadas, tais como o treinamento adequado.

As garantias contra demissão imotivada do servidor também estão asseguradas nesta emenda, uma vez que se prevê o recurso com efeito suspensivo ao dirigente máximo do órgão ou entidade, e o necessário cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Diante disso, contamos com o devido apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Romeu Ruma**.

EMENDA Nº 31-PLEN

Dê-se ao art. 16 do PLC nº 43, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurados ao servidor os seguintes critérios e garantias especiais:

I – a comissão de avaliação, observado o disposto no art. 5º, será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado;

II – o servidor que receber um conceito de desempenho insuficiente somente será submetido a nova avaliação após participação em treinamento nas escolas de governo de que trata o § 2º do art. 39 da Constituição, durante o qual ser-lhe-á garantida a

percepção de todos os seus direitos e vantagens, considerando-se efetuado o treinamento no caso de o servidor recusar-se expressamente a participar dele;

III – o processo administrativo de que trata o **caput** somente poderá ser instaurado na hipótese de o servidor receber três conceitos sucessivos ou interpolados de desempenho insuficiente computados nos últimos cinco anos;

IV – no caso de o processo administrativo decidir pela perda do cargo, será assegurado ao servidor recurso hierárquico especial com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou, se essa detiver a competência originária para o ato de demissão, para o Chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa."

Justificação

O art. 247 da Carta Magna exige que sejam estabelecidos critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado, em razão de insuficiência de desempenho.

A presente proposição, entretanto, não disciplina a matéria a contento, limitando-se a assegurar àqueles servidores um recurso adicional no caso de demissão por demissão insuficiente que, mesmo assim, pode não existir se a competência originária sobre o ato for da autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertence o servidor.

Assim, visando a cumprir o estabelecido pela Constituição, propomos a presente emenda, prevendo quatro tipos de critérios ou garantias especiais para a perda do cargo do servidor que desenvolve atividades exclusivas de Estado. São elas, a garantia de que o servidor será avaliado por seus pares; a obrigação de a Administração submeter esse funcionário a treinamento, no caso de avaliação insuficiente; a exigência de, no mínimo, três conceitos insuficientes, no prazo de cinco anos para a perda do cargo; e a previsão de que, no caso de a autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor deter a competência originária para o ato de demissão, o recurso especial já previsto na proposição será dirigido para o Chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado.

Temos a certeza de que a aprovação da presente emenda traduzir-se-á em aperfeiçoamento da presente proposição, assegurando maiores garantias para o exercício da atividade estatal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA DE Nº 32-PLEN
(Tipo de Emenda: Modificativa)
(Dispositivo emendado: art. 16)

Dê-se ao art. 16 do projeto a seguinte redação:

"Art. 16.

.....

§ 1º A consolidação dos conceiros será promovida anualmente por sindicância, após o conhecimento dos resultados da comissão de avaliação e apreciação de eventuais recursos interpostos, não devendo o prazo para a conclusão de seus trabalhos exceder a 30 (trinta) dias.

§ 2º Somente será instaurado o processo de desligamento após o encerramento de sindicância que concluir nesse sentido.

§ 3º O processo de desligamento se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir comissão para conduzi-lo, composta de 3 (três) servidores estáveis, vedada a escolha de membro da comissão de avaliação, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente;

II – inquérito, que compreenderá instrução, defesa e relatório;

III – julgamento.

§ 4º As reuniões da comissão deverão ser registradas e, atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 5º O prazo para a conclusão do processo não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Justificação

O art. 16 do presente projeto prevê que a perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior (atividades exclusivas de Estado), em decorrência do disposto no texto em apreço, somente se dará mediante processo administrativo, "na forma do art. 11".

Ocorre que o art. 11 não contém senão enunciados genéricos, não se vendo ali o que possa ser considerado como norma vinculante à garantia do **due process of law** para o servidor estável e que exerça função essencial ao funcionamento do Poder

Público. No caso, impõe-se recordar que o art. 5], inciso LV, da Constituição Federal, assegura aos litigantes “em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral (...) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

Ora, o texto não estipula um itinerário seguro quanto ao processamento dos resultados das avaliações anuais de desempenho desses servidores de **status** especial. Essa é uma questão que a necessária obediência à garantia fundamental anteriormente citada e ao princípio da legalidade (art. 37, **caput**, CF) não pode tolerar. Urge que se obste a que o legislador conceda excessiva discricionariedade ao administrador, na definição, na definição do que fazer após o procedimento anual de avaliação.

É o que se busca sanar através da apresentação da presente emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 33-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 16º do presente projeto:

“Art. 16.

§ 2º Os prazos previstos nesta Lei Complementar contam-se em dias úteis.”

Justificação

O projeto prevê que os prazos previstos nesta lei são contados em dias corridos. Entendemos que só devem sê-los nos dias úteis. Tudo em busca da defesa do servidor estável.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. – Senador **Sebastião Rochão**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou – se, na última sexta-feira, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria;

O Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, recebeu uma emenda.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (de plenário)

(Oferecida ao projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para Financiamento de Projetos do Setor de Agroindústria).

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES obrigado a enviar ao Senado Federal, anualmente, quando da publicação de suas demonstrações financeiras anuais, no **Diário Oficial**, informações sobre as operações efetuadas no período.

Parágrafo único. A critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Presidente do BNDES a ela comparrecerão para complementar informações, prestar esclarecimentos sobre as operações realizadas, e apresentar as perspectivas de atuação da instituição no ano em curso.”

Justificação

O texto ora proposto permitirá que o Senado tenha periodicamente o efetivo conhecimento das operações realizadas pelo BNDES, a fim de que possa buscar soluções adequadas à situação de cada setor da economia, sem o equívoco no qual incorre o Projeto em tela, que se baseia na redução do apoio do BNDES ao setor que efetivamente não ocorreu. Com efeito, a redução da participação relativa do setor agroindustrial no total das aplicações do BNDES deveu-se unicamente à nótavel ampliação dos seus desembolsos que saltaram de R\$9 bilhões em 1996 para R\$18 bilhões em 1999, como decorrência das prioridades que vieram juntar-se às demais. De fato, verifica-se que houve um incremento substancial no dispêndio com o setor de agroindústria, que passou de cerca de R\$1,6 bilhão em 1996 para R\$2,8 bilhões em 1999.

A vinculação, por lei, de recursos do BNDES à agroindústria, conforme previsto no Projeto cuja modificação é ora proposta, afetaria a sua capacidade operacional, uma vez que, como não se pode antecipar a demanda de financiamentos de uma forma discriminada, poderia ocorrer sobra de recursos em tal programa e escassez em outros, em

prejuízo da consecução dos objetivos de longo prazo de desenvolvimento da economia brasileira. Ademais, a obrigatoriedade de aplicar um percentual dos recursos em uma determinada destinação poderia compelir a instituição financeira a alocá-los em projetos menos meritórios ou de risco muito elevado, comprometendo o retorno do seu crédito.

Sala, das Sessões, 28 de fevereiro de 2000 – Senador **José Roberto Arruda**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou – se, na última sexta-feira, o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1995 (nº 3.129/92, na Casa de origem), que disciplina os anúncios de oferta de empregos,

– Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1999 (nº 4.418/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza.

As matérias acima referidas, não tendo recebido emendas, serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Lei do Senado:

Nº 677, de 1999, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, que institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico;

Nº 678, de 1999–

Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências;

Nº 679, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil);

Nº 680, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas de responsabilidade limitada;

Nº 681, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a opção de seguro em operações do Sistema Imobiliário Nacional e dá outras providências;

Nº 682, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre as Sociedades por Ações";

Nº 683, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências;

Nº 684, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;

Nº 685, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou – se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 6, de 2000, do Senador Bernardo Cabral, que regulamenta a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, no âmbito do Senado Federal, e altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal; e

Nº 7, de 2000, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a redação do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não tendo recebido emendas, as matérias anexadas ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo, posteriormente, à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 79, de 2000 (nº

259/2000, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 29 de fevereiro a 1º de março próximo, a convite do Presidente da República Oriental do Uruguai, Julio María Sanguinetti, a fim de participar da cerimônia de posse do Presidente eleito Jorge Battle, em Montevidéu.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 79, DE 2000

(Nº 259/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 29 de fevereiro a 1º de março próximo, a convite do Presidente da República Oriental do Uruguai, Julio Maria Sanguinetti com o objetivo de participar de cerimônia de posse do Presidente eleito Jorge Battler, em Montevidéu.

2 – A tradicional amizade e a densidade de nosso relacionamento com o Uruguai, importante parceiro do Brasil no Mercosul e país com o qual mantemos estreita cooperação na região fronteiriça, justificam a presença do Chefe de Estado brasileiro na cerimônia de posse do Presidente-eleito Jorge Battler.

Brasília, 25 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, por 20 minutos, ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, no início desta sessão de segunda-feira, é a oportunidade de oferecer ao Plenário alguns elementos para reflexão. Vejo aqui estão representantes do Rio Grande do Norte, do Ceará, de Mato Grosso do Sul, de Sergipe e do Rio Grande do Sul, Estados que, de uma forma ou de outra, têm interesse no assunto que pretendo abordar.

Sr. Presidente, na semana retrasada, discutiu-se largamente o assunto da guerra fiscal. Considerei importante não ficar apenas na análise das questões vigentes, das questões como elas se expressam hoje, como essas relações econômicas e as diferenças hoje se apresentam, mas fazer um levantamento sobre a origem dessa situação, tendo em vista que apenas um Estado brasileiro conta com 43% do Produto Industrial Brasileiro, enquanto que os

demais repartem o restante. Antes de mais nada, penso que isso deve nos levar a refletir que o Estado de São Paulo, o grande beneficiário de todo o processo de expansão industrial no Brasil, conta com uma elite dinâmica, competente, ardorosamente trabalhadora, carregada de um enorme espírito de iniciativa, e, sobretudo, é claro, merecedora da posição que conquistou. Mas, em qualquer país do mundo, como em qualquer Estado brasileiro, como em qualquer lugar deste planeta, creio que apesar de a elite industrial paulista ser muito competente, extraordinariamente dotada de um poder de iniciativa, extremamente dinâmica, enormemente capacitada para o trabalho, com uma visão do progresso, com uma visão da expansão, da criação de frentes econômicas novas, apesar disso, não creio que seja apenas essa questão qualitativa das elites paulistas que expliquem tão grande diferença, Sr. Presidente!

Por que os investimentos se tornaram redundantemente concentrados em apenas um Estado ao longo de 100 anos de República, por exemplo?

Sr. Presidente, até seria interessante se as novelas de televisão, que falam da nossa história do princípio do século, do processo de imigração italiana, também se dedicassem um pouco a ensinar, a analisar e a demonstrar as razões dessas diferenças.

Há uns quatro ou cinco anos, Sr. Presidente, caiu-me nas mãos a possibilidade de ler um livro onde encontrei essa explicação. Portanto, gostaria de trazer a este Plenário uma síntese do que aprendi com essa leitura. Esse livro, aliás, foi-me recomendado pelo então Embaixador Rubens Ricupero, palestrante de um seminário promovido pelas Nações Unidas realizado aqui em Brasília. Participaram naquele seminário alguns Senadores. Lembro-me de que estavam presentes o Senador Roberto Campos, que, por sinal, se encontra hospitalizado – e aqui abro um parêntese para manifestar o desejo de que se restabeleça prontamente e volte a dar ao País a contribuição da sua inteligência – e o Deputado José Serra – àquela época, Deputado Federal. Lembro-me de que o Embaixador Rubens Ricupero citou um economista, chamado Angus Maddison, do qual, até aquele momento, não tivera acesso à leitura porque não ouvira falar desse economista nem de sua equipe. Mas tive a oportunidade, em um sebo, em uma dessas livrarias del fondo, como chamam os argentinos, em Buenos Aires, de encontrar um livro desse autor, que se intitula A Economia Política da

Pobreza, a Eqüidade e o Crescimento no Brasil. Lá pela página 35 ele começa a explicar que o Estado de São Paulo, na Primeira República, elegeu vários Presidentes. Naquele momento, denominou-se de oligarquia do café com leite, política realizada entre Minas Gerais e São Paulo, tendo apenas um Presidente mineiro eleito. Ainda nessa mesma página, ele faz seu comentário sem nenhuma visão regionalista, portanto, sem nenhum apego ao Nordeste, nem aos Estados do extremo Sul, nem ao Centro-Oeste. Trata-se de um estrangeiro que analisa o Brasil de longe, mediante uma séria pesquisa histórica e econômica, é verdade, mas sem nenhum **parti pris**, sem nenhum interesse imediato ou direto na vantagem da análise em relação ou em favor de qualquer Estado. Ele diz que na Primeira República, o crescimento se concentrou no sul do país, mormente em São Paulo. Os representantes de indústrias novas, principalmente em São Paulo, podiam obter, de ordinário, uma proteção quando começavam a fabricar um produto novo. Bastava fabricar um produto novo, e o Governo Central, o Governo Federal, o Governo brasileiro, assegurava, àquela indústria instalada em São Paulo, absoluta proteção, absoluta reserva de mercado. Ou seja, qualquer indústria que fosse instalada em São Paulo tinha, já como direito inerente ao investimento, a certeza de que aquele produto não poderia mais ser importado em hipótese nenhuma. Garantia para aquela indústria um mercado já então de milhões de brasileiros, um mercado cativo e rigorosamente fechado e protegido. E havia, segundo diz o Sr. Angus Maddison, uma enorme proteção sobre o movimento interestatal dos bens, sujeitos a uma manipulação casuística de impostos.

Angus Maddison: Os interesses mercantis e bancários estrangeiros eram importantes, mas, basicamente, a política de impostos estava subordinada aos conflitos de interesses brasileiros, ou seja, internos ao Brasil e principalmente interestaduais. O crescimento, portanto, concentrou-se no sul do País, mormente em São Paulo.

O ingresso **per capita**, no Nordeste, a partir disso, estancou-se e declinou. A massa de população não tinha segurança social e desfrutava de escasso acesso à educação e à terra. Isso foi o que vigorou até 1930, diz o Sr. Angus Maddison. O que ele está notoriamente dizendo é que aquilo que alguns nacionalistas, socialistas e até integrantes da tradicional esquerda brasileira sempre defenderam como uma política de garantia de formação de uma

base e de uma planta industrial genuinamente brasileira garantiu uma indústria brasileira, mas necessária e inevitavelmente concentrada em São Paulo.

Ele afirma que, quando terminou o período de 30 e veio a Revolução de Getúlio Vargas, Getúlio se associou com a Paraíba, com João Pessoa – que depois foi assassinado –, e o Sul e o Nordeste, sentindo-se excluídos, iniciaram a Revolução de 30, que acabou com a vitória de Getúlio. No entanto, afirma que, infelizmente, apesar da enorme liderança de Getúlio Vargas – meu conterrâneo, um líder que sabia conduzir líderes, que foi Governador e Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul – e da análise política extremamente favorável, durante o seu Governo, o processo de concentração em São Paulo não mudou. Ele elogia Vargas, por ter criado um sistema de seguridade social que o País não tinha, uma lei trabalhista que beneficiava os trabalhadores, mas é implacável, ao demonstrar que Getúlio Vargas continuou outorgando favores aos antigos grupos de interesses oligárquicos concentrados em São Paulo, mantendo a estabilização do café e aumentando a proteção tarifária da indústria paulista mediante restrições quantitativas e rigoroso controle do câmbio em favor da indústria que existia no País e que já estava localizada em São Paulo.

Portanto, ele diz que a política de Getúlio Vargas, apesar da sua enorme conotação social, da sua visão extremamente generosa do ponto de vista da defesa do trabalhador, de forma nenhuma foi desconcentradora, descentralizadora. Ao contrário, reforçou o modelo mediante garantias tarifárias ou de proteção aos produtos fabricados em São Paulo, que podiam ser vendidos em todo o Brasil sem concorrência. Conseqüentemente, os preços subiam muito – é claro, não havia concorrência das importações –, e se formava uma enorme diferença de intercâmbio. Os termos de intercâmbio eram profundamente injustos com o Nordeste e com o extremo sul do País.

Assim, o que causou a Revolução de 30, do ponto de vista da concentração regional, não mudou com Getúlio Vargas, que realizou uma grande revolução no campo trabalhista, com a instituição do salário mínimo, e na modernização dos serviços públicos do País, mas, na questão da distribuição regional dos investimentos e da riqueza, infelizmente, apenas reforçou o modelo.

Com Getúlio Vargas e seu discurso nacionalista, vigorava a idéia de que a indústria paulista tinha que ser protegida. E protegê-la era garantir-lhe mercado

fechado, reserva de mercado. Portanto, um produto fabricado em São Paulo era vendido no Nordeste sempre pelo preço maior possível, e os produtos fabricados no Nordeste ou no Sul, principalmente os primários, eram vendidos a preços de intercâmbio altamente deteriorados e defasados. Angus Maddison demonstra isso. Na medida em que tudo que se comprava do centro industrial era caro e tudo que se vendia dos centros de produção primária era barato, sem dúvida, a conseqüência era uma concentração de renda cada vez maior num só lugar, numa só posição regional, numa só origem e formação de capital: São Paulo.

Ele vai adiante, Sr. Presidente; mostra que, com a revolução democrática da Constituinte de 46, essa situação também não mudou. E diz, nas páginas 42 e 43 de seu livro:

”Entre 1947 e 1953, o Governo manteve um tipo de câmbio constante frente ao dólar. O dinheiro nacional estava sobrevalorizado desde o princípio e se sobrevalorizou mais ainda, ao elevarem-se os preços internos. Impuseram-se, então, restrições quantitativas às importações, de modo que se disporia livremente de divisas para importações essenciais, como as de fertilizantes, combustíveis e maquinaria; porém, os bens supérfluos se colocavam em uma larga lista de espera.

(...)

Em 1952, criou-se o BNDE, de acordo com a recomendação da Missão Conjunta Brasileira e Norte-Americana – por recomendação dos Estados Unidos, porque era a única forma de o Brasil receber recursos do Banco Mundial e reaplicá-los internamente. Após a criação do BNDE, o controle quantitativo das importações foi trocado, substituído por um sistema de sobretaxas que distinguia cinco categorias de importações de acordo com sua importância. E esta foi a política que vigorou após 1952: a política de aplicação de sobretaxas.

Esse sistema garantia ao Governo um recolhimento maior de impostos e gerava recursos para o desenvolvimento da infra-estrutura e para investir ainda mais em indústrias básicas.

Diz ele: ”Quem fazia política em 1955 tenho certeza que não se esqueceu da Sumoc – Superintendência da Moeda e do Crédito.“ O que

aconteceu naquele período? Com a Instrução nº 113, foi expedida uma ordem a fim de satisfazer a necessidade de importações de bens de capital por parte do setor industrial, ao mesmo tempo em que se afrouxava a pressão sobre a balança de pagamentos. A Instrução nº 113 permitia que companhias estrangeiras, instaladas em São Paulo, pudessem importar maquinaria de segunda mão sem gastar divisas em projetos aprovados pelo Governo Federal e elas anotavam o valor em seus livros como se fosse uma inversão direta das suas empresas matrizes no estrangeiro.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Fogaça, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, indústrias que se instalassem apenas em São Paulo ou em todo o Brasil?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Observe V. Ex^a: mostramos que, em 1930, as primeiras indústrias foram instaladas em São Paulo e receberam o benefício, no período da política do Café com Leite, do mercado fechado no Brasil. Nos anos que se seguiram, isso não foi mais do que simplesmente uma reprodução de um processo de megaconcentração de renda.

V. Ex^a poderia dizer: em 1955 foi tomada a decisão da Sumoc. Quando é que foi instalada a DKW e a Volkswagen em São Paulo? Dois anos depois, em 1957, com equipamentos já subutilizados, de segunda mão já em suas matrizes, e, portanto, importados de modo mais barato pelas empresas estrangeiras que se instalaram em São Paulo, e, ao receberem esse subsídio, tiveram como acréscimo um outro subsídio, porque havia uma dupla política de câmbio: era um câmbio para importar, elevado, e um câmbio para exportar.

A decisão da Instrução nE113 foi não só permitir a importação de equipamento usado mas permitir a essas empresas da indústria automobilística utilizarem, para importação de qualquer um desses equipamentos, o câmbio favorecido, mas, evidentemente, como era um câmbio subsidiado, o Tesouro arcava com os custos desse subsídio, e isso se traduzia em custos maiores para o País inteiro e não apenas para um Estado; ou seja, menos infra-estrutura, menos estradas, menos recursos e menos investimentos no País, para garantir que num Estado se instalasse a indústria que acabou dinamizando o processo de modernização vivido pelo Brasil após os anos 60.

Considero definitivo o que é dito na página 45, no capítulo Los intereses, la ideología y el ejercicio del poder: "Também recebia o Governo com isso empréstimos adiantados dos importadores. Quem importava para disputar preço com a indústria localizada no centro do País, ao importar, tinha que depositar, adiantadamente, o pagamento da importação". Ora, isso significava um enorme sobrecusto, um enorme encarecimento das importações e mais um enorme favorecimento protecionista à indústria localizada em uma só parte do País. Diz ainda: "a maior parte do investimento recrudescer em concentração no Centro-Sul – sou honesto em dizer -, especialmente em São Paulo. O Norte e o Nordeste se viam castigados pelo caráter protecionista da política industrial, porque, como produtores de bens primários e usuários e consumidores dos bens manufaturados, viam piorar os seus termos de intercâmbio com o Centro-Sul". Ou seja, aquela forma de proteção que os nacionalistas defendiam com ardor, para garantir a prevalência da industrialização nacional no Brasil, garantiu a industrialização do País sim, mas também garantiu um processo brutal de megaconcentração de renda, investimentos e de formação de base industrial no País.

E aqui ele diz: "A Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste – Sudene se criou como uma agência federal para coordenar esforços federais e locais de desenvolvimento do Nordeste". Claro, havia a sensação de que a proteção industrial só favorecia a concentração industrial em São Paulo. Era preciso ajudar o Nordeste em alguma coisa, e por isso se criou a Sudene.

Essa dependência administrava os recursos derivados dos incentivos fiscais oferecidos pelas leis às empresas industriais do Centro-Sul. Essas empresas podiam investir até 50% do que deviam pagar como Imposto de Renda no Nordeste" 50% do valor do Imposto de Renda podia se transformar em investimento na área regional do Nordeste.

"O efeito da Sudene não foi significativo, em relação à natureza do problema que supostamente deveria atacar, porque a supremacia da reserva de mercado é que garantia o processo de concentração de renda. Não adianta incentivo fiscal, não adianta tentar guerra fiscal, não adiantam benefícios, não adianta nada, porque, quando há indústria num só lugar e reserva de mercado, este se torna o lugar em que mais se concentra a riqueza, a indústria, a ciência, a tecnologia, a educação, a população, o consumo, tudo!

Essa tese não é minha, Sr. Presidente, mas de um autor que me foi recomendado pelo Embaixador Rubens Ricupero há cinco ou seis anos, num seminário da Organização das Nações Unidas, realizado aqui em Brasília, no qual S. Ex^a foi palestrante, em que estivemos presentes Senadores, como o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o Senador Roberto Campos e o então Deputado José Serra.

Mais tarde, essa política não mudou, diz o Sr. Angus Maddison. Mas ele demonstra que foi exatamente no período 51/64 que se definiu de maneira definitiva, inapelável, quase que irreversível, o perfil industrial do Brasil, graças a políticas tarifárias, ou de proteção contra importações, e graças a políticas de favorecimento de câmbio.

Com a manipulação dessas duas políticas, produziu-se a extrema concentração industrial existente até hoje no Brasil.

O período 1951-1964 produziu câmbios profundos na economia. A indústria do cimento, da siderurgia, dos veículos de motor, químicos, equipamentos elétricos, e as indústrias tradicionais, como têxteis, de alimentos, toda espécie de manufatura, ganhou uma enorme dimensão econômica em relação aos produtos primários. Ou seja, uma enorme mudança de valores, elevação de preços de produtos manufaturados e queda de preço dos produtos primários. Ele vai adiante e faz uma análise do período 1964-1985. Não vou ler, apenas resumir, porque quero encerrar, Sr. Presidente, mas ele demonstra claramente que, no período 64-85, essa situação não foi drasticamente alterada. Ao contrário, ela se reproduziu e se aprofundou. Diz aqui que a década de 70 foi de grandes investimentos em infra-estrutura e elogia o governo militar brasileiro por isto: poderosos investimentos em infra-estrutura; na área de energia elétrica, com Itaipu; investimentos em energia nuclear em Angra dos Reis; ampliação extraordinária das comunicações por estradas asfaltadas; que os anos 70 foram realmente revolucionários, e o mais moderno sistema de telecomunicações da América Latina foi implantado pelos militares nos anos 70, diz ele aqui – e eu, obviamente, sou insuspeito para revelar isso, Sr. Presidente. Pois bem, diz ele que, dado o modelo já existente, todo esse processo de investimento só serviu para ajudar, para corroborar, para legitimar, para ampliar o processo de concentração.

De certa forma, Sr. Presidente, ele demonstra que, mesmo nos anos mais positivos do milagre econômico, em que o processo de investimentos em

infra-estrutura favoreceu o eixo que já era favorecido, perversamente, no momento em que era para dar a contrapartida dos anos 70, no início dos anos 80, o País foi obrigado a fechar o gargalo, a apertar o ferrolho e a importar o menos possível e a exportar o máximo possível para pagar a dívida externa, política empreendida no período de 1980 a 1985. Ele diz: "Ao estabelecer uma política extremamente rigorosa e rígida com as importações, nada mais se fez nesse período senão ampliar e aprofundar as brutais e injustas diferenças de valores de intercâmbio entre quem produz produtos primários no Nordeste e no Sul e quem produz produtos manufaturados no centro do País". Sr. Presidente, poderia ir adiante e chegar até os tempos de hoje.

Estou trazendo isto aqui e alguém deve estar se perguntando como pode um tão grande admirador do Estado de São Paulo, alguém que tem apreço tão profundo por São Paulo como o Senador José Fogaça, estar falando dessa maneira. O que estou querendo demonstrar aqui, Sr. Presidente, é apenas uma coisa: que qualquer iniciativa, qualquer medida, qualquer tomada de decisão por parte de um governador seja do Paraná, do Rio Grande do Sul, da Bahia, do Ceará, qualquer medida tomada no sentido de atrair investimentos, no sentido de favorecer o acolhimento de novas plantas industriais é, na verdade, uma gota perto do oceano de um século de favorecimento à concentração industrial de São Paulo.

Um século de concentração industrial – Angus Maddison, "La economía política de la pobreza, la equidad y el crecimiento: Brasil y México", um livro escrito em espanhol e publicado pelo Fundo de Cultura Econômica. Um século de concentração industrial. Se houver uma atitude aqui e outra acolá, elas serão apenas uma gota diante de um oceano. Ninguém está incriminando, ninguém está condenando, ninguém está dizendo que São Paulo não merece o que tem. Agora o mundo cai e o céu desaba em cima daqueles que tomam medidas aqui ou acolá, nesse momento ou anteriormente, para tentar desviar um pouco desse rio de investimentos que vai numa direção só. Na minha opinião, esses não podem ser condenados como alguém que pratica guerra fiscal, que está contra o interesse do País, que está contra o equilíbrio federativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador José Alencar, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos assistindo, há algum tempo, a esse debate que se trava em todo o País, inclusive pela imprensa, sobre a fusão das empresas cervejeiras: Antarctica, Skol e Brahma. É importante aproveitar este momento para salientar alguns fatos que julgo merecerem nossa atenção.

Em primeiro lugar, embora nossa legislação seja relativamente recente, parece-me que precisa de modificação urgente. Há sete meses, as duas empresas – Antarctica e Brahma – anunciaram ao País que fariam essa fusão. De lá para cá, temos assistido à tramitação do processo, primeiro, na Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e, depois, na Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Agora o processo está sob exame do Cade.

Na verdade, se essa fusão causa alguns efeitos deletérios sobre a economia ou sobre os interesses do consumidor, esses efeitos já estão se fazendo sentir, porque na prática ela ocorreu, quer dizer, a fusão deu-se de fato. Talvez ocorra, se o Cade não aprovar, a separação.

Portanto, é preciso mudar a legislação até para acompanhar outros países, como os Estados Unidos, a Alemanha, o México e outros, onde isso tudo está reunido em uma única agência. O parecer deve ser prévio. Não se deve fazer a fusão para, depois, mandar para o Cade. Deve-se passar por todos esses outros órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério da Justiça antes de chegar ao Cade. Há, inclusive, um custo operacional e tudo o mais. Isso poderia ser evitado, caso a fusão fosse precedida pela autorização do órgão responsável.

Em um editorial de 29 de janeiro de 2000, sábado, a **Folha de S. Paulo**, sob o título "Defender a Concorrência", se refere ao economista Rughvir Khemani, do Banco Mundial, o qual diz que "uma fusão é como fazer uma omelete: depois que está pronta, não é mais possível separar os ovos". A fusão, na prática, já se deu. Os possíveis efeitos negativos – não sei se existem – já incidiram sobre os distribuidores, os consumidores e a cadeia produtiva que atua no ramo da cerveja. Por outro lado, estamos assistindo a um duelo de gigantes. Há contra-informações, notícias em jornais e na televisão. Há muita publicidade. Disputam, agora, o Troféu do Nacionalismo, para saber quem é nacionalista, quem representa o verdadeiro interesse do País, se é que ele se identifica com alguma cervejaria. Pelo menos pelo que li na imprensa, o próprio Cade consultou o Ministro do Desenvolvimento, que estaria

patrocinando um entendimento, um acordo, entre as empresas envolvidas nessa questão. E o Cade está sob suspeição.

Tenho, sinceramente, a melhor impressão sobre o único dos membros do Cade que conheço, o seu Presidente, Dr. Gesner José de Oliveira Filho até porque S. S^a tem sido pontual nas informações que presta ao Senado, à Comissão de Assuntos Econômicos, mediante seus relatórios, expondo as suas dificuldades, bem como o trabalho que o Cade está desenvolvendo.

De repente há um fogo cruzado de informações sobre possível abordagem de conselheiros que estariam dispostos a tomar determinada posição nesse caso, o que desqualifica o trabalho do Cade, colocando-o sob suspeita. Ora, se há um inquérito na Polícia Federal, ele deve ser concluído o mais rápido possível, para que se possa saber se há realmente algum culpado. Aparentemente, muitas notícias que estão sendo veiculadas pela imprensa não correspondem à verdade. Por exemplo, a de que uma conselheira teria ouvido de um advogado que dois outros advogados estariam informando que membros do Cade já teriam compromisso com essa ou aquela solução no processo sob exame. Essas informações terminaram levando à instauração desse inquérito, que deve ser concluído o mais rápido possível.

Se queremos realmente a redução do tamanho do Estado e a sua maior eficácia, isto é, um Estado ágil, rápido, que defenda os interesses da sociedade e do consumidor, um dos órgãos que deve merecer a atenção do Governo é o Cade, porque é aí que ocorrem os grandes embates que se tornarão cada vez mais freqüentes na medida em que o processo de fusão de grandes empresas leva sempre ao risco do monopólio ou do oligopólio. Assim, há necessidade de que o Estado possa assegurar os direitos do consumidor.

Portanto, não quero tomar partido nessa questão por entender que, para quem está acompanhando de longe, ela não está clara. Os interesses são muito grandes – alguns estão dissimulados e outros são ostensivos, mas todos não podem ser bem identificados, uma vez que não se está acompanhando atentamente e conhecendo o processo. De forma que não quero antecipar uma opinião a respeito do assunto, mas deixo bem clara a necessidade de se reformular rapidamente a legislação sob pena de tornarmos inócuo o Cade e os órgãos envolvidos nessas questões.

Houve uma fusão anunciada e que, na prática, está ocorrendo entre duas grandes empresas

cervejeiras há sete meses e, até agora, o processo sob exame não foi concluído. Segundo, a necessidade de que os fatos sejam esclarecidos para que se possa conhecer realmente se houve algo que afetasse ou que possa afetar a credibilidade do Cade e de seus integrantes, que julgarão o processo. Que o inquérito instaurado seja concluído o mais rápido possível. Houve até quem sugerisse a suspensão dos trabalhos do Cade uma vez que o inquérito tinha sido instaurado. Seria absurdo! Se já estamos achando excessivo o tempo entre o anúncio da fusão e a decisão do Cade, imaginem se propusermos a paralisação dos trabalhos! Precisamos de um esclarecimento definitivo para que não paire nenhuma dúvida sobre o Cade, que decidirá a respeito de uma questão que envolve grandes interesses.

Era essa a razão da minha intervenção nesta tarde. Confio em que o Presidente do Cade conduzirá todas essas questões com espírito público, com o objetivo de fazer com que este delibere de maneira soberana. As pressões, muitas vezes, são manipulações que visam a atingir determinados objetivos que não podem nos impressionar. De outro lado, não pode ficar a menor dúvida sobre a clareza da decisão tomada. Para isso, esperamos que o inquérito da Polícia Federal seja concluído o mais rápido possível, para que os conselheiros deliberem com independência, liberdade e, em face do exame do processo, ofereçam a melhor decisão para a sociedade brasileira.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a. um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a. com grande interesse, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Lúcio Alcântara, gostaria apenas de registrar a seriedade das preocupações de V. Ex^a. e minha incerteza quando se trata de discutir, neste caso, com quem está o interesse nacional. Na realidade – já disse e repito – a questão, que dura mais do que o País esperaria, da conclusão do debate em torno da fusão, me leva a pensar que em certos momentos raciocinamos e defendemos determinadas posições, inclusive certas transigências do Brasil na sua relação com o resto do mundo, em nome de uma realidade criada em virtude da globalização da economia. Em outros momentos, acreditamos que a criação de uma instituição econômica de grande porte representa uma ameaça às de menor porte. Ou agimos em função de uma coisa ou de outra. Se o

processo de globalização é irreversível como parece, a competição, inclusive dos de menor porte, dar-se-á com os gigantes dos diversos setores industriais do mundo. Talvez devêssemos refletir onde está mesmo o interesse nacional quando vemos criar algum tipo de entidade privada em condições de resistir e de enfrentar esse tipo de competição. Talvez estejamos criando barreiras ao surgimento de uma grande empresa nacional para deixá-las, com a configuração que tinham antes da fusão, e todas as demais que têm medo da fusão, à mercê das poderosas concorrentes do mercado mundial. De maneira que penso que V. Ex^a. está levantando um problema que interessa ao País e que requer uma reflexão menos apaixonada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Quando esse tema veio a debate no plenário do Senado em outra oportunidade, quando, salvo engano, falava o Senador Eduardo Suplicy, inclusive trazendo informações que ele colheu junto ao próprio advogado, o ex-Deputado, meu colega e amigo Airton Soares, V. Ex^a. disse que de fato não havia nada que configurasse comprometimento de conselheiros do Cade em relação a essa matéria. Mas V. Ex^a. faz uma análise mais abrangente, mostrando a relação com o mercado mundial e que posição adotarmos diante dessa questão. Pelo que li, parece que o Ministério do Desenvolvimento tem um condão de, em determinados casos, afirmando o interesse nacional, eliminar a questão do monopólio ou do oligopólio. Vamos dizer assim: se o Ministério do Desenvolvimento disser que essa fusão é do interesse nacional, mesmo que seja tipificado o oligopólio, ela poderá acontecer e o Cade terá que concordar com ela. Enfim, há algo aí que precisamos conhecer, lidar e nos aparelharmos melhor para enfrentar essa questão.

Esse processo, essa seqüência de tramitação envolvendo a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e o Cade é um nunca acabar. Para mim, essa fusão já se deu, na prática. O que pode acontecer é a des fusão, se o Cade entender que ela não deve se efetivar. Daí por que acho que ela ou é prévia ou é célere, porquanto o mundo dos negócios é cada vez mais de decisões rápidas, ágeis, imediatas, em que há necessidade de que se adotem certas posições com muita pressa para que os acionistas, os responsáveis e detentores do controle dessas empresas não sejam prejudicados.

Sr. Presidente, aqui fica meu apelo. Talvez essa fosse uma matéria que merecesse nosso cuidado, essa revisão da legislação para garantir a defesa da concorrência. O Estado brasileiro, cada vez mais, vai deixar de ser um Estado empresário, envolvido diretamente na atividade econômica. Então, ele vai ter que se cuidar e se aparelhar para essas coisas. Uma delas, sem dúvida importante, é essa questão da defesa da livre concorrência, que é também a defesa do interesse do consumidor.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem V. Ex^a. a palavra, pela ordem.

O SR. GERALDO MELO (PSDB- RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a. que me inscreva para uma comunicação, quando V. Ex^a. julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Creio que o Senador Francelino Pereira não se oporia a que V. Ex^a usasse da palavra agora, por cinco minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho consciência de que o recurso à comunicação inadiável deve satisfazer a duas condições: a de que seja uma comunicação e a de que seja mesmo inadiável. Na realidade, desejo referir-me a um assunto que se tornou inadiável por entender que já tarda muito uma referência a ele nesta Casa.

Quando desabrochava o ano 2000, quando as luzes novas deste ano começaram a iluminar o mundo, fechavam-se os olhos de um cidadão que, durante uma vida muito curta, marcou a sua presença por uma extraordinária qualidade que sabe dar ao trabalho a que se dedicou. Refiro-me a Marcantonio Vilaça.

Não tive o privilégio de conhecê-lo, mas o mundo teve. Os que convivem diariamente com a arte, as suas manifestações, as inquietações que ela revela, o jogo de tensões internas que explodem nas manifestações artísticas, todos esses seres à parte da grande multidão humana o conheceram. Tenho comigo demonstrações extraordinárias da importância que teve Marcantonio Vilaça como homem dedicado à promoção dos jovens artistas

brasileiros e à promoção do contato do Brasil com artistas importantes do mundo inteiro. A sua morte foi registrada no Brasil por toda a imprensa e também pelo **New York Times**, que lhe dedicou extensa notícia, não apenas um necrológio comum. Fez uma consideração extremamente relevante e justa sobre o papel que Marcantonio desempenhou no mundo das artes no mundo inteiro. Não apenas o **New York Times**, mas jornais como **Miami Herald**, **Jornal da Tarde**, jornais de Portugal, Canadá, Espanha e de praticamente toda a América Latina lhe fizeram justiça.

Sei que, por estar fazendo uma comunicação inadiável, não posso receber apartes, mas sei o quanto alguns dos companheiros aqui presentes gostariam de fazê-lo. Conheço, inclusive, o sentimento e o pensamento de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, que preside a sessão neste momento, a respeito de Marcantonio Vilaça.

Penso que o Senado Federal lhe deve uma homenagem, que eu formalmente proponho e pretendo transformar, no final desta sessão, num requerimento que encaminharei à Mesa para que se dê a essa homenagem um caráter de maior perenidade.

Queria fazer chegar desta tribuna a minha palavra de solidariedade comovida ao Ministro Marcos Vilaça e Maria do Carmo. Sei, porque os conheço de perto, o quanto de devastador invadiu a alma de ambos com o desaparecimento daquele filho. Queria, na singeleza dessas palavras, deixar registrada minha homenagem pessoal e profunda ao Sr. Marcos Vilaça, à Sr^a Maria do Carmo e à memória de Marcantonio, que soube, nos seus 38 anos de vida, deixar uma marca profunda e definitiva da sua passagem entre nós.

Esses eram a comunicação e o comentário que desejava fazer.

Agradeço a V. Ex^a pela generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordo desta tribuna problemas da pequena e média empresa. Preocupado estou com um segmento da economia nacional extremamente dependente da ação dos investidores e das instituições financeiras do País.

Lembro que, antes do dia 05 de outubro, exatamente no dia 1º de outubro do ano passado,

desta tribuna, adiantei que a sanção, que seria proferida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso do projeto discutido e votado nesta Casa e na Câmara dos Deputados, interpretaria o desejo de milhões de brasileiros que vivem na dependência da rapidez do sistema de produção das pequenas e médias empresas no Brasil.

Adiantei mais, Sr. Presidente: a lei origina-se de um projeto do eminente Senador José Sarney que tramitou nesta Casa e na Câmara dos Deputados demoradamente. Na Câmara, foi relatado pelo Parlamentar mineiro Custódio de Mattos e, no Senado, pelo Senador Bello Parga.

A discussão foi ampla e detida. Todos desejávamos para o Brasil um documento, um diploma legal que traduzisse as aspirações dos pequenos e médios empresários.

Exatamente no dia 5 de outubro de 1999, em solenidade no Palácio do Planalto, em Brasília, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a lei, tendo ao seu lado o ex-Presidente José Sarney e lideranças empresariais e políticas. O documento representou no Brasil inteiro a alforria do pequeno empresário. De lá para cá, – convém destacar – a lei depende de regulamentação. Diz o art. 42: "O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação."

A lei é de 5 de outubro de 1999. Conseqüentemente, os três meses já estão ultrapassados. Com certeza, pequenas e médias empresas estão funcionando e dando resposta à Nação ansiosa. Ao mesmo tempo, investidores e pequenos empresários consideram a regulamentação necessária não apenas para normatizar certos dispositivos mas também para modernização e assim ensejar inovações, desde que não contrariem a lei que estamos comentando.

Sr. Presidente, existem no mundo seis bilhões de habitantes, dos quais quase um bilhão estão desempregados. No Brasil, há exatamente quatro milhões e quinhentas mil pequenas empresas, representando praticamente 60% dos empregos existentes no País.

Sr. Presidente, recordo-me de quando o Governo de Minas se empenhou decididamente, na pessoa do governador Rondon Pacheco, para instalar, em Betim, no meu Estado, Minas Gerais, a Fiat Automóveis. Naquele momento, a decisão parecia um pouco extravagante. Aos poucos a Nação, e Minas particularmente, foi-se convencendo que aquela decisão seria importantíssima para transformar também Minas num pólo de produção de

automóveis. A expansão da Fiat é uma realidade que chega a sensibilizar a Nação. Agora mesmo, no debate que se desenvolve no País entre levar ou não levar empreendimentos automotivos para o Nordeste, invocam-se os exemplos de Minas, que, em certo momento, levou para sua cidade de Betim, na região metropolitana de Belo Horizonte, uma das empresas mais fortes do mundo. E ela está lá, em solo mineiro, dando demonstração de capacidade de geração de empregos e de produção ativa. E, como todos sabemos, essa empresa ocupa hoje a liderança nacional na produção de veículos. Podemos dizer, assim, que, acrescentando-se a Mercedes-Benz, em Juiz de Fora, Minas é, inegavelmente, um dos maiores pólos de produção de automóveis no Brasil.

Mas quero lembrar que isso não basta. É claro que, quando se trata de grandes empresas, como a Fiat, a sociedade e os governantes aplaudem tais empreendimentos. É preciso ter em mente que exatamente 60% dos empregos existentes no País dependem da pequena e da média empresas.

Por isso mesmo, estamos aqui para solicitar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Alcides Tápias que seja logo regulamentada essa lei.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que, em determinado momento, recebendo, como Governador de Minas, os dirigentes da Fiat do Brasil, que já haviam instalado em Betim sua grande fábrica, visitava eu exposições, ainda na região metropolitana de Belo Horizonte, de pequenas e microempresas, verificando-se, naquele momento, que a atenção do Governo deve voltar-se também para a microempresa, para esse tipo de empreendimento, na verdade, forte gerador de empregos.

Sr. Presidente, a pequena e a média empresa necessitam de tratamento diferenciado, simplificado no campo administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e, conseqüentemente, no desenvolvimento empresarial. Manifesto minha expectativa de que o Governo informe, o mais rapidamente possível, o que estamos fazendo aos olhos da Nação em torno da pequena e média empresa brasileira.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Francelino Pereira, é muito oportuna a manifestação de V. Ex^a no sentido de pedir cobrando, não pedir pedindo, para parafrasear o nosso velho Padre

Antônio Vieira, a regulamentação das microempresas e aquelas de pequeno porte. Sabe V. Ex^a, que é um estudioso no assunto, que o art. 179 da Constituição, portanto, promulgada há quase doze anos, traz no seu texto: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". V. Ex^a já disse que o eminente Senador José Sarney, com o apoio de todo o Senado, conseguiu aprovar a lei a que este texto constitucional se referia. Falta, no entanto – e agora V. Ex^a é o patrono da reclamação –, a regulamentação. Por quê? Como bem diz V. Ex^a, por causa desse tratamento diferenciado que o texto constitucional impõe, qual seja a simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. Conforme V. Ex^a ressaltou, ao trazer o exemplo da Fiat, na Itália, as empresas de pequeno porte e as microempresas contribuem para a receita daquele país com uma soma orçamentária muito grande. De modo que poderemos, a exemplo de outros países europeus, também fazer isso aqui. Eu queria parabenizá-lo. Só por essa razão é que interrompi o discurso de V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Senador Bernardo Cabral, fico plenamente satisfeito com o apoio e o testemunho de V. Ex^a. Sabe V. Ex^a muito bem que, em toda a região amazônica, funcionam pequenas e médias empresas e que elas oferecem mão-de-obra à grande maioria daqueles que trabalham pelo desenvolvimento daquela imensa e vasta região.

Saliento também que a pequena e a média empresa não se instalam somente, nas pequenas e médias cidades. Em Minas Gerais, somos 856 cidades, 100 delas de grande porte, todas com eficientes sistemas de comunicação e com uma visão otimista em relação ao futuro. Essa visão só se deteriora a partir do momento em que, em razão do crescimento industrial dessas cidades, como ocorre em Montes Claros, Juiz de Fora, Pouso Alegre e outras cidades do sul de Minas Gerais, elas crescem e, a exemplo de Belo Horizonte, ali surgem favelas, onde a pobreza existe de forma acintosa. Conseqüentemente, há que se permitir que, no fundo do quintal, também nas grandes comunidades, sejam instaladas microempresas que possam oferecer emprego a suas populações.

Reafirmo, afinal, que a Nação necessita cada vez mais de empregos, e a solução não está apenas na grande empresa, nas empresas automobilísticas, mas também e, sobretudo, nas pequenas e microempresas deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Agnelo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Marcantônio Vilaça.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000. –

Geraldo Melo – Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Espero que o Plenário considere a comunicação que acabo de fazer sobre o mesmo assunto, como um encaminhamento de votação favorável à aprovação do requerimento que apresentei.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra para encaminhar a votação ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as palavras cheias de emoção proferidas por V. Exª ao formular esse requerimento de pesar.

Confesso a V. Exª que fui tomado da mais absoluta surpresa – aliás, como acontece, é claro, em tais situações – ao receber a notícia da morte do jovem artista Marcantonio Vilaça.

Manifestei a Marcos Vilaça, membro da Academia Brasileira de Letras e Ministro do Tribunal de Contas da União, e também à Srª Maria do Carmo,

pesar pelo falecimento de seu filho e agora o faço publicamente.

Sabemos que a morte é uma realidade. Mas quando ela atinge a um jovem, em plena capacidade de trabalho, que se identificava com o sentimento da cidade de São Paulo no campo da arte e da cultura, ela é recebida como um golpe doloroso, eivado de tristeza.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, transmito, por intermédio da Mesa do Senado Federal, o meu voto de pesar, de tristeza e dor pelo falecimento desse jovem cidadão, Marcantonio Vilaça.

Sr. Presidente, quero, neste instante, felicitar V. Exª pela iniciativa de formular esse requerimento de pesar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já manifestei ao Ministro, e meu amigo, Marcos Vilaça, a minha solidariedade. Como disse no texto que lhe enviei, nas grandes dores, as palavras são absolutamente inúteis. Não há o que dizer a um pai que perde seu filho subitamente, como perdeu o seu, e recebe a dolorosa notícia da morte de seu filho como um trágico "presente" de Ano Novo.

V. Exª, Senador Geraldo Melo, foi muito feliz, tanto na proposição deste voto de pesar quanto nas palavras que pronunciou há pouco.

De forma que nada mais resta a dizer, senão, mais uma vez, manifestar, publicamente, minha consternação e a minha solidariedade ao meu amigo Marcos Vilaça e à sua esposa.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Ministro Marcos Vilaça é um dos homens mais inteligentes e preparados que conheço, e com quem tenho a oportunidade de conviver. Há mais de quinze anos há entre mim e S. Exª uma amizade muito forte que me capacita definir a dor que S. Exª sentiu.

Causar da melhor categoria, escritor, talentoso em todos os pontos de vista, inclusive na área

jurídica, calculo como deve ter sido terrível para S. Ex^a o começo deste ano.

Quando lhe enviei a mensagem de solidariedade, não tive a certeza de que pudesse lhe aplacar o sofrimento. Mas vejo agora, por meio do requerimento de V. Ex^a, a solidariedade que o Senado Federal presta a S. Ex^a pela perda do seu filho, artista plástico da melhor qualidade, com o nome já consagrado no País inteiro. E, por certo, aqueles que aqui no Plenário já passaram pela dor da perda de um filho deverão avaliar a potencialidade que cada um tem, como pai, quando se desvincula, por meio de uma morte prematura, de um filho querido.

Peço a V. Ex^a que me permita associar-me ao seu requerimento, transmitindo ao nosso antes de tudo amigo, a quem meu Estado tanto admira, Ministro Marcos Vinícios Vilaça, nosso abraço solidário.

Senador Geraldo Melo, V. Ex^a, ao apresentar esse requerimento, teve o sentido da oportunidade da dor muito mais do que a da alegria.

Peço a V. Ex^a que me permita figurar ao seu lado nesse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com muita honra, Senador Bernardo Cabral.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho, para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Ministro Marcos Vinícios Vilaça goza de uma estima excepcional no Estado do Amazonas, como já declarou o Senador Bernardo Cabral, tendo em vista os serviços prestados a meu Estado. Com a sua interferência e o seu trabalho levamos para a Amazônia a Fundação Getúlio Vargas. O Ministro Marcos Vilaça, lá, além de possuir vários títulos, é figura muito querida. Portanto, para nós, foi consternação e tristeza o golpe terrível que o acometeu. Sr. Presidente, só aqueles, como eu, que já perderam um filho, quando ainda na juventude, podem avaliar.

Assim, ao solidarizar-me com o requerimento de V. Ex^a, gostaria de externar publicamente a minha solidariedade – e já o fiz particularmente -, de pesar ao Ministro Marcos Vilaça, a quem tanto prezo, pela terrível dor por que passou.

Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago, em meu nome e em nome do Senador José Fogaça, nosso abraço afetuoso ao Ministro Vilaça, pela dor, pelo sofrimento, pela mágoa de exatamente no primeiro dia do Novo Milênio, depois de uma noite de alegria e de festa na convivência familiar, ter morrido, repentinamente, o seu querido filho, artista tão conhecido e tão respeitado.

Sr. Presidente, aprendi a conviver com o Ministro Vilaça no Governo do Presidente José Sarney. Conheço a sua cultura, a sua dignidade e a sua simpatia. Acompanho o seu trabalho no Tribunal de Contas da União, acompanho a sua obra artística, como um homem eclético, intelectual, político, jurista, membro de um Tribunal, e sei do orgulho que S. Ex^a tinha do seu filho, um artista, um pintor, com 38 anos, que tinha pela frente um futuro promissor.

Existe no mundo, meu caro Presidente, uma comunidade de homens anônimos. Refiro-me àqueles que tiveram que enterrar um filho. Não há dor mais intensa, mais tremenda do que a de enterrar um filho! E o Ministro enterrou o seu filho no esplendor da mocidade, homem já realizado e com um extraordinário futuro.

Sei, meu amigo Vilaça, que isso não esquecemos. Mas digo-lhe o que meu amigo Colares me falou, quando passei por um desenlace semelhante: "Esquecer, não esquecemos, mas, de certa forma, aprendemos a conviver, lembrando sempre, sofrendo sempre, mas um sofrimento mais compreensível, com carinho, com amizade e com saudade.

Ao Ministro Vilaça, nosso abraço muito afetuoso neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para encaminhar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, V. Ex^a supriu

uma lacuna desta Casa, ao apresentar este requerimento à consideração de seus Pares no Senado da República.

Realmente, esta Casa não poderia deixar de manifestar seu sentimento de profundo pesar pela dor que invade a família de Marcos Vilaça, digníssimo Ministro do Tribunal de Contas da União, membro da Academia Brasileira de Letras, homem de formação eclética, de grande formação cultural, homem que canta em prosa e verso as belezas da terra, cantando o Brasil, e cujo filho, artista, Marcantonio Vilaça, faleceu na plenitude da sua juventude.

Uma vida foi ceifada. Foi-se a vida de um artista, aos 38 anos. E, como disse o Senador Pedro Simon: "É muito triste quando o pai se despede do filho que vai para a vida eterna".

Tenho sido distinguido, desde quando, em Brasília, estive à testa da Presidência da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a Sudeco, ocasião em que tive a satisfação de conhecer o Ministro Marcos Vilaça e sua esposa, Maria do Carmo, que foram meus hóspedes em Campo Grande, capital do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Por isso, Sr. Presidente, com esta emoção que toma conta de outros Senadores desta Casa, associo-me a V. Ex^a no requerimento de voto de pesar. E ao casal Marcos Vilaça e Maria do Carmo, o nosso abraço de solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É comum que, nessas ocasiões, o Presidente expresse a solidariedade da Mesa, condição diferente da minha, como autor do Requerimento. Mas, para não me tornar repetitivo, acredito que me cabe, com a permissão do Plenário, repetir as palavras do crítico de arte, curador da Bienal de São Paulo, Ivo Mesquita, publicada no dia 25 de fevereiro, sexta-feira passada, no **Jornal do Comércio**, de Pernambuco.

"Lamentamos o que perdemos, a impossibilidade de qualquer gesto nosso, o irreversível. A morte dos amigos é sempre

um pouco da nossa morte, também por isso lamentamos. Deixemos descansar, são marcas profundas. Não há o que lamentar a não ser a nossa trágica condição, sempre."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada houve uma solenidade no Palácio do Planalto. O Presidente da República, presidindo-a, anunciou à Nação brasileira a construção de algumas usinas termelétricas no País.

Isso significa que o Brasil está transformando em realidade um sonho secular, que é – e sempre foi – o de fazer uma parceria com a Bolívia, a fim de aproveitar o gás como uma alternativa energética para o desenvolvimento. O gasoduto da Bolívia demorou para chegar, mas vai gerar uma economia de 30% no custo energético. Com esse argumento, podemos aquilatar o quão importante é esse projeto que envolve o gás da Bolívia, também chamado de "combustível verde", por ser não-poluente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não venho aqui para falar das grandes vantagens do gás da Bolívia. Mais do que isso, venho saudar algo que penso que pode contribuir para a desconcentração de renda e para o desenvolvimento do interior do País, bandeira que venho defendendo desde que cheguei ao Senado da República.

Mato Grosso do Sul – por isso falo – receberá três usinas termelétricas, uma em Corumbá e duas na cidade de Campo Grande. E há a possibilidade de se construir outra em Três Lagoas, meu torrão natal. Isso é muito importante para Mato Grosso do Sul, principalmente porque o Senhor Presidente da República garantiu, na solenidade, um preço diferenciado do gás da Bolívia pelo menos na cidade de Corumbá, portal de entrada do gás em território brasileiro. Para nós seria realmente muito difícil ver o gás, do lado da Bolívia, com um preço muito abaixo do vendido na "cidade branca" do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

O gasoduto passa por Corumbá, a "cidade branca" do Estado. Corumbá, conhecida como a capital do Pantanal, uma cidade isolada, unir-se-á, por meio de uma ponte a ser construída sobre o rio Paraguai, ao restante do País.

Com a manutenção de um preço diferenciado pelo menos para a cidade de Corumbá, com a

construção de sua termelétrica e da ponte sobre o rio Paraguai, não tenho dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do progresso e do desenvolvimento não só da capital do meu Estado, mas também de todo Mato Grosso do Sul.

Nós, Senadores pelo Estado de Mato Grosso do Sul, que estamos lutando por essas medidas desde que chegamos ao Senado da República, esperamos que se realizem o mais brevemente possível. O prazo previsto para a construção das usinas é de quatro anos; que as primeiras – mais precisamente a termelétrica de Corumbá – sejam construídas no território sul-mato-grossense.

Tenho notícias de que Corumbá já está vibrando com essa possibilidade agora quase concreta. Digo isso porque, apesar de não ter sido ainda iniciada a construção da usina, Corumbá, verdadeiramente, está saindo do isolamento em que se encontrava, pois em seu solo estão as maiores riquezas minerais deste País, jazidas de ferro, e um pólo siderúrgico necessita de uma usina termelétrica. Já há interessados na construção desse pólo siderúrgico anunciada pela Companhia Vale do Rio Doce. Tudo isso anima o povo de Corumbá já desencantado, desiludido, porque já foram anunciadas tantas obras nessa cidade e no Mato Grosso do Sul, mas nada aconteceu até hoje.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vi, naquela reunião no Palácio do Planalto, uma perspectiva boa, um raiar de esperança para que o desenvolvimento passe pelo interior. Há quanto tempo estamos reclamando por isso? Reclamando porque o desenvolvimento, os investimentos não podem acontecer só em determinadas regiões do nosso País; precisamos levar esses benefícios para o interior do Brasil, ocupar enormes espaços vazios que existem no território brasileiro.

Hoje assisti ao Senador Fogaça, que representa tão bem o Rio Grande do Sul nesta Casa, discorrer por que o maior parque industrial do Brasil sempre foi garantido para o Estado de São Paulo. S. Ex^a. afirmou que qualquer indústria que viesse a ser instalada no Estado de São Paulo já possuía a garantia do Governo da União de que os produtos a serem fabricados por ela não mais poderiam ser importados. Há uma razão histórica que demonstra essa concentração de pólos industriais no nosso País, mas, agora, parece que podemos alterar o rumo dessa história, mudar o rumo desses acontecimentos, por meio da

concretização desse sonho que – volto a repetir – é secular, prestes a se concretizar com a construção dessas termelétricas, com o efetivo aproveitamento do gás da Bolívia. Essas termelétricas, naturalmente, trarão indústrias, ajudarão São Paulo, Rio Grande do Sul, todo o Brasil e, sem dúvida alguma, ajudarão muito mais o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Ramez Tebet, V. Ex^a. trata do programa, lançado na semana passada, de construção de quarenta e duas usinas termelétricas no País. Gostaria de me associar ao discurso de V. Ex^a. e parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério das Minas e Energia, porque essas termelétricas não estão previstas só no Mato Grosso do Sul mas também em toda a Amazônia, nos Estados de Rondônia e do Amazonas, numa auspiciosa utilização do gás de Urucu, que vai mudar a matriz energética da Amazônia. Portanto, essa é uma ação extremamente importante. Há algumas semanas, o Presidente lançou, também, um programa energético essencial: o Programa Luz no Campo, que procurará levar eletrificação rural para as vicinais e para as regiões de produção mais distantes do País. Com essas duas vertentes: a distribuição de energia com o Luz no Campo e a construção de 42 usinas termelétricas, temos certeza de que o País dá um passo importante na supressão de energia, um insumo fundamental no desenvolvimento das regiões mais carentes. Parabenizo V. Ex^a. pela lembrança e o Governo pela ação importante ao atender principalmente o Norte e o Centro-Oeste do Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Veja a grandeza desse empreendimento, quanto vale esse gás para o desenvolvimento do nosso País ao ajudar as populações mais pobres. Agora estamos falando em luz no campo. Já estamos no ano 2000, mas ainda estamos levando energia elétrica a regiões que ainda não dispõem desse recurso tão importante para o conforto e o trabalho dos cidadãos. Veja, Ex^a., quanto ainda temos que produzir no nosso interior para melhorar a qualidade de vida de nossa gente.

Para dar uma idéia do acerto do aparte de V. Ex^a., lembro o quanto falta fazer para que todos tenham o que deveriam neste Brasil. Estive no distrito de Arapuá, pertencente à minha cidade natal, Três Lagoas, a quarta cidade do Estado de Mato Grosso do Sul, para inaugurar uma agência comunitária dos Correios. Nessa localidade não há telefone. Veja V. Ex^a. o quanto é sacrificada a população do interior de nosso País!

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é muito importante que comemorem esses empreendimentos. Eles precisam acontecer o mais rapidamente em nosso País para tirar a nossa população da miséria, para melhorar as condições de vida, para fazer com que o progresso se irradie por todo o território nacional. Tenho recebido telefonemas, telegramas do povo de Corumbá, aquele povo tem muita esperança, mas há os que duvidam. Por isso, venho aqui para falar do meu Estado, venho para falar do meu Brasil, venho para falar de Corumbá, que precisa sair do isolamento, vim para falar desse fato auspicioso, fazendo uma torcida muito forte para que essas termelétricas sejam construídas o mais rápido possível, em benefício de todo o nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, “não há bem que sempre dure, nem mal que nunca acabe”.

Depois de quase 40 anos desejando que esse fato fosse noticiado, vejo esta semana, com muita alegria, a notícia há tão longo tempo esperada. Finalmente, o Banco Mundial e o FMI estão começando a criar vergonha na cara e resolveram

agora mudar as suas orientações – se tivessem alguma, eu poderia dizer a sua filosofia.

A notícia é a seguinte:

”Uma comissão especial do Congresso dos Estados Unidos pretende recomendar, em março, uma redução radical nos papéis do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial.

É provável que o papel que ela proporá ao FMI se concentre no financiamento de curto prazo, para solução de crises nas economias emergentes.

Para o Banco Mundial, a proposta será que ele mude sua ênfase e passe a fornecer doações – e não empréstimos – aos países pobres.”

Depois que assumi o meu mandato no Senado, dezenas e dezenas de vezes, tenho desgastado as minhas poucas energias para tentar demonstrar, em vão, por que centenas de vezes eu fui – como costume dizer e repetir um voto solitário nessas questões. Foi por meio de empréstimos, muitos deles concedidos pelo Banco Mundial, que a nossa dívida externa se alçou a mais de R\$170 bilhões. De modo que temos sofrido o condicionamento duro do FMI. Tudo que este Governo faz, do meu ponto de vista, é ditado, determinado e resolvido anteriormente pelo Fundo Monetário Internacional. A quanto deverão montar os gastos do Governo? A quanto deverão montar as despesas orçamentárias, os gastos orçamentários? Quanto deverá ficar o superávit primário do Orçamento, e qual será, portanto, a sobra – talvez mais importante do que o próprio principal – que essas instituições internacionais monetárias, financeiras, especulativas irão retirar do Brasil?

Continua o jornal...: ”A comissão presidida por Alan Meltzer, professor de economia da Universidade Carnegie Mellon, deve também recomendar a abolição da Corporação Internacional de Financiamento, a divisão do Banco Mundial voltada ao financiamento do setor privado, e da MIGA, sua unidade de seguro político.”

Finalmente, chegamos lá. A dívida que o Banco Mundial promoveu em escala mundial, principalmente entre os pobres, entre os países subdesenvolvidos, parece ter atingido um teto. Com esse endividamento, depois de ampliado para 30 anos, alcançando as gerações futuras para que pudéssemos nos endividar ainda mais, pagando de juros e principal uma importância menor, finalmente houve a consciência e a vergonha na cara. Em vez de empréstimos que nos sufocam, que liquidam o nosso presente e enterram o nosso futuro, agora os

Estados Unidos, por intermédio dessa comissão, transformarão em doação, ou pelo menos prometem fazê-lo, o fluxo de capital do Banco Mundial para a América Latina. Essas doações possibilitarão, no mínimo, a sobrevida do continente latino-americano, permitindo principalmente que encontremos os caminhos de nosso desenvolvimento, tão bloqueados pela ideologia globalizante, neoliberal, e pelos instrumentos internacionais de dominação que o Presidente Fernando Henrique Cardoso chamava de imperialistas de dominação há poucos anos.

É um passo que, reconheço, deve ter sido motivado principalmente pelo fato de a dívida ter crescido tanto que agora bloqueia o comércio internacional. Ela que o ativou durante muito tempo, permitindo-nos o endividamento para importarmos mais e, dessa forma, aumentarmos a dívida externa, agora ela o bloqueia; tornou-se tão grande que o seu serviço é enorme e não mais dinamiza, pelo contrário, impede a dinâmica do comércio internacional. Assim, é de interesse dos Estados Unidos propor que o Banco Mundial pare de "nos ajudar" emprestando-nos a taxas de juros altíssimas; que passe agora a realizar doações que serão bem-vindas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certa vez, um político brasileiro, hoje Senador e Membro desta Casa, ao ouvir uma pergunta absurda que lhe fizeram a respeito do não-cumprimento de um compromisso solenemente assumido, virou-se para o repórter e exclamou perplexo: "Que País é este?" A exclamação desse meu Colega Senador eu a repito hoje.

No Brasil acontecem coisas que às vezes beiram o surrealismo. Acabou aparentemente bem a enunciada greve dos magistrados, felizmente abortada; mas todo esse processo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi extremamente danoso às instituições brasileiras. Impossível negar que o pleito dos magistrados tem toda a procedência os juízes, principalmente os de primeira entrância no Brasil, ganham muito mal, de tal maneira que a carreira já não atrai os melhores. Daí o risco de a qualidade da magistratura brasileira se reduzir cada vez mais se esse quadro não for revertido.

Eu seria o último a não reconhecer isso, porque sou membro de uma família de magistrados. Meu avô foi juiz, meu pai foi juiz, sou casado com uma juíza, fui funcionário do Tribunal de Justiça do Amazonas. Acompanhei, criança ainda, as dificuldades de meu pai, que serviu durante 11 longos anos em comarcas do interior do Amazonas, numa época em que não havia avião nem telefone; por duas vezes ele se deslocou para Manaus, muito doente, em viagens de barco, Solimões abaixo, que duravam três ou quatro dias. A reivindicação dos juízes, portanto, é justa.

Mas não posso conceber uma greve de magistrados, muito menos por tempo indeterminado. O que aconteceria a este País se o Poder Judiciário fosse paralisado durante semanas ou meses? Que prejuízos incalculáveis sofreria a Nação? A greve foi abortada, mas já houve o prejuízo. Como é que hoje os Tribunais do Trabalho podem julgar a legalidade, ou não, de uma greve? Fica muito difícil o Tribunal do Trabalho decretar a ilegalidade de uma greve, uma vez que a greve dos juízes seria flagrantemente ilegal, mas iriam fazê-lo.

Se o Congresso Nacional resolver decretar greve, sabido que os Parlamentares também se queixam de que ganham muito pouco; se as Polícias Militares e Civis declararem greve amanhã; se os praças das Forças Armadas declararem greve, quem é que vai decidir pela ilegalidade dessas greves?

Sr. Presidente, tenho enorme respeito pelo Poder Judiciário, pelos juízes, mas não é possível calar diante do que aconteceu. Pior do que isso foi a solução encontrada, a qual deixa mal o Supremo Tribunal Federal perante os olhos desta Nação. Se os juízes ganham pouco e merecem ter seus vencimentos reajustados, mesmo que os demais segmentos do serviço público não sejam contemplados com esse reajuste, eu gostaria que o fato fosse encarado de frente. Por que o Supremo Tribunal Federal não encaminhou ao Congresso Nacional a proposta de abono e preferiu a saída casuística que prejudica muito – repito a mais alta Corte de Justiça do País?

O mandado de segurança impetrado pela Associação dos Juízes Federais estava no Supremo desde setembro sem ser julgado. Diante da ameaça de greve e da recusa daquela Corte, que tinha a solução à mão – repito -, que seria o abono proposto por ele, o Supremo resolveu, num domingo, de repente, conceder uma liminar para dar

auxílio moradia aos magistrados. Por quê? Porque os parlamentares recebem tal auxílio.

Ora, em primeiro lugar, sejamos francos: o auxílio moradia concedido aos parlamentares está mais do que justificado. Nosso domicílio é em nosso Estado de origem, o qual representamos. Teríamos de alugar, forçosamente, apartamento aqui por quatro ou oito anos. Nós temos duas residências: uma em Brasília e outra na cidade onde somos domiciliados. Por que auxílio moradia para um membro de um tribunal superior que reside aqui, é domiciliado aqui, vai ficar aqui até se aposentar, ao completar tempo de serviço ou a ser atingido pela aposentadoria compulsória? O auxílio moradia para um juiz no interior do Amazonas ou de qualquer outro Estado, é mais do que justo, porque é uma residência provisória. Às vezes esse magistrado reside também na capital, divide despesas com duas casas. Mas auxílio moradia para todos os magistrados, indiscriminadamente, não é possível!

Alega o relator que não é propriamente auxílio moradia; é verba remuneratória para equiparar os vencimentos dos magistrados aos dos parlamentares. Mas, então, por que a hipocrisia? Isso é hipocrisia, é farsa, é brincar com a Nação! A mais alta Corte de Justiça do País concede auxílio moradia, sabe que é mas declara que não é auxílio moradia. É um casuísmo, um artifício. Após permanecer cinco meses sem ser julgado, o mandado de segurança foi utilizado como instrumento porque o Supremo Tribunal Federal não teve a coragem de assumir e propor um justo aumento para os magistrados. O desgaste é para todos nós, para todas as instituições, porque se desgastaram o Judiciário, o Legislativo e o Executivo. Por que nos desgastamos também? Em virtude da novela do teto de remuneração.

Esse é realmente um país surrealista. A Constituição estabeleceu um teto, que seria o vencimento do Presidente da República. Ela manda, nas Disposições Constitucionais Transitórias, que seja reduzida a remuneração de quem ganha acima desse teto, a qualquer título, mas as próprias Cortes judiciárias, inclusive o Supremo, reconhecem gratificações, vantagens outras, e esse teto jamais foi obedecido.

Depois se mudou a Constituição, em 1998, estabelecendo que o teto seria fixado de comum acordo pelos Presidentes do Executivo, do Judiciário, da Câmara e do Senado. Há dois anos se tenta, mas não se chegou a um acordo para fixar esse teto. Por quê? Não se sabe exatamente. É para não atingir a

nós, parlamentares, que temos aposentadoria e ultrapassamos o teto? Se for por isso, por que não se assume e não se modifica a Constituição, para estabelecer que aqueles aposentados podem acumular? Isso seria justo, aliás. Por que não, Sr. Presidente? Quem trabalhou a vida inteira numa profissão, aposentou-se depois de 35 anos de serviço e vem exercer um mandato, por que não poderia acumular a aposentadoria com os subsídios de parlamentar? Um magistrado que trabalhou como professor 35 anos, aposentou-se e continua como magistrado, por que não pode acumular isso? Ilegal, inconstitucional, imoral é a remuneração que, pelo exercício de um cargo, ultrapasse o vencimento do Presidente da República, isso sim. Mas se não querem que acumulem a aposentadoria, se acreditam que realmente isso não deve ser feito, então fixem o teto e cortem as aposentadorias dos parlamentares, mas não fiquem durante dois anos sem cumprir a Constituição, provocando o descontentamento que levou os magistrados à greve.

Se o teto fosse fixado, isso provocaria, por efeito cascata, aumento do salário de toda a magistratura, já que os rendimentos dos magistrados são vinculados. Durante dois anos se tentou fixar o teto e até hoje não se conseguiu. O resultado foi este: um triste desfecho, muito ruim para as instituições, principalmente num momento em que se discute o ridículo salário mínimo de R\$136,00 – e a discussão é para saber se ficará em torno de R\$150,00 ou R\$160,00. Que vá para R\$177,00, Sr. Presidente! Cento e setenta e sete reais é o que o País não pode pagar como salário mínimo, mas é o que um cidadão de classe média gasta com três pessoas em um jantar, Sr. Presidente! Isso será trombeteado por todo o País, se o salário mínimo for para R\$160,00. Vitória de quem propôs isso, vitória do trabalhador brasileiro. Um país cujo salário mínimo representa 28% da renda **per capita** do Brasil, quando, na média, em outros países chega a 45% – como ocorre na Argentina e no Uruguai. No Brasil, representa 28%. E se for para R\$177,00, ainda será muito inferior proporcionalmente aos dos nossos vizinhos da América do Sul. E se isso quebra a Previdência – talvez quebre também os municípios –, por que não se vai a fundo nessa questão? Por que não se faz a reforma da Previdência, que deve ser feita? Por que não se discute o problema de 57% da mão-de-obra brasileira estar no mercado informal, sem contribuir para a Previdência? Por que não se tenta incorporar, de alguma maneira, com mudança na legislação,

essa enorme massa de trabalhadores que passaria a contribuir para o INSS? Por que não se vai a fundo na cobrança das dívidas das empresas com o INSS, que ultrapassam cem bilhões? Sei perfeitamente – não sou ingênuo – que 80% dessa dívida é incobrável, até porque algumas empresas já desapareceram, não existem mais; contudo, pelo menos uns vinte bilhões poderiam ser cobrados. Por que o INSS perde tantas ações? Alguém já disse que isso mereceria uma CPI, mas esse problema não está sendo discutido. A discussão é se o salário mínimo será de R\$150,00 ou R\$160,00 e uns não querem saber se isso quebraria a Previdência ou não.

É realmente o Brasil um país surrealista. Só repetindo, como o nosso prezado Francelino Pereira: "Que País é este", Sr. Presidente? É um triste país, não por culpa do povo brasileiro, mas por culpa da sua elite dominante.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Infelizmente, não posso mais conceder apartes, Senador Eduardo Suplicy. O meu tempo esgotou-se.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade.) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que assuma a Presidência, porque pretendo ocupar a tribuna, pois estou inscrito para falar agora por permuta com o querido Senador Tião Viana, a quem agradeço a oportunidade.

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é o mesmo que causou a indignação e a manifestação revoltada do Senador Jefferson Péres.

Penso que os juízes federais no Brasil, com esse ato, sem dúvida nenhuma, prestarão um grande serviço à sociedade brasileira. Sem dúvida nenhuma, a ameaça de greve que possibilitou esse acordo – no meu modo de entender, absurdo – esse quebra-galho aceito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, talvez prevendo a repercussão internacional que causaria uma greve de representantes do Poder

Judiciário, em âmbito federal, servirá de alerta. O Supremo Tribunal Federal aceitou essa fantasia de dar um aumento salarial como auxílio moradia para juízes aposentados no valor, na sua grande maioria, de R\$3.000,00 por mês. Isso, de certa forma, me parece uma provocação ao trabalhador brasileiro, chamará a atenção da Nação para essa triste realidade.

Quem sabe, os 14 milhões de trabalhadores brasileiros que vivem com R\$136,00 possam ver que é chegada a sua hora? Se juízes, cujo menor salário está em torno de R\$5 mil, que à semelhança dos Parlamentares – deputados, senadores, presidentes de Câmaras – e dos integrantes do Executivo – ministros, prefeitos – têm carros, funcionários da sua própria indicação, telefones, cota para utilizar os serviços dos Correios e Telégrafos, enfim, uma série de mordomias, ameaçam fazer uma greve, podemos imaginar quantas razões terão o trabalhador brasileiro para fazer greve.

Sr. Presidente, faço questão de ler de maneira bem pausada, bem lenta, para que todos percebam quem tem mais razão de fazer greve neste País. Vou fazer uma exortação ao povo trabalhador brasileiro, aos que ganham salário mínimo nesta Pátria, para que também façam greve, ameacem parar esta Nação. É a hora daqueles que vivem na miséria, passam fome, não têm habitação, não têm lazer se revoltar. Se os homens que decidem o que é certo ou errado, baseados nas leis que os Parlamentares e o Poder Executivo criam, podem fazer greve, porque o trabalhador não pode?

Lerei pausadamente o que está escrito na Constituição, na Carta Magna da Nação brasileira, que deve ser respeitada por todos os cidadãos deste País, sobre os direitos dos trabalhadores brasileiros:

Capítulo II Dos Direitos Sociais

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a Previdência Social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desempregados, na forma da Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:“() São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social.”()

IV salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e as da sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;“

Há poucos dias, o Congresso Nacional aprovou uma emenda constitucional, salvo engano, de iniciativa do Senador Mauro Miranda, que acrescentou o direito a moradia, que não estava incluso no salário mínimo.

Portanto, o salário mínimo deveria dar ao trabalhador o direito a tudo o que aqui está escrito. É a Constituição que aponta essa questão. Se os juízes brasileiros podem fazer greve, conseguindo, com isso, fazer com que o Supremo Tribunal Federal lhes conceda uma liminar, dando-lhes um auxílio moradia que chega a R\$3 mil por mês, por que os trabalhadores brasileiros que ganham salário mínimo também não fazem a sua greve? Por que os trabalhadores brasileiros não se organizam e paralisam esta Nação? Tenho que exortar os trabalhadores a isso. Se os juízes ganham pouco, se nós ganhamos pouco, pelo menos os nossos direitos estão respeitados, ganhamos o suficiente para atender a tudo isso que a Constituição estabelece. Temos condições de manter a moradia, colocar os filhos na escola, direito ao lazer. E quem ganha R\$ 136,00, será que tem?

Assisti atentamente a um programa da **Rede Globo** há cerca de dois dias, que fazia uma comparação da queda do salário mínimo. Segundo o programa, em 1940, quando foi instituído o salário mínimo era possível comprar 150 entradas de cinema – e cinema era algo difícil. Hoje, com o salário mínimo, compra-se 19 entradas. Um salário mínimo dava para 340 ingressos no Maracanã; hoje, paga apenas doze. Se for reajustado como quer o Governo, o salário teto de R\$ 12.720,00 que se pretende no Brasil valerá 87 salários mínimos e ainda sobram R\$ 60,00 de troco. Será justo que o trabalho de um homem valha 87 vezes que o de outro? Quem sabe não fosse bom que o Presidente Antonio Carlos Magalhães, do PFL, que se manifestou contra esse auxílio moradia e que, junto com o PFL, está defendendo o salário mínimo de R\$177,00, mandasse fazer uma comparação com os 200 países do planeta Terra? Dessa forma,

veríamos a diferença no setor público, entre os que ganham mais e os que ganham menos. Não sei se existem países onde essa diferença pode ser de 87 vezes – isso considerando o salário de R\$12.720,00, porque sabemos que existem funcionários públicos aposentados percebendo R\$30 mil, R\$40 mil. Os funcionários das embaixadas brasileiras chegam a ganhar US\$20 mil. Por que não fazer essa comparação? Tenho um dado: o parlamentar norte-americano, do país mais capitalista do planeta, ganha R\$6 mil por mês, e o salário mínimo nos Estados Unidos é de US\$670,00 – e só ganha salário mínimo nos Estados Unidos quem é latino-americano ou quem é imigrante de outro país. Essa diferença não chega a 10 vezes. Isso, no país mais capitalista do mundo, que prega a tese e a teoria – que, aliás, é sempre a teoria do PFL – de que o mais competente tem direito a explorar o menos competente. E no Brasil, se esse teto vier a prevalecer, será 87 vezes maior do que o salário mínimo que se pretende.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a está abordando um tema que já tive oportunidade de registrar quando Relator da Reforma Administrativa. Quando se discutiu a questão do teto de remuneração, eu disse que mais importante do que fixá-lo – pois esse vai acabar com os excessos – seria termos uma política de fixação de um piso e de sua elevação permanente, a fim de que todas as categorias tivessem dignidade na sua remuneração. E V. Ex^a lembra bem quando diz que 87 vezes não é uma diferença aceitável em lugar nenhum do mundo. A média que encontrei no mundo, nos países em desenvolvimento e desenvolvidos, chegou a uma diferença de 20 vezes. Portanto, nós estaríamos quatro vezes acima do valor dessa média mundial, o que é, sem dúvida nenhuma, uma situação injusta. Somo minha voz à de V. Ex^a quando diz que é importante buscarmos a fixação de um piso salarial, mas que haja uma programação e uma projeção para ele seja elevado paulatinamente, a fim de que tenhamos condição de buscar uma situação com esta, ou seja, uma diferença entre o máximo e o mínimo, principalmente no setor público, da ordem de 10, 15, no máximo, de 20 vezes. Menos do que isso, é uma

diferença injusta que não remunera e não incentiva o servidor público a produzir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Um dos argumentos usados pelo Governo para não aumentar o salário mínimo é o déficit da Previdência, que é real. Agora, o Professor Márcio Pochmann, da Unicamp, diz que, se caso o salário mínimo subir para R\$177,00 atendendo ao anseio da população brasileira, porque nós entendemos que o salário mínimo deveria ser, pelo menos, R\$950,00, que é o que o DIEESE estabelece como o básico para a sobrevivência, para atender às condições estabelecidas pela Constituição brasileira –, a Previdência aumentará seu déficit em R\$4,1 bilhões. Segundo os cálculos desse mesmo economista, basta que se reduzam os juros do serviço da dívida interna de 19% para 18,2%, ou seja, em 0,8%, para cobrir e superar todo esse déficit da Previdência com o aumento do salário mínimo para R\$177,00.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –

Senador Ademir Andrade, penso que qualquer cidadão brasileiro que percorre as ruas, as feiras livres e as periferias das cidades percebe que o pronunciamento de V. Ex^a é completamente correto e oportuno. Hoje, depois desse movimento, mais se aproxima o momento em que podemos ter efetivamente essa questão encarada de frente. V. Ex^a apontou um item que pode buscar compensação do tão falado rombo da Previdência. Existem inúmeros outros pontos que podem ser adotados para evitar esse rombo, mas penso que a unanimidade está-se fazendo. Recentemente, vimos a manifestação do Vice-Líder do Governo, favoravelmente à tese. Penso que é importante que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso nesta etapa final do seu mandato, que ainda tem mais da metade do tempo, possa efetivamente partir para essa parte social e, prioritariamente, para esse imoral salário mínimo que aí está, sem ficarmos com esse sofisma de que deve ser R\$177,00, R\$160,00, ou pouco mais de R\$150,00. Temos mesmo é que definir uma proposta concreta dessa enorme deformidade que V. Ex^a está oportunamente denunciando da tribuna.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Agradeço a V. Ex^a. Penso que os juízes brasileiros, ao prepararem a sua greve, estão dando efetivamente uma grande contribuição à sociedade brasileira porque, sem dúvida, alertarão os nossos trabalhadores. Esses, sim, têm muito mais direito a essa greve do que os juízes. Entretanto, a grande questão é o teto. O teto, pela Reforma Administrativa, tem que ser definido pelos Três Poderes: Judiciário, Legislativo e Executivo, que devem reunir-se e mandar um projeto de modificação desse teto ao Congresso Nacional.

Há uma dificuldade terrível, porque se estabeleceu um consenso de que o teto seria de R\$12.720,00. O Presidente Fernando Henrique queria que fosse de R\$10.800,00. Ora, se o teto, por um lado, diminui ou acaba com os barnabés do serviço público, com os chamados marajás, aqueles que ganhavam acima de R\$20 mil na era Collor, também impede que o cidadão receba uma aposentadoria do serviço público que, junto com o seu salário, supere R\$12.720,00.

Não sei se essa é a razão do teto não ser aprovado, porque muitos Congressistas a contabilidade da imprensa indica cerca de 100 Congressistas recebem aposentadoria da carreira que tiveram em outras áreas mais o salário integral de Parlamentar. Somando esses salários, chegam a ganhar até R\$20 mil. Com a aplicação desse teto, teriam, evidentemente, a redução dos seus salários. Não sei se o problema de 100 Parlamentares está impedindo ou viabilizando a concretização desse teto.

Por um lado, esse teto reduziria os gastos da União. Por outro, também contribuiria para o aumento desses gastos. Os cálculos chegam a R\$270 milhões por ano. Se for com efeito retroativo a janeiro de 1999, vão se somar mais de R\$270 milhões. Os juízes teriam uma aproximação proporcional do valor desse teto com seus pares de outras esferas. Os aumentos no Judiciário chegariam a 67,8%. No Congresso Nacional, chegaria a 59%. Ora, defendendo o teto, porque ele reduz despesas, pois impede que cidadãos ganhem mais de R\$12.720,00. O teto deveria ser aprovado por esse motivo. Entretanto, não entendo que, ao se estabelecer o teto, nossos salários devam ser elevados automática e imediatamente a esse máximo. Mas o teto serviria para cortar o salário de quem recebe mais que esse limite. Nós manteríamos nossos salários, porque aumentá-los

representaria aumentar o salário dos Deputados Estaduais em todo o Brasil; o que representará, conseqüentemente, aumento dos salários dos Vereadores, dos Prefeitos, dos juizes dos Tribunais Estaduais e dos juizes do interior. Será uma ganância por esse aumento, e o povo penará mais uma vez.

Admito que ele seja dado, desde que não fique restrito aos políticos e aos juizes, mas estendido a todo o funcionalismo público. No momento em que vier um aumento para todas as categorias, no momento em que todos forem devidamente atendidos, inclusive os que ganham salário mínimo, aí poderemos pensar na possibilidade de termos também o nosso aumento e atingirmos o teto. Digo com segurança que a Oposição nesta Casa o PT, o PSB, o PDT e outros Partidos apoiaria um aumento escalonado e que não fosse igual para todos. O Brasil precisa diminuir a diferença entre os que ganham mais e os que ganham menos.

Por que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não propõe um aumento salarial em que os que ganham menos tenham um aumento maior e os que ganham mais tenham um aumento menor? Por que não reduzimos diferenças absolutamente inaceitáveis no nosso País? Sua Excelência contaria com o apoio da Oposição nesta Casa e com o respaldo do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro. Mas calcular 7%, 8% de reajuste para o salário mínimo e, ao mesmo tempo, pensar na possibilidade de conceder aumento a nós Parlamentares, que ganhamos R\$8 mil por mês mais todas as mordomias que temos, comuns aos juizes, aos dirigentes dos tribunais superiores, aos dirigentes dos tribunais de Estado: empregados nomeados de confiança, cota de correio, cota de telefone, carro à disposição, motorista, gasolina. Além de todas as facilidades, ainda temos influência e poder político. Pretender 59% de aumento para os Congressistas, 67,8% de aumento para os juizes, enquanto não se discute na base a situação de quem está ganhando a miséria de R\$200, R\$300, R\$400 por mês? Não! Isso é inaceitável.

O Tribunal resolveu acatar um mandado de segurança ao qual foi dada entrada em setembro de 1999. Senador Pedro Simon, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, em um dia de domingo, na televisão – e o povo brasileiro tem que prestar toda a atenção – ladeado pelos grevistas, pelos representantes das associações dos juizes em nível federal, aprovou a decisão de dar um

auxílio-moradia a juiz aposentados e aos da ativa de três mil reais por mês.

Ora, eu não quero dizer que um juiz não possa ganhar mais ou que nós não possamos ganhar mais. Mas isso deve servir de lição ao trabalhador brasileiro! Isso deve servir de lição para quem exerce o poder neste momento. Na hora em que o trabalhador faz uma greve, a polícia vai em cima dele para bater e, às vezes, matar.

Eu estava exercendo a Presidência do Senado quando recebi um telefonema de Tucuruí. Alertei o Plenário, na semana passada, de que mil e duzentas famílias de trabalhadores passam fome na porta do Incra, porque aquele órgão não cumpriu com seus compromissos assinados, acordados com os trabalhadores, pois o Governo não libera recursos para o pagamento. Ameaçados pela polícia, lá estão eles fazendo greve. Colocaram lá caminhões que lhes sirvam de transporte para obrigá-los a retornarem às suas bases.

Estamos vivendo um momento de impasse e insegurança em Tucuruí. Eu disse aos trabalhadores que me telefonaram há pouco: "Façam greve. Ocupem a Prefeitura para terem comida. Ocupem o Incra. Essa é a única forma de esse Governo atendê-los."

E um pobre coitado falou: "Mas, Senador Ademir Andrade, e se acontecer o que aconteceu em Eldorado dos Carajás, quando dezenove morreram?"

Eu respondi: "Não acredito que vá acontecer isso. A polícia já está escaudada. O Governo ficou muito mal com essa situação. Se não agirem, não serão atendidos nas suas necessidades."

Eles tomaram coragem. Não sei o que pode acontecer lá de hoje para amanhã. Lamentavelmente, é a situação em nosso País.

Não faço este discurso porque estou revoltado com os juizes que lutaram pelo que acham que é direito seu. Estou apenas chamando-lhes atenção para o fato de que, como juizes e representantes da sociedade, não podem se limitar a pensar nos seus próprios interesses. É justo e válido que lutem pelos seus interesses, mas eles têm de estar atentos às injustiças que ocorrem na sociedade do País em que vivem.

Na verdade, agradeço-lhes por estarem dando oportunidade ao povo brasileiro de perceber o direito que tem, de aprender como mudar a triste

realidade de viver em um país privilegiado, rico, poderoso, inigualável.

Muitos aqui conhecem grande parte do mundo. Desafio qualquer Senador a dizer que existe um país no mundo com o potencial, com as características e com a pequena população do Brasil. Não sei! Na minha opinião, o Brasil é o melhor país do Planeta. Aqui, porém, faz-se pouca política. O povo brasileiro tem que compreender a necessidade de aprender fazer política. E fazer política é fazer greve para poder ter seus direitos respeitados.

Portanto, exorto os trabalhadores brasileiros: atentem para o que diz a Constituição a respeito do salário mínimo. Atentem para isso e façam sua luta! Ninguém neste País terá moral ou coragem de impedir a reação de quem vive em estado de miséria e de necessidade. Este é o momento de enxergar a realidade. Agradeço aos juízes do Poder Federal por desencadearem a greve que lhes trouxe uma vitória. Espero que ela sirva de lição aos trabalhadores brasileiros e às suas organizações a fim de que também saibam, com radicalismo, conseguir suas vitórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido. Tenho neste plenário discutido e ressaltado a minha preocupação com a questão ambiental e com a problemática da energia nuclear, e temos acompanhado pela imprensa, nas últimas semanas, uma questão que diz respeito ao licenciamento ambiental do Complexo Nuclear de Angra dos Reis e aos problemas advindos de denúncias de que mais de 6.162 tambores com rejeitos nucleares estariam sendo estocados de forma indevida. Mais que isso: que a Procuradoria da República teria aberto inquérito para investigar a acusação de que esses rejeitos nucleares estariam gerando perigo para a população.

Por conta de tudo isso e preocupado com essa questão, registro para conhecimento da Casa que estou apresentando requerimento na Comissão de

Assuntos Sociais convocando a Presidente do Ibama, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Sr^a Marília Marreco Cerqueira, e também o Presidente da Cnen, Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. José Mauro Esteves dos Santos, para que compareçam ao plenário da Comissão, no sentido de discutir medidas para renovar o registro de impacto ambiental e a licença ambiental do Complexo Nuclear de Angra dos Reis, e esclarecer se efetivamente existe algum risco para a população.

Quero também nesse requerimento debater a continuidade da construção de Angra e a aplicação dos recursos vultosos que estão sendo configurados para este fim. Entendo que este é um assunto extremamente importante. No âmbito mundial, tem caído o investimento em centrais nucleares para fornecimento de energia elétrica e é importante que esse caso seja debatido no País.

Portanto, quero que faça parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, não só cópia do requerimento que estou apresentando como também matérias de jornais que demonstram a determinação e as providências tomadas pelo Ministro Sarney Filho no sentido de solicitar uma fiscalização para averiguar essa questão específica dos rejeitos radioativos e também da renovação da licença ambiental para o Complexo Nuclear de Angra dos Reis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a convocação da Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, Senhora Marília Marreco Cerqueira, e do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Senhor José Mauro Esteves dos Santos, para que compareçam ao Plenário desta Comissão afim de prestarem esclarecimentos sobre os depósitos de lixo nuclear existentes, sem licença amplamente divulgados nos noticiários nacionais.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2000. – Senador
Romero Jucá.

INSPEÇÃO NAS USINAS DE ANGRA COMEÇA HOJE

Por ordem de Sarney Filho, técnicos do Ibama já estão no Rio para fiscalizar segurança do complexo nuclear

Vannildo Mendes

Brasília. O Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, determinou que seja realizada imediatamente a inspeção prevista para março no complexo nuclear de Angra dos Reis, cuja licença ambiental para funcionamento vence em abril.

Técnico do Escritório de Licenciamento de atividades Nucleares e Petrolíferas (ELNP) do Ibama foram enviados ontem ao Rio e começam ainda hoje o trabalho, que inclui a varredura completa nas condições ambientais e de segurança de todo Sistema Angra de Geração de Energia.

A situação dos depósitos provisórios de rejeitos radioativos, abordada desde domingo em série de reportagens do **Globo**, será um dos itens prioritários da inspeção (a antiga licença dada à usina não abrange os galpões). Dessa inspeção depende a renovação da licença ambiental que permitirá o funcionamento de Angra I em caráter permanente, e de Angra II, para a fase de testes. Caso a avaliação seja negativa, poderá ser adiado o cronograma de entrada em operações de Angra II, prevista para abril, informou a Diretora do Departamento de Controle Ambiental do Ibama, Gisela Forattini, ao qual o ELNP está vinculado.

A questão nuclear é extremamente séria e o Governo está preocupado com fatores de segurança não observados integralmente _ disse Gisela.

Serão avaliadas também questões pendentes, como a necessidade ou não de duplicação da estrada de acesso ao complexo: o preparo das comunidades e das equipes técnicas para a necessidade de evacuação de emergência; e o relatório de segurança do empreendimento, até agora não entregue pelo seu responsável, a Eletronuclear.

Para discutir detalhes da inspeção, Sarney Filho reuniu-se ontem com a presidente do Ibama, Marília Merreco e com Gisela Forattini. Segundo Marília, nas operações simuladas de acidente ficou constatado que nem a população nem os técnicos estão preparados.

Em dezembro de 1999, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen) e a Eletronuclear solicitaram o licenciamento ambiental corretivo para Angra I. O escritório do Ibama no Rio analisa a elaboração de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) para orientar o licenciamento corretivo. Será levada em conta a situação do depósito. Isso significa que até Angra I pode sofrer paralisações se ficarem constatados riscos ambientais.

No caso de Angra II, o Licenciamento de Operação de Comissionamento (LOC) tem validade até março. Esta licença permite o funcionamento da usina apenas para teste.

Em vistoria realizada em novembro, foram encontradas obras obrigatórias inacabadas. Os laboratórios estavam em fase fi-

nal de montagem e a pintura de segurança da área do reator também estava inclusa. O Relatório Final de Segurança (Refas), de responsabilidade de Eletronuclear, não havia sido entregue.

Laudos técnicos da Feema e o da Cnen ainda não foram enviados ao Ibama para a concessão da Licença de Operação (LO), em caráter definitivo, para Angra II.

ENTENDA O CASO

A Central Nuclear de Angra dos Reis guarda provisoriamente 6.162 tambores com rejeitos nucleares de média e baixa atividades na área do complexo. São 2,1 mil toneladas de lixo atômico, formado por litros, resinas, ferramentas e peças de roupa contaminadas, guardadas em dois galpões numa pedreira pouco acima da usina de Angra I. A Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), responsável pelo destino dos rejeitos, até hoje não achou uma solução definitiva para o problema porque o Congresso Nacional não votou o projeto de lei que regulamenta o assunto. A Eletronuclear, operadora do complexo, assegura que o lixo atômico está estocado com todas as condições de segurança necessárias. Ecologistas de organizações não-ambientais duvidam da afirmação e apontam problemas como instabilidade do terreno e as chuvas intensas que assolam a região. O depósito foi montado em 1988 e até hoje, não conta com a licença ambiental do Ibama. A produção de rejeitos nucleares pode aumentar com o início das operações da usina de Angra I, previsto para abril deste ano.

INQUÉRITO VAI INVESTITAR RISCOS DO LIXO

O Projeto sobre o destino dos rejeitos será votado em regime de urgência

Chico Otavio e Bernardo de La Penã

A procuradoria da República no Rio abriu ontem inquérito civil público para investigar as condições de estocagem de 2.100 toneladas de rejeitos radioativo, guardados em depósito provisório no complexo nuclear de Angra dos Reis.

A procuradora Anaiva Cordovil, responsável pela área ambiental do Ministério Público, quer avaliar os riscos de contaminação. Para isso, cobrou informações à Eletronuclear _ operadora do Complexo _ ao Ibama e a Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente (Feema).

Na procuradoria já existe outro procedimento administrativo para acompanhar a regularização do licenciamento ambiental da usina de Angra I.

Os órgãos têm prazo de dez dias para responder ao MP.

Projeto será votado em regime de urgência

O Deputado Federal Fernando Gabeira (PV _ RJ) disse ontem que conseguiu as assinaturas necessárias ao requerimento de urgência para a votação do Projeto de Lei nº 189/91, de autoria do então Senador Itamar Franco, que estabelece os processos de seleção dos locais que terão depósitos definitivos de rejeitos nucleares no Brasil.

Gabeira disse que o requerimento foi assinado por seis líderes de bancada: Inocêncio de Oliveira (PFL); Gedel Vieira Lima (PMDB); Aloizio Mercadante (PT); Miro Teixeira (PDT); Sérgio Miranda (PCdoB); e Luiza Erundina (PSB).

Ele espera que o Projeto seja votado em um mês.

A Eletronuclear divulgou ontem comunicado informando que a licença de operação concedida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), em 1981, para o funcionamento da usina de Angra I contempla todas as instalações da central. Incluindo o depósito de rejeitos de média e baixa atividades.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, refiro-me também à questão do Judiciário, assunto tremendamente importante, embora eu vá analisá-la de um ângulo diferente daquele abordado pelo ilustre Senador Ademir, vice-Presidente.

Vivemos um momento de grande ansiedade no Brasil. É claro que tem razão o Senador Ademir quando diz que a greve é um direito e que devemos estar preparados para ela. Mas uma greve do Poder Judiciário seria uma iniciativa inédita e de conseqüências imprevisíveis. Foi uma luta muito grande na história da humanidade terminarmos com o poder absoluto do rei, e lutarmos contra a ditadura, e estabelecermos os regimes democráticos, onde ele se constitui nos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário –, harmônicos e independentes. Tremendamente importante é o papel do Judiciário, que fiscaliza o Executivo e o Legislativo, que fiscaliza a execução das leis e os atos do Executivo e que, exatamente por ser o Poder com a força e a autoridade de decidir e de julgar, é o Poder que se tem em uma redoma de dignidade e de seriedade.

A perspectiva de uma greve no setor Judiciário nos pegou numa situação de impacto, principalmente quando as manchetes de sexta-feira e de sábado diziam que todos os entendimentos tinham fracassado e que o Governo estava preparado para essa greve.

O Presidente da República viajou para São Paulo e, inclusive nos jornais de televisão da noite de sábado, as informações eram de que iniciaríamos a segunda-feira com uma greve no Judiciário. Felizmente isso não aconteceu. E, como disse o Senador Ademir Andrade, que me antecedeu, também assisti na televisão, vi nos próprios jornais, o Presidente do Supremo, ladeado de vários senhores

ilustres magistrados, comunicar a decisão tomada com base em uma liminar que estava no Supremo desde setembro e, como conseqüência do resultado daquela liminar, a greve era suspensa por todos os setores das categorias que estavam dispostos a iniciá-la poucas horas depois.

O assunto é realmente complexo. Felizmente não tivemos a greve, é verdade. Quanto à fórmula encontrada, eu não sei. Em primeiro lugar, é profundamente lamentável que os três Poderes, ao longo de todo esse período que veio desde a promulgação da Constituição até hoje, não tenham se entendido em termos da fórmula pelas quais os vencimentos do Judiciário, do Executivo e os nossos fossem concretizados. Não se chegou a esse entendimento. As razões são as mais variadas e cada um enfoca um determinado fator. Mas querer que haja um diálogo em nível de Estado, de sociedade, quando as pessoas que representam os mais altos Poderes da República não se entendem, não chegam a um denominador comum, e faz-se uma liberação no sentido de "aconteça o que acontecer", sinceramente isso não consigo entender.

Claro que a análise deve ser vista de dois ângulos. O Senador Ademir Andrade abordou um ângulo importante. Vivemos dois países em um só. Aliás, eu diria que vivemos três países em um só: a classe rica; nós, que somos a classe média, e a classe pobre ou miserável. Todo esse debate sobre o teto salarial que envolve o Poder Judiciário, Executivo e Legislativo diz respeito a nós, ou seja, a 30 milhões de brasileiros. A outra parte que recebe salário mínimo faz parte de outra sociedade, de outro Brasil, que, às vezes, conhecemos, vemos, focalizamos e, às vésperas das eleições, do qual até tomamos conhecimento. Mas, depois, é um outro Brasil. Vivemos essa dolorosa realidade.

Acusa-se o PFL de ter cometido o equívoco de ter antecipado o debate do salário mínimo, que seria para a segunda quinzena do mês de abril. O PFL o antecipou, empunhando a bandeira do Deputado Federal Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, e, quando se viu, o PFL já estava defendendo o valor equivalente a US\$100 para o salário mínimo.

A antecipação do debate fez com que os dois assuntos coincidissem. De um lado, o debate sobre o teto dos três Poderes e o vencimento da Magistratura; de outro, o debate sobre o salário mínimo. O PFL querendo, não sei ao certo, R\$170,00; o Governo – que antes defendia R\$140,00, chegando a R\$150,00 e o PSDB, ficando em R\$160,00. Um aumento de até R\$25,00 ou algo assim. Este é um debate que está sendo travado. O outro, diz respeito à greve da

Magistratura e o vencimento dos três Poderes. O trágico é os dois debates estarem sendo travados ao mesmo tempo!

Sr. Presidente, fico a me perguntar: se eu ganhasse salário mínimo e, assistindo à televisão, visse o debate, qual seria a minha posição? O que eu pensaria? Que País é este?

Sr. Presidente, ganhar muito não é pecado. Penso que a Magistratura, no Brasil, ganha pouco. Principalmente a Magistratura, porque, entre nós, parlamentares, há os que ganham líquido, como eu, R\$4.600,00, e somente isso. Mas há outros que têm fábrica, fazenda, tendo em vista que nós não estamos proibidos de exercer outra função, enquanto que o Judiciário está. O magistrado exerce somente a Magistratura, não tem outra atividade. Então, a posição do magistrado é muito mais grave do que a nossa. Se ganho só isso é porque não tenho competência ou não quis ganhar mais. Mas não há proibição em ganhar mais no Legislativo. No entanto, para o magistrado há.

A verdade é uma só: em qualquer país sério em que haja um mínimo de justiça social, há um teto, não com máximo e mínimo, com uma diferença entre o máximo e o mínimo. O que tínhamos que debater era exatamente isto. O Brasil tinha que ter uma diferença, um máximo entre quem ganha mais e quem ganha menos, como na Alemanha, por exemplo! Lá ninguém pode ganhar mais do que oito vezes o menor salário. O Presidente da **Volkswagen** não ganha mais do que oito vezes do que ganha um faxineiro da **Volkswagen**. É que esse faxineiro deve ganhar dois mil marcos, e o que ele ganha dá para viver, alimentar-se, educar seus filhos. Já o Presidente da **Volkswagen**, que ganha oito vezes mais, portanto, ganha dezesseis mil marcos, ganha muitíssimo bem!

No entanto, no Brasil, salário mínimo de R\$150,00!!

Há um projeto de minha autoria, tramitando, que diz que o maior salário, no Brasil, não pode ser vinte vezes maior do que o menor salário. Na Itália é de oito vezes, na Alemanha é de oito ou sete vezes. Aqui falo vinte vezes, para fazer um período de adaptação, para caminharmos para uma justiça social.

Creio que não teria condições racionais de colocar em prática com o que ocorre na Alemanha ou na Itália, por exemplo: o maior não pode ser oito vezes maior do que o menor, por isso coloco vinte vezes. Mas o projeto não anda!

Alguém me disse: senador, isso é demagogia! Como um deputado, um senador, um juiz, um ministro vai viver com um salário vinte vezes maior do que o salário mínimo – lembrando que isso daria R\$2.500,00? Então, disse-lhe: creio que você não deveria perguntar como é que viveremos com um salário de R\$2.500,00. Você deveria perguntar como

é que um trabalhador vive com um salário de R\$150,00.

Vamos, então, diminuir essa diferença. Ninguém toca no assunto. Por isso, debateu-se o Judiciário. E, justiça seja feita, eles ganham pouco. Como vamos olhar o Brasil? Temos que olhar o Brasil de quem ganha dez salários para cá, classe média para cima, os nossos trinta milhões de trabalhadores. Dentro desses trinta milhões, nós, parlamentares, ganhamos pouco, assim como os juízes; agora, o Brasil lá de baixo é outro ponto! Ficando no nosso Brasil: será que a fórmula encontrada pelo Supremo Tribunal Federal foi a melhor?

Tenho o maior respeito pelo Supremo. Aliás, tenho respeito pela Magistratura brasileira. Vim do Rio Grande do Sul acostumado com os juízes da minha terra. Tenho a perspectiva da grandeza do exercício da Magistratura, e vejo no nosso Supremo Tribunal Federal, pessoas da maior compostura, seriedade e dignidade. De um modo especial, quem decidiu, quem deu a liminar é pessoa que conheço e que respeito: o Ministro Nelson Jobim, que foi Deputado Federal, foi Constituinte, Ministro da Justiça e, atualmente, é Ministro do Supremo; trata-se de uma das pessoas da maior integridade, da maior seriedade, da maior competência e da maior inteligência que conheço. Não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. E acredito que o Ministro Nelson Jobim só deu essa decisão porque, como sabemos, é temporária para esperar uma decisão final. Foi uma tomada de decisão dramática: ou saía essa decisão ou haveria greve. Quer dizer, a faca estava encostada. Ou se dava uma resposta ou haveria a greve da Magistratura – isso tem que ser analisado. E, nessas condições, com a faca encostada no peito, mesmo assim penso que o Ministro Nelson Jobim deu essa decisão porque ela não o atinge. Sendo S. Ex^a Ministro do Supremo, que está exercendo a sua atividade no Tribunal Superior Eleitoral, é um dos três Ministros do Supremo – casualmente o segundo também é gaúcho, e o terceiro é o nosso companheiro Maurício Corrêa, ex-Senador desta Casa – que não será atingido pela medida, porque a determinação é de quem já ganha o teto não ganhe mais nada. Os outros Ministros do Supremo subiram de R\$10 mil e pouco para R\$12.800,00, que é a importância que ganham os três Ministros do Supremo que estão no Tribunal Superior Eleitoral. Então, o Nelson Jobim não ganha mais nada, e o auxílio moradia não o atinge. Agora, com essas medidas, eles não podem ganhar mais que o teto. Qual é o teto? É o do Ministro do Supremo que está servindo no Tribunal Superior Eleitoral. Não tenho nenhuma dúvida de que se atingisse o Ministro Nelson Jobim S. Ex^a – pelo que eu o conheço – não teria dado a liminar. Mas como S. Ex^a sabe que é uma

solução de emergência dramática, era isso ou o Brasil seria manchete no mundo: greve no Judiciário, S. Ex^a tomou essa decisão, com a tranqüilidade de quem não seria atingido por ela. E não tomou uma decisão em causa própria, porque é uma decisão que não o atinge. Mesmo assim, será que essa seria a melhor solução para o Supremo? Mas, por que não pediram um abono? Era autoridade! O Supremo poderia ter enviado um projeto à esta Casa – e ninguém tenha dúvida de que esta Casa votaria favoravelmente.

Já me manifestei duas vezes contra o auxílio moradia e sou responsável pela não – tramitação – em uma das vezes, eu era Líder do Governo – do projeto de lei que queriam apresentar para vender aos Deputados e aos Senadores os apartamentos em que moram. Penso que é normal que os apartamentos existam e que os Parlamentares de Tocantins, de Rondônia, de São Paulo, do Rio Grande do Sul tenham um local onde morar, em uma cidade como Brasília. Ganho o valor líquido de R\$4.500,00 e, pelo aluguel de um desses apartamentos, estaria pagando R\$2.000,00, quase 40% do que percebo; por isso considero normal.

Agora, não sei se foi uma grande saída estender o auxílio moradia, para fazer algo que, daqui a pouco, será universalizado. Sinceramente, não sei. Que me perdoem os Ministros do Supremo Tribunal Federal que, há pouco tempo, compraram os apartamentos do prédio do Supremo Tribunal Federal por um preço a ser descontado de seus salários, não sei por quantos anos. Se ganharam, de uma forma financiada, um apartamento de altíssimo gabarito há pouco tempo, como esse mesmo tribunal determina que pode receber auxílio moradia? Eles mesmos dizem que foi a fórmula encontrada para se dar aumento. Mas o Supremo Tribunal Federal, com a seriedade e a importância que tem, encontra uma fórmula como essa para sair do impasse? Será que foi o ideal?

Sou muito sincero: não há anjo nessa reunião. Dou meu pensamento. Sei que vou magoar companheiros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, mas penso que se deveria estabelecer o teto. E o teto é para valer. Sou muito sincero. Se o teto é R\$12.800,00, o teto é R\$12.800,00; se o teto é R\$15.000,00, o teto é R\$15.000,00. O que quer dizer isso? E o que posso ganhar. Agora, se há uma, duas ou três fontes de renda não importa; o total tem de ser o teto. Perdoem-me a franqueza; eu penso assim. Sei que há Colegas meus que pensam diferentemente e os respeito. Isso não é imoral, não é indecente; eles trabalharam, tiveram a ocupação. A lei existe, eles exercitaram, fizeram por merecer. Alguém que foi juiz ou membro de um tribunal ou promotor durante 20 anos, por exemplo; que exerceu a sua missão,

aposentou-se e agora é, excepcionalmente, Senador ou Deputado: não é imoral, não está errado que receba dos dois lados. Não estou aqui para dizer que isso é um escândalo, uma imoralidade. Estou apenas dizendo que, em um País pobre como o Brasil, deveríamos estabelecer um determinado diâmetro, que, na minha opinião, deveria ser este: o teto. E ele começaria para valer. Não haveria um teto para Ministro de Tribunal, que não pode exercer outra missão, outro para nós, Parlamentares, que podemos exercer várias missões, e outro para os demais. Não! Tem de haver um teto único.

Definido o teto, deveríamos ter condições de estabelecer a obrigatoriedade de adotar uma linha de conjunto, abrangendo a sociedade como um todo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Simon, V. Ex^a representa a consciência viva da Nação; em assuntos como esse, sempre faz ponderações extremamente pertinentes. Compartilho também desse sentimento, porque seria próprio que o Congresso Nacional já estivesse à frente desse episódio. Nós, no Congresso, temos a responsabilidade maior de definir as remunerações do Presidente da República, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos membros dos demais órgãos do Poder Judiciário. Nós, Deputados e Senadores, temos a responsabilidade grande de definir a nossa própria remuneração, e o povo nos confere essa delegação. Também temos a responsabilidade – como a que exerceremos nos próximos dias – de definir o salário mínimo, a política salarial; de definir se ao povo brasileiro conferiremos a garantia, por exemplo, de uma renda mínima. Então, uma definição de salário para os juízes, nas suas mais diversas formas, deverá ser uma decisão, sobretudo, do Congresso Nacional. O Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, ao conceder uma liminar, tomando uma decisão de enorme impacto para o Poder Judiciário, até para adiantar-se e, assim, evitar a realização de uma greve que colocaria o Judiciário e as instituições brasileiras em séria situação, agiu, talvez, para atender certos sinais vindos do Palácio do Planalto e pressões do próprio Poder Judiciário. Todavia, isso chama a atenção para a nossa responsabilidade, mormente neste momento que atravessamos. Outro dia, V. Ex^a estava presente, quando o Presidente Antonio Carlos Magalhães mencionou que, na próxima semana, por ser a do Carnaval, poderia não haver sessão na quinta-feira e na sexta-feira. No entanto, fico preocupado: se ocorrer um fato grave no País? O Congresso Nacional precisa agir; precisa estar respirando, afinal é o

pulmão da Nação. Devemos ter a responsabilidade, Senador Pedro Simon, de fazer com que a solução deste problema tão sério, assim como de todos os outros que estamos por decidir, como o Fundo de Combate à Pobreza, a definição do salário mínimo e tantos outros, não decorra apenas da liminar de um Ministro. Esta decisão sobre a remuneração apropriada aos juizes tem que ser de responsabilidade do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a oportunidade do aparte de V. Ex^a.

Se a Mesa me permitisse, pediria ao Colega Amir Lando que também formulasse o seu aparte e encerraria o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Sem dúvida, excelência. Eu apenas lembraria que já se passaram cinco minutos do tempo regulamentar, e há outros oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Sr. Presidente. Só ouvirei o aparte ao Senador Amir Lando e depois encerrarei.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a, com sabedoria e propriedade, aborda temas candentes, que realmente dizem respeito a esse estrépito que hoje toda a imprensa noticia. No entanto, queria dizer que, quanto à remuneração, à fixação do teto, há uma hipocrisia imensa; não da parte de V. Ex^a, quero fazer logo este reparo. Por que não se definiu isso? É claro que há uma base, um salário mínimo que não atende a nenhuma daquelas necessidades fundamentais estabelecidas quando da sua própria concepção. Mas o que poderíamos dizer da equivalência, hoje, do salário mínimo de quando esse foi criado? Ele estaria em torno de R\$468. Isso significa que estamos cada vez mais recalçando, achatando a possibilidade de vida do povo brasileiro. A situação é dramática. Como bem diz V. Ex^a: temos que aumentar o patamar do salário mínimo. Esse é o ponto de partida para tornar uma sociedade mais justa, possível, um Brasil de perspectiva e de futuro. Mas, não, cada vez mais, a pretexto das obrigações previdenciárias, achata-se o salário mínimo. Por outro lado, também não podemos deixar de entender a necessidade de uma boa remuneração dos juizes federais, que decidem causas contra a União, envolvendo, às vezes, milhões e bilhões. Que independência eles têm quando lhes falta o pão de cada dia, a necessidade do essencial à mesa, sobretudo no padrão de vida de juiz? E de nós, Parlamentares? O que queremos, realmente, é manter sempre um Congresso genuflexo? Salvo as exceções heróicas de V. Ex^a e tantos outros. É isso o que queremos, submeter-nos ao jugo dos interesses alienígenas, estranhos aos da Pátria, aos da Nação? Queremos um Congresso que vota com uma perspectiva de uma vantagem menor, e que as coisas

andem no sentido de um cargo, de participação no Governo? Não queremos isso, e, sim, um Congresso independente. Todavia, não há independência sem uma remuneração mínima. É evidente que devemos perguntar quanto ganha o trabalhador. Isso é dramático; V. Ex^a tem toda a razão. Mas essa solução de emergência foi o possível, dado, sobretudo, que o Congresso não agiu, não se antecipou. O Congresso ficou preso a alguns princípios, a algumas idéias, a uma falsa moralidade. Com tudo isso, aconteceu o imponderável. A solução foi boa no sentido de resolver uma urgência, mas temos de dar a solução definitiva, com coragem e destemor, olhando o povo brasileiro e, sobretudo, a dignidade das instituições. Sem remuneração justa, não há instituição digna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, dizendo que é uma pena a situação deste nosso País, porque não estamos fazendo nada para minorar os problemas que nos cercam. Estamos aqui, recebemos nossa remuneração, trabalhamos com a melhor das intenções. Vejo os companheiros lutando, esforçando-se, tentando fazer algo, mas, na verdade, na verdade, pouco, muito pouco estamos fazendo do que deveríamos. Digo isso pela milésima vez, mas é o que sinto.

Na vida, temos de dar prioridades. Não podemos fazer tudo o que queremos. Entre o que nossos filhos pedem e o que podemos dar, há uma diferença muito grande. E, muitas vezes, não podemos dar aquilo que eles querem. Mas nós, pais, sabemos da nossa responsabilidade quanto ao que não podemos deixar de dar: pão, leite, educação, saúde, vestuário. Pode ser uma alimentação simples, um feijão com arroz. Pode ser um teto meio barranco, junto com a família, com um banheiro só, com todos juntos, mas que abriga da chuva.

Nós somos os pais da Pátria. O Senador é a figura do pai da Pátria. Em Roma, para chegar ao Senado, o cidadão tem que, realmente, ter condições, competência e a sabedoria de chegar lá. Mas se aqui não vemos isso... O problema é começar pelo mais singelo. O povo não quer grandes coisas. Quem quer grandes coisas somos nós, classe média, classe média alta, burguesia, intelectualidade. O povo quer coisas simples: quer ter direito ao trabalho, quer trabalhar, um trabalho que pode ser árduo, pode ser pesado, e receber, como remuneração desse trabalho, um salário com o qual possa viver com dignidade: casa, comida, saúde, educação. Mas será que os Ministros do Supremo Tribunal Federal não vêem isso? Será que os Senadores da República não vêem isso? Será que os Deputados Federais não

vêm isso? Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe não vêem isso?

Creio que é por aí que deveríamos começar, Sr. Presidente. É por aí que deveríamos começar. Enquanto não fizermos isso, a cada dia estaremos oficializando que este é um Brasil de vários brasis. Nós que estamos aqui pertencemos a um belo Brasil, Sr. Presidente. Não há nos Estados Unidos, não há na Europa, não há ninguém que viva melhor do que vivemos. O outro Brasil é o que os Estados Unidos vêm dizer agora que ofende os Direitos Humanos, é o salário mínimo pago no nosso País. E não fazemos nada; votamos com tranqüilidade R\$3 mil a mais para uma classe. Daqui a pouco vamos discutir que queremos também um aumento, e ficamos aqui discutindo quem é o maior patriota: se é o PFL, que quer US\$100; se é o PSDB, que quer R\$160; ou se é o Governo, que quer dar R\$150. Essas duas discussões pela mesma gente, no mesmo dia, juro, Sr. Presidente, não consigo entender.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 20 minutos, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, trago um assunto ao Senado Federal que acredito da maior importância, centrado na questão de saúde pública, e que diz respeito, talvez, à maior pandemia que estamos testemunhando, mundialmente, que é o problema das doenças mentais.

Em 1990, criou-se a chamada Declaração de Caracas, que tinha como carta de princípio para a área de saúde mental uma decisão da Organização Pan-americana de Saúde, da Organização Mundial de Saúde, que trataria com distinção e com uma nova ótica, um novo enfoque, toda a problemática da saúde mental do nosso Planeta, a começar pelos países do Terceiro Mundo, os chamados países subdesenvolvidos, entendendo que a doença mental ocorre tanto em países desenvolvidos quanto subdesenvolvidos.

A definição de doença mental foi modificada nos dias atuais. Saímos de uma definição pré-histórica, em que os chamados receptores de bruxarias e de maldições incorporavam um comportamento e o conceito de que os doentes mentais deveriam ficar reclusos, em prisões, em condições insalubres que feriam a dignidade humana. O modelo dos chamados

manicômios se estendeu, internacionalmente, até os anos 70.

Mas caminhamos para um choque cultural, do ponto de vista da saúde pública, em que se definiu que a doença mental não deveria ser tratada como uma doença de reclusão, de prisão, mas como ação de saúde pública definida, com um tratamento, em expansão, distinto, de integração social e de responsabilidade da sociedade, e não uma vergonha social, como se estabelecia.

Tenho em mão documento da maior importância que analisa a evolução dos 10 anos das doenças mentais no Brasil; e, no âmbito internacional, um documento da Academia Espanhola de Neuropsiquiatria, em que se define que as doenças mentais representam, dentro da chamada carga mundial de enfermidades, 8,1% das doenças que atingem a população em nível internacional; e quando observamos que a população entre 15 e 44 anos de idade chegam a representar 12% da carga mundial de enfermidades.

Este é um assunto que envolve muita sensibilidade no plano internacional, muita responsabilidade das autoridades de saúde pública e deve ser motivo de uma ampla reflexão das autoridades brasileiras, porque já se passaram dez anos e, durante esse tempo, saímos de uma realidade em que o Ministério da Saúde tinha 86 mil leitos hospitalares que cuidavam de doentes mentais, o que representava 19,1% de todos os leitos do Sistema Único de Saúde, com a média de ocupação dos doentes mentais nesses leitos da ordem de 100 dias e um gasto de mais de 260 milhões de dólares apenas para manter em sistema de reclusão os portadores de doença mental no Brasil. Isso representa uma situação que afligiu por muito tempo a sociedade brasileira e também representa uma situação que incentivava um modelo violento e corrupto de saúde, que era anterior ao Sistema Único de Saúde, e que fortalecia ainda mais a visão empresarial da saúde pública no nosso País.

Lamentavelmente, diria que esse modelo tem mudado a passos lentos. Conseguimos um grande avanço com a chamada Lei Paulo Delgado, que acaba com a figura institucionalizada dos manicômios e procura uma integração social entre os portadores de doença mental em que a sociedade e o Governo brasileiro, representado pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais, e a própria sociedade têm o dever de buscar a integração e o convívio na base da tolerância de uma relação humanista e de uma capacidade de não tratar de maneira paternalista ou violenta os portadores de doenças mentais. Isso se acompanha de uma nova realidade de compreensão em nível da Saúde Pública internacional porque os portadores de doença mental

passam a aumentar muito a casuística dos indicadores internacionais de saúde e doença. Temos, portanto, uma situação em que as pessoas que seriam portadoras de doença mental encontram a expectativa de vida aumentada no plano mundial nos países pobres da África e do Sudeste Asiático e temos um avanço da demência, um avanço do Mal de Alzheimer, um avanço das doenças degenerativas de ordem neuropsiquiátrica se acumulando com o aumento da expectativa de vida. Temos associado a isso uma redução formidável das doenças de transmissão perinatal e da mortalidade infantil, aumentando a expectativa de vida também das crianças que morriam.

É bom lembrar que tínhamos uma estatística de uma criança morrendo em cada quatro na maioria dos países pobres dez anos atrás, e hoje temos uma mortalidade de uma em cada dez crianças vítimas da mortalidade infantil no plano internacional. Isso representou um aumento da concentração dos portadores de doença mental no plano internacional e mais especificamente nos países pobres. O resultado é que, no ano de 2025, os países chamados países pobres ou subdesenvolvidos terão uma casuística de 85 milhões de pessoas ligadas à manifestação clínica neuropsiquiátrica chamada demência ou Mal de Alzheimer, em função de que há um aumento da expectativa de vida. São doenças que não têm uma definição etiológica clara; logo, têm um tratamento ainda precário e não há freio para sua evolução. Trata-se de um assunto que envolve a mais elevada responsabilidade das autoridades públicas.

A Organização Panamericana de Saúde – OPS assumiu o compromisso de ser a vanguarda desse assunto e impõe a realização de conferências nacionais de saúde mental. O Brasil aderiu ao senso de prioridades querendo rever o Sistema Único de Saúde para que esse possa atuar no âmbito de Municípios e Estados com políticas específicas para o campo da saúde mental, esperando que as unidades municipais de saúde assumam a responsabilidade de terem a sua própria política de saúde mental pautada na tolerância, no senso de prioridade e na compreensão de que a sociedade e o Governo têm o dever de estar integrados em uma ação efetiva que mude os resultados.

Vale lembrar que o conceito de doença mental mudou de forma muito significativa, muito ampla. Hoje, a possibilidade de uma simples ansiedade ou de uma simples depressão inclui-se nas manifestações que passam a ser conceituadas como doenças mentais. Por essas razões, hoje temos uma sociedade que vive dentro

de um modelo de qualidade de vida precário, com grave crise econômica e manifestações de comportamento que passam a ter vinculação a um conceito amplo de doença mental. Gostaria de dizer que se olharmos o comportamento humano nas sociedades urbanizadas, no forte modelo migratório das sociedades rurais para as urbanas, vamos encontrar uma sociedade violenta, embrutecida e sem qualidade de vida, que passa pelos piores dramas da violência que atinge desde a criança mais vulnerável nas sociedades pobres até as manifestações psicóticas nos colégios das chamadas sociedades desenvolvidas.

Assim, deixo no Senado Federal a mensagem de que o Ministério da Saúde incorpore uma aceleração da visão do que é uma política de saúde mental no Brasil, esteja incorporado às teses da Organização Panamericana de Saúde, da Organização Mundial de Saúde e entenda que, da maneira como estamos construindo as sociedades, mais preocupados em diminuir o déficit público do que investir em saúde coletiva; mais preocupados em privilegiar políticas internacionais que verdadeiramente escravizam as sociedades periféricas, estaremos construindo uma sociedade mais doente, mais vulnerável ao que seria um indicador da qualidade de vida e da saúde mental, como uma grande necessidade do homem contemporâneo.

Penso que o mais importante é estabelecermos como referência que o homem atual está morrendo, e de maneira muito infeliz, como diz Albert Camus. Temos de reverter essa situação e para isso precisamos de políticas sociais que entendam que saúde mental está dentro de um elemento motivador da qualidade de vida e da dignidade do ser humano de um modo geral.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, lembrando que após 10 anos da Declaração de Caracas, avançamos muito pouco: a legislação brasileira é precária, insuficiente, ignora a necessidade de defendermos mais as pessoas portadoras das patologias mentais. Uma lembrança simples a respeito é a de que 30% a 40% dos atendimentos ambulatoriais de saúde primária no Brasil estão representados por pessoas com patologias de ordem psicossociais das quais a mais comum é a depressão, e, lamentavelmente, as autoridades de saúde tratam com indiferença e ignorância o problema da saúde mental no Brasil.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

A Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde

Domingos Sávio N. Alves *
Alfredo Schechtman **
Rosane Corrêa e Silva **

A "Declaração de Caracas", carta de princípios para a área de saúde mental da Organização Panamericana da Saúde (OPS-OMS), proclamada pelos países membros em novembro de 1990, norteou o processo de reestruturação da assistência psiquiátrica no continente.

De maneira clara e concisa, a Declaração conclama os países a superarem o hospital psiquiátrico como lugar privilegiado da atenção em saúde mental, relembra os princípios da atenção comunitária, da organização loco-regional dos serviços e exorta os governos, os profissionais de saúde e a sociedade a respeitarem, incondicionalmente, os direitos das pessoas com transtornos mentais.

Amparado nestas recomendações, sincronizado com o debate social provocado pela tramitação no Parlamento do Projeto Paulo Delgado e assumindo a responsabilidade de coordenar, ao nível central de governo, como órgão central do SUS, o Ministério da Saúde toma medidas normativas e políticas visando à reestruturação da assistência em saúde mental no Brasil.

Os dados de 1991 evidenciavam a mazela social em que havia se transformado esta área: 86.000 leitos em 313 hospitais psiquiátricos, representando 19,8% de todos os leitos do Sistema Único de Saúde, raros serviços de cuidados intensivos extra-hospitalares (hospitais-dia, núcleos e centros de atenção psicossocial), enorme resistência à implantação de leitos psiquiátricos nos hospitais gerais, tempo médio de internação próximo dos 100 dias e um gasto de cerca de 262 milhões de dólares/ano com este inadequado e superado modelo de assistência.

* Coordenador de Saúde Mental do Ministério da Saúde

** Chefes de Serviços da Coordenação de Saúde Mental/MS

Algumas normas de caráter administrativo, acordadas com o nível estadual de gestão do SUS a partir de 1991, alteraram o financiamento setorial privilegiando os cuidados extra-hospitalares, regulamentaram o funcionamento dos serviços, humanizando e qualificando a assistência e estabeleceram a gradualidade do processo, compatibilizando financiamento e qualidade na prestação dos serviços.

Neste sentido, com o objetivo de pactuar com a sociedade este processo complexo da reestruturação da assistência, o Ministério tomou a iniciativa de convocar a 2ª Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada com pleno êxito e cuja etapa nacional foi concluída em dezembro de 1992.

Passados quase três anos da realização da Conferência, que ratificou as diretrizes para a mudança, temos hoje como câmara técnica do Conselho Nacional de Saúde, a Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica, espaço privilegiado de interlocução da sociedade, dos conselhos profissionais, das entidades de usuários e familiares com os três níveis gestores do SUS, no estabelecimento das políticas que norteiam o aprofundamento do processo de reforma no país.

Há que se destacar a importância do crescente processo de descentralização da gestão do SUS, propiciando o surgimento de serviços mais contemporâneos e adequados em todo o país, perdendo progressivamente o hospital psiquiátrico a sua hegemonia, apesar de sua presença ainda maciça, sobretudo nas regiões sudeste e nordeste.

Temos hoje cerca de 69.000 leitos em 280 hospitais psiquiátricos, que representam 15% dos leitos do SUS, mais de 2.200 leitos funcionando em cerca de 140 hospitais gerais, quase 200 serviços de cuidados intensivos extra-hospitalares (NAPS, CAPS, hospitais-dia) em todo o país.

Cinco estados da Federação. RS, PE, CE, RN e MG já contam com leis de reforma psiquiátrica e em outros oito já tramitam projetos semelhantes.

Os hospitais psiquiátricos saíram das páginas policiais e hoje participam do debate nas páginas de ciências dos grandes jornais e a humanização do tratamento é fato perceptível e detectado inclusive na redução da taxa de mortalidade nestes hospitais.

Vários desafios se nos apresentam:

1. equacionar de maneira definitiva o financiamento das ações do Sistema Único de Saúde;
2. conciliar o processo de descentralização da gestão do SUS, municipalizando as ações e serviços de saúde, fortalecendo nos estados o seu papel de indutor, coordenador e fiscal do processo;
3. mostrar na prática, com visibilidade, como se vê na cidade paulista de Santos, que o novo "fazer" é melhor que o antigo;
4. que a tolerância seja o sentimento determinante na lida com as pessoas com transtornos mentais, superando a postura autoritária ou paternalista, facilitando a superação dos preconceitos bastante enraizados na sociedade;
5. disseminar serviços extra-hospitalares, com pessoal qualificado, respondendo a cultura as demandas desta clientela e;
6. consolidar no plano legal estas conquistas para perpetuar o processo de reforma em todo o país.

conclusão, consideramos hoje, como tendência hegemônica, o aprofundamento do processo de reestruturação da assistência em saúde mental no Brasil, em

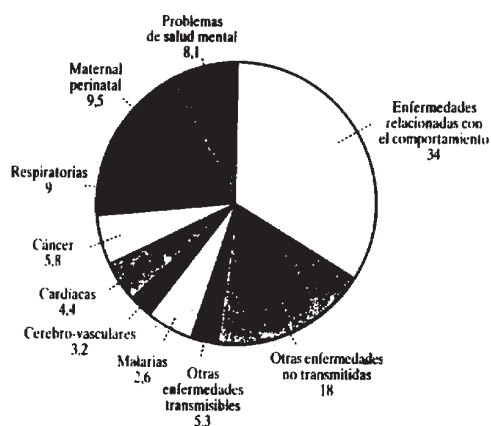
consonância com diretrizes da OMS e da ONU, bem como em sintonia com valores universais consagrados, tais como liberdade, democracia, tolerância e solidariedade.

Brasília, 14 de setembro de 1993.

viada, pone inmediatamente en evidencia cuan grandes son los desafíos y las oportunidades que deberemos enfrentar si nos decidimos a mejorar el estado de salud mental en el mundo.

• Los problemas mentales por sí solo constituyen el 8'1% de la Carga Mundial de Enfermedad (CME), medida que comprende todas las pérdidas causadas en el mundo por las enfermedades. La presente estimación fue hecha por el Banco Mundial en el Informe del Desarrollo Mundial 1993 (ver la Figura 1). Los pacientes neuropsiquiátricos de 15 a 44 años de edad de los países de bajos ingresos, contribuyen con 12% de la CME. Cuando a lo anterior se agrega las "lesiones intencionales autoinfligidas" -como en efecto deben ser agregadas en un trabajo sobre salud mental- la proporción de la CME correspondiente a los trastornos mentales es 15'1% para las mujeres y 16'1% para los hombres.

FIGURA
Distribución mundial de las cargas en salud (1990). Porcentaje de AVPAD*



Adaptado del Banco Mundial, 1993a.

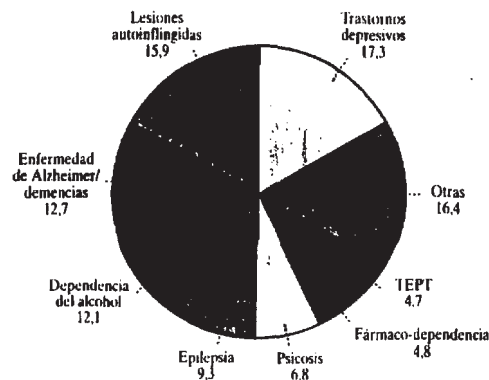
*AVPAD: Años de Vida Perdidos Ajustados por Discapacidad.

• Entre las enfermedades consideradas en las estimaciones del Banco Mundial, los trastornos depresivos, las lesiones autoinfligidas, la enfermedad de Alzheimer y otras demencias y la dependencia del alcohol, causan la mayor car-

ga, seguidos por la epilepsia, la psicosis, la fármacodependencia y el trastorno de estrés post-traumático (ver la Figura 2).

FIGURA 2.-

*Discapacidad causada por problemas de salud mental. Porcentajes de AVPAD**



Adaptado del Banco Mundial, 1993a.

**La cifra representa 8,1% del total de AVPAD*

(Años de Vida Perdidos Ajustados por Discapacidad).

- Debido a los cambios demográficos, el número total de casos de esquizofrenia en las sociedades de bajos ingresos pasará de 16'7 millones en 1985 a 24'4 millones en el año 2000, lo que representa un aumento de 45%.

- Las tasas de prevalencia del retraso mental y la epilepsia son de tres a cinco veces más altas en los países de bajos ingresos que en los industrializados.

- En el mundo, entre un cuarto y un tercio del total de consultas hechas en el nivel primario de atención tienen como causa los trastornos depresivos y de ansiedad. Cuando estas enfermedades son diagnosticadas y tratadas apropiadamente, se mitiga el sufrimiento que ocasionan, se previene la discapacidad y se restituye el funcionamiento de las personas afectadas. Como resultado de estas intervenciones los costos (que pueden ser tan altos como el de algunas enfermedades crónicas, por ejemplo, las cardíacas), tanto para el individuo como para el sistema de atención de la salud, se disminuyen.

- En algunos países de Asia y Africa hasta 90% de los pacientes con epilepsia, enfermedad tratable para la que hay medicamentos costo-efectivos, no reciben tratamiento anticonvulsivo.

- Para el año 2025, tres cuartas partes de los ancianos con demencia -aproximadamente 80 millones- residirán en sociedades de bajos ingresos.

- Se estima que en la actualidad, entre 5 y 10% de los habitantes de la tierra están afectados por enfermedades relacionadas con el alcohol.

- La venta de estupefacientes y otras drogas ilícitas es uno de los negocios más grandes del mundo. La información disponible señala claramente que el abuso

de drogas es, tanto en las sociedades ricas como en las pobres, fuente de morbilidad de magnitud creciente contribuyendo a exacerbar la violencia, a elevar las tasas de SIDA y aumentar la comorbilidad médica y psiquiátrica.

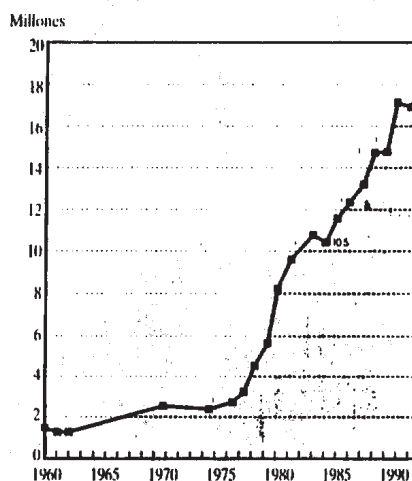
- Actualmente hay en el mundo más de veinte millones de refugiados reconocidos oficialmente, cifra que contrasta con los diez millones de hace diez años. Además, hay un número igual de personas desplazadas no calificadas como refugiadas (ver la Figura 3). Ambas categorías de individuos presentan altas tasas de depresión, trastorno de ansiedad, trastorno de estrés post-traumático y otras formas de enfermedad mental.

- Casi el 85% de los tres mil millones de personas afectadas por desastres "naturales" entre 1967 y 1991 viven en Asia. Cerca de un tercio de las víctimas de los desastres sufren algún tipo de problema mental.

- El suicidio se encuentra habitualmente entre las diez principales causas de muerte en las sociedades que proveen información al respecto. En la población joven se encuentra entre las dos o tres principales causas de muerte. Las estadísticas oficiales pueden subestimar las tasas reales de suicidio hasta en 200%. Entre los que abusan del alcohol, el riesgo de suicidio puede ser cincuenta a cien veces mayor que en la población general. La depresión también es una frecuente causa

FIGURA 3.-

Número de refugiados en el mundo (1960-1992).



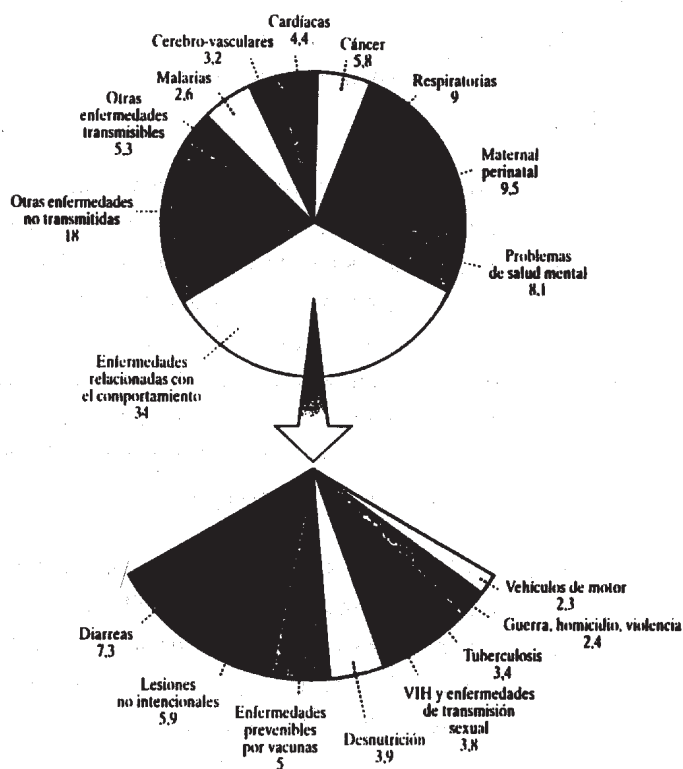
Fuente: ACNUR, 1993.

de suicidio; el riesgo de suicidio en el curso de la vida de quienes padecen de depresión mayor es 15%. El suicidio es un fenómeno en constante crecimiento, especialmente entre los jóvenes y en los ambientes en que predomina la violencia política.

• Se estima que el 34% de la Carga Mundial de Enfermedad (CME) se debe a problemas relacionados con el comportamiento, como la violencia, las enfermedades diarreicas, el SIDA y otras enfermedades de transmisión sexual, los accidentes con vehículos de motor y otras lesiones no intencionales (ver la Figura 4). El tabaquismo es otra causa importante de AVPAD debido a su papel en las enfermedades del corazón, el cáncer, los accidentes cerebrovasculares y las enfermedades respiratorias. Lo expuesto significa que más de un tercio de la carga mundial de enfermedad puede ser fácilmente prevenida por cambios en comportamiento, incluyendo en ellos los relacionados con el saneamiento ambiental, la alimentación, la inmunizaciones, la prevención de enfermedades transmitidas sexualmente, la reducción de la violencia y la prevención de accidentes viales.

FIGURA 4.-

Discapacidad relacionada con el comportamiento. Porcentajes de AVPAD.*



Adaptado del Banco Mundial, 1993a.

**AVPAD: Años de Vida Perdidos Ajustados por Discapacidad.*

• El hambre, diversas clases de privaciones, la depresión y la violencia afectan a las mujeres de manera desproporcionada. Dentro de las familias, las mujeres sufren con más intensidad los efectos negativos de la reestructuración económi-

ca. El aborto provocado, el infanticidio femenino, el trato diferencial de las niñas enfermas de familias pobres y la mortalidad materna son todos factores que influyen adversamente sobre la salud mental de las mujeres.

- Las tasas de violencia doméstica contra las madres de familia varían entre 20 y 75 por ciento. Las tasas particularmente altas están asociadas con el abuso del alcohol de la población masculina.

- Las deficiencias de micronutrientes en la niñez permanecen elevadas en muchos países, debidas a alimentación deficiente, pobreza, desplazamientos humanos y escasez de elementos esenciales en la tierra. Las deficiencias pueden causar déficits neurológicos, disfunción cerebral y trastornos del comportamiento.

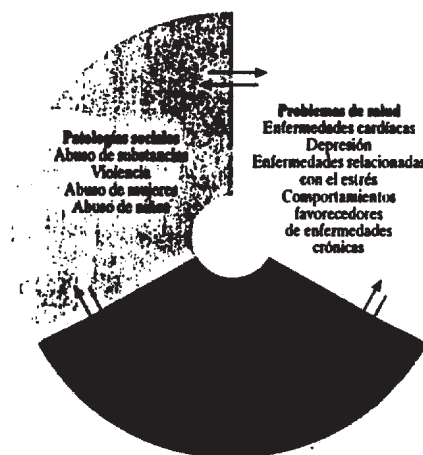
- Millones de niños son víctimas de desdicha y degradación al ser sometidos a abuso y explotación en sitios de trabajo, en la industria del comercio sexual, cuando pasan la mayor parte de su vida fuera del hogar ("niños de la calle"), en ambientes donde prevalecen los conflictos étnicos y políticos y en el seno de familias en condiciones estresantes.

La mayoría de los problemas descritos pueden, de manera individual, precipitar una crisis en la comunidad y algunos de ellos pueden determinar una crisis nacional; pero muchos, si no todos, están interrelacionados. El abuso de sustancias, la violencia contra mujeres y niños, el desplazamiento forzado, las secuelas psiquiátricas de la depresión y los riesgos para la salud de quienes han sido víctimas de maltratos cuando niños, son factores tan íntimamente correlacionados que desafían las soluciones individuales. Sus causas forman círculos viciosos de amplitud cada vez mayor en los que las enfermedades mentales y la patología social se autoperpetúan al tiempo que fomentan la pobreza.

Entre los principales factores determinantes de problemas mentales están las prácticas represivas basadas en el género, los conflictos étnicos, la pobreza y algunas condiciones locales que colocan a ciertas personas en situación de alto riesgo. Al analizar las diferentes facetas de la salud mental hay que considerar un espectro de fuerzas interrelacionadas que, a primera vista, no parecen constituir problemas "psiquiátricos". En general, los problemas mentales, sociales y del comportamiento se agrupan en conjuntos parcialmente superpuestos, que, interactuando con los recientes cambios mundiales, se intensifican mutuamente en sus efectos sobre la conducta y el bienestar (ver la Figura 5). Los comportamientos son raramente el producto de la elección individual; en efecto, están fuertemente influidos por las realidades locales, financieras y socioestructurales. Por lo tanto, encarar los problemas mencionados, las políticas y programas de salud deben considerar tanto los procesos sociales como las conductas personales.

FIGURA 5.-

Modelo de conjuntos de problemas correlacionados



Pese a la creencia generalizada de que estamos inermes frente a esos problemas, mucho es lo que se puede hacer. Las oportunidades para realizar intervenciones en los campos de la salud mental y salud social son mucho más numerosas que lo que la gente supone. A este respecto cabe mencionar los recientes avances en las terapias psicosociales y farmacológicas de las enfermedades mentales y los prometedores programas de prevención. Por otra parte, los nuevos enfoques de los servicios de salud mental son ejemplo de los progresos que se pueden hacer a costo relativamente bajo. Mucho es lo que ya se ha hecho en las comunidades para mejorar la atención en salud mental, combatir la violencia, tratar a los dependientes de las drogas y hacer más llevadera la vida de los ancianos. Muy frecuentemente el compromiso de individuos, comunidades y gobiernos, aunado a aportes financieros mínimos pueden significar un gran empuje para la salud mental. La movilización de la población rural, la enseñanza de habilidades a la gente para brindar atención a los enfermos mentales y el suministro de adecuados recursos asistenciales, son medios efectivos para enfrentar las enfermedades mentales y, en general, mejorar la calidad de vida. De llegar a ser implementados en gran escala, esos enfoques pueden ahorrar millones de dólares a las instituciones. Hay que resaltar que los tratamientos caros y refinados no son siempre necesarios si se desarrollan programas culturalmente adecuados para solucionar los problemas.

El entusiasmo que puedan despertar estas consideraciones debe ser moderado, no obstante, por las observaciones siguientes. En primer lugar, debe tenerse en cuenta que si bien los proyectos de demostración han demostrado su bondad y factibilidad, pocos han sido generalizados, desarrollados sistemáticamente y expandidos para cubrir sectores cada vez más amplios de la población de manera sostenible. Con gran frecuencia los proyectos permanecen dependiendo de la

ayuda externa, del carisma de un solo individuo o de un pequeño grupo de servidores o del entusiasmo local. Por lo tanto, además de desarrollar y evaluar programas innovadores de demostración, se le debe prestar especial atención a su difusión y al desarrollo de programas duraderos de atención. Los gobiernos deben ser estimulados a invertir en salud mental y a reconocer que los servicios correspondientes son esenciales para el bienestar social y económico de las sociedades. Para que estos sistemas de atención cobren vida es necesario establecer un compromiso internacional de invertir en la atención en salud mental.

Para el futuro inmediato, la escasez de personal capacitado y de profesionales de servicios sociales es un hecho con la que la mayor parte del mundo va a tener que vivir. En consecuencia, las iniciativas para crear sistemas de atención deberán tener en cuenta la importancia de las prácticas curativas vernáculas y, además, adiestrar profesionales y paraprofesionales dotándolos de conocimientos culturales y competencias específicas. En general, la mejor solución que se adopte tendrá que incorporar elementos comunes de ambos enfoques.

- Los programas deberán reconocer, en la medida de lo posible, la diversidad cultural, étnica y de género de la población servida, debiendo ser administrados y controlados localmente.

- Harán uso de las fortalezas y recursos autóctonos, base de su sostenibilidad, al mismo tiempo que tratarán de corregir las debilidades locales.

- Tratarán de mitigar los peores efectos de las inequidades económicas y estructurales y promoverán los derechos humanos.

- Tomarán seriamente en consideración la conexión fundamental existente entre el bienestar de los individuos y el de las comunidades.

- Finalmente, analizarán con espíritu crítico los propios obstáculos institucionales que se oponen a la ejecución de prácticas de atención efectivas.

Recomendaciones

Además de hacer un llamado para la proclamación del Año y la Década de la Salud Mental, formulamos las siguientes recomendaciones para encarar los problemas de la salud mental en el mundo. Las naciones de los hemisferios norte y sur, deberán trabajar unidas para desarrollar intervenciones de salud, al igual que "políticas saludables", esto es, políticas sociales que promuevan innovaciones relevantes en los planos nacional e internacional.

En el campo de las estrategias, los problemas de la salud mental mundial pueden encararse de las siguientes tres maneras:

- 1) *Mediante el desarrollo de servicios de salud y tecnologías médicas apropiadas;*
- 2) *Mediante la puesta en ejecución de una nueva generación de intervenciones de salud pública, y*
- 3) *Mediante innovaciones apropiadas en las políticas nacionales e internacionales.*

Servicios de salud mental. Contrariamente a los mitos prevaecientes, los problemas de salud mental pueden ser tratados efectivamente, siendo posible establecer programas de prevención y tratamiento al alcance de los presupuestos. La habilitación de servicios efectivos de salud mental juegan un papel crucial en la respuesta que se de al desafío planteado en este informe. Los avances hechos en psicofarmacología han posibilitado la provisión de medidas terapéuticas para enfermedades previamente reputadas como refractarias al tratamiento médico. Los resultados del tratamiento se han vuelto más efectivos gracias a los progresos hechos en el campo de las intervenciones psicoeducativas y de la rehabilitación psicosocial. Durante dos decenios, la Organización Mundial de la Salud ha promovido investigaciones y organizado proyectos de demostración a partir de los cuales se ha llegado a un consenso sobre los principios básicos que orientan el desarrollo de los servicios de salud mental. En este consenso se reitera que la salud general y la salud mental son un todo indivisible y que la atención de la salud mental es una parte integral de los servicios básicos de salud. A medida que se hacen esfuerzos para mejorar los servicios de salud y la atención primaria en muchas sociedades, se hace evidente la necesidad de desarrollar, fortalecer y mejorar la calidad de los servicios integrales de salud mental comunitaria.

Acciones de salud pública. En los últimos años se han venido haciendo esfuerzos innovadores, encaminados a adaptar los modelos de salud pública a la salud mental. Un reciente grupo de trabajo de la OMS señaló que la prevención de las deficiencias de micronutrientes y las enfermedades infecciosas de los niños, causa de trastornos neuropsiquiátricos, puede ser emprendida siguiendo las directrices de los programas tradicionales de prevención. Entre los nuevos enfoques de salud pública introducidos en salud mental están los modelos epidemiológicos de investigación y evaluación de riesgo, la investigación antropológica y comunitaria dirigida a la evaluación del contexto sociocultural de determinados comportamientos (p.e., uso intravenoso de drogas) y los enfoques comunitarios de prevención (p.e., de la violencia en la calle) y de promoción de la salud. En muchos casos se requieren intervenciones intersectoriales. Esto es, programas que comprenden varias disciplinas e involucran varios ministerios, como los de salud, vivienda, trabajo, finanzas, seguridad y bienestar social, lo mismo que al sector legal. El desafío que ahora enfrentamos es darle la debida prioridad a estos problemas, desarrollar estrategias adicionales y repetir, de manera culturalmente apropiada, en una diversidad de entornos, las experiencias exitosas.

Intervenciones en las políticas públicas. Si bien la formulación de políticas de salud orientadas a la prevención y a la organización de los servicios de salud es esencial, también es igualmente necesario desarrollar, tanto a nivel nacional como internacional, lo que el Dr. Julio Frenk, de México, ha denominado "políticas saludables", enfocadas a la solución de muchos de los más salientes problemas de nuestros tiempos.

Se debe prestar atención de manera explícita a las consecuencias que tienen para la salud mental y las políticas sociales y económicas. En esta tarea deben

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Moreira Mendes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – A Mesa associa – se às preocupações do Senador Tião Viana, que é um baluarte na defesa das questões sociais.

Concedo a palavra ao eminente representante do Estado de Rondônia, Senador Moreira Mendes.

S. Ex^a. dispõe de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao lançar, juntamente com o Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, na última quinta-feira, dia 24, um Programa Prioritário de Termelétricidade 2000-2003, o Presidente Fernando Henrique Cardoso indagou, em seu discurso, quantos países seriam capazes de, num só impulso, gerar uma quantidade tão grande e tão expressiva de capitais, de recursos técnicos, de disposição política, de vontade de crescer quanto o Brasil.

Hão de convir os senhores que não é preciso nenhum esforço mental, vasculhando o mapa mundial, para concordarmos com o Senhor Presidente. Diante desse fato que abre para a produção de energia mais uma porta para o desenvolvimento nacional, como o Presidente, todos nós, brasileiros, igualmente estamos nos sentindo orgulhosos.

Longe de parecer ufanista ou mostrar patriotismo gratuito, que movimenta a conhecida classe dos bajuladores a incentivar o governante de plantão, não poderia ser outra a minha reação diante de uma proposta que acena para o progresso de milhões de cidadãos. Notadamente, para o progresso do homem do campo, esse trabalhador distante do competitivo mercado de trabalho dos grandes centros comerciais e industriais, mas que nunca se furtou em atender anonimamente e com todo o sacrifício a missão de sustentar a base da nossa economia.

No que diz respeito a Rondônia, dos mais de 15 mil megawatts que serão ofertados pelo Programa – maior do que a geração da usina hidrelétrica de Itaipu, a maior do País – com implementação de 49 usinas termelétricas em 18 Estados brasileiros, a minha região vai ser

aquinhoadada com 404 megawatts. Com investimentos privados, será instalada inicialmente a Termonorte I. Com a geração de 64 megawatts, essa usina vai atender, de pronto, à demanda de energia elétrica da capital, Porto Velho, e de municípios vizinhos. Em seguida, com o apoio da Eletronorte, será complementada com a instalação de uma segunda usina. A Termonorte II será responsável pela geração de mais 340 megawatts. Com o somatório das duas usinas, ficarão cobertos não só o resto do Estado de Rondônia, mas também diversos municípios, inclusive a capital do vizinho Estado do Acre.

Como as de Rondônia, as usinas termelétricas serão instaladas próximas aos centros de consumo de energia. A concretização do Programa vai incrementar a utilização de gás natural, que produz uma energia de excelente qualidade econômica e ecologicamente correta, posto que não polui o meio ambiente. Também serão utilizados nesse processo combustíveis encontrados em reservas nacionais, como o carvão mineral e o xisto.

Todos esses melhoramentos, como baliza o próprio nome do Programa de Termelétricas, são prioritários. É para ser tocado imediatamente, numa corrida contra o tempo. Sai do papel, onde colocaram a assinatura em um pacote de protocolos de responsabilidade mais de 20 empresas nacionais e estrangeiras. Entre as empresas que participam do consórcio, investindo cerca de R\$11 bilhões para, em um prazo de três anos, tornar possível o que nenhum outro país do mundo ousou implementar, estão os gigantes do setor de gás, como as norte-americanas **Enron** e **General Electric**, a inglesa **British Petroleum** e a japonesa **Marubeni**. O setor nacional terá a participação da Eletrobrás, da Petrobrás, da Gaspetro, do BNDES, da Agência Nacional de Energia Elétrica e da Agência Nacional de Petróleo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Cervantes dizia que o mais importante em tornar um sonho realidade, é se ter um sonho bom. Mas para se ter um sonho bom é preciso ter a capacidade de sonhar. Brasília nasceu do sonho de um santo, São João Bosco. Juscelino Kubitschek apenas o tornou realidade para orgulho de todos os brasileiros por possuir uma das mais belas capitais do mundo.

O sonho do Presidente Fernando Henrique está no mesmo patamar do construtor de Brasília. Esses dois visionários – permitam-me a comparação e a imagem no que elas têm de mais

salutar – vão além da simples figura de retórica. Mais que a capacidade de sonhar e de se ter um bom sonho, como Juscelino, Fernando Henrique acrescentou o que Cervantes não completou ao falar dos méritos do bom sonhador: a capacidade de tornar o sonho possível. Não tenho nenhuma dúvida de que, daqui a três anos, o Brasil vai se orgulhar e se beneficiar de mais um sonho brasileiro que deu certo.

Por certo que, para chegar ao programa que altera a matriz energética brasileira, aumentando de 7 para 20% a geração de origem térmica – índice previsto para ser alcançado dentro de dez anos – era preciso ter coragem. Coragem política para vencer interesses que resistem a mudanças, coragem administrativa para encetar a caminhada com a certeza de que os passos conquistados não admitem retrocessos.

A solidão do poder, de que estariam refém os governantes, é um espetáculo visto por uma platéia exigente de 160 milhões de expectadores. Porém, uma das marcas do Governo que aí está é que essa perspectiva foi revertida ao ampliar a democracia chamando para o palco o povo para com ele interagir na marcação da cena, o Presidente Fernando Henrique inovou o conceito a que estão sujeitos os governantes. Isso é coragem, reconhecida e aplaudida no exterior, mas que aqui ainda enfrenta resistências, o que era de se esperar. Como tudo o que é novo inusitado, quebra hábitos, encontra resistências. Ainda mais quando temos uma tradição histórica que dá ao Poder uma imagem de afastamento do cidadão.

Mas essa imagem está mudando. Por fazer dos seus cinco anos de mandato um trabalho transparente, que transforma cada brasileiro em companheiro das transformações que estão sendo implantadas, o País começa a entender que as reformas – tão criticadas pelas carpideiras de plantão – começam a dar certo. Apesar das crises que penalizaram a nossa economia, como um reflexo indigesto das transformações sociais e econômicas que estão mudando a face do Planeta, a cada dia, conquistamos mais um passo na construção de um país digno da aspiração de seus filhos, silenciando a claqué do “quanto pior melhor” para os seus interesses, pelo aplauso que saúda o atendimento das demandas da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para se chegar ao Programa Prioritário de Termelétricas, sob a coordenação do Ministério das Minas e

Energia, foram ouvidos investidores dispostos a participar do empreendimento. Mas, antes desses encontros que redundaram num concerto de idéias e propósitos, muitos anos se passaram. Foram anos de luta, como lembrou o Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu pronunciamento na solenidade. Batalhada quando ainda Senador, depois como Ministro da Fazenda, a Lei da Concessão de Serviços Públicos só foi aprovada quando Sua Excelência chegou à Presidência da República. Por meio dessa lei é que houve a possibilidade de o País receber investimentos privados.

Mas, para que esse acesso não fosse atropelado, ainda era preciso colocar em ordem o setor energético. Com a colaboração do Congresso, como ressaltou o Presidente, esse empecilho também foi afastado. Em seguida, foi a vez de se redefinirem as regras com que as estatais vão controlar os investimentos nos setores elétrico, de águas e do petróleo. Foram passos penosos de uma marcha que visa ao fortalecimento do Estado para dar segurança aos investimentos recebidos, mas, principalmente, dar tranquilidade ao consumidor, o alvo final de todo o empreendimento.

Nesse caminhar, podemos ver a reativação das hidrelétricas que estavam paralisadas. Graças ao aumento da produção, essa energia está saindo mais barata, sobretudo para o consumidor do campo.

Nessa marcha, Sr. Presidente, agora cada vez mais iluminada, o Programa Luz no Campo concorre com outro importante passo no contexto estratégico. Sem dúvida nenhuma, o Luz no Campo é o maior programa de eletrificação rural já realizado no Brasil. Se saudamos com tanto entusiasmo a proposta de novas termelétricas no que refere aos benefícios que trará às cidades não devemos esquecer que o Programa Luz no Campo vai atender ao homem do campo. Fixando-o na terra em que trabalha e onde vive com a família, esse programa estará beneficiando mais de um milhão de domicílios rurais. E combatendo, **in loco**, os devastadores efeitos da pobreza mediante a implantação de infra-estruturas que atendam ao desenvolvimento regional. Nesse particular, o meu Estado sai na frente. Lá já se investiu muito na eletrificação rural e agora, com o Programa Luz no Campo, temos tudo para, nos próximos três anos, sermos o primeiro Estado brasileiro com 100% de energia no meio rural.

Voltando à análise que se prende a este pronunciamento, não pretendo terminá-lo sem antes salientar outro importante benefício que o programa de termelétricas trará para o País. Além de conferir mais confiabilidade ao parque gerador de energia, evitando o risco de déficit energético pela redução do nível de água dos reservatórios das usinas hidrelétricas, o gás natural utilizado pela maior parte das usinas projetadas como é o caso das que serão instaladas em Rondônia atende aos requisitos de preservação da natureza por ser ecologicamente correto, demandando menos tempo para a construção e mais facilidades na aquisição de financiamentos.

Merece, pois, aplausos e registro nesta Casa mais este importante programa de desenvolvimento do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, já é consenso no meio científico de que a água potável, devido às mais variadas causas, entre elas a poluição e a degradação ambiental, será, neste século, recurso estratégico para a sobrevivência da humanidade, correndo-se o risco de uma acentuada tendência de escassez.

A vida na terra depende da água.

Em alguns países, como no oriente médio, a disputa pela posse de fontes de água tem sido motivo de sérios conflitos.

Não somente em vários municípios do Brasil, bem como em diversas regiões dos cinco continentes, o processo de captação e transporte de água para uso doméstico ainda é bastante rudimentar e antiquado. Anda-se quilômetros e quilômetros para se buscar água em fontes, poços e cacimbas. Apesar do avanço dos programas de saneamento básico e dos serviços de canalização de água, famílias do Nordeste ainda transportam-na para suas habitações em barris, tambores, potes e latas, como no século passado, uma afronta aos brios dos nordestinos.

Faço esta pequena introdução, Sr. Presidente, para comunicar a criação recente da Agência Nacional de Águas, que providencialmente tem a sigla ANA, nome feminino, evocado em artigo da maior profundidade escrito pela conselheira Nilda Coimbra, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em que lembra, com muita propriedade, um dos quatro princípios declarados pela Conferência de Dublin sobre o meio ambiente em que foi proclamado que "A mulher desempenha um papel fundamental no abastecimento, na gestão e na proteção da água."

Embora a muitos passe despercebida, essa declaração é uma constatação da maior profundidade e uma valorização de compromisso que, desde o início do mundo, a mulher tem com a vida.

Se nos transportarmos a uma casa do interior, do meio rural mais longínquo do conforto da civilização, vamos vê-la nos cuidados de sua humilde moradia, apanhando lenha para o seu fogão, cozinhando a comida, limpando a casa, mas, sobretudo, cuidando da água, pois dela depende a sobrevivência dos seus.

A mulher é muito sensível à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, diretamente relacionados com as necessidades básicas da vida.

Como conclusão dos trabalhos da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a Rio 92, foi recomendada a valorização da participação feminina no manejo nacional dos ecossistemas e no controle da degradação ambiental, aumentando a participação da mulher nos postos de decisão, planejamento, assessoria técnica e divulgação no campo do meio ambiente.

Só se consegue mudanças de atitudes pela educação, pelo conhecimento, especialmente dos jovens, e a mãe, antes da escola, é a primeira educadora, é quem transmite a chamada educação de berço. A mulher, em casa, é a gestora dos meios necessários para a sobrevivência, é quem administra a escassez e, estando geneticamente, biologicamente ligada ao sucesso da vida, e tendo a sobrevivência de sua prole aos seus cuidados diretos, ela desde cedo tem maior propensão a assimilar esta imperiosa necessidade de se conservar o meio ambiente e os recursos naturais, diretamente ligados à sobrevivência da espécie.

Com esta comunicação, gostaria de registrar a importância extraordinária que atribuo à criação recente da Agência Nacional de Águas e ressaltar a

oportunidade do artigo publicado na Gazeta Mercantil, do último dia vinte e três do corrente mês, de autoria da ilustre conselheira anteriormente citada, intitulado "A Ana das Águas", e que sintetiza, com muita propriedade, a transcendência do tema, porque Ana, etimologicamente, significa benção, e, para a vida, a água é uma benção de Deus.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao nos recusarmos a participar da reunião da Comissão de Infra-estrutura desta Casa, realizada no dia 2 de fevereiro último, encaminhamos à Presidência daquele Órgão Técnico documento de protesto pela presença de representante da Organização Não-Governamental – ONG Greenpeace, convocado para depor sobre o recente episódio de vazamento de óleo da refinaria da Petrobrás, nas águas da Baía de Guanabara.

Foi o meio de justificar a nossa ausência e de demonstrar o nosso inconformismo, frente à imerecida recepção dos representantes daquela entidade internacional, em acontecimento a que faltaram os maiores interessados, os injustamente esquecidos cidadãos do Rio de Janeiro, os pescadores que lá foram prejudicados com a perda do seu trabalho diário e os membros de entidades nacionais de defesa do meio ambiente.

A propósito, a audaciosa e reprovável intromissão em assuntos que não lhes dizem respeito parece ser característica dessas organizações, estrangeiras e nacionais. Não faz muito, o nobre Senador Carlos Patrocínio censurou, desta mesma tribuna, uma certa organização não-governamental, que, no instante mesmo do País participar do esforço de imunização contra a febre amarela, requeria da Justiça a proibição de a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz fabricar as vacinas contra a terrível moléstia.

A Fundação Oswaldo Cruz, deve-se registrar, é órgão vinculado ao Ministério da Saúde, ocupando-se de promover ações nas áreas de tecnologia e ciência da saúde, além de atividades de ensino, de pesquisa básica e aplicada, de assistência ambulatorial e hospitalar de referência, da formulação de programas de saúde pública, de informação e difusão, de formação de recursos humanos, da produção de vacinas, medicamentos, material de diagnóstico e reagentes, do controle de qualidade e do desenvolvimento de tecnologias para a saúde.

A pretexto de que estariam ocorrendo maus-tratos aos animais utilizados no processo de fabricação das vacinas, a indigitada ONG, além de ignorar a relevância do trabalho dos cientistas da Fiocruz, colocou-os, pela via judicial, frente ao dilema de capturar os animais indispensáveis aos estudos, e assim cometer crime inafiançável, ou, não o fazendo e suspendendo a campanha nacional de vacinação, incidir em crime contra a saúde pública.

A centenária instituição, com tantos e tão diversificados serviços prestados ao País, sendo responsável pelo abastecimento de 70% do mercado mundial de vacinas e respeitadora do mandamento constitucional de que o meio ambiente constitui bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida, foi, impunemente, pela ONG acusada de, em favor de sua alta missão, utilizar "argumentação descarada", praticar "pesquisa pré-histórica" e, "em nome da ciência para salvar o homem", pretender "continuar maltratando os animais".

Já na reunião de início referida, a que faltamos nos termos da justificação oferecida à Presidência da Comissão, como dissemos, não foi melhor aceito o comportamento da Organização Não-Governamental Greenpeace.

Pareceu não se ter ouvido o Presidente da Petrobras informar o elenco de providências destinadas a reverter os efeitos do vazamento de óleo, e anunciar o início do pagamento das indenizações, incluindo a ajuda financeira imediata aos pescadores, num total de 4.500 beneficiários.

Pois, o seu representante, na oportunidade daquela audiência pública, sentiu-se no direito de tecer duras críticas à Petrobras, e de a condenar pelo vazamento de 1,3 milhões de litros de óleo na baía, admoestando o seu presidente pela demora na detecção do problema, no anúncio da ocorrência, nas providências para a contenção do despejo e nas informações prestadas às pessoas atingidas e à opinião pública, em geral. Para ele, em resumo, "a incompetência e a falta de responsabilidade marcaram as ações da Petrobras".

A tal ponto chegaram os debates que, em nítida e incabível provocação ao Presidente da Petrobras, o representante da ONG questionou as informações prestadas à Comissão, determinando o uso de palavras ríspidas de parte a parte, e a intervenção da Presidente da Comissão, a Senadora Emilia Fernandes, no sentido da manutenção da ordem.

Deve-se observar, a respeito, que, um pouco antes, as explicações do dirigente da Petrobras mereceram elogios dos membros da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, pela sinceridade das informações prestadas sobre o acidente.

Da mesma forma, no Senado, o Presidente da Petrobras recebeu elogios dos membros da Comissão, ao reconhecer que os efeitos do acidente poderiam ser menores, não houvesse falha no monitoramento, realizado a cada duas horas, dos dutos de óleo da Refinaria Duque de Caxias para a Ilha D'Água. Ao não se identificar o vazamento, permitiu-se, involuntariamente, o derramamento, com duração de quatro horas.

Por isso que, no documento inicialmente apontado, externamos a convicção de que tão grave prejuízo às riquezas materiais do País não poderia servir à promoção de uma entidade forânea, ensejando-lhe aqui discutir, em igualdade de condições com os brasileiros, tema de interesse exclusivo das instituições pátrias, na prática acintosa de uma ingerência com a qual, definitivamente, não nos seria possível concordar.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

(Parecer proferido pela Comissão de Assuntos Sociais, pronto para leitura, Relator: Senador Osmar Dias e dependendo de Parecer da CCJ – Relator: Senador Lúcio Alcântara).

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 44/2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 45/2000, Relator: Senador Lúcio Coelho), que D autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos)

**ATA DA 1ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA , REALIZADA EM 21 DE
FEVEREIRO DE 2000
(Publicada no DSF, de 22 de fevereiro de 2000)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, à página nº 3073, 1ª coluna, no Item referente a matéria recebida da Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

- Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Leia-se:

1.2.1 - Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Nas mesmas página e coluna , imediatamente após o Item 1.2.1, inclua-se por omissão o **Item 1.2.2 - Ofícios Do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**, renumerando-se os demais Itens:

Nº 428/99, de 15 de dezembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências*.
(Projeto enviado à sanção em 15.12.99)

Nº 15/2000, de 15 do corrente, encaminhado autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1996 (nº 3.179/97, naquela Casa), de autoria do Senador Fretias Neto e outros Senhores Senadores, que *autoriza o Poder Executivo a alterar a razão social da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, nos termos que especifica e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000;

Nº 16/2000, de 15 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar (nº 149/97-Complementar, naquela Casa), que *altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, para acrescentar serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza*, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 100, de 1999, de 22 de dezembro de 1999;

Nº 17/2000, de 15 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999 (nº 1.843/99, naquela Casa), de autoria da Senadora

Heloísa Helena, que *denomina* “Aeroporto Campo dos Palmares – Zumbi e Dandara” o Aeroporto Campo dos Palmares;

Nº 18/2000, de 15 do corrente, comunicando arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999 (nº 1.842/99, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que *denomina* “Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães” o aeroporto internacional de São Paulo no Município de Guarulhos – SP.

À página 3086, 2ª coluna, após o despacho do Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, naquela Casa), inclui-se por omissão o seguinte:

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 428/99, de 15 de dezembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.*

(Projeto enviado à sanção em 15.12.99)

Nº 15/2000, de 15 do corrente, encaminhado autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1996 (nº 3.179/97, naquela Casa), de autoria do Senador Fretias Neto e outros Senhores Senadores, que *autoriza o*

Poder Executivo a alterar a razão social da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, nos termos que especifica e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000;

Nº 16/2000, de 15 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar (nº 149/97-Complementar, naquela Casa), que altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, para acrescentar serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 100, de 1999, de 22 de dezembro de 1999;

Nº 17/2000, de 15 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999 (nº 1.843/99, naquela Casa), de autoria da Senadora Heloísa Helena, que denomina "Aeroporto Campo dos Palmares – Zumbi e Dandara" o Aeroporto Campo dos Palmares;

Nº 18/2000, de 15 do corrente, comunicando arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999 (nº 1.842/99, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que denomina "Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães" o aeroporto internacional de São Paulo no Município de Guarulhos – SP.

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislativa

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, e Jefferson Péres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Amir Lando –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos
Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner –
Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy –
Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino
Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo
Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson
Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges –
Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende –
Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto
Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José
Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José
Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca
– Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio
Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio

– Luiz Pontes – Maria do Carmo Alves – Marina Silva
– Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna
– Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Si-
mon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto
Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá –
Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião
Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington
Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 71 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 85, DE 2000 (Mensagem nº 256/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 44 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 21 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1ª de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Luiz Augusto de Castro Neves**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Luiz Augusto de Castro Neves**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES

Rio de Janeiro/RJ. 29 de outubro de 1943.

Filho de Alnerio de Castro Neves e Julieta Borges de Castro Neves.

C.I. nº 2464/MRE.

CPF nº 046432327-49.

CPCD, IRBr.

Curso de Ciências Econômicas, UF/RJ.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Curso de Mestrado em Economia, University College, Universidade de Londres.

Diploma em Língua Inglesa, Universidade de Cambridge, Inglaterra.

CAE, IRBr.

Professor de Economia do Instituto Rio Branco, 1968, 1969, 1978, 1979, 1985 e 1986.

Professor de Relações Econômicas Internacionais, Comércio Internacional.

Sistema Financeiro Internacional e Sistema Tributário Internacional da Universidade de Brasília, 1979 a 1983.

Terceiro Secretário, 01 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 03 de maio de 1978.

Conselheiro, merecimento, 03 de setembro de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968/69.

Assistente junto à Assessoria Especial do Ministro de Estado, 1969/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1978/81.

Chefe, substituto, da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1980/81.

Agregado, 1981/87.

Secretário -Adjunto da Secretaria de Assuntos Estratégicos, 1992/95.

Diretor-Geral do Departamento das Américas, 1995/98.

Secretário-Geral Adjunto das Relações Exteriores, 1998/2000.

Buenos Aires. Terceiro Secretário. 1972.

Buenos Aires. Segundo Secretário. 1973.

Londres. Segundo Secretário. 1974/77.

Washington. OEA. Ministro Conselheiro. 1987/90.

Washington. OEA. Encarregado de Negócios. 1988.

Ottawa. Ministro Conselheiro. 1990/92.

Reunião da CECLA. Vina del Mar, 1969 (membro).

Comissão Preparatória da Participação do Brasil na EXPO-70 de Osaka. 1969 (secretário-executivo).

Conferência Diplomática sobre o Tratado de Cooperação em Patentes. Washington. 1970 (delegado).

XIV Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, Buenos Aires, 1972 (delegado).

III Sessão Especial da Comissão de População do Conselho Econômico e Social, ONU, Nova York, 1974 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 e 1977 (delegado).

Reuniões para redigir a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, Viena 1977 a 1979 (delegado e Presidente da Comissão de Redação).

Comissão Mista Brasil-Venezuela, Caracas, 1979 (delegado).

Negociações Bilaterais com o Iraque sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Bagdá, 1979 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Caracas, 1979 (membro).

Conferência Plenária Final da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear (INFCE), Viena, 1980 (delegado).

Governador-Suplente da Agência Internacional de Energia Atômica, 1978/85.

Reuniões da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1978/83 (delegado).

Membro da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, 1979 a 1985.

Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), Quito, 1980 (delegado).

Reunião de Peritos do Sistema Econômico Latino-Americano, Nova York, 1980 (delegado e Vice-Presidente).

Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Caracas, 1980 (delegado).

Membro do Escalão Avançado de visita de Estado do Senhor Presidente da República a Bogotá, 1981.

Reuniões de Peritos do Grupo dos "77", sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Viena, 1980 e Genebra, 1981 (delegado).

A Dívida Externa Brasileira. Uma Visão Histórica (Revista Brasileira de Comércio Exterior), 1987.

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social, 1987, 1988.

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1988.

XVII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1987 (delegado).

Membro da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, 1981/84.

Subchefe da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, 1985 a 1987.

Membro da Comissão de Avaliação do Programa Nuclear Brasileiro, 1985 a 1986.

Membro da Assessoria Técnica da Comissão Nacional de Energia, 1986 a 1987.

Assessor do Conselho Nacional de Informática e Automação (CONIN), 1985 a 1987.

Membro da Comissão de Assessoramento Presidencial sobre a Dívida Externa, 1987.
Coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Política de Química Fina e Biotecnologia.
Membro do Grupo de Trabalho Interministerial sobre o Programa de Dispendios das Empresas Estatais.
Reunião em nível ministerial das partes Contratantes do GATT, Genebra, 1982.
Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação bilateral no Campo dos Usos pacíficos de Energia Nuclear, Washington e Brasília, 1983 (membro).
XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX Sessões Regulares da Assembléia Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1983 (delegado).
Reunião Ministerial das Partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1986 (delegado).
Negociações bilaterais para a integração Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986/87 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, Brasil.
Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil.
Medalha do Pacificador, Brasil.
Medalha Santos Dumont, Brasil.


~~Eduardo Prisco Paraiso Ramos
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior~~

Paraguai

Relações bilaterais

As relações bilaterais são marcadas pela posição central que o Brasil ocupa no Paraguai. A intensificação das relações bilaterais nas últimas décadas, que ganhou impulso com os acordos para a concessão de facilidades portuárias ao Paraguai em Santos (1941) e Paranaguá (1956), com a inauguração da Ponte da Amizade (1965) e com a construção de Itaipu (1975-1991), transformou o Brasil no principal sócio do Paraguai e o até então desabitado sudeste paraguaio, no segundo maior pólo econômico do país. Hoje, o Brasil desfruta no Paraguai de uma situação sem paralelo: é o maior importador, o maior exportador e o maior investidor; e pelo Brasil circula a maior parte do comércio exterior paraguaio com terceiros mercados, através dos entrepostos de depósito franco em Santos e Paranaguá. A balança comercial é, historicamente, favorável ao Brasil, condição de certo modo compensada pelo alto

volume do comércio de triangulação. Em 1999, o Brasil absorveu 32% do total das exportações paraguaias e forneceu cerca de 28% das importações daquele país. Em 1999, o Paraguai foi o quarto maior destino das exportações brasileiras em toda a América Latina, e o 14º no mundo. No Paraguai, encontra-se o terceiro maior contingente de brasileiros no exterior, após os que vivem nos Estados Unidos e no Japão.

2. O Brasil tem grande interesse na estabilidade e na prosperidade do Paraguai. A atuação brasileira busca contribuir para os esforços do Paraguai no sentido da consolidação da democracia e da promoção do desenvolvimento econômico e social. Durante a crise de março de 1999, o Presidente Fernando Henrique Cardoso empenhou-se, pessoalmente, para que fosse encontrada uma solução que evitasse maiores perdas de vidas. A concessão de asilo ao ex-presidente Raúl Cubas Grau inscreve-se nesse marco. O Brasil espera que a sociedade paraguaia trilhe o caminho da pacificação, de forma a redirecionar as energias do país para as tarefas do desenvolvimento.

3. Embora não se disponha de dados precisos, estima-se entre 200 e 300 mil o número de compatriotas residentes no vizinho país (os "brasiguaios"). Historicamente, explica-se a dimensão da terceira maior comunidade de brasileiros no exterior pela conjunção de dois principais fatores: a construção da hidrelétrica de Itaipu e os asfaltamento da BR-277, que liga Foz do Iguaçu a Paranaguá (1969). Esta, ao permitir a ligação entre o porto brasileiro de Paranaguá e o Paraguai, veio reduzir o custo dos transportes, estimular o comércio bilateral e, em consequência, conferir dinamismo à economia paraguaia. O leste paraguaio tornou-se pólo de atração para agricultores brasileiros, cuja contribuição para a riqueza produzida naquele país tem contado com o reconhecimento dos próprios governos paraguaios. A situação imigratória dos brasileiros no Paraguai é tratada no âmbito do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, onde se buscam soluções sobre temas como regularização de títulos de propriedade, de status imigratório e da condição penal de brasileiros acusados de delitos no Paraguai.

4. Para apoiar os esforços que o Paraguai vem empreendendo para promover a reconversão da sua economia, os dois países estão implementando um programa de trabalho que contempla a cooperação técnica, aduaneira, tributária e promove investimentos privados no Paraguai. Em 1998, foram assinados seis convênios bilaterais para a transferência de tecnologia ao Paraguai. Em 1999, começou a reunir-se o Conselho Empresarial Brasil-Paraguai, cuja vocação é promover contatos empresariais que resultem em investimentos brasileiros no Paraguai. No mesmo ano, o Grupo Permanente de Consultas sobre Temas Aduaneiros e Tributários celebrou suas primeiras reuniões, cuja pauta contempla, entre outros, o aprimoramento das condições de operação dos entrepostos paraguaios de depósito franco em Santos e Paranaguá, a integração de controles alfandegários na fronteira e a celebração de acordo para evitar a dupla tributação.

5. A Usina Hidrelétrica de Itaipu é um monumento à integração entre os dois países e um marco na história da cooperação bilateral. Operando, comercialmente, desde 1986, a empresa presta inestimável contribuição tanto na produção de energia para o Brasil, que consome 94% do total gerado (22% da energia consumida no Brasil), quanto na geração de divisas para o tesouro paraguaio, haja vista que, em 1998, os pagamentos de Itaipu ao governo paraguaio, no conceito de royalties e compensações, responderam por 12% das receitas totais do país (em 1997, foram 15%). As questões ligadas à administração da empresa binacional são discutidas

no Conselho de Administração de Itaipu, cujos membros são designados pelos dois governos. Itaipu, com 18 turbinas, tem potência de 12,6 milhões de quilowatts. Está prevista a instalação de mais duas turbinas, para otimizar a manutenção do conjunto gerador.

Conjuntura interna paraguaia

História recente

Em março de 1999, virou-se uma importante página na história política do Paraguai. Encerrou-se uma crise que vinha dominando o cenário político local desde 1996, quando o então Comandante do Exército, General Lino Oviedo promoveu uma tentativa fracassada de afastar o Presidente Juan Carlos Wasmosy.

2. No ano seguinte, o mesmo Oviedo saiu vitorioso nas eleições internas do Partido Colorado, ganhando a indicação como candidato à Presidência da República. Posteriormente, Oviedo foi impedido de concorrer nas eleições de maio e foi condenado a 10 anos de prisão por um tribunal militar. Seu companheiro de chapa, Raúl Cubas Grau passou a ser o candidato do partido e seu inimigo político, Luis María Argaña, então Presidente da Associação Nacional Republicana - Partido Colorado (ANR) e segundo mais votado nas internas, integrou a chapa.

3. A ANR obteve vitória expressiva nas eleições de 10 maio: não só elegeu Presidente da República e Vice, como reconquistou a maioria nas duas casas do Congresso. O slogan da campanha: "Seu voto vale dois: Cubas na Presidência e Oviedo no poder". Não deixa dúvida quanto à influência que Oviedo exerceu durante o breve (seis meses) governo de Cubas.

4. Raúl Cubas assumiu a Presidência em 15 de agosto de 1998 e, 3 dias depois, determinou, por decreto, a comutação da pena de Oviedo, que foi imediatamente posto em liberdade. O decreto foi considerado inconstitucional e gerou nova crise, tornando ingovernável o país sob a gestão de Cubas.

5. O desfecho da crise foi precipitado em fins de março, quando, em meio a um processo de *impeachment* de Cubas, foi assassinado o vice-presidente Luis María Argaña. No clima emocional que se seguiu, Oviedo e seus seguidores foram acusados de mandantes do crime. Houve manifestações populares, com incidentes graves e alguns mortos. Pressionado pelas circunstâncias, Raúl Cubas renunciou em 28 de março e, no dia seguinte, solicitou asilo político ao Governo brasileiro. Oviedo deixou o país numa avioneta particular e, em 29 de março, já em território argentino, recebeu asilo político.

6. Luis Angel González Macchi, então Presidente do Congresso, assumiu a Presidência da República. Numa decisão controvertida, a Corte Suprema de Justiça confirmou o seu mandato até 2003.

7. Os três principais partidos políticos do Paraguai, com poucas diferenças ideológicas, uniram-se numa coalizão para formar o "Governo de Unidade Nacional".

8. A Associação Nacional Republicana, conhecida como Partido Colorado, fundada em 1887, está no poder no poder desde 1947. Internamente fragmentada nas correntes argañista, oviedista e wasmosysta, fragmentação mais ditada pela fidelidade momentânea a um líder do que a divergências ideológicas ou quanto a programas de Governo.

9. Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA), sucessor do Partido Liberal, também fundado em 1887, foi, desde 1977, dominado pela figura de Domingo Laíno. Novas lideranças surgiram após a inesperada derrota eleitoral da coalizão PLRA-PEN, em 1998: Julio Cesar "Yoyito" Franco (atual presidente) e Luis Alberto Wagner, que criaram suas próprias facções.

10. Partido Encontro Nacional, fundado em 1992, tem seu principal expoente na figura de seu fundador, Guillermo Caballero Vargas, atual Ministro de Indústria e Comércio.

Composição do Congresso, por bancadas:

	Senado	Câmara
ANR	25	45
PLRA	13	27
PEN	7	8
Total	45	80

11. O governo de coalizão mostra preponderância do Partido Colorado. PLRA e PEN ganharam dois Ministérios cada o que equiparou os dois partidos, quando, na verdade, o PLRA é seis vezes maior que o PEN, em termos de afiliados. A coalizão se traduz antes em uma disputa por cargos do que por um programa comum de governo (até mesmo as embaixadas em países do MERCOSUL foram distribuídas entre os partidos). Os partidos da coalizão e suas cisões internas estão-se mobilizando em função do próximo evento do calendário político paraguaio: a eleição do Vice-presidente da República, em 13 de agosto de 2000.

12. O PLRA decidiu, em 6 de fevereiro de 2000, confirmar a resolução adotada pelo diretório do partido em 30 de dezembro de 1999 e retirar-se do Governo de unidade nacional, formado após a renúncia do ex-presidente Cubas Grau, em março de 1999. Com o apoio de praticamente todas as correntes internas do partido e após nove horas de deliberações, venceu a tese que advogava a retirada do PLRA do Governo, que obteve 759 votos (70.3%) contra 330 (29.7%) em favor da permanência do partido, posição defendida pela corrente laínista.

13. O próximo desafio do PLRA agora será definir se apresentam ou não candidato à vice-presidência. Começam a surgir dentro do Partido divergências a respeito. Para a senadora Elba Recalde, o PLRA deveria abster-se de apresentar candidatos, já que questiona as ações do Governo. Para ela, entrar nessa luta seria voltar a compactuar com os colorados e trair a conquista dos dirigentes de base. O eventual candidato liberal, Miguel Abdón Saguier, por outro lado, acredita que o partido dever pugnar pelo cargo de Vice-Presidente. Saguier afirmou que a sociedade paraguaia reclamará espontaneamente a Presidência da República para quem triunfar nas eleições para a vice-presidência. "No vá a ser una cuestión de postura de un candidato; es la sociedad paraguaya la que le va a reclamar a este presidente, como a Cubas, por incapacidad, por falta de respuestas a las necesidades sociales", agregou o ex-chanceler.

Conjuntura política

Cresce na opinião pública paraguaia a percepção de que, embora o país tenha experimentado, desde a queda de Stroessner, progresso no que se refere às liberdades individuais, muito pouco mudou na estrutura de poder. Essa percepção, apontada por vários setores da sociedade, em particular desde a ascensão do novo Governo em março de 1999, vem-se fortalecendo com decisões recentemente adotadas pelo Presidente González Macchi no sentido de afastar do centro de gravidade da política paraguaia todos aqueles que não pertencem à velha guarda do movimento argañista (argañistas "de primeira hora", "fundamentalistas" ou "neo-stronistas", como vêm sendo chamados).

2. Recorde-se que o próprio mandatário, por ocasião do 11º aniversário da derrocada do regime stronista, no último dia 3 de fevereiro, ao ser indagado se não haveria comemorações oficiais alusivas à data, declarou que o Executivo sequer havia cogitado em promover algum tipo de festividade, já que "para a cidadania talvez, mas para o Partido Colorado não mudou nada". A resposta causou comoção entre os setores mais sinceros da tradicional oposição e poderá ter contribuído para a expressiva maioria conquistada, na convenção do Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA), pelos defensores da tese da retirada do partido do até então "Governo de Unidade Nacional".

3. A saída dos liberais do Governo de coalizão leva a que o espaço deixado pela oposição seja ocupado progressivamente por elementos leais a Stroessner. O "neo-stronismo" retomaria, assim, o controle total do aparato estatal, favorecendo a construção de um projeto político de cunho autoritário, ainda que com uma fachada democrática. Tal projeto teria como finalidade maior a preservação dos privilégios políticos e econômicos do Partido Colorado, vigentes desde os anos 1940. Caso necessário, o núcleo de poder adicionaria um discurso de teor mais adaptado aos novos tempos, ou seja, com referências, em particular para consumo externo, à democracia, à reforma do Estado e mesmo à privatização das empresas estatais, tradicional reduto eleitoral colorado.

4. A presença de personagens vinculados à ditadura nos gabinetes dos Governos anteriores (Andrés Rodríguez, Wasmosy e Cubas) representou uma advertência de que pouco mudou após o 3 de fevereiro de 1989, golpe liderado por setores internos do Partido Colorado (Argaña) e das Forças Armadas (Rodríguez) que se insurgiam contra a direção política tomada pelo regime stronista nos dois ou três anos anteriores, mas não contra a "obra histórica" do ex-presidente Stroessner. Os setores sociais mais modernos, na esperança de que o processo democrático encaminharia a solução dos problemas do país, em geral aceitaram a tese de que a reciclagem de figuras políticas ligadas ao stronismo era um mal necessário para que a transição se desse de modo pacífico. Desde março de 1999, no entanto, a presença da "Velha Guarda" stronista no poder, em detrimento não só da oposição mas também de setores colorados concorrentes, tornou-se cada vez mais evidente. Sob a nova direção, vem ganhando espaço o projeto defendido já pelo ex-presidente Andrés Rodríguez, de "unificar a família colorada". Trata-se de projeto que nem ele nem seus sucessores conseguiu completar, mas que, segundo essa visão, representaria hoje o remédio para a instabilidade política experimentada pelo Paraguai desde a divisão do Partido Colorado entre argañistas, wasmosistas e oviedistas.

5. Os opositores da atual administração acusam a aliança argañista-wasmosista que levou ao poder o Presidente González Macchi de ter arquitetado o

chamado "março paraguaio", ou seja, a série de eventos que culminou na queda do ex-presidente Cubas. Seu "núcleo duro", os "argañistas de primeira hora", estaria agora assumindo sua verdadeira identidade stronista. Com efeito, a maioria dos cargos do primeiro escalão vem sendo gradualmente ocupada por pessoas ligadas diretamente a Stroessner. O próprio Presidente González Macchi, que retomou a prática de instalar uma grande bandeira vermelha do Partido Colorado no seu gabinete de trabalho, foi diretor do Serviço Nacional de Formação Profissional (SNFP) no Governo Stroessner. A entidade era vinculada ao Ministério de Justiça e Trabalho, cujo titular era seu pai, atualmente considerado uma das eminências pardas do Governo, Saúl González. O atual Ministro de Obras Públicas e Comunicações, José Alberto Planás, é amigo pessoal da família Stroessner, e a ele se atribui a administração dos negócios de Gustavo Stroessner no Paraguai. Muito hábil e conciliador, a ele se atribui a reaproximação entre os Stroessner e o ex-Vice Presidente Argaña, depois que este foi forçado a abandonar o posto de Chanceler de Andres Rodríguez. O Ministro de Saúde Pública e Bem-estar Social, Martín Chiola, era stronista da facção "militante", assim como o atual Presidente do Partido Colorado, Bader Rachid Lichi. O Ministro do Interior, Walter Bower (que alguns dizem ser filho ilegítimo do general) liderava a "patota" de estudantes stronistas na repressão e intimidação dos movimentos estudantis pró-democracia. O novo Ministro da Agricultura e Pecuária, Enrique García de Zúniga, foi Delegado de Governo do Departamento de Canindeyú durante o regime Stroessner e vinha recentemente exercendo o cargo de presidente do Tribunal de Conduta do Partido Colorado, tendo conduzido o processo de expulsão de dezenas de correligionários acusados de oviedismo. Também são ex-funcionários de Stroessner, e muito ligados pessoalmente ao falecido Argaña, as duas principais figuras da equipe econômica, o Presidente do Banco Central Washington Ashwell e o Ministro da Fazenda Federico Zayas. Possivelmente por mediação de "Icho" Planás, foram admitidos no argañismo, ainda que talvez não no círculo mais íntimo, figuras mais jovens, ligadas a Wasmosy, como o Secretário da Reforma do Estado, Juan Ernesto Villamayor (ex-colunista do diário "Pátria", porta-voz do regime stronista) e o presidente do Senado e segundo na linha de sucessão ao Governo, Juan Carlos Galaverna (ex-intendente de Ypacaraí).

6. A tentativa de "unificação da família colorada", não é, no entanto, tarefa fácil. Dentro do próprio círculo íntimo do Presidente estão identificados pelo menos três grupos que lutam pelo poder: o círculo familiar, liderado pelo patriarca Don Saúl; os filhos do ex-Vice Presidente Argaña; e os argañistas "de segunda hora", suspeitos de responderem ainda aos interesses do antigo arquiinimigo de Argaña, o ex-Presidente Wasmosy. Daí os constantes rumores de conspirações palacianas para derrubar ou forçar a renúncia do Presidente González Macchi. O esforço atual é para conjugar todas as correntes em torno da candidatura de Félix Argaña à Vice-Presidência, inclusive do ex-presidente Juan Carlos Wasmosy, que recentemente manifestou seu apoio. Félix Argaña, atualmente vereador em Assunção, é uma figura inexpressiva e até há pouco quase desconhecida. Wasmosy é tido por "espanta-votos" em vista de sua impopularidade, mas seu apoio é importante pelos recursos financeiros que pode aportar à campanha, além de sua rede de contatos, que se estende pelos dois partidos de oposição e pelo setor anti-oviedista das Forças Armadas. A peça final da "unificação" seria a reciclagem dos ex-oviedistas, com ou sem a benção do próprio Lino Oviedo, e possivelmente pelas mãos do patriarca Don Saúl.

7. O esforço dos argañistas ou neo-stronistas para controlar a máquina estatal e implantar uma espécie de stronismo sem Stroessner explicaria o recente expurgo promovido nas Forças Armadas (com o afastamento de militares tido como

"wasmosistas") e em outras instituições da República. A tentativa, até agora nebulosa, de não confirmar o mandato de três juizes da Corte Suprema, vistos com desconfiança pela atual administração, também se inseriria naquela estratégia. O afastamento do PLRA do Governo, oficialmente lamentado mas celebrado por diversos próceres argañistas, facilita a consecução do projeto neo-stroonista.

8. Se, por um lado, os argañistas já teriam conseguido algum avanço nos aspectos políticos do regime que desejariam implantar, o frágil estado da economia do país se coloca como um grande obstáculo a ser superado na consecução daquele projeto. A base econômica do regime de Stroessner era a distribuição de cargos públicos a militantes colorados; a concessão de concorrências arranjadas e créditos subsidiados a empresários amigos; e a proteção policial e militar a operações de contrabando e tráfico de veículos e substâncias ilícitas. Com a conclusão das obras de Itaipu, o declínio da triangulação e a pressão exercida pelos EUA contra o narcotráfico e a pirataria, o entorno externo está cada vez mais desfavorável a esse modelo, configurando o que os analistas locais chamam de "achicamiento de la torta" (diminuição do bolo). Esta seria a razão profunda das violentas divergências verificadas nos últimos anos no seio do Partido Colorado. A "unificação da família colorada" requereria uma repartição geralmente aceita das "fatias", como nos tempos de Stroessner, mas, para isso, parece essencial que o "bolo" volte a aumentar.

9. Daí o interesse manifestado por uma ala do Governo em relação aos temas da reforma do Estado e da privatização das empresas estatais, por vezes assumindo um discurso de conotações "neoliberais", para empregar a linguagem corrente. Como se sabe, ao contrário de outros países latino-americanos, o Paraguai não empreendeu praticamente nenhum esforço concreto, nos anos 1990, para reduzir o tamanho e aumentar a eficiência do setor público, ou mesmo diversificar as exportações e melhorar a competitividade do setor produtivo. Essas preocupações, que em outros países em desenvolvimento assumem dimensão prioritária, foram relegadas no Paraguai a segundo plano, em favor da pura disputa por espaços de poder. Tal fenômeno, aparentemente peculiar, na verdade corresponde perfeitamente às características da base econômica do modelo implantado no Paraguai pelo stroonismo. Alguns setores do Governo estariam agora dispostos a abandonar certos aspectos do modelo (por exemplo, com a concessão de serviços públicos à iniciativa privada, a privatização de algumas empresas estatais etc.), desde que o processo de reforma lhes permita arrecadar recursos financeiros que seriam empregados na manutenção de seu projeto político, ou seja, entregariam alguns anéis, e mesmo um ou outro dedo, para salvar a mão.

10. As variáveis críticas para o desempenho econômico paraguaio são o déficit público e o nível das reservas internacionais. O déficit público, em crescimento explosivo nos últimos dois anos, atingiu G\$ 865 bilhões, ou US\$ 248 milhões (3,1 % do PIB) em 1999. Se se agrega a "dívida flutuante", isto é, compromissos assumidos e não pagos pelo Estado, mas transferidos para o orçamento de 2000, seria atingida a cifra de G\$ 1,22 trilhão, ou US\$ 349 milhões (4,4 % do PIB). Como o mercado financeiro paraguaio é muito reduzido, tais cifras só podem ser financiadas com o aumento do endividamento externo. As reservas internacionais declinavam continuamente e chegaram a um ponto baixo de US\$ 650 milhões em junho de 1999, momento em que se falava na iminência de um acordo com o FMI que certamente incluiria a exigência de reformas radicais na estrutura do Estado. O Paraguai foi salvo, tanto no aspecto fiscal quanto no cambial, pela concessão de crédito de US\$ 400 milhões pelo Governo de Taiwan (o chamado "crédito chinês"). As reservas subiram e hoje se situam em cerca de US\$ 930 milhões, o que facultou a BCP evitar uma subida

brusca da cotação do dólar (o detonante final da crise equatoriana) e fazer uma desvalorização programada do guarani na ordem de 5 % em janeiro/fevereiro do corrente ano. Outra, da mesma ordem, está prevista para agosto próximo, o que permitiria reduzir ordenadamente a supervalorização em relação ao real.

11. Caso o Paraguai não queira experimentar a terapia do FMI - e o exemplo do Equador não é de molde a induzir o Governo a tomar esse rumo -, a solução para os problemas fiscal e cambial no ano 2000 passaria por uma combinação de dois fatores: novo aumento do endividamento externo para cobrir as despesas correntes e a privatização de uma ou duas empresas estatais (o Governo anunciou prioridade para as estatais de telefonia, Antelco, e de saneamento, Corposana). O Secretário para Reforma do Estado, Juan Ernesto Villamayor, elaborou projeto de lei que confere ao Presidente poderes excepcionais para conduzir o processo de privatização, inclusive a anulação dos ruinosos contratos coletivos de trabalho firmados com os empregados das estatais. Outros ministros, como "Icho" Planás e Zayas, já se manifestaram favoráveis a essa opção.

12. O problema é que isso já está provocando um choque entre as bases de apoio do Governo. A adoção de remédios de corte neoliberal opõe os ministros com responsabilidade direta na Administração aos poderosos sindicatos das estatais e de funcionários públicos. Estes, juntamente com as federações camponesas, foram responsáveis em larga escala pela mobilização de militantes para exigir a renúncia do ex-presidente Cubas. Nada impede que, caso apareça uma alternativa política, eles repitam a manobra com o Presidente González Macchi. Em dezembro passado, uma ameaça de greve geral forçou o Governo a afastar Villamayor, Planás e Bower da mesa de diálogo social, iniciando um processo de ascensão política de figuras diretamente ligadas a González Macchi (Jaime Bestar, que substituiu Villamayor na Secretaria Geral da Presidência, e os veteranos políticos colorados Carlos Romeiro Pereira e Augusto González Insfrán, que junto com Don Saúl assumiram o papel de conselheiros políticos do Presidente).

13. A possível conjugação de "neo-stronismo" com "neoliberalismo" num único projeto político de "unificação da família colorada" enfrenta, portanto, obstáculos consideráveis, um dos quais é o fato de fornecer um alvo fácil para sua própria "demonização" pelos slogans da oposição. Existe também uma contradição interna, possivelmente insolúvel, entre o relançamento do modelo político stronista e a tentativa de reduzir sua própria base sócio-econômica, que é a capacidade do Estado para conceder empregos, favores e proteção a seus operadores políticos. Ainda assim, caso as principais correntes internas coloradas (argañismo, wasmosismo, o entorno íntimo do Presidente) consigam manter uma certa trégua política e obtenham sucesso na procura de recursos externos, poderão manter a atual situação de equilíbrio instável. Por outro lado, caso recomecem a luta interna, os descontentes encontrarão amplas possibilidades para efetivar nova ruptura institucional, com ou sem o apoio de Oviedo.

Eleições de agosto de 2000

Às vésperas das eleições internas dos dois maiores partidos políticos do país (Colorado e PLRA), nas quais deverão ser escolhidos os candidatos daquelas agremiações nas eleições para a vice-presidência da República, prevista para agosto de 2000, a empresa paraguaia First Analisis y Estudios conduziu pesquisa de opinião pública que recolhe informações importantes para a análise da situação política no país.

2. A empresa First - Analisis y Estudios é de propriedade de Francisco Capli, de tendência liberal, mas independente, que goza de grande respeitabilidade no meio político local, tanto entre colorados como entre liberais. A empresa assessorou as campanhas de Martin Burt (PLRA), atual intendente de Assunção, e de seu antecessor, Carlos Filizzola, do Partido Encontro Nacional (PEN). Recentemente, participou da campanha política na Argentina, assessorando os atuais Governadores das províncias de Posadas e Corrientes. Segundo informação de fonte da Embaixada, a First não se equivocou em nenhuma pesquisa de opinião conduzida no Paraguai nos últimos 10 anos.

3. Ao se analisarem os resultados da pesquisa, há que ter em mente que o nível de informação da sociedade paraguaia é, sobretudo no campo, bastante limitado. Segundo o diretor da empresa First - Analisis y Estudios, circulam no país de 100 a 120 mil exemplares de jornais diariamente. O rádio é o meio de comunicação de maior penetração no país. No entanto, apenas cerca de 30% da população escutam rádio AM, onde são veiculadas notícias. Outro dado a ser considerado é que o Paraguai é um país com profundas raízes rurais, tendo experimentado um processo de urbanização relativamente recente. A mentalidade do paraguaio médio, e até das elites políticas e econômicas, reflete essa realidade.

4. Foram entrevistadas um total de 937 pessoas em Assunção, Departamento Central e no interior. A respeito da situação geral do país, a pesquisa revelou que 91.3% dos entrevistados consideram que a situação atual do país está "muy mal" e "mal". Isso se deve ao fato de o Paraguai estar vivendo uma crise econômica sem precedentes, que afeta inclusive a classe média, imune durante muito tempo às vicissitudes econômicas em decorrência do comércio de triangulação em que se especializou o país, ou dos períodos de prosperidade gerados com a construção das hidrelétricas de Yaciretá e Itaipu, que contribuiu para o surgimento dos chamados "barões de Yaciretá e Itaipu", e beneficiou direta ou indiretamente uma parcela significativa da população paraguaia. Paralelamente, existe uma profunda desilusão com a instabilidade política que se arrasta desde a queda do regime Stroessner e com os políticos atuais, geralmente vistos como corruptos e descompromissados com os interesses nacionais. Dissemina-se gradualmente, sobretudo entre a população de mais baixa renda e rural, uma certa nostalgia em relação à época do ditador e a percepção de que a democracia, ainda em fase de consolidação, não logrou solucionar os problemas do país.

5. A desilusão da população com as instituições democráticas é claramente refletida na pesquisa. 57.7% dos entrevistados desaprovam a gestão do atual Congresso, 43% desaprovam a gestão da Suprema Corte de Justiça e 47% acreditam que o país piorou desde a mudança de Governo, em março de 1999. 44.8% crêem que a situação continua a mesma e apenas 6.8% consideram que a situação melhorou.

6. Com relação ao Presidente González Macchi, acusado freqüentemente pela imprensa de desinteressado, manipulado ou ineficiente, 51.4% dos entrevistados manifestaram que têm opinião boa ou muito boa sobre o mandatário, 13.6% disseram não ter opinião sobre ele e 33.4% expressaram que tinham uma opinião "mala" ou "muy mala". 50.7% dos entrevistados, no entanto, desaprovam a gestão do atual chefe de Governo, contra 40.1% que a aprovam. 9.2% "não sabem" se aprovam ou desaprovam e 1.6% "não conhecem" o Presidente. Numa escala de 0 a 10, o Governo de González Macchi recebeu nota 4, por 17% dos entrevistados, nota que contou com a maior porcentagem no cômputo total de opiniões.

7. Por outro lado, 76.7% dos entrevistados disseram ter uma opinião ruim ou muito ruim em relação ao ex-presidente Juan Carlos Wasmosy. Segundo a pesquisa, 62.6% dos entrevistados expressaram uma opinião ruim ou muito ruim a respeito do ex-general Lino Oviedo. Cerca de 49.6% dos entrevistados acreditam que o movimento UNACE, encabeçado por Oviedo, vai desaparecer. Por outro lado, Oviedo foi votado o político que melhor conhece o povo, com 20% do total dos votos dos entrevistados. Isso se deve ao fato de Oviedo ter origem campesina e dominar a língua guarani com perfeição, o que lhe dá uma melhor penetração nas áreas rurais.

8. O político paraguaio que tem melhor imagem, a julgar pelos resultados da pesquisa de opinião, é o ex-ministro da Indústria e Comércio e empresário Guillermo Caballero Vargas, do Partido Encuentro Nacional, a respeito de quem 81.5% dos entrevistados expressaram ter uma opinião "buena" ou "muy buena". Caballero Vargas é também visto como o político do PEN que mais agrada o eleitorado, merecendo a preferência de 54% dos entrevistados. Caballero Vargas superou o senador Euclides Acevedo, seu substituto à frente do MIC, e que, entre os políticos de seu partido, ficou em segundo lugar na pesquisa, com 19% da preferência dos entrevistados.

9. Entre os políticos colorados o que tem melhor imagem é o deputado Enrique Riera Escudero, com 29% das simpatias dos entrevistados. Segue-se o Presidente González Macchi, com 11.7% e o candidato do Governo à vice-presidência, Félix Argaña, com 10.6%. Esse resultado pode ser atribuído ao fato de Riera ser um político jovem, articulado, que tem apresentado propostas novas e representa uma possibilidade de mudança, além de possuir tradição política familiar. Seu pai foi presidente da Associação Rural do Paraguai e da seção paraguaia do Conselho Empresarial. Riera lidera, ainda, no quesito da pesquisa sobre a honestidade dos políticos colorados, no qual obteve 17.1% dos votos dos entrevistados. Na questão sobre qual o político paraguaio mais trabalhador, Riera saiu em segundo lugar, com 6.5% das preferências, atrás de Caballero Vargas, com 7.2%.

10. Dentre políticos liberais, o que goza de melhor imagem é o ex-chanceler, Miguel Abdón Saguié, eventual candidato do liberalismo à vice-presidência, com 25.6% das preferências dos entrevistados, seguido pelo atual Presidente do PLRA, Julio Cesar "Yoyito" Franco, com 24.7%. Domingo Laino, um dos principais líderes do liberalismo e atual Embaixador itinerante do Governo González Macchi está com sua imagem desgastada, como atesta o resultado da pesquisa, já que 60.6% dos entrevistados tem sobre ele uma opinião "mala" ou "muy mala".

11. Em relação às eleições para a vice-presidência da República, previstas para agosto próximo, 59.4% dos entrevistados manifestaram-se a favor da realização do pleito, contra 35% que se opuseram às eleições. 60.1% dos entrevistados expressaram que o cargo de vice-presidente é importante ou muito importante para o controle institucional do país, enquanto que 38% disseram que é pouco ou nada importante.

12. Dentre os pré-candidatos (a formalização das candidaturas deverá ocorrer nas internas partidárias), Félix Argaña é o preferido na opinião dos entrevistados, com 13% das intenções de voto. Seguem-se Guillermo Caballero Vargas, com 11.6% e Enrique Riera, com 9.6%. O fato de Félix Argaña, vereador por Assunção e sem qualquer mérito político que justifique sua projeção em nível nacional, ter saído à frente na pesquisa como candidato favorito pode ser decorrente do fato de

ele ser o candidato oficial do Presidente González Macchi à vice-presidência (Macchi adiantou-se à própria convenção do Partido, órgão responsável pela escolha do político colorado que deverá representar a agremiação nas eleições para o cargo) e contar com o apoio financeiro e com a infra-estrutura da máquina administrativa. Outro candidato colorado, Diogénes Martínez, da UNACE, não goza de boa imagem junto ao eleitorado. De acordo com a pesquisa, 45.7% dos entrevistados tem sobre Martínez uma opinião ruim ou muito ruim, o que pode ser creditado à sua vinculação com o oviedismo. O próprio Oviedo, no entanto, já declarou que não tem candidato à eleição para vice-presidente.

13. Finalmente, ao serem perguntados em quem votariam, caso as eleições para Presidente da República fossem hoje, ao invés de em 2003, os entrevistados favoreceram a Guillermo Caballero Vargas, que liderou a pesquisa com 16.0% das intenções de voto dos entrevistados. Seguem-se-lhe Miguel Abdón Saguier, com 7.9%, e Lino Oviedo, também com 7.9%.

14. Com relação às eleições para a vice-presidência, é bastante improvável que o eventual candidato liberal (Miguel Abdon Saguier) venha a sagrar-se vencedor. A prevalecer a velha máxima do coloradismo, segundo a qual "é melhor o pior dos colorados que o melhor dos liberais", não é difícil prever que haverá conchavos e alianças de conveniência entre os diversos movimentos internos do partido - ou mesmo artifícios jurídicos ou técnicos - para afastar a possibilidade de que um não-colorado assuma a vice-presidência. Ressalte-se que 48% do eleitorado do Paraguai são afiliados ou simpatizantes do Partido Colorado. Esse percentual era de 64% há dez anos, mas ainda é um dado muito significativo que deve ser levado em conta para a análise do período eleitoral e, de modo geral, para compreender a realidade política deste país. Nesse caso, os dois candidatos com maiores chances nas eleições são Félix Argaña e o deputado Enrique Riera, e o resultado do pleito será definido, a rigor, na interna colorada.

Economia e comércio bilateral

Paraguai está passando por um processo lento e ainda incipiente de mudança do modelo econômico: de um baseado no comércio de triangulação, em decadência, para outro que enfatize a diversificação do aparato produtivo e das exportações, com ênfase na agricultura, na agroindústria e na indústria leve, estreitamente vinculadas à cadeia produtiva e ao mercado dos países do Mercosul, em particular do Brasil. O Brasil tem importância estratégica para o êxito ou fracasso do processo de reconversão, que poderia ser apoiado por um conjunto de iniciativas que inclui financiamento do BNDES a projetos de infra-estrutura executados por empresas brasileiras, a cooperação para formação de mão-de-obra, a promoção de investimentos brasileiros, facilitação do comércio legítimo e repressão ao contrabando, apoio para o cumprimento e certificação de normas técnicas (objeto de convênio, ainda não implementado, entre o INMETRO e o INTN paraguaio), entre outras iniciativas.

2. A continuidade da crise política vem impedindo que o Paraguai ataque com empenho e seriedade a situação decorrente dos graves problemas econômicos e sociais que atravessa o país.

3. A fragilidade do equilíbrio macroeconômico do Paraguai vem atraindo, cada vez mais, a atenção dos organismos financeiros internacionais. A opinião geral é

que se trata de país em que o esgotamento do modelo econômico reexportador se conjuga com a instabilidade política e o contexto regional recessivo, para provocar um quadro agudo de recessão e uma ameaça concreta de colapso econômico e social, no que poderia constituir uma repetição, nas fronteiras do Brasil e no interior do MERCOSUL, do cenário vivido pelo Equador. Tal cenário foi adiado pelo chamado "crédito chinês", um empréstimo de US\$ 400 milhões, sob o disfarce formal de emissão de bônus vendidos a bancos taiwaneses, concedido em julho de 1999 pelo governo de Taiwan, com motivações políticas. O "crédito chinês" poderá dar ao governo paraguaio fôlego cambial e fiscal até meados de 2000, quando será necessária nova operação do gênero, ou, caso contrário, a execução de programa de ajuste estrutural com o FMI, com potenciais efeitos corrosivos sobre o cenário político.

4. Em consequência da queda da atividade econômica, o Paraguai caiu para a 14ª posição em 1999 entre os mercados importadores do Brasil, em relação à 9ª posição que ocupava em 1998. As exportações brasileiras para o Paraguai caíram 40,4%, o que representa uma queda recorde desde 1980.

Intercâmbio comercial Brasil-Paraguai (US\$ milhões FOB)

Ano	Exportação	Participação (%)	Importação	Participação (%)	Saldo
1980	409	2,03	91	0,40	318
1981	449	1,93	191	0,87	258
1982	324	1,61	167	0,86	157
1983	233	1,07	32	0,21	201
1984	333	1,23	40	0,29	293
1985	302	1,18	75	0,57	227
1986	289	1,29	150	1,07	139
1987	288	1,10	66	0,44	222
1988	342	1,01	117	0,80	225
1989	323	0,94	359	1,97	-36
1990	380	1,21	333	1,61	48
1991	496	1,57	220	1,04	277
1992	543	1,52	195	0,95	348
1993	952	2,47	276	1,09	677
1994	1.054	2,42	352	1,07	701
1995	1.301	2,80	515	1,03	786
1996	1.325	2,77	552	1,04	772
1997	1.407	2,65	518	0,87	889
1998	1.249	2,44	351	0,61	898
1999	744	1,55	259	0,53	484

Fonte: SECEX/MDIC

5. O Conselho Empresarial Brasil-Paraguai pode desempenhar papel relevante na tentativa de reverter ou minorar a tendência à marginalização do Paraguai em relação aos fluxos de comércio e investimento do MERCOSUL. Instalado em novembro de 98 (Assunção), o Conselho realizou duas reuniões plenárias em 99: Curitiba (7.6) e Assunção (1º e 2.9). Em outubro de 99, em paralelo à reunião do Ministro Alcides Tápias com autoridades paraguayas, os Comitês Executivos Nacionais do Conselho mantiveram reunião de trabalho informal (Assunção). Instrumento de

promoção de contatos diretos entre empresários de ambos os países e foro para discussão dos obstáculos ao incremento dos investimentos brasileiros no Paraguai, o Conselho pode, também, auxiliar na tarefa de delinear e estimular a vocação do Paraguai para atividades econômicas – agroindústria, madeira, têxteis, autopeças - capazes de substituir as de natureza ilegal (contrabando e narcotráfico) e as inconvenientes ('maquilas').

Outros dados econômicos, extraídos do Informe Econômico Preliminar de 1999 do Banco Central do Paraguai e de outras fontes:

PIB (em dólares correntes): Em 1999: US 8,058 bilhões (em 1998: US 8,594 bilhões).

Desemprego: 5 % de desemprego aberto (pessoas que procuraram trabalho na semana anterior); 9,5 % de desemprego oculto (pessoas que aceitariam trabalho, mas não procuraram na semana anterior); 14,5 % de desemprego total (1999, Direção Geral de Estatísticas, Pesquisas e Censo - DEPC).

Inflação (IPC): Em 1999: 5,4 % (em 1998: 14,6 %).

População: Em 1998: 5.355.843 (DEPC). Taxa de crescimento anual: 2,6 %.

Renda per capita: Em 1999: US 1.505 (em 1998: US 1.647).

Exportações registradas para países do MERCOSUL, (participação no total das exportações registradas entre parênteses): Brasil (dados do Banco Central do Paraguai): 1997: US 457.853 mil (40 %); 1998: US 349.317 mil (34 %); 1999: US 236.314 mil (32 %); Brasil (dados do MDIC/SECEX): 1997: US 517.518 mil; 1998: US 351.061 mil; 1999: US 251.360 mil (projeção com base nos dados até novembro). Argentina: 1997: US 104.681 mil (9 %); 1998: US mil (15 %); 1999: US 54.198 mil (7 %). Uruguai: 1997: US 23.753 mil (2 %); 1998: US mil (3 %); 1999: US 18.433 mil (2 %). Total MERCOSUL: 1997: US 586.287 mil (51 %); 1998: US 530.772 mil (52 %); 1999: US 308.945 mil (41 %). Total das exportações registradas: 1997: US mil; 1998: US 1.014.103 mil (queda de 11 %); 1999: US 746.192 mil (queda de 26 %).

Exportações registradas para países do MERCOSUL, comparação 1998/99: Brasil (dados do Banco Central do Paraguai): queda de 32 %. Brasil (dados do MDIC/SECEX): queda de 28 %. Argentina: queda de 65 %. Uruguai: queda de 36 %. Total MERCOSUL: queda de 42 %.

Importações registradas de países do MERCOSUL, 1997-99 (participação nas importações totais entre parênteses). Note-se que, no comércio Brasil-Paraguai, os dados do BCP sobre as importações provenientes do Brasil são sempre significativamente inferiores aos do MDIC/SECEX sobre as exportações brasileiras para o Paraguai, sendo a diferença largamente atribuível à prática do subfaturamento e desvio de importações): Brasil (dados do BCP): 1997: US 961.440 mil (31 %)., 1998: US 822.353 mil (33 %); 1999: US 480.518 mil (28 %). Brasil (dados do MDIC/SECEX): 1997: US 1.406.683 mil; 1998: US 1.249.431 mil; 1999: US 739.663 mil (projeção com base nos dados até novembro). Argentina: 1997: US 641.092 mil (21 %); 1998: US mil (19 %); 1999: US 309.748 mil (18 %). Uruguai: 1997: US 62.544 mil (2 %); 1998: US mil (3 %); 1999: US 69.547 mil (4 %). Total MERCOSUL (segundo o BCP): 1997: US 1.665.076 mil (53 %); 1998: US 1.383.352 mil (56 %); 1999: US 859.813 mil (51 %). Total das importações registradas: 1997: US mil; 1998: US 2.470.788 mil (queda de 20 %); 1999: US 1.698.742 mil (queda de 31 %).

Importações registradas de países do MERCOSUL, comparação 1998/99: Brasil (dados do Banco Central do Paraguai): queda de 42 % (a queda real pode ser estimada em 30 %, excluindo-se os efeitos da forte redução nas exportações de cigarros que eram reenviados ao Brasil com fins de evasão fiscal, até a imposição de imposto de exportação de 150 % em 1 de janeiro de 1999). Brasil (dados do MDIC/SECEX): queda de 41 %. Argentina: queda de 36 %. Uruguai: queda de 13 %. Total MERCOSUL: queda de 38 %.

Déficit da balança comercial, pelo critério do comércio registrado (que não leva em conta parte substancial da atividade de reexportação): 1997: US 1.956.461 mil; 1998: US 1.456.685 mil; 1999: US 952.550 mil.

Compare-se a balança comercial registrada com as estimativas da balança comercial total, inclusive a atividade de reexportação, produzidas pelo BCP em cooperação com o FMI: 1995: importações de US 4,493 bilhões, exportações de US 4,231 bilhões, déficit de US 262 milhões. Reexportação: US 3,312 bilhões. 1996: importações de US 4,383 bilhões, exportações de US 3,880 bilhões, déficit de US 503 milhões. Reexportação: US 2,837 bilhões. 1997: importações de US 4,187 bilhões, exportações de US 3,980 bilhões, déficit de US 207 milhões. Reexportação: US 2,837 bilhões. 1998: importações de US 3,938 bilhões, exportações de US 3,824 bilhões, déficit de US 114 milhões. Reexportação: US 2,810 bilhões. (estimativa da Macrométrica): importações de US 2,311 bilhões, exportações de US 1,896 bilhões, déficit de US milhões. Reexportação: US 1,110 bilhão.

A redução de 26 % do valor das exportações registradas, em comparação com o ano anterior, deve-se, sobretudo, à queda de 42 % nas exportações para o MERCOSUL, já que as exportações para o resto do mundo caíram apenas 10 %. Além da situação recessiva em seus dois principais mercados, o Paraguai sofreu com a queda nas cotações da soja e do algodão, que atingiram em 1999 os níveis mais baixos da década. Revertendo tendência ao crescimento que vinha desde o início da década, a participação do MERCOSUL como mercado para exportação dos produtos paraguaios caiu de 52 % para % do total, sobretudo em razão da forte queda na participação da Argentina, de 15 % para 7 %, uma vez que a parcela brasileira teve apenas leve redução, de 34 % para 32 %.

Um sinal animador é que a tendência à queda nas exportações reverteu-se no último trimestre (tradicionalmente um período fraco para as exportações paraguaias), passando de US 127 milhões em 1998 para US 136 milhões em 1999 (aumento de 7 %). No mesmo período, as importações registradas caíram 24 %, queda menor que a de 31 % verificada ao longo do ano. A queda nas importações mais foi forte no setor de bens de consumo (-43 %) que no de bens de capital (-17 %), refletindo não só o empobrecimento da população, mas também o declínio do setor de reexportação. Outros indícios apontam para uma ligeira recuperação da atividade econômica no final do ano, atribuída ao começo do desembolso efetivo do "crédito chinês" de US 400 milhões e à redução da defasagem cambial em relação ao real, a partir da desvalorização do guarani verificada em junho/julho.

Ingresso de divisas das entidades hidrelétricas binacionais: Itaipu: 1997: US 456 milhões. 1998: US 364 milhões. 1999: US 328 milhões. Desse último total, US 180 milhões corresponderam a "royalties" e compensações, pagos diretamente ao Estado paraguaio (aumento de 9 %) e US 148 milhões a gastos administrativos (redução de 26 %). Como a arrecadação tributária não ultrapassou US 710 milhões, muito abaixo das despesas correntes de US 1,113 bilhões, verifica-se que os "royalties" e compensações de Itaipu cobriram 16 % das despesas correntes e assumiram

importância ainda maior no financiamento dos gastos do Estado, que mesmo assim experimentou déficit fiscal de US 222 milhões (2,9 % do PIB) . Yaciretá: 1997: US 58 milhões. 1998: US 57 milhões. 1999: US 59 milhões. Total: 1997: US 515 milhões. 1998: US 421 milhões. 1999: US 387 milhões.

Déficit de transações correntes (segundo o FMI): 1997: US 483 milhões (5,0 % do PIB). 1998: US 265 milhões (3,1 % do PIB). 1999: não disponível. Balança de pagamentos (segundo o BCP): 1997: déficit de US 216 milhões. 1998: superávit de US 24 milhões. 1999: superávit de US 125 milhões (resultado do endividamento externo com o "crédito chinês").

Reservas internacionais: junho de 1998: US 810 milhões. Junho de 1999: US 653 milhões. Julho de 1999 (após a contratação do "crédito chinês"): US 1,027 bilhão. Janeiro de 2000: US 900 milhões.

Saldo da dívida externa: junho de 1999: US 1,564 bilhão. Julho de 1999 (após a contratação do "crédito chinês"): US 1,993 bilhão. Dezembro de 1999: US 2,070 bilhões.

Itaipu Binacional

Empreendimento desenvolvido pelo Brasil e pelo Paraguai no Rio Paraná, a Usina hidrelétrica de Itaipu é a maior em operação no mundo, com uma potência instalada de 12.600 MW (megawatts) e 18 unidades geradoras de 700 MW cada.

2. Itaipu Binacional é resultado de negociações intensas entre os dois países, que ganharam em impulso na década de 1960. Em junho de 1966, os Ministros das Relações Exteriores do Brasil, Juracy Magalhães, e do Paraguai, Sapena Pastor, assinaram uma declaração conjunta "Ata das Cataratas", que manifestava a disposição de estudar o aproveitamento dos recursos hídricos pertencentes em condomínio aos dois países, no trecho do Rio Paraná "desde e inclusive o Salto de Sete Quedas até a foz do Rio Iguazu". A Ata também prevê que a energia elétrica que vier a ser produzida nos limites em questão será partilhada por metades entre os dois países.

3. Em fevereiro do ano seguinte, foi criada a Comissão Mista Brasil-Paraguai para a implementação da "Ata do Iguazu", na parte relativa ao estudo sobre o aproveitamento do Rio Paraná.

4. Em 1970, o consórcio formado pelas empresas IECO (Estados Unidos da América) e ELC (Itália) foi vencedor da concorrência internacional para a realização dos estudos de viabilidade e para a elaboração do projeto da obra. O início dos trabalhos se deram em fevereiro de 1971.

5. Em abril de 1973, Brasil e Paraguai assinaram o Tratado de Itaipu, entre Brasil e Paraguai, instrumento legal para o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paraná pertencente ao condomínio dos dois países, em uma única barragem. Para tal fim, foi criada, em maio de 1974, uma entidade binacional,, responsável pela construção da Usina, que se iniciou em janeiro de 1975. A entrada das unidades geradoras em operação comercial aconteceu a partir de maio de 1984. As unidades geradoras foram sendo instaladas, de acordo com o cronograma estipulado, ao ritmo de duas a três por ano, até que a décima oitava e última unidade geradora entrou em fase de produção comercial de energia, em abril de 1991.

6. Cabe ainda lembrar que, para o aproveitamento dos recursos hidráulicos no trecho do Rio Paraná desde as Sete Quedas até a foz do Rio da Prata foi assinado o Acordo Tripartite pelo Brasil, Paraguai e Argentina, em outubro de 1979. Este acordo estabeleceu os níveis do rio e as variações permitidas para os diferentes empreendimentos hidrelétricos na bacia comum aos três países.

DADOS TÉCNICOS

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
BACIA HIDROGRÁFICA	
Área de drenagem da bacia (Km ²)	820.000
RESERVATÓRIO	
Área do Reservatório (Km ²)	1.350
Extensão (Km)	170
Cota máxima (m)	220
Volume (m ³)	29 x 10 ⁹
BARRAGENS PRINCIPAL E LATERAIS (concreto, terra e enrocamento)	
Altura máxima (m)	196
Comprimento total (m)	7.760
Volume de concreto (m ³)	8,1 x 10 ³
Volume de terra e enrocamento (m ³)	13,2 x 10 ⁶
VERTEDOIRO	
Largura total (m)	390
Comprimento total (calha + crista) (m)	483
Número de comportas	14
Tamanho das comportas (m)	20 x 21,34
Capacidade máxima de descarga (m ³ /s)	62.200
Volume total de concreto (m ³)	700.000
CONDUTOS FORÇADOS	
Comprimento (m)	142
Diâmetro (m)	10,5
Descarga nominal m ³ /s	690
CASA DE FORÇA	
Comprimento (m)	968
Largura (m)	99
Queda nominal (m)	118,4

SITUAÇÃO DOS BRASIGUAIOS

De acordo com dados oficiais da *Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos* (DGEE) do Paraguai, os brasileiros residentes naqueles país somam 115.765 pessoas, o que representa mais da metade da população total de estrangeiros residentes no país, estimada em 214.319 indivíduos. Concentrados, sobretudo, no Departamento do Alto Paraná os imigrantes brasileiros no Paraguai dedicam-se principalmente à agricultura e pecuária (64%) e às atividades comerciais (10%).

2. Tendo presente, contudo, que essa estimativa não engloba os brasileiros indocumentados, os que sejam também detentores da nacionalidade paraguaia e aqueles que, embora mantenham residência fixa no Brasil, permanecem longas temporadas no país vizinho por razões de trabalho, é provável que os dados apresentados não reflitam necessariamente o número efetivo de cidadãos brasileiros naquele país.

3. De toda maneira, a presença desse contingente de brasileiros no Paraguai têm emprestado às relações entre os dois países uma dimensão especial. São os seguintes os principais pontos relativos aos "brasiguaios" da agenda consular entre os dois países:

Invasão de terras de colonos brasileiros

O Ministério das Relações Exteriores vem acompanhando atentamente a situação dos agricultores brasileiros no Paraguai, procurando atuar no sentido de garantir proteção aos direitos de nossos concidadãos.

2. As repartições consulares brasileiras encontram-se em permanente contato com os imigrantes brasileiros atingidos pelas invasões, os quais têm recebido toda assistência. A atuação de nossas representações, tem-se pautado sempre pelo absoluto respeito à legalidade, orientando-se os colonos a procurar soluções pela via judicial.

3. No caso, por exemplo, da região do Alto Paraná, a mais afetada pelas invasões, foi facultado aos agricultores brasileiros desvalidos os serviços do escritório de advocacia que atende o Consulado-Geral de Ciudad del Este. Até o final do ano passado, foram ajuizadas em tribunais locais várias ações de reintegração de posse. Em outubro de 1999, o Juiz de Direito Wilfrido Velásquez Ferreira emitiu 06 ordens judiciais de desocupação de terra em favor dos proprietários brasileiros.

4. A Embaixada do Brasil em Assunção têm igualmente realizado gestões no mais alto nível junto às autoridades centrais paraguaias com vistas à solução do problema, o qual foi discutido por ocasião das visitas do Chanceler Paraguaio, em outubro de 1999, e do Presidente do Paraguai ao Brasil, em fevereiro de 2000.

5. As autoridades paraguaias têm-se mostrado bastante sensíveis à preocupação do Governo brasileiro com a gravidade da situação, esforçando-se para encontrar uma solução consistente para o problema fundiário naquele país, que não afeta somente os cidadãos brasileiros.

6. Obstáculos de naturezas diversa dificultam o equacionamento da complexa questão, que tem implicações não apenas econômicas, mas políticas. O governo empossado em 28 de março de 1999 assumiu após uma profunda crise

política, que culminou com o assassinato do Vice-Presidente e líder colorado Luís María Argaña e com mortes ocorridas durante protestos populares em Assunção. As seqüelas desse desfecho violento continuam a polarizar a sociedade paraguaia, estimulando a politização dos conflitos fundiários, que normalmente, ficariam restritos a um tratamento jurídico policial. Ademais, a acentuada recessão econômica agrava o problema.

7. Se, de um lado, é lícito supor que grande parte desses conflitos sejam estimulados por grupos com interesses econômicos nas terras na região fronteiriça, por outro lado, parte dos conflitos tem efetivamente origem em disputas políticas internas paraguaias, dificultando a ação das autoridades locais para coibir invasões e a violência nas regiões afetadas.

Documentação de brasileiros

Historicamente, a dimensão da comunidade de brasileiros no Paraguai explica-se, ademais da própria contigüidade dos dois países, pela conjunção de dois principais fatores: a construção da hidrelétrica de Itaipu (1975-1991) e da rodovia asfaltada (1969). Esta ao permitir a ligação entre o porto brasileiro de Paranaguá e o Paraguai, veio reduzir o custo dos transportes, estimular o comércio bilateral e, em consequência, conferir dinamismo à economia paraguaia. O leste guarani tornou-se pólo de atração para agricultores e trabalhadores brasileiros, cuja contribuição para a riqueza produzida naquele país conta com o reconhecimento do próprio Governo do Paraguai. No entanto, expressivo percentual da laboriosa comunidade brasileira permanece, há longos anos, em situação irregular ante a Imigração paraguaia. Em certa medida, parcela das dificuldades atualmente enfrentadas pelos agricultores brasileiros no Paraguai decorre da impossibilidade de regularizar seus títulos de propriedade, à vista do "status" imigratório irregular.

2. A situação imigratória dos brasileiros no Paraguai tem sido tratada no âmbito do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai desde o início dos anos 80. Somente em 1985, porém, foi possível aos Governos de ambos os países, após extensa negociação, implementar um processo conjunto de documentação de nossos compatriotas. No âmbito dessa operação, mais de 30.000 brasileiros se habilitaram ao recebimento do "carnet de migrante", muitos dos quais, ressalve-se, até o momento não receberam o documento definitivo.

3. Com vistas a dar continuidade à regularização da situação dos brasileiros, a Embaixada do Brasil em Assunção tem-se empenhado, junto às autoridades paraguaias competentes, em assegurar a expedição prioritária dos "carnets" aos cidadãos que completaram – e custearam – sua documentação por ocasião da campanha de 1995, a qual por uma série de dificuldades técnicas e econômicas ainda não foi concluída.

4. Houve gestos recentes, como a entrega de 1300 novos carnets de imigrantes a brasileiros residentes em Santa Rita, Departamento do Alto Paraná, feita pessoalmente pelo Ministro do Interior Walter Bower. Ao todo, cerca de 5000 imigrantes brasileiros tiveram sua situação jurídica regularizada nos últimos tempos em virtude das gestões efetuadas pela Embaixada e Consulados do Brasil no Paraguai.

5. O interesse do Governo brasileiro na continuação do processo de documentação foi reiterado na 8ª Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, realizada em maio de 1999, em Assunção e durante as recentes visitas do

Chanceler e do Presidente paraguaios ao Brasil. O governo paraguaio manifestou em todas essas ocasiões sua disposição de dar andamento ao assunto e, mesmo, ampliar o escopo do processo a fim de abranger os cidadãos brasileiros residentes em regiões não contempladas pela campanha de 1995, ressaltando, contudo, falta de recursos materiais e estruturais para tanto.

6. A fim de minorar essas dificuldades, foi acordada por ambos os países a realização, no Brasil, de **Seminário sobre Migrações** com a participação de representantes dos dois Governos, da sociedade civil de organizações internacionais especializadas. O Governo brasileiro ofereceu cooperação técnica para a realização de projetos que dele decorram. O Paraguai manifestou, por sua vez, interesse em incluir no programa a possibilidade de se examinar acordo bilateral sobre migrações.

7. O Itamaraty está ultimando os preparativos para a realização do referido Seminário na cidade de São Paulo, em data a ser fixada pelos dois Governos, na primeira quinzena de abril próximo.

8. Nesse mesmo sentido, o Governo brasileiro, por intermédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dispôs-se a prestar apoio técnico ao Governo paraguaio para a realização do próximo censo naquele país, sublinhando a importância de que o projeto venha a contemplar a situação dos brasileiros no Paraguai (número e condição sócio-econômica).

Situação dos presos brasileiros

Existem atualmente cerca de 160 presos brasileiros detidos no Paraguai, cumprindo pena ou aguardando julgamento, dos quais 92 estariam encarcerados na jurisdição do Consulado-Geral de Ciudad del Este e 68 na jurisdição do Consulado em Assunção,

2. Os detentos têm recebido toda assistência das repartições consulares brasileiras. A fim de verificar o tratamento que lhes é dispensado pelas autoridades locais e suas condições de saúde, os brasileiros são visitados periodicamente por funcionários dos Consulados. Nessas ocasiões, recebem artigos de primeira necessidade, como alimentos, remédios cobertores e artigos de higiene.

3. Os Consulados-Gerais do Brasil em Assunção e Ciudad del Este contam, ademais com escritórios de advocacia especialmente contratados para prestar assistência aos brasileiros desvalidos detidos no Paraguai. Tais escritórios enviam aos Consulados relatórios periódicos com informações detalhadas (delito, data de detenção, estágio processual, entre outros aspectos) sobre cada brasileiro detido.

4. Os trabalhos desses escritórios, bem como a situação dos concidadãos que recebem assistência jurídica de advogados dativos paraguaios são atentamente acompanhados pelas repartições consulares brasileiras no Paraguai, as quais têm envidado todos os esforços para proteger os direitos de nossos concidadãos detidos naquele país.

5. Em maio de 1999, por ocasião da Reunião do Grupo de Cooperação Consular, foi apresentada proposta de Acordo para a Transferência de Presos por razões humanitárias. O acordo permitirá, ainda, equacionar a questão dos menores infratores brasileiros que cumprem pena naquele país. Em virtude da diferença das legislações dos dois países quanto à idade de apenamento, menores brasileiros são tratados como penalmente imputáveis pelo sistema penitenciário paraguaio. As autoridades paraguaias e brasileiras estão examinando versão final do texto do acordo.

6. Registre-se, por fim, que, dada a importância de que se mantenha contato sistemático com os cidadãos brasileiros residentes no Paraguai, os Consulados-Gerais do Brasil em Assunção e Ciudad del Este, estão organizando **programa de visitas** às comunidades brasileiras naquele país, especialmente àquelas mais distantes da sede das repartições. As visitas têm por objetivo conhecer os principais problemas e reivindicações, assim como verificar in loco as condições em que vivem e trabalham os cidadãos nacionais, a fim de buscar aprimorar a assistência consular que vem sendo prestada aos nossos concidadãos.

Paraguai e Mercosul

Cresce nas elites políticas e econômicas paraguaias, com reflexo na posição oficial, a percepção de que o Paraguai não se beneficiou do processo de integração do Mercosul. De fato, enquanto os três outros sócios multiplicaram, durante a vigência do acordo, os fluxos de comércio intrazona (mesmo descontada a queda verificada no biênio recessivo 1998-99), as exportações paraguaias para o Mercosul em 1999 (US 309 milhões) foram inferiores às verificadas em 1990 (US 379 milhões), recuando fortemente, também, em relação à média de US 546 milhões anuais do período 1994-98. As exportações totais traçaram, grosso modo, uma curva similar.

2. As razões dessa estagnação podem ser encontradas, fundamentalmente, em fatores internos da economia e da política paraguaias, em particular as distorções, cambiais e outras, provocadas por um modelo de relacionamento econômico internacional cujo principal pilar é o contrabando (em franco declínio nos últimos três anos). A crise política permanente que se seguiu à transição democrática impediu que o Estado paraguaio impulsionasse os ajustes necessários à adaptação da economia paraguaia à abertura para o mercado regional e global. Dessa forma, enquanto os setores voltados para o consumo interno passaram a ressentir-se cada vez mais fortemente da concorrência intra Mercosul, em particular da brasileira, aqueles outros em que o Paraguai seria potencialmente competitivo ressentem-se (com a possível exceção do complexo soja) da carência de investimentos, da má qualidade da infraestrutura de serviços e transportes, das deficiências na formação de mão-de-obra e da corrupção da administração pública, entre outras barreiras ao crescimento.

3. A desvalorização do real, em janeiro de 1999, trouxe o agravamento de uma tendência já existente à marginalização do Paraguai em relação aos fluxos de comércio e investimento do Mercosul. Segundo dados oficiais do BCP, a apreciação em termos reais do guarani em relação ao real fechou o ano em apenas 18,5 por cento, e não se verificou a propalada "invasão de produtos brasileiros". Ao contrário, houve forte queda nas importações provenientes do Brasil, da ordem de 42 por cento (ou 30 por cento, excluindo-se o efeito da queda de importações de cigarros brasileiros, que se destinavam à reexportação para o próprio Brasil, com evasão de impostos).

4. Ainda assim, a desvalorização brasileira, acompanhada da imposição de barreiras não-tarifárias de diversa natureza pela Argentina, motivou a exacerbação de um discurso pessimista e reivindicatório em relação ao Mercosul. De forma geral, as lideranças empresariais (em particular as vinculadas a setores decadentes ou ameaçados pela concorrência brasileira, como o comércio de triangulação, açúcar, frangos, calçados e outros vinculados ao reduzido mercado interno) pressionam o Governo para que defenda um amplo conjunto de mudanças no funcionamento do Mercosul, entre os quais as seguintes: prolongamento da proteção a setores que competem com seus congêneres do Mercosul; maior prazo, ou mesmo permanência, das exceções à TEC, com tarifas de importação extrazona menores para bens de capital, bens intermediários, automóveis e bens de consumo "trianguláveis"; fundos de

coesão estrutural segundo o modelo da União Européia; a instalação de um tribunal arbitral permanente com sede em Assunção; permissão ao Paraguai para a implantação de novos regimes especiais de importação, como as zonas francas e a Lei de Maquila; maior tolerância em relação à falta de preparo do Paraguai para o cumprimento e certificação de normas técnicas; uma ainda pouco clara "coordenação macroeconômica" ou, na sua ausência, "compensações" para "medidas unilaterais" dos sócios maiores, como a desvalorização.

5. Diante da intensidade da pressão empresarial, deve-se reconhecer na equipe governamental – tanto a atual quanto as anteriores – uma razoável correção, até aqui, em relação ao respeito da disciplina Mercosul. Assim, o Paraguai respeitou o término da vigência do regime de adequação, zerando as tarifas intrazona, exceto em relação a seis produtos (frango congelado e industrializado, ovos, leite pasteurizado, erva mate e tampinhas metálicas para garrafas) que continuam contando com a proteção dos "Direitos de Importação Específicos Mínimos", ou DIEM (note-se que até 31 de dezembro passado o DIEM aplicava-se a 26 produtos). Foi mantida, também, a proteção especial ao setor açucareiro. O respeito à Tarifa Externa Comum (TEC) é uma questão mais complexa, uma vez que o sistema de valoração aduaneira, ou ausência de sistema, relativiza na prática, de forma irregular e informal, a aplicação da tarifa aduaneira paraguaia. Por outro lado, a aplicação de medidas restritivas não-alfandegárias ao comércio intrazona continua esporádica e ineficaz, apesar de algumas declarações ameaçadoras em contrário. Também ainda não foi implementada a Lei de Zonas Francas (apesar da provocação representada pelo projeto de instalação de zona franca pela Argentina em Clorinda), nem concluída a regulamentação da Lei de Maquila, em parte pela preocupação em relação a possível não-aceitação da medida pelo Brasil, que representa o principal mercado potencial para a projetada indústria maquiladora paraguaia.

6. Tal moderação deve-se à consciência, pelas lideranças mais lúcidas e pelos negociadores paraguaios no Mercosul, de uma "Mercosul-dependência", que é, sobretudo, uma "Brasil-dependência", ainda mais profunda que a diagnosticada na Argentina e no Uruguai. Na verdade, as lideranças paraguaias esperam do Brasil, tanto no plano bilateral quanto em relação ao Mercosul, uma liderança mais forte, que defina rumos e projetos de interesse comum, e mesmo que funcione como fator de pressão para a superação de resistências internas ao processo de reforma econômica, política e administrativa. Assim como, no plano interno, a psique coletiva do povo paraguaio parece não ter superado o anseio por um líder carismático e autoritário, a elite política e empresarial paraguaia continua procurando, no plano internacional, um país mentor, fornecedor de modelos e projetos. Tal país, segundo visão praticamente unânime, só pode ser o Brasil. Na visão paraguaia do Mercosul, que ocasionalmente é expressada em termos de decepção e angústia em relação às posições brasileiras, não deve ser identificada uma suposta resistência anti-imperial mas, ao contrário, um profundo receio da marginalização e do isolamento, que seriam resultantes da indiferença do sócio maior.

7. Não se poderá superar o quadro atual de insatisfação e multiplicação de disputas setoriais sem um entendimento estratégico para o relançamento do Mercosul. No caso do Paraguai, tal entendimento deveria ser acompanhado de um programa de apoio – possivelmente com elementos bilaterais, e complementar à atuação de organismos como o BID e o BIRD – nas áreas de transporte, infra-estrutura, formação de mão-de-obra e certificação de normas técnicas, com o objetivo de ajudar a superar os entraves ao aproveitamento, pelo Paraguai, das oportunidades do mercado ampliado.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

**DO MINISTRO DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Nº 31/2000, de 22 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 763, de 1999, do Senador Osmar Dias e da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 120, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 229, de 1990, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1990, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte composição acionária do empreendimento FM Stúdio 96 Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
-----------------------	-----------------------

• Joel Malucelli	3.195.341
• Alexandre Malucelli	32.276
Total de Cotas	3.227.617

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Chagas Neto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade FM Stúdio 96 Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
Luzia Toledo, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Álvaro Dias, Relator** – **Agnelo Alves – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Romeu Tuma – José Fogaça – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emília Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Jefferson Peres (abstenção) – Francelino Pereira – Roberto Saturnino (abstenção).**

PARECER Nº 121, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1999 (nº 128/99, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1999 (nº 128, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.120, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de setembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Emissoras Centro-Oeste Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Alvaro Felipe Pilau	17
• Newton Cesar Pilau	17
• Maria Dolores Kerkhoff Pilau	17
Total de Cotas	51

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Julio Semeghini, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e

renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Emissoras Centro-Oeste Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 122, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160/99, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, para explorar o serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial nº 294, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 294, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão e Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Bispo Wanderval, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação de Pesquisa,

Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Álvaro Dias**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção).

PARECER Nº 123, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1999 (nº 16/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1999 (nº 16, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 223, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e

Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Janene, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 275, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural Riograndense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
Luzia Toledo, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 124, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1999 (nº 132/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mãe de Deus para executar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1999 (nº 132, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Mãe de Deus para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.674, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 291, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Padre Roque, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das

Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Mãe de Deus atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 125, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 1999 (nº 178/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 1999 (nº 178, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Champagnat para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 44, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a

presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Gastão Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos autos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 287, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Champagnat atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Álvaro Dias**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção).

PARECER Nº 126, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292/99 (nº 201/99, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1999 (nº 201, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.708, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 237, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado como o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi construída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guaramano Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Nelsi Odil Jablonski Gonçalves	27.000
• Cilon Karkow	26.500
• Jerônimo Jaskulski	26.500
Total de Cotas	80.000

O presente projeto de lei foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Palocci, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Guaramano Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 127, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 1999 (nº 281/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 1999 (nº 281, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa para explorar o serviço de radiodifusão

de sons e imagens (televisão) na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 701, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de maio de 1999, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Albérico Cordeiro, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 297, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Educacional de Ponta Grossa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
Luzia **Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Alvaro Dias**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção).

PARECER Nº 128, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 1999 (Mensagem nº 1.898, de 13 de dezembro de 1999, na origem) que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC – Export – Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos Mensagem nº 253, e 1999 (Mensagem nº 1.898 de 13 de dezembro de 1999, na origem) que submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo no valor correspondente a Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), sendo Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes) junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC – e Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes) a Marubeni Corporation.

A operação de crédito que ora se examina não contará com a garantia da União e integra o conjunto dos financiamentos que permitirão a importação dos bens e serviços, necessários ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

As condições financeiras da operação de crédito, que somam o valor equivalente a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9-12-99, comportam duas partes distintas, sendo a primeira, junto ao JBIC, correspondente à modalidade de “Buyer’s Credit” e a segunda, com a Marubeni, a um Crédito Financeiro – Sinal e Parte dos Custos Locais, conforme se detalha a seguir:

I – Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – Garantidor: Banco do Brasil S.A.;

III – Valor Total: Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), equivalente a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9-12-99;

IV – Finalidade: implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE;

V – Empréstimo na Modalidade “Buyer’s Credit”, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total:

a) Credor: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

b) Valor: Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes), equivalentes a US\$46,436,744.00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos);

c) Desembolso: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, contra apresentação de documentos pré-aprovados, num prazo máximo de 2,5 (dois e meio) anos;

d) Carência: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para a Operação de cada lote de equipamento entregue ou 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche – conforme a entrega dos sistemas;

e) Prazo total do desembolso: 150 (cento e cinquenta) meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) Juros: taxa baseada na “Commercial Interest Reference Rate” – CIRR – fixada em 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a.a. a vigorar durante toda a vida do empréstimo, incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, calculada e paga semestralmente a partir do primeiro desembolso;

g) Comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a. pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do financiamento, calculada sobre a parcela não utilizada;

h) Despesas: até um limite máximo de Y10.000.000 (dez milhões de ienes);

i) Condições de Pagamento do Principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

VI – Crédito Financeiro – Sinal e Parte dos Custos Locais, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor total;

a) Credor: Marubeni Corporation;

b) Valor: Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes), equivalentes a US\$20,026,634.00 (vinte milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), sendo Y1.025.862.232 (hum bilhão, vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois ienes) de sinal e Y1.034.878.386 (hum bilhão, trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis ienes) de custos locais;

c) Desembolso: contra a apresentação de documentos pré-aprovados, de acordo com o Contrato Comercial, no prazo máximo de 8 (oito) anos;

d) Carência: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para Operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche;

e) Prazo total do desembolso: 126 (cento e vinte e seis) meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) Juros: taxa LTPR – Long Term Prime Rate – do Japão, acrescida de 2,5% a.a. (dois e meio por cento), pagos ao final de cada semestre;

g) Comissão de Gestão: 1,95% (hum inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável logo após a assinatura do contrato;

h) Comissão de Compromisso: 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do contrato, calculada sobre a parcela não utilizada do empréstimo;

i) Despesas Gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

j) Condições de Pagamento do Principal: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais consecutivas e iguais, sendo a primeira 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

Integram o processo em tela os seguintes documentos:

- Exposição de Motivos nº 210/MC, de 13 de dezembro de 1999, do Ministro das Comunicações, submetendo a operação de crédito ao Presidente da República;

- documento da Diretoria Econômico-Financeira da ECT, referente ao Sistema de Triagem de Objetos Postais, contendo informações sobre o projeto como um todo e os financiamentos que envolvem 4 agentes financeiros em operações distintas. Acompanham o demonstrativo e justificativa do projeto, pareceres do Departamento Jurídico da ECT e as decisões positivas da Diretoria e do Conselho de Administração da Empresa sobre os financiamentos;

- parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer STN/Coref/Diref nº 405, de 9-12-99) atestando a inclusão do projeto no Plano Plurianual e a capacidade de pagamento da ECT para assumir o endividamento pretendido. Quanto ao enquadramento da operação no Programa de Ajuste Fiscal do Setor Público, a STN assinala que a Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST/MP – informou que os recursos destinados a cobrir as despesas com a operação estão consignados na proposta orçamentária para o ano 2000;

- Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social, Certificado de Regularidade de

Situação junto ao FGTS, sendo que a primeira delas encontra-se com validade vencida;

- Certidão Narrativa Quanto à Dívida Ativa da União, Positiva mas com eleitos de Negativas por se encontrar com exigibilidade suspensa;

- Certidão Positiva de Tributos e Contribuições, Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa;

- minutas dos contratos a serem firmados entre a ECT e o JBIC e a Marubeni;

- Aviso nº 20/MC, de 26 de janeiro de 2000, do Ministro das Comunicações, dirigido ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, esclarecendo quanto à composição do termo “prazo de desembolso” constante da EM nº 210/MC, de 1999 e retificando o prazo de desembolso do contrato a Marubeni, para 120 meses, conforme minuta contratual.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação da operação de crédito, objeto da Mensagem nº 253/99, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”. Neste caso, trata-se de autorizar a ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento nos termos do art. 9º da referida resolução.

Os documentos que integram o processo, conforme descritos no relatório acima, demonstram que foram cumpridas as exigências para a autorização pretendida. As razões que justificam o endividamento da ECT estão relacionadas com a imperiosa necessidade de modernização dos serviços postais, aumento da produtividade, redução dos custos operacionais entre outros benefícios, que atingirão todos os usuários dos sistemas postais do País.

Cabe, ademais, assinalar que a STN em seu parecer, esclarece que a ECT encontra-se em situação financeira equilibrada, tendo sido classificada como empresa de baixo risco,

apresentando bom desempenho econômico-financeiro.

Por outro lado o serviço da dívida para o financiamento que ora se examina foi calculado em 2,27% a.a. na parcela referente ao Buyer's Credit do JBIC e de 5,46% a.a. na parte concernente ao Crédito Financeiro da Marubeni. Essas condições foram consideradas favoráveis, comparadas com as taxas das operações de crédito contratadas recentemente pelo setor público brasileiro.

Recomenda-se, por oportuno que as Certidões Negativas de Débito sejam revalidadas antes da assinatura dos contratos.

Dado o exposto, somos de parecer favorável à autorização de elevação temporária dos limites de endividamento da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT, objeto da Mensagem nº 253, de 1999, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 19, DE 2000**

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Amplificação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, autorizada, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para que possa contratar operação de crédito externo no valor de Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), junto ao Japan Bank for Internacional Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a importação dos bens e serviços, necessários ao

Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – Garantidor: Banco do Brasil S.A.;

III – Valor Total: Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), equivalentes a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9-12-99;

IV – Finalidade: implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE;

V – Empréstimo na Modalidade “Buyer's Credit”, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total;

a) Credor: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

b) Valor: Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes), equivalente a US\$46,436,744.00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos);

c) Desembolso: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, contra apresentação de documentos pré-aprovados, num prazo máximo de 2,5 (dois e meio) anos;

d) Carência: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para a Operação de cada lote de equipamento entregue ou 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche – conforme a entrega dos sistemas;

e) Prazo total do desembolso: 150 (cento e cinquenta meses), incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) Juros: taxa baseada na “Commercial Interest Reference Rate” – CIRR, fixada em 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a.a. a vigorar durante toda a vida do empréstimo, incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, calculada e paga semestralmente a partir do primeiro desembolso;

g) Comissão de Compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a., pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de sua

assinatura do financiamento, calculada sobre a parcela não utilizada;

h) Despesas: até um limite máximo de Y10.000.000 (dez milhões de ienes);

i) Condições de Pagamento do Principal – em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

VI – Crédito Financeiro – Sinal e Parte dos Custos Locais, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor total;

a) Credor: Marubeni Corporation;

b) Valor: Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes), equivalentes a US\$20,026,634.00 (vinte milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), sendo Y1.025.862.232 (um bilhão, vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois ienes) de sinal e Y1.034.878.386 (um bilhão trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis ienes) de custos locais;

c) Desembolso: contra a apresentação de documentos pré-aprovados, de acordo com o Contrato Comercial, no prazo máximo de 8 (oito) anos;

d) Carência: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para Operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche;

e) Prazo total do desembolso: 126 (cento e vinte e seis) meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) Juros: taxa LTPR – Long Term Prime Rate do Japão, acrescida de 2,5% a.a. (dois e meio por cento), pagos ao final de cada semestre;

g) Comissão de Gestão: 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável logo após a assinatura do contrato;

h) Comissão de Compromisso: 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do contrato, calculada sobre a parcela não utilizada do empréstimo;

i) Despesas Gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

j) Condições de Pagamento do Principal: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais consecutivas e iguais, sendo a primeira 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. –
Ney Suassuna, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Pedro Piva** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Mozarildo Cavalcanti** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Romero Jucá** – **Lauro Campos** (vencido) – **Freitas Neto** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Gerson Peres** – **Gerson Camata**.

PARECER Nº 129, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 62, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições

Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja a União autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 28.746,467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt fur Wiederaufbau – KfW, da Alemanha, sob a égide da Resolução nº 96, de 1989, deste Senado.

2 – Os recursos advindo dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma germânica, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Como enfatizado na Análise dos Custos e Benefícios Sociais do referido programa, anexa à documentação encaminhada ao Senado Federal, “O objetivo geral do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários é melhorar a qualificação dos alunos dos cursos de graduação das Universidades Federais e de profissionais na área de saúde e residência médica nos seus Hospitais Universitários, por intermédio da provisão de equipamentos modernos de alta tecnologia e de materiais didáticos.”

3 – O programa em apreço encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o seu custo total equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por diversos credores. a participação alemã nesse financiamento totaliza EUR 46.200.696,69, equivalente a US\$48,2 milhões. O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado Federal busca viabilizar o fornecimento de bens e serviços por parte de Carl Zeiss Jena GmbH, caracterizando-se como uma operação de buyer's credit. Complementando a importação de bens e serviços, é prevista operação de crédito complementar de EUR 5.072.905,00, a ser contratada também junto ao KfW, destinada ao financiamento do respectivo sinal (down payment).

Esse crédito paralelo correspondente ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens. O estudo feito prevê que a utilização dos recursos do financiamento deverá ocorrer ao longo deste ano.

4 – O empréstimo externo sob exame apresentará as seguintes características financeiras:

– Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

— Credor: Kreditanstalt fur Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

– executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

– valor: EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros);

– Objetivo: financiamento de 85% (oitenta por cento) do valor total dos bens e serviços a serem adquiridos do Carl Zeiss Jena GmbH;

– Desembolso: conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

– Carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

– amortização: em 20(vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivos;

– juros: Euro Interbank Offered Rate (Euribor) de 6(seis) meses, mais spread de 0,65% (sessenta e cinco centésimo por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, devidos nas datas 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidas nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

– comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) ao ano, vencível trimestralmente, calculada sobre os saldos devedores não desembolsados, devida a partir da data de assinatura do contrato;

— comissão de administração: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor do financiamento, devida em até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato.

II – Voto do Relator

5 – As operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, sobre as quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, fixados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, consoante informa o Parecer STN/Coref/Diref Nº 385, de 25 de novembro de 1999.

6 – Ressalte-se, ainda, que o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, parte integrante do processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89.

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PNG/COF/Nº 046/2000, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria de Planejamento e Avaliação consigna que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996 – 1999. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003 inclui igualmente, o presente Programa,

7 – Ademais, de acordo com as informações prestadas pela secretaria de Orçamento Federal e com os cronogramas estimativos encaminhados pelo Ministério da Educação, referentes à totalidade dos contratos a serem celebrados no âmbito do Programa em exame, conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que as dotações previstas na proposta orçamentária da União para o exercício de 2000, não deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano. A Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, todavia, por meio da Recomendação nº 61/99, que teve anuência do Ministro da Fazenda, condicionou a contratação da operação de crédito à existência de prévia dotação orçamentária e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Deverá, assim, o Ministério da Educação adotar as medidas necessárias à inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

8 – Não é demais enfatizar que a operação de empréstimo foi credenciada pelo Banco Central do

Brasil, nos termos da Carta-Crede – 2000/004, de 6 de janeiro de 2000.

9 – Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar em custo efetivo equivalente a 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) ao ano, estimativa de custo, para contratações em euros, de **buyer's credit**, considerada aceitável por aquela Secretaria.

10 – Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 62, de 2000, nos termos do seguinte;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2000

Autoriza República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

O Senado Federal resolve;

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo ao abrigo da Resolução do Senado nº 96, de 15 de dezembro de 1989, no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha.

§ 1º Os recursos provindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma alemã, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal, do Ministério da Fazenda, para a movimentação e empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

b) credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

c) executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

d) valor: EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros);

e) objetivo: financiamento e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

f) desembolso: conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

g) carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

h) amortização: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

i) juros: Euro Interbank Offered Rate – EURIBOR – de 6 (seis) meses, mais **spread** de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimentos das amortizações;

j) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, trimestralmente, calculada sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do contrato;

l) comissão de administração: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Edison Lobão** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Lauro Campos** (vencido) –

Eduardo Suplicy – **Jefferson Péres** – **Romero Jucá** – **José Alencar** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 1996/1999, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo, para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo.

Parágrafo único. As prioridades e metas para 1996, de que trata o disposto no art. 3º da Lei nº 9.082(1), de 25 de julho de 1995, serão naquelas constantes da lei orçamentária anual para 1996.

Art. 2º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até cento e vinte dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano Plurianual.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo evidenciará, para cada ação do Plano Plurianual, os créditos orçamentários correspondentes e quantificará a respectiva execução física e financeira, no exercício findo e acumuladamente.

Art. 3º O Plano Plurianual de que trata esta lei somente poderá ser modificado por lei específica.

Art. 4º Ficam recriados, até 30 de junho de 1996, os seguintes fundos constantes da lei orçamentária de 1995 e a respectiva legislação em vigor nesta data:

- I – Fundo de Compensação de Variações Salariais;
- II – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural;
- III – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento;
- IV – Fundo Nacional de Saúde;
- V – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações;
- VI – Fundo Aeroviário.

Parágrafo único. Os fundos de que trata este artigo serão extintos em 1º de julho de 1996, se não

vierem a ser ratificados por lei até esta data, e sua programação será incorporada àquela da entidade supervisora.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso, – Presidente da República. **José Serra**, Ministro da Saúde.

PARECER Nº 130, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 63, de 2000 (Mensagem nº 110, de 20-1-00, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 63, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha, destinada ao financiamento de quinze por cento do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma daquele país, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”, a cargo do Ministério da Educação.

2 – A operação de crédito sob análise apresenta as seguintes características financeiras:

a) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

b) credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

c) executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

d) valor pretendido: EUR5.072.905,00 (cinco milhões, sessenta dois mil e novecentos e cinco euros);

e) objetivo: financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

f) desembolso: conforme o embarque dos bens;

g) carência: a primeira parcela de amortização será devida 6 (seis) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

h) amortização: 14 (quatorze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

i) juros: Euro Interbank Offered Rate (EURIBOR) de 6 (seis) meses, mais **spread** de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao ano vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, exigíveis nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

j) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, trimestralmente, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do contrato; e

l) comissão de administração: 1% (um por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3 – O programa tem os seguintes objetivos: “**a)** apoiar um amplo e consistente processo de renovação e inovação de práticas e metodologias de ensino de graduação e das atividades de extensão, para fazer frente às exigências do desenvolvimento regional e nacional; **b)** apoiar projetos de reequipamento capazes de produzir mudanças qualificativas nas atividades de ensino e de extensão em todas as Instituições Federais de Educação Superior – IFES e seus hospitais universitários; e **c)** iniciar processo permanente de atualização e aperfeiçoamento do ensino de graduação com expectativa de continuidade futura”.

4 – O valor total do Programa equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por várias instituições. A parte alemã do Programa totaliza EUR46.200.697,69, incluindo a participação de quatro fornecedores para viabilizar o fornecimento de bens e serviços da empresa Carl Zeiss Jena GmbH, o

KfW ofereceu duas operações de crédito. A primeira, na modalidade de crédito ao comprador (buyer's credit), foi coberta pela seguradora oficial alemã Hermes no valor de EUR28.746.467,00. A segunda operação de crédito, objeto desse parecer, sem cobertura da Hermes, no valor de EUR5.072.905,00, destina-se ao financiamento do respectivo sinal (down payment).

5 – o programa em apreço encontra-se sob a coordenação e execução da secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total desse Programa equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por diversos credores. A participação alemã nesse financiamento totaliza EUR46.200.697,69, equivalente a US\$48,2 milhões. O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado Federal busca viabilizar o fornecimento de bens e serviços por parte do Carl Zeiss Jena GmbH, caracterizando-se como uma operação de buyer's credit. Complementando a importação de bens e serviços, é contratada também junto ao KfW, destinada ao financiamento do respectivo sinal (downpayment). Esse crédito paralelo correspondente ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens. O estudo feito prevê que a utilização dos recursos do financiamento deverá ocorrer ao longo deste ano.

6 – Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

7 – Acompanha o pedido o Parecer STN/Coref/Diref nº 385, de 25 de novembro de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, declarando haver margem no limite de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, e se manifestou favoravelmente à contratação desde que fique condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e aos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, do Ministério da Fazenda.

8 – O Parecer PGFN/COF nº 47/2000, da Procuradoria da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP

nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

9 – Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

II – Voto

10 – A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

11 – A fim de atender às restrições apontadas pela secretaria do Tesouro Nacional, julgamos conveniente estabelecer que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deve ser comprovado o cumprimento das condições mencionadas no Parecer daquela instituição.

12 – A análise quanto ao mérito do empréstimo é favorável. O programa em questão deve contribuir para a modernização e melhoria da qualidade das atividades de ensino e de extensão nas instituições federais de ensino superior e nos hospitais universitários.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil novecentos e cinco euros) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de 15% da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Carls Zeiss Jena GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento de 15% (quinze por cento) da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã (Carls Zeiss Jena GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Art. 2º A contratação da operação de crédito de que trata esta resolução fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no artigo anterior tem as seguintes características financeiras:

I) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II) credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt – Alemanha);

III) executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV) valor pretendido: EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil noventa e cinco euros);

V) objetivo: financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

VI) desembolso: conforme o embarque dos bens;

VII) carência: a primeira parcela de amortização será devida 6 (seis) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

VIII) amortização: 14 (quatorze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

IX) juros: Euro Interbank Offered Rate – EURIBOR de 6 (seis) meses, mais **spread** de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início

da amortização. Posteriormente, exigíveis nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

X) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, trimestralmente, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do contrato; e

XI) comissão de administração: 1% (um por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. –
Ney Suassuna, Presidente – **Bello Parga**, Relator –
Edison Lobão – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** –
Bernardo Cabral – **Mozarildo Cavalcanti** – **Osmar Dias** – **José Alencar** – **Pedro Simon** – **Gerson Camata** – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Peres** –
Paulo Souto – **Gilberto Mestrinho** – **Freitas Neto** –
Romero Jucá – **Lauro Campos** (vencido)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA–GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.312
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de crédito obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 19 a 21, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nos

termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

Nº 80, de 2000 (nº 252/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

Nº 81, de 2000 (nº 253/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

Nº 82, de 2000 (nº 254/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento da parcela à vista de quinze por cento do contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

Nº 83, de 2000 (nº 255/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários; e

Nº 84, de 2000 (nº 258/2000, na origem), de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o contrato de reescalonamento de dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos, relativamente a operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 2000**

Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, o seguinte inciso:

Art. 3º

I –

II –

II-A – ao jogador de futebol que tenha exercido a profissão pelo menos cinco anos e seja ou tenha sido Assistente Técnico de Treinador Profissional de Futebol, por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às ligas ou federações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta neste projeto visa permitir ao ex-jogador profissional de futebol, sem formação

universitária em Educação Física, o exercício da profissão de Treinador de Futebol.

Ao praticante da modalidade desportiva referida é exigido o prazo de cinco anos de atuação como atleta profissional, bem como lhe é solicitado o período de seis meses como Assistente Técnico de Treinador Profissional de Futebol. Prazo suficiente à formação do conhecimento prático da técnica e fundamentos do desporto.

Não há qualquer vedação aos portadores de diploma em Educação Física, que continuarão a gozar da prerrogativa que a lei lhe confere. Trata-se tão somente da abertura do mercado de trabalho ao ex-jogador profissional de futebol cuja atividade como atleta restringe-se a curto período. Nada mais lógico de conceder a eles a oportunidade de continuar ligado ao esporte, por meio desta atividade.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.650, DE 22 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências.

.....
Art. 3º O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado preferencialmente:

I – aos portadores de diploma expedido por Escolas de Educação Física ou entidades análogas, reconhecidas na forma da lei;

II – aos profissionais que, até a data do início da vigência desta lei, haja, comprovadamente, exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional.
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2000

Dá nova redação ao inciso I do art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando limite mínimo

de carga horária para a aprendizagem noturna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158.

I – nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito, sendo observado o limite mínimo de trinta por cento da carga horária para a aprendizagem noturna; (N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta tem por objetivo tornar obrigatória a realização de percentual mínimo de aula em vias públicas no horário noturno para os candidatos à habilitação para direção de veículo automotor.

Ao estabelecer limite mínimo obrigatório, o projeto visa proporcionar ao aprendiz uma instrução que abarca todas as nuances do trânsito noturno, além de contribuir para uma melhor fluência do trânsito nas vias públicas, desafogando sensivelmente o tráfego nos momentos denominados de pico e também contribuindo para o aumento significativo de emprego no setor.

Sem dizer que possibilitará maior segurança ao aprendiz que estará afeto às diferenças visuais na condução do veículo.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 158. A aprendizagem só poderá realizar-se:

I – nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito.

II – acompanhado o aprendiz por instrutor autorizado.

Parágrafo único. Além do aprendiz e do instrutor, o veículo utilizado na aprendizagem poderá conduzir apenas mais um acompanhante.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Geraldo Melo, eminente Secretário, Senador Ramez Tebet, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 25 de fevereiro, sexta-feira, a diretoria da Central Social Democracia Sindical, por intermédio de seu diretor nacional, engenheiro Chico Braga, e do presidente estadual, líder sindical Roberto Miranda, levou a efeito um seminário regional que teve como tema "Amazônia – o nosso desafio é desenvolvê-la", com o objetivo de discutir o desenvolvimento sustentável da região e os riscos ambiental, social e demográfico. O público alvo eram operários, trabalhadores rurais e trabalhadores de serviço.

Eu trouxe esta publicação, Sr. Presidente, para que todos possamos examinar a responsabilidade com que sindicalistas, hoje, tratam de um problema que de há muito era apenas de uma meia dúzia talvez de intelectuais e de escritores, que é o desafio da Amazônia.

Na solenidade de abertura, fizeram-se ouvir o Presidente Nacional da Social Democracia, Enilson Simões de Moura, que todos conhecemos como Alemão, e o Governador do Estado, Dr. Amazonino Mendes, de cujo pronunciamento a imprensa destacou o seguinte tópico:

Todos os segmentos têm que se preocupar com isso. A Amazônia é uma questão delicadíssima. Todo cidadão do mundo tem esse direito, então, com base nisso, passa a ter uma força moral no sentido de intervir numa escalada de pronunciamento.

Segundo destaque da imprensa, Amazonino afirma que o Brasil é omisso em relação à Amazônia. Ressalta a publicação que, segundo o Governador:

...o Brasil tem-se mostrado muito omisso, muito isento com a Amazônia, e, na sua concepção, os próprios caboclos da região têm que se esforçar para buscar o desenvolvimento. Para isso, nada melhor do que o envolvimento da sociedade.

Foram convidados para participar desse seminário os seguintes palestrantes: às 10h desse mesmo dia, abordando o tema "A Ocupação da Amazônia – A ameaça da invasão estrangeira", o Dr. Bernardo Cabral, Senador da República; às 11h30, com o tema "O Desenvolvimento Econômico da Região", o Deputado Federal Arthur Virgílio Neto; às 13h40, falando sobre a "Educação Profissional", o Dr. Roberto Nolasco; às 15h, sobre "O Movimento Sindical", o engenheiro Chico Braga; e, às 16h, como último participante, abordando "A Questão Ambiental na Amazônia", o Dr. Warwick Kerr, cientista, Diretor do Inpa.

Quero trazer para os Anais da Casa, a fim de que não se perca uma matéria de tão alta importância, o que disse o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o cientista Warwick Kerr, quando abordou a questão ambiental na Amazônia. Destacou ele, conforme a imprensa – e é por isso que trouxe este documento, Sr. Presidente –, "a necessidade de se investir em educação e pesquisa. (...) Posicionando-se contra a globalização, o cientista afirmou que a abertura de mercados só serve para aumentar as diferenças entre ricos e pobres nos países subdesenvolvidos. Segundo ele, é preciso saber dosar a abertura da economia de modo a evitar prejuízos para a população do País".

Ao longo da minha exposição – e trago essa matéria para debate –, fiz questão de destacar que a Amazônia possui o maior banco genético do mundo. Salientei, mais essa vez, como de resto já recebi apoio deste Plenário, sobretudo dos companheiros que integram a nossa região, que, no meio farmacêutico, 40% dos remédios têm origem exatamente nas nossas riquezas florestais.

Fiz questão de destacar a biodiversidade amazônica e chamei atenção para um ponto que

começa a ficar esquecido: é que alguns visitantes estrangeiros carregam **kits** nas suas mochilas com a finalidade de recolher amostras de plantas, cascas de árvores, flores, terras, microorganismos, besouros, borboletas, aranhas, etc.

Eu disse aqui, certa feita, Sr. Presidente, que um rorimense de origem bretã, chamado Conrad Gorinsky, havia registrado algumas patentes de fármacos da nossa região e chamava atenção para, primeiro, o rupunine. Espero que os nossos telespectadores, que dão prioridade à TV Senado, fiquem atentos para esses três fármacos. O rupunine é extraído do bibiru, que é uma árvore comum da fronteira do Brasil com a Guiana. Além de grande efeito anticoncepcional, ele tem o poder de inibir o crescimento de tumores cancerígenos. O outro fármaco é o cunaniol, retirado da planta cunani, potente estimulante do sistema nervoso central e forte anestésico, que pode ser usado em cirurgias onde há necessidade da parada de batimentos cardíacos. Além do jaborandi, todos esses fármacos, conforme disse, já fazem com que passemos a pagar direitos, **royalties**, a laboratórios estrangeiros, porque o registro da patente já se fez.

A imprensa noticiou dessa minha intervenção – e faço questão de trazer para os Anais da Casa – os seguintes parágrafos:

De acordo com Bernardo Cabral, a intervenção de grupos economicamente fortes estaria impedindo o desenvolvimento da região. Informações equivocadas, como a de que a Amazônia é o pulmão do mundo ou ainda de que os índios seriam um obstáculo para o desenvolvimento da região, gerariam, segundo o Senador, conclusões erradas sobre sua ocupação e seu aproveitamento.

Já fiz questão de dizer, e faço isso Brasil a fora, que essa história de alguns grandes mitos amazônicos, de que a Amazônia é só brasileira – para imputar a responsabilidade apenas ao nosso País, quando ela não é só brasileira, pois os países vizinhos também dispõem da Amazônia, há a Amazônia equatoriana, a Amazônia venezuelana, que faz fronteira inclusive com o nosso Estado de Roraima –, que a Amazônia é o pulmão do mundo, o mito do solo, o vazio, enfim, todos esses mitos, nós, amazonenses, estamos pondo por terra para que se acabe com essa história de que a Amazônia deve ser apenas uma espécie de patrimônio da humanidade, escapando de nosso controle e, assim, fazendo com que fiquemos sem a nossa soberania. Além disso, Sr. Presidente...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Já o concederei com muita honra. Vou fazer apenas o registro final do que disse a imprensa.

Para solucionar esses problemas [referindo-se a mim, diz a reportagem], o Senador ressaltou o incentivo ao Pacto Amazônico, a exemplo de outros grupos já criados e o aproveitamento racional de recursos naturais. Além disso, seria necessário identificar e isolar as Organizações Não-Governamentais (ONGs) que estão comprometidas com interesses internacionais que não condizem com os nossos. "O desenvolvimento de tecnologias não tem valor se não tivermos compromisso com o desenvolvimento da Amazônia e ela não é só Brasil", disse.

Disse, Sr. Presidente, porque realmente a Amazônia tem outros pontos. Veja que quando vim para a tribuna e fiz questão de dar repercussão à denúncia que me trouxe o Senador Nabor Júnior, de que forças paramilitares estariam atuando naquela região, a idéia que se teve foi de que nós, daquela área, estávamos tentando fazer o retrato catastrófico da invasão da nossa fronteira, esquecidos de que o que estávamos querendo dizer é que há, no mundo a fora, por esses grupos interessados, uma espécie de lema de que a Amazônia seria uma presa fácil a esse tipo de invasão, pois o Brasil não teria como defendê-la.

Ora, todos sabemos que aquela dicotomia que havia anteriormente no sentido ideológico – de um lado, o capitalismo; de outro, o comunismo –, essas fronteiras ideológicas, após a Queda do Muro de Berlim e do desastre do Leste Europeu, cederam lugar às fronteiras econômicas. Veja, Sr. Presidente, que cada fronteira economicamente forte tenta subjugar a que é mais fraca. E daí um passo para dizer que não temos condições de defender a nossa soberania.

Ouçõ V. Ex^a com prazer, Senador Ney Suassuna. E, a seguir, o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Meu caro Senador Bernardo Cabral, sempre ouço com muita atenção os discursos de V. Ex^a, principalmente quando eles têm como tema a Amazônia. O Brasil ainda não sabe o que é a Amazônia, o seu potencial; só na área de biodiversidade, é um patrimônio incrível. E tentamos protegê-lo de todas as formas quando relatamos a Lei de Patentes. Tínhamos dez anos; demos um ano para o registro da maioria dos

princípios ativos. Lamentavelmente, temos descuidado desse patrimônio, seja no zelo pela sua segurança, seja até mesmo em detectar a grande riqueza mineral que ainda está por ser levantada. Sabemos de algumas manchas em alguns lugares, mas a Amazônia ainda vai trazer muita alegria para o Brasil, se Deus quiser! E tenho certeza disso. Porém, é preciso que estejamos muito atentos, porque não falta olho grande. Lembro-me sempre de que os Estados Unidos apresentavam um desenho animado onde éramos os vilões, e os americanos e seus amigos eram os salvadores da Amazônia. Esta idéia é incutida na cabeça das crianças em muitos países: tratamos mal a Amazônia, que é o patrimônio de todos, como se a Amazônia não fosse nossa. Precisamos estar mais atentos, ser mais zelosos, levantar todo esse rol de riquezas que a natureza nos deu. E, nesse papel, V. Ex^a tem sido um ativo e eficaz lutador. Parabênizo V. Ex^a e digo que, embora do longínquo Nordeste, estamos solidários com V. Ex^a na interminável luta pela proteção e pelo descobrimento da nossa Amazônia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, acolho o aparte de V. Ex^a. Com a precisão do nordestino, V. Ex^a fala sobre o descaso ou equidistância – para não dizer indiferença – que o nosso País tem pela Amazônia. E por que digo isso? Um quinto de água doce do mundo está naquela Região. Por que me refiro à água? V. Ex^a é de Campina Grande, Paraíba, uma das cidades mais populosas, portanto, de um valor eleitoral muito grande, que está sofrendo uma profunda escassez de água. Há no seu Estado, ao que estou rigorosamente informado, não só por V. Ex^a e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, mas também pela imprensa, um tal racionamento que já começa a inquietar a Paraíba. Mas veja V. Ex^a que isso também acontece em Pernambuco, onde se raciona água e em parte do Ceará, apesar das providências que foram tomadas. E, no entanto, nos Emirados Árabes compram-se, com um dólar, seis litros de gasolina, e, com seis dólares, um litro de água. E a nossa riqueza é tamanha! Não sei por que esse descaso, essa falta de sensibilidade em se atacar o problema de imediato – sem dúvida, ele virá a galope daqui a algum tempo.

Eu já disse desta tribuna que será lançado este ano um papel na Bolsa de Chicago chamado **water commodities**, e o lançamento vai ser da ordem de US\$20 bilhões. Falo em bilhões e falo em dólares, não falo em reais. Por isso, Senador Ney Suassuna, a afirmativa de V. Ex^a tem absoluta procedência:

determinadas áreas tratam a Amazônia com descaso.

Com muito prazer, vejo que os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Gilberto Mestrinho e Amir Lando, todos da nossa Região, desejam apartear-me.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, como sempre, brilhante tribuno que é, faz um importante pronunciamento denunciando o descaso do Brasil com a Amazônia e mostrando a importância de o País voltar-se para aquela Região. O Brasil precisa sair do litoral e, efetivamente, preocupar-se com a Amazônia de uma maneira global e planejada. Não podemos ter a visão, resultante da propaganda internacional, de que a Amazônia deve-se manter intocada para nós, brasileiros, mas não pelos estrangeiros. Gostaria de aproveitar uma frase do nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex^a disse que o Brasil ainda terá muita alegria com a Amazônia. Acho que, se o Brasil não acordar logo, terá muitas saudades da Amazônia. Isso porque, do jeito como as coisas estão andando, dentro de pouco tempo não teremos mais a Amazônia. Quero, inclusive, aproveitar este aparte para dizer que, a partir de hoje, estarei me abstendo de votar em todas as votações, a exemplo do que fiz esta manhã na Comissão de Assuntos Econômicos, como um protesto contra o Governo Federal pelo crime que vem cometendo contra o meu Estado, Roraima. A cada ano que passa se faz mais uma reserva ecológica, uma reserva ambiental, um parque natural, uma reserva indígena e, hoje, ao Estado restam menos de 19% de sua área para o seu desenvolvimento. Peço a permissão para fazer este registro no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, o protesto de V. Ex^a já está subscrito por todos nós daquela Região. Mas gostaria de lhe fazer uma pergunta: V. Ex^a não foi convidado por membros do Governo a participar dessas reuniões que estão mutilando o seu Estado?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Não só eu, Senador, como nem sequer o Governador de Roraima. É uma verdadeira intervenção federal no Estado. Temos, portanto, que protestar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Então veja V. Ex^a que eu tenho razão quando falo sobre o descaso que há por parte do Governo Federal, por meio de seus tecnocratas, que não entendem nada daquela Região e jamais colocaram a sola dos seus pés naqueles caminhos que não são

tão fáceis de serem percorridos como para eles parece. V. Ex^a dramaticamente afirma que, por enquanto, se absterá, ou seja, V. Ex^a está a sinalizar com a luz amarela para, depois, utilizar a luz vermelha.

Ouçõ o nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senador Bernardo Cabral, a Mesa faz um apelo a V. Ex^a e aos apartes para que sejam breves, em virtude de estar esgotado o tempo de V. Ex^a há mais de dois minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que na minha profissão de advocacia – sou advogado por formação – se diz que aos apelos como os de V. Ex^a se dá sempre provimento. Claro que ele já está provido, e farei o possível para não ir adiante. Mas permita-me V. Ex^a, já que o provimento é sobretudo presidencial, ouvir dois companheiros para que possa encerrar com chave de ouro o meu pronunciamento. Seremos todos breves, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex^a e agradece antecipadamente aos apartes, na certeza de que não se alongarão em seus apartes.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, acredito que a compreensão do nobre Presidente é mais forte até que o apelo de V. Ex^a, pois a Amazônia é muito grande e tem que ser discutida com um tempo razoável. Já que o País não se preocupa com a Amazônia, pelo menos aqui devemos discuti-la dentro do tamanho amazônico, da grandiosidade amazônica e das potencialidades da Região. V. Ex^a está fazendo um bom discurso, porque, mais uma vez, apela à consciência nacional – não só à consciência dos Senadores, mas à de todos os brasileiros – para o problema da Amazônia. Efetivamente, há muitos mitos em relação à Amazônia, criados não em benefício da Região, mas para justificar a política que é ditada no exterior. O Senador Mozarildo Cavalcanti e a Bancada de Roraima, com certeza, não foram consultados sobre a decisão de se mutilar o Estado, mas, com certeza, determinadas ONGs e determinados governos foram consultados ou deram as ordens para que se fizesse isso, como sempre fizeram nas questões ambiental e indígena. Essa é a dolorosa realidade. Não é que o Brasil não esteja preocupado com a Amazônia. O Brasil está preocupado em engessar a Amazônia, em criar condições para não se poder viver na Amazônia, para expulsar aqueles que vivem lá, nas margens dos

rios, dos lagos, dos igarapés, dos centros, para que a Amazônia se esvazie efetivamente e seja presa fácil da cobiça internacional. Há um movimento no sentido de que as reservas ecológicas, os parques e florestas nacionais, as reservas ambientais e extrativistas não sejam visitadas por pessoas que não morem e nem vivam lá. Há pouco tempo, estive em uma dessas reservas e, ao invés de participar, de acompanhar o Presidente na festa de comemoração que acontecia em Mamirauá, preferi conversar com os moradores. Perguntei-lhes se a vida deles estava melhorando. Eles disseram que foram criados três ou quatro empregos de guarda da reserva, mas, no resto, tudo continuava na mesma. O que os preocupa é que os gringos – como eles mesmos os chamam – estão semanalmente levando caixas e caixas de espécies da Região, como V. Ex^a afirmou há pouco. Eles não sabem exatamente que espécies são embarcadas, mas têm conhecimento de que até ovas de peixe são levadas. Então, essa é a realidade. Não podemos fiscalizar, não podemos ver nada, mas eles podem fazer tudo. Sabemos que o Greenpeace, que já domina o Ministério do Meio Ambiente, agora começa a intervir no Incra, na questão madeireira, nas propriedades da Região. Imaginem, uma organização conhecida como organização terrorista, que só serve para aparecer na televisão, ao invés de ajudar – como poderia ter feito no caso do acidente da Petrobras – é consultado, recebido aqui no Senado e nos Ministérios e participa de reuniões com o Presidente da República. O Greenpeace nem nome brasileiro tem. Isso acontece. Lamentavelmente, é necessário que todos abramos os olhos; caso contrário, não enxergaremos, num futuro próximo, mais a Amazônia. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Amir Lando, ouço V. Ex^a para dar a resposta a ambos, a fim de cumprir meu tempo.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Bernardo Cabral, pelos seus reconhecidos méritos, V. Ex^a impõe autoridade política, admiração intelectual e reconhecimento moral de todos nós, amazônidas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. Amir Lando (PMDB – RO) – Mais uma vez, com brilho e arte, V. Ex^a fere um tema de interesse nacional e, sobretudo, dos amazônidas. Diante dessa rapina visível e indifereável, especialmente da nossa biodiversidade, é preciso que uma voz mais alta se levante, e todos nós façamos coro, para colocar um basta em tudo isso.

Chega de pensar na Amazônia como um **res nullius** das potências estrangeiras. Não vamos tratar, aqui, neste momento em que o aparte deve ser curto, da questão da soberania nacional da Região, nem tampouco da possibilidade de a Amazônia ser ou não considerada bem da Humanidade ou da soberania relativa que o País possa exercer sobre ela. Mas, no momento em que V. Ex^a lança essa advertência, não podemos permanecer inermes. Como disse muito bem o Senador Gilberto Mestrinho, hoje há uma pressão brutal para que ocorra a desocupação da Amazônia. Parece até que foi lançado um decreto de despejo, tendo em vista as dificuldades cada dia maiores em ocupar, permanecer e continuar na Região. O Estado de Rondônia, que já vem povoando aquela região de maneira efetiva com a presença de brasileiros, está sofrendo toda sorte de humilhações, seja do Ibama, seja do Incra. Como? O Incra não desapropria, pois existe uma portaria do Ministro Extraordinário de Política Fundiária proibindo qualquer desapropriação que envolva a Mata Amazônia. Tal atitude tem o objetivo de deixar a Amazônia vazia. Quem fixa as reservas, como por exemplo a dos Uru-Eu- Wau-Wau, de Rondônia? São os consultores do Banco Mundial. Eles dão os limites, fixam as exigências e fornecem os argumentos – argumentos esses que não têm nenhuma identidade histórica, porque tudo é montado a fim de justificar a criação de reservas que não atendem aos índios nem aos interesses do País. Infelizmente, estamos ficando estranhos na imensa terra que Deus, no testamento divino, outorgou aos brasileiros. Parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O que me deixa profundamente satisfeito é ouvir um aparte de um ex-Governador – o Senador Gilberto Mestrinho –, profundo conhecedor do problema da área, por ter sido o chefe do Executivo, e de V. Ex^a, um especialista em Direito Agrário, reconhecidamente um dos melhores procuradores jurídicos que já passaram pelo Incra – sem dúvida, não lhe faço nenhuma homenagem –; um advogado que junta ao primeiro aparte uma união indelével em defesa da Amazônia. Os Senadores Gilberto Mestrinho e Amir Lando sabem, de conhecimento próprio, que a idéia de tornar vazia a nossa Região é como se no cartório da cidadania aqueles que ali nasceram não tivessem direito ao registro de serem brasileiros. Por isso mesmo falo em brasileiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Vou encerrar, Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, que é da área, ouvindo um Senador que já foi proclamado amazonense de coração: o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, vou ser rápido. Senador Bernardo Cabral, ouvi V. Ex^a pela Rádio Senado e me dirigi rapidamente a este plenário para tentar ainda alcançá-lo em seu pronunciamento. E pouco teria a acrescentar àqueles que conhecem a Amazônia, como o Senador Gilberto Mestrinho e os demais que apartearam V. Ex^a. Mas, como amazonense de coração, eu não poderia deixar de cumprimentá-lo, principalmente por tudo que tem feito, junto aos seus companheiros de Bancada, em defesa de uma área que eu diria ser uma Região santificada, abençoada por Deus e que pertence ao território brasileiro. Não podemos permitir, nem por sonho, que essa soberania seja machucada. Ouvi, com muito carinho, V. Ex^a, que é um especialista sobre o tema da água. O seu livro virou um **best-seller** – até já fiz um pedido pessoal para que pudessemos enviar um exemplar a uma certa universidade que tomou conhecimento da importância do mesmo, pois traz o resumo de toda a legislação sobre o assunto. Domingo, Senadores Gilberto Mestrinho e Bernardo Cabral, fui ao batizado de uma criança cujo padrinho foi meu filho médico. Naquela solenidade, o padre esclareceu cada um dos simbolismos daquele sacramento, entre eles a água benta, o porquê da água no batizado, a sua importância. Sua Reverência disse simplesmente que Deus reconhecia que água é vida e que sem ela não há sobrevivência.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É a fonte da vida. Isso mesmo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É esse o simbolismo. Para o Brasil, a vida é o Amazonas. A Amazônia é o sinônimo de vida para nós, brasileiros, porque nela reside toda a esperança na biodiversidade, na água, nas suas florestas. A água é uma das grandes preocupações internacionais, e o mundo sentirá a sua falta em breve. Não podemos abrir mão dessa soberania, mas não devemos perder de vista que, se há alguma ajuda que possa ser oferecida à Humanidade, que seja pelas nossas mãos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, logo ao início de sua intervenção, disse que estava ouvindo o rádio e que temia chegar atrasado. Pois lhe digo que V. Ex^a é como a Providência Divina: quando tarda, está a caminho. E

veio a caminho para poder enriquecer o meu discurso.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a não impedirá o Senador Romero Jucá de manifestar-se, pois Roraima está inserida nesse contexto. Prometo encerrar sem dar nem mais uma palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Bernardo Cabral, já passam catorze minutos do tempo de V. Ex^a, e, nessa primeira fase da sessão são três os Srs. Senadores que se inscrevem para falar. V. Ex^a sabe que há disputa por essa oportunidade. Portanto, solicito a V. Ex^a e ao Senador Romero Jucá que compreendam a situação dos outros Srs. Senadores.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, desejo apenas aplaudir o discurso do Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a, com o brilho de sempre, expôs questões importantes sobre a Amazônia. Desejo também lembrar que tudo é difícil quando se trata da Amazônia. Nós tivemos, por exemplo, a maior dificuldade para aprovar aqui o projeto Sivam e vamos continuar lutando porque temos um compromisso com o desenvolvimento e a integração dessa região com o restante do País. Parabéns ao Senador Bernardo Cabral pelo seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, ao finalizar, quero agradecer a V. Ex^a e pedir que faça chegar à Central Social Democracia Sindical, na região do Amazonas, Rua Marcílio Dias nº 256, Centro, Casa do Trabalhador, CEP 69.005-270, Manaus, Amazonas, este pronunciamento acompanhado de todos os apartes, para que possamos sentir que não estamos sozinhos na luta em defesa da Amazônia.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos

últimos anos a economia brasileira tem passado por um processo bastante acelerado de transformação. No início da última década, a dos anos 90, houve a abertura comercial que, de forma talvez mais abrupta do que seria desejável, integrou o mercado nacional aos fluxos de mercadorias, serviços e capitais estrangeiros.

Seguramente desde os anos 30, quando teve início a política protecionista de Getúlio Vargas, o Brasil não experimentava tamanha exposição ao comércio internacional. É evidente que, de lá para cá, a situação mudou completamente. O Brasil passou de exportador primário de praticamente uma mercadoria, o café, para exportador de mercadorias manufaturadas – sem prejuízo das primárias e semi-faturadas – cujo destino divide-se igualmente entre Estados Unidos, Europa, América Latina e até mesmo alguma coisa de Ásia e África. O que correntemente se chama de um **global trader**.

A partir de 1994, fundada nos pré-requisitos da abertura comercial e de uma taxa de câmbio valorizada, veio a estabilização inaugurada pelo Plano Real, um feito realmente notável, no qual, àquela altura, não mais acreditávamos, tantas tinham sido as experiências desastrosas que tínhamos vivido. Parecia então que a inflação altíssima fosse um apanágio da nacionalidade, como são o samba e o futebol.

Também, pela mesma época, como consequência da estabilidade monetária no Brasil e na Argentina e, também, de um regime cambial semelhante entre os dois países, o Mercosul conheceu um impulso impressionante, aumentando em muito o comércio intrabloco.

Logo depois foram aceleradas as privatizações das empresas estatais. Setores inteiros da economia passaram às mãos da iniciativa privada, havendo recuperação de investimentos em setores estratégicos, como telecomunicações e energia, e sendo redesenhadas a dimensão e a função do Estado no Brasil.

Infelizmente, os recursos da privatização foram todos drenados para uma dívida pública feroz, que cresceu muito nesse período todo, colocando em dúvida não somente a continuidade da estabilização monetária, mas também a capacidade de o País crescer. Com maior liberdade para investimentos estrangeiros e com a privatização de empresas estatais de grande porte, aumentou a presença estrangeira na economia, e é sobre isso que estou aqui a falar.

Nada tenho contra o capital estrangeiro. Ele é um complemento necessário ao capital nacional. Somos geradores de pouca poupança, precisamos dele, não há dúvida. O capital estrangeiro que vem para o Brasil, aceitando operar de acordo com a legislação brasileira, contribui com a nossa prosperidade, cria riquezas e empregos e amiúde soma-se ao esforço exportador do País.

Agora mesmo, tive a honra de somar esforços junto a outros Srs. Senadores e formalizar o Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan com o objetivo de estreitar as relações comerciais e culturais entre os nossos povos.

Buscamos atrair parcerias empresariais sob a forma de investimentos diretos e trocas comerciais, notadamente na Região Nordeste (com ênfase de minha parte ao Estado da Paraíba), sem, contudo, excluir o resto do Brasil, e, ao mesmo tempo, abrir novas fronteiras para a colocação dos nossos produtos naquela que já é a 13ª maior economia mundial, em termos de comércio, detém hoje o 19º PIB do mundo e a 23ª maior renda **per capita** do planeta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em alguns setores, aliás, só conseguimos exportar porque são as empresas multinacionais que o fazem. Imaginem, por exemplo, se o Brasil exportaria automóveis, como o faz, se não fosse pela presença de montadoras estrangeiras. São elas, as empresas estrangeiras, muitas das vezes, que trazem tecnologia avançada, técnicas mais modernas de administração e de **marketing**, formam mão-de-obra especializada e ajudam na integração competitiva do Brasil aos mercados mundiais.

Todavia, a abertura ao capital estrangeiro deve estar subordinada aos interesses estratégicos que fundamentam o projeto de nação que queremos construir, resguardando com um grau adequado de segurança as decisões cruciais no processo macroeconômico em mãos de brasileiros. Ou seja, não se pode centrar todas as atenções na árvore e arriscar-se a perder de vista a floresta. Tudo é uma questão de grau. Se o capital estrangeiro é benéfico para o País, ele deixa de sê-lo, quando a economia sofre um processo exagerado de desnacionalização. O que é exagero é difícil estimar. Não há um número exato, consagrado, que nos diga quando a desnacionalização chegou a um nível excessivo. Aqui somos guiados muito mais pelo bom senso do que pela estatística. Pois, quando a presença estrangeira na economia nacional torna-se excessiva é como se perdêssemos o controle sobre o nosso próprio destino, sendo tomadas por estrangeiros as decisões mais

importantes e cruciais que afetam nossa economia, de acordo exclusivo com seus interesses, fora das fronteiras nacionais.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, de forma ponderada, como é o seu estilo, mas com a firmeza que também lhe é peculiar, aborda um tema que está renascendo dentro da sociedade brasileira. Vivemos uma época da história do Brasil, quando eu era estudante, Senador Ney Suassuna, em que desfaldávamos, em praça pública, a bandeira do nacionalismo na defesa daquilo que era nosso. Lembro-me dos **slogans** sobre a Petrobrás, por exemplo, criada por Getúlio Vargas, juntamente com a Eletrobrás. Hoje estamos em uma era de globalização. Sou como V. Ex^a, penso que precisamos do capital estrangeiro, mas entendo sinceramente que estamos chegando a um patamar em que urge se ocupe a tribuna e urge os homens públicos deste País estejam atentos, acordados, em defesa da nossa segurança, em defesa, principalmente, da nossa soberania, a fim de que a economia nacional não seja subjugada pelo capital estrangeiro, como está sendo no Brasil. V. Ex^a fala em privatizações, que estão nos levando a pensar maduramente, porque muitas delas não deram certo, outras estão em fase experimental. Não conheço aquela que deu efetivamente certo, mas sei que todo dinheiro arrecadado da privatização foi drenado para o pagamento da dívida pública brasileira. Não do principal, o que é pior, foi drenado para pagamento de terríveis juros impostos ao nosso País. Está na hora de pensarmos. Tenho um exemplo para dar, se V. Ex^a me permite mais 30 segundos: com relação à concessão feita para a Novo Oeste, na Rede Ferroviária Federal, no trecho entre Bauru, no Estado de São Paulo e Corumbá, em Mato Grosso do Sul, acabou o pouco da estrada de ferro que ainda existia, não existe mais nada, não tem trem de passageiro, o trem de carga é uma lástima! Às vezes, fica 72 horas sem cruzar os trilhos da capital do Estado. Estações abandonadas, patrimônio público abandonado, casas, moradias de funcionários da Noroeste do Brasil inteiramente abandonadas, Senador Ney Suassuna. É um verdadeiro absurdo! Portanto, quando V. Ex^a vem à tribuna, V. Ex^a está chamando por aquele sentimento que não pode ser de xenofobia, mas que existe no seio da sociedade brasileira, que está tomando conta dos homens

públicos, exigindo que atuemos de forma mais firme em defesa do capital nacional e da economia nacional. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado nobre Senador Ramez Tebet. Acolho os dizeres de V. Ex^a como parte importante do meu discurso.

Continuando, Sr. Presidente, por mais que o capital se pareça em toda a parte do mundo, buscando sempre o objetivo do máximo lucro e da dominação sobre o mercado em que atua, é inegável que, via de regra, há um compromisso do capitalista nacional com o País em que ele vive com sua família, compromisso que um estrangeiro não pode ter.

Além do mais, uma presença excessiva do capital estrangeiro pode trazer à economia sérios problemas macroeconômicos, como uma pressão muito forte para a desvalorização da moeda nacional, em função de grande volume de remessa de lucros. Como os fundamentos da economia são interligados, mudanças no mercado de câmbio implicam mudanças na política monetária, o que afeta o crescimento e o emprego, e assim por diante.

Li, outro dia, na imprensa, uma entrevista do banqueiro brasileiro Fernão Bracher, em que ele afirmou que o Brasil, na crise cambial de janeiro, só não entrou em colapso porque os grandes bancos nacionais – o Bradesco, o Itaú e o Unibanco – continuaram comprando os papéis da dívida pública, ao contrário do que fizeram os bancos estrangeiros

Não sei se essa posição esconde outros interesses, mas deve ser levada em conta, por ter partido de uma pessoa que conhece o mercado financeiro e que já foi presidente do Banco Central.

O que dizer, então, de setores estratégicos, cujo controle pode ser determinante em situações de exceção, como no caso de guerras, a saber, siderurgia, aviação, telecomunicações e alimentos?

O fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o País sofreu um processo acelerado de desnacionalização em sua economia nos últimos anos. Como tentei mostrar, isso tem conseqüências boas e conseqüências ruins. Mas cresce a percepção na sociedade de que já é chegada a hora de estancar ou de, talvez, desacelerar esse processo; ou, ainda, torná-lo mais seletivo, de maneira a resguardar, em mãos brasileiras, decisões estratégicas de impacto decisivo no nosso desenvolvimento econômico, no processo de criação e distribuição da nossa riqueza e do efeito multiplicador ponderável no conjunto da economia.

Muitos críticos da abertura aos investimentos estrangeiros apontam que a maior parte dos investimentos diretos direcionaram – se à aquisição de plantas industriais e de negócios já existentes, pertencentes a nacionais, e não à construção de novas plantas e à criação de novos negócios. O que teria havido, portanto, seria mera transferência de propriedade de nacionais para estrangeiros – o que não é desejável –, e não o desejável aumento de capacidade produtiva da economia. Creio que é meio complicado fazer essa análise.

Para se saber exatamente o impacto dos investimentos diretos estrangeiros na estrutura produtiva da economia, ter-se-ia de acompanhar onde foram empregados os recursos gerados pela venda das empresas nacionais; um estudo que a universidade poderia fazer e que não tenho conhecimento de ter sido feito.

É perfeitamente possível que o dinheiro da venda de empresas brasileiras de capital nacional tenha sido investido em novos negócios, gerando, afinal de contas, aumento da capacidade produtiva. Isso, no que se refere à venda de ativos privados. Na venda de ativos públicos, é certo, não faria sentido tal crítica, uma vez que o objetivo do Estado, ao vender, é justamente retirar-se do setor produtivo da economia.

Penso que o debate sobre a desnacionalização da economia deve prosseguir. É uma questão relevante, que faz sentido, mesmo porque existem divergências conceituais no tocante à matéria.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, eu gostaria de aplaudir e registrar a consistência do seu discurso. V. Ex^a, com a sua experiência política e empresarial e, ainda mais, reforçada, nesses últimos dois anos, com a Presidência da Comissão de Economia e com a discussão profícua que tivemos naquela Comissão, vem à tribuna hoje e faz um discurso extremamente importante, que chamo à reflexão não apenas esta Casa, mas a área econômica do Governo e o País. A TV Senado, que transmite os debates deste plenário, é um veículo extremamente importante para levar a casa de cada um a necessidade de uma reflexão sobre esse processo de desnacionalização da economia brasileira. Ao mesmo tempo em que V. Ex^a fere o problema, V. Ex^a menciona questões que são o encaminhamento para a discussão e para o resultado

desse problema, exatamente um processo de seletividade dos investimentos estrangeiros, de uma fiscalização mais atuante do Governo brasileiro, do posicionamento do empresariado nacional em busca de parceria. Creio que V. Ex^a fere os caminhos que precisam ser trilhados, no intuito de reforçar a economia, inseri-la num processo de globalização, que é irreversível, mas que, ao mesmo tempo, retém no País os nichos importantes não apenas da produção econômica, mas sobretudo da consolidação do empresariado brasileiro, que é um patrimônio deste País. Quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e dizer que fico muito satisfeito de verificar a forma como expõe o problema, a convocação que faz a todos nós para o debate e também à própria área econômica o Governo. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Romero Jucá.

V. Ex^a, como nordestino e com uma visão mais ampla, porque é também do Norte do País, com toda a sua vivência naquele Estado, comunga comigo em muitas posições. V. Ex^a sabe da minha ponderação. Quem está falando não é um xenófobo, não. Aqui está falando alguém preocupado com uma discussão que, mais cedo ou mais tarde, terá de ser aprofundada por todos nós. Queremos o capital estrangeiro, mas o queremos com ponderação, com direcionamento, com seletividade, a fim de impedir que vetores importantes do nosso Poder Nacional possam, mais cedo ou mais tarde, nos fazer falta no momento em que enfrentarmos um óbice qualquer no nosso percurso em busca de um País melhor.

Para alguns, como o ex-Ministro do Planejamento Roberto Campos, o termo desnacionalização é inadequado para descrever o que está ocorrendo na economia brasileira, uma vez que, segundo ele, a desnacionalização só acontece quando se verifica a perda de patrimônio, enquanto que, no Brasil, ainda de acordo com o ex-Ministro, o processo é de transferência de propriedade de patrimônio, já que as empresas continuam no País depois de receber o aporte de capital estrangeiro.

Discussões e semânticas à parte, os U\$30 bilhões que o Brasil recebeu no ano passado representam 20% do total de investimentos realizados no País. Outros 80% de investimentos são de origem nacional, o que levou a revista **Veja**, em edição de 2 de fevereiro, a concluir que "a economia brasileira é um bicho muito grande para ser deglutido assim rapidinho, mesmo por um animal do porte do capital internacional".

Encerrando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de defender uma medida concreta, que pode ser posta em prática de forma imediata: é a proibição de que o Estado brasileiro financie, com os recursos públicos postos à sua disposição, resultados da poupança interna, gerada pelo contribuinte brasileiro, a desnacionalização da economia. Isso é o mínimo que se pode fazer e exigir.

É um absurdo – e todos hão de concordar comigo – que os nossos bancos de financiamento estejam financiando a aquisição de ativos nacionais por estrangeiros, como aconteceu, no dia 27 de outubro último, em relação à privatização da Companhia de Geração Elétrica Tietê, resultado da cisão do Sistema CESP. Esse tipo de ação, por parte de um Banco de fomento estatal – não tenham dúvidas – vai na contramão dos interesse nacional.

O Brasil é um País carente de recursos para investimento, carente de poupança interna. Não é razoável gastarmos o pouco que temos com empréstimos a estrangeiros que poderiam adquirir as nossas empresas em processo de privatização com poupança gerada lá fora, onde ficam as suas matrizes.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não. Ouço com muita satisfação o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Nobre Senador Ney Suassuna, quero parabenizar V. Ex^a por este pronunciamento a favor do movimento de preservar ou de fortalecer a empresa nacional. Eu gostaria de acrescentar um ponto que, a meu ver, é importante: o movimento atual criado pelos três grandes bancos que dominaram a política econômica de todo o Brasil, localizados em São Paulo, que são o Bradesco, o Itaú e um terceiro cujo nome não me lembro.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É o Unibanco.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Esses três bancos agora estão pleiteando e fazendo um movimento nacional a favor do financiamento da venda do Banespa. Minas Gerais, do meu querido Senador Francelino Pereira, praticamente já perdeu todos os bancos para os grupos internacionais. Agora, os três bancos, que ajudaram a financiar a entrada de capital estrangeiro, que ajudaram a vender a nossa Vale do Rio Doce, que era uma grande empresa estratégica, vêm se proteger sob a grande mídia nacional e com apoio de parte do Governo Federal, pois alguns dos seus Ministros têm dando

ênfase à aprovação dessa medida. Parabenizo V. Ex^a. É desejo de todos nós, brasileiros, que as empresas brasileiras sejam preservadas. Perdemos, há poucos dias, o controle acionário da Arisco, a maior indústria do Estado de Goiás, para grupos internacionais. Não lamentamos, mas a Arisco pediu ao BNDES, e não recebeu, auxílio no valor de 50 milhões para se manter como empresa nacional, a única grande fábrica de Goiás, que emprega praticamente o Estado inteiro. Parabenizo V. Ex^a pelo testemunho que faz neste momento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Incorporo os dizeres de V. Ex^a ao meu discurso e peço aos companheiros que me queiram apartear que por favor não o façam mais, porque eu gostaria de concluir e só falta uma página, Sr. Presidente.

Afinal, os mecanismos de aferição do grau de atratividade do Brasil para os investidores estrangeiros têm sido enfáticos em confirmar a melhoria de nossas posições no **ranking** dos países que competem por esse tipo de investimento.

O capital estrangeiro para investimentos é bem-vindo, obedecidos critérios e condições estabelecidas numa política industrial direcionada aos interesses nacionais, mas, torno a repetir, é indispensável manter as decisões estratégicas que dão suporte ao desenvolvimento econômico e à justa e desejada distribuição da riqueza nas mãos de empresários brasileiros. E elas se calcam no grande envolvimento das empresas como País, e presumem relações mais profundas do que a mera busca do lucro.

Temos que utilizar os recursos financeiros da Nação para fortalecer as empresas nacionais, o controle do capital nacional sobre a economia, e não utilizá-los para desnacionalizar. Essa atitude do BNDES, fundada numa filosofia equivocada de que "nacional tem que ser o desenvolvimento e não o capital", eu deploro e rechaço.

Quanto à desnacionalização da economia, o próprio ex-presidente do BNDES, o Sr. Andrea Calabi, em entrevista publicada na imprensa, disse que seria hora de inverter o movimento que houve em favor da desnacionalização. Isso poderia ser feito, segundo S. S^a, "preservando para as empresas nacionais as possibilidades de financiamento do BNDES."

Eu preferiria ter lido "reservando", ao invés de "preservando", pois aquela é uma palavra menos dúbia, mas, de qualquer forma, não se pode confiar muito nas palavras, pois, na mesma entrevista, ao ser questionado pelo repórter sobre se era possível o

BNDES financiar a compra de empresas pelo capital estrangeiro, o Sr. Calabi respondeu, textualmente: "Não, não é possível, isso é uma idéia falsa, que saiu por motivos estranhos à minha compreensão. Está descartada essa possibilidade."

A referida entrevista foi publicada pela **Folha de S. Paulo** no dia 12 de setembro de 1999. Quarenta e cinco dias mais tarde, no dia 27 de outubro, a Companhia de Geração Elétrica Tietê era vendida ao consórcio norte-americano AES por R\$938 milhões, tendo o BNDES emprestado R\$360 milhões ao consórcio estrangeiro, para que a venda se efetivasse.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro meu discurso dizendo que não sou xenófobo. Quero o capital estrangeiro ingressando no Brasil, e em grande quantidade, mas dentro de parâmetros de seletividade e de áreas que não venham a prejudicar o futuro do nosso País.

Um poder nacional do tamanho do nosso não pode, de maneira alguma, prescindir de vetores nacionais que resguardem a sua segurança futura.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome das supostas virtudes do mercado foram feitas todas as reformas nos últimos anos nos setores de serviços públicos, como a desestatização das empresas de mineração, siderurgia, telecomunicações e energia elétrica; a entrega, sob concessão, das rodovias e portos a investidores privados, e a quebra do monopólio da Petrobrás entre tantas medidas. Tentou-se, assim, resolver com a liquidação do patrimônio público um quadro de dificuldades estruturais de financiamento do Estado, montado a partir de políticas irresponsáveis, conduzidas ao longo de décadas, de promoção do desenvolvimento por meio de endividamento externo. Com tudo que se fez, não se conseguiu reduzir nem o endividamento externo, nem o interno. Muito ao contrário. No Governo de Fernando Henrique, a dívida interna passou de R\$60 bilhões e, hoje, atinge a casa dos R\$500 bilhões.

Para a fiscalização, pelo Estado, desses mercados de serviços essenciais, agora supostamente tornados concorrenciais, foram criadas as tais agência reguladoras, como a Agência Nacional de Eletricidade – ANEEL; a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e a Agência Nacional de Petróleo – ANP. Essa poderia ser até uma boa idéia, a de manter nas mãos do Estado um poder regulatório, se essas agências não tivessem sido, ao que parece, constituídas mais para atender aos interesses das empresas transnacionais que adquiriram as estatais e têm interesse em adquirir a própria Petrobrás ou seus ativos.

Mais uma vez, o Governo Federal dá demonstração dos equivocados pressupostos que fundamentam sua política de desregulamentação da economia e, principalmente, dos métodos quase sempre antidemocráticos e lesivos ao patrimônio público e aos interesses da Nação.

Isso é o que demonstra a portaria apresentada ao final de janeiro pela ANP, para o recebimento de comentários e sugestões, devendo entrar em vigor em março deste ano. Em seu art. 12, ela determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até 10% dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até 15% do volume de combustíveis comercializados sob a sua bandeira em cada Unidade da Federação.

Ainda que a lei defina o limite, em cada caso, será definido como a menor das duas opções mencionadas, trata-se de um atentado à tão louvada liberdade de mercado, porque, ao revogar a Portaria nº 09, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu art. 10, que "é vedado às distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal", a nova portaria autoriza a entrada, ainda que limitada, das empresas distribuidoras no mercado varejista.

Ocorre que esse é um drama que, para a maioria da população, se passa atrás das cortinas, pois pouca gente sabe a diferença entre distribuidores e revendedores no mercado de combustíveis. Pois bem, Srs. Senadores, as distribuidoras – que compram os produtos das refinarias ou os importam para vendê-los aos varejistas – são empresas gigantes, altamente intensivas em capital e empregadoras de relativamente pouca gente, constituindo, ainda, verdadeiro oligopólio, pois as seis maiores empresas do setor – BR, Shell, Esso, Texaco, Ipiranga e Agip –

respondem por cerca de 78% do mercado. Do outro lado, as empresas revendedoras varejistas – proprietárias dos postos de combustíveis – compreendem cerca de vinte e sete mil pequenos e médios empresários, que empregam mais de trezentos mil trabalhadores. Muitas vezes, sobretudo no interior do País, são empresas familiares típicas, com pai, mãe e filhos dividindo as tarefas do atendimento à freguesia. Os varejistas e os seus empregados foram inclusive protegidos recentemente por uma lei aprovada no Congresso Nacional que proíbe a automação dos postos de combustíveis de todo o Brasil.

Querem permitir que o cartel invada um mercado que hoje é livre e concorrencial. Que lógica poderia ter essa medida para quem diz querer ver o capitalismo competitivo funcionar no Brasil? Isso é que não posso entender; isso corresponde ao propósito de verticalização da indústria, pela qual somente os gigantes dominarão todas as fases do setor de petróleo, eliminando do mercado os pequenos.

Ora – poderão dizer alguns – estão definidos, na Portaria em questão, percentuais pequenos para a fração de mercado ocupável pelas distribuidoras. O problema, porém, é de princípio. Se aceitarmos essa modificação, que parece pequena, estará sendo aberto o precedente para novas alterações no sentido de aumentar progressivamente a participação das distribuidoras no mercado varejista, até que elas dominem completamente o mercado.

O pior é que é muito duvidoso que essa "pseudo-evolução" – de se permitir a revenda de combustíveis por distribuidoras – traga quaisquer benefícios aos consumidores, pois não se deve esperar que um mercado oligopolizado resolva diminuir preços, já que eles não o fizeram, em função de lucros extraordinários obtidos com a venda que fazem aos postos varejistas.

Basta se lembrar que a desregulamentação do setor teve como ponto forte o aumento da margem de lucros das distribuidoras, devido o fim do tabelamento de preço dos combustíveis. Ocorre que os constantes aumentos de preços de combustíveis foram atribuídos aos postos de revendedores. Contudo, basta saber que desde a origem do Plano Real, a margem da revenda foi reajustada pelos postos de gasolina em 19%, enquanto que as distribuidoras reajustaram suas próprias margens em 128%, criando uma enorme distorção neste mercado.

Outro aspecto que merece destaque é que a relação entre os postos de vendas e as

distribuidoras é extremamente desigual, pois o que se verifica é a imposição de regras negociais sobre uma categoria econômica mais frágil. Ora, na maioria das vezes os postos de revendas são obrigados a se sujeitarem aos contratos leoninos com as distribuidoras. Na verdade, pode-se até dizer que as distribuidoras já operam em alguns postos de revenda, como é o caso da Shell e Esso, visto que essas empresas criaram uma modalidade de revenda onde o proprietário do posto, a rigor, não passa de um executivo da companhia, são os denominados **dealers** ou "varejistas", e as companhias distribuidoras exigem uma baixa lucratividade que lhe é proporcionada com o gravame do proprietário do posto ficar com todo o risco do negócio nas áreas trabalhistas e fiscais.

É isso que a ANP deveria ver, compreender e modificar.

Por tudo isso, é da maior importância social e econômica demover o Poder Executivo desse intento.

Por essas razões, encaminho à Mesa do Senado Federal requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia, onde solicito esclarecimentos assim como a possibilidade de ampliação do debate acerca dessa medida, a fim de se obter a reversão da decisão. Está em jogo a conservação de milhares de empregos, a sobrevivência de milhares de pequenas empresas e o bem maior dos consumidores, que é a concorrência do mercado. Afinal de contas, que mercado livre é esse que o Governo quer implantar no Brasil que só favorece algumas empresas multinacionais do petróleo?

Sr. Presidente, também gostaria de registrar alguns tópicos do pedido de informação que encaminho ao Ministro das Minas e Energia, por exemplo, como impedir que, dentro dos percentuais estabelecidos, os postos das distribuidoras se concentrem numa mesma área, que pode ser um bairro da capital ou um município de médio e pequeno porte, dentro do respectivo Estado, dominando, portanto, os preços naquele local?

Quantas são as distribuidoras existentes hoje no mercado brasileiro classificadas em ordem de volume de negócios e dominação do mercado?

Considerando ainda que os atuais postos de revenda utilizam-se de "bandeiras das distribuidoras", desejo que o Ministro me informe quais as maiores bandeiras, em número de postos de revendas existentes, e como encontram-se repartidas pelo Território Nacional.

Existe carência em algum lugar do Território Nacional de postos de combustíveis, onde e por quê? Ao contrário, há lugares com abundância? Onde e por quê?

Por fim, considerando que com a nova Portaria se revogará a Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 1997, indago ainda como se manterá a obrigação das distribuidoras de prestarem assistência e treinamento de pessoal aos revendedores que usam a respectiva bandeira?

E, finalmente, quais os mecanismos para se evitar a verticalização do setor econômico, uma vez que as distribuidoras poderão exercer atividades de revendas e serão também responsáveis pela exploração do petróleo e, quiçá, do refinamento.

Sr. Presidente, essa é uma porta que não pode ser aberta; temos que mantê-la, portanto, fechada. O Senado da República e o próprio Congresso Nacional, considerando a excepcionalidade da situação brasileira, votaram uma lei que, de certa forma, representa um atraso não permitindo a automação dos postos brasileiros. Nos países do Primeiro Mundo todos têm postos automatizados.

Recentemente, em visita aos Estados Unidos, por um período de duas semanas, pude viajar de carro por aquele país e confesso a V. Ex^{as} que não vi uma única bomba de gasolina que tivesse alguém para encher o tanque do carro. Todas eram automatizadas. Isso também deveria ocorrer no Brasil. Para isso, entretanto, seria preciso reduzir a jornada de trabalho do brasileiro à semelhança do que fazem os países europeus, para que os empregos fossem distribuídos.

Mas, considerando a nossa excepcionalidade, considerando a situação de desemprego que existe na Pátria, votamos essa lei contra a nossa vontade. É um contra-senso o que o Ministério quer fazer agora: permitir que as distribuidoras, detentoras de todo o capital do setor, possam também se tornar donas dos postos de gasolina no nosso País, prejudicando enormemente pequenos empresários, às vezes, empresas familiares, como aqui foi dito, dificultando a vida do País como um todo.

Deixo aqui, Sr. Presidente, este requerimento de informação na expectativa de que ele faça o Ministro perceber o seu erro e volte atrás na sua decisão.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SER REFERE
O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2000

(Do Sr. Senador Ademir Andrade)

Solicita informações do Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a proposta da ANP de atuação do setor de distribuição e de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado do Ministro de Estado das Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho Neto, os devidos esclarecimentos acerca dos estudos em elaboração e da proposta de portaria da Agência Nacional do Petróleo (ANP) que regulamentará o exercício da atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, na qual solicita-se urgência na tramitação desta Proposição, tendo em vista que a ANP noticia que emanará o ato normativo no próximo dia 3 e março deste ano.

Assim, considerando que o art. 12 da dita minuta e portaria, objeto de consulta pública pela rede **Internet**, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos e revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação, que será definido com a menor das duas opções mencionadas, indaga-se:

a) Como impedir que, dentro desses percentuais, os postos das distribuidoras se concentrem numa mesma área, que pode ser um bairro da Capital ou um município de médio e pequeno porte, dentro do respectivo estado, dominando os preços naquele local?

b) Quantas são as Distribuidoras existentes hoje no mercado brasileiro, classificadas em (1) ordem de volume de negócios (2) dominação de mercado?

a) Quais as maiores bandeiras, em número de postos de revendas existentes, e como e encontram-se repartidas pelo território nacional?

b) Existe carência em algum lugar do território nacional de postos de combustíveis, onde e porque? Ao contrário, há lugares com abundância? Onde e porquê?

Por fim, considerando que com a nova Portaria, se revogará a Portaria de nº 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu artigo 10, que “é vedado às Distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar a treinamento de pessoal”, indaga-se:

a) Como se manterá a obrigação das distribuidoras de prestarem a assistência de treinamento de pessoal aos revendedores que usam a respectiva bandeira?

b) Quais os mecanismos para se evitar a verticalização do setor econômico, vez que, com as distribuidoras poderão exercer a atividade de revendas, e serão também responsáveis pela exploração de petróleo e quicá o refinamento?

Justificação

Iniciou-se, por iniciativa da própria Agência Nacional de Petróleo-ANP, consulta pública para recebimento de comentários e sugestões da minuta de portaria que visa regulamentar a atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos

derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, divulgada na **home page** da ANP.

Contudo, mesmo levando-se em consideração a valiosa iniciativa da ANP, agência diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia, de trazer à baila tão importante debate, cremos que esse debate não pode nem deve ficar restrito ao âmbito de discussão dos indivíduos que visitam a **home page** da ANP, pelo contrário, consideramos essencial compatibilizar tal debate em sua sede própria, qual seja, com as instituições do Estado, na qual afigura-se como ente capital o Parlamento.

Ora, nunca é demais relembrar que petróleo e gás sempre foram temas fortes no cenário energético e imprescindíveis para o desenvolvimento nacional. O Brasil, é um país imenso, com grandes áreas sedimentares inexploradas, tanto em terra quanto ao longo de mais de oito mil quilômetros de costa. É uma das mais prospectáveis áreas em todo planeta, como por exemplo, a descoberta de 7 campos de petróleo nos últimos 15 anos.

Assim, o objeto da mencionada portaria não diz respeito somente aos que exploram a atividade econômica de revenda, pelo varejo, de combustíveis, muito pelo contrário, ao se ter em mente o grande mercado consumidor brasileiro e a potencialidade de expansão do setor de petróleo, denota-se a imperiosa necessidade de se ampliar o foro de discussão desse processo de desregulamentação, no qual o Senado Federal tem relevante papel a desempenhar.

Ora, a minuta de Portaria, em seu artigo 12, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que seja responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação.

Ainda que a lei estabeleça que o limite, em cada caso, será definido como a menor das duas opções mencionadas, trata-se de um atentado à tão louvada liberdade de mercado. Isso porque, ao revogar a Portaria de número 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu artigo 10, que “é vedado às Distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal”, a nova Portaria autoriza a entrada, ainda que limitada, das empresas distribuidoras no mercado varejista.

Portanto, essa discussão não pode se dar ao nível apenas dos gabinetes do Poder Executivo ou de internautas de plantão. É preciso que o Ministro das Minas e Energia diga o que o Poder Executivo da União quer apresentar, qual é a verdadeira proposta dessa desregulamentação, visto que, trazendo a discussão para o Senado Federal se faz um levantamento dos interesses de cada Região do Brasil, de cada Estado e do próprio povo brasileiro. Esse debate precisa ser aberto e envolver técnicos, trabalhadores e as representações empresariais e políticas de cada região.

Sala das Sessões, – Senador **Ademir Andrade**.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo em vista que ultrapassou o tempo regimental, a Presidência prorroga, de ofício, a Hora do Expediente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Moreira Mendes, para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho denunciado aqui nesta Casa, em várias oportunidades, a administração nefasta e desastrosa do então Governador Valdir Raupp de Matos, que conseguiu, em quatro anos de seu Governo, levar Rondônia ao caos. Quando digo caos é caos mesmo – sem rodeios. S. Ex^a liquidou o nosso Beron, não pagou as operações ARO, desviou convênios de saúde, do DNER, da Suframa, até da Campanha da AIDS, do Planaflo com o Banco Mundial e muitos outros, não pagou salários, deixando para trás as folhas de pagamento dos servidores de outubro, novembro e dezembro e do 13º salário de 1998, liquidou com a frota de veículos do Estado, desviou ou, no mínimo, permitiu que fossem desviados, por seus apaniguados – uma verdadeira quadrilha –, todas as máquinas e equipamento do DER.

Iniciou mais de 400 diferentes obras em diversos municípios, que vão desde hospitais a quadras poliesportivas e estradas, além de outras. Todas foram iniciadas e não concluídas. Sempre enganou o povo e os Prefeitos com o seu fascínio, a sua conversa mansa e as suas mentiras, sempre prometendo e nunca cumprindo nada, absolutamente nada. E muito mais, muito mais mesmo.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pensei eu com os meus botões que Valdir Raupp, depois da fragorosa derrota nas eleições para Governador e tendo em vista as dezenas de processos cíveis e criminais a que responde na justiça do Estado (ele e seus apaniguados), teria, no mínimo, se emendado, deixando de lado o hábito nada recomendável da mentira e do engodo.

Ledo engano! No último sábado, o PMDB do meu Estado realizou, na cidade de Ji-Paraná, uma importante reunião, em que foi submetido à decisão da Comissão Executiva daquele Partido recurso solicitando a anulação da Convenção do Diretório Municipal do mesmo Partido em Porto Velho.

Havia dois grupos defendendo posições diferentes. De um lado, o grupo liderado pelo eminente Senador Amir Lando, que congrega o PMDB histórico de Rondônia, o PMDB de lutas, o PMDB ético. De outro lado, o PMDB da mentira, do

engodo, da corrupção, liderado pelo ex-Governador Raupp, aquele da promessa falsa. Resultado lamentável: perdeu o grupo do Senador Amir Lando.

E perdeu porque Valdir Raupp conseguiu corromper um dos membros da Comissão Executiva, um empresário falido de Ji-Paraná, prometendo-lhe (apenas prometendo-lhe, porque novamente não cumprirá) R\$500 mil, de um total de R\$900 mil, das emendas e projetos alocados pela Deputada Marinha Raupp, esposa do ex-Governador, para a cidade de Ji-Paraná, cujo Prefeito, Ildemar Kusler, foi afastado pela justiça, por corrupção. Ou seja, são todos "farinha do mesmo saco". E o que é pior, o tal empresário encantou-se e acreditou.

Registro aqui então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois pontos: o primeiro, a minha solidariedade ao eminente Senador Amir Lando, vítima desse golpe sujo ora denunciado. S. Ex^a lidera o lado bom do PMDB, o lado ético, como eu disse anteriormente. O segundo, que o ex-Governador Valdir Raupp continua o mesmo, mentindo, corrompendo e enganando a todos, como sempre fez.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no Piauí, do artista plástico José Alves de Oliveira, conhecido como "Mestre Dezinho de Valença".

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. - Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal-PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu no último domingo, dia 20 de fevereiro, o Mestre Dezinho, um dos mais

renomados artistas plásticos não apenas do Estado do Piauí mas de todo o País. Sua obra é conhecida internacionalmente.

Os anjos e santos que esculpia na madeira – arte que aprendeu e para a qual mostrava aptidão desde jovem –, caracterizados pela cabeça oval, olhos grandes, boca fina, maçãs salientes e nariz pontiagudo, são conhecidos em todo o País. Em São Paulo presenciei diversas situações em que suas obras foram apresentadas.

Mestre Dezinho, cujo verdadeiro nome era José Alves de Oliveira, nasceu no dia 2 de março de 1916. Destacou-se a tal ponto por suas obras nos altares das Igrejas de Nossa Senhora de Lurdes e da Vermelha, que já se pensa em erigir um memorial em sua homenagem no Piauí.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lendo duas opiniões extremamente importantes a respeito de Mestre Dezinho. A primeira, de autoria do professor, poeta e escritor Cineas Santos, menciona: "Dezinho deu uma dimensão universal à arte piauiense. Foi seguramente a mais legítima tradução de um povo acanhado".

Na segunda, o Embaixador Alberto Da Costa e Silva, filho do poeta maior do Piauí, Da Costa e Silva, comenta:

...Dezinho trabalha e cria à maneira antiga. Inventava o que lhe pedem e como lhe pedem. Qual um artista de antes do Romantismo e que produzia para alguém, para um destinatário certo, a cujas recomendações procurava atender e cujas inclinações, gostos e pensamentos conhecia. No final, no entanto, pintava a Capela Sistina ou moldava os adornos de um báculo, não só como o patrono desejava, mas também como ele, artista, os imaginava e queria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Piauí sentiu bastante o falecimento de Mestre Dezinho, razão por que submeto aos meus Pares a votação do presente requerimento de voto de pesar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, **a** e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado do Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho Neto, os devidos esclarecimentos acerca dos estudos em elaboração e da proposta de portaria da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que regulamentará o exercício da atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivado de petróleo e outros combustíveis automotivos, na qual solicita-se urgência na tramitação desta proposição, tendo em vista que a ANP noticia que emanará o ato normativo no próximo dia 3 de março deste ano.

Assim, considerando que o art. 12 da dita minuta de portaria, objeto de consulta pública pela rede **internet**, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação, que será definido como a menor das duas opções mencionadas, indaga-se:

a) Como impedir que, dentro desses percentuais, os postos das distribuidoras se concentrem numa área, que pode ser um bairro da capital ou um município de médio e pequeno porte, dentro do respectivo estado, dominando os preços naquele local?

b) Quantas são as distribuidoras existentes hoje no mercado brasileiro, classificadas em (1) ordem de volume de negócios e (2) dominação de mercado?

Considerando, outrossim, que os atuais postos de vendas utilizam-se de "bandeiras das distribuidoras", indaga-se:

a) Quais as maiores bandeiras, em número de postos de vendas existentes, e como encontram-se repartidas pelo território nacional?

b) Existe carência em algum lugar do território nacional de postos de combustíveis, onde e porquê? Ao contrário, há lugares com abundância? Onde e porquê?

Por fim, considerando que com a nova portaria, se revogará a Portaria de nº 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu art. 10, que “é vedado às distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal”, indaga-se:

a) Como se manterá a obrigação das distribuidoras de prestarem a assistência de treinamento de pessoal aos revendedores que usam a respectiva bandeira?

b) Quais os mecanismos para se evitar a verticalização do setor econômico, vez que, com as distribuidoras poderão exercer a atividade de vendas, se serão também responsáveis pela exploração de petróleo e quicá o refinamento?

Justificação

Iniciou-se, por iniciativa da própria Agência Nacional de Petróleo-ANP, consulta pública para recebimento de comentários e sugestões da minuta de portaria que visa regulamentar a atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, divulgada na **home page** da ANP.

Contudo, mesmo levando-se em consideração a valiosa iniciativa da ANP, agência diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia, de trazer à baila tão importante debate, cremos que esse debate não pode nem deve ficar restrito ao âmbito de discussão dos indivíduos que visitam a **home page** da ANP, pelo contrário, consideramos essencial compatibilizar tal debate em sua sede própria, qual seja, com as instituições do Estado, na qual afigura-se como ente capital o Parlamento.

Ora, nunca é demais lembrar que petróleo e gás sempre foram temas fortes no cenário energético e imprescindíveis para o desenvolvimento nacional. O Brasil, é um país imenso, com grandes áreas sedimentares inexploradas, tanto em terra quanto ao longo de mais de oito mil quilômetros de costa. É uma das mais prospectáveis áreas em todo planeta, como por exemplo, a descoberta de 7 campos de petróleo nos últimos 15 anos.

Assim, o objeto da mencionada portaria não diz respeito somente aos que exploram a atividade econômica de revenda, pelo varejo, de combustíveis, muito pelo contrário, ao se ter em mente o grande mercado consumidor brasileiro e a potencialidade de expansão do setor de petróleo, denota-se a imperiosa necessidade de se ampliar o foro de discussão desse

processo de desregulamentação, no qual o Senado Federal tem relevante papel a desempenhar.

Ora, a minuta de Portaria, em seu artigo 12, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação.

Ainda que a lei estabeleça que o limite, em cada caso, será definido como a menor das duas opções mencionadas, trata-se de um atentado à tão louvada liberdade de mercado. Isso porque, ao revogar a Portaria de nº 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu artigo 10, que “é vedado às Distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal”, a nova Portaria autoriza a entrada, ainda que limitada, das empresas distribuidoras no mercado varejista.

Portanto, essa discussão não pode se dar ao nível apenas dos gabinetes do Poder Executivo ou de internautas de plantão. É preciso que o Ministro das Minas e Energia diga o que o Poder Executivo da União quer apresentar, qual é a verdadeira proposta dessa desregulamentação, visto que, trazendo a discussão para o Senado Federal se faz um levantamento dos interesses de cada Região do Brasil, de cada Estado e do próprio povo brasileiro. Esse debate precisa ser aberto e envolver técnicos, trabalhadores e as representações empresariais e políticas de cada região.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 20, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 28.746.467,00, de principal, entre a

República Federativa do Brasil e o Kreditansalt für Wlederaufbau-KFW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Cari Zelas Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Edison Lobão.

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 5.072.905,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditansalt für Wlederaufbau-KFW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Cari Zelas Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Edison Lobão.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 37, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º

do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

(Parecer proferido pela Comissão de Assuntos Sociais, pronto para leitura, Relator: Senador Osmar Dias e dependendo de Parecer da CCJ – Relator: Senador Lúcio Alcântara).

O Projeto chegou ao Senado Federal no dia 21 de junho de 1996, oriundo da Câmara dos Deputados.

Em 15 de abril de 1997, em virtude da aprovação do Requerimento nº 225, de 1997, o Projeto passou a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993.

Em outubro de 1998, a Comissão de Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente ao projeto e contrária ao Projeto de Lei da Câmara nº 197, e encaminhou as matérias ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No final da 50ª Legislatura o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que tramitava em conjunto, foi arquivado, nos termos do Regimento Interno.

No dia 27 de janeiro deste ano, o Presidente da República, através da Mensagem nº 67, de 2.000, solicitou regime de urgência constitucional para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que, a partir daquela data, tramitou nesta Casa com prazo determinado de quarenta e cinco dias.

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi aberto um prazo de cinco dias, durante os quais foram apresentadas dez emendas à matéria. As emendas referidas encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia que estão sobre suas bancadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Sociais, proferido pelo Relator, Senador Osmar Dias, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 131, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que “obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas” e sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que “obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas” e do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, que tramitam em conjunto na forma do art. 258 do Regimento Interno desta Casa.

O PLC nº 197/93 tramita no Senado Federal desde o ano de 1993, tendo tido sua tramitação sobrestada, na forma do art. 335, item 3 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de aguardar a chegada a esta Casa do Projeto de Lei nº 2.891, de 1992, que tramita então na Câmara dos Deputados e que tratava a mesma matéria de maneira mais abrangente. Esse projeto, após aprovado na Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Senado Federal, onde tramita como o PLC nº 37/96, tendo sido a tramitação conjunta com o PLC nº 197/93 decidida em abril de 1997.

O PLC nº 37/96, de autoria do Poder Executivo, estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de petróleo, seus derivados e outras substâncias poluentes nas instalações portuárias e em águas sob a jurisdição nacional, visando evitar a degradação dessas águas e dos recursos naturais nelas contidos ou por elas banhados.

Seus dispositivos aplicam-se às embarcações nacionais, portos, terminais, plataformas e suas instalações de apoio; às embarcações nacionais ou estrangeiras em águas sob jurisdição nacional; e aos

terminais especializados em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas, estaleiros, marinas, clubes de iatismo e locais de instalações similares.

O projeto obriga todos os portos, plataformas e suas instalações de apoio, destinados à recepção e ao embarque de óleo ou substâncias nocivas, a dispor de instalações destinadas ao combate e ao controle da poluição da água, bem como a adotar planos de ação de emergência para o combate à poluição.

São também fixadas as normas a serem obedecidas para todas as movimentações de óleo ou de substâncias nocivas e ainda para a descarga desses produtos em águas sob jurisdição nacional.

O PLC nº 197/93, por sua vez, obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a incluir, entre suas instalações, estações para recebimento e para tratamento de resíduos oleosos, centros de combate à poluição causada por acidentes nas instalações portuárias ou que envolvam navios atracados ou em trânsito pela região e, ainda, laboratórios para monitoramento da qualidade de água dos efluentes da estação de tratamento de resíduos e dos locais de lançamentos.

Os dois projetos, em tramitação conjunta, vêm à Comissão de Assuntos Sociais para análise e emissão de parecer, não tendo sido, nesta Comissão, apresentadas emendas.

II – Análise e Voto

Os dois projetos tratam de tema da maior relevância: a poluição dos mares por petróleo, pelos seus derivados e por outras substâncias nocivas. A imprensa nos mostra, rotineiramente, os perversos resultados da ausência de cuidados na manipulação desses produtos em instalações portuárias e durante seu transporte por navios.

Esse é um problema que atinge grande parte dos países do planeta, o que se manifesta na forma de acidentes ambientais de incomensurável extensão, que afetam a qualidade de vida de inúmeras populações cujas, estão ligadas aos ecossistemas marinhos. Para o cidadão comum, o reflexo mais visível desses episódios manifesta-se na poluição das praias e no prejuízo ao seu uso por turistas e por pescadores. Sob a ótica econômica, por sua vez, são imensos os prejuízos decorrentes dos vazamentos de petróleo, da diminuição da atividade turística e da redução da capacidade de exploração pesqueira.

Do ponto de vista ambiental, a poluição marítima causada pelo petróleo, pelos seus

derivados e por outras substâncias nocivos impossibilita a reoxigenação da água, o que leva à morte de várias espécies marinhas. Além disso, áreas de reconhecido valor ecológico, como os manguezais, são atingidas e inviabilizam a reprodução de peixes e de crustáceos.

É importante notar que, ao contrário do que se possa imaginar, a poluição marítima de que tratamos na matéria em análise não decorre apenas de acidentes. A maioria dos lançamentos decorre de vazamentos nas operações de carga e descarga e de deslastreamento e lavagem de tanques dos navios. Nessas operações, a água do mar é bombeada para os tanques e, misturada com os resíduos neles contidos, é novamente lançada ao mar.

Além dos acidentes, dos vazamentos e das águas de lavagem e lastro, os navios e outros equipamentos que operam nos mares despejam ainda sobre eles lixo, embalagens, restos de comida e esgotos sanitários, atitudes ambiental e economicamente condenáveis, que devem, igualmente, ser coibidas.

É nesse contexto, portanto, que se insere a iniciativa em pauta: o reconhecimento da fragilidade dos ecossistemas marinhos, de sua importância para todas as formas de vida sobre a Terra e de seu inestimável potencial para o desenvolvimento sustentável das nações. O problema requer atitudes imediatas para mitigar os avançados efeitos da poluição marítima e para prevenir o aumento da degradação ambiental, e ambas as proposições em pauta visam, fundamentalmente, ao mesmo fim.

A poluição marítima constitui hoje uma das maiores fontes de preocupação de todas as nações do planeta, o que se tem manifestado em inúmeros tratados, acordos e convenções que dispõem sobre o assunto. A Agenda 21, documento oriundo da Convenção das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, apresenta-se como uma espécie de “plano de governo global para ações de meio ambiente” e contém um capítulo específico, o de número 17, sobre a proteção dos mares. Ali, os países signatários reconhecem os efeitos perversos da degradação do meio ambiente marinho causada por fontes de origem terrestre, de transporte marítimo e de descarga no mar.

Muitas das propostas contidas nas proposições submetidas à nossa análise encontram-se em consonância com as medidas propugnadas pela Agenda 21 para fazer frente à degradação do meio ambiente marinho, das quais destacamos:

- controle da poluição marinha causada por navios, especialmente por descargas ilegais;

- avaliação do índice de poluição causado pelos navios nas áreas particularmente vulneráveis e adoção de providências para implementar as medidas pertinentes nas referidas áreas;

- adoção de normas apropriadas no que diz respeito à descarga de água de lastro, com vistas a impedir a disseminação de organismos estranhos;

- apoio às atividades atualmente desenvolvidas pela OMI – Organização Marítima Internacional relativas ao desenvolvimento de um regime internacional que regulamente o transporte por água de substâncias perigosas ou tóxicas;

- Facilitação do estabelecimento de instalações portuárias que realizem a coleta de resíduos químicos e petrolíferos, bem como do lixo dos navios, e promoção do estabelecimento de instalações em menor escala nas marinas e portos de pesca.

Não existem dúvidas, portanto, quanto à conveniência e quanto à oportunidade da adoção de normas que visem à prevenção, ao controle e à fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional.

O PLC nº 37/96 resulta de trabalho elaborado pelo Grupo Interministerial Relativo à Poluição Hídrica Causada pelo Derrame de Óleo e de Substâncias Nocivas, criado no âmbito do Poder Executivo, e seu conteúdo foi amplamente discutido por diversos setores ligados à questão da poluição hídrica causada por navios e por instalações marítimas de petróleo e seus derivados. Ele trata a matéria de maneira bastante abrangente e seu teor contempla as preocupações contidas no PLC nº 197/93, de alcance mais restrito.

As proposições foram distribuídas, também, à Comissão de Infra-estrutura e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às quais caberá a análise da matéria sob aspectos diferenciados daqueles que aqui enfocamos. Nos termos das competências temáticas atribuídas pelo Regimento Interno desta Casa à Comissão de Assuntos Sociais, somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da

Câmara nº 37, de 1996, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Emília Fernandes** – **Arlindo Porto** – **Nabor Junior** – **Leonel Paiva** – **João Rocha** – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha** – **José Alves** – **Carlos Wilson** – **Romeu Tuma** – **Ernandes Amorim** – **Edison Lobão** – **Casildo Maldaner** – **Gilvan Borges** – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1993, que tramitavam em conjunto e foi arquivados ao final da 50ª Legislatura.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para proferir parecer sobre a matéria em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 132, DE 2000 (de Plenário)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou me restringir a alguns pontos do projeto que considero importantes para a compreensão e o entendimento dos Srs. Senadores, fazendo notar, inicialmente, que este projeto é de iniciativa do Poder Executivo e foi aprovado na Câmara dos Deputados em 1996, tendo chegado ali em 1992. Portanto, há quase oito anos ele tramita no Congresso Nacional.

No Senado, a proposição oriunda da Câmara recebeu parecer e aprovação nos mesmos termos da aprovação na Câmara dos Deputados. Parecer do Senador Osmar Dias na Comissão de Assuntos Sociais. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fui designado relator e o parecer que apresentei está sobre as bancadas.

O que o projeto prevê? O que se objetiva com o projeto? Ele visa proibir a descarga, em águas jurisdicionais brasileiras, de óleos, substâncias nocivas ou perigosas, bem como lixo, inclusive materiais plásticos, água de lastro, resíduo de lavagem de tanques e porões de navio ou quaisquer misturas que contenham óleos ou substâncias nocivas ou perigosas. Determina que a descarga desses materiais seja efetuada em instalações próprias para recebimento, tratamento de resíduos, as quais passam a ser obrigatórias em todos os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, salvo casos excepcionados no projeto,

em conformidade com as convenções internacionais e a legislação ambiental pertinente.

São também exigidos dos portos e instalações portuárias e das plataformas a realização de auditorias ambientais bienais, instalação de meios adequados ao combate da poluição, por lançamento de óleo ou substâncias nocivas ou perigosas, ou misturas que os contenham, plano de emergência individual para combate à poluição, manual de procedimento interno para o gerenciamento dos riscos de poluição, e a descarga dos materiais efetuada em desacordo com as regras estabelecidas obriga o responsável a comunicar imediatamente aos órgãos competentes a ocorrência de qualquer incidente, reparar os danos ambientais, indenizar os prejuízos causados ao patrimônio público e privado e ressarcir as despesas efetuadas pelos órgãos competentes para controle e minimização da poluição causada.

Obrigações dos navios e plataformas. Manter a bordo livro de registro de óleo, livro de registro de carga e documento indicativo da localização da carga no navio; observar condições de embalagem, estiva, amarração e posicionamento das substâncias nocivas ou perigosas no interior do navio.

Quais foram as alterações que propusemos no projeto? O projeto, até pela sua longa tramitação, estava inadequado. Durante esse período em que tramitava no Congresso Nacional, ocorreram alterações importantes na legislação. Vou citar duas: uma, a criação da Agência Nacional de Petróleo, agência reguladora e fiscalizadora; a outra alteração na legislação foi justamente a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais. Então essas duas legislações novas nos impuseram as modificações no projeto, para adequá-lo.

As infrações de que trata o projeto. O substitutivo separa as infrações em dois grupos. O primeiro grupo inclui as infrações decorrentes do descumprimento de obrigações voltadas para a prevenção e o controle, quer dizer, medidas que o responsável devia ter tomado para a prevenção e controle e não tomou. Por exemplo, a existência de um plano de emergência, um manual de procedimento e os livros de bordo de registro de óleo e carga.

O segundo tipo de infrações se vincula diretamente a condutas que provocam dano direto ao meio ambiente. E, como tal, essas infrações já estão previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a chamada Lei dos Crimes Ambientais. Aliás, foi a lei

aplicada naquele terrível acidente na Baía da Guanabara – poluição pelo vazamento de petróleo. Lembrem-se que a Petrobrás pagou a multa, salvo engano, de R\$50 milhões. Não fora essa lei, aprovada pelo Congresso, em grande parte elaborada no Senado da República, a Petrobrás não estaria obrigada a uma multa desse valor.

Sanções. O nosso substitutivo mantém no corpo do projeto apenas a definição das sanções aplicáveis às infrações do primeiro grupo, que são aquelas que decorrem de faltas em relação a obrigações de prevenção e controle. As demais são punidas pela Lei nº 9.605, Lei dos Crimes Ambientais. Ela contempla o universo de condutas lesivas ao meio ambiente, estabelecendo as sanções penais e administrativas.

Para as multas, a exemplo do que faz a Lei nº 9.605, Lei dos Crimes Ambientais, o substitutivo fixa um único intervalo, com indicação dos valores máximo e mínimo para as multas a serem cobradas pelas infrações do primeiro grupo.

Também no interesse da compatibilização do projeto com a Lei dos Crimes Ambientais, o substitutivo eleva o teto das multas para até R\$50 milhões, equiparando-o ao máximo previsto na lei ambiental.

De modo geral, a terminologia empregada no texto carecia de precisão e, muita vezes, de atualização. Todo o Capítulo I do substitutivo é dedicado a definir o que é área ecologicamente sensível, o que é porto organizado, enfim, todos aqueles termos cuja definição é imprescindível para a correta compreensão e aplicação da lei.

As competências também tiveram de ser ajustadas e distribuídas entre os diversos agentes responsáveis, até porque surgiu um novo agente: a Agência Nacional do Petróleo.

Na parte referente às cláusulas de revogação e vigência, tivemos de aplicar a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, que manda, expressamente, sejam revogados os dispositivos.

A Senadora Maria do Carmo apresentou emenda, mandando indenizar os pescadores. Rejeitamos essa emenda, porque achamos que essa preocupação já está atendida na lei não especificamente, mas de maneira genérica. Então, não é só o pescador que deve ser indenizado. Tivemos que incluir ali também outras categorias. Portanto, a definição é abrangente, utilizada para proteger contra esses danos eventualmente

decorrentes do lançamento de substâncias tóxicas e nocivas na água, como o óleo, por exemplo.

As Emendas de nºs 2 a 9 foram apresentadas pelo nosso Colega, Senador Gerson Camata, que pretende que o projeto também trate de substâncias nocivas e tóxicas lançadas no ar. Entendemos, porém, que a lei é muito específica, inclusive porque surgiu da necessidade de regulamentar a Convenção Internacional de Marpol, justamente o acordo dos países para prevenir e punir casos de lançamento de poluentes no mar por navios, portos, estaleiros, marinas.

Portanto, rejeitamos as emendas por entender que o projeto trata, especificamente, de lançamento de substâncias na água.

A Emenda nº 10, do Senador Mozarildo Cavalcanti, previa – embora já reconhecendo na sua justificação – a participação do Ministério Público na propositura de ação civil pública em questão ambiental. Como sabemos que isso já está previsto e disciplinado na Lei nº 7.347, recepcionada pela Constituição Federal de 1998, não nos parece que devemos mencionar repetidas vezes a competência do Ministério Público estabelecida nessa lei específica.

Portanto, Sr. Presidente, não obstante as justas preocupações dos autores das emendas, oferecemos parecer contrário. Entendemos não serem pertinentes as emendas do Senador Gerson Camata, porque estamos tratando de lançamento de substâncias tóxicas, nocivas e poluentes na água, e S. Ex^a deseja, por intermédio das suas emendas, que se abranja também a poluição do ar.

A Senadora Maria do Carmo, com toda justiça e preocupação perfeitamente louvável, visa proteger os pescadores, mas pensamos que não é justo particularizar uma categoria, e a lei já protege todos.

No caso do Senador Mozarildo Cavalcanti, que deseja a participação do Ministério Público para promover a ação civil pública, lei específica já prevê essa competência, não havendo por que repeti-la nesse diploma legal.

Era esse o nosso parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que dispõe

sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Trata o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (Projeto de Lei nº 2.891, de 1992, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, da concepção de um sistema de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional, estabelecendo os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de produtos e substâncias que ofereçam risco de degradação das águas e dos recursos naturais a elas associados.

O texto da proposição, estruturado em seis capítulos, engloba os seguintes elementos:

a) conceitos e definições relevantes para o disciplinamento da matéria, incluindo a terminologia pertinente, além dos principais instrumentos e agentes envolvidos;

b) conjunto de procedimentos, mecanismos e instrumentos integrantes do sistema de prevenção, controle e combate à poluição, objeto do projeto;

c) regras específicas aplicáveis ao transporte marítimo de óleo e substâncias nocivas, bem como à descarga de materiais poluentes em águas sob jurisdição nacional;

d) definição de responsabilidades e agentes responsáveis por eventuais riscos ou danos causados ao meio ambiente, juntamente com a tipificação de infrações e penalidades aplicáveis aos infratores;

e) competências relacionadas com a aplicação e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no projeto;

f) prazos para a adequação de portos e outras instalações marítimas às novas exigências legais.

De acordo com o projeto, estarão sujeitos ao cumprimento da nova lei todas as embarcações, nacionais ou estrangeiras, em águas sob jurisdição nacional, os portos, terminais, plataformas e suas instalações de apoio, os terminais especializados em

outras cargas que não óleo ou substâncias nocivas, os estaleiros, marinas, clubes de iatismo e instalações similares.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo ao projeto original do Executivo. Nesta Casa, foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, em virtude de requerimento aprovado em Plenário, passou a tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que “obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a dispoem de unidades de combate à poluição das águas”.

Antes da tramitação conjunta o relator então designado na CCJ elaborara parecer favorável à aprovação do projeto, o qual todavia não chegou a ser apreciado pela Comissão. Já o parecer da CAS, referente aos dois projetos tramitando conjuntamente, concluiu pela aprovação do PLC nº 37/96, objeto deste parecer, e pela prejudicialidade do PLC nº 197/93, que veio a ser posteriormente arquivado.

Em razão disso, o PLC nº 37/96 retomou a tramitação prevista no despacho original, ratificado pela Presidência da Casa. A partir de 28 de janeiro do corrente ano, a matéria, que aguardava a manifestação da CCJ, passou a tramitar em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, em virtude de solicitação encaminhada ao Congresso Nacional pelo Exmº Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 67, de 2000, de 25 de janeiro de 2000 (nº 130 na origem).

À CCJ compete opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade a proposição, bem como sobre as dez emendas que, no prazo regimental, foram apresentadas perante esta Comissão.

A Emenda nº 1, proposta pela Senadora Maria do Carmo, recai sobre o § 1º do art. 27 do projeto, que dispõe sobre a responsabilidade do infrator pelo ressarcimento de perdas e danos causados ao patrimônio público e privado, independentemente de pagamento de multa. Pretende a ilustre Senadora explicitar que ao infrator caberá garantir a “justa indenização à população de pescadores que tiver sua subsistência comprometida, devidamente comprovada pelos órgãos oficiais.”

As Emendas de nºs 2 a 9 foram apresentadas pelo Senador Gerson Camata. Todas elas têm, em comum, a preocupação de estender, ao lançamento

de substâncias nocivas no ar, algumas das medidas que o projeto estabelece para prevenção e combate à poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas nas águas sob jurisdição nacional.

Finalmente, a Emenda de nº 10, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, pretende explicitar a competência do Ministério Público para atuar no processo de apuração de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente.

É o relatório.

II – Análise

As perversas conseqüências que podem advir da poluição das águas, marítimas ou interiores, causada pelo lançamento de óleo e outras substâncias prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana são suficientemente conhecidas.

No plano internacional, preocupações dessa natureza já motivaram a celebração de diversos tratados, acordos e convenções sobre o assunto, com destaque para a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC) e a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (MARPOL), ambas ratificadas pelo Brasil e promulgadas, respectivamente, em 1977 e 1998.

Ocorre que, dentro dos limites das águas sob jurisdição nacional, ainda carecia o Brasil de normas próprias, voltadas para a prevenção, controle e fiscalização da poluição decorrente de lançamento de petróleo e seus derivados, e de outras substâncias nocivas, por navios, portos, plataformas e outras instalações.

Os méritos da disciplina consubstanciada no projeto foram devidamente apurados pela Comissão que nos precedeu no exame da matéria. Conforme manifestação da CAS, inexistem dúvidas quanto à conveniência e a oportunidade da proposição, e a iniciativa revela o “reconhecimento da fragilidade dos ecossistemas marinhos, de sua importância para todas as formas de vida sobre a Terra e de seu inestimável potencial para o desenvolvimento sustentável das nações”, a par da convicção de que “o problema requer atitudes imediatas para mitigar os avançados efeitos da poluição marítima e para prevenir o aumento da degradação ambiental”.

Tendo merecido acolhida irrestrita daquele órgão, cumpre-nos relatar que, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade da proposição, tampouco encontramos qualquer entrave à sua aprovação. Nos termos da Constituição Federal, a

iniciativa encontra respaldo nos arts. 23, inciso VI, e 24, incisos VI e VII, nos quais a matéria figura, respectivamente, como competência executiva comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Não quisemos, todavia, recomendar aos ilustres membros desta Comissão a aprovação da matéria sem antes proceder a uma revisão geral do texto oriundo da Câmara dos Deputados. O momento pareceu-nos especialmente oportuno para corrigir imperfeições remanescentes ou eventuais inadequações configuradas em razão do lapso de tempo transcorrido desde a sua aprovação na Casa de origem.

Nesse período, registrou-se a entrada em vigor de diplomas legais que mantêm importante interface com a matéria de que se ocupa o projeto. Entre esses, destacamos a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 – que instituiu a Agência Nacional do Petróleo (ANP) como órgão regulador da indústria do petróleo –, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – a chamada Lei dos Crimes Ambientais, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”. Eventos dessa natureza, por si só, já nos obrigariam a rever integralmente o texto do projeto.

A análise realizada evidenciou que, entre as infrações arroladas no projeto, havia duas categorias distintas:

– a primeira reúne infrações que provocam dano direto ao meio ambiente, em decorrência do lançamento de óleo ou substâncias nocivas em águas jurisdicionais brasileiras. Note-se que essas infrações já estão adequadamente tratadas em diploma legal preexistente – a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 –, que, como se sabe, abrange todo o universo de condutas lesivas ao meio ambiente, estabelecendo sanções administrativas e penais, bem com os mecanismos, procedimentos e competências envolvidos na aplicação das penalidades.

– na segunda categoria, enquadram-se as infrações decorrentes do descumprimento de obrigações voltadas para a prevenção e o controle da poluição, ora instituídas pelo projeto.

Em razão disso, entendeu-se que as infrações pertencentes à primeira categoria deveriam ser punidas na forma da Lei nº 9.605/98, mediante remissão expressa, enquanto as demais teriam tratamento específico definido no âmbito do projeto.

Além disso, a terminologia empregada no texto, de modo geral, carecia de mais precisão, e, às vezes, de atualização. Expressões tais como “substâncias tóxicas” ou “portos e terminais”, de uso recorrente no texto em exame, são exemplo das impropriedades com que nos deparamos. O rigor esperado do texto legal recomendava a substituição, no primeiro caso, por “substâncias nocivas ou perigosas”, designação mais completa e fiel aos objetivos pretendidos. No segundo, a referência a “portos organizados e instalações portuárias” mostrava-se preferível, haja vista tratar-se de terminologia já plenamente consagrada, figurando, inclusive, na chamada “Lei dos Portos” (Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993), que “dispõe sobre o regime jurídico dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências”.

Finalmente, à luz de diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis –, julgamos conveniente a alteração da cláusula de vigência do projeto e da cláusula revogatória. No primeiro caso, considerando que, pela sua complexidade, a nova lei demandará algum tempo para divulgação e efetivo início de sua aplicação; e, no segundo, com o objetivo de explicitar dispositivos legais específicos a serem revogados, os quais deverão perder sua validade a partir da entrada em vigor da nova lei. Este é o caso da Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras – a ser integralmente revogada por estar o seu conteúdo totalmente contemplado no projeto em exame. Por fazer remissão direta à lei a ser revogada, será necessária também a revogação do § 4º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

A par e outros rearranjos de caráter meramente formal, esses são exemplos ilustrativos do tipo de alteração que decidimos trazer à apreciação dos ilustres parlamentares, esperando vê-las acolhidas por esta Comissão. Embora não cheguem a afetar qualitativamente o texto oriundo da Câmara – já que, basicamente, se mantêm inalterados a estrutura e o conteúdo da proposição –, a revisão levada a efeito acabou resultando num conjunto relativamente numeroso de dispositivos a serem alterados, com o agravante de se encontrarem as alterações dispersas ao longo de praticamente todo o projeto. Diante dessas circunstâncias, optamos por elaborar texto

substitutivo que incorpora todas as alterações julgadas necessárias.

A propósito das emendas oferecidas ao PLC nº 37, de 1996, ressalvadas as justas preocupações que motivaram os ilustres autores das emendas a apresentá-las, observamos que:

– Emenda nº 1: incorre em excesso de particularização, desaconselhável num texto legal, haja vista que, além dos pescadores, outras categorias ou atividades econômicas podem vir a ser afetados por acidente envolvendo derramamento de óleo ou substâncias perigosas. Ademais, a obrigação em questão já está equacionada na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e devidamente contemplada no próprio PLC nº 37/96;

– Emendas de números 2 a 9: versam sobre matéria distinta daquela abrangida pelo projeto, que se atém, rigorosamente, à poluição hídrica decorrente de lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas. A poluição do ar, ainda que causada pelos mesmos agentes sujeitos às obrigações instituídas pela proposição (navios, portos, plataformas e similares), dificilmente poderia encontrar abrigo no âmbito de norma tão específica, como é o PLC nº 37/96;

– Emenda nº 10: como o próprio autor reconhece em sua justificação, a participação do Ministério Público na propositura de ação civil pública em questão ambiental já está prevista e disciplinada em lei específica (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, art. 129, inciso III). Sendo assim, não nos parece que simplesmente mencionar repetidas vezes a mesma competência possa estimular de qualquer forma o seu exercício, razão pela qual entendemos a inserção desnecessária e inócua.

Conclui-se daí que a matéria objeto das emendas ou já está suficientemente disciplinada no ordenamento jurídico vigente, ou carece de pertinência com o projeto.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pela Aprovação do PLC nº 37, de 1996, na forma do substitutivo que apresentamos a seguir, e pela Rejeição das emendas de nºs 1 a 10 oferecidas ao projeto.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37
(SUBSTITUTIVO), DE 1996

Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição

causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional.

Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á:

I – quando ausente os pressupostos para aplicação da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (Marpol 73/78);

II – às embarcações nacionais, portos organizados, instalações portuárias, dutos, plataformas e suas instalações de apoio, em caráter complementar a Marpol 73/78;

III – às embarcações, plataformas e instalações de apoio estrangeiras, cuja bandeira arvorada, seja ou não de país contratante da Marpol 73/78, quando em águas sob jurisdição nacional;

IV – às instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, e aos estaleiros, marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares.

CAPÍTULO I

Das Definições e Classificações

Art. 2º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – MARPOL 73/78: Convenção Internacional para Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres em 17 de fevereiro de 1978, e emendas posteriores, ratificadas pelo Brasil;

II – CLC/69: Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, ratificada pelo Brasil;

III – OPRC/90: Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, de 1990, ratificada pelo Brasil;

IV – área ecologicamente sensíveis: regiões das águas marítimas ou interiores, definidas por ato do Poder Público, onde a prevenção, o controle da poluição e a manutenção do equilíbrio ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente, com relação à passagem de navios;

V – navio: embarcação de qualquer tipo que opere no ambiente aquático, inclusive hidrofólios, veículos a colchão de ar, submersíveis e outros engenhos flutuantes;

VI – plataformas: instalação ou estrutura, fixa ou móvel, localizada em águas sob jurisdição nacional, destinada a atividade direta ou indiretamente relacionada com a pesquisa e a lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo;

VII – instalações de apoio: quaisquer instalações ou equipamentos de apoio à execução das atividades das plataformas ou instalações portuárias de movimentação de cargas a granel, tais como dutos, monobóias, quadro de bóias para amarração de navios e outras;

VIII – óleo: qualquer forma de hidrocarboneto – petróleo e seus derivados –, inclusive óleo cru, óleo combustível, borra, resíduos de petróleo e produtos refinados;

IX – mistura oleosa: mistura de água e óleo, em qualquer proporção;

X – substância nociva ou perigosa: qualquer substância que, se descarregada nas águas, é capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema aquático ou prejudicar o uso da água e de seu entorno;

XI – descarga: qualquer despejo, escape, derrame, vazamento, esvaziamento, lançamento para fora ou bombeamento de substâncias nocivas ou perigosas, em qualquer quantidade, a partir de um navio, porto organizado, instalação portuária, duto, plataforma ou suas instalações de apoio;

XII – porto organizado: porto construído e aparelhado para atender as necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo o tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária;

XIII – Instalação portuária ou terminal: Instalação explorada por pessoa jurídica de direito público ou privado dentro ou fora da área do porto organizado, utilizada na movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

XIV – incidente: qualquer descarga de substância nociva ou perigosa, decorrente de fato ou ação intencional ou acidental que ocasione risco potencial, dano ao meio ambiente ou à saúde humana;

XV – lixo: todo tipo de sobra de víveres e resíduos resultantes de faxinas e trabalhos rotineiros nos navios, portos organizados, instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio;

XVI – alijamento: todo despejo deliberado de resíduos e outras substâncias efetuado por embarcações, plataformas, aeronaves e outras instalações, inclusive seu afundamento intencional em águas sob jurisdição nacional;

XVII – lastro limpo: água de lastro contida em um tanque que, desde que transportou óleo pela última vez, foi submetido a limpeza em nível tal que, se esse lastro fosse descarregado pelo navio parado em águas limpas e tranquilas, em dia claro, não produziria traços visíveis de óleo na superfície da água ou no litoral adjacente, nem produziria borra ou emulsão sob a superfície da água ou sobre o litoral adjacente;

XVIII – tanque de resíduos: qualquer tanque destinado especificamente a depósito provisório dos líquidos de drenagem e lavagem de tanques e outras misturas e resíduos;

XIX – plano de emergência: conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate à poluição das águas;

XX – plano de contingência: conjunto de procedimentos e ações que visam a integração dos diversos planos de emergência setoriais, bem como a definição dos recursos Humanos, materiais e equipamentos complementares para a prevenção, controle e combate da poluição das águas;

XXI – órgão ambiental ou órgão de meio ambiente: órgão do poder executivo federal, estadual ou municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), responsável pela fiscalização, controle e proteção ao meio ambiente no âmbito de suas competências;

XXII – autoridade marítima: autoridade exercida diretamente pelo Comandante da Marinha, responsável pela salvaguarda da vida humana e segurança da navegação no mar aberto e hidrovias interiores, bem como pela prevenção da poluição ambiental causada por navios, plataformas e suas instalações de apoio, além de outros cometimentos a ela conferidos por esta lei;

XXIII – autoridade portuária: autoridade responsável pela administração do porto organizado, competindo-lhe fiscalizar as operações portuárias e

zelar para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

XXIV – órgão regulador da indústria do petróleo: órgão do poder executivo federal, responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, sendo tais atribuições exercidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 3º Para os efeitos desta lei, são consideradas águas sob jurisdição nacional:

I - águas interiores:

a) as compreendidas entre a costa e a linha-de-base reta, a partir de onde se mede o mar territorial;

b) as dos portos;

c) as das baías;

d) as dos rios e de suas desembocaduras;

e) as dos lagos, das lagoas e dos canais;

f) as dos arquipélagos;

g) as águas entre os baixos a descoberto e a costa;

II – águas marítimas, todas aquelas sob jurisdição nacional que não sejam interiores.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, as substâncias nocivas ou perigosas classificam-se nas seguintes categorias, de acordo com o risco produzido quando descarregadas na água:

I – categoria A: alto risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

II – categoria B: médio risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

III – categoria C: risco moderado tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

IV – categoria D: baixo risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente divulgará e manterá atualizada a lista das substâncias classificadas neste artigo, devendo a classificação ser, no mínimo, tão completa e rigorosa quanto a estabelecida pela Marpol nº 73/78.

CAPÍTULO II

Dos Sistemas de Prevenção, Controle e Combate da Poluição

Art. 5º Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma bem como suas instalações de apoio, disporá obrigatoriamente de instalações ou meios adequados para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da

poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente:

§ 1º A definição das características das instalações e meios destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição será feita mediante estudo técnico, que deverá estabelecer, no mínimo:

I – as dimensões das instalações;

II – a localização apropriada das instalações;

III – a capacidade das instalações de recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos, padrões de qualidade e locais de descarga de seus efluentes;

IV – os parâmetros e a metodologia de controle operacional;

V – a quantidade e o tipo de equipamentos, materias e meios de transporte destinados a atender situações emergenciais de poluição;

VI – a quantidade e a qualificação do pessoal a ser empregado;

VII – o cronograma de implantação e o início de operação das instalações.

§ 2º O estudo técnico a que se refere o parágrafo anterior deverá levar em conta o porte, o tipo de carga manuseada ou movimentada e outras características do porto organizado, instalação portuária ou plataforma e suas instalações de apoio.

§ 3º As instalações ou meios destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição poderão ser exigidos das instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, bem como dos estaleiros, marinas, clubes náuticos e similares, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 6º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas deverão elaborar manual de Procedimento Interno para o gerenciamento dos riscos de poluição, bem como para a gestão dos diversos resíduos gerados ou provenientes das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, o qual deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação, normas e diretrizes técnicas vigentes.

Art. 7º os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, bem como suas instalações de apoio, deverão dispor de planos de emergência individuais para o combate à poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas, os quais serão

submetidos à aprovação do órgão ambiental competente.

§ 1º No caso de áreas onde se concentram portos organizados, instalações portuárias ou plataformas, os planos de emergência individuais serão consolidados na forma de um único plano de emergência para toda a área sujeita ao risco de poluição, o qual deverá estabelecer os mecanismos de ação conjunta a serem implementados, observado o disposto nesta lei e nas demais normas e diretrizes vigentes.

§ 2º A responsabilidade pela consolidação dos planos de emergência individuais em um único plano de emergência para a área envolvida cabe às entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias, e aos proprietários ou operadores de plataformas, sob a coordenação do órgão ambiental competente.

Art. 8º Os planos de emergência mencionados no art. 7º desta lei serão consolidados pelo órgão ambiental competente, na forma de planos de contingência locais ou regionais, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente, em consonância com o disposto na OPRC/90, consolidará os planos de contingência locais e regionais na forma do Plano Nacional de Contingência, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Art. 9º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades.

CAPÍTULO III

Do Transporte de Óleo e Substâncias Nocivas ou Perigosas

Art. 10. As plataformas e os navios com arqueação bruta superior a cinquenta que transportem óleo, ou o utilizem para sua movimentação ou operação, portarão a bordo, obrigatoriamente, um livro de registro de óleo, aprovado nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas a todas as movimentações de óleo, lastro e

misturas oleosas, inclusive as entregas efetuadas às instalações de recebimento e tratamento de resíduos.

Art. 11. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa a granel deverá ter a bordo um livro de registro de carga, nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas às seguintes operações:

- I – carregamento;
- II – descarregamento;
- III – transferências de carga, resíduos ou misturas para tanques de resíduos;
- IV – limpeza dos tanques de carga;
- V – transferências provenientes de tanques de resíduos;
- VI – lastreamento de tanques de carga;
- VII – transferências de águas de lastro sujo para o meio aquático;
- VIII – descargas nas águas, em geral.

Art. 12. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa de forma fracionada, conforme estabelecido no Anexo III da Marpol 73/78, deverá possuir e manter a bordo documento que a especifique e forneça sua localização no navio, devendo o agente ou responsável conservar cópia do documento até que a substância seja desembarcada.

§ 1º As embalagens das substâncias nocivas ou perigosas devem conter a respectiva identificação e advertência quanto aos riscos, utilizando a simbologia prevista na legislação e normas nacionais e internacionais em vigor.

§ 2º As embalagens contendo substância nocivas ou perigosas devem ser devidamente estivadas e amarradas, além de posicionadas de acordo com critérios de compatibilidade com outras cargas existentes a bordo, atendidos os requisitos de segurança do navio e de seus tripulantes, de forma a evitar acidentes.

Art. 13. Os navios enquadrados na CLC/69 deverão possuir o certificado ou garantia financeira equivalente, conforme especificado por essa convenção, para que possam trafegar ou permanecer em águas sob jurisdição nacional.

Art. 14. O órgão federal de meio ambiente deverá elaborar e atualizar, anualmente, lista de substâncias cujo transporte seja proibido em navios ou que exijam medidas e cuidados especiais durante a sua movimentação.

CAPÍTULO IV

Da Descarga de Óleo, Substâncias Nocivas ou Perigosas e Lixo.

Art. 15. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de substâncias nocivas ou perigosas classificadas na categoria “A”, definida no art. 4º desta Lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tal, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques ou outras misturas que contenham tais substâncias.

§ 1º A água subsequentemente adicionada ao tanque lavado em quantidade superior a cinco por cento do seu volume total só poderá ser descarregada se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

- I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;
- II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;
- III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º É vedada a descarga de água subsequentemente adicionada ao tanque lavado em quantidade inferior a cinco por cento do seu volume total.

Art. 16. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de substâncias classificadas nas categorias “B”, “C”, e “D”, definidas no art. 4º desta Lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tais, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e outras misturas que as contenham, exceto se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

- I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadra-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;
- II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;
- III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Os esgotos sanitários e as águas servidas e navios, plataformas e suas instalações de apoio equiparam-se, em termos de critérios e condições para lançamento, às substâncias classificadas na categoria “C”, definida no art. 4º desta lei.

§ 2º Os lançamentos de que trata o parágrafo anterior deverão atender também as condições e regulamentos impostos pela legislação de vigilância sanitária.

Art. 17. É proibida a descarga de óleo, misturas oleosas e lixo em águas sob jurisdição nacional, exceto nas situações permitidas pela Marpol 73/78, e não estando o navio, plataforma ou similar dentro dos limites e área ecologicamente sensível, e os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º No descarte contínuo de águas de processo ou de produção em plataformas aplica-se a regulamentação ambiental específica.

§ 2º Não será permitido o alijamento de metais pesados ou resíduos líquidos ou sólidos contendo tais substâncias.

§ 3º Não será permitida a descarga de qualquer tipo de plástico, inclusive cabos sintéticos, redes sintéticas de pesca e sacos plásticos.

Art. 18. Exceto nos casos permitidos por esta lei, a descarga de lixo, água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e porões ou outras misturas que contenham óleo ou substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria só poderá ser efetuada em instalações de recebimento e tratamento de resíduos, conforme previsto no art. 5º.

Art. 19. A descarga de óleo, misturas oleosas, substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria, e lixo, em águas sob jurisdição nacional, poderá ser excepcionalmente tolerada para salvaguarda de vidas humanas, pesquisa ou segurança de navio, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para fins de pesquisa, deverão ser atendidas as seguintes exigências, no mínimo:

I – a descarga seja autorizada pelo órgão ambiental competente, após análise e aprovação do programa de pesquisa;

II – esteja presente, no local e hora da descarga, pelo menos um representante do órgão ambiental que a houver autorizado;

III – o responsável pela descarga coloque à disposição, no local e hora em que ela ocorrer, pessoal especializado, equipamentos e materiais de eficiência comprovada na contenção e eliminação dos efeitos esperados.

Art. 20. A descarga de resíduos sólidos das operações de perfuração de poços de petróleo será objeto de regulamentação específica pelo órgão federal de meio ambiente.

Art. 21. As circunstâncias em que a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, ou misturas que os contenham, de água de lastro e de outros resíduos poluentes for autorizada não desobrigam o

responsável de reparar os danos causados ao meio ambiente e de indenizar as atividades econômicas e o patrimônio público e privado pelos prejuízos decorrentes dessa descarga.

Art. 22. Qualquer incidente ocorrido em portos organizados, instalações portuárias, dutos, navios, plataformas e suas instalações de apoio, que possa provocar poluição das águas sob jurisdição nacional, deverá ser imediatamente comunicado ao órgão ambiental competente, à Capitania dos Portos e a órgão regulador da indústria do petróleo, independentemente das medidas tomadas para seu controle.

Art. 23. A entidade exploradora de porto organizado ou de instalação portuária, o proprietário ou operador de plataforma ou de navio, e o concessionário ou empresa autorizada a exercer atividade pertinente à indústria do petróleo, responsáveis pela descarga de material poluente em águas sob jurisdição nacional, ficam obrigados a ressarcir os órgãos competentes pelas despesas por eles efetuadas para o controle ou minimização da poluição causada, independentemente de prévia autorização e de pagamento de multa.

Parágrafo único. No caso de descarga por navio não possuidor do certificado exigido pela CLC/69, a embarcação será retida e só será liberada após o depósito de caução como garantia para pagamento das despesas decorrentes da poluição.

Art. 24. A contratação, por órgão ou empresa pública ou privada, de navio para realização de transporte de óleo ou de substância enquadrada nas categorias definidas no art. 4º desta Lei só poderá efetuar-se após a verificação de que a empresa transportadora esteja devidamente habilitada para operar de acordo com as normas da autoridade marítima.

CAPÍTULO V

Das Informações e das Sanções

Art. 25. São informações, punidas na forma desta Lei:

I – descumprir o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º:

Penal: multa diária;

II – descumprir o disposto nos arts. 9º e 22:

Penal: multa;

III – descumprir o disposto nos arts. 10, 11 e 12:

Penal: multa e retenção do navio até que a situação seja regularizada;

IV – descumprir o disposto no art. 24:

Pena: multa e suspensão imediata das atividades da empresa transportadora em situação irregular.

§ 1º Respondem pelas infrações previstas neste artigo, na medida de sua ação ou omissão:

I – o proprietário do navio, pessoa física ou jurídica, ou quem legalmente o represente;

II – o armador ou operador do navio, caso este não esteja sendo armado ou operado pelo proprietário;

III – o concessionário ou a empresa autorizada a exercer atividades pertinentes à indústria do petróleo;

IV – o comandante ou tripulante do navio;

V – a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que legalmente represente o porto organizado, a instalação portuária, a plataforma e suas instalações de apoio, o estaleiro, a marina, o clube náutico ou instalação similar;

VI – o proprietário da carga.

§ 2º O valor da multa de que trata este artigo será fixado no regulamento desta lei, sendo o mínimo de R\$7.000,00 (sete mil reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

§ 3º A aplicação das penas previstas neste artigo não isenta o agente de outras sanções administrativas e penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e em outras normas específicas que tratem da matéria, nem da responsabilidade civil pelas perdas e danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

Art. 26. A inobservância ao disposto nos arts. 15, 16, 17 e 19 será punida na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e seu regulamento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Complementares

Art. 27. São responsáveis pelo cumprimento desta Lei:

I – a autoridade marítima, por intermédio de suas organizações competentes, com as seguintes atribuições:

a) fiscalizar navios, plataformas e suas instalações de apoio, e as cargas embarcadas, de natureza nociva ou perigosa, autuando os infratores na esfera de sua competência;

b) levantar dados e informações e apurar responsabilidades sobre os incidentes com navios, plataformas e suas instalações de apoio que tenham provocado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados de apuração de responsabilidades ao

órgão federal de meio ambiente, para avaliação dos danos ambientais e início das medidas judiciais cabíveis;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

II – o órgão federal de meio ambiente, com as seguintes atribuições:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, das instalações portuárias, das cargas movimentadas, de natureza nociva ou perigosa, e das plataformas e suas instalações de apoio, quanto às exigências previstas no licenciamento ambiental, autuando os infratores na esfera de sua competência.

b) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nos portos organizados, dutos, instalações portuárias, navios, plataformas e suas instalações de apoio;

c) encaminhar à Procuradoria-Geral da República relatório circunstanciado sobre os incidentes causadores de dano ambiental para a propositura das medidas judiciais necessárias;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

III – o órgão estadual de meio ambiente com as seguintes competências:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, instalações portuárias, estaleiros, navios, plataformas e suas instalações de apoio, avaliar os danos ambientais causados por incidentes ocorridos nessas unidades e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão federal de meio ambiente;

b) dar início, na alçada estadual, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

d) atuar os infratores na esfera de sua competência;

IV – o órgão municipal de meio ambiente, com as seguintes competências:

a) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nas marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares, e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão estadual de meio ambiente;

b) dar início, na alçada municipal, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) autuar infratores na esfera de sua competência;

V – o órgão regulador da indústria do petróleo, com as seguintes competências:

a) fiscalizar diretamente, ou mediante convênio, as plataformas e suas instalações de apoio, os dutos e as instalações portuárias, no que diz respeito às atividades de pesquisa, perfuração, produção, tratamento, armazenamento e movimentação de petróleo e seus derivados e gás natural;

b) levantar os dados e informações e apurar responsabilidades sobre incidentes operacionais que, ocorridos em plataformas e suas instalações de apoio, instalações portuárias ou dutos, tenham causado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados da apuração de responsabilidade ao órgão de meio ambiente;

d) comunicar à autoridade marítima e ao órgão federal de meio ambiente as irregularidades encontradas durante a fiscalização de instalações portuárias, dutos, plataformas e suas instalações de apoio;

e) autuar os infratores na esfera de sua competência.

§ 1º A Procuradoria-Geral da República comunicará previamente aos ministérios públicos estaduais a propositura de ações judiciais para que estes exerçam as faculdades previstas no § 5º do art. 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º A negligência ou omissão dos órgãos públicos na apuração de responsabilidades pelos incidentes e na aplicação das respectivas sanções legais implicará crime de responsabilidade de seus agentes.

Art. 28. O órgão federal de meio ambiente, ouvida a autoridade marítima definirá a localização e os limites das áreas ecologicamente sensíveis, que deverão constar das cartas náuticas nacionais.

Art. 29. Os planos de contingência estabelecerão o

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela apresentação de substitutivo e rejeição das emendas. Concedo a palavra ao

Senador Osmar Dias para se manifestar sobre as emendas apresentadas ao projeto.

PARECER Nº 133, DE 2000 (de Plenário)

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu havia solicitado ao Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o prazo de 24 horas, de acordo com aquilo que o Regimento permite, a fim de manifestar-me a respeito das emendas apresentadas.

Eu até justifiquei e sei que os Senadores vão me compreender: o projeto chegou ao Congresso em 1992; apenas em 1998, recebi, na Comissão de Assuntos Sociais, esse projeto para relatar. Fiz o relatório em menos de 30 dias, entregando-o para votação no plenário da Comissão. Essa votação ocorreu em setembro de 1998. De lá para cá, nada mais aconteceu. Se de 1998 até agora nenhuma emenda havia surgido, achei que era, da minha parte, um direito, sendo até injusto exigir que eu relatasse emendas recebidas no mesmo dia, sem que eu pudesse analisá-las com maior profundidade.

No entanto, no meu entendimento não sei se estou certo, houve até um excesso de zelo por parte da Secretaria da Mesa, porque esse projeto acabou tendo análise de mérito também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Lúcio Alcântara acaba de emitir parecer sobre o mérito do projeto. Embora isso não seja proibido ou impedido pelo Regimento, há um parecer de mérito da Comissão de Assuntos Sociais por mim emitido. Portanto, entendo que essas emendas deveriam ter sido encaminhadas à Comissão de Assuntos Sociais para serem analisadas pelo seu Relator. Por isso mesmo, eu havia solicitado um prazo de 24 horas.

No entanto, lendo as emendas neste momento e ouvindo os argumentos do Senador Lúcio Alcântara, informo que concordo com S. Ex^a. Não entendo pertinentes as emendas apresentadas pelo Senador Gerson Camata, embora todas pudessem ser aproveitadas se estivéssemos tratando de projeto de lei que abrangesse a poluição do ar. No entanto, trata-se de projeto cujo objetivo específico é a regulamentação da questão da poluição das águas marítimas. Sendo assim, ficam excluídas as emendas apresentadas pelo Senador Gerson Camata.

A Senadora Maria do Carmo apresentou a Emenda nº 1, especificando uma categoria. Somente por isso, a emenda já poderia ser descartada. No entanto, sem que precisemos acatar a sua emenda,

S. Ex^a terá a sua preocupação atendida por meio da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aqui também citada pelo Senador Lúcio Alcântara.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é contrário a todas as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela rejeição das emendas.

Passa-se à discussão do projeto, do substitutivo e das emendas, em turno único.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente tanto o relatório do Senador Lúcio Alcântara quanto o relatório do Senador Osmar Dias.

O povo costuma dizer que há males que vêm para bem. Talvez esse atraso na apreciação do projeto por parte da Câmara e do Senado tenha sido, de certa forma, até bom. As coisas mudaram no mundo. A Convenção Marpol foi reciclada e refeita entre os países signatários. Trata-se de uma convenção internacional destinada a evitar a poluição do mar. No Brasil, houve a privatização de portos, a privatização de empresas e a criação da Agência Nacional de Petróleo. Tudo isso fez com que o Relator – no caso, o Senador Lúcio Alcântara – pudesse atualizar o projeto e torná-lo **up to date**.

Entretanto, acredito que não ferimos – quero chamar a atenção dos Relatores para isso – a Convenção Marpol quando o Brasil, por exemplo, adota um pouco mais de restrições do que a convenção impõe. Não se poderia fazer uma lei mais frouxa, menos exigente, do que a convenção. Poder-se-ia, no entanto, fazer uma lei mais dura, mais restritiva.

Os navios e os portos não poluem apenas a água do mar, mas também a atmosfera. Ora, se estamos fazendo uma lei exatamente para evitar que se polua o mar – e ela trata de poluição –, por que não impedirmos todo tipo de poluição? Do contrário, teremos de fazer uma lei para evitar que se polua o mar, outra para evitar que se polua a atmosfera, outra para evitar que se polua o rio e outra para evitar que se polua a terra. Já que estamos tratando de poluição, a lei deve ser genérica, atingindo toda espécie de poluição e não só aquela prevista pela Convenção Marpol, que é a poluição do mar.

Quase sempre a poluição lançada na atmosfera vai para o mar, para o rio, para as casas, para os pulmões das pessoas, provocando, como acontece no Espírito Santo, câncer e até doenças degenerativas no ser humano. Com essa preocupação, fiz oito emendas ao projeto, de forma que a lei também evite o lançamento de poluentes no ar.

Cito um exemplo. Moro em Vitória, o segundo maior porto brasileiro – depois do porto de Santos –, que superou agora em carga e em tonelage exportada e importada o porto do Rio de Janeiro. Os navios atualmente estão desembarcando clínquer, uma substância que sobra das siderurgias da Europa, porque eles não querem aquele lixo lá e o mandam para o Brasil, onde é moído e misturado com produtos químicos para a fabricação de cimento. Toda vez em que no porto de Vitória se descarrega clínquer, o ar da cidade fica todo branco, porque flutua uma substância que vai para os gramados, para as piscinas, para os telhados e para o pulmão das pessoas. Ora, podemos, por intermédio desse projeto de lei, punir quem faz isso de maneira não controlada. Se no embarque na Europa eles conseguem fazer com que esse clínquer não vá para as casas e para os pulmões das pessoas, podemos fazer com que no desembarque ocorra o mesmo. As condições tecnológicas necessárias para isso existem. Temos de fazer com que a Companhia Vale do Rio Doce e a companhia administradora do porto de Tubarão adquiram esses aparelhos e tenham esse cuidado com o meio ambiente.

Vitória é hoje ainda o maior porto exportador de pó de minério. Dez toneladas dessa substância são lançadas na atmosfera de Vitória pelo porto de Tubarão todos os dias. Um professor da Universidade calculou que, se não existissem as chaminés e os ventos, hoje não existiria o porto, que estaria soterrado pela poluição lançada no ar. Porém, como sopra o vento, o pó de minério é levado para o telhado das casas e para as cidades e polui tudo.

Recentemente, o porto começou a exportar soja. Na soja há um pó no qual estão depositados defensivos agrícolas e substâncias químicas utilizados no plantio para evitar que a soja seja destruída por pragas que atacam a agricultura. Esse pó vai para a atmosfera, cobre a cidade de Vitória e vai parar também no pulmão das pessoas.

Essas emendas me foram pedidas e sugeridas pelas organizações civis que se preocupam com a poluição nas cidades do Estado do Espírito Santo. Se estamos fazendo uma lei para impedir que os portos e

os navios poluam o mar, por que não acrescentarmos a expressão "no ar", para impedir também que se polua o ar? A poluição do ar é até mais grave, porque ataca o pulmão das pessoas.

E já há estudos feitos pela Universidade do Espírito Santo sugerindo que esses pós de clínquer e de minério estão provocando alterações genéticas: crianças estão nascendo sem braço, com um olho só ou sem boca – portanto, não podem se alimentar e morrem. Alterações genéticas estão sendo provocadas pela quantidade estupenda de poluentes que a Companhia Siderúrgica do Tubarão, o porto da ponta do Tubarão e a Companhia Vale do Rio Doce e as suas subsidiárias produtoras de clínquer de minério estão produzindo no Espírito Santo.

Este é o apelo que faço aos Srs. Relatores: não custa nada sermos um pouquinho mais restritivos do que a Convenção Marpol. Há o problema da poluição do mar, mas muito mais grave é o problema da poluição do ar. A poluição do mar é grave, porque do mar vai para o peixe e do peixe para o organismo humano, mas a poluição do ar é pior, porque vai direto para os pulmões do ser humano, provocando cânceres e uma série de doenças degenerativas.

Vamos ser mais restritivos e vamos elaborar uma lei melhor e mais exigente do que a que foi pedida pela Convenção Marpol. Tenho certeza de que, na próxima reunião dos membros da Convenção Marpol, será adotada a lei do Brasil porque é mais perfeita, mais restritiva e mais correta na defesa dos cidadãos e dos brasileiros.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou me reportar ao conteúdo desse projeto, porque isso já foi feito com muita percuciência pelos Relatores, Senadores Lúcio Alcântara e Osmar Dias.

Quero apenas registrar a importância desse diploma legal para a região amazônica e, em particular, para o meu Estado, o Amazonas, no momento em que a Petrobrás aumenta a produção do campo de Urucum para 45 mil barris diários de petróleo. Essa produção é escoada pelo rio Solimões em direção à refinaria de Manaus por meio de balsas, o que faz aumentar muito o risco de um ou de muitos desastres ecológicos na calha daquele rio.

Sr. Presidente, em agosto do ano passado, um oleoduto da Petrobrás vazou nas proximidades de Manaus, poluindo um igarapé, e, ainda hoje, a comunidade atingida está sem indenização, à espera do deslinde de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público contra a empresa estatal.

Há algumas semanas, uma balsa submergiu no Pará. Felizmente, o óleo não vazou, mas a quantidade contida no bojo da embarcação ainda submersa é maior do que todo o óleo derramado na baía de Guanabara.

Planeja-se a implantação de dois oleodutos no meu Estado, a partir de Urucum: um, em direção a Porto Velho, e outro, com destino a Manaus. Portanto, vão aumentar consideravelmente os riscos de acidentes. A região amazônica, apesar de toda a sua exuberância, tem um ecossistema com grande fragilidade. Não se pode avaliar devidamente o que poderá acontecer com o naufrágio de balsas no rio Solimões e os efeitos que isso causará na ictiofauna e nas várzeas ao longo daquele rio.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto vem preencher uma lacuna do nosso ordenamento jurídico ao estabelecer normas de fiscalização, prevenção e controle especificamente do meio hídrico. Só me resta lamentar que o projeto tenha tido uma tramitação tão lenta no Congresso – quatro anos na Câmara e quatro anos no Senado –, e que só agora o Executivo tenha tomado a iniciativa de pedir a urgência constitucional em razão do desastre ocorrido na Baía de Guanabara. Mas antes tarde do que nunca. Para a minha Região, ela chega em tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a discussão da matéria é mais que oportuna. Muito embora o projeto esteja tramitando desde 1992, somente agora está sendo votado.

Lamentavelmente, o desastre ocorrido na Reduc, na Baía de Guanabara, mostrou-nos, de forma bastante contundente, que as convenções assinadas no que se refere a tentativas de proteção dos nossos recursos marítimos não têm sido suficientes para proteger os danos ambientais causados por agressões de agentes diversos. Daí a

necessidade de leis específicas que procurem evitar esses danos.

Não vou repetir o alcance da lei, porque isso já foi feito pelo Senador Lúcio Alcântara, e nem as pertinentes modificações introduzidas pelo Senado, que diferenciam os crimes praticados por omissão de prevenção daqueles causados diretamente por dano praticado por uma ação lesiva ao meio ambiente.

Esse projeto é de grande relevância porque fará com que todas as empresas e instituições sujeitas ao cumprimento da nova lei fiquem atentas para não incorrer nos dois aspectos tipificados como crime: omissão de precaução e prática do dano em função da não observância da lei.

As empresas ou instituições sobre as quais recairiam as penalidades são todas aquelas embarcações nacionais ou estrangeiras que navegam em águas brasileiras ou ainda portos, terminais, plataformas e anexos de suporte, terminais especializados em outras cargas que não óleo ou substâncias nocivas, via de regra, conversíveis para outras operações como estaleiros marinhos, clubes de iatismo e similares, que também causam danos muito graves ao meio ambiente.

O mérito da proposta é o fato de observarmos que o nosso ecossistema marítimo é extremamente frágil, necessitando de cuidados especiais, da observância de convenções das quais somos signatários e de leis específicas que podemos criar no sentido de evitar danos como os que aconteceram na Baía de Guanabara.

Considero as emendas apresentadas pelo Senador Gerson Camata todas pertinentes, muito embora concorde com a observação do Senador Osmar Dias acerca de que o objeto da lei são os crimes ambientais praticados contra os nossos recursos marítimos. Os crimes praticados contra a atmosfera, porém, não se enquadrariam nessa lei.

No entanto, como já bem observou o Senador Gerson Camata, grande parte da poeira lançada na atmosfera retorna ao ecossistema, tendo uma incidência direta nas águas dos mares e causando danos ao ecossistema. Nesse aspecto, crimes praticados contra a atmosfera seriam pertinentes à lei. A emenda do Senador Gerson Camata prevê todos os danos provocados na atmosfera, com incidência direta sobre os recursos marítimos, por lançamento de fuligem, poeira, **peeling** da soja.

Sr. Presidente, ainda há tempo de refazermos a emenda do Senador Gerson Camata, tendo em vista o turno suplementar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há possibilidade talvez no turno suplementar, que será hoje ainda. Mas, na realidade, todas as emendas já foram relatadas.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Após discussão com os Senadores Osmar Dias, Gerson Camata, Roberto Requião e Heloisa Helena, chegamos à conclusão de que a emenda é pertinente, e o Relator com ela concorda desde que façamos a devida modificação. Se não a fizermos, a lei ficará incompleta, e estaremos legislando sobre a matéria apenas em parte, omitindo os casos de fuligem lançada no ar, com incidência direta sobre os recursos marítimos.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o parte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Ilustre Senadora Marina Silva, peço a atenção dos Senadores que ouviram o meu relatório. Já havia justificado o fato de ter de proferir um parecer em caráter urgente. No mérito, as emendas do Senador Gerson Camata são extremamente oportunas. Entretanto, a forma como estão redigidas afasta-as do objetivo central do projeto, conforme salientou o próprio Senador Lúcio Alcântara, que teve mais tempo de estudar as emendas. No entanto, somente aproveitaremos a idéia proposta nas emendas do Senador Gerson Camata mediante alteração da redação. Da forma como as emendas estão apresentadas, não será possível aproveitarmos nenhuma. Se houver modificação na sua redação – não sei se o Regimento permitiria isso no turno suplementar –, poderíamos analisar essa questão no turno suplementar. Contudo, nesse momento, é impossível alterarmos a redação das emendas propostas.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – O Senador Gerson Camata apresenta um problema real, mas que, no meu modo de entender, não pode ser tratado nesse projeto de lei até pela sua própria ementa, que diz: "Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição

nacional e dá outras providências“. Assim, estamos tratando especificamente do lançamento de petróleo e outras substâncias nocivas na água. O Senador Gerson Camata deseja cuidar também do lançamento no ar de substâncias tóxicas, nocivas à saúde. Portanto, vi-me obrigado a dar parecer contrário para ser coerente com a ementa do projeto. Os portos necessitam de licença ambiental para funcionar, há resoluções do Conama e outras legislações que também cuidam disso. Esse projeto pretende cuidar especificamente do lançamento desse tipo de substância na água. Dei parecer contrário por isso. Muito obrigado pela concessão do aparte.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Senador Lúcio Alcântara, como relator e como pessoa ciosa dos seus pareceres, tem razão. Mas o Senador Gerson Camata também tem razão em parte, e a reformulação da emenda a tornará adequada. Quando se fala do lançamento de substâncias tóxicas ou nocivas, não se trata do lançamento direto na água. Substâncias podem ser lançadas na atmosfera e, depois, precipitar-se na água. O Senador Gerson Camata deu um exemplo dramático: se o vento não levasse a fuligem para longe, já teria aterrado o porto do seu Estado, pela quantidade lançada. Então, não está dizendo a lei que deva ser diretamente lançado dentro da água. Se é lançado na atmosfera e depois vai precipitar-se na água, o dano ambiental está sendo causado da mesma maneira. A única coisa que temos de fazer para que a emenda fique de acordo com o objeto da lei é mencionar: “aquelas substâncias que são lançadas na atmosfera e que têm incidência ou se precipitem“, ou, numa linguagem mais simples, como usamos no Nordeste, “que caíam no mar“. Temos de evitar que caíam dentro do mar. Essa é a emenda.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a ainda me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Excelência.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – A lei estabelece no art. 16: “É proibida a descarga em água (...)“. Nos artigos seguintes dispõe: “É proibida a descarga de óleo processado (...), exceto nas situações permitidas pela Convenção Marpol 73/78 (...)“; “A descarga de lixo (...) só será permitida (...)“; “É proibida a descarga (...) de substâncias nocivas (...), além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques (...)“. Então, trata-se do lançamento direto na água. É evidente que o Senador tem toda a liberdade de apresentar a emenda, e eu a examinarei com o

respeito e a atenção que a proposição de qualquer Colega merece. No entanto, tive dificuldade de conciliar esse lançamento no ar com o objetivo do projeto.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Se fizéssemos a redação na forma como estou pensando, estaríamos em acordo. Tenho certeza de que V. Ex^a juntamente com o Senador Osmar Dias terão toda a boa vontade, porque senão deixaremos uma parte descoberta. Se as chaminés lançam determinadas substâncias que caem na água, é mais do que pertinente a preocupação. Quanto à fumaça, que vai para as cidades e as pessoas respiram, não é nessa lei que ela deverá ser tratada. Entretanto, o caso daquilo que se precipita ao mar, com certeza, também temos de prever, sob pena de deixarmos uma brecha muito grande para a poluição marítima quer pela fuligem da soja, quer pela areia lançada por determinadas substâncias tóxicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto, embora tardiamente, porque está em tramitação desde 1992, voltou a ser debatido, especialmente em virtude do acidente na Baía de Guanabara.

Concordo com o Senador Jefferson Péres, quando diz que o projeto veio preencher uma lacuna: a falta de uma legislação que previsse a punição para aqueles que poluem as águas do nosso mar, dos nossos rios, das nossas baías.

A Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, tem sido freqüentemente agredida pela poluição, principalmente por derramamento de óleo. Esta não foi a primeira vez. Há muitos anos, um navio grego despejou cinco milhões de litros de óleo em suas águas. Em 1997, houve um vazamento da Petrobrás quase idêntico ao que ocorreu em fevereiro último, quando 1,3 milhão de litros de óleo foram despejados na Baía.

Na verdade, há outros problemas além da questão do óleo. A Baía não é poluída só pelo óleo, mas também por outros dejetos industriais. Portanto, a legislação deverá ser mais abrangente.

O Senador Gerson Camata apresentou as suas preocupações e, inclusive, emendas que prevêm que a lei precisa ser mais ampla. Se não for possível

alterar esse projeto, será necessário fazer outro que determine punições para crimes ambientais.

Existe, no Rio de Janeiro, outro problema sério, que diz respeito a Angra dos Reis. Onde depositar o chamado lixo nuclear? Ninguém quer ficar com isso. Ele vai para Goiás, para Minas Gerais? Onde será colocado o lixo atômico?

Há todo um debate em relação à preservação do meio ambiente e à garantia da saúde e da segurança da população. É preciso legislar sobre todas essas questões. Esse projeto foi um passo importante, mas a discussão carece ser aprofundada, devendo até haver outros projetos que contemplem a legislação que estabeleça punições para crimes ambientais.

Sr^{te} e Srs. Senadores, vale ressaltar que a proposição começou a tramitar na Câmara dos Deputados em 1992 (PL nº 2.891/92), mas somente mereceu a devida atenção após o recente derramamento de óleo no terminal da Refinaria Duque de Caxias (REDUC), da Petrobrás, na borda interior da baía de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, com drásticas conseqüências para o meio ambiente, para a economia local e provavelmente para a saúde humana.

Sujeitar-se-ão ao cumprimento da nova lei todas as embarcações, nacionais ou estrangeiras, em águas brasileiras, bem como portos, terminais, plataformas e anexos de suporte, terminais especializados em outras cargas que não óleo ou substâncias nocivas – via de regra conversíveis para outras operações –, estaleiros, marinas, clubes de iatismo e similares.

Quanto ao mérito, assim se manifestou a CAS: a iniciativa revela "o reconhecimento da fragilidade dos ecossistemas marinhos, de sua importância para as formas de vida sobre a Terra e de seu inestimável potencial para o desenvolvimento sustentável das nações", a par da convicção de que "o problema requer atitudes imediatas para mitigar os avançados efeitos da poluição marítima e para prevenir o aumento da degradação ambiental".

O Senador Lúcio Alcântara, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com razão, opta por um substitutivo, levando em consideração, além de aspectos de mera técnica legislativa (Lei Complementar nº 95, de 1998), o seguinte:

a) a designação do Ministério da Marinha como autoridade marítima deve ser alterada para Comando da Marinha, em face da extinção daquele Ministério,

com a promulgação da Emenda Constitucional nº 23, de 1999;

b) não se previra a participação no sistema do ente regulador da indústria do petróleo – a Agência Nacional do Petróleo (ANP) –, instituído pela Lei nº 9.605, de 1998;

c) seria conveniente separar as infrações decorrentes do descumprimento de obrigações voltadas para a prevenção e o controle da poluição (com tipificações e sanções previstas nesta lei) dos delitos relativos a atos ou omissões que provoquem dano efetivo e direto ao meio ambiente, relativamente à hipótese fática de lançamento de óleo ou substância nociva em águas nacionais, que é tratado em lei especial à qual se faz remissão – a Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

d) que a expressão "substâncias tóxicas" deveria ser alterada para "substâncias nocivas ou perigosas", sugestão, aliás, formulada pelo **Greenpeace**;

e) os conceitos relativos a instalações portuárias deveriam ser adequados à chamada "Lei dos Portos" – Lei nº 8.630, de 1993.

Por último, apenas objetamos à cláusula de vigência da lei, com a previsão de entrada em vigor para 90 dias a contar da publicação da lei (art. 34, do substitutivo). Na medida, muito do normatizado dependerá de regulamentação do Executivo, que disporá de prazo de 360 dias para tanto.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Apenas desejo dizer que esses prazos – 90 para a entrada em vigor, após a publicação, e 365 dias, no total – têm uma razão de ser. Veja V. Ex^a que há multas pesadas, por exemplo, para o navio que não tiver a bordo um livro com o registro das substâncias transportadas e suas quantidades. Se a lei entrasse em vigor no dia seguinte ao da publicação, não haveria prazo para que os interessados tomassem conhecimento dela e se preparassem para cumpri-la. Ela passaria a produzir seus efeitos, inclusive em relação às punições nos casos de infração. Isso seria quase uma "rasteira", uma armadilha. Por isso, concedemos o prazo de 90 dias para a sua entrada em vigor e de até 365 dias para a regulamentação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Lúcio Alcântara, os prazos de 90 dias para a entrada em vigor e de até 365 dias para a

regulamentação são razoáveis. Estamos de acordo com a proposta que V. Ex^a apresenta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é evidente, como bem disse o Senador Jefferson Péres, que esse projeto de origem governamental preenche uma lacuna existente. Embora muitas convenções internacionais tenham sido assinadas, a convenção internacional sobre a responsabilidade civil por danos causados pela poluição de óleo, firmada em Bruxelas, em 1969, depois ratificada e promulgada pelo Brasil, em 1977; a convenção internacional sobre a prevenção de poluição causada pelos navios, em 1973, depois ajustada em Londres, em 1973, e modificada em 1978, posteriormente promulgada pelo Brasil, em 1998, é claro que em avaliação de um grupo de trabalho interministerial, em 1990, acabou chegando à conclusão de que as convenções internacionais não bastavam para garantir maior responsabilidade pelos recursos nacionais.

Infelizmente, em muitos casos, especialmente nos Municípios e nos Estados, o problema não é de leis, mas de falta de responsabilidade em seu cumprimento, da falta de fiscalização do cumprimento dessas leis tanto do Congresso Nacional quanto das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais.

Em Alagoas, o nosso complexo lagunar, complexo que poderia alimentar mais de cem mil pessoas, pelo não cumprimento da lei que trata dos resíduos industriais das usinas, sofreu gravíssimos problemas ambientais, por causa da falta de saneamento em meu Estado, o que causou agravos gigantescos.

Neste caso específico, esta matéria tramita – como foi lembrado – no Congresso Nacional desde 1992, e agora, mais uma vez, em função de apresentação de emendas, retorna à Câmara dos Deputados, em virtude do que já foi dito pelo Senador Geraldo Cândido e que entendemos ser uma irresponsabilidade da Agência Nacional de Petróleo, que demorou a tomar as providências necessárias,

pois já haviam sido feitas denúncias pelo Sindicato dos Petroleiros quanto à possibilidade concreta de novos vazamentos na baía, em virtude da suspeita de utilização de material de qualidade inferior. Como assim não foi feito, como a Agência Nacional de Petróleo não agiu como deveria, apurando as responsabilidades, inclusive denúncias feitas pelo Sindicato dos Petroleiros, neste momento volta-se à questão de uma nova legislação.

É claro que, se a matéria retorna à Câmara dos Deputados, é de fundamental importância que as emendas apresentadas tanto pela Senadora Marina Silva como pelo Senador Gerson Camata possam ser aceitas como tal, visto que, como disse, o projeto volta àquela Casa na forma de um substitutivo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

O Bloco vota favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –

Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e as emendas que foram oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 134, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho** – **Ademir Andrade**

ANEXO AO PARECER Nº 134, DE 2000

Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional.

Parágrafo único. Esta lei aplicar-se-á:

I – quando ausentes os pressupostos para aplicação da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (Marpol 73/78);

II – às embarcações nacionais, portos organizados, instalações portuárias, dutos,

plataformas e suas instalações de apoio, em caráter complementar à Marpol 73/78;

III – às embarcações, plataformas e instalações de apoio estrangeiras, cuja bandeira arvorada seja ou não de país contratante da Marpol 73/78, quando em água sob jurisdição nacional;

IV – às instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, e aos estaleiros, marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares.

CAPÍTULO I

Das Definições e Classificações

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – Marpol 73/78: Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres, em 17 de fevereiro 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, e emendas posteriores, ratificadas pelo Brasil;

II – CLC/69: Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, ratificada pelo Brasil;

III – OPRC/90: Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, de 1990, ratificada pelo Brasil;

IV – áreas ecologicamente sensíveis: regiões das águas marítimas ou interiores, definidas por ato do Poder Público, onde a prevenção, o controle da poluição e a manutenção do equilíbrio ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente, com relação à passagem de navios;

V – navio: embarcação de qualquer tipo que opere no ambiente aquático, inclusive hidrofólios, veículos a colchão de ar, submersíveis e outros engenhos flutuantes;

VI – plataformas: instalação ou estrutura, fixa ou móvel, localizada em água sob jurisdição nacional, destinada a atividade direta ou indiretamente relacionada com a pesquisa e a lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo;

VII – instalações de apoio: quaisquer instalações ou equipamentos de apoio à execução das atividades das plataformas ou instalações portuárias de movimentações de cargas a granel, tais

como dutos, monobóias, quadro de bóias para amarração de navios e outras;

VIII – óleo: qualquer forma de hidrocarboneto (petróleo e seus derivados), incluindo óleo cru, óleo combustível, borra, resíduos de petróleo e produtos refinados;

IX – mistura oleosa: mistura de água e óleo, em qualquer proporção;

X – substância nociva ou perigosa: qualquer substância que, se descarregada nas águas, é capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema aquático ou prejudicar o uso da água e de seu entorno;

XI – descarga: qualquer despejo, escape, derrame, vazamento, esvaziamento, lançamento para fora ou bombeamento de substâncias nocivas ou perigosas, em qualquer quantidade, a partir de um navio, porto organizado, instalação portuária, duto, plataforma ou suas instalações de apoio;

XII – porto organizado: porto construído e aparelhado para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária;

XIII – instalação explorada por pessoa jurídica de direito público ou privado, dentro ou fora da área do porto organizado, utilizada na movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

XIV – incidente: qualquer descarga de substância nociva ou perigosa, decorrente de fato ou ação intencional ou acidental que ocasione risco potencial, dano ao meio ambiente ou à saúde humana;

XV – lixo: todo tipo de sobra de víveres e resíduos resultantes de faxinas e trabalhos rotineiros nos navios, portos organizados, instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio;

XVI – alijamento: todo despejo deliberativo de resíduos e outras substâncias efetuado por embarcações, plataformas, aeronaves e outras instalações, inclusive seu afundamento intencional em águas sob jurisdição nacional;

XVII – lastro limpo: água de lastro contida em um tanque que, desde que transportou óleo pela última vez, foi submetido a limpeza em nível tal que, se esse lastro fosse descarregado pelo navio parado em águas limpas e tranquilas em dia claro, não produziria traços visíveis de óleo na superfície da água ou no litoral adjacente, nem produziria borra ou

emulsão sob a superfície da água ou sobre o litoral adjacente;

XVIII – tanque de resíduos: qualquer tanque destinado especificamente a depósito provisório dos líquidos de drenagem e lavagem de tanques e outras misturas e resíduos;

XIX – plano de emergência: conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate à poluição das águas;

XX – plano de contingência: conjunto de procedimentos e ações que visam à integração dos diversos planos de emergência setoriais, bem como a definição dos recursos humanos, materiais e equipamentos complementares para a prevenção, controle e combate da poluição das águas;

XXI – órgão ambiental ou órgão de meio ambiente: órgão do poder executivo federal, estadual ou municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), responsável pela fiscalização, controle e proteção ao meio ambiente no âmbito de suas competências;

XXII – autoridade marítima: autoridade exercida diretamente pelo Comandante da Marinha, responsável pela salvaguarda da vida humana e segurança da navegação no mar aberto e hidrovias interiores, bem como pela prevenção da poluição ambiental causada por navios, plataformas e suas instalações de apoio, além de outros cometimentos a ela conferidos por esta lei;

XXIII – autoridade portuária: autoridade responsável pela administração do porto organizado, competindo-lhe fiscalizar as operações portuárias e zelar para que os Serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

XXIV – órgão regulador da indústria do petróleo: órgão do poder executivo federal, responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, sendo tais atribuições exercidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 3º Para os efeitos desta lei, são consideradas águas sob jurisdição nacional:

I – águas interiores;

a) as compreendidas entre a costa e a linha-de-base reta, a partir de onde se mede o mar territorial;

- b) as dos portos;
- c) as das baías;
- d) as dos rios e de suas desembocaduras;
- e) as dos lagos, das lagoas e dos canais;
- f) as dos arquipélagos;
- g) as águas entre os baixios a descoberta e a costa;

II – águas marítimas, todas aquelas sob jurisdição nacional que não sejam interiores.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, as substâncias nocivas ou perigosas classificam-se nas seguintes categorias, de acordo com o risco produzido quando descarregadas na água:

I – categoria A: alto risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

II – categoria B: médio risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

III – categoria C: risco moderado tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

IV – categoria D: baixo risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente divulgará e manterá atualizada a lista das substâncias classificadas neste artigo, devendo a classificação ser, no mínimo, tão completa e rigorosa quanto a estabelecida pela Marpol 73/78.

CAPÍTULO II

Dos Sistemas de Prevenção, Controle e Combate da Poluição

Art. 5º Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma, bem como suas instalações de apoio, disporá obrigatoriamente de instalações ou meios adequados para o recebimento e tratamento dos diversos tipos e resíduos e para o combate da poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 1º A definição das características das instalações e meios destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição será feita mediante estudo técnico, que deverá estabelecer, no mínimo:

- I – as dimensões das instalações;
- II – a localização apropriada das instalações;
- III – a capacidade das instalações de recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos, padrões de qualidade e locais de descarga de seus efluentes;
- IV – os parâmetros e a metodologia de controle operacional;

V – a quantidade e o tipo de equipamentos, materiais e meios de transporte destinados a atender situações emergenciais de poluição;

VI – a quantidade e a qualificação do pessoal a ser empregado;

VII – o cronograma de implantação e o início de operação das instalações.

§ 2º O estudo técnico a que se refere o § 1º deverá levar em conta o porte, o tipo de carga manuseada ou movimentada e outras características do porto organizado, instalação portuária ou plataforma e suas instalações de apoio.

§ 3º As instalações ou meio destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição poderão ser exigidos das instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, bem como dos estaleiros, marinas, clubes náuticos e similares, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 6º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas deverão elaborar manual de procedimento interno para o gerenciamento dos riscos de poluição, bem como para a gestão dos diversos resíduos gerados ou provenientes das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, o qual deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação, normas e diretrizes técnicas vigentes.

Art. 7º Os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, bem como suas instalações de apoio, deverão dispor de planos de emergência individuais para o combate a poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas, os quais serão submetidos à aprovação do órgão ambiental competente.

§ 1º No caso de áreas onde se concentrem portos organizados, instalações portuárias ou plataformas, os planos de emergência individuais serão consolidados na forma de um único plano de emergência para toda a área sujeita ao risco de poluição, o qual deverá estabelecer os mecanismos de ação conjunta a serem implementados, observado o disposto nesta lei e nas demais normas e diretrizes vigentes.

§ 2º A responsabilidade pela consolidação dos planos de emergência individuais em um único plano de emergência para a área envolvida cabe às entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias, e aos proprietários ou

operadores de plataformas, sob a coordenação do órgão ambiental competente.

Art. 8º Os planos de emergência mencionados no art. 7º desta lei serão consolidados pelo órgão ambiental competente, na forma de planos de contingência locais ou regionais, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente, em consonância com o disposto na OPRC/90, consolidará os planos de contingência locais e regionais na forma do Plano Nacional de Contingência, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Art. 9º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades.

CAPÍTULO III

Do Transporte de Óleo e Substâncias Nocivas ou Perigosas

Art. 10. As plataformas e os navios com arqueação bruta superior a cinquenta que transportem óleo, ou utilizem para sua movimentação ou operação, portarão a bordo, obrigatoriamente, um livro de registro de óleo, aprovado nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas a todas as movimentações de óleo, lastro e misturas oleosas, inclusive as entregas efetuadas às instalações de recebimento e tratamento de resíduos.

Art. 11. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa a granel deverá ter a bordo um livro de registro de carga, nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas às seguintes operações:

- I – carregamento;
- II – descarregamento;
- III – transferência de carga, resíduos ou misturas para tanques de resíduos;
- IV – limpeza dos tanques de carga;
- V – transferências provenientes de tanques de resíduos;

VI – lastreamento de tanques de carga;

VII – transferências de águas de lastro sujo para o meio aquático;

VIII – descargas nas águas, em geral.

Art. 12. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa de forma fracionada, conforme estabelecido no Anexo III da Marpol 73/78, deverá possuir e manter a bordo documento que a especifique e forneça sua localização no navio, devendo o agente ou responsável conservar cópia do documento até que a substância seja desembarcada.

§ 1º As embalagens das substâncias nocivas ou perigosas devem conter a respectiva identificação e advertência quanto aos riscos, utilizando a simbologia prevista na legislação e normas nacionais e internacionais em vigor.

§ 2º As embalagens contendo substâncias nocivas ou perigosas devem ser devidamente estivadas e amarradas, além de posicionadas de acordo com critérios de compatibilidade com outras cargas existentes a bordo, atendidos os requisitos de segurança do navio e de seus tripulantes, de forma a evitar acidentes.

Art. 13. Os navios enquadrados na CLC/69 deverão possuir o certificado ou garantia financeira equivalente, conforme especificado por essa convenção, para que possam trafegar ou permanecer em águas sob jurisdição nacional.

Art. 14. O órgão federal de meio ambiente deverá elaborar e atualizar, anualmente, lista de substâncias cujo transporte seja proibido em navios ou que exijam medidas e cuidados especiais durante a sua movimentação.

CAPÍTULO IV

Da Descarga de Óleo, Substâncias Nocivas ou Perigosas e Lixo

Art. 15. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional de substâncias nocivas ou perigosas classificadas na categoria “A”, definida no art. 4º desta Lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tal, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques ou outras misturas que contenham tais substâncias.

§ 1º A água subsequente adicionada ao tanque lavado em quantidade superior a cinco por cento do seu volume total só poderá ser descarregada se atendidas cumulativamente as seguintes condições;

I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;

II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;

III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º É vedada a descarga de água subseqüentemente adicionada ao tanque lavado em quantidade inferior a cinco por cento do seu volume total.

Art. 16. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de substâncias classificadas nas categorias “B”, “C” e “D”, definidas no art. 4º desta lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tais, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e outras misturas que as contenham, exceto se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;

II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;

III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Os esgotos sanitários e as águas servidas de navios, plataformas e suas instalações de apoio equiparam-se, em termos de critérios e condições para lançamento, às substâncias classificadas na categoria “C”, definida no art. 4º desta Lei.

§ 2º Os lançamentos de que trata o § 1º deverão atender também às condições e aos regulamentos impostos pela legislação de vigilância sanitária.

Art. 17. É proibida a descarga de óleo, misturas oleosas e lixo em águas sob jurisdição nacional, exceto nas situações permitidas pela Marpol 73/78, e não estando o navio, plataforma ou similar dentro dos limites de área ecologicamente sensível, e os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º No descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas aplica-se a regulamentação ambiental específica.

§ 2º Não será permitido o alijamento de metais pesados ou resíduos líquidos ou sólidos contendo tais substâncias.

§ 3º Não será permitida a descarga de qualquer tipo de plástico, inclusive sintéticos, redes sintéticas de pesca e sacos plásticos.

Art. 18. Exceto nos casos permitidos por esta Lei, a descarga de lixo, água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e porões ou outras misturas que

contenham óleo ou substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria só poderá ser efetuada em instalações de recebimento e tratamento de resíduos, conforme previsto no art 5º desta Lei.

Art. 19. A descarga de óleo, misturas oleosas, substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria, e lixo, em águas sob jurisdição nacional, poderá ser excepcionalmente tolerada para salvaguarda de vidas humanas, pesquisa ou segurança de navio, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para fins de pesquisa, deverão ser atendidas as seguintes exigências, no mínimo:

I – a descarga seja autorizada pelo órgão ambiental competente, após análise e aprovação do programa de pesquisa;

II – esteja presente, no local e hora da descarga, pelo menos um representante do órgão ambiental que a houver autorizado;

III – o responsável pela descarga coloque à disposição, no local e hora em que ela ocorrer, pessoal especializado, equipamentos e materiais de eficiência comprovada na contenção e eliminação dos efeitos esperados.

Art. 20. A descarga de resíduos sólidos das operações de perfuração de poços de petróleo será objeto de regulamentação específica pelo órgão federal de meio ambiente.

Art. 21. As circunstâncias em que a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, ou misturas que os contenham, de água de lastro e de outros resíduos poluentes for autorizada não desobrigam o responsável de reparar os danos causados ao meio ambiente e de indenizar as atividades econômicas e o patrimônio público e privado pelos prejuízos decorrentes dessa descarga.

Art. 22. Qualquer incidente ocorrido em portos organizados, instalações portuárias, dutos, navios, plataformas e suas instalações de apoio, que possa provocar poluição das águas sob jurisdição nacional, deverá ser imediatamente comunicado ao órgão ambiental competente, à Capitania dos Portos e ao órgão regulador da indústria do petróleo, independentemente das medidas tomadas para seu controle.

Art. 23. A entidade exploradora de porto organizado ou de instalação portuária, o proprietário ou operador de plataforma ou de navio, e o concessionário ou empresa autorizada a exercer atividade pertinente à indústria do petróleo, responsáveis pela descarga de material poluente em águas sob jurisdição nacional, são obrigados a

ressarcir os órgãos competentes pelas despesas por eles efetuadas para o controle ou minimização da poluição causada, independentemente de prévia autorização e de pagamento de multa.

Parágrafo único. No caso de descarga por navio não possuidor do certificado exigido pela CLC/69, a embarcação será retida e só será liberada após o depósito de caução como garantia para pagamento das despesas decorrentes da poluição.

Art. 24. A contratação, por órgão ou empresa pública ou privada, de navio para realização de transporte de óleo ou de substância enquadrada nas categorias definidas no art. 4º desta Lei só poderá efetuar-se após a verificação de que a empresa transportadora esteja devidamente habilitada para operar de acordo com as normas da autoridade marítima.

CAPÍTULO V

Das Infrações e das Sanções

Art. 25. São infrações, punidas na forma desta Lei:

I – descumprir o disposto nos arts. 5º 6º e 7º:

Pena multa diária;

II – descumprir o disposto nos arts. 9º e 22:

Pena – multa;

III – descumprir o disposto nos arts. 10, 11 e 12:

Pena – multa e retenção do navio até que a situação seja regularizada;

IV – descumprir o disposto no art. 24:

Pena – multa e suspensão imediata das atividades da empresa transportadora em situação irregular.

§ 1º Respondem pelas infrações previstas neste artigo, na medida de sua ação ou omissão:

I – o proprietário do navio, pessoa física ou jurídica, ou quem legalmente o represente;

II – o armador ou operador, caso este não esteja sendo armando ou operado pelo proprietário;

III – o concessionário ou a empresa autorizada a exercer atividades pertinentes à indústria do petróleo;

IV – o comandante ou tripulante do navio;

V – a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que legalmente represente o porto organizado, a instalação portuária, a plataforma e suas instalações de apoio, o estaleiro, a marina, o clube náutico ou instalação similar;

VI – o proprietário da carga.

§ 2º O valor da multa de que trata este artigo será fixado no regulamento desta lei, sendo o mínimo

de R\$7.000,00 (sete mil reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

§ 3º A aplicação das penas previstas neste artigo não isenta o agente de outras sanções administrativas e penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outras normas específicas que tratem da matéria, nem da responsabilidade civil pelas perdas e danos causadas ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

Art. 26. A inobservância ao disposto nos arts. 15, 16, 17 e 19 será punida na forma da Lei nº 9.605, de 1998, e seu regulamento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições finais e Complementares

Art. 27. São responsáveis pelo cumprimento desta lei:

I – a autoridade marítima, por intermédio de suas organizações competentes com as seguintes atribuições:

a) fiscalizar navios, plataformas e suas instalações de apoio, e as cargas embarcadas, de natureza nociva ou perigosa, atuando os infratores na esfera de sua competência;

b) levantar dados e informações e apurar responsabilidades sobre os incidentes com navios, plataformas e suas instalações de apoio que tenham provocado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados de apuração de responsabilidades ao órgão federal de meio ambiente, para avaliação dos danos ambientais e início das medidas judiciais cabíveis;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

II – o órgão federal de meio ambiente, com as seguintes atribuições:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, das instalações portuárias, das cargas movimentadas, de natureza nociva ou perigosa, e das plataformas e suas instalações de apoio, quanto às exigências previstas no licenciamento ambiental, atuando os infratores na esfera de sua competência;

b) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nos portos organizados, dutos, instalações portuárias, navios, plataformas e suas instalações de apoio;

c) encaminhar à Procuradoria-Geral da República relatório circunstanciado sobre os incidentes causados de dano ambiental para a propositura das medidas judiciais necessárias;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

III – o órgão estadual de meio ambiente com as seguintes competências:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, instalações portuárias, estaleiros, navios, plataformas e suas instalações de apoio, avaliar os danos ambientais causados por incidentes ocorridos nessas unidades e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão federal de meio ambiente;

b) dar início, na alçada estadual, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes às indústrias do petróleo;

d) autuar os infratores na esfera de sua competência;

IV – o órgão municipal de meio ambiente, com as seguintes competências:

a) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nas marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares, e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão estadual de meio ambiente;

b) dar início, na alçada municipal, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) autuar os infratores na esfera de sua competência;

V – o órgão regulador da indústria do petróleo, com as seguintes competências:

a) fiscalizar diretamente, ou mediante convênio, as plataformas e suas instalações de apoio, os dutos e as instalações portuárias, no que diz respeito às atividades de pesquisa, perfuração, produção, tratamento, armazenamento e movimentação de petróleo e seus derivados e gás natural;

b) levantar os dados e informações e apurar responsabilidades sobre incidentes operacionais que, ocorridos em plataformas e suas instalações de apoio, instalações portuárias ou dutos, tenham causado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados da apuração de responsabilidade ao órgão federal de meio ambiente;

d) comunicar à autoridade marítima e ao órgão federal de meio ambiente as irregularidades encontradas durante a fiscalização de instalações portuárias, dutos, plataforma e suas instalações de apoio;

e) autuar os infratores na esfera de sua competência.

§ 1º A Procuradoria-Geral da República comunicará previamente aos ministérios públicos estaduais a propositura de ações judiciais para que estes exerçam as faculdades previstas no § 5º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, redação dada pelo art. 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º A negligência ou omissão dos órgãos públicos na apuração de responsabilidades pelos incidentes e na aplicação das respectivas sanções legais implicará crime de responsabilidade de seus agentes.

Art. 28. O órgão federal de meio ambiente, ouvida a autoridade marítima definirá a localização e os limites das áreas ecologicamente sensíveis, que deverão constar das cartas náuticas nacionais.

Art. 29. Os planos de contingência estabelecerão o nível de coordenação e as atribuições dos diversos órgãos e instituições públicas e privadas neles envolvidas.

Parágrafo único. As autoridades a que se referem os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV do art. 2º desta lei atuarão de forma integrada, nos termos do regulamento.

Art. 30 O alijamento em águas sob jurisdição nacional deverá obedecer as condições previstas na Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, de 1972, promulgada pelo Decreto nº 87.566, de 16 de setembro de 1982, e suas alterações.

Art. 31. Os portos organizados, as instalações portuárias e as plataformas já em operação terão os seguintes prazos para se adaptarem ao que dispõem os art. 5º, 6º e 7º:

I – trezentos e sessenta dias a partir da data de sua publicação desta lei, para elaborar e submeter à aprovação do órgão federal de meio ambiente o estudo técnico e o manual de procedimento interno a que se referem, respectivamente, o § 1º do art. 5º e o art. 6º;

II – até cinco anos, após a aprovação a que se refere o inciso I deste artigo, para colocar em funcionamento as instalações e os meios destinados ao recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e ao controle da poluição, previstos no art. 5º, incluindo o pessoal adequado para operá-los;

III – cento e oitenta dias a partir da data de publicação desta lei, para apresentar ao órgão ambiental competente os planos de emergência individuais a que se refere o **caput** do art. 7º.

Art. 32. Os valores arrecadados com a ampliação das multas previstas nesta Lei serão destinados aos órgãos que as aplicarem, no âmbito de suas competências.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de trezentos e sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor noventa dias da data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se a Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, e o § 4º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar, nos termos do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos regimentais.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 11, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 44/2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um

dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e

um dólares e quarenta e sete centavos), e em conformidade com a Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no artigo anterior são as seguintes:

a) valor reescalonado: US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos);

b) dívida afetada: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidos entre 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas; estão incluídas nessa reestruturação débitos decorrentes do Contrato de Reestruturação de Dívida assinado em 25 de junho de 1992;

c) termos de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 31 de maio de 1998, e o último em 30 de novembro de 2030;

d) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

e) juros de mora: 1% a.a., (um por cento ao ano) acima da taxa de juros;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 12, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 45/2000, Relator: Senador Lúdio Coelho), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande

do Sul – BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2000

Autoriza a Prefeitura municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS), autorizada a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se a investimento em infra-estrutura urbana.

At. 2º A operação de crédito, ora autorizada, terá as seguintes características:

a) Valor da operação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

b) Taxa de Juros: 0,8735 ao mês, exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

c) Índice de Atualização: Taxa de Referencial – TR;

d) Garantias: quotas-partes do ICMS e FPM;

e) Prazo: 48 meses, após 12 meses de carência;

f) Vencimento: 30-12-2005;

g) Outros encargos: não há;

h) Finalidade: investimento em infra-estrutura urbana;

i) Liberação: R\$1.860.287,44 em 2000, e R\$139.712,56 em 2001.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999** (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito a passagem deste projeto para chamar a atenção, principalmente da Comissão de Educação.

Quase sempre, quando são fundações, não aparecem os nomes das pessoas que as dirigem. Os projetos tramitam na Câmara e vêm para o Senado, e não se sabe a quem pertence a estação de rádio ou televisão, etc.

Este projeto, excepcionalmente, é o primeiro. Sempre tenho tido, na Comissão de Educação, a preocupação de mandar um ofício pedindo que relacionem os nomes dos responsáveis pela fundação, e este é o primeiro em que aparecem os nomes: Presidente – Jonas Abib; Vice-Presidente – Wellington Silva; e Encarregada de radiodifusão – Luzia de Assis Ribeiro.

Portanto, pela nossa prática, é bom que sempre tenhamos a identificação da entidade e também das pessoas que a comandam, para que possamos mirar de quem é, para que serve e a quem atende.

Essa é a observação, Sr. Presidente. Aproveito para cumprimentar a Secretaria da Comissão de Educação pela exigência apresentada, no caso dessa fundação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Senador, agora passou a ser uma norma a observação de V. Exª.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 135 DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente, **Lúdio Coelho**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 135, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação João Paulo II”

para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão a “Fundação João Paulo II” para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, José Eduardo Dutra e Geraldo Cândido.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 90, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 20, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 2 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 91, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 21, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere também figurará na Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 2 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão

Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 136, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Melo** Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner**

ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, oriundos de operações

de financiamento do Fundo de Financiamento à exportação – FINEX, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido neste artigo dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), e em conformidade com a Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no art. 1º são as seguintes:

I – valor reescalado: US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos);

II – dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31 de outubro de 1996, inclusive, e não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º de novembro de 1996 e 30 de junho de 1999, inclusive, e não pagas; estão incluídos nessa reestruturação débitos decorrentes do Contrato de Reestruturação de Dívida assinado em 25 de junho de 1992;

III – termos de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 31 de maio de 1998, e o último em 30 de novembro de 2030;

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos), de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

V – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de

quinzentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrado no âmbito do chamado Clube de Paris.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –

José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 137, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 137, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS), autorizada a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao investimento de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

I – valor da operação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – taxa de juros: 0,8735% a.m., (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

III – índice de atualização: taxa referencial – TR;

IV – garantias: cotas-partes do ICMS e FPM;

V – prazo: quarenta e oito meses, após doze meses de carência;

VI – vencimento: 30 de dezembro de 2005;

VII – outros encargos: não há;

VIII – finalidade: investimento em infra-estrutura urbana;

IX – liberação: R\$1.860.287,44 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em 2000, e R\$139.712,56 (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais, e cinquenta e seis centavos) em 2001.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. – **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ia conceder a palavra ao Senador Jader Barbalho, que está inscrito como Líder, mas, antes, eu a concedo a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com amparo no art. 403 do Regimento Interno, formulo a seguinte questão de ordem para interpretação do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 369 do Regimento Interno:

Na sessão deliberativa da 01.12.99, o Senado Federal aprovou em segundo turno a Emenda Substitutiva nº 1, da CCJ, à proposta de Emenda à Constituição nº 472, de 1997, do Senado Federal, a qual, em verdade, constitui o Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros;

Concluída a votação da matéria, a Presidência despachou-a à Câmara dos Deputados;

Naquela Casa, o Deputado Sérgio Miranda (PcdoB – MG), invocando precedente procedimental observado na tramitação da PEC nº 20, de 1998, solicitou à Presidência, em "questão de ordem", que tomasse as providências necessárias junto à Mesa do Senado, para que se ultimasse a promulgação das partes coincidentes do texto votado em dois turnos na Câmara dos Deputados e do texto, também votado em dois turnos no Senado, constante da Emenda Substitutiva nº 1, da CCJ;

Ao decidir a questão de ordem na sessão de 22 de fevereiro próximo passado, a Presidência da Câmara dos Deputados absteve-se de assim proceder ao argumento, em síntese, de que a coincidência "haveria de ser decretada pelo Senado Federal".

Ante o exposto e tendo em vista os artigos da Constituição Federal e do Regimento Interno retrocitado, insto a Presidência a que, em face da admoestação da Câmara dos Deputados, convoque a necessária sessão de promulgação da PEC nº 01, de 1995, relativamente às partes coincidentes, já aprovada em dois turnos por ambas as Casas do Congresso Nacional, recordando, outrossim, que, quando a Câmara dos Deputados adotou o precedente em relação à PEC nº 33, de 1995 (Reforma da Previdência), também se tratava de um Substitutivo do Senado Federal (PEC nº 36, de 1996), de lavra do então Senador Beni Veras.

Lembro ainda, Sr. Presidente, que os pontos coincidentes da proposta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal tratam do prazo de vigência da medida provisória e da amplitude das matérias em que poderão ser utilizadas. A divergência entre os projetos votados na Câmara dos Deputados e no

Senado Federal dizem respeito especificamente ao rito de tramitação das medidas provisórias, matéria que, necessariamente, não deve fazer parte da Constituição, até porque atualmente ela não estabelece o rito de votação da medida provisória: se começa pela Câmara, se começa pelo Senado, se se vota em conjunto nas duas Casas. Esse rito é definido na Resolução nº 1 do Congresso Nacional.

Portanto, por considerar que, em relação ao mérito da matéria, como já disse, em relação a prazos e à abrangência das medidas provisórias, houve votação em dois turnos no Senado e na Câmara dos Deputados e que infelizmente o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, não acatou questão de ordem do Deputado Sérgio Miranda, dizendo que caberia ao Senado determinar se há ou não coincidência, é que formulo a questão de ordem a V. Exª, no sentido de que se adote a promulgação da parte coincidente do texto da PEC nº 1/95, originariamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A questão de ordem que V. Exª traz à Casa é de suma importância e altamente complexa. Julgo-me no dever de dizer a V. Exª que também entendo que as partes votadas nas duas Casas poderiam, ou poderão, ser promulgadas. Entretanto, há um esforço político das duas Casas do Congresso no sentido de encontrar um caminho para limitar as medidas provisórias e fazer um acordo para evitar a promulgação das partes já aprovadas e sim de um todo que vá representar a consciência da grande maioria do Congresso Nacional.

Então, estou ainda nesse esforço. Se não conseguirmos, em tempo hábil, acredito que, ouvindo o Plenário do Senado, vou proceder como V. Exª deseja. Mas darei tempo para que das articulações políticas resulte em um projeto que represente o pensamento das duas Casas do Congresso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, satisfaço-me com a resposta de V. Exª.

No entanto, gostaria de lembrar que esse esforço que aconteceu na Câmara dos Deputados quando a matéria foi votada e também no Senado Federal, tanto na primeira vez, quando se votou a proposta original do Senador Esperidião Amin, quanto quando a matéria voltou, foi um esforço de entendimento que incluiu a minoria, a Oposição com assento no Senado e na Câmara dos Deputados.

Por isso nos surpreendemos quando foi divulgado...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem absoluta razão. Basta verificar que foram 70 votos contra 2. Conseqüentemente, houve uma consciência da Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Por isso nos surpreendemos quando a imprensa divulgou um acordo que havia sido feito, no sentido de votar a matéria, do qual a Oposição não participou.

Mas tenho a certeza de que V. Ex^a tomará a medida regimental no momento adequado.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra rapidamente, pela ordem, apenas para convidar os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a reunião que faremos tão logo encerrada a Ordem do Dia, para apreciarmos o projeto que vai deliberar sobre o Código de Defesa do Contribuinte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sorte e a credibilidade das instituições dizem respeito diretamente à sociedade democrática. Por isso mesmo, na condição de Presidente e Líder do PMDB, entendi ser necessário, mesmo após a intervenção lúcida e oportuna de alguns companheiros do meu Partido, ontem, na sessão do Senado, intervir no debate sobre as questões que envolvem o Poder Judiciário no Brasil e, particularmente, a remuneração dos juízes. Essa questão está ligada à democracia.

Os chefes do Poder Executivo o Presidente da República, os Governadores e os prefeitos fazem parte do jogo político, são eleitos pelo voto popular. Da mesma forma, aqueles que integram o Congresso – Senado e Câmara —, assim como as assembleias legislativas e as Câmaras municipais – fazem parte do jogo do contraditório dos partidos. Mas, no regime democrático, a estrutura do Poder Judiciário é outra e, particularmente, no Brasil, onde o juiz é vitalício e só

pode acumular, além da magistratura, com o cargo de magistério.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, entendo que seja profundamente perigoso para a democracia no Brasil que a sociedade brasileira, acompanhando o debate que aí está, entenda que o Poder Judiciário brasileiro faleceu em credibilidade; que o Poder Judiciário brasileiro padece da confiança dessa mesma sociedade.

Este não é um assunto que diga respeito única e exclusivamente aos que integram o Poder Judiciário; este é um assunto que interessa a toda a sociedade brasileira. Não existe Poder Judiciário na sociedade democrática sem credibilidade; não existe Poder Judiciário que tenha autoridade para a aplicação da lei quando os seus membros estão questionados perante a sociedade. E é o que ocorre lamentavelmente neste momento, Sr. Presidente, quando o Poder Judiciário busca enfrentar a questão relativa à sua remuneração, aos seus vencimentos, trilhando um caminho incômodo, um caminho questionável, um caminho que nos parece inadequado.

Entendo que o Judiciário precisa ser bem remunerado. Judiciário mal remunerado é Judiciário no qual ficarão apenas os incompetentes, os desidiosos ou aqueles que possam atender ao chamado da corrupção. Todos nós que fazemos vida pública sabemos disso, e, por essa razão, quero registrar, desde logo, que não me alinho com aqueles que pensam não merecer o Poder Judiciário brasileiro uma remuneração adequada. Entendo, isto sim, que o Juiz deva merecer uma boa remuneração para que tenha independência e possa aplicar a lei. Na sua mão está o equilíbrio das relações entre o cidadão com o Estado, com a Administração Pública e as relações entre aqueles que integram a sociedade.

Todavia, Sr. Presidente, encontrar no pagamento do auxílio-moradia a solução para enfrentar essa questão me parece um caminho inadequado. O caminho adequado, Sr. Presidente, é o da fixação do teto. E esse já foi trilhado; a fixação já se fez desde quando a questão foi tratada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, na condição de Presidente do Supremo Tribunal Federal, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer. S. Ex^a alertou que não eram R\$10,7 mil, mas R\$12,7 mil, uma vez que havia ainda a se considerar a remuneração paga a Ministro do Supremo Tribunal Federal quando de sua participação no Tribunal Superior Eleitoral. Há, portanto, um teto fixado.

Ainda mais, Sr. Presidente: o art. 96 da Constituição Federal, em inciso que trata do assunto, dispõe ser competência privativa do Supremo Tribunal Federal deliberar sobre a remuneração dos juizes. Portanto, não há que se discutir que não existe; já existe sim.

Creio, Sr. Presidente – e permita-me a interpretação –, que, para se fixar um novo teto, aí sim, há a necessidade da iniciativa. Aliás, é algo estranho o que acabamos nós, do Congresso, construindo: uma iniciativa conjunta, uma iniciativa participativa, uma iniciativa comunitária, em que o Presidente da República tem que aceitar; o Presidente do Supremo Tribunal Federal tem que aceitar; os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal têm que aceitar. Assim, inovamos, Sr. Presidente, em Direito Constitucional, em matéria de iniciativa legislativa e engendramos esse monstro político, em que todos têm que aceitar.

Imagino, Sr. Presidente, transferir-se isso para o âmbito dos Estados – lá também, já que o processo legislativo ali é uma adaptação do processo legislativo federal –, onde, porventura, haja uma divergência política, divergência esta que não ocorre, evidentemente, na União, porque, afinal de contas, o Presidente do Senado Federal é uma pessoa afinada com o Presidente da República, bem como o Presidente da Câmara dos Deputados; e o Presidente do Supremo Tribunal Federal mantém a melhor relação com os outros três. Todavia, imagino a circunstância de, em um dado Estado, o Governador ter, como Presidente da Assembléia Legislativa, alguém que seja seu adversário político, e que, a partir daí, estabeleça-se uma dificuldade política intransponível. Fico a imaginar como se fixará a questão do teto – e aí já é um subteto –, que se estaria a discutir em consequência de uma reunião do Presidente da República com os Governadores.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal, a instância máxima de interpretação da Constituição e das leis no Brasil, não pode faltar com o País neste momento para resolver um problema de somenos importância, no meu entendimento, um problema doméstico seu. O Supremo Tribunal Federal, não conseguindo aplicar o art. 96 da Constituição, fica a esperar que seja dirimida a questão da iniciativa conjunta para se fixar o teto.

Creio, ainda, que a mais alta Corte do País está na obrigação, neste momento, de reafirmar à sociedade brasileira que ele é o guardião da lei e que ele tem a autoridade para interpretar esse assunto, não permitindo que o Poder Judiciário passe por este

momento de turvação da sua imagem perante a sociedade brasileira. O Supremo há, pois, que interpretar.

Já há estudos que demonstram o quanto é conflitante o que foi estabelecido na Reforma da Judiciário com o que está estabelecido no referido art. 96.

Estamos a questionar, agora, Sr. Presidente, se é correto ou não o juiz receber auxílio-moradia. Considero, Sr. Presidente, ser um caminho incorreto, oblíquo este que o Supremo Tribunal Federal – permita-me o Ministro Nelson Jobim – está a trilhar. O Supremo tem de ter a coragem de dizer que já existe um teto de R\$12,7 mil e, a partir dele, estabelecer todo um escalonamento de remuneração para os seus integrantes.

Quero, Sr. Presidente, da tribuna do Senado, denunciar que a não fixação do teto está a interessar a privilegiados do Serviço Público no Brasil, dentro do Congresso Nacional, do Executivo e do Judiciário.

Sr. Presidente, quantos milhares não ganham acima de R\$12,7 mil? Interessa a essa gente fixação de teto? Nunca vai interessar; ao contrário, há gente por toda parte ganhando muito mais – R\$20 mil, R\$30 mil, R\$40 mil. Já houve quem dissesse que há quem ganhe R\$96 mil no Serviço Público. Fixar o teto, portanto, é eliminar privilégios, superiores em muito ao benefício que se estaria concedendo a esses cinco mil juizes com essa alteração do quadro que aí está.

São muito mais, Sr. Presidente; são milhares que esperam que o Poder Público não encontre o caminho adequado de estabelecer efetivamente o teto. E vou provar: se tomarmos contracheques aqui no Congresso Nacional, verificar-se-á quantos ganham acima de R\$12,7 mil. Se se fizer o mesmo no Poder Judiciário e no Executivo, também. O mesmo ocorrerá na União, nos Estados e nos Municípios.

Estamos falando de cinco mil juizes, mas imagino a legião daqueles que estão a receber e que não têm nenhum interesse em qualquer fixação de teto; não tem nenhum interesse em que o ordenador de despesa faça o estorno constitucional já previsto, que diz que ninguém pode receber mais do que a remuneração estabelecida para Ministro do Supremo Tribunal Federal e para Ministro de Estado.

O Presidente da República reuniu-se com os Governadores. Foi enviada uma mensagem de emenda constitucional para estabelecer o subteto para os Estados que não podem pagar os R\$12.700,00, tendo de fixar um valor a menor.

Sr. Presidente, encontro na matéria tramitando na Câmara dos Deputados um substitutivo que diz no § 2º do art. 2º:

“Não constituem remuneração, para os fins previstos no inciso XI e nos parágrafos 11 e 12 do art. 37 e no § 4º do art. 39, todos da Constituição Federal, as verbas indenizatórias e aquelas inerentes ao exercício do mandato eletivo, à função jurisdicional ou ao funcionamento dos Poderes, definidas em atos do respectivo poder, admitindo-se, independentemente do limite previsto no art. 37, XI, a percepção de adicional por tempo de serviço até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento).”

Sr. Presidente, já tramita uma emenda que não regula, mas extingue o teto da tal reforma administrativa. Está aqui um substitutivo do Deputado Vicente Arruda, já em trâmite na Câmara dos Deputados, tratando da emenda constitucional do subteto.

Então, por trás de toda essa discussão armada, acaba-se desmoralizando uma instituição que não pode ser desmoralizada – nem aqui nem em parte alguma. Numa sociedade que se quer politizada, lúcida, organizada e moderna, o Poder Judiciário não pode, de modo nenhum, ser questionado. Estabeleceu-se uma grande confusão, causada por aqueles que não querem fixar teto de coisíssima alguma para manter privilégios existentes em todos os âmbitos – seja no Governo Federal, no Governo dos Estados ou no Governo dos Municípios.

Quando encontrei esse substitutivo, verifiquei que efetivamente temos razão de vir à tribuna e dizer que, na verdade, algumas pessoas não estão querendo resolver esse assunto. O pior é que o Supremo Tribunal Federal, que tem com o País a obrigação de ser o guardião da Constituição, tergiversa nessa questão e busca no auxílio-moradia – que evidentemente deixa vulnerável os membros do Poder Judiciário – a solução para esse caso.

O STF já tem teto, que foi aquele estabelecido, fixado, informado como recebido pelos seus Ministros. Permitam-me, mas os Ministros do Supremo Tribunal Federal têm que ter coragem. Porque se o Supremo não tem coragem, neste momento, para estabelecer as regras relativas aos seus integrantes, o que pode a sociedade brasileira esperar do Poder Judiciário? O Poder Judiciário no Brasil tem que enfrentar a questão. E só quem pode, Sr. Presidente, estar acima do Supremo Tribunal Fed-

eral é o texto da Constituição, que cabe a ele, Supremo Tribunal Federal, interpretar.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Ramez Tebet e, em seguida, o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Jader Barbalho, eu nem gostaria de apartear-lo. V. Ex.^a tão brilhantemente vem conduzindo o seu raciocínio, dissertando sobre a matéria, que eu não gostaria de quebrar o ímpeto e o entusiasmo do seu pronunciamento. Ontem, **en passant**, fiz algumas declarações à imprensa e, ao que parece, por minha culpa, não fui bem interpretado. É que essa decisão do auxílio-moradia dada aos juízes foi tomada num instante de pressão por parte dos próprios membros do Poder Judiciário. Essa pressão é inadmissível. Como bem diz V. Ex.^a, o País e o Judiciário não podem cair em descrédito diante da opinião pública, principalmente no momento em que se discute a taxaço do salário mínimo para o trabalhador brasileiro. Cumprimento o oportuno pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, Senador Ramez Tebet, e concordo plenamente, neste momento em que se discute a questão do salário mínimo com tantas manifestações a respeito do assunto e inclusive contraditórias no seio do Governo.

Para a sociedade, passamos a idéia de que há uma imensa dificuldade de encaminhar as questões do povo brasileiro. Não conseguem, os que fazem o Governo, inclusive nós que o integramos, neste momento, dizer à sociedade que vamos buscar o salário mínimo mais adequado. Não. Estabelecemos, sim, uma polêmica para os mais pobres e, lá em cima, na questão dos juízes se estabelece uma outra polêmica desnecessária.

Tem razão V. Ex.^a quando diz que isso tudo é muito preocupante e antipedagógico para a sociedade brasileira quando parte de cima, da cúpula, daqueles que têm a responsabilidade de encaminhar as questões do nosso País.

Ouço o Senador Ademir Andrade, que está solicitando um aparte.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, tenho a impressão que V. Ex.^a tem razão em sua argumentação, mas enfoca

apenas um lado da questão, que é a necessidade de se estabelecer o teto e assinala, de maneira correta, que há interesse em não se estabelecer esse teto. Todos nós sabemos disso. Há Parlamentares que ganham o seu salário e a aposentadoria e teriam que ter isso reduzido. A própria emenda que V. Ex.^a apresenta é uma demonstração disso. Então, o teto reduz despesa por um lado. Mas há um ponto que V. Ex.^a não menciona. Se o teto, por um lado, reduz despesa daqueles que ganham mais, por outro propicia o aumento automático de todo o Poder Judiciário e um aumento automático, inclusive, dos Parlamentares do Congresso Nacional, que chegaria, no caso dos juízes, a 67%, e no nosso caso, dos Parlamentares, a 59%. Isso provocaria um aumento imediato no momento em que fosse aprovado o teto. Então, há que se tomar cuidado com essa questão. Eu gostaria de saber como V. Ex.^a, como Presidente de um grande Partido político, como Líder do PMDB nesta Casa, vê essa questão. Como podemos admitir o teto agora? Talvez tenha razão o Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, em refletir um pouco sobre essa matéria, em segurá-la um pouco, em não se definir sobre ela, porque por trás disso há a questão do funcionalismo público, que está há cinco anos sem aumento, a questão do salário mínimo, que é uma vergonha neste nosso País. Fiz as contas ontem: o teto representa 87 salários mínimos, já corrigidos. Não sei se existe essa diferença salarial em outro país do mundo. Dizia eu ontem aqui que o parlamentar dos Estados Unidos ganha US\$6 mil, e o salário mínimo nos Estados Unidos é de US\$670 dólares. Um é menos de 10 vezes maior do que o outro. O nosso passaria a ser 87 vezes maior. Há que se pensar nisso. Se vamos estabelecer o teto, e, conseqüentemente, conceder aumento para parlamentares também significa conceder para juízes, fazer essa correção, que é o que V. Ex.^a pensa que o Tribunal deveria fazer nesse momento, como a sociedade pode aceitar isso sem aumento do funcionalismo público e sem um salário mínimo digno para o trabalhador brasileiro? É uma questão que também deve ser resolvida antes da fixação do teto. Acredito que deve ser fixado, mas tudo deve ser feito de maneira conjunta: salário mínimo aumentado, funcionalismo público com reajuste proporcional ao reajuste dos parlamentares e dos integrantes do Poder Judiciário. Ou até mais. Deveria ser. Como disse ontem, a Oposição apoiaria um projeto de aumento escalonado do funcionalismo público brasileiro: os que recebem mais teriam menor aumento e os que recebem menos teriam aumento

maior. Contaria com o nosso apoio o Presidente Fernando Henrique Cardoso se enviasse Mensagem nesse sentido a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Ademir Andrade, eu gostaria de dizer que V. Ex.^a labora em profundo equívoco. Refiro a um teto já existente no Supremo Tribunal Federal. O fato de já existir no Supremo Tribunal Federal não obriga que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados o adotem. V. Ex.^a poderá apresentar uma emenda, se houver uma revisão salarial, reduzindo, quem sabe, para um terço o subsídio dos Senadores e Deputados. E quem sabe V. Ex.^a possa merecer o aplauso de todos. Afinal de contas, este é o momento em quem a sociedade brasileira está atenta a todos nós.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, V. Ex.^a coloca essa hipótese de teto como forma de corrigir o problema dos juízes. V. Ex.^a está claramente condenando a moradia, porque V. Ex.^a sabe que, se o teto fosse estabelecido, os juízes seriam automaticamente corrigidos, e, conseqüentemente, os parlamentares procurariam isso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se V. Ex.^a me permite, prossigo o meu discurso.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – V. Ex.^a pode prosseguir.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado pela autorização de V. Ex.^a.

Quero deixar bem claro que esse teto já existe e o caminho que o Supremo trilhou foi inadequado, porque, se o teto já existe no Supremo, e o Supremo reconhece que os juízes merecem uma remuneração melhor, esse não era o caminho. Agora, dizer que o teto fixado lá é fixado aqui, não. Aqui é diferente. Teto é teto; nós vamos discutir.

Concordo plenamente quando se fala em salário mínimo. Estou de acordo. O que apenas estranho – e V. Ex.^a não está incluído na minha estranheza – é que no seio do Governo não se caminhe para um acordo. Se é um salário mínimo de US\$100, podia ser até de US\$150, não é isso? Agora, se for possível aqueles que integram o Governo defenderem US\$150, terão nosso apoio – US\$200, US\$600, US\$1000, aí o Céu passa a ser o limite.

O que estou discutindo, neste momento, é que não creio seja o caminho adequado o caminho trilhado pelo Supremo Tribunal Federal. Não creio que o caminho adequado é se questionar, neste momento, a Justiça brasileira, da forma como está se

questionando, considerando, principalmente, que o juiz não pode ter outra atividade que não seja a do magistério, e questionando que o Supremo Tribunal Federal, que é o órgão máximo da interpretação da Constituição, neste momento, busque caminhos que não são caminhos da segurança, para dizer que o Supremo está firme na interpretação da Constituição. E, mais, para comentar essa engenhosa saída legislativa que foi dada, da iniciativa conjunta para a fixação para o estabelecimento de lei no Brasil.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço com prazer V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, quero compartilhar do pronunciamento de V. Ex^a, quando trata de uma iniciativa de vários setores da sociedade no sentido de desmoralizar o Poder Judiciário ou, em outros momentos, desmoralizar o Congresso Nacional. Portanto, compartilho inteiramente da preocupação de V. Ex^a. Compartilho também de que existe realmente uma legião de personalidades políticas, inclusive, que certamente não tem interesse de que se fixe o teto e até da ousadia de V. Ex^a em solicitar uma generosa e transparente distribuição de contracheques, para que se possa ver quem efetivamente ganha mais do que o teto que já é estabelecido hoje, e buscar a responsabilidade de quem não faz o estorno constitucional, buscar inclusive a responsabilidade de quem não cumpre a Constituição, portanto, prevendo a questão do teto. Já que V. Ex^a traz esse debate à Casa, e o faz buscando o art. 96 da Constituição, que estabelece a autonomia do Supremo, embora tenha sido o próprio Supremo o responsável direto por essa avalanche de críticas que lhe foi formulada – foi o próprio Supremo, porque não à luz da Constituição, mas à luz quase que de um interesse transversal, não sei se em algum acordo com o Poder Executivo diante da greve que poderia acontecer e, dessa forma, traz uma questão que deveria ser de sua responsabilidade, a título do tal auxílio-moradia –, o único tema que considero que deveríamos nos debruçar nesta Casa é a questão da autonomia entre os Poderes. V. Ex^a está correto quando cita o art. 96 da Constituição, que estabelece que a responsabilidade de definição salarial cabe ao Supremo. Mas a grande questão que acredito que devemos tratar nesta Casa é sobre quais seriam os limites da autonomia entre os Poderes. Qual o horizonte de se estabelecer salários, quer seja para o Congresso Nacional, quer seja para o Judiciário ou

para o próprio Executivo? Qual é o limite? Porque, na minha visão, a autonomia entre os Poderes deve ter, necessariamente, um horizonte, que passa a ser o interesse público. Então, quando isso passa a ser definido? Quais os instrumentos necessários para que isso seja definido ou que o interesse público esteja acima da autonomia entre os Poderes? Alguém pode dizer: ora, nas discussões orçamentárias isso é feito conjuntamente. A discussão do Orçamento e a da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso sabemos, efetivamente, que não ocorre. Sei que não é o tema que V. Ex^a trouxe a esta Casa, mas aproveito este momento para que possamos discutir aqui a questão da autonomia entre os Poderes, porque, de repente, em nome da autonomia de uma cláusula pétrea constitucional – sei que muitas cláusulas pétreas nem existem mais, pois Fernando Henrique Cardoso faz o que quer no País –, poderemos definir efetivamente qual o horizonte da autonomia entre os Poderes. Caso contrário, o interesse, a conveniência de um Poder passa a ser maior do que o interesse público. Creio que é um debate que esta Casa tem que enfrentar. Muito obrigada pelo aparte.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

Creio que estamos diante de uma situação das mais graves: o descrédito de uma instituição, que é o ponto de equilíbrio, repito, no regime democrático. Por termos origem partidária e política, é natural que a sociedade compreenda nossas divergências, as divergências entre o Poder Legislativo e o Executivo, entre o Governo e a Oposição. A sociedade, no entanto, não pode compreender o questionamento da credibilidade de um Poder que é responsável pela aplicação da lei, pela interpretação da Constituição. Vejo com muita preocupação que, nesse momento, existem pessoas interessadas em desacreditar o Poder Judiciário no Brasil e que o próprio Poder Judiciário esteja, neste momento, colaborando para isso, não enfrentando essa questão, no meu entendimento, como deveria. Existe um teto que foi informado ao Congresso Nacional e caberia, portanto, ao Supremo Tribunal Federal resolver o problema, aplicando a Constituição à questão da remuneração dos seus integrantes.

Precisamos retirar da Constituição a iniciativa conjunta, porque ela não faz justiça ao processo legislativo. Trata-se de uma coisa profundamente estranha. Só não a transformo em piada porque não desejo, de forma nenhuma, ofender nossos ancestrais. Mas é uma piada o que foi escrito na

Constituição a respeito de "iniciativa legislativa conjunta". É uma piada!

Portanto, creio que o Supremo Tribunal Federal há que resolver, no âmbito da sua responsabilidade constitucional, a piada constitucional "da iniciativa conjunta", que acaba gerando crise de credibilidade para uma instituição cujos integrantes e democratas deste País não devem ter interesse nenhum em desacreditar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Jader Barbalho, a Mesa gostaria de adverti-lo e dizer que seu tempo está esgotado há mais de 10 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se V. Ex^a me permitir, ouço os apartes e, depois, encerro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Peço aos apartes que sejam breves.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Jader Barbalho, sem pretender interrompê-lo, eu gostaria de aproveitar a oportunidade do aparte para enfatizar o bom senso com que V. Ex^a aborda um assunto importantíssimo da conjuntura nacional. Talvez seja o mais importante, porque pode ter como consequência uma crise de relacionamento entre os Poderes. A saída defendida por V. Ex^a, tenho absoluta convicção, não é apenas a melhor saída; é a única saída disponível porque está embasada em um teto que já está fixado e, como disse V. Ex^a, informado ao Presidente da Câmara dos Deputados. Eu queria, mais uma vez, parabenizá-lo pelo bom senso, pela racionalidade. Assim poderemos sair dessa situação que a todos tem causado constrangimento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a, como Ministro da Justiça, sempre esteve atento a essa questão. Recolho, muito agradecido, as considerações e as observações de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, o pronunciamento de V. Ex^a é importante porque levanta alguns pontos que mostram que os Poderes da República terão que encontrar uma solução para esse imbróglio. Quero

lembrar que isso que V. Ex^a chamou de uma piada, o projeto de iniciativa conjunta, foi aprovado pelo Senado; essa proposta saiu daqui. Se pegarmos as notas taquigráficas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, veremos que nós – eu, particularmente – alertávamos para os problemas que poderiam surgir. O fato é que o projeto foi aprovado. O Senado introduziu essa figura que, na Câmara, se confirmou. Existem alguns consensos: a saída do auxílio moradia foi a pior possível, porque acabou fazendo com que o Supremo Tribunal Federal, logicamente por decisão liminar de um de seus membros, como instituição se desgastasse perante todos nós. A saída que, por consenso, se encontrou todos acham que não foi a mais adequada. Melhor seria o abono, que acabou, por maioria, sendo recusado. Sinceramente não sei – ter-se-ia de fazer as contas – se seria a decisão mais econômica aprovar o teto, de forma a rebaixar o salário dos que estão ganhando acima dele, mas com o conseqüente aumento, em cascata, dos salários dos juizes retroativo a 1998, com uma lei que nós também aprovamos. Foi iniciativa do Judiciário, mas aprovamos o escalonamento do salário dos juizes, com 3% e 5%, retroativo a 1998. Por isso, a definição do teto vai implicar automaticamente o aumento dos juizes retroativo. Concordo com V. Ex^a que talvez seja a saída. O problema é que, no Brasil, o teto passou a ser encarado como piso. V. Ex^a está certo: a fixação do teto não significa aumento salarial de Deputados. Uma coisa é a fixação do teto, que está nessa lei de iniciativa triplíce. Outra é a fixação do salário dos Deputados, que continua a ser definido através de projeto de decreto legislativo a ser votado por nós. Talvez a saída seja esta: votar o teto, para reduzir o salário dos que ganham acima do teto, com o compromisso de que isso não significará aumento de salário dos parlamentares – o que é perfeitamente possível. Legalmente, o aumento de salário dos parlamentares não é automático. Aprovando-se o teto, para que o salário dos parlamentares chegue a esse valor, tem de haver um decreto legislativo. Isso continua valendo mesmo depois da mudança da Constituição. Reconheço que é um imbróglio! Em função de o tema estar sendo discutido na mesma época do aumento do salário mínimo, não é uma saída razoável para os representantes da população perante essa mesma população, o reajuste de 10% para o salário mínimo e de 50% ou 60% para juizes e parlamentares. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Antes de concluir, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Jader Barbalho, serei breve. Ontem, em Santa Catarina e, ainda hoje, em discussão com alguns parlamentares, surgiram-me algumas dúvidas. Depois da exposição que V. Ex^a acaba de fazer da tribuna, minhas dúvidas foram esclarecidas. O caminho está nas mãos do Supremo Tribunal Federal, ou seja, nas mãos do próprio Poder Judiciário, que pode resolver a questão com o estabelecimento do teto e não por meio do dispositivo que procura adotar. A aula de V. Ex^a é clara. Fica evidente que não somos obrigados a adotar a mesma sistemática. Se o Supremo quer adotar o teto de R\$12.700,00 pode fazê-lo. Há o equacionamento natural. A exposição de V. Ex^a mostra para nós do Senado e para o Brasil uma saída altamente respeitável e que o Poder tem independência para aplicar. Ou seja, a solução é clara. Não é preciso que, na esteira do dispositivo que se pretende aplicar, se crie um problema sério, porque outras categorias estão buscando também o auxílio moradia. E isso será um problema sério para o Brasil inteiro. V. Ex^a, hoje, traz uma luz para o problema. Para concluir, Senador Jader Barbalho, além de cumprimentá-lo, quero fazer um apelo a V. Ex^a como Presidente Nacional do nosso Partido e como Líder do nosso Partido no Senado. Falta-nos – ao nosso Partido, que faz parte da base do Governo – buscar, quem sabe, a terceira via, a solução para o problema do salário mínimo. Os Partidos que fazem parte da base de sustentação do Governo e mesmo os que não fazem parte apresentaram idéias para estabelecer o salário mínimo. Um quer uma diferença de "tanto"; outro acha que tem a solução; outro acha que aquela não é a solução; outro quer "tantos" dólares; ou seja, cada um quer ser o pai da criança. O nosso Partido ainda está analisando – talvez ainda não seja o momento, porque isso é para ser anunciado em maio. Talvez V. Ex^a, como Presidente Nacional, deva constituir uma comissão para buscarmos a terceira via, o caminho de conciliação que venha ao encontro da grande massa trabalhadora brasileira. Talvez tenhamos que buscar a solução para o Governo e para o Brasil nessa questão. Por isso, quero cumprimentá-lo, Senador Jader Barbalho, neste momento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Casildo Maldaner. Nesta matéria, só a Oposição tem o direito de dar

asas ao sonho de um melhor salário mínimo no Brasil. Nós, que integramos o Governo, temos é que buscar junto com ele a solução. Já vim a esta tribuna cumprimentar o PFL, porque o problema está no Ministério da Previdência, ocupado por um Ministro do PFL, nosso colega Senador Waldeck Ornelas. E eu, como Governo, não posso conceber isso. Há que se ter coragem de ser Oposição. E eu já fui Oposição na Ditadura Militar. Há que se ter coragem também de ser Governo. É muito cômodo ser Governo e Oposição ao mesmo tempo, um exercício fantástico da atividade política deste País. Daí as minhas homenagens à Oposição e a expectativa de que o Governo, com responsabilidade, encontre o melhor salário mínimo possível para a sociedade brasileira. Entretanto, Sr. Presidente, este não é o momento adequado para a demagogia barata sobre uma instituição responsável pela aplicação da lei no Brasil.

Encerro meu pronunciamento, lembrando palavras de Rui Barbosa: "Não bastam tribunais para abrigar o direito, quando o dever ausenta-se da consciência dos magistrados".

Espero que o Supremo Tribunal Federal do meu País esteja à altura das expectativas da sociedade brasileira e equacione essa questão, que não pode arranhar a credibilidade de uma instituição permanente no Brasil. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon por cessão do Senador Ney Suassuna que se beneficiara da cessão do Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, próximo orador inscrito, por permuta com o Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que é uma coincidência, quero falar sobre habitação, e o Líder do meu Partido esteve aqui para condenar o que a sociedade brasileira vem condenando: um auxílio moradia concedido pelo Supremo Tribunal Federal aos próprios Juízes.

Quero dar um enfoque social à matéria discutida do ponto de vista jurídico pelo Líder do meu Partido, o Senador Jader Barbalho. Todos nós sabemos que o

Brasil é o detentor da quinta maior população do mundo, que este País experimentou um processo radical de urbanização, mais de 70 milhões de pessoas se deslocaram do campo para a cidade nos últimos 40 anos, o que, sem dúvida, gerou graves e agudos problemas urbanos, enferrujando a vida das grandes cidades brasileiras. Com isso, a insegurança dos cidadãos aumentou, o trânsito tornou-se insuportável, a falta de habitação, ao invés de diminuir, tem recrudescido cada vez mais no nosso País. Em suma, há uma insatisfação social das mais profundas.

Eu diria que um dos grandes problemas deste País, talvez o prioritário, seja o habitacional. Celso Furtado, grande economista, em recente entrevista, discutiu o problema da habitação do Brasil ao lado da educação e da saúde, porque eles realmente se interligam na qualidade de vida da população brasileira.

Todos nós sabemos que o poder público exauriu a sua capacidade de responder a esses desafios. Já não é só uma questão de recursos; é mais que isso o que se reclama neste País: é a excessiva concentração de renda, são as desigualdades regionais e sociais que aumentam cada vez mais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso reafirmo as posições da maioria dos colegas do Senado da República, com quem tenho conversado, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal de conceder auxílio moradia, uma forma indireta de conceder o aumento aos seus Juízes, mas que realmente está merecendo, uma reprovação da maioria esmagadora da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, precisamos dar casa a quem precisa, aos brasileiros que não têm teto. Por isso, desejo fazer justiça a um companheiro de Partido: Senador Mauro Miranda. Considero a inclusão da habitação como um direito inalienável do cidadão, como um sagrado direito da cidadania, incluído por iniciativa do Senador Mauro Miranda, a maior conquista legislativa dos últimos tempos nesta Casa. Não tenho a menor dúvida disso.

Para resolver esse problema habitacional no Brasil, uma vez que o poder público praticamente se exauriu, está esgotado, é muito natural que se proceda com parcerias. Estou motivado a comparecer nesta tribuna porque, por sorte nossa, há esforço imenso para resolver esses problemas no Brasil. Há administradores bons, com os olhos voltados para o social, preocupados com o sofrimento do povo, sim. Há administradores realizando um bom trabalho por esse interior do nosso País, construindo

casas populares, procurando melhorar o serviço de saúde e a educação no nosso Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que vim a esta tribuna? Há poucos dias, para a nossa alegria e digo olhando para um outro Senador do meu Estado, esse grande amigo, Senador Juvêncio César da Fonseca, o Município de Campo Grande, administrado pelo nosso companheiro André Puccinelli, esteve entre os dez escolhidos pela Caixa Econômica Federal que realizaram os melhores projetos no campo habitacional.

Sem dúvida, conheço o esforço da Administração Pública da Capital do meu Estado e fiquei feliz, porque, no meu entendimento, ali se realiza uma das grandes experiências no campo educacional no nosso País. Também está sendo realizado um projeto denominado Aldeia Urbana em meu Estado. Trata-se de um loteamento social, com a denominação de Marçal de Sousa em homenagem a um grande líder indígena, localizado em um dos bairros mais populosos de Campo Grande, o bairro Tiradentes, escolhido para a implantação do Habitat Brasil, devido às suas peculiaridades e às dos seus ocupantes.

Eis o grande mérito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Por isso estamos aqui enaltecendo o projeto realizado em Campo Grande, na administração do Prefeito Andre Puccinelli. Esse premiado projeto habitacional foi destinado aos índios desalojados da capital do meu Estado, que sobreviviam em precárias condições de habitação e conviviam em barracos construídos com materiais não-duráveis, restos de madeira, madeirites, lonas plásticas e papelão, sem instalação de água ou de luz. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que havia era improvisado, e a área que ocupavam não estava regularizada.

A administração municipal, então, preocupada com o problema habitacional, tomou essa atitude para atender à minoria indígena. Isso é muito importante, sobretudo porque sabemos que Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do Brasil. Buscou-se, com isso, promover melhorias em termos de habitação e de qualidade de vida para as famílias de índios ali instaladas. Desenvolveu-se um trabalho em equipe interdisciplinar, com interação constante entre as áreas social e de engenharia, o que possibilitou ampla participação da comunidade, valorizou o entendimento e alterou a auto-estima da população. O trabalho social encontrou seu foco no incentivo às várias formas de organização comunitária.

Participei, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores – creio que o Senador Juvêncio da Fonseca também o fez –, da inauguração desse conjunto habitacional agora premiado pela Caixa Econômica Federal. Todos ficamos satisfeitos com o feito realizado pela administração municipal, e vemos agora que ele foi consagrado em recente premiação da Caixa Econômica Federal, que vai levar até Dubai técnicos da Prefeitura Municipal para, no exterior, aprimorarem ainda mais os seus conhecimentos e aplicá-los em benefício da nossa população.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Senador Ramez Tebet, Campo Grande hoje tem um Prefeito eficiente, trabalhador, que está revolucionando a administração pública não só do Estado, mas do Brasil inteiro. Campo Grande é uma cidade que – dizem – tem sorte com seus os Prefeitos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a é exemplo disso.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Desculpe-me por estar "puxando a brasa para nossa sardinha".

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a merece.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Com Lúdio Coelho, Juvêncio da Fonseca e André Puccinelli, tivemos sucessivas administrações, e hoje Campo Grande é uma cidade tranqüila, cuja administração serve de exemplo para o Brasil inteiro, com a sua potencialidade de receita própria. Trata-se de uma administração que busca recursos próprios. Eu não poderia, de forma alguma, Senador Ramez Tebet, neste momento em que se exalta a administração da nossa cidade, calar-me, porque estivemos, nas eleições de André Puccinelli, no mesmo palanque, fazendo a mesma campanha, com aquela vibração, porque tínhamos certeza de que Campo Grande, mais uma vez, teria um bom Prefeito, como tem. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, esta é uma oportunidade para dizer a esta Casa que V. Ex^a foi um grande Prefeito da capital do Estado.

Nesta Casa, somente eu não tive o privilégio de governar Campo Grande. Nunca mudei meu domicílio eleitoral, mas comecei a minha vida como Prefeito de

minha cidade natal, Três Lagoas, às margens do rio Paraná, mas o Senado precisa saber que dois grandes Prefeitos de Campo Grande hoje prestam serviços à Nação como Senadores da República. Refiro-me a V. Ex^a e ao Senador Lúdio Coelho.

Quanto ao projeto de Campo Grande, são 115 famílias, 115 casas construídas. Se computarmos 4 pessoas para cada casa, serão quase 500 pessoas beneficiadas pelo projeto do Prefeito de Campo Grande em uma comunidade indígena. Com emoção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recordo-me da inauguração do projeto, porque presidia a Funai, órgão que também participou da parceria, um homem do Centro-Oeste, o Dr. Sulivam Silvestre, que desapareceu tragicamente em um desastre da aviação. Nesse dia, ele foi homenageado com a presença da viúva, a quem presto uma homenagem no instante em que me refiro a um projeto de envergadura social.

Falando desse projeto, há a impressão de que só se fez isso em Campo Grande em matéria de habitação. Mas se fez muito mais que isso. Esse é o projeto premiado, o projeto que mereceu aplausos da Caixa Econômica Federal. Mas são milhares de casas populares construídas na capital do meu Estado.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador José Alencar, com muita honra.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Ramez Tebet, é realmente admirável a sensibilidade social de V. Ex^a. O tema que V. Ex^a aborda hoje no Senado é da mais alta relevância, porque trata da casa própria, uma aspiração presente todo o tempo em cada família brasileira. A casa própria provavelmente seja aquela conquistada que dá segurança à família. É absolutamente inseguro para uma família estar vivendo ora aqui, ora acolá, com contratos de curto prazo, em barracos administrados por donos que despejam, às vezes com a batida da coronha de um revólver de calibre 38 ou 45 à porta, dando o prazo de 24 a 48 horas. A casa própria é uma das coisas mais importantes que pode haver. É pena que não baste apenas o registro na Constituição sobre o direito à moradia. Quem dera prevalecessem esse direito à moradia e muitos outros itens também importantes! Temos de compreender que o Brasil precisa urgentemente atentar para a sua economia, que deve ser próspera, crescer, investir, empregar e pagar melhor as pessoas. Por que razão, em um país do Primeiro Mundo, pertencente ao G-7 por exemplo

– Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Alemanha, França, Itália e Japão –, o salário mínimo é dez vezes superior ao nosso? Não é por estar estabelecido nas suas constituições o valor do salário mínimo, mas porque a economia cresceu e propiciou que as pessoas ganhassem bem. E a casa própria está diretamente ligada à condição de as pessoas terem um salário melhor. Para isso, é necessário um mercado que possa enriquecer o Brasil, um mercado de forma sustentada. Tememos o retrocesso inflacionário. Não queremos a inflação, tanto que aplaudimos o esforço do Governo pela manutenção do valor de troca da moeda. Mas precisamos voltar a crescer, para alcançarmos de forma sustentada a aspiração da casa própria. Meus parabéns a V. Ex.^a pela oportunidade de abordar esse tema hoje, com a maestria de sempre, uma tônica presente em seus pronunciamentos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador José Alencar, V. Ex.^a sabe muito bem o quanto aprendi a admirá-lo e a estimá-lo. A admiração vem das qualidades que V. Ex.^a possui, da visão econômica e social que V. Ex.^a tem do nosso País; a estima se deve, realmente, à identificação muito forte entre nós, que faço questão de ressaltar da tribuna. De sorte que, sob todos os aspectos, ser apartado por V. Ex.^a é uma alegria imensa.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Ramez Tebet, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Ex.^a com prazer, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Ramez Tebet, também desejo unir-me à manifestação do Senador José Alencar e cumprimentar V. Ex.^a pelo entusiasmo com que trata um dos temas mais importantes para a sociedade brasileira, que é a questão da casa própria. Concordo com o que disse V. Ex.^a e com a observação particular feita pelo Senador José Alencar. A Casa é o ponto de referência da família. As pessoas precisam ter segurança, precisam saber para onde vão voltar. E V. Ex.^a traz esse tema, com muita sensibilidade, neste final de tarde. Ao cumprimentar V. Ex.^a, desejo cumprimentar o nosso companheiro Puccinelli, Prefeito de Campo Grande, pelo sucesso da política habitacional. Desejo cumprimentar a Caixa Econômica e dizer que ela tem que investir cada vez mais. O Governo Federal precisa investir mais em projetos dessa natureza, para enfrentar a desigualdade, que é massacrante entre nós. Neste momento, cumprimento V. Ex.^a pelo entusiasmo e também pela atualidade do tema. Este é,

efetivamente, um país de contraste. V. Ex.^a vem à tribuna e traz um modelo que indica como se enfrenta a questão habitacional, e os dois principais jornais da maior cidade brasileira, São Paulo, registram, na primeira página, em manchete, que mais uma vez, porque choveu, morreram pessoas. Veja o contraste deste País. Na maior e mais rica cidade do País, onde está centrado o poder econômico, não pode chover, porque pessoas morrem! O pronunciamento de V. Ex.^a é da maior importância, porque mostra que há exemplos positivos a serem seguidos, como o de Campo Grande. Paradoxalmente, há que se mostrar que não é possível falar da grandeza de uma cidade como São Paulo, de um Estado como São Paulo, e admitir que, naquela cidade, pessoas morrem quando chove, porque a situação urbana é profundamente grave. V. Ex.^a, Senador Ramez Tebet, traz, como representante de Mato Grosso do Sul, o testemunho de um projeto de sucesso, mas, acima de tudo, apresenta um tema atual. A questão habitacional é grave no Brasil e deve ser enfrentada, para que episódios como o de Mato Grosso do Sul, como o de Campo Grande possam reproduzir-se e episódios lamentáveis como o de São Paulo não continuem a se repetir no Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jader Barbalho, se eu não tivesse dito nada, apenas o fato de ter permitido o aparte a V. Ex.^a teria justificado a minha presença na tribuna neste fim de tarde, porque V. Ex.^a fecha com chave de ouro o meu pronunciamento.

Este é, realmente, um país de contrastes. Se é verdade que neste País não há terremotos nem vulcões, em contrapartida, há desigualdades imensas, como essas que estamos apontando hoje, da tribuna. Fala-se de auxílio-moradia, com tanta gente sem residência e sem teto para morar. Discutem-se as desigualdades dos salários existentes, a vigência de um salário digno e mais compatível; a ampliação do mercado de trabalho para que seja possível o pagamento de um salário mínimo mais alto, conforme disse o Senador José Alencar. Quão importante tudo isso é para nós!

Portanto, o meu pronunciamento não é apenas de louvação. Deixo a modéstia de lado e afirmo que é realmente um pronunciamento oportuno, feito em um instante de profunda reflexão, após as palavras do Líder do meu Partido, que ocupou esta tribuna, com tanta categoria, para mostrar os erros que temos cometido.

Como disse ontem para a imprensa, não posso entender por que as coisas, neste País, são

resolvidas apenas sob pressão. Por que temos que atentar para os problemas apenas quando a porta está arrombada, quando existe pressão? Como a sociedade aceitará uma decisão judicial que envolve aumento indireto de salário, provocada pela própria classe a ser beneficiada. Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, isso é estarrecedor! Temos que nos antecipar aos acontecimentos, ter vontade política para resolver os problemas, para interiorizar o Brasil. O Senador Jader Barbalho disse que em São Paulo morre gente, porque chove muito. Completo, dizendo que, no Norte e no Nordeste, morrem pessoas, porque não chove, porque não há o suficiente para viver. Observem o índice de mortalidade infantil que assola o País.

Está na hora de refletirmos profundamente por que os homens que dirigem o País só resolvem os problemas sob pressão, criando soluções esdrúxulas, incompreensíveis, incompatíveis. Não podemos aceitá-las. Está na hora de darmos valor ao social e procurarmos, por exemplo, construir casas populares, pois, por meio da construção civil, geram-se empregos. Os programas são muitos bons, mas a burocracia não permite que andem bem. Exigem-se, por exemplo, muitos documentos para que se retire um empréstimo para a agricultura familiar ou para a construção da casa própria.

Vim a esta tribuna para saudar Campo Grande, mas também para chamar a atenção, para deixar minha palavra registrada neste momento. Temos de discutir essa matéria, de nos antecipar aos fatos.

Estou misturando um pouco os assuntos, mas me permitam fazê-lo. Também fui daqueles que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se discutia a reforma administrativa, proclamaram que nunca tinham visto uma lei que precisasse da assinatura de quatro representantes dos Poderes, ou seja, dos Presidentes da República, do Supremo Tribunal Federal, da Câmara Federal e do Senado Federal. Eu dizia que esse era um caso único, singular. Onde está o teto? Este é o problema: não foi definido. Houve ameaça de greve de juízes e uma liminar para resolver a questão. Isso não me parece correto. Tivemos tanto tempo para decidir o assunto!

Não sei se deixamos passar a oportunidade, mas, em verdade, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é preciso que cada coisa que acontece no País sirva de exemplo, para que não cometamos erros sucessivos. É preciso que estejamos alertas para a solução dos grandes problemas que temos de enfrentar aqui.

Desde o começo, estive atento aos oradores. Ouvi o Senador Ney Suassuna falar das privatizações, do desespero em que se encontra a economia nacional. É preciso também refletir quanto a essa questão que está aflorando no Brasil, enquanto é tempo, para proteger a empresa nacional e o nosso capital.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trouxe-me a esta tribuna, mas não perco o fio da meada, falei de coisa boa, entoando meu hino para a Administração Pública de Campo Grande, mas não deixei de aqui aclarar meu pensamento sobre alguns problemas que assolam o nosso Brasil.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Ramez Tebet, quero rapidamente registrar o acerto das palavras de V. Ex^a e lembrar duas questões importantes. Quanto à primeira delas, há poucas semanas promulgamos aqui no Congresso uma emenda constitucional, de autoria do Senador Mauro Miranda, do PMDB, que garantia a habitação como direito, na Constituição. Esse é um assunto extremamente importante, um passo que se visualiza como sinalização para o Governo, para o setor público e para a sociedade, mas que, na verdade, como bem disse V. Ex^a, o Senador Jader Barbalho e os que me apartearam, está longe de ser uma realidade, porque temos hoje no Brasil milhares de favelas que precisam ser recuperadas, milhares de casas que precisam ser construídas e famílias que não têm a dignidade de morar bem. Portanto, a lembrança de V. Ex^a, ao pinçar uma ação concreta, positiva e efetiva em Campo Grande e ao gerar esse debate aqui no Senado Federal, é acertada, porque esse debate não é só nosso mas também daqueles que estão assistindo agora à **TV Senado**, que, por exemplo, devem estar concordando com o que foi dito aqui, de que a habitação é prioridade que precisa ser enfrentada como desafio, e que esse desafio, inclusive, deve ser um indutor na geração de empregos e de melhoria da qualidade da remuneração da população brasileira. Quero, portanto, não me estender, mas louvar e registrar a importância do discurso de V. Ex^a nesta tarde.

O SR RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – E eu, agradecer, penhoradamente, a manifestação de V. Ex^a que, sem dúvida, traz mais brilho ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, deixo esta tribuna hoje mais tranqüilo. Temos inúmeros afazeres e, cada um, muitas responsabilidades nesta Casa. Teremos alguns de recesso com o Carnaval. Tomara que, ao retornar, consigamos encontrar soluções para esses problemas, que são tão urgentes para a qualidade de vida da nossa população e da nossa gente.

Vamos encontrar as saídas, antes que o caldeirão exploda. Não vamos resolver problemas sob pressão; vamos aprender a nos antecipar às pressões, resolvendo os problemas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulto o Senador Romero Jucá se S. Ex^a deseja usar a palavra por nove minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje fazer um registro como Parlamentar, Senador e também Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, de correspondência que recebi do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Iram Saraiva, e, mais que isso, louvar uma ação importante, empreendida pelo Tribunal de Contas da União, que merece registro e divulgação neste plenário, na **TV Senado** e em todo o Congresso Nacional.

Por iniciativa louvável do Ministro Adylson Motta e com parecer positivo do Ministro Guilherme Palmeira, o qual, em seu parecer, confessa sua satisfação em poder emitir parecer favorável à aprovação da medida que vou anunciar, o Tribunal de Contas da União, pela Resolução nº 131/2000, criou a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União, dando condições para que Senadores e Deputados possam acessar, discutir, pegar cópias e ter instalações condignas para acompanhar e ajudar nos trabalhos de fiscalização das contas públicas do nosso País.

Passarei à leitura de alguns artigos que considero importantes da Resolução nº 131:

“O Tribunal de Contas da União (...);

Considerando os procedimentos aplicáveis às solicitações feitas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas

Casas ou Comissões, nos termos definidos pela Resolução nº 77/96, (...), resolve:

Art. 1º Fica criada a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Na Sala do Congressista, serão recebidos os membros do Congresso Nacional, como também suas assessorias, para fins de encaminhamento de solicitações de informações e de trabalhos de auditoria, bem como para obtenção de vista e cópia de processos;

§ 2º A instalação da sala de que trata este artigo não prejudica o acesso direto dos membros do Congresso Nacional aos gabinetes de Ministros, Auditores, membros do Ministério Público e dirigentes de Unidades da Secretaria do Tribunal.”

E assim continua a discriminação da sala.

Faço essa referência porque considero extremamente importante, em primeiro lugar, o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União e, depois, a visão e o compromisso de transparência, seriedade e auxílio ao trabalho dos Congressistas feito pelo Tribunal de Contas da União.

Portanto, estão de parabéns o Ministro Adylson Motta, que propôs a criação da Sala do Congressista, o Ministro Guilherme Palmeira, que relatou favoravelmente esta medida, o Presidente Iram Saraiva, que aprovou, junto com seus Pares, essa Resolução, que, entendo, engrandece a ação do Tribunal de Contas da União e que ajuda a atividade dos Parlamentares do Congresso Nacional.

Solicito, Sr. Presidente, que seja expedido, se possível, um voto de louvor a essa ação do Tribunal de Contas da União e que faça parte deste meu pronunciamento a correspondência enviada pelo Ministro Iram Saraiva à Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle, bem como o processo que aprovou junto com a Resolução essa medida correta, tomada pelo Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AVISO Nº 456-SGS-TCU

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Romero Jucá
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado
Federal

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 111/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 23-2-2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda cópia da Resolução aprovada (TC nº 006.337/99-6).

Atenciosamente, **Iram Saraiva**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DECISÃO Nº 111/2000-TCU-PLENÁRIO

- 1 – Processo nº TC-006.337/1999-6
- 2 – Classe de Assunto: Administrativo
- 3 – Interessado: Tribunal de Contas da União
- 4 – Órgão: Tribunal de Contas da União
- 5 – Relator: Ministro Guilherme Palmeira
- 6 – Representante do Ministério Público: não atuou
- 7 – Unidade Técnica: não atuou
- 8 – Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas

pelo Relator, Decide:

8.1 – aprovar o Projeto de Resolução que cria a “Sala do Congressista”, na forma da minuta em anexo;

8.2 – enviar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, juntamente com a Resolução aprovada, às seguintes autoridades:

8.2.1 – Presidente da Câmara dos Deputados;

8.2.2 – Presidente do Senado Federal;

8.2.3 – Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

8.2.4 – Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal;

8.3 – determinar o arquivamento dos autos.

9. Ata nº 6/2000 – Plenário

10 – Data da Sessão: 23-2-2000 – Extraordinária de caráter reservado.

11 – Especificação do **quorum**:

11.1 – Ministros presentes: Iram Saraiva (Presidente), Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Valmir Campelo, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, (Relator) e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.

Iram Saraiva, Presidente – **Guilherme Palmeira**, Ministro-Relator.

PLENÁRIO

TC-006.337/1999-6

Natureza: Administrativo (Projeto de Resolução)

Órgão: Tribunal de Contas da União

Ementa: Projeto de Resolução. Criação da “Sala do Congressista” nas dependências do Tribunal. Aprovação. Envio de cópia do relatório, voto, decisão, bem como da resolução aprovada, às autoridades elencadas; Arquivamento.

Examina-se, nesta oportunidade, Projeto de Resolução apresentado pela Presidência do Tribunal em cumprimento ao determinado no item 8.2 da Decisão nº 791/99-Plenário, que, ao aprovar a Resolução nº 125/99, alterando dispositivos da Resolução nº 77/96, assim deliberou:

“.....

8.2 determinar à Presidência que promova sorteio de Relator para apreciar a proposta de criação

da Sala dos Congressistas nas dependências do Tribunal de Contas da União, de autoria do Ministro Adylson Motta, conforme determina o art. 258 do Regimento Interno deste Tribunal”.

Consoante mencionado na Justificação apresentada pelo Senhor Presidente Iram Saraiva, a criação da mencionada Sala do Congressista, objeto do Projeto de Resolução em anexo, objetiva “oferecer aos parlamentares federais maior celeridade no processamento de seus pleitos e o conforto compatível com a dignidade de suas atribuições, sem, contudo, restringir-lhes o acesso aos Gabinetes de Autoridades e de Dirigentes da Secretaria do Tribunal”.

Ante as atribuições conferidas à Assessoria de Assuntos Legislativos, sugere o Senhor Presidente que a administração da citada Sala fique a cargo daquela Unidade, com o apoio da Secretaria-Geral de Administração, e que seja fixado o prazo de sessenta dias para sua instalação.

Na Sessão de 9 de fevereiro passado, fui sorteado Relator da matéria.

Aberto o prazo para apresentação de emendas e sugestões, não foram encaminhadas contribuições.

É o Relatório.

PARECER

Oportuna e louvável a iniciativa do nobre Ministro Adylson Motta de apresentar projeto de regulamentação sobre o tratamento a ser dispensado por esta Corte de Contas aos requerimentos de autoria dos membros do Congresso Nacional. Tal projeto, relatado pelo digno Ministro Marcos Vinícios Vilaça, consubstanciou-s na Resolução nº 125/99, que dispôs acerca dos procedimentos aplicáveis às solicitações feitas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou Comissões técnicas ou de inquérito, no âmbito do Tribunal, alterando, por conseguinte, a Resolução nº 77/96.

Como ex-parlamentar, devo confessar minha grande satisfação em relatar a matéria de que ora se trata, pois a criação da “Sala do Congressista” representa mais um passo desta Casa no sentido de estreitar o relacionamento com os membros do Congresso, garantindo-lhes um espaço físico apropriado que servirá de referencial para o encaminhamento de suas demandas, bem como para a obtenção de vista e cópia de processos, conforme previsto na Seção I do Capítulo VI da aludida Resolução nº 77/96, com a redação dada pela de nº 125/99.

Com relação ao Projeto de Resolução propriamente dito, devo salientar que promovi alguns ajustes em sua redação, deixando no texto da norma apenas o conteúdo relacionado à matéria a ser regulada.

De outra parte, como o assunto interessa diretamente aos membros do Congresso Nacional de todo conveniente que seja encaminhada cópia dos elementos pertinentes às autoridades mencionadas na decisão.

Ante o exposto, meu parecer é no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que o submeto à sua aprovação.

das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. – **Guilherme Palmeira**, Ministro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 131/2000

Cria a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando os procedimentos aplicáveis às solicitações feitas pelo Congresso Nacional, por qualquer de Suas Casas ou Comissões, nos termos definidos pela Resolução nº 77/96, com a redação dada pela de nº 125/99, e tendo em vista o que consta do Processo TC-006.337/1999-6, resolve:

Art. 1º Fica criada a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Na Sala do Congressista serão recebidos os membros do Congresso Nacional, como também suas assessorias, para fins de encaminhamento de solicitações de informações e de trabalhos de auditoria, bem como para obtenção de vista e cópia de processos.

§ 2º A instalação da Sala de que trata este artigo não prejudica o acesso direto dos membros do Congresso Nacional aos Gabinete de Ministros, Auditores, membros do Ministério Público e dirigentes de Unidades da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º A administração da Sala do Congressista compete à Assessoria para Assuntos Legislativos, com o apoio da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alve de Souza, 23 de fevereiro de 2000. – **Iram Saraiva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência aguarda que V. Ex^a. entregue o documento para as devidas providências.

V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desde os primeiros dias deste ano 2000, a população brasileira passou a ver estampadas, nos principais jornais do País, manchetes sobre ocorrências de casos de febre amarela, em áreas de ocorrência pouco freqüente.

A partir de então, essa grave doença tropical infecciosa voltou a assombrar os habitantes das cidades e tem levado milhares de pessoas aos postos de vacinação.

Percebe-se, agora, um temor latente de que possa estar em marcha, no Brasil, uma reintrodução, uma reemergência da febre amarela em meio urbano, doença erradicada a duras penas pelo obstinado Oswaldo Cruz, na primeira metade do século.

A atualidade desse tema é tamanha que, pela segunda vez, em curto espaço de tempo, volto a fazer um pronunciamento sobre ele.

Sras. e Srs. Senadores, ocupo agora a tribuna desta Casa para aprofundar um pouco mais minha análise sobre o assunto, trazer estatísticas recentes e também para cobrar mais verbas e ações mais enérgicas das autoridades da área de saúde, em função do aumento dos casos de febre amarela no País.

Todos sabemos muito bem que a febre amarela é uma grave doença tropical infecciosa, transmitida por vetores alados característicos de determinado tipo de ecossistema. Os mosquitos do gênero *Haemagogus* são os vetores da forma silvestre da doença e os mosquitos do gênero *Aedes aegypti* são responsáveis pela transmissão do vírus nas áreas urbanas.

Em nosso País, a febre amarela silvestre está em contínuo movimento dentro de suas áreas endêmicas e, esporadicamente, seu vírus é passado a seres humanos que penetram seu ecossistema viral: as florestas e as matas tropicais.

Segundo recente Nota Técnica, divulgada pelo Ministério da Saúde em 3 de fevereiro passado, intitulada Febre Amarela no Brasil, não há registro de ocorrência do padrão epidemiológico urbano da doença no País, desde 1942.

A partir de então, casos e surtos de febre amarela silvestre continuam a ocorrer em uma extensa faixa do território brasileiro, que inclui todos os estados das Regiões Norte e Centro-Oeste, além do oeste do Maranhão, considerada área endêmica desse padrão epidemiológico da doença.

“O número de casos detectados apresenta grande variação anual, decorrente da própria variação cíclica na ocorrência da epizootia amarílica, bem como da capacidade dos serviços de saúde em diagnosticar e investigar casos e surtos”.

O mencionado documento aponta que, entre 1982 e 1997, “foram notificados 281 casos de febre amarela silvestre no Brasil (média de 17,5 casos/ano), variando entre o mínimo de 2 casos notificados em 1990, e o máximo de 83, em 1993”. Nesse ano, 74 dos 83 casos correspondem a um único surto da doença, ocorrido no Estado do Maranhão.

Se acrescentarmos aos 281 casos divulgados na referida nota os dados referentes aos anos de 98

e 99, o número total de casos no País sobe para 401, com o registro de 198 óbitos, e uma taxa de letalidade da ordem de 49,4%.

Sras. e Srs. Senadores, essas estatísticas nos levam à conclusão de que, nos últimos anos, muito provavelmente em consequência de uma ação mais rigorosa da vigilância epidemiológica, têm sido constatados, em nosso País, não só um aumento no número de casos notificados da doença como também uma agilidade maior na investigação de casos e surtos e na adoção de medidas de controle pertinentes.

Em 1998, foram notificados 34 casos e, no ano passado, 72 casos, enquanto em 1997, foram verificadas apenas 3 ocorrências, todas elas letais.

Em 1998, foram detectados dois surtos de maiores proporções, um na região do delta do Rio Amazonas, em que foram registrados 18 casos na Ilha de Marajó, Estado do Pará, e outro na fronteira norte do País, com o registro de 7 casos em meu Estado, Roraima. Os demais casos ocorreram, isoladamente, nos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso.

Não obstante as medidas adotadas e a intensificação da vacinação, o surto verificado na Ilha de Marajó em 98 persistiu em 1999. Dos 72 casos registrados no ano passado, 31 ocorreram em pessoas procedentes de dois municípios localizados no oeste daquela ilha. Os demais pequenos surtos e casos isolados ocorreram principalmente nos Estados do Mato Grosso, Amazonas e Roraima.

O surto atualmente registrado no Estado de Goiás segue, na verdade, uma trilha descendente e bastante previsível, pois, em 1999, foram registrados, pela primeira vez, casos em municípios do sul do Pará e do norte do Tocantins.

No final do ano passado, outros casos surgiram no leste do Tocantins e no Norte de Goiás, renunciando as ocorrências hoje constatadas em outros municípios goianos, após mais de 10 anos seguidos em que as notificações naquele Estado não passavam de 1 ou 2 casos (o último surto ocorreu em 1987, com o registro de 10 casos e 9 óbitos).

Segundo a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, “desde 1998, vem ocorrendo um período de epizootia entre os símios de várias regiões da floresta amazônica, e, posteriormente, em algumas regiões do cerrado do Centro-Oeste”.

Toda vez que ocorre essa epizootia, isto é, o ataque simultâneo da doença a numerosos macacos de uma mesma área geográfica, levando a óbito muitos desses animais, registra-se a ocorrência de um número maior de casos em seres humanos.

Seria esse período de epizootia a explicação para a ocorrência do surto entre turistas que estiveram no Parque Nacional de Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso, de onde são provenientes os primeiros 7 casos registrados nesse início de ano. Dos turistas contaminados, 4 eram moradores do Distrito Federal, 2 do Estado de São Paulo e 1 do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os mais recentes dados estatísticos do Cenepi, referentes ao ano 2000, revelam que, desde o início do corrente ano, foram confirmados, no total, 14 casos de febre amarela silvestre, 12 deles com transmissão no Estado de Goiás, além de mais 2 casos, um no Estado do Tocantins e outro no de Mato Grosso.

Das 14 pessoas infectadas, 5 já morreram.

Seria faltar com a verdade, neste momento, não reconhecer publicamente que houve um incremento da sensibilidade da vigilância epidemiológica nos últimos tempos, registrando-se um significativo aumento no número de casos suspeitos notificados.

Segundo a Funasa, somente no mês de janeiro deste ano, foram notificados às autoridades 115 casos da doença, dos quais 13 foram confirmados, 52 descartados e 50 ainda em fase de investigação.

Entre os casos ainda investigados certamente muitos outros serão descartados, após os resultados dos exames laboratoriais. A maioria deles por não apresentar quadro clínico compatível e outros tantos devido ao fato de as pessoas investigadas nem sequer terem estado nas áreas consideradas endêmicas.

Sras. e Srs. Senadores, todos nós estamos constatando que um grande esforço vem sendo realizado por todas as equipes envolvidas com a vigilância e o controle dessa doença. As três esferas de governo deram-se as mãos, nestas últimas semanas, para impedir que a situação saia de controle.

As ações básicas de combate aos vetores ficam, em primeiro lugar, a cargo dos municípios, cabendo aos Estados e ao Ministério da Saúde a

orientação sobre as medidas de combate e o fornecimento das vacinas.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, aos quais estão subordinados o Centro Nacional de Epidemiologia – Cenepi e a Coordenação do Programa Nacional de Imunizações, tem intensificado a vigilância epidemiológica, a vacinação na área endêmica e nas áreas limítrofes às Regiões Norte e Centro-Oeste, e alertado as pessoas que se dirigem a essas áreas para que se vacinem e assim se previnam contra a febre amarela silvestre.

Não resta dúvida de que, desde 1998, a população vacinada no País tem aumentado significativamente: 12 milhões de doses foram aplicadas em 1998 e 14 milhões de doses, em 1999, enquanto a média anterior era de cerca de 3 milhões de doses por ano.

A vacinação realizada, entretanto, não foi tão ampla quanto deveria ser por motivos vários que vão desde a limitação do estoque de vacinas, passando pelas dificuldades de operacionalização da imunização em massa em regiões de difícil acesso, até se chocar contra o dramático e bem conhecido obstáculo do contingenciamento das verbas do setor de saúde.

As metas iniciais de se estender a vacinação a áreas de risco de endemicidade em estados não integrantes da Amazônia Legal não foram totalmente cumpridas, havendo quem afirme que o total da população imunizada no Brasil é muitíssimo menor do que o que deveria ser.

Sr. Presidente, embora seja inegável que as autoridades estão agindo e que a situação ainda está sob controle, isso não nos impede de reconhecer e denunciar a gravidade do recrudescimento da febre amarela em nosso País, e também a absoluta necessidade da tomada de medidas mais amplas para barrar seu avanço.

Se no ano passado, quando se verificou que, do total de 72 casos, 74% deles ocorreram no Pará (36) e no Tocantins (16), tivessem sido tomadas providências mais concretas, o Estado de Goiás não estaria registrando tantos casos e as preocupações atuais seriam certamente bem menores.

Essas preocupações serão ainda mais inquietantes se se consumarem as previsões do Orçamento deste ano que destina às ações de prevenção e controle da dengue e da febre amarela

apenas a terça parte do que foi gasto com essas doenças, em 1999, como noticiou o jornal O Globo, de 16 de janeiro próximo passado.

Nenhum de nós ignora que o mosquito transmissor da febre amarela urbana, o mesmo *Aedes aegypti* que transmite a dengue, é encontrado em quase todos os grandes centros urbanos do País.

Há, portanto, riscos a serem evitados e medidas de controle a serem intensificadas. É preciso não esquecer que, quando existe abundância de vetores em uma determinada área, a transmissão da doença de uma pessoa que chega infectada para as pessoas residentes no local a que ela se dirigiu é significativamente facilitada.

A necessidade de se mapear focos da doença é tão grande que está sendo feito um trabalho de conscientização das populações das áreas em que existem macacos para que as autoridades sejam informadas de eventuais mortes desses animais, sinal claro de que há transmissão do vírus da doença no local.

A população urbana também está sendo convidada a colaborar para a eliminação dos possíveis criadouros de *Aedes aegypti* em seus domicílios.

Como médico, considero imperioso que haja um fortalecimento ainda maior do Plano de Intensificação de Vacinação contra a Febre Amarela, em todo o País, ampliando a parceria entre a Funasa e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

Se não existem mecanismos possíveis de controlar a doença nas florestas tropicais, nas matas, e nas zonas rurais, temos de intensificar a vacinação, a única forma eficaz de prevenção da febre amarela. Essa doença viral é tão grave que pode comprometer seriamente o fígado, os rins, provocar manifestações hemorrágicas, e até matar em uma semana, se não houver tratamento adequado e imediato.

Sras. e Srs. Senadores, em 18 de janeiro, data em que me pronunciei anteriormente sobre o mesmo assunto, encaminhei à Mesa do Senado Federal um requerimento convidando o Ministro da Saúde a vir prestar esclarecimentos à Casa sobre esta questão tão grave e preocupante.

Ao concluir este pronunciamento, gostaria de reiterar a solicitação e também de pedir ao Ministro da Saúde, José Serra, redobrada atenção para o problema da febre amarela e vacinação em massa

nos municípios próximos às áreas em que foram detectados casos dessa doença.

A vacinação de bloqueio será, sem dúvida, uma das formas mais eficazes de barrar a rota da doença, perceptível nos mapas do Cenepi como se fosse um rio que descesse em direção às regiões indenes de nosso País.

Como não podemos impedir a circulação de macacos e vetores em nossas florestas, nem destruir nossas matas, apelo que seja ampliada a única forma possível de se evitar a reemergência da febre amarela no Brasil: a vacinação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 1º de março, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea **c** do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Amir Lando.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1999 (nº 640/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 478, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999 (nº 724/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB – Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 708, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 784, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto Lei do Senado nº 630, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 790, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 790, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, convoca reunião a realizar-se no dia 1º de março do corrente ano, quarta-feira, às 10:00 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para conhecimento e apreciação de relatório sobre processos em andamento neste Conselho.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Resenha das matérias apreciadas durante a
2ª Sessão Legislativa Ordinária
51ª Legislatura****(16 a 29 de fevereiro de 2000)****PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários.

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.02.2000

Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 28.02.2000

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Sessão: 29.02.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	11
Total.....	13

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 22.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*

Sessão: 22.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.*

Sessão: 22.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1998 (nº 585/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná.*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408/2000, na Câmara dos Deputados), que *autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que *autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.*

Sessão: 29.2.2000

Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.*

Sessão: 29.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação João*

Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sessão: 29.2.2000

MENSAGENS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Presidente da República... 6
Total..... 6

Mensagem nº 88, de 1999 (nº 334/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Ângelo Mário de Carvalho e Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 89, de 1999 (nº 336/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução da Sra. Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 90, de 1999 (nº 337/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Alfredo Peres da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 91, de 1999 (nº 332/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Nelson Antônio Daiha, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 92, de 1999 (nº 335/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Vinícios Alves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 94, de 1999 (nº 333/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Roberto Tadros, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

MATÉRIA ARQUIVADA

De iniciativa do Banco Central do Brasil ...	1
De iniciativa do Supremo Trib. Federal	1
Total.....	2

Ofício nº S/29, de 1987 (nº 19/87, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que *encaminha ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 9396-5-2, do Estado de Mato Grosso (MT), o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 499 do Código de Organização Judiciária do Estado do Mato Grosso (Resolução nº 3, de 1971, do Tribunal de Justiça do mesmo Estado).*

Sessão: 22.02.2000

Ofício nº S/59, de 1999 (nº PRESI-99/04246), do Banco Central do Brasil, que *encaminhou ao Senado Federal o Relatório sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por um novo título do tipo Global.*

Arquivado nos termos do Parecer nº 33, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sessão: 22.02.2000

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, que *dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 1995, para permitir, nos Juizados Especiais, a autoria de ações aos micro e pequenos empresários.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 56, de 2000)

Sessão: 22.02.2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	9
Total.....	9

Requerimento nº 72, de 2000, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, seja encaminhado à senhora Anná Leopoldina de Mello Franco Chagas voto de profundo pesar pelo falecimento de seu filho, o cientista brasileiro Carlos Chagas Filho.

Sessão: 21.02.2000

Requerimento nº 76, de 2000, do Senador Carlos Patrocínio e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 24 de maio do corrente ano, seja dedicado a comemorar o centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz.

Sessão: 23.2.2000

Requerimento nº 76-A, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 24 de maio do corrente ano, seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz.

Sessão: 23.2.2000

Requerimento nº 77, de 2000, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do cientista Carlos Chagas Filho.

Sessão: 23.02.2000

Requerimento nº 78, de 2000, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, seja prestada a seguinte homenagem pelo falecimento do Dr. Álvaro Leite Guimarães.

Sessão: 23.02.2000

Requerimento nº 85, de 2000, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Kurt Deichmann.

Sessão: 24.02.2000

Requerimento nº 86, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Marechal do Ar, Cassemiro Montenegro Filho.

Sessão: 28.02.2000

Requerimento nº 87, de 2000, dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento de Marcantônio Vilaça.

Sessão: 28.02.2000

Requerimento nº 88, de 2000, do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do artista plástico piauiense, Mestre Zezinho.

Sessão: 29.02.2000

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(16 a 29 de fevereiro de 2000)

Não deliberativas	3
Deliberativas ordinárias	4
Especial	1
Total.....	8

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(16 a 29 de fevereiro de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS.....	25
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação	13
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	10
• <i>Operações de crédito</i>	2
• <i>Assuntos referentes à ONU</i>	1
Outras deliberações.....	9
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	9
Mensagens declaradas prejudicadas e enviadas ao Arquivo.....	6
Matérias arquivadas	2
Matéria retirada pelo autor.....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	34

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

N.º	Destinatário	ASSUNTO
OF. SF/378/2000	Ministro Octávio Gallotti	Em resposta ao Ofício 208/R, encaminha relatórios expedidos pela Receita Federal e remetidos a esta Casa, a pedido da "CPI do Judiciário", relativos a diligências fiscais realizadas nas empresas SAENCO, CIM, Itália Brasília Veículos, Grupo OK Construções e Empreendimentos Ltda. e OK Benfica Companhia Nacional de Pneus, pertencentes ao Grupo OK.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/DEZ 2000**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	2
EXTRAORDINÁRIAS	
CONJUNTAS	
TOTAL	2

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
PELA REJEIÇÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
N. T. SUBSTITUTIVO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da CCJ

RELATÓRIO**COMISSÃO
DE
EDUCAÇÃO**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000

FEVEREIRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02

Reuniões Extraordinárias Realizadas..... 02

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	32
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	32

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS

TOTAL DE PROJETOS	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	35
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
TOTAL	35

U:\ACEF\2000\relatório\Mensal\Fevereiro.doc

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO DE 2000)

REUNIÕES CONVOCADAS.....01
 REUNIÕES REALIZADAS01
 TOTAL DE REUNIÕES.....01

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES APRECIADOS - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

(REQ.) REQUERIMEN TO	FEV	TOT
PELA APROVAÇÃO	01	01
PELA REJEIÇÃO		
TOTAL		

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO		
REUNIÃO	ASSUNTO	AUTORIDADES
24/02/2000	INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DESTINADA A APURAR O VAZAMENTO DE OLEO OCORRIDO NA BAÍA DE GUANABARA . NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRESIDENTE: SENADOR GERALDO LESSA RELATOR: SENADOR GERALDO CÂNDIDO

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REUNIÕES REALIZADAS

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....01

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....00

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

PARECERES APRECIADOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª
LEGISLATURA - 2000

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	03											03
TOTAL	03											03

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	01											01
TOTAL	01											01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	03											03
PELA REJEIÇÃO												
POR AUDIÊNCIA A CCJ												
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	01											01
POR DILIGÊNCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS												
TOTAL	04											04


 MARCOS PARENTE FILHO
 SECRETÁRIO

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

- CAE** - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
- CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
- CCJ** - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
- CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
- CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
- CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516-4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PEL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 11/02/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quinças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 11/02/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quinças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 11/02/2000

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 11/02/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA (3)	AL- 4093/95	
	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

:21/02/2000

Sala nº 13 – Alá Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 21.02.2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX	
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621	
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191	
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470	
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960	

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUÍÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

INDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 1ª A 29ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª
LEGISLATURA
21-2-2000 A 29-2-2000**

VOL.24_4

ADEMIR ANDRADE

Requerimento n.º 83, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 341

Críticas ao baixo valor das verbas do governo destinadas ao programa de reforma agrária no Brasil. 363

Repúdio à burocracia imposta aos pescadores artesanais para obtenção do seguro-desemprego no período de defeso. 411

Críticas à solução encontrada pelo Poder Judiciário para conter a greve da magistratura. 455

Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia, relativo à distribuição e revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos. 540

Requerimento n.º 89, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. 545

AGNELO ALVES

Parecer n.º 74, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 215, de 1999 (n.º 70/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. 012

ÁLVARO DIAS

Parecer n.º 71, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1995 (n.º 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná. 009

Parecer n.º 72, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 196, de 1999 (n.º 178/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. 010

Parecer n.º 78, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 237, de 1999 (n.º 116/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 015

Importância da apreciação, amanhã, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal. 062

Críticas ao Ministério da Fazenda por não ter fornecido satisfatoriamente a dos solicitados sobre a dívida do Paraná. 062

Homenagem pelo 81º aniversário do jornal **A Gazeta do Povo**, do Paraná. 241

Comentários à demissão do Sr. Andrea Calabi da Presidência do BNDES. 241

Parecer n.º 120, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1996 (n.º 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 512

Parecer n.º 122, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 269, de 1999 (n.º 160/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná. 513

Parecer n.º 125, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 287, de 1999 (n.º 178/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 516

Parecer n.º 127, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 297, de 1999 (n.º 281/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. 517

ANTERO PAES DE BARROS

Satisfação com a democratização das telecomunicações brasileiras. 085

Elogios ao Programa "Luz no Campo". 085

Projeto de Resolução n.º 16, de 2000, que altera os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal. 097

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 2000, que dispõe sobre a expropriação de glebas em que for utilizado trabalho escravo ou análogo, e dá outras providências. 251

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Requerimento n.º 78, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guimarães, ocorrido no último dia 13 do corrente. 261

ARTUR DA TÁVOLA

Questionamento ao uso de propaganda comercial, sob a forma de *merchandising*, em livros didáticos. 396

BELLO PARGA

Parecer n.º 129, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 62, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. 522

Parecer n.º 130, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 63, de 2000 (Mensagem n.º 110, de 20-1-2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada a financiamento de quinze por cento da (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. 526

BERNARDO CABRAL

Indignação com a situação econômica dos servidores da 11ª região do Tribunal Regional do Trabalho, que tiveram de devolver os valores recebidos de reposição salarial ganha na justiça, após decisão do STF. 059

Apelo para uma revisão da política salarial dos servidores públicos, penalizados pelos programas de ajuste fiscal e estabilização econômica implementados no País. 059

Parecer n.º 107, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 2000 (n.º 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998. 311

Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. 448

Realização em Manaus, no último dia 25, de Seminário intitulado Amazônia – nosso desafio é desenvolvê-la, promovido pela Central Social Democracia Sindical. 531

CARLOS PATROCÍNIO

Requerimento n.º 76 de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz. 256

CASILDO MALDANER

Preocupação com a desnacionalização da economia

brasileira. 356

DJALMA BESSA

Parecer nº 98, de 2000, da Comissão de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas 189

EDISON LOBÃO

Parecer n.º 87, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 536, de 1999, que altera dispositivos da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992. 034

Leitura de carta do presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, refutando reportagem do jornal Bom Dia Brasil, da Rede Globo, sobre os gastos da Assembléia. 073

Registro de publicação, pela revista **Foco**, de biografia do jornalista Gilberto Amaral. 133

Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. 350

Premência na alocação de recursos para a Justiça Eleitoral, visando a informatização do processo eleitoral no País. 409

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Parecer n.º 91, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 155, de 1999, que altera o artigo 4º da Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998. 045

Elogios à iniciativa da Comissão do Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura, de promover seminários sobre o meio ambiente, reunindo governadores do Norte e Nordeste do País, no próximo dia 24. 098

Apoio à solicitação dos governadores de Estado, em documento entregue ao Presidente da República, referente à suspensão, por dois anos, do pagamento das dívidas dos municípios com o INSS. 181

Necessidade de maiores investimentos nas regiões Norte,

Nordeste e Centro-Oeste através do BNDES.	293
Esclarecimentos quanto à recondução do Dr. Sândalo Bueno Nascimento para o cargo de Juiz Eleitoral de Palmas/TO.	336
Satisfação pelo apoio oferecido pela Tele-Centro-Sul à eventos culturais realizados no Estado do Tocantins.	416
EDUARDO SUPPLY	
Concessão de liminar da Justiça suspendendo o processo de privatização do Banespa.	175
Apelo ao Prefeito Celso Pitta para receber os ambulantes do Parque do Ibirapuera.	175
Parecer nº 97, de 2000, das Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas.	188
Defesa da conciliação entre o aumento do salário-mínimo, o fundo de combate à pobreza e um programa de garantia de renda mínima.	233
Aprovação, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do parecer ao projeto de lei de sua autoria, que institui o Fundo Brasil de Cidadania.	233
Apresentação de proposta de emenda constitucional que destina pelo menos 75% dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza, ora em discussão no Congresso, a programas de renda mínima para famílias carentes.	235
Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.	351
EMÍLIA FERNANDES	
Requerimento n.º 79, de 2000, tendo como 1º signatária a Senadora Emilia Fernandes, solicitando a realização de Sessão Especial Conjunta, no dia 15 de março do corrente, para comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março. (Anexado Ofício n.º 35/2000, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando requerimento da Sra Jandira Feghali no mesmo sentido).	262

Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. 350

ERRNANDES AMORIM

Apelo ao Governo Federal para estudar a possibilidade de o BNDES financiar projetos de plantação de uva no Estado de Rondônia. 131

Registro da impressão do Manual da Legislação da Pesca na região Amazônica. 294

ESPERIDIÃO AMIM

Parecer n.º 96, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção do gasoduto internacional no trecho Argentina – Uruguaiana – Porto Alegre. 185

FRANCELINO PEREIRA

Requerimento n.º 72, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do cientista, pesquisador, escritor e professor Carlos Chagas Filho. 065

Considerações sobre a lei que regulamenta as micro e pequenas empresas. 446

Necessidade de tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista e creditício para as pequenas e médias empresas. 447

Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. 448

FREITAS NETO

Parecer n.º 85, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 359, de 1999, que altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências. 031

GERALDO ALTHOFF

Parecer n.º 111, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado n.ºs 322 e 324, de 1999, que acrescentam dispositivos à Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento n.º 290, de 1999).

319

GERALDO CÂNDIDO

Protestos contra a repressão aos funcionários da Fundação Nacional de Saúde durante manifestação no Rio de Janeiro.

243

Alerta para possibilidade de epidemia da dengue no Estado do Rio de Janeiro.

243

Reflexões sobre a proposta de redução da idade penal no País.

367

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antonio Vilaça, que notabilizou-se pela promoção da arte e a cultura brasileira.

445

Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marcantônio Vilaça. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Francelino Pereira, Jefferson Péres, Bernardo Cabral, Gilberto Mestrinho, Pedro Simon e Ramez Tebet, havendo o Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, em nome da Mesa, associado-se às homenagens prestadas.

448

GERSON CAMATA

Parecer n.º 73, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 206, de 1999 (n.º 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Som Brasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

011

Parecer n.º 79, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 244, de 1999 (n.º 139/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

016

Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 2000, que dispõe sobre a proteção e defesa da dignidade da pessoa humana.

245

GILBERTO MESTRINHO

Parecer n.º 108, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 2000 (n.º 315/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia. 312

Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. 449

GILVAN BORGES

Homenagem ao servidor público, Dr. José de Queirós Campos, pelos serviços prestados ao Congresso Nacional. 392

HELOÍSA HELENA

Requerimento n.º 73, de 2000, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. 134

Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 2000 – Complementar, que cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que sofram os efeitos da desertificação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. 247

Requerimento n.º 74, de 2000, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, além das comissões constantes do despacho inicial, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais. 256

Parecer n.º 118, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio econômicas, e dá outras providências. 380

Parecer n.º 119, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1995 (n.º 4.465/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho e Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar). 419

HUGO NAPOLEÃO

Requerimento n.º 88, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do artista plástico José Alves de Oliveira, conhecido como "Mestre Dezinho de Valença", ocorrido no Piauí. 544

ÍRIS REZENDE

Considerações sobre a segurança pública no País. 077

Necessidade do Ministério da Justiça em efetivar um plano de combate à violência no entorno de Brasília. 077

Considerações sobre sugestões apresentadas pela comissão de prefeitos da Confederação Nacional de Municípios à Lei de Responsabilidade Fiscal. 127

Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Paulo Rodrigues de Lima, Diretor da Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, em Goiânia/GO. 417

JADER BARBALHO

Considerações sobre denúncias de desvios de verbas feitas pelo Senador Luiz Otávio em seu pronunciamento. 150

Debate sobre a questão da remuneração dos juízes. 582

JÉFFERSON PÉRES

Considerações sobre a chamada Lei da Mordaça, que proíbe juízes, membros do Ministério Público e delegados de polícia de prestarem informações acerca de casos sob investigação. 395

Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. 448

Questionamento ao auxílio moradia concedido liminarmente aos magistrados, pelo Supremo Tribunal Federal. 453

Críticas à indefinição do teto salarial para os três Poderes. 453

JOSÉ ALENCAR

Parecer n.º 33, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por bônus Globais, objeto do Ofício S/59, de 1999 (n.º 4.246/99, na origem), encaminhado pelo Banco Central ao Senado Federal, concluindo pelo arquivamento do referido relatório. 147

Prejuízos à indústria têxtil nacional, causados pelas restrições alfandegárias impostas pelos Estados Unidos. 169

Manifestação de apreensão em relação à competitividade do setor, conforme carta encaminhada a S. Ex^a pelo presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil. 169

JOSÉ FOGAÇA

Esclarecimentos sobre as negociações em torno da emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias. 372

Análise histórica da concentração de investimentos regionais no Estado de São Paulo, deflagrando a atual guerra fiscal entre as diversas regiões do País. 439

Parecer n.º 121, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 243, de 1999 (n.º 128/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. 512

Parecer n.º 123, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 275, de 1999 (n.º 16/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 514

Parecer n.º 124, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 277, de 1999 (n.º 132/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mãe de Deus, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 515

Parecer n.º 126, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 292, de 1999 (n.º 201/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. 516

JOSÉ JORGE

Parecer n.º 99, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 382, de 1999, que estabelece a gratuidade

de livros didáticos para alunos da rede pública. 192

Parecer n.º 106, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 2000 (n.º 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998. 310

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Críticas às declarações do Secretário do Comércio Americano, Dr. William Daley, a respeito das barreiras impostas pelos Estados Unidos aos produtos brasileiros. 130

Intenção de apresentar projeto de lei que visa limitar a entrada de produtos culturais de origem norte-americana, especialmente os filmes que geram violência. 130

Projeto de Resolução n.º 18, de 2000, que autoriza os municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas a implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal. 254

Requerimento n.º 90, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 20, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela CarlZeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. 546

Requerimento n.º 91, de 2000, de urgência, para o Projeto de Resolução n.º 21, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela CarlZeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. 547

JOSÉ SARNEY

Parecer n.º 101, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 549, de 1999, que

altera a descrição da BR-156, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. 205

JUVÊNIO DA FONSECA

Parecer n.º 100, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 542, de 1999, que altera o art. 20 da Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social, e dá outras providências. 197

Críticas à extinção, pelo Governo, de cargos do Inbra, destacando a importância deste órgão no Estado do Mato Grosso do Sul. 236

LAURO CAMPOS

Divulgação do fluxo de capital, movimentado pelo Banco Mundial, em doações ao continente latino-americano. 452

LEOMAR QUINTANILHA

Parecer n.º 90, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 586, de 1999, que permite a utilização do FGTS, para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências. 043

Requerimento n.º 80, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 327

Relação entre a desigualdade social e a criminalidade. 328

Requerimento n.º 82, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. 341

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer n.º 86, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 512, de 1999, que denomina Rodovia Luiz Carlos Prestes o trecho que especifica da rodovia BR-020. 033

Esforços do Ministério do Desenvolvimento Agrário para coibir a majoração dos valores pagos a título de indenização aos proprietários de terras desapropriadas para a reforma agrária. 176

Requerimento nº 76-A, de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz. 256

Considerações sobre o processo de reforma agrária no Estado do Ceará. 302

Requerimento n.º 86, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Marechal-do-Ar Casemiro Montenegro Filho. 421

Necessidade de celeridade no processo de fusão de empresas, com a modificação da legislação em vigor, exemplificando o caso da Ambev. 443

LÚDIO COELHO

Reflexões sobre a proposta de mudança do sistema de governo. 071

Homenagem póstuma ao ex-Senador Rachid Saldanha Derzi. 394

LUIZ ESTEVÃO

Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei n.º 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica. 529

Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 2000, que dá nova redação ao inciso I, do art. 158, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando limite mínimo de carga horária para a aprendizagem noturna. 530

LUIZ OTÁVIO

Parecer n.º 70, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 29, de 1994 (n. 288/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará. 008

Parecer n.º 76, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 228, de 1999 (n.º 212/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de Taubaté para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. 013

Parecer n.º 77, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 230, de 1999 (n.º 266/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo. 014

Repúdio às denúncias contidas em reportagem publicada na revista **IstoÉ**, que acusa S. Ex^a de desvio de recursos do Finame. 123

Resposta ao Senador Jader Barbalho. 162

LUZIA TOLEDO

Parecer n.º 81, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 232, de 1999, que altera o artigo 46 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências. 019

Parecer n.º 82, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 339, de 1999, que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como “Mário Gurgel”. 022

Parecer n.º 83, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 340, de 1999, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências. 024

Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 2000 – Complementar, que dispõe sobre o reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais pactuados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação–SFH, modificando a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964. 118

Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 2000, que acrescenta § 3-A e 4º ao art. 40 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio). 121

Defesa da reativação do Programa Nacional do Alcool. 178

Parecer n.º 110, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 420, de 1999, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas. 315

Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 2000, que altera dispositivos da Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências. 342

Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 2000, que tipifica o crime de informação falsa. 345

Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras de deficiência física. 385

MARIA DO CARMO ALVES

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico. 136

Reflexão sobre o aumento da violência no Brasil. 388

Comentários ao artigo da conselheira Nilda Coimbra, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que lembra o importante papel que a mulher desempenha no abastecimento, gestão e proteção da água. 480

MARINA SILVA

Parecer n.º 84, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 347, de 1999, que exclui do salário-de-contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação. 026

Discussão, no Acre, do Programa de Combate à Pobreza do governo do Estado. 088

Requerimento n.º 75, de 2000, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, além das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, constantes do despacho inicial de distribuição, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais. 256

MARLUCE PINTO

Parecer n.º 88, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 553, de 1999, que altera o art. 1º da Lei n.º 9.092, de 1995, e dá outras providências. 038

Parecer n.º 89, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 572, de 1999, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano para crianças nos casos que especifica. 041

Parecer n.º 102, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433. 216

Defesa da elaboração de programas governamentais que

tenham por objetivo o desenvolvimento econômico das regiões Norte e Nordeste. 404

MAURO MIRANDA

Comentários a matérias publicadas no **Jornal do Brasil** sobre a questão da moradia no País. 387

MOREIRA MENDES

Concessão de liminar judicial que impediu a redução da remuneração das agências de viagens. 230

Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela tomada de medidas que visam ao crescimento econômico do País. 360

Elogios ao Programa Termelétrico 2000-2003, anunciado pelo Presidente da República. 478

Considerações sobre a participação do ex-Governador Valdir Raupp em reunião do PMDB de Rondônia, que anulou a Convenção do Diretório Municipal do partido em Porto Velho. 544

MOZARILDO CAVALCANTI

Críticas à participação da Organização Não-Governamental *Greenpeace*, em reunião da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o vazamento de óleo no Rio de Janeiro. 481

Reivindicação de verbas e ações do Governo para o combate da febre amarela no País. 595

NABOR JÚNIOR

Comentários à reportagem publicada no **Jornal do Brasil**, sobre a intenção do governo federal em regionalizar o salário mínimo. 081

Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 2000, que altera a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona. 325

Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 2000, lido na presente sessão. 337

NEY SUASSUNA

Inviabilidade da renegociação das dívidas de 52% das empresas nacionais por meio do Programa de Recuperação Fiscal–Refis junto ao INSS e à Receita Federal, em virtude da exigência de garantias reais das instituições credoras às empresas devedoras. 163

Necessidade de controle sobre a entrada de capital estrangeiro no País e a desnacionalização da economia. 536

OSMAR DIAS

Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 2000, que revoga o art. 15 do Decreto-Lei n.º 1.455, de 7 de abril de 1976, a alínea a do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei n.º 2.120, de 14 de maio de 1984, e a alínea e, do inciso II do art. 2º da Lei n.º 8.032, de 12 de abril de 1990. 091

Justificativas ao encaminhamento de projeto de lei, que revoga o art. 15 do Decreto-Lei n.º 1.455/76, que criou a renúncia fiscal às lojas *Free Shop* nos aeroportos. 244

PAULO HARTUNG

Parecer n.º 80, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 218, de 1999, que denomina Senador João Calmon a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – Uned. de Colatina. 016

PAULO SOUTO

Considerações sobre a modernização da economia do Estado da Bahia. 339

PEDRO SIMON

Requerimento n.º 81, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 664 e 688, de 1999, por disporem sobre matéria da mesma natureza. 327

Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. 351

Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. 449

Alívio diante da não realização da greve dos magistrados e preocupação com a crise entre os Poderes. 461

RAMEZ TEBET

Protestos contra a medida sanitária do Ministério da Agricultura referente à possível contaminação por aftosa do rebanho bovino do município de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul. 067

Requerimento n.º 56, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 2000, de sua autoria. 150

Parecer n.º 117 de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências. 374

Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça. 449

Anúncio, pelo Presidente da República, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, sobre o início de construção de usinas termoelétricas no País, e particularmente no Estado de Mato Grosso do Sul. 450

Regozijo pela realização de projeto habitacional em Campo Grande – MS, destinado à população indígena. 588

RENAN CALHEIROS

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico. 136

ROBERTO FREIRE

Moção aos representantes do Tocantins sobre endividamento entre a Justiça Eleitoral e o Executivo do Estado. 263

ROBERTO SATURNINO

Requerimento n.º 78, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guimarães, ocorrido no último dia 13 do corrente. 261

Indignação pela nomeação do Sr. Francisco Gros para a presidência do BNDES. 321

Requerimento n.º 85, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Kurt Deichmann, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro. 356

ROBERTO REQUIÃO

Leitura de carta de sua autoria endereçada ao jornalista Francisco da Cunha Pereira Filho, a respeito de matéria veiculada no jornal **A Gazeta do Povo**, relativamente à pesquisa IstoÉ/Brasmarket. 132

ROMEU TUMA

Parecer n.º 75, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 219, de 1999 (n.º 129/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 013

Parecer n.º 92, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF. 046

Parecer n.º 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 75, de 2000 (n.º 188/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Iriel Rocha de Cunto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência. 313

ROMERO JUCÁ

Considerações sobre a fusão das empresas Brahma e Antartiva-Ambev. 090

Preocupação com os conflitos oriundos das de marcações de terras indígenas em Roraima. 370

Defesa da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei do Senado n.º 174, de 1999, que prevê regulamentação rígida para produtos e medicamentos vendidos por meio de propaganda em televisão. 415

Justificativas à apresentação do requerimento à Comissão de Assuntos Sociais para realização de audiência com a presidente do Ibama, Sra. Marília Marreco Cerqueira e com o presidente da

Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. José Mauro Esteves dos Santos, para esclarecer as denúncias da existência de estoque de rejeitos nucleares, em Angra dos Reis. 459

Satisfação pela criação da Sala do Congressista no Tribunal de Contas da União. 593

SEBASTIÃO ROCHA

Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceber o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências. 135

Projeto de Resolução n.º 17, de 2000, que altera os arts. 107, 154 e 155, do Regimento Interno com o objetivo de transferir para o período matutino as Sessões Ordinárias do Senado Federal, reservando o período vespertino para as reuniões das Comissões permanentes. 139

Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 2000, que altera o art. 1.245 do Código Civil (Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916), para ampliar para dez anos o prazo de garantia de obra. 248

Proposta de Emenda à Constituição n.º 10, de 2000, o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea **d**, do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal. 323

SÉRGIO MACHADO

Repúdio aos atos cometidos pelo prefeito do município de Hidrolândia, Sr. Luis Antônio de Farias, contra a equipe do jornal **O Povo**, de Fortaleza. 304

TIÃO VIANA

Descaso do Poder Público com a defesa da região Amazônica. 309

Denúncia da venda ilegal, para estrangeiros, de terras indígenas no Alto Xingu, Estado do Pará. 399

Considerações sobre a evolução das doenças mentais no Brasil. 465

WELLINGTON ROBERTO

Parecer n.º 128, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 253, de 1999 (n.º 1.898/99, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação

temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC – Export-Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Requerimento n.º 83, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	341		
Críticas ao baixo valor das verbas do governo destinadas ao programa de reforma agrária no Brasil.....	363		
Repúdio à burocracia imposta aos pescadores artesanais para obtenção do seguro-desemprego no período de defeso.....	411		
Críticas à solução encontrada pelo Poder Judiciário para conter a greve da magistratura.....	455		
Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia, relativo à distribuição e revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos.....	540		
Requerimento n.º 89, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.....	545		
AGNELO ALVES			
Parecer n.º 74, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 215, de 1999 (n.º 70/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.....	012		
ÁLVARO DIAS			
Parecer n.º 71, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1995 (n.º 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.....	009		
		Parecer n.º 72, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 196, de 1999 (n.º 178/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.....	010
		Parecer n.º 78, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 237, de 1999 (n.º 116/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....	015
		Importância da apreciação, amanhã, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal.....	062
		Críticas ao Ministério da Fazenda por não ter fornecido satisfatoriamente a dos solicitados sobre a dívida do Paraná.....	062
		Homenagem pelo 81º aniversário do jornal A Gazeta do Povo , do Paraná.....	241
		Comentários à demissão do Sr. Andrea Calabi da Presidência do BNDES.....	241
		Parecer n.º 120, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1996 (n.º 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....	512
		Parecer n.º 122, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 269, de 1999 (n.º 160/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.....	513
		Parecer n.º 125, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 287, de 1999 (n.º 178/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champag-	

nat, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parecer n.º 127, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 297, de 1999 (n.º 281/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ANTERO PAES DE BARROS

Satisfação com a democratização das telecomunicações brasileiras.

Elogios ao Programa "Luz no Campo".
Projeto de Resolução n.º 16, de 2000, que altera os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal.

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 2000, que dispõe sobre a expropriação de glebas em que for utilizado trabalho escravo ou análogo, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Requerimento n.º 78, de 2000, de sua autoria, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guimarães, ocorrido no último dia 13 do corrente.

ARTUR DA TÁVOLA

Questionamento ao uso de propaganda comercial, sob a forma de *merchandising*, em livros didáticos.

BELLO PARGA

Parecer n.º 129, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 62, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Parecer n.º 130, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 63, de 2000

Pág.

516

517

085

085

097

251

261

396

522

(Mensagem n.º 110, de 20-1-2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072.505,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada a financiamento de quinze por cento da (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Pág.

526

BERNARDO CABRAL

Indignação com a situação econômica dos servidores da 11ª região do Tribunal Regional do Trabalho, que tiveram de devolver os valores recebidos de reposição salarial ganha na justiça, após decisão do STF.

Apelo para uma revisão da política salarial dos servidores públicos, penalizados pelos programas de ajuste fiscal e estabilização econômica implementados no País.

Parecer n.º 107, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 2000 (n.º 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MCMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça.

Realização em Manaus, no último dia 25, de Seminário intitulado Amazônia – nosso desafio é desenvolvê-la, promovido pela Central Social Democracia Sindical.

CARLOS PATROCÍNIO

Requerimento n.º 76 de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Osvaldo Cruz.

CASILDO MALDANER

Preocupação com a desnacionalização da economia brasileira.

DJALMA BESSA

Parecer n.º 98, de 2000, da Comissão de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado

059

059

311

448

531

256

356

Pág.		Pág.
	nº 96, de 1999, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas.....	189
	EDISON LOBÃO	
	Parecer n.º 87, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 536, de 1999, que altera dispositivos da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.....	034
	Leitura de carta do presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, refutando reportagem do jornal Bom Dia Brasil, da Rede Globo, sobre os gastos da Assembléia.....	073
	Registro de publicação, pela revista Foco , de biografia do jornalista Gilberto Amaral.....	133
	Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.....	350
	Premência na alocação de recursos para a Justiça Eleitoral, visando a informatização do processo eleitoral no País.....	409
	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
	Parecer n.º 91, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 155, de 1999, que altera o artigo 4º da Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998.....	045
	Elogios à iniciativa da Comissão do Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura, de promover seminários sobre o meio ambiente, reunindo governadores do Norte e Nordeste do País, no próximo dia 24.....	098
	Apoio à solicitação dos governadores de Estado, em documento entregue ao Presidente da República, referente à suspensão, por dois anos, do pagamento das dívidas dos municípios com o INSS.....	181
	Necessidade de maiores investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste através do BNDES.....	293
	Esclarecimentos quanto à recondução do Dr. Sândalo Bueno Nascimento para o cargo de Juiz Eleitoral de Palmas/TO.....	336
	Satisfação pelo apoio oferecido pela Tele-Centro-Sul à eventos culturais realizados no Estado do Tocantins.....	416
	EDUARDO SUPLICY	
	Concessão de liminar da Justiça suspendendo o processo de privatização do Banespa.....	175
	Apelo ao Prefeito Celso Pitta para receber os ambulantes do Parque do Ibirapuera.....	175
	Parecer n.º 97, de 2000, das Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 96, de 1999, que incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças desaparecidas ou seqüestradas.....	188
	Defesa da conciliação entre o aumento do salário-mínimo, o fundo de combate à pobreza e um programa de garantia de renda mínima.....	233
	Aprovação, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do parecer ao projeto de lei de sua autoria, que institui o Fundo Brasil de Cidadania.....	233
	Apresentação de proposta de emenda constitucional que destina pelo menos 75% dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza, ora em discussão no Congresso, a programas de renda mínima para famílias carentes.....	235
	Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.....	351
	EMÍLIA FERNANDES	
	Requerimento n.º 79, de 2000, tendo como 1º signatária a Senadora Emilia Fernandes, solicitando a realização de Sessão Especial Conjunta, no dia 15 de março do corrente, para comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março. (Anexo Ofício n.º 35/2000, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando requerimento da Sra Jandira Feghali no mesmo sentido).....	262
	Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.....	350
	ERRNANDES AMORIM	
	Apelo ao Governo Federal para estudar a possibilidade de o BNDES financiar projetos de plantação de uva no Estado de Rondônia.....	131
	Registro da impressão do Manual da Legislação da Pesca na região Amazônica.....	294
	ESPERIDIÃO AMIM	
	Parecer n.º 96, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1997, que autoriza a Repú-	

IV

	Pág.		Pág.
blica Federativa do Brasil a executar projeto de construção do gasoduto internacional no trecho Argentina – Uruguaiana – Porto Alegre.....	185	Francelino Pereira, Jefferson Péres, Bernardo Cabral, Gilberto Mestrinho, Pedro Simon e Ramez Tebet, havendo o Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, em nome da Mesa, associado-se às homenagens prestadas.....	448
FRANCELINO PEREIRA			
Requerimento n.º 72, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do cientista, pesquisador, escritor e professor Carlos Chagas Filho.....	065		
Considerações sobre a lei que regulamenta as micro e pequenas empresas.....	446		
Necessidade de tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista e creditício para as pequenas e médias empresas.....	447		
Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça.....	448		
FREITAS NETO			
Parecer n.º 85, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 359, de 1999, que altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências.....	031		
GERALDO ALTHOFF			
Parecer n.º 111, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado n.ºs 322 e 324, de 1999, que acrescentam dispositivos à Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento n.º 290, de 1999).....	319		
GERALDO CÂNDIDO			
Protestos contra a repressão aos funcionários da Fundação Nacional de Saúde durante manifestação no Rio de Janeiro.....	243		
Alerta para possibilidade de epidemia da dengue no Estado do Rio de Janeiro.....	243		
Reflexões sobre a proposta de redução da idade penal no País.....	367		
Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antonio Vilaça, que notabilizou-se pela promoção da arte e a cultura brasileira.....	445		
Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marcantônio Vilaça. Aprovado , após usarem da palavra os Srs.			
GERSON CAMATA			
Parecer n.º 73, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 206, de 1999 (n.º 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Som Brasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.....	011		
Parecer n.º 79, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 244, de 1999 (n.º 139/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.....	016		
Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 2000, que dispõe sobre a proteção e defesa da dignidade da pessoa humana.....	245		
GILBERTO MESTRINHO			
Parecer n.º 108, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 2000 (n.º 315/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia.....	312		
Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça.....	449		
GILVAN BORGES			
Homenagem ao servidor público, Dr. José de Queirós Campos, pelos serviços prestados ao Congresso Nacional.....	392		
HELOÍSA HELENA			
Requerimento n.º 73, de 2000, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.....	134		
Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 2000 – Complementar, que cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para antes da federação que sofram os efeitos da desertificação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	247		

	Pág.	V Pág.
Requerimento n.º 74, de 2000, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, além das comissões constantes do despacho inicial, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.....	256	395
Parecer n.º 118, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio econômicas, e dá outras providências.....		448
Parecer n.º 119, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1995 (n.º 4.465/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho e Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (caua-de-açúcar).....	419	
HUGO NAPOLEÃO		
Requerimento n.º 88, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do artista plástico José Alves de Oliveira, conhecido como "Mestre Dezinbo de Valença", ocorri do no Piauí.....	544	
ÍRIS REZENDE		
Considerações sobre a segurança pública no País. Necessidade do Ministério da Justiça em efetivar um plano de combate à violência no entorno de Brasília.....	077	
Considerações sobre sugestões apresentadas pela comissão de prefeitos da Confederação Nacional de Municípios à Lei de Responsabilidade Fiscal.....	127	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Paulo Rodrigues de Lima, Diretor da Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, em Goiânia/GO.....	417	
JADER BARBALHO		
Considerações sobre denúncias de desvios de verbas feitas pelo Senador Luiz Otávio em seu pronunciamento.....	150	
Debate sobre a questão da remuneração dos juízes.....	582	
JÉFFERSON PÉRES		
Considerações sobre a chamada Lei da Mordça, que proíbe juízes, membros do Ministério Público e de-		
legados de polícia de prestarem informações acerca de casos sob investigação.....		395
Discussão do Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça.....		448
Questionamento ao auxílio moradia concedido liminarmente aos magistrados, pelo Supremo Tribunal Federal.....	456	453
Críticas à indefinição do teto salarial para os três Poderes.....		453
JOSÉ ALENCAR		
Parecer n.º 33, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por bônus Globais, objeto do Ofício S/59, de 1999 (n.º 4.246/99, na origem), encaminhado pelo Banco Central ao Senado Federal, concluindo pelo arquivamento do referido relatório.....	147	147
Prejuízos à indústria têxtil nacional, causados pelas restrições alfandegárias impostas pelos Estados Unidos.....	169	169
Manifestação de apreensão em relação à competitividade do setor, conforme carta encaminhada a S. Exª pelo presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil.....		169
JOSÉ FOGAÇA		
Esclarecimentos sobre as negociações em torno da emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias.....		372
Análise histórica da concentração de investimentos regionais no Estado de São Paulo, deflagrando a atual guerra fiscal entre as diversas regiões do País.....		439
Parecer n.º 121, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 243, de 1999 (n.º 128/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.....		512
Parecer n.º 123, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 275, de 1999 (n.º 16/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Rio-grandense, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....		514
Parecer n.º 124, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 277, de 1999 (n.º 132/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mãe de Deus, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....		515

Parecer n.º 126, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 292, de 1999 (n.º 201/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarani Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

JOSÉ JORGE

Parecer n.º 99, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 382, de 1999, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública.

Parecer n.º 106, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 2000 (n.º 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Críticas às declarações do Secretário do Comércio Americano, Dr. William Daley, a respeito das barreiras impostas pelos Estados Unidos aos produtos brasileiros.

Intenção de apresentar projeto de lei que visa limitar a entrada de produtos culturais de origem norte-americana, especialmente os filmes que geram violência.

Projeto de Resolução n.º 18, de 2000, que autoriza os municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas a implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal.

Requerimento n.º 90, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 20, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl-Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Requerimento n.º 91, de 2000, de urgência, para o Projeto de Resolução n.º 21, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau

Pág.

516

192

310

130

130

254

546

Pág.

547

205

197

236

452

043

327

328

341

033

– KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl-Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

JOSÉ SARNEY

Parecer n.º 101, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 549, de 1999, que altera a descrição da BR-156, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973.

JUVÊNCIO DA FONSECA

Parecer n.º 100, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 542, de 1999, que altera o art. 20 da Lei n.º 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social, e dá outras providências.

Críticas à extinção, pelo Governo, le cargos do Inbra, destacando a importância deste órgão no Estado do Mato Grosso do Sul.

LAURO CAMPOS

Divulgação do fluxo de capital, movimentado pelo Banco Mundial, em doações ao continente latino-americano.

LEOMAR QUINTANILHA

Parecer n.º 90, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 586, de 1999, que permite a utilização do FGTS, para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências.

Requerimento n.º 80, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.

Relação entre a desigualdade social e a criminalidade.

Requerimento n.º 82, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona.

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer n.º 86, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1999, que denomina Rodovia Luiz Carlos Prestes o trecho que especifica da rodovia BR-020.

Esforços do Ministério do Desenvolvimento Agrário para coibir a majoração dos valores pagos a tí-

	Pág.	VII Pág.
tulo de indenização aos proprietários de terras desapropriadas para a reforma agrária.....	176	
Requerimento n.º 76-A, de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de maio do corrente ano seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz.....	256	
Considerações sobre o processo de reforma agrária no Estado do Ceará.....	302	
Requerimento n.º 86, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Marechal-do-Ar Casemiro Montenegro Filho.....	421	
Necessidade de celeridade no processo de fusão de empresas, com a modificação da legislação em vigor, exemplificando o caso da Ambev.....	443	
LÚDIO COELHO		
Reflexões sobre a proposta de mudança do sistema de governo.....	071	
Homenagem póstuma ao ex-Senador Rachid Sal-danha Derzi.....	394	
LUIZ ESTEVÃO		
Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei n.º 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.....	529	
Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 2000, que dá nova redação ao inciso I, do art. 158, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando limite mínimo de carga horária para a aprendizagem noturna.....	530	
LUIZ OTÁVIO		
Parecer n.º 70, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1994 (n.º 288/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará.....	008	
Parecer n.º 76, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 228, de 1999 (n.º 212/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de Taubaté para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.....	013	
Parecer n.º 77, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 230, de 1999 (n.º 266/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capital do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em		
frequência modulada na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo.....		014
Repúdio às denúncias contidas em reportagem publicada na revista IstoÉ , que acusa S. Exª de desvio de recursos do Finame.....		123
Resposta ao Senador Jader Barbalho.....		162
LUZIA TOLEDO		
Parecer n.º 81, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 232, de 1999, que altera o artigo 46 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências.....		019
Parecer n.º 82, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 339, de 1999, que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como “Mário Gurgel”.....		022
Parecer n.º 83, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 340, de 1999, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.....		024
Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 2000 – Complementar, que dispõe sobre o reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais pactuados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, modificando a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964.....		118
Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 2000, que acrescenta § 3-A e 4º ao art. 40 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio). 121.....		
Defesa da reativação do Programa Nacional do Alcool.....		178
Parecer n.º 110, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 420, de 1999, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas.....		315
Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 2000, que altera dispositivos da Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.....		342
Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 2000, que tipifica o crime de informação falsa.....		345
Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras de deficiência física.....		385
MARIA DO CARMO ALVES		
Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico.....		136

VIII

	Pág.		Pág.
Reflexão sobre o aumento da violência no Brasil..	388	Elogios ao Programa Termelétrico 2000-2003, anunciado pelo Presidente da República.	478
Comentários ao artigo da conselheira Nilda Coimbra, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que lembra o importante papel que a mulher desempenha no abastecimento, gestão e proteção da água.	480	Considerações sobre a participação do ex-Governador Valdir Raupp em reunião do PMDB de Rondônia, que anulou a Convenção do Diretório Municipal do partido em Porto Velho.....	544
MARINA SILVA		MOZARILDO CAVALCANTI	
Parecer n.º 84, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 347, de 1999, que exclui do salário-de-contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação.	026	Críticas à participação da Organização Não-Governamental <i>Greenpeace</i> , em reunião da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o vazamento de óleo no Rio de Janeiro.	481
Discussão, no Acre, do Programa de Combate à Pobreza do governo do Estado.	088	Reivindicação de verbas e ações do Governo para o combate da febre amarela no País.	595
Requerimento n.º 75, de 2000, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, além das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, constantes do despacho inicial de distribuição, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.	256	NABOR JÚNIOR	
MARLUCE PINTO		Comentários à reportagem publicada no Jornal do Brasil , sobre a intenção do governo federal em regularizar o salário mínimo.	081
Parecer n.º 88, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 553, de 1999, que altera o art. 1.º da Lei n.º 9.092, de 1995, e dá outras providências.	038	Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 2000, que altera a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona.....	325
Parecer n.º 89, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 572, de 1999, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano para crianças nos casos que especifica.	041	Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 2000, lido na presente sessão.	337
Parecer n.º 102, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 590, de 1999, que altera a Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.....	216	NEY SUASSUNA	
Defesa da elaboração de programas governamentais que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico das regiões Norte e Nordeste.	404	Inviabilidade da renegociação das dívidas de 52% das empresas nacionais por meio do Programa de Recuperação Fiscal-Refis junto ao INSS e à Receita Federal, em virtude da exigência de garantias reais das instituições credoras às empresas devedoras.	163
MAURO MIRANDA		Necessidade de controle sobre a entrada de capital estrangeiro no País e a desnacionalização da economia.	536
Comentários a matérias publicadas no Jornal do Brasil sobre a questão da moradia no País.	387	OSMAR DIAS	
MOREIRA MENDES		Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 2000, que revoga o art. 15 do Decreto-Lei n.º 1.455, de 7 de abril de 1976, a alínea a do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei n.º 2.120, de 14 de maio de 1984, e a alínea e , do inciso II do art. 2º da Lei n.º 8.032, de 12 de abril de 1990.....	091
Concessão de liminar judicial que impediu a redução da remuneração das agências de viagens.	230	Justificativas ao encaminhamento de projeto de lei, que revoga o art. 15 do Decreto-Lei n.º 1.455/76, que criou a renúncia fiscal às lojas <i>Free Shop</i> nos aeroportos.	244
Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela tomada de medidas que visam ao crescimento econômico do País.	360		

	Pág.	IX Pág.
PAULO HARTUNG		
Parecer n.º 80, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 218, de 1999, que denomina Senador João Calmon a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – Uned. de Colatina.		588
PAULO SOUTO	016	
Considerações sobre a modernização da economia do Estado da Bahia.	339	136
PEDRO SIMON		
Requerimento n.º 81, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 664 e 688, de 1999, por disporem sobre matéria da mesma natureza.	327	263
Discutindo Requerimento n.º 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.	351	261
Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça.	449	321
Alívio diante da não realização da greve dos magistrados e preocupação com a crise entre os Poderes.	461	356
RAMEZ TEBET		
Protestos contra a medida sanitária do Ministério da Agricultura referente à possível contaminação por aftosa do rebanho bovino do município de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul.	067	132
Requerimento n.º 56, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 2000, de sua autoria.	150	
Parecer n.º 117 de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.	374	013
Discutindo Requerimento n.º 87, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antônio Vilaça.	449	046
Anúncio, pelo Presidente da República, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, sobre o início de construção de usinas termoelétricas no País, e particularmente no Estado de Mato Grosso do Sul.	450	
		Regozijo pela realização de projeto habitacional em Campo Grande – MS, destinado à população indígena.
		588
		RENAN CALHEIROS
		Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.
		136
		ROBERTO FREIRE
		Moção aos representantes do Tocantins sobre envidamento entre a Justiça Eleitoral e o Executivo do Estado.
		263
		ROBERTO SATURNINO
		Requerimento n.º 78, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado Álvaro Leite Guimarães, ocorrido no último dia 13 do corrente.
		261
		Indignação pela nomeação do Sr. Francisco Gros para a presidência do BNDES.
		321
		Requerimento n.º 85, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Kurt Deichmann, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro.
		356
		ROBERTO REQUIÃO
		Leitura de carta de sua autoria endereçada ao jornalista Francisco da Cunha Pereira Filho, a respeito de matéria veiculada no jornal A Gazeta do Povo , relativamente à pesquisa IstoÉ/Brasmarket.
		132
		ROMEU TUMA
		Parecer n.º 75, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 219, de 1999 (n.º 129/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
		013
		Parecer n.º 92, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.
		046
		Parecer n.º 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 75, de 2000 (n.º 188/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do

X

Senado Federal o nome do Senhor Iriel Rocha de Cunto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

ROMERO JUCÁ

Considerações sobre a fusão das empresas Brahma e Antarctica-Ambev.....

Preocupação com os conflitos oriundos das de marcações de terras indígenas em Roraima.....

Defesa da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei do Senado n.º 174, de 1999, que prevê regulamentação rígida para produtos e medicamentos vendidos por meio de propaganda em televisão. .

Justificativas à apresentação do requerimento à Comissão de Assuntos Sociais para realização de audiência com a presidente do Ibama, Sra. Marília Marreco Cerqueira e com o presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. José Mauro Esteves dos Santos, para esclarecer as denúncias da existência de estoque de rejeitos nucleares, em Angra dos Reis.....

Satisfação pela criação da Sala do Congressista no Tribunal de Contas da União.....

SEBASTIÃO ROCHA

Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceber o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências.....

Projeto de Resolução n.º 17, de 2000, que altera os arts. 107, 154 e 155, do Regimento Interno com o objetivo de transferir para o período matutino as Sessões Ordinárias do Senado Federal, reservando o período vespertino para as reuniões das Comissões permanentes.

Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 2000, que altera o art. 1.245 do Código Civil (Lei n.º 3.071, de 1º de

Pág.

313

090

370

415

459

593

135

139

janeiro de 1916), para ampliar para dez anos o prazo de garantia de obra.

Proposta de Emenda à Constituição n.º 10, de 2000, o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d, do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

SÉRGIO MACHADO

Repúdio aos atos cometidos pelo prefeito do município de Hidrolândia, Sr. Luis Antônio de Farias, contra a equipe do jornal **O Povo**, de Fortaleza.

TIÃO VIANA

Descaso do Poder Público com a defesa da região Amazônica.....

Denúncia da venda ilegal, para estrangeiros, de terras indígenas no Alto Xingu, Estado do Pará.....

Considerações sobre a evolução das doenças mentais no Brasil.....

WELLINGTON ROBERTO

Parecer n.º 128, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 253, de 1999 (n.º 1.898/99, na origem), que propõe ao Senado Federal, seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC – Export-Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove mil reais, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

Pág.

248

323

304

309

399

465

518